SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4279

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, ZERO QUILÔMETRO OU COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/05/2026 até às 09h00min do dia 28/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 28/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:1A3A62A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para os servidores da ARISMIG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CAMISETA MASCULINA GOLA POLO	Modelo: Camiseta gola polo masculina; Cor: Azul-marinho; Tecido: Malha com composição mínima de 95%	16

	algodão; Bordado: Brasão/logo da ARISMIG bordado na cor branca, localizado na parte frontal superior esquerda; Dimensões do bordado: 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura; Tamanhos: Variados, conforme relação a ser fornecida pela ARISMIG; Acabamento: Costura reforçada e padrão adequado para uso profissional diário.	
CAMISETA FEMININA GOLA POLO	Modelo: Camiseta gola polo feminina; Cor: Azul-marinho; Tecido: Malha com composição mínima de 95% algodão; Bordado: Brasão/logo da ARISMIG bordado na cor branca, localizado na parte frontal superior esquerda; Dimensões do bordado: 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura; Tamanhos: Variados, conforme relação a ser fornecida pela ARISMIG; Acabamento: Costura reforçada e padrão adequado para uso profissional diário.	16

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
Antes da fabricação dos uniformes, a empresa contratada deverá apresentar amostra do tecido e dos tamanhos/modelagens para aprovação da CONTRATANTE;
Os tamanhos definitivos serão informados pela ARISMIG após a contratação;
O brasão/logo da ARISMIG será disponibilizado pela CONTRATANTE em arquivo digital.

As propostas deverão ser apresentadas contendo: data de emissão, razão social, número do CNPJ ou CPF, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta e assinatura do responsável.

Os produtos ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90).

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 20 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:252C817D

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de monitoramento por câmeras, incluindo integração com o sistema já existente.

A contratação contempla:

• 02 (duas) câmeras convencionais;
• 02 (duas) câmeras Full Color;
• Instalação completa dos equipamentos;
• Integração das novas câmeras ao sistema já existente, composto por 08 (oito) câmeras instaladas.

ESPECIFICAÇÕES:
2.1 Fornecimento dos equipamentos
A solução deverá contemplar:

• 02 (duas) câmeras convencionais para monitoramento;
• 02 (duas) câmeras Full Color;
• Equipamentos compatíveis com o sistema de monitoramento já existente;
• Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

2.2 Instalação e configuração
A contratação contempla:

• Instalação completa das 04 (quatro) câmeras;
• Passagem de cabeamento, quando necessário;
• Configuração dos equipamentos;
• Ajustes de posicionamento e qualidade de imagem;
• Testes de funcionamento;
• Entrega do sistema em pleno funcionamento.

2.3 Integração com sistema existente
A contratada deverá realizar:

• Integração das novas câmeras ao sistema já existente;
• Compatibilização com as 08 (oito) câmeras atualmente instaladas;
• Configuração para visualização conjunta de todas as câmeras;
• Garantia de funcionamento contínuo e integrado do sistema de monitoramento.

2.4 Suporte e garantia
A contratada deverá fornecer:

• Suporte técnico durante a instalação e configuração;
• Garantia dos equipamentos fornecidos;
• Garantia dos serviços executados;
• Correção de eventuais falhas identificadas após a instalação.

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de câmeras convencionais	2	R$	R$
2	Fornecimento de câmeras Full Color	2	R$	R$
3	Serviços de instalação, configuração e integração do sistema	1	R$	R$

Valor Global:

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo equipamentos, instalação, configuração, materiais e integração ao sistema existente.
Deverão estar inclusos todos os custos com mão de obra, deslocamento, cabeamento, conectores e demais materiais necessários.
A proposta deverá apresentar os valores de forma segregada por item.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução dos serviços, incluindo a instalação, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, instalação e entrega do sistema em pleno funcionamento, mediante atesto da

execução dos serviços pelo setor responsável e apresentação da respectiva nota fiscal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total global dos serviços;
Valores discriminados por item;
Prazo de execução;
Garantia dos equipamentos e serviços;
Validade mínima da proposta;
Dados completos da empresa.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

LUIZA RODRIGUES

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:D19C688D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 046/2026

DISPENSA: Nº 007/2026

ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO DO CONSÓRCIO, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, IMPRESSO EM ATÉ ½ (MEIA) PÁGINA PB, COM 6 (SEIS) EDIÇÕES POR SEMANA, SENDO DE SEGUNDA A SÁBADO, COM CIRCULAÇÃO NAS CIDADES ASSOCIADAS, COMO TAMBÉM PUBLICAÇÃO EM SITE PRÓPRIO.**

Foi publicado ao aviso de intenção de dispensa de licitação no portal do PNCP e Site oficial do CIMAG, quando a data limite para a apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação foi no dia 14 de maio de 2026, às 17 horas no e-mail licitacao@cimag.org.br.
Na data de 15/05/2026 às 14:00, foram analisados os documentos recebidos via e-mail e analisados, da empresa participante:
JORNAL PANORAMA LTDA – CNPJ: 08.560.398/0001-22
Analisados os documentos apresentados informamos que a empresa apresentou a documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no edital. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital a foi elaborado o seguinte quadro de classificação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA			
1ª	JORNAL PANORAMA LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN	VALOR
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE, COM PERICIODICIDADE DIÁRIA, IMPRESSO EM ATÉ ½ (MEIA) PÁGINA, COM 06 (SEIS) EDIÇÕES POR SEMANA, SENDO DE SEGUNDA A SÁBADO, COM CIRCULAÇÃO NAS CIDADES CONSORCIADAS, COMO TAMBÉM PUBLICAÇÃO EM SITE PRÓPRIO.	1.560 CM/COL	R$ 18,00	R$ 28.080,00
VALOR TOTAL: R$ 28.080,00 (vinte e oito e oitenta reais).				TOTAL

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 007/2026 declaramos a licitante, apenas a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA – CNPJ: 08.560.398/0001-22,** apresentou a documentação e proposta de preços, estando de acordo por estar ne média de cotação.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação.

Caxambu, 15 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0CDED1F3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 267/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**, através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.213,25 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 04 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:98CFEE1D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 272/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4B68A919

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 273/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, , doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 23.741.599/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) BEATRIZ REZENDE ROCHA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, COMPLIANCE E MENTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 20.428,80 (vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4C8C963A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 276/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, portadora do CNPJ 38.237.135/0001-48, neste ato representada pelo Senhor(a) NATANAEL GOMES, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 85.579,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FF4E43B8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 289/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDEpessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 21.960.275/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) IVAN CARLOS FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** consultoria especializada em icms esportivo de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:06C02736

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 290/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ 60.390.034/0001-61, neste ato representada pelo Senhor(a) RODRIGO FRANÇA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.098,55 (três mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6C1B7564

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 293/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O SAAE DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 10.624.592.0001-76, neste ato representado por seu Diretor **KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **TRANSCARVALHO SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEICULOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 08.770.036/0001-6, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIELI CRISTINA BRANDES DE ALMEIDA CARVALHO,doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 1.025.529,00 (um milhão, vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove de reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2FD4CC6E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 294/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.617.255/0001-51, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCELO DE SOUZA COUTRIM NETO, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 27.988,30 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos. As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3CC15E54

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 295/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FABIANO DOS SANTOS LOPES**, portadora do CNPJ nº 40.063.860/0001-99, neste ato representada pelo Senhor(a) FABIANO DOS SANTOS LOPES, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 89.843,10 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0423533D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 297/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DARCI PALMA DE MELO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 21.960.275/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) IVAN CARLOS FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 23.926,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BE91CE27

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 298/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 21.960.275/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) IVAN CARLOS FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** consultoria especializada em icms esportivo de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CEB7D615

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 299/2026

Processo de Licitação nº 011/2025
Credenciamento Público de nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MARCOS PAULO BARBOSA DE CASTRO - MPC CONSULTORIA PECUARIA**, portadora do CNPJ nº 44.898.557/0001-67, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCOS PAULO BARBOSA DE CASTRO, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** PROFISSIONAL VETERINÁRIO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLOS HORMONAIS DE IATF - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO COM VISTAS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO DE LEITE E CORTE E PARA A REALIZAÇÃO DE PRENHEZES ORIUNDAS DE INSEMINAÇÃO DE FÊMEAS BOVINAS LEITEIRAS E DE CORTE de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 40.266.664,00 (quarenta milhões, duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro de reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EF24F551

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.300/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) LUIZ **FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **BLOOM SOLUCOES LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.302.707/0001-81, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE CARLOS FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.541,20 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5066809B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 301/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 19.181,50 (dezenove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 18 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E73C9FD2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 302/2026

vvvPROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JF AUTODIESEL EIRELI,** portadora do CNPJ nº 29.564.940/0001-95, neste ato representada pelo Senhor(a) CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 100.230,00 (cem mil duzentos e trinta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 18 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:85952A8F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 304/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 60.390.034/0001-61, neste ato representada pelo Senhor(a) RODRIGO FRANÇA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 30.985,50 (trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C6A0C9FC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 305/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 50.649.602/0001-42, neste ato representada pelo Senhor(a) ALESSANDRO JOSÉ DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 21.113,10 (vinte e um mil cento e treze reais e dez centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:54F75999

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 348/2026, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 5.463,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B86B47FB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado

CONTRATANTE, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.425/0001-93, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 349/2026, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2025 e Pregão Eletrônico de nº 034/2025. O valor total do contrato é R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 18 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F9689BE5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 352/2026, para a aquisição de 03 veículos Marca: VOLKSWAGEN - Modelo: POLO TRACK, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 20 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:436E0061

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VIRGINIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.563.351/0001-73, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 353/2026, para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para o município de **VIRGINIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2026 e Pregão Eletrônico de nº 001/2026. O valor total do contrato é R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,20 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1EDCE647

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VIRGINIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TERRA CAFE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.332.298/0001-41, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 354/2026, para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para o município de **VIRGINIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2026 e Pregão Eletrônico de nº 001/2026. O valor total do contrato é R$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,20 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0391F552

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - REABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 018/2026

TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - REABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade

de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 09 de junho de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 21 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:89D98AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 009/20266

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 009/2026
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Muriaé. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a readequação da contribuição associativa mensal do Município de Muriaé, diante da necessidade de compatibilizar o valor atualmente praticado com o porte do Município, sua capacidade contributiva e sua posição de centralidade regional no âmbito da Associação, nos termos da Nota Técnica nº 001/2026. **Valor:** Aditamento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/mês. **Amparo Legal:** Lei Municipal nº 1.064/1985 e Lei Federal nº 14.341/2022, e suas posteriores alterações. **Vigência:** 14/04/2026 até 31/12/2026 **Assinam:** Prefeito de Muriaé e Secretário Microrregional Executivo da AMERP

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:85271024

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAUDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

Altera o Ato Administrativo 08/2026 e nomeia fiscal e gestor de contratos no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Administrativo n° 08/2026, publicado em 09 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1°.** Designar como **Fiscal de Contratos** as empregadas públicas **Bruna Letícia Silva Martins, Marina Rodrigues da Silva, Súlia Silva Nunes e Rhaíssa Rios Arantes Elísio** e a contratada **Joice Roberta Ribeiro**, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº02, de 20 de janeiro de 2022, efetuar a fiscalização dos contratos nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 2º. Designar como **Gestor de Contratos** a empregada pública **Renata Pires de Rezende, Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva, Camilla Martins de Sousa e Lucas Fernandes Januário**, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº02, de 20 de janeiro de 2022, efetuar a gestão dos contratos nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde."

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:7CAA2A8E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 24 de junho de 2025, e a necessidade de nomeação do décimo colocado.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Ana Maria de Paula Silva para o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 25/05/2026.

Uberlândia/MG, 21 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:FB32FF86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, visando a realização de Exame de angiotomografia. Valor total do aditivo: R$ 9.333,25 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:187A460B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, visando a realização de Exame de Ressonância Magnética. Valor total do aditivo: R$ 48.027,50 (quarenta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, Credenciamento nº 08, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5AF6090A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2026. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.239.820/0001-02, visando a realização de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia). Valor total do aditivo: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5EEF78FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 469/2024. Contratada: Np Tecnologia E Gestao De Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 469/2024, datado de 28 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 28/05/2027, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2026 será de R$15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo nº 17/2024, Inexigibilidade de Licitação n. 03/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:69EB23B0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 27/05/2026, às 08h30 as 14:30, a Dispensa Eletrônica nº 10/2026 via na plataforma licitanet.com.br, visando:

A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, incluindo copos descartáveis e garrafas térmicas com fornecimento parcelado, para atendimento das demandas do Consórcio AMVAP Saúde.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:015AD92B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de consultas, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

FORNECEDOR: TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA
CNPJ: 23.202.527/0001-02
Endereço: Rua dezesseis, nº 1648, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta De Psiquiatria a partir de 15 anos, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica,
Data do credenciamento: 21/05/2026

Uberlândia-MG, 21 de março de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação
Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:843A9815

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, com emprego de material e serviço de instalação, de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, 220V, destinados ao atendimento das necessidades das bases descentralizadas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI/SAMU.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: **22/05/2026 às 08h00** (horário de Brasília)
Término: **26/05/2026 às 23h59** (horário de Brasília)
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.
O aviso completo e demais informações poderão ser obtidos no site oficial do CISTRI: https://cistri.saude.mg.gov.br/

Uberlândia/MG, 21 de maio de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:B44274DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº. 020/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 - A Associação Pública da Microrregião, torna público que firmou o Quarto Termo Aditivo de prazo excepcional, com a empresa: GIOVANI E ADVOGADO ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 01.205.112/0001-41, *PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, com vigência no período do dia 04/05/2026 ao dia 18/05/2026.*

Passos/MG, 21 de maio de 2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.
Chefe de Departamento de Licitação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:FA2996FB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou contrato, oriundo da Dispensa de Licitação sem Disputa nº 001/2026, Processo Administrativo nº 013/2026, cujo objeto é o serviço de consultoria e assessoria em gestão estratégica de convênios, com a empresa: **INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS LTDA** – CNPJ nº 35.819.801/000168 no valor total de : R$21.000,00 (vinte e um mil reais), pagamentos mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Contrato nº 004/2026. Vigência será de 06/04/2026 à 06/10/2026.

Passos/MG, 21/05/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:2A7CF59C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou contrato, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, cujo objeto é a contratação do escritório de **GIOVANI E ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ nº 01.205.112.0001/41, para assessoria e consultoria jurídica no valor total de : R$59.227,08 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos), pagamentos mensais de R$ 4.935,59 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) – Contrato nº 006/2026. Vigência será de 18/05/2026 à 18/05/2027.

Passos/MG, 21/05/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:1198508C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO Nº: 11/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

EXTRATO
PROCESSO Nº: 11/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
CONTRATADO: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em regime de Outsourcing de impressão sem franquia, com fornecimento de todas as peças e suprimentos necessários (exceto papel) para impressão, além de suporte técnico especializado para manutenções

preventivas e corretivas, incluindo software de controle de bilhetagem para atendimento as demandas das Câmara Municipal de Botelhos/MG
VALOR: R$ 1.680,00 (MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (Dose) meses

Botelhos, 20 de maio de 2026.

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA /
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:6A6A2D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Processo Nº. 005/2026
Dispensa Nº. 003/2026
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição LTDA, inscrito no CNPJ: 23.405.990/0001-43.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas –MG.
Valor Global: R$ 16.826,36 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00	Ficha: 23

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 21 de maio de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:8DCC3FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Processo Nº. 005/2026
Dispensa Nº. 003/2026
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Marlenice Lemos da Silva Dias LTDA, inscrito no CNPJ: 68.529.072/0001-64.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas –MG.
Valor Global: R$ 9.238,57 (Nove mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00	Ficha: 23

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:15901509

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Processo Nº. 006/2026
Dispensa Nº. 004/2026
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição LTDA, inscrito no CNPJ: 23.405.990/0001-43.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.
Valor Global: R$ 13.748,82 (Treze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00	Ficha: 23

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 21 de maio de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:C0694D75

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Processo Nº. 006/2026
Dispensa Nº. 004/2026
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Marlenice Lemos da Silva Dias LTDA, inscrito no CNPJ: 68.529.072/0001-64.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.
Valor Global: R$ 357,39 (Trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta e nove centavos) Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00	Ficha: 23

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:47D014CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Nº. 006/2026

Dispensa Nº. 004/2026
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Nf Higiene e Limpeza Ltda, inscrito no CNPJ: 63.083.503/0001-98.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.
Valor Global: R$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis reais).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00	Ficha: 23

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 21 de maio de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:E4394EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, cuja a aquisição serão executadas com as empresas as Empresas **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 23.405.990/0001-43 Valor Global de R$ 13.748,82 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), **MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.529.072/0001-64, pelo Valor Global de R$ 357,39 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), e **NF HIGIENE E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.083.503/0001-98, que ofertou o valor R$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:B515C4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 08 2026

PORTARIA 08 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e de Desenvolvimento Funcional – CPA, institui o Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelos arts. 30 a 36 da Lei Complementar Municipal nº 65/2012,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição do formulário próprio de avaliação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 65/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e de Desenvolvimento Funcional – CPA;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL – CPA
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e de Desenvolvimento Funcional – CPA, nos termos dos arts. 33 a 36 da Lei Complementar Municipal nº 65/2012.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:
I – Gabriel Gonçalves da Silveira, servidor(a) efetivo(a) estável;
II – Silma Resende Franciscani, servidor(a) efetivo(a) estável;
III – Rosivane Geralda da Silva, servidor(a) efetivo(a) estável.
§1º Ficam designados como membros suplentes:
I – Vereador(a) Eduardo Silva Piassi;
II – Vereador(a) Priscila Piassi Borges;
III - Ueydner Solianker de Paula, servidor(a) efetivo(a).
§2º A complementação da composição por vereadores decorre da insuficiência de servidores efetivos estáveis em número suficiente para preenchimento integral das vagas de suplência, nos termos do §1º do art. 33 da Lei Complementar nº 65/2012.
Art. 3º Fica designado(a) como Presidente da CPA o(a) Sr.(a) Gabriel Gonçalves da Silveira, competindo-lhe coordenar os trabalhos da Comissão, bem como exercer o voto de qualidade.
Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.
Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da CPA não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 6º Compete à CPA:
I – coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho;
II – proceder à apuração das avaliações funcionais;
III – analisar e julgar recursos interpostos pelos servidores;
IV – acompanhar os procedimentos relativos:
à progressão funcional;
b) à promoção;
c) ao estágio probatório;
d) à concessão de incentivos;
e) ao exercício de funções gratificadas;
f) à verificação das necessidades de capacitação e treinamento.
Art. 7º O membro da CPA ficará impedido de participar da análise, deliberação ou julgamento referente à sua própria avaliação funcional, hipótese em que será convocado o respectivo suplente.
Parágrafo único. Aplicam-se aos trabalhos da Comissão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e imparcialidade administrativa.
CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 8º A avaliação de desempenho será a cada dois anos, mediante formulário próprio constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 9º O formulário de avaliação será preenchido:
I – pelo servidor avaliado, mediante autoavaliação;
II – pela chefia imediata;
III – pelos membros da CPA.

Art. 10. A nota final da avaliação corresponderá à média ponderada dos resultados obtidos, observados os seguintes pesos:
I – avaliação da chefia imediata: peso 2;
II – autoavaliação do servidor: peso 1;
III – média das avaliações da CPA: peso 1.
Art. 11. O servidor será considerado aprovado na avaliação de desempenho quando obtiver resultado final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
Art. 12. O servidor que não atender aos requisitos mínimos de frequência e aproveitamento nos programas de formação continuada indicados pela Câmara Municipal será considerado inapto na avaliação de desempenho, nos termos do art. 30, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 65/2012.
Art. 13. O servidor poderá apresentar recurso administrativo fundamentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado final da avaliação.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata (MG), 18 de maio de 2026.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

• Nome: _____
• Cargo: _____
• Matrícula: _____
• Setor: _____
• Período Avaliado: _____
• Chefia Imediata: _____

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Escala de Pontuação
Nota conceito
0 a 2 insuficiente
03 a 04 regular
05 a 06 bom
07 a 08 muito bom
09 a 10 excelente
3. ITENS DE AVALIAÇÃO

Nº Critério nota
qualidade do trabalho
produtividade no trabalho
iniciativa
presteza
aproveitamento dos programas de capacitação
assiduidade
pontualidade
administração do tempo e tempestividade
uso adequado de equipamentos e instalações
aproveitamento dos recursos e racionalização dos processos
capacidade de trabalhar em equipe
formação continuada
atendimento à convocação para função gratificada
participação em comissões
4. AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR
(PESO 1)
Pontuação Total: _____
Observações: _____
Assinatura do Servidor: _____
Data: ____ /_____/_____

5. AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(PESO 2)
Pontuação Total: _____
Observações: _____
Assinatura da Chefia: _____
Data: ____ /_____/_____

6. AVALIAÇÃO DA CPA
(PESO 1)

Membro da CPA	Pontuação
Avaliador 1	_____
Avaliador 2	_____
Avaliador 3	_____

Média da CPA: _____
Observações: _____

Assinaturas:

• _____
• _____
• _____

Data:____ /____/_____
7. RESULTADO FINAL

Avaliação	Peso	Resultado
Autoavaliação	1	_____
Chefia Imediata	2	_____
Média da CPA	1	_____

CÁLCULO FINAL
Resultado Final =
(Autoavaliação × 1 + Chefia × 2 + CPA × 1) ÷ 4
Nota Final: _____
( ) APROVADO

( ) NÃO APROVADO
8. CIÊNCIA DO SERVIDOR
Declaro ter ciência do resultado da presente avaliação de desempenho funcional.
Servidor: _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/_____
9. RECURSO ADMINISTRATIVO
( ) Não apresentará recurso.
( ) Apresentará recurso administrativo no prazo legal.

Assinatura do Servidor: _____

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:C69E48A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2026.

EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG – CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2026. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios especializados em Direito Público Municipal, consistentes na consultoria técnica para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Arthur Magno e Silva Guerra. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. R$60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 08/05/2026 a 08/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 24 – 01.01.01.02.01.031.0013.2004.3.3.90.39.00.

Córrego Fundo/MG, 20 de maio de 2026.

ROMÁRIO JOSÉ DA COSTA.
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG.

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:ED68097E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 042/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Conforme o Requerimento nº 41/2026, de autoria do Presidente da Comissão Especial, Vereador Cid Corrêa Mesquita, nomeada por meio da Portaria nº 030/2026, fica prorrogado o prazo de funcionamento da referida Comissão, a fim de que possa exarar parecer sobre o respectivo projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 20 de maio de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:B46429ED

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 043/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e conferir transparência e economicidade à gestão da frota oficial e à concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO as exigências legais e os procedimentos estipulados pela Lei Municipal nº 6.400, de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o responsável pelo TI desenvolveu o **Sistema de Agendamento de Veículos** para digitalizar, auditar e rastrear eletronicamente todo o ciclo de viagens desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a utilização inicial por meio de portaria permitirá avaliar o funcionamento prático do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "**Sistema de Agendamento de Veículos**" como a ferramenta oficial e regulamentar para o gerenciamento de frotas, requisições de viagens e trâmites de diárias por todos os Vereadores, servidores e assessores da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º O sistema centralizará eletronicamente todo o ciclo da viagem e o fluxo operacional da frota através dos seguintes módulos integrados:

I - Controle de Acesso e Perfis: realizado mediante login e senha, com permissões restritas às atribuições de Administrador, Setor Administrativo, Vereador, Servidor, Assessor e Motorista;

II - Solicitação de Veículo: porta de entrada do fluxo onde o solicitante deve informar a data, horário, destino, objetivo e passageiros;

III - Controle de Frota: gerenciado pelo Setor Administrativo para aprovação ou recusa de pedidos, contando com bloqueio automático de conflitos de agenda para o mesmo veículo ou motorista no mesmo período;

IV - Módulo de Diárias: integrado ao agendamento do veículo, importando automaticamente os dados de destino, período e meio de transporte para fins de empenho e pagamento prévio;

V - Módulo de Gabinete: permite a vinculação do perfil do Assessor ao respectivo Vereador, autorizando o assessor a solicitar veículos, diárias e preencher relatórios em nome do parlamentar, com registro transparente da autoria do lançamento.

Art. 3º O sistema emitirá alertas automáticos de conformidade com a Lei Municipal nº 6.400/2025 e observará o prazo de antecedência mínima de 7 (sete) dias para os pedidos de diárias.

Art. 4º Ao retornar ao Município, os beneficiários deverão obrigatoriamente realizar a prestação de contas de forma individualizada no sistema através dos seguintes documentos eletrônicos:

I - Relatório de Viagem: preenchido por cada participante com a justificativa das atividades desenvolvidas e despesas;

II - Relatório de Utilização de Veículo: focado na operação física do carro oficial, contendo registro obrigatório de hodômetro inicial e final, quilometragem e horários.

Art. 5º Como mecanismos de auditoria e segurança, o sistema efetuará a gravação automática de logs, como data, hora e usuário responsável por qualquer ato, e realizará o bloqueio automático de edição dos pedidos pelo usuário comum assim que a solicitação for aprovada ou finalizada pela administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de maio de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:D0CEB788

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 044/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o fluxo de documentos, otimizar a comunicação interna e reduzir de forma contínua a impressão de papéis na rotina administrativa, através de processos eletrônicos;

CONSIDERANDO que o responsável pelo TI desenvolveu o sistema **CMF Comunica**, uma plataforma web interna voltada para centralizar a comunicação institucional, o envio formal de documentos e o registro de ciência e recebimento;

CONSIDERANDO o objetivo de eliminar a dependência de planilhas manuais de controle, arquivos soltos em pastas de rede e comunicações paralelas, trazendo rastreabilidade, organização e segurança jurídica para as ações administrativas;

CONSIDERANDO que a utilização inicial por meio de portaria permitirá avaliar o funcionamento prático do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema interno "**CMF Comunica**" como o canal oficial para o trâmite de informações e documentos administrativos entre os gabinetes dos Vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º O trâmite de informações e documentos oficiais dentro do sistema observará a divisão de três módulos fundamentais:

I - Comunicados Internos: destinado a avisos formais e orientações com prazo, onde o sistema registrará de forma auditável e informará a abertura do comunicado e "ciência" do usuário;

II - Documentos (Envio Formal): canal oficial de transporte, protocolo e controle de arquivos (ofícios, memorandos e outros relacionados), gerando histórico de tramitação, permanecendo a criação e a assinatura dos documentos nas ferramentas usuais externas ao sistema;

III - Chat Interno: voltado exclusivamente para mensagens rápidas de texto entre os usuários.

§ 1º O usuário utilizará o módulo de "Documentos" para enviar, registrar o recebimento, verificar quem realizou o download ou substituir arquivos por versões atualizadas.
§ 2º Fica restrito o uso do "Chat Interno" para mensagens de texto, não sendo possível o envio de arquivos, áudios ou vídeos por meio deste canal, o qual não substitui os comunicados oficiais.

Art. 3º Para fins de fiscalização, o sistema operará com mecanismos rígidos de segurança, incluindo:

I - Gravação automática de logs de auditoria para ações críticas, como logins, falhas de acesso, downloads e registros de ciência;

II - Rastreabilidade tecnológica contendo usuário, setor, data, hora, IP da máquina e navegador utilizado;

III - Cálculo de código hash para controle de arquivos, mantendo o histórico de versões anteriores resguardado no banco de dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de maio de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:0D94AC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIAS PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/05/2026

1 – ***REQUERIMENTO N.º 11 / 2026*** - A Câmara Municipal de Itapeva/MG, por iniciativa das Vereadoras Ivonete Almeida de Barros Marcelino e Midiã de Oliveira Cassalho, apresenta MOÇÃO DE APLAUSOS ao senhor João Marques Sobrinho, carinhosamente conhecido como João do Abel, nascido em 10 de fevereiro de 1958, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Itapeva/MG ao longo de sua trajetória no serviço público municipal.João do Abel dedicou grande parte de sua vida ao trabalho em prol da população itapevense, exercendo suas funções com responsabilidade, humildade e compromisso. Durante sua trajetória profissional, exerceu cargos comissionados junto à administração pública municipal, sendo sua principal atuação no cargo de Mestre de Obras, função na qual se destacou pela experiência, liderança e dedicação ao município.Após anos de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Itapeva, encontra-se hoje aposentado, deixando um legado marcado pelo comprometimento, profissionalismo e importantes contribuições para o desenvolvimento da cidade. Conforme registros, iniciou sua trajetória no serviço público em 28 de abril de 1997, construindo uma história de aproximadamente 29 anos de dedicação ao município e à população itapevense.Reconhecido por colegas, amigos e pessoas que trabalharam diretamente ao seu lado, João do Abel é lembrado como um homem parceiro, companheiro, humano e extremamente dedicado ao trabalho. Sempre demonstrou grande preocupação tanto com a qualidade do serviço prestado quanto com as pessoas que faziam parte de sua equipe, buscando ajudar, orientar e se esforçando para atender da melhor forma tudo aquilo que lhe era confiado.Pessoas que conviveram diariamente com João do Abel destacam também seu amplo conhecimento sobre os projetos, obras e melhorias realizadas no município ao longo dos anos, sendo considerado alguém que conhece profundamente a história administrativa e estrutural da cidade, carregando consigo a memória de importantes conquistas para Itapeva.Seu compromisso, responsabilidade e dedicação ao povo deixaram marcas importantes na administração pública municipal, sendo exemplo de profissionalismo, amizade, humildade e respeito.Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento, gratidão e admiração ao senhor João Marques Sobrinho — João do Abel — pelos anos de dedicação e relevantes serviços prestados à população de Itapeva/MG.Nestes termos, Pede deferimento.

2- Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2026, "*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA*." - Obs.: 1º turno da Emenda Modificativa n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 32, Tipo: Simbólica.

3 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2026, "*ALTERA A LEI MUNICIPAL 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."- Obs.: 1º turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 35, Tipo: Simbólica

4 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2026, "*ALTERA A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: 1º Turno do Substitutivo Global. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 77, Tipo: Simbólica

5 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2026, "*FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUTO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" - Obs.: 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 78, Tipo: Simbólica

6 - Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2025, "*CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEVA/MG (CMCI) E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEVA/MG (FACI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 173, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica

7 - Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2026, "*CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DISPÕE SOBRE A SUA GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 39, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B6AF2350

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 007, DE 21 DE MAIO DE 2026

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Sandro de Lima, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à Rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 26 de maio de 2026, nos seguintes horários, para deliberação das seguintes matérias:

I – Após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2026, que *"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/ MG PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA - MG.";*

b) 2º turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 002/2026, que *"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";*

c) 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 005/2026, que *"ALTERA A LEI N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";*

d) 2º turno do Projeto de Lei Complementar n.º 006/2026, que *"FIXA O VNCIMENTO BAE DO CARGO PÚLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÕ BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";*

II – Após o término da reunião referida no inciso I do *caput* do artigo 1º desta Portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 1º turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2026, que *"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/ MG PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA - MG.";*

b) 1º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 002/2026, que *"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";*

III – Após o término da reunião referida no inciso II do *caput* do artigo 1º desta Portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2026, que *"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/ MG PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA - MG.";*

b) 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 002/2026, que *"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7AD1235D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA – 26/05/2026

Ordem do dia da 17ª Sessão Ordinária – 26/05/2026

Discussão e Votação Únicas sobre:

•Projeto de Lei EM nº 66/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00. "

•Projeto de Lei EM nº 67/2026, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de espaços públicos para a instalação, manutenção e exploração publicitária de bebedouros de água potável, e dá outras providências. "

•Projeto de Lei EM nº 68/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Moção de Aplausos nº 05/2026, que "O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à apreciação e aprovação do Plenário a presente Moção de Aplausos à Sra. Natália Cássia Castro Miranda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa da Prata, especialmente pela dedicação, compromisso e humanização no atendimento à população junto à Secretaria Municipal de Saúde. "

•Anteprojeto de Lei nº 11/2026, que "Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos no Município de Lagoa da Prata. "

Leitura de parecer da Comissão Especial sobre o:

•Projeto de Resolução nº 06/2026, que "Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

•Proposta de Emenda à LOM nº 01/2026, que "Altera o texto do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•Projeto de Lei EM nº 113/2025, que "Dispõe sobre a regularização da doação do imóvel ao Laprata Esporte Clube, retificando a área doada pela "Lei nº 889 de 15 de Setembro de 1999", e dá outras providências. " (com Substitutivo)

•Projeto de Lei EM nº 71/2026, que "Institui o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, e dá outras providências. "

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•Projeto de Lei EM nº 72/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 73/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 74/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 75/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BEF8C19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
INEXIGIBILIDADE N° 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

DO OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas e/ou profissionais autônomos para prestação de serviços transporte de passageiros, mediante táxi, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I.

DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá solicitar seu Credenciamento EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail oficial: *camaralf@gmail.com* ou por protocolo direito na Câmara.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 21/05/2026 até as 08:00 horas do dia 31/12/2026.

DAS CONSULTAS AO EDITAL: O inteiro teor deste edital permanecerá disponível na sede da Câmara Municipal de Leandro Ferreira (Praça São Sebastião, n° 36, Centro), no *site* https://leandroferreira.cam.mg.gov.br/, podendo, ainda, ser obtido através de solicitação ao *e-mail* camaralf@gmail.com.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* camaralf@gmail.com, ou, ainda, encaminhados à sede da Câmara, no endereço acima, na forma do item 4.3 deste edital.

DOS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I- Termo de Referência;
b) Anexo II- Ficha de solicitação de credenciamento;
c) Anexo III- Modelo de declaração unificada (documento de habilitação);
d) Anexo IV - Declaração de enquadramento de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
e) Anexo V- Minuta do termo de credenciamento.

Link de acesso:

https://pncp.gov.br/app/editais/05363084000141/2026/20

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:C3F75DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
AVISO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e gêneros alimentícios
A Câmara Municipal de Moema/MG, por seu Agente de Contratação, torna público o resultado do procedimento em epígrafe, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:
• Divulgado no PNCP em: 11/05/2026
• Período de propostas: 12/05/2026 (13h00) a 18/05/2026 (08h00)
• Sessão realizada em: 18/05/2026
• RESULTADO: Declarado FRACASSADO em 19/05/2026.
Motivo: Todas as empresas participantes apresentaram valores superiores ao limite máximo estimado em pesquisa de mercado. Realizada negociação formal (arts. 61 e 90, §4º, da Lei 14.133/2021), nenhuma concordou em reduzir preços, não restando proposta válida e vantajosa.
Não houve ilegalidade nos atos praticados. Será instaurado novo processo independente, para nova tentativa de contratação.

Moema – MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:FE6C15DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 078, DE 20 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 20 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO A DEVOLVER, ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS VERIFICADAS EM CAIXA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a devolver, antes do encerramento do exercício de 2026, à Tesouraria do Município de Morro da Garça/MG, as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, verificadas em caixa até a presente data, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:BE44ACDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 079, DE 20 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética e Conduta da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, aplicável aos Vereadores, servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, bem como a quaisquer agentes públicos que, a qualquer título, exerçam atividades no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º O presente Código tem por finalidade estabelecer normas de conduta ética, disciplinar padrões de comportamento e assegurar a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput, da Constituição da República.
Art. 3º São princípios norteadores da atuação dos agentes públicos:

I – legalidade;

II – impessoalidade;
III – moralidade administrativa;
IV – publicidade;
V – eficiência;
VI – supremacia do interesse público;
VII – probidade administrativa;
VIII – transparência;
IX - boa-fé objetiva.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES FUNCIONAIS E PADRÕES DE CONDUTA
Art. 4º Constituem deveres dos agentes públicos:
I – exercer suas funções com dedicação, imparcialidade e boa-fé, com estrita observância da legislação e das normas institucionais;
II – atuar com honestidade, lealdade institucional e responsabilidade;
III – resguardar o interesse público, abstendo-se de condutas que impliquem desvio de finalidade;
IV – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
V – tratar com urbanidade os cidadãos e demais agentes públicos;
VI – prevenir e declarar situações que possam configurar conflito de interesses;
VII – zelar pelos bens e recursos públicos;
VIII - manter sigilo sobre informações confidenciais;

.**Art. 5º** É vedado ao agente público:
I – valer-se do cargo ou função para obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiros;
II – praticar ato que configure favorecimento pessoal ou político no exercício da função;
III – receber ou solicitar vantagem indevida, sob qualquer forma;
IV – atuar em processo ou procedimento em que possua interesse direto ou indireto;
V – omitir-se diante de irregularidades administrativas de que tenha conhecimento;
VI – agir com negligência, imprudência ou omissão que prejudique o interesse público;
VII – utilizar bens públicos para fins particulares, salvo autorização legal.
VIII – praticar qualquer ato que configure assédio moral, sexual ou discriminação;
IX – receber presentes, benefícios ou vantagens, exceto as decorrentes de premiações.
§ 1º - Brindes institucionais sem valor comercial relevante poderão ser aceitos, desde que não influenciem decisões administrativas.
§ 2º - Não se consideram presentes também os distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.
CAPÍTULO III
DO CONFLITO DE INTERESSES
Art. 6º Configura conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
Art. 7º O agente público tem o dever de:
I - declarar impedimento sempre que houver situação que comprometa sua imparcialidade;
I – comunicar formalmente eventual situação de conflito de interesses;
III – abster-se de intervir em atos ou processos nos quais haja interesse pessoal, direto ou indireto.

CAPÍTULO IV

DO ASSÉDIO
Art. 8º Para fins deste Código, considera-se assédio moral, sexual e discriminação as seguintes condutas:
I – Assédio Moral: processo contínuo e reiterado de condutas abusivas que, atentem contra a integridade, identidade e dignidade humana, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, da exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, de discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou abalo psicológico;
II – Assédio Sexual: conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, como o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, de afetar sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;
III – Discriminação: compreende todas distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública, abrangendo todas as formas de discriminação, inclusiva a recusa de adaptação razoável.
CAPÍTULO V
DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO
Art. 9º É vedada, no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, a prática de nepotismo, assim compreendida a nomeação, contratação ou designação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, e servidores investidos funções de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada.
Art. 10 Fica expressamente vedada a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de Vereadores, servidores da Câmara Municipal e agentes políticos do Poder Executivo.
Parágrafo único: A vedação prevista no caput aplica-se a quaisquer ajustes administrativos, inclusive contratos de prestação de serviços, fornecimento de bens, consultorias, assessorias ou quaisquer outras formas de contratação pública.
Art. 11 Fica vedada ainda, no âmbito da Câmara Municipal, a nomeação para cargos em comissão ou funções de confiança de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de agentes políticos do Poder Executivo Municipal.
Art. 12 Para os fins desta Resolução, consideram-se:
I – parentes em linha reta: ascendentes e descendentes;
II – parentes em linha colateral: irmãos, tios e sobrinhos;
III – parentes por afinidade: cônjuge, companheiro, sogros, genros, noras, enteados e cunhados.
Parágrafo único. As vedações previstas neste Capítulo observam, no que couber, o entendimento consolidado na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO
Art. 13 Os atos administrativos e legislativos deverão observar os princípios da publicidade e transparência, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.
Art. 14 O agente público responde administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados em desacordo com este Código, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO E SANÇÕES
Art. 15 As condutas que possam configurar violação a este Código serão apuradas de ofício pelo Controle Interno ou em razão de denúncias fundamentadas e poderão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observada a gravidade da conduta, ensejar a aplicação das seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão;

III – destituição de função ou exoneração de cargo em comissão;
IV – recomendação de perda de mandato, nos termos da legislação aplicável, no caso de Vereador;
V – encaminhamento aos órgãos de controle e ao Ministério Público.
Art. 16 Qualquer pessoa, ou entidade regularmente constituída poderá formular denúncia sobre a violação de qualquer conduta contrária a este Código, por meio de qualquer canal de comunicação institucional disponibilizado pela Câmara Municipal de Morro da Garça.
Art. 17 A apuração será conduzida pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, e poderá ocorrer mediante averiguação preliminar ou processo ético.
§ 1º A averiguação preliminar pode culminar em processo ético ou arquivamento com ou sem recomendação.
§ 2º O processo ético será instaurado quando o Controle Interno entender que a conduta é passível de sanção, mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a confidencialidade e a vedação de retaliação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 O descumprimento deste Código poderá ensejar medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
Art. 19 Esse Código aplica-se sem prejuízo das normas previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Estatuto do Servidor Público do Município de Morro da Garça, bem como, da legislação federal e estadual pertinente.
Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:F4D641CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 13/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Nova Era/MG.
Contratada: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.
Objeto: Reajuste dos valores referentes à contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo prestação de serviço de comunicação multimídia (SCM), fornecimento de link de internet e serviço telefônico fixo comutado (STFC), destinados à manutenção dos serviços contínuos de internet e telefonia da Câmara Municipal de Nova Era/MG.
Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula de reajuste prevista no contrato originário e aplicação do índice IGPM.
Valor Mensal Atualizado do Link de Internet: R$ 207,06 (duzentos e sete reais e seis centavos).
Valor Mensal Atualizado do Serviço Telefônico (STFC): R$ 65,32 (sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Valor Global Atualizado: R$ 3.268,56 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.001.003.3.3.90.39.00.00.00.00.0000
Vigência dos efeitos financeiros: 20/05/2026 a 20/05/2027.
Data da assinatura: 15/05/2026.
Observação: O presente Termo Aditivo refere-se exclusivamente ao reajuste contratual previsto no contrato originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 11/2025:
Sr. Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Fernanda Fátima dos Reis – Cia Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso.
Lei nº2.2027/2023 e Portaria nº30/2023.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:D5887CDF

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 14/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Nova Era/MG.
Contratada: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.
Objeto: Reajuste dos valores referentes à contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo prestação de serviço de comunicação multimídia (SCM), fornecimento de link de internet e serviço telefônico fixo comutado (STFC), destinados à manutenção dos serviços contínuos de internet e telefonia da Câmara Municipal de Nova Era/MG.
Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula de reajuste prevista no contrato originário e aplicação do índice IGPM.
Valor Mensal Atualizado: R$ 208,53 (duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).
Valor Global Atualizado: R$ 2.502,36 (dois mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.001.002.3.3.90.39.00.00.00.00.0000
Vigência dos efeitos financeiros: 20/05/2026 a 20/05/2027.
Data da assinatura: 15/05/2026.
Observação: O presente Termo Aditivo refere-se exclusivamente ao reajuste contratual previsto no contrato originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 02/2021:
Sr. Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Fernanda Fátima dos Reis – Cia Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso.
Lei nº2.2027/2023 e Portaria nº30/2023.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:D020F2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA ELETRÔNICA Nº10-2026

DESPACHO DE ABERTURA

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 22, I, c, e, r, t e v, do Regimento Interno, autorizo a abertura de processo administrativo que visa à *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de*

implantação de sistema de votação eletrônica, por meio de licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação de servidores e vereadores, conforme especificações, quantitativos e condições descritas nos instrumentos da contratação.
Determino a utilização da da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 001/2025 e do Decreto Municipal nº 042/2026, no que couber.
A presente contratação deverá ter como fiscal administrativo o servidor, Fagner Lima Vieira, designado pela Portaria nº 082/2026, ao qual competirá:

Acompanhamento técnico: O fiscal é responsável por acompanhar de forma administrativa a execução do contrato, garantindo que as regras da contratação sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Registro de ocorrências: Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal registra as ocorrências e notifica o contratado para que sejam adotadas as devidas correções. Havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, deverá informar a seu superior imediatamente.

O processo deverá ser conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 089/2025, podendo esta ser auxiliada pela Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nos termos da Portaria nº 085/2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.40.02 Locação de softwares- Reduzido 6490.
3.3.90.40.04 Manutenção de software. Reduzido 6490

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: VALOR TOTAL: R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Pirapora, 11 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E63698CA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 10/2026, para a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de votação eletrônica, por meio de licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação de servidores e vereadores, conforme especificações, quantitativos e condições descritas nos instrumentos da contratação*.
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 101126.As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação. O licitante se responsabiliza pelo conhecimento do funcionamento da Plataforma, no ato da inscrição.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 26 de maio de 2026 às 09h:00min,através do modo fechado, sem disputa,e terá como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL. O processo será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 089/2026, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 085/2026.
A escolha do fornecedor será feita pelo critério de Menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscal o servidor, Fagner Lima Vieira, designado na Portaria nº 082/2026. A gestão contratual ficará a cargo da Diretoria de Comunicação.
O valor total estimado da contratação é de: R$ 20.295,78 (vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Deverão ser observadas as regras da LC nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação, bem como em razão da necessidade de seleção de empresas da região por critérios logísticos e operacionais.
As regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou através da aba própria na Plataforma AMM Licita, ID 101126.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
As dotações a serem utilizadas para custear esta despesa serão:
3.3.90.40.02 Locação de softwares- Reduzido 6490 e 3.3.90.40.04 Manutenção de software. Reduzido 6490.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:077E2048

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2026

Extrato do Termo de Contrato nº 08/2026. Contratante:Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28.**Contratada:**Albert Vinícius Teodoro, CREA-MG 77.888D.**Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, consistente na elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura/engenharia, memorial descritivo e planilhas, com compatibilização e eventual readequação do projeto arquitetônico existente, para a futura construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora. **Fundamentação legal:** artigo 74, III, *c*, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor homologado:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Vigência:** 19/05/2026 a 19/05/2027.**Vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, Processo Administrativo nº 12/2026.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:5D11B7EA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 103/2026

PORTARIA N.º 103/2026

Revoga a Portaria nº 099/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada, a Portaria nº 099/2026, que exonerou a Sra. **Jussara Silva Santos Santana**, do cargo em comissão de **Chefe de**

Departamento de Arquivo e Conservação de Documentos, junto à Câmara Municipal de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 21 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:90E63422

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 104/2026

PORTARIA N.º 104/2026

Revoga a Portaria nº 100/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada, a Portaria nº 100/2026, que nomeou o Sr. **Thiago Cardoso Silva**, para o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Arquivo e Conservação de Documentos**, junto à Câmara Municipal de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 21 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:73528B9C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 105/2026

PORTARIA N.º 105/2026

Exonera cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do cargo de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Clécia Ferreira de Almeida Duarte**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 21 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:A2A93E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2026

"*Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária anteriormente redesignada."*

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o poder de direção dos trabalhos legislativos conferido à Presidência;
CONSIDERANDO razões administrativas supervenientes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária anteriormente redesignada por meio do Ato da Presidência nº 003/2026, que seria realizada no dia 22/05/2026.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais sessões previstas no calendário regimental desta Câmara Municipal, ocorrendo a próxima Sessão Ordinária na data regimentalmente prevista.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Fundo, 21 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:851F82C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº057/2026

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº. 006/2024 que "Cria no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG a Procuradoria Especial da Mulher e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão da Procuradoria Especial da Mulher as Vereadoras e servidoras da Câmara Municipal do Prata-MG:

I – Ane Rose Vieira Freitas– Procuradora Especial da Mulher;

II – Thaís Tambellini Pires – Primeira Procuradora Adjunta;

III – Nara Abgail Marques Vilela – Segunda Procuradora Adjunta;

IV – Cláudia Regina Mota Duarte – Terceira Procuradora Adjunta;

V – Geovanna Ferreira Silva – Servidora e membro da Comissão;

VI — Karla Alves Vieira - Servidora e membro da Comissão;

VII – Mara Rubia Oliveira Catuta – Servidora e membro da Comissão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº009/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-MG, 21 de maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F386363F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026
EDITAL Nº 32/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 32/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de ambientes, visando à manutenção da sala da Câmara Municipal, foi devidamente adjudicado e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica adjudicado e homologado o objeto do presente certame à empresa **LEANDRO MORAIS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.455.225/0001-45, pelo valor global de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, por ter apresentado proposta vantajosa à Administração Pública, em conformidade com as exigências editalícias e com o interesse público.

Pratápolis/MG, 19 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:91AFDB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATO Nº 015/2026

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: MARIA CÉLIA ARIFA DA SILVA. (EMPREITEIRO MONTE VERDE) inscrita no CNPJ sob o n.º 10.805.895/0001-95, com endereço na rua São Miguel, nº 281, São Miguel Arcanjo- Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, CEP:33.900-480, representada por Maria Célia Arifa da Silva , inscrita no CPF sob o nº 034.440.656-39, de acordo com a representação legal aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO NA ÁREA LOCALIZADA EM FRENTE AOS BANHEIROS DESTINADOS AOS SERVIDORES, NO PRIMEIRO ANDAR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE CANALETAS PARA DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA EXTERNA SITUADA EM FRENTE À BASE DOS NOVOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos e condições especificadas no Projeto Básico.

1.1. Integram este CONTRATO, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento contratual tem o **seu valor final de R$ 13.500,00, (treze mil e quinhentos reais)**, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentários, para o corrente exercício, assim classificados: **F-004-44905100 – Obras e Instalações.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado integralmente conforme combinado, na conclusão/finalização e entrega da obra.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao serviço ofertado deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto desta licitação entregue, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da **Regra Geral (Art. 121, caput)** da Lei 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Projeto Básico, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos do**artigo 137**da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no**art. 138, inciso I**da lei 14.133/2021, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;·.
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Contratante

MARIA CÉLIA ARIFA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:A905728E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
LEI ORDINÁRIA Nº 2204/2026

LEI Nº 2204/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de espaço para divulgação, promoção e/ou comercialização de artesanato produzido no município de Santa Bárbara, em eventos realizados pela Prefeitura Municipal ou que recebam apoio financeiro do município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por meio dos seus representantes, aprovou e eu, na condição de Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Ficam as instituições públicas da Administração Direta e Indireta, as organizações não governamentais e congêneres que realizarem ou receberem apoio financeiro da Prefeitura de Santa Bárbara para a realização de eventos culturais, obrigadas a destinar parte do espaço físico para a divulgação, promoção e/ou comercialização de artesanato produzido no Município de Santa Bárbara.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se artesanato os trabalhos predominantemente manuais, conforme definido na legislação vigente.
Art. 2º. O espaço físico destinado à divulgação, promoção e/ou comercialização de artesanato deverá ganhar destaque através da identidade cultural do evento e localizar-se, preferencialmente próximo à entrada do evento.
Art. 3º. As peças artesanais objeto desta lei deverá ser provenientes de produção direta de artesão (ã), oficialmente identificado com tal pelo poder público e/ou pelas entidades de representação do setor do artesanato do município.
Art. 4º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:44F818E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Contrato Administrativo nº 007/2026. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. – Contratado(a): JEANE ALVES MATOSO – CNPJ: 21.887.929/0001-54. Objeto: prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e fornecimento de itens para decoração de solenidades. Data: 30/04/2026. Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

T. Otoni, 21/05/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:C674A9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE PREGÃO Nº. 003/2026 NA FORMA PRESENCIAL

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, realizará licitação, na modalidade PREGÃO Nº 003/2026, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, utensílios domésticos, equipamentos de proteção individual, carga de gás liquefeito de petróleo e material de expediente, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Urucuia/MG, Critério De Julgamento: "Menor preço por Item", data e horário de realização da sessão pública: às 09h30m do dia 10/06/2026.

Urucuia/MG, 21 de maio de 2026.

(A) JUSSARA DIAS CAVALCANTE,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:7E56718D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDSMEJE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
ATA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a Celebração das Atas de Registro de Preços: Ata 004/2026 - INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA - valor R$18.040,00 vigencia 20/05/2026 a 20/05/2027 oriunda da dispensa de licitação nº 003/2026 objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.** E, Ata de Registro de Preços nº005/2026 em favor da empresa STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA., valor R$19.354,00 vigência 20/05/2026 a 20/05/2027, oriunda da dispensa de licitação nº 003/2026 objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS** Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:A41CDC20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a homologação da dispensa de licitação nº 003/2026 objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS** em favor das empresas INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA E STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:C796750A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 018/2026

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 018/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS EDUCACIONAIS, COMPREENDENDO LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, MEDIANTE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 018/2026, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:2CF99EB2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 019 /2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 019 /2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.
2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 019/2026, consideradas as seguintes condições:
5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretario Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:77108A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO, CNPJ n° 16.650.756/0001-16. Valor global estimado de R$ 465.600,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 21/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 21 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:D80D7F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

Extrato do contrato nº 110/2026 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karina Ribeiro Fisioterapia Avançada LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/06/2026. Valor Total estimado: R$ 31.452,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Assinatura: 20/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:0DE618C0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 6/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV
EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 6/2026 – Pregão eletrônico nº 3/2026 - Registro de Preços n° 2/2026.
Empresa:
J Cesar Gonçalves - R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil, e oitocentos reais).

Curvelo/MG, 21/05/2026 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:71E0AE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ANTONIO LUCIANO DA SILVA CNPJ 07.320.829/0001-10

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO ANTONIO LUCIANO DA SILVA CNPJ 07.320.829/0001-10 OBJETO – VEÍCULOS COM E/OU SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOS, municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Processo Administrativo N° 06/2026 ITENS 1 e 11 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 5 anos.

Pará de Minas,21 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:A5D7B06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PA Nº 020/2026:

Com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que confere à autoridade competente o dever de anular o procedimento licitatório quando verificada ilegalidade, comunicamos a **ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 020/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônica nº 011/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ecossistemas de aprendizagem, para atender as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS (CONGRANBEL) e municípios consorciados.
A decisão decorre da constatação de irregularidade na fase interna, comprometendo a validade do certame.
Ressalta-se que a anulação está devidamente motivada no respectivo processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Informamos que os autos encontram-se à disposição para consulta, e que eventual novo procedimento será oportunamente publicado, caso persista a necessidade da contratação.

Belo Horizonte-MG, 21 de maio de 2026.

NATHÁLIA ILCE ROCHA PERDIGÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:2EF4AE85

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1° TERMO ADITIVO Nº 001/2026
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo de Prazo Ata de Registro de Preço nº 03/2025. **Objeto:** objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma de Interação Digital para atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor da Ata: BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 20 600 731/0001-85.
Quantitativo: R$ 55.350.000,00 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais).
Data da nova vigência da ata: 21/05/2027

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:7E578C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°040/2026 com a empresa SÃO FRANCISCO XAVIER , referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos, com o valor global de R$ 399.831,14 (Trezentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos) com vigência até 24 de março de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 21 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F109E5E1

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°091/2026 com a empresa INSTITUTO SAÚDE BRASIL , referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 75.106,00 (Setenta e cinco mil cento e seis reais) com vigência até 15 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 21 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:ACED04B5

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°094/2026 com a empresa INSTITUTO SAÚDE BRASIL , referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos, com o valor global de R$ 53.400,40 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta centavos) com vigência até 15 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 21 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:FEC580DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 019/2026, processo nº 034/2026, contratação de empresa especializada no gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, com orçamentação de peças e serviços especializados na manutenção de veículos da linha leve, pesada e amarela em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 09/06/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:0233C915

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUTOTUTELA

Processo Licitatório nº 014/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL torna público que foi instaurado procedimento administrativo de autotutela visando à análise da eventual anulação do Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, em razão de apontamentos técnicos e jurídicos relacionados ao atendimento das exigências de habilitação técnica previstas no edital.

Fica assegurado à empresa interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Boa Esperança/MG, 21 de maio de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente CISAB SUL

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:3DBE3898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Alterações dos dados cadastrais da empresa credenciada, em razão da modificação do quadro societário e sócio administrador da empresa contratada e aditamento para inclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 24/11/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Renato Monteiro de Castro Júnior - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9DBCC245

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026

O CIS-VERDE, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do procedimento de Dispensa de Licitação destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gerenciamento de exames e emissão de laudos audiométricos para o setor de fonoaudiologia do consórcio.
A decisão fundamenta-se em fato superveniente devidamente comprovado, constatado após realização de diligência técnica junto aos fabricantes dos equipamentos de audiologia utilizados pela Administração, quais sejam, as empresas Inventis e Path Medical.
Conforme apurado pela área técnica competente, os fabricantes dos equipamentos disponibilizam os softwares necessários para utilização dos equipamentos, ferramentas que atendem plenamente às necessidades da Administração quanto ao gerenciamento e emissão de laudos audiométricos profissionais.
Dessa forma, verificou-se a desnecessidade da contratação inicialmente pretendida, sendo que a continuidade do certame poderia ocasionar sobreposição de despesas e afronta aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, bem como nos princípios da conveniência e oportunidade administrativa, fica **REVOGADO** o presente procedimento licitatório, para todos os efeitos legais**.**

Carangola, 21 de maio de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6C4D1A33

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Densitometria Óssea.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: CDM CENTRO DIAGNÓSTICO MEDICO LTD, inscrita no **CNPJ/MF n.º 08377413000100**

VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 20/02/2026

Carangola – MG, 21 de maio de 2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:2D517BBB

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Consultas.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: AMMEL SAUDE, **inscrita no CNPJ/MF n.º 044919920001-58**
VIGÊNCIA: 20/05/2026 À 03/04/2028

Carangola – MG, 21 de maio de 2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F8E28BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 12/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, a da Lei 14.133/2021
DISPENSA COM PREFERÊNCIA LOCAL CONFORME DECRETO 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (gasolina comum) para o abastecimento do veículo do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: 26/05/2026 ás 17:00hs

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RESULTADO: 27/05/2026 ás 09:00hs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: www.licitardigital.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:18107BBE

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Contratante: Município de João Monlevade
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 771.460,10 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:1DDA0FE9

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Contratante: Município de Nova Era
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: 143.954,50 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:47A17A2C

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Contratante: Município de Passabem
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 8.841,30 (oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:6FC6BD20

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026
Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Contratante: Município de Rio Piracicaba
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 114.710,20 (cento e quatorze mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:29D020FB

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB –Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Contratante: Município de Santa Bárbara
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 364.306,90 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:B01AB78E

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Contratante: Município de Santa Maria de Itabira
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 80.251,80 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:DA360AE2

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Contratante: Município de São Domingos do Prata
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 117.430,60 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:4C8DE788

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de

manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.
Contratante: Município de São Gonçalo do Rio Abaixo – Minas Gerais
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 119.470,90 (cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:3D5A602E

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Contratante: Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 9.748,10 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:B4D757DA

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba e Catas Altas, através dos serviços de coleta, transporte semanal, tratamento de incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde, tipos A, B e E, conforme classificação dos resíduos e legislação pertinentes com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos.

Contratante: Município de Bela Vista de Minas – Minas Gerais
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Pagamento via medição.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:EA207053

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba e Catas Altas, através dos serviços de coleta, transporte semanal, tratamento de incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde, tipos A, B e E, conforme classificação dos resíduos e legislação pertinentes com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos.

Contratante: Município de Nova Era
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Pagamento via medição.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:96DD30A6

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba e Catas Altas, através dos serviços de coleta, transporte semanal, tratamento de incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde, tipos A, B e E, conforme classificação dos resíduos e legislação pertinentes com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos.

Contratante: Município de Rio Piracicaba - Minas Gerais
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Pagamento via medição.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:19B02FBB

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços relativos a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, provenientes de coletas de terceiros realizadas pela contratante.

Contratante: Agropecuária Fazenda do Bento Industria e Comércio LTDA EPP
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Pagamento via medição.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:266D97D0

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços relativos a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, provenientes de coletas de terceiros realizadas pela contratante.

Contratante: ATUAL VIDROS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Pagamento via medição.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:A3242E18

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços relativos a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, provenientes de coletas de terceiros realizadas pela contratante.

Contratante: GERSON SILVA (GSP LOCAÇÕES)
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Pagamento via medição.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:A4DEFAF5

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços relativos a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, provenientes de coletas de terceiros realizadas pela contratante.

Contratante: NOVA ERA SILICON S.A
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Pagamento via medição.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:F4ACFA02

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços relativos a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, provenientes de coletas de terceiros realizadas pela contratante.

Contratante: Organização de Cereais Monlevade
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Pagamento via medição.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:25331735

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 028/2026 - Pregão Eletrônico n.º 014/2026 – Registro de Preços n.º 010/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos em ferro fundido para os serviços de saneamento do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 22/05/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/06/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/06/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 03/06/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:773822D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

Regulamenta a utilização, guarda e permanência de veículo oficial sob responsabilidade do Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), em regime de plantão, sobreaviso e atendimento emergencial.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais e em observância ao Decreto Municipal nº 3.973/2021,

CONSIDERANDO a natureza essencial e contínua dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de pronto atendimento a situações emergenciais, especialmente ocorrências envolvendo interrupção de abastecimento, rompimento de redes, panes elétricas, vazamentos, contaminações, enchentes, danos estruturais e demais fatos que demandem atuação imediata da administração;

CONSIDERANDO que o Diretor da Autarquia exerce funções de gestão, coordenação operacional e resposta emergencial, inclusive fora do horário regular de expediente;

CONSIDERANDO o interesse público na redução do tempo de resposta em situações de emergência e na preservação da continuidade do serviço público essencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o uso e a permanência de veículo oficial sob responsabilidade do Diretor da Autarquia Municipal, inclusive fora do horário normal de expediente, em razão do exercício de atividades administrativas, operacionais, de fiscalização, plantão, sobreaviso e atendimento emergencial.

Art. 2º.A permanência do veículo oficial na residência do Diretor ou em local previamente autorizado pela Administração possui natureza exclusivamente funcional e operacional, não caracterizando benefício pessoal, vantagem remuneratória ou autorização de uso particular.

Art. 3º.A autorização prevista nesta Portaria tem por finalidade assegurar:
I – o pronto deslocamento em situações emergenciais;
II – a redução do tempo de resposta da Autarquia;
III – o atendimento imediato de ocorrências noturnas, finais de semana, feriados e madrugadas;
IV – a supervisão de serviços essenciais e inadiáveis;
V – o comparecimento a unidades operacionais, captações, estações de tratamento, elevatórias, reservatórios e demais instalações do DMAAE/OF;

Art. 4º.É expressamente vedada a utilização do veículo oficial para:
I – fins particulares ou pessoais;
II – transporte de familiares, amigos ou terceiros sem vínculo funcional;
III – deslocamentos incompatíveis com o interesse público;
IV – viagens particulares;
V – atividades estranhas às atribuições do DMAAE/OF;

VI – utilização para lazer, compras, compromissos privados ou quaisquer finalidades não institucionais.
Art. 5º.O Diretor responsável pelo veículo deverá:
I – zelar pela conservação, limpeza e segurança do veículo;
II – comunicar imediatamente qualquer dano, acidente, irregularidade ou infração de trânsito;
III – observar rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
IV – manter o veículo disponível para utilização institucional sempre que necessário;
V – registrar, quando solicitado pela Administração, informações relativas aos deslocamentos realizados.

Art. 6º.O uso do veículo em regime de plantão ou sobreaviso poderá ocorrer a qualquer horário, inclusive durante a madrugada, sábados, domingos e feriados, sempre vinculado ao interesse público e às necessidades do serviço.

Art. 7º. Nos casos de emergência operacional, calamidade, risco ao abastecimento público, comprometimento sanitário ou necessidade urgente de intervenção técnica, fica autorizada a utilização imediata do veículo oficial pelo Diretor responsável, independentemente de autorização específica para cada deslocamento.

Art. 8º.A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração, caso constatado desvio de finalidade, uso indevido do veículo oficial ou descumprimento das disposições desta Portaria e do Decreto Municipal nº 3.973/2021.

Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Portaria todas as normas previstas no Decreto Municipal nº 3.973/2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 10.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 20 de maio de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:DF0C1F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DISPENSA N° 038/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de 2 monitores profissionais de 49", dimensões 1.102x634x57.7 a serem adquiridos para uso na sala de monitoramento no prédio administrativo do D.A.E. para monitoramento dos sistemas de reservatórios e bombeamentos de água que atendem a cidade de João Monlevade/MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 27/05/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 038/2026.

João Monlevade, 21 de maio de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:C098A713

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 024/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 024/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2026, do Sr. José Maurício da Assunção, CPF n° 050.XXX.XXX-83.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Técnico em Química.
Data da assinatura: 20 de maio de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D2549461

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 025/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 025/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2026, do Sr. Liliane Jamila de Souza, CPF n° 178.XXX.XXX-26.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Leiturista.
Data da assinatura: 20 de maio de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:FED4E22E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 026/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 026/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2026, do Sr. Pedro Henrique Lage Iglesias, CPF n° 131.XXX.XXX-80.

Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Leiturista.
Data da assinatura: 20 de maio de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D363C038

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 027/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 027/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2026, do Sr. Samuel Soares Vilela, CPF n° 132.XXX.XXX-96.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Agente Administrativo.
Data da assinatura: 20 de maio de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:ED62E328

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 029/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 029/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2026, do Sr. Abner Kayali Koubeissi Rola, CPF n° 112.XXX.XXX-10.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Leiturista.
Data da assinatura: 20 de maio de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:085FC0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 048/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 – CONTRATO Nº 032/2024 - Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42. Objeto: **Alteração qualitativa do objeto contratual**, consistente na adequação técnica das especificações originalmente pactuadas, com vistas à melhor execução do contrato, **sem alteração da natureza do objeto principal**, nos termos da legislação vigente. Vigência: Permanecem inalterados os prazos originalmente pactuados. Fundamentação Legal: **Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ponte Nova (MG). 21 de maio de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO /
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:65A7DEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2026: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2024 e no que consta no **Processo Licitatório nº 24/2026, Pregão Eletrônico nº 12/2026 da Prefeitura Municipal de Cambuí**. Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preço para futura e eventual aquisição de panificação em geral, de forma parcelada, para atender as demandas das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG juntamente com a Câmara Municipal e o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** PONTO DOS PÃES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.080.054/0001-84. **Valor total do contrato:** R$ 800,00 (Oitocentos reais), anual. **Vigência do contrato**: 08/05/2026 vigente até 08/05/2027.

Cambuí/MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:9865E9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 111/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor José Carlos Maculan, portador do CPF nº ***.908.376-**, matrícula nº 9877-1, no cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem (NI III) A-38.00, a partir de 02/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2026.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:3D0F99A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 112/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Fernanda de Jesus Almeida Faria, portadora do CPF nº ***.587.486-**, matrícula nº 6275-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI II) B-35.00, a partir de 02/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2026.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:55042BF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 113/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Margarett de Cassia Franco, portadora do CPF nº ***.346.076-**, matrícula 13703-03, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.02, a partir de 27/04/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/04/2026.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:F168462D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 114/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Antonia Aparecida Moreira, portadora do CPF nº ***.752.216- **, matrícula nº 18667-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-05.00, a partir de 02/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2026.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:E41012A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 115/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Andreia Aparecida da Silva, matrícula nº 9585-1, portadora do CPF n° **.467.386-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.07, a partir de 02/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2026.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:A96A23D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 116/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Antonio Claret de Castro, portador do CPF nº ***.168.006-

**, matrícula nº 6145-1 , no cargo efetivo de Fiscal de Obras (NI II) B-35.00, a partir de 02/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2026.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:78EA7B9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 117/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, matrícula nº 10884-1, portadora do CPF n° **.928.096-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2026.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:7D7E7937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Momentos Produções Artísticas Ltda, CNPJ 15.634.133/0001-97. **Objeto**: contratação do show da dupla Emílio e Eduardo e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 12 de setembro de 2026 (sábado) na festa de peão (ExpoÁgua)**. Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Vigência**: 12/05/2026 a 30/10/2026. **Data da assinatura**: 12/05/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Cláudio roberto dos Santos, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 014/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2AEE9232

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Lima Ferraz Ltda, CNPJ 40.902.557/0001-32. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva - modelo 1 - no Residencial João Batista Gonçalves - Programa fortalecimento das Escolas Municipais, destinada(o) ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002097/2025/SEE,**. Valor:** R$ 1.074.672,68 (um milhão setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Vigência**: 14/05/2026 a 14/11/2027. **Data da assinatura**: 14/11/2027. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Eduardo Lima Malafaia, representante legal. **Processo**: concorrência 002/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:99791369

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nova Fronteira Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 17.914.170/0001-84. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais projeto Minha Casa Minha Vida**. Valor:** R$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais). **Vigência**: 15/05/2026 a 15/11/2027. **Data da assinatura**: 15/11/2027. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Ludovico João da Silva Neto, representante legal. **Processo**: concorrência 001/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:342ECCC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e PC41 Comércio Distribuição e Equipamentos, CNPJ 57.231.460/0001-48. **Objeto**: aquisição de computadores (descktops e notebooks) incluindo periféricos essenciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas e assistenciais, com a finalidade de modernização, suporte às atividades administrativas e assistenciais e de gestão, bem como adequação às necessidades operacionais dos sistemas de informação em saúde, (lote 01). **Valor:** R$ 75.457,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). **Vigência**: 20/05/2026 a 20/05/2027. **Data da assinatura**: 20/05/2027. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Naside maria Pereira Schamne Neto, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 013/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:34F39850

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Micro Bit Informática Ltda, CNPJ 55.245.731/000199. **Objeto**: aquisição de computadores (descktops e notebooks) incluindo periféricos essenciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas e assistenciais, com a finalidade de modernização, suporte às atividades administrativas e assistenciais e de gestão, bem como adequação às necessidades operacionais dos sistemas de informação em saúde, (lote 02). **Valor:** R$ 59.436,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais). **Vigência**: 20/05/2026 a 20/05/2027. **Data da assinatura**: 20/05/2027.

Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Gabriela Schaefer Velozo, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 013/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4345373F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 022.07/2026 de **pregão eletrônico 011/2026**, objetivando Contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento, de forma preventiva e corretiva, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA – inscrita no CNPJ 03.581.809/0001-42 com valor global de R$ 109.998,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais), conforme relatório emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FC03B0D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024, (**processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para shows e apresentações musicais para o "Projeto Cultural Vem Que Tem" e "oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Grupo da Terceira Idade" resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor de VLAMIR RESENDE ANDRADE (Vlamir e Viana), CNPJ 51.445.478/0001-66 para dupla musical + dois integrantes; dupla musical + três integrantes.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:048F9566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 2022.05.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG. 5ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.004. Processo Licitatório 030/2022, Pregão Presencial 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e JOÃO BATISTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.294.327/0001-20. Das alterações:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 17/05/2025 e findando em 17/05/2026, totalizando o valor de R$ 16.201,28 (dezesseis mil e duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

Alagoa/MG 21 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:74EE1684

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2022.05.006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG. 5ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.006. Processo Licitatório 030/2022, Pregão Presencial 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e MARTINS E BARROS AGRONOMIA LTDA A – CNPJ: sob o número 45.511.824/0001-64. Das alterações:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 17/05/2026 e findando em 17/05/2027, totalizando o valor de R$ 54.806,34 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

Alagoa/MG 21 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:85238562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 082/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 157/2026
DISPENSA 082/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Stephanie de Oliveira Ávila,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**DROGARIA BAIRRO DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 38.585.469/0001-02"** no valor global de R$ 77,94 (setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e **DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82"** no valor global de R$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 21 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:47979101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 083/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 158/2026
DISPENSA 083/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Carmem Lúcia Rosa Coelho,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22"** no valor global de R$ 1.054,80 (hum mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e **DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82"** no valor global de R$ 911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 21 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:EB0FC177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 156/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026- **CONTRATO Nº 059/2026**. **CONTRATADA: MARIANA RAMALHO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ nº 32.049.111/0001-89. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, **BANDA BLOODY MARY**, para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação do ANGU ROCK & BLUES 2026, em Angustura, Município de Além Paraíba., conforme condições e especificações contidas no termo de referência., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO.** R$ 20.000,00(Vinte mil reais). **Dotação:** 3.3.90.39.00.2.05.00.13.392.0009.2.0039 - FONTE 1.501.000 - OFICINAS E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta)dias . **Data da Ass.:**20/05/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4D35FA48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº063/2026- Concorrência nº003/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. Contratado: 26.861.840/0001-32 - **FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Reforma com aquisição de equipamentos no Cine Teatro Brasil no município de Além Paraíba, contrato de repasse MTUR n° 952852/2023., nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027. Valor Total: R$ 796.700,00(Setecentos e noventa e seis mil, setecentos reais). Data de Assinatura: 21/05/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EF517A9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.541.266/0001-04,que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2027.**
VALOR: Foi realizado o Quarto apostilamento ao Contrato, onde o valor foi reajustado no patamar de 4,84 % correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre Abril/2025 a Abril/2026, passando o valor total estimado para R$ 210.390,28(Duzentos e dez mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos) a vigor a partir de Junho/2026**.**
Data: Além Paraíba, 20 de Maio de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:01F3A479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano em curso, às 07:10 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física VILMA MARIA DA SILVA. Documentos necessários para o

credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A3CD445F

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano em curso, às 07:13 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física NEIVA APARECIDA DA SILVA CARVALHO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:3E13B6F4

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 00:15, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica GIOVANA VENTURA SERVIÇOS MEDICOS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Após análise da documentação da referida empresa, foi solicitado o envio dos documentos faltantes, bem como a atualização daqueles que se encontravam vencidos. No dia 20 de maio do corrente ano, às 18h55, o setor de licitações recebeu a documentação pendente para continuidade do processo. Depois de analisada as documentações faltantes pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:DB9DC9C4

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 12:27 horas, foi enviado no e-mail de licitações: licitacaoalvoradademinas@gmail.com, os documentos da pessoa física DAIANE BRANDAO MIRANDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 foi solicitado documentos faltantes, sendo os mesmos enviados posteriormente no dia 21/05/2026 às 13:07. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:51ADC35C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 043/2026
Pregão Eletrônico nº: 017/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES DE ÁGUA E QUEIJO, INCLUINDO ANÁLISES FÍSICO-QUIMICAS E MICROBIÓLOGICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVLVIMENTO ECONÔMICO. Lançamento das Propostas: Até as 07:59 horas do dia 11/06/2026, Abertura das Propostas: 11/06/2026 08:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F6751010

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2021. Contrato Administrativo nº 95/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e BIZZ INTERNET LTDA. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:AAC71ABE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 58/2025, Dispensa n.º 12/2025, Contrato Administrativo: nº 41/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Fica prorrogado o prazo contratual até 22 de julho de 2026. Objeto: Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha) para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da sede do município e da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Itapanhoacanga, Município de Alvorada de Minas/MG.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:062D3A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL N° 036/2026 DL N° 007/2026
A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público que firmou na data de 19/05/2026 o Contrato nº 76/2026 com a Empresa **SCL OBRAS & SOLUÇÕES LTDA** em decorrência PAL Nº 36/2026 Dispensa de Licitação N° 007/2026, cujo objeto é a Dispensa emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a segurança da população e a preservação do patrimônio público, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. O valor global estimado R$ 79.070,55 (setenta e nove mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).O presente contrato terá 03 (três) meses a partir de 19/05/2026 até 18/08/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:2615009D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000001/2026**, Processo Administrativo nº **000029/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA, OPERAÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA, OPERAÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

RESUMO
ALAN KASSIO PEREIRA SA no **item 1** no valor total de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais), **ARAPLAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** no **item 1** no valor total de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais), **EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** no **item 1** no valor total de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais) e **POSTO FRANKLIN REZENDE LTDAEPP** no **item 1** no valor total de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais)

DETALHES

BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

ALAN KASSIO PEREIRA SA no **item 1** (Item 1: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE KM CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE na quantidade de 15.000,0000 com o valor unitário de R$ 9,9000 totalizando R$ 148.500,00) no valor total de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais), **ARAPLAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** no **item 1** (Item 1: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE KM CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE na quantidade de 15.000,0000 com o valor unitário de R$ 9,9000 totalizando R$ 148.500,00) no valor total de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais), **EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** no **item 1** (Item 1: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE KM CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE na quantidade de 15.000,0000 com o valor unitário de R$ 9,9000 totalizando R$ 148.500,00) no valor total de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais) e **POSTO FRANKLIN REZENDE LTDAEPP** no **item 1** (Item 1: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE KM CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE na quantidade de 15.000,0000 com o valor unitário de R$ 9,9000 totalizando R$ 148.500,00) no valor total de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais)

Araçuaí-MG, 15 de maio de 2026

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:8BF1BE6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000010/2025**, Processo Administrativo nº **000048/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.

RESUMO

LIFE REMOCENTER TRANSPORTES LTDA nos **itens 4** e **5** no valor total de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil setecentos reais)

DETALHES

BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

LIFE REMOCENTER TRANSPORTES LTDA nos **itens 4** e **5** (Item 4: AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B (BÁSICA) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO ESTÁVEIS, COM MOTORISTA, KM AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B (BÁSICA) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO ESTÁVEIS, COM MOTORISTA, na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 12,4000 totalizando R$ 12.400,00 e Item 5: AMBULÂNCIA CAMINHONETE TIPO D (UTI MÓVEL) PARA PACIENTES EM SITUAÇÃO GRAVE OU INSTÁVEIS, COM MOTORIS KM AMBULÂNCIA CAMINHONETE TIPO D (UTI MÓVEL) PARA PACIENTES EM SITUAÇÃO GRAVE OU INSTÁVEIS, COM MOTORIS na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 17,3000 totalizando R$ 17.300,00) no valor total de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil setecentos reais)

Araçuaí-MG, 19 de maio de 2026

BARBARA NERY
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:2BA14C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, na data de 08/06/2026, às 09h30min, Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Genéricos e insumos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, advindas da Farmácia Básica do município de Araponga/MG, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexo I.** O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 21/05/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:85E8E039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

N.º Processo: 48/2025 – Pregão Presencial: 15/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALERTASAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.953.925/0001-15. OBJETO: 2º Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 44/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de monitoramento por CFTV (Circuito Fechado de Televisão) em logradouros públicos. Data de assinatura: 20 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F1AB9E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

N.º Processo: 52/2026 – Pregão Presencial 23/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ:

18.300.996/0001-16. Contratado: **DG VASCONCELLOS SISTEMAS DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.412.110/0001-85.OBJETO: Contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade do ensino em tempo integral no município. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 642.000,00. Data de assinatura: 21 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:68A30FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 52/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade do ensino em tempo integral.
Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 21 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2A62A46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO- PL 126/2026

PROCESSO nº 126/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 031/2026

objeto se refere a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emplacamento de veículos, incluindo o fornecimento de placa, lacres, tarjetas e demais itens necessários, bem como a execução de todos os procedimentos exigidos pelo órgão de trânsito competente, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	VALOR UNITARIO	Valor Total
01	03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emplacamento de veículos, incluindo o fornecimento de placa, lacres, tarjetas e demais itens necessários, bem como a execução de todos os procedimentos exigidos pelo órgão de trânsito competente.	VINICINHO SERVICOS LTDA	700,00	2.100,00

Arcos/MG, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46797C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 004/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 04/2026, de 21 de maio de 2026.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos -MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 25 de maio de 2026, segunda feira, às 13h:15, em primeira chamada e às 13h:30** em segunda chamada, na sala de reuniões do **IFMG, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG. .**

Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura da ata da reunião anterior;
Apresentação do RMA dos meses de fevereiro , março e abril de 2026 dos equipamentos CRAS, CREAS e da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Integração Social;
Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse social.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA0C7518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 106/2026

PORTARIA Nº 106 - 20/05/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993, que cria a Lei Orgânica da Assistência - LOAS;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.262/1996, A Lei Estadual de Assistência Social, que institui a Política Estadual de Assistência Social (PEAS), cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e organiza o setor no estado. Complementada pela Lei nº 12.227/1996 (Fundo Estadual - FEAS) e normas do SUAS e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2577/2013, que institui a Política Municipal de Assistência Social de Arcos, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.323/2010 cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025/2027:
I - **Representantes Governamentais:**
a) **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**
Titular: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Suplente: Renata Dias de Oliveira Minucci
b) **da Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Igor Teixeira Werneck
Suplente: Raphaela Santilha Gomes Pinheiro
c) **da Secretaria Municipal de Fazenda**
Titular: Cláudia Cardoso Soares
Suplente: Maria Eduarda Rodrigues Silva

d) **da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Ana Claudia Rodrigues de Lima

Suplente: Robson Araujo de Andrade

e) **da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Alessandra Jaqueline Santos Teixeira
Suplente: Cassia Roberta Arantes Campos
II - **Representantes da Sociedade Civil:**
a) **Trabalhadores da Assistência Social**
Titular: Soraia Caetano de Oliveira
Suplente: Claudia Millene Campos de Faria
b) **Usuários da Assistência Social**
1. Titular: Valdeir Antonio
Suplente: Nilza de Nazaré Teixeira
2. Titular: Cássio Fernandes de Souza
Suplente: Júlio César da Silva
c) **Entidades de Assistência Social**
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Clicia Alves Ribeiro do Vale
Suplente: Ana Paula Ribeiro de Menezes Santos.
2. Associação de Surdos do Alto São Francisco (Confraria de Surdos)
Titular: Liliane Teixeira da Silva
Suplente: Paula Sandra Goulart Valente
Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço relevante e não será remunerado.
Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, conforme regimento interno e legislação municipal.
Art. 4º - Esta Portaria retroage à data de 01/04/2025 e tem validade até 31/03/2027, revogando quaisquer outras de mesmo teor e forma.

Arcos, 20 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D851CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 067/2026. Credenciamento nº 024/2025. Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços de marceneiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alexsander Silva de Lima. Valor Global R$ 94.694,40, Da Vigência: 12 meses.

Arinos, 21 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F103B0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de preços nº 49//2025, oriundo do pregão presencial nº 12/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentor da Ata: Marluce Helena de Souza Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.512.364/0001-28. Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 04/05/2026 a 03/05/2027.

Arinos, 21 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de preços nº 51//2025, oriundo do pregão presencial nº 07/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentor da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73. Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 06/05/2026 a 05/05/2027.

Arinos, 21 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 51//2025, oriundo do Pregão Presencial nº 07/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentor da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73. Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 06/05/2026 a 05/05/2027. Arinos, 21 de maio de 2026. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 54//2025, oriundo do pregão eletrônico nº 08/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentor da Ata: Ruy comercio de variedades ltda, inscrita no CNPJ: 13.427.049/0001-77. Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 20/05/2026 a 19/05/2027.

Arinos, 21 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 46//2025, oriundo do pregão presencial nº 08/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentor da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Servico Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73. Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 29/04/2026 a 28/04/2027.

Arinos, 21 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 47//2025, oriundo do pregão presencial nº 08/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentor da Ata: Ruy Comercio de Variedades Ltda, inscrita no CNPJ: 13.427.049/0001-77. Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 29/04/2026 a 28/04/2027.

Arinos, 21 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 48//2025, oriundo do pregão presencial nº 08/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentor da Ata: Buritis Atacado Varejo Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43. Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 29/04/2026 a 28/04/2027.

Arinos, 21 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E3EDCB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 6º Termo aditivo ao contrato nº 039/2022 da Adesão nº 002/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 039/2022 - PMBMA/ INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI - EPP.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 21/05/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:825F4C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 039/2022 da adesão nº 002/2022. Objeto: O valor unitário do item: 01 – Publicação no Diário Oficial da União que era de R$ 88,64 (oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) será reajustado e passará ao valor de R$ 92,30 (noventa e dois reais e trinta centavos) e O valor unitário do item: 02 – *Publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais* que era de R$ 176,23 (cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos) será reajustado e passará ao valor de R$ 183,52 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com índice IPCA – **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** - IBGE apurado nos últimos 12 meses o percentual de 4,14%. Contrato nº 039/2022 - PMBMA/ INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 21/05/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:02A68C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **Município de Barão do Monte Alto/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **SELMAR LUIS DO VALLE**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder de autotutela administrativa,

CONSIDERANDO a nulidade absoluta verificada nos processos de dispensa de licitação por emergência, uma vez que ultrapassado o prazo de 1 (um) ano da ocorrência do evento calamitoso (02/01/2025), conforme vedação expressa contida no **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021** ;

CONSIDERANDO o dever da Administração de zelar pela estrita legalidade dos seus atos, anulando aqueles que apresentem vícios insanáveis (Súmula 473/STF);

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a **NULIDADE** e, por conseguinte, a **ANULAÇÃO** dos seguintes processos administrativos e respectivos instrumentos contratuais: I. **Processo nº 023/2026** (Dispensa nº 006/2026), tendo por objeto a Meta 03 – Quadra Poliesportiva, e seu respectivo **Contrato Administrativo nº 016/2026**; II. **Processo nº 026/2026** (Dispensa nº 008/2026), tendo por objeto a Meta 01 – Muro de Contenção, e seu respectivo **Contrato Administrativo nº 020/2026**.

Art. 2º – A anulação opera efeitos retroativos (*ex tunc*), desconstituindo os efeitos jurídicos produzidos, ressalvada a obrigação de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data desta decisão, desde que não lhe seja imputável o vício, nos termos do **Art. 148 da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 3º – Publique-se este Termo no Diário Oficial do Município, procedendo-se à imediata notificação das partes interessadas.

Barão do Monte Alto/MG, 21 de maio de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:41B41056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 059/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025

Processo nº.: 059/2025
Dispensa nº.: 025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: JOÃO BATISTA REZENDE JUNIOR-ME, CNPJ: 35.927.683/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada em alimentação dos sistemas SIOPE, SIOPS, MSC, RREO, RGF, DCA, SADIPEM, EFD-REINF e DCTFWEB; suporte técnico à folha de pagamento e encargos; apoio à elaboração, revisão e acompanhamento do PPA, LDO e LOA, emissão de relatórios contábeis mensais; atendimento remoto contínuo e atendimento presencial uma vez por semana, com vistas a implementação a atendimento as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.
Vigência: 09/07/2026.

Barra Longa/MG, 07 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:5D40C4E4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO- PROCESSO 26/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026
PREGÃO Nº. 11/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 11/2026, Processo Administrativo nº 26/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:

ID do processo: 94208
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino durante o ano letivo de 2026, conforme rotas e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Data de Publicação: 13/04/2026 16:22:12
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/06/2026 13:30:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 69.736,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/94208

_____
ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 21 de Maio de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:9C738773

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 46/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2026

PREGÃO Nº. 25/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 25/2026, Processo Administrativo nº 46/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 101453
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PSICOPEDAGOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO, ORIENTAÇÃO A PROFESSORES E FAMILIARES, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS. CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de Publicação: 21/05/2026 13:20:50

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/06/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 48.399,96

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101453

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 21 de Maio de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:CD7F6FDD

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 51/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2026

PREGÃO Nº. 27/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 27/2026, Processo Administrativo nº 51/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 101404

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO INTERNA LISA E EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) POR PROCESSO DE EXTRUSÃO. FORNECIDO NA COR PRETA E UTILIZADO PARA A CONDUÇÃO DE GRANDE VOLUME DE ÁGUA, COM BOA RESISTÊNCIA E AGENTES QUÍMICOS E ESFORÇOS MECÂNICOS.

Data de Publicação: 21/05/2026 10:56:24

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/06/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 918.023,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101404

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 21 de Maio de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:FC832DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 135/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 135/2026 PROCESSO 063/2026
CONCORRÊNCIA 004/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 135/2026 Concorrência 004/2026 para contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e acréscimo na Estação Ferroviária no Município de Barroso - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Contrato de Repasse nº 983929/2025/MTUR/CAIXA.

GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA- CNPJ: 34.959.139/0001-89
Valor total: R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:8D43843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do art. 74,V, da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO **locação de imóvel com suporte necessário para instalação do Projeto Girassol, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Barroso, 21 de Maio de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8C7ECEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de próteses odontológicas, incluindo fornecimento de materiais e realização de coleta de moldagem, para atendimento aos usuários dos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 21/05/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 09/06/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:62B554A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 046/2026 - Inexigibilidade 026/2026** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA E BRIGADISTA,** durante eventos e festividades oficiais e atividades do Município de Bonfinópolis de Minas, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 22.05.2026 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de maio de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6EE8B631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **174/2026.**Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Empresa credenciada:**CLÍNICA DRA. MARILIA STELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.365.832/0001-91**. Valor Total estimado:R$412.300,00(quatrocentos e doce mil e trezentos reais). Início: 06.05.2026-Vigência:12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BBE43492

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Contratação de Empresa para Serviços de Assessoria e consultoria para operacionalização da Lei 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **LUMIAR FAZERES CULTURAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ 43.017.010/0001-42**, com sede na Rua Monsenhor Lisboa, 189, Cep 36.544-000, Centro, Paulo Candido-MG**,** pelo preço de **R$10.000,00(dez mil reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 21 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4F63820D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 207/2026

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 207/2026. Contratação de Empresa para Serviços de Assessoria e consultoria para operacionalização da Lei 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **LUMIAR FAZERES CULTURAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ 43.017.010/0001-42**, com sede na Rua Monsenhor Lisboa, 189, Cep 36.544-000, Centro, Paulo Candido-MG**,** pelo preço de **R$10.000,00(dez mil reais).**
Início:21.05.2026. Vigência: 07 meses. Bonfinópolis de Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas, 21.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6CF1E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 208/2026** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **21.303.634 VILSON MESQUITA DE ABREU,** CNPJ N° **21.303.634/0001-93**. Valor Total estimado: **R$71.400,00(setenta e um mil e quatrocentos reais).**
Início: 21.05.2026 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de maio de 2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E6C2D384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

EXTRATO RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 200/2026** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa: LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.248.265/0001-71. Valor Total estimado: **R$6.000,00(SEIS MIL REAIS).**
Publicado no jornal " Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2026, pág 64.
Onde se lê: Valor Total estimado: **R$6.000,00(SEIS MIL REAIS).**
Leia-se: Valor Total estimado: **R$6.600,00(SEIS MIL e seiscentos REAIS).**

Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3A77E13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025. Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do contrato referente a aquisição de soros fisiológicos e glicosados para atendimento à demanda das unidades de saúde do município, incluindo serviços de urgência e emergência, atendimento hospitalar e ambulatorial. Esses insumos são essenciais para a hidratação e regulação volêmica de pacientes, controle glicêmico, administração de medicamentos intravenosos, limpeza de lesões e realização de outros procedimentos médicos. A contratação tem como objetivo garantir a continuidade do atendimento adequado à população, assegurando o fornecimento regular desses produtos pertencentes ao nosso estoque. Com a prorrogação do contrato, o prazo será prorrogado por mais doze meses, sendo até 19 de maio de 2027, e o contratante pagará à contratada o valor correspondente ao saldo restante. Contratada: **CIRURGIA PRIME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 46.116.717/0001-02; Data: 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:F9F01D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 135/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025. Objeto: O presente termo aditivo visa o acréscimo de 22,49% a Contratação de empresa visando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1 no Município de Braúnas/MG, conforme Projetos, ARTs, Memoriais de Cálculo de Quantitativos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais especificações previstas nos projetos padronizados e constantes dos Anexos. Contratada: **FOUR HANDS CORP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ 52.348.041/0001-77; Valor Global: R$ 348.675,84 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Data: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:EB116D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: O presente termo aditivo refere-se ao realinhamento de preços dos itens relacionados na cláusula segunda, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.708.647/0001-97. Valor Global: R$ 8.820,16 (oito mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos); Data: 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:6B08ACAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL

EXTRATO DE RESULTADO FINAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026.A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Licitatório nº 033/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínos e originais, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores, mediante aplicação de maior percentual de desconto sobre as tabelas CILIA e TRAZVALOR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Empresa vencedora: REGIONAL FLEX SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.291.875/0001-86, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04, com os percentuais de desconto de 28% para os Lotes 01, 02 e 03, e 36% para o Lote 04.

Braúnas/MG, 19 de maio de 2026.

***ADELIANE CARVALHO DE SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:5FD50755

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Licitatório nº 032/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação (TI), compreendendo suporte técnico presencial e remoto, manutenção de servidores físicos e virtuais, manutenção do parque de equipamentos de informática, atendimento ao usuário, bem como fornecimento de serviço de backup em nuvem, com software e espaço necessário para backup dos servidores de rede, em apoio às atividades próprias das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Empresa vencedora: DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL-ME, inscrita no CNPJ nº 18.277.992/0001-64. Valor global adjudicado: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

Braúnas/MG, 21 de maio de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:19A878B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Contrato de Patrocínio nº 001/2026 – Formalização entre o Município de Bueno Brandão e a empresa patrocinada: CIA de Rodeio Arnaldo Gomes LTDA – ME – CNPJ: 18.493.311/0001-03 – Endereço: Rua Padre Santo Marini, nº 131, centro, Jacuí – Minas Gerais, CEP: 37.965-000. Objeto do patrocínio: realização do evento denominado como "4ª Festa do Peão de Bueno Brandão", visando atender o interesse público proporcionando lazer aos munícipes, bem como fomentando o turismo no município por meio da festividade cultural regional. Valor total do repasse: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Período: 28 a 30 de maio de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 2.932, de 14 de maio de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:1C3181BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Contrato de Rateio nº 005/2026. Celebrado entre MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO - MG, CNPJ nº 18.940.098/0001-22, Rua Afonso Pena, 225, Centro, Bueno Brandão-MG e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, CNPJ: 43.863.467/0001-78, Praça Monsenhor Dutra, Centro, Paraisópolis-MG, CEP 37.660-000. Objeto: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das despesas do consórcio para atendimento dos entes consorciados. Valor: R$ 63.600,00. Prazo de vigência: A vigência inicia na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. Data: 17 de abril de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:AD7FC52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 018/2026.

Processo Administrativo Nº 059/2026. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Ensino Municipal e Estadual da Zona Rural, referente a Linha Nº 44,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global de R$ 50.277,50 (cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/06/2026 à 17/07/2026. Data: 21/05/2026. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:97DBD69C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2026.

Processo Administrativo Nº 058/2026. **Objeto: Prestação de serviços de 1.000 (mil) horas produtivas programadas de uma Motoniveladora, Prefixo PTR 106, Convênio Nº 44/2026,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte. Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, Inciso XI do Art. 75. Valor global de R$ 145.620,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais). Data: 21/05/2026. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E2823FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 DE JULHO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), para **Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, das Ruas Adelino Ribeiro e Joviano F. Lopes, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 947929/2023/MCIDADES/CAIXA, bem como das Ruas Cristalina e João Augusto Teixeira, vinculadas ao Termo de Convênio de Saída nº 1301001716/2025, celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – SEINFRA, além da Avenida Juvêncio Martins, com recursos próprios do Município, todas localizadas no Distrito de Palmital de Minas.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, poderá ser obtido

no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2E8C8069

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o**EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, Empresa: **63.877.259 RYAN PABLO MACHADO LANDIN – CNPJ: 63.877.259/0001-35**. Credenciado na função **prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG**. Data: 16/05/2026. Contrato de prestação de serviços (045/2026) vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento nº 001/2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:BE6D757F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, Empresa: **63.702.339 MATHEUS DANIEL RIBEIRO - CNPJ: 63.702.339/0001-50.** Credenciado na função de **prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB –** nas funções operacionais de **Servente de Pedreiro**. Data: 01/05/2026. Contrato de prestação de serviços (015/2026) vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2025 – Credenciamento nº 002/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FB41EF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 052/2026 PROCESSO 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 049/2026, **Credenciamento nº 001/2026**, **Contrato nº 052/2026**. **Contratado:** DOMINUS ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ nº 23.215.819/0001-71. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL, ESTRUTURAL E TRAFEGO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 350.460,00 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 60 (sessenta) meses. Data da Ass.: 19/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F6BE40AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2026 - DISPENSA N.º 017/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada,***AUTORIZO*** o***Processo Administrativo n.º 066/2026*** como***Dispensa n.º 017/2026***,cujo objeto refere-se à*aquisição emergencial de medicamentos, para atendimento das demandas da Farmácia Municipal de Cachoeira de Minas - MG,*com as pessoas jurídicas:***ALFALAGOS LTDA,***inscrita no CNPJ n.º05.194.502/0001-14, no valor total de R$38.867,40 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, no valor total de R$ 43.536,80 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); ***DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 34.771.531/0001-08, no valor total de R$ 13.145,10 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos); ***ILG COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.657.155/0001-02, no valor total de R$ 11.261,63 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos); ***NOVA MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 41.365.113/0001-78, no valor total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); ***FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 40.724.582/0001-73, no valor total de R$ 4.267,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, no valor total de R$ 6.846,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 121.674,13 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:62B47C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.712, DE 19 DE MAIO DE 2.026.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL nº 005/2025, homologado pelo Decreto nº 4.613, de 16 de junho de 2.025.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando que o Edital do Processo Seletivo nº 005/2025, previa que sua validade era de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período;
Considerando que a homologação ocorreu por meio do Decreto 4.613, de 16 de junho de 2.025;
Considerando que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;
Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação."
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, homologado pelo

Decreto nº 4.613 de 16 de junho de 2.025, para a função que foi objeto deste certame (PSICOPEDAGOGO) ou até o preenchimento da vaga através de concurso público.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 19 de maio de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:F00B892E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 092/2026 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para serviços de recapeamento asfáltico no trecho compreendido entre a saída do Distrito até a divisa com o município de Pouso Alegre, através da à ata de Registro de Preços 005/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***RDA CONSTRUCOES LTDA.,*** inscrita no CNPJ n.º 27.500.978/0001-79, no valor total de R$ 981.914,37 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3F9FFB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG CONTRATADA: D'PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.

Notificação Nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: **D'PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
Processo Licitatório n°: 033/2025
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPALDE CACHOEIRA DOURADA-MG, nos termos do Contrato/Ata nº 070/2025, referente ao Processo Licitatório n° 033/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, NOTIFICAR a empresa **D'PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 033/2025 – Pregão Eletrônico 07/2025, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, **referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.**

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está notificando a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N° 284, 286, 287, 288 E 289/2026, CONFORME ANEXO.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 6.1 do Edital que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
6.1 O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.
Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central, no Endereço: Av. 21 C/ Rua 18, Número 02, Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG.**
Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitação em anexo), sendo que tais produtos são extremamente necessários e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da **Diversas secretarias do município.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para entregar os produtos solicitados, sob pena de instauração de processo administrativo com penalidades de declaração de inidoneidade da empresa contratada, multa e rescisão do contrato tudo nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas vigentes.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de maio de 2026.

GLÁUBER SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:872BD735

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG CONTRATADA: D'PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025.

Notificação Nº 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: **D'PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
Processo Licitatório n°: 040/2025
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPALDE CACHOEIRA DOURADA-MG, nos termos do Contrato/Ata nº 075/2025, referente ao Processo Licitatório n° 040/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025**; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, NOTIFICAR a empresa **D'PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 040/2025 – Pregão Eletrônico 13/2025, que tem por objeto, A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 013/205, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025.**

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está notificando a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N° 345, 342, 341, 340, 339, 338, 337, 336, 335, 348, 334 E 349/2026, CONFORME ANEXO.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 6.1 do Edital que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.
Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central, no Endereço: Av. 21 C/ Rua 18, Número 02, Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG;**
Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitação em anexo), sendo que tais produtos são extremamente necessários e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades de diversas secretarias do município**.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para entregar os produtos solicitados, sob pena de instauração de processo administrativo com penalidades de declaração de inidoneidade da empresa contratada, multa e rescisão do contrato tudo nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas vigentes.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de maio de 2026.

GLÁUBER SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BEC7E6E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cachoeira Dourada – MG, afetadas por Infestação de Macrófitas Aquáticas no leito e no Reservatório da Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada - COBRADE 1.5.2.3.0, no Rio Paranaíba, em decorrência de grave desequilíbrio ambiental com severos impactos socioeconômicos, nos termos da legislação aplicável e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Lei Orgânica Municipal, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e disciplina a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, e

CONSIDERANDO que o Reservatório da Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, no Rio Paranaíba, vem apresentando, desde 2023, processo progressivo e agudamente agravado de proliferação massiva de macrófitas aquáticas (Egeria densa, salvinias e aguapés), fenômeno classificado no âmbito do COBRADE sob o código 1.5.2.3.0– Outras infestações: Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias, constituindo grave desequilíbrio ecológico com extenso raio de impacto sobre o território municipal;
CONSIDERANDO que o fenômeno registrou acentuada intensificação no mês de março de 2026, com a concentração de extensas massas de biomassa vegetal flutuante sobre a orla da Praia Municipal de Cachoeira Dourada, conforme documentado nos Relatórios de Monitoramento 001 a 009/2026 e no Relatório Técnico da Prefeitura de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que os registros técnicos e fotográficos produzidos entre 17 de março e 15 de maio de 2026 confirmam o bloqueio total das Rampas de Embarque 1 e 3 e a obstrução permanente da Rampa 2, o impedimento da navegação de embarcações de lazer, pesca e transporte aquaviário, bem como a interdição das áreas de banho da Praia do Lago e Canto da Sereia, com presença de biomassa em decomposição, mau cheiro e risco à saúde pública dos frequentadores;
CONSIDERANDO que os impactos socioeconômicos decorrentes da crise ambiental são de gravidade excepcional, com redução da ocupação hoteleira nos feriados e fins de semana de março e abril de 2026, perda de faturamento nos estabelecimentos comerciais, gastronômicos e de lazer do município, iminência de demissões em massa no setor de serviços e risco real de fechamento definitivo de empresas, conforme registrado no Relatório nº 004/2026 da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que o comércio local formalizou junto à Prefeitura Municipal abaixo-assinado subscrito por dezenas de estabelecimentos de todos os portes, relatando a paralisação das atividades turísticas e o estado de desespero do setor produtivo, situação que demonstra o colapso da principal atividade econômica do Município;
CONSIDERANDO que os dados técnicos indicam que o nível de fósforo total registrado no reservatório supera os padrões admitidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005, configurando estado avançado de eutrofização, com mortandade de peixes registrada em relatório técnico de janeiro de 2025 e comprometimento progressivo da qualidade da água e da biodiversidade aquática local;
CONSIDERANDO que as medidas paliativas adotadas pela Administração Municipal, incluindo remoção manual e mecânica por meio de retroescavadeiras e tratores, revelaram-se insuficientes ante o volume da biomassa e a velocidade de recomposição da vegetação flutuante, inferior a 24 horas, gerando custos extraordinários ao erário sem solução definitiva, conforme documentado nos Relatórios 005, 006 e 007/2026;
CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH-Paranaíba) reconheceu formalmente a gravidade do problema ao instituir, por meio da Portaria CTPI nº 40/2025, o Grupo de Trabalho Macrófita Aquática Egeria – GT Algas, cuja atuação, embora relevante, opera em prazo regimental (210 dias) incompatível com a urgência da crise instalada no município;
CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal instaurou procedimento investigatório e acionou órgãos competentes, dentre eles o IBAMA, a SUPRAM, o Laboratório de Nanobiotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia e demais entidades, para identificação das causas e adoção de medidas estruturais de mitigação da eutrofização no Rio Paranaíba;
CONSIDERANDO que a presente situação configura desastre de natureza biológica nos termos do COBRADE, com danos ambientais, sociais e econômicos que superam a capacidade de resposta individual do Município, exigindo a mobilização de recursos e mecanismos excepcionais de gestão pública, inclusive no plano estadual e federal;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil manifestou-se formalmente sobre a ocorrência do desastre, recomendando a declaração de Situação de Emergência como medida necessária e urgente para viabilizar a mobilização dos recursos e instrumentos legais cabíveis;
CONSIDERANDO, por fim, que o expressivo e desenfreado aumento das macrófitas aquáticas vem causando impacto na dinâmica dos ambientes aquáticos e, consequentemente, nas atividades humanas, bem como o dano ambiental causado a toda a extensão do Rio Paranaíba e suas águas, contribuindo para a mortalidade do rio;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Cachoeira Dourada – MG afetadas pelo desastre classificado e codificado como COBRADE 1.5.2.3.0 – Outras infestações: Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias, em virtude da proliferação massiva de macrófitas aquáticas e do processo de eutrofização avançada no Reservatório da Usina Hidrelétrica Cachoeira Dourada, no Rio Paranaíba, conforme documentação técnica e formulário FIDE e demais documentos que integram e fundamentam este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução socioeconômica e ambiental.
Art. 3º. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens e a contratação de serviços necessários ao atendimento da Situação de Emergência ora declarada, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da decretação da situação de emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos celebrados com fundamento nesta dispensa.
Parágrafo único. A dispensa prevista no caput abrange, sem se limitar, a aquisição e/ou locação de equipamentos especializados para remoção mecânica de macrófitas aquáticas, contratação de serviços técnicos de monitoramento ambiental e hídrico, aquisição de insumos e materiais de limpeza das áreas afetadas e contratação de mão de obra emergencial.
Art. 4º. Fica a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil autorizada a celebrar convênios, termos de cooperação técnica e acordos com órgãos estaduais, federais, entidades privadas e organismos internacionais visando à obtenção de recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros para o enfrentamento da crise ambiental e socioeconômica declarada por este Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável mediante novo ato normativo, caso subsistam as circunstâncias que fundamentaram a presente declaração.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 21 dias de maio de 2026; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:7144E8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

MODIFICAÇÕES: Em anexo ao processo será inserido um EXTRATO DA FOLHA, dividido por grupos e valores, assim como algumas informações pertinentes ao processo.

ACRÉSCIMO DA EXIGÊNCIA: O arrematante deverá possuir no município agência bancária e/ou posto de atendimento e/ou correspondente bancária. Exigência valerá no ato de assinatura de contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 EDITAL Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.cajuri.mg.gov.br, o qual ocorrera exlusivamente na Plataforma www.bnc.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETO: O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, com autorização pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários, com exclusividade de folha, necessários ao pagamento de salários, proventos, vencimentos, pensões, consignado (sem exclusividade, por todo o prazo do contrato) e similares, de servidores ou empregados públicos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Cajuri, mediante crédito em conta, conforme disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.
O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 11/06/2026.
LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 16/03/2026,

RAYANNY DE SOUZA SANTOS –
Eq. De Apoio.

VALOR ESTIMADO REFERENTE à contratação almejada o valor de R$ 70.010,00 (setenta mil e dez reais), de acordo pesquisa preliminar de preços.

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exlusivamente por meio da Plataforma "bnc.org.br", a partir das 08h00min do dia 22/05/2026, até às 07h30min do dia 11/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/06/2026 a partir das 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/06/2026.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B34CBC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL REPUBLICADO PROCESSO Nº 046/2026/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026/PMC

EDITAL REPUBLICADO

Processo nº 046/2026/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, §3 nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 27/05/2026
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte intermunicipal de carga a granel, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:61D7461C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00188/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00188/2026 – Edital Processo nº 00110/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. – Contratada: **Gabriela Materiais Para Construção Ltda** - CNPJ n° 04.184.646/0001-27 Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais)- Objeto: **FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, HIDROSSANITÁRIOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, APLICANDO-SE O "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SEINFRA/SETOP, ABRANGÊNCIA REGIÃO DO SUL DE MINAS"** - Dotação: exercício 2026: 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 21 de maio de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:619FC261

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA INTERNA N°5.279/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Avaliação responsável pela realização e acompanhamento da Prova de Conceito (PoC) e designa os servidores que a compõem, no âmbito do procedimento administrativo destinado à contratação de solução tecnológica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 116, §2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, no contexto da etapa de avaliação prevista no Termo de Referência nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para cessão temporária de licença de uso de software de gestão de ponto eletrônico em ambiente web,

CONSIDERANDO a necessidade de aferição objetiva da compatibilidade, aderência funcional e conformidade técnica da solução tecnológica ofertada, como condição para adequada instrução do procedimento administrativo de contratação;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito (PoC) constitui mecanismo de avaliação técnica destinado à validação prática dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais instrumentos convocatórios, contribuindo para a mitigação de riscos na contratação de soluções de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação, destinada à condução, acompanhamento e avaliação da Prova de Conceito (PoC) relativa ao procedimento administrativo de contratação de solução tecnológica promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta por:

I – 02 (dois) servidores ou profissionais com atuação na área de Tecnologia da Informação: Lucas José Ferreira Maia– Chefe Departamento de Tecnologia e Inovação, e, Jonathas Marcelino Lisboa Baldim - Chefe da Seção de Informática;

II – 02 (dois) servidores ou profissionais vinculados ao Departamento de Recursos Humanos: Camila Berto Borges- Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e, Ana Clara Vianna Fonseca Coelho- Técnico Administrativo.

Parágrafo único. A designação nominal dos membros da Comissão será realizada por ato próprio da autoridade competente.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I – Acompanhar presencialmente a realização da Prova de Conceito (PoC);

II – Proceder à análise técnica e funcional da solução apresentada pela licitante classificada;

III – Verificar a conformidade da solução em relação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e demais instrumentos convocatórios;

IV – Registrar em ata e relatório técnico circunstanciado os resultados obtidos durante a sessão de avaliação;

V – Emitir parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução submetida à Prova de Conceito (PoC).

Art. 4º As demais empresas participantes do certame deverão ser formalmente comunicadas acerca da data, horário e local de realização da Prova de Conceito (PoC), facultando-se o acompanhamento presencial da sessão, caso haja interesse.

Art. 5º A sessão da Prova de Conceito (PoC) será realizada perante a Comissão Especial de Avaliação, observados os critérios técnicos, objetivos e previamente definidos nos instrumentos do procedimento administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, 21 de maio de 2026.

EDUARDO GONÇALVES ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Prefeitura Municipal de Campanha/MG

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:2065A8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.276/2026

Portaria nº 5.276/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o **Sr. Rodrigo Carvalho Borges,** do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2026.

Campanha, 04 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ACED39CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.278/2026

Portaria nº 5.278/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o **Sr. Francisco de Paula Vitor Sobrinho,** do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2026.

Campanha, 12 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DE8DC348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO MG

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS; PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPO FLORIDO**. O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 10 de junho de 2026 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-maillicitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 25 de maio de 2026.

RAÍ ACHCAR CONTARIN -
Secretário de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos – Decreto 288/2025.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:EE8289F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DOCUMENTO DE REFERENCIA CODIGO IDENTIFICADOR Nº 33194ED6

ERRATA
DOCUMENTO DE REFERENCIA CODIGO IDENTIFICADOR Nº 33194ED6

Pela presente errata do Documento de CI:33194ED6, vem por meio desta, RETIFICAR as seguintes informações abaixo em referência da Publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros na data no dia 21/05/2026 Edição: 4278.

Onde se lê:

COMISSÃO DE LICITAÇÃOPREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 61/2026 – PREGÃO/ADESÃO A ATA Nº 30/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025 DO CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 92/2024
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 28/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024
Publique-se.

Campos Altos – MG, 21 de maio de 2026.

PAULO JUNIOR DA SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3348BE07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - Inexigibilidade Nº 08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A. Contratado: RURAL PEÇAS E SERVIÇOS AGRICULAS LTDA. Contrato nº. 92/2026. Vigência: 21/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 21/05/2026. Contratado: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº. 93/2026. Vigência: 21/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 21/05/2026, Contratado: RURAL PEÇAS E SERVIÇOS AGRICULAS LTDA. Contrato nº. 94/2026. Vigência: 20/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 20/05/2026,

Campos Altos – MG, 21/05/2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:454DA309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 62/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 62/2026 - Pregão Eletrônico Nº 31/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025 DO CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Contrato nº. 99/2026. Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027. Data assinatura 21/05/2026. Valor Contrato: R$ 49.700,00.

Campos Altos – MG, 21/05/2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:92E19ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 866/2026

DECRETO Nº 866/2026

Designa servidor para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, DECRETA:

Art. 1º: Fica designado o Servidor **RIDENY FERREIRA MARTINS**, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva em substituição à titular do cargo **MARCELIANA FERNANDES DE AQUINO**, durante o período de sua licença maternidade.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de maio de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:C0536998

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 06/2026

TERMO DE FOMENTO N° 06/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ– PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.9X6, CPF nº 231.XXX.6XX-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ**, inscrita no CNPJ nº 52.234.845/0001-45, estabelecida na Rua Getúlio Portela, nº 376, Bairro Centro, neste ato representada por seu Presidente **AGRICIA DA SILVA SANTOS,** portador do RG MG-16.XXX.3X5, CPF nº 095.XXX.2XX-X7, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.248/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, visando a contratação de uma neuropsicopedagoga e materiais pedagógicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ**, Coordenadora de área, conforme designação através do Decreto Municipal nº 300/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em cumprimento a emenda impositiva n° 063 orçamento 2026 vereador Willer Borges.
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco Sicoob Código 756, Agência nº 3103, na Conta Corrente nº 12.172-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou

concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 19-05-2027.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01 F.M.A.S 08.242.0042.2159 – Serviço de Proteção Especial - 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais – ficha 461 Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 19 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

ANA CAROLINE DE SÁ
Coordenadora de Área
Gestor da Parceria

AGRICIA DA SILVA SANTOS
Associação de Inclusão de Campos Altos – Incluirkz
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, visando a contratação de uma neuropsicopedagoga e materiais pedagógicos.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.7XX.6XX-15

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ, inscrita no CNPJ n° 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Getúlio Portela, nº 376, Bairro Centro, neste ato representada por seu Presidente **AGRICIA DA SILVA SANTOS,** portador do RG MG-16.XXX.3X5, CPF nº 0XX.4XX.2XX-77

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° Lei 13.204/2015 e Lei Municipal n° 1.248/2026.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.204/2015, autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° Lei 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.248/2026- Prevê e autoriza o repasse de valores a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ**.;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, visando a contratação de uma neuropsicopedagoga e materiais pedagógicos.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ,** inscrita no CNPJ n° 20.750.766/0001-09
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos-MG, 19 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:19894E2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 07/2026

TERMO DE FOMENTO N° 07/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito
VICENTE DE PAULO MATEUS, portador do RG nº MG-2.XXX.9X6, CPF nº 231.XXX.6X6-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP**, inscrita no CNPJ nº 04.112.961/0001-49, estabelecida na Rua Maria Rita Franco, nº 215, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **OSNIR ALEXANDRE**, portador do RG MG 66XXX1X8, CPF nº 7XX.6X7.6XX-00, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.241/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que tem por objetivo firmar parceria tendo a finalidade de colaborar nas atividades de prevenção da ordem pública no âmbito municipal, visando a manutenção do Projeto "Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro" e manutenção das câmeras de segurança no Município, abrangendo zona urbana e zona rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. WAGNER DE PAULO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, conforme designação através do Decreto Municipal nº 720/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 323.208,00 (trezentos e vinte e três mil duzentos e oito reais). para o exercício de 2026/2027., tendo em vista Lei n° 1.241/2026 que autoriza o poder executivo municipal celebrar termo de fomento com o conselho comunitário de segurança preventiva de Campos Altos-MG.
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco SICCOB – Crediagro, Agência nº 3103-8, na Conta Corrente nº 4850-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-03-2027, devendo seus efeitos retroagirem a 01/04/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1– Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.25.01.06.181.0110.2300.3.3.70.41.00 fontes 1.500.00.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1– Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos –MG, 21 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

WAGNER DE PAULO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Gestor da Parceria

OSNIR ALEXANDRE
Presidente

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que tem por objetivo colaborar nas atividades de prevenção da ordem pública no âmbito municipal, visando a manutenção do Projeto "Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro" e manutenção das câmeras de segurança no Município, abrangendo zona urbana e zona rural.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS, portador do RG nº MG-2.XXX.9X6, CPF nº 231.XXX.6X6-15**;

PROPONENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP, inscrita no CNPJ nº 04.112.961/0001-49, estabelecida na Rua Maria Rita Franco, nº 215, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **OSNIR ALEXANDRE**, portador do RG MG 66XXX1X8, CPF nº 7XX.6X7.6XX-00,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31 caput, e inciso II, da lei Federal n° 13.204/2015 e Lei Municipal n° 1.241/2026;
CONSIDERANDO, que o art. 31 caput, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
CONSIDERANDO, que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO, que a Lei MUNICIPAL N° 1.241/2026- autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e **o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP.**
CONSIDERANDO, que o Município de Campos Altos preza pelo bem estar e segurança da população.
CONSIDERANDO, que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa apoiar projetos visando o fortalecimento da segurança pública.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP.**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n°13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG, 21 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:06D08F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2026

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 019/2026, com o objeto de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento, sob demanda, de Alimentação pronta, Bebidas e Itens Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, desenvolvimento social e saúde do município de Candeias/MG, para suporte a eventos e atividades institucionais, acolhimento de crianças e adolescentes em abrigo, atendimento de usuários da rede socioassistencial e atendimento de pacientes e acompanhantes em deslocamento para consultas, exames e

tratamentos de saúde fora do domicílio**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de junho de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:3AC3F13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação as seguintes empresas:* ***40.899.105 CLEBER MARTINS DE SOUSA MARINHO****, vencedor dos itens de nº 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 26, 27, 32, 48, 51, 56, 64, 76, 85 e 86, perfazendo um valor final total de* ***R$ 78.790,00*** *(setenta e oito mil, setecentos e noventa reais),* ***ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,*** *vencedor dos itens de n° 07, 08, 17, 19, 29, 31, 37, 38, 39, 43, 63, 73 e 77, perfazendo um valor final total de* ***R$ 78.980,00*** *(setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais),* ***MERCEARIA BRAZ LTDA****, vencedor dos itens de n° 10, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 28 e 30, perfazendo um valor final total de* ***R$ 34.674,00*** *(trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais) e* ***MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA****, vencedor dos itens de n° 04, 14, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84 e 87, perfazendo um valor final total de* ***R$ 341.015,00*** *(trezentos e quarenta e um mil e quinze reais), visando a Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições destinadas à alimentação escolar dos alunos das escolas e creches, localizadas nas zonas urbana e rural, no âmbito da rede municipal de ensino de Capitão Andrade – Minas Gerais.*

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 18 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D81C4407

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedores da presente licitação as seguintes empresas:* ***40.899.105 CLEBER MARTINS DE SOUSA MARINHO, ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, MERCEARIA BRAZ LTDA e MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA,*** *visando a "Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições destinadas à alimentação escolar dos alunos das escolas e creches, localizadas nas zonas urbana e rural, no âmbito da rede municipal de ensino de Capitão Andrade – Minas Gerais", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 18 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D32F3264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 062/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 062/2026
EDITAL 047/2026

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, ambientação, decoração e organização de eventos, destinados à realização de cerimônias de formatura, solenidades, eventos institucionais e inaugurações, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Carangola, com fornecimento de materiais decorativos, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária para a adequada execução dos eventos.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 15/05/2026 até 28/05/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 28/05/2026 das 09h30min até 28/05/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:BA743BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1003 DE 19 DE MAIO, DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL COM O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DOIS CÓRREGOS E GRUPOS DE VIZINHANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, mediante a celebração de **Termo de Cessão de Uso**, ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dois Córregos e Grupos de Vizinhança**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.570.891/0001-29, os seguintes bens móveis adquiridos no âmbito do Convênio N° 982689/2025:
I - 01 (um) Trator;
II - 01 (uma) Ensiladeira de arrasto;
III - 01 (uma) Plantadeira de arrasto.
Art. 2º A eficácia da cessão autorizada nesta Lei fica condicionada à assinatura do respectivo **Termo de Cessão de Uso**, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusulas que versem sobre:
I - a descrição detalhada e o número de patrimônio (tombamento) de cada bem cedido;
II - a finalidade pública da cessão, vinculada ao fomento da agricultura familiar e melhoria das condições de vida dos agricultores da Comunidade de Dois Córregos;
III - o prazo de vigência e as condições de prorrogação;
IV - a responsabilidade exclusiva da Cessionária por danos causados a terceiros decorrentes do uso do equipamento;
V - a obrigatoriedade de manutenção preventiva e corretiva por conta da Cessionária;
VI - o plano de trabalho ou cronograma de uso, visando garantir a democratização do acesso aos equipamentos pelos associados;
VII - as sanções em caso de descumprimento contratual e as hipóteses de rescisão antecipada.
Art. 3º São obrigações da entidade Cessionária, sob pena de reversão imediata dos bens ao Município:
I - arcar com todas as despesas de custeio, incluindo combustíveis, lubrificantes, reparos e reposição de peças;
II - manter os bens em local seguro e protegido das intempéries quando não estiverem em uso;
III - utilizar os equipamentos apenas com operadores devidamente habilitados e treinados;
IV - comunicar formal e imediatamente ao órgão Cedente a ocorrência de qualquer avaria, dano, furto, roubo ou sinistro que venha a afetar a integridade ou o pleno funcionamento dos bens cedidos, sem prejuízo da adoção das medidas emergenciais e policiais cabíveis.
Art. 4º É vedado à Cessionária:
I - utilizar os bens em atividades diversas das previstas em seu estatuto social ou nesta Lei;
II - ceder a posse, alugar ou emprestar os bens a outras entidades ou particulares sem autorização expressa e por escrito do Município.

Art. 5º O prazo da cessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 19 de maio de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1AFDE5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 013/2026 – Processo Licitatório n.º 054/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a dispensa de licitação nº 013/2026. Objeto: DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARMO DA MATA / MG. Empresa admitida para contratação direta: Instituto Mineiro Educar e Sorrir - IMESO , CNPJ: 37.406.654/0001-20, com valor global de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:E7ED9B39

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, CUJO CREDENCIADO FOI: **63.512.835 GRACIANE MEIRE DA SILVEIRA.** CNPJ: 63.512.835/0001-40. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DOS PONTOS DE APOIO (SITUADOS NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA) DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAIS. DATA: 11/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:1C173934

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **ANA LAURA TEODORO RODRIGUES**, CPF: 098.157.276-64. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ TEODORO RODRIGUES, Nº 789, CENTRO, CARMO DA MATA/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 14/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:E24D6209

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **RODRIGO DA SILVA RODRIGUES CPF 126.568.646-74**, CNPJ: 47.430.786/0001-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA JURÍDICA, PARA ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. DATA: 21/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:99087FBF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA,** CNPJ N.º 22.986.442/0001-91. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 25/02/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:AD35D426

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **CMD CLINICA MEDICA DIVINOPOLIS,** CNPJ N.º 37.449.511/0001-03. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 21/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:E9F73F45

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **PB MEDICINA E SAUDE LTDA,** CNPJ N.º 61.259.152/0001-06. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 21/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:8676CED5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026 – Processo Licitatório n.º 048/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a inexigibilidade de licitação nº 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPORTIVA ESPECIALIZADA, VISANDO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, COM FOCO NA GESTÃO DO ICMS ESPORTIVO.ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 61.171.125/0001-79, com valor global de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:207972DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **011/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a Defesa Civil Municipal**.

VIGÊNCIA DA ATA: De 20/05/2026 até 19/05/2027

FORNECEDOR(ES):

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – CNPJ: 26.844.478/0001-91, Valor Total: R$ 1.080,60 (Um mil oitenta reais e sessenta centavos).

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 25.275.318/0001-06, Valor Total: R$ 466,80 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 51.340.170/0001-56, Valor Total: R$ 12.389.80 (Doze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:316F626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 028/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2026

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, de forma continuada, consistente na assessoria e consultoria jurídica em demandas de alta complexidade para atender as demandas da Advocacia Pública do Município e do Gabinete, incluindo o acompanhamento e peticionamento em processos judiciais e tramitação em segunda instância e nos Tribunais superiores, bem como em processos administrativos instaurados por Tribunais de contas e Ministério Público, além da emissão de pareceres jurídicos em resposta a matérias afetas ao Direito Público e atendimento*online*e presencial, em atendimento ao Gabinete do Prefeito.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Damasceno, Costa e Ferreira Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.003/0002-91, Valor total: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AEB1A06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - ATA R.P. 020/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **FATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.245.156/0001-11**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 020/2025**, pelo período necessário para utilização do saldo remanescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços para utilização do saldo remanescente.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3C2A8897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 115/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: **BENEDITO DE OLIVEIRA07586595631**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.422.147/0001-30**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 115/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 177/2025 e Pregão Eletrônico nº 74/2025, visando a alteração dos valores unitários por quilômetro rodado das rotas de transporte escolar especificadas na Cláusula Terceira, em virtude da alteração extraordinária dos custos operacionais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se no *Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021*, que autoriza a alteração dos contratos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:12B4E98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.285.479/0001-23.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se **na Lei Federal nº 14.133/2021.**

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1D97C1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **48.978.620 JOÃO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CNPJ: 48.978.620/0001-26.

OBJETO: **Credenciamento, de artistas locais e regionais para atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Carmo de Minas durante os exercícios de 2026/2027.**

VIGÊNCIA: De 21 de maio de 2026 até 11 de março de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7DADF243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA 06996355605**, inscrito no CNPJ: 42.047.594/0001-36.

OBJETO: **Credenciamento, de artistas locais e regionais para atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Carmo de Minas durante os exercícios de 2026/2027.**

VIGÊNCIA: De 21 de maio de 2026 até 11 de março de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:913C7D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 55/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 55/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.378.407/0001-10; Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PREDIAL PARA O PAÇO MUNICIPAL, COM COBERTURAS COMPREENSIVAS PARA IMÓVEL, DOCUMENTOS, MOBILIÁRIO EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS CONTRA RISCOS COMO INCÊNDIO, ROUBO, DANOS ELÉTRICOS E NATURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.Valor Global: R$ 2.528,40 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência: O futuro contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº 14.133/21.Data de Assinatura: 18/05/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C0E7129B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 75/2026
Inexigibilidade: 24/2026

Considerando as informações da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ZUCATO IMOBILIARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº. 51.526.700/0001-55, para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE UBERABA/MG, PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NA MACRO REGIÃO DE SAÚDE, SITUADA NA PRAÇA DR THOMAZ ULHÔA, Nº 532, ESQUINA COM A RUA CAPITÃO DOMINGOS, BAIRRO ABADIA, NA CIDADE DE UBERABA/MG,** pela importância global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** em parcelas mensais de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com base no laudo anexo , em conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso V, §5º da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 21 de maio de 2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:43F91C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2026

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à preparação e distribuição de alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como para atendimento de demais demandas da Administração Municipal que não se enquadram no referido programa, visando suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais de Catas Altas/MG, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 8.998,92
CAMILA SANTOS DA SILVA 15376703606	R$ 18.760,00
CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R$ 6.370,00
DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES	R$ 17.500,20
SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 115.714,00

Valor Total: R$ 167.343,12

Catas Altas/MG, 21 de maio de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:688F34B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP n° 014/2026 – Processo n° 042/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à preparação e distribuição de alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como para atendimento de demais demandas da Administração Municipal que não se enquadram no referido programa, visando suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais de Catas Altas/MG, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro: **Nº 044/2026**
Empresa: **3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 8.998,92 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**
Ata de registro: **Nº 045/2026**
Empresa: **BELA CESTA DE ALIMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais)**
Ata de registro: **Nº 046/2026**
Empresa: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Valor: **R$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais.)**
Ata de registro: **Nº 047/2026**
Empresa: **DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES**
Valor: **R$ 17.500,20 (dezessete mil e quinhentos reais e vinte centavos)**
Ata de registro: **Nº 048/2026**
Empresa: **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 115.714,00 (cento e quinze mil setecentos e quatorze reais)**
Data da assinatura: 21/05/2026
Vigerá até: 21/05/2027

Catas Altas/MG, 21 de maio de 2026.

ALDA APARECIDA BATISTA
Gestor**a**

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DDEB85C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 934/2026

DECRETO Nº 934/2026

Dispõe sobre o contingenciamento de gastos do Poder Executivo, a fim de mitigar os impactos financeiros da queda de arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2026, recebido da *Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*, por meio do qual: i) noticia expressivas quedas de arrecadação do Município em relação às principais fontes de recursos próprios e de investimento nestes 04 (quatro) primeiros meses de 2026; ii) noticia um cenário de incertezas quanto à melhora na arrecadação à médio prazo; iii) e recomenda, por consectário, a execução imediata de medidas gerais de contingenciamento despesas;

CONSIDERANDO o compromisso da atual gestão com os princípios da eficiência, legalidade e controle dos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado um novo contingenciamento temporário de gastos do Poder Executivo, com o objetivo de mitigar os impactos financeiros decorrentes da queda de arrecadação e projeções futuras.

Art. 2º. Os órgãos da Administração do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.
Paragrafo único: Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.
Art. 3º. Fica determinado, a partir da publicação deste Decreto, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de CONTINGENCIAMENTO de despesas, ficando suspenso até 31 de Dezembro de 2026 a prática dos seguintes atos:

I - nomeação para cargos em comissão, a partir da publicação deste Decreto, ressalvados os casos previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo e justificados por este como medida essencial e de excepcionalidade;
II – designação para função gratificada;
III – admissão de pessoal em regime temporário, bem como de estagiário ou menor aprendiz, salvo para substituição;
IV – recepção de pessoal de outros Poderes ou entes da Federação, com ônus para o Poder Executivo, ressalvada hipótese de renovação;
V – concessão de licença prêmio e para tratar de interesse particular, quando houver necessidade de substituição do requerente;
VI – promoção ou progressão funcional, linear ou vertical, ressalvados os imperativos legais;
VII – fornecimento de passagens aéreas, inclusive mediante contrato firmado com empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens;
VIII - contratação de prestação de serviço buffet, cerimonial e filmagem;
IX – participação em cursos, congressos, seminários e similares, salvo quando tais eventos forem gratuitos para o Município ou já estiverem contratados na data de publicação deste Decreto;
X – Realização de horas extras pelos servidores, sem autorização expressa do Secretário Municipal da pasta. Em caso de descumprimento, as horas extras realizadas, sem autorização, não serão pagas, bem como não haverá compensação em banco de horas;
XI – Promoção de eventos, cujo pagamento tenha como fonte de despesa recurso próprio do Município.
XII – Interrupção total do fornecimento social de serviços com máquinas e outros equipamentos em terrenos e lotes particulares, salvo em caso de situação de emergência caracterizada pela Defesa Civil;
XIII – Interrupção do transporte isolado de pacientes não atendidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, para fins de consultas, exames e procedimentos clínicos particulares. Estes pacientes poderão ser transportados, desde que em transporte compartilhado com pacientes atendidos pelo SUS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e análise de viabilidade logística pelo Departamento de Frotas;
XIV - Também mediante solicitação ou autorização da Secretaria Municipal de Saúde e análise de viabilidade logística pelo Departamento de Frotas:
a) se deverá buscar o máximo de compartilhamento possível de pacientes com trajeto para um mesmo Município e com horários de atendimento que tenham até 03 horas de diferença;
b) deverá ser priorizado o uso de VAN’s para o transporte de um número maior de pacientes com trajeto para um mesmo Município.

Art. 4º. Os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço serão realizados num prazo de até 30 dias a contar da aprovação da nota fiscal pela Secretaria Municipal competente.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo, excepcionalmente, mediante justificativa plausível e comprovação da necessidade, poderá estabelecer exceções às regras estabelecidas no art. 3º.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 21 de Maio de 2026

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas - MG

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:22963C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 078/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 078/2023, referente ao Processo Licitatório nº 017/2023 – Concorrência nº 004/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
CONTRATO Nº 078/2023
ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: T E T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA - inscrita no CNPJ n. º 23.570.264/0001-86.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de São Sebastião da Boa Vista, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002628/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração contratual – acréscimo de itens conforme convênio n. º 1261002628/2022.
VALOR DO ADITIVO: R$ 283.903,28 (Duzentos e oitenta e três, novecentos e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:A077CA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 024/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa INSTITUTO CONEXAO SER TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.972.844/0001-43, no Processo Administrativo 024/2026-Inexigibilidade 015/2026 – Credenciamento 003/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: INSTITUTO CONEXAO SER TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 07.972.844/0001-43
OBJETO: Credenciamento de Especialistas em Acupuntura para a prestação de serviços de acupuntura nas Comunidades Quilombolas

de Gravatá, Faceira, Poções, Porto Alves, São João Marques e São João Piteiras, nona rural do município de Chapada do Norte-MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO: R$ 300.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 21 de maio de 2026

MAURICIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:1AE5D8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 018/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 008/2026, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 21 de maio de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:88757C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 036/2026 – Processo Nº. 018/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 008/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: RD TEIXEIRA COMÉRCIO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas em Prol da Secretaria Municipal de Assistência Social - Valor Global Total: R$ 54.990,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (21/05/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:188AF32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 018/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026.

Fica **ADJUDICADO** o objeto da licitação alusivo ao processo supracitado em favor da seguinte proponente vencedora:

. RD TEIXEIRA COMÉRCIO LTDA. – Microempresa estabelecida na Praça Honório Teixeira, nº. 75, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.526.671/0001-56, no valor total global de R$ 54.990,00 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 54.990,00 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais).

Cipotânea, 19 de maio de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:95B000F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/06/2026 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5ECD9D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 182/2026, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventualaquisição de adubos, calcário, mudas e sementes, destinados ao atendimento dos programas municipais da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 182/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **11 de junho de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

VINÍCIUS LOPES RIBEIRO -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:044C6A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 195/2026, tipo **MAIOR LANCE**; cujo objeto é Cessão onerosa com exploração econômica (permissão de uso de área pública) de aproximadamente 600 m², a Título Precário, Temporário e Oneroso, destinado à Instalação, Operação, Exploração Comercial e Desmontagem de Camarote Da Festa do Peão Boiadeiro 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 195/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **15 de junho de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

JULIA CELLY DA CUNHA SANTANA -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimonio Histórico.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:D2FE237E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 00068/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00068/2026 – Inexigibilidade nº 00022/20266 – **Contrato nº 00128/2026. Firmado em 21 de maio de 2026.** Objeto: Refere-se se a Contratação de apresentação artística da **KAILAINE FRAUCHES**, para apresentação no dia 22 de agosto de 2026, para compor as comemorações do EVENTO DE LOUVOR de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LL VILAS EVENTOS LTDA**.** Vigência: 21/05/2026 à 21/10/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0CB74AB2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 00068/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00068/2026 – Inexigibilidade nº 00022/2026 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística da **KAILAINE FRAUCHES**, para apresentação no dia 22 de agosto de 2026, para compor as comemorações do EVENTO DE LOUVOR de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Contratada:** LL VILAS EVENTOS LTDA - 27.673.878/0001-44, situada na Q ARNE 12 ALAMEDA 2, SN - LOTE 04 SALA 90 - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO com o valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

20 de maio de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:200EE9B0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00045/2026 – Pregão Eletrônico nº 00020/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte escolar no Município. **Empresas:** BLOOM SOLUCOES LTDA - 54.302.707/0001-81, situada na R TIRADENTES, 3309 - LOJA 04 - INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais). 29 de abril de 2026**.**

2) Processo Licitatório nº 00049/2026 – Pregão Eletrônico nº 00021/2026 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa a prestação de serviços de Confecção de Banners e Adesivos afim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Rio Verde – MG. **Empresas:** R2MG MIDIA GRAFICA LTDA - 41.428.778/0001-83, situada na R PROFESSOR AMARO XISTO DE QUEIROZ, 508 - LOJA 02 - DOM JOAQUIM - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 74.050,00 (setenta e quatro mil e cinquenta reais),, RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA - 60.871.961/0001-01, situada na R CARVALHO DE BRITO, 867 - LOJA 01 - VILA EUGENIO ROSSI - SABARA - MG com o valor total de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). 07 de maio de 2026**.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:A842E7EC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS ADESÃO DE AA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

01) Processo Licitatório nº 00053/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 0013/2024 – Contrato nº 00121/2026. Firmado em 11 de maio de 2026. Objeto da presente licitação refere-se contratação de empresa viasando o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e a contratação de empresa especializada para serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, por meio de adesão ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, referente ao Processo de Licitação nº 00053/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Ata de Registro de Preços nº 074/2024. **Valor: 53.047,60 (cinquenta e três mil quarenta e sete reais e sessenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio

Verde – MG. **Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**. Vigência: 11/05/2026 à 11/01/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DA6A2C43

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS
PROCESSOS MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00045/2026 – Pregão Eletrônico nº 00020/2026 – Contrato nº 00122/2026. Firmado em 29 de abril de 2026. Objeto da presente licitação refere- Contratação de empresa visando a prestação de serviços de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte escolar no Município. **Valor: R$ 1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** BLOOM SOLUCOES LTDA. Vigência: 29/04/2026 à 29/01/2027.

2) Processo Licitatório nº 00049/2026 – Pregão Eletrônico nº 00021/2026- SRP – Contrato nº 00125/2026. Firmado em 08 de maio de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa a prestação de serviços de Confecção de Banners e Adesivos afim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: R$ 74.050,00 (setenta e quatro mil e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** R2MG MIDIA GRAFICA LTDA. Vigência: 08/05/2026 à 08/05/2027.

3) Processo Licitatório nº 00049/2026 – Pregão Eletrônico nº 00021/2026- SRP – Contrato nº 00126/2026. Firmado em 08 de maio de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa a prestação de serviços de Confecção de Banners e Adesivos afim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** RICA TECH SERVICOS DIGITAIS. Vigência: 08/05/2026 à 08/05/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:74FD53BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 026/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA
Contratada: SANDRO VILMAR PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91
Valor estimado: R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.02.01.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche – 06.02.01.12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola 06.02.01.12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental - 06.02.01.12.122.0015.3022 Investimento nas Ações da Secretaria Educação Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes - Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 2571000000 Transferências do Estado - 1550000000 Transferência do Salário-Educação Fichas: 0415, 0679, 0680, 0418, 0630, 0449, 0450, 0387.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8DD8275B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO** torna público que realizará Chamamento Público para seleção de projetos culturais, com recursos repassados pelo Governo Federal por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei nº 14.399/2022.
1. OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Cônego Marinho/MG.
2. VALOR TOTAL: O valor total deste edital é de R$ 65.640.97 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).
3. QUEM PODE PARTICIPAR: Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Estado de Minas Gerais. O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
4. INSCRIÇÕES: De 07H00MIN do dia 22 de Maio de 2026 até às 17H00MIN do dia 01 de Junho de 2026.
5. ONDE SE INSCREVER: O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cultura@conegomarinho.mg.gov.br ou de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada à Rua Januária, nº 7.823, Centro - Cônego Marinho/MG a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6. EDITAL COMPLETO: O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.conegomarinho.mg.gov.br/.
7. INFORMAÇÕES: Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@conegomarinho.mg.gov.br e telefone (41) 9 9278-1049.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:F229C015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECISÃO DO PROCEDIMENTO DE REURB PROCESSO: REURB Nº 001/2024 NÚCLEO URBANO: SÃO JORGE MUNICÍPIO: CONGONHAL/MG MATRÍCULA: 36.086 INTERESSADO: ROWILSON BATISTA DE OLIVEIRA (CPF Nº 962.112.456-53)

Decisão do Procedimento de REURB

PROCESSO: REURB nº 001/2024
NÚCLEO URBANO: São Jorge
MUNICÍPIO: Congonhal/MG
MATRÍCULA: 36.086
INTERESSADO: Rowilson Batista de Oliveira (CPF nº 962.112.456-53)

Considerando o parecer técnico da Prefeitura Municipal de Congonhal, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal e a manifestação contrária do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), através do Ofício AGE/CJNAJ_DER_PJ_ADM nº 404/2024, de 11 de setembro de 2024, INDEFIRO o pedido de instauração de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nº 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO
1. Invasão de Bem Público

O núcleo urbano "São Jorge" localiza-se, total ou parcialmente, dentro da faixa de domínio de rodovia estadual, configurando ocupação de bem público de uso comum do povo, conforme artigo 99, inciso I, do Código Civil.

2. Impossibilidade Jurídica

A faixa de domínio é bem público afetado ao serviço de transporte e segurança viária, sendo inalienável enquanto mantiver essa destinação (artigos 100 e 101 do Código Civil). A regularização fundiária não pode contrariar a natureza jurídica do bem.

3. Falta de Consenso com o Órgão Rodoviário

O artigo 16 da Lei nº 13.465/2017 exige, para REURB-E em bem público, "havendo solução consensual". O DER-MG manifestou-se contrário ao procedimento, negando anuência expressa.

4. Risco à Segurança Viária

A ocupação em faixa de domínio compromete a segurança do tráfego, a manutenção da rodovia e a integridade do patrimônio público, violando interesse público supremo.

5. Ausência de Estudo Técnico Adequado

Não foi apresentado estudo técnico que demonstre a viabilidade de segurança viária e a compatibilidade da ocupação com a função rodoviária.

CONCLUSÃO
Ante a impossibilidade jurídica de regularização de bem público de uso comum do povo sem anuência do titular (Estado) e sem solução consensual, INDEFIRO o pedido de REURB nº 001/2024.

Publique-se e intime os interessados.

Congonhal, 21 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:66EF7280

GABINETE
DECISÃO DO PROCEDIMENTO DE REURB PROCESSO: REURB Nº 001/2024 NÚCLEO URBANO: SÃO PEDRO MUNICÍPIO: CONGONHAL/MG MATRÍCULA: 36.086 INTERESSADO: WELLINGTON OPPENHEIMER (CPF Nº 886.548.186-20)

Decisão do Procedimento de REURB

PROCESSO: REURB nº 001/2024
NÚCLEO URBANO: São Pedro
MUNICÍPIO: Congonhal/MG
MATRÍCULA: 36.086
INTERESSADO: Wellington Oppenheimer (CPF nº 886.548.186-20)

Considerando o parecer técnico da Prefeitura Municipal de Congonhal, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal e a manifestação contrária do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), através do Ofício AGE/CJNAJ_DER_PJ_ADM nº 405/2024, de 11 de setembro de 2024, INDEFIRO o pedido de instauração de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nº 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO
1. Invasão de Bem Público

O núcleo urbano "São Pedro" localiza-se, total ou parcialmente, dentro da faixa de domínio de rodovia estadual, configurando ocupação de bem público de uso comum do povo, conforme artigo 99, inciso I, do Código Civil.

2. Impossibilidade Jurídica

A faixa de domínio é bem público afetado ao serviço de transporte e segurança viária, sendo inalienável enquanto mantiver essa destinação (artigos 100 e 101 do Código Civil). A regularização fundiária não pode contrariar a natureza jurídica do bem.

3. Falta de Consenso com o Órgão Rodoviário

O artigo 16 da Lei nº 13.465/2017 exige, para REURB-E em bem público, "havendo solução consensual". O DER-MG manifestou-se contrário ao procedimento, negando anuência expressa.

4. Risco à Segurança Viária

A ocupação em faixa de domínio compromete a segurança do tráfego, a manutenção da rodovia e a integridade do patrimônio público, violando interesse público supremo.

5. Ausência de Estudo Técnico Adequado

Não foi apresentado estudo técnico que demonstre a viabilidade de segurança viária e a compatibilidade da ocupação com a função rodoviária.

CONCLUSÃO
Ante a impossibilidade jurídica de regularização de bem público de uso comum do povo sem anuência do titular (Estado) e sem solução consensual, INDEFIRO o pedido de REURB nº 001/2024.

Publique-se e intime os interessados.

Congonhal, 21 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:21603D27

GABINETE
PORTARIA N° 3261, DE 21 DE MAIO DE 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

PORTARIA N° 3261, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de CONGONHAL/MG e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em 05/11/2021, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal JEAN BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 038.184.936-85, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 231, para exercer a função de gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor(a) JEAN BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 038.184.936-85, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 231, e o servidor(a) JEAN BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 038.184.936-85, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 231, para exercer(em) o encargo de atendente do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art; 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Congonhal/MG, 21 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E5887491

GABINETE
PORTARIA N.º 3260, DE 21 DE MAIO DE 2026. "NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3260, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Nomear ***NILSON ACASSIO GARCIA,*** inscrito no CPF 610.740.556-91, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS RURAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:16F145F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026
DISPENSA Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA DE ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, compreendendo coleta, transporte, lavagem, desinfecção, secagem, passadoria, calandragem, empacotamento pelo sistema "pacotão" e entrega, em conformidade com as normas sanitárias vigentes**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar
A Proposta da **CONTRATADA**;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR: Os preços, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR	KG	5.000	R$ 8,40	R$ 126.000,00
VALOR TOTAL R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).					

CONQUISTA/MG,21 DE MAIO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B25837B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **THOMMES ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de engenharia: remoção, transporte e reinstalação de estação de tratamento de esgoto (ETE) biológica no distrito de Jubaí, município de Conquista/MG.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 36.055,02 (trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e dois centavos).**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONQUISTA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:668C1898

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

OBJETO: É objeto do presente contrato a CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA A ESTE TERMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos leves oficiais do município de Conquista em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme relação anexa a este termo.	SV	01	R$ 33.723,54	R$ 33.723,54

VALOR: O valor da prestação de serviços é de **R$ 33.723,54 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:FBB7E883

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MCM LOCAÇÕES LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato, bem como o reajuste geral anual do mencionado contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 03/06/2026 e com vencimento em 03/06/2027**, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado para cobrir as despesas relativas ao presente aditamento é de **R$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais** mensais, totalizando o valor estimado de **R$ 285.360,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)** anual.

CONQUISTA/MG, 21 DE MAIO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F992DB49

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da ata inicial, tendo em vista o pedido de desistência do item abaixo especificado pela empresa **GEOVANI NUNES DA SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.382.201/0002-21, passando o item para a empresa acima descrita, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT DE 5 KG CADA	PC	1.200	R$ 14,85	R$ 17.820,00

CONQUISTA/MG, 21 DE MAIO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:2EBD40E6

PROCURADORIA JURÍDICA
INSTRUÇÃO NORMATICA SMF 001.2026 DE 20.05.2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 01/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) relativa às atividades notariais e de registro no Município de Conquista - Minas Gerais, considerando a Reforma Tributária do consumo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE CONQUISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que regulamenta a Reforma da Tributação sobre o Consumo;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos de emissão de documentos fiscais às diretrizes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, em padrão nacional;
CONSIDERANDO as especificidades da atividade notarial e de registro, exercida em caráter privado por delegação do Poder Público;
CONSIDERANDO que, no Município de Conquista, a atividade cartorária é exercida pelo titular da serventia.

CONSIDERANDO o Comunicado Conjunto da Receita Federal do Brasil e do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CGIBS, que estabelece a necessidade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ para pessoas físicas contribuintes do IBS e da CBS;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer período de adaptação para a adequação sistêmica e operacional dos titulares de serventias extrajudiciais,
RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e relativa aos serviços notariais e de registro prestados no Município de Conquista, com referência aos serviços prestados a partir de maio de 2026.
Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se aos titulares de serventias extrajudiciais, pessoas físicas, regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário do Município.
Art. 2º. A emissão da NFS-e referente aos serviços notariais e de registro será realizada por meio do Portal Nacional de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e).
§ 1º A NFS-e será emitida em nome do titular da serventia extrajudicial, identificado por seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Art. 3º. O Portal Nacional disponibilizará funcionalidade específica para que o titular da serventia informe a competência a que se refere a NFS-e emitida.
§ 1º A emissão da NFS-e deverá ocorrer **por cada operação realizada, abrangendo cada ato notarial ou de registro,** devendo as informações correspondentes ser declaradas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
§ 2º O vencimento do ISSQN se dará no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços (mês de competência).
§ 3º A informação da competência não afasta a obrigatoriedade da correta escrituração e declaração dos serviços efetivamente prestados no período.
Art. 4º. As informações prestadas e os documentos fiscais emitidos nos termos desta Instrução Normativa constituem declaração formal do contribuinte e caracterizam confissão de dívida, para todos os efeitos legais, nos termos da legislação tributária municipal.
Parágrafo único. A confissão de dívida de que trata o caput dispensa a adoção de qualquer outro procedimento administrativo para a constituição do crédito tributário.
Art. 5º. As regras relativas ao cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no que couber, observarão o disposto no Código Tributário do Município de Conquista.
Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda a fiscalização do cumprimento das disposições desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Para fins de fiscalização, poderão ser exigidos documentos, informações, livros e arquivos eletrônicos, inclusive aqueles gerados por meio de integração via API, se for o caso, observado o prazo decadencial previsto na legislação tributária.
Art. 7º. O descumprimento das obrigações previstas nesta Instrução Normativa sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário do Município de Conquista e demais normas tributárias aplicáveis, sem prejuízo da exigência do imposto devido e dos acréscimos legais cabíveis.
Art. 8º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir atos complementares necessários à execução e ao fiel cumprimento desta Instrução Normativa.
Art. 9. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO ERIK LORENA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9407EBFC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5414/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5414/2026, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 20 de maio de 2026, a servidora **ARLETE EURÍPEDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:27386B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2025

Município de Coqueiral/MG – Processo Licitatório nº 54/2025 – Dispensa – Contrato nº 81/2025. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à contratação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, especializada na realização de processo seletivo para provimento de vagas em diversos cargos, visando à finalização da etapa de convocação do certame. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08. Vigência: 20/05/2026 a 19/07/2026. Valor do aditivo: sem acréscimo financeiro. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 18/05/2026.

Coqueiral/MG, 18 de maio de 2026.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8F1DB756

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023
Município de Coqueiral/MG – Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão SRP nº 18/2023 – Contrato nº 74/2023. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal para atendimento aos pacientes do Pronto Atendimento Municipal, Programa Saúde da Família e transporte de pacientes, bem como aquisição de nitrogênio líquido para tratamentos médicos. Contratada: ALFAGÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00. Vigência: 04/06/2026 a 01/06/2027. Valor estimado do aditivo: R$ 78.535,00. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/05/2026.

Coqueiral/MG, 21 de maio de 2026.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CC4F23FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR - DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA

7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.493.902/0001-40, resolvem celebrar 7º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 016/2023.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo instalação, implantação, migração, treinamento e consultoria, visando atender às exigências do SIAFIC.
A partir de 02 de maio de 2026, os valores contratados foram reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 4,39%, referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026, passando o valor mensal do contrato para **R$ 8.496,42** (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme previsto no termo aditivo.

Coqueiral/MG, 21 de maio de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:97692663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº 70/2025 – Data da assinatura: 07/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Contratado: SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - Processo Administrativo nº 31/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 04/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 07 de Maio de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 07 de maio de 2026.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Secretaria Municipal De Desportos Lazer

SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:413D5909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 15/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA.
CNPJ: 26.427.828/0001-14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BANDEJA REDONDA , aço inox, 40 cm.	unidade	50,00	33,77	1.688,50
Copo medidor de plástico com alça para cozinha (1 litro)	unidade	55,00	7,02	386,10
Panela em alumínio fundido com tampa 5 litros-Material: Ferro Fundido - Material Cabo: Ferro Características Adicionais: Caçarola E Frigideira-Diâmetro: 25 CM Material: Ferro Fundido - Material Cabo: Ferro Características Adicionais: Caçarola E Frigideira-Diâmetro: 25 CM	unidade	55,00	131,20	7.216,00
Pote de plástico hermético de 2 litros e tampa com travas , livre de BPA.	unidade	90,00	52,48	4.723,20

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.013,80 (quatorze mil e treze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 19/05/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal:

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal:

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:3580DDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 18/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 14.323.297/0001-30

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CANECA DE ALUMÍNIO nº 20 com alça de madeira	unidade	50,00	43,00	2.150,00
Copo com alça de alumínio fundido para ferver água , capacidade mínima de 4 litros.	unidade	65,00	60,00	3.900,00
Escorredor de macarrão com pé de alumino- 35 cm	unidade	40,00	95,00	3.800,00
Panela de Pressão 20 litros- alumínio polido -Capacidade: 20 L-Material Cabo: Baquelite -Sistema Segurança: Válvula SegurançaCaracterísticas Adicionais: Fechamento Externo, Com Duas Asas alumínio polido - Capacidade: 20 L-Material Cabo: Baquelite -Sistema Segurança: Válvula SegurançaCaracterísticas Adicionais: Fechamento Externo, Com Duas Asas	unidade	40,00	566,66	22.666,40
Panela-Material: Ferro Fundido-Capacidade: 20 L Características Adicionais: Com Tampa	unidade	10,00	200,00	2.000,00
Panela tipo caçarola. Material: Alumínio –Fundido-Capacidade: 11 L-Características Adicionais: Reforçada, Com Asas Em Alumínio Rebitadas, Nº 36	unidade	60,00	150,00	9.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 43.516,40 (quarenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 18/05/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:1B2E8294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 18/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **18/2026** realizado pela pessoa jurídica H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 07/05/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
76	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O	unidade	420,0000	200
77	BIOMICROSCOPIA A.O	unidade	120,0000	150
78	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR	unidade	120,6300	150
79	CAMPO VISUAL A.O	unidade	160,0000	150
80	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O	unidade	190,0000	150
81	ECOBIOMETRIA A.O	unidade	160,0000	100
82	ECOBIOMETRIA MONOCULAR	unidade	83,5000	150
83	GONIOSCOPIA A.O	unidade	160,0000	150
85	MAPEAMENTO DE RETINA A.O	unidade	170,0000	150
86	PAQUIMETRIA A.O	unidade	135,0000	150
87	RETINOGRAFIA MONOCULAR	unidade	138,3400	150
89	OCT MONOCULAR (TOMOGRAFIA)	unidade	151,8700	150
90	OCT A.O (TOMOGRAFIA)	unidade	375,0000	100
91	TOPOGRAFIA DE CORNEA	unidade	114,6950	50
92	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	unidade	425,3100	100
94	PENTACAM	unidade	500,0000	50
98	ANESTESIA / SEDAÇÃO	unidade	150,0000	100
148	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA	unidade	98,6400	200

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 21 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:DBF68193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 19/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **19/2026** realizado pela pessoa jurídica HOSPITAL DE OLHOS DO NM S/A.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 07/05/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
76	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O	unidade	420,0000	200
77	BIOMICROSCOPIA A.O	unidade	120,0000	150
78	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR	unidade	120,6300	150
79	CAMPO VISUAL A.O	unidade	160,0000	150
80	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O	unidade	190,0000	150
81	ECOBIOMETRIA A.O	unidade	160,0000	100
82	ECOBIOMETRIA MONOCULAR	unidade	83,5000	150
83	GONIOSCOPIA A.O	unidade	160,0000	150
85	MAPEAMENTO DE RETINA A.O	unidade	170,0000	150
86	PAQUIMETRIA A.O	unidade	135,0000	150
87	RETINOGRAFIA MONOCULAR	unidade	138,3400	150
89	OCT MONOCULAR (TOMOGRAFIA)	unidade	151,8700	150
90	OCT A.O (TOMOGRAFIA)	unidade	375,0000	100
91	TOPOGRAFIA DE CORNEA	unidade	114,6950	50
92	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	unidade	425,3100	100
94	PENTACAM	unidade	500,0000	50
98	ANESTESIA / SEDAÇÃO	unidade	150,0000	100
148	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA	unidade	98,6400	200

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 21 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:7A0F4510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O INCC DO CONTRATO Nº 70/2025

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 70/2025 – Data da assinatura: 19/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - Processo Administrativo nº 31/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 04/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Fica acrescido o valor de R$ 20.921,30 (vinte mil, novecentos e vinte e um e trinta centavos) ao Contrato referente ao acréscimo de 6,13%.

Coração de Jesus/MG, 19 de maio de 2026.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Secretaria Municipal De Desportos Lazer

SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1C818D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 53/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 53/2026, Pregão Eletrônico – 25/2026, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de higiene bucal, destinados à utilização pelos alunos da Escola Municipal "Sebastião Patrício Pinto" e do Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos", conforme programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à promoção da saúde bucal, prevenção de doenças e incentivo aos hábitos de higiene pessoal nas unidades escolares do Município. Limite de acolhimento das propostas: dia 03/06/2026 às 07h59min. DISPUTA: 03/06/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 22 de maio de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E05AD82C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO - PL 42/2026

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, por meio de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo Licitatório nº 42/2026 – Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS E A PREVENÇÃO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.Ressalta-se que a sessão pública estava inicialmente prevista para ocorrer no dia 22 de maio de 2026, às 08h30, por meio do sistema LicitApp, encontrando-se, portanto, suspensa até a definição de nova data, a qual será oportunamente divulgada pelos meios oficiais.

Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de maio de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:84EEA90A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO PROCESSO DESERTO - PL 46/2026

DECLARAÇÃO
Processo Licitatório: 46/2026
Pregão Eletrônico: 19/2026
O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA DESERTO** o Processo Licitatório nº 46/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é a aquisição de canivetes multifuncionais e cantis personalizados a serem distribuídos aos expositores e colaboradores durante a realização da 34ª Exposição Agropecuária e 42º Torneio Leiteiro e Concurso Morfológico do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, no período de 25 a 28 de junho de 2026.Informa-se que a sessão pública estava marcada para o dia 20/05/2026, às 08h30min, na plataforma LICITAPP, não tendo sido registrada nenhuma proposta cadastrada, restando, portanto, caracterizada a ausência de interessados no certame.Diante disso, o processo será encaminhado para as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves/MG, 20 de maio de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6F1985E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 77/2025 - DISPENSA 23/2025

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato- Processo Administrativo – 77/2025, Dispensa – 23/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A, NA FORMA DE GESTÃO ASSOCIADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10004/;2004 GERADOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** O acréscimo tem como escopo o aumento no número de toneladas para destinação final dos resíduos sólidos urbanos, cujo valor global do acréscimo é de 25%

sobre o valor global do contrato, perfazendo o valor de R$8.610,25, que corresponde a 101 toneladas. O valor global da contratação passa a ser de R$43.051,25.

Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:64A0EAF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PA 51/2026 DISPENSA EMERGENCIAL 12/2026

Publicação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços- Processo Administrativo – 51/2026, Dispensa Emergencial – 12/2026.Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA VAN RENAULT MASTER, PLACA QXK-3235, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A contratação possui caráter emergencial em razão da necessidade de restabelecimento imediato das condições de funcionamento do veículo, atualmente inoperante devido à falha mecânica na transmissão. Valor total estimado é de **R$24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**.

Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:3C404020

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PL 37/2026 PREGÃO PRESENCIAL 14/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório 37/2026 – Pregão Presencial – 14/2026.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO GARANTIR O PLENO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS".**
Empresa vencedora: **VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.343.725/0001-57, com valor total estimado de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:4BB69F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 037/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e alimentação do portal institucional, produção de conteúdo jornalístico e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Data da sessão pública: **08 de junho de 2026 às 8:30h**

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 21 de maio de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FCC7D10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os Poderes Executivo e Legislativo de Cristiano Otoni firmaram Termo de Convênio, objetivando a colaboração mútua entre os órgãos da administração pública municipal para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade de Cristiano Otoni;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Convênio prevê a cessão de 1(um) servidor efetivo integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para exercer suas atividades junto ao Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que a cessão visa ao aproveitamento da força de trabalho qualificada e ao intercâmbio de conhecimentos entre os Poderes, com o objetivo de otimizar a execução das atividades administrativas e legislativas sem que isso implique alteração na natureza do vínculo funcional do servidor;

CONSIDERANDO o teor da deliberação nº. 980587 do TCE/MG no sentido de que *"é possível a realização de**cessão**de**servidor**público a outro órgão ou entidade da Administração, a título colaborativo e por*

prazo determinado, a fim de atender ao interesse público, conforme juízo de oportunidade e conveniência, desde que seja formalizada, em regra, por meio de convênio que preveja o ônus correspondente e esteja devidamente amparada em lei autorizativa";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Poder Legislativo Municipal de Cristiano Otoni, a título colaborativo e por prazo determinado, o servidor efetivo **HARLON SORDI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Atendente Geral do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A cessão do servidor a que se refere o artigo 1º desta Portaria se dará com ônus financeiro para a Câmara Municipal de Cristiano Otoni e tem vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante expressa manifestação de interesse das partes.

Parágrafo Único – Fica considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos na carreira do servidor o período de cessão previsto no artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 18 de maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5E6140C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de cancelamento de publicação de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VITOX DISTRIBUIDORA. Objeto:** O município de Cristiano Otoni torna sem efeito a publicação referente ao 2º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 26/2025 publicada no Diário oficial dos Municípios na data de 13/02/2026 – Edição 4213 – Código Identificador Nº 2FF594A3.

Cristiano Otoni, 21/05/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:A212A82D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA SRP Nº 80/2024 DA PMCO Nº 05/2024, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, PREGÃO 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI. Objeto:** Este Termo tem por objeto a o reajuste dos valores apresentados na proposta inicial que originou o respectivo contrato mencionado no preambulo deste instrumento, passando estes a serem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	UNID.	Preço Reajustado
1	88309	Pedreiro com encargos complementares	Horas	R$ 33,62
2	88242	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	Horas	R$ 27,51
3	88245	Armador com encargos complementares	Horas	R$ 29,41
4	88256	Azulegista/ladrilhista com encargos complementares	Horas	R$ 31,55
5	88260	Calceteiro com encargos complementares	Horas	R$ 25,89
6	88262	Carpinteiro com encargos complementares	Horas	R$ 32,89
7	88264	Eletricista com encargos complementares	Horas	R$ 34,11
8	88267	Encanador/bombeiro com encargos complementares	Horas	R$ 32,99
9	88269	Gesseiro com encargos complementares	Horas	R$ 34,13
10	88310	Pintor com encargos complementares	Horas	R$ 34,54
11	88315	Serralheiro com encargos complementares	Horas	R$ 33,37
12	88316	Servente com encargos complementares	Horas	R$ 24,88
13	88441	Jardineiro com encargos complementares	Horas	R$ 29,03

Data da assinatura: 30/04/2026.

Cristiano Otoni, 30/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:A0CC97EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 34/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PNEUS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 19/04/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 17/04/2026.

Cristiano Otoni, 17/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:1F10A414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 35/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AUTO TRUCK DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 19/04/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 17/04/2026.

Cristiano Otoni, 17/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:009A0C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 36/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **IRMÃOS ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 19/04/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 17/04/2026.

Cristiano Otoni, 17/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:4B44B459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 37/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MARCELO ADRIANO SANTANA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 19/04/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 17/04/2026.

Cristiano Otoni, 17/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:7FCB3D61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 38/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RAFAELA DE SOUZA AMANCIO - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 19/04/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 17/04/2026.

Cristiano Otoni, 17/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:8F0FB3E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 39/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RUBIA RAYANE CORREIA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 19/04/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 17/04/2026.

Cristiano Otoni, 17/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:A9D26697

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 20/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALAN VIEIRA ALVES. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 08/05/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 06/05/2026.

Cristiano Otoni, 06/05/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:854ECF24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 21/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VANDO NATALINO GONZAGA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 08/05/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 06/05/2026.

Cristiano Otoni, 06/05/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:0CAD5850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Registro de Preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, destinadas à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Procuradoria-Geral do Município; Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Governo. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.415.599/0001-03**, no(s) item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 3.037.318,49. Em 20/05/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:69B551E6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - ART. 75, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação do CISMEV - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, para a prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, para a realização de plantões psiquiátricos destinados ao atendimento de pacientes adultos e infantojuvenis, a serem executados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e no Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil do Município de Curvelo/MG, visando assegurar a continuidade, regularidade e integralidade da assistência em saúde mental, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.93.39.00.1.500.000.0000-389,
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.93.39.00.1.600.000.0000-389,
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.93.39.00.2.621.000.0000-389. Valor: R$504.685,92. Data: 20/05/2026**. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.995.538/0001-83.

VITOR AUGUSTO ASSIS .BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A07C4B84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após examinados os atos do certame relativo ao Edital nº **001/2026**, referente ao Chamamento Público destinado à seleção de patrocinador para realização do **44º Forró de Curvelo**, o Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo adjudica e homologa o processo, conforme abaixo:

COTA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Cota Promotora Oficial	Rádio Centro Minas FM Ltda – ME	23.363.575/0001-74	R$ 394,30
Cota Arrastapé	2Z Produções Ltda	26.886.684/0001-64	R$ 30.000,00

Curvelo, 21 de maio de 2026.

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:747AED50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

Objeto: **Registro de Preços para confecção de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$60.895,00** – Data: 18/05/2026 **– INVEST FACÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 15.559.887/0001-20.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B563EEF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025 –

Objeto: **Registro de Preços para confecção de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$938.743,03** – Data: 18/05/2026 **– IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 – EPP – CNPJ: 30.481.879/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AA74FA71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

Objeto: **Registro de Preços para confecção de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$81.799,92** – Data: 18/05/2026 **– PETTER UNIFORMES LTDA- EPP – CNPJ: 16.996.110/0001-95.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A72FF70B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

Objeto: Registro de Preços para confecção de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$48.500,00 – Data: 18/05/2026 – PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME – CNPJ: 37.454.651/0001-61.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D48CB92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

Objeto: Registro de Preços para confecção de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$18.041,20 – Data: 18/05/2026 – ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 44.222.010/0001-47.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:64AAF3C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrição de servidor público municipal para participação no XIV Congresso Mineiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA), a ser realizado entre os dias 01 e 02 de junho de 2026, no Teatro Feluma - Faculdade de Ciências Médicas, localizado na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 7º Andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, em atendimento às necessidades da Controladoria do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-84 – Valor: R$800,00. Data: 21/05/2026**. PARTE: INSTITUTO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IMDA – CNPJ: 00.244.984/0001-56.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A764618A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - ART. 74, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas do Município de Curvelo/MG, por meio de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em padrão FEBRABAN, com recebimento por múltiplos canais e prestação de contas eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-206 – Valor Estimado: R$275.829,21. Prazo Contratual: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.823/2024. Data: 21/05/2026**. PARTE: ITAÚ UNIBANCO S.A S/A – CNPJ: 60.701.190/0001-04.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0C674CEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.704, DE 20 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Fortalecimento do Controle e Gestão
04.124.0406.2012 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.94.00 082 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.500,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 Essencial à Justiça
03.091 Defesa de Ordem Judiciária
03.091.0202 Defesa Jurídica do Município
03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal
3.3.90.35.00 098 Serviços de Consultoria R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência ao Consumidor
14.422.0203.2015 Manutenção da Defesa do Consumidor
3.3.90.39.00 114 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.94.00 317 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$15.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.94.00 363 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial
3.1.90.94.00 383 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação

12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão da Política Educacional no Município
3.1.90.94.00 475 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.1.90.13.00 526 Obrigações Patronais R$120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$120.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.13.00 554 Obrigações Patronais R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
3.1.90.94.00 556 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.13.00 564 Obrigações Patronais R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.94.00 657 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$90.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$90.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0805 Proteção Social Básica
08.244.0805.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.94.00 833 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.02 SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2343 Gestão da Subsecretaria de Comunicação
3.1.90.94.00 928 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.500,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.422.0806 Promoção e Defesa dos Direitos
14.422.0806.2286 Departamento de Direitos Humanos
3.1.90.94.00 1031 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.400,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2357 Gestão da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.94.00 1051 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0802 Gestão e Governança do SUAS
04.122.0802.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.1.90.94.00 1052 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$32.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$32.000,00
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0805 Proteção Social Básica
08.244.0805.2327 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
3.1.90.94.00 1053 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.200,00
TOTAL: R$415.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Fortalecimento do Controle e Gestão
04.124.0406.2012 Manutenção do Controle Interno
3.3.90.40.00 085 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica R$6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.500,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 Essencial à Justiça
03.091 Defesa de Ordem Judiciária
03.091.0202 Defesa Jurídica do Município
03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal
3.3.90.39.00 100 Outros Serviço Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência ao Consumidor
14.422.0203.2015 Manutenção da Defesa do Consumidor
4.4.90.52.00 116 Equipamento e Material Permanente R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2122 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial
3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$15.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$15.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2269 Manutenção das Ações de Imunização
3.1.90.04.00 459 Contratação por Tempo Determinado R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.39.00 482 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00

3.3.90.40.00 483 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 506 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.361.1201.2379 Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios
4.4.90.51.00 509 Obras e Instalações R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 517 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$105.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$105.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 521 Obras e Instalações R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16 Habitação
16.482 Habitação Urbana
16.482.1601 Nosso Lar: Habitação e Inclusão Social
16.482.1601.1142 Construção de Projetos Habitacionais
4.4.90.51.00 666 Obras e Instalações R$90.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$90.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
14 Direitos da Cidadania
14.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14.243.0815 Direitos da Criança e do Adolescente
14.243.0815.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00 877 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.35.00 878 Serviços de Consultoria R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.36.00 879 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$4.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.600,00
14.243.0815.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 881 Contribuições R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
4.4.50.42.00 882 Auxílios R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2357 Gestão da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.39.00 924 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$19.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$19.500,00
TOTAL: R$415.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8C0851D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.705, DE 20 DE MAIO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.01.02.04.122.0401.2006.3.1.90.94.00, ficha 63;

II – 02.04.01.03.091.0202.2016.3.1.90.94.00, ficha 94;

III – 02.06.01.04.122.0430.2037.3.1.90.94.00, ficha 194;

IV – 02.07.01.04.122.1302.2049.3.1.90.94.00, ficha 230;

V – 02.08.01.04.121.0440.2163.3.1.90.94.00, ficha 268;

VI – 02.01.03.04.122.0401.2008.3.1.90.94.00, ficha 975.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA GERAL DO EXECUTIVO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$41.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$41.000,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
03 Essencial à Justiça
03.091 Defesa de Ordem Judiciária
03.091.0202 Defesa Jurídica do Município
03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal
3.1.90.94.00 094 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$50.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal
04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 194 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$39.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$39.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História
04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.94.00 230 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$28.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0440 Gestão Pública Moderna e Participativa
04.121.0440.2163 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
3.1.90.94.00 268 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$11.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.500,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 SUBPREFEITURA RURAL
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.1.90.94.00 975 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$7.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
TOTAL: R$176.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$176.500,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:081F414A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.706, DE 20 DE MAIO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.17.01.18.122.1802.2358.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.122 Administração Geral
18.122.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.122.1802.2358 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
3.1.90.94.00 1064 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
TOTAL: R$8.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.541.1802.2079 Articulação em Defesa do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 898 Material de Consumo R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
TOTAL: R$8.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A6713DEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.488, DE 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 282/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Maria Elizabeth Pereira, matrícula nº 4.618-1, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível III, pelo período de 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5AF29EA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.489, DE 21 DE MAIO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, DANIEL COSTA RIBEIRO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 284/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniel Costa Ribeiro, com inscrição no CPF sob o nº 179.xxx.xxx-02, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Curvelo, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:52D39F75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.490, DE 21 DE MAIO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, ANTONY MATHEUS MIRANDA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DAM 7, DENOMINAÇÃO ASSESSOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 286/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Antony Matheus Miranda Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-29, do cargo em comissão DAM 7, denominação Assessor, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Curvelo, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AFF6C989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/05/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 190.887,78
20/05/26	42.048-4 - IPI	R$ 8.887,58
21/05/26	82.401-1 - QSE	R$ 316.012,39

Curvelo, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1B6E9114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares no âmbito do Município, estabelece procedimentos de transparência e rastreabilidade, define prazos para apresentação de plano de trabalho, disciplina as hipóteses de impedimento de ordem técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854 e nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7688, 7695 e 7697, que estabeleceram parâmetros mandatórios de transparência e rastreabilidade para a execução de emendas parlamentares em todos os entes federativos;

Considerando a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 05/2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, que estabeleceu normas vinculantes para assegurar a conformidade constitucional na gestão de emendas parlamentares estaduais e municipais;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos, os prazos operacionais e as competências dos órgãos municipais envolvidos na execução de emendas parlamentares;

Considerando a exigência de disciplinar as hipóteses de impedimento de ordem técnica que justificam a não execução de emendas parlamentares, em observância aos princípios da eficiência administrativa e da responsabilidade fiscal;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e rastreabilidade na gestão de recursos públicos;

Considerando o disposto nos arts. 1º, caput, 5º, XXXIII, 37, caput, 70, 163-A e 165, §§ 9º a 19, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024; na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e nos arts. 20 a 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro,

Considerando o Memorando Interno nº 117/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares no âmbito do Município, estabelecendo procedimentos de controle, transparência, rastreabilidade e prestação de contas em conformidade com as determinações do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da legislação aplicável.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se emendas parlamentares os recursos orçamentários destinados ao Município mediante proposição de membro do Poder Legislativo federal, estadual ou municipal, compreendendo:

I– emendas parlamentares individuais de deputado federal ou senador;
II– emendas de bancada estadual no Congresso Nacional;
III– emendas de comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
IV– emendas parlamentares estaduais, quando previstas na legislação do Estado de Minas Gerais;
V– emendas impositivas de vereadores ao orçamento municipal, quando previstas na Lei Orgânica do Município ou em legislação municipal específica.

Art. 3º. A execução de emendas parlamentares no Município observará os seguintes princípios:
I– transparência e publicidade: divulgação prévia, clara, precisa e acessível de todas as informações sobre origem, destinação, execução e prestação de contas dos recursos;
II– rastreabilidade: identificação inequívoca do parlamentar autor, do fluxo orçamentário e financeiro e do beneficiário final dos recursos;
III– impessoalidade e moralidade: aplicação dos recursos ao interesse público primário, vedada a utilização para favorecimento pessoal ou prática clientelista;
IV– legalidade e conformidade normativa: estrita submissão aos comandos constitucionais, legais e infralegais;
V– eficiência e responsabilidade fiscal: gestão otimizada dos recursos com observância dos limites fiscais e vedações constitucionais;
VI– tempestividade: cumprimento dos prazos legais e regulamentares para execução e prestação de contas.

Art. 4º. A execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares está condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I– abertura de conta bancária específica para cada emenda em instituição financeira oficial;
II– elaboração e aprovação de plano de trabalho detalhado;
III– registro contábil e orçamentário adequado com identificadores específicos;
IV– divulgação prévia das informações no Portal da Transparência ou em plataforma indicada pelo Tribunal de Contas do Estado;
V– observância das diretrizes técnicas dos órgãos concedentes;
VI– inexistência de impedimento de ordem técnica, administrativa, orçamentária ou fiscal.

Parágrafo único. A não observância de qualquer dos requisitos estabelecidos neste artigo impede a execução da emenda parlamentar, devendo o impedimento ser formalmente comunicado ao parlamentar autor e aos órgãos de controle.

CAPÍTULO II
DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Art. 5º. Todo recurso recebido mediante emenda parlamentar será movimentado exclusivamente em conta bancária específica, individualizada para cada transferência, aberta em instituição financeira oficial.
§1º - A abertura da conta específica compete à Tesouraria Municipal e deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação de destinação da emenda ou da publicação da lei orçamentária que a preveja, o que ocorrer primeiro.
§2º - A conta bancária deve ser nominada de forma a identificar inequivocamente a emenda parlamentar, contendo no mínimo: número da emenda, nome do parlamentar autor e exercício orçamentário.
§3º - Imediatamente após a abertura da conta, a Tesouraria comunicará seus dados completos (instituição financeira, agência, número da conta) à Secretaria da Fazenda, à Contabilidade e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG.

Art. 6º. São expressamente vedados:
I– a realização de saques em espécie dos recursos de emendas parlamentares;
II– a transferência dos recursos para contas correntes que não sejam exclusivamente vinculadas à respectiva emenda;
III– a utilização de "contas de passagem" ou mecanismos congêneres que dificultem ou impossibilitem a identificação de fornecedores, prestadores de serviços, beneficiários ou do destino final dos recursos;
IV– a realização de pagamentos mediante cheque;
V– qualquer movimentação financeira que comprometa a rastreabilidade integral dos recursos.

Parágrafo único. Todos os pagamentos devem ser realizados mediante transferência eletrônica identificada (TED, DOC, PIX institucional ou ordem bancária) diretamente da conta específica da emenda para a conta do fornecedor, prestador de serviços ou beneficiário.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 7º. A execução de emenda parlamentar está condicionada à elaboração e aprovação de plano de trabalho detalhado, que deverá conter:
I– identificação completa da emenda: número, tipo, exercício orçamentário, valor e nome do parlamentar autor ou solicitante;
II– descrição precisa e detalhada do objeto a ser executado;
III– justificativa técnica da aplicação dos recursos, demonstrando sua adequação às necessidades locais e prioridades municipais;
IV– demonstração da compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual);
V– metas físicas quantificadas e mensuráveis a serem alcançadas;
VI– metas financeiras discriminadas por etapa ou fase de execução;
VII– cronograma de execução física e financeira;
VIII– indicação do órgão ou entidade municipal executora;
IX– identificação do beneficiário final, quando se tratar de transferência a entidade privada sem fins lucrativos ou a outro ente;
X– memorial descritivo ou projeto básico, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;
XI– planilha orçamentária estimativa de custos, com pesquisa de preços;
XII– declaração de viabilidade técnica emitida pelo órgão executor.

Art. 8º. O plano de trabalho será elaborado pela entidade beneficiada ou pela Secretaria Municipal responsável pela área finalística do objeto da emenda, quando for executada por órgão da administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados:
I– da notificação oficial de destinação da emenda, para emendas federais e estaduais;
II– da publicação da lei orçamentária anual, para emendas municipais.

§1º - O plano de trabalho será submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, que emitirá manifestação conclusiva no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§2º- Após manifestação favorável da Secretaria, o plano de trabalho será submetido ao Prefeito Municipal para aprovação formal mediante despacho fundamentado.
§3º- Para emendas federais de transferência especial (emendas Pix – RP6) e demais transferências que exijam cadastramento no sistema Transferegov.br, o plano de trabalho aprovado será imediatamente encaminhado ao Setor de Convênios para cadastramento e submissão ao Ministério setorial competente
§4º - O plano de trabalho aprovado será publicado integralmente no Portal da Transparência Municipal previamente ao início da execução orçamentária e financeira.
§5º- Eventuais alterações no plano de trabalho durante a execução deverão observar o mesmo procedimento de análise, aprovação e publicação previsto neste artigo.

Art. 9º. Na hipótese de emenda parlamentar destinada à área da saúde, o plano de trabalho deverá observar adicionalmente:
I– compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
II– observância das orientações técnicas do Ministério da Saúde;
III– conformidade com os critérios definidos pelas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite;
IV – manifestação técnica do Secretário Municipal de Saúde atestando a adequação do objeto às necessidades locais de saúde pública.

CAPÍTULO IV

DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

Art. 10. Configuram impedimentos de ordem técnica que justificam a não execução de emenda parlamentar, total ou parcial:
I– incompatibilidade do objeto com as competências constitucionais e legais do Município;
II– impossibilidade jurídica do objeto, por violação à legislação federal, estadual ou municipal aplicável;
III– inviabilidade técnica demonstrada mediante laudo ou parecer fundamentado de órgão técnico competente;
IV– inexistência de projeto básico ou projeto executivo, quando exigível pela legislação de licitações e contratos;
V– ausência de licenças, autorizações ou aprovações de órgãos ambientais, sanitários ou outros entes competentes, quando obrigatórias;
VI– inexistência de terreno ou imóvel disponível para execução de obra ou instalação de equipamento;
VII– impossibilidade de garantia da sustentabilidade financeira da despesa, especialmente quando se tratar de despesas correntes de caráter continuado;
VIII– risco de descumprimento de limites constitucionais ou legais de despesas (limites de pessoal, de endividamento, regra de ouro);
IX– conflito com metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou com o equilíbrio das contas públicas;
X– objeto genérico, impreciso ou indeterminado que impossibilite a elaboração de plano de trabalho adequado;
XI– inadequação do objeto às prioridades e necessidades municipais devidamente justificadas;
XII– duplicidade com ações já contempladas por outras fontes de financiamento ou em execução;
XIII– insuficiência dos recursos alocados na emenda para a conclusão do objeto proposto, quando não houver possibilidade de complementação orçamentária pelo Município;
XIV– impossibilidade de cumprimento do cronograma de execução em razão de fatores técnicos, climáticos ou operacionais impeditivos;
XV- que gere despesa futura de manutenção do projeto ou atividade;
XVI– rejeição do plano de trabalho pelo órgão concedente.

§ 1º - A caracterização de impedimento de ordem técnica deve ser formalmente demonstrada mediante parecer técnico fundamentado, emitido pelo órgão municipal competente, com análise detalhada das circunstâncias fáticas e jurídicas que impossibilitam a execução.
§2º- O parecer técnico que fundamenta o impedimento será submetido à análise da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG e à aprovação do Prefeito Municipal.
§3º- A declaração de impedimento técnico não configura recusa arbitrária ou política à execução da emenda, devendo ser motivada exclusivamente por razões técnicas, administrativas, orçamentárias, fiscais ou jurídicas objetivamente demonstráveis.

Art. 11. Caracterizado impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo adotará as seguintes providências:
I– formalização do impedimento mediante ato administrativo fundamentado do Prefeito Municipal, instruído com o parecer técnico e a manifestação da Secretaria;
II– comunicação oficial ao parlamentar autor da emenda, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exposição detalhada das razões técnicas do impedimento;
III– proposta de remanejamento ou redirecionamento da emenda para objeto viável, quando possível e compatível com as normas orçamentárias;
IV– comunicação ao órgão concedente (União ou Estado), quando se tratar de emenda federal ou estadual, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação aplicável;
V– registro do impedimento no Portal da Transparência Municipal, com divulgação de toda a documentação que o fundamenta;
VI– comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando exigível.

Parágrafo único. A comunicação ao parlamentar autor deverá ser acompanhada de cópia integral do parecer técnico, da manifestação da Secretaria e do ato administrativo que formalizou o impedimento.

Art. 12. Na hipótese de remanejamento ou redirecionamento de emenda parlamentar federal ou estadual, o Município observará estritamente os procedimentos, prazos e requisitos estabelecidos pela legislação federal ou estadual aplicável e pelas normas dos órgãos concedentes.

Parágrafo único. O remanejamento de emenda municipal será realizado mediante acordo formal entre o Poder Executivo e o vereador autor da emenda, observadas as regras orçamentárias e a aprovação pela Câmara Municipal, quando exigível.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO CONTÁBIL E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13. A Contabilidade Municipal procederá ao registro da receita decorrente de emenda parlamentar observando a classificação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando os códigos de fonte ou destinação de recursos específicos para emendas parlamentares.
§1º - Os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros do Município serão adaptados para incluir identificadores únicos de cada emenda parlamentar, permitindo o rastreamento integral desde o ingresso até a aplicação final dos recursos.
§2º - Cada nota de empenho, ordem de pagamento e documento de execução da despesa deverá fazer referência expressa ao número da emenda parlamentar e ao nome do parlamentar autor.
§3º - A Contabilidade elaborará relatórios contábeis segregados por emenda parlamentar, demonstrando o ingresso dos recursos, a execução orçamentária e financeira, os saldos e a situação de cada transferência.

Art. 14. O Município disponibilizará, em meio digital de acesso público, previamente à execução orçamentária e financeira, as seguintes informações sobre cada emenda parlamentar:
I– identificação completa do parlamentar autor ou solicitante (nome, partido político, cargo);
II– número, descrição e tipo da emenda parlamentar;
III– objeto detalhado da despesa ou transferência;
IV– valor total alocado na emenda;
V– órgão ou entidade municipal executora;
VI– beneficiário final, quando aplicável;
VII– dados da conta bancária específica (instituição financeira, agência, número);
VIII– cronograma de execução física e financeira;
IX– plano de trabalho aprovado (documento integral);
X– atos de aprovação do plano de trabalho (despachos, pareceres, manifestações);
XI– informações sobre a execução orçamentária e financeira (empenhos, liquidações, pagamentos);
XII– relatórios semestrais e final de gestão dos recursos;
XIII– eventual declaração de impedimento técnico, com a respectiva fundamentação.

§1º - As informações serão disponibilizadas no Portal da Transparência Municipal, em seção específica denominada "Emendas Parlamentares", com ferramentas de busca e filtros por parlamentar, tipo de emenda, área temática e situação de execução.
§2º - O Município poderá utilizar o Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando regulamentado pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal, em complementação ou substituição à divulgação no portal próprio.
§3º - As informações devem ser atualizadas em tempo real ou, no mínimo, mensalmente, assegurando precisão, completude e tempestividade dos dados.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A execução da despesa com recursos de emenda parlamentar observará integralmente:
I– o plano de trabalho aprovado;
II– a legislação de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133/2021);

III– a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);
IV– a Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas de Direito Financeiro;
V– as diretrizes técnicas dos órgãos concedentes;
VI– os princípios da Administração Pública.

Art. 16. O Controle Interno poderá fiscalizar a execução das emendas parlamentares, verificando:
I– o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares;
II– a observância das vedações estabelecidas neste Decreto;
III– a regularidade dos registros contábeis;
IV– a conformidade da execução com o plano de trabalho aprovado;
V– a tempestividade das prestações de contas;
VI– a adequada divulgação das informações no Portal da Transparência.

Parágrafo único. O Controle Interno poderá incluir a execução de emendas parlamentares em seu plano anual de auditoria e emitirá relatórios periódicos sobre a conformidade dos procedimentos.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A Entidade beneficiada ou a Secretaria Municipal executora elaborará:
I– relatórios semestrais de gestão dos recursos, a serem entregues até 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
II– relatório final de gestão, a ser entregue até 30 de junho do ano subsequente à conclusão da execução do objeto.

§1º - Os relatórios conterão:
I– descrição das ações executadas;
II– demonstração do cumprimento das metas físicas e financeiras;
III– relação dos fornecedores e prestadores de serviços contratados;
IV– documentação comprobatória (notas fiscais, recibos, termos de recebimento);
V– registro fotográfico da execução, quando aplicável;
VI– indicadores de resultado e impacto da aplicação dos recursos;
VII– demonstração da conformidade da execução com o plano de trabalho aprovado.
§2º- Os relatórios serão encaminhados ao órgão concedente (quando exigível), e publicados integralmente no Portal da Transparência.
§3º- Para emendas federais, a prestação de contas observará adicionalmente os prazos, requisitos e procedimentos estabelecidos pelos Ministérios setoriais e pela Controladoria-Geral da União.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, na qualidade de órgão central de coordenação:
I– coordenar o fluxo administrativo, orçamentário e operacional das emendas parlamentares no âmbito do Município, articulando-se com as Secretarias setoriais executoras, com a Secretaria da Fazenda, com a Contabilidade Municipal, com o controle interno e com o Setor de Convênios;
II– receber e processar as notificações de destinação de emendas parlamentares federais, estaduais e municipais, comunicando tempestivamente os demais órgãos envolvidos e dando publicidade aos atos;
III– analisar a compatibilidade das emendas parlamentares com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, manifestando-se previamente à aprovação do plano de trabalho;
IV– promover a adequação orçamentária necessária à execução das emendas, mediante a abertura de créditos adicionais ou remanejamento de dotações, observada a legislação aplicável e a competência do Poder Legislativo Municipal, quando exigível;
V– consolidar e validar as informações relativas à proposição, aprovação, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, articulando-se com a Secretaria da Fazenda, com a Contabilidade Municipal e com os órgãos executores;
VI– manter atualizado o cadastro institucional das emendas parlamentares, com os identificadores específicos exigidos para a rastreabilidade integral dos recursos, na forma da Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025;
VII– assegurar a atualização tempestiva, adequada e fidedigna das informações no Portal da Transparência Municipal e no Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;
VIII– articular-se com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com o Ministério Público de Contas e com a Controladoria-Geral da União, quando exigível, para o cumprimento das obrigações de transparência e prestação de informações;
IX– comunicar formalmente aos órgãos de controle eventuais inconsistências, irregularidades ou impedimentos identificados na proposição ou execução das emendas parlamentares;
X– emitir manifestação técnica sobre as hipóteses de impedimento de ordem técnica, em conjunto com o órgão executor, na forma deste Decreto;
XI– propor a edição de normas complementares e a adoção de procedimentos operacionais padronizados, visando ao aprimoramento contínuo da gestão das emendas parlamentares;
XII– acompanhar o cumprimento dos prazos previstos neste Decreto, alertando os órgãos responsáveis sobre eventuais riscos de descumprimento e adotando as providências administrativas cabíveis;
XIII– manter histórico institucional das emendas parlamentares, com vistas à preservação da memória administrativa, à transparência ativa e à instrução de eventuais processos de controle externo.

Parágrafo único. A SEPLOG poderá, mediante ato próprio, instituir comissão técnica ou grupo de trabalho permanente para o acompanhamento da execução das emendas parlamentares, com participação de representantes da Secretaria da Fazenda, da Contabilidade Municipal, do Controle Interno, do Setor de Convênios e das Secretarias setoriais executoras.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:
I– receber e registrar as notificações de destinação de emendas parlamentares;
II– comunicar formalmente os demais setores envolvidos;
III– coordenar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto;
IV– supervisionar a abertura das contas bancárias específicas;
V– acompanhar a execução orçamentária e financeira das emendas;
VI– assegurar o cumprimento das vedações legais e regulamentares.

Art. 20. Compete à Tesouraria Municipal:
I– providenciar a abertura das contas bancárias específicas nos prazos estabelecidos;
II– manter controle individualizado de cada conta de emenda;
III– comunicar à Contabilidade o ingresso efetivo dos recursos;
IV– realizar exclusivamente pagamentos mediante transferência bancária identificada;
V– fornecer extratos bancários e documentação à Contabilidade;
VI– vedar rigorosamente saques em espécie e movimentações irregulares.

Art. 21. Compete à Contabilidade Municipal:
I– realizar o registro contábil adequado das receitas de emendas parlamentares;
II– utilizar os códigos de fonte/destinação específicos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
III– adaptar os sistemas contábeis para incluir identificadores únicos de emendas;
IV– assegurar a rastreabilidade integral das despesas executadas;
V– gerar relatórios contábeis segregados por emenda;
VI– fornecer dados à Coordenação de Transparência para publicação.

Art. 22. Compete às Secretarias Municipais setoriais executoras:
I– elaborar o plano de trabalho, quando for o caso, nos prazos estabelecidos;
II– justificar tecnicamente a aplicação dos recursos;
III– executar o objeto da emenda em conformidade com o plano aprovado;
IV– conduzir os procedimentos licitatórios e contratações necessárias;

V– fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das metas;
VI– elaborar os relatórios semestrais e final de gestão dos recursos;
VII– prestar contas aos órgãos concedentes nos prazos estabelecidos;
VIII– manter arquivo organizado de toda a documentação.

Art. 23. Compete à Entidade beneficiária executora:
I– elaborar o plano de trabalho nos prazos estabelecidos;
II– justificar tecnicamente a aplicação dos recursos;
III– executar o objeto da emenda em conformidade com o plano aprovado;
IV– elaborar os relatórios semestrais e final de gestão dos recursos;
V– prestar contas aos órgãos concedentes nos prazos estabelecidos;
VI– manter arquivo organizado de toda a documentação.

Art. 24. Compete ao Controle Interno:
I– fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais e das vedações;
II– acompanhar a execução orçamentária e financeira das emendas;
III– verificar a regularidade dos registros contábeis;
IV– alertar tempestivamente sobre irregularidades detectadas;
V– elaborar relatórios de controle para subsidiar a prestação de contas.

Art. 25. Compete à Controladoria-Geral do Município:
I– criar e manter seção específica no Portal da Transparência para emendas parlamentares;
II– publicar previamente à execução todas as informações obrigatórias;
III– atualizar regularmente os dados de execução;
IV– disponibilizar os planos de trabalho e relatórios de gestão;
V– assegurar acessibilidade, formato aberto e ferramentas de busca;
VI– monitorar o cumprimento das exigências de transparência ativa;
VII– atender pedidos de acesso à informação sobre emendas parlamentares;
VIII– incluir o tema em planos anuais de auditoria interna.

Art. 26. Compete ao Setor de Convênios:
I– realizar o cadastramento dos planos de trabalho no sistema Transferegov.br;
II– acompanhar a análise e aprovação pelos Ministérios setoriais;
III– manter interface com os órgãos concedentes federais;
IV– apoiar as Secretarias na elaboração dos planos de trabalho e relatórios;
V– monitorar prazos de prestação de contas;
VI– alertar sobre pendências ou exigências dos órgãos concedentes.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 27. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os agentes públicos responsáveis às sanções previstas na legislação aplicável, especialmente:
I– responsabilização administrativa, nos termos da legislação estatutária municipal;
II– responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado, com aplicação de multas, declaração de inabilitação e rejeição de contas;
III– caracterização de ato de improbidade administrativa, nos termos da Legislação;
IV– eventual responsabilização criminal, quando configurado crime contra a Administração Pública.

Parágrafo único. A responsabilização pessoal dos agentes públicos observará o disposto no art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, exigindo-se a demonstração de dolo ou erro grosseiro.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os prazos estabelecidos neste Decreto são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos somente se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, em conjunto com a Controladoria Geral, editará normas complementares para disciplinar procedimentos operacionais específicos relacionados à execução de emendas parlamentares, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 30. As emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2026 e os recursos recebidos a partir de 1º de janeiro de 2026 sujeitam-se integralmente às disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Para as emendas parlamentares notificadas ou previstas na lei orçamentária antes da publicação deste Decreto, os prazos para elaboração do plano de trabalho e demais providências iniciais começam a fluir a partir da vigência deste ato normativo.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, ouvido a Controladoria Geral e, quando necessário, a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 32. Fica revogado o Decreto nº 32, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7A303C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2026, Processo SEI Nº 25.1.000000952-0. Objeto: Aquisição de raticidas para o desenvolvimento do trabalho de controle dos roedores por parte do setor de Zoonoses vinculado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA R$3.131,50, STP COMERCIAL LTDA R$8.450,00.

Diamantina, 20 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F9E85DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R J FONTE BOA LTDA, CNPJ 19.401.947/0001-32. Do objeto: Considerando o previsto no Item 7.2.2, da Cláusula Sétima do Contrato nº 016/2024; Considerando a verificação da Ata da Reunião de Assembleia do Condomínio Costa Rangel realizada no dia 22/04/2026, que alterou o valor do condomínio a partir do mês de maio de 2026; O presente termo tem por finalidade averbar ao item 2 do Contrato nº 016/2024 — referente à cota condominial da sala comercial de 596,54 m², situada na loja alta nº 02 do Edifício Costa Rangel, localizado na Av. Antônio Olímpio de Morais, nº 545, Centro, em Divinópolis/MG — o acréscimo no valor de R$ 1.043,28 (mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), fazendo com que o valor mensal do item passe a ser de R$ 1.428,30 (mil quatrocentos e vinte e

oito reais e trinta centavos) e o valor anual totalize R$ 17.139,60 (dezessete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros a partir de maio de 2026.

Divinópolis, 21 de maiode 2026.

ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E85AEC2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. Do objeto: Considerando o previsto no contrato, em sua Cláusula Sexta e item 12 do Termo de Referência, que dispõe que os reajustes se darão somente em relação aos salários e benefícios de acordo com a CCT, bem como a planilha de custos apresentada pela contratada; Considerando que a repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 2026/2026 e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, MTE: nº MG001381/2026 em 21/04/2026, que abarca o posto de Motorista Executivo. Considerando, por fim, o Decreto nº 17.325/26, que reajustou a tarifa cobrada no âmbito do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município. O presente termo tem por finalidade averbar o montante de R$ 96.405,22 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo: (i) R$ 42.091,66 (quarenta e dois mil e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) referentes à repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026; e (ii) R$ 54.313,56 (cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) relativos ao reajuste da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município, vigente a partir de 1º de maio de 2026. Em decorrência das alterações, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 222.582,29 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), e o valor anual passa a ser de R$ 2.670.987,48 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1163AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2026

– DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: GERAIS ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ 30.121.739/0001-78. Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de vagas de garagem destinadas à guarda e estacionamento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 50.232,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/05/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observada a vigência máxima de 10 (dez) anos. Função programática: 01.001.001. 01.122.1010.2003. Natureza da despesa: Ficha 1198 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:836BBF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 631/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, devido ao Ofício DIVIPREV – 583/2026 GERBEN e conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis, resolve **revogar** o Ato Administrativo n° **473/2026 (NR)**, que concederia promoção horizontal por merecimento a partir de 08/06/2026 à servidora ANDREA LILIA TRINDADE CRUZ, matrícula 99016060, detentor(a) do cargo efetivo de Dentista, Grau Hierárquico 28, Grupo B, Nível 18.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B653DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 91/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, detentora de exclusividade comercial de artista do segmento musical sertanejo, para realização de apresentação artística em evento tradicional promovido pelo município de Divinópolis, previsto para ocorrer no mês de junho de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, em favor da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, inscrita sob CNPJ de nº 29.377.730/0001-98.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A1ACF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e App Divinópolis.	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	21/05/2026

Divinópolis, 21 de Maio de 2026.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80FF5807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 158

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
438º	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F314C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
62º	NAIARA PARDINI VILELA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65º	LUCIENE PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
70º	JULIANA APARECIDA DUTRA	Não manifestou interesse na vaga.
71º	GERMÂNIA QUESSIA SILVA E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal DE Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53634879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 199

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 22/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermida I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 22/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
439º	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR
440º	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2EF3BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAE - Serviço de Atendimento Especializado e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no CAPSI - Infanto Juvenil e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55º	RAFAELA AMARAL MATOS

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67º	MARIELA DA MATA COIMBRA
68º	QUIVIA BATISTA SANTANA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
73º	JANAINA GOMES QUEIROZ
74º	ADRIANA DIAS DOS SANTOS
75º	HORTENCIA APARECIDA DE ASSIS
76º	ADRIANA MARIA ESTEVAM

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB095E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 28/05/2026 – Término: 24/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
98º	SAMARA COSTA CAIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25D7CFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.300/26

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – (Reurb), no âmbito do município de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal 13.465/17, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb; o Decreto Federal 9.310/18, que institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana; a necessidade de promover a articulação intersetorial para análise, processamento e acompanhamento dos procedimentos de regularização fundiária urbana no município; e a competência municipal para execução da política de desenvolvimento urbano e habitacional de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – Reurb, com a finalidade de promover a análise, acompanhamento, manifestação técnica e apoio administrativo aos procedimentos de regularização fundiária urbana, na forma das normas de regência, será composta conforme a seguinte representatividade e respectivos membros:
I – Diretoria de Habitação de Interesse Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) titular: Karoliny Aparecida Rodrigues;
b) suplente: Sheila Aparecida da Costa Fonseca;
II – Procuradoria-Geral do Município – Proger:
a) titular: Ronny Marinho;
b) suplente: Leandro Luiz Mendes;

III – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização - Seplan:
a) titular: Emerson Gregório da Silva;
b) suplente: Raul José Costa.
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – Semac:
a) titular: Ana Carolina Mello;
b) suplente: Danilo Teixeira Moraes;
V – Secretaria Municipal de Fazenda - Semfaz:
a) titular: Alinne Soares Bosco;
b) suplente: Stella Conceição Nogueira de Jesus;
VI – Secretaria Municipal de Governo – Segov:
a) titular: Leonardo Gomes de Oliveira;
b) suplente: Cristina Maria dos Santos;
VII – Gabinete da Prefeita:
a) titular: Fernando Henrique Costa;
b) suplente: Felipe Soalheiro.
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo(a) representante da Diretoria de Habitação de Interesse Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semds.
Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária:
I – analisar os processos administrativos afetos à Reurb;
II – solicitar documentos, estudos, pareceres e complementações técnicas necessários à instrução processual;
III – promover a integração entre os órgãos municipais envolvidos;
IV – emitir manifestações técnicas e administrativas nos procedimentos de regularização fundiária;
V – acompanhar medidas necessárias à implementação da Reurb;
VI – apoiar a elaboração de peças técnicas e administrativas necessárias à titulação;
VII – exercer outras atribuições correlatas necessárias à execução da política municipal de regularização fundiária;
Parágrafo único. Poderá a Comissão elaborar seu regimento interno, disciplinando o funcionamento, organização e procedimentos necessários à execução de suas atribuições.
Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, independentemente de retribuição financeira específica.
Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, concessionárias, cartórios, entidades técnicas ou profissionais especializados para colaboração nos procedimentos de regularização fundiária.
Art. 5º Os procedimentos operacionais internos da Comissão poderão ser regulamentados mediante resolução, instrução normativa ou ato administrativo complementar.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogados os Decretos nº 13.501/19 e 16.019/24.

Divinópolis, 08 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5951400C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.376/26

Abre na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no montante de R$ 14.020.000,00.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e **devidamente autorizado pela Lei nº 9.707/26, DECRETA:**

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.707, de 19 de maio de 2026, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no montante de R$ 14.020.000,00 (quatorze milhões e vinte mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:
12 – EDUCAÇÃO
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
2060 – PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)
3.1.90.04.00 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado……..R$ 4.000.000,00
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil…….....R$ 6.000.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil……...R$ 70.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais…..R$ 2.500.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação……...R$ 800.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……...R$ 650.000,00
Total……..R$ 14.020.000,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7597DA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 17/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDE
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE A PREÇOS POPULARES, COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES NA COMUNIDADE ROSEIRAS "LAGO DAS ROSEIRAS"

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de proposta mais vantajosa visando a CESSÃO ONEROSA DE USO de bem público municipal destinado à implantação e operação de RESTAURANTE A PREÇOS POPULARES, COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES, localizado na Avenida das Buganvílias, Bairro Chácaras Sambeca, Comunidade Roseiras, nas margens do Lago das Roseiras (Represa do Cajuru),

conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para cessão de uso de área pública municipal com aproximadamente 6.300,00 m² (seis mil e trezentos metros quadrados), situada na Avenida das Buganvílias, Bairro Chácaras Sambeca, Comunidade Roseiras, parte integrante do lote 240, quadra 007, zona 62, conforme matrícula e características descritas no Anexo I deste Edital.

1.2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TURÍSTICAS: O imóvel está localizado às margens do Lago das Roseiras, braço oeste da Represa do Cajuru, importante atrativo turístico regional inserido no contexto do Circuito Turístico Campo das Vertentes. A região é reconhecida no Mapeamento de Atrativos e Desenvolvimento de Produtos Turísticos - Campo das Vertentes (SEBRAE/MG, Contrato 1306/2022) como ponto de parada estratégico da Travessia de Cicloturismo Carmópolis/Cajuru, roteiro de 215 km que atravessa cinco municípios.

1.2.1. Conforme o referido mapeamento turístico, o Lago das Roseiras é descrito como local para almoço e descanso na praia durante a Travessia de Cicloturismo, com potencial para atração de turistas praticantes de ecoturismo, turismo de aventura e turismo rural, segmentos em expansão na região.

1.2.2. A região também se destaca como importante atrativo para práticas náuticas, onde já houve duas edições do Encontro Náutico atraindo diversos participantes e turistas.

1.2.3. O terreno possui formato triangular irregular, com declividade em direção ao lago, vegetação mista incluindo palmeiras ornamentais, com testada de aproximadamente 100 (cem) metros lineares para a orla do Lago das Roseiras, proporcionando excelente vista panorâmica e acesso privilegiado ao espelho d'água.

1.3. DESTINAÇÃO: A área destina-se exclusivamente à implantação, operação e manutenção de Restaurante a preços populares e Complexo de Lazer e Esportes voltado ao atendimento da população local e de turistas, devendo contemplar infraestrutura para práticas esportivas, recreação, lazer, alimentação e serviços complementares, conforme projeto técnico a ser apresentado pelo proponente.

1.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CESSIONÁRIO:

1.4.1. Além das obrigações previstas no Termo de Cessão (Anexo II), o cessionário deverá:

a) INFRAESTRUTURA SANITÁRIA NO ESTABELECIMENTO – USO PÚBLICO GRATUITO:

Instalar, operar e manter, às suas expensas e durante toda a vigência da cessão, instalações sanitárias permanentes dentro da área objeto da cessão, destinadas ao uso gratuito e irrestrito dos frequentadores, visitantes e banhistas da orla do Lago das Roseiras, observando:

i. Quantidade mínima de sanitários adequada à capacidade máxima de atendimento do empreendimento, na proporção estabelecida pela NBR 9050/2020 da ABNT e pelo Código Sanitário estadual, garantindo unidades distintas para cada gênero;

ii. Ao menos uma unidade sanitária adaptada para Pessoas com Deficiência (PNE) em conformidade com a NBR 9050/2020 da ABNT, com dimensões, barras de apoio, altura de bancadas e acessos devidamente adequados;

iii. Manutenção diária das instalações, com higienização completa, reposição de insumos (sabonete, papel toalha, papel higiênico) e verificação das condições de uso;

iv. Acesso devidamente sinalizado, de fácil localização a partir da orla e de livre entrada ao público em geral, sem qualquer tipo de cobrança ou restrição de acesso, a que título for;

v. Apresentação à SEMDE de relatórios semestrais de manutenção, com registro fotográfico, comprovantes de higienização e eventuais obras de conservação.

b) O descumprimento das obrigações sanitárias previstas neste item sujeitará o cessionário às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

i. Fechamento ou restrição de acesso ao sanitário público sem autorização municipal: multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de infração;

ii. Falta de manutenção ou higienização adequada, comprovada em vistoria municipal: multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por ocorrência;

iii. Reincidência nas infrações acima em prazo inferior a 90 (noventa) dias: rescisão do Termo de Cessão.

c) Garantir acesso livre, permanente e gratuito à faixa de orla do Lago das Roseiras compreendida no imóvel ao público em geral, vedada qualquer forma de privatização ou cobrança pelo uso da orla.

d) Permitir, sem restrição, o uso do espaço pelo Município para realização de eventos, feiras, e outras atividades de interesse coletivo e turístico, quando solicitado.

e) Manter sistema de medição de fluxo de turistas através de formulários e pesquisas de satisfação (qualitativo e quatitativo), aprovado pela Semde, com envio de relatórios mensais a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, contendo no mínimo:

i. Identificação, local de origem do turista, idade

ii. Avaliação do Equipamento Turístico, limpeza, segurança, infraestrutura, acessibilidade, divulgação, etc.

iii. Ticket médio, nº de refeições fornecidas

iv. Se voltaria ou indicaria o Equipamento Turístico

v. Sugestões

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Chamamento Público rege-se pelas seguintes normas:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

b) Lei Orgânica do Município de Divinópolis, Lei nº 001, de 21 de março de 1990, especialmente o artigo 17, que estabelece a necessidade de autorização legislativa para cessão de uso de bens públicos por prazo superior a 2 (dois) anos;

c) Demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: A celebração da cessão de uso objeto deste Edital fica condicionada à prévia autorização legislativa, conforme exigência do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990, sendo que a ausência de tal autorização impedirá a formalização do termo de cessão, sem que caiba ao proponente vencedor qualquer indenização ou ressarcimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo vedada a participação em consórcio.

3.2. Não poderão participar:

a) Empresas declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

c) Servidores ou dirigentes do Município de Divinópolis, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

4. DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E CONTRAPARTIDA MÍNIMA

4.1. Conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária - Tarefa nº 26004/2025, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis (CMAI), o imóvel objeto desta cessão possui os seguintes valores de referência:

a) Área total: 6.300,00 m²

b) Valor unitário de referência: R$ 160,00/m² (cento e sessenta reais por metro quadrado)

c) Valor total de avaliação: R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais)

4.2. CONTRAPARTIDA MÍNIMA: A contrapartida financeira mínima devida pelo cessionário será equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total da avaliação, dividido por 48 (quarenta e oito) meses, resultando em:

Contrapartida Financeira Mínima = R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) – 48 parcelas de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) + reajustes

4.3. Os proponentes poderão oferecer contrapartida financeira superior ao valor mínimo estabelecido, em lance único protocolado junto com a proposta, sendo este um dos critérios de julgamento e pontuação das propostas, conforme Critério 4 do Anexo IV.
4.4. A contrapartida financeira será reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice que vier a substituí-lo.
4.5. O valor pago a título de contrapartida financeira deverá ser destinado ao FUMTUR para uso obrigatório no desenvolvimento de atividades e eventos no Lago das Roseiras.
4.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRAPARTIDA MÍNIMA: O percentual de contrapartida financeira foi fixado em 15% do valor avaliado, resultando em R$ 151.200,00, considerando o conjunto de obrigações não financeiras impostas ao cessionário que representam investimento de interesse público. A razoabilidade do valor é demonstrada pelo seguinte parâmetro objetivo:

4.5.1. A obrigação de instalar e manter instalações sanitárias permanentes e gratuitas dentro do estabelecimento (item 1.4.1), voltadas ao atendimento dos frequentadores da orla, corresponde a uma contrapartida não financeira de elevado valor para a coletividade. Para fins de balizamento, o custo equivalente da solução alternativa mínima – locação de 3 (três) unidades de banheiros químicos sazonais para atendimento dos 100 (cem) metros lineares de orla compreendidos no imóvel – totalizaria, ao valor de mercado de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por unidade por dia:

Componente	Cálculo	Valor
3 unidades × 39 fins de semana × 3 dias × R$ 250,00/dia	por ano	R$ 87.750,00
Custo equivalente ao longo dos 10 anos de cessão	× 10 anos	R$ 877.500,00
Contrapartida financeira mínima exigida	48 × R$ 3.150,00	**R$ 151.200,00**

4.5.2. A infraestrutura sanitária permanente exigida representa solução técnica superior à locação de banheiros químicos portáteis, com benefício público contínuo (não apenas nos finais de semana e temporada) e sem custo de logística de instalação/retirada. Considerando que o conjunto de obrigações não financeiras – instalações sanitárias permanentes, manutenção da orla e acesso gratuito – representa valor público superior ao da solução portátil equivalente (R$ 877.500,00 em 10 anos), a fixação da contrapartida financeira em R$ 151.200,00 atende ao princípio da proporcionalidade e ao interesse público de efetiva implantação do empreendimento, conforme previsto no art. 5º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO DE CESSÃO E INÍCIO DAS OBRAS

5.1. A cessão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da conclusão da obra e início efetivo da operação do Restaurante, Complexo de Lazer e Esportes, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes e avaliação de desempenho satisfatório.

5.2. PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO:
a) O cessionário terá prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Cessão, para iniciar as obras de implantação do empreendimento;
b) O Termo de Cessão deverá ser assinado em até 30 dias após a publicação da lei autorizativa;
c) O prazo total para conclusão das obras e início da operação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de início das obras;
d) O descumprimento dos prazos estabelecidos neste item ensejará a rescisão da cessão, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e aceitos pelo Município;
e) Ao final do prazo de cessão o equipamento público voltará para domínio e posse do Município, junto com todas as benfeitorias realizadas, sem que isso gere qualquer tipo de indenização ou ressarcimento a que título for ao cessionário.

6. DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS

6.1. O imóvel objeto desta cessão está sujeito às diretrizes legais e regulamentares:
a) Legislação Urbanística e Ambiental: O empreendimento deverá atender a toda legislação municipal de uso e ocupação do solo, zoneamento, código de obras e posturas, bem como às normas ambientais estaduais e federais aplicáveis;
b) Licenciamento Ambiental: Caso exigido pela legislação ambiental, o cessionário deverá obter as licenças ambientais necessárias (LP, LI, LO) junto aos órgãos competentes, às suas expensas;
c) Preservação da Vegetação: A vegetação nativa existente no imóvel, especialmente as palmeiras ornamentais e demais exemplares de porte, deverá ser preservada sempre que possível, integrando-se ao projeto paisagístico do empreendimento.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente verificar todas as restrições legais, urbanísticas e ambientais incidentes sobre o imóvel, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por eventuais impedimentos ou limitações ao projeto apresentado.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas através do formulário online disponível no link https://forms.gle/FZnSYo5poZtnwvya8 , contendo:

a) HABILITAÇÃO:
i. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III);
ii. Cópia de documento de identificação (CNPJ e Ato Constitutivo);
iii. Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
iv. Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
v. Certificado de Visita Técnica (Anexo VII).

b) PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL:
i. Projeto arquitetônico preliminar do empreendimento, incluindo dimensionamento das instalações sanitárias para uso público gratuito;
ii. Memorial descritivo das instalações e equipamentos;
iii. Plano de gestão e manutenção, incluindo política de manutenção das instalações sanitárias;
iv. Cronograma físico-financeiro de execução das obras;
v. Plano de negócios (conforme diretrizes do Anexo V);
vi. Valor da contrapartida financeira oferecida (igual ou superior a R$ 151.200,00), que será utilizado como critério de pontuação conforme Critério 4 do Anexo IV.

7.2. As propostas deverão ser entregues até as 17h do dia 03/07/2026.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. As propostas técnicas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV – Matriz de Pontuação Técnica, que contempla:
a) Qualidade do Projeto Arquitetônico, Urbanístico e das Instalações Sanitárias (60 pontos);
b) Experiência Comprovada em Empreendimentos Similares (20 pontos);
c) Plano de Gestão e Operação (20 pontos);
d) Valor da Contrapartida Financeira Oferecida (40 pontos).

8.2. A pontuação total máxima é de 140 (cento e quarenta) pontos. A pontuação mínima para classificação é de 84 (oitenta e quatro) pontos no total, sendo exigida pontuação técnica mínima de 60 (sessenta) pontos nos Critérios 1 a 3. Propostas que não atingirem a pontuação técnica mínima de 60 pontos serão automaticamente desclassificadas, independentemente da pontuação no Critério 4.

8.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de empate na pontuação total final, será considerado vencedor o proponente com maior pontuação nos Critérios 1 a 3 (pontuação técnica). Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9. DA VISTORIA TÉCNICA

9.1. Os interessados deverão realizar vistoria técnica ao imóvel, mediante agendamento prévio junto à SEMDE, pelos telefones 3229-8130 ou 3229-8159.

9.2. A vistoria deverá ser realizada até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para entrega das propostas.

9.3. O Certificado de Visita Técnica (Anexo VII) deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação, sendo sua ausência motivo de inabilitação do proponente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, sem que caiba aos proponentes qualquer direito à indenização.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, com base na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

10.3. Informações complementares poderão ser obtidas na SEMDE, no endereço Av. Paraná, 2.601, São José, Sala 512 Centro Administrativo, telefone (37) 3229-8159 ou e-mail editaissemdes@gmail.com, em dias úteis, das 8h às 17h.

10.4. Integram este Edital:

i. Anexo I – Delimitação da Área e Características do Imóvel
ii. Anexo II – Minuta do Termo de Cessão de Uso
iii. Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação
iv. Anexo IV – Matriz de Pontuação Técnica
v. Anexo V – Diretrizes para Elaboração do Plano de Negócios
vi. Anexo VI – Minuta do Contrato Definitivo de Cessão
vii. Anexo VII – Certificado de Visita Técnica

Divinópolis/MG, abril de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I – MAPA COM DELIMITAÇÕES DA ÁREA

Área de cessão: 6.300,00 m²
Localização: lote n° 240, quadra n° 007, zona n° 62 Endereço: Av. das Buganvílias, Chácaras Sambeca Bairro/Comunidade: Comunidade Roseiras
Características: Terreno à beira do Lago das Roseiras (Barragem do Cajuru)

IMAGEM NA SECRETARIA

Nota: A testada do imóvel para a orla do Lago das Roseiras é de aproximadamente 100 (cem) metros lineares, correspondendo à extensão mínima sobre a qual incidem as obrigações de acesso público e infraestrutura sanitária previstas neste Edital.

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº /2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso Onerosa, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso onerosa da área pública com 6.300,00 m² (seis mil e trezentos metros quadrados), correspondente ao lote n° 240, quadra n° 007, na zona n° 62, localizado à Av. das Buganvílias, nas Chácaras Sambeca, Comunidade Roseiras, Divinópolis/MG, para construção, administração e exploração de Restaurante com Complexo de Lazer e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da cessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da conclusão das obras e do início efetivo da operação do Restaurante com Complexo de Lazer e Esportes, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e avaliação de desempenho satisfatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

a) Reformar, adequar, construir e operar o Restaurante com Complexo de Lazer e Esportes conforme projeto aprovado;
b) Iniciar as obras de implantação no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo, e concluí-las em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início das obras;
c) Instalar, operar e manter, durante toda a vigência da cessão, instalações sanitárias permanentes de uso público e gratuito dentro da área cedida, na quantidade mínima estabelecida pelo item 1.4.1 do Edital e pela NBR 9050/2020, incluindo unidade(s) adaptada(s) para Pessoa com Deficiência (PNE), garantindo acesso livre e irrestrito ao público, sem qualquer cobrança ou restrição de acesso, a que título for;
d) Garantir acesso livre e permanente ao público à faixa de orla do Lago das Roseiras compreendida no imóvel, vedada qualquer forma de privatização ou restrição;
e) Apresentar à SEMDE relatórios semestrais de manutenção das instalações sanitárias, com registro fotográfico e comprovantes de serviços de higienização e conservação;

f) Apresentar projeto arquitetônico e ambiental para aprovação municipal antes do início das obras;
g) Seguir as orientações e determinações das Secretarias Municipais;
h) Promover a conservação e manutenção da área de APP;
i) Cumprir todas as exigências ambientais e de segurança;
j) Responsabilizar-se por toda despesa decorrente da construção, manutenção e operação da área, restituindo ao Município o imóvel com as benfeitorias ao final do prazo de cessão de uso, sem direito a indenização ou ressarcimento a que título for;
k) Pagar a contrapartida financeira proposta no credenciamento, parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais consecutivas, corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo implicará, sem prejuízo da rescisão contratual, a aplicação das seguintes penalidades:
a) Pelo fechamento ou restrição de acesso ao sanitário público sem autorização: multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de infração;
b) Por falta de manutenção ou higienização adequada das instalações sanitárias: multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por ocorrência;
c) Por reincidência nas infrações sanitárias em prazo inferior a 90 (noventa) dias: rescisão imediata deste Termo;
d) Por inexecução total ou parcial das demais obrigações: rescisão imediata deste Termo, sem direito a indenização por parte do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderá o Município rescindir unilateralmente este Termo nas hipóteses de:
a) Início de obras fora do prazo estabelecido;
b) Inexecução do objeto pactuado;
c) Destinação diversa da prevista neste instrumento;
d) Inadimplemento superior a 90 (noventa) dias das obrigações de pagamento;
e) Fechamento, restrição de acesso ou supressão das instalações sanitárias públicas por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
f) Cobrança de qualquer valor pelo uso das instalações sanitárias ou pela passagem pela orla do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

a) O Município exercerá fiscalização periódica, no mínimo semestral, mediante vistorias nas instalações;
b) O cessionário deverá permitir livre acesso aos fiscais municipais, fornecendo toda documentação solicitada;
c) O cessionário deverá apresentar trimestralmente:

i. Relatório de atividades;
ii. Relatório fotográfico e comprovantes de manutenção das instalações sanitárias;
iii. Comprovantes de seguros;
iv. Certidões de regularidade fiscal;
v. Licenças ambientais e alvarás atualizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte deste Termo de Cessão de Uso todas as obrigações e documentos que compõem o processo de chamamento público que originou o presente instrumento, independentemente de sua transcrição. Este Termo obriga as partes, seus sucessores e cessionários, sendo regido pela legislação aplicável.

E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento na presença de testemunhas.

Divinópolis, de de 2026.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Cedente

Empresa
Cessionária

Testemunha 1 – Nome/CPF

Testemunha 2 – Nome/CPF

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da lei:

a) Que é pessoa jurídica regularmente constituída, com plena capacidade técnica, jurídica e financeira para execução de todas as obrigações previstas no Chamamento Público nº 17/2026, conforme documentação de habilitação a seguir relacionada: (i) CNPJ e Contrato Social ou Estatuto Social; (ii) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais; (iii) Certidão negativa de falência e recuperação judicial; (iv) Certificado de Visita Técnica (Anexo VII);
b) Que está ciente de que a área objeto da cessão está sujeita a restrições ambientais e de risco de inundação, comprometendo-se a observar integralmente as legislações pertinentes;
c) Que tem pleno conhecimento da obrigação de instalar e manter, às suas expensas e durante toda a vigência da cessão, instalações sanitárias permanentes de uso público e gratuito dentro da área cedida, na quantidade mínima prevista no item 1.4.1 do Edital e na NBR 9050/2020, responsabilizando-se por todos os custos de implantação, manutenção e higienização, bem como pelas multas decorrentes do descumprimento dessas obrigações;
d) Que tem pleno conhecimento da obrigação de garantir acesso livre e gratuito do público à orla do Lago das Roseiras compreendida no imóvel, vedada qualquer cobrança ou restrição;
e) Que aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive quanto ao prazo de cessão de 10 (dez) anos, contrapartida financeira mínima de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), reversão das benfeitorias ao Município ao final do prazo e ausência de qualquer direito a indenização por esse motivo.

Divinópolis, de de 2026.

Responsável Legal / Representante da Empresa

ANEXO IV – MATRIZ DE PONTUAÇÃO TÉCNICA
As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Qualidade do Projeto Arquitetônico, Urbanístico e das Instalações Sanitárias	1.1. Adequação ao terreno e integração com a paisagem natural do Lago das Roseiras	15
	1.2. Diversidade e qualidade das instalações esportivas e de lazer propostas	15
	1.3. Sustentabilidade ambiental e eficiência energética	10
	1.4. Acessibilidade universal e inclusão social	10
	1.5. Qualidade, dimensionamento e localização das instalações sanitárias permanentes de uso público gratuito (NBR 9050/2020)	10
SUBTOTAL 1		**60**
2. Experiência Comprovada em Empreendimentos Similares	2.1. Comprovação de gestão de restaurantes, complexos esportivos ou de lazer similares	12
	2.2. Comprovação de capacidade técnica e administrativa	8
SUBTOTAL 2		**20**
3. Plano de Gestão e Operação	3.1. Qualidade do plano de negócios e viabilidade econômico-financeira	10
	3.2. Plano de gestão operacional, manutenção das instalações e política de higienização dos sanitários públicos	10
SUBTOTAL 3		**20**
4. Valor da Contrapartida Financeira Oferecida	4.1. Pontuação proporcional ao valor ofertado: proponente com maior contrapartida recebe 40 pontos; demais recebem pontuação calculada pela fórmula: (Valor Ofertado / Maior Valor Ofertado) × 40	40
SUBTOTAL 4		**40**
PONTUAÇÃO TOTAL		**140**

OBSERVAÇÕES:
1. A pontuação total máxima é de 140 (cento e quarenta) pontos.
2. A pontuação mínima para classificação é de 84 (oitenta e quatro) pontos no total, sendo exigida pontuação técnica mínima obrigatória de 60 (sessenta) pontos nos Critérios 1 a 3.
3. Propostas que não atingirem a pontuação técnica mínima de 60 pontos nos Critérios 1 a 3 serão automaticamente desclassificadas, independentemente da pontuação obtida no Critério 4.
4. A pontuação do Critério 4 será calculada pela fórmula: P4 = (Valor Ofertado pelo Proponente / Maior Valor Ofertado entre todos os Proponentes Classificados) × 40.
5. A avaliação dos Critérios 1 a 3 será realizada por Comissão de Julgamento designada especificamente para este fim.
6. EM CASO DE EMPATE NA PONTUAÇÃO TOTAL FINAL, SERÁ CONSIDERADO VENCEDOR O PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS 1 A 3 (PONTUAÇÃO TÉCNICA). PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO PÚBLICO.

ANEXO V – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS
(Modelo para os Proponentes)

1. Apresentação da Empresa

a) Razão social, CNPJ, histórico institucional.
b) Experiência em empreendimentos restaurantes, esportivos, recreativos ou de lazer.
2. Descrição do Empreendimento Proposto

2.1 Memorial descritivo detalhado das instalações:
a) Restaurante (capacidade, áreas, equipamentos);
b) Instalações esportivas (quadras, campos, piscinas, academias, etc.);
c) Áreas de lazer (playgrounds, quiosques, deck, píer, etc.);
d) Estruturas de apoio (vestiários, estacionamento);
e) Instalações sanitárias de uso público gratuito: localização, dimensionamento (incluindo unidade PNE), especificações técnicas conforme NBR 9050/2020, acessos e sinalização;
f) Áreas administrativas e de serviço.

2.2 ATIVIDADES E SERVIÇOS
a) Tipos de atividades esportivas a serem oferecidas;

b) Programação de lazer e recreação;
c) Serviços de alimentação e bebidas;
d) Eventos, locação de espaços e outros serviços complementares.

3. Plano de Gestão das Instalações Sanitárias Públicas

a) Política de manutenção, higienização e conservação: frequência, equipe responsável, procedimentos e insumos.
b) Política de acesso: garantias de uso gratuito e irrestrito, sinalização, horários de funcionamento.
c) Plano de contingência para reparos emergenciais e manutenção corretiva.
d) Orçamento anual estimado para operação das instalações sanitárias.

4. Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

a) Investimento inicial estimado.
b) Fontes de recursos.
c) Projeção de receitas e despesas operacionais para 5 anos.
d) Indicadores de retorno econômico.

5. Cronograma Físico-Financeiro de Implantação

a) Etapas de obras: Complexo de Lazer e Esportes e instalações sanitárias.

b) Prazos de execução.
c) Previsão de início das operações.

6. Plano de Gestão Operacional

a) Equipe técnica e administrativa.
b) Política de manutenção, limpeza e segurança do usuário.
c) Estratégias de divulgação/publicidade.

7. Plano Ambiental

a) Medidas de proteção da mata ciliar e recursos hídricos.
b) Ações de educação ambiental previstas.
c) Sistema de coleta seletiva e gestão de resíduos.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DEFINITIVO DE CESSÃO DE USO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº /2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e a empresa [Nome da Cessionária], conforme processo de Chamamento Público nº 17/2026 e autorização legislativa, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste contrato a cessão de uso onerosa da área pública com 6.300,00 m² (seis mil e trezentos metros quadrados), correspondente ao lote n° 240, quadra n° 007, na zona n° 62, localizado à Av. das Buganvílias, nas Chácaras Sambeca, Comunidade Roseiras, Divinópolis/MG, destinada à construção, operação e manutenção de Restaurante com Complexo de Lazer e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo da cessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da conclusão das obras e do início efetivo da operação do empreendimento, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes e avaliação de desempenho satisfatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

a) Iniciar as obras de implantação no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;
b) Executar e concluir as obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início das obras;
c) Instalar, operar e manter, durante toda a vigência da cessão, instalações sanitárias permanentes de uso público e gratuito dentro da área cedida, em quantidade, localização e especificações técnicas conformes ao item 1.4.1 do Edital nº 17/2026 e à NBR 9050/2020, vedada qualquer cobrança ou restrição de acesso ao público;
d) Garantir acesso livre ao público à faixa de orla do Lago das Roseiras compreendida no imóvel, sem qualquer forma de privatização ou restrição de acesso;
e) Manter todas as licenças e alvarás válidos durante a execução e operação do empreendimento;
f) Observar todas as normas ambientais, de acessibilidade e de segurança aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

A cessionária deverá pagar ao Município, a título de contrapartida financeira pela cessão onerosa, o valor proposto e aprovado no processo de seleção, sendo o valor mínimo de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total de avaliação do imóvel de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).

Parágrafo Único: O pagamento será parcelado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais consecutivas de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), corrigidas anualmente pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, com início 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município terá livre acesso à área para fiscalização periódica, no mínimo semestral, do cumprimento das obrigações contratuais, podendo exigir toda documentação necessária à verificação do adimplemento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial das obrigações ensejará, cumulativa ou alternativamente:
a) Aplicação das multas previstas no Edital e no Termo de Cessão (Anexo II);
b) Rescisão do contrato;
c) Reversão do imóvel e de todas as benfeitorias ao Município, sem qualquer indenização ou ressarcimento à cessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:
a) Por descumprimento das cláusulas contratuais;
b) Por interesse público devidamente justificado;
c) Por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Divinópolis, de de 2026.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Cedente

[Empresa]
Cessionária

Testemunha 1 – Nome/CPF

Testemunha 2 – Nome/CPF

ANEXO VII – CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

Certifico que representante(s) da empresa _____, CNPJ _____, realizou(aram) visita técnica à área objeto do Chamamento Público nº 17/2026, no dia ___/___/2026, às ___h___, tendo sido informado sobre todas as características, restrições e condições do local, incluindo:
a) Condições atuais do terreno (topografia, vegetação, cercamento)
b) Localização às margens do Lago das Roseiras
c) Acessos e infraestrutura disponível
d) Obrigação de implantação e manutenção de instalações sanitárias permanentes de uso público gratuito dentro da área cedida

e) Obrigação de garantir acesso livre e gratuito à orla compreendida no imóvel Declaro estar ciente de todas as condições e restrições apresentadas.

Divinópolis, / /2026

_____
Representante da Empresa

_____
Servidor Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0F1030E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.707, DE 19 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no montante de R$ 14.020.000,00 (quatorze milhões e vinte mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no montante de R$ 14.020.000,00 (quatorze milhões e vinte mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:
12 – EDUCAÇÃO
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
2060 – PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)
3.1.90.04.00 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado……..R$ 4.000.000,00
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……....R$ 6.000.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil……...R$ 70.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……..R$ 2.500.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação……...R$ 800.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……...R$ 650.000,00
Total……..R$ 14.020.000,00
Parágrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput*:
02.06.02.12.361.2060.2351 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)
3.1.90.04.00 - F. 0444 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado……...R$ 1.400.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0445 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.070.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0446 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 1.200.000,00
02.06.02.12.365.2060.2353 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 70%)
3.1.90.04.00 - F. 0458 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado……....R$ 2.800.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0460 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.….....R$ 1.606.500,00
02.06.02.12.366.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)
3.1.90.04.00 - F. 0479 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado…….....R$ 350.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0480 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.088.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0481 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 300.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0482 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil……....R$ 2.500,00
3.1.91.13.00 - F. 0483 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 123.500,00
3.3.90.46.00 - F. 0484 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação.....R$ 73.500,00
3.3.90.49.00 - F. 0485 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....…….....R$ 6.000,00
Total.....R$14.020.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E034104F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 349/2026 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

A **Secretária Municipal De Saúde** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o recebimento de notícia de fato atinente à suposta prática de assédio e importunação pelo servidor J.M.P

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, ficando, neste ato, nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:
Geraldo Mangelo de Almeida
Regis Jhonatan Morais Gonçalves
Valéria Alexandrina Silva Batista
Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir a sindicância e apresentar relatório conclusivo.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D724747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 003, DE 22 DE MAIO DE 2026

CONVOCA FISCAIS DE POSTURAS PARA TRABALHAREM NO PERÍODO DA DIVINA EXPÔ 2026.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui a Lei Orgânica do Município de Divinópolis e em especial a Lei nº 9.500/24, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 6.907/08, que estabelece o Código de Posturas do Município de Divinópolis; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.995, de 22 de março de 2022, que reconhece a Divinaexpô como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de escala de trabalho dos fiscais de posturas para os dias da Divinaexpô 2026. **RESOLVE**:
Art. 1º. Ficam os fiscais de posturas constantes nesta Portaria, convocados a trabalhar nos dias da realização da Divinaexpô 2026, sob escala e jornada de trabalho a ser determinada pela Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental.
Art. 2º. Os fiscais que se tratam o artigo anterior são:

•
– Leandro Teixeira da Silva;

•
– Luiz Cláudio Ferreira da Silva;

•
– Evaldo José Ribeiro;

•
– Márcio Antônio Silqueira;

•
– Marielle Jordane da Silva;

•
– Regina Aparecida da Silva;

•
– Thaís Gontijo Resende;

•
– Riuller Bruno Batista;

IX – Sandra Maria da Silva Dutra;
X – João Donizete Silqueira;
XI – Luíza Duarte de Souza;
XII – Gláucio Antenor Ferreira de Melo;
XIII – Júlio César Pereira;
XIV – Sabrina Aparecida Cobal;
XV – Cristiane Faria de Oliveira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

DANILO TEIXEIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

JHENIFER ESTEVAM SABADINI GUIMARÃES
Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E533253B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG - SIM Nº 010/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Agronegócios, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número 503 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., concedido pela Portaria Municipal de Divinópolis 142/2019, referente ao estabelecimento denominado **JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME**, CNPJ 18.787.438/0002-08 localizado na Rua Itapecerica,789 – Centro, Divinópolis/MG, representado legalmente pelo senhor José Ferreira de Castro.
Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de junho de 2.009 e na Portaria Municipal nº 05/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA
Secretária Municipal de Agronegócios

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO SILVA GUIMARÃES
Diretor de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5A74C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG - SIM Nº 011/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Agronegócios, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número 356 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., concedido pela Portaria Municipal de Divinópolis 081/2015, referente ao estabelecimento denominado **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, IE 001477394.00-00 situado à Comunidade do Quilombo – Zona Rural, Divinópolis/MG, representado legalmente pelo senhor José Ferreira de Castro.
Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de junho de 2.009 e na Portaria Municipal nº 05/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA
Secretária Municipal de Agronegócios

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO SILVA GUIMARÃES
Diretor de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C08FBF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vagas para o cargo de Engenheiro Civil para atuação na Secretaria Municipal de Educação; 7ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, VI.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/05/2026 - Término: 18/05/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
21º	Rafaela Cristina Costa
22º	Lorena Nayara Guedes De Oliveira (suplente)
23º	Frederico Gustavo De Lima Andrade (suplente)
24º	Diego César Machado Oliveira (suplente)
25º	Gabriela Aparecida Bueno (suplente)

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D93673B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 019/2026 – PL Nº 048/2025 – PE Nº 024/2025 – ARP Nº 223/2025 – CONTRATADA: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.703.093/0001-06

O presente Termo Decisório tem por finalidade aplicar a sanção de multa moratória referente à Solicitação de Fornecimento nº 143, no valor de R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 019/2026.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação vigente, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Divinópolis, 20 de maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E3075C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMC Nº 009/2026

Referência: Termo de Fomento nº 161/2026
O Município de Divinópolis**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, publicada em 21/05/2026**, em razão de erro material identificado no valor informado.
Onde se lê:
" ...no valor total de R$ 35.0000 (trinta e cinco mil reais)
Leia-se:
"… no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)"
A presente retificação decorre da correção de erro material, permanecendo inalterados os demais termos e fundamentos constantes da justificativa anteriormente publicada.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1FA1775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0644/2026 (NR)

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000023804/2026, datado de 11/05/2026, concede à servidora **APARECIDA MARIA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 97032808, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 28/10/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 569/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2346136F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000025747/2026, solicitado em 20/05/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **HENRIQUE SILVA LEITE,** matriculado sob o nº 99044436/1, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C** sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 20/05/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42A1079A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 151/2022

– Programa Adote Um Bem Público. Conveniado: Laboratório Central de Análises. Objeto: Prorrogação da vigência até 20/05/2027. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFAFEE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 24A/2021

– Programa Adote Um Bem Público. Conveniado: Condomínio Horizontal Valle da Liberdade. Objeto: Prorrogação da vigência até 20/05/2027. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B274659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 30/2021

– Programa Adote Um Bem Público. Conveniado: Welerson Antônio Gonçalves. Objeto: o CONVENIADO do Termo de Compromisso passa a ser: CONVENIADO: Welerson Antônio Gonçalves, na qualidade de Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ sob nº 64.747.730/0001-33, em função da baixa do CNPJ anterior e nova inscrição. Prorrogação da vigência até 27/05/2027. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D907A9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 066/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): AMANDA DE OLIVEIRA PIMENTA, CPF xxx.168.xxx-40. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8B0D037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 118. ANA LAURA COSTA COUTO.

Objeto: Mudança de dotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS – Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17E2DC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 189/2026 – ANNE CAROLINE DA COSTA TAVARES – UNICESUMAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA338FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 191/2026 – ISABEL GOMES FLORENTINO CAMARGOS – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D16FE1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 192/2026 – JULIA LUIZA BRITIS SANTOS - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452F9A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CAROLINA DE AVELAR MACIEL, TCE 176/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00718770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ELIZABETE TAYLOR DA SILVA, TCE 107/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F16A5DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 100/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 5.227,20. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27DF0C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 101/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 150.773,60. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D774B954

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 102/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 60.344.437/0001-74. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 28.802,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A41F2BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 103/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: SAÚDE ESPLANADA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 03.356.644/0001-05. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 54.448,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A21C5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 104/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: BEAGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.478.755/0001-50. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 10.297,50. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3B539F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 105/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.620.735/0001-30. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 34.290,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D352238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 106/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 10.651.667/0001-08. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 12.650,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3182F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 108/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.216.859/0001-56. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 124.080,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A8D0D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 109/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: CIRÚRGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAÚDE HUMANA E ANIMAL LTDA, CNPJ 48.450.303/0001- 32. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 59.850,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C691C99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 110/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 3.351,60. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58098138

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 112/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 46.636,80. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F376C350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 113/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 17.197,59. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47FC3490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 114/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA, CNPJ 30.766.874/0001-15. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 13.782,60. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20BF00F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 115/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 16.212,90. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07FDB7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 116/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 2.415,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AE16B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 117/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 32.164,70. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37C6DC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 118/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 01.417.694/0001-20. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.074,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CAC4951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 119/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 4.726,80. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E09781D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 120/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 3.468,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA12EFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 121/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0003-68. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 17.719,20. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CB58431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 122/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de

medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 45.223,80. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D93F071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 123/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 63.190.163/0001-02. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 6.902,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098353EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 124/2026 – PL 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ 10.447.355/0001-87. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 216,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E801F7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 95/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.223.342/0001-04. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 42.269,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CFF33D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 96/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.737.688/0001-65. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 39.007,60. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19D9B0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 97/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: CIRÚRGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.531.612/0001-30. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 245,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D802D3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 98/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 27.417.234.0001-95. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 16.046,92. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED0448F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 99/2026 – PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Empresa: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72. Objeto: aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 82.500,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7D0DC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO - PL 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

Objeto: correção de erro material constante da cláusula 6.1 das Atas de Registro de Preços em referência, especificamente quanto ao elemento de despesa correspondente a material de consumo. A cláusula 6.1 das Atas de Registro de Preços nº 095/2026, 096/2026, 097/2026, 098/2026, 099/2026, 100/2026, 101/2026, 102/2026, 103/2026, 104/2026, 105/2026, 106/2026, 108/2026, 109/2026, 110/2026 e 112/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EE07EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 103/2025 – PL 59/2025.

Contratada: G5 Transportes e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação até 23/06/2027. Ass: 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D1BF3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 – CONTRATADA: OSCIMAR COTA BARBOSA , CNPJ SOB O Nº 44.187.544/0001-80.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 85/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025**). fica

instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA0A789A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 020/2026

– No âmbito do Protocolo 01170.044.000000009/2026, referente ao(à) servidor(a) E. C. M. A. J. L. (Matrícula ***211*** e ***204**), ocupante dos cargos de Educador I - B Ciências Biológicas e Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de 12 de maio de 2026, que concluiu de maneira expressa que a servidora se encontra clinicamente APTA para realizar suas atividades laborativas. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se o **indeferimento do pedido de readaptação funcional, a manutenção da servidora nos seus cargos de origem e o arquivamento do presente Processo Administrativo Digital**. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FA1CA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 021/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000010/2026**, referente ao(à) servidor(a) **N. G. O.** (Matrícula *****245****), ocupante do cargo de **PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **21 de abril de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação temporária** para o cargo de **Secretária Escolar** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000, devendo o(a) servidor(a) ser submetido(a) a nova inspeção médica ao término do período estabelecido. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAF507CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 022/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000006/2026**, referente ao(à) servidor(a) **H. L. M. M.** (Matrícula *****208****), ocupante do cargo de **PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **29 de abril de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação temporária** para o cargo de **origem** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000, devendo o(a) servidor(a) ser submetido(a) a nova inspeção médica ao término do período estabelecido. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 21 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27C94843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – 183/2026.

Amalia Natalia de Andrade. Objeto: fica alterada a data de início do estágio de 20/05/2026 para 25/05/2026. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48F8304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 339/2025.

Nayene Kettely dos Santos. Objeto: fica alterada a jornada do estágio, passando de 06 horas para 04 horas, bem como o valor da bolsa sendo alterada de 663,88 para 497,91, a partir do dia 25/05/2026. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E635BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 679/2026

– Vanusa Ribeiro Ferreira Frias, UNICESUMAR, Licenciatura em História – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/05/2026 até o dia 28/05/2026. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD4878BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 682/2026

– Priscila Aguilar de Jesus, UNIFENAS, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/05/2026 até o dia 29/05/2026. Ass: 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F18B26F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 685/2026

– Alcione Santos, UEMG, História Licenciatura – Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 25/05/2026 até o dia 22/06/2026. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:334E7066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): LAURA AMARAL OLIVEIRA, TCE 095/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra D, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 27/05/2026. Ass.: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22123CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA, TCE 227/2025.

Conforme cláusula 7ª – Letra D, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 10/06/2026. Ass.: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2641CCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 1º TA - CT 20/2026 – PL 271/2025. CONTRATADA: ASO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária do contrato, mediante o acréscimo de quantitativos e a inclusão de novos itens, fica acrescido o montante de R$ 26.528,91, correspondente a aproximadamente 1,47%.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71A36121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01159.041.000000004/2026

Aos 20 de maio 2026, às 14 horas em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Alessandra de Oliveira Vaz Cândido, Flávia Nogueira Cordeiro, Graziane Conceição Corsino de Oliveira e Janaina de Almeida Rodrigues, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar supra citado do (a) servidor (a) M.A.F., matrícula nº 99035112.

Deliberando-se preliminarmente:

•Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

•A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Flávia Nogueira Cordeiro, lavrei o presente termo que vai assinado por todos.

(Assinado Digitalmente)
TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

(Assinado Digitalmente)
ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ CÂNDIDO
Membro

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

(Assinado Digitalmente)
GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Membro

(Assinado Digitalmente)
JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE64DCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 056/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 056/2026, Pregão Eletrônico n. º 017/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para **o dia 08/06/2026, às 08:15 horas.** Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n. º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:DBCEA92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG informa o cancelamento dos itens 38 – Feijão Carioca Tipo 1 (pacote 1kg) e 65 – Leite Integral UHT (caixa 1 litro), constantes da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 115/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025, em razão da desistência formal apresentada pela empresa fornecedora VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0CF8F1C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 069/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 069/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 018/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "WILSINHO SCARPELLI", COM DURAÇÃO DE 02 HORAS E VINTE MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 23.05.2026, DURANTE O EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 2ª CORRIDA MAIO LARANJA" EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 096/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 45.853.287 WILSON SCARPELLI DE MOURA - CNPJ 45.853.287/0001-30. No valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AEDA3E27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório n° 006/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DRV ENFERMAGEM LTDA, CNPJ Nº 28.2842928/0001-64. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO (A) NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN), PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA".** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 010/2025 pelo período de 22/05/2026 à 22/05/2027. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 010/2025, corrigindo o valor mensal para o importe de R$4.945,21 (quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), perfazendo o importe global de R$59.342,52 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o Art. 136, I, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E22A3BA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório n° 007/2025, na modalidade Dispensa n° 004/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: KEILA APARECIDA SILVA 06700745608, CNPJ 40.587.039/0001-71. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE, ENGAJANDO A COMUNIDADE, MAPEANDO, CONSOLIDANDO E PROMOVENDO O AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E VIAGENS DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 011/2025 pelo período de 31/05/2026 à 31/05/2027. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 011/2025, corrigindo o valor mensal para o importe de R$2.389,32 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo o importe global de R$28.671,84 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o Art. 136, I, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DE109483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 014/2026** – Registro de Preços para materiais de construção, hidráulicos e tintas, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.feliciodossantos.mg.gov.br/. Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:1B88D797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 020/2025

Tendo em vista o disposto em Relatório Final e Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 020/2025, instaurado pela Portaria nº 6.002 de 10 de abril de 2025, acolho, em sua totalidade, a referida finalização, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento com fulcro no art. 201 §1º, I, da LC 41/2011.

Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3926D2FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 039/2025

DESPACHO

Tendo em vista o disposto em Relatório Final e Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 039/2025, instaurado pela Portaria nº 6180 de 09 de setembro de 2025, acolho, em sua totalidade, a referida finalização, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento com fulcro no art. Art. 203. § 1º, I da LC 44/2011.

Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C3052F1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2025

Tendo em vista o disposto em Relatório Final e Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2025, instaurado pela Portaria nº 6.060 de 27 de maio de 2025, acolho, em sua totalidade, a referida finalização, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora T.E.S.A, com fulcro no art. 185, I da LC 44/2011 por descumprimento ao art. 174, I do mesmo dispositivo.

Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FDB92519

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 037/2025

DESPACHO

Tendo em vista o disposto em Relatório Final e Conclusão elaborada pelo Controlador Municipal, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2025, instaurado pela Portaria nº 6.128 de 28/08/2025, acolho, em sua totalidade, a referida finalização, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 15 dias ao servidor G.H.D.S.P, com previsão no art.183,inciso II da LC 41/2011, em razão da violação aos deveres previstos nos incisos I,III,IX e X do art. 172 e da proibição estabelecida no inciso I do art. 173 da referida norma.

Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:49F0B03E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - SINDICÂNCIA Nº 011/2024

Tendo em vista o disposto em Relatório Final e Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, constantes nos autos da Sindicância nº 011/2024, instaurado pela Portaria nº 5639 de 24 de maio de 2024, acolho, em sua totalidade, a referida finalização, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento com fulcro no art. 201 § 1º, I, da LC 41/2011.

Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1D7BA958

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - SINDICÂNCIA Nº 054/2025

DESPACHO

Tendo em vista o disposto em Relatório Final e Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, constantes nos autos da Sindicância nº 054/2025, instaurado pela Portaria nº 6285 de 18 de dezembro o de 2025, acolho, em sua totalidade, a referida finalização, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento com fulcro no art. 201 §1º, I, da LC 41/2011.

Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4E3CCF3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).
Fica **NOTIFICADO**, Zilda Maria Araujo proprietária do veículo: VW/GOL 1.0 GIV, placa HLF-6F75, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 21 de Maio de 2026.

DANIEL GONÇALVES EBIAS
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:29CA6397

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA **Prefeitura Municipal de Formiga**					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2026 **RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QQU3617	20/05/2026	27/11/2025	RJ-7/2026	AG09918117	INDEFERIDO
HIT3C52	20/05/2026	03/11/2025	RJ-8/2026	AG09917761	INDEFERIDO
HBJ9975	20/05/2026	02/12/2025	RJ-9/2026	AG09917501	INDEFERIDO

FORMIGA, 21 de maio de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E6878B54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Nº DO DISTRATO DE CONTRATO: 08/2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Rubens Sobreira de Castro – Contrato nº 09/2026
OBJETO: Prestação de serviços de técnico em segurança do trabalho
FUNÇÃO: Técnico em segurança do trabalho
VALOR MENSAL: R$ 2.513,53
DATA DO DISTRATO: 30/05/2026

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:025C09F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO

Extrato do Despacho Gabinete Municipal nº. 023/2026. Processo nº 2328/2025. Prefeitura Municipal de Formiga – UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO, Recurso Voluntário referente ao Processo Tributário Administrativo de Regime Especial. DECIDO, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela IMPROCEDÊNCIA do pedido. Data 21/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DF105718

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 045/2025. Processo Licitatório nº: 078/2025 – Pregão Eletrônico nº: 015/2025. CONTRATANTE: Município de Formiga-MG. **CONTRATADA:** William Ferreira Custódio – C.N.P.J.: 45.075.078/0001-03. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 21/05/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/05/2027, conforme documentos de fls. 229/264 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Segunda do contrato e fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/2021.**Do Reajuste:** O valor total do contrato fica reajustado pelo índice IPCA (IBGE) em 4,441350%, correspondente ao acumulado de janeiro de 2026, passando para *R$15.873,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais)*. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 21/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:25376191

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA

Extrato do 03º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço nº099/2025. Processo Licitatório nº 0061/2025. Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. CONTRATADA: FORMAUTO PECAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 20.496.725/0001-20. Fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo diesel S-10 passando de R$7,31 para R$7,25 o litro partir de 13/05/2026. Fundamento Legal: Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021 observadas alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral.

Formiga/MG, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5B45177C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 042/2026, Processo Licitatório nº. 102/26, em favor de: **J.A INDUSTRIA LTDA-04.313.180/0001-12**, cujo objeto é a contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo, incluindo as respectivas memórias de cálculo e memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como a fabricação, o fornecimento de materiais necessários, o transporte e a montagem de passarela metálica destinada a travessia de pedestres e a ancoragem de rede adutoras de água tratada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), cuja estrutura deverá ser implantada sobre o Rio Formiga, a montante da Ponte dos Três Irmãos, às normas técnicas aplicáveis e às condições locais atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) O **valor total** da referida dispensa eletrônica é de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).**

Formiga, 21 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ABC8705A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FORMIGA/MG - BIÊNIO 2026/2028

Aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2026, reuniram-se no Banco Municipal de Alimentos nesta cidade de Formiga – Minas Gerais, as 15:30 hs, os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga – MG para reunião ordinária, tendo como pauta a prorrogação da diretoria e conselheiros para o biênio 2026/2028 conforme Regimento Interno. Abriu essa reunião, a Sra.

Adriana Regina Flávio de Oliveira, diretora do Banco Municipal de Alimentos e representante Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano explanando sobre a importância da atuação do COMSEA diante das ações de Segurança Alimentar no município; em seguida a Sra. Pollyanna, secretária geral, cumprimentou e agradeceu a todos presentes e explicou sobre o Regimento Interno, sobre a prorrogação do Conselho e sobre as mudanças de alguns conselheiros que não fazem parte das Enidades e que serão substituídos, ficando assim todos de acordo. Seguindo os critérios de prorrogação e algumas substuições, o COMSEA 2026/2028 será composto pelos seguintes membros:
Presidente: Geovanna Maria Frade - CPF:909.018.196-20
Vice-presidente: José Antônio Firme - CPF:640.342.406-87
Secretária Geral: Pollyanna Regina Campos – CPF:042.787.276-66

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Titular: Adriana Regina Flávio de Oliveira
Suplente: Andréia Mendonça Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Renata da Cunha Marchiori
Suplente: Priscila de Paula Silva
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Cláudia Batista Leão
Suplente: Fernanda Pinheiro Lima
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Márcia Cristina Beirigo Arantes
Suplente: Luis Henrique Soares
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE
Titular: Helane Arantes Marçal
Suplente: Onilda Odoria Damasceno de Meneses
Associação de Assistência aos Menores de Formiga
Titular: Victor José Arantes Pedroso
Suplente: Marco Aurélio Ferreira
Associação Mão Amiga
Titular: Evani Regina Ribeiro Frade
Suplente: Rita de Cássia Pereira Rocha
Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga
Titular: Geovanna Maria Frade
Suplente: Tatiane Paula Macedo Nunes
Associação de Proteção à Maternidade e Infância desvalidas de Formiga - APROMID
Titular: Dagmar Fátima de Lima Damasceno
Suplente: Lílian Carla Oliveira Bernardes
Projeto Instituto Fumaça
Titular: Pollyanna Regina Campos
Suplente: Geraldo Bernardes da Silva
Instituto Tatame do Bem
Titular: Fernanda Mendonça de Almeida
Suplente: Nayara de Oliveira Sousa
Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida
Titular: José Antônio Firme
Suplente: Maria Antônia Costa
Santa Casa de Caridade de Formiga
Titular: Samuel Castro da Silva
Suplente: Juliana Elen Souza

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D3D1EC68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4DEAF7C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 032/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FCCB581F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:19D1C043

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C92087E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 035/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DC4879B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 030 - do Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **a** empresa: **VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens.

Formiga/MG, 21 de maio de 2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:105098F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.446, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício, Diretor Adjunto do SAAE, para, sem ônus adicional ao erário, responder pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em substituição ao Diretor Geral do SAAE, Heytor Marcos Silva Pimenta, durante seu período de férias regulamentares compreendido entre 22/05/2026 a 28/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D1517F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, ratifica os termos apresentados em despacho emitido pela Pregoeira nos autos do Processo Licitatório e resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto foi a **Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para trator, acionada via tomada de força (TDP), destinada à realização de serviços de roçagem e limpeza em áreas de difícil acesso, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Formoso/MG**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da superveniência de fatos que evidenciaram a

inadequação do objeto licitado às necessidades da Administração Pública. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 21 de maio de 2026.

JUSSARA ROSA ALVES DE JESUS,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:7C4C089C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à consultoria e assessoria em gestão pública em saúde, com foco na organização, qualificação e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG)**. RATIFICAÇÃO: 18/05/2026. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização. CONTRATADA: Inove Consultoria e Assessoria Regional Norte Ltda – CNPJ: 17.469.930/0001-91. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.10.122.0016.2029.3.3.90.39.00 – Ficha: 00202; Fontes: 1.500.000.1002; 1.600.000.0000; e, 1.621.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2026. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 21 de maio de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:30181907

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "d", da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, voltados a consultoria e assessoria em Engenharia Civil, compreendendo a elaboração de projetos, peças técnicas, pareceres, laudos e demais documentos correlatos, bem como a execução de atividades de fiscalização, acompanhamento e vistoria de obras públicas, incluindo alimentação e gerenciamento de sistemas de controle de obras e convênios, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso/MG**. RATIFICAÇÃO: 20/05/2026. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: MV Engenharia e Consultoria Pires Ltda – CNPJ: 51.369.747/0001-52. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.39.00 – Ficha: 00582; Fontes: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2026. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 21 de maio de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:361AD026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57

Contratada: BOOTS OUTLET LTDA, CNPJ Nº 47.906.452/0001-09.

Objeto: Acréscimo os itens conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de demanda. A Inclusão de 436 itens ao contrato original de nº 054/2026**,** estão descritos as quantidades e os valores unitário conforme quadro abaixo:

Material	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
CALÇADO TIPO TÊNIS ESCOLAR Calçado tipo tênis escolar destinado ao uso diário por estudantes da rede pública de ensino, devendo apresentar resistência, conforto, durabilidade e segurança adequados às atividades escolares, modelo baixo, com fechamento em cadarço, confeccionado em laminado sintético (PU ou PVC), resistente à abrasão e com costuras reforçadas, material sintético reforçado na cor branca para proteção frontal, material sintético com espuma interna para conforto, cadarço em poliéster de alta resistência com ilhoses reforçados, tecido têxtil poliéster respirável com absorção parcial de umidade, removível em EVA anatômico para absorção de impacto e conforto, PVC expandido, TR ou borracha com propriedades antiderrapantes e resistência ao desgaste, numerações (exemplo: 21 ao 44), na cor verde e branco com logo do município.	par	436	31,00	13.516,00

LICITACAO: P.A.L. Nº 028/2026 – DISPENSA Nº 008/2026

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 13.516,00 (treze mil quinhentos e dezesseis reais), passando o valor total para R$ 60.016,00 (sessenta mil e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2026 ATÉ: 08/04/2027

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9FAC6F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57

CONTRATADA: MEDIOCENTER LTDA, CNPJ Nº 51.910.969/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.
LICITACAO: P.A.L. Nº 007/2025 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

VALOR GLOBAL: R$ 3.300.000,00

VIGÊNCIA:29/01/2025 ATÉ:29/01/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9D8018E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57

Contratada: AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 04.688.063/0001-33.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ – MG.

Licitação: P.A.L. Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Valor Global: R$ 144.000,00

Vigência: 17/02/2025 Até: 17/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, Alínea C da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:EBD8F289

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57

CONTRATADA: BOOTS OUTLET LTDA, CNPJ Nº 47.906.452/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO ESCOLAR DESTINADO AO USO DIÁRIO POR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA, CONFORTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA ADEQUADOS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

LICITACAO: P.A.L. Nº 028/2026 – DISPENSA Nº 008/2026

VALOR GLOBAL: R$ 46.500,00

VIGÊNCIA: 08/04/2026 ATÉ: 08/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14133/21

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:72753C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2026.

Processo Licitatório nº 030/2026.
Adesão nº 003/2026.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG., E A EMPRESA MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 44.185.158/0001-59.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ /MG., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. BRUNA DE SÁ SOARES, portador do CPF nº 118.268.206-55, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, autotutela administrativa e da supremacia do interesse público, resolve DECLARAR A EXTINÇÃO UNILATERAL TOTAL do Contrato nº 044/2026, celebrado com a empresa MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.185.158/0001-59, estabelecida à Avenida Deputado Plinio Ribeiro, nº 1.450, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Montes Claros/MG., Cep.: 39.401-474, neste ato representada pelo Sr. MAURO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 043.173.676-61, denominada CONTRATADA, e o faz sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que o Contrato de nº 045/2026, decorre do Processo Licitatório nº 030/2026, Adesão nº 003/2026, cujo objeto é: "ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, DO CONSORCIO SERRA GERAL, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG., COM BASE NOS PREÇOS DO BANCO DE PREÇO DO TCE/MG";

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o dever de zelar pela economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, que foi realizada uma análise comparativa entre o contrato firmado com a empresa MDX Distribuidora de Medicamentos Ltda, e outro contrato administrativo vigente com objeto semelhante, referente ao fornecimento de materiais médico-hospitalares;

CONSIDERANDO, que após a devida verificação, constatou-se que ambos os contratos contemplam itens com o mesmo descritivo, entretanto, os preços praticados pela empresa MDX Distribuidora de Medicamentos Ltda, mostram-se superiores aos valores praticados no mercado, conforme apresentado, e que não são vantajosos para a Administração;

CONSIDERANDO, que tal constatação evidencia desvantagem econômica para a Administração pública, contrariando os princípios da economicidade e da vantajosidade, que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO, que a Administração pública possui o dever legal de revisar e, quando necessário, rescindir contratos que não mais atendam aos princípios da economicidade e vantajosidade, especialmente quando verificada a existência de condições mais vantajosas disponíveis como instrumentos contratuais vigentes;

CONSIDERANDO, que tal constatação evidencia desvantagem econômica para a Administração, contrariando os princípios da economicidade e da vantajosidade, que regem as contratações públicas. A manutenção do contrato, nessas condições, implicaria dispêndio de recursos públicos em patamar superior ao necessário, sem justificativa plausível para tal diferença de preços;

CONSIDERANDO:
. A existência de outro contrato com objeto equivalente (fornecimento de materiais médico-hospitalares);

. A metodologia de formação de preços mais vantajosa (desconto sobre tabela oficial do TCE-MG);
. A comprovada diferença de preços em prejuízo da Administração;

Justifica-se a extinção unilateral do contrato firmado com a empresa MDX Distribuidora de Medicamentos Ltda., com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

NESTES TERMOS impõe a extinção unilateral do Contrato nº 044/2026, conforme cláusulas dispostas a seguir.

1– DO OBJETO
O presente Termo de Extinção tem por finalidade a extinção unilateral do Contrato nº 045/2026, que tem por objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG., COM BASE NOS PREÇOS DO BANCO DE PREÇO DO TCE/MG".

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo de Extinção fundamenta-se art. 137, VIII e art. 138, I da Lei nº 14.133/2021 e no Contrato firmada entre as partes.

3 – DO DISTRATO
3.1. Fica extinguido o Contrato nº 044/2026, de forma unilateral, a partir da data de assinatura deste Termo de Extinção ao Contrato, passando a ter eficácia após a publicação, sem ônus ou penalidades para nenhuma das partes.
3.2. A extinção produz efeitos a partir da data de sua publicação oficial, independentemente de anuência do concessionário.

4 – DA QUITAÇÃO
4.1. O Contratado não possui direito a percepção de valores relativos a nenhum mês, uma vez que não houve contraprestação de serviços por parte da contratada.

5 – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
5.1. Considera-se assegurado o contraditório prévio, diante das pesquisas de preços apresentadas pela secretaria solicitante dos produtos.
5.2. Fica assegurado ao concessionário o contraditório diferido, podendo apresentar defesa ou recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência deste ato.

6 – DO FORO
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG., para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Extinção, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estar justo e decidido, o presente Instrumento foi assinado, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Francisco Sá/MG, 30 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNA DE SÁ SOARES
CPF nº 118.268.206-55

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:2E99BA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 124/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico de site institucional e portal da transparência para o Município de Guaraciaba/MG, incluindo migração de dados e adequação à legislação vigente, especialmente à Lei de Acesso à Informação (LAI) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.007.128/0001-33., no valor global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta)

Guaraciaba/MG, 21 de maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:CD313C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOLUÇÕES DE PROJEÇÃO E COMUNICAÇÃO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE GUARANI.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2026 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link https://guarani.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/15

Guarani-MG, 21 de maio de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:8977141A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026
Processo 37/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 13/2026
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Ficha 256
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001.0000 Ficha 256
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Ficha 173

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Ficha 310
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Ficha 406
Data da Adjudicação: 15 de Maio de 2026.
Data da Homologação: 15 de Maio de 2026.
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Certame: R$ 19.599,18 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total do Certame: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Valor Total do Certame: R$ 6.145,00 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 15 de Maio de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:99DEC7C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

Contratado:

GENTE SEGURADORA AS

CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Certame: R$ 19.599,18 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total do Certame: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Valor Total do Certame: R$ 6.145,00 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais)

Dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Ficha 256
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001.0000 Ficha 256
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Ficha 173
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Ficha 310
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Ficha 406

VIGÊNCIA: 15/05/2026 até 15/05/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:63815F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO Nº 03 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026/SMCET

COMUNICADO Nº 03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026/SMCET

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que ainda há vagas disponíveis e com o objetivo de ampliar a participação de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o Guaxupé Café Festival 2026, comunica que o **prazo de inscrições** do **Edital de Chamamento Público nº 08/2026/SMCET foi prorrogado até o dia 22 de maio de 2026.** Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Guaxupé, 20 de maio de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:06C8A0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 076/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 096/2025, firmado com a empresa **DEBORAH DE SOUZA CONGIU NAVARRO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de marca do item **120 -** MANTEIGA POTE 500 G, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 20/05/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:9B3481C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 094/2023, firmado com a empresa **INFOTRONICC SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 1.920,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 21/05/2026

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:0FCBEC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025

Extrato do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 20/2025: Aditivo que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrito no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, e tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência, em virtude da necessidade de fomentar o transporte dos usuários, bem como suplementar os investimentos através do repasse municipal e emenda impositiva nº 2026.39760001 do Deputado Federal Emidinho Madeira que juntos totalizam o importe de R$ 80.000,00 (16,98%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 551.039,62 e a nova vigência será de 20/06/25 a 19/06/27. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:

02.06.12.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 589, Fonte 660 – 1.660.000, CA 3110, referente ao repasse de emenda impositiva do Deputado Federal Emidinho Madeira no valor de R$ 60.000,00;

02.06.10.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 553, Fonte 1.500.000, CA 0000, referente ao repasse municipal para o exercício de 2026 no valor de R$ 20.000,00.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:A0EC36C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 08/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de acolhimento de homens em situação de rua e garantir proteção integral aos mesmos, em virtude de emenda impositiva 2026.39760001 do Deputado Federal Emidinho Madeira – Programação nº 3128709.2026.0005, no valor de R$ 70.000,00 (3,56%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 2.033.896,89 e a nova vigência será de 28/01/25 a 10/01/28. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.06.12.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 589, Fonte 1.660.000, CA 3110.

Guaxupé, 21 de maio de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:CAB01A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 07/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07, e tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual, em virtude do repasse de emenda impositiva federal nº 2026.39760001 do Deputado Emidinho Madeira – Programação 3128709.2026.0004 e emenda impositiva federal nº 2026.340290006 do Deputado Lafayette de Andrada – Programação 3128709.2026.0008, que totalizam o valor de R$ 120.000,00 (17,53%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 804.223,60, bem como definir a nova vigência que será de 28/01/25 a 10/01/28.

A referida despesa correrá por conta das Dotações Orçamentárias:

02.06.12.08.245.0128.2616.3.3.50.39.00, Ficha 577, Fonte 660 – 1.660.000, CA 3110 referente ao repasse de emenda impositiva federal do Deputado Emidinho Madeira no valor de R$ 70.000,00;
02.06.12.08.245.0128.2616.3.3.50.39.00, Ficha 577, Fonte 660 – 1.660.000, CA 3110 referente ao repasse de emenda impositiva do Deputado Lafayette de Andrada no valor de R$ 50.000,00.

Guaxupé, 19 de maio de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:56D20C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 092/2026, originado da Adesão nº 003/2026, firmado com a empresa **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 012/2026, Pregão Eletrônico Nº 024/2025, Processo Licitatório nº 047/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, CNPJ nº 08.753.385/0001-70, que tem por objeto o "Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para uso dos servidores do CODAP e uniformes escolares para atendimento a rede municipal de

ensino dos municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses". **Valor:** R$ 1.070.539,30.

Guaxupé, MG, 21/05/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:00A19B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 266, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 266, DE 20 DE MAIO DE 2026

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ATUAÇÃO NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PALÁCIO DAS ÁGUIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o prédio do Palácio das Águias será reformado e revitalizado pela empresa Terranova Engenharia Ltda, conforme contrato firmado entre esta empreiteira e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore;

Considerando a necessidade da participação técnica da Prefeitura, para que possa validar a execução da obra, buscando uma melhor qualidade dos serviços, bem como termos uma análise das planilhas, acompanhamento de cronograma e certificação das medições executadas;

Considerando o Memorando nº 6.423/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe técnica para atuação na reforma e revitalização do Palácio da Águias, que será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Eliton Israel Pereira	Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Urbano	36.488
Denner Morais Rocha Fernandes	Diretor da Diretoria de Licenciamento de Obras	36.490
Denise Fátima Mariano dos Santos Souza	Engenheira Civil I	34.845
Larissa Pires de Deus	Arquiteta I	36.834

Art. 2º Os membros da equipe técnica exercerão as suas atribuições independentemente de remuneração.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:356B8010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 025/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 116/2026. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender aos campeonatos de Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, Basquetebol 3x3 e Xadrez.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **10 de junho de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **22 de maio de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Julia Ricciardi Fernandes
Código Identificador:E2C082E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 127/2026, **Dispensa de Licitação nº 027/2026**. Objeto: **Aquisição emergencial de sonda para gastrostomia botton, sonda mic key, para viabilizar o suporte nutricional de longa permanência aos menores K.A.J, N.P.N.S, A.L.L.M, que possuem quadro clínico complexo.** CONTRATADA: DS SAUDE & NUTRICAO LTDA. CNPJ: 38.730.361/0001-66 . **Valor total R$ 4.200,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 21 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:E3B5B794

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 126/2026, **Inexigibilidade nº 052/2026** Objeto**: Proveniente do pagamento da taxa de Anuidade da Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, para manutenção da promoção do desenvolvimento do turismo e cumprimentos das políticas públicas estaduais durante o ano de 2026.** CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS. **Valor: R$8.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 20 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:FF97568F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 14/2026 – PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2026 – PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0003-99, referente ao Pregão Eletrônico Nº 080/2025 – Ata Nº 064/2025, conforme relatado no Processo Administrativo Nº 14.462/2026, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 252/2026, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 21 maio de 2026

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:C1715A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREÇAO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG.
Aviso de Licitação.

Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 103/2026, modalidade Pregão Presencial nº 007/2026, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Calçamento com blocos de concreto (pavimento intertravado) nas estradas rurais e municipais de Heliodora-MG, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilha. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/06/2026, às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 22 de Maio de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:8EF30D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2026

Nomeia Comissão Processante para condução de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO
*o Processo Licitatório nº 148/2025, Pregão Presencial nº 034/2025, que originou o Contrato nº 313/2025, celebrado com a empresa **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **42.562.174/0001-98**, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação em piso intertravado na Estrada José Vitoriano dos Santos — Estrada do Cruzeiro, no Município de Heliodora/MG;*
as notificações, relatórios, registros e apontamentos realizados pela fiscalização municipal, indicando, em tese, a ocorrência de irregularidades na execução contratual, incluindo execução em desconformidade com o memorial descritivo e projeto executivo, falhas construtivas, paralisação ou lentidão injustificada, descumprimento de determinações da fiscalização e ausência de correção satisfatória das inconformidades apontadas;
o despacho administrativo que determinou a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos, com observância do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
a necessidade de designação de comissão processante responsável pela condução dos atos instrutórios, análise da defesa, realização de diligências, solicitação de manifestações técnicas e elaboração de relatório final conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Processante para conduzir o Processo Administrativo Sancionatório instaurado em face da empresa **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **42.562.174/0001-98**, relativamente aos fatos apurados no âmbito do **Contrato nº 313/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 148/2025, Pregão Presencial nº 034/2025**.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes membros:
Monique Nunes Beraldo Barbedo, matrícula nº 2997, que a presidirá;
Alan Patrício Siqueira Reis, matrícula nº 2754, membro;
João Roberto Fagundes, matrícula nº 2827, membro.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência dos trabalhos será exercida pelo membro designado pela própria Comissão, mediante registro nos autos.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:
autuar, organizar e instruir o processo administrativo sancionatório;
promover a juntada dos documentos pertinentes, especialmente edital, anexos, memorial descritivo, projeto executivo, contrato, ordem de serviço, notificações, relatórios de fiscalização, registros fotográficos, comprovantes de ciência da contratada, medições, pagamentos e demais documentos relacionados à execução contratual;
determinar a intimação da empresa processada para apresentação de defesa, assegurando-lhe acesso integral aos autos, contraditório e ampla defesa;
receber, analisar e processar eventual defesa, documentos, justificativas e requerimentos apresentados pela empresa;

solicitar manifestações técnicas ao Setor de Engenharia, Fiscalização, Contabilidade, Licitações, Contratos ou a outros setores municipais, sempre que necessárias à adequada elucidação dos fatos;
promover diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários à apuração da verdade material;
avaliar a existência de eventual inexecução contratual, execução defeituosa, atraso ou paralisação injustificada, descumprimento de determinações da fiscalização, prejuízo ao erário, necessidade de refazimento dos serviços, glosa de valores, retenção de pagamentos ou aplicação de penalidades;
elaborar relatório final conclusivo, com descrição dos fatos apurados, análise das provas produzidas, manifestação sobre a defesa apresentada, enquadramento das condutas e sugestão fundamentada de arquivamento, aplicação de sanção, rescisão contratual ou adoção de outras providências administrativas cabíveis;
remeter os autos à Assessoria Jurídica Municipal, após a conclusão da instrução, para emissão de parecer jurídico;
encaminhar o processo à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º A Comissão Processante deverá observar, em todas as fases do procedimento, os princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, interesse público, contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Art. 5º A instauração e condução do processo administrativo sancionatório não importam prejulgamento da conduta da empresa processada, destinando-se exclusivamente à apuração regular dos fatos e eventual responsabilização administrativa, se comprovadas as irregularidades.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico dos órgãos e setores da Administração Municipal, os quais deverão prestar a colaboração necessária à adequada instrução do feito.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de **45 dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada nos autos e autorização da autoridade competente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Heliodora/MG, 12 de Maio de 2026.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Prefeito Municipal de Heliodora/MG

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:76F8F9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026
PROCESSO 059/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de uniformes que serão destinados aos profissionais da área de saúde, profissionais da coleta de lixo e profissionais de serviços gerais para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 03/06/2026 às 09:00h. Edital disponível: 22/05/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 22 de maio de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:95979814

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026
PROCESSO 060/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e insumos para atender as demandas de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 09/06/2026 às 09:00h. Edital disponível: 22/05/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 22 de maio de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5079A0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2026, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, no uso de suas atribuições legais e ainda:
Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá- los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — Gabinete do Conselheiro em exercício Hamilton Coelho — nos autos do Processo n.º 1.210.776 (Denúncia), datada de 15/05/2026, que determinou a suspensão cautelar da Concorrência Pública n.º 02/2026, com fundamento em possíveis cláusulas no edital (especialmente a proibição absoluta de diligências e questões relativas às garantias e prescrição).

DECIDE,
Revogar, o procedimento licitatório referente a Concorrência Presencial Nº 02/2026, por razões de interesse público.

Publique-se. Intimem-se.

Iguatama/MG, 21 de maio de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:632163B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº055/2026– PROCESSO N° 064/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº055/2026– Processo N° 064/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de

Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 53.448.772/0001-57.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9E612E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 ADESÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022. PREGÃO PRESENCIAL 054/2022. MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, ADESÃO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 ADESÃO do Processo licitatório 102/2022. Pregão Presencial 054/2022. Município de monte Alegre de minas, ADESÃO 006/2023 do município de Iguatama. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de promover a regularização fundiária - reurbe de núcleos urbanos informais, de lotes urbanos e suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) no município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X G.I. GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 08.953.316/0001/00. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 21 de maio de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2860D8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por meio de seu Presidente, torna pública a retificação da HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade oriunda do Processo Licitatório n°. 32/2026, Inexigibilidade n°. 24/2026, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade de Natureza Predominante Intelectual com Notória Especialização, para consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, Gestão Fiscal e Administrativa; Finanças Públicas; adequação, execução e otimização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; contabilidade patrimonial; emissão de pareceres técnicos contábeis e administrativos relacionados à administração pública; prestação de contas e obrigações acessórias (como Relatório de Gestão Fiscal - RGF/SICONFI); treinamentos e qualificações periódicas para servidores públicos da Câmara, ministrados por profissionais técnicos especializados; análise e pareceres sobre projetos de lei relativos às peças de planejamento do município (PPA, LDO e LOA); e encerramento de balanços e prestação de contas anuais para a administração pública municipal, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/MG. Fica retificado o valor mensal dos serviços, de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor da Empresa LH7 Consultoria de Auditoria Ltda.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:AD562A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

O Município de Indianópolis torna público o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atendimento na Rede de Atenção à Saúde e junto à equipe multidisciplinar do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) do município de Indianópolis/MG, nos termos de Credenciamento n° 002/2026, tendo como contratada a empresa **SONS E PALAVRAS FONOAUDIOLOGIA CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.609.605/0001-20, nas dotações orçamentárias: FICHA: 448/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.367.007.2.228.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, 194/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 21 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EAA09D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 77/2026, com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03 945 035/0001-91– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato:R$200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 85 % sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Genéricos- Item 01. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:92625E81

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 78/2026, com a empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05 194 502/0001-14– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 78 % sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Similares- Item 02 e com percentual de desconto de 20% sobre a tabela CMED- PREÇO FABRICA para medicamentos ESPECIFICOS- Item 04. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3FFD5671

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 79/2026, com a empresa Vale Comercial Ltda, CNPJ Nº 71 336 101/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 7 % sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos BIOLOGICOS- Item 03. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6BD0A849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 77/2026 – DISPENSA 16/2026. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 77/2026– DISPENSA 16/2026. Extrato de ratificação. Empresas: Tem Supermercado Ltda, CNPJ: 40.482.020/0001-60, valor total de R$15.584,00 QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 65.141.046/0001-76, valor total de R$222,00. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares destinados ao atendimento de pacientes pela Farmácia do Município de Itaguara, em cumprimento a ordens judiciais e medicamentos para atender as demandas da Vigilância em Saúde. Fundamentação: Art 75; III "a". Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 21/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD117C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 74/2026 – DISPENSA 15/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO BUFFET PARA O 28º ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS E 14º ENCONTRO DE BANDAS DE ITAGUARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 74/2026 – DISPENSA 15/2026. Extrato de ratificação. Contratado: Cozinha da Ricci Ltda, CNPJ: 41.831.863/0001-98, valor total de R$30.660,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo buffet para o 28º Encontro de Folias de Reis de Itaguara e 14º Encontro de Bandas de Itaguara.
Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 19/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FB832DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2025. **Contratada**: CARVALHO SOUZA ENGENHARIA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obra de Implantação de Sinalização Turística no Município de Itaguara/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 887566/2019/MTUR/CAIXA – Operação nº 1063805-00/2019 – Programa Desenvolvimento e Promoção do Turismo. **Processo** nº 75/2025; **Concorrência** nº 04/2025. **Aditivo de Prazo. Vigência**: 23/05/2026 a 22/08/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 21/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7B95E57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 175/2026 celebrado com o Banco do Brasil S.A. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Itaguara e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. **Valor:** R$ 44.640,00. **Vigência**: 21/05/2026 a 20/05/2031. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 21/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B4323DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Contrato nº 180/2026. **Contratada**: COZINHA DA RICI LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo buffet para o 28º Encontro de Folias de Reis de Itaguara e 14º Encontro de Bandas de Itaguara. **Valor**: R$ 30.660,00. **Processo** nº 74/2026; **Dispensa** nº 15/2026. **Vigência**: 21/05/2026 a 20/11/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 21/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:11877116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Contrato nº 181/2026. **Contratada**: TEM SUPERMERCADO LTDA. **Objeto**: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares destinados ao atendimento de pacientes pela Farmácia do Município de Itaguara, em cumprimento a ordens judiciais e medicamentos para atender as demandas da Vigilância em Saúde. **Valor**: R$ 15.584,00. **Processo** nº 77/2026; **Dispensa** nº 16/2026. **Vigência**: 21/05/2026 a 20/05/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 21/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:BB0BB2D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 67/2026 PREGÃO 27/2026 AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO CONVÊNIO N° 1271002608/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 67/26 Pregão Eletrônico 27/26, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários para atendimento das secretarias municipais e ao Convênio N° 1271002608/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 11/06/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E9677981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº4276, 19 de maio de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PRC N°032/2024

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA 05/05/2026

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA 06/05/2026

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D8C830E7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 21.198,40 (Vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 12/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Antônio Francisco Neto.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 019/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: INOVALAB DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.698.771/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 12/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa INOVALAB DO BRASIL LTDA, Katia Stefania Baptista Galasini.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 020/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 40.021.146/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 12/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Samira Leone Simões.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 49.692.912/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 12/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, Jorge Ramos de Oliveira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 022/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.218.845/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 12/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Patrick Souto Rocha.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D9E5DEAD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE N°031/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a Contratação por inexigibilidade de show artístico da **Banda Lady Lux e Banda Lady Lux Company**, para apresentação na 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 14 de agosto de 2026, representada pela empresa **DIOGO MONSALVE NUNES, inscrita no CNPJ:34.227.053/0001-61**, localizada à Rua Lava Pés, n°181, Penha, na cidade de Pitangui, CEP:35650-000 ,no valortotal de **R$60.000,00 (sessenta mil reais), aos 21 de maio de 2026.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3B94DE42

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-DISPENSA PRESENCIAL N°019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0099/25

PROCESSO: 000062/25

FORNECEDOR: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA 07.098.150/0001-29

VALOR DO ADITIVO: 13.200,00

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026

VIGÊNCIA: 27/05/2026 até 27/05/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A presente solicitação se fundamenta, objetivamente, nos seguintes pontos:
1) Necessidade da continuidade do serviço: A interrupção da assessoria técnica para o ICMS Esportivo comprometeria diretamente a pontuação e o recebimento de repasses constitucionais pelo Município, sendo essencial a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Esporte e do Regimento Interno.
2) Vantajosidade da prorrogação: Resta demonstrado que o valor mensal de R$ 1.591,66, cujo desconto oferecido fixa o custo final em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme confirmam as notas fiscais emitidas e pagas nos últimos doze meses, permanece compatível com as obrigações e com o mercado local, uma vez que foram feitos orçamentos e estes comprovaram que o preço está abaixo do praticado do mercado, sendo economicamente mais viável manter o vínculo atual do que incorrer nos custos e prazos de um novo processo de dispensa ou licitação.
3) Desempenho contratual satisfatório: A contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, especialmente na criação e atualização das normativas necessárias para a gestão do ICMS Esportivo, demonstrando eficiência e qualidade técnica.
4) Previsão legal e contratual: A prorrogação encontra amparo no Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/ 2021, bem como na Cláusula Terceira do contrato original, que prevê expressamente a possibilidade de extensão do prazo.

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA ICMS ESPORTIVO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AA4A073E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PROCESSO SELETIVO N°02/2026

COMUNICADO OFICIAL

O Município informa à população e aos candidatos inscritos que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 1.0000.26.208473-4/001 em trâmite perante a 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Processo Seletivo Público nº 02/2026, encontra-se temporariamente suspenso.
Em razão da referida determinação judicial, as provas previstas para aplicação no dia 24 de maio de 2026 não serão realizadas na data anteriormente divulgada.
Esclarece-se que o Município, por intermédio da Procuradoria Jurídica, interpôs o competente Agravo de Instrumento, tendo sido empreendidos amplos esforços jurídicos na tentativa de obtenção da tutela de urgência necessária à imediata continuidade do certame. Contudo, neste momento processual, o Desembargador competente não vislumbrou os requisitos autorizadores para o deferimento da medida pleiteada e aplicação da prova.
O Município reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a continuidade da prestação dos serviços públicos, informando que seguirá adotando todas as medidas judiciais cabíveis e dando prosseguimento aos trâmites processuais necessários, visando a regular continuidade do Processo Seletivo.
Eventuais atualizações serão oportunamente divulgadas pelos canais oficiais.

Itanhandu, 21 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:4CF360E0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 032/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção,

tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Itanhandu/MG, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 10/06/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:194865E7

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 29/2026 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e refis destinados à purificação de água, visando atender às demandas das secretarias municipais do município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 15/05/2026. Empresa compromissária: Nascente Viva Comercio de Equipamentos Hidrocineticos Ltda - ME, CNPJ 67.594.812/0001-83. Valor registrado: R$ 19.197,76. Ata de registro de preços n° 097/2026 datada de 18/05/2026 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:36330C04

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 025/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 15/05/2026. Empresas compromissárias: Serralheria Serra Metal Ltda, CNPJ 35.139.316/0001-43. Valor registrado: R$ 1.687.357,30. Ata n° 098/2026. 59.849.557 Samuel Abner Fonseca, CNPJ 59.849.557/0001-44. Valor registrado: R$ 43.500,00. Ata n° 099/2026. Masterfer Comercio de Ferragens Ltda, CNPJ 11.175.931/0001-47. Valor registrado: R$ 7.900,00. Ata n° 100/2026. FRS Engenharia e Arquitetura Eireli, CNPJ 40.813.470/0001-99. Valor registrado: R$ 2.775,00. Ata n° 101/2026. Atas de registro de preços datadas de 18/05/2026 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:752496D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 77/2024 – Inexigibilidade nº 014/2024 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, a alteração dos valores contratados em razão de negociação com redução de preço, e o acréscimo de quantidade contratada. Partes: Município de Itanhandu e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95, São José dos Pinhais/PR. Dotações do orçamento vigente. Vigência 27/05/2027. Valor: R$ 32.491,70. Data: 19/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 040/2026 - Inexigibilidade n° 002/2026. Objeto: Reajuste do preço para o reequilíbrio econômico financeiro do valor dos serviços passando para R$ 2.971,50. Valor adicional no contrato de R$ 18.228,00. Partes: Município de Itanhandu e Comunello Brasil Transportes Ltda, CNPJ nº 33.782.619/0002-35, Itanhandu/MG**.** Dotação: 597. Fonte: 1.500. Data: 15/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F8B0DA04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, merenda escolar para as Escolas de Ensino Fundamental, Infantil, Creche e APAE. Adjudicação e Homologação: 06/04/2026. Empresas compromissárias: Comercial Prime Ltda, CNPJ nº 55.176.303/0001-51, Ubá/MG. Valor R$ 6.382,20. **Ata nº 058/2026.** Casa de Carnes Central de Itanhandu, CNPJ Nº 56.094.546/0001-03, Itanhandu/MG. Valor R$ 99.674,00. **Ata n° 059/2026.** G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 1.540,00. **Ata nº 060/2026**. Data: 07/04/2026. Vigência de 06 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:35203380

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato de Programa nº 290/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026 – Credenciamento Público nº 002/2026 – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Prestação de serviços de engenharia consistente na elaboração de laudo técnico de medidas de segurança contra incêndio para evento temporário, referente ao Evento "Arraiá du Sô João" – Festa Junina de Itanhandu de 2026. Partes: Município de Itanhandu e França Engenharia Ltda, CNPJ nº 60.390.034/0001-61, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R$ 3.098,55. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02.11.02.13.391.0040.2074.3.3.90.39 – Ficha 737 – FR 1.500. Data: 15/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 339/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Contratação de serviços de estrutura para eventos em apoio à realização da Copa de Marcha, que acontecerá no dia 23 de maio de 2026, no parque de exposições e eventos de Itanhandu. Partes: Município de Itanhandu e José Donizete da Silva, CNPJ nº 08.223.036/0001-46, Seritinga/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R$ 3.157,28. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 338/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Contratação de serviços de estrutura para eventos e apoio à realização da Copa de Marcha, que acontecerá no dia 23 de maio de 2026, no parque de exposições e eventos de Itanhandu. Partes: Município de Itanhandu e Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R$ 2.236,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 325/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Locação cobertura 30 m x 10 m - Festa Junina "Arraiá du Sô João, patrimônio registrado pelo município através do Decreto nº 598 de 16 de dezembro de 2009. utilização de recursos do FUMPAC, aprovado em ata da 1ª reunião ordinaria do Conselho Deliberativo do Patrimonio Cultural de Itanhandu-2026 CODPAC. Partes: Município de Itanhandu e Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R$ 16.320,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 18/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 326/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Locação cobertura 30 m x 10 m - Festa Junina "Arraiá du Sô João, patrimônio registrado pelo município através do Decreto nº 598 de 16 de dezembro de 2009. utilização de recursos do FUMPAC, aprovado em ata da 1ª reunião ordinaria do Conselho Deliberativo do Patrimonio Cultural de Itanhandu-2026 CODPAC. Partes: Município de Itanhandu e Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R$ 8.944,50. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 18/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:7D7D9738

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026. Objeto: Credenciamento de oficineiros (pessoa jurídica) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos a serem realizadas no CAPS e CRAS. Contratados: Celso Francisco Maduro Coelho, CNPJ 58.068.260/0001-89, Valor R$ 4.800. Contrato nº 081/2026. Érika Souza da Silva Oliveira, CNPJ 51.264.905/0001-00, Valor R$ 4.800,00. Contrato nº 082/2026. Lívia Reis Madero, CNPJ 37.883.555/0001-39. Valor R$ 4.800,00. Contrato nº 083/2026. Cleverson Moreira Scarpa, CNPJ 30.879.205/0001-50, Valor R$ 4.800,00. Contrato nº 084/2026. Regina Martins Katayama Braga, CNPJ 24.701.883/0001-25, Valor R$ 4.800,00. Contrato nº 086/2026. Benjamin de Mello Bentes, CNPJ 24.172.857/0001-57. Valor R$ 4.800,00. Contrato nº 087/2026. Vigência: 03 meses. Dotação: 225. Fonte: 1.500. Data: 29/04/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos - Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro para veículos de propriedade do Município de Itanhandu/MG. Adjudicação e Homologação: 12/05/2026. Contratadas: Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 7.599,76. **Contrato n° 093/2026.** Seguros Sura S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, São Paulo/SP. Valor R$ 1.298,99**. Contrato nº 094/2026.** Dotações: 138/416/597/666 fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 15/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:7BFA4902

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 186/2025 – Pregão Eletrônico 061/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40. Objeto: Amoxicilina 250 MG/5ML suspensão oral frasco 60ML, passando para R$ 3,48. Data: 15/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4B59B3E4

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 28/2026 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de sensores e leitores de monitoramento de glicose para fornecer aos pacientes diabéticos entre 04 e 19 anos de idade atendidos pela secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 19/05/2026. Empresa compromissária: Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda, CNPJ 56.998.701/0034-84. Valor registrado: R$ 259.875,00. Ata de registro de preços n° 102/2026 datada de 20/05/2026 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:47272B79

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 044/2026 – Pregão Eletrônico 010/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Distribem Medicamentos e Mat. Hosp. Eireli, CNPJ 34.771.531/0001-08. Objeto: reequilíbrio de preços do item 86 - Venlafaxina 150mg comprimido, passando para R$ 1,35. Data: 21/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:64F0FE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 31/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carga de gás (GLP) 13Kg**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h29 do dia 03/06/2026. Início da Sessão de lances: às 12h30 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

***ANDRÉA VILANO GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:9BAB6B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº022/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES (ASSOPOC).

OBJETO: O PRESENTE 7º TERMO ADITIVO, TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022, ATÉ O DIA 30/04/2027, A CONTAR DE 30/04/2026, COM BASE NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.
VALOR: O VALOR DESTE 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022 É DE ATÉ R$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS).
ASSINATURA:30 DE ABRIL DE 2026.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:EA9DB568

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.182/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 210/2026 - processo licitatório nº 210/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.182/2026 para registro de preços. **Torna público que no dia 03/06/2026** fará **realizar o pregão eletrônico nº 90.182/2026 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, **com itens (01/ 06/ 17/ 23/ 30/ 33/ 35/ 37/ 39/ 41/ 43/ 45/ 47/ 53 e 67) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 03/06/2026, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:691C6290

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.832/2024

DECISÃO

O presente Processo Administrativo **nº 53.832/2024** foi instaurado em razão do inadimplemento contratual da empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.812.673/0001-01**, decorrente do **Processo Licitatório nº 113/2022**, **Pregão Eletrônico nº25/2022 contrato nº605/2022**. Diante do descumprimento das obrigações assumidas, foi instaurado o competente processo administrativo para apuração de responsabilidade. A empresa foi devidamente citada por meio de publicação de Nota Técnica no Diário Oficial dos Municípios da AMM, considerando que a tentativa de notificação via correspondência postal com Aviso de Recebimento restou infrutífera, tendo sido o objeto devolvido sem cumprimento.
Cumpre destacar que, após consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, verificou-se que o endereço constante permanece o mesmo para o qual foi encaminhada a notificação postal, não havendo alteração cadastral que justificasse o insucesso da diligência. Em ato contínuo, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica, a qual, no exercício de sua autonomia funcional e após análise minuciosa dos fatos e fundamentos constantes no processo, opinou no sentido de que o contrato fosse declarado rescindido, com a aplicação das sanções cabíveis, em razão do inadimplemento contratual da empresa.
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após regular tramitação do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade;após análise integral do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e da documentação apresentada, **acolho a DECISÃO FINAL**.

CONSIDERANDO
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada à empresa, requisitando a entrega dos objetos que não foram fornecidos;
III – O prejuízo ao interesse público decorrente do inadimplemento da obrigação;
IV – A inexecução total do objeto contratual;
V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo;
VI – Os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, finalidade, controle, eficiência, autoexecutoriedade, razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente os Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 605/2022, bem como aplicar as seguintes penalidades com fundamento nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ambos da Lei de Licitações, de forma concomitante:

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das Autorizações de Fornecimento em aberto, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12, subitens 12.4.2 e 12.4.3, do instrumento contratual, considerando o inadimplemento total das AFs nº 1456/2023, 1457/2023 e 1828/2023.
Memória de Cálculo:

30% x R$ 171,00 = R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos)
30% x R$ 684,00 = R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos)
30% x R$ 683,00 = R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos).
Somando se um total de R$ 461,40 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

II- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município de Itatiaiuçu, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Decisão Final do presente Processo Administrativo nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, por se tratar de penalidade menos gravosa em relação à prevista do inciso IV do mesmo dispositivo legal, mostrando-se suficiente e adequada à gravidade da conduta, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao caráter pedagógico da sanção.
Determino a notificação da contratada acerca dos termos da presente **DESCISÃO FINAL** concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias para apresentação de recurso**, caso haja interesse.
Determino a publicação desta **DECISÃO FINAL** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

19 de maio de 2026.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4CC24396

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.834/2024

DECISÃO

O presente Processo Administrativo nº 53.834/2024 foi instaurado em razão do inadimplemento contratual da empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA-DEMAIS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94**, decorrente do **Processo Licitatório nº 415/2022**, **contrato nº227/2023**. Diante do descumprimento das obrigações assumidas, foi instaurado o competente processo administrativo para apuração de responsabilidade. A empresa foi devidamente citada por meio de publicação de Nota Técnica no Diário Oficial dos Municípios da AMM, considerando que a tentativa de notificação via correspondência postal com Aviso de Recebimento restou infrutífera, tendo sido o objeto devolvido sem cumprimento.
Cumpre destacar que, após consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, verificou-se que o endereço constante permanece o mesmo para o qual foi encaminhada a notificação postal, não havendo alteração cadastral que justificasse o insucesso da diligência. Em ato contínuo, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica, a qual, no exercício de sua autonomia funcional e após análise minuciosa dos fatos e fundamentos constantes no processo, opinou no sentido de que o contrato fosse declarado rescindido, com a aplicação das sanções cabíveis, em razão do inadimplemento contratual da empresa.
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após regular tramitação do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade;
Após análise integral do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e da documentação apresentada, **acolho a DECISÃO FINAL**.
CONSIDERANDO
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada à empresa, requisitando a entrega dos objetos que não foram fornecidos;
III – O prejuízo ao interesse público decorrente do inadimplemento da obrigação;
IV – A inexecução total do objeto contratual;
V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo;
VI – Os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, finalidade, controle, eficiência, autoexecutoriedade, razoabilidade e proporcionalidade.
RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 1304/2023, bem como aplicar as seguintes penalidades com fundamento nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ambos da Lei de Licitações, de forma concomitante:

I- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das Autorizações de Fornecimento em aberto, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12, subitens 12.4.2 e 12.4.3, do instrumento contratual, considerando o inadimplemento total da AF nº 1304/2023. Memória de Cálculo:

30% x R$ 1.612,00 = R$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

II- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município de Itatiaiuçu, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Decisão Final do presente Processo Administrativo nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, por se tratar de penalidade menos gravosa em relação à prevista do inciso IV do mesmo dispositivo legal, mostrando-se suficiente e adequada à gravidade da conduta, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao caráter pedagógico da sanção.
Determino a notificação da contratada acerca dos termos da presente **DESCISÃO FINAL** concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias para apresentação de recurso**, caso haja interesse.
Determino a publicação desta **DECISÃO FINAL** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

18 de maio de 2026.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:598602B9

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.103/2024

DECISÃO

O presente Processo Administrativo **nº 54.103/2024** foi instaurado em razão do inadimplemento contratual da empresa **SÃO BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.195.203/0001-19** decorrente do **Processo Licitatório nº 262/2022**, **Pregão Eletrônico nº148/2022 contrato nº06/2023**. Diante do descumprimento das obrigações assumidas, foi instaurado o competente processo administrativo para apuração de responsabilidade nº 54.103/2024. A empresa foi devidamente citada por meio de publicação de Nota Técnica no Diário Oficial dos Municípios da AMM, considerando que a tentativa de notificação via correspondência postal com Aviso de Recebimento restou infrutífera, tendo sido o objeto devolvido sem cumprimento.
Cumpre destacar que, após consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, verificou-se que o endereço constante permanece o mesmo para o qual foi encaminhada a notificação postal, não havendo alteração cadastral que justificasse o insucesso da diligência. Em ato contínuo, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica, a qual, no exercício de sua autonomia funcional e após análise minuciosa dos fatos e fundamentos constantes no processo, opinou no sentido de que o contrato fosse declarado rescindido, com a aplicação das sanções cabíveis, em razão do inadimplemento contratual da empresa.
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após regular tramitação do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, após análise integral do Processo Administrativo para Apuração de

Responsabilidade e da documentação apresentada, **acolho a DECISÃO FINAL**.

CONSIDERANDO
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada à empresa, requisitando a entrega dos objetos que não foram fornecidos;
III – O prejuízo ao interesse público decorrente do inadimplemento da obrigação;
IV – A inexecução total do objeto contratual;
V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo;
VI – Os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, finalidade, controle, eficiência, autoexecutoriedade, razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente os Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 06/2023, bem como aplicar as seguintes penalidades com fundamento nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, **da Lei nº 8.666/93, ambos da Lei de Licitações, de forma concomitante:**

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das Autorizações de Fornecimento em aberto, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12, subitens 12.4.2 e 12.4.3, do instrumento contratual, considerando o inadimplemento total das AF nº 3667/2023
Memória de Cálculo:

30% x R$ 5.148,00 = R$ 1.544,40 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

II- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município de Itatiaiuçu, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Decisão Final do presente Processo Administrativo nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, por se tratar de penalidade menos gravosa em relação à prevista do inciso IV do mesmo dispositivo legal, mostrando-se suficiente e adequada à gravidade
da conduta, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao caráter pedagógico da sanção.
Determino a notificação da contratada acerca dos termos da presente **DESCISÃO FINAL** concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias para apresentação de recurso**, caso haja interesse.
Determino a publicação desta **DECISÃO FINAL** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

19 de maio de 2026.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB74BECE

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.443/2025

DECISÃO

O presente Processo Administrativo **nº 56.443/2025** foi instaurado em razão do inadimplemento contratual da empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64** decorrente do **Processo Licitatório nº 320/2023**, **Pregão Eletrônico nº248/2023 contrato nº104/2024**. Diante do descumprimento das obrigações assumidas, foi instaurado o competente **processo administrativo para apuração de responsabilidade nº 56.443/2025**. A empresa foi devidamente citada por meio de publicação de Nota Técnica no Diário Oficial dos Municípios da AMM, considerando que a tentativa de notificação via correspondência postal com Aviso de Recebimento restou infrutífera, tendo sido o objeto devolvido sem cumprimento.
Cumpre destacar que, após consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, verificou-se que o endereço constante permanece o mesmo para o qual foi encaminhada a notificação postal, não havendo alteração cadastral que justificasse o insucesso da diligência. Em ato contínuo, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica, a qual, no exercício de sua autonomia funcional e após análise minuciosa dos fatos e fundamentos constantes no processo, opinou no sentido de que o contrato fosse declarado rescindido, com a aplicação das sanções cabíveis, em razão do inadimplemento contratual da empresa.
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após regular tramitação do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, após análise integral do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e da documentação apresentada, **acolho a DECISÃO FINAL**.

CONSIDERANDO
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada à empresa, requisitando a entrega dos objetos que não foram fornecidos;
III – O prejuízo ao interesse público decorrente do inadimplemento da obrigação;
IV – A inexecução total do objeto contratual;
V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo;
VI – Os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, finalidade, controle, eficiência, autoexecutoriedade, razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente os Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 06/2023, bem como aplicar as seguintes penalidades com fundamento nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, **da Lei nº 8.666/93, ambos da Lei de Licitações, de forma concomitante:**

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das Autorizações de Fornecimento em aberto, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12, subitens 12.4.2 e 12.4.3, do instrumento contratual, considerando o inadimplemento total das **AFs nº 3099/2024, 3100/2024, 3101/2024, 3102/2024, 3103/2024, 3104/2024, 3105/2024.**

Memória de Cálculo:

30% x R$ 202,00 = R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)
30% x R$ 202,00 = R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)
30% x R$ 202,00 = R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)
30% x R$ 101,00 = R$ 30,30 (trinta reais e tinta centavos)
30% x R$ 303,00 = R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos)
30% x R$ 505,00 = R$ 151,50(cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
30% x R$ 202,00 = R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)

II- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município de Itatiaiuçu, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Decisão Final do presente Processo Administrativo nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, por se tratar de penalidade menos gravosa em relação à prevista do inciso IV do mesmo dispositivo legal, mostrando-se suficiente e adequada à gravidade
da conduta, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao caráter pedagógico da sanção.
Determino a notificação da contratada acerca dos termos da presente **DESCISÃO FINAL** concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias para apresentação de recurso**, caso haja interesse.
Determino a publicação desta **DECISÃO FINAL** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

19 de maio de 2026.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8886927C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 209/2026 - processo licitatório nº 209/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.181/2026 para registro de preços. **Torna público que no dia 09/06/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.181/2026**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento e recarga de gases medicinais, incluindo oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e nitrogênio líquido, com fornecimento de cilindros e contêiner em regime de comodato, bem como fornecimento de oxigênio industrial, de forma parcelada, **sendo o lote I destinado à ampla concorrência, e o lote II para participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 09/06/2026, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DCF997C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 48/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 48/2026, Dispensa eletrônica nº 17/2026 Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de despachante veicular, compreendendo o primeiro emplacamento e a elaboração de laudos cautelares. Os serviços serão prestados de forma contínua e sob demanda, visando à regularização e à manutenção da frota da Administração municipal.**

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

O acolhimento das propostas terá início no dia 25 de maio de 2026 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 28 de maio de 2026 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 28 de maio de 2026 no período das 08:00h às 14:00h** na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Jacuí-MG, 21 de maio de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A257C346

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO E A EXECUÇÃO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), PARA O MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, VISANDO ASSEGURAR A CONFORMIDADE LEGAL E A EFETIVIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0015/2026, Processo Administrativo nº 0022/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA – CNPJ: 18.979.549/0001-35 **– Valor total: R$ 2.999,99 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Jacuí-MG, 21 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:931A0DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 072 DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 072 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de exoneração do servidor público,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Nilson Celio Marques Figueiredo Coelho,** CPF nº 068.007.526.73.- Matricula – 4357-9, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2026.

Jequitibá, 21 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C56B7526

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 073 DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 073 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de Diretor de Compras, o servidor **Nilson Celio Marques Figueiredo Coelho,** CPF nº 068.007.526.73.- Matricula – 4357-9, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2026.

Jequitibá, 21 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6C39D80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000007/2026, Processo Administrativo nº 10/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E PLÁSTICO TÉRMICO PARA TOLAHA DE MESA PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO FLORES-SER" APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA QUE SERÁ DESENVOLVIDO NOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

LOTE 1:
COMPOSÊ TECIDOS LTDA
CNPJ: 00.008.089/0001-32
VALOR: R$1.575,00

LOTE 2:
Simone Kaciano de Araújo ME
CNPJ: 11.234.029/0001-54
VALOR: R$2.970,00

João Monlevade / MG, 21 de maio de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:FF4E0B8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 45/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha573**Dotação**03001003.1751217022.120.44905200000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - ABASTECIMENTO PÚBLICO
Projeto2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA **Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Fonte** 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 4.593,10
Ficha601**Dotação**03001003.1751217022.120.33901400000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - ABASTECIMENTO PÚBLICO
Projeto2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA **Elemento** 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 500,00
Ficha602**Dotação**03001003.1751217032.121.33901400000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1703 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Projeto2.121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO **Elemento** 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 500,00
Ficha604**Dotação**03001001.1712217012.116.33901400000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade001 - DIRETORIA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA **Elemento** 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 1.000,00
Ficha606**Dotação**03001005.1712217012.119.33901400000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO **Elemento** 33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 160,00
Total Recurso:R$ 6.753,10
Dotações Anuladas

Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha544**Dotação**03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA **Elemento**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 1.000,00
Ficha567**Dotação**03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa1702 - ABASTECIMENTO PÚBLICO
Projeto2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA **Elemento**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 5.093,10
Ficha581**Dotação**03001003.1751217032.121.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa1703 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Projeto2.121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO **Elemento**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 500,00
Ficha593**Dotação**03001005.1712217012.119.33903500000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO **Elemento**33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 160,00
Total Recurso:R$ 6.753,10

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$6.753,10 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) .

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:300441B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 98/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, o prazo de validade do processo seletivo público simplificado nº 03/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Técnico em Enfermagem, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 121/2025 em 23 de junho de 2025.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1° deste decreto, fica prorrogado por mais 01(um) ano a partir de 01/06/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8DC3E6AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 – PSICÓLOGO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar Final (somatório das notas da 1ª Etapa e da 2ª Etapa) dos candidatos ao cargo de Psicólogo.
RESULTADO PRELIMINAR FINAL

Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final
1º	Nathália Aparecida Coura Lima Mendes	10	100	110
2º	Samara Rose Figueiredo Arthuso	10	100	110
3º	Maria Alice Paixão Ferreira	07	90	97
4º	Neomara Gomes Gonçalves	08	85	93
5º	Patrícia Mara Miranda	02	90	92
6º	Fernanda de Souza Nunes	01	90	91
7º	Juliana Aparecida Lasarino	00	90	90
8º	Gabriela Costa Dias	00	90	90

2. DOS RECURSOS Fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra as notas finais exclusivamente no dia **22 de maio de 2026 (das 08h às 11h e das 13h às 16h)**, presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo e-mail: social@pmjm.mg.gov.br , utilizando o formulário próprio (Anexo III do Edital).

João Monlevade/MG, 21 de maio de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RITA DE CÁSSIA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC17DE97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2026 – LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: "*Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários do programa "denominação do programa" desenvolvido e/ou executado pelo Município de João Monlevade/MG*", decorrente do Credenciamento nº03/2025, homologado em 18/09/2025 e retificado em 12/11/2025, conforme Processo Administrativo nº 40/2025, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 - **Vigência:** 12 meses - **Valor: R$ 21.360.960,00** - **Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento da despesa	Ficha	Fonte
Administração	02007001.0412204012.037	33904600000	130	15000000000
Educação	02009001.1212212012.055	33904600000	188	15000001001
Saúde	02015001.1012210012.057	33904600000	436	15000001002
Assistência Social	02011002.0824408022.080	33903900000	293	1500000000
				1661000000
				2661000000

Data: 14/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E49A145A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026 COM A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 21 de maio de 2026.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE
CNPJ: 02.225.066/0001-05
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Alcançando Fronteiras – Versão II", visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares, por meio da oferta de acolhimento socioassistencial, apoio psicossocial, atividades de inclusão social e produtiva, bem como da manutenção da estrutura técnico-administrativa necessária à execução das ações desenvolvidas pela ACINPODE no Município de João Monlevade/MG, conforme metas, atividades e condições estabelecidas no Plano de Trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no Diário Oficial do Município.
Valor Global: R$ 61.367,88 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 0201100208245080032.081 – 33504300000 – 15000000000- Ficha 298
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, estabelecendo normas para a celebração de termos de colaboração e fomento destinados à execução de atividades de interesse público e recíproco. No âmbito do Município de João Monlevade/MG, a aplicação da referida legislação encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 112/2018.
A presente justificativa fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe:
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.brVI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
A celebração do presente Termo de Colaboração enquadra-se na hipótese legal de dispensa de chamamento público, uma vez que a ACINPODE executa ações continuadas vinculadas à política pública de assistência social, encontrando-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e integrada à rede socioassistencial do Município.
DA RELEVÂNCIA DA PARCERIA E DO INTERESSE PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE é entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 18 de julho de 1997, com atuação consolidada no Município de João Monlevade/MG na promoção da inclusão social, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência.
A entidade possui experiência continuada na execução de ações voltadas ao acolhimento social, acompanhamento de usuários e familiares, orientação socioassistencial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, articulação com a rede pública e promoção da autonomia das pessoas com deficiência.
Atualmente, a ACINPODE realiza acompanhamento contínuo de aproximadamente 60 usuários e seus familiares, os quais enfrentam situações relacionadas à vulnerabilidade social, dificuldades de acesso a direitos, barreiras de acessibilidade, isolamento social e sobrecarga familiar.
A parceria proposta visa assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade, mediante a manutenção de equipe técnica interdisciplinar composta por assistente social, psicóloga, oficineiro e apoio administrativo, garantindo atendimento qualificado e continuado aos usuários.
O projeto prevê a realização de acolhimento socioassistencial, orientação sobre direitos e benefícios, encaminhamentos à rede pública, rodas de conversa para apoio psicossocial e oficinas de inclusão social e produtiva, contribuindo para o fortalecimento da autonomia, melhoria da convivência familiar e ampliação da inclusão social das pessoas com deficiência.
A manutenção da estrutura administrativa e operacional da OSC mostra-se indispensável para garantir a regular execução das atividades, o acompanhamento dos usuários, a organização documental e o cumprimento das exigências relacionadas à execução e prestação de contas da parceria.
Os serviços ofertados pela entidade possuem relevante interesse público e social, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política pública municipal de assistência social, ampliação do acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.
Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.brRessalta-se, ainda, que a entidade atende aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, não distribuindo resultados, sobras, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio a dirigentes, associados ou mantenedores, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
CONCLUSÃO
Diante do exposto, verifica-se que a celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE, mediante dispensa de chamamento

público, atende aos requisitos previstos no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Restam demonstrados o interesse público da parceria, a relevância social das atividades executadas pela entidade e a necessidade de continuidade dos serviços ofertados às pessoas com deficiência e seus familiares no Município de João Monlevade/MG.
A parceria encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a rede socioassistencial do Município e contribuindo para a garantia de direitos e inclusão social das pessoas com deficiência.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO
Autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, observados os requisitos legais aplicáveis.
Determino a publicação da presente justificativa e de sua homologação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Após a formalização da parceria, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, para fins de eficácia e transparência administrativa.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F14636DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 COM A ASPAAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA E SÍNDROMES – ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014

João Monlevade, 21 de maio de 2026.
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro: ASPAAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA E SÍNDROMES
CNPJ: 29.859.968/0001-50
Objeto:
A presente parceria tem por objeto promover o acolhimento e o fortalecimento de vínculos das famílias de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras síndromes, por meio de orientação para acesso a benefícios socioassistenciais, especialmente o Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como pela oferta de espaço de convivência, escuta qualificada, apoio social e troca de experiências, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração.
Vigência:
24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.
Valor Global:
R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), a serem repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 02011002082450800 32.081 – 33504300000 – 15000000000- Ficha 298
A Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, estabelecendo como regra a realização de chamamento público para seleção das entidades parceiras.
Todavia, a própria legislação prevê hipóteses excepcionais de inexigibilidade do chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, quando caracterizada a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas da parceria somente puderem ser atingidas por entidade específica.
O Decreto Municipal nº 112/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 40/2025, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de João Monlevade, disciplinando os procedimentos administrativos relacionados à celebração das parcerias com organizações da sociedade civil.
A presente parceria possui como finalidade o desenvolvimento de ações voltadas ao acolhimento, orientação socioassistencial e fortalecimento de vínculos familiares de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras síndromes, especialmente quanto ao acesso a direitos sociais e benefícios assistenciais, mediante oferta de espaço adequado de convivência, escuta qualificada e apoio às famílias atendidas.
Observa-se que as famílias de pessoas com TEA frequentemente enfrentam situações de vulnerabilidade emocional, social e econômica, além de dificuldades relacionadas ao acesso à informação, aos serviços públicos e aos benefícios socioassistenciais previstos na legislação vigente, especialmente o Benefício de Prestação Continuada – BPC.
No Município de João Monlevade, a ASPAAS desenvolve atuação específica, contínua e reconhecida junto às famílias de pessoas com TEA e outras síndromes, promovendo ações de acolhimento, orientação, fortalecimento da rede de apoio familiar e comunitária, conscientização social, defesa de direitos e articulação com a rede pública de proteção social.
A entidade foi fundada em 11 de fevereiro de 2017 e possui experiência consolidada na execução de atividades voltadas à inclusão social e ao atendimento das demandas das famílias de pessoas com deficiência, especialmente no que se refere ao acolhimento social e orientação quanto ao acesso a direitos socioassistenciais.
A singularidade do objeto evidencia-se pela especificidade do atendimento prestado às famílias de pessoas com TEA e outras síndromes, público que demanda acolhimento especializado, escuta qualificada, atuação humanizada e vínculo comunitário já consolidado pela entidade no território municipal.
A inviabilidade de competição decorre justamente da natureza singular do objeto e da reconhecida expertise da ASPAAS na atuação junto ao público-alvo da parceria, circunstância que demonstra que as metas pactuadas somente podem ser adequadamente executadas pela entidade parceira, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
A ASPAAS encontra-se regularmente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, atuando em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Termo de Colaboração constitui o instrumento adequado para formalização da presente parceria, tendo em vista tratar-se de iniciativa proposta pela Administração Pública, envolvendo transferência de recursos financeiros para consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
O repasse financeiro previsto nesta parceria será destinado exclusivamente ao custeio da locação de imóvel destinado à manutenção do espaço de acolhimento e convivência familiar, assegurando ambiente adequado para realização de atendimentos, reuniões, orientações socioassistenciais, escuta qualificada e atividades de fortalecimento de vínculos.
Além do repasse financeiro, o Município de João Monlevade colaborará na execução do objeto mediante disponibilização de servidor público municipal para apoio técnico e orientação socioassistencial às famílias atendidas, especialmente quanto ao acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC e articulação com a rede pública de proteção social, sem ônus financeiro vinculado ao valor repassado à entidade.
Ressalta-se que a entidade parceira caracteriza-se como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, não distribuindo resultados, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores, observando integralmente os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.
Ademais, a OSC apresentou a documentação exigida para celebração da parceria, demonstrando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista,

bem como capacidade técnica e operacional para execução do objeto pactuado.
Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da atuação específica da entidade junto ao público-alvo da parceria.
Assim, entende-se juridicamente justificável e de relevante interesse público a celebração do Termo de Colaboração com a ASPAAS - Associação de Pais e Amigos do Autista e Síndromes, por contribuir diretamente para o fortalecimento da proteção social básica, da inclusão social, da orientação socioassistencial, do acesso a benefícios assistenciais e da garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras síndromes e de suas famílias no Município de João Monlevade/MG, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO
Fica autorizada a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, desde que observadas todas as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 112/2018 e demais normas aplicáveis.
A presente justificativa e respectiva homologação deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e publicadas no Diário Oficial do Município, em observância ao disposto no artigo 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Após a formalização da parceria, o extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para produção de seus efeitos legais, bem como disponibilizado no portal oficial da Prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75BEF471

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2793/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de Acordo.

Art. 2º Ficam autorizados a cumprirem o Acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do Acordo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:559781EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 335/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 15 de Maio de 2026**, Rosiane Geralda da Silva, Matrícula 4227, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 14 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57C912DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 338/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no

âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",
CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 18 de Maio de 2026**, José Geraldo Loureiro, Matrícula 6326, do cargo efetivo de Vigia por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de Maio de 2026.
João Monlevade, em 20 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC5C163C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 339/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 22 de Maio de 2026**, Adriana Aparecida de Freitas Neves Sena, Matrícula 10620, do cargo efetivo de Monitor de Creche por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 22 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 20 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D4C6007A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 340/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",
CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 29 de Maio de 2026**, Salvador Sebastião Jácome, Matrícula 6793, do cargo efetivo de Vigia por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 20 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4AF9770

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 95 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a renovação de inscrição de Entidades/ Serviços Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.488/2022, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Resolução CNAS nº 14/2014, a Resolução CNAS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, e demais normativas aplicáveis;
Considerando a análise da documentação apresentada pelas entidades e a verificação do cumprimento dos requisitos legais para manutenção da inscrição junto ao CMAS;
Considerando a deliberação da Plenária do CMAS realizada em 21 de maio de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição das seguintes entidades e/ou serviços socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG:
I **– APAS-MON – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade, inscrita na oferta de:**

a) Atendimento;
b) Garantia de Direitos.
Público atendido: pessoas com deficiência auditiva.
II – Cáritas Diocesana de Itabira, inscrita na oferta de:
a) Assessoramento;
b) Atendimento;
c) Garantia de Direitos.
Público atendido: entidades e população em geral.
III – Rede Cidadã, inscrita na oferta de:
a)Programa: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho e Socioaprendizagem,
IV – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, inscrita na oferta de:
a) Atendimento;
b) Garantia de Direitos.
Público atendido: pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
V – Lar São José, inscrito na oferta de :
a) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.
Público atendido: pessoas idosas.
Art. 2º Permanecem válidas as inscrições da ASPASS – Associação de Pais e Amigos dos Altistas e Síndromes e da ACINPODE, concedidas por meio de resoluções específicas deste Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º As entidades deverão manter atualizados junto ao CMAS todos os documentos institucionais, bem como comunicar quaisquer alterações estatutárias, de endereço, diretoria, serviços, programas, projetos ou público atendido.
Art. 4º O CMAS realizará o acompanhamento, monitoramento e o controle social das ações executadas pelas entidades inscritas, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2026.

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:598C022E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 96 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a renovação da inscrição de serviço socioassistencial governamental no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.488/2022, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), Resolução CNAS nº 14/2014, Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 95/2023 e demais normativas aplicáveis;
Considerando a deliberação da Plenária do CMAS realizada em 21 de maio de 2026;
Considerando a análise da documentação apresentada pela Fundação e a verificação do cumprimento dos requisitos legais e normativos para manutenção da inscrição junto ao Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado pela Fundação Municipal Crê-Ser, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, tendo como referencia o número 28(vinte e oito)
Parágrafo único. O serviço destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Art. 2º A Fundação deverá manter atualizadas junto ao CMAS todas as informações e documentos referentes ao serviço inscrito, comunicando formalmente quaisquer alterações relativas à sua execução, capacidade de atendimento, equipe técnica, estrutura física ou organização do serviço.
Art. 3º O CMAS realizará o acompanhamento, monitoramento e o controle social do serviço inscrito, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2026.

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D04DB951

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000008/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa sem fase recursal** nº **000008/2026**, Processo Administrativo nº **000079/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, dentro do período urbano da cidade de João Monlevade - MG, para 09 (nove) profissionais do Programa Olhar Brasil atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 15/06 à 15/07/2026, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
NEWTON FIGUEIREDO LIMA - 05.208.026/0001-43 hcmreservas@yahoo.com.br - (31) 98246-4071	45.900,00	44.949,60	950,40 Proveito (2,07%)
Totais	**45.900,00**	**44.949,60**	**950,40 Proveito (2,07%)**

João Monlevade, 21 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D3B00F24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000008/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **000008/2026**, Processo Administrativo nº **000079/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, dentro do período urbano da cidade de João Monlevade - MG, para 09 (nove) profissionais do Programa Olhar Brasil atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 15/06 à 15/07/2026, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
NEWTON FIGUEIREDO LIMA - 05.208.026/0001-43 hcmreservas@yahoo.com.br - (31) 98246-4071	45.900,00	44.949,60	950,40 Proveito (2,07%)
Totais	**45.900,00**	**44.949,60**	**950,40 Proveito (2,07%)**

João Monlevade, 21 de Maio de 2026.

Autoridade competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1F35316F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA N° 002/2026 TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2026.
CONCORRÊNCIA N° 002/2026.
TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma geral do terminal rodoviário; conforme especificações neste edital e seus Anexos.

Onde se Lê:
Item 1.3.2 do Edital - A visita técnica é **FACULTATIVA** e poderá ser agendada previamente no horário de 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta feira, até o dia 10 de fevereiro de 2026, no setor de engenharia da Prefeitura, através do telefone (38) 3361-1900 – ramais 1229 ou 1256, ou por e-mail planejamento@joapinheiro.mg.gov.br, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Ler-se-á:
Item 1.3.2 do Edital - A visita técnica é **FACULTATIVA** e poderá ser agendada previamente no horário de 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta feira, até o dia 19 de junho de 2026, no setor de engenharia da Prefeitura, através do telefone (38) 3361-1900 – ramais 1229 ou 1256, ou por e-mail planejamento@joapinheiro.mg.gov.br, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Ficam ratificadas as demais condições da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

João Pinheiro, 21 de maio de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:15D8C549

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA N° 003/2026 TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2026.
CONCORRÊNCIA N° 003/2026.
TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Construção da cozinha de aprendizado na casa da cultura da secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo; conforme especificações no projeto básico e neste edital e seus Anexos.

Onde se Lê:
Item 1.3.2 do Edital - A visita técnica é **FACULTATIVA** e poderá ser agendada previamente no horário de 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta feira, até o dia 10 de fevereiro de 2026, no setor de engenharia da Prefeitura, através do telefone (38) 3361-1900 – ramais 1229 ou 1256, ou por e-mail planejamento@joapinheiro.mg.gov.br, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Ler-se-á:
Item 1.3.2 do Edital - A visita técnica é **FACULTATIVA** e poderá ser agendada previamente no horário de 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta feira, até o dia 26 de junho de 2026, no setor de engenharia da Prefeitura, através do telefone (38) 3361-1900 – ramais 1229 ou 1256, ou por e-mail planejamento@joapinheiro.mg.gov.br, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Ficam ratificadas as demais condições da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

João Pinheiro, 21 de maio de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EC306FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026

Processo Administrativo: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2026

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de João Pinheiro/MG

OBJETO DA PARCERIA: Trata-se de procedimento administrativo destinado à formalização de parceria entre o Município de João Pinheiro/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.504/2026, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 173.333,28 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), de forma parcelada, para o custeio e fortalecimento das ações em prol dos usuários com deficiência intelectual e múltipla em regime de externato, conforme especificado no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 173.333,28 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2026, contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014**, é **inexigível o chamamento público** quando a parceria decorrer de **transferência de recursos autorizada por lei específica**, na qual esteja **expressamente identificada a organização da sociedade civil beneficiária**, hipótese em que se caracteriza a **inviabilidade de competição.** No caso em exame, a **Lei Municipal nº 4.504 de 14 de maio de 2026** autorizou, de forma **expressa e nominal**, a celebração de **Termo de Fomento** com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de João Pinheiro-MG, para fins de repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da folha de pagamento dos profissionais da área administrativa da entidade, visando assegurar a manutenção da estrutura organizacional indispensável ao funcionamento da instituição e à continuidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Dessa forma, a **inexigibilidade de chamamento público decorre diretamente da existência da Lei Municipal autorizativa**, que identifica a entidade beneficiária e delimita o objeto da parceria, afastando a possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil e atendendo plenamente ao pressuposto jurídico previsto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.
Prazo para Impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá **IMPUGNAR** esta inexigibilidade no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro - MG, 38770-000, no horário de 08h às 17h. Caso não haja impugnação no prazo legal, será

formalizada a celebração do respectivo Termo de Fomento, mediante plano de trabalho aprovado, nos moldes da legislação aplicável, assegurando-se a fiscalização, a transparência e o controle social da execução da parceria. O extrato do TERMO DE FOMENTO após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

João Pinheiro/MG, 19 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro/MG

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:72220CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, ITENS 31 E 151

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, itens 31 e 151

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025, Processo Administrativo nº 162/2025 finalizado quinta-feira, 21 de maio de 2026 às 09:25, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**RONEY G DEUS - ME**(25911751000190) com o lote: 151 no valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e **IDELMAR JOSE DE SOUZA ME**(10145132000165) com o lote: 31 no valor unitário de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 21 de maio de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:55B93A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO ADM: Nº 162/2025 ITENS 31 E 151

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
Processo Adm: Nº 162/2025 itens 31 e 151

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Empresas vencedoras**RONEY G DEUS - ME**(25911751000190) com o lote: 151 no valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e **IDELMAR JOSE DE SOUZA ME**(10145132000165) com o lote: 31 no valor unitário de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 21 de maio de 2026
GLAUCON CEZAR CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Processo Adm: Nº 162/2025 itens 31 e 151

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Empresas vencedoras**RONEY G DEUS - ME**(25911751000190) com o lote: 151 no valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e **IDELMAR JOSE DE SOUZA ME**(10145132000165) com o lote: 31 no valor unitário de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 21 de maio de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CBED29FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADESÃO

OBJETO: TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.

Onde se Lê:
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a adesão/participação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente Ata de Registro de Preços 198/2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, n°375, Bairro Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, mediante ata, conforme especificações previstas no edital 018/2025", empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 20.994.976/0004-87 com sede/endereço na Avenida Raja Gabaglia nº 2222, Bairro Estoril, CEP 30494-170, Belo Horizonte, Minas Gerais.
Valor total R$ 375.303,00 (trezentos e três mil reais).

Ler-se-á:
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a adesão/participação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente Ata de Registro de Preços 198/2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, n°375, Bairro Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, mediante ata, conforme especificações previstas no edital 018/2025", empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 20.994.976/0004-87 com sede/endereço na Avenida Raja Gabaglia nº 2222, Bairro Estoril, CEP 30494-170, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Valor total R$ 379.803,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e três reais).

Ficam ratificadas as demais condições da Adesão

João Pinheiro, 21 de maio de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:785FD87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 078/2026

DECRETO Nº 078/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 952.216,28.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.302/2025, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 952.216,28 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 16.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.243.409.8169-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 122.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.7039-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.4.122.301.4090-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.608.601.4074-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.730,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 49.194,51

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 66.541,77

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.800,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 145.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1208.8039-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 250.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 16.500,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA

13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250,00
13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.002.26.782.1304.4062-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

TOTAL .....R$ 952.216,28

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 145.200,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 66.541,77

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 49.194,51

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.403.8165-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 122.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 15.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 11.730,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.....R$ 200,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 16.500,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4192-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 952.216,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BA87F51B

DECRETOS
DECRETO Nº 104/2026

DECRETO Nº 104/2026

Dispõe sobre informação de localização de imóveis em relação aos bairros do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro, através do Ofício nº 12/2026;
Considerando a divergência das informações constantes do cadastro imobiliário do Município e as informações contidas no Registro de Imóveis, em decorrência da nomenclatura utilizada em aprovações de loteamentos; e

DECRETA:

Art. 1º Informa localização de imóveis constantes de loteamentos e prolongamentos de loteamentos nos respectivos bairros do Município de Lagoa da Prata:
I - Os imóveis constantes do Prolongamento I do Bairro Mangabeiras, aprovado pelo Decreto 266/2010, estão localizados no Bairro Mangabeiras.
II - Os imóveis constantes do Prolongamento do Bairro Américo Silva, aprovado pelo Decreto nº 021/2000, estão localizados no Bairro Américo Silva.
III - Os imóveis constantes do Prolongamento II do Bairro Américo Silva, aprovado pelo Decreto nº 190/2009, estão localizados no Bairro Américo Silva.
IV - Os imóveis constantes do Prolongamento do Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, aprovado pelo Decreto nº 021/1999, estão localizados no Bairro Marília.
V - Os imóveis constantes do Prolongamento do Bairro Marília, aprovado pelo Decreto nº 011/1997, estão localizados no Bairro Marília.
VI - Os imóveis constantes do Prolongamento II do Loteamento do Bairro Marilia, aprovado pelo Decreto de nº 055/2011, estão localizados no Bairro Marília.
VII - Os imóveis constantes do Prolongamento III do Loteamento do Bairro Marília, aprovado pelo Decreto de n° 172/2013, estão localizados no Bairro Marília.
VIII - Os imóveis constantes da Fase 03 do Loteamento do Bairro Ernestina Bernardes, aprovado pelo Decreto nº 003/2010, estão localizados no Bairro Ernestina Bernardes.
IX - Os imóveis constantes do Prolongamento do Loteamento Ernestina Bernardes, aprovado pelo Decreto nº 15/2000, estão localizados no Bairro Ernestina Bernardes.
X - Os imóveis constantes da Fase 04 do Loteamento do Bairro Ernestina Bernardes, aprovado pelo Decreto nº 217/2009, estão localizados no Bairro Ernestina Bernardes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8E62EE66

DECRETOS
DECRETO Nº 105/2026

DECRETO Nº 105/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 54.981,65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.302/2025, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 54.981,65 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 250,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4017-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.405.8162-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.608.601.4029-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 6.996,01

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 30.526,31

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.909,33
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.400,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 300,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.600,00

TOTAL .....R$ 54.981,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 250,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.405.8162-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.996,01

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 30.526,31

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 2.909,33

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4139-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.600,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

3.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.400,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 300,00

TOTAL..... R$ 54.981,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E746C7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Jessica Paula Rodrigues Mamede

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **21/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:C5B1E6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Elenilda Cristina De Souza Paula
Edenilda Aparecida Ribeiro
Patrícia Duarte Araújo

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **21/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:D6952418

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 008/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:**

Luciana da Trindade Viana Muniz
Evelin Lima de Bessas Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **21/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:7B403336

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Gislene Aparecida Sampaio
Patricia Aparecida de Moura

Os candidato indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **21/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:ADDCDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 256/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 93/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **04 (quatro) veículos na apólice de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** no valor de **R$ 8.473,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos),** o que equivale a aproximadamente **8,64%**, do valor original do contrato. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública, através do Ofício nº. 122/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	LOCAL/CHASSI	VALOR (R$)
129	SEGURO TOTAL AUTOMOT. **TYV-0G31**	**OROCH PRO 1.6,** Cor Branca	EDUCAÇÃO 93Y9SR8G6SJ452993	R$ 1.357,80
130	SEGURO TOTAL AUTOMOT. **TYV-0G33**	**OROCH PRO 1.6,** Cor Branca	EDUCAÇÃO 93Y9SR8G6SJ452847	R$ 1.357,80
131	SEGURO TOTAL AUTOMOT. **TYV-0G28**	**OROCH PRO 1.6,** Cor Branca	CADASTRO 93Y9SR8G6SJ453371	R$ 1.357,80
132	SEGURO TOTAL AUTOMOT. **TYX-3G53**	**AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO 0KM,** Cor Branca	UPA WF0DTTVF0TU018421	R$ 4.400,00
TOTAL				R$ 8.473,40

Alteração: Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado deste contrato é de R$ 106.473,4 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 18 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4E87EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 68/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MF CHERPINSKI ENGENHARIA ME - CNPJ nº 09.309.351/0001-53

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual por um período de **12 (doze) meses, até 17/05/2027,** cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais; referente a 50 (cinquenta) quantidades de serviço de avaliação imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do ofício nº. 49/2026/SMAG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2026, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F035059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 137/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: AL3 ARQUITETURA LTDA-ME - CNPJ nº 56.083.703/0001-85
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual por um período de **12 (doze) meses, até 17/05/2027,** cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais; referente a 50 (cinquenta) quantidades de serviço de avaliação imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do ofício nº. 49/2026/SMAG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2026, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B760D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 152/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INOVARE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ nº 33.872.234/0001-88
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual por um período de **12 (doze) meses, até 17/05/2027,** cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais; referente a 50 (cinquenta) quantidades de serviço de avaliação imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do ofício nº. 49/2026/SMAG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2026, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C2BF614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 195/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GONTIJO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ/MF N. 46.599.559/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual por um período de **12 (doze) meses, até 17/05/2027,** cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais; referente a 50 (cinquenta) quantidades de serviço de avaliação imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do ofício nº. 49/2026/SMAG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2026, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0962BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 314/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 214/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sr. CARLOS ANTONIO JÚLIO FAGUNDES DA SILVA- inscrito no CPF Nº. 041.XXX.XXX-90
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual por um período de **12 (doze) meses, até 17/05/2027,** cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais; referente a 50 (cinquenta) quantidades de serviço de avaliação imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do ofício nº. 49/2026/SMAG

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2026, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DC889D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 360/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 256/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA-ME- CNPJ/MF N.19.208.867/0001-65
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual por um período de **12 (doze) meses, até 17/05/2027,** cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais; referente a 50 (cinquenta) quantidades de serviço de avaliação imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do ofício nº. 49/2026/SMAG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2026, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2F517940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 188/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SR. ALEXANDRE GONTIJO DA SILVA - CPF: 799.xxx.xxx-49
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **25/05/2027,** do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; e o **reajuste** correspondendo a aproximadamente **0,60%** no valor de **R$ 19,86 (dezenove reais e oitenta e seis centavos)** mensal da locação, tendo em vista a previsão contratual e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/CEO, por meio do ofício nº. 052/2026.

Alteração: 2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia **26/05/2026**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 3.281,25 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando R$39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 25/05/2027, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 18 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2A77D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 315/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LIMITADA. - CNPJ Nº. 20.146.015/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia 29/05/2027, do contrato

cujo objeto é o credenciamento de empresa para aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais visando a concessão do benefício eventual auxílio mobilidade, para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, conforme edital de credenciamento 006/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº. 110/2026/SMAS.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/B. DESPACH	**R$ 31,80**	**R$ 3.816,00**
2	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/DIVINOPOLI	**R$ 55,60**	**R$ 6.672,00**
3	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/MOEMA	**R$ 16,90**	**R$ 2.028,00**
4	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/NOVA SERRANA	**R$ 45,60**	**R$ 5.472,00**
5	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/S.A.MONTE	**R$ 17,30**	**R$ 2.076,00**
6	120	UN	PASSAGEM INTERM. BOM DESPACHO/LP	**R$ 31,80**	**R$ 3.816,00**
7	120	UN	PASSAGEM INTERM. DIVINOPOLIS/LP	**R$ 57,25**	**R$ 6.870,00**
TOTAL					**R$ 30.750,00**

Alteração: Fica alterada cláusula terceira, que passará a vigorar com a seguinte redação:
3.1. O presente instrumento terá vigência até 29/05/2027, contados a partir do dia 30/05/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FB530C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2022

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 112/2022 - DISPENSA Nº. 016/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA - CNPJ/MF sob o nº. 21.995.527/0001-73
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **15/05/2027**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Maranhão, nº. 120, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar, temporariamente, a Creche Dona Zuleica Machado Malta, tendo em vista a necessidade iminente de reforma na unidade escolar, o local abrigará a Creche enquanto durar a execução da reforma; bem como o **reajuste** de **R$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **0,60%** de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do ofício nº. 046/2026/SEMED/Financeiro.

Alteração: 2.1 - Fica alterada a cláusula segunda, **do valor**, que a partir do dia **16/05/2026**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 3.434,58 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando R$41.214,96 (quarenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, **da vigência,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 15/05/2027, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DCF40E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 141/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - CNPJ/MF nº. 02.877.511/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO** estabelecendo o repasse de incentivo financeiro, para pagamento da Produção executada do Programa, referente a competência de fevereiro de 2026, no valor de **R$ 153.442,27 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**. De acordo com a Portaria GM/MS Nº. 9.760, de 26 de dezembro de 2025 – que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – visando fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 289/2026.

Data da assinatura: 18 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E972A213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 33/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF N. 68.513.084/0001-09
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DAS CASAS DE APOIO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 204.437,28 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)
Dotações orçamentárias:
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 13 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B35EC315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 33/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JUNIOR ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 55.065.824/0001-31
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DAS CASAS DE APOIO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 310.175,18 (trezentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos).
Dotações orçamentárias:
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 13 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:35B411DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 33/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 41.945.791/0001-00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DAS CASAS DE APOIO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotações orçamentárias:
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 13 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:5703DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 47/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MICHELLE ARCURI BICHO MANIA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 29.853.144/0001-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AO TAC 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

Valor da contratação: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)
Dotação orçamentária: 12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 14 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C5D1D8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 021/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BANCO DO BRASIL AS - CNPJ N° 00.000.000/0001-91
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: Não haverá dispêndio financeiro por parte do Município.

Data da assinatura do contrato: 15 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 21/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:941A920D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 033/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DE MAIOR COMPLEXIDADE****, no valor total estimado de R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, considerando o inciso III do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***HOMOLOGADO/RATIFICADO*** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2026.
Valor Total: 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA*: 12 meses*

Lagoa dos Patos-MG., 20 de maio de 2026

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:52D2DFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Lagoa dos Patos/MG torna público o Extrato dos Primeiros Termos Aditivos aos Termos de Credenciamento oriundos do Processo Administrativo nº 024/2025, Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2025, Edital nº 013/2025.
Objeto: Prorrogação de prazo dos Termos de credenciamento de prestação de serviços na realização de atendimentos contemplando desde os materiais de consumo equipamentos desde a moldagem até entrega final das próteses aos pacientes visando prestar assistência odontológica aos pacientes atendidos pela atenção primaria estratégia de saúde da família e equipes de saúde bucal do município de Lagoa dos Patos/MG.

Credenciadas e Termos Aditivos:

• Termo de Credenciamento nº 014/2025 – DEBORA PATRÍCIA MENDES GOMES - ME, inscrita no CNPJ de N° 13.697.839/002-53
• Termo de Credenciamento nº 015/2025 – NORTE PROTESE ODONTOLOGICA inscrita no CNPJ de N° 26.180.982/000135
• Termo de Credenciamento nº 017/2025 – O.F SOUZA RUAS inscrita no CNPJ de N° 53859409000124

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Vigência: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência até 24 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de abril de 2026

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:32AC9254

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº 0274/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2025. Objeto: prorrogação da vigência e restabelecimento dos quantitativos do Edital de Credenciamento nº 013/2025, destinado ao credenciamento para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência do edital por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/04/2026 a 24/04/2027, bem como restabelecidos os quantitativos originalmente previstos para todos os itens constantes no Termo de Referência. Fundamentação legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 15/05/2026.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de maio de 2026.

WILSON TOMÉ FILHO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:093624F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

Processo nº 020/2024. Contratante: Município de Lagoa dos Patos/MG. Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, CNPJ nº 21.505.692/0001-08. Objeto: Repasse financeiro destinado à prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com vigência final até 30/08/2026. Fundamentação legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 30/04/2026.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de abril de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E5BB2143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **MG2 NUTRIÇÃO LTDA** - CNPJ: 39.935.073/0001-00

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para uso de saldo remanescente, dos itens 01, 02, 03 e 04, conforme Cláusula Quinta da Ata, nos termos do artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/21.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A2BDA9BE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **ORBITA SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 32.849.883/0001-03

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta da Ata, nos termos do artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/21.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:D5D9AC90

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 167/2023 - CONCORRÊNCIA 020/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA** - CNPJ: 04.328.780/0001-54

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01 (um) mês e 02 (dois) meses, respectivamente, nos termos dos artigos 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C2178E90

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 072/2026 – PREGÃO 001/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** – CNPJ: 66.582.784/0001-11

Objeto: Aquisição de licenças de software de edição audiovisual, em atendimento ás demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: R$ 60.900,00

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
956	02.011.001.04.131.0007.2013.3.3.90.40.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6B58B739

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 083/2026 – DISPENSA N° 008/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** – CNPJ: 71.505.564/0001-24

Objeto: Aquisição emergencial de materiais odontológicos destinados às ações de saúde bucal do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Lagoa
Santa, visando ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

Valor: R$ 9.613,85

Vigência: 21/05/2026 a 21/08/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:852D971C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7037/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** - CNPJ n° 41.656.331/0001-61

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Crescer", destinado à promoção, a proteção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, por meio de parceria entre o Município e a Entidade, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Vigência: 20/05/2026 a 20/12/2026.

Valor: R$ 150.000,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
437	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.50.43.00	2.501

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:40FFB834

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7686-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e ESTACAO ESCOLA HARMONIA - CNPJ n° 49.476.333/0001-80

Objeto: Execução do Projeto "O Ser Humano e o Bambu", destinado à promoção, a proteção e a defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027

Valor: R$ 150.000,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
437	02.005.003.08.243.0028.2280.3.3.50.43.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5AA0C793

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7651/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER** - CNPJ n° 09.226.079/0001-48

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Culturarte V", destinado à promoção, a proteção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, por meio de parceria entre o Município e a Entidade, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.

Valor: R$ 150.000,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
437	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.50.43.00	2.501

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:1B1AEFF4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7685/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PROJETO EDUCACIONAL NINHO** - CNPJ n° 29.005.234/0001- 03

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Voo do Passarinho", destinado à promoção, a proteção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, por meio de parceria entre o Município e a Entidade, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.

Valor: R$ 150.000,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
437	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.50.43.00	2.501

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7096A607

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3886-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**– CNPJ:07.155.764/0001-03

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Celebração do Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** "Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus da Sociedade de São Vicente de Paulo", por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de manutenção e continuidade das atividades do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, como uma garantia de acesso aos serviços de saúde conforme preconiza a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e custear as despesas com os profissionais da área da saúde, composta por 06 (seis) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro.

Vigência: 18/05/2026 a 31/12/2026, retroagindo os seus efeitos a 08/01/2026

Valor: R$ 492.819,96

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
548	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.50.43.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:89CF21FF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

O Município de Lagoa Santa torna público a retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 21/05/2026, nº 4.278, pág. 173, ano XVIII, referente à abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2026.

Onde se lê: *Abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2026.*

Leia-se: *Abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2026.*

Abertura no dia 03/06/2026, com recebimento das propostas comerciais até às 09h. Objeto: fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e diesel S-10), para abastecimento de tanque aéreo com capacidade de 15.000 litros, visando à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/. Permanecem inalteradas as demais disposições.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:3C923C26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.036, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cumprimento e início da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.241, de 12 de janeiro de 2012, disciplina a carga horária, os deveres funcionais e as responsabilidades dos servidores municipais, com vistas à adequada e contínua prestação dos serviços públicos;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.242, de 12 de janeiro de 2012, disciplina o regime disciplinar dos servidores públicos municipais, prevendo sanções aplicáveis às hipóteses de descumprimento de deveres funcionais;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, **continuidade do serviço público e supremacia do interesse público,** previstos na Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a continuidade e regularidade da prestação dos serviços públicos dependem da frequência, assiduidade e disponibilidade do servidor público em sua jornada de trabalho;

Considerando o papel do Sistema de Controle Interno na prevenção de irregularidades, na promoção da conformidade administrativa e na fiscalização do uso eficiente dos recursos humanos;

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle interno, **governança administrativa, integridade institucional** e fiscalização da frequência funcional;

Considerando que a ausência injustificada de servidores, a inobservância da jornada e as irregularidades no registro de frequência comprometem a qualidade dos serviços prestados à população e geram impactos negativos à Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho fixada em lei para o respectivo cargo ou função pública, observando os horários, escalas, turnos e regimes de trabalho definidos pela Administração Pública, conforme a necessidade do serviço.
§ 1º O horário ordinário de início da jornada das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, será às 7h30min (sete horas e trinta minutos), ressalvados:
I - os serviços públicos submetidos a escalas especiais;
II - os serviços essenciais ou de funcionamento ininterrupto;
III - os setores que realizam atendimento ao público em horário distinto, como escolas e unidades de saúde;
IV - os servidores submetidos a regime especial de jornada previsto na legislação;
V - os dias em que o servidor participar de cursos, palestras, eventos e afins que necessitem que sua jornada de trabalho se inicie antes do horário previsto neste parágrafo.
§ 2º A definição, organização e controle das escalas de trabalho competem à chefia imediata, observadas as disposições legais, o interesse público e a continuidade dos serviços.
Art. 2º O registro de frequência constitui procedimento obrigatório de controle administrativo, destinado à verificação da assiduidade, pontualidade e efetivo cumprimento da jornada de trabalho.
§ 1º O servidor deverá registrar pessoalmente sua entrada, saída e intervalos nos sistemas oficiais de controle de frequência disponibilizados pela Administração Pública, sendo vedado o registro por terceiros.
§ 2º A ausência de registro de frequência presumirá falta ao serviço, salvo justificativa devidamente aceita pela chefia imediata, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O descumprimento das normas relativas ao controle de frequência poderá ensejar:
I - desconto proporcional da remuneração correspondente ao período não trabalhado;
II - registro de falta injustificada;
III - apuração de responsabilidade administrativa;
IV - aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e legislação correlata.
§ 4º A fraude, adulteração, manipulação indevida ou utilização irregular dos mecanismos de controle de frequência constituem infração funcional, sujeitando o responsável à apuração disciplinar, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.
Art. 3º A Controladoria-Geral do Município – CGM e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderão, no exercício de suas atribuições institucionais:
I - realizar auditorias, inspeções e fiscalizações relativas ao cumprimento da jornada de trabalho;
II - requisitar escalas, relatórios e documentos funcionais;
III - promover cruzamento de dados e análises de conformidade;
IV - emitir recomendações administrativas;
V - comunicar irregularidades aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.
Art. 4º Fica vedado o regime de plantão para servidores com jornada semanal de 20h (vinte horas) ou 30h (trinta horas), salvo quando:
I - a legislação municipal permitir ou determinar;
II - houver justificativa formal da chefia e ato autorizativo, devidamente motivado e submetido à CGM.
Parágrafo único. O regime de plantão não poderá ser utilizado para:
I - compensação de faltas;
II - redução indevida da jornada legal;
III - descumprimento da carga horária semanal;
IV - burla ao controle regular de frequência.
Art. 5º Os servidores municipais submetidos a jornadas semanais de 20h (vinte horas) ou 30h (trinta horas) deverão cumprir regularmente a respectiva jornada diária, sendo vedada a concentração de jornada.
§ 1º Considera-se concentração indevida de jornada o cumprimento, em um único dia ou turno, da carga horária correspondente a dois ou mais dias de trabalho, bem como a execução da jornada semanal em quantidade reduzida de dias, sem autorização formal da Administração Pública e em prejuízo à continuidade, regularidade ou eficiência do serviço público.
§ 2º A adoção excepcional de jornada concentrada dependerá de:
I - justificativa formal da chefia imediata;
II - demonstração de ausência de prejuízo ao serviço público;
III - autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, após manifestação da Pasta de lotação do servidor.
Art. 6º Compete às chefias imediatas:
I - acompanhar e fiscalizar a frequência e assiduidade dos servidores subordinados;
II - validar registros, justificativas e ocorrências de ponto;
III - comunicar imediatamente irregularidades funcionais;
IV - adotar providências administrativas destinadas à regularização do serviço;
V - encaminhar informações e documentos sempre que requisitados pela CGM.
Parágrafo único. **A omissão da chefia imediata no dever de fiscalização poderá caracterizar falha funcional ou de gestão**, sujeitando o responsável às medidas administrativas cabíveis.
Art. 7º Caberá à CGM:

I - fiscalizar o cumprimento deste Decreto;

II - emitir relatórios de auditoria de frequência;

III - recomendar medidas disciplinares quando constatadas irregularidades;

IV - propor ajustes normativos para aprimoramento da governança;

V - acompanhar o impacto das ausências sobre o atendimento ao cidadão.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, com manifestação da CGM, observada a legislação aplicável.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1AF93AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.037, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Aprova o loteamento denominado "Vila Natura II" situado no lugar denominado "Fazenda Contendas", neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de SAL SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007; e
Considerando os pareceres técnicos, Certidão de Conformidade Urbanística e esclarecimentos técnicos emitidos pela atual Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente no Processo Administrativo Eletrônico nº 2123/2025, todos favoráveis à implantação do loteamento na área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) aposta na planta urbanística do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 03/2026, vinculada ao Processo SEI nº 2430.01.0000248/2025-85;

Considerando a Autorização Direta nº 16/2025 para implantação do loteamento emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) e vinculada ao Processo nº 02128.001920/2025-09;

Considerando o Parecer Técnico nº 5/2025/IPHAN-MG/SETEC/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG no qual a autarquia federal aprova a proposta de acompanhamento arqueológico do loteamento residencial Villa Natura II;

Considerando o Termo de Compromisso nº 08/2026/SIMA, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a SAL SPE Ltda., que estabelece as obrigações relativas à execução das obras de infraestrutura, das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e demais encargos decorrentes da aprovação do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Vila Natura II", com área total de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda Contendas", neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de SAL SPE Ltda., registrado sob a matrícula nº 64.917 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 6 (seis) quadras;

II - 54 (cinquenta e quatro) lotes;

III - áreas e bens públicos:

a) 01 (uma) área institucional medindo 5.001,63m²;

b) 01 (uma) área verde medindo 20.033,58m²:

c) 01 (uma) área de lazer medindo 1.693,59m²;

d) 03 (três) Áreas de Preservação Permanente – APP:

1. APP 01 medindo 128,18m²;

2. APP 02 medindo 360,37m²;

3. APP 03 medindo 2.670,33m²;

e) área para Estação Elevatória medindo 407,35m²;

f) sistema viário medindo 14.703,85m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento "Vila Natura II" fica definido como:

Quadras	Ruas	Lotes	Zoneamento
1	Rua dos Gaviões	1, 2, 5, 7, 9 e 11	R - 1
1	Rua do Lago	3, 4, 6, 8, 10 e 14	R - 1
1	Rua dos Tucanos	12, 13 e 15	R - 1
2	Rua das Siriemas	1	R - 1
2	Rua dos Sabiás	2 a 11	R - 1
2	Rua dos Gaviões	12	R - 1
3	Rua dos Sabiás	1 a 6	R - 1
3	Rua dos Gaviões	7 e 8	R - 1
4	Rua dos Sabiás	1, 3 e 4	R - 1
4	Rua dos Jaçanãs	2, 6 e 7	R - 1
4	Rua das Siriemas	5 e 8	R - 1
5	Rua do Sabiás	1	R - 1
5	Rua dos Jaçanãs	2 a 6	R - 1
6	Rua do Sabiás	1 a 5	R - 1

Art. 3º Nos termos da Autorização Direta nº 16/2025, deverá constar nas matrículas de cada lote:

I - a necessidade de realização de sondagens (ensaios geotécnicos) para a execução de obras de fundação profunda;

II - a vedação de novos desmembramentos ou reparcelamentos dos lotes.

Art. 4º Compete à SAL SPE Ltda. a execução e a entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 08/2026/SIMA, devendo ser rigorosamente observados os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias prestadas e de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O início das obras do loteamento fica condicionado à prévia emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da execução das obras de implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, assim como quaisquer gastos ou despesas oriundos desta aprovação, incluídos emolumentos, tributos, registros e custos relativos ao Termo de Compromisso nº 08/2026/SIMA e aos Processo Administrativo Eletrônico nº 2123/2025, serão de responsabilidade de SAL SPE Ltda.

Art. 6º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 2123/2025, para todos os fins de direito, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais descritivos, o Termo de Compromisso nº 08/2026/SIMA e demais documentos que instruem o feito.

Art. 7º O parcelamento aprovado por este Decreto deverá ser submetido a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º Efetuados os registros imobiliários, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, cópia das matrículas do loteamento e das áreas públicas individualizadas, para os lançamentos administrativos devidos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:988C19D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.041, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Declara aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e portanto, estável em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288563	Isis Kelly Santos Castilho	Agente de Serviços Escolares	11/01/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:954DA251

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE NOTIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO nº 2026491000232
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FABIO ALEXANDRE PORTO** portador do CNPJ/CPF nº **222.***.***-48** por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na **R. PERNAMBUCO, 855, JOA.** (lote -, quadra -), conforme AUTO DE INFRAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO lavrado no dia 04 de Maio de 2026, às 11 horas e 38 minutos. ‘’Em descumprimento do embargo de obra irregular n° 2025491000476, fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel autuado, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008. Informamos que o contribuinte possui prazo de 20 dias para manifestar defesa junto a: Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202636100061
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RODRIGO COSTA BOTELHO NUNES** portador do CNPJ/CPF nº **068.***.***-00** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua AQUILEU DE OLIVEIRA, 16, VARZEA.** (lote 0460, quadra 35), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 10 horas e 40 minutos. ‘’Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000312
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS FIGUEIRAS, 330, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 29, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Março de 2026, às 13 horas e 30 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Obs: Coproprietario: LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA, CPF: 042.***.***-45 **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202632100035
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **NERES JOSE DE RESENDE** portador do CNPJ/CPF nº **132.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ARMANDO GOMES, 295, JOA.** (lote 12, quadra A1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 10 horas e 29 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202696100087

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ELIANE APARECIDA FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **403.***.***-72** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Alameda FERNANDO DE MELO, 86, LUNDCEA.** (lote 13, quadra F1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Abril de 2026, às 15 horas e 03 minutos. ‘’**OBSTRUIR LOGRADOURO PÚBLICO** FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, OBSTRUÇÃO POR RESÍDUO DE SOLO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO DA VIA, IMPEDINDO CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 - MULTA DE 201 A 2000 UFPMLS Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202650100053

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALESSANDRA GONCALO VITOR REIS** portador do CNPJ/CPF nº **054.***.***-26** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua DETALHES, 84, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 23/24, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Março de 2026, às 18 horas e 02 minutos. ‘’DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA **Art. 33 -**Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: **§ 1º**É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24(vinte e quatro)horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. **§ 2º**A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para orientações:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; **Telefone:**3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000263

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MEX SERVICOS DE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **65.***.***/0001-42** por Obra com risco, situado na **Praça DO LILIU, 38, CENTRO.** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2026, às 13 horas e 03 minutos. ‘’Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 138 - Constitui infração toda ação ou omissão que contrarie as disposições deste Código ou de outras leis ou atos baixados pelo governo municipal no exercício regular do seu poder de polícia. § 1º - Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada a conhecimento de qualquer autoridade municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada. § 2º - A comunicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser feita por escrito. § 3º - Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a veracidade da infração e poderá conforme couber, notificar preliminarmente o infrator, autuá-lo ou arquivar a comunicação mediante relatório circunstanciado sob sua responsabilidade. § 4º - O auto de infração conterá, se for o caso, a indicação da obrigação de reparar danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente, bem como determinar a correção de irregularidade verificada na obra ou edificação. Atendimento a denúncia de Obra Irregular, onde o denunciante alegou que a obra de construção do ABC da praça do Liliu danificou a sua parede e está infiltrando águas de forma que sua casa inundou, alegou também que suas janelas foram quebradas e estão passando fiação pela parede de sua casa do lado externo. Fica o responsável notificado a cumprir as exigências estabelecidas nos artigos acima citados, de forma a garantir a segurança de qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a coletividade. O responsável deve adotar medidas de proteção para execução de obra, de forma a não danificar a parede da casa vizinha e, não causar prezuizos a terceiros. O responsável fica obrigado a reparar danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente, bem como determinar a correção de irregularidade verificada na obra ou edificação. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202650100054

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANDERSON IRIAS HERMOGENES** portador do CNPJ/CPF nº **122.***.***-77** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua DETALHES, 44, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 25, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Março de 2026, às 18 horas e 06 minutos. ‘’DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA **Art. 33 -**Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: **§ 1º**É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24(vinte e quatro)horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. **§ 2º**A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para orientações:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; **Telefone:**3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000214

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ENNIO PINTO VIEGAS** portador do CNPJ/CPF nº **141.***.***-20** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua 103, 0, VISTA ALEGRE II.** (lote 18, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Abril de 2026, às 14 horas e 07 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da

ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000213

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ENNIO PINTO VIEGAS** portador do CNPJ/CPF nº **141.***.***-20** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua 103, 0, VISTA ALEGRE II.** (lote 15, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Abril de 2026, às 14 horas e 03 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000212

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ENNIO PINTO VIEGAS** portador do CNPJ/CPF nº **141.***.***-20** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua 103, 154, VISTA ALEGRE II.** (lote 16/17, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Abril de 2026, às 13 horas e 59 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202652100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO, 0, RECADASTRAMENTO, ALTO DO JOA.** (lote 3, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 11 horas e 33 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc *****REENVIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM VALOR UPFMLS CORRIGIDO*** ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510002189

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CINTIA LAIGNIER DE SOUSA ALVES** portador do CNPJ/CPF nº **701.***.***-00** por Obra irregular, situado na **Estrada TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO, 650, CASA 13, VALE DOS SONHOS.** (lote 01, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 11 horas e 54 minutos. ‘’**AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO** POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA. FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 2985/10. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA - MULTA CONFORME ARTIGO 16 ÁREA DE 359,58 M². ÁREA DO LOTE IMOVEL ESTIMADA SEM CONSTRUÇÃO. A FISCALIZAÇÃO FOI IMPEDIDA DE TER ACESSO AO LOCAL.** OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000219

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SEP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-57** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua 103, 120, VISTA ALEGRE II.** (lote 17, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 15 horas e 23 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000222

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SEP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-57** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua 109, 0, VISTA ALEGRE.** (lote 18, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 15 horas e 33 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I -

alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000542

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ANDREA RODRIGUES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **851.***.***-87** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua JULIETA ALVARENGA, 482, CENTRO.** (lote 190, quadra 40), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Março de 2026, às 11 horas e 41 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000209

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **AFRANIO MARTINS PIRES** portador do CNPJ/CPF nº **704.***.***-82** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Alameda DO IPE ROSA, 40, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 2, quadra 32), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 13 horas e 40 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais e entulhos que estejam em área pública no prazo de 24h a contar da ciência da mesma. O município poderá realizar o serviço de remoção dos materiais e entulho sobre o passeio ou logradouro, com as custas do serviço correndo por conta do contribuinte. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019491000353

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA DO SOCORRO DOS REIS MOREIRA ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **253.***.***-20** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua B, 170, VALE VERDE VILLE.** (lote 20, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2026, às 09 horas e 54 minutos. ‘’Em descumprimento da notificação para adequação do passeio e rampa sobre o logradouro, fica autuado o contribuinte acima citado e estabelecido o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à: Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br A aplicação do auto infração não desobriga a reparação dos danos ou novos atos fiscalizatórios. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3°. Lei 4523/2020 art. 2 e art 5. Lei 03/1950 art. 150. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202634100069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **HERBERT DOS SANTOS ROSA** portador do CNPJ/CPF nº **085.***.***-85** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua NATAL MARIANI, 91, ITBI 0254/07, COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS.** (lote 16, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2026, às 09 horas e 09 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a

entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202510001721

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JUDITE MARCOS DOS ANJOS** portador do CNPJ/CPF nº **399.***.***-68** por Obra irregular, situado na **Rua RUBI, 12, POR DO SOL.** (lote 23, quadra 1), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 23 de Março de 2026, às 13 horas e 30 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br - MULTA DO ARTIGO 16 DA LEI 2863/08. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000715

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PAPELARIA CENTRAL** portador do CNPJ/CPF nº **02.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MORRO DO CRUZEIRO, 852, MORRO DO CRUZEIRO.** (lote 1, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2026, às 08 horas e 22 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025441000147

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ANDERSON EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **781.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DR. HERALDO DIAS RIBEIRO, 175, Rua Joao Amancio Ferreira 224, CONJUNTO BELA VISTA.** (lote 1, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Março de 2026, às 09 horas e 01 minuto. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000197

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARIA REGINA VALADARES BAHIA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **061.***.***-48** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MANOEL GUERRA, 0, LUNDCEA.** (lote 5B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Novembro de 2025, às 12 horas e 43 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE MARIA ANGELA DA SILVA PINTO** portador do CNPJ/CPF nº **143.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ROSA MIGUEL SALOMAO, 0, BRANT.** (lote 8, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Março

de 2026, às 18 horas e 30 minutos. ‘’Em vistoria na data de 24/03/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Rosa Miguel Salomão Brant, ao lado do número 210. O responsável será notificado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000218

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE FELICIO NEHMY** portador do CNPJ/CPF nº **661.***.***-04** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua 103, 120, VISTA ALEGRE II.** (lote 17, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 15 horas e 19 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000221

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE FELICIO NEHMY** portador do CNPJ/CPF nº **661.***.***-04** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua 109, 0, VISTA ALEGRE.** (lote 18, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 15 horas e 30 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000156

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CAMPINHO ESPORTE CLUBE** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-19** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida SAO SEBASTIAO, 1555, CAMPINHO.** (lote 2100, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Março de 2026, às 09 horas e 03 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000226

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, o Contribuinte **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE LAGOA SANTA - PALS** portador do CNPJ/CPF nº **00.***.***/0229-37** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AV. CARLOS BICALHO GOULART / AV. COPACABANA, CIDADE PRAIA ANJELICA / PAMA-LS.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Abril de 2026, às 13 horas e 52 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a limpeza do passeio público deixando livre e desimpedido para livre trânsito de pedestre. Denúncia n°: 20261000642. Atos regulatórios complementares: Lei 03/1950, artigos 46, 150. *Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.* Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000182

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LUAN BELISARIO ASSUMPCAO** portador do CNPJ/CPF nº **101.***.***-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 2, 145, VILLA PARADISO.** (lote 15, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 10 horas e 53 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202696100087

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ELIANE APARECIDA FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **403.***.***-72** por Ar, água, solo e patrimônio público,

situado na **Alameda FERNANDO DE MELO, 86, LUNDCEA.** (lote 13, quadra F1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Abril de 2026, às 15 horas e 03 minutos. ‘’**OBSTRUIR LOGRADOURO PÚBLICO** FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, OBSTRUÇÃO POR RESÍDUO DE SOLO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO DA VIA, IMPEDINDO CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 - MULTA DE 201 A 2000 UFPMLS Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20252521000225

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **ATENIO MICHEL BRAGA** portador do CNPJ/CPF nº **032.***.***-03** por Funcionamento irregular, situado na **Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 115, CENTRO.** (lote 435, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2026, às 10 horas e 05 minutos. ‘’Considerando o disposto no **art. 142** da Lei Municipal nº 3.080/2010 (Código Tributário Municipal), que estabelece a obrigatoriedade de prévia licença para localização e funcionamento de estabelecimentos no Município; Considerando o **art. 19**3 do Código de Posturas Municipais, que condiciona o exercício de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços à prévia aprovação da Prefeitura e ao recolhimento dos tributos correspondentes; Considerando que o contribuinte foi regularmente notificado, por meio da Notificação Fiscal nº 20252521000225, para apresentação do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO no prazo legal, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis; Considerando que não houve a apresentação do mesmo e nem foi dado início ao processo para a sua obtenção, fica a empresa acima qualificada AUTUADA pelo exercício de atividade sem licença. Art. 409. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; A empresa acima qualificada será autuada pelo descumprimento do Auto de Notificação 20252521000225. Prazo para defesa: 20 dias a contar do recebimento. Local: Diretoria de Fiscalização - Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723 - Joana D'Arc/Lagoa Santa-MG ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025361000214

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MANOELZITO BARBOSA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **040.***.***-01** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua NOSSA SENHORA DA SAUDE, 29, VILA MARIA.** (lote 3, quadra 1), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 11 de Dezembro de 2025, às 10 horas e 33 minutos. ‘’Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20239610002690

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WITER BRASIL** portador do CNPJ/CPF nº **043.***.**-87** por Obra Irregular, situado na **RUA JOAQUIM P P CARVALHO, 290, GALPAO 3, VILA MARIA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Abril de 2026, às 09 horas e 42 minutos. ‘’**AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO** POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA. FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 2985/10. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA - MULTA CONFORME ARTIGO 16 ÁREA DE 50 M² OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202696100073

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANDRE SANTOS OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **881.***.***-91** por Água Servida, situado na **Rua SUCENA DAHER, 257, TRADICAO, VILA MARIA.** (lote 25, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Março de 2026, às 17 horas e 46 minutos. ‘’**ADEQUAÇÃO DAS AGUAS PLUVIAIS** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 125; 126; 127; 128; 129; 130. LEI 427/12. LEI 03/1950. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos

danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000189

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **Marcus Eustáquio Machado** portador do CNPJ/CPF nº **705.***.***-91** por Obra sem placa, situado na **Rua DR. HERALDO DIAS RIBEIRO, 120, BELA VISTA II.** (lote 26, quadra 2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2026, às 12 horas e 52 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar no prazo de 15 dias a instalação da placa de obra, conforme se determina Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 13 e Lei 4127/2018. Denuncia: 20261000516. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (…) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **VULMAR FERNANDES FONTOURA** portador do CNPJ/CPF nº **490.***.**-15** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PEROLA, 0, POR DO SOL.** (lote 3, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Março de 2026, às 11 horas e 55 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o produto da limpeza não foi retirado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202643100090

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ELZA APARECIDA DA SILVA MACIEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **861.***.**-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, 175, PROC 1616/06 INT, SOBRADINHO.** (lote 9B, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Abril de 2026, às 18 horas e 18 minutos. ‘’Em vistoria na data de 29/04/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Pedro Henrique Pereira de Carvalho entre os números 185 e 229, Sobradinho. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000334

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUSTAVO RIBEIRO DE BRITO** portador do CNPJ/CPF nº **053.***.**-06** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua JOAO BATISTA ALVES, 0, PROMISSAO.** (lote 14, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Abril de 2026, às 11 horas e 40 minutos. ‘’Considerando notificação anteriormente emitida, nos termos da Lei nº 5.550/2025 foi constatado que o imovel continua mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc’’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100084

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **EDIMILSON MARTINS COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **028.***.**-30** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MINISTRO SALGADO FILHO, 592, AERONAUTAS.** (lote 4, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Abril de 2026, às 19 horas e 49 minutos. ‘’Em vistoria na data de 24/03/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Ministro Salgado Filho próximo a esquina com Rua Ícaro. O responsável será notificado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser

destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202650100052

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **(ESPÓLIO) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **533.***.***-87** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua DETALHES, 255, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 83, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Março de 2026, às 17 horas e 57 minutos. ‘’DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA **Art. 33 -**Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: **§ 1º** É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24(vinte e quatro)horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. **§ 2º**A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. **Obs.:** Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para orientações:** Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; **Telefone:** 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000491

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **369.***.***-44** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS BEGONIAS, 290, JARDIM DO IPE II.** (lote 18, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Abril de 2026, às 15 horas e 22 minutos. ‘’Em vistoria na data de 08/04/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua das Begônias ao lado direito do número 300, Jardim Ipê. O responsável será notificado para tomar as providencias quanto à limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS.Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **HOSANIA MARTINS DA SILVA SATHLE** portador do CNPJ/CPF nº **097.***.***-36** por Queimada, situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA, 60, RECANTO DA LAGOA.** (lote 6, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Janeiro de 2026, às 11 horas e 32 minutos. ‘’Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou fumaça de queima no imóvel acima identificado, no dia 24 de dezembro de 2025. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. Art.73, § 7º-Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE ADVERTÊNCIA nº 20261000479

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que ADVERTE, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **Ao morador** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** , situado na **JOAQUINA DE PAULA CORREA, 200, RECANTO DA LAGOA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Advertência lavrado no dia 06 de Abril de 2026, às 10 horas e 06 minutos. ‘’Recebida na Diretoria de Fiscalização denuncia de queima constante de resíduos diversos em quintal. A Fiscalização de Meio Ambiente informa que é**proibido a realização de queimade restos de folhas, grama e quaisquer resíduos**, ficando o responsável ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018: **Art. 78.**Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: **§ 2º**São consideradas infrações graves: **I**- realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; **Caso haja nova denuncia, será lavrado Auto de Infração com imposição de multa de acordo com a lei acima citada. Orientações:** Restos de folhas e grama devem ser acondicionados em sacos plásticos fechados, com máximo de 10 sacos de 100 litros por residência e dispostos para coleta, no dia e horario determinado pela Prefeitura. Caso o serviço de recolhimento não atenda sua região, **Agende a coleta dos resíduos para compostagem: (31) 3688-1480. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000635

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **MARCELO ALVES PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **043.***.***-25** por Água Servida, situado na **Rua GERALDA DE OLIVEIRA LARA, 275, RECANTO DA LAGOA.** (lote 16/17, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 17 horas e 17 minutos. ‘’Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O

escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. A presente notificação está embasada no Código de Obras – Lei Municipal nº 2863/2008 - Art. 125, art. 127, art. 128, art. 129 e art. 130. Fica o proprietário notificado a realizar as adequações e instalações da rede pluvial, garantindo níveis aceitáveis de funcionamento, segurança, higiene, durabilidade e economia, correndo todas as despesas e danos que possa causar. O proprietário ou responsável deverá realizar a execução da rede de drenagem de água pluvial canalizando até a sarjeta da via. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. **Endereço para orientações:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); **E-mail:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; **Tel.:**3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000149

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CONSAVAP - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **01.***.***/0001-21** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS ROSEIRAS, -, ESTANCIA DOS ANTURIOS.** (lote 02, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 12 horas e 02 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei 5550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202643100080

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **IZABEL PONCIANO DE DEUS** portador do CNPJ/CPF nº **564.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ETILANDIA, 0, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 3, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Abril de 2026, às 19 horas e 22 minutos. ‘’Em vistoria na data de 23/03/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Etilândia ao lado esquerdo do número 51, em frente ao número 42, Novo Santos Dumont. O responsável será autuado visto que já houve demanda referente em 2025 (2025431000166), conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202650100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SARAIVA** portador do CNPJ/CPF nº **076.***.***-82** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua FRANCISCA CASSIANA, 335, PROT 1953/03, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 18, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Abril de 2026, às 12 horas e 26 minutos. ‘’POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO ADEQUAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ÍMOVEL, RETIRANDO A RAMPA DE ACESSO DE VEÍCULO QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5865/26. TESTADA DO IMÓVEL COM 12,00 METROS. A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização:** Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); **E-mail:** fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; **Tel.:** 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025501000112

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **THAIS PEREIRA PIRES** portador do CNPJ/CPF nº **100.***.***-04** por Água Servida, situado na **Alameda DOS JENIPAPOS, 875, APTO 102, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 1, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2026, às 12 horas e 16 minutos. ‘’POR INFRAÇÃO AOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS CITADOS ACIMA E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS. DEIXAR DE RETIRAR O LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA E ESGOTO DA VIA PÚBLICA. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A108-001 MULTA DE R$ 10,00 (DEZ REAIS) POR METRO QUADRADO OU R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS POR UNIDADE DESCONFORME), E LEIS 3408/13, 5865/26.. ATRIBUÍDO 50,00 (CINQUENTA REAIS POR UNIDADE DESCONFORME). PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. **Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização:**Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), **E-mail:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, **Tel.:**3688-1487. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202596100074

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **HILDE FRANZISKA HELENE RUTTNIG** portador do CNPJ/CPF nº **735.***.***-49** por Obra Irregular, situado na **Avenida GETULIO VARGAS, 2490, SANTOS DUMONT II.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 07 de Março de 2025, às 07 horas e 41 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br MULTA POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO (ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NA PREFEITURA) OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202643100094

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **EDUARDO TADEU DUTRA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **123.***.***-12** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua COTOVIA, 0, VILA DOS IPES.** (lote 17, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Abril de 2026, às 19 horas e 30 minutos. ‘’Em vistoria na data de 25/03/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Cotovia, Vila dos Ipês. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000591

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RAMON OLIVEIRA DIAS DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **131.***.***-80** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 352, CENTRO.** (lote 40A, quadra 38), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Abril de 2026, às 08 horas e 15 minutos. ‘’Considerando a notificação coletiva emitida nos termos do decreto n° 5.927/2026 e Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. OBS: Este auto se estende à Ana Carolina Gonçalves da Silva Dias (107630096-01) é coproprietária registrada no cadastro municipal. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000554

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOSE PINTO AMORIM** portador do CNPJ/CPF nº **098.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua CONDE DOLABELA PORTELA, 1014, VARZEA.** (lote 0725, quadra 009), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 11 horas e 05 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc *****REENVIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM VALOR UPFMLS CORRIGIDO*** ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000810

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE LEUCA SOUTO BASTOS** portador do CNPJ/CPF nº **392.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida JERUSALEM, 0, SHALIMAR.** (lote 2, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2026, às 12 horas e 01 minuto. ‘’Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias,

contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000150

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **BRUNO COSTA CRUZ KNEIP** portador do CNPJ/CPF nº **656.***.***-87** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 25, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 3, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 11 horas e 49 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000245

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EUNICE MARIA LADISLAU** portador do CNPJ/CPF nº **111.***.***-11** por Passeio irregular ou ausente, situado na **ELVIRA P DA SILVA, 85, CONJUNTO VILA MARIA.** (lote 12, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Maio de 2026, às 15 horas e 34 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio e sarjeta no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de rampas, degraus ou interrupção abrupta no piso. Atos Regulatórios complementares: Lei 03/1950, artigo 45. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000670

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA** portador do CNPJ/CPF nº **343.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS OLIVEIRAS, 110, RECANTO DO POETA II.** (lote 7, quadra 1C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2026, às 08 horas e 44 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000223

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GILBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **034.***.***-90** por Obra Irregular, situado na **RUA 2, 65, VILLA PARADISO.** (lote 4, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Abril de 2026, às 12 horas e 22 minutos. ''AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA. FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 2985/10. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA - MULTA CONFORME ARTIGO 16 ÁREA DE 525 M² OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026481000882

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua GERALDA DE OLIVEIRA LARA, 80, RECANTO DA LAGOA.** (lote 34, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Maio de 2026, às 20 horas e 39 minutos. ''Considerando a notificação coletiva anteriormente promovida pelo Decreto Municipal nº 5.927/2026, que notificou todos os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis urbanos situados no Município de Lagoa Santa para, no prazo de 15 (quinze) dias, promoverem a limpeza integral do terreno, a roçada da vegetação, a remoção de entulhos, resíduos sólidos e materiais inservíveis, bem como a manutenção periódica do imóvel em condições adequadas de conservação, salubridade e segurança, nos termos de seu art. 1º, incisos I a IV;Considerando que a Lei Municipal nº 5.550/2025 estabelece que são responsáveis pelos serviços de limpeza e fechamento de imóveis o proprietário, o titular do domínio útil ou da nua propriedade, o condomínio ou o possuidor do imóvel, a qualquer título, sendo tais responsáveis solidariamente sujeitos às penalidades decorrentes do descumprimento da lei;Considerando, ainda, que o art. 4º da referida

Lei determina que os responsáveis por imóveis edificados ou não são obrigados a mantê-los "limpos, capinados e drenados", respondendo, em qualquer situação, pelas queimadas, pela utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza;Fica o proprietário/possuidor/responsável AUTUADO pelo descumprimento da obrigação legal de manter o imóvel em regular estado de conservação, limpeza, capina/roçada e drenagem, bem como livre de lixo, entulho, detritos, resíduos de qualquer espécie ou natureza e demais materiais inservíveis.A infração constatada enquadra-se no art. 20, incisos I e/ou II, da Lei Municipal nº 5.550/2025, que prevê a lavratura de auto de infração quando identificados imóveis com presença de mato ou gramíneas com altura superior a 50 cm e/ou imóveis com presença de lixo ou entulho no interior do lote.Nos termos do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 5.550/2025, aplica-se multa de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS, por lote, independentemente do tamanho do imóvel.O pagamento da multa não exime o responsável da obrigação de promover a limpeza e regularização integral do imóvel, conforme dispõe o art. 23 da Lei Municipal nº 5.550/2025.Os resíduos provenientes da limpeza deverão ser removidos e transportados para local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo expressamente vedada sua queima no local, sua disposição em bota-fora clandestino e o transporte em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Municipal nº 5.550/2025.A penalidade prevista no art. 21, inciso I, poderá ser reaplicada, independentemente de nova notificação, a cada 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento de cada auto de infração, até que o responsável realize os serviços e comunique o saneamento da irregularidade ao Poder Público ou até que a regularização seja constatada pela fiscalização, conforme art. 22 da Lei Municipal nº 5.550/2025.Esgotado o prazo legal sem a devida regularização, o Poder Executivo Municipal poderá, quando cabível, executar direta ou indiretamente os serviços de limpeza, cobrando dos responsáveis omissos todos os custos apropriados, sem prejuízo da multa, juros, acréscimos legais e demais despesas decorrentes da exigibilidade e cobrança, nos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 5.550/2025.O autuado poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Municipal nº 5.550/2025, preferencialmente por email ou alternativamente por meio físico, observado que a contagem dos prazos se dá em dias consecutivos, excluindo-se o dia do recebimento ou da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, conforme art. 36 da mesma Lei.Na defesa, poderá ser informado endereço eletrônico válido e ativo para recebimento das comunicações administrativas, sem prejuízo dos demais meios legalmente admitidos.A queima de resíduos, restos de limpeza, lixo, entulho ou materiais de qualquer natureza é proibida e sujeita à autuação e multa, sem prejuízo de eventual apuração penal, quando cabível.Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 26, Bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100013533

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE SANDRA BATISTA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **538.***.***-04** por Obra Irregular, situado na **R. PERNAMBUCO, 915, JOÁ.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maio de 2026, às 14 horas e 00 minutos. ''Fica autuado o proprietário ou possuidor legal do imóvel por execução de obra irregular sem prévia autorização do município, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008. Informamos que o contribuinte possui prazo de 20 dias para manifestar defesa junto a: Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (…) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória". Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000189

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO** portador do CNPJ/CPF nº **502.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DA NASCENTE, 0, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 5, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2026, às 09 horas e 21 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc'

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Assessor da Diretoria de Fiscalização

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:96DB3E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei n° 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal n° 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DE FORMA COMPARTILHADA, DAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SEDE DO SAMU-VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SEDE DO PELOTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS-VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADO À RUA PEDRO MATOLA, BAIRRO SÃO LUIZ, LEOPOLDINA/MG, PELO PERIODO DE 12 MESES, NO VALOR TOTAL DE R$144.000,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO V, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal n° 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Mnicipal de Administração

ROGÉRIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA
Secretário Municipal de Obras

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BF7B34DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – MG

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O item 8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e o item 10 – CRONOGRAMA - do Edital de Seleção do 1º Concurso de Fotografias da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Leopoldina – MG, passam a vigorar com a seguinte redação:

"8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 O resultado será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina – www.leopoldina.mg.gov.br, no dia 29 de junho de 2026"

"10. CRONOGRAMA.

Etapa	Prazo
Lançamento do edital do concurso	05 de maio de 2026
Inscrições e envio das fotos e formulários	05 a 31 de maio de 2026
Avaliação da Comissão Julgadora	01 a 07 de junho de 2026
Divulgação dos finalistas	08 de junho de 2026
Período de votação popular	09 de junho a 26 de junho de 2026
Divulgação oficial do resultado	29 de junho de 2026
Premiação	04 de julho de 2026

Leopoldina, MG, 20 de maio de 2026

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:37A0FAAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 19/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autoriza-se o repasse a **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município, autorizada através da Lei Municipal n.º 4.923/2025.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2026 a 31/05/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização de intervenção no piso da arquibancada situada na área de barranco, especialmente na parte inferior, com o objetivo de corrigir o caimento de água e melhorar o escoamento pluvial, prevenindo acúmulo e infiltrações. Para execução dos serviços, serão utilizados materiais como tinta, cimento, tijolos, areia, pedra e argamassa; execução de passarela em concreto destinada ao acesso à arquibancada, garantindo maior segurança, acessibilidade e durabilidade da estrutura; reforma de portão destinado ao acesso de ambulâncias, viaturas da Polícia Militar, veículos oficiais e de serviços de limpeza, bem como adequação do portão de entrada para o campo, visando facilitar a realização de manutenções e limpezas gerais do estádio. Os serviços envolverão o uso de materiais como ferragens, cimento, pintura, soldas, discos de corte, entre outros necessários à adequada execução.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2864.335041 – FICHA 792 e 02.13.02.27.812.0005.2864.335042 – FICHA 793.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:A59D0D52

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 20/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autoriza-se o repasse a **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é oriundo de emenda impositiva n.º 01/2026 (R$20.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, n.º 07/2026 (R$10.000,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves e n.º 09/2026 (R$10.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2026 a 31/06/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização de capeamento em concreto dos assentos da arquibancada, visando melhoria das condições de uso, segurança e durabilidade da estrutura; execução de contenção em alvenaria (tijolos) na parte posterior da arquibancada, com a finalidade de direcionar e corrigir o escoamento das águas pluviais, evitando infiltrações e danos estruturais; pintura dos degraus da arquibancada, bem como pintura do muro da arquibancada na cor branca, contribuindo para melhor conservação, visibilidade e estética do espaço; conclusão da rampa de acesso à arquibancada superior, garantindo melhores condições de acessibilidade e segurança aos usuários; instalação de pontos de

energia elétrica com tomadas nas tensões 110V e 220V, atendendo às necessidades operacionais do espaço; reforma do vestiário de árbitros já existente, localizado junto ao bar, bem como reforma do banheiro feminino, visando adequação das instalações, melhoria das condições de uso e atendimento ao público. execução.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2864.335041 – FICHA 792

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:51E72217

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 21/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - M.A.S.**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse ao **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - M.A.S.**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 13/2026 (R$10.000,00) do vereador Ronney de Paula Oliveira.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2026 a 07/2027.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Contratação de prestação de serviços e empresa para aquisição de material de pintura para manutenção dos espaços internos e externos da Creche Santa Luzia.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.0001.2371.335043 – FICHA 1534 – DR 1500.804.000

Leopoldina, 20 de maio de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:AB8BEA38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 19/2026

OSC: LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE

CNPJ: 17.732.397/0001-09

Objeto da parceria: Realização de intervenção no piso da arquibancada situada na área de barranco, especialmente na parte inferior, com o objetivo de corrigir o caimento de água e melhorar o escoamento pluvial, prevenindo acúmulo e infiltrações. Para execução dos serviços, serão utilizados materiais como tinta, cimento, tijolos, areia, pedra e argamassa; execução de passarela em concreto destinada ao acesso à arquibancada, garantindo maior segurança, acessibilidade e durabilidade da estrutura; reforma de portão destinado ao acesso de ambulâncias, viaturas da Polícia Militar, veículos oficiais e de serviços de limpeza, bem como adequação do portão de entrada para o campo, visando facilitar a realização de manutenções e limpezas gerais do estádio. Os serviços envolverão o uso de materiais como ferragens, cimento, pintura, soldas, discos de corte, entre outros necessários à adequada execução.

Valor Total do Repasse: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014**.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, plano de trabalho e demais documentos obrigatórios a formalização da parceria e com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município, autorizada através da Lei Municipal n.º 4.923/2025, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2026 a 31/05/2026.

Leopoldina, 19 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:1E3BAFF8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 20/2026

OSC: LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE

CNPJ: 17.732.397/0001-09

Objeto da parceria: Realização de capeamento em concreto dos assentos da arquibancada, visando melhoria das condições de uso, segurança e durabilidade da estrutura; execução de contenção em alvenaria (tijolos) na parte posterior da arquibancada, com a finalidade de direcionar e corrigir o escoamento das águas pluviais, evitando infiltrações e danos estruturais; pintura dos degraus da arquibancada, bem como pintura do muro da arquibancada na cor branca, contribuindo para melhor conservação, visibilidade e estética do espaço; conclusão da rampa de acesso à arquibancada superior, garantindo melhores condições de acessibilidade e segurança aos usuários; instalação de pontos de energia elétrica com tomadas nas tensões 110V e 220V, atendendo às necessidades operacionais do espaço; reforma do vestiário de árbitros já existente, localizado junto ao bar, bem como reforma do banheiro feminino, visando adequação das instalações, melhoria das condições de uso e atendimento ao público. execução.

Valor Total do Repasse: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014**.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do

Município, plano de trabalho e demais documentos obrigatórios a formalização da parceria e com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é oriundo de emenda impositiva n.º 01/2026 (R$20.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, n.º 07/2026 (R$10.000,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves e n.º 09/2026 (R$10.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2026 a 31/06/2026.

Leopoldina, 19 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:C555DF7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 21/2026

OSC: MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - M.A.S.

CNPJ: 22.155.733/0001-38

Objeto da parceria: Contratação de prestação de serviços e empresa para aquisição de material de pintura para manutenção dos espaços internos e externos da Creche Santa Luzia.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, plano de trabalho e demais documentos obrigatórios a formalização da parceria e com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – M.A.S.**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 13/2026 (R$10.000,00) do vereador Ronney de Paula Oliveira, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2026 a 07/2027.

Leopoldina, 20 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:330BD25A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.956, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, MG.

§ 1º Para os fins desta Lei, adotam-se as definições previstas no artigo 5º e os princípios estabelecidos no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 2º Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e comissões permanentes ou temporárias, quando não houver utilização de sistemas institucionais da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 2º Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal de Leopoldina, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em legislação ou regulamento interno:

I – a promoção institucional do Poder Legislativo;
II – o fortalecimento da participação popular e da transparência pública;
III – a preservação da memória e da pesquisa histórica institucional;
IV – o exercício das atividades legislativas, fiscalizatórias e de representação da população;
V – o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos;
VI – o fortalecimento da democracia e do interesse público.
Art. 3º A Câmara Municipal de Leopoldina, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando fundamentadas no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro previsto no caput também deverá ser mantido pelas empresas contratadas pela Câmara Municipal de Leopoldina que atuarem como Operadoras de dados pessoais.

Art. 4º As empresas contratadas pela Câmara Municipal de Leopoldina que atuarem como Operadoras de dados pessoais deverão realizar o tratamento de dados em conformidade com as instruções fornecidas pela Câmara Municipal, observando integralmente as normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As minutas de contratos e os editais de licitação deverão prever expressamente a obrigatoriedade de observância da LGPD, bem como a possibilidade de fiscalização, pela Câmara Municipal, das medidas adotadas pela contratada quanto à proteção de dados pessoais.

Art. 5º Fica instituído o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Leopoldina, a ser formalizado mediante Portaria da Presidência, composto por 3 (três) servidores do quadro de pessoal da Câmara.

§ 1º O Comitê indicará, dentre seus membros, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

§ 2º A nomeação dos membros do Comitê e do Encarregado será realizada por Portaria da Presidência.

Art. 6º Compete ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados:

I – monitorar o tratamento de dados pessoais e os fluxos das respectivas operações;
II – realizar análise e gerenciamento de riscos relacionados à proteção de dados;
III – elaborar, revisar e atualizar a Política de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal;
IV – propor medidas de aperfeiçoamento da governança e segurança da informação;

V – auxiliar o Encarregado no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. As atribuições específicas do Comitê poderão ser complementadas na Portaria de nomeação de seus membros.

Art. 7º A Política de Proteção de Dados Pessoais consistirá no conjunto de diretrizes, normas e boas práticas de governança relativas ao tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória por todos os setores da Câmara Municipal de Leopoldina, devendo conter, no mínimo:

I – descrição das condições de organização, funcionamento e procedimentos de tratamento de dados pessoais, abrangendo:

a) normas de segurança da informação;
b) padrões técnicos aplicáveis;
c) mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos;
d) plano de resposta a incidentes de segurança;
e) obrigações específicas dos agentes envolvidos no tratamento;
f) ações educativas e de capacitação;
II – definição das formas de publicidade e transparência das operações de tratamento, preferencialmente em seção específica do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
III – indicação dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 8º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal auxiliar no tratamento das demandas relacionadas à proteção de dados pessoais.

§ 1º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será designado mediante Portaria, observado o disposto no artigo 5º desta Lei.

§ 2º O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Leopoldina, os titulares dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos competentes.

§ 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em local de fácil acesso.

Art. 9º Além das atribuições previstas no § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, compete ao Encarregado:

I – receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;
II – receber comunicações da ANPD e adotar as medidas cabíveis;
III – orientar servidores, vereadores, colaboradores e prestadores de serviços acerca das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;
IV – promover ações de conscientização e capacitação sobre proteção de dados;
V – exercer outras atribuições determinadas pela Presidência da Câmara Municipal ou previstas em normas complementares.

Art. 10 Mediante requisição do Encarregado, as unidades administrativas da Câmara Municipal deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações necessárias ao atendimento de solicitações formuladas pela ANPD ou pelos titulares dos dados pessoais.

Art. 11 Compete às chefias das unidades administrativas da Câmara Municipal, no âmbito de suas atribuições:

I – observar as recomendações e atender às requisições encaminhadas pelo Encarregado;
II – assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:
a) a existência de operações de tratamento de dados pessoais;
b) contratos, convênios ou instrumentos congêneres que envolvam tratamento de dados pessoais;
c) situações de possível conflito entre a proteção de dados pessoais, a transparência pública e o interesse público;
d) incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
e) quaisquer outras situações relevantes relacionadas à proteção de dados.

Art. 12 Os requerimentos formulados pelos titulares de dados pessoais, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, serão respondidos pelo Encarregado, com o apoio técnico do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados e das demais unidades competentes da Câmara Municipal.

§ 1º O requerimento relativo ao tratamento de dados pessoais não se confunde com os pedidos formulados com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

§ 2º Permanecem resguardadas as hipóteses legais de restrição de acesso a informações pessoais por terceiros, ressalvadas as situações previstas em lei, decisão judicial ou consentimento expresso do titular.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de maio de 2026,
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:68EDC0EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.957, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, regulamentando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei regulamenta os procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal de Leopoldina, com a finalidade de garantir o direito fundamental de acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de ações de interesse público, mediante auxílios, contribuições, subvenções sociais, convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que se sujeitam as entidades referidas no caput restringe-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas previstas em lei.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC
Art. 3º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Compete ao SIC assegurar:

I – a gestão transparente da informação, garantindo amplo acesso e divulgação;
II – a proteção da informação, assegurando sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III – a proteção das informações sigilosas e pessoais, observadas as hipóteses legais de restrição de acesso.

Art. 4º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:
I – orientar os interessados acerca dos procedimentos para acesso à informação;
II – informar sobre a localização e a forma de obtenção das informações solicitadas;
III – fornecer informações contidas em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela Câmara Municipal;
IV – fornecer informações produzidas ou custodiadas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de vínculo com o Poder Legislativo;
V – disponibilizar informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas;
VI – prestar informações sobre atividades, estrutura organizacional, competências, programas, ações e serviços da Câmara Municipal;
VII – disponibilizar informações relativas:
a) à administração do patrimônio público;
b) à execução orçamentária e financeira;
c) às licitações, contratos e demais instrumentos administrativos;
d) aos resultados de auditorias, inspeções e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. O funcionamento do SIC não afasta o dever de transparência ativa da Câmara Municipal, mediante divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral.

Art. 5º O acesso à informação não compreende:
I – informações protegidas por sigilo legal ou segredo de justiça;
II – informações pessoais protegidas nos termos da legislação vigente;
III – procedimentos investigatórios e sindicâncias em andamento, quando houver classificação formal de sigilo pela autoridade competente.

Parágrafo único. Não poderá ser negado acesso a informações relativas a violações de direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso
Art. 6º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar pedido de acesso à informação por meio físico ou eletrônico.

§ 1º O pedido deverá conter:
I – identificação do requerente;
II – especificação clara da informação requerida.

§ 2º É vedada a exigência:
I – de justificativa para o pedido;
II – de dados excessivos ou desnecessários que dificultem o exercício do direito de acesso.

§ 3º A exigência de identificação poderá ser flexibilizada quando necessária à preservação da intimidade, da honra, da imagem ou da segurança do requerente.

Art. 7º Os pedidos de acesso à informação serão protocolizados e processados pelo SIC.

Parágrafo único. O pedido poderá ser realizado presencialmente ou por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 8º O SIC deverá conceder acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias:
I – disponibilizar a informação solicitada;
II – indicar data, local e modo para consulta, reprodução ou obtenção da informação;
III – justificar eventual negativa total ou parcial;
IV – informar a inexistência da informação ou indicar, quando possível, o órgão responsável.

§2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

§3º Quando a informação estiver disponível em meio eletrônico de acesso público, o requerente será informado acerca do local e da forma de acesso.

§ 4º A informação armazenada em formato digital deverá ser fornecida preferencialmente nesse formato.

§ 5º Quando houver negativa de acesso, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e autoridade competente para apreciação.

Art. 9º O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, ressalvada a cobrança exclusivamente do valor necessário ao ressarcimento dos custos de reprodução de documentos.

Parágrafo único. Fica isento do ressarcimento o requerente que declarar insuficiência de recursos, nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983.

Art. 10 Quando a manipulação do documento original puder comprometer sua integridade, será fornecida cópia autenticada ou permitida consulta supervisionada.

Seção II
Dos Recursos
Art. 11 No caso de negativa total ou parcial de acesso à informação, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

§ 1º O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do SIC, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá em igual prazo.

Art. 12 Verificada a procedência do recurso, será determinado o imediato fornecimento da informação.

Parágrafo único. A negativa de acesso sem fundamentação legal sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC
Art. 13 O Serviço de Informação ao Cidadão será composto por Comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal, formada por, no mínimo, 2 (dois) servidores, sendo pelo menos 1 (um) servidor efetivo.

§ 1º Os membros da Comissão exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.
§ 2º A Comissão elegerá seu Presidente dentre os membros titulares.

Art. 14 Compete à Comissão do SIC:
I – processar e acompanhar os pedidos de acesso à informação;
II – deliberar sobre os pedidos em primeira instância;
III – encaminhar recursos às autoridades competentes;
IV – promover a transparência e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
V – manter atualizados os sistemas e registros relacionados à transparência pública.

Art. 15 Os integrantes do SIC deverão atuar com zelo, eficiência, sigilo funcional e observância aos princípios da administração pública.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES
Art. 16 Constituem infrações administrativas as condutas previstas no artigo 32 da Lei Federal nº 12.527/2011, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 17 A pessoa física ou jurídica que, em razão de vínculo com a Câmara Municipal, deixar de observar as disposições desta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – rescisão contratual;
IV – suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública;
V – declaração de inidoneidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 Todos os setores da Câmara Municipal deverão prestar apoio e fornecer informações ao SIC, no prazo assinalado, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 19 As adequações administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei serão realizadas por atos da Presidência.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.878, de 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de maio de 2026, 172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:BBA508D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.958, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem os agentes políticos e aos servidores públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, em decorrência do exercício da função pública em outro município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os agentes políticos e os servidores públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, que se deslocarem do Município por motivo de serviço; participação em cursos de aperfeiçoamento; seminários; congressos; simpósios; palestras; reuniões; eventos de capacitação profissional ou de interesse do município de Leopoldina, farão jus à percepção de diárias de viagem para pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I –Município: espaço territorial que abrange a sede, a zona rural e os distritos de Leopoldina;
II –Evento: ocorrência que motiva o deslocamento, tais como:serviço; participação em cursos de aperfeiçoamento;seminários; congressos; simpósios; palestras; reuniões; eventos de capacitação profissional ou de interesse do município de Leopoldina.

Art. 3º Para fins de concessão de diárias de viagem será levada em consideração a apresentação, pelo requerente, ao representante legal do Órgão, de solicitação por escrito, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da data prevista para o deslocamento, contendo:

I –descrição do tipo do evento;
II –programação do evento;
III –local onde será realizado o evento, com a indicação do território municipal e da unidade de federação;
IV –o tempo previsto para afastamento do Município, considerando o tempo gasto para o cumprimento da programação do evento, mais o tempo gasto com a viagem de ida e de volta ao local do evento.

§ 1º Fica dispensada a apresentação de solicitação pelo requerente em casos de ocorrências imprevistas de deslocamento ou quando a concessão se der por designação do representante legal do Órgão, sendo que, neste caso, a secretaria da Câmara se incumbirá de elaborar documento por escrito contendo os dados exigidos nos incisos I, II, III e IV, do caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, serão concedidas diárias correspondentes ao período adicional.

§ 3º O Presidente da Câmara verificará o cumprimento do requisitos do *caput* deste artigo e seus incisos, e a razoabilidade da solicitação, podendo, em alguns casos, quando não cumprido ou não demonstrado argumentos plausíveis, indeferir a solicitação fundamentadamente e por escrito.

Art. 4º Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. No dia seguinte ao da pernoite, havendo prolongamento do afastamento em tempo superior a 6 (seis) horas, o agente público fará jus ao recebimento de meia diária.

Art. 5º O beneficiário das diárias de viagem deverá apresentar ao Presidente da Câmara:
I –certificado de participação, declaração de comparecimento ou outro documento hábil equivalente que comprove a participação no evento;
II – relatório de viagem, na forma do Anexo II.

Art. 6º Os valores das diárias de viagem para custear despesas com alimentação e hospedagem são os constantes no Anexo I desta Lei, respectivamente, os quais são estabelecidos considerando a distância de afastamento do Município.

Parágrafo único. Os valores previstos no Anexo I poderão ser atualizados a cada período de 12 (doze) meses, mediante a aplicação do índice de inflação apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos doze meses, por meio de legislação específica.

Art. 7º O Presidente da Câmara Municipal é competente para autorizar a concessão de diárias de viagem, por meio de despacho.

Art. 8º O pagamento de diárias de viagem ocorrerá após a apresentação pelo requerente da solicitação de diária, com as formalidades exigidas no artigo 3º e antes do horário de partida do Município.

Art. 9º O número máximo de diárias de viagem para agentes políticos e servidores a ser concedida por ano será de 18 (dezoito) diárias, e se limita a 6 (seis) viagens por ano.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao servidor ocupante do cargo de motorista ou designado para esta função.

§ 2º Terão prioridades as solicitações de diárias de viagem por ordem de protocolo na Secretaria da Casa.

§ 3º O limite de diárias de viagem previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 4º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara.

Art. 10 As diárias de viagem recebidas em excesso, serão restituídas pelo beneficiário, em 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município.

§ 1º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias de viagem recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§ 2º Caso as diárias de viagem recebidas em excesso não sejam restituídas no prazo estabelecido no *caput*, a Administração indeferirá a requisição de novas diárias enquanto não for realizada a restituição e adotará as providências cabíveis para o devido ressarcimento.

Art. 11 O servidor ocupante do cargo de motorista deverá apresentar ao Presidente da Câmara relatório de viagem, contendo a indicação dos locais de destino, datas, horários e a identificação das pessoas transportadas, bem como outras informações pertinentes à execução do serviço, a fim de receber as diárias de viagem.

Art. 12 O ato de concessão de diárias de viagem emitido pela Câmara com base nos documentos elaborados na forma dos artigos 3º e 4º seguirá a tabela prevista no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único.O pagamento das diárias de viagem será através de cheque nominal ou crédito em conta, ficando vedado o pagamento a terceiros.

Art. 13 Não é permitido o custeio de despesas realizadas com veículo particular de vereador ou servidor.

Art. 14 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias de viagem indevidamente.

Parágrafo único.Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei a autoridade concedente e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 15 A concessão de diárias de viagem fica condicionada à existência de dotação orçamentária própria para custeio da despesa.

Parágrafo único. As despesas com concessão de diárias de viagem serão empenhadas e processadas no ato da apresentação do documento por escrito contendo a solicitação, de acordo com o disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 16 A concessão de diárias de viagem implicará na obrigatoriedade da apresentação de relatório escrito ao setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, na forma dos Anexos II e III.

§ 1º No relatório deverão constar a agenda cumprida, os assuntos ou temas tratados e os resultados obtidos, bem como ser anexado qualquer comprovante válido de que o beneficiado esteve na localidade e/ou local indicado, podendo ser declaração ou termo de comparecimento, documentos comprobatórios do deslocamento, registro jornalístico ou fotográfico ou outros que venham a comprovar.

§ 2º Tratando-se da concessão de diárias de viagem para frequência a cursos, seminários, fóruns, palestras e conferências deverá ser anexado ao relatório o certificado de participação no evento ou outro comprovante pertinente.

Art. 17 Não serão concedidas novas diárias de viagem a quem não atender às disposições contidas nesta Lei, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório da viagem anterior.
Art. 18 As situações excepcionais deverão ser encaminhadas à Presidência da Câmara para deliberação, podendo esta deferir ou indeferir os pedidos, mediante decisão fundamentada.

Art. 19 As viagens realizadas e as diárias de viagem recebidas no decorrer do corrente ano, até a data de publicação desta Lei, serão computadas para os efeitos dos limites previstos no artigo 9º.

Art.20 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.743, de 07 de junho de 2023.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de maio de 2026,
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:24B413EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 265/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), COM ENTREGA CONTÍNUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 21/05/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1E49B1E2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 779/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DESTINADO À EXECUÇÃO DE**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG", nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.
TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 21/05/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3A83AB4F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 675/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2026

Processo nº: 675/2026
Dispensa de Licitação nº: 018/2026
Data: 21/05/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 382/2026**, de 08 de maio de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO A2, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUZ, BEM COMO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL, INCLUINDO OS PROGRAMAS BEM VIVER E O ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

GROTADAS A2A2 QUEIJARIA E LATICINIOS LTDA
CPF/CNPJ: 50.260.705/0001-16

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 21 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9D520029

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 777/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2026

Processo nº: 777/2026
Dispensa de Licitação nº: 021/2026
Data: 21/05/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 386/2026**, de 19 de maio de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE REDES LOCAIS (LAN-TO-LAN), POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENLACES DEDICADOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

REDE EXITUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.363.299/0001-62

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R$ 38.278,80 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 21 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DE204F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 078/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 078/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 060/2026

Processo nº: 078/2026
Inexigibilidade nº: 024/2026
Número de Contrato: 060/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, DURANTE A FESTA DO DIVINO, NO DISTRITO DE SAUDADE, NO DIA 23/05/2026, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.
Empresa Contratada: KELLVIN HONORATO MENDONCA 13840346762
CNPJ da Contratada: 33.348.290/0001-18
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:12FE0661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº096/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº096/2025 -Processo Administrativo 037/2025 – Dispensa de licitação 010/2025.Contratado: **RODRIGO CESAR DIMAS 063829026-08,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.376.420/0001-44. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 15 de maio de 2027. Valor**:**Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,109610% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do contrato passando para **R$13.013,70 (treze mil treze reais e setenta centavos),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$1.084,47 (um mil oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:637BCA7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1178 DE 21 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL N. 1.178, DE 21 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER PERMUTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MATUTINA – MG, NA FORMA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Matutina por imóveis de propriedade de particular.
Parágrafo único. A permuta decorrente desta lei não gerará qualquer pagamento entre as partes, pois conforme avaliação dos bens permutados ambos possuem valores semelhantes, não havendo necessidade de pagamento em pecúnia de quaisquer das partes envolvidas na permuta.
Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Matutina em permuta, perfaz **a área total de 273,03 m² (duzentos e setenta e três metros e três centésimos de metro quadrados) referente ao lote 155 da Quadra 09 do Loteamento Jardim Nova América localizado na Rua Evandro Pessoa de Oliveira (Rua Aparecida do Alendino - Maria Aparecida)**, devidamente registrado sobre a matrícula 27.916 do Livro 2-RG do CRI de São Gotardo/MG.
Parágrafo único. Os memoriais descritivos, "croquis", avaliações e sua(s) respectiva(s) certidão(ões) de matrícula(s) comprobatória(s) seguem em anexo.
Art. 3º O imóvel de propriedade do particular a ser permutado, perfaz **a área total de 279,83 m² (duzentos e setenta e nove metros e oitenta e três centésimos de metro quadrados) referente ao lote 45 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Nova América localizado na Rua Evandro Pessoa de Oliveira (Avenida lazaro Londe de Melo)**, devidamente registrado sobre a matrícula 27.869 do Livro 2-RG do CRI de São Gotardo/MG, conforme memorial descritivo, "croqui", avaliações e sua(s) respectiva(s) certidão(ões) de matrícula(s) comprobatória(s) em anexo.
Art. 4º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem para finalidade institucional, passando à categoria de bem disponível o referido imóvel público mencionado **no Art. 2º** desta lei**.**
Art. 5º Passará a ser área de afetação, na condição de bem indisponível, o referido imóvel do particular mencionado no **Art. 3º** desta lei, sendo destinada à implantação da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Art. 6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem como, seu registro, averbações, desmembramento de ambas as áreas e demais atos necessários serão de encargos da prefeitura.
Art. 7º É inexigível a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 76, inciso I, alínea c, c/c art. 74 inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 21 de maio de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F7EBCA51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1179 DE 21 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.179 DE 21 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AO CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA "OLHO VIVO" NO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Matutina/MG, destinada à implantação e manutenção do Sistema de Monitoramento "Olho Vivo" no Município.
Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei será concedida nos seguintes valores:
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, para aquisição, instalação e implantação do sistema de monitoramento;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, destinados à manutenção, operação, suporte técnico e demais despesas necessárias ao funcionamento do sistema durante o exercício financeiro de 2026.
Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão repassados mediante convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, observadas as disposições da legislação vigente.
Art. 4º A gestão, administração e operacionalização do Sistema "Olho Vivo" ficarão sob responsabilidade do CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Matutina/MG, inclusive quanto ao acompanhamento técnico, manutenção do sistema e apoio às ações de monitoramento, observadas as diretrizes dos órgãos de segurança pública e da legislação aplicável.
Art. 5º O CONSEP deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma e prazos estabelecidos pelo Município e pela legislação aplicável.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Matutina, 21 de maio de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:BAF18F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 083/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2026. OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Chile, nº 03, comunidade DE SANTIAGO – DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA, no município de MINAS NOVAS-MG, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SACRAMENTO. FUNDAMENTADO no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES. VENCEDOR(A): JOÃO CARLOS RODRIGUES, CPF: 447.220.016-34. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N° 0127/2026. Processo Administrativo de Licitação n°. 083/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2026. OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Chile, nº 03, comunidade DE SANTIAGO – DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA, no município de MINAS NOVAS-MG, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SACRAMENTO. fundamentado no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES. CONTRATADO(A): JOÃO CARLOS RODRIGUES, CPF: 447.220.016-34. VALOR R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 21/05/2026 A 21/05/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:3EB8B18D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 058/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: CARLOS ADALBERTO LEMOS FERNANDES CNPJ: N° 58.394.322/0001-42. DATA TERMO ADITIVO: 19/05/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:B0707694

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 059/2026

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 114/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ: N° 12.251.837/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 32.240,00. ADITIVO ASSINADO: 20/05/2026. PRAZO: 22/05/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:496A3A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2026 – PROCESSO 070/2026-PREGÃO 017/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** Detentora: **BRUNO SOARES SOUZA CPF:089.581.886-85,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.662.990/0001-66, no valor de R$318.970,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP.

Mirabela, 20 de maio de 2026.

DANIELA VELOSO GOMES
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FD1CAB64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2026 – CONCORRÊNCIA 004/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOÃO SOUTO, NO DISTRITO DE MUQUÉM NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. CONFORME PROJETOS, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, DETALHAMENTO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO.** Contratado: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº11.921.263/0001-50, no valor de R$ 510.252,69, vigência de 06 meses a contar a partir do 1º dia util após a publicação no PNCP.

Mirabela, 21 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Secretário de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E49D6C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 115/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 023/2026 – Processo nº 082/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO PARA CONTROLE DE VERBAS E IDENTIFICAÇÃO DE VALORES DO PROGRAMA VALE FEIRA. Através do credenciamento 004/2026.** Contratada: **SICOOB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.766.873/0001-06**, no valor de R$

1.920,00, vigência: 01 ano a partir do 1º dia útil após publicação no PNCP.

Mirabela, 19 de maio de 2026.

DANIELA VELOSO GOMES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AAF3CE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº001/2026

Processo Licitatório 036/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloco de concreto sextavado nas ruas Padre Alfredo Kobal, Rua Francisco Pereira Leite, Rua João Ezequiel da Silveira, Rua Antônio Matos de Lima no Município de Miradouro. valor de R$ 44.030,83 (quarenta e quatro mil e trinta reais e oitenta e três centavos). Data: 20/05/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4024AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2024. Pregão Eletrônico N.º 011/2024. EMPRESA **BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA.** Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e brigadistas (para atender eventos e festividades promovidas pelo município de Miradouro) VALOR: R$: 89.145,00 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 17/05/2026 a 17/05/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4D673501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2025. Inexigibilidade N.º 014/2025. EMPRESA: **INO VART VISUAL LTDA-ME** - Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gráfica e Afins 2025. Valor: R$ 117.334,50(cento e dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e Cinquenta centavos) - Vigência do Contrato: 21/05/2026 a 21/05/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2549E1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2025. Inexigibilidade N.º 014/2025. EMPRESA: **DIGITAL ART IMPRESSÕES LTDA** - Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gráfica e Afins 2025.Valor: R$ 117.334,50(cento e dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e Cinquenta centavos) - Vigência do Contrato: 21/05/2026 a 21/05/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9B873A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2026. Inexigibilidade N.º 015/2026. EMPRESA: **DIESSYE REGAZI GOMES** - Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educador físico para o PROJETO MELHOR IDADE. Período. Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:47BF7DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA POR LIMITE Nº 132/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de contratação direta, através do PRC nº 173/2026, Dispensa por Limite nº 132/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio operacional em segurança do trabalho, visando o acompanhamento, fiscalização, orientação preventiva, apoio técnico operacional e desenvolvimento das rotinas relacionadas à segurança ocupacional dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em conformidade com as normas regulamentadoras, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, a ser firmada com a empresa L Cristina de Jesus – L & F Segurança do Trabalho, CNPJ nº 66.580.179/0001-01, no valor total de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 21/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 21/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:551C30BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 01/2026. Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 10 de junho de 2026, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 01/2026, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à **construção da 1ª (primeira) etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Celso Bueno, no Município de Monte Carmelo/MG**, compreendendo a implantação das **Redes Coletoras de Esgotos Sanitários e a construção da Estação Elevatória de Esgoto (EEE)**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os serviços técnicos necessários à completa execução do objeto**.** Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 10/04/2026.

Monte Carmelo, 21 de maio de 2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:26592FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 03/2026. Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 09 de junho de 2026, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 03/2026, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para Construção de um Ponte de Concreto Armado na Estrada do Povoado de Perdizes do Município de Monte Carmelo – MG, conforme Projetos, Planilhas e Demais Anexos, com Recursos do Contrato de Repasse 976145/2025/MIDR/CAIXA, Operação 1101080-69**.** Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 15/05/2026.

Monte Carmelo, 21 de maio de 2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E0C61AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.218, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a estabilidade aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009 e artigo 35, § 8, da Lei nº 4.723/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 025/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009 e artigo 35, § 8, da Lei nº 4.723/2014:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETROATIVO A 15/02/2026

4178007	Aline Aquino de Freitas	Assistente Social	15/02/2023
7863001	Ana Cristina Larangeira	Assistente Social	15/02/2023
7861001	Fabiane Aparecida Ribeiro de Carvalho	Assistente Social	15/02/2023
7325002	Geisa de Souza Guedes	Assistente Social	15/02/2023
4235006	Herika Rodrigues Dala Paula	Assistente Social	15/02/2023
7235002	Natalia Silva Ribeiro	Assistente Social	15/02/2023
7862001	Patricia de Fatima Miquelito Lopes	Assistente Social	15/02/2023
2964005	Vanessa Magalhaes Azeredo		15/02/2023

RETROATIVO A 17/02/2026

7873001	Leticia Montes Machado	Assistente Social	17/02/2023

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
RETROATIVO A 15/02/2026

7872001	Larissa de Souza Alves Mapa	Assistente Social	15/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:929F1A53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.219, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a estabilidade aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009 e artigo 35, § 8, da Lei nº 4.723/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 026/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009 e artigo 35, § 8, da Lei nº 4.723/2014:

SECRETARIA DE SAÚDE
RETROATIVO A 24/04/2026

2294001	Alessandra Campos Malafaia Feres	Odontólogo	24/04/2023
2311002	Luciano Cathoud da Cunha	Odontólogo	24/04/2023

RETROATIVO A 13/04/2026

7929001	Alex Alves	Condutor de Veículos	13/04/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETROATIVO A 10/04/2026

7925001	Carla Aparecida de Oliveira	Assistente Social	10/04/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:297D9646

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.220, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 031/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

4717001	Mary Helen da Silva	Professor I Especialista	NPR 07

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B02D58F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.221, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 028/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

4020003	Libia Maria dos Santos	Téc. De Enfermagem	PNT 03 INIC

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

1995002	Aline Magaly de Souza Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 08

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DC280AC5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.222, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 027/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3457003	Ireni Maria Silveira	Professor I Especialista	NPR 07

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EC04D2C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+**, que se realizará no dia **27 de maio de 2026,** às **15:30 horas,** na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na sede da Prefeitura de Muriaé, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Plano de Ação do Conselho;
- Dados de Atendimento à População LGBTQIA+;
- Rede Social Conselho;

- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 20 de maio de 2026.

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5AD6602F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 7.634 /2026

Dispõe sobre o reajuste do padrão de vencimentos dos docentes de nível superior da Fundação De Cultura e Artes de Muriaé (MG) - Fundarte, disposto na Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II-A - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO II-A	
FUNDARTE	
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR (R$)
FNPR 01	3.853,08
FNPR 02	4.224,26
FNPR 03	4.411,99
FNPR 04	4.609,18
FNPR 05	5.065,39
FNPR 06	5.142,22
FNPR 07	5.261,45
FNPR 08	5.438,38
FNPR 09	5.750,46
FNPR 10	6.334,87
FNPR 11	6.440,54
FNPR 12	6.876,60
FNPR 13	7.196,67
FNPR 14	7.331,36
FNPR 15	7.468,17
FNPR 16	7.606,03
FNPR 17	7.751,22
FNPR 18	7.896,75
FNPR 19	8.044,27

”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5BC56327

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.633 /2026

“Dá denominação da Estrada Vivaldi Lyrio de Carvalho, a logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, “Estrada Vivaldi Lyrio de Carvalho” a via pública atualmente conhecida como ‘Estrada do Córrego da Laje, localizada neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 21 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:37B8F5B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.635 /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Movimento Pró-Cultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com o **MOVIMENTO PRÓ-CULTURA**, inscrito no CNPJ n.º 04.551.881/0001-90, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao custeio de despesas para participação no Festival Internacional de Dança, a ser realizado em Assunção, no Paraguai.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 21 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B42ADA68

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.640 /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé e Região”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé e Região, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 26.951.586/0001-63, para transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como custeio para realização do evento "9ª Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé", previsto para ser realizado entre os dias 24 a 28 de junho de 2026, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 21 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3683C899

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.641 /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Instituto Raphael Barreto.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio com o **INSTITUTO RAPHAEL BARRETO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.349.759/0002-72, com sede à Praça Coronel Pacheco de Medeiros, n.º 74, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-015, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais), destinados ao custeio de despesas para publicação da obra literária intitulada "Que caroço é esse?".

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 21 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6B2F1359

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Revoga a Portaria nº 05, de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu Licença para tratar de interesses particulares, de servidor público da Prefeitura de Muriaé."

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDO o art.111, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 7295/2026.

RESOLVE

Art. 1°Fica revogada a Portaria nº 05, de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora pública ROSE LIMA DE PAULA, MASP 005.957-001, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retornando ao trabalho a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D690136F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO COMO PARTICIPANTE NA ARP 034/2026 DO CISAB ZM - CALIBRAÇÃO DE APARELHOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Adesão à ARP como órgão participante
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Considerando a deflagração do Processo Licitatório 003/2026, modalidade Pregão Eletrônico 003/2026, pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata (CISAB-ZM);
Considerando que o procedimento se trata de um Registro de Preços, tendo sido realizado como uma licitação compartilhada na qual o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR aderiu como órgão participante;
Considerando que, uma vez que o DEMSUR é autarquia de saneamento urbano pertencente à Administração Indireta do Município e, assim, está subordinado e consorciado ao CISAB, logo sendo órgão participante;
Considerando que o DEMSUR encaminhou demanda na época da instauração do Procedimento de Intenção de Registro de Preços ao CISAB, cumprindo o requisito legal para integrar o Registro de Preço;
Considerando e-mail enviado informando da adjudicação do Processo Licitatório 003/2026, bem como solicitando a adoção dos trâmites para internalização da contratação;
Considerando que todos os documentos necessários a instauração interna do procedimento para contratação foi adotada pelo Setor de Licitações, conforme certidão existente nos autos;
Considerando a justificativa encaminhada, via e-mail, pelo Controle de Qualidade da Água, que informa a importância da contratação do serviço de calibração, justificando a necessidade da participação no Registro de Preços;

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, Patrici de Paula Coelho Pedrosa, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e com base na oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **RESOLVE AUTORIZAR** a contratação da empresa VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP, no valor de R$30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais), para prestação de serviços de calibração em equipamentos.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Muriaé (MG), 15 de maio de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:7E478FC5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA GERADOR DE CLORO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **CONTRATO Nº 014/2026** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PRODUTIVA DE 72 KG DE CLORO ATIVO POR DIA, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - CONTRATADA **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06** - VALOR TOTAL: R$ 138.324,00 - DATA: 21/05/2026 – VIGÊNCIA: 22/05/2026 A 22/05/2027 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (COM CAPACIDADE PRODUTIVA MÍNIMA DE 72 KG DE CLORO ATIVO POR DIA, COM OPERAÇÃO ATIVA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA). INCLUSO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA PRODUÇÃO. *INCLUSOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO.	MESES	12	R$11.527,00	R$138.324,00
Valor total=>				R$ 138.324,00	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FF94C95C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61, DE 21 DE MAIO DE 2026

RETIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (2º CICLO)

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Credenciamento de Pareceristas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (2º CICLO);

RESOLVE
Art.1º Fica retificado o Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Credenciamento de Pareceristas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (2º CICLO), nos seguintes termos:
Onde se Lê:
ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMAS DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02/2026 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PNAB - REPUBLICADO		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	18 a 1º de abril de 2026
2	Publicação do resultado da fase de habilitação e do resultado preliminar de análise curricular dos candidatos	23 de abril de 2026
3	Prazo de Recursos	24 a 30 de abril de 2026
4	Publicação do Resultado final do Edital	12 de maio
5	Início da convocação de pareceristas e contratualização	A partir da divulgação do resultado das propostas aptas para análise de mérito cultural

Leia-se:
ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMAS DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02/2026 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PNAB		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	18 a 1º de abril de 2026
2	Publicação do resultado da fase de habilitação e do resultado preliminar de análise curricular dos candidatos	09 de junho de 2026
3	Prazo de Recursos	10 a 12 de junho de 2026
4	Publicação do Resultado final do Edital	1° de julho
5	Início da convocação de pareceristas e contratualização	A partir da divulgação do resultado das propostas aptas para análise de mérito cultural

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 25, de 22 de abril de 2026.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B7148567

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 62, DE 21 DE MAIO DE 2026

"*Torna público o credenciamento de Daniel Bueno Garés no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Daniel Bueno Garés	*087.882.186-43*	1.4.1.7 - Música	Grupo/Banda (Tituladо(a) como "HEYBOYS")

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 21 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0AD0C260

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE- MURIAÉ-MG, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES, VISANDO À PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL. FICANDO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (11202638000121) COM OS LOTES: 20 NO VALOR TOTAL DE R$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA (65213341000190) COM OS LOTES: 1, 2, 3, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 26 NO VALOR TOTAL DE R$ 6.733,05 (SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS); CRIAÇOES DECORA LTDA (20267176000111) COM OS LOTES: 7, 11, 12, 21, 24, 25 NO VALOR TOTAL DE R$ 27.828,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS); CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (37364053000100) COM OS LOTES: 5, 6, 9, 22, 23 NO VALOR TOTAL DE R$ 10.776,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) E SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (07362103000140) COM OS LOTES: 14, 18, 19, 27, 28, 29, 30 NO VALOR TOTAL DE R$ 2.887,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS) –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D61D6AE3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE- MURIAÉ-MG, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL DA FUNDARTE. FICANDO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS: CONSTRULIDER MURIAE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA (35886347000168) COM OS LOTES: 1, 2, 7, 14, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 28 NO VALOR TOTAL DE R$ 18.742,35 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA (65213341000190) COM OS LOTES: 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 27 NO VALOR TOTAL DE R$ 49.265,20 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B4B79DAA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE- MURIAÉ-MG, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E DE SEUS SETORES. FICANDO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS: BEMVITTA RESTAURANTE E LANCHERIA LTDA (60596531000110) COM OS LOTES: 1, 2, 3, 4 NO VALOR TOTAL DE R$ 52.150,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FE1A960F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de CRISTIANO GOMES REIS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **última remuneração** do cargo efetivo, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **CRISTIANO**

GOMES REIS, Matrícula 766, CPF nº 070.116.406-90, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **07 de maio de 2026.**

Muriaé – MG, 21 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FA998155

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 – DISPENSA Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 – *DISPENSA Nº 005/2016*** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PSF SÃO PEDRO - **LOCADOR: AIRTON VIEIRA NAVAS – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 11/04/2026 A 10/04/2027.**

MURIAÉ/MG, 13/04/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:75118CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

PREFEITURA DE NAQUE, **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024** PROCESSO Nº 056/2024 DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 032/2024 Processo Administrativo N°035/2024 Inexigibilidade De Licitação Nº 009/2024. Sra Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, CPF nº 386.028.576 -91, estabelecida à Rua Henrique Horta, nº. 300, Bairro Planalto, na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – O acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados, em razão da insuficiência dos quantitativos inicialmente previstos para atendimento da demanda administrativa do Município, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021; II – o reequilíbrio econômico -financeiro exclusivamente do item 01 – publicação no jornal diário oficial da união (dou), em razão do aumento superveniente e imprevisível dos custos de publicação promovidos pela Imprensa Nacional, conforme documentação apresentada pela Contratada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura 19 de Maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FB49D9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

O Município de Natalândia, por intermédio da Secretaria Municipal Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 08:00 horas do dia 22 de maio de 2026 até às 17:00 horas do dia 1° de junho de 2026 estará recebendo inscrições para participarem CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026, cujo objeto é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Natalândia/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3458-000 ou e-mail: licitacaonatalandia@outlook.com.

Natalândia/MG, 21 de maio de 2026.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:19F7F586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA, 38.591.665/0001-90
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0013/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000051/26
VIGÊNCIA:18/05/2026 À 17/05/2027
VALOR: 237.900,90
NATERCIA - MG - DATA 18/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:FD67F04A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 25.927.849/0001-36
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0013/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000051/26
VIGÊNCIA:18/05/2026 À 17/05/2027
VALOR: 457.277,61

NATERCIA - MG - DATA 18/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:72E0545D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°065/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0065/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MA SANDOVAL LTDA, 34.357.265/0001-63
OBJETO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG), POR MEUIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025 DO CONSÓRCIO CIMASP.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0007/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000057/26
VIGÊNCIA:15/05/2026 À 11/05/2027
VALOR: 900.000,00

NATERCIA - MG - DATA 15/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:5085F576

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0015/2026. Processo Administrativo n° 0062/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes e frios para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 03 de junho de 2026.

Natércia (MG), 21 de maio de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:4A2897EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDUCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que no dia 15/04/2026, foi adjudicado o objeto da concorrência eletrônica n.º 002/2026 à empresa RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. Tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2026. CONTRATANTE: Município de Nova Ponte MG, inscrito no CNPJ sob o n.°18.159.905/0001-74, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Sr. Sérgio Antônio Fonseca. CONTRATADA: RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.°51.212.348/0001-83, representada pelo Sr. Sérgio Antônio Ferreira Schildt. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Nova Ponte (NOVO PAC) Convênio 987488/2025, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para realização dos serviços em sistema de empreitada global. VALOR TOTAL: R$ 1.484.614,85 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 13/05/2026 a 12/11/2026.
CONTRATANTE: Município de Nova Ponte
CONTRATADO: TECIDOS MIRAMONTES LTDA.
OBJETO: Acréscimo do quantitativo consistente no fornecimento adicional de 150 (cento e cinquenta) mantas equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
PROCESSO DE ORIGEM: Processo Licitatório n.º 038/2026, Dispensa n.º 006/2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:0A4C9DCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 005/2026 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODMAE**
CONTRATADA	Auto Posto Arena LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 018 de 2024e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2026, homologado em 8 de abril de 2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Objeto:	Constitui objeto da presente a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento e abastecimento de combustíveis na cidade de Nova Ponte de forma parcelada para atender a frota do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte - DMAE,
VALOR:	Valor Global desta contratação é de R$ 2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 08 de abril de 2026.

	CONTRATO Nº 006/2026 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODMAE**
CONTRATADA	POSTO CIDADE DOIS IRMAOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 018 de 2024e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2026, homologado em 8 de abril de 2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Objeto:	Constitui objeto da presente a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento e abastecimento de combustíveis na cidade de Nova Ponte de forma parcelada para atender a frota do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte - DMAE,
VALOR:	Valor Global desta contratação é de R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 08 de abril de 2026.

	CONTRATO Nº 007/2026 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODMAE**
CONTRATADA	MEDALHA ALIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo nº 005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Objeto:	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, para atendimento ao Departamento Municiapl de Agua e Esgoto -DMAE parte integrante deste contrato.
VALOR:	Valor Global desta contratação é de R$ 64.890,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 17 de abril de 2026.

	CONTRATO Nº 008/2026 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODMAE**
CONTRATADA	**GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta

	apresentada no Processo de Licitação nº 006/2026, Dispensa Nº 004/2026, ratificado em 29/04/2026, e de acordo com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021 e ainda nos termos das cláusulas a seguir
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação mensal de licenciamento de uso e manutenção de programa para leitura simultânea de hidrômetros e impressão de contas, incluindo a ligação de equipamentos específicos para este processo e outros insumos necessários para execução do processo, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva tanto para o software quanto para os equipamentos, sendo: 03 (três) coletores de dados robustos; 03 (três) impressoras térmicas portáteis marca Zebra Modelo ZQ-520; 700 (setecentos) rolos de bobinas térmicas/ano.
VALOR:	Valor Global desta contratação é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 29 de abril de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 001/2026

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 001/2026, classificando , AUTO POSTO ARENA LTDA para os itens, 15283, com o valor total de R$ 2.448.000,00 (Dois milhões e Quatrocentos e Quarenta e Oito mil Reais), POSTO CIDADE DOIS IRMAOS LTDA para os itens, 36167, com o valor total de R$ 802.000,00 (Oitocentos e Dois mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a fornecimento e abastecimento de combustíveis (óleo diesel S - 10 e óleo diesel S - 500) na cidade de Nova Ponte de forma parcelada para atender a frota do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte - DMAE conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 001/2026.

Nova Ponte – MG, 08 de abril de 2026.

WANDER NUNES BARROSO FILHO.
Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:972468FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 4276, na Matéria de Código Identificador:757175E0 e Título: TERMO DE FOMENTO Nº19/2026, onde se lê:Vigência:30/11/2026, leia-se:Vigência:31/12/2026, o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:1C9C20F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO

O Município de Ouro Branco torna pública a seguinte retificação referente à publicação constante no Boletim nº 1483, de 20/05/2026: Onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 044/2026". Leia-se: "Pregão Eletrônico nº 011/2026" cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO, CONSERVAÇÃO, PEQUENAS OBRAS E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. Ficam mantidas e inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EF985826

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Município de Ouro Branco torna sem efeito as publicações referentes ao extrato de decisão administrativa e aplicação de penalidades relacionadas ao Contrato nº 117/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10/2024 – PRC nº 88/2024, em face da empresa R&G Minas Construtora LTDA, anteriormente veiculadas na edição nº 1452 da Imprensa Oficial do Município e na edição nº 4235 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:944673B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da Federação Mineira de Handebol referente Taxa de Sediamento da fase zonal do Campeonato Mineiro Juvenil Feminino 2026, a ser realizada na cidade de Ouro Fino, no período de 22 a 24 de maio de 2026.

Contratado: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL CNPJ: 18.236.448/0001-74
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0928A71

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2026

O Município de Ouro Fino torna público que o **Processo Licitatório n.º 087/2026 - Pregão Eletrônico n.º 034/2026**, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixas de abelha padrão Langstroth (modelo americano), confeccionadas em madeira de eucalipto, acompanhadas de quadros aramados com cera alveolada, destinadas ao manejo adequado, recolhimento e realocação segura de enxames, visando atender às demandas da Administração Municipal, restou fracassado por ausência de interessados na referida disputa, realizada na data de 21/05/2026, conforme previsto em edital.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:915E1393

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 069/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Registro de Preços nº 021/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços- Objeto: Aquisição de produtos automotivos, incluindo lubrificantes, aditivos e itens para limpeza de veículos, destinados à manutenção da frota municipal.Ata de Registro de Preços nº 069/2026 – Signatário: Auto Peças Bom Jesus ltda – Valor Estimado R$ 18.618,00 – Ata de Registro de Preços nº 070/2026 – Signatário: J.A Silva Peças e Acessórios ltda – Valor Estimado R$ 50.567,00 - Data: 20/05/2026 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A73FAD83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 126/2023. Processo Licitatório nº. 272/2023, modalidade Inexigibilidade nº 019/2023 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino – Objeto: a) repassado ao Fundo Municipal de Saúde por meio da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - R$ 689,27 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos). b) repassado ao Fundo Municipal de Saúde por meio da PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 – recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, visando ao fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei n 14.820, de 16 de janeiro de 2024. R$ 99.591,68 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) que serão repassados em 02 (duas) parcelas de R$ 49.794,84 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Data: 19/05/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:13913759

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 129/2023. Processo Licitatório nº. 301/2023, modalidade Inexigibilidade nº 020/2023 - Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino APAE. Inclusão dos recursos federais, PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor R$ 11.279,25 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) que serão pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 5.639,62(cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). Data: 19/05/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D9BD360B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **035/2026**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **012/2026**, cujo objeto é o **contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar rural durante o ano letivo de 2026 (linhas 12 e 13)**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITARIO**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	25/05/2026 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	10/06/2026 às 11h01min
Data da Sessão	10/06/2026 às 11h01min

Paineiras, 21 de maio de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:D7692B78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 002/2026
CONTRATO.....: 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 52/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ.....: 05.340.639/0001-30
OBJETO.....: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2025, bem como a alteração do valor contratual, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA.....: 20/05/2026

Paineiras/MG, 21 de maio de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:52C1FAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 95/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ROTARY CLUB DE PARACATU 200.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, , e o ROTARY CLUB DE PARACATU 200, inscrita no CNPJ nº 03.137.91/0001-08, com sede em rua Zita da Silva Neiva, 488 - centro, Paracatu - MG, CEP:38.600-001, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Presidente da OSC, o Sr. Rafael Silva Marinho, resolvemcelebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. alteração do Termo de colaboração nº 95/2025, referente a solicitação de dilação do prazo. Prorrogação do prazo de vigência e o remanejamento do saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 95/2025, com a consequente alteração da data de vigência para 31 de julho de 2026, com base no Decreto Municipal nº 6.707/2023, art. 82, inciso II, alínea "C". Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n° 95/2025.

Paracatu-MG, 21 de maio de 2026.

Assinaturas: Umarques da Silva Couto, representante Município, e, Rafael Silva Marinho, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:02085C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 96/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ROTARY CLUB DE PARACATU 200

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, e o ROTARY CLUB DE PARACATU 200, inscrita no CNPJ nº 03.137.91/0001-08, com sede em rua Zita da Silva Neiva, 488 - centro, Paracatu - MG, CEP:38.600-001, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Presidente da OSC, o Sr. Rafael Silva Marinho, resolvemcelebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Alteração do Termo de colaboração nº 96/2025, referente a solicitação de dilação do prazo. Prorrogação do prazo de vigência e o remanejamento do saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 96/2025, com a consequente alteração da data de vigência para 31 de julho de 2026, com base no Decreto Municipal nº 6.707/2023, art. 82, inciso II, alínea "C". Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n° 96/2025. Data: 21/05/2026. Assinaturas: Umarques da Silva Couto, representante Município, e, Rafael Silva Marinho, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9A9AB6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 238/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTOS CASEIROS DE PARACATU

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com sede à Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. (a) Thiago dos Reis Gomes Venâncio, CPF.: nº 079.731.616-78 e a **Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu**, inscrita no CNPJ nº 01.520.644/0001-73, com sede à Rua do Ávila, S/Nº Centro – CEP. 35.600-001 Paracatu/MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Zilá Alves Pereira, Presidente da Associação, portador do CPF.: nº 084.720.501-06, RG nº 11.666 SSP/DF, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023. Autorização para remanejamento de valores, referente ao Termo de Colaboração Nº 238/2025 entre o Município de Paracatu – MG e a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu, Item: Hospedagem originalmente previsto R$ 4.111,42 (quatro mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor adequado em R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), considerando que os valores foram remanejados para realização de pagamento de Contador, totalizando R$ 856,42 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito no novo plano de trabalho e ofício de solicitação do remanejo dos valores em anexo. É importante ressaltar que não houve alteração no valor final deste convênio, ou seja, apenas o remanejamento entre as despesas de custeio nos mesmos moldes do projeto inicial. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração **nº 238/2025**, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 21 de maio de 2026. Assinatura: Zilá Alves Pereira, representante OSC,e, Thiago dos Reis Gomes, representante Município, Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A6B5A9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 87/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ROTARY CLUB DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, e o ROTARY CLUB DEPARACATU, inscrita no CNPJ nº 20.216.248/0001-00, com sede em rua Frei Anselmo, 488 - Prado, Paracatu - MG, CEP:38.602-000, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Presidente da OSC. o Sr. RODRIGO FIDELES COSTA, resolvem celebrar o 3º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Alteração do Termo de colaboração nº 87/2025, referente a solicitação de dilação do prazo e remanejamento de saldo remanescente. A prorrogação do prazo de vigência e o remanejamento do saldo remanescente do Termo de

Colaboração nº 87/2025, com a consequente alteração da data de vigência para 31 de julho de 2026. O remanejamento refere-se ao saldo remanescente no valor de R$ 80.300,00, oriundo de economias obtidas nas contratações e de rendimentos de aplicação financeira, o qual será destinado à ampliação da meta de exames de biópsia de colonoscopia, com base no Decreto Municipal nº 6.707/2023, art. 82, inciso II, alínea "C". Data: 21/05/2026. Assinaturas: Umarques da Silva Couto, representante Municícpio, e, Rodrigo Fideles Costa, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:96E47E2D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026. Processo de Compras Nº 36/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA PARA REPRODUÇÃO DE APOSTILAS, PROVAS E AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **09h** do dia: **25/05/2026** até às **08h59min** do dia **11/06/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também na BBMNet: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 21 de maio de 2026.

***RODRIGO COSTA OLIVEIRA*–**
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:645E7574

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: **ESPORTE e MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026**. Processo Licitatório Nº 69/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **22/05/2026** até às **8h59min** do dia **10/06/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 21 de maio de 2026.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B68C4E15

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 197/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 12.319/2023j)

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. FUNDAMENTO**: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **PROCESSO:** 12.319/2023**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **FINALIDADE:** Renovação de Vigência **– DATA:** 23/05/2026 **- VENCIMENTO:** 22/10/2026. **ASSINATURAS:** EMERSON ANTONIO GARCIA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO e FABRÍCIO JORDÃO BOTELHO, pela Contratante e WILLIAN TAVARES DIAS DIAS, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:90C64AAA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 5381/2026

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ZILA DIAS PRADO,** Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 5381/2026.** OBJETO**: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA RAFAEL ANTÃO DE MELO, N° 104, CENTRO, PARACATU MG, CEP: 38600-230, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTISMO E NEURO DIVERGÊNCIA. DATA: 18/05/2026. VENCIMENTO: 30/04/2029. VALOR MENSAL**: **R$ 5.500,00. VALOR GLOBAL: R$198.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pelo locatário e **ZILA DIAS PRADO** pela locadora.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3791E226

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4807/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 4807/2026.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO CRAS ALTO DO AÇUDE NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,**

NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS. DATA**: 20/05/2026.** VENCIMENTO**: 21/02/2027.** VALOR: **R$ 1.249.800,00.** ASSINATURAS**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:93047702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

AUTORIZO e HOMOLOGO, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO E SOCIETY, QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**

A contratação será realizada com a empresa **ASSAURE – ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DOS ESPORTES AMADORES DE UBERLANDIA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N°: 06.865.771/0001-28**, pelo valor global de **R$ 50.162,00 (CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)**, o contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado de acordo com as partes –

Pedrinópolis – MG, 15 de Maio de 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3237260B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

Concede Licença Prêmio a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, ao servidor José Antônio Pereira, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH-D, matrícula 2115, por 1 (um) mês, no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 19 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:4D909F2E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR EM RAZÃO DO PAD SMS Nº 01/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a ata da Reunião da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar SMS n° 01/2026, onde foi decidido que o servidor deve ser afastado do exercício do cargo, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/04/2026, como medida cautelar, conforme o art. 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão;
CONSIDERANDO que o art. 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão permite, como medida cautelar, o afastamento preventivo de servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de garantir a apuração das irregularidades, sem prejuízo da remuneração.
RESOLVE:
Art. 1º - Afastar, sem o recebimento de sua remuneração, a partir do dia 23/04/2026, do exercício do cargo, o servidor Hoberton Geraldo Batista, matrícula nº 4483, Motorista CNH D, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do Caput e Parágrafo único do art. 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2026.

Prefeitura de Perdigão/MG, 19 de maio de 2026

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:F3B7C1BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° T. A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°12/2025 - CONSELHO CENTRAL DE PERDIGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo Aditivo ao Contrato n°12/2025 do Processo Licitatório nº: 011/2025, Inexigibilidade nº: 0006/2025. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Termo Aditivo fica disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 21 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:11281D9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 41/2026 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00041/2026, Dispensa nº: 0005/2026. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÚRGÊNCIA E EMERGÊNCIA-(CISURG), COMPREENDENDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT), EM CARÁTER EXCLUSIVO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO ATENDIDOS/TRANSFERIDOS PARA UPA 24H PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM DIVINÓPOLIS, MG. Contrato N° 041/2026, em favor de: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA**, CNPJ nº: 13.761.170/0001-30. Valor global de R$ 29.200,00. Vigência: 03 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:13CDA4FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 00041/2026, Dispensa nº: 0005/2026. OBJETO: Contratação de Instituição com notória especialização na área de concursos e processos seletivos, para atuar como banca examinadora no planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Público/Regular destinado ao provimento de vagas para cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. Em favor de: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA**, CNPJ nº: 13.761.170/0001-30. Valor global de R$ 29.200,00. Vigência: 03 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1BB2A214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE DENTISTA

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE DENTISTA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, designada nos termos do Edital nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no item 4.3 do Edital, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar após a análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no instrumento convocatório.

1. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

1.1. A classificação abaixo divulgada manteve integralmente inalteradas as notas obtidas pelos candidatos na prova objetiva, inexistindo atribuição de pontuação adicional decorrente da documentação apresentada.

1.2. Para definição da ordem classificatória entre candidatos que permaneceram empatados na prova objetiva, a Comissão Organizadora aplicou rigorosamente os critérios previstos no item 4.3 do Edital nº 001/2026, observando a seguinte ordem:

I – maior tempo de experiência comprovada na área;
II – maior idade;
III – sorteio público, caso persistisse igualdade.

1.3. O tempo de experiência foi aferido exclusivamente com base nos documentos regularmente apresentados pelos candidatos convocados, considerando-se meses completos de efetivo exercício em atividades correlatas ao cargo pretendido.

1.4. Nos casos em que não houve apresentação de documentação comprobatória apta para aferição do tempo de experiência profissional ou permanecendo igualdade após aplicação do primeiro critério, foi observado o critério subsequente referente à maior idade, nos termos do Edital.

2. RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA DE PSF

1º LUGAR
JOCASTA MACHADO ALBERTO JULIO
Pontuação na prova objetiva: 9,00 pontos
Tempo de experiência comprovado: 111 meses completos

2º LUGAR
MICHELE ELOISA ALVES
Pontuação na prova objetiva: 9,00 pontos
Critério aplicado: ausência de comprovação documental de experiência profissional

2.2. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1º LUGAR
PATRICIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA
Pontuação na prova objetiva: 9,00 pontos
Tempo de experiência comprovado: 273 meses completos

2º LUGAR
ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA
Pontuação na prova objetiva: 9,00 pontos
Tempo de experiência comprovado: 16 meses completos

3º LUGAR
ELIZABETH ROSA FIDELIS ALVARENGA
Pontuação na prova objetiva: 8,00 pontos
Tempo de experiência comprovado: 8 meses completos

4º LUGAR
CAIO CÉSAR ISIDORO
Pontuação na prova objetiva: 6,00 pontos
Tempo de experiência comprovado: 14 meses completos

5º LUGAR
FRANCINE APARECIDA SANTOS
Pontuação na prova objetiva: 12,00 pontos
Critério aplicado: maior idade

6º LUGAR
GLEISIANA DE PAULA
Pontuação na prova objetiva: 12,00 pontos
Critério aplicado: maior idade

7º LUGAR
ANA CLAUDIA BATISTA

Pontuação na prova objetiva: 9,00 pontos
Critério aplicado: maior idade

8º LUGAR
VALÉRIA DE LOURDES PEREIRA
Pontuação na prova objetiva: 9,00 pontos
Critério aplicado: maior idade

9º LUGAR
RODRIGO SILVA FLAUSINO
Pontuação na prova objetiva: 9,00 pontos
Critério aplicado: maior idade

10º LUGAR
ANDREIA VITA DA SILVA
Pontuação na prova objetiva: 8,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

11º LUGAR
VÂNIA MARANHA MENDONÇA XAVIER
Pontuação na prova objetiva: 8,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

12º LUGAR
FABIANA FLÁVIA DE LIMA
Pontuação na prova objetiva: 8,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

13º LUGAR
LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA
Pontuação na prova objetiva: 8,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

14º LUGAR
TATIANE APARECIDA CARVALHO MACHADO
Pontuação na prova objetiva: 7,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

15º LUGAR
DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE
Pontuação na prova objetiva: 7,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

16º LUGAR
SABRINA ANAMIAS FERREIRA
Pontuação na prova objetiva: 7,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

17º LUGAR
FLAVIA KAYLANE ALMEIDA LIMA
Pontuação na prova objetiva: 7,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

18º LUGAR
HAMANDA RODRIGUES SANTOS PEREIRA
Pontuação na prova objetiva: 6,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

19º LUGAR
GEOVANI BATISTA DE SOUZA
Pontuação na prova objetiva: 6,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

20º LUGAR
DENISE MARIA DE AGUIAR VIEIRA
Pontuação na prova objetiva: 5,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

21º LUGAR
KAREN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Pontuação na prova objetiva: 5,00 pontos
Critério aplicado: maior idade, em razão da ausência de comprovação documental de experiência profissional

22º LUGAR
BRUNA DE SOUZA VIVAS
Pontuação na prova objetiva: 4,00 pontos

23º LUGAR
WILDER RODRIGUES DA FONSECA
Pontuação na prova objetiva: 3,00 pontos

3. DOS RECURSOS

Fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos em face do presente Resultado Preliminar, nos termos do cronograma oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente publicação possui natureza preliminar e poderá sofrer alterações em razão do julgamento dos recursos eventualmente apresentados.

As demais disposições do Edital nº 001/2026 permanecem integralmente inalteradas.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 21 de maio de 2026.

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C5116567

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.721/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) CAMILA GARCIA SILVERIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.721/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- CAMILA GARCIA SILVERIO, brasileira, ocupante do cargo de ,Professora II-B, portadora do CPF nº 076.xxx.xxx-80, residente na Rua Júlio Geraldo dos Santos, bairro Chácara Bela vista – Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar comoProfessor II-B, em substituição a servidora efetiva*Francine Angelica dos Santos,*que se encontra de atestado.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a**CAMILA GARCIA SILVERIO,**comoProfessor II-B, atuando junto a**Secretaria Municipal de Educação**com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 5.130,92 (cinco mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação**bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de maio de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CAMILA GARCIA SILVERIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1EE1CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.722/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LUCAS GABRIEL RIBEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.722/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUCAS GABRIEL RIBEIRO, brasileiro, ocupante do cargo deMotorista, portador do CPF n.º 098.XXX.XXX-01, residente na Rua Pedro Capitalucci, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar comoMotorista,em substituição ao servidor efetivo *Fabio Marcos da Silva*, que se encontra de férias prêmio.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal 2.880/14.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**LUCAS GABRIEL RIBEIRO,**comoMotorista, atuando junto a**Secretaria Municipal de Educação**com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.742,35 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **21 de maio de 2026 a 15 de julho de 2026,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 21 de maio de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:22594E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.060/26 DE 21 DE MAIO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 11.060/26 de 21 de maio de 2026.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada em 03/05/2023 através da Portaria nº 9.290/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor IIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9307AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.061/26 DE 21 DE MAIO DE 2026. MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 11.061/26 de 21 de maio de 2026.

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a redução de carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,** ocupante do cargo de Ajudante Geral, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:986DB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.062/26 DE 21 DE MAIO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIELE BASTOS CARNEIRO

PORTARIA nº 11.062/26 de 21 de maio de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIELE BASTOS CARNEIRO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **MARIELE BASTOS CARNEIRO** RESTANTE de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 1*5/02/2017 A 14/05/2022* que serão gozadas no período 21/05/2026 A 19/06/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B863FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.063/26 DE 21 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA

PORTARIA nº 11.063/26 de 21 de maio de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *MIRNA MENDES PEREIRA*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MIRNA MENDES PEREIRA**, restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *11/03/2008 a 10/03/2018 (restante de 120 dias) e* referente ao período de 11/03/2018 a 10/03/2023 (90 dias) que serão gozadas a partir de **27/05/2026 a 22/12/2026** no total de 210 (duzentos e dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6FF05CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes e roupas de cama em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 60.011.901/0001-00.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

A vigência é até o dia 14 de maio de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6308BB3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes e roupas de cama em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: GRIPP CONFECÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 29.638.619/0001-08.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).

A vigência é até o dia 14 de maio de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3859B170

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes e roupas de cama em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 44.222.010/0001-47.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

A vigência é até o dia 14 de maio de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2D93CBE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026

Objeto: Registro de preços para futura e aquisição de materiais de expediente em atendimento aos departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PAPELARIA PIEDADE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 07.950.161/0001-95.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 458.405,56 (quatrocentos e cinquenta oito mil quatrocentos e cindo reais e cinquenta e seis centavos).
A vigência é até o dia 19 de maio de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3FE2DF3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes e roupas de cama em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ALVANCE SOLUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 59.189.483/0001-67
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 15.467,50 (quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

A vigência é até o dia 14 de maio de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FCA1A289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 036/2024
Processo Licitatório Nº 020/2024
Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato de serviços de manutenção, capacitação, implantação do sistema de monitoramento dos indicadores de sáude primaria em saúde, conforme a demanda da Secretaria de Saúde a ser realizada no município de Piedade de Ponte Nova - MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Matheus Bitarães Sampaio, inscrito no CNPJ sob o n°: 31.796.883/0001-11.
Vigência: O contrato terá vigência até 19 de abril de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CF4E8841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 080/2026, Dispensa nº. 017/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso lI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto o

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA, ORGANIZAÇÃO E CRONOMETRAGEM PARA REALIZAÇÃO E APOIO DO 2ª TRAIL RUN E DA 6ª CORRIDA RÚSTICA DE PIRANGA/MG. Contratada : ELIANDRA MARAISA LOBO - CNPJ: 27.484.795/0001-07, Valor Total de R$ 30.930,00 (trinta mil novecentos e trinta reais). Período de até 31/12/2026.

Piranga/MG, 21/05/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:E9A0C970

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 070/2026, Pregão Eletrônico nº. 90021/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.162.170/0001-23, Valor Total de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 21/05/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DA42AC60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 080/2026, Dispensa nº. 017/2026. Objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA, ORGANIZAÇÃO E CRONOMETRAGEM PARA REALIZAÇÃO E APOIO DO 2ª TRAIL RUN E DA 6ª CORRIDA RÚSTICA DE PIRANGA/MG. Contratada: ELIANDRA MARAISA LOBO - CNPJ: 27.484.795/0001-07, Valor Total de R$ 30.930,00 (trinta mil novecentos e trinta reais). Período de até 31/12/2026.

Piranga/MG, 21/05/2026

ELITON TELES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7FC24F34

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 055/2022, Pregão Presencial nº. 026/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TORRES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SINAL DE CELULAR. Contratada: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.259.629/0001-72. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24/05/2027. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o contrato em R$75.872,73 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Piranga/MG, 21/05/2026.

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:EF1F5043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 013/2026 PROCESSO 038/2026
(REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO)

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2026
Processo 038/2026
(REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Considerando que a sessão anterior restou **DESERTA** face à ausência de manifestação de interessados, promove-se a presente abertura de prazo para a coleta de novas propostas de preços adicionais e documentos de habilitação de eventuais interessados.

Nova Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2026 às 09:00 (nove) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos:
Exclusivamente por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais)**

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, incluindo a entrega parcelada conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pirapetinga, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços está disposta no preambulo deste aviso.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F897AA70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 (COMPRASNET Nº da licitação 90012/2026).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 23/06/2026.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (arla 32, diesel comum-S500, diesel S10 e gasolina comum), com

abastecimento direto na bomba, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da frota oficial do Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1CFD509B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO EDITAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO EDITAL

Processo n° 049/2025
Inexigibilidade n° 019/2025
EDITAL DE ORIGEM: Credenciamento nº 003/2025
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitor do transporte escolar em acompanhamento diário dos alunos em suas rotas escolares, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de ensino de Pirapetinga/MG.

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Tânia Maria Aparecida Fernandes de Sá Muniz, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dita as alterações que se seguem:

CONSIDERANDO as diretrizes fundamentais estabelecidas pelo Artigo 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o qual impõe de forma cogente que os processos de credenciamento e seus respectivos mercados devem ser mantidos permanentemente abertos para a inscrição de novos interessados a qualquer tempo;
CONSIDERANDO que a fixação de prazos limites rígidos ou cláusulas de barreira temporal para a inscrição de novos prestadores de serviços afronta diretamente os princípios da ampla competitividade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do livre acesso ao mercado público;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação técnica e jurídica do Edital de Credenciamento nº 003/2025 a fim de convalidar o certame, viabilizando a continuidade da prestação dos serviços de monitoria do transporte escolar de forma regular e juridicamente higiênica;
CONSIDERANDO, por fim, que compete à autoridade subscritora do ato convocatório original promover o alinhamento normativo de seus instrumentos regulamentares em respeito ao princípio da simetria das formas e da autotutela administrativa,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES
Alterar o Item 3.2 do Edital de Credenciamento nº 003/2025, que trata do período de recebimento das propostas e documentos, o qual deixa de possuir caráter estrito e passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
Alterar o Item 3.4 do Edital de Credenciamento nº 003/2025, retirando a limitação temporal previamente estipulada, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REABERTURA DE PRAZO E AMPLA PUBLICIDADE

A Administração Pública Municipal promoverá a imediata e ampla publicidade deste Termo de Aditamento por meio de sua inserção obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, restando oficializada a reabertura contínua do certame para a adesão de novos profissionais que preencham os requisitos fixados no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam integralmente ratificadas e mantidas as demais cláusulas, anexos, tabelas de valores e condições do Edital de Credenciamento nº 003/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento aditivo, inclusive no tocante aos critérios de habilitação técnica e documental.

Pirapetinga - MG, 18 de maio de 2026.

TÂNIA MARIA APARECIDA FERNANDES DE SÁ MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:58A5A890

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 032/2026 DISPENSA 010/2026 CONTRATO Nº 087/2026 DATA: 30 DE ABRIL DE 2026

OBJETO: O objeto do presente Termo de contrato é a aquisição de materiais de informática, incluindo computador, servidor (com configuração adequada), notebook roteador wireless com 4 antenas, teclado usb, mouse usb, estabilizador de energia, nobreak, cabo de rede cat6 (caixa), conector rj-45 macho cat6/cat5e tipo ez, switch e impressora jato de tinta, acompanhada de kit com 4 tintas coloridas, destinados a atender às necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonatas Morais de Assunção, portador(a) do CPF nº 073.466.956-90
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 30.410,00 (trinta mil quatrocentos e dez reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0063 – 4.4.90.52 Fonte de Recurso 2.601.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:789CB591

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 032/2026 DISPENSA 010/2026 CONTRATO Nº 088/2026 DATA: 30 DE ABRIL DE 2026

OBJETO: O objeto do presente Termo de contrato é a aquisição de materiais de informática, incluindo computador, servidor (com configuração adequada), notebook roteador wireless com 4 antenas, teclado usb, mouse usb, estabilizador de energia, nobreak, cabo de rede cat6 (caixa), conector rj-45 macho cat6/cat5e tipo ez, switch e impressora jato de tinta, acompanhada de kit com 4 tintas coloridas, destinados a atender às necessidades dos setores da secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO: KEYLER MATOS LIMA 12709180600, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.408.853/0001-25, sediado(a) na Rua Martins Peixoto, 71, Centro, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Keyler Matos Lima, portador(a) do CPF nº 127.091.806-00.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 35.039,70 (trinta e cinco mil, trinta e nove reais e setenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0063 – 4.4.90.52 Fonte de Recurso 2.601.00

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:9F65BCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA DE PIRAPORA **– AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com SRP nº 005/2026- Processo Licitatório nº 019/2026.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, objetivando registro de preços para futura aquisição de insumos alimentares destinados à composição de cestas básicas para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, devidamente referenciadas na rede de equipamentos socioassistenciais da secretaria municipal da família e políticas sociais de pirapora-mg.**menor valor POR LOTE**; Data/horário: **08/06/2026 às 08:30h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacao. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG,21/05/2026–

THIAGO DE SOUZA MATOS–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:A022A967

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 054/2026

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 054/2026 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:**BRÁSIDAS EIRELI – CNPJ: 20483193000196 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R$** 122.224,26 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada:BRÁSIDAS EIRELI

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:35D7DB5A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 064/2026

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 064/2026 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 35.794.003/0001-29– **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R$**2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:EEDC9C80

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 069/2026

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 069/2026 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** VERTYS SOLAR LTDA CNPJ: 04.116.210/0001-09– **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R$**57.780,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: VERTYS SOLAR LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:A6471317

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 070/2026

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 070/2026 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:**AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 58.149.730/0001-39– **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R$** 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada:AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E626ED31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.390, DE 20 DE MAIO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicado Interno CI nº 88/2026 - SMGP da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Empenhos 1665/2025, 1666/2025, 9337/2025, e 11919/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **425.435,74**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **425.435,74**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 1.665/2025 – FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, no valor de R$ 258.139,60
Empenho: 1.666/2025 – FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, no valor de R$ 140.034,61
Empenho: 9.337/2025 – SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA , no valor de R$ 25.627,38
Empenho: 11.919/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 1.634,15

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:BC98CA6C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.391, DE 20 DE MAIO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicado Interno nº 33/2026/SMS/FINANCEIRO da Secretaria Municipal de Saúde (Empenhos 9673/202, 9719/2025, 9734/2025, 9735/2025, 9738/2025, 10295/2025, 10523/2025, 10625/2025, 10670/2025, 10692/2025, 10714/2025, 10716/2025, 10717/2025, 10805/2025, 10808/2025, 11415/2025, 11416/2025, 11500/2025, 11523/2025, 11871/2025 e 12075/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **1.322.574,37**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **1.322.574,37**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenhos:
311/2025 - OI S.A, R$ 5.063,76
358/2025 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO, R$ 168,00
829/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 1.337,30
830/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 1.118,19
831/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 2.467,14
835/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 7.043,16
838/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 4.075,93
840/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 11.205,24
1472/2025 - SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI, R$ 40.758,88
2459/2025 - BIOSYS LTDA, R$ 1.450,40
2499/2025 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, R$ 2.244,00
3607/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 14.283,72
3629/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 1.194,02
4176/2025 - ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, R$ 67.454,73
4319/2025 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, R$ 15.105,00
4588/2025 - PRIMER SOLUCOES LTDA, R$ 48.625,00
5140/2025 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, R$ 483,00
6093/2025 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA, R$ 2.000,00
6144/2025 - AJR SERVICOS MEDICO LTDA, R$ 4.900,00
6381/2025 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, R$ 10.393,71

6387/2025 - AG MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEU, R$ 1.443,20
7215/2025 - CLARO S.A., R$ 417,74
7347/2025 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICION, R$ 44.928,00
7350/2025 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICION, R$ 77.520,24
7356/2025 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, R$ 2.635,20
7415/2025 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, R$ 147.293,75
8430/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 151,56
8433/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 1.775,49
8476/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 3.006,47
8587/2025 - CTV - CENTRO DE TRATATAMENTO VASCULAR LTDA, R$ 10.028,40
8589/2025 - CLINICA CONCEITUS LTDA, R$ 12.584,65
9145/2025 - GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI, R$ 420,00
9149/2025 - FABIANO COSTA AZEVEDO, R$ 1.680,00
9155/2025 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS DA, R$ 1.013,95
9231/2025 - UNICOPIA LTDA, R$ 34.875,28
9316/2025 - NV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA – ME, R$ 1.100,00
9331/2025 - NV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA – ME, R$ 800,00
9369/2025 - LG MEDCENTER LTDA, R$ 11.450,00
9418/2025 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 0,78
9429/2025 - VIDA FARMA LTDA, R$ 55,80
9445/2025 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R$ 0,81
9516/2025 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 43,08
9518/2025 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO, R$ 109,00
9531/2025 - CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI – EPP, R$ 76,15
9587/2025 - SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA, R$ 1.349,80
9603/2025 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 432,00
9604/2025 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 162,00
9607/2025 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 306,00
9613/2025 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 40,45
9624/2025 - UNICOPIA LTDA, R$ 0,01
9626/2025 - LIMA E RAMOS LTDA – ME, R$ 211.013,49
9627/2025 - LIMA E RAMOS LTDA – ME, R$ 120.306,30
9629/2025 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 32.200,00
9667/2025 - FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665, R$ 389,60
9673/2025 - LAIS SILVA DE TOLEDO LTDA, R$ 100,00
9719/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 157,80
9734/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 9.929,53
9735/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 2.326,43
9738/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 3.691,83
10295/2025 - LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, R$ 1.369,86
10523/2025 - SEVEN AMBIENTAL LTDA, R$ 212.509,26
10625/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 2.499,77
10670/2025 - ALFALAGOS LTDA., R$ 2.309,08
10692/2025 - CHAVES E RAMALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, R$ 9.171,00
10714/2025 - SILVIO CANTARINO VILLELA JUNIOR, R$ 9.158,42
10716/2025 - LOPES E TELLES SERVICOS MEDICOS LTDA, R$ 9.171,00
10717/2025 - NATIVIDADE & MENDES - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, R$ 6.045,60
10805/2025 - ALFALAGOS LTDA., R$ 6.519,60
10808/2025 - LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, R$ 1.359,99
11415/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 9.634,26
11416/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 7.095,20
11500/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 3.169,60
11523/2025 - LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, R$ 267,30
11871/2025 - ALFALAGOS LTDA., R$ 172,86
12075/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R$ 64.935,60

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9372C8BA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.292, DE 21 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE E RESERVA DE ESPAÇO ADEQUADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS REALIZADOS EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos públicos ou privados realizados em espaços públicos no Município de Pouso Alegre, bem como aqueles que dependam de autorização ou licença municipal, deverão garantir condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos e serviços, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º Os organizadores de eventos deverão assegurar, no mínimo:
I – reserva de área específica e devidamente sinalizada, com visibilidade adequada ao evento;
II – rotas acessíveis desde a entrada até o local reservado;
III – sanitários adaptados, quando houver disponibilização de banheiros ao público;
IV – condições de segurança compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;
V – prioridade de acesso e atendimento às pessoas com deficiência.

Art. 4º A comprovação do atendimento às exigências previstas nesta Lei constituirá requisito para:
I – concessão de alvará ou licença para realização de evento;
II – autorização para uso de bem público municipal.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável pelo evento às sanções administrativas previstas na legislação municipal aplicável, inclusive advertência, multa e cassação da autorização ou licença, nos casos de reincidência ou risco à integridade dos participantes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios técnicos de dimensionamento das áreas reservadas e aos procedimentos de fiscalização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:110FAC72

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.293, DE 21 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 7. 001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR A "SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Ver. Odair Quincote
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IV ao art. 23 da Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 23. (...)

IV – "Semana Municipal do Ciclismo" - a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 19 de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Ciclista, com o objetivo de promover a conscientização sobre o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, incentivar a prática do ciclismo esportivo, recreativo e voltado à melhoria da saúde, bem como fomentar ações educativas voltadas à segurança no trânsito e ao respeito entre ciclistas, pedestres e motoristas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A6843A96

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.950, DE 21 DE MAIO DE 2026

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Mariles Maria Tavares, matrícula nº 19.623-4, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, no período de 20 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu **art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 21 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:72C569FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PORTARIA Nº 209, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DECISÃO

Sindicância Administrativa

Portaria: Nº 209, de 06 de março de 2026

Assunto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as responsabilidades pela aquisição de equipamentos não acobertados pelo contrato, sendo eles: (i) macaco jacaré (10T); (ii) vulcanizador de pneus articulada 220V; (iii) parafusadeira/furadeira ½ pol 20V com duas baterias; e (iv) desrebitadeira/rebitadeira pneumática, de modo a esclarecer eventual responsabilidade administrativa funcional e a, se for o caso, adotar as medidas cabíveis.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 209, de 06 de março de 2026, restou demonstrado que os servidores envolvidos nos fatos não descumpriram os deveres funcionais previstos no artigo 163 ou as proibições do artigo 164, da Lei Ordinária 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre); nãohouve a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 14.230/2021, uma vez que os servidores agiram de boa-fé a fim garantir a continuidade do serviço público; que as irregularidades identificadas decorreram, em tese, de falhas de planejamento administrativo, especialmente quanto à manutenção preventiva da frota, e não de conduta dolosa; que as aquisições realizadas encontram justificativa no princípio da continuidade do serviço público, com o objetivo de evitar a interrupção de atividades essenciais; e que os atos praticados pelos servidores estão amparados pela boa-fé administrativa, não havendo elementos que indiquem má-fé, desvio de finalidade ou obtenção de vantagem indevida.
Determino que sejam feitas as seguintes recomendações:

a) Promover cursos de capacitação, anualmente, aos agentes e gestores de todos os departamentos da Secretaria de Educação, com foco na fiscalização contratual e licitações, especialmente ao Departamento de Transporte Escolar, considerando os depoimentos dos fiscais de contrato da Ata nº 110/2023, ficando tal responsabilidade a cargo de cada departamento;
b) Solicitar ao atual gerente do Departamento de Transporte Escolar que tome todos os cuidados e providências, junto à sua equipe, quanto ao Plano de Contratação Anual para que não ocorra ausência de licitações de um objeto essencial para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação;
c) Solicitar também ao gerente do Departamento de Transporte Escolar que apresente aos servidores desse departamento a Cartilha de direitos, deveres, proibições e incompatibilidades do servidor público municipal da Controladoria de Pouso Alegre, em que consta que dentre seus deveres deve realizar suas funções da melhor maneira possível, com a finalidade de alcançar resultados satisfatórios e contribuir para o bom funcionamento da repartição pública e relatar ao seu superior imediato todas as inconformidades que tomar conhecimento dentro do ambiente de trabalho;
d) Orientar o Departamento de Apoio Administrativo quanto à necessidade de análise das notas fiscais pelos conferentes de forma mais criteriosa, bem como em relação a todos os documentos que compõem o processo de pagamento enviado pelo departamento solicitante a fim de prevenir irregularidades e garantir a eficiência da conferência;
e) Oficiar ao Departamento de Transporte Escolar para que informe se as ferramentas macaco jacaré, vulcanizador de pneus, parafusadeira/furadeira e desrebitadeira pneumática, objeto desta Sindicância, se encontram no inventário oficial desse departamento e, caso não constem, que seja providenciada a inserção do patrimônio público ao inventário.
Após o atendimento das recomendações determino o arquivamento dos autos.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:18EAEDDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG Sessão de 9 de abril de 2026. Processo n° 27501 / 2025 Processo n° 5443/2023 RECORRENTE: ARISTEU FRANCO RIOS RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA EMENTA: DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE ENTULHO DE OBRAS. EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA OBRAS DE CORTE, ATERRO E BOTA FORA DE TERRA COM VOLUME SUPERIOR A 1500M³, CONFORME 541/2024 – DGA COMPROVADA A REGULARIDADE. RECURSO PROVIDO ACÓRDÃO Vistos, etc., Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 46ª Sessão Ordinária de Julgamento, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, reformando a decisão de 1ª instância, nos termos do voto do relator. VOTO – RELATOR Trata-se de Auto de Infração por eventual descumprimento do preceituado no artigo 272, §4, incisos XIII, da Lei 6570/22, em razão do autuado ter executado despejo de resíduos sólidos em terreno particular Em sua defesa o contribuinte alegou a existência de autorização ambiental municipal para obras de corte, aterro e bota-fora de terra com volume superior a 1500 m². Em sede de 1º instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi indeferida, sob a fundamentação de que a autorização para movimentação de terra não permite o descarte de resíduos de construção e demais resíduos sólidos Nas razões recursais, a Recorrente sustenta, em síntese, a existência de autorização bem como a licença ambiental para descarte de resíduos, porém esta é para outra área distinta do terreno em questão. VOTO: Conforme restou comprovado nos autos, o recorrente descartava resíduos sólidos e resíduos de construção civil no terreno localizado na Rua Guilhermina Zordan dos Santos Nora, Lote 12 Quadra C - Gleba Alberto de Barros Cobra. O recorrente possui licença para movimentação de terra, conforme o Oficio n° 541/2024 – DGA – SMPUMA, que confirma a tese do recurso atestando a regularidade Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, com o consequente cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 5443/2023..

Pouso Alegre, 13 abril de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:BEA033CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG Sessão de 9 de abril de 2026. PROCESSO: nº 19017/2025 (apensado ao nº 37924/2025) RECORRENTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA CNPJ: 14.062.980/0001-61 IMPETRANTE: JOÃO PAULO ARAÚJO DA CUNHA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: LEANDRO DE OLIVEIRA EMENTA:LIMPEZA DE LOTE LIMPEZA REALIZADA ANTES DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO CONSTATADO E COMPROVADO POR FOTO PELO FISCAL DEFESA DE 1º INSTÂNCIA DEFERIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA. ACÓRDÃO Vistos, etc., Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 46ª Sessão Ordinária de Julgamento, por por maioria dos votos, vencido o conselheiro Relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1ª instância, nos termos do voto divergente. VOTO – RELATOR O presente processo foi remetido a esta Segunda Instância Administrativa por força de disposição legal, que determina a reanálise em recurso de ofício quando a multa aplicada ultrapassa o patamar de 150 UFM's. No mérito, a análise dos autos revela que a decisão de primeira instância fundamentou-se em elementos insuficientes para descaracterizar a infração devidamente constatada e autuada. A Notificação Preliminar nº 00800/2023, recebida em 17/11/2023, possuía, nos termos do artigo 14, §1º da Lei Municipal nº 6.543/2021, validade de 18 meses. Portanto, em 11 de janeiro de 2025, data da fiscalização que constatou a irregularidade, a notificação estava plenamente vigente e produzia seus efeitos legais. O texto da própria notificação alerta expressamente que "Caso o terreno tenha sido limpo recentemente fica o(a) notificado(a) ciente da necessidade de manter o imóvel sempre limpo (...), sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei." O artigo 11 da Lei nº 6.543/2021 impõe ao proprietário ou possuidor a obrigação contínua de manter o terreno limpo e conservado. A infração consumase no momento em que a fiscalização constata o descumprimento desta obrigação perene. As fotografias oficiais anexadas ao auto de infração (fl. 14) atestam de forma inequívoca a situação irregular do terreno na data da autuação (11/01/2025). O impetrante anexou fotos à sua defesa, alegando que demonstram a limpeza do terreno em 03 de março de 2025. No entanto, não é possível verificar, pelos elementos juntados, a data precisa do registro fotográfico, inexistindo qualquer metadado, carimbo de tempo ou outro meio de prova idôneo que assegure que as imagens correspondam efetivamente à data alegada. Tais fotografias, portanto, carecem de eficácia probatória para desconstituir a constatação oficial e documentada realizada pela autoridade fiscal em data anterior. O posterior cumprimento da obrigação, comprovado pela diligência de 05 de maio de 2025, embora positivo, é ato distinto e subsequente à infração já consumada. A função sancionatória da multa é reprimir o descumprimento no momento em que ele ocorre. Absolver o infrator com base em uma conduta corretiva posterior seria esvaziar o caráter preventivo e punitivo da norma de postura, além de ignorar a natureza permanente

do dever de manutenção. A decisão de primeira instância, ao privilegiar uma prova sem data verificável e uma diligência post factum para anular uma infração plenamente configurada, incorre em erro de aplicação do direito. A regularidade do auto de infração está amparada na legislação vigente e na materialidade do fato constatado. Com fundamento nos artigos 11 e 14, §1º, da Lei Municipal nº 6.543/2021, e no artigo 4º da Lei Complementar nº 5/2019, CONHEÇO DO RECURSO DE OFÍCIO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, revogando a decisão de primeira instância que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0032/2025 e, por consequência, MANTENHO INTEGRALMENTE o referido auto, que se encontra regular e amparado na legislação vigente. VOTO DIVERGENTE O presente processo foi remetido a esta Segunda Instância Administrativa por força de disposição legal, que determina a reanálise em recurso de ofício quando a multa aplicada ultrapassa o patamar de 150 UFM's. No mérito, a análise dos autos verifica-se que o autuado já havia apresentada defesa na notificação preliminar nº 00800/2023, recebida em 17/11/2023, informando a regularidade de limpeza, (fls06-12), Porém, em 11 de janeiro de 2025, data da fiscalização que constatou a irregularidade, onde foi lavrado o (AIM) nº 0032/2025. Devido a trâmites internos o AIM somente foi recebido pelo autuado em 01/04/2025. O impetrante anexou fotos à sua defesa, alegando que demonstram a limpeza do terreno em 03 de março de 2025. A decisão de 1ª instância fundou-se no fato da infração ter sido regularizada antes mesmo do recebimento do referido AIM. Ainda a fiscal juntou ao processo a foto tirada no dia 05/02/2025 onde ela havia constatada a limpeza do referido lote. Deste modo, CONHEÇO DO RECURSO DE OFÍCIO PARA, NO MÉRITO, MEGAR-LHE PROVIMENTO, julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0032/2025 diante da comprovada manutenção voluntária do lote.

Pouso Alegre, 13 abril de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1A62B307

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Processo n° 5443/2023 RECORRENTE: ARISTEU FRANCO RIOS RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA EMENTA: DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE ENTULHO DE OBRAS. EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA OBRAS DE CORTE, ATERRO E BOTA FORA DE TERRA COM VOLUME SUPERIOR A 1500M³, CONFORME 541/2024 – DGA COMPROVADA A REGULARIDADE. RECURSO PROVIDO RELATÓRIO: Trata-se de Auto de Infração por eventual descumprimento do preceituado no artigo 272, §4, incisos XIII, da Lei 6570/22, em razão do autuado ter executado despejo de resíduos sólidos em terreno particular Em sua defesa o contribuinte alegou a existência de autorização ambiental municipal para obras de corte, aterro e bota fora de terra com volume superior a 1500m. Em sede de 1º instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi indeferida, sob a fundamentação de que a autorização para movimentação de terra não permite o descarte de resíduos de construção e demais resíduos sólidos Nas razões recursais, a Recorrente sustenta, em síntese, a existência de autorização bem como a licença ambiental para descate de resíduos, porém esta é para outra área distinta do terreno em questão. Página 2 de 2 VOTO: Conforme restou comprovado nos autos, o recorrente descartava resíduos sólidos e resíduos de construção civil no terreno localizado na Rua Guilhermina Zordan dos Santos Nora, Lote 12 Quadra C - Gleba Alberto de Barros Cobra. O recorrente possui licença para movimentação de terra, conforme o Oficio n° 541/2024 – DGA – SMPUMA, que confirma a tese do recurso atestando a regularidade Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, com o consequente cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 5443/2023..

Pouso Alegre, 07 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:80D432BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO ORGINÁRIO Nº 27501 / 2025 RECORRENTE: CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE POUSO ALEGRE. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA EMENTA – DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI MUNICIPAL Nº 6.570/2022 – EDIFICAÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ – REGULARIZAÇÃO POSTERIOR – IRRELEVÂNCIA PARA AFASTAMENTO DA INFRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DECISÃO - RECURSO DESPROVIDO. RELATÓRIO Cuida-se de recurso administrativo interposto pelo contribuinte contra a decisão de primeira instância proferida nos autos do Auto de Infração e Multa nº 70927/24, lavrado pela Fiscalização de Obras Municipal em razão de suposta violação ao art. 272 da Lei Municipal nº 6.570/2022. A defesa alega que Alegou que não há nenhuma obra iniciada, que o que existe no local é um conjunto de edificações erguidas pela comunidade e pela própria Prefeitura há mais de 25 anos, que as edificações foram erguidas pouco a pouco com a participação da comunidade e a própria Prefeitura quando o terreno ainda era do Município. Que até o ano de 2012 o terreno ainda era do Município e após foi doado a Comunidade e que todas as edificações já existiam. Por fim, solicitou que a multa seja anulada. Foi constatado pelo fiscal no momento da vistoria a infração cometida, qual seja: iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado, devendo ser aplicada sanções previstas em lei conforme artigos 268 e 269 da lei 6570/2022: Constatando uma divergência de área que consta no BiC e a área apresentada no projeto que é maior do que a área de construção do BIC. Motivo pelo qual foi emitido o Auto de Embargo, o AIM pela infração prevista no art.272, §4° inc. VOTO A regularização posterior de area construida em descaordo com projeto aprovado não isenta o contribuite das penalidades previstas pela construção irregular. Portanto, restou constatada a infração por iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado, infringindo o artigo 272, §4°, inc. Il da lei 6570/2022. Página 2 de 2 Diante do exposto, com fundamento nos artigos 272, §4º, da Lei Municipal nº 6.570/2022, e considerando a regularidade do procedimento administrativo, conheço do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa lavrado, bem como a decisão de primeira instância. É como voto.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8A4B02B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PROCESSO: nº 19017/2025 (apensado ao nº 37924/2025) RECORRENTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA CNPJ: 14.062.980/0001-61 IMPETRANTE: JOÃO PAULO ARAÚJO DA CUNHA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: LEANDRO DE OLIVEIRA Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que passo a expor. VOTO Trata-se de recurso de ofício, remetido à Segunda Instância Administrativa – Conselho de Contribuintes do Município – em razão de o valor da multa exceder

150 UFM's, conforme determina o Art. 4º da Lei Complementar nº 5/2019. O processo decorre do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 0032/2025, lavrado em face de SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA, por descumprimento do artigo 11 da Lei Municipal nº 6.543/2021. A decisão de primeira instância (fl. 38), proferida em 28 de maio de 2025, acolheu o parecer fiscal e JULGOU IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa, deferindo a defesa do contribuinte. No entanto, em razão do valor da multa exceder 150 UFM's, o processo foi remetido de ofício a esta Segunda Instância, para análise e referendo da decisão, nos termos do artigo 131 da Lei nº 1086/71 e artigo 4º da Lei Complementar nº 5/2019. VOTO Página 2 de 2 O presente processo foi remetido a esta Segunda Instância Administrativa por força de disposição legal, que determina a reanálise em recurso de ofício quando a multa aplicada ultrapassa o patamar de 150 UFM's. No mérito, a análise dos autos verifica-se que o autuado já havia apresentada defesa na notificação preliminar nº 00800/2023, recebida em 17/11/2023, informando a regularidade de limpeza, (fls06-12), Porém, em 11 de janeiro de 2025, data da fiscalização que constatou a irregularidade, onde foi lavrado o (AIM) nº 0032/2025. Devido a trâmites internos o AIM somente foi recebido pelo autuado em 01/04/2025. O impetrante anexou fotos à sua defesa, alegando que demonstram a limpeza do terreno em 03 de março de 2025. A decisão de 1ª instancia fundou-se no fato da infração ter sido regularizada antes mesmo do recebimento do referido AIM. Ainda a fiscal juntou ao processo a foto tirada no dia 05/02/2025 onde ela havia constatada a limpeza do referido lote. Deste modo, CONHEÇO DO RECURSO DE OFÍCIO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0032/2025 diante da comprovada manutenção voluntária do lote. É como voto.

Pouso Alegre-MG, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:AE79F400

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG Sessão de 9 de abril de 2026. Processo n° 27501 / 2025 RECORRENTE: CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE POUSO ALEGRE RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA EMENTA – DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI MUNICIPAL Nº 6.570/2022 – EDIFICAÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ – REGULARIZAÇÃO POSTERIOR – IRRELEVÂNCIA PARA AFASTAMENTO DA INFRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DECISÃO - RECURSO DESPROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, etc., Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 46ª Sessão Ordinária de Julgamento, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1ª instância, nos termos do voto do relator. VOTO – RELATOR RELATÓRIO Cuida-se de recurso administrativo interposto pelo contribuinte contra a decisão de primeira instância proferida nos autos do Auto de Infração e Multa nº 70927/24, lavrado pela Fiscalização de Obras Municipal em razão de suposta violação ao art. 272 da Lei Municipal nº 6.570/2022. A defesa alega que Alegou que não há nenhuma obra iniciada, que o que existe no local é um conjunto de edificações erguidas pela comunidade e pela própria Prefeitura há mais de 25 anos, que as edificações foram erguidas pouco a pouco com a participação da comunidade e a própria Prefeitura quando o terreno ainda era do Município. Que até o ano de 2012 o terreno ainda era do Município e após foi doado a Comunidade e que todas as edificações já existiam. Por fim, solicitou que a multa seja anulada. Foi constatado pelo fiscal no momento da vistoria a infração cometida, qual seja: iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado, devendo ser aplicada as sanções previstas em lei conforme artigos 268 e 269 da lei 6570/2022: Constatando uma divergência de área que consta no BiC e a área apresentada no projeto que é maior do que a área de construção do BIC. Motivo pelo qual foi emitido o Auto de Embargo, o AIM pela infração prevista no art.272, §4° inc. VOTO A regularização posterior de área construída em desacordo com projeto aprovado não isenta o contribuinte das penalidades previstas pela construção irregular. Portanto, restou constatada a infração por iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado, infringindo o artigo 272, §4°, inc. Il da lei 6570/2022. Diante do exposto, com fundamento nos artigos 272, §4º, da Lei Municipal nº 6.570/2022, e considerando a regularidade do procedimento administrativo, conheço do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa lavrado, bem como a decisão de primeira instância. É como voto.

Pouso Alegre, 13 abril de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2C7C4FDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº 33/2026

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

LETICIA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVERIO CAMPOS
TERRENO LOCALIZADO NA AV. JOSÉ AURELIO GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 01 QUADRA: Q
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0364.0641.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 17246/2026

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 21 de MAIO de 2026.

FABIA KARINA R. ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:834B5407

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2022/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022 Edição 3343. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.524.054/0008-62.
OBJETO: aditivo de valor para o período restante de parceria referente a 12 (doze) parcelas devidas a partir do mês de referência de junho de 2026, passando a parcela atual de R$173.650,50 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para o valor de R$193.630,35 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) para o custeio de mais uma equipe de abordagem para atendimento das pessoas e famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social, conforme justificativas apresentadas pela OSC e conforme Planilha de Despesas do Plano De Trabalho – Quarto Termo de Aditivo ao Termo De Colaboração Nº 17/2022/SMPS.
TOTAL DE RECURSOS: R$2.323.564,20 (dois milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0025.2133.33390390000000000000.15000000 00 SERVICO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1154 e/ou a que vier a substituí-la após a publicação da LOA; e 02.016.000.0008.0244.0025.2133.33390390000000000000.25000000 00 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1603, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Moisés Dias de Carvalho Junior, Presidente da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA . O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:EDA03FEE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023/SMPS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2023/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2023/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2023, Edição n° 3497. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 02.627.820/0036-63.

OBJETO: o acréscimo do item 4.1 e alteração da Cláusula Quarta- Dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com a seguinte redação: "4 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de R$10.275.558,07 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.016.000.0008.0244.0025.2136.33390390000000000000.15010000000 - SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1158 e/ou a que vier a substituí-la após a publicação da LOA, sendo o valor repassado corrigido pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de parceria." 4.1- Será repassado em cota única, o valor de R$124.666,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais), destes R$12.100,00 (doze mil e cem reais) a título de acréscimo à parcela de junho de 2026, passando a parcela atual de R$329.286,46 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R$341.386,46 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos); e R$112.566,00 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e seis reais) para estruturação do serviço..

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$10.275.558,07 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

VALOR DO ADITIVO: R$124.666,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0025.2136.33390390000000000000.15010000000 – ERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - Ação 2136 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1158.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até o dia 18/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Cecília Stringhini Presidente da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis. O presente extrato e a planilha de despesas do plano de trabalho do Sétimo Aditivo poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:5BEA2BAB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2026/CMDCA DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática para elaboração do Edital de Convocação e Regulamentação do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Pouso Alegre/MG no biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 01 de abril de 2026;

Considerando o disposto no artigo nº 32, inciso II e artigo n° 41, inciso II da lei supracitada, que dispõem sobre as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a criação da Comissão Temática para elaboração do Edital de Convocação e Regulamentação do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Pouso Alegre/MG no biênio 2026-2028. Sendo ela composta pelos seguintes representantes:

Sociedade Civil:
Thelma Gouveia – Representante da Shine
Bruna Maria dos Santos – Representante da C.A.P. – Com. de Ação Pastoral

Poder Executivo:
Patrícia Pereira Rosa – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Valéria Pereira Silva Rúbio – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2° - A Comissão Temática terá apoio técnico do seguinte profissional, indicado pela Central de Conselhos:

André Ferreira Martins

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 01 de abril de 2026.

VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:EC8D8F9A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prorrogação de prazo do contrato nº 132/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022 - Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS BANHEIROS E GUARDA VOLUMES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POUSO ALEGRE/MG, COM ATRIBUIÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, GESTÃO OPERACIONAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DESSAS INSTALAÇÕES.O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto 02/06/2027. CONTRATADA: BSA Prados Ltda. Data assinatura: 21/05/2026

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:10FB359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 05/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para reestruturação do sistema pluvial da Escola Municipal Professora Maria Barbosa no município de Pouso Alegre/MG incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 12 de junho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:FF2464ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2026 – Objeto: Aquisição de grades/grelhas de ferro fundido articulado e tampa de poço de visita (PV). A sessão pública será realizada no dia 09 de junho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A03E668F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de 2026, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026, na ata de julgamento de preços homologada em 20/05/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **IMPACTRON SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.829.189/0001-55**, sediada na Rua Suv., n° 245, sala 1 e 2 Sobreloja, bairro Jardim Macedo, em RIBEIRÃO-SP, CEP: 14.091-050, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO TABLET, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

IMPACTRON SERVICE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.829.189/0001-55**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 193.248,00 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e oito reais).**

IMPACTRON SERVICE LTDA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
01	1.056	SE	Serviços de locação de equipamento tablet com Serviços de Seguro para casos de roubo	R$ 183,00	R$ 193.248,00

			ou furto; Serviços de Internet Plano de dados 4G; Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Pública.		
Valor Total:					**R$ 193.248,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo da Prestação de Serviços:
4.1.1. Início das atividades: 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
4.1.2. Periodicidade: Mensal
4.2. Do Local da prestação dos serviços:
4.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Paraná n° 530, Bairro Oliveira, no horário de 07:30 às 11:00 – 13:00 às 17:00.
4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
4.3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal setorial após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
4.3.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de pro-fissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revi-sões finais que se fizerem necessários.
4.3.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal téc-nico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, regis-trando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
4.3.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
4.3.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
4.3.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
4.3.4.2. Emitir documento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que compro-ve a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresenta-das; e
4.3.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensiona-do pela fiscalização.
4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
4.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifi-cações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigi-dos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da

Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2028. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 490- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2028. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 490- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2028. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 490- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do serviço;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O fornecimento dos serviços nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do serviço;
8.1.3. Descrição do serviço requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 21 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:

IMPACTRON SERVICE LTDA
CNPJ/MF sob o n° 02.829.189/0001-55
Item n° 01.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C505F3A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/05/2026

Processo Licitatório nº 024/2026- – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 009/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de locação em regime de comodato de equipamentos de informática tipo tablet, para auxiliar nas atividades dos agentes comunitários de saúde e dos agentes comunitários de endemias do município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **IMPACTRON SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.829.189/0001-55,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 193.248,00 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e oito reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:20DDA24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026 CONTRATO Nº 50/2026 CONTRATO Nº 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026
CONTRATO Nº 50/2026
CONTRATO Nº 49/2026

OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, AGRICULTURA E GABINETE DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

DATA DO CONTRATO: **14/05/2026**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO(A): HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 14.586,00 (Quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
CONTRATADO: BOMSEG SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, CNPJ nº 38.428.506/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 101.500,00(cento e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: de 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

Pratinha-MG, 21 de maio de 2026.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E5A83B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026 CONTRATO Nº 50/2026 CONTRATO Nº 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026
CONTRATO Nº 50/2026
CONTRATO Nº 49/2026

OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, AGRICULTURA E GABINETE DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

DATA DO CONTRATO: **14/05/2026**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO(A): HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 14.586,00 (Quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
CONTRATADO: BOMSEG SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, CNPJ nº 38.428.506/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 101.500,00(cento e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: de 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

Pratinha-MG, 21 de maio de 2026.

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A6913354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento de Administração, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação da empresa **URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ 42.009.723/0001-00)**, para a realização da terceira revisão de garantia do veículo RENAULT DUSTER INTENSE CVT 1.6, placa QXW5F37, conforme detalhamento abaixo:

Peças: R$ 878,49 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Mão de obra/Serviços: R$ 435,57 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Valor Global: R$ 1.314,06 (mil trezentos e quatorze reais e seis centavos).

Pratinha/MG, 21 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:7B6B6333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento do Gabinete do Prefeito, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação de sistema para suporte, licenciamento e manutenção do SOFTWARE NEMESYS.

CONTRATADA – TSDA COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 08.085.968/0001-70), no valor global de R$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Pratinha/MG, 20 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:D0A89E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento do Gabinete do Prefeito, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação de serviço para manutenção em compressor e motor de geladeira da cantina da Escola Municipal Coronel Neca de Paula.

CONTRATADA – 55.904.022 LUIZ ROGERIO MARTINS BORGES (CNPJ 55.904.022/0001-78), no valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Pratinha/MG, 20 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:EF62380C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento do Gabinete do Prefeito, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação de serviços de locução, DJ e divulgação, incluindo todos os equipamentos necessários para realização do evento 1ª Maratona de Ciclismo de Pratinha, dia 28 de junho de 2026.

CONTRATADA – 46.943.828 GARY GABLE JESUS DE CASTRO (CNPJ 46.943.828/0001-84), no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Pratinha/MG, 20 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:7F5EA03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** no valor global de R$ **10.385,48 (Dez Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:983152C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 74/2026, PROCESSO 112/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **EZEQUIEL FRANCISCO DE SOUSA** no valor de **R$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3FF265C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1521/2026

"*Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de cláusulas e condições de imóvel urbano doado e dá outras providências".*

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei tem por finalidade autorizar o executivo a outorgar escritura para retirada das cláusulas e condições de imóvel urbano doado.
Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a outorga escritura para retirar a cláusula e condições constantes no AV-3 da Matrícula M:15.030, doada a **Schirlene Matos e Oliveira**, CPF: 597.079.176-87 em 30/12/2015, lote 02, localizado na Rua Raimundo Alves de Faria Filho, bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.

Quartel Geral/MG, 21 de maio de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6CDE5FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 209, DE 21 DE MAIO DE 2026

Nomeia servidora efetiva para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Procuradora Jurídica do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidora efetiva **CAROLINA MEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 3310, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 175.743, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Procuradora Jurídica do Município, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 21 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:65F990E1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 210, DE 21 DE MAIO DE 2026

Concede licença maternidade e prorroga licença maternidade da servidora Paula Pereira Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2009, o Requerimento Administrativo nº 719, de 21 de maio de 2026 e o parecer jurídico nº 40, de 21 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença maternidade à Senhora **PAULA PEREIRA RODRIGUES**, CPF/MF nº 130.219.846-73, ocupante do cargo de Monitor Escolar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Art.2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida à servidora **PAULA PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Monitor Escolar, a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias.
Art.3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 21 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:850F2AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 018/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em organização e supervisão de prova para realização de uma etapa da Copa Norte Mineira de Motocross, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Riacho dos Machados/MG, conforme especificações no Termo de Referência.
Contratado: ASSOCIACAO NORTE MINEIRA DE MOTOCICLISMO, CNPJ n° 19.023.276/0001-13.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:105A3077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº5996/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5996/2026
PAD EM DESFAVOR DE V. A. V. N
PORTARIA/PAD/Nº018/2026 21/05/2026

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8E506D49

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Torna público o resultado da Concorrência Eletrônica de nº. 143/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18560/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO COM ÁREA TOTAL DE 270,00 M², INCLUINDO-SE O TRATAMENTO DE TODOS OS ESPAÇOS EXTERNOS EM UM TERRENO DE 1.142,63M². A EDIFICAÇÃO REFERE-SE A UM PROJETO EXECUTIVO MODELO III, DISPONIBILIZADO PELO PROGRAMA MULHER SEGURA E PROTEGIDA, NOS TERMOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EMPRESA VENCEDORA CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA para o único lote, perfazendo o valor total de R$2.216.900,00 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil e novecentos reais)

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A1189EFC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 4/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –4/2026
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

028ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SIC0F70	19/05/2026	05/02/2025	RJ-1492/2025	N200010535	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:AEA8FE17

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 51/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –51/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

024ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RTH9A58	13/05/2026	26/06/2024	RJ-1357/2025	R100115465	INDEFERIDO
HBX0786	13/05/2026	15/07/2024	RJ-1358/2025	R100120334	INDEFERIDO
OLV8767	13/05/2026	17/12/2024	RJ-1359/2025	R100161709	INDEFERIDO
QOK7B60	13/05/2026	16/06/2024	RJ-1406/2025	R100112766	INDEFERIDO
PZN0497	13/05/2026	11/07/2024	RJ-1407/2025	R100119193	INDEFERIDO
HJF9304	13/05/2026	03/12/2024	RJ-1457/2025	AG08817371	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:77931D37

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 5/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –5/2026
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

023ª REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RTJ0D03	18/05/2026	05/02/2025	RJ-1541/2025	N200011241	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E7C9AD69

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 52/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –52/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

025ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
TDB7C72	14/05/2026	14/02/2025	RJ-1461/2025	AG08838542	INDEFERIDO
FEY8I51	14/05/2026	10/07/2024	RJ-1462/2025	AG08816977	INDEFERIDO
KXO7E46	14/05/2026	16/06/2024	RJ-1464/2025	R100112732	INDEFERIDO
QQL9I11	14/05/2026	15/06/2024	RJ-1466/2025	R100112260	INDEFERIDO

PWX4169	14/05/2026	11/07/2024	RJ-1467/2025	R100119190	INDEFERIDO
RVF5F86	14/05/2026	22/06/2024	RJ-1468/2025	R100114539	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C20EA522

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 53/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –53/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

026ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HZP0701	15/05/2026	23/02/2022	RJ-1356/2025	R005446001	INDEFERIDO
OKZ4J51	15/05/2026	17/01/2025	RJ-1360/2025	R100168546	INDEFERIDO
ALD5I33	15/05/2026	09/12/2024	RJ-1456/2025	AG08834436	DEFERIDO
QUJ5J23	15/05/2026	09/02/2025	RJ-1469/2025	R100173738	INDEFERIDO
HME4H54	15/05/2026	11/12/2024	RJ-1470/2025	R100159580	INDEFERIDO
HME4H54	15/05/2026	15/12/2024	RJ-1471/2025	R100160752	INDEFERIDO
HME4H54	15/05/2026	12/12/2024	RJ-1472/2025	R100159829	INDEFERIDO
FLY5218	15/05/2026	10/08/2024	RJ-1473/2025	AG08822879	INDEFERIDO
PXI0F56	15/05/2026	24/07/2024	RJ-1474/2025	AG08815478	INDEFERIDO
QMZ6E10	15/05/2026	28/06/2024	RJ-1475/2025	R100115801	INDEFERIDO
RVK6F73	15/05/2026	29/06/2024	RJ-1476/2025	R100116071	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9E67D260

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 56/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –56/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

023ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QMX2526	18/05/2026	09/08/2024	RJ-1533/2025	AG08815522	INDEFERIDO
RNS1E05	18/05/2026	01/01/2025	RJ-1545/2025	R100165690	INDEFERIDO
OEW3D44	18/05/2026	14/07/2024	RJ-1544/2025	R100119853	INDEFERIDO
SHP7I30	18/05/2026	23/09/2024	RJ-1543/2025	R100140132	INDEFERIDO
OWM7894	18/05/2026	17/07/2024	RJ-1542/2025	R100120679	INDEFERIDO
SHS6E05	18/05/2026	28/01/2025	RJ-1540/2025	AG08839001	INDEFERIDO
QQK8H90	18/05/2026	23/07/2024	RJ-1539/2025	AG08821177	INDEFERIDO
HJX3B39	18/05/2026	16/07/2024	RJ-1538/2025	R100120467	INDEFERIDO
LQR5F08	18/05/2026	06/07/2024	RJ-1537/2025	R100117790	INDEFERIDO
RFN3G31	18/05/2026	25/07/2024	RJ-1536/2025	R100122937	INDEFERIDO
FDU1F96	18/05/2026	15/07/2024	RJ-1535/2025	R100120213	INDEFERIDO
SSV1J59	18/05/2026	11/08/2024	RJ-1534/2025	R100128032	INDEFERIDO
SJA2H43	18/05/2026	03/07/2024	RJ-1521/2025	R100117482	INDEFERIDO
MEZ3F48	18/05/2026	31/07/2024	RJ-1532/2025	R100124935	INDEFERIDO
OPS3J40	18/05/2026	13/01/2025	RJ-1530/2025	R100168124	INDEFERIDO
OWH4J02	18/05/2026	31/07/2024	RJ-1529/2025	R100124825	INDEFERIDO
HND3D01	18/05/2026	16/07/2024	RJ-1528/2025	R100120456	INDEFERIDO
OWH4J02	18/05/2026	24/07/2024	RJ-1527/2025	R100122702	INDEFERIDO
QWS7G10	18/05/2026	29/07/2024	RJ-1526/2025	R100124390	INDEFERIDO
QWS7G10	18/05/2026	18/07/2024	RJ-1525/2025	R100121069	INDEFERIDO
SJA2H43	18/05/2026	22/07/2024	RJ-1524/2025	R100122309	INDEFERIDO
SJA2H43	18/05/2026	12/07/2024	RJ-1523/2025	R100119356	INDEFERIDO
SJA2H43	18/05/2026	08/07/2024	RJ-1522/2025	R100118349	INDEFERIDO

Total de registros listados: 23

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:FFE8E966

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 58/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –58/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

025ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HNE0056	20/05/2026	22/01/2025	RJ-1590/2025	AM03578115	INDEFERIDO
OQT3C20	20/05/2026	29/07/2024	RJ-1591/2025	AG08821526	INDEFERIDO
JGD7055	20/05/2026	18/01/2025	RJ-1592/2025	AG08837858	INDEFERIDO
PVF1E12	20/05/2026	09/02/2025	RJ-1593/2025	AG08839090	INDEFERIDO
QNQ1C53	20/05/2026	04/07/2024	RJ-1594/2025	R100117306	INDEFERIDO
QNQ7J13	20/05/2026	14/02/2025	RJ-1595/2025	AG08835615	INDEFERIDO
HKA5117	20/05/2026	12/07/2024	RJ-1596/2025	R100119231	INDEFERIDO
SQV3C46	20/05/2026	25/02/2025	RJ-1598/2025	R100177666	INDEFERIDO
QQL9I13	20/05/2026	18/01/2025	RJ-1599/2025	R100168792	INDEFERIDO
QQL9I13	20/05/2026	19/01/2025	RJ-1600/2025	R100169016	INDEFERIDO
QQL9I13	20/05/2026	02/02/2025	RJ-1601/2025	R100172079	INDEFERIDO
RMS4I90	20/05/2026	20/07/2024	RJ-1602/2025	R100121500	INDEFERIDO
RMS4I90	20/05/2026	26/01/2025	RJ-1603/2025	R100170466	INDEFERIDO
RMS4I90	20/05/2026	16/01/2025	RJ-1604/2025	R100168364	INDEFERIDO
RMS4I90	20/05/2026	27/01/2025	RJ-1605/2025	R100170797	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B5A71FAD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 6/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –6/2026
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

025ª REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RGC5F49	20/05/2026	24/01/2025	RJ-1597/2025	N200009573	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A9D3E952

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 053 DE 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 053 de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de homologação, adjudicação e celebração do contrato nº 053/2026, referente ao Processo 16365/2025 - Pregão Eletrônico nº.136/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração e execução de Projeto Técnico de Combate a Incêndio e Pânico, para eventos temporários – PET. Conforme MEMO 1316/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e a pessoa jurídica:

PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 07 092 176/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:21645045

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 037° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1685	4051	278	21/05/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1684	4051	742	21/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:92D51215

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 21 de maio de 2026, ano XVIII / nº 4278/ fls. 245, título "**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025.**".
Onde se lê:
" e a **MAR DE MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE**"
Leia-se:
"e a empresa **MAR DE MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.846.454/0001-13"

As demais informações publicadas no extrato se mantêm inalteradas.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6CAD9419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 21 de maio de 2026, ano XVIII / nº 4278/ fls. 246, título "**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025.**".

Onde se lê:

"empresa **BEFFALO CARNES DO BRASIL LTDA**"

Leia-se:

"empresa **BEFFALLO CARNES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.131.856/0001-55"

As demais informações publicadas no extrato se mantêm inalteradas.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FBDFF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Processo Administrativo n.º 456.333.009515/2026-63 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal n°202514080002, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019 e alterado pelo Decreto Municipal n.º 080/2025, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. Tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Beneficente Menino Jesus**, para desenvolvimento do projeto "**Nuce Crescer e Conviver**" visando fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de ricos sociais, por meio da oferta continuada de atividades socioeducativas, culturais, lúdica e de convivência, em articulação com CRÁS e a rede socioassistencial do território.

Ribeirão das Neves/MG, em 20 de Maio de 2026

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:954751B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 044/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 044/2025 do Processo Administrativo n° 086/2024. CASA DA MULHER NEVENSE- UNIDADE VENEZA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **VANUSA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de **02/06/2026 A 01/06/2027** é de **R$ 4.151,94**, a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelos **LOCADORES.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.006.08.422.0104.2812 Manut. Casa da Mulher Nevense -3.390.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 305, FONTE 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de maio de 2026.

VANUSA PEREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

456.333.001090/2025-76	0301190v12

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3C1726D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 039/2026, referente ao Processo administrativo nº 20216/2025.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de seguranças desarmados para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** perfazendo o valor total de R$ 678.993,00 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0E69597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUST. DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMECTUR/SEMECTUR-SPC

Dados da Organização Civil: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.872/0001-83, com sede na Rua Samambaia, nº 62, Bairro Nossa Senhora da Piedade, nesta cidade.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 163-C/2025 do Vereador Geovani Rodrigues dos Santos no valor de R$ 101.840,00 (Cento e Um Mil Oitocentos e Quarenta reais) com o objetivo de custear as atividades esportivas desenvolvidas no âmbito do Projeto Esporte em Movimento.
Considerando a necessidade de fomento e incentivo esportivo no Município como fonte de lazer, esporte e oportunidades de socialização.
Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Bancada n.º 163-C/2025, à qual foi destinada a Associação Beneficente Menino Jesus em Ribeirão das Neves;
Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Associação Beneficente Menino Jesus em Ribeirão das Neves; nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.

Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.624/2026.

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019 e suas atualizações, para a celebração do termo de fomento;
O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Associação Beneficente Menino Jesus em Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada.
Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura
Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:BFB40DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 081/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 081/2026 – JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
CONSIDERANDO QUE:
O requerente José Rodrigues da Silva, protocolou junto à administração em 13/02/2026, recurso (fl.2) - Processo **1816/2026** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação Presencial-SFUP/GCU – Invasões n° 05/2026** (fl.3) e **Auto de Infração n° SFUP 04/2026** (fl.4)
II – DA ANÁLISE
À vista dos documentos carreados aos autos, verifica-se que o autuado deixou de apresentar o Alvará de Construção, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras). Dessa forma permanece válido o Auto de Infração n° SFUP 04/2026 (fl.4), devendo o interessado observar e cumprir as exigências estabelecidas na legislação vigente. No que se refere ao Auto de Notificação Presencial SFUP/GCU – Invasões nº 05/2026 (fl. 3), ressalta-se que a área, objeto da notificação, corresponde a via pública localizada em faixa não edificável e inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e em de curso d'água. Dessa forma, a análise da matéria extrapola a competência desta Junta, uma vez que envolve questões atinentes à Regularização Fundiária ou eventual Reintegração de Posse. Cumpre salientar que tais matérias estão diretamente relacionadas à discricionariedade administrativa, especialmente no tocante à conveniência e oportunidade das políticas públicas municipais, cuja apreciação compete exclusivamente à Administração Pública. Assim, por decisão da maioria de seus membros, esta Junta delibera pelo indeferimento do presente pleito, mantendo-se integralmente os termos da decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de maio de 2026

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:500E14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 082/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 082/2026 – JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
CONSIDERANDO QUE:
O requerente Josafa Alves Luiz Pereira, protocolou junto à administração em 13/02/2026, recurso (fl.2) - Processo **1827/2026** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação n° SFUP 60/2026** (fl.4)
II – DA ANÁLISE
Para melhor elucidação dos fatos, o presente processo foi convertido em diligência, nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Embora haja publicidade comercial afixada no muro do imóvel, constatou-se, durante a vistoria realizada em 14/05/2026, que naquele momento, o estabelecimento se encontrava fechado, sem quaisquer indícios de funcionamento de atividade comercial, industrial, de prestação de serviços de reparação mecânica ou atividades similares (fl. 9). Nesse contexto, considerando a ausência de elementos probatórios aptos a confirmar a infração objeto da Notificação, bem como em observância aos princípios da legalidade, esta Junta decide pelo deferimento do recurso interposto, com o consequente cancelamento da Notificação aplicada, por ausência de comprovação suficiente da ocorrência da ação fiscal administrativa, imputada ao recorrente.
III – CONCLUSÃO
Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de maio de 2026

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C6D9CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 083/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 083/2026 – JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
CONSIDERANDO QUE:
O requerente Wilson dos Santos Neves, protocolou junto à administração em 13/02/2026, recurso (fls.02-06) - Processo **1859/2026** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração n° SFUP 378/2025** (fl.07)

II – DA ANÁLISE

Com o objetivo de propiciar melhor esclarecimento e adequada instrução dos fatos constantes nos autos, o presente processo foi convertido em diligência, nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, a fim de possibilitar a realização de verificação in loco acerca da efetiva utilização do imóvel e da eventual ocorrência da atividade apontada na sanção administrativa impugnada. Nos autos, o recorrente afirma ser apenas proprietário e locador do imóvel (fls. 08-11). Ademais, durante a vistoria realizada em 14/05/2026, não foi constatado o exercício de qualquer atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços no local (fls. 14-15), verificando-se apenas que o imóvel se encontrava desocupado. Nesse cenário, considerando a inexistência de provas suficientes capazes de demonstrar a prática da infração, bem como em respeito aos princípios da legalidade, esta Junta delibera pelo provimento do recurso apresentado e pelo cancelamento do Auto de Infração nº SFUP 378/2025 (fl. 07) atribuída ao recorrente.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de maio de 2026

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3AB481B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 084/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 084/2026 – JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Elber Frederico de Miranda, protocolou junto à administração em 19/02/2026, recurso (fls.02-04) - Processo **1917/2026** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração n° SFUP 410/2025** (fl.05)

II – DA ANÁLISE

Depois de vistos e analisados os autos do recurso administrativo interposto em face da autuação fiscal urbanística, fez-se necessário converter o processo em diligência nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Conforme vistoria realizada em 14/05/2026, não foi constatada qualquer movimentação de terra que caracterizasse descumprimento ao art. 55 da Lei Complementar nº 212/2021 (Código de Obras). Ademais, de acordo com os relatos do vizinho ao lado do imóvel, o local vinha sendo anteriormente utilizado pela vizinhança para descarte irregular de entulho, prática que teria sido inibida após o cercamento promovido pelo proprietário. Diante da ausência de comprovação da infração imputada, esta Junta delibera pelo deferimento do presente pleito, com o consequente cancelamento do Auto de Infração nº SFUP 410/2025 (fl. 05).

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de maio de 2026

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A1D75DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 107/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTOPARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 107/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE – ATAS Nº 36 A 43/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contratos são:

- 10.006.10.302.0105.2763 - (Manutenção Centro Estadual Atenção Especializada) - 3.3.90.39 - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

456.333.014723/2026-97	0301664v2

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:53943979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 13818/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 13818/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO POR MONITORES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE "RUA DE LAZER" – ATAS Nº 028 e 029/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado

pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessáriaa à execução do referido contratos é:

- 10.006.10.302.0105.2763 - (Manutenção Centro Estadual Atenção Especializada) - 3.3.90.39 - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

456.333.014697/2026-23	0301627v2

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5F036A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE TERRENO (15.000 m²) NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA BOA ESPERANÇA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ATERRO DE RESERVAÇÃO DE RESÍDUOS DE CLASSE A (PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), BEM COMO ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de destinação e armazenamento de resíduos da construção civil, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando que o imóvel localizado no local denominado Fazenda Boa Esperança possui características específicas e condições adequadas para funcionamento de Aterro de Resíduos Classe A, atendendo às exigências ambientais e operacionais necessárias à Administração Pública;

Considerando que o imóvel já vem sendo utilizado pelo Município para esta finalidade, demonstrando compatibilidade técnica, ambiental e logística para continuidade da prestação dos serviços;

Considerando que o imóvel apresenta localização estratégica e condições favoráveis para operação das atividades de transbordo e triagem de resíduos provenientes da construção civil;

Considerando que o Sr. Fernando Augusto Peres, CPF:853.519.466-53, atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a locação de imóvel pertencente ao Fernando Augusto Peres, CPF:853.519.466-53, pelo valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 21 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:30575CA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 082.***.***-75
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CLASSIFICAÇÃO: 1° AC
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5560/2026 – 06/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 21/05/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:358915F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000030 ,01 DE ABRIL DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.033,00,(DEZOITO MIL TRINTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

78 1500000 0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	18.033,00
T O T A L	**18.033,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 18.033,00 (DEZOITO MIL TRINTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

38 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
47 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903300 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.000,00
53 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	2.000,00
70 1500000 0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	2.000,00
71 1500000 0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	2.000,00
84 1500000 0002.0002.0000.24.0722.0019.2168.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM A TORRE DE RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TV	1.000,00
112 1500000 0002.0002.0003.28.0122.0045.2186.31901100 - MANUT ATIVIDADES CONTROLE PROCESSOS TRIBUTARIOS E DE POSTURAS	9.033,00
T O T A L	**18.033,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EEBA4AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000031 ,08 DE ABRIL DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

309 2600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.000,00
MUNICIPAL DE SAUDE	
T O T A L	**2.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	2.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**2.000,00**
2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
T O T A L	**2.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:00263BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000032 ,09 DE ABRIL DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 13.477,00,(TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

188 1552000 0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	1.920,00
189 2552000 0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	10.786,00
438 1660000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	771,00
T O T A L	**13.477,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.691,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

187 1552000 0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.920,00
433 1660000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	771,00
T O T A L	**2.691,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.786,00 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	10.786,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**10.786,00**
2552000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.786,00
T O T A L	**10.786,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:56FE1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000033 ,10 DE ABRIL DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.200,00,(CATORZE MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

353 2600000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.200,00
T O T A L	**14.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.200,00 (CATORZE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	14.200,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**14.200,00**
2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.200,00
T O T A L	**14.200,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:279D26A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000034 ,13 DE ABRIL DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO
CONTIDA NA LEI
DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 750,00,(SETECENTOS E CINQUENTA
REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

52 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	750,00
T O T A L	**750,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

7 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	750,00
T O T A L	**750,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:61E2C709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000035 ,22 DE ABRIL DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.100,00,(UM MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

309 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.100,00
MUNICIPAL DE SAUDE	
T O T A L	**1.100,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.100,00 (UM MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

340 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.100,00
T O T A L	**1.100,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E95451C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000036 ,27 DE ABRIL DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.850,00,(NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36 2720000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.325,00
120 2720000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	200,00
170 2720000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.000,00
433 2720000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.325,00
T O T A L	**9.850,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão)
usado(s), o montante de R$ 9.850,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	9.850,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**9.850,00**
2720000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	9.850,00
T O T A L	**9.850,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E4F84FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000037 ,29 DE ABRIL DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.416,00,(NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

317 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
340 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.000,00
365 1621000 0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE	1.416,00
391 1621000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.000,00
400 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	2.000,00
T O T A L	**9.416,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.416,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

308 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
309 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
321 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903300 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
323 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
343 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	2.416,00
T O T A L	**9.416,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D8DD5353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000038 ,30 DE ABRIL DE 2026

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.000,00,(VINTE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

323 2600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPEMULTIPROFISSIONAL	20.000,00
T O T A L	**20.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão)usado(s), o montante de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	20.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**20.000,00**
2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
T O T A L	**20.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9AB3103F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Extrato de Retificação** referente ao Processo Administrativo nº 061/2026, Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Rosário da Limeira.
Fica retificada a data da sessão de abertura dos projetos de venda, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê: 25/06/2026 às 09h30min.
Leia-se: 25/05/2026 às 09h30min.

Rosário da Limeira, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:BECB2E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 113/26 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/26. Objeto: inscrições de três servidores para participação do 18° Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias e o 8° Seminário Internacional Ouvidores, Defensorías del Pueblo & Ombudsmannos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Ratificado em 21/05/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 21/05/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:0A2CC415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 126/2026

Promitente Fornecedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, CNPJ/MF nº 67.729.178/0002-20

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 18.526,0000 (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Data assinatura: 15 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:B1610276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 127/2026

Promitente Fornecedora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 6.000,0000 (seis mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.

Data assinatura: 20 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:D1BF032B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026

Processo nº: 028/2026

Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 129/2026

Promitente Fornecedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.734.671/0022-86

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 286.232,0000 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência:20/05/2026 a 20/05/2027.

Data assinatura:20 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:52388115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 130/2026

Promitente Fornecedora: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 02.520829/0001-40

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 20.380,0000 (vinte mil trezentos e oitenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:09F2C7F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 145/2026

Promitente Fornecedora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 322.562,4400 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027.

Data assinatura: 21 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:98E0F485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026

Processo nº: 070/2026
Pregão Eletrônico: 030/2026
Ata de Registro de Preços nº: 173/2026

Promitente Fornecedora: FGBO AMPLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 53.636.827/0001-52

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas novas, de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais pertencentes e/ou a serviço da Administração Pública Municipal, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.

Data assinatura: 20 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:71975C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 080/2026

Processo n.º 054/2026
Pregão nº: 023/2026
Contrato n.º 080/2026

Contratada: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ sob n° 20.481.118/0001-96

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bem como a contratação de empresa especializada na respectiva instalação, destinados à Central do Projeto Olho Vivo e à Torre de Transmissão de Televisão", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos,

os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de **R$ 21.916,00 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais), para todos os fins legais.**

Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027

Santa Bárbara, 21 de maio de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:B1AC0F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA SMIU N.° 002/2026

"Designa Comissão Técnica Especial para análise e julgamento de propostas técnicas."

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Técnica Especial destinada à realização da análise, avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas nos processos licitatórios promovidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

CONSIDERANDO que os referidos procedimentos licitatórios adotam **o critério de julgamento por técnica e preço**, demandando avaliação técnica especializada, imparcial e fundamentada, compatível com a natureza, complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica Especial, composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas nos processos licitatórios promovidos pela referida Secretaria que adotem o critério de julgamento por técnica e preço, em conformidade com as disposições previstas nos respectivos instrumentos convocatórios e na legislação vigente aplicável.

Art. 2º.A Comissão Técnica Especial será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Clélia Nazaré Ferreira – Matrícula nº 12.710 – Assessora de Governança;
II – Rayssa Rodrigues Fonseca Vianna de Souza – Matrícula nº 2.328 – Assessora de Governança;
III – Ivan Bruno da Paixão Júnior – Matrícula nº 2.302 – Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes da Comissão Técnica Especial:

I – Bruno Luiz de Araújo – Matrícula nº 13.082 - Engenheiro Civil;
II – Amanda Gomes Corrêa Maia – Matrícula nº 2.326 – Assessora de Governança.

Art. 4º. Compete à Comissão Técnica Especial:

I – proceder à análise técnica da documentação e das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;
II – promover diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação de informações técnicas;
III – atribuir pontuações conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
IV – elaborar atas, relatórios e demais documentos pertinentes à avaliação técnica;
V – encaminhar o resultado da avaliação técnica ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à autoridade competente para prosseguimento do certame.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Leidiane Aparecida Perdigão
Código Identificador:D9FC45CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
REGULAMENTO VIII CONCURSO DE QUEIJO MINAS ARTESANAL REGIÃO ENTRE SERRAS DA PIEDADE AO CARAÇA

REGULAMENTO VIII CONCURSO DE QUEIJO MINAS ARTESANAL REGIÃO ENTRE SERRAS DA PIEDADE AO CARAÇA

O VIII Concurso Regional do Queijo Minas Artesanal da Região do Entre Serras da Piedade ao Caraça, reconhecido pela portaria IMA Nº 2.141, DE 19 DE ABRIL DE 2022, é promovido e realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

DO LOCAL E DATA: O julgamento será realizado no dia 07 de julho de 2026, no Memorial Affonso Penna, localizado à Rua Conselheiro Afonso Pena, nº 116, Centro, Santa Bárbara/MG.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas presencialmente nos Escritórios de Apoio do SENAR, nas cidades de Santa Bárbara, Bom Jesus do Amparo, Rio Piracicaba e Caeté, nos endereços indicados no Edital,**no período de 01/06/2026 ao dia 12/06/2026, em dias úteis, de 13h às 16h.**

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 21 de maio de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

HERCÍLIA ANDREA SANCHES FARIA
Presidente do Sindicato Rural de Santa Bárbara- Representante do SENAR

Publicado por:
Cristiane Gonçalves Deusdeth
Código Identificador:427295A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº 38/2025 – Processo nº 111/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS)

e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Convocação: Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 179/2025, em nome da empresa Portinari Tractor Peças Ltda, a Agente de Contratação Substituta convoca a empresa classificada no cadastro reserva: **JULIO CESAR DE SOUZA – CPF 377.329.006-34 CNPJ: 26.592.008/0001-88**, para assumir o fornecimento dos lotes 31, 32, 33, 34, 37 e 39, do certame acima identificado para apresentação de manifestação de interesse ou desistência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente convocação. Em caso de aceite, é necessário a apresentação da documentação de habilitação descrita no edital e anexos do certame.

Santana da Vargem/MG, 21/05/2026.

CRISTIANE DE JESUS SILVA **–**
Agente de Contratação Substituta.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C53D9805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BANCO BRADESCO S.A**., inscrita no CNPJ/CPF n.º 60.746.948/0001-12, com sede/residente à NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP: 06.029-900, neste ato representado pela Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, Supervisor Suporte Administrativo, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 586612203 - SSP/BA e CPF ° 899.887.795-34 – daniela.oyadomari@bradesco.com.br - (11) 3684-3175 e Sra. Eliete Maria Martins de Souza, Analista Negócios Poder Público Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF n° 294.021.648-71 – eliete.souza@bradesco.com.br – (11) 3684-3175, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 62/2026, **a partir de 20 de maio de 2026**, firmado entre as partes, decorrente do Processo Licitatório nº 35/2026 – Inexigibilidade nº 19/2026, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o desconto da tarifa bancária foi realizado automaticamente em uma única operação, conforme previsão contratual constante na cláusula 12.1. Todavia, após análise técnica e operacional da Secretaria solicitante, verificou-se a inviabilidade da execução da forma atualmente prevista no instrumento contratual. Considerando a necessidade de assegurar a correta conciliação bancária, o fechamento diário e mensal, bem como a rastreabilidade integral das receitas públicas arrecadadas, constatou-se a inviabilidade operacional da retenção automática das tarifas bancárias diretamente nos repasses efetuados pelas intituições financeiras credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o contrato mencionado, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer tempo, relativamente às obrigações assumidas.
2.2 A rescisão amigável será realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando expressamente a quaisquer direitos decorrentes da relação contratual estabelecida no Processo Licitatório nº 35/2026.
2.3 Não caberá a nenhuma das partes pleitear indenização em razão da presente rescisão, dando-se plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 O presente Termo será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, nos termos do art. 54, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de **Três Pontas/MG**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo.

Santana da Vargem-MG, 20 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal de Santana da Vargem

_____
BANCO BRADESCO S.A.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:338B5906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 70, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os relatórios técnicos de avaliação quantitativa de exposição ocupacional ao agente químico cloro realizados em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da regularidade dos procedimentos de coleta, metodologia aplicada, condições ambientais, rotinas operacionais e circunstâncias relacionadas aos resultados apresentados;

CONSIDERANDO que os resultados constantes do Relatório de Ensaio nº 49170 apontam concentração significativamente superior aos limites previstos no Anexo 11 da NR-15, circunstância que demanda adequada apuração administrativa e técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância da impessoalidade administrativa, da transparência, da segurança do ambiente de trabalho e da correta aplicação das normas de saúde ocupacional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de apurar fatos potencialmente relevantes à gestão administrativa, às condições de trabalho e à regularidade dos procedimentos técnicos adotados;

CONSIDERANDO que houve realização de capacitação interna das equipes responsáveis pelos procedimentos de higienização das unidades de saúde, inclusive quanto à correta manipulação, diluição e utilização de produtos químicos;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar os fatos relacionados aos procedimentos de avaliação quantitativa de exposição ao agente químico cloro realizados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A sindicância terá por objeto:
I – as condições em que foram realizadas as coletas ambientais e medições quantitativas constantes dos relatórios técnicos apresentados;
II – a observância dos protocolos de higienização, manipulação, armazenamento, diluição e utilização de produtos químicos pelas equipes de limpeza e higienização;
III – a conformidade entre as rotinas efetivamente executadas nas unidades e os procedimentos operacionais padronizados adotados pela Administração;
IV – a adequação técnica dos procedimentos de avaliação ambiental realizados;
V – a verificação de eventuais inconsistências técnicas, operacionais ou administrativas relacionadas aos resultados obtidos;
VI – a análise das condições de segurança ocupacional existentes nas unidades avaliadas.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da comissão sindicante os seguintes servidores efetivos:
I – Ilva Elena Rocha Storino Borges - Presidente;
II – Daniela Montes Machado - Secretária;
III – Romilda Moreira de Souza - Membro.

§ 1º Compete à Comissão:
I - requisitar documentos, relatórios, fichas técnicas, protocolos operacionais e demais elementos necessários à instrução;
II – ouvir servidores, responsáveis técnicos e demais envolvidos;
III – solicitar esclarecimentos técnicos complementares junto à empresa responsável pela avaliação ambiental;
IV – realizar diligências, inspeções e levantamentos internos;
V – requisitar apoio técnico especializado, caso necessário.

§2º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá:
I – Opinar pelo arquivamento, caso não constatadas irregularidades;
II – Sugerir a aplicação de penalidade cabível, quando a infração for de menor potencial;
III – Recomendar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, caso verificada infração mais grave.
IV - indicar, se for o caso, providências administrativas, corretivas ou complementares.
Art. 4° Fica estabelecido o prazo de 60 dias para finalização da sindicância, porrogável mediante justificativa.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases/MG, 21 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E44A2C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026.

Extrato de Contrato nº 087/2026, Processo Licitatório nº 044/2026, Inexigibilidade nº 020/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: J.B. MACEDO – ME, CNPJ nº 26.859.127/0001-54. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratos, em atendimento às necessidades do Município de Santa Vitória-MG Valor: R$ 70.000,00. Vigência: 21/05/2026 a 21/03/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 116 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Queiroz de Lima
Código Identificador:28316020

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 088 E 089/2026.

Extrato de Contratos nº 088 e 089/2026, Processo Licitatório nº 082/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37 e DELÍCIAS DO TRIGO LTDA., CNPJ nº 61.845.551/0001-40. Objeto do contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória, MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Valores: R$ 239.502,25 e R$ 138.721,04. Vigência: 21/05/2026 a 01/10/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 172 FR 1.500 e 1552; Ficha 236 FR 1500 e 1552; Ficha 268 FR 1500; Ficha 282 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:83886626

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) CE Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 046/2026

O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo licitatório acima citado* de objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA POR MEIO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante contrato de financiamento nº 423.777/26, celebrado entre o Banco De Desenvolvimento De Minas Gerais - BDMG e o município de Santa Vitória, em estrita conformidade com o termo de referência e demais documentos constantes na pasta técnica do edital.À vista disso, COMUNICA A RETIFICAÇÃO, a alteração promovida não compromete a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº

14.133/2021, razão pela qual permanece inalterada a data inicialmente designada para a realização do certame. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, MG, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:4C3A8D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 046/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Credenciamento nº 002/2022. Termo Aditivo 036TA05/2026 (5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2022). Contratada: Pet By Vet Clínica e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. – EPP. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação de serviços veterinários especializados, que compreendem a castração de animal (cão e gato, macho ou fêmea). Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 27.000,00. Justificativa: cláusula quarta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

18/05/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AA07701A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 049/2022. Dispensa de Licitação nº 023/2022. Termo Aditivo 033TA04/2026 (4º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022). Favorecido: Arivaldo José Pacheco/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de internet através do site http://www.pmsaa.mg.gov.br (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antonio do Aventureiro, para atender ao disposto na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso a Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, além da correção pelo IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Valor Total: R$ 19.151,64 + valor apurado após conhecimento do IPCA/IBGE do período. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 107 e 136, I, da Lei Federal 14133/2021 e cláusula onze do contrato ora aditado.

08/05/2026.

JULIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:02207967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 024/2024. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei nº 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao Contrato Administrativo nº 024/2024, firmado com a empresa PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, prorrogado mediante o Termo Aditivo 024TA02/2026, o reajuste contratual no patamar de 4,39%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) acrescido do valor de R$ 122,96 (cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor mensal em R$ 2.922,96 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de maio de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D39DD5C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 033/2022. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei nº 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 033/2022, firmado com a empresa Arivaldo José Pacheco/MEI, prorrogado mediante o Termo Aditivo 033TA04/2026, o reajuste contratual no patamar de 4,39%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 1.595,97 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) acrescido do valor de R$ 70,09 (setenta reais e nove centavos), totalizando o valor mensal em R$ 1.666,06 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de maio de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5C2FDD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLÓGICOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60 (HORIBA) A FIM DE DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÌNICAS À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a

circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 21 de maio de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:0B1A591E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2026

Processo Licitatório nº 0047/2026
Pregão Eletrônico nº 0017/2026

Processo Licitatório nº 0047/2026 — Pregão Eletrônico nº 0017/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ESPORTE WL LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 34.776,00 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Assinatura**: Quinta-feira , 21 de Maio de 2026. **Vigência**: De Quinta-feira , 21 de Maio de 2026 a Sexta-feira , 21 de Maio de 2027. **Fundamentação Legal:**inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 21 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:C38CA270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 40/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de borracharia (montagem, conserto e vulcanização) de pneus de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 09/06/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 09/06/2026.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:608E4CE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 45/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas a serem concedidas como benefício eventual na modalidade vulnerabilidade temporária no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução CMAS 006/2025, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 09/06/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 09/06/2026.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 21 de Maio de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F6E2362E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 49/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 08/06/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 08/06/2026.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 21 de Maio de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EA70C736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 / 2026
PROCESSO 35/2026 – DISPENSA Nº 10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 / 2026
PROCESSO 35/2026 – DISPENSA Nº 10/2026
O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **12 / 2026** tendo como DETENTORA:SEF COMEX LTDA - 49.650.279/0001-48, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: FORNECIMENTO DE GRAMA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE,LAZER E TURISMO., com o valor estimado registrado de R$ 61.500,00(sessenta e um mil e quinhentos reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/05/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/05/2026.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:6A0F5467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 06/2026 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos a ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 0212/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025 **do Consorcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - Convales**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura e Recursos Diversos na realização dos eventos festivos, esportivos e Culturais, e que fazem parte do calendário oficial de festas do Município , conforme lei 2.782 de 11 de Julho de 2012, Empresa contratada: **Douglas Teixeira Jardim/ME**, **CNPJ Nº 40.089.711/0001 - 07** no valor estimado global de **R$ 2.346.096,61 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e sessenta e um centavos).**

São Francisco/MG. 21 de maio de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FCD47906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MARIA MÁRCIA VIEIRA GONÇALVES MELO 00245120602.

Processo Licitatório nº 014/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025
Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula Primeira
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG MG– 8.803.964, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 041.325.296-57, e a empresa **MARIA MÁRCIA VIEIRA GONÇALVES MELO 00245120602,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.539.899/0001-05, sediada na Rua Arnaldo Vieira Lima, n° 728, bairro João Aguiar, em São Francisco, estado de Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Maria Márcia Vieira Gonçalves Melo, portador da Carteira de Identidade nº 7778352, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 002.451.206-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado no artigo 124, inciso I, "b", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica a Cláusula Terceira do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros) que corresponde à R$ 1.608,44 (um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), para acréscimo do quantitativo, justificando-se o presente aditivo em razão da insuficiência do saldo contratual para atendimento da demanda até o término da vigência, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de recomposição dos estoques de gêneros alimentícios cujos quantitativos se encontram esgotados ou insuficientes para suprir regularmente as necessidades das escolas municipais, garantindo, assim, a continuidade e a regularidade na prestação do serviço público, nos termos da legislação vigente, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
76	KG	PÃO DE DOCE, TIPO HOT DOG,. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE. UNIDADE 50 GR.	**2.036**	R$ 0,79	R$ 1.608,44
VALOR TOTAL ADITADO:.....					R$ 1.608,44

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, sob o nº:

DOTAÇÃO	FICHA
04.01.12.306.6003.6606.3339030000000.15500000	136
04.01.12.306.6003.6606.3339030000000.15520000	137

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 8.043,78 (oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
.
São Francisco/MG, 07 de maio de 2026.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Maria Márcia Vieira Gonçalves Melo 00245120602
MARIA MÁRCIA VIEIRA GONÇALVES MELO
CPF nº 002.451.206-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:F7EA8D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE PRIMEIRO CREDENCIADO - SHOWS ARTISTICOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO

RATIFICO o pedido de **Credenciamento da empresa MARIA DE FATIMA GONÇALVES FERREIRA,** CNPJ sob o nº 28.173.072/0001-50, localizado na Rua Mestra Eralina nº 1189, Bairro Lapinha, na cidade de São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, por seu representante Sra. **Maria de Fatima Gonçalves Ferreira**, portador do CPF 069.959.996-22, telefone (38) 99831 – 4601, e E – mail mariadefatimaf9@gmail.com para Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas Para Prestação de Serviços De Shows Artísticos em Diversos Estilos Musicais e Apresentação Cultural, para atendimento ao Calendário Municipal de Eventos, por Seleção Paralela e Não Excludente, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esportes, Lazer E Juventude do Município de São Francisco/MG, por seleção paralela e não excludente, nos termos do "caput" do artigo do artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

São Francisco/MG, 21 de maio de 2026.

ROBERTO EDER ALVES DA ROCHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:734D4D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 038/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Cestas Básicas Alimentícias** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79 e a empresa, **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida B, nº 757, Loja, Bairro San Marino, na cidade de Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 54.164.523/0001-00, neste ato representado por Camila Soares da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21.140.417, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 134.983.346-03, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2025**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 24/04/2026 a 24/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de abril de 2.026.

RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Camila Soares da Silva
CPF nº 134.983.346-03
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:35F3874B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 019/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMANS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado **Sr. Ronaldo Alves Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira, nº 1834, A, Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, e por **Sra. Andressa Vieira Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 por delegação através do Decreto nº. 21 de 07 de março de 2022, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA**

SUDENE – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com sede na AV Governador Magalhaes Pinto, nº 4000 A, Bairro Jardim Primavera, nessa cidade de Montes Claros -MG, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Adaildo Rocha Moreira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Curral de Dentro/MG, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISAO CONSENSUAL DO CONTRATO**, com fundamento no art. 137 VIII e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público. Nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 019/2026, referente a Dispensa nº 014/2026, a contar da presente data, firmado entre o Município de São Francisco e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, decorrente do Processo Licitatório nº 025/2026 – dispensa nº 014/2026, conforme dispõe o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula decima segunda, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado na Integra, no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

São Francisco/MG, 08 de maio de 2026.

Prefeitura De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Contratante

Prefeitura De São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Sec. Mun. de Saúde
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMANS
CNPJ Nº 21.505.692/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EEF9DA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PROCESSO Nº 07/2025 Empresa Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA. Objeto: Primeiro Termo Aditivo na Ata registro de preços nº05/2025, reajuste de preços que versa sobre FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S-10, OLEO DIESEL S-500 COMUM, autorizado através do processo nº07/2025, Licitação nº 05/2025 Pregão Eletrônico nº05/2025-Registro de Preços. Total de Acréscimo: Óleo Diesel S-10 (De 6.80 o Litro para 7.59 o Litro) Óleo Diesel S-500(De 6.69 o Litro para 7.50 o Litro)

São Francisco de Sales-MG, 17 de março de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA
Diretora do Departamento de Compras e Material
CPF: 084.576.446-29.

SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PROCESSO Nº 07/2025 Empresa Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA. Objeto: Primeiro Termo Aditivo na Ata registro de preços nº05/2025, reajuste de preços que versa sobre FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S-10, OLEO DIESEL S-500 COMUM, autorizado através do processo nº07/2025, Licitação nº 05/2025 Pregão Eletrônico nº05/2025-Registro de Preços. Total de Acréscimo: Óleo Diesel S-10 (De 7.59 o Litro para 7.99 o Litro) Óleo Diesel S-500(De 7.50 o Litro para 7.69 o Litro)

São Francisco de Sales-MG, 07 de abril de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Material-
CPF: 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:30ED876C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, para atuação durante os eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, para atendimento das Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento

no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO:

HUNIBATE SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 52.660.102/0001-37	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 71.500,00**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	275	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA. UM HOMEM E (OU) MULHER DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, INSTRUÍDO PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA, PARA ATENDIMENTO DAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES DESTA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS DE SERVIÇO/DIA.	260,00	71.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 71.500,00**	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de maio de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:089447CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de atos oficiais da Administração Municipal, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2026 até 12/05/2027, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: W&M PUBLICIDADE LIMITADA EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45, sediado (a) na Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conjunto 1.220, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30190.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por MIRNA MARTINS DE CARVALHO, empresária, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 90.232,00 (noventa mil e duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 081304.304.122.2151 – Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações e Contratos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D189D394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
1° APOSTILAMENTO AO TERMO 30/2026 - AMA - ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2026, "QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO, QUE TEM COMO FINALIDADE : A EXECUÇÃO DO PROJETO PREVÊ A ATUAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA SOB REGIME CLT, COMPOSTA POR PSICOPEDAGOGAS E PSICÓLOGAS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO MUSICOTERAPIA E CONSULTAS MÉDICAS MENSAIS. TAMBÉM CONTEMPLA O CUSTEIO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS OBRIGATÓRIOS (FGTS E INSS) E PROVISÃO PARA RESCISÕES CONTRATUAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE , DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS. DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 30/2026".

1 - DO OBJETO
É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira,do item 3 da inexigibilidade 30/2026 e item 3.6 do referenciado Termo, como descrito a seguir:

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 823 - Dotação Orçamentária: 02 010 002 10 302 0112 4497 33504300 1500 – R$ 389.844,25
E DOTAÇÃO 1252 –R$ 15.000,00
Valor Total: R$ 404.844,25
Conta: 48.718-X / 575211914-2
Repasse referente a emenda impositiva

2 - DO FUNDAMENTO
Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado no art.57, da Lei 13019/2014 e suas posteriores alterações.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento.

São Gotardo, 20 de maio de 2026

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:BC376C7A

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 30/2026 - ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO - AMA LEI 2953, 10 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE FOMENTO Nº 30/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, tem por objeto a execução do projeto prevê a atuação de equipe técnica contratada sob regime CLT, composta por psicopedagogas e psicólogas, bem como a contratação de serviços especializados, incluindo musicoterapia e consultas médicas mensais. Também contempla o custeio dos encargos trabalhistas obrigatórios (FGTS e INSS) e provisão para rescisões contratuais, conforme legislação vigente.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO , nomeada por meio de Decreto nº 006/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora do Registro Geral nº 12828044, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF Nº 089.406.046-52 residente e domiciliada em São Gotardo, e a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Dom Silvério, nº 34, Bairro Alto Bela Vista, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, neste ato representada por sua Presidente Sra MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante ,nº 32, Bairro Sol Nascente , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.111.056 Órgão Expedidor SSP/MG , e CPF sob o nº 049.102.126-71; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 30/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 2.953 de 10 de abril de 2026, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto prevê a atuação de equipe técnica contratada sob regime CLT, composta por psicopedagogas e psicólogas, bem como a contratação de serviços especializados, incluindo musicoterapia e consultas médicas mensais. Também contempla o custeio dos encargos trabalhistas obrigatórios (FGTS e INSS) e provisão para rescisões contratuais, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 404.844,25 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 80.004-x, Agência 0483-9, Banco do Brasil , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 134.948,09 MAIO / 2026
2 R$ 134.948,08 JUNHO / 2026
3 R$ 134.948,08 JULHO /2026
Valor Total R$ 404.844,25

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 823 - Dotação Orçamentária: 02 010 002 10 302 0112 4497 33504300 1500
Valor: R$ 404.844,25
Conta: 48.718-X / 575211914-2
Repasse referente a emenda impositiva

Área Vereador Instituição/Local Valor (R$)
Saúde Adriano Leonel de Andrade Associação Mundo Azul (AMA) 6.000,00
Saúde Carlos Alves de Camargos Associação dos Amigos Autistas (AMA) 15.000,00
Saúde Fernando de Albuquerque França Associação Mundo Azul (AMA) 142.094,25
Saúde João Wilson de Camargos Associação Mundo Azul (AMA) 35.000,00
Saúde José Eugênio Alves Associação Mundo Azul (AMA) 10.000,00
Saúde Leonardo Pompeu Madeira Associação Mundo Azul (AMA) 10.000,00
Saúde Márcia Resende Araújo Associação Mundo Azul (AMA) 20.000,00
Saúde Marcos Paulo Ferreira de Souza Associação Mundo Azul (AMA) 10.000,00
Saúde René Luiz César Ferreira Associação Mundo Azul (AMA) 100.000,00
Saúde Rithielle Silva Associação Mundo Azul (AMA) 11.250,00
Saúde Silvério de Paula Associação Mundo Azul (AMA) 38.000,00
Saúde Waldemário de Sousa França Filho Associação Mundo Azul (AMA) 7.500,00
Total Geral 404.844,25

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 15 de maio de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 15 de maio de 2026

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA
Presidente da AMA

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:F4FB4BD5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2025- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILLIÁRIO ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°59/2025 – PROCESSO N° 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 – CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS''. DATA :30/12/2025. VIGÊNCIA: 30/12/2025 A 30/12/2026. CONTRATADA: DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 133.886,90(CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. THIAGO ROCHA ARAUJO AMADO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:871F883B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 21/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 21/2025, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025– PROCESSO N° 057/2025, DESTINADO À "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2025 – CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS'', COM O VALOR GLOBAL DE R$ 133.886,90 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2025.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:DEC89EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0179/2026 – DISPENSA Nº 0045/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 905,68 (novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0179/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0045/2026.

São Lourenço, 19 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0179/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0045/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:TXI-8J49 Ano:2025/2026, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de Maio de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS **–**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3810094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.839/2026 INSTITUI O PROGRAMA PRAÇA DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.839/2026

Institui o programa Praça do Autista no Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o programa Praça do Autista no Município de São Lourenço, destinado à criação de espaços públicos adaptados e inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º O programa Praça do Autista tem como objetivos:

I – promover a inclusão social de pessoas com TEA;
II – garantir espaços públicos adaptados às necessidades sensoriais e comportamentais das pessoas com TEA;
III – estimular a convivência familiar e comunitária em ambientes adequados;
IV – promover o desenvolvimento motor, cognitivo e social de crianças, adolescentes e adultos com autismo;
V – conscientizar a sociedade sobre o respeito e a inclusão das pessoas com TEA.

Art. 3º As Praças do Autista poderão contar, entre outros recursos, com:

I – brinquedos e equipamentos adaptados e inclusivos;
II – espaços com baixa estimulação sonora e visual, adequados à sensibilidade sensorial;
III – áreas de descanso e acolhimento;
IV - sinalização informativa sobre o TEA;
V – pisos e estruturas seguras e acessíveis;
VI – cores e elementos arquitetônicos planejados para promover conforto sensorial.

Art. 4º O programa Praça do Autista poderá ser implementado em praças já existentes ou em novos espaços a serem destinados pelo Poder Executivo municipal.

Art. 5º A gestão, manutenção e ampliação do programa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo municipal, podendo haver parcerias com:

I - entidades da sociedade civil, instituições educacionais e organizações que atuem na defesa das pessoas com TEA; e
II – órgãos governamentais.

Art. 6º O Município poderá admitir, na execução do programa Praça do Autista, a colaboração de:

I – especialistas nas áreas de saúde, educação e inclusão de pessoas com deficiência;
II – representantes de associações de pessoas com autismo e seus familiares; e
III – técnicos em acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

Continua folha 02

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0017/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:45AB8FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório nº 061/2026 – Leilão Público nº 001/2026 - Leilão Público para alienação de veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Sebastião da Vargem Alegre – MG. O certame será conduzido em formato eletrônico, com encerramento para o dia 18 de junho de 2026, a partir das 09:00, nos portais: https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/**, edital disponível no site da prefeitura municipal: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br.**

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:2BC17921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de junho de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção dos atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

São Sebastião Da Vargem Alegre, 21 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:45E1FD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 232/2026. Pregão Eletrônico Nº 036/2026. Processo: 5975/2026 – Objeto: Fornecimento de testes rápidos de Influenza A e B, através do sistema de registro de preços, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, itens de livre participação e itens de cota reservada para Me, Epp e Mei. Vigência: 21/05/2026 a 20/05/2027. Ata de Registro da empresa: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/05/2026

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:72038368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO -COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLINICA E OCUPACIONAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE PESSO-AS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS: COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLINICA E OCUPACIONAL

Às 10:00 (dez horas) do dia 21 (vinte e um) de maio de 2026, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadêa, Iolane Batista, Renata Andrea Alves Carvalho e Hélcio Ribeiro de Andrade Filho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 002/2025.

Ato inicial, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado, bem como análise da qualificação técnica por parte da secretaria demandante de acordo com ofício nº GRCA 423/2026, **nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA, estando apta** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos e providências que julgarem necessárias.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Comissão de Contratação

LENY GHIGLINO GADÊA
Comissão de Contratação

IOLANE BATISTA
Comissão de Contratação

RENATA ANDREA ALVES CARVALHO
Comissão de Contratação

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FD5AF77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇAO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDE 23/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 7211/2026
Inexigibilidade nº 23/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação da empresa Meles e Ferreira para prestação de serviços de exames de USG e consultas de ginecologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), CLINICA MEDICA MELES FERREIRA LTDA, CNPJ nº 64.308.843/0001-32, no valor de R$ 337.806,72 (Trezentos e trinta e sete mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 21 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:24B87326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026 - INEXIGIBILIDADE 23/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 58/2026. Inexigibilidade Nº 23/2026. Processo: 7211/2026. Objeto: Contratação da empresa Meles e Ferreira para prestação de serviços de exames de USG e consultas de ginecologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso Vigência: 21/05/2026 a 20/05/2027. Contratada: CLINICA MEDICA MELES FERREIRA LTDA. Valor total: R$ 337.806,72 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias

em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/05/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:789EA59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 - INEXIGIBILIDADE 24/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Nº 59/2026. Inexigibilidade Nº 24/2026. Processo: 7218/2026. Objeto: Contratação da empresa Instituto de Olhos Dr. Luiz Henrique Delfraro LTDA para prestação de serviços de consultas e procedimentos oftalmológicos, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso. Vigência: 21/05/2026 a 20/05/2027. Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DR. LUIZ HENRIQUE DELFRARO LTDA, CNPJ nº 54.922.755/0001-72, no valor de R$ 270.205,44 (Duzentos e setenta mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/05/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:2291961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026 - INEXIGIBILIDADE 26/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Nº 60/2026. Inexigibilidade Nº 26/2026. Processo: 7517/2026. Objeto: Contratação da empresa Ecocardio Minas para prestação de serviços de exames de Ecocardiograma, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso Vigência: 21/05/2026 a 20/05/2027. Contratada: ECOCARDIO MINAS LTDA. , CNPJ nº 58.048.419/0001-01, no valor de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/05/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:2F7E5ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 24/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº **7218/2026**
Processo Licitatório nº 24/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação da empresa Instituto de Olhos Dr. Luiz Henrique Delfraro LTDA para prestação de serviços de consultas e procedimentos oftalmológicos, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso , decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), INSTITUTO DE OLHOS DR. LUIZ HENRIQUE DELFRARO LTDA, CNPJ nº 54.922.755/0001-72, no valor de R$ 270.205,44 (Duzentos e setenta mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 21 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:2D81E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDE 26/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 7517/2026
Inexigibilidade nº 26/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação da empresa Ecocardio Minas para prestação de serviços de exames de Ecocardiograma, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), ECOCARDIO MINAS LTDA, CNPJ nº 58.048.419/0001-01, no valor de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 21 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:401BE2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 23/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7211/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação da empresa Meles e Ferreira para prestação de serviços de exames de USG e consultas de ginecologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso**, decidido pelo Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) CLINICA MEDICA MELES FERREIRA LTDA, CNPJ nº 64.308.843/0001-32, no valor de R$ 337.806,72 (Trezentos e trinta e sete mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 21 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:23C90BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 24/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº **7218/2026**
Processo Licitatório nº **24/2026**
Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação da empresa Instituto de Olhos Dr. Luiz Henrique Delfraro LTDA para prestação de serviços de consultas e procedimentos oftalmológicos, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso** , decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) INSTITUTO DE OLHOS DR. LUIZ HENRIQUE DELFRARO LTDA, CNPJ nº 54.922.755/0001-72, no valor de R$ 270.205,44 (Duzentos e setenta mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 21 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6E872133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 26/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 7517/2026
Inexigibilidade nº 26/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação da empresa Ecocardio Minas para prestação de serviços de exames de Ecocardiograma, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso**, decidido pelo Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) ECOCARDIO MINAS LTDA ECOCARDIO MINAS LTDA, CNPJ nº 58.048.419/0001-01, no valor de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 21 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:870BDF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA Nº 007/2026
A prefeitura municipal de São Tomé Das e Letras através do departamento de compras e licitações torna publico o Processo licitatório n° 033/2026 Dispensa n° 007/2026 tendo como **Objeto:** Aquisição de cobertores de casal destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
Recebimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 22/05/2026 até as 8:59 do dia 27 de maio de 2026.
Data da sessão pública: 27/05/2026.
Local: Licitar Digital
Informações e edital completo no site https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

São Tomé das Letras
CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:356B1207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2026

01. Abertura, chamada e verificação de quórum;
02. Leitura, discussão e votação da ata da 7ª (sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2026;
03.Leitura de correspondência;
04.Turno único de discussão e votação de indicação;
06.Chamada final;
07.Encerramento.

Sem Peixe, 21 de maio de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:05EEEDE1

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 007/2026. Objeto: Contratação de Serviços de Profissional Médico Geriatria e Profissional Terapeuta Ocupacional com especialização em ABA, para atendimento das

demandas do Departamento Municipal de Saúde. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B924B6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2026. R E P U B L I C A Ç Ã O

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

R E P U B L I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (AMBULÂNCIA TIPO D COM SUPORTE AVANÇADO E TRIPULADA COM CONDUTOR SOCORRISTA, TÉCNICO ENFERMAGEM E MÉDICO), MAIS UM MÉDICO PLANTONISTA E ENFERMEIROS, PARA ATENDER NAS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 28/05/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 28/05/2026*. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 21/05/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F92BA1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 105/2025. Processo Administrativo nº 75/2025. Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de Leonardo Garcia Mariano em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5001275-37.2025.8.13.0016. Empresa: Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda, CNPJ n.º 18.901.645/0001-60. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 20 de maio de 2027, alterando a cláusula segunda do contrato em tela.

Serrania, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CF76B4BB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Chamamento público n.º 01/2026. Objeto: chamamento público para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Serrania – MG. Período de realização das Inscrições com a entrega de toda a documentação comprobatória De 08:00hs do dia 21/05/2026 até 17:00hs do dia 30/05/2026. Local: Setor de protocolos da Prefeitura de Serrania/MG sito a rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, Serrania/MG, (Sede da Prefeitura Municipal). O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no **site https://www.serrania.mg.gov.br/** e alternativamente, poderá ser fornecida cópia eletrônica. A solicitação da cópia, bem como esclarecimentos adicionais, poderá ser encaminhada, por escrito ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Cultura ou no e-mail gestaoesportelazer@serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de maio de 2026.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor Departamento Municipal de Esporte, lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F089CBE7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 08/2026. Processo Licitatório nº 53/2026. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos (PVC e PEAD) de esgoto homologados para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Abertura: dia 09 de Junho de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de maio de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8CF86433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO 041/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para Reforma e Implantação do Mercado Municipal de Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento correrão à conta do seguinte recurso: Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 964511, Processo nº 01450.005605/2024-37, celebrado entre o IPHAN e o Município de Serro, destinado à execução da obra de implantação do Mercado Municipal, conforme Resolução CGPAC nº 1/2023 e proposta TRANSFEREGOV.BR nº 16899/2024. Início do cadastro de propostas: 25/05/2026 às 08:00H. Término do cadastro de propostas:09/06/2026 às 08:00H. Data da sessão: 09/06/2026 às

08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:57CC73A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 045/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 012/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário, materiais permanentes e equipamentos eletrodomésticos, bem como para a montagem dos móveis, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e de suas secretarias, em razão de itens que restaram desertos no Processo Licitatório nº 116/2025. Empresas: 50.988.761 Dailton Alves Cordeiro, CNPJ 50.988.761/0001-71, Valor: R$ 2.494,00/ PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.090.234/0001-87/ RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, cnpj: 47.854.165/0001-94, Valor:R$ 505.230,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:8E1331A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 052/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR GUILHERME TORRES PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CSM PRIME BUSINESS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.250.781/0001-45, com endereço na Av. dos Vinhedos nº 70 , Bairro JD. Karaíba , Cidade de Uberlândia – MG, CEP: 38.411-217, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR GUILHERME TORRES PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo R$ 8.000,00 (oito mil reais) para Cachê Artístico, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Cachê Banda, R$ 3.000,00 (três mil reais) para Backline/led, R$3.000,00 (três mil) para hospedagem, R$ 1.000,00 (mil reais) para Camarim, R$1.000,00 (um mil reais) para Vans Locais, R$1.000,00 (um mil reais) para Alimentação, R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para Transporte Terrestre/Aéreo, R$5.000,00 (cinco mil reais) para Produção Executiva e R$ 8.000,00 (oito mil reais) para Impostos.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Em 21 de maio de 20226.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:07458DBF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 053/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A CANTORA NAESSA PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSI

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CRIEI RAIZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.060.247/0001-67, com endereço na Av. dos Vinhedos nº 70 Sala 215 , Bairro JD. Karaíba , Cidade de Uberlândia – MG, CEP: 38.411-217, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A CANTORA NAESSA PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cache artístico, R$ 12.000,00 (doze mil reais) cache banda(músicos/técnicos), R$ 8.000,00 (oito mil reais) backline/led, R$ 3.000,00 (três mil) para hospedagem, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para camarim , R$ 2.000,00 (dois mil reais) para vans locais, R$ 2.000,00 (dois mil reais) alimentação, R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para transporte aéreo/terrestre, R$ 13.000,00 (treze mil reais) produção executiva, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) impostos nota fiscal.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Em 21de maio de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:25DB1E8D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 064/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR GUILHERME TORRES PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	064/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CSM PRIME BUSINESS E EVENTOS LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR GUILHERME TORRES PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0010.2.0064 1.501.000 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 21 de maio de 2026 a 20 de setembro 2026
Valor	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data de assinatura	21 de maio de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal

Signatário - Contratado	Clayton Cristiano Dias de Mattos, Representante Legal

Simão Pereira, 21 de maio de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:20919B2C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 065/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A CANTORA NAESSA PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	065/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CRIEI RAIZ PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A CANTORA NAESSA PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 065/2026 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0010.2.0064 1.500.000 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 21 de maio de 2026 a 20 de setembro 2026
Valor	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Data de assinatura	21 de maio de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Clayton Cristiano Dias de Mattos, Representante Legal

Simão Pereira, 21 de maio de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:805F508C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2025 CIJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 047/2025
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**ALYSSON DA SILVA GRAVINA ME**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027
Valor	Inalterado
Data de assinatura	19 de maio de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Alysson da Silva Gravina**, Representante Legal

Simão Pereira, 19 de maio de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0F8D85DD

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE MODO A ELABORAR, CUMPRIR, COORDENAR E EXECUTAR

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 018/2024**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	**026/2024**
Número	**2º (segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2024)**
Contratante	**Município de Simão Pereira- MG**
Contratado	**MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 03.035.189/0001-46**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE MODO A ELABORAR, CUMPRIR, COORDENAR E EXECUTAR OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**
Fundamento	**Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 10ª do Contrato n.º 018/2024.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Vigência	**De 13/03/2026 a 12/03/2027**
Data de assinatura	**13 de março de 2025**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatários - Contratado	**Luiz Philippe de Assis Vieira Marques, Representante Legal**

Simão Pereira, 13 de março de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:92847B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 49/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Abertura de licitação:
Processo licitatório 49/2026 – Concorrência Eletrônica 03.001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de diversas ruas e avenidas do município de Tapira/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no projeto básico. Abertura: 10/06/2026 as 09h00min.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG – 21/05/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1F32A7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2024

OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2024 - MUNICÍPIO DE TAPIRA e a empresa 3M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 41.749.206/0001-04. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTECENTES Á FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RETIFICA-SE: Supressão de Valor, em decorrência de decréscimo nos preços. Com relação aos itens:

Especificação	Preço Unitário - Atual	Preço Unitário – Pactuado
1 – Óleo Diesel Comum	**8,13**	**7,51**
2 – Óleo Diesel S10	**8,19**	**7,67**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/04/2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B857ADE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2024

NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2024 - MUNICÍPIO DE TAPIRA e a empresa 3M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 41.749.206/0001-04. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTECENTES Á FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Supressão de Valor, em decorrência de decréscimo nos preços. Com relação aos itens:

Especificação	Preço Unitário - Atual	Preço Unitário – Pactuado
1 – Óleo Diesel Comum	**7,51**	**7,27**
2 – Óleo Diesel S10	**7,67**	**7,49**

Os efeitos financeiros e administrativos deste termo aditivo retroagem ao dia 28 de abril de 2026, nos termos dos pareceres contábil e jurídico. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Tapira/MG, 01 de maio de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:439698E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE ACÓRDÃOS DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

PROCESSO N°: **FA Nº 25.10.0863.001.00040-3**
ORIGEM: **PROCON MUNICIPAL**
RECLAMADO: **BANCO C6 SA**
RECLAMANTE: **JOSE WILSON MOREIRA DOS SANTOS**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 19/05/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.10.0686.001.00037-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **BANCO INBURSA S.A**
Reclamante: **JOSE WILSON MOREIRA DOS SANTOS**
Relator (a): FRANCISCO RAUL ALVES SANTOS

Data de Julgamento: 19/05/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Francisco Raul Alves Santos (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.10.0683.001.00043-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **VALE DAS FLORES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
Reclamante: **MARLUCE CANTÃO ROSA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER

Data de Julgamento: 19/05/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**,

nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.10.0686.001.00067-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
Reclamante: **MARIA NILZA SOARES SANTOS**
Relator (a): FRANCISCO RAUL ALVES SANTOS

Data de Julgamento: 19/05/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Francisco Raul Alves Santos (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

PROCESSO N°: **FA Nº 25.07.0683.001.00017-3**
ORIGEM: **PROCON MUNICIPAL**
RECLAMADO: **INSTITUTO ENSINAR BRASIL**
RECLAMANTE: **SCHERLANY RAMOS SILVA**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 19/05/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.10.0683.001.00036-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **PARANÁ BANCO S/A**
Reclamante: **JOSE WILSON MOREIRA DOS SANTOS**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER

Data de Julgamento: 19/05/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:0E12E506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 10h:00 min. (dez horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação via e-mail, da seguinte empresa Médica no respectivo horário e dia: Renata Cruz Franco LTDA-CNPJ nº 45.213.416/0001-26, no dia 21/05/2026 às 9:00 h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Renata Cruz Franco LTDA-CNPJ nº 45.213.416/0001-26, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 10:30 min. (Dez horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9782CA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 10h:00 min. (Dez horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos

relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação da seguinte empresa no dia e horário: Renata Cruz Franco LTDA-CNPJ nº 45.213.416/0001-26, no dia 21/05/2026 às 9:00 h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Renata Cruz Franco LTDA-CNPJ nº 45.213.416/0001-26, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 10:30 min. (dez horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1E4085FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: LIVIA MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ nº 62.283.028/0001-30 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8A370404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: Miglio Soluções Médicas LTDA-CNPJ nº 61.584.551/0001-34 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:3B8AAEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: VLB LEDO FISIOTERAPIA –CNPJ nº 66.686.011/0001-85 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:84F32C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: Conecte Espaço de Psicologia & Desenvolvimento Humano LTDA-CNPJ nº 63.865.485/0001-04 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:89E39D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: Goeking Psicologia LTDA –CNPJ nº 66.527.043/0001-38 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:943E0C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74 **- Referência**: Pregão Eletrônico nº 014/2023 **- Data de Assinatura:** 13/05/2026**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação do prazo de vigência** ao Contrato nº 100/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 16 de maio de 2026, findando em 15 de maio de 2027**. Do Valor:** O valor do contrato nº 100/2023 é R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Teófilo Otoni/MG 21 de maio de 2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B1DD929E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: **HABILITADA**: SP DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS –CNPJ Nº 63.839.221/0001-78 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D91C8154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 12/2026. objeto: Aquisição de tecido morim e pinceis trincha para atender ao dmtt. termo: nº 134/2025. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Alag Comercio e Atacado Ltda. valor: r$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). termo: nº 135/2025. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Hericon FelipeTristão Nascimento. valor: r$227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 05/05/2026.

Três Corações, 05 de Maio de 2026.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3CAC75CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO

Processo Administrativo nº:027/2026
Credenciamento Eletrônico nº:001/2026
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços de limpeza, tratamento e conservação, visando à manutenção e tratamento físico/quimico da água da piscina do Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif – CRVAPN, incluindo os materiais, ferramentas e equipamentos necessários a realização dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES de Três Marias, e demais secretarias caso haja necessário. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Administração.
O Município de Três Marias, por meio da Agente de Contratação, torna pública a realização da sessão pública para a divulgação do resultado do Credenciamento supracitado.
Data:27/05/2026
Horário:16h00min
Local virtual:www.licitardigital.com.br

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de maio de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:83E66134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026 – PROCESSO N.º 085/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/06/2026. Início da Sessão de Lances: 08/06/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MAIO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:28DA7CE2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026 – PREGÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 032/2026

Objeto: Aquisição de material laboratorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.707.794/0001-06, no valor global estimado de R$ 11.814,44 (onze mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:58BCE9F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026 – PREGÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 032/2026

Objeto: Aquisição de material laboratorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.430.441/001-75, no valor global estimado de R$ 3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:F05DD527

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026 – PREGÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 032/2026

Objeto: Aquisição de material laboratorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12, no valor global estimado de R$ 16.331,70 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:16C1A36E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026 – PREGÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 032/2026

Objeto: Aquisição de material laboratorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: LIGHT BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.557.733/0001-98, no valor global estimado de R$ 154.996,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:89BEF696

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026 – PREGÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 032/2026

Objeto: Aquisição de material laboratorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: MEDYLOG LOGISTIA E DISTRIBUICAO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.958.200/0001-78, no valor global estimado de R$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C80587D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026 – PREGÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 032/2026

Objeto: Aquisição de material laboratorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.134.068/0001-38, no valor global estimado de R$ 13.401,40 (treze mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:F1BF99AC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026 – PREGÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 032/2026

Objeto: Aquisição de material laboratorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.792.997/0001-60, no valor global estimado de R$ 255.256,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais, sessenta centavos). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:35DE476C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2026 – PROCESSO N.º 013/2026

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGROINDUSTRIAL DE TRÊS PONTAS - ACAITP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.384.756/0001-99. **Do Objeto:** A presente colaboração tem por objetivo a prestação de serviço de administração do Benefício Eventual denominado Vale-Alimentação, por meio de cartões magnéticos, com recargas de créditos, online, aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), EM PARCELAS VARIÁVEIS, de acordo com a demanda dos atendimentos. **Vigência:** 21/05/2026 a 31/12/2026. **Data:** 21.05.2026

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:D7C7A068

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ATREMAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.411.353/0001-59. **Do Objeto:** o presente termo visa ampliar o valor total do instrumento em 20,83%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), e correspondentes alterações do Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei n.º 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 8.726, de 2016.
O recurso será destina para o custeio de mais 01 (um) Motorista de Caminhão, para o Serviço da Coleta Seletiva no Município de Três Pontas no período de 5 (cinco) meses, conforme plano de trabalho apresentado. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), EM CINCO PARCELAS MENSAIS, provenientes das emendas de vereadores. **Vigência:** 01/05/2026 a 31/12/2026. **Data:** 01.05.2026

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8B67D9E3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob o nº **25.269.069/0001-46**. **OBJETO: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento, vinculado à conta corrente, destinado à utilização pela Autarquia para a realização de pagamentos relacionados a despesas de pequeno vulto, no âmbito do suprimento de fundos,** em face da vencedora: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0001-91**, para o item 1, **sem custos ou cobranças de tarifas para a Autarquia**.

Três Pontas – MG, 21 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0630F6D4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº **25.269.069/0001-46**. **OBJETO: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento, vinculado à conta corrente, destinado à utilização pela Autarquia para a realização de pagamentos relacionados a despesas de pequeno vulto, no âmbito do suprimento de fundos,** em face da contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0001-91,** para o item 1**, sem custos ou cobranças de tarifas para a Autarquia.**

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027.

Três Pontas – MG, 21 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3B4242DD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026, tipo menor preço, para o R**egistro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da autarquia**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **09 de junho de 2026,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 21 de maio de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CB0CA373

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2023 – DISPENSA Nº 005/2023-PROCESSO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.397.355/0001-30. OBJETO: Prestação de Serviços de sistema denominado WCompras (Portal de Compras Públicas), para realização de licitações eletrônicas, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 05/06/2026 e encerrando-se em 05/06/2027, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 21 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BBCEA528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEX 017/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 034/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 21 de maio de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:5B1532D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2026, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Processo Licitatório nº. 035/2026, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública nº. 001/2026 objetivando o credenciamento de interessados em fornecer hortifrúti provenientes da Agricultura Familiar para atender a rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 16/06/2026 às 09:00hs na sala do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , no PNCP e na sede do departamento, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A07C34CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 DO CIM JEQUITINHONHA

O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Ata de Registro de Preços nº 044/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo órgão gerenciador é o Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes, e, que tem como detentora para o lote 12 "AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO", ao qual se deseja firmar adesão de 01 (uma) unidade, no valor total de R$ 273700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais), a empresa USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.545.691/0001-35, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DDBC1E17

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, incluindo indicadores biológicos e químicos, reagentes, solução de cloro e frascos coletores, destinados ao atendimento das demandas da vigilância sanitária do município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 08/06/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 08/06/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3C2C5961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5923, DE 21 DE MAIO DE 2026. EXONERA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5923, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Exonera empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, de seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
Aniele Maciel Osorio	Chefe de Divisão de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 21 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:459F1C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 116/2026

EXTRATO CONTRATO 116/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026 – OBJETO: aquisição de até 500 (quinhentas) cestas básicas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social para segurança alimentar das famílias acompanhadas pela Proteção Social Básica e Especial, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D7B5459C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

Adjudico a licitação cujo objeto é a Conservação e restauro de bens culturais para execução do restauro das pinturas parietais decorativas da casa de cultura Aluízio Barbosa Martins, e homologo à empresa A3 ATELIER DE ARTE APLICADA LTDA no valor global de R$395.377,80.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4435AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
21/05/2026	QSE - Quota salário Educação	832.130,56

Prefeitura Municipal de Vespasiano 21 de Maio de 2026

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:166487DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS PROCESSO Nº 002/2026-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 E PROCESSO 003/2026-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e a Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, torna público a prorrogação das inscrições dos Processos nºs 002/2026 e 003/2026, Chamamentos Públicos nºs 002/2026 e 003/2026 , cujos objetos são respectivamente a seleção de 12 (doze) propostas de intervenções artísticas em grafite, a serem executadas em espaços públicos do Município de Vespasiano, e a seleção e premiação de 12 (doze) artistas visuais residentes no Município de Vespasiano, mediante análise de trajetória, portfólio, conjunto de obras inscritas e aderência curatorial, para às 23:59 hrs do dia 31 de Maio de 2026. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação--

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:1163A7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 043/2026, Dispensa de Licitação nº 023/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADRO EM ALUMINIO COM FUNDO DE VIDRO**. Processo ratificado nesta data. GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 18.426.600/0001-81 no valor total de R$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais).

Volta Grande – MG 21 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 21 de maio de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:7ACA46DE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROC. Nº 037/2026, DISP. Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 047/2026, Dispensa de Licitação nº 027/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM DUAS TEMPERATURAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL NOVO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DA UNIDADE HOSPITALAR.** Processo ratificado nesta data. ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO inscrita sob o CNPJ n° 40.619.473/0001-96 no valor total de R$ 3.449,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Volta Grande – MG 21 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 21 de maio de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:7382B1AF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO - 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO - Processo de Licitação nº 038/2026. Dispensa de Licitação nº 020/2026. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. FILTROTEC DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PEÇAS LTDA Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFIS FILTRO/ELEMENTOS FILTRANTES NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INFORMADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**: R$ 1.433,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0003.2.0032 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0041 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 – 1.500.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 21 de maio de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:42FC152E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG

Processo Licitatório 101/2026, Inexigibilidade 48/2026, Credenciamento 09/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, VISANDO À AMPLIAÇÃO E GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO MUNICIPAL A CONSULTAS ESPECIALIZADAS NESSA ÁREA MÉDICA.

O Município de Alterosa/MG torna público que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto até o momento, sessão ***DESERTA***.

Alterosa, 21 de Maio de 2026.

SIMONE NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C21A294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO EDITAL/REABERTURA DO PRAZO

RETIFICAÇÃO EDITAL - PROCESSO DE COMPRAS 104/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026
PREGÃO Nº 21/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, de 07 de janeiro de 2026, no exercício das atribuições que lhes são conferidas e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, competitividade, transparência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital e a reabertura do prazo para realização da sessão pública**, anteriormente suspensa.
A suspensão da sessão designada ocorreu em razão de impugnação apresentada pela empresa **ZIOBER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.374.053/0001-84, a qual foi devidamente recebida e submetida à análise técnica e jurídica pertinente.
Após a análise dos argumentos apresentados e visando assegurar a ampla competitividade, a observância ao interesse público e a adequação dos requisitos editalícios, verificou-se a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório. Considerando que as modificações promovidas impactam diretamente na formulação das propostas e nas condições de participação dos interessados, fica determinada a **reabertura do prazo inicialmente estabelecido**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dessa forma, o Edital passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Onde se lê:
"MENOR PREÇO GLOBAL"
Leia-se:
"MENOR PREÇO POR LOTE"

2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.4.1 Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa fabricante, ou do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação, emitida pelo CREA competente, vinculada a profissional de nivel superior

integrante de seu quadro técnico, comprovando execução anterior, de no minimo 50% (cinquento por cento) com o objeto da licitação.
5.2.4.2. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação.
5.2.4.3. Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante).

3 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica redesignada a sessão pública para:

Data: 09 de Junho de 2026
Horário: 08h00min (oito horas).
Local: Setor de Compras e Licitações – Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no edital que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.

Publique-se na forma da lei.

Alterosa/MG, 21 de maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8D25508C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 031/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE PERSONAL TRAINER DESTINADAS AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS PELAS AÇÕES DE SAÚDE E BEM-ESTAR DESTA SECRETARIA **1º ADITIVO: CONTRATADO**: **GUILHERME SOUZA VIANA** - 104.182.586-27. **VALOR ATUALIZADO**: R$ 60.000,00. **DATA:** 21/05/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E69CE2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026 - Avisa a todos que fará realizar no dia**02/06/2026**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º018/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2026**, que tem como O objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, incluindo fiações, lâmpadas, disjuntores, interruptores e demais insumos necessários à manutenção, adequação e ampliação da infraestrutura elétrica do Município de Antônio Prado de Minas/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos,21 de maio de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:91C56F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 22/05/2026 ÀS 14H00MIN ATÉ O DIA 09/06/2026 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 09/06/2026 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:2EC7ADB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o registro de preços para futuras contratações de empresa para fornecimento de materiais de concreto premoldado para atender as demandas das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou

pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 21/05/2026.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:067112DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº 43/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de categorias alimentícias de Panificação (Pães, bolos e correlatos), visando atender às necessidades de consumo e eventos institucionais para as secretarias do Município de Bela Vista de Minas/MG.Data: até às 09:29h do dia 08/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08/06/2026 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

Bela Vista de Minas, 21 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6D273AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.582/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.582/2026

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG A RECEBER DOAÇÕES PURAS DE BENS, SERVIÇOS E VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ".

O Prefeito Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal e as suas Autarquias que compõem a administração direta e indireta autorizados a receber doações puras e simples, sem encargos, ônus ou condições, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.
§ 1º Considera-se doação pura aquela definida no art. 538 do Código Civil, caracterizada pela liberalidade sem imposição de encargos.
§ 2º A aceitação da doação constitui ato administrativo discricionário, condicionado à análise de conveniência e oportunidade.
Art. 2º As doações poderão compreender:
I – bens móveis;
II – bens imóveis;
III – valores em dinheiro;
IV – serviços ou bens intangíveis economicamente mensuráveis;
V – direitos, inclusive cessões gratuitas.
Art. 3º As doações recebidas deverão ser destinadas exclusivamente ao atendimento do interesse público, podendo ser aplicadas em:
I – políticas públicas municipais;
II – manutenção e melhoria dos serviços públicos;
III – programas sociais, esportivos, educacionais, culturais, ambientais e de saúde;
IV – infraestrutura urbana e rural;

V – outras finalidades de interesse coletivo devidamente justificadas.
Art. 4º O recebimento de doações deverá ser obrigatoriamente precedido de justificativa formal, demonstrando:
I – o interesse público envolvido;
II – a compatibilidade com as políticas públicas municipais;
III – a inexistência de ônus direto ou indireto ao Donatário;
IV – a viabilidade de manutenção do bem, quando aplicável.
Art. 5º A aceitação de doações será precedida de procedimento administrativo simplificado, contendo, no mínimo:
I – identificação do doador;
II – descrição detalhada do bem, serviço ou valor;
III – avaliação econômica, quando pertinente;
IV – parecer jurídico.
§ 1º A avaliação poderá ser dispensada para bens de pequeno valor, conforme regulamento.
§ 2º O controle interno deverá atestar a regularidade e a ausência de riscos ao erário.
Art. 6º A aceitação das doações será formalizada mediante:
I – assinatura do contrato ou termo de doação, nos casos de bens imóveis ou doações de valor relevante;
II – ato administrativo da autoridade competente, nos demais casos.

§ 1º A aceitação somente se aperfeiçoa após a formalização documental.

§ 2º No caso de bens imóveis, deverão ser observados:
I – avaliação prévia;
II – registro imobiliário;
III – eventual exigência da Lei Orgânica quanto à autorização legislativa.
Art. 7º Todas as doações recebidas deverão ser:
I – registradas no sistema patrimonial do Donatário;
II – publicadas no Portal da Transparência;
III – comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado, quando exigido.
Parágrafo único. A publicidade deverá conter:

I – identificação do doador (quando permitido);
II – descrição do objeto;
III – valor estimado;
IV – destinação.
Art. 8º É vedado ao Donatário aceitar doações que:
I – impliquem encargos, ainda que indiretos ou futuros;
II – configurem promoção pessoal de agentes públicos ou privados;
III – estejam vinculadas a interesses conflitantes com a Administração;
IV – possam comprometer a imparcialidade administrativa;
V – caracterizem burla ao dever de licitar.
Parágrafo único. A configuração de qualquer dessas hipóteses ensejará a recusa obrigatória.

Art. 9º O recebimento de doações puras independerá de:
I – licitação;
II – autorização legislativa específica, quando já houver autorização genérica por esta Lei, ressalvados os casos previstos na Lei Orgânica.
Art. 9-A Toda doação de que se trata essa lei, após efetivada, deverá ser imediatamente comunicada à Câmara Municipal através de ofício ou outro ato administrativo equivalente **(Redação dada por Emenda Aditiva).**
Parágrafo único. Aplica-se, subsidiariamente, o disposto na legislação federal pertinente, especialmente quanto à transparência e controle.
Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto:
I – aos critérios de avaliação de bens;
II – aos procedimentos administrativos;

III – aos limites de competência para aceitação.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 21 de maio de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8FCB83AE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.583/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.583/2026

Altera a Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva/MG, para ampliar a licença-paternidade e instituir licença para realização de exames médicos preventivos.

A Câmara Municipal de Bocaiuva – MG, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 88 da Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 88. Será concedida licença-paternidade ao servidor público municipal pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. A licença será concedida a partir do nascimento do filho, da adoção ou da obtenção de guarda judicial para fins de adoção, mediante comprovação." (NR)
Art. 2º O art. 71 da Lei Municipal nº 3.266, de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso: "Art. 71. (...) X – para realização de exames médicos preventivos." (NR)
Art. 3º O art. 75 da Lei Municipal nº 3.266, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 75. A licença poderá ser prorrogada, a pedido do servidor, nos casos dos incisos V e VIII do art. 71, respeitado o prazo máximo disposto no art. 73, sendo de ofício prorrogada nos demais casos previstos no art. 71, exceto as dos incisos II, III e X." (NR)
Art. 4º Fica acrescida ao Capítulo III – Das Licenças da Lei Municipal nº 3.266, de 2007, a seguinte Seção: "Seção XI Da Licença para Realização de Exames Médicos Preventivos"

Art. 5º Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.266, de 2007, o seguinte artigo: "Art. 101-A. Será concedida ao servidor público municipal licença para realização de exames médicos preventivos, pelo prazo de até 3 (três) dias por ano, sem prejuízo da remuneração.
§ 1º A licença destina-se exclusivamente à realização de exames médicos de prevenção, incluindo consultas e procedimentos necessários à detecção precoce de doenças.
§ 2º A concessão dependerá de: I – comunicação prévia à chefia imediata; II – comprovação posterior da realização dos exames.
§ 3º Os dias poderão ser utilizados de forma contínua ou fracionada.
§ 4º O período será considerado como de efetivo exercício para todos os fins legais.
§ 5º A utilização indevida da licença sujeitará o servidor às sanções disciplinares cabíveis." (NR)
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva (MG), 21 de Maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:36A2635C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2026

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS PELO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a exoneração do servidor João Lopes da Costa Neto;
Considerando a necessidade de alteração da composição da equipe de apoio designada pela Portaria Municipal nº 023/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora **Brenda Virgínia de Oliveira Veloso** para compor, em caráter definitivo, a equipe de apoio dos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município de Bocaiúva/MG, em substituição ao servidor João Lopes da Costa Neto, designado pela Portaria Municipal nº 023/2025.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Municipal nº 023/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 21 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9E8CA317

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e EDMILSON BATISTA PROMOCOES LIMITADA. CONTRATO nº 136; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE TERRA BRANCA, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026; LICITACAO: Inexigibilidade 16/2026 Valor Global: R$ 40.000,00. Vigência:18/05/2026 Até:14/11/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:44E78871

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0042/2022. Processo Licitatório 0055/2022, Dispensa 0015/22. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS. O valor mensal fica reajustado R$ 3.759,76.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:E8275337

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 64/2026
Inexigibilidade nº: 17/2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026 pelo valor GLOBAL de R$ 270.000,00 junto ao fornecedor FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:910EDDEB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 62/2026
Inexigibilidade nº: 15/2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE ENGENHEIRO DOLABELA, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026 pelo valor GLOBAL de R$110.000,00 junto ao fornecedor TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:62641F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 34/2026, Pregão Eletrônico nº 16/2026, Processo Digital nº 5292/2026, Código Verificador: 7PHZ63Z6. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local, longa distância nacional e transporte do tráfego do número 0800, 400X e 0303, bem como prestação de serviço de Operadora possuindo solução de PABX IP com integração ao Contact Center Omnichannel, com múltiplas funcionalidades suportadas, gerenciadas e armazenadas pela CONTRATADA com redundância e failover, com alta disponibilidade onde os sistemas são mantidos e atualizados para serem entregues de acordo com as Normas e Regulamentos específicos, aplicáveis aos serviços, pelos Contratos de Concessão e/ou Termos de Autorização, celebrados entre as Prestadoras dos Serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho. Sessão: 09/06/2026, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Cristina da Costa
Código Identificador:43DA10A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Processo nº 11/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2026, Processo Digital nº 427/2026, código verificador: JOL6YPY5.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de pragas e vetores.
A Sessão Pública, prevista para o dia 22 de maio de 2026, às 13h, está **SUSPENSA** em razão da necessidade de alteração no Termo de Referência. Será publicada nova data para realização do certame.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:89A29592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha - Aviso de Licitação. **Processo n° 88/2026, Pregão Eletrônico n° 35/2026**. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG, COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS DAS LINHAS IVECO, MASSEY FERGUSSON, NEW HOLLAND, CASE, VOLKSWAGEM, FIAT, HONDA, YAMAHA, MERCEDES BENZ, CHEVROLET, PEUGEOT, RENAULT, FORD, TATU, IZABEL, JF, BALDAN, J. COLOMBO, MEPEL, LAVRALE, ASUS, BUDNY, STIHL, HUSQVARNA, SHINDAIWA, NEGANO, TRAPP TIPO MAIOR DESCONTO POR PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGOS DO SISTEMA TRAZ VALOR E TABELA TEMPARIA VIGENTE., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 09/06/2026 ás 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **AMM Licita**no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99826-9915 ou Email: licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha, 21/05/2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1F284F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
DESCREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – Torna público a todos que possam interessar o DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA RENATA MONTEIRO DE CARVALHO REZENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 65.664.626/0001-48 – Credenciada no Edital de Processo Licitatório nº 012/2026; Inexigibilidade nº 010/2026; Credenciamento nº 001/2026 - cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O descredenciamento foi realizado em atendimento a Legislação Vigente. Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 21 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:06912CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICTATÓRIO 058/2026 - PREGÂO ELETRÔNICO 024/2026

AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 58/26, Pregão Eletrônico nº 24/26 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONÊNIO Nº1261001377/2021. Adjudico e Homologo o objeto licitado a empresas SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.579.490/0001-01, pelo valor global de R$306.000,00.

Brazópolis, 21/05/26.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3EAA024B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICTATÓRIO 059/2026 - PREGÂO ELETRÔNICO 025/2026

AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 59/26, Pregão Eletrônico nº 25/26 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000184/2023/SEAPA. Adjudico e Homologo o objeto licitado as empresas SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.710.803/0001-04, pelo valor global de R$2.380,00 e KARVALHO FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.184.646/0001-27, pelo valor global de R$9.616,00.

Brazópolis, 21/05/26.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:ED5F7274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTARTO 077/2026 A 078/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de contratos, proveniente do Processo Licitatório nº 59/26 – Pregão Eletrônico nº 25/26 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000184/2023/SEAPA. Contrato Nº 77/26 - SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.710.803/0001-04, pelo valor global de R$2.380,00; Contarto Nº 78/26 - KARVALHO FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.184.646/0001-27, pelo valor global de R$9.616,00. Vigência: 21/05/26 a 20/05/27. Assinada em 21/05/26.

Brazópolis/MG, 21/05/26.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E3065B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTARTO 079/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato Nº 79/26, proveniente do Processo Licitatório nº 58/26 – Pregão Eletrônico nº 24/26 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONÊNIO Nº1261001377/2021. SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.579.490/0001-01, pelo valor global de R$306.000,00. Vigência: 21/05/26 a 20/05/27. Assinada em 21/05/26.

Brazópolis/MG, 21/05/26.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4AD85846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2026
PROCESSO Nº 092/2026

REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de shows pirotécnicos, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIANA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.256/0001-95.

CONTRATADA: **FOGOS LIMA PIROTECNIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 34.441.532/0001-86, sediada à Rua Admar Ferreira de Medeiros, SN, Cachoeiro, Lote 15 Loja 1 – Cardoso Moreira – RJ CEP: 28.180-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Felipe Ernesto de Lima, portador(a) da CI/RG nº28.648.381-3 DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 171.114.727-30.

VALOR GLOBAL: R$ 48.604,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 13/05/ 2026 à 13/05/2027.

VINICIUS BARROSO ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:6FA88A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 097/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 097/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a**

Prefeitura Municipal de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia **02/06/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 21 de maio de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:985D6FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:

PRC Nº 0143/2026 – CONCORRÊNCIA nº 05/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, incluindo drenagem pluvial, guias e sarjetas, em vias públicas do Município de Caldas, conforme memorial descritivo e projetos técnicos.
Data: 10/06/2026 – 09h00min.
-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 22 de maio de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E64A7412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0142/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/20263
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MANUTENÇÃO URBANA.
Data: 08/06/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 22 de maio de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EC798C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.392 DE 2026

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3360 de 2025, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3360 de 2025, no valor total de R$ 125.330,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais), destinado a modificar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.146 RECURSO MUNICÍPIO DE ORIGEM CONTRATO UNIFICADO(APAE/EXAME LAB)			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições (IMPSAU)	500		125.330,00
TOTAL			125.330,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a modificação de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação da dotação abaixo:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.046 ATENÇÃO PRIMÁRIA - FMS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições (IMPSAU)	500	286	125.330,00
TOTAL			125.330,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°3361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 21 maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7B03EB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 21 05 2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PAL 117/2026 – Pregão Eletrônico 065/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** – Aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para manutenção e conservação das dependências do Cambuquira Tênis Clube – CTC. **Registro de Preço.** Data para apresentação das propostas, até: 09.06.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Cleverson Ricardo Gonçalves – Secretario Municipal de Esporte

Cambuquira, 21/05/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B861E24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dispensa Eletrônica 028/2026 – PAL 118/2026 - Constitui objeto da presente contratação a aquisição de monitor de vídeo, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visando proporcionar adequadas condições ergonômicas, acessibilidade e conforto visual à servidora no desempenho das atividades administrativas, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 29/05/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 29/05/206 às 9h min.

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO -
Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:F09EF49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO – Dispensa Eletrônica nº 047/2025
Processo Adm: Nº 096/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação às ARP's : 207/2025 da empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n°22.579.314/0001-23 e 208/2025 da empresa **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n°01.541.266/0001-04 por 12 (doze) meses. PERÍODO: 21/05/2026 a 20/05/2027. **OBJETO**: Contratação por ata de registro de preços de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em impressoras laser, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. *Secretário responsável: Danyllo Costa Lucas.*

Cambuquira, 21 demaio de 2026
.
DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:1B618AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 031/2025, Dispensa Eletrônica: 006/2025, Contrato: 043/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA À GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS, BEM COMO AO PLANEJAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GMV-ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA** - CNPJ: 53.729.472/0001-46. Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A73B2176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM TANQUE NOVO, CAPACIDADE DE 9.000 (NOVE MIL) LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAPARAÓ-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2026
ADJUDICAÇÃO: 19/05/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: WT INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.312.585/0001-55.
VALOR GLOBAL: R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 19/09/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:91A5ED8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº. 90, DE 22 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo municipal a computar tempo de serviço e, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a pagar vantagens funcionais, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reconhecer e computar, para todos os efeitos legais, como tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso em razão do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, e do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Municipal nº. 1.254, de 25 de junho de 2020, e do nos termos da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º O período referido no art. 1º poderá ser considerado para fins de aquisição, concessão e recomposição de direitos e vantagens

funcionais por tempo de serviço, conforme previsto na legislação municipal vigente.
Art. 3º O cômputo do tempo de serviço referido nesta Lei Complementar poderá produzir efeitos, no que couber, para fins de:

I - adicionais por tempo de serviço referidos nos art. 94-A e 94-B da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015;
II - férias-prêmio e demais vantagens funcionais correlatas;
III - outros direitos funcionais cuja contagem de tempo tenha sido suspensa no período mencionado, nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no que couber e quando possível, a proceder ao pagamento dos valores retroativos decorrentes da recomposição das vantagens funcionais previstas nesta Lei Complementar, desde que observadas, cumulativamente:
I - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
II - o cumprimento dos limites e condicionantes estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
III - a compatibilidade com o Plano Plurianual de Ações, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes;
IV - a inexistência de obrigação automática ou imediata de despesa.

Art. 5º O pagamento dos valores retroativos, quando autorizado pelo Poder Executivo, poderá ser realizado, a critério da Administração Municipal e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nas seguintes modalidades:

I - em parcela única;
II - de forma parcelada;
III - mediante cronograma definido pela Administração Municipal;
IV - por critérios de prioridade estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei Complementar, no que couber, por meio de ato próprio, especialmente quanto aos procedimentos administrativos, critérios técnicos, prazos e formas de execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, quando houver, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Para fins de reconhecimento contábil das obrigações decorrentes desta Lei Complementar, o montante apurado a título de valores retroativos deverá:

I - ser previamente quantificado pela unidade administrativa competente;
II - ser registrado contabilmente como passivo, mediante o seguinte lançamento patrimonial:
Débito: 2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores;
Crédito: 2.1.1.1.1.01.99 – Demais Pessoal a Pagar.

Parágrafo único. O empenhamento da despesa correspondente deverá observar a natureza de despesa "3.1.90.92 – Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores".

Art. 9º A aplicação desta Lei Complementar não implica reconhecimento automático de direito ao pagamento imediato de valores retroativos, permanecendo sua execução condicionada à conveniência administrativa e à capacidade financeira do Município.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 22/5/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:008EA881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº. 91, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº. 21, de 18 de dezembro de 2015 (Código de Posturas), para adequar as normas relativas à instalação de infraestrutura de telecomunicações às diretrizes da política estadual de estímulo à implantação de tecnologias de conectividade móvel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº. 21, de 18 de dezembro de 2015 (Código de Posturas), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 67. A implantação, instalação, funcionamento e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de estações transmissoras de radiocomunicação – ETRs no Município observarão o disposto na Lei Municipal nº. 91, de 22 de maio de 2026, na legislação federal e estadual aplicável, e nas normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes. (NR)
.....

§ 1º A instalação de infraestrutura de telecomunicações deverá observar, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável:

I - a redução do impacto paisagístico e urbanístico;
II - a harmonização com o entorno urbano e com os bens de interesse paisagístico, cultural e ambiental;
III - a priorização do compartilhamento de infraestrutura e do uso de estruturas já existentes.

§ 2º É permitida a instalação de infraestrutura de telecomunicações em bens públicos e privados, observadas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 91, de 2026.

§ 3º É vedada a imposição de restrições baseadas exclusivamente em distanciamentos mínimos ou limites quantitativos entre estações, quando não previstos na legislação federal aplicável."

"Art. 68. As diretrizes para a implantação de infraestrutura de telecomunicações no Município são aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº. 91, de 2026, aplicando-se, subsidiariamente, as normas urbanísticas e ambientais vigentes." (NR)

"Art. 69. As infraestruturas de suporte e estações transmissoras de radiocomunicação – ETRs instaladas anteriormente à vigência da Lei Municipal nº. xxx/2026 deverão observar as regras de regularização nela previstas, inclusive quanto aos prazos, procedimentos e condições técnicas." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I a VII do *caput* e o parágrafo único do art. 67 da Lei Complementar Municipal nº. 21, de 2015.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:FBBB6485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.568/2026

LEI Nº. 1.568, DE 22 DE MAIO DE 2026

Estabelece normas para a implantação e o compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações, no âmbito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implantação e o compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município obedecerão ao disposto nesta Lei, observado o disposto na legislação federal pertinente, e em consonância com as diretrizes definidas nas Leis Estaduais de nos. 24.822, de 20 de junho de 2024, e 25.525, de 9 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às normas previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, nem as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujo funcionamento obedecerá a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições, além daquelas constantes nas normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel:

I - área precária é a área sem regularização fundiária;
II - detentora é a pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, infraestrutura de suporte;
III - estação transmissora de radiocomunicação – ETR é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
IV - estação transmissora de radiocomunicação móvel é a ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de atender demandas emergenciais ou específicas, como eventos ou situações calamitosas ou de interesse público;
V - estação transmissora de radiocomunicação de pequeno porte é a ETR que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:
a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultados em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos;
b) ETR instalada em poste de energia ou de iluminação pública ou em estrutura de suporte de sinalização viária, camuflada ou harmonizada em fachadas de prédios residenciais ou comerciais, de baixo impacto, sustentável, de estrutura leve, ou cujos equipamentos estejam contidos em poste harmonizado;
c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não implique a alteração da edificação existente no local;
VI - instalação externa é a instalação em locais não confinados, como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas e caixas d'água;
VII - instalação interna é a instalação em locais internos, como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, *shopping centers* e estádios;
VIII - infraestrutura de suporte são os meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, como postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
IX - poste é a infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETRs;
X - poste de energia ou poste de iluminação pública é a infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;
XI - prestadora é a pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
XII - torre é a infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;
XIII - radiocomunicação é a telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º As ETRs e as respectivas infraestruturas de suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são consideradas bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação federal aplicável, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta Lei.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de ETRs e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em área precária.

§ 2º Nos bens públicos municipais de todos os tipos é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e o funcionamento de ETRs mediante termo de permissão de uso ou concessão de direito real de uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso.

§ 3º Em razão da utilidade pública e do relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e o funcionamento de ETRs, o Município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no § 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio, hipótese em que o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º Não estarão sujeitos ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

I - a implantação e o funcionamento:
a) de ETR móvel;
b) de ETR de pequeno porte;
c) de ETR em área interna;
II - a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada;
III - o compartilhamento de infraestrutura de suporte de ETR já licenciada.

Art. 5º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo único. Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam ETRs observará a legislação federal e estadual pertinente.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte para viabilizar as ETRs deverá atender às seguintes disposições:

I - em relação à instalação de torres, 3m (três metros) do alinhamento frontal e 1,5m (um vírgula cinco metro) das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II - em relação à instalação de postes, 1,5m (um vírgula cinco metro) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§ 1º Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada pelo interessado junto aos órgãos municipais competentes, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizada.

§ 2º As restrições estabelecidas nos incisos I e II do *caput* não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, como contêineres e esteiramento.

§ 3º As restrições estabelecidas no inciso II do *caput* não se aplicam aos postes edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da ETR nos limites do terreno, desde que:

I - não cause prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II - não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas, cabos e mastros no topo e nas fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§ 1º O disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 7º não se aplica às ETRs e infraestruturas de suporte instaladas em topos de edifícios.

§ 2º Os equipamentos elencados no *caput* obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10. Os equipamentos que compõem a ETR receberão, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. A implantação das ETRs observará as seguintes diretrizes:

I - redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;
II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano;
III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e topos de edifícios.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12. A implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de alvará de construção, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 20, de 18 de dezembro de 2015 – Código de Obras e Edificações.

Art. 13. A atuação e a eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor competente serão necessárias quando se tratar de instalação em área de preservação permanente ou unidade de conservação.

§ 1º O processo de licenciamento ambiental, quando necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14. O pedido de alvará de construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e deverá ser instruído com o projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte para ETR e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo único. Para solicitação de emissão do alvará de construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento;
II - projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs;
III - autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;
IV - contrato ou estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
V - procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do alvará de construção, se for o caso;
VI - comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças.

Art. 15. O alvará de construção autorizando a implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes no projeto executivo de implantação com o disposto nesta Lei.

Art. 16. Após a instalação da infraestrutura de suporte, a detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do certificado de conclusão de obra.

Parágrafo único. O certificado de conclusão de obra atestando sua execução conforme projeto aprovado terá prazo indeterminado.

Art. 17. O prazo para análise dos pedidos e outorga do alvará de construção, bem como do certificado de conclusão de obra, será de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no *caput*, se o órgão licenciador municipal não houver concluído o processo de licenciamento, a empresa interessada estará habilitada a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes no seu projeto executivo de implantação pelo Município.

Art. 18. A eventual negativa na concessão da outorga do alvará de construção, da autorização ambiental ou do certificado de conclusão de obra deverá ser fundamentada, e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19. Na hipótese de compartilhamento de ETR ou infraestrutura de suporte, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer alvará de construção, autorização ambiental e certificado de conclusão de obra, nos casos em que a implantação da detentora esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização do atendimento aos limites previstos no art. 5º desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por ETRs, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Anatel, nos termos do art. 11 e do inciso V do art. 12 da Lei Federal nº. 11.934, de 5 de maio de 2009.

Art. 21. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o órgão outorgante intimará a prestadora responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda às adequações necessárias.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 22. Constituem infrações ao disposto nesta Lei:

I - instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para ETR sem o respectivo alvará de construção, autorização ambiental, quando aplicável, e certificado de conclusão de obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II - prestar informações falsas.

Art. 23. Às infrações tipificadas no art. 22 aplicam-se as seguintes penalidades:

I - notificação de advertência, na primeira ocorrência;
II - multa, na segunda ocorrência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 21, de 18 de dezembro de 2015 – Código de Posturas.

Art. 24. A multa a que se refere o inciso II do art. 23 deve ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de ser inscrita em dívida ativa municipal.

Art. 25. A empresa notificada ou autuada por infração ao disposto nesta Lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26. Caberá recurso, em última instância administrativa das autuações expedidas com base nesta Lei, ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. As ETRs que se encontrem em operação na data de publicação desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 5º, por meio da apresentação da licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel, permanecendo válidas as licenças emitidas antes da data de publicação desta Lei.

§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contado da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a licença para funcionamento expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações das estações, a que se refere o *caput*, e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º O prazo para análise do pedido a que se refere o § 1º será de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel para a ETR.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no § 2º, se o órgão licenciador municipal não houver concluído o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a ETR de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.

§ 4º Verificado o atendimento ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e a apresentação da licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel, cabe ao poder público municipal emitir termo de regularidade da ETR.

Art. 28. As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que tiverem sido implantadas até a data de publicação desta Lei e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos nela estabelecidos.

§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do Poder Executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do art. 14 e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º Nos casos de não cumprimento dos parâmetros estabelecidos nesta Lei, será concedido o prazo de até 2 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no *caput*.

§ 3º Em caso de eventual impossibilidade de total adequação, esta será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos que seriam causados pela falta de cobertura no local.

§ 4º Durante os prazos previstos nos §§ 1º e 2º, não poderão ser aplicadas às detentoras de infraestrutura de suporte para ETR mencionadas no *caput* sanções administrativas motivadas pela falta de cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 5º Após os prazos previstos nos §§ 1º e 2º, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa, nos termos de regulamento.

Art. 29. Em caso eventual de necessidade de remoção de uma ETR, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que substituirá a estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção de ETR deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitent)a dias, contados da emissão das licenças de infraestrutura da estação que a irá substituir.

§ 2º O prazo máximo para a remoção de ETR não poderá ser maior que 2 (dois) anos, contados do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.

§ 3º Nos 2 (dois) primeiros anos de vigência desta Lei, devido ao grande número de ETRs que passarão por processo de regularização, os prazos mencionados neste artigo serão contados em dobro.

Art. 30. Contam-se em dias corridos os prazos previstos nesta Lei.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 22/5/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E114A870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.569/2026

LEI Nº. 1.569, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº. 1.257, de 26 de março de 2013 (Regimento Interno do Previcap), para modificar as composições do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos da referida autarquia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.257, de 26 de março de 2013 (Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – Previcap), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26-H. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim distribuídos: (NR)

I - 2 (dois) representantes dos servidores efetivos vinculados à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo ou do Poder Legislativo; (NR)
II - 1 (um) representante dos servidores inativos. (NR)"

"Art. 26-L. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros titulares, da seguinte forma: (NR)

.....
III - 1 (um) integrante do Conselho Deliberativo, titular ou suplente, escolhido pelo Diretor-Presidente do Previcap e referendado pelo referido Conselho, desde que atenda aos requisitos previstos na legislação em vigor." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:3EC38942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.570/2026

LEI Nº. 1.570, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Caparaó com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 136, de 9 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Caparaó, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto na Portaria MTP nº. 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º Os parcelamentos e reparcelamentos a que se refere o *caput* poderão abranger débitos de natureza previdenciária, inclusive contribuições patronais, aportes, débitos atuariais e valores descontados dos segurados e beneficiários do RPPS e não repassados, relativos às competências até agosto de 2025, na forma autorizada pela legilação federal aplicável.

§ 2º A inclusão de valores descontados dos segurados e não repassados não afasta a apuração de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

§ 3º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária; e
II - à comprovação da adequação do RPPS às normas da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;
III - à instituição e efetiva vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT;
IV - à manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP v´slido durante toda a vigência do parcelamento.

§ 4º Os parcelamentos deverão observar a compatibilidade com a avaliação atuarial vigente, de modo a não comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art. 2º Os débitos objeto de parcelamento serão consolidados mediante atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação, nos termos da legislação federal aplicável.

Parágrafo único. Na hipótese de reparcelamento, os valores serão recalculados conforme os critérios deste artigo, considerando-se os saldos consolidados anteriores, deduzidas as parcelas já pagas.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Portaria MTP nº. 1.467, de 2022.

Art. 4º As prestações vencidas serão acrescidas de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mê e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde o vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM , na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº. 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no Fundo de Participação dos Municípios – FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

§ 3º A autorização para retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM será irrevogável e irretratável até a quitação integral da dívida.

§ 4º Os termos de parcelamento constituirão confissão irrevogável e irretratável da dívida, com força de título executivo extrajudicial.

§ 5º Sem prejuízo da retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, poderão ser exigidas garantias adicionais, inclusive vinculação de receitas próprias.
§ 6º Na insuficiência ou ausência de retenção, o Município responderá pelo pagamento integral das parcelas, acrescidas dos encargos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira parcela ocorrerá no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia 10 (dez) dos meses seguintes.
Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implicará o vencimento antecipado da dívida, tornando-a imediatamente exigível em sua integralidade.

Art. 8º O parcelamento será rescindido em caso de:

I - inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternadas;
II - inadimplemento das contribuições previdenciárias correntes;
III - descumprimento das condicionantes do Programa de Regularidade Previdenciária;
IV - perda ou irregularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
V - descumprimento das normas de equilíbrio financeiro e atuarial;
VI - omissão ou prestação de informações falsas ao RPPS ou ao Ministério da Previdência Social.

§ 1º A rescisão implicará o vencimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 2º Os valores serão imediatamente exigíveis, autorizada sua execução judicial, independente de inscrição em dívida ativa.

Art. 9º Os parcelamentos serão automaticamente rescindidos:

I - pela revogação da autorização de retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
II - pela superveniência de norma federal que impeça sua manutenção;
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o *caput* do art. 7º, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS;
IV - pela prática de atos que prejudiquem a sustentabilidade do regime;
V - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM prevista no art. 5º.

Art. 10. Fica vedada a celebração de novo parcelamento enquanto houver acordo anterior inadimplido.

Art. 11. O descumprimento desta Lei ensejará a responsabilização dos gestores públicos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. Na hipótese de alteração ou revogação da legislação federal aplicável, os parcelamentos deverão ser adequados automaticamente às novas normas, preservando-se o equilíbrio atuarial do RPPS.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 22/5/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D9DE263C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação do Consórcio CEMIG SIM para a adesão do Município de Carmo do Paranaíba ao sistema de compensação de energia elétrica desenvolvido e administrado pela contratada, o qual ocasionará em um abatimento de 16% na conta de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, utilizando a produção de energia sustentável com baixo impacto ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Fornecedor: CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A – CEMIG SIM, CNPJ: 45.955.633/0001-91 **no valor total de R$ 745.166,88 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), por um período de 12 meses, sendo R$62.097,24 (sessenta e dois mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais.**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28 **de Abril de 2026**.

Carmo do Paranaíba, 28 de Abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4CFBB968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e eficientização da iluminação pública no município de Cascalho Rico/MG, com instalação de postes, cabos, transformadores e luminárias de tecnologia led no loteamento Residencial Primavera, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilhas

orçamentárias, especificações, quantitativos contidos no anexo i, que fazem partes integrantes deste edital, tudo de conformidade com o contrato de financiamento BDMG/BF nº 402.990/2025 (Programa BDMG– Cidades Sustentáveis), atendendo as demandas Secretaria Municipal de Obras e Serviços deste município, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **ELETRO EPCEL LTDA**, com sede à Rua Argentina nº 626, Bairro do Trevo na cidade de Monte Carmelo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.163.744/0001-88, Inscrição Estadual nº 431.1065390096, aqui representada pelo Sr. Paulo Ferreira Junior, portador CI nº 10.092913 SSP MG, devidamente inscrito no CPF nº 036.037.016-07, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 693.000,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Reais).

Cascalho Rico - MG, homologado em 09/04/2026.

DARIO BORGES DE REZENDE -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO – torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EFICENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASC.ALHORICO/MG, COM INSTALAÇÃO DE POSTES, CABOS, TRANSFORMADORES E LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA, DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, QUE FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 402.990/2025 (PROGRAMA BDMG–CIDADES SUSTENTÁVEIS), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo de conformidade com o memorial descritivo, planilhas, cronogramas e projetos em anexo, atendendo as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços deste município para o ano de 2026, o contrato de execução de obras é decorrente do Processo Licitatório 007/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e a contratada **ELETRO EPCEL LTDA**. Será pago o valor global de R$ 693.000,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Reais) e a vigência deste contrato é de 13/04/2026 a 13/08/2026.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS SERV. URBANOS RURAIS
(COD) 306 - 02.55.00.15.451.1710.1.0440.44.90.51 (Obras e Instalações)

Cascalho Rico – MG, 13 de abril de 2026.

DARIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:47FD3C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PROCESSO 040/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa fornecedora de materiais odontológicos, devidamente habilitada, para atender às demandas da Secretaria de Saúde, garantindo qualidade, conformidade técnica e entrega dentro dos prazos estabelecidos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 02/06/2026 às 09h (horário de Brasília)
LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:52F75915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO 041/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de sistema de monitoramento do novo financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), integrado ao e-SUS/PEC, incluindo hospedagem em nuvem, suporte técnico especializado, acompanhamento dos indicadores de desempenho, monitoramento da produção das equipes e gestão dos dados enviados ao Ministério da Saúde. O serviço contempla ainda manutenção do servidor, backup diário, atualizações do sistema e apoio contínuo às equipes para qualificação das informações e melhoria dos resultados dos indicadores.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 09/06/2026 às 09h (horário de Brasília)
LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:133294F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 051/2026
Processo nº. 048/2026
Pregão Presencial n.º 010/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (QUÍMICO).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JRK COM. E SERV. DE ENG. QUIMICA LTDA. CNPJ: 23.877.199/0001-36.

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE

Valor: R$ 100.899,96 (Cem mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 15 de maio de 2026.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Chiador – MG, 15 de maio de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B9E9E082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação/adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura audiovisual de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.
A homologação ocorreu no dia 20/05/2026, tendo como vencedora do certame a empresa MIDYA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 63.610.060/0001-46.
Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.

Coimbra-MG, 21 de maio de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2026
Processo Licitatório nº: 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratada: MIDYA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 63.610.060/0001-46
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura audiovisual de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.
Valor do Contrato: R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)
Data de Assinatura: 20/05/2026

Coimbra-MG, 21 de maio 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Kaio Henrique Furtado
Código Identificador:F3662682

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2026 E DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 059/2026
Dispensa Eletrônica nº: 015/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais mostra-se imprescindível para a administração municipal, tendo em vista a necessidade de elaboração de avaliação atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, contemplando a construção de cenários de plano de custeio capazes de demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a prospecção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratada: VERGANI CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 58.784.962/0001-69
Valor total: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Art.75, inciso II da lei federal 14.133/2021
Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Homologação em: 20/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2026
Processo Administrativo nº: 059/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: 015/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratada: VERGANI CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.784.962/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais mostra-se imprescindível para a administração municipal, tendo em vista a necessidade de elaboração de avaliação atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, contemplando a construção de cenários de plano de custeio capazes de demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a prospecção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.
Valor do Contrato: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 20/05/2026

Coimbra-MG, 21/05/2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kaio Henrique Furtado
Código Identificador:82A94AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 E EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 039/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES E SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
A homologação ocorreu no dia **14/05/2026**.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 036/2026 – CONTRATADA: 63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ: 63.803.161/0001-33, Valor Total de R$ 44.386,13 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 037/2026 – CONTRATADA: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37.059.533/0001-59,** Valor Total de R$ 8.595,00 (oito mil e

quinhentos e noventa e cinco reais);**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2026 – CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.312.896/0001-26,** Valor Total de R$ 23.717,49 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 039/2026 – CONTRATADA: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51**, Valor Total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 040/2026 – CONTRATADA: CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 61.561.649/0001-76,** Valor Total de R$ 1.041,50 (um mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 041/2026 – CONTRATADA: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69,** Valor Total de R$ 14.039,00 (quatorze mil e trinta e nove reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 042/2026 – CONTRATADA: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - CNPJ: 08.117.794/0001-80,** Valor Total de R$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 043/2026 – CONTRATADA: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 07.994.516/0001-48,** Valor Total de R$ 5.313,94 (cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 044/2026 – CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14,** Valor Total de R$ 10.190,03 (dez mil, cento e noventa reais e três centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 045/2026 – CONTRATADA: Dimave Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ: 06.316.353/0001-81,** Valor Total de R$ 3.726,00 (três mil e setecentos e vinte e seis reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 046/2026 – CONTRATADA: ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 07.427.470/0001-85,** Valor Total de R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 047/2026 – CONTRATADA: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.535.491/0001-64,** Valor Total de R$ 3.994,90 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 048/2026 – CONTRATADA: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 23.514.704/0001-88,** Valor Total de R$ 2.539,96 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 049/2026 – CONTRATADA: FVP COELHO-ME - CNPJ: 26.294.192/0001-80,** Valor Total de R$ 13.732,01 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo), **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 050/2026 – CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90,** Valor Total de R$ 6.783,52 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 051/2026 – CONTRATADA: HMINFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12,** Valor Total de R$ 9.591,00 (nove mil e quinhentos e noventa e um reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 052/2026 – CONTRATADA: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA - CNPJ: 60.173.263/0001-24,** Valor Total de R$ 3.004,05 (três mil, quatro reais e cinco centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 053/2026 – CONTRATADA: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda - CNPJ: 07.628.070/0001-38,** Valor Total de R$ 549,86 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 054/2026 – CONTRATADA: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS - CNPJ: 34.579.064/0001-00,** Valor Total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 055/2026 – CONTRATADA: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - CNPJ: 31.085.156/0001-46,** Valor Total de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 056/2026 – CONTRATADA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50,** Valor Total de R$ 50.113,60 (cinquenta mil, cento e treze reais e sessenta centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 057/2026 – CONTRATADA: M FELIPE GALVAO LTDA - CNPJ: 24.183.988/0001-30,** Valor Total de R$ 35.739,60 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 058/2026 – CONTRATADA: MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.056.510/0001-41,** Valor Total de R$ 8.478,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 059/2026 – CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70,** Valor Total de R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2026 – CONTRATADA: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA - CNPJ: 51.188.920/0001-16,** Valor Total de R$ 5.642,37 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 061/2026 – CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20,** Valor Total de R$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 062/2026 – CONTRATADA: R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.140.249/0001-14,** Valor Total de R$ 4.184,96 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 063/2026 – CONTRATADA: Sandro Vilmar Pires Me - CNPJ: 09.253.952/0001-91,** Valor Total de R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais); **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 064/2026 – CONTRATADA: ULTRA COMERCIO LTDA - CNPJ: 60.733.530/0001-70,** valor Total de R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

Data de assinatura: 18/05/2026, Vigência:18/05/2026 a 18/05/2027.

Coimbra-MG, 21 de maio de 2026

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E242C208

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 051/2026, Concorrência nº 003/2026, cujo objeto: A presente licitação na modalidade concorrência tem por objeto a contratação de empresa de obra e engenharia para execução da obra de infraestrutura no local onde serão construídas as 25 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Digna.

A homologação ocorreu no dia 18/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços Nº 067/2026 – contratada: ABADE FRANCO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 09.005.255/0001-11 Valor Total de R$ 1.123.515,80 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 21/05/2026, Vigência:21/05/2026 a 21/05/2027.

Coimbra-MG, 21 de maio de 2026

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B02854B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO AO PROCESSO Nº 061/2025

Nº do Termo Aditivo: 9º (NONO)

Tipo de Termo Aditivo: ACRÉCISMO (equilíbrio financeiro)

Processo Administrativo nº 061/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 025/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratados: POSTO TEIXEIRA DE COIMBRA LTDA - CNPJ: nº **601.742.80/0001-86**

OBJETO: - A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços, em face da variação de custo decorrente, em caminhos gerais, de eventos imprevisíveis de consequências imprevisíveis. A administração não reune forças para compelir terceiros operarem em prejuizo ou sem lucro. Então, deve-se proceder á revisão se as condiçoes da epoca da prorposta são alteradas.

REAJUSTE: **Item 2 (diesel s10) sofre um Acréscimo no valor unit. Atual de R$ 6,09, valor concedido R$ 0,335 tendo como valor unit. Final R$ 6,425.**

Data de Assinatura: 04/05/2026

Coimbra, MG 21 de maio de 2026

DOUGLAS CASSIO DE FREITA
Chefe de Trasporte

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:3E13C73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 43/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO PROCESSO Nº 43/2025
Nº DO TERMO: 1º(PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato: nº 45/2025, 46/2025, 47/2025 & 48/2025

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 003/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratados: KARINA BERNARDES FERREIRA DE OLIVEIRA

ANDRESSA SEGAL DA SILVEIRA

JEFFERSON RODRIGO CARDOSO DA SILVA

EMERSON FELIPE GONZAGA VIANA

Objeto: A prorrogação dos contratos vigentes se faz necessária para prosseguir com a prestação de serviços de: oficina de Breaking dance, Dança Contemporânea, hip hop, dança de salão, ballet baby e preparatório.

Data de Assinatura: 21/05/2026

Nova data de vigência: 22/05/2026 a 22/05/2026

Coimbra-MG, 21 de maio de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROS GONÇALVES
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:52FB1CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATADE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras-MG- torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO EM MASSA ASFALTICA NAS RUAS,MANOEL JUSTINO DA ROCHA,JOSÉ DE BARRO LOUZADA,SÃO JOSÉ E JOÃO LUCIANO,LOCALIZADA NO CENTRO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2024,FICA A PRORROGADA A VIGENCIA DA ATA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 29/07/2025 A 29/07/2026,RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N°03/2024,PROCESSO N°13/2024,DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIOSAPUCAI-CISMASP,ATRAVÉS DA RDA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,CNPJ:27.500.978/0001-79.VALOR DE R$ 478.839,30 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS),CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:D1B5F422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
DECRETO 5170, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECRETO 5170, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2024."

O Prefeito Municipal de Cordislândia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o relatório de resultado final apresentado pela Organizadora do Concurso.
Decreta:
Art. 1º. Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, CEP 37498.000, no horário das 09h às 13h, de segunda às sextas-feira, entre os dias 20/05/2026 á 27/05/2026, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público 01/2024.
§1º. O não comparecimento no prazo acima estipulado, após a publicação no Diário Oficial do Município de Cordislândia-MG, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar o candidato seguinte da lista de aprovados.
§2º. O convocado deverá comparecer ao local supra informado, munido dos documentos abaixo relacionados, para que sejam realizadas as conferências e comprovações aos pré-requisitos constantes no item 3 do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e assim, efetuado o processo admissional:
fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
fotocópia da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14(catorze) anos;
fotocópia do CPF;

fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

01 (uma) fotografia 3x4;
fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma, certificado) com registro no órgão profissional competente, quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;
declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;
declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
fotocópia do comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro;
fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado.
Art 2º. Caso constatado a ausência de documentação ou desobediência ao previsto no item 3 do Edital do Concurso Público 01/2024, poderá o candidato sanar em 03 dias ou implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Descrição	Classificação	Nome
Professor de Educação Básica	9º	NAJARA ALVES FERNANDES PEREIRA
Professor de Educação Básica	10º	DÉBORA EVELYN PEREIRA SOUZA
Professor de Educação Básica	11°	CASSIANA MANSO SILVA CAMARGO

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:20E97F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026. Processo Licitatório Nº 070/2026 – Inexigibilidade Nº 011/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa **Wanderval Messias de Souza**, nome artístico "**BANDA TRIBALS**", para a realização de shows no dia 21 de junho de 2026, para a realização das festividades do **evento de Vôo Livre (Fest Fly)** e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$ **4.000,00 (quatro mil reais**). Vigência 19/05/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **Wanderval Messias de Souza**, nome artístico "**BANDA TRIBALS**".

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:4835FC4E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2026. Processo Licitatório Nº 071/2026 – Inexigibilidade Nº 012/2026. Objeto: Contratação do Show Musical com a empresa 50.993.147 Paulo Inacio Mazzilli Stempniewski, nome artístico "BANDA GARIBALDOS", para a realização de shows no dia 20 DE JUNHO de 2025, para a realização das festividades do evento de Vôo Livre (Fest Fly) atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 21/05/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a 147 Paulo Inacio Mazzilli Stempniewski, nome artístico "BANDA GARIBALDOS"

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:AB04E085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 65/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 65/2026 – Concorrência Eletrônica nº 04/2026 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Bom Jesus, em Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 04 de junho de 2026, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:25B79792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 67/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 67/2026 – Dispensa Eletrônica nº 17/2026 - Tipo Menor Preço Por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO TINTAS, PARA ENTREGA IMEDIATA**. A licitação se dará no dia 27 de maio de 2026, às 08:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:BBCDD158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2026. Torna público o extrato do contrato N° 69/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e EMERSON JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ N° 50.192.946/0001-75. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de artistas regionais, bandas musicais, cantores e grupos culturais, visando à realização de apresentações artísticas em eventos culturais, festivos e institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinolândia de Minas/MG. Inexigibilidade: 021/2026. Credenciamento: 006/2026. Valor: R$ 7.166,66 (sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 20/05/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 21 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:3C3CD6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026. Torna público o extrato do contrato N° 071/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, inscrita no CNPJ: 22.835.076/0001-70**. Objeto: Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM-Jequitinhonha) para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de projetos expedidos pelo Município, bem como ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos respectivos projetos. Dispensa: 023/2026. Valor: **R$ 199.985,03 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**. Vigência: 20/05/2026 até 20/05/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 21 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:D99B40A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (ADITIVO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2023 – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2023, RELATIVO A ROTA 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - EDITAL 018/2023 – CONTRATADA: MAGNO LOPES DE PAULA, CNPJ Nº 12.005.916/0001-13 – VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 15.537,60 – DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026 – PRAZO DO ADITIVO: 06/05/2026 A 17/07/2026 -

JUAREZ LUIZ BREIJÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:390E968F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (ADITIVO)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS CONSISTENTES EM ADEQUAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, BEM COMO SUPRESSÕES QUANTITATIVAS DECORRENTES DA REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS – CONTRATADA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 27.326.445/0001-12 – VALOR DO ADITIVO: R$ 35.748,11 – VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 548.915,40 – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:F7C1C2D4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2026

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2026
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 147,737,57 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA SESSÃO: 10/06/2026
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 15 de maio de 2026.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:BBF90D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2026

LEILÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

A Prefeitura de Franciscópolis torna público que realizará no dia 15/06/2026 às 08H00MIN o Leilão Eletrônico N.º 003/2026 para alienação de veículo ônix plus ano 2020, placa QXG2332. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, https://licitar.digital/ ou através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2542D5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 004/2026, Processo Licitatório N.º 024/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preços para a eventual aquisição de madeiras e insumos correlatos, destinados a atender as demandas de manutenção, construção e reparos das diversas Secretarias Municipais.**

FORNECEDOR: CL INCORPORADORA E LOCACOES LTDA
CNPJ: 58.016.736/0001-38
VALOR: R$ 198,310.00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e dez reais)

FORNECEDOR: SERRARIA GOMES LTDA
CNPJ: 65.010.283/0001-06
VALOR: R$ 376,500.00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos reais)

Franciscópolis, 20 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:187A768A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 004/2026, Processo Licitatório N.º 024/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
OBJETO: **Registro de Preços para a eventual aquisição de madeiras e insumos correlatos, destinados a atender as demandas de manutenção, construção e reparos das diversas Secretarias Municipais.**

FORNECEDOR: CL INCORPORADORA E LOCACOES LTDA
CNPJ: 58.016.736/0001-38
VALOR: R$ 198,310.00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e dez reais)

FORNECEDOR: SERRARIA GOMES LTDA
CNPJ: 65.010.283/0001-06
VALOR: R$ 376,500.00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos reais)

Franciscópolis, 20 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A2506624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 63/2026, Pregão Eletrônico nº. 38/2026. Objeto: Aquisição de ônibus e minibus destinados a transporte escolar. Data e hora da abertura: 03/06/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:F977851C

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 57/2026, Pregão Eletrônico nº. 34/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para serviços de limpeza urbana e roçagem. Empresas vencedoras: Afox Equipamentos e Servicos Ltda, GL Comercio em Geral, Ideal Produtos e Servicos Ltda e Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos Ltda.

21/05/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:816D3955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - PRC Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 029/2023 - Edital nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 020/2023. Torna público o extrato de 6º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa PONTUAL LOC CAR LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades de locomoção

dos funcionários da atenção básica e vigilância sanitária municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 04.05.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A0BC7AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 062/2026. DISPENSA Nº 022/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 062/2026. DISPENSA Nº 022/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas manuais, cadeiras de banho, cadeiras de rodas semi - obeso, andadores sem rodas e muletas de alumínio, destinados a atender usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, no âmbito das políticas públicas de assistência social, inclusão, acessibilidade e promoção da dignidade da pessoa humana. Empresa: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTD: CNPJ 04.557.755/0001-42. Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal,

21/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:8B63AB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 038/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 038/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026.O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: LUISA CARVALHO MENDONÇA ESPORTES LTDA (CNPJ nº: 53.055.931/0001-53), Valor global R$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais); MAIQUEL EILERT GRAHL LTDA (CNPJ nº 10.605.107/0001-17), Valor global: R$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais); QG SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 27.213.451/0001-63), Valor global: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), firmam contratação de empresa especializada para locação de tendas, piso, palco, freezer, grade, som de pequeno e médio porte, locação de geradores de energia, placas de fechamento, roadies/técnicos de palco/assistente de palco, destinados à eventos, ações institucionais e projetos promovidos pela Administração Pública, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo e Referência – Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 003/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal,

07/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:6AA67462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração/Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 21/05/2026 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 030/2026, Modalidade Pregão Nº 006/2026 para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, lácteos, carnes e alimentos não-perecíveis), visando atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino de Jequitinhonha/MG para as seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES – LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43**, o valor global de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais); **ELISIA COSTA DE ALMEIDA -EPP-CNPJ:27.174.174/0001-27**, o valor global de R$ 381.253,65 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); **CASA DE CARNES BOI BONITO LTDA – CNPJ: 51.012.774/0001-73**, o valor global de R$ 368.880,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais); **AMORIM SUPERMERCADOS LTDA – ME – CNPJ: 28.501.317/0001-20**, o valor global de R$ 119.248,00 (cento e dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais); **VP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.019.423/0001-56**, o valor global de R$ 229.492,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais); **DANIELA MARA DA SILVA MOREIRA – CNPJ: 15.575.341/0001-62**, o valor global de R$ 735.428,50 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretária de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:37D9F1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 032/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2026, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Herbicida de uso não agrícola para manutenção da limpeza pública do Município de Jequitinhonha/MG, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.630.988/0001-40	R$ 15,00	R$ 105.000,00
02		R$ 15,00	R$ 45.000,00

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 21 de maio de 2026

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A6E7D69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CASA DE CARNES BOI BONITO LTDA – CNPJ: 51.012.774/0001-73
Processo Licitatório n° 030/2026 – Pregão Eletrônico: nº 006/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Lácteos, Carnes e Alimentos Não-Perecíveis), visando atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21/05/2026
Vigência da ARP: nº 049/2026: 21/05/2026 a 21/05/2027.
Valor da ARP: R$ 368.880,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7AE99C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 010/2026

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º Aditivo;

Contrato nº 010/2026

PROCESSO: 119/2025
Pregão Eletrônico: 046/2025
Contratado: Supermercado e Panificadora Gabiroba,
CNPJ nº 41.945.791/0001-00.
Acréscimo de Item

Lagoa Formosa-MG, 21 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:9352E8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº. 044/2026
Inexigibilidade nº. 011/2026
Credenciamento nº. 007/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

CREDENCIADO: **GHS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 52.931.732/0001-07, sediada Rua Elpídio Soares Dias, nº 347, Centro, Lassance/MG, CEP 39.250-000.**

Valor Global:**R$3.671.985,50 (Três milhões seiscentos e setenta e um, novecentos e oitenta cinco reais e cinquenta centavos)**.

Vigência:21/05/2026 a 31/12/2026.

Lassance, 21 de Maio de 2026.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8A065B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **09 DE JUNHO DE 2026 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tel. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: https://app2.ammlicita.org.br/cadastro e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:68784666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 38/2026

PORTARIA Nº 038, DE 07 DE MAIO DE 2026

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- CONSIDERANDO o encerramento do vínculo contratual do servidor anteriormente designado para o exercício da função de Agente de Contratação, nos processos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, tornando necessária a designação de novo servidor para o exercício das referidas atribuições;
- CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos capacitados no corpo técnico do Poder Executivo para exercer as funções de Agente de Contratação, em razão da complexidade técnica exigida pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que demanda conhecimentos especializados indispensáveis à legalidade e eficiência dos procedimentos licitatórios;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 411, de 23 de janeiro de 2025, que regulamenta as funções de Agente de Contratação e Comissão de Contratação no Município de Leandro Ferreira;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **EDMARA MEGALI DE VASCONCELOS FARIA**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1361-5, para exercer a função de Agente de Contratação, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Leandro Ferreira/MG, nos processos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: Em licitações realizadas na modalidade pregão, a servidora designada para conduzir o certame será investida da função de pregoeira.
Art. 2º - Designar o servidor **SAULO FLÁVIO LACERDA GONTIJO**, matrícula funcional nº 281-6, para exercer a função de

Agente de Contratação, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Leandro Ferreira/MG, nos processos vinculados às demais Secretarias Municipais.
Parágrafo único: Em licitações realizadas na modalidade pregão, o servidor designado para conduzir o certame será investido da função de pregoeiro.
Art. 3º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para atuarem como Comissão de Contratação nos procedimentos auxiliares de credenciamento regidos pela Lei 14.133/2021:
I - Edmara Megali de Vasconcelos Faria, matrícula funcional nº 1361-5 (Presidente);
II - Mariane Geralda Gomes de Freitas, matrícula funcional nº 1351-6 (Membro);
III - Saulo Flávio Lacerda Gontijo, matrícula funcional nº 281-6 (Membro).
Parágrafo único: Os agentes públicos designados no caput deste artigo serão responsáveis, entre outras atribuições previstas em regulamento próprio, pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação em procedimentos auxiliares de credenciamento.
Art. 4º - Esta Portaria produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2027.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as designações anteriores referentes às funções ora atribuídas, em particular aquelas estabelecidas pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira, 07 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:50D70BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 069/2026, Dispensa nº 013/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação continuada, na modalidade Ensino a Distância (EAD), com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, destinada aos Profissionais de Apoio Escolar (PAE) da rede de ensino, contemplando o fornecimento de plataforma digital de aprendizagem, conteúdos pedagógicos, materiais didáticos, avaliações, suporte técnico, gestão acadêmica e emissão de certificados, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e o Decreto Federal nº 12.686/2025, com sua alteração do Decreto. As propostas deverão ser cadastradas na Prefeitura Municipal, até às 13hs00min do dia 27 de maio de 2026, através do email: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. ou podendo comparecer na sede da Prefeitura Municipal para entrega dos envoltórios contendo proposta e documentação. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: no site da prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:6C9DB436

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2026

1. RELATÓRIO
A empresa Munck Soluções em Segurança Privada Ltda. interpôs impugnação ao edital do certame em epígrafe, insurgindo-se especificamente contra o Item 050 (Equipe de Segurança). Argumentou a ausência de exigência de regularidade perante a Polícia Federal (Alvará e Certificado) e a manifesta inexequibilidade do valor estimado (R$ 281,67), que estaria abaixo do piso da categoria e dos custos operacionais.
Encaminhados os autos à Assessoria Jurídica, esta exarou parecer opinando pela procedência parcial da impugnação, com a recomendação de exclusão do item que em sete possui inconsistência para posterior retificação e novo certame.
2. FUNDAMENTAÇÃO
Assiste razão à impugnante.
No que tange à Qualificação Técnica, a atividade de segurança privada é regida por normas de ordem pública (Lei nº 14.967/2024). A omissão do edital em não exigir a prova de autorização da Polícia Federal permitiria a contratação de serviço clandestino, colocando em risco a segurança da população e gerando responsabilidade civil e administrativa ao Município.
Quanto ao Preço de Referência, a análise detalhada da planilha de custos revela que o valor de R$ 281,67 é insuficiente para adimplir os direitos trabalhistas previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), acrescidos de encargos, alimentação e logística.
Manter o item com tal valor viola em tese o Art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que veda preços inexequíveis e propostas que não consigam cobrir os custos dos insumos e encargos trabalhistas.
Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
(...)
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
Considerando o princípio da autotutela e do interesse público, e visando evitar a suspensão total do certame, a Administração opta pela exclusão isolada do item 050.
3. DECISÃO
Diante de todo o exposto, e em consonância com o Parecer Jurídico, DECIDO:
1. ACOLHER a impugnação apresentada pela empresa Munck Soluções em Segurança Privada Ltda;
2. EXCLUIR O ITEM 050 (Equipe de Segurança) do Pregão Eletrônico nº 029/2026;
3. DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME para os demais itens (001 a 049 e subsequentes), mantendo a data e horário da sessão pública anteriormente agendada, uma vez que a exclusão não afeta a formulação das propostas para os itens remanescentes;
4. REQUISITAR ao setor competente a elaboração de novo Termo de Referência específico para o item de Segurança Privada, observando as exigências da Lei nº 14.967/2024 e a atualização da planilha de custos, para posterior abertura de novo processo licitatório.
Publique-se e comunique-se às licitantes interessadas.

Luisburgo/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:653BAD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 086/2026-PREGÃO 025/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 086/2026, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de eventos, incluso fornecimento de espaço de lazer e bem-estar em sede própria com fornecimento de refeição durante o evento, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026 – Ata de registro de preços nº57/2026. EMPRESA**: NÚCLEO DE PSICOLOGIA LAZER E COMERCIAL GAIA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº07.100.711/0001-87, com sede na Rua Prefeito Antonio Furtado, nº301,B, Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Lúcia de Barros Possas, brasileira, psicóloga e inscrita no CPF sob o nº016.xxx.xxx-58. Cujo valor total da contratação é R$11.800,00(onze mil e oitocentos reais).
Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/05/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B2645794

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 113/2025, referente ao Credenciamento para a realização de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintor e serralheiro para manutenção de prédios. logradouros, materiais e equipamentos públicos no Município de Luminárias – MG, conforme especificações contidas no edital.
Inexigibilidade 29/2025- Credenciamento 07/2025 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA**:50.616.330 EDMILSON PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.616.330/0001-84, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representado pela Sr. Edmilson Pereira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº M-8.568.741 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.087.066-29. Data credenciada: 15 de maio de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 15/05/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:034E4B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 067, DE 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA ARIADNE MENDES PEREIRA CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ARIADNE MENDES PEREIRA, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, Mat. E-1859, admitida em 01/02/2017, pelo período de 21/05/2026 A 19/06/2026.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 01 (um) mês a que a servidora tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F861742F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Comercial Sousa Lopes Ltda., CNPJ nº 49.460.640/0001-73.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao item Recarga de gás GLP – P45, cujo valor unitário passa de R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais) para R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais), conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Administração através da Comunicação Interna nº 101/2026, e documentação anexada aos autos.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:67AB1E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o

conhecimento dos interessados, a celebração do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 99/2024 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.º 15/2024 - PROCESSO N.º 78/2024.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

LOCADOR: Morais Máximo Serviços Ltda., CNPJ n
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da forma de pagamento do Contrato de Locação de Imóvel nº 99/2024, sem modificação da titularidade da locação, permanecendo inalterada a figura da LOCADORA como única responsável por todas as obrigações contratuais assumidas no contrato original.
Parágrafo único. A LOCADORA declara que firmou contrato de administração imobiliária com a empresa M Máximo Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 64.562.745/0001-27, a qual passa a atuar como sua administradora/mandatária/favorecida do pagamento, com poderes para gerir o imóvel objeto da locação, nos limites da autorização conferida pela LOCADORA, enquanto vigente o contrato de administração ou até comunicação formal em sentido contrário, devidamente recebida e processada pela Administração. Fica expressamente declarado que o presente Termo Aditivo não importa, em qualquer hipótese, em cessão contratual, novação, sub-rogação, transferência da titularidade do imóvel, substituição da parte contratada, alteração do preço contratado, modificação do prazo de vigência, ou alteração do objeto contratual, permanecendo íntegros e inalterados todos os elementos essenciais do ajuste originalmente celebrado.
Fundamentação Legal: A alteração é baseada na Lei Federal nº 8.245/1991, como também no artigo 308 do Código Civil e na Lei Federal nº 14.133/2021.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 21 de maio de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:4AE98C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 54/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Agás Gases Ltda., CNPJ nº 04.680.175/0001-48.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2026 e término em 11 de maio de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,1428500%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 169/2026 e respectivos anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo.
Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, considerando tratar-se de serviço contínuo, devidamente justificado nos autos. O reajuste contratual fundamenta-se no disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do contrato original, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e a aplicação de índice oficial previamente definido.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 21 de maio 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:E927B345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 122/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Farmácia Irmãos Nogueira Ltda., CNPJ nº 07.071.740/0001-68.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2026 e término em 20 de maio de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,142850, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 18/2026 e respectivos anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência e o reajuste ambos estão baseados na Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 21 de maio de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:C0855CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Municipal de obras no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do

Edital da concorrência n° 07/2025, Processo Administrativo n° 313/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PROJETO EXECUTIVO E ESTRUTURAL, E EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 50 CINQUINTA UNIDADES HABITACIONAIS DO MCMV-SUB 50, NO MUNÍCIPIO DE MATEUS LEME/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 9741832025MCIDADESCAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES, VIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG

Fornecedores:
- ARPAN ENGENHARIA LTDA – 30.360.120/0001-60
adm01arpanengenharia@gmail.com – (31) 9 8343-5364
Valor adjudicado: 6.426.458,00

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:0CDB1BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de obras no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital da concorrência n° 07/2025, Processo Administrativo n° 313/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PROJETO EXECUTIVO E ESTRUTURAL, E EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 50 CINQUINTA UNIDADES HABITACIONAIS DO MCMV-SUB 50, NO MUNÍCIPIO DE MATEUS LEME/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 9741832025MCIDADESCAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES, VIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG

Fornecedores:
- ARPAN ENGENHARIA LTDA – 30.360.120/0001-60
adm01arpanengenharia@gmail.com – (31) 9 8343-5364
Valor homologado: 6.426.458,00

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:E80BFE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DECRETO 08/2026

INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DENOMINADO BAIRROS "COQUEIRO DE ESPINHO" NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEDA,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, resolve decretar o seguinte:

DECRETA:
Art. 1o – Fica declarado como núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/17, e, instituído o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano no denominado Bairro "**Coqueiro de Espinho**", localizado no Município de Moeda/MG, situado no perímetro delimitado no Memorial descritivo (anexo).

Art. 2o – Fica instaurada a regularização fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo urbano no Bairro "**Coqueiro de Espinho**", conforme o disposto no art. 13, inc. I da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 3o – No ato do registro da presente regularização fundiária, passam a integrar o domínio público municipal as vias, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a implantação de equipamentos comunitários, quando houver.

Art. 4o – Ficam os órgãos competentes do Município de Moeda autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente instituição.

Art. 5o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Moeda, 20 de maio de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Moeda

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:9AA96A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA Nº 076/2026 - PROCESSO Nº 020/026 - PREGÃO 010/2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 0076/2026;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E PERSONALIZAÇÃO DE UNIFORMES, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG;
LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0010 / 2026;
Valor Global: R$ 84.739,00;
Vigência: 19/05/2026 Até:19/05/2027.

Moeda/MG, Terça-feira , 19 de Maio de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:ACB17B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–108/2026 Pregão Eletrônico:003/2026

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e prestação de serviços de apoio à realização do rodeio no Município de Nova Resende, compreendendo o fornecimento de materiais, estruturas, equipamentos e execução dos serviços necessários ao pleno funcionamento do evento, em atendimento ao Convênio nº 982620, firmado com o Ministério do Esporte.

Recebimento de propostas: **De:25/05/2026 a partir das 15h00min até 03/06/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:03/06/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–104/2026 CREDENCIAMENTO:18/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e/ou profissionais especializados para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento dos munícipio de Nova Resende/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de consultas, atendimentos especializados, procedimentos e exames complementares, incluindo a contratação de profissionais médicos, prestação de serviços de diagnóstico por imagem, compreendendo exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada.

Recebimento de propostas e habilitação: **De:26/05/2026 a partir das 15h00min até 26/05/2027 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: a partir de 26/05/2026 às 15h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito unicipal.

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:797F8461

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATOS ADITIVOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 109/2025, PRC 111.25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: TRANSER AMBIENTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, **TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG.**

DO VALOR: Valor do acréscimo será de R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026, PRC 022.26

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: MB E R ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃOO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, GEORREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMETRICO(TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL PARA PAVIAMENTAÇÃO, PARA TRECHOS DOS BAIRROS CORREGO DO CAVALO)

DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 27/01/2026 a 27/07/2026.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2026, PRC 74/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: KONEKTA LTDA

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, destinada à comunicação interna institucional e à implantação, gerenciamento e exibição de conteúdo em pontos de exibição**.**

DO VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2026, PRC 94/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: 47.384.541 JOSIELE KETLLIN DE OLIVEIRA GARCIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de tornearia para vários departamentos da prefeitura Municipal, visando contratações futuras e parceladas.

DO VALOR: 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:6B62790F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 165/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 103/2026 – Compartilhada n.º 035/2026, cujo objeto é o COMPARTILHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI – REGISTO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPESSOAL LTDA, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA N.º 9.4.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL: MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO PINTO LOCALIZADA NO DISTRITO DE COSTAS. Contratada: RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: 20.910.401/0001-96. Valor: R$2.255.735,10 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Data de assinatura: 21/05/2026, vigência de 21/05/2026 até 21/05/2027.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:4AE601D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 015/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 104/2026 – Pregão Eletrônico – RP n.º 015/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.paraisopolis.mg.gov.br**, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção – tintas e afins, visando atender as atividades dos Departamentos da Administração Municipal, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Início de Cadastramento das Propostas: 29/05/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas: 10/06/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:B2DC165F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 016/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 105/2026 – Pregão Eletrônico RP N. º 016/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos, para uso dos diversos setores do departamento de administração, consoante as condições estabelecidas neste edital e no anexo I – Termo de Referência.** Início de Cadastramento das Propostas: 25/05/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/06/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:35042699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.857 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº. 4.857 DE 15 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 4.826, DE 06 DE ABRIL DE 2026, QUE "CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO – ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 71, inciso VI, e
CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde constitui o fórum máximo de deliberação da política pública de saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Patrocínio às diretrizes, etapas e deliberações da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais e da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
DECRETA
Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 4.826, de 06 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
""**Art. 1º** Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Patrocínio/MG, Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais – CESMG e da 18ª Conferência Nacional de Saúde – CNS, para realização no dia 19 de junho de 2026."
Art. 2º Ficam acrescidos os incisos V e VI ao parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 4.826, de 06 de abril de 2026, com a seguinte redação:
"V – Saúde Integral das Pessoas com Deficiência: garantia do acesso humanizado e efetivação da inclusão social;
VI – Saúde Integral da População LGBTIA+: travessias do cuidado, humanização e direito à saúde"

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.826, de 06 de abril de 2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3C45EF79

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.858 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 4.858 DE 15 DE MAIO DE 2026

REVOGA DECRETO 4.707 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTINADA A INDIVIDUALIZAR E AVALIAR BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO PODER PÚBLICO OU AQUELES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006 e, o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006, os seguintes representantes:
I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:
- Renato Barbosa Moreira– Titular.
- Lucas Afonso Ferreira da Cunha – Suplente.
II – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:
- Cezar dos Reis – CRECI/MGF - 25125 - Titular.
- Rogério Carvalho Silva – CRECI/MGF – 28989 – Titular.
- Fausto Silva de Queiroz - CRECI/MGF – 11493- Suplente.
- Luiz Donizete Ferreira – CRECI/MGF – 17096 – Suplente.
III - Representantes da Prefeitura Municipal de Patrocínio:
Setor de Cadastro do Município:
- Simone Almeida de Queiroz Oliveira
IV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Paulo César Maia de Queiroz
V - Servidor Responsável pelo ITBI:
- Viviane Maria Dornelas
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto 4.707 de 23 de setembro de 2025.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1EA10782

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.860 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº. 4.860 DE 21 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS".

O Prefeito de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136/2025, de 09 de setembro de 2025, alterou o artigo 76-B do ADCT, ampliando o limite de desvinculação de receitas correntes de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), aplicável até 31 de dezembro de 2026;
CONSIDERANDO que o referido artigo permite a desvinculação de receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 76-B do ADCT;
CONSIDERANDO que a Consulta nº 1101592 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais reconhece que a receita obtida com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) pode ser objeto de desvinculação nos termos do artigo 76-B do ADCT;

DECRETA

Art. 1º Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2026, o importe de até 50% (cinquenta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:577CF9FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.861 DE 21 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 4.861 DE 21 DE MAIO DE 2026.

COMPLEMENTA O DECRETO Nº 4.530, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA DESIGNAR O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 4.351, de 11 de novembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1° Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Esportes – CME o **Sr. CLAUDIO EUSTÁQUIO DA SILVA**, membro já nomeado por meio do Decreto nº 4.530, de 25 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Este Decreto complementa o Decreto nº 4.530, de 25 de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ECFE3F17

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14.451 DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 14.451 DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DAS REGRAS PARA AUTORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 75, incisos I e II, bem como as disposições da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 112 e 113 da Lei Complementar nº 060/2009, que disciplinam a realização de serviço extraordinário no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o serviço extraordinário constitui medida excepcional e temporária, devendo ocorrer exclusivamente quando indispensável ao interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo, racionalização de despesas públicas e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa;
CONSIDERANDO que o art. 113, §1º, da Lei Complementar nº 060/2009 exige prévia autorização do órgão de gestão de pessoas para realização de serviço extraordinário;

RESOLVE
Art. 1º O serviço extraordinário no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta somente poderá ser realizado em situações excepcionais e temporárias, estritamente necessárias à continuidade ou regularidade do serviço público, observadas as disposições constantes dos arts. 112 e 113 da Lei Complementar nº 060/2009.
Art. 2º A realização de serviço extraordinário dependerá, obrigatoriamente:
I – de solicitação prévia e fundamentada da chefia imediata;
II – de justificativa expressa quanto à necessidade excepcional do serviço;
III – de autorização prévia e formal do órgão competente de gestão de pessoas.
§ 1º Fica expressamente vedada a realização de serviço extraordinário sem observância das exigências previstas nesta Portaria e na legislação municipal aplicável.
§ 2º A mera rotina administrativa, deficiência de planejamento interno, insuficiência de organização do setor ou demandas ordinárias do serviço público não caracterizam situação excepcional apta a justificar a realização de serviço extraordinário.
Art. 3º O consentimento, autorização informal ou tolerância da chefia imediata quanto à realização de serviço extraordinário sem prévia autorização formal poderá ensejar:
I – apuração de responsabilidade funcional;
II – instauração de procedimento administrativo disciplinar;
III – responsabilização administrativa do agente público responsável;
IV – obrigação de ressarcimento ao erário, quando constatada a desnecessidade ou irregularidade da despesa, nos termos do art. 113, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 060/2009.
Art. 4º Os Secretários Municipais, dirigentes, coordenadores e demais chefias ficam responsáveis pela fiscalização e controle da jornada de trabalho dos servidores vinculados aos respectivos órgãos e setores administrativos.
Art. 5º Compete ao órgão de gestão de pessoas, em conjunto com a Comissão de Finanças e Administração, promover o acompanhamento, controle e fiscalização das autorizações de serviço extraordinário, podendo requisitar informações complementares sempre que necessário.
§ 1º A Comissão de Finanças e Administração será composta pelos seguintes servidores:
I – Maria Aparecida Ribeiro – Assessora de Integridade e Compliance;
II – Daniel Victor Costa – Controlador Interno;
III – Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Coordenadora II;
IV – Wanda Aparecida Ribeiro Brandão – Corregedora Geral.
§ 2º A participação dos servidores na Comissão de Finanças e Administração será considerada serviço público relevante, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária.
Art. 6º Somente haverá pagamento de serviço extraordinário até o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais, observado o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 060/2009, mediante comprovação da efetiva prestação do serviço através dos registros de jornada realizados em relógio biométrico oficial do Município.
Parágrafo único: A ausência de registro biométrico regular poderá ensejar o indeferimento do pagamento das horas extraordinárias, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa.
Art. 7º A realização de serviço extraordinário em unidades administrativas que não possuam relógio biométrico deverá ser obrigatoriamente comprovada mediante assinatura em livro de ponto próprio, contendo horários de entrada e saída, sob inteira responsabilidade do Secretário Municipal da respectiva pasta ou autoridade equivalente.
Art. 8° Fica revogada a portaria n° 11.137/2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2026.

ALDO CÂNDIDO RORIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0756A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 308/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2023 - CONTRATADO: EXAME MEDICINA LABORATORIAL E EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 308/2023
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **EXAME MEDICINA LABORATORIAL E EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.492.512/0001-05** situada na Av. Jose Maria de Alkimim nº 58 Bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de maio de 2026 e término em 21 de dezembro de 2026.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 12 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:50A82C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 308/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2023 - CONTRATADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA SIQUEIRA LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 308/2023
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **INSTITUTO DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.007.358/0001-71** situada na Rua Otavio de Brito nº 96 Bairro Centro na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de maio de 2026 e término em 26 de dezembro de 2026.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 12 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7EEAA4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 308/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2023 - CONTRATADO: LABORATORIO NUCLEO DE PATROCINIO LTDA ME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 308/2023
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **LABORATORIO NUCLEO DE PATROCINIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.044.035/0001-74 situada na Av. Joao Alves do Nascimento nº 1202 Bairro Cidade Jardim na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de maio de 2026 e término em 26 de dezembro de 2026.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 12 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:67B65893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 21 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 21 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES DE BOA ESPERANCA	05.201.444/0001-09	4961/00016/2026
ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES DE BOA ESPERANCA	05.201.444/0001-09	4961/00017/2026

ETIENE DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	045.374.516-45	4961/00018/2026
ETIENE DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	045.374.516-45	4961/00019/2026
ETIENE DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	045.374.516-45	4961/00020/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E9DF0404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.462, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 14.462, DE 20 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO FARMACOTERAPÊUTICA (CFT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA SEUS MEMBROS PARA A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REMUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual compete aos Secretários Municipais subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos, bem como expedir instruções necessárias à boa execução das leis, decretos e regulamentos; e
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
CONSIDERANDO a Resolução CNS/MS nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, incluindo a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
CONSIDERANDO que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização das listas municipais, orientando a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos e instituir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para assegurar o acesso da população a tratamentos seguros e eficazes;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Farmacoterapêutica (CFT)** da Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio – MG, instância de caráter consultivo, deliberativo e educativo sobre as questões relativas à assistência farmacêutica no município.
Art. 2º - Designar os seguintes servidores e profissionais para compor a referida Comissão:
I – Representantes da Assistência Farmacêutica:
· **Ana Paula Alves de Melo** – Farmacêutica – Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
· **Renata Nascentes Siqueira** – Farmacêutica – Coordenadora da Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM);
· **Heloisa Maria Silva** – Farmacêutica – UPA 24h;
· **Flavia Camilla Peres Nunes** – Farmacêutica – Divisão Central de Distribuição de Medicamentos.
II – Representantes da Enfermagem e Atenção à Saúde:
· **Daniela de Souza Ferreira** – Enfermeira – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;
· **Aida Marina Rodrigues Borges** – Enfermeira – UBS CIAS.
III – Representantes da Assistência e Regulação Médica:
· **Larissa Beatriz Silva Balduíno** – Médica Reguladora;
· **Karla Veronica Alves de M. Dornelas** – Médica Assistencial e Reguladora;
· **Ana Carolina da Silva Cunha e Oliveira** – Médica.
IV – Representante de Administração e Finanças:
· **Camilo dos Santos Guimarães** – Coordenador de Orçamento e Prestação de Contas.
Art. 3º - Compete à Comissão Farmacoterapêutica (CFT), dentre outras funções inerentes:
I – Elaborar, atualizar e publicar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), tomando como base primordial a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e suas posteriores atualizações;
II – Propor diretrizes e orientar a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades de saúde sob gestão municipal, utilizando a própria REMUME como documento norteador principal;
III – Apoiar e recomendar a adoção ou adaptação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, conforme a demanda da rede municipal e a necessidade técnica;
IV – Subsidiar e orientar o setor de compras e aquisições da Secretaria Municipal de Saúde com informações técnicas e critérios de farmacoeconomia, visando a otimização dos recursos;
V – Fomentar e incentivar ações de informação que estimulem o uso racional e seguro de medicamentos entre os profissionais de saúde e a população.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2026.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2F522F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

O Sr. Ricardo Lucas Makê Costa – Agente de contratações informa que na publicação do dia 22 e 23/04/2026, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário oficial da união, PNCP e no Edital de Credenciamento disponibilizado. Onde se lê: ANEXO I - QUANTITATIVOS/DESCRIÇÃO/VALORES DE REFERÊNCIA - Onde se lê: ITEM 32 TEMPERO COMPLETO - VALOR MEDIO R$ 8,75 Leia-se: ITEM 32 TEMPERO COMPLETO - VALOR MEDIO R$ 16,25. As demais informações em edital permanecem inalteradas.

Pedra Azul, 13 de maio de 2026.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A37095BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 - O Município de Pedra Dourada/MG, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 001/2026, Credenciamento nº 001/2026, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para futura contratação visando a realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Simultâneo (Eletrônico e Presencial) de Bens Imóveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à

Prefeitura Municipal. Recebimento da documentação: a partir do dia 25/05/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedradourada.mg.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada-MG, 21 de maio de 2026,

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:B63C5DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°246/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **BOMFIM MAQUINAS ACRICOLAS LTDA.** CNPJ Nº 12.132.146/0001-70 Processo licitatório nº 025/2026 Adesão a ata de Registro de Preços nº 06/2026.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRICOLA – NOVA, ZERO HORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MDA Nº 970087/2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Vigência do contrato será até 25 de julho de 2026. Assinatura do contrato 14/05/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:1D65B940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICLA Nº 01/2026
A Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação da ratificação da chamada publica nº 01/2026**, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/pnae, durante o ano letivo de 2026..**ONDE SE LÊ: Soraya Cristina Barbosa Pereira** no valor global de 39.953,17 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos),.**LEIA-SE: Soraya Cristina Barbosa Pereira** no valor global de 39.945,13 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos),

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:CC09A8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 04/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, destinada ao alojamento do efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) que atuará no reforço da segurança pública durante o evento Carnaplan 2026, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, na forma descrita no Termo de Referência. Contrato nº 040/2026 - Contratada: Hotel Planura Ltda – Data da assinatura: 13/02/2026 – Vigência: 13/02/2026 a 13/03/2026 – Valor global: R$ 17.000,00.

DISPENSA Nº 05/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura completa do carnaval Carnaplan 2026 contendo filmagens, imagens aéreas, conteúdo dinâmico para as redes sociais com apresentador ou influenciador (datacenter) no Município de Planura, atendendo as necessidades da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer de Planura/MG. Contrato nº 041/2026 - Contratada: Konrado Rodrigo Leal de Souza - Data da assinatura: 13/02/2026 - Vigência: 13/02/2026 a 31/03/2026 - Valor global: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PREGÃO ELET. N° 001/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal e locação de equipamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data da assinatura 23/02/2026. Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027. ARP Nº 042/2026 - Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda ME. Valor R$ 141.368,20.

DISPENSA Nº 003/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no combate ao mosquito Aedes aegypti, mediante a realização de mutirão operacional no Município de Planura/MG, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021, na forma descrita no Termo de Referência. Contrato nº 043/2026 - Contratada: Peixoto Serviços Ltda – Data da assinatura: 26/02/2026 – Vigência: 26/02/2026 a 26/04/2026 – Valor global: R$ 28.130,00.

CREDENCIAMENTO ELET. Nº 006/2025 - Município de Planura/MG "ratifica" o presente Processo de Credenciamento nº 006/2025, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, diante da necessidade de prestação de serviços para atendimento da nova estrutura dos Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, denominado "Programa Criança Feliz" no âmbito do Município de Planura. Contrato nº 44 – Contratada: Lorena Costa Silva (Visitadora). Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Valor mensal de R$ 2.014,51.

PREGÃO ELET. Nº 042/2025 - Município de Planura/MG – Objeto: aquisição de caçambas estacionárias, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Contrato nº 045/2026 - Contratado: empresa N. V. H. Aço Rio Preto Ltda - Data da assinatura: 27/02/2026 – Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Valor R$ 142.500,00.

PREGÃO ELET. N° 004/2025 - Município de Planura/MG - Objeto: Aquisição de veículos tipo hatch e tipo minivan, novos, zero km, de acordo com a resolução SES/MG nº 10.611/2025 de 30/10/2025, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. – Data da assinatura: 06/03/2026 -Vigência: 06/03/2026 à 31/07/2026. Contrato nº 046/2026 - Contratada: GNC Automotores Ltda, no valor total de R$ 294.000,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 65/2025, Processo SEI nº 1320.01.0091836/2024-28, Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Bem 95861323 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Compra Estadual de Kit Enxoval Bebê, mediante contrato, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos. Contrato nº 47/2026 - Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda – Data da assinatura: 06/03/2026 – Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027 – Valor global: R$ 8.707,23.

PREGÃO ELET. N° 003/2025 - Município de Planura/MG - Objeto: Aquisição de herbicidas, Insumos Agrícolas e Inseticidas destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, a serem utilizados nos Prédios Públicos, praças e nos Canteiros Centrais das Avenidas de Planura/MG, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Data da assinatura: 11/03//2026 - Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Contrato nº 048/2026 - Contratada: Plantiun Distribuidora Ltda – EPP. Valor R$ 1.900,00. Contrato nº 049/2026 - Contratada: Agro Zaidan Comercial Ltda. Valor R$ 22.850,00. Contrato nº 050/2026 - Contratada: Ebrapi Agronegócios Ltda - EPP. Valor R$ 6.640,20.

DISPENSA Nº 008/2026 Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de empresa para confecção de ovos de chocolate artesanal para distribuição na Rede Municipal de Ensino e Programas Sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na forma descrita no termo de referência. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 20/03/2026 à 31/05/2026. Contrato nº 051/2026 - Contratada: 34.580.974 Debora de Souza Patricio. Valor R$ 34.422,00.

PREGÃO ELET. SRP Nº 006/2026 - Município de Planura/MGT. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de uso odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Data da assinatura: 20/03/2026 – Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027 - ARP nº 024/2026 - A2XR Comercial Ltda - Valor: R$ 2.438,12. ARP nº 025/2026 - Diabéticos Eireli - EPP - Valor: R$ 9.498,00. ARP nº 026/2026 - E.C.S. Tecnologia em Saúde, Comercio, Importação e Exportação Ltda - Valor R$ 14.000,28. ARP nº 027/2026 - F V P Coelho - Valor R$ 4.599,37. ARP nº 028/2026 - Golden Produtos Odontológicos Ldta - Valor R$ 2.539,14. ARP nº 029/2026 - RCD Sistema Médico Hospitalar Ltda - Valor R$ 1.950,00. ARP nº 030/2026 - Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Valor R$ 20.599,72. ARP nº 031/2026 - Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares - Ltda - Valor R$ 2.813,72.

PREGÃO ELET. Nº 007/2026 - Município de Planura/MG – Objeto: aquisição de veículo tipo minivan, novo, zero km, conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data da Assinatura: 24/03/2026. Vigência: 24/03/2026 a 30/08/2026. Contrato nº 60/2026 – Contratada: BAVEP Barretos Veículos e Peças Ltda - Valor R$ 148.900,00.

PREGÃO ELET. Nº 005/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: contratação de serviços especializados de seguro veicular, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Data da assinatura: 23/03/2026 - Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Contrato nº 061/2026 - Contratada: Gente Seguradora S A. - Valor R$ 6.500,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n 020/2025 e Ata de Registro de Preço nº 039/2025. Adesão ao Processo Administrativo n° 044/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - ARP N º 039/2025 – CIMINAS - Contrato Administrativo nº 062/2026 – Contratada: BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos - Data da assinatura: 25/03/2026 - Vigência: 25/07//2026. Valor: R$ 440.000,00.

PREGÃO ELET. Nº 008/2026 - Município de Planura/MG – Objeto: aquisição de equipamentos diversos, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Data das assinaturas: 27/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026. Contrato nº 63/2026 – Contratada: Braxpark Maquinas e Equipamentos Ltda - Contrato nº 64/2026 - Valor 3.345,00. Contrato nº 64/2026 - GRM Máquinas e Locações Ltda - Valor R$ 14.295,00. Contrato nº 65/2026 - Magnatools Comercio e Servicos Ltda - Valor R$ 18.418,56. Contrato nº 66/2026 - Masterfer Comercio de Ferragens Ltda - Valor R$ 2.946,24. Contrato nº 67/2026 - Reche Serviços de Escritório e Comercio em Geral Ltda - Valor R$ 2.320,00. Contrato nº 68/2026 - SJS Equipamentos Ltda - Valor R$ 2.500,00. Contrato nº 69/2026 - Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda - Valor R$ 3.560,00.

DISPENSA Nº 007/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada para a Gestão da Cultura e do Patrimônio Cultural para o município de Planura/MG (Ano Base 2026), na forma descrita no termo de referência. Contrato nº 070/2026 - Contratada: Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda ME – Data da assinatura: 27/03/2026 – Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R$ 37.000,00.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para atendimento da nova estrutura dos programas federais PAIF – Programa De Atenção Integral a Família, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o IGD Bolsa Família no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. Contrato nº 071/2026 - Contratado:65.445.356 Geovanna de Medeiros Bragatti Bertanha. Data de assinatura: 06/04/2026 - Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027. Valor mensal: R$ 2.014,51.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026. Município de Planura/MG - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. - Vigência: 07/04/2026 a 31/12/2026. Contrato nº 072/2026 - Contratado: Cooperativa Agropecuária do Triângulo Mineiro Ltda – COOTRIL - Valor Global R$ *299.192,00*.

PREGÃO ELET. N° 09/2025 - Município de Planura/MG – Objeto: aquisição de 01 (um) ÔNIBUS ESCOLAR URBANO – 29 LUGARES + MOTORISTA COM DPM, novo, zero KM, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg nos termos do Convênio de Saída nº 1261001985/2025/SE, conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data da assinatura: 09/04/2026 - Vigência: 09/04//2026 à 31/12/2026. Contrato nº 073/2026 - Contratada: Mascarello - Carrocerias e Ônibus Ltda - Valor R$ 532.000,00.

CONCORRÊNCIA ELET. N° 001/2026 - Município de Planura/MG – Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil, visando a realização de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas do Município de Planura/MG", inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos oriundos da Resolução SEGOV nº 16/2025 e outros, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições do edital e seus anexos. – Data da assinatura: 13/04/2026 - Vigência: 13/04/2026 a 31/12/2026. Contrato nº 074/2026 - Contratada: GWM Empreendimentos Ltda - ME - Valor: R$ 589.000,00.

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:63303428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14742

DECRETO No 14.742/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Rita da Conceição Silva Alves, da Função Administrativa Gratificada Responsável pela Folha de Pagamento.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:65BF218D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14743

DECRETO No 14.743/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e conforme a Lei Complementar nº 4.933/2026

RESOLVE:
Art. 1o Nomear Rita da Conceição Silva Alves, para exercer a Função Administrativa Gratificada Responsável pela Folha de Pagamento FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B9A800E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14744

DECRETO Nº14.744/ 2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores:

I – Jeandro da Silva Vianna– Coordenador I de Almoxarifado;
II –Jussara Antônia de Almeida –Coordenador II do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E1058EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14745

DECRETO No 14.745/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear os seguintes servidores, conforme a Lei Complementar nº 4.933/2026;

I - Jeandro da Silva Vianna- Coordenador II de Almoxarifado;
II- Jussara Antônia de Almeida– Coordenador II Centro de Referência de Assistência Social Triângulo e Adjacências;
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:21EEADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14746

DECRETO Nº 14.746/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4904/2025.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00 770 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.000,00

3.3.90.37.00 777 Locação de Mão-de-Obra.....R$ 43.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 43.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.3002 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA
4.4.90.51.00 802 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
3.1.90.16.00 825 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 60.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.16.00 855 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.000,00

TOTAL:.....R$ 153.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.20.41.00 811 Contribuições.....R$ 143.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 143.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.3006 ESTRUTURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
4.4.90.52.00 839 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

TOTAL:.....R$ 153.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B863861D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14747

DECRETO Nº14.747/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4904/2025.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.90.30.00 814 Material de Consumo.....R$ 195.865,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 195.865,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
4.4.90.52.00 833 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 496.030,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 496.030,00

TOTAL:.....R$ 691.895,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 691.895,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:33C2D82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14748

DECRETO Nº 14.748/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Saulo de Souza Paoli, do cargo de Assessor de Mobilidade Urbana.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FC735ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14749

DECRETO Nº 14.749/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e conforme a Lei Complementar nº 4.933/2026

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Saulo de Souza Paoli, para exercer o cargo de Assessor de Mobilidade Urbana Responsável Técnico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4689FC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 039/2024. PROCESSO Nº: 043/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2024

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 039/2024. PROCESSO Nº: 043/2024 – Inexigibilidade Nº: 010/2024. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel situado no endereço da Rua Presidente Antônio Carlos, nº 583, bairro Centro em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-003, objeto da matrícula n° 110, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento da Casa Abrigo, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 de maio de 2027. O valor da prorrogação da locação do imóvel, reajustado conforme índice IPCA, é de R$ 52.852,56 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.404,38 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Locador: Douglas Naixe Magalhães do Nascimento, inscrito no CPF Nº 015.xxx.xxx-25. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D76D9137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de contrato, Contrato 073/2026, referente ao Processo Licitatório 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, sendo contratada a empresa. MARILIA APARECIDA RESENDE - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.250.442/0001-40, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:27FC06C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - EMENDA IMPOSITIVA 2026 - AMACOPA

Parceiro: Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Copacabana e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o nº 19.712.223/0001-00.
Objeto: Estruturação da horta comunitária, melhorias na sede, manutenção das atividades desenvolvidas pela instituição.
Valor Global: R$65.865,91 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
CONSIDERANDO a emenda orçamentaria impositiva ao orçamento do ano de 2026, direcionada pelo vereador Sr. Marcio Alves Ferreira, com destinação específica a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Copacabana e Adjacências
CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.904 de 30 de dezembro de 2025, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política*";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;
CONSIDERANDO que a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Copacabana e Adjacências, desenvolve atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos comunitários, a promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
Nesta mesma toada, conforme é destacado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a aquisição dos objetos presentes nesta justificativa, auxiliará na garantia da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas pela OSC, tendo em vista a utilização dos recursos de forma planejada e organizada, estando empenhados em avaliar cuidadosamente a utilização dos recursos públicos.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei n°13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO COPACABANA E ADJACÊNCIAS**, tendo em vista o objeto presente nesta.

Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 19 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:18D99C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 020/2026 - Credenciada: 32.396.645 ALESSANDRO BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob no 32.396.645/0001-81. Valor unitário: R$ 3.608,18 (três mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7898F831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITOVA 2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO CEDRO

Extrato do Termo de Fomento n° 023/2026. TERMO DE FOMENTO N° 023/2026, decorrente do procedimento administrativo n° 008/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO CEDRO. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$13.865,91 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinados ao custeio de realização do Festival de Inverno do Cedro. A íntegra do Termo de Fomento n° 023/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:1F39C33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA - LEI N° 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL N° 4.918/2026 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.119/2018.

Parceiro: GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA, CNPJ sob o nº. 23.804.446/0001-74.
Objeto: Realização de investimentos na sede própria da Guarda Mirim de Ponte Nova, visando a reparos com adaptação dos banheiros existentes por gênero e com acessibilidade,aquisição de móveis e equipamentos permanentes para a sala de estudos.

Valor Global: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CONSIDERANDO a emenda parlamentar de autoria do deputado estadual José Guilherme Ferreira Filho, cadastrada sob o nº 173596,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.918 de 06 de março de 2026, que dispõe sobre a autorização do Município de Ponte Nova, a repassar por meio de contribuição, o valor referente a emenda parlamentar destinada a GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política*";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elenca quais os requisitos para certificação de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA presta justamente serviços voltados à educação e à assistência social, atendendo diretamente crianças e adolescentes, de ambos os sexos e suas famílias em território de extrema vulnerabilidade social, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a", II e III da Lei nº 8.742/1993;
Nesta mesma toada, conforme é destacado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a aquisição dos objetos presentes nesta justificativa, auxiliará na garantia da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas pela OSC, tendo em vista a utilização dos recursos de forma planejada e organizada, estando empenhados em avaliar cuidadosamente a utilização dos recursos públicos.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei n°13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA, tendo em vista o objeto presente nesta.
Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:CD88CB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA192

PORTARIA Nº 192/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 65/2026 – Pregão Eletrônico 18/2026, cujo objeto é a**Contratação de plataforma virtual de divulgação (vitrine virtual):**
a) Fiscal do contrato:
Gladstonier Roberto Pereira Serrano, ti@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454
b) Gestora do contrato:
Titular: Carolainy dos Santos Oliveira, sedeurb@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454Art.

2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D76BD2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 193

PORTARIA Nº 193/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 061A/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encostas na Rua José Afonso Pereira, s/n, Bairro Progresso, Ponte Nova -MG.
Fiscais do contrato:
Felipe Camini da Silva, defesacivil@pontenova.mg.gov.br , (31) 98444-0724
Gestor:
Matheus Barbosa Broilo Campos, semob@pontenova.mg.gov.br , 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8A838173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PROCESSO 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
EDITAL Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 025/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 004/2026, para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Porto Firme/MG.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
VALOR ESTIMADO: R$ 49.635,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 22/05/2026 até às 08h30min do dia 27/05/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/05/2026, a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27/05/2026, às 09h00min.

O edital completo encontra-se disponível nos sites: Prefeitura Municipal de Porto Firme e BLL Compras.

Porto Firme/MG, 21 de maio de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:A427622E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE N° 002/2026 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ATA DE N° 002/2026
REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG
REALIZADA EM 07/04/2026

Aos 07(sete) dias do mês de abril de 2026, às 14hs, à Rua Professora Marta Costa, nº 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: ITEM 01: abertura e verificação de quórum, o Sr. José Geraldo Figueiredo, Presidente do CMS, assumiu a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário do CMS, a proceder as anotações. Contando com a presença de 09 (nove) pessoas, entre titulares e suplentes, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma. ITEM 02: O Sr. Cláudio, Secretario, denominou o assunto a ser apreciado pelos membros do CMS, sendo ele: A) RDQA RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR-3° QUADRIMESTRE DE 2025. Após análise detalhada do RDQA, feita pelos membros do CMS, chegou-se à seguinte conclusão: 1) Que a partir da emissão do próximo RDQA seja colocado no mesmo a data de sua confecção; 2) seja esclarecida a divergência de número quanto aos Nascidos Vivos constantes no RDQA 3° Quadrimestre, Apgar 10 Minuto, total de 23 e Apgar 5° Minuto, total de 28, qual é o número correto? 3) seja preenchido os dados correspondentes ao mês de dezembro/2025, uma vez que eles já se encontram disponíveis. B) Não havendo mais nada a tratar o Presidente, Sr. José Geraldo Figueiredo, colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, Sr. José Geraldo, agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, secretario, lavrei a presente Ata, que após lida, foi APROVADA e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 07 de abril de 2026.

SR. JOSÉ GÉRALDO FIGUEIREDO
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MARCIO FERREIRA
Secretario do CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8138C371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE N° 003/2026 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ATA DE N° 003/2026
REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG REALIZADA EM 07/05/2026
Aos 07(sete) dias do mês de maio de 2026, às 14hs, à Rua Professora Marta Costa, n° 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: ITEM 01: abertura e verificação de quórum, o Sr. José Geraldo Figueiredo, Presidente do CMS, assumiu a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário do CMS, a proceder as anotações. Contando com a presença de 11 (onze) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma. ITEM 02: O Sr. Cláudio, Secretario, denominou os assuntos a serem apreciados, sendo eles: A) RDQA - RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR-3° QUADRIMESTRE DE 2025. Após análise detalhada do RDQA, feita pelos membros do CMS, ele foi avaliado de forma positiva, sendo APROVADO. B) RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2025, após uma ampla discussão e avaliação, entre os conselheiros e as convidadas; Sra Tamires, contadora do Município, e Senhoras Emanuele e Elizabeth, representantes da Courart Informática, ficou definido que o mesmo precisava ser reformulado, ficando para uma nova análise, na próxima reunião do Conselho, ainda a ser agendada. C) Não havendo mais nada a tratar o Presidente, Sr. José Geraldo Figueiredo, colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, Sr. José Geraldo, agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, secretario, lavrei a presente Ata, que após lida, foi APROVADA e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 07 de maio de 2026.

SR. JOSÉ GERALDO FIGUEIREDO
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario do CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6AE17B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE Nº 001/2026 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG

ATA DE Nº 001/2026
REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026
Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, às 14hs, à Rua Professora Marta Costa, nº 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: ITEM 01: abertura e verificação de quórum, o Sr. Jessé Duarte Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assumiu a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretario do Conselho Municipal de Saúde, a proceder as anotações. Contando com a presença de 10 (dez) pessoas, entre titulares, suplentes e como convidado o Sr. André Luiz Neves, Presidente da Câmara Municipal de Prados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma. ITEM 02: O Sr. Cláudio, Secretário, denominou os assuntos a serem apreciados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo eles: A) REGULAÇÃO DO ACESSO AO SUS FÁCIL, NOVA POLITICA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA A SER IMPLANTADA A PARTIR DE MAIO DE 2026 EM MINAS GERAIS: Foi informado aos Conselheiros(as), de uma forma simplificada, pelos Srs. Cláudio, Secretario do CMS, Sr. Ricardo Costa, Secretario de Saúde e Sr. André, Presidente da Câmara, as mudanças que acontecerão a partir de maio/2026 no sistema do SUS Fácil. B) CCC-CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA: Foi pedido ao Secretário de Saúde, Sr. Ricardo, informações sobre o funcionamento do CCC, uma vez que, no Oficio de no. 448/2025, datado de 08/10/2025, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, consta que em janeiro de 2026 o Centro de Convivência e Cultura estaria em pleno funcionamento. Coincidentemente, neste momento, recebemos uma ligação telefônica do Sr. Rildo Costa, Prefeito Municipal, ligação essa colocada em viva voz, onde ele diz que está sendo alugado um local na comunidade de Pinheiro Chagas para abrigar o CCC e que também será enviado a Câmara Municipal um Projeto de Lei para contratação de profissionais, não dizendo uma data para o início do funcionamento. C) SIOPS-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PUBLICO DE SAÚDE, RELATIVO AO 6o BIMESTRE DO ANO DE 2025 E RREO-RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCICIO DE 2025: Foi colocado para os Conselheiros (as) pelo Sr. Cláudio, o recebimento dos relatórios, acima citados, para se tomem conhecimento dos mesmos. D) NOTA INFORMATIVA No 1/2025-CGA/DGIP/SE/MS DATADA DE 04/12/2025, ASSUNTO: Trata-se de nota informativa que discorre sobre alterações nos fluxos relativos ao registro do Plano de Saúde (PS) e da Programação de Saúde (PAS) no sistema DigiSUS Gestor-Modulo Planejamento (DGMP); o condicionamento da abertura do Relatório de Gestão (RG) ao envio dos três Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano correspondente; bem como sobre a liberação do sistema para registro de informações ao OS 2026/2029 dos municípios. Para conhecimento dos Conselheiros(as). E) POSTO SAÚDE COMUNIDADE ATALAIA: Foi cobrado, mais uma vez, pelo Conselheiro Nilton Cláudio da Costa, explicações ao Sr. Secretario de Saúde, Ricardo Costa, sobre a construção de um

Posto de Atendimento na comunidade, devido a precariedade do local onde a população é atendida atualmente, local esse sem privacidade, os pacientes em espera ficam ao relento, sujeitando sol e chuva. Foi dito pelo Sr. Secretário que a Secretaria esta a procura de um novo local para atendimento. Após discussão os conselheiros (as) chegaram ao seguinte consenso: ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA OFICIO SOLICITANDO UMA NOVA AVALIAÇÃO DO TERRENO DISPONIVEL PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO E ATÉ QUE, ESSA AVALIAÇÃO SEJA FEITA, QUE O LOCAL DE ATENDIMENTO ATUALMENTE UTILIZADO SEJA URGENTIMENTO MUDADO. ITEM 03: O Sr. Jesse Duarte Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, alegando problemas de ordem pessoal, solicitou seu afastamento do cargo de Presidente do Conselho, dizendo que continuará como membro, más por não estar podendo exercer o cargo de Presidente de uma forma mais efetiva estava abrindo mão do cargo de Presidente. Mediante a vacância do cargo os Conselheiros (as) elegeram por ACLAMAÇÃO o atual Vice-Presidente, Sr. José Geraldo Figueiredo, para PRESIDENTE e o Sr. Nilton Cláudio da Costa, para VICE-PRESIDENTE. ITEM 04: Não havendo mais nada a tratar o presidente Sr. Jesse Duarte Ferreira, colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, Sr. Jesse, agradeceu, mas uma vez, a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida, foi APROVADA e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 03 de Março de 2026

SR/JESSE DUARTE FERREIRA
Presidente do CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario Do CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:47E90D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: DIXI VEXT Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços para a continuidade dos serviços de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores.
Valor: O valor mensal do contrato para o período passa a ser de R$ 312,33 (trezentos e doze reais e trinta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 3.747,96 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Data: 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:53A923A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2025
Locatária: Prefeitura Municipal de Prados
Locadora: Letícia Andrade Montes
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para funcionamento das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Transportes, situado à Rua Antônio Cardoso Vale, S/N, Pinheiro Chagas, de 22 de maio de 2026 e término em 22 de maio de 2027.
Valor Total: R$ 24.986,28 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Data: 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5F1B8753

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.592, DE 21 DE MAIO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que dispõe sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais no Município de Prados – MG, cria o Programa de Regularização Fundiária, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de maio de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BBC5626B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RESOLUÇÃO DE N° 004/2026 DO CONSELHO DE SAÚDE PRADOS-MG

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
RESOLUÇÃO DE N° 004/2026 DO CONSELHO DE SAÚDE PRADOS-MG

"Dispõe sobre RDQA-Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-3° Quadrimestre de 2025"

T
O Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de no 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei no 1.723 de 19/10/2005, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:
- O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente os instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
Il-Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal no 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos:
III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros:
IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados- MG, realizada em 07/05/2026;
Pela Presente,
INFORMA QUE O RDQA RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTREANTERIOR - 3° QUADRIMESTRE DE 2025, FOI AVALIADO E APROVADO, NA REUNIÃO REALIZADA DIA 07/05/2026.

Prados, 07 de maio de 2026

SR. JOSÉ GERALDO FIQUEIREDO
Presidente CMS

Homologado pelo Prefeito Municipal de Prados Sr. Rildo Costa

Em 08/05/2026

RILDO COSTA
Prefeito Municipal Prados - MG

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario do CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:86AEF1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RESOLUÇÃO DE N° 005/2026 DO CONSELHO DE SAÚDE PRADOS-MG

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
RESOLUÇÃO DE N° 005/2026 DO CONSELHO DE SAÚDE PRADOS-MG

"Dispõe sobre RAG-Relatório Anual de Gestão de 2025"

O Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei nº 1.723 de 19/10/2005, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:
1 - O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente os instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal no 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos:
III-Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros:
IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados- MG, realizada em 07/05/2026;
Pela Presente,
INFORMA QUE O RAG - RELAÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2025, FOI AVALIADO NA REUNIÃO DO CONSELHO, REALIZADA DIA 07/05/2026, FICANDO DEFINIDO QUE O MESMO PRECISAVA SER REFORMULADO, E QUE SERIA FEITA UMA NOVA ANALISE, NA PROXIMA REUNIÃO DO CONSELHO AINDA A SER AGENDADA.

Prados, 07 de maio de 2026

SR. JOSÉ GERALDO FIQUEIREDO
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario do CMS

Homologado pelo Prefeito Municipal de Prados Sr. Rildo Costa

Em 08/05/2026

RILDO COSTA
Prefeito Municipal Prados - MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:587169F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RESOLUÇÃO DE NO 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS -MG

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DE Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS -MG

"Dispõe sobre a construção de um Posto de Atendimento Médico na comunidade Atalaia"

O Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei nº 1.723 de 19/10/2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:
I - O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente os instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal nº 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos;
III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, realizada em 03/03/2026;
Pela presente, "RESOLVE ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE ENGENHRIA DA PREFEITURA UM OFICIO, AOS CUIDADOS DO DR. RAFAEL, COM COPIA PARA O SR. SECRETARIO DE SAÚDE SR. RICARDO COSTA E PREFEITO MUNICIPAL, SR. RILDO COSTA, SOLICITANDO UM NOVA AVALIAÇÃO DO TERRENO DISPONIVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA COMUNIDADE ATALAIA. TERRENO ONDE SE ENCONTRA A ACADEMIA AO AR LIVRE, NA PARTE SUPERIOR"

Prados, 03 de Março de 2026

SR. JESSE DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

Homologada pelo Prefeito Municipal de Prados Sr. Rildo Costa

RILDO COSTA
Prefeito Municipal
Prados - MG

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario do CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0C1659C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RESOLUÇÃO DE Nº 002/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS -MG

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DE Nº 002/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS -MG

"Dispõe sobre a mudança de local de Atendimento Médico na localidade Atalaia"

O Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei nº 1.723 de 19/10/2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:
O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente os instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal no 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos;
III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, realizada em 03/03/2026;
Pela presente,
"RESOLVE SOLICITAR A MUDANÇA URGENTE DE LOCAL DE ATENDIMENTO MEDICO NA COMUNICIDADE ATALAIA."

Prados, 03 de Março de 2026

SR. JESSE DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario do CMS

Homologada pelo Prefeito Municipal de Prados Sr. Rildo Costa

Em 04/03/2026

RILDO COSTA
Prefeito Municipal
Prados - MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BDB62ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n°. 37/2024, Dispensa de licitação nº. 09/2024, torna público que celebrou termo aditivo de vigência para Locação de um imóvel com base na necessidade de **Aluguel temporário de um imóvel** com a empresa **OLAVO IMÓVEIS LTDA (CNPJ:** 02.349.813/0001-17**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:55618248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026
Objeto: Fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender à saúde bucal do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 08/06/2026 às 08h. **Início da sessão:** 08/06/2026 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 21/05/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:587DE939

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 047/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2026
Objeto: Fornecimento de produtos eletroeletrônicos e mobiliário para a Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 27/05/2026 às 08h. **Início da sessão:** 27/05/2026 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 21/05/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:6EE019E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 048/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2026
Objeto: Fornecimento de produtos químicos a serem utilizados na Manutenção de piscina para atendimentos das demandas do Departamento de Esportes do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 28/05/2026 às 08h. **Início da sessão:** 28/05/2026 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 21/05/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:56C5C418

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 023/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: EPG COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 60.860.141/0001-06. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 178.767,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:E8F861D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 029/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 51.205.028/0001-04. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 259.735,84. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/05/2026

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:67D3E1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 031/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 35.042.079/0001-06. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 23.231,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/05/2026**.**

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:2AB8DB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de uniformes para atender as demandas das Secretarias Municipais.** Data da sessão pública: 08/06/2026 às 10h00min.

Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 21 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:31BC66BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	096/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**65.564.611 PAULO SERGIO GONCALVES FEIJO**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o **Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 069/2026 – Credenciamento n° 004/2026
Prazo	**20/05/2026 - 19/05/2027**
Valor	**R$ 365.120,00**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**PAULO SERGIO GONCALVES FEIJO** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 20 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:C839AD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Tipo Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG**. A abertura será às 09h00min do dia 08/06/2026 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8C0D42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
053 - 2026 - D.L. 024 - 2026 - COLETA DE LIXO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 053/2026, Dispensa de Licitação Nº 024/2026, Contrato Nº 040/2026 – Contratado: **COLEFAR EPP**, com CNPJ Nº 04.962.103/0001-93 - no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento, incluindo incineração quando tecnicamente exigida ou aplicável, e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde — RSS, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, conforme condições, quantidades, exigências técnicas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de Maio de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C0A42000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS/MG – AVISO DE LICITAÇÃO –DISPENSA N°.020/2026 - Processo Licitatório N°.039/2026, torna público, certame licitatório, na modalidade Dispensa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um gerador de energia elétrica a diesel, incluindo painel de transferência automática (ATS/QTA) com controlador Deep Sea DSE 4520 e contatores, visando garantir a continuidade da energia elétrica da sala de vacina na UBS Centro de Saúde Central, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Município de Santa Helena de Minas/MG, abertura marcada para o dia 28/05/2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22/05/2026 pelo licitacao2018@outlook.com.br ou na sede da prefeitura municipal. Mais informações: https://www.santahelenademinas.mg.gov.br.

Santa Helena de Minas/MG, 21/05/2026.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:B092FA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA –Dispensa de Licitação 019/2026 – Processo Licitatório 038/2026, Tipo menor preço global, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um gerador de energia elétrica a diesel, incluindo painel de transferência automática (ATS/QTA) com controlador Deep Sea DSE 4520 e contatores, visando garantir a continuidade da energia elétrica da sala de vacina na UBS Centro de Saúde Central, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Município de Santa Helena de Minas/MG. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 21/05/2025.

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:32447F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 005/2026

Contrato n. 078/2026 - OBJETO: Fornecimento de 02 veículos GM/Chevrolet Spin LTZ – 7 Lugares, cor branca, ano/modelo 2026/2026, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Juliana, em atendimento à Resolução SES/MG 11.028, de 16 de abril de 2026, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 035/2024, celebrada entre o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha e a empresa Marka Veículos e Peças S/A – Contratada: Marka Veículos e Peças S/A - Valor: R$305.209,22 – Vigência: 18/05/2026 a 30/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 006/2026

Contrato n. 079/2026 - OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão Renault/Master L1H1, cor branca, ano/modelo 2026/2026, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Juliana, em atendimento à Resolução SES/MG 11.032, de 17 de abril de 2026, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 085/2024, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e a empresa Mabele Veículos Especiais LTDA – Contratada: Mabele Veículos Especiais LTDA - Valor: R$319.078,78 – Vigência: 19/05/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:47FC26C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PROCESSO Nº 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PROCESSO Nº 053/2026 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, semileves e pesados de diversas categorias, sem motorista e sem fornecimento de combustível, visando o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria de Itabira/MG, no dia 09 de junho de 2026, com horário de início da fase de lances às 09h00. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações licitar digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 21/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:0DD11930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 03/2026

Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2026 - Processo 37/2026 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2026, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto ou pelo e-mail licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br, será realizado Chamamento Público para credenciar pessoas jurídicas administradoras ou operadoras de planos de assistência à saúde suplementar, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para oferta de planos coletivos empresariais aos servidores da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto e seus dependentes. O Edital se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no endereço eletrônico https://santanadodeserto.mg.gov.br/ e no e-mail citado acima.

Santana do Deserto, 20/05/2026.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:4E6861A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1336 DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº 925, de 08 de agosto de 2011 que "Institui a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto, dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto, como órgão de assessoramento do Quadro de Provimento em Comissão que integra os Anexos III e IV da Lei nº 925, de 08 de agosto de 2011, com suas alterações posteriores, um cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Legislativo.

Art. 2º Ficam alterados o art. 1º, inciso II e o art. 4º, *caput*, da Lei nº 925, de 08 de agosto de 2011, que passam a vigorar incluídos do cargo com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º. Omissis.
...
II – Omissis.
...
Assessoria Legislativa
(...)

Art. 4º. A Secretaria Geral, a Procuradoria Jurídica, a Controladoria Geral, a Assessoria Contábil, a Assessoria Legislativa e a Seção de Serviços Administrativos e Gerais cumprirão as diretrizes administrativas previstas pela Presidência da Câmara Municipal, coordenando a operacionalização de suas funções e o desempenho dos serviços pelos servidores respectivos.
(...)"

Art. 3º Ficam incluídos a Seção II-A e o art. 6º-B na Lei nº 925, de 08 de agosto de 2011, com a seguinte redação:
"(...)
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO
...
Seção II-A
Da Assessoria Legislativa

Art. 6º-B. Compete a Assessoria Legislativa o desempenho das seguintes funções:
I - Prestar assessoria direta e imediata à Presidência e aos demais membros do Poder Legislativo no exercício de suas funções parlamentares, institucionais e políticas;
II - Elaborar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, indicações, moções e emendas, observando a técnica legislativa e a legalidade;

III - Acompanhar a tramitação de proposições nas Comissões Permanentes e Especiais, bem como no Plenário, organizando prazos e documentos necessários;
IV - Realizar estudos, pesquisas doutrinárias e levantamentos de dados que subsidiem a atuação dos Vereadores em temas de interesse público;
V - Auxiliar na articulação e no diálogo entre a Câmara Municipal, o Poder Executivo e a sociedade civil organizada;
VI - Recepcionar e encaminhar demandas da população, transformando as necessidades da comunidade em sugestões de ações legislativas ou de fiscalização;
VII - Gerenciar a agenda de compromissos oficiais e a participação do parlamentar em audiências públicas e reuniões técnicas;
VIII - Auxiliar na redação de relatórios, pareceres e demais documentos oficiais emitidos pela Presidência ou pelos parlamentares.

(...)"
Art. 4º Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei nº 925, de 08 de agosto de 2011, que passam a vigorar incluídos do cargo com a seguinte redação:

"(...)
Anexo III
QUADRO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	*SÍMBOLO*	*NOMENCLATURA DO CARGO*	*VENCIMENTO (R$)*
01	*CC-5*	*Assessoria Legislativa*	*R$ 3.885,00*

(...)
Anexo IV
DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO:*ASSESSORIA LEGISLATIVA*
SIMBOLO –*CC-5*

Requisitos para provimento:
- Provimento:Recrutamento amplo;
- Escolaridade:FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO;
- Jornada de trabalho:Dedicação exclusiva.

ATRIBUIÇÕES:

I - Prestar assessoria direta e imediata à Presidência e aos demais membros do Poder Legislativo no exercício de suas funções parlamentares, institucionais e políticas;
II - Elaborar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, indicações, moções e emendas, observando a técnica legislativa e a legalidade;
III - Acompanhar a tramitação de proposições nas Comissões Permanentes e Especiais, bem como no Plenário, organizando prazos e documentos necessários;
IV - Realizar estudos, pesquisas doutrinárias e levantamentos de dados que subsidiem a atuação dos Vereadores em temas de interesse público;
V - Auxiliar na articulação e no diálogo entre a Câmara Municipal, o Poder Executivo e a sociedade civil organizada;
VI - Recepcionar e encaminhar demandas da população, transformando as necessidades da comunidade em sugestões de ações legislativas ou de fiscalização;
VII - Gerenciar a agenda de compromissos oficiais e a participação do parlamentar em audiências públicas e reuniões técnicas;
VIII - Auxiliar na redação de relatórios, pareceres e demais documentos oficiais emitidos pela Presidência ou pelOs parlamentares.

(...)"

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Santana do Deserto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 19 de maio de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:C0217383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 046/2026 Processo Nº 075/2026 Pregão Eletrônico Nº 011/2026. Objeto: **Aquisição de Produtos de Panificação.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 046/2026 Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08. Prazo de vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.Valor R$ 50.565,00 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

GEOVANNA ROBERTA CANDIDO DE SOUSA-
Secretaria.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E19270A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATAS - Torna público o EXTRATO DAS ATAS Processo Nº 030/2026 Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 049/2026 Contratada: **VERTICE LICITA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.993.209/0001-46. Prazo de vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.Valor R$ 1.539,56 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Ata nº 051/2026 Contratada: **IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.402.061/0001-39. Prazo de vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.Valor R$ 38.894,75 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); Ata nº 052/2026 Contratada: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08. Prazo de vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.Valor R$ 132.561,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais); Ata nº 054/2026 Contratada: **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.462.914/0001-69. Prazo de vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.Valor R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais); Ata nº 055/2026 Contratada: **IVANETE APARECIDA MIRANDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.722.206/0001-59. Prazo de vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.Valor R$ 5.671,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

GEOVANNA ROBERTA CANDIDO DE SOUSA-
Secretaria.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:17442444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 Processo Nº 077/2026 Dispensa Eletrônica Nº 009/2026. Objeto: **Aquisição de Pano Alvejado para Pintura.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 045/2026 Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52. Prazo de vigência: 18/05/2026 à 31/12/2026. Valor R$ 3.599,50 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LUCAS RAFAEL FERREIRA DE ANDRADE-
Secretario.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:62EAF478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 Processo Nº 104/2026 Pregão Eletrônico Adesão Nº 006/2026. Objeto **AQUISIÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE "A a Z", TENDO COMO BASE A TABELA RENEM/SUS.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.500/0001-07. Prazo de vigência: 20/05/2026 à 12/03/2027.

RENAN ANTUNES FERREIRA-
Secretario de Saude

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C6F26F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 48

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRONICA Nº 010/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender os veículos pertencentes a frota municipal da de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADOZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Concórdia/SC, neste ato representado pelo (a) Senhor(a), LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO , inscrito no CPF sob o nº ...044...-50.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D4146158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 48

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRONICA Nº 010/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender os veículos pertencentes a frota municipal da de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO : ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.554.307/0001-29, com sede na Rua Jorge Tzaschel, nº 83, Itajaí/SC, neste ato representado pelo (a) Senhor(a),**HENRIQUE JORGEVICENTE MAIO**, inscrito no CPF sob o nº ...082...-27.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FDA83A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 10/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	31/2026	R$ 3.604,50

Período: 20/04/2026 a 19/04/2027.
Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:CBB5522C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **GRAFENO COMERCIO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 10/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
GRAFENO COMERCIO LTDA	32/2026	R$ 3.569,00

Período: 15/04/2026 a 14/04/2027.
Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:26CC57F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 10/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA.	33/2026	R$ 33.055,00

Período: 15/04/2026 a 14/04/2027.
Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D510BF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES.**

Processo de Licitação Nº 10/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES.	34/2026	R$ 4.081,50

Período: 16/04/2026 a 15/04/2027.
Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:8E7EFFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME.**

Processo de Licitação Nº 10/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME	35/2026	R$ 20.536,20

Período: 16/04/2026 a 15/04/2027.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:DD99DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL BARBOSA DA AVENIDA.**

Processo de Licitação Nº 10/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL BARBOSA DA AVENIDA	36/2026	R$ 70.000,00

Período: 22/04/2026 a 21/04/2027.
Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:741B2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP.**

Processo de Licitação Nº 10/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP	40/2026	R$ 43.998,00

Período: 30/04/2026 a 29/04/2027.
Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B0CF780E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025. Contratante: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG. Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.678.890/0001-00. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro referente à prestação de serviços de publicidade legal em Diário Oficial da União. Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor anterior: R$ 43,00 por CM/COL. Novo valor reequilibrado: R$ 45,22 por CM/COL.
Data da assinatura: 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:8078D2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** torna público a Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso software específico da Administração Pública Municipal em ambiente em nuvem, para uso da Câmara Municipal de Santos Dumont, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo a migração de toda base de dados existente com os devidos fechamentos contábeis mensais e anuais, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto e suporte técnico presencial, devendo atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público)
DATA DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 10/06/2026 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: Dia 11/06/2026 às 13:00 (treze) horas (horário Brasília)

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS/LANCES: Dia 11/06/2026 às 13:10 horas (horário Brasília)

Edital no site https://www.camarasd.mg.gov.br ou através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:14BBFDD9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 31/2026

PORTARIA Nº 31/2026

Exoneração da servidora DÉBORA ANA DE SÁ e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora *DÉBORA ANA DE SÁ* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 20 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:AA0E5183

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 32/2026

PORTARIA Nº 32/2026

Exoneração da servidora RENATA CÁSSIA DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora *RENATA CÁSSIA DA SILVA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 20 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:DAB8C8CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 33/2026

PORTARIA Nº 33/2026

Exoneração da servidora JESSICA FERREIRA HAUCK e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora *JESSICA FERREIRA HAUCK* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 20 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:151BE232

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

Pregão Eletrônico 17-2026 - Processo Nº 88/2026 - Contrato Nº 99/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Contratada: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N° 35.457.127/0001-19
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujo objeto é a aquisição DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO "Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665Mm;Tv com kit multimídia;Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica;Tração 4X2. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo,composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais,de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV".

Valor global: R$ 653.187,76 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Fundamentação: Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019

Vigência: 12 meses a partir de 20 de Maio de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:E26C2242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO - DISPENSA -

PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 SRP 009/2026 A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna pública a realização do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, para Registro de Preços, 009/2026 Processo Administrativo nº 023/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e sob demanda na área de vidraçaria, compreendendo, de forma integrada e indissociável, o fornecimento de materiais, fabricação sob medida, transporte, instalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva, reparo, retirada, substituição e descarte ambientalmente adequado de vidros, espelhos e demais componentes correlatos, incluindo ferragens, perfis, esquadrias, acessórios e insumos necessários, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais do Município de São José Do Mantimento/MG. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Agente de Contratação ,auxiliada pela Equipe de Apoio Decreto nº068/2025, fica prorrogado às 08 horas do dia 03 de junho de 2026. O portal de compras a ser utilizado será o Portal BNC, disponível em https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). São José do Mantimento/MG,20 de maio de 2026. NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES Agente de Contratação.
PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026 Torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 009/2026, processo administrativo 024/2026, aquisição de equipamentos de informática (notebooks de alto desempenho) e mobiliário (mesas e cadeiras em material polimérico de alta resistência)A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 068/2025, Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 26 de maio de 2026 Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Mantimento/MG, 20 de maio de 2026.

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:FE7F7701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 124/2026, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, Tipo **Menor Preço Global**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização eventos para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA 21ª SÃO TOMAS RODEIO SHOW NO, NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO/MG, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA."** A abertura será dia 09 de junho de 2026, às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228-1229-1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 21/05/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7C335B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 21 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O PONTOFACULTATIVO DO DIA 22 DE MAIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º-De acordo com a Lei nº. 1.421/2025 e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecido que o dia 22 de maio é ponto facultativo para o exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, incluindo todas as Instituições Escolares, porquanto concentre e desenvolva atividades essenciais de primeira grandeza à coletividade.

Art. 2º-Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG,21demaio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:68635CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.441 DE 21 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº. 1.441 DE 21 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGO DE TÉCNICO DE ESPORTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:
Art. 1º. Fica atualizado o número de vagas para o cargo de Técnico de Esportes, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.128/2020, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº. 1.128/2020.

CARGO	VAGAS ATUAIS	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Técnico de Esportes	1	1	2

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2C0476A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.442 DE 21 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50 ambos da Lei Complementar 101/2000 e com respaldo nas consultas 742472 e 1110006 e processos 987054 e 1120854 TCEMG, autorizado a abrir créditos suplementares por superávit financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior, que poderá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios no valor de R$ 2.517.409,80 (Dois milhões e quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) conforme especificado abaixo:

Cód. Fonte	Nome Fonte	Valor
25010000000	Outros Recursos não Vinculados	52.126,06
25500000000	Transferência do Salário-Educação	39.748,45
25690000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.422,98
25710000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	19.029,27
25760010000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)	11.054,88
26000003110	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar Individual	203.705,87
26000003130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.	3.681,96
26010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.827,61
26010003110	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar Individual	15.622,59
26050000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.996,73
26210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	645.028,29
26210003210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual	52.999,13
26310000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.598,75
26590000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)	4.469,73
26600000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.002,09
26600003110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar Individual	4.585,73
26610000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.029,70
27000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	2.866,81
27000003110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	62.789,40
27010003210	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Emenda Parlamentar Individual	101.532,57
27060003110	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual	100.809,99
27080000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.838,31
27100003210	Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	630.892,79
27200000000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	203.377,88
27500000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.956,37
27510000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.051,32
27540000000	Recursos de Operações de Crédito	27.364,54
Total		**2.517.409,80**

Art. 2º- Para utilização dos recursos constantes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a alterar ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente à mesma classificação orçamentaria.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 21 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C4051B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.443 DE 21 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO A DESAFETAR E PERMUTAR IMÓVEIS PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO COM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE SALIM ABRÃO ESPER E SIMONE ABRÃO ESPER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de sua destinação original, do imóvel de propriedade do Município de São Tomás de Aquino, objeto da Matrícula n. 3094 do Cartório de Registro de Imóveis local, medindo 806,30 metros quadrados.
Art. 2º. Nos termos do art. 16, da Lei Orgânica Municipal e do art. 76, I, "c" da Lei Federal 14.133/2021, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de São Tomás de Aquino, por outros imóveis, de propriedade de Salim Abrão Esper e Simone Abraão Esper de Souza de acordo com as seguintes discriminações:
I - Imóveis de Propriedade de Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper de Souza:
A) Lote B3: 197,47m², objeto da matrícula de n. 3616 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
B) Lote B8: 198,54m², objeto da matrícula de n. 3621 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
C) Lote B13: 196,13m², objeto da matrícula de n. 3626 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
D) Lote B18: 194,70m², objeto da matrícula de n. 3631 Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
§1º. A soma das avaliações dos imóveis de propriedade do Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper de Souza totaliza R$200.000,00 (duzentos mil reais).
II - Imóvel de propriedade do Município de São Tomás de Aquino: Area institucional, objeto da matrícula de n. 3094 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base em suas avaliações, não cabendo o pagamento de qualquer diferença ou ônus resultante da diferença de valores das avaliações apuradas.
Art. 4º. Cada permutante arcará com as despesas de escrituração do ato de permuta e de registro dos imóveis permutados que lhe couberem.
Art. 5º. Constitui requisito essencial para a lavratura da escritura pública de permuta a apresentação, por parte dos permutantes Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper de Souza, de certidões negativas de débitos tributários e de prova de plena propriedade, bem como de comprovação e de declaração expressa de que seus imóveis estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames judiciais ou extrajudiciais, hipotecas ou restrições administrativas de qualquer natureza, restrições decorrentes de tombamento, inventário ou registro de patrimônio cultural que não tenham sido objeto de devido processo legal administrativo e notificação formal prévia ao proprietário, garantindo-se a segurança jurídica da posse e do domínio que serão transferidos à municipalidade.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, inclusive as relativas a emolumentos cartorários, registros, tributos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais para o cumprimento das finalidades aqui estabelecidas.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DBA1C415

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.444 DE 21 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de provimento em comissão e de livre nomeação, cujas atribuições, vencimento, carga horária e requisitos para nomeação constam do anexo únicos desta lei.

Art. 2º. Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, o vencimento previsto nesta lei, será revisto, anualmente, na mesma data de revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta das dotações já existentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI _____/2026

CARGO EM COMISSÃO: Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
QUANTIDADE: 01 (um)
VENCIMENTO: R$3.388,85 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo, nas áreas de Psicologia, Assistência Social ou Direito.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

– Coordenar, supervisionar e avaliar o funcionamento do CRAS;
– Planejar, organizar e acompanhar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
– Gerir a equipe de referência;
– Articular a rede socioassistencial e intersetorial;
– Monitorar atendimentos, serviços e indicadores;
– Organizar fluxos de atendimento, referência e contrarreferência;
– Promover busca ativa e acompanhamento das famílias;
– Alimentar e supervisionar sistemas do Sistema Único de Assistência Social;
– Elaborar relatórios, diagnósticos e planejamento;
– Representar institucionalmente o CRAS;
- Coordenar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), quando ofertado pela unidade;
- Garantir o cumprimento das normativas do SUAS;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe técnica e administrativa;
- Supervisionar o acolhimento e atendimento aos usuários;
- Acompanhar metas, pactuações e execução física e financeira dos serviços;
- Elaborar o Plano de Ação anual do CRAS;
- Participar da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- Apoiar e acompanhar ações do Cadastro Único e programas de transferência de renda;
- Organizar campanhas, ações comunitárias e atividades socioeducativas;
- Garantir sigilo profissional e ética no atendimento;
- Promover educação permanente e capacitação da equipe;
- Articular parcerias com escolas, unidades de saúde, Conselho Tutelar, Judiciário e organizações da sociedade civil;
- Acompanhar situações de vulnerabilidade e risco social do território;
- Realizar visitas institucionais e, quando necessário, visitas domiciliares;
- Coordenar a utilização dos recursos materiais e patrimônio da unidade;
- Controlar frequência e organização do trabalho da equipe;
- Participar de conselhos, comissões e reuniões intersetoriais;
- Produzir informações para vigilância socioassistencial;
- Garantir acessibilidade e atendimento humanizado aos usuários;
- Apoiar ações em situações de emergência e calamidade pública;
- Mediar conflitos internos da equipe e situações complexas de atendimento.
– Executar outras atribuições correlatas;

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:12143474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.445 DE 21 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.418/2025 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor de R$ 330.700,00

(trezentos e trinta e um mil e setecentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria Educação, Cult., Esp., Lazer E Turismo
Subunidade: 05 - Divisão De Cultura, Esportes, Lazer E Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade 2.240 – REALIZAÇÃO DA FESTA SÃO TOMÁS RODEIO SHOW - ESPORTE
Natureza Despesa:
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 1700 000 3130 ..... 210.700,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria Educação, Cult., Esp., Lazer E Turismo
Subunidade: 05 - Divisão De Cultura, Esportes, Lazer E Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2702 – Desporto Amador e Profissional
Atividade 2.241 – REALIZAÇÃO DA FESTA SÃO TOMÁS RODEIO SHOW - CULTURA
Natureza Despesa:
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 1710 000 3210 ..... 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 330.700,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado as suplementar as dotações criada no art. 1º até o limite de R$ 330.700,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:106CC684

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.446 DE 21 DE MAIO 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.127 DE 03 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo em comissão de Supervisor do CRAS para Coordenador do Cadastro Único, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 1.127, fica alterado nas funções do Cargo em Comissão de Coordenador do Cadastro Único, passando a vigorar e reger-se com a seguinte redação:

COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO

Atribuições:

I – Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao Cadastro Único;
II – Organizar e acompanhar os processos de cadastramento e atualização cadastral;
III – Gerir a equipe responsável pelo Cadastro Único;
IV – Garantir a qualidade e fidedignidade das informações registradas;
V – Monitorar indicadores e metas estabelecidas pelos programas sociais;
VI – Articular ações com programas vinculados ao Cadastro Único;
VII – Promover capacitação e orientação da equipe;
VIII – Elaborar relatórios e prestar informações à gestão municipal;
IX – Executar outras atribuições correlatas à função.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Número de vagas/postos: 01 (uma)
Requisitos mínimos de acesso (Escolaridade): Superior completo
Vencimento: R$2.994,15 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5ED867AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 026/2026.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído nos quadros de membros da Comissão do Processo Seletivo 02/2026 da Portaria 020/2026, a Sra. Luciana de Souza Monteiro Silva pelo Sr. Renan Morais Siqueira, passando a comissão a possuir os seguintes membros:

FLÁVIA CRISTINA DE LIMA – PRESIDENTE;
RENAN MORAIS SIQUEIRA – MEMBRO;
DINAMARA ORSI PAIVA – MEMBRO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2026.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6B5186D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 52/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026 – PRC 052/2026 – INEXIGIBILIDADE 013/2026
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG
CONTRATADA: DMT PRODUÇÕES / DANILO MENDES MELO
OBJETO: Contratação de show artístico da **RICK E RICARDO**, para apresentação no Município de Senhora dos Remédios durante a Festividade da 45ª Exposição Agropecuária e 46º Desfile de Carro de Bois do Município de Senhora dos Remédios, a ser realizada no dia **19 de julho de 2026**.
VALOR DO CONTRATO: R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO: 03 (três) meses.

Senhora dos Remédios, 18 de maio de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4AB352B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROC 52/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
SHOW RICK E RICARDO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 052/2026
O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **DMT PRODUÇÕES / DANILO MENDES MELO**, para apresentação do show artístico **"RICK E RICARDO"**, a ser realizado no dia **19 de julho de 2026**, durante a Festividade da 45ª Exposição Agropecuária e 46º Desfile de Carro de Bois do Município de Senhora dos Remédios/MG.
VALOR E DETALHAMENTO DA PROPOSTA (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):

Show "RICK E RICARDO"
R$ 5.000,00 Transporte terrestre ou aéreo até a cidade de Senhora dos Remédios
R$ 17.000,00 Nota Fiscal
R$ 10.000,00 Transporte local, hospedagem e diárias de alimentação.
R$ 20.000,00 Despesas administrativas do escritório, banda, processos e outros.
R$ 58.000,00 cachê dos Artistas.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:02444E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE da seguinte Concorrência:
Processo Licitatório nº 023/2026 - Concorrência nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação das Creches Municipais Acalanto I e II, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Início de Recebimento de Propostas: 22 de maio de 2026 às 09h:00
Limite para Recebimento de Propostas: 09 de junho de 2026 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de junho de 20265 às 09h00min.
Local de Realização: Portal https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela agente desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.pmsa.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp e ainda no Setor de Licitações e Compras através do e-mail compras@pmsa.mg.gov.br.

Serra dos Aimorés/MG, 21 de maio de 2026.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:9BB43324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, componentes eletrônicos, suprimentos, equipamentos de rede, áudio, vídeo, projeção, climatização e demais bens correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e tecnológicas das Secretarias Municipais de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Processo: 031/2026 – Pregão Eletronico SRP: 004/2026
Data da sessão: 08/06/2026
Horário: 08:30 - horário de Brasília – DF.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Prazo para o envio das Propostas: 08:00 horas do dia 08/06/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos: até o dia 03/06/2026.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 21 de Maio de 2026

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:650E2349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CANGUSSU E SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 33.804.927/0001-33**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 247.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.01.10.122.5001.2502.3339030000000.15000002 – 247 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.SAUDE - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 009/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:70ED09C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**21.383.582/0001-02** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 912,** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.3339030000000.15000000 – 912 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 65/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:415BBC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CSI EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**40.289.932/0001-10** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 774 8143,** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.SERV. URBANO - Material de Consumo.

09.01.26.782.9009.1915.3449030000000.17100000 – 8143 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.EST.VICINAIS - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 67/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:85786BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARLON GLEICO MENDES TEIXEIRA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**07.939.988/0001-06** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 774 8143.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.SERV. URBANO - Material de Consumo.

09.01.26.782.9009.1915.3449030000000.17100000 – 8143 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.EST.VICINAIS - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 070/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E5776606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°053/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°053/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 027/2025 DISPENSA Nº 008/2025
Objeto: Prospecção de mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel adequado para funcionamento da sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tiradentes-MG, localizado na Rua Alvarenga Peixoto, nº353 A, Cuiabá, 36325-000, Tiradentes/MG,, conforme detalhado no Termo de Referência.
Contrato: Nº 053/2025.
Contratada: Rosilene Trindade do Nascimento
CPF -777.XXX.226-XX
Endereço: Rua Alvarenga Peixoto, nº353,Cuiabá, 36325- 000, Tiradentes/MG
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 053/2025
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Novo fim de vigência: 03/06/2027.

Dou fé, Tiradentes, 21 de maio de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:DB176B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026.

Objeto: Referente a Aquisição de medicamento não padronizados na rede SUS do Município de Tocos do Moji-MG discriminados na TABELA ANVISA (CMED), Genéricos e Similares para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 03 de junho de 2026, até as 13h 30min. CREDENCIAMENTO; às 13h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

WILSON ROBERTO PEREIRA
(Diretor Municipal de Assistência Promoção Social).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6F7A6DE8

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SCUTARI E MONROE E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, desmontagem e operação de painéis de LED (Outdoor e Indoor), incluindo estrutura de suporte e sistema de processamento de vídeo, para atender aos eventos e ações institucionais do município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 162.985,60 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 18/05/2026 a 14/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Diego Scutari – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:ED5F36C9

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2026

. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço pedreiro e servente para construção de sarjeta e de calceteiro para assentamento de 1.110 metros quadrados de pavimentação e 470 metros lineares de meio-fio para manutenção da estrada vicinal acesso ao Bairro do Sobradinho – Morro do Adão Candinho.Valor do Contrato: R$ 47.422,70 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Vigência: 18/05/2026 até 17/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:98735669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por inexigibilidade cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TOLEDO MG**. Contratada: **PREFEITOS DO FUTURO EVENTOS LTDA**, CNPJ: 51.917.373/0001-62. Data da contratação: 21/05/2026. Valor da contratação: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo 045/2026, modalidade inexigibilidade 026/2026, contrato 033/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 21 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A2D0FFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de MOTORISTA DE VEICULO MÉDIO, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

MOTORISTA DE VEICULO MÉDIO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

5º FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO

Toledo - MG, 20 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:28C4C89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de PROFESSOR DE ED. FISICA, conforme as instruções a seguir:
COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

PROFESSOR DE ED. FISICA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

4º DENIS ANTONIO DE PADUA AMARAL

Toledo - MG, 21 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:BB5C02D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. DISPENSA Nº 012/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
DISPENSA N° 012/2026

O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir da data dessa publicação até às 17h00min do dia 28/05/2026 estará recebendo propostas para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para parte da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG**, com cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, danos a terceiros, acidentes pessoais por passageiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na convocação para apresentação de propostas e seus anexos, disponíveis na íntegra no sítio oficial do município http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas, 21 de maio de 2026.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:C4FB87A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- Ata de Registro de Preço nº 56/2026.
Processo De Licitação Nº 31/2026.
Pregão Eletrônico Nº 11/2026

Contratada:**COMART COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ:03.364.215/0001-80
Objeto:Registrode Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, insumos correlatos e itens de manutenção urbana, incluindo o fornecimento e arespectivainstalação (onde couber).
Valor:R$ 560.437,99
Vigência: 21**/05/2026 a 21/05/2027**

- Ata de Registro de Preço nº 57/2026.
Processo De Licitação Nº 31/2026.
Pregão Eletrônico Nº 11/2026

Contratada:VIDRAÇARIA VIDROLLELO LTDA
CNPJ:08.234.285/0001-37
Objeto:Registrode Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, insumos correlatos e itens de manutenção urbana, incluindo o fornecimento e arespectivainstalação (onde couber).
Valor:R$339.833,00
Vigência: 21**/05/2026 a 21/05/2027**

- Ata de Registro de Preço nº 58/2026.
Processo De Licitação Nº 31/2026.
Pregão Eletrônico Nº 11/2026

Contratada:**MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA**
CNPJ:01.674.184/0001-38
Objeto:Registrode Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, insumos correlatos e itens de manutenção urbana, incluindo o fornecimento e arespectivainstalação (onde couber).
Valor:R$46.669,10
Vigência: 21**/05/2026 a 21/05/2027**

- Ata de Registro de Preço nº 59/2026.
Processo De Licitação Nº 31/2026.
Pregão Eletrônico Nº 11/2026

Contratada:**VALDA MATEUS PERES**
CNPJ:41.798.521/0001-13
Objeto:Registrode Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, insumos correlatos e itens de manutenção urbana, incluindo o fornecimento e arespectivainstalação (onde couber).
Valor:R$122.795,00
Vigência: 21**/05/2026 a 21/05/2027**

- Ata de Registro de Preço nº60/2026.
Processo De Licitação Nº 31/2026.
Pregão Eletrônico Nº 11/2026

Contratada:**RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA**
CNPJ:64.249.949/0001-02
Objeto:Registrode Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, insumos correlatos e itens de manutenção urbana, incluindo o fornecimento e arespectivainstalação (onde couber).
Valor:R$500.820,00
Vigência: 21**/05/2026 a 21/05/2027**

Prefeitura Municipal de Vazante, 21 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:2F0D9D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- Ata de Registro de Preço nº 61/2026.
Processo De Licitação Nº 28/2026.
Pregão Eletrônico Nº 10/2026

Contratada:**LEITE ROCHEDO VAZANTE LTDA**
CNPJ:63.775.964/0001-21
Objeto:Registrode Preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (leite), sacos de resíduos (hospitalares e comuns) e materiais de higiene e proteção. (itens remanescentes e frustrados nos Processos Administrativos nº 104/2025 - Pregão Eletrônico nº 50/2025 e nº 87/2025 -Pregão Eletrônico nº 42/2025).
Valor:R$298.650,00
Vigência: 21**/05/2026 a 21/05/2027**

Prefeitura Municipal de Vazante, 21 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:8FD49A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 41/2026, Pregão nº 16/2026, Registro de Preços nº 12/2026 na data de 19/05/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: PAPER PRINT LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 17.289.605/0001-47 com o valor global estimado de R$ 730.767,50 (setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:57408A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura dos contratos administrativos referente ao Processo Licitatório nº 44/2026, Pregão eletrônico nº 17/2026 na data de 19/05/2026. Objeto: Aquisição de picadeira ensiladeira, carreta agrícola e cortador de grama para o Município de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 59.632.632/0001-10 com o valor global estimado de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 10.449.391/0001-80 com o valor global estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DF54E87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 36/2026, Inexigibilidade nº 10/2026, Credenciamento nº 03/2026 na data de 18/05/2026. Objeto: Credenciamento de artistas individuais ou grupos, bandas, DJS, de renome local e/ou regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: FRANCISCO LEONARDO KEHER MORAIS 09248976603, inscrita no CNPJ sob o nº 34.017.998/0001-59 com o valor global estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CA376879

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 38/2026, Inexigibilidade nº 12/2026, Credenciamento nº 04/2026 na data de 18/05/2026. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços suplementares de jardinagem, servente, pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricistas, calceteiro e serviços de roçadeira para o Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: JOSELMO M. DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.445.111/0001-26, no valor global estimado em R$ 689.415,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6CCF7EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 36/2026, Inexigibilidade nº 10/2026, Credenciamento nº 03/2026 na data de 11/05/2026. Objeto: Credenciamento de artistas individuais ou grupos, bandas, DJS, de renome local e/ou regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 58.989.529 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.989.529/0001-60 com o valor global estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:32B10141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
MARCHA PRA JESUS 2026

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 19/2026
PROCESSO Nº 19/2026

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIACAO FILANTROPICA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TAUBATE, OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO NA DATA DE 30/08/2025 PARA A MARCHA PARA JESUS"

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIACAO FILANTROPICA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TAUBATE**, devidamente registrada no CNPJ nº 14.080.025/0001-57, sediada na RUA MAJOR FELICISSIMO, 77, CENTRO, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros *OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO NA DATA DE 29/08/2026 PARA A MARCHA PARA JESUS*
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação

em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$150.000,000 (cento e cinquenta mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **02.010.002.13.391.0021.2.135.3.3.50.43.00 - Ficha 588**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de

recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 18 de Maio de 2.026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO FILANTROPICA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TAUBATE
Presidente

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:28FE2834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 028/2026 - PROCESSO Nº 074/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a publicação da licitação na modalidade Dispensa eletrônica para fornecimento de materiais educativos destinados à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), mediante contratação de empresa especializada para criação gráfica, impressão, montagem, embalagem e fornecimento integrado de álbuns de figurinhas e respectivas figurinhas colecionáveis.**Início do recebimento de proposta: dia: 27/05/2026. Data da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:463AFBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 -PROCESSO Nº 061/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, recursos para Atendimento Educacional Especializado (AEE), instrumentos musicais e demais ítens necessários à estruturação física, pedagógica e funcional da Secretaria Municipal de Educação, com especial destinação ao Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), visando ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e terapêuticas, bem como à melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município.**Início do recebimento de proposta: dia: 08/06/2026. Data da sessão pública: Dia 17/06/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3A8E1B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 62-25

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 076/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JACKSON ROSA DA CRUZ – OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para contratações frequentes de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data: 15/04/2026.**

****
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 087/2025 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRUNO MARTINS TEIXEIRA – OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para contratações frequentes de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data: 14/04/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CEBDA2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, XI da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 075/2026 – Dispensa nº 029/2026**, programa que fazem entre si o Consórcio CIMVALPI e o município de Visconde do Rio Branco, referente a locação de veículos, máquinas e equipamentos, à empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ nº 19.738.706/0001-83**, no valor total de R$ 115.914,73 (Cento e quinze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

Visconde do Rio Branco, 21 de maio de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B59A33BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO PRC 34-26

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 047/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 019/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALEXIA DA ROCHA POLIDORO – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de monitor escolar, na rede municipal ensino da Secretaria Municipal de Educação de Visconde do Rio Branco. **Data: 18/05/2026.**

****
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 094/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 019/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LAUANE DIAS DUARTE – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de monitor escolar, na rede municipal ensino da Secretaria Municipal de Educação de Visconde do Rio Branco. **Data: 11/05/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1648BF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO PRC 67-24

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 164/2024 - PROCESSO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 018/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSE DE PAULO SILVA – OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para contratações frequentes de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data: 14/04/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:559E1BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 0050/2026
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 08h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 07 de Maio de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:AEE113A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 0051/2026
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 08h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 12 de Maio de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:1CF30879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 0054/2026
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 08h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 19 de Maio de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:E541B5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos torna publico a quantos possam interessar, o edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2026, decorrente do processo licitatório nº 037/2026, que possui por objeto a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva - tipo 1, através do Convênio 1261000184/2026/SEE-MG, no município de Diogo de Vasconcelos/MG. Data Julgamento: 15/06/2026 às 07h15min, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/.

CÁSSIO SANTOS SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D3EFC787

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
5º ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

SAAE de Itaguara torna pública o 5º aditivo ao contrato nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: TECLA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 25.641.127/0001-10

Vigência: 18/05/2026 À 17/05/2027.

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:A41E3F93

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2026

SAAE de Itaguara Torna pública a homologação do processo licitatório n°14/2026. Objeto: Aquisição de material diversos pela tabela SINAPI para atender a necessidade do SAAE de Itaguara-MG
Empresa vencedor:
M G ELETROFERRAGENS LTDA – CNPJ- 38.749.586-0001-64

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:58142191

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR. - Nº 34/2026

PIRAPORA/MG., 21 DE MAIO DE 2026

O Diretor Geral do SAAE de Pirapora/MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024, no uso legal de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO:

O Processo Licitatório nº 44/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025, tendo como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI, EPC e materiais de sinalização para o SAAE Pirapora";
A Nota de Empenho 271/2026 de 25/02/2026, originadas do Processo Licitatório supracitado, firmada com da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ: 21 856 981/0001- 43; com sede à Rua Violeta, nº 43, bairro Jardim Vitória, CEP: 31974-036 na cidade de Belo Horizonte - MG;
A necessidade desta Autarquia em adquirir os materiais licitados (pois, existe demanda a ser suprida); o fato de a ausência dos objetos licitados gerarem impactos diretos na rotina de trabalho; e no atendimento das demandas da população piraporense;
As Notificações encaminhadas à empresa anexos a este procedimento;
A publicidade do Processo Licitatório em questão, no sítio oficial desta Autarquia; e na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
As disposições editalícias quanto às sanções;
A necessidade de apurar o descumprimento por parte da empresa notificada;
Que deverá ser assegurado à empresa, a ampla defesa e o contraditório, para o devido processo legal, com o fim de apurar e aplicar eventuais penalidades administrativas adequadas à suposta infração, nos termos da Lei Federal 14.133/21;
A Portaria SAAE-Pir- 042/2016 de 09 de agosto de 2016 que regulamenta o Processo administrativo para Apuração de Infrações praticas por Fornecedores (PAAIF), no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG-SAAE;
A Portaria nº 29/2026 de 15 de maio de 2026 que designou a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 29/2026 de 15 de maio de 2026 e **DESIGNAR** os servidores: EDUARDO SOARES FONTES JUNIOR – Leiturista II - matrícula nº 200513; CAMILA EMANUELY DE SOUZA– Operadora de Eta III – matrícula nº 200474; e, MARIA CLARA LOPEZ ROMERO CARVALHO –Técnico Químico II – matrícula nº 200568; que comporão a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, incumbida de apurar possível(is) infração(ões) por parte da **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, nos termos da Lei 14.133/21, da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016 e, ainda a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 2º- A Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para as devidas apurações e finalização do Processo Administrativo. Podendo ser prorrogado ou reduzido, conforme disposto no art. 11, § único da Portaria SAAE/Pira-042/2016 de 09/08/2016.

Art. 3º - Os servidores designados obedecerão ao rito constante na Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016, aplicando naquilo que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 4º - Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do Disposto no Regulamento do SAAE, bem como nesta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor Geral do SAAE.

Art. 5º - O servidor designado que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos ou à Autoridade Superior (Diretor Geral do SAAE Pirapora/MG). Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.

Art. 6º- Salvo disposição contrária esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:64607FC1

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

Ratifica Processo – Aquisição de copos e selos para envase de água potável para o SAAE Pirapora.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 24/2026 – Dispensa 14/2026. Objeto: Aquisição de copos e selos para envase de água potável para o SAAE Pirapora. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: 63.439.918 Marisa Pelegrini Rodrigues – CNPJ nº 63.439.918/0001-51, Valor total do processo: R$ 3.979,78. Foi declarado Fracassado o item 01. Data da ratificação: 21/05/2026.

Pirapora-MG, 21 de maio de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:DF53D2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA Nº 006/2026 QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE DISPENSA Nº 006/2026 AQUISIÇÃO DE "UNIFORMES"

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais ao referido processo de aquisição.

OBJETO: Aquisição de "UNIFORMES".

O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) e a disputa de lances será através do site www.licitanet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 22/05/2026 das 08:00 horas até o dia 27/05/2026 às 08:00 horas.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
Das 08:00 às 14:00, do dia 27/05/2026, quarta-feira, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.
O Edital e anexos estão à disposição através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CC878EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CARMO DA MATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2026 - Pregão Eletrônico RP Nº 011/2026 – Objeto: Aquisição de lanche diário para os funcionários do SAAE e eventuais eventos e reuniões institucionais. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 03/06/2026. Início da disputa: 08h 30min do dia 03/06/2026. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, 21 de maio de 2026.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:CF40AC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 028/2026

Torna público a assinatura referente ao contrato com a empresa UAI TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, referente à contratação de prestação de serviços de comunicação multimidia (SCM) e de acesso à internet (SVA) de 100MB mais IP FIXO e de Fibra Óptica de 1.000MB. Data da assinatura: 15/05/2026. Valor total final do contrato R$ 6.238,80.
Maiores informações:
www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:94958D5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 013/2026

Torna público o distrato realizado ente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, sobre o contrato 013/2026 realizado em mutuo acordo a partir da data de sua assinatura realizada no dia 10/03/2026.
Maiores informações:
www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:292463C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato do contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 029/2026 - Pregão Eletrônico n.º 015/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET – SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PARAISÓPOLIS E NO DISTRITO DE COSTAS, VISANDO A ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

CONTRATADA: SBSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ:04.705.363/0001-83
VALOR GLOBAL: R$14.866,80 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:F2501E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 026/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CETENGE ENGENHARIA LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, abrangendo todas as etapas da operação: preparação do solo, execução da base com material seco, pintura de ligação, aplicação e imprimação da massa asfáltica de graduação densa faixa C do DER/MG, nas valas abertas pelo SAAE. **Do Objeto do Termo de Extinção:** O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do contrato original, tendo em vista a grave inexecução contratual verificada, por culpa exclusiva da contratada. O presente instrumento está amparado nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula 12.2.1 "b" do contrato original, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção Unilateral. **Da Extinção Unilateral:** Por força da presente Extinção Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 21 de maio de 2026 , o contrato original. Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Passos/MG, 21 de maio de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1743B44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Facilita Serviços Gerais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05. 191.550/0002-30, situada à Rua do Contorno, 15, Nova Califórnia, Juiz de Fora-MG, 36039270.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Prestação de Serviços Gráficos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2026 a 08/05/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 08/05/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E514CE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Área Requisitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.
Objeto:*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de votação eletrônica, por meio de licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação de servidores e vereadores, conforme especificações, quantitativos e condições descritas nos instrumentos da contratação*.
Introdução: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A transição do método de votação verbal para o sistema eletrônico visa otimizar o tempo das sessões ordinárias e extraordinárias. A automação na contagem de votos e na verificação de quórum elimina falhas humanas, permite o registro instantâneo das votações, possibilitando que o cidadão acompanhe, em tempo real ou via portais de transparência, o posicionamento de cada parlamentar.
2.2. Isso atende aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e ao princípio constitucional da publicidade, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade.

2.3. Além disso, o uso de licença de software especializada garante que o processo de votação seja auditável e seguro, assegurando que o resultado das deliberações reflita fielmente a vontade do plenário, com suporte técnico contínuo para evitar interrupções por falhas sistêmicas.
2.4. A contratação abrange não apenas o software, mas o treinamento de servidores e vereadores, garantindo a plena utilização das ferramentas disponíveis. Além disso, a inclusão de manutenção e atualizações garante que o sistema não se torne obsoleto, incorporando melhorias funcionais e correções de segurança sem custos adicionais imprevistos.

3.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, contemplando painel digital multimídia personalizável, controle de tempo de uso da palavra, registro de presença digital, sistema de votação digital, aplicativos para terminais de votação, visualização digital de documentos, geração automática de relatórios, assistente virtual com inteligência artificial para leitura de atas, ementas e documentos legislativos, além de módulo para corte automático e controle autônomo de microfones pelo presidente e operador da sessão, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações e acompanhamento durante o período contratado.	SERVIÇO MENSAL	7	R$ 1979,16	R$ 13.854,12
2	Prestação de serviços de implantação dos sistemas, incluindo instalação, configuração e otimização do aplicativo móvel nos 15 (quinze) tablets destinados aos terminais de votação dos parlamentares, instalação e configuração dos recursos necessários nas 4 (quatro) Smart TVs, configuração e otimização do software de monitoração em notebook ou computador desktop, conforme as características mínimas definidas no Termo de Referência, incluindo treinamento e capacitação dos operadores, servidores e parlamentares, bem como acompanhamento presencial da primeira sessão legislativa realizada com uso do sistema.	SERVIÇO	1	R$ 6.441,66	R$ 6.441,66

VALOR TOTAL: R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Desde o ano de 2025 a Câmara Municipal de Pirapora tem analisado alternativas para a implementação de um sistema de votação eletrônica, para consecução dos objetivos apresentados no tópico 2 deste instrumento.
4.2. Considerando que a Câmara Municipal de Pirapora possuía acordo de cooperação técnica com o Senado Federal, como signatária da Plataforma Interlegis/SAPL, inicialmente tentou-se a obtenção de tal recurso por meio da referida parceria, de modo gracioso. Contudo, os requisitos políticos e operacionais exigidos pela referida plataforma tornaram inviável a contratação, como se demonstra através da documentação anexa.
4.3. Durante o período de estudos e análise, chegou ao conhecimento da Câmara Municipal que a plataforma SAPL/Interlegis era um software livre, operado por diversas empresas voltadas para a tecnologia da informação. Com base nisso, a pesquisa de preços passou a recair sobre quais empresas e pacotes de serviços seriam passíveis de contratação pela ora contratante. Em razão do fato de existirem diversos prestadores de serviços para este objeto, a inexigibilidade de licitação não foi uma alternativa.
Assim, restou a possibilidade de contratação através de modalidades licitatórias ou de dispensa de licitação.
4.4. Considerando que a contratação é experimental, possui custo considerável a longo prazo e que haverá troca de gestão em dezembro de 2026, não sendo desejável que o atual gestor deixe despesas discricionárias para a próxima gestão, optou-se pela realização de dispensa de licitação, precedida de recebimento de propostas adicionais, com tramitação eletrônica, para fins de garantia da ampla competitividade. Caso a experiência se mostre vantajosa e as condições orçamentárias e financeiras da Câmara no próximo exercício financeiro, se mostrem robustas, a Administração avaliará a manutenção ou não da contratação.
4.5. Em razão do disposto na Lei Municipal 2537/2022, adotar-se-á na contratação a preferência contratação de empresas **regionais** a fim de combinar eficiência operacional com o fomento ao desenvolvimento local. Tal providência objetiva:
Tempo de Resposta: Em caso de falhas críticas durante uma sessão legislativa, uma empresa regional possui maior facilidade de deslocamento para intervenções presenciais imediatas.
Custos de Deslocamento: Redução ou eliminação de despesas, o que torna o contrato mais econômico para o erário no longo prazo.
O fomento à base produtiva regional: é um objetivo amparado por diretrizes de políticas públicas de desenvolvimento.
Geração de Emprego e Renda: A contratação retém o capital na região, fortalecendo o ecossistema de tecnologia local.
Facilidade na Capacitação e Treinamento: A implementação de um sistema de votação exige treinamento constante para parlamentares e servidores. Empresas regionais podem oferecer sessões de capacitação presenciais com maior frequência, facilitando a curva de aprendizado e a adaptação dos usuários ao software.
Acompanhamento "In Loco": Possibilidade de acompanhamento técnico presencial nas primeiras sessões após a implantação, garantindo maior segurança jurídica e técnica aos vereadores.
Prioridade de Contratação prevista na LC 123/2006 e na Lei Municipal nº 2537/2022: É possível estabelecer critérios de preferência para micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Gestão digital
O software deverá permitir a gestão completa das sessões legislativas em ambiente digital, abrangendo desde a abertura dos trabalhos até o encerramento. Suas funcionalidades principais incluem:
Controle de Quórum: Registro de presença e verificação automática de quórum para abertura de sessões e votações.

Painel Eletrônico de Votação: Interface visual para exibição em tempo real dos parlamentares presentes, pauta do dia, cronômetro de tempo de fala e o resultado nominal das votações.
Votação Multiplataforma: Possibilidade de registro de votos através de terminais físicos, tablets ou dispositivos móveis autenticados, garantindo segurança e integridade ao voto.
5.2. Infraestrutura e Licenciamento
A solução será fornecida sob o modelo de **Licença de Uso**, garantindo à Câmara Municipal o direito de utilização da plataforma de forma contínua, com armazenamento seguro de dados e backups periódicos, assegurando a preservação da memória legislativa e a continuidade dos serviços.
5.3. Serviços de Implantação e Configuração
A empresa contratada deverá realizar a instalação e a parametrização do sistema de acordo com o **Regimento Interno** desta Casa Legislativa. Isso inclui a configuração de fórmulas de votação (maioria simples, absoluta, qualificada), cadastramento de usuários e integração com o portal da transparência.
5.4. Ciclo de Capacitação e Treinamento
Para garantir a plena operabilidade da solução, a contratada deverá realizar programas de treinamento teórico e prático:
Para Vereadores: Focado na usabilidade da interface de votação e consulta de documentos.
Para Servidores e Técnicos: Focado na operação do painel, gestão da pauta, extração de relatórios e suporte básico de primeiro nível.
5.5. Manutenção e Suporte Técnico Especializado
A solução inclui o acompanhamento técnico contínuo, compreendendo:
Suporte Preventivo e Corretivo: Atendimento para resolução de incidentes técnicos que possam comprometer a realização das sessões.
Atualizações Evolutivas: Implementação de melhorias funcionais, correções de segurança e adaptações à nova legislação vigente, sem custos adicionais de licenciamento durante a vigência contratual.

6. Condições para implantação:
6.1.1. Deverá ser desenvolvido para atendimento das normas legais e regimento interno da Administração, ou seja, todo o sistema deverá funcionar de acordo com o Regimento Interno (disponível no portal na web desta Casa), bem como deverá facilitar o trabalho dos servidores.
6.1.2. A partir da assinatura do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, deverá estar implantado todo o sistema, em perfeita operacionalidade.
6.1.3. A empresa CONTRATADA guardará sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

6.2. Suporte:
6.2.1. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será responsável pela manutenção e ou reparo, suporte aos usuários e softwares sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, da seguinte forma:
a) Prestar assistência técnica remota, no período máximo de 2 (duas) horas úteis, após abertura do chamado técnico.
b) Prestar assistência técnica presencial, no período máximo de 12 (doze) horas úteis, após abertura do chamado técnico.
c) Resolução definitiva do chamado, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do pedido de suporte.
6.2.2. A CONTRATADA deve disponibilizar atendimento de suporte técnico no horário do expediente da CONTRATANTE para dirimir dúvidas relacionadas ao sistema e para as manutenções corretivas e legais.
Os atendimentos de suporte técnico poderão ser prestados de forma remota via sistema de chamados, telefone, e-mail e web conferência. Não sendo possível a solução do problema por meio das formas anteriormente previstas, poderá a CONTRATANTE requisitar a presença *in loco* de um profissional da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.
Instalação e configuração:
A Contratada deverá fazer a implantação em até 10 dias da data da emissão da nota de empenho.

6.4. Do treinamento e capacitação inicial
6.4.1. Imediatamente após a conclusão dos serviços relacionados à implantação, a empresa contratada deverá agendar em até 02 (dois) dias úteis treinamento/capacitação para os servidores com descrição do conteúdo programático e metodologia que será praticada.
6.4.2. O treinamento poderá ser realizado presencial, de modo permitir ao(s) usuário(s) ter entendimento pleno sobre o funcionamento do sistema, com aulas práticas onde o próprio usuário poderá simular a realização de funções inerentes à sua função.
6.4.3. O treinamento poderá ser realizado para usuários individualmente ou em grupos de usuários, devendo ser observada a carga horária mínima de 10 (dez) horas de treinamento.
6.4.4. Caso o treinamento não seja suficiente para dar aos usuários condições de uso ao sistema, poderão ser requisitados treinamentos de reforço para os usuários demandantes.

6.5. Requisitos técnicos básicos
O sistema deverá ser disponibilizado na modalidade de software, no qual o fornecedor o disponibiliza via internet e se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária à disponibilização do software (servidores, sistemas operacionais e auxiliares, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis de serviço, entre outros).
O sistema deve ser aderente às normas legais e regimento interno desta Casa Legislativa.
Deve ser compatível com Windows, Linux, Chrome OS, Mac OS, inclusive com sistemas móveis como Android e iOS.
Todos os recursos do sistema devem funcionar a partir de qualquer dispositivo com navegador da internet, viabilizando o trabalho remoto sem a necessidade de configuração de ferramentas específicas, assim como, deverão rodar em navegadores e serem compatíveis ao menos com: Chrome, Firefox, Internet Explorer e Safari, nas suas versões mais recentes, não exigindo nenhuma outra instalação adicional no computador.
O software Web desenvolvido pelo proponente deve ser acessível pelo menos nos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 58 ou superior), Chrome (versão 64 ou superior).
O sistema deve permitir o registro eletrônico e individualizado da presença dos vereadores nas sessões plenárias, com identificação clara e em tempo real.
Deve possibilitar o controle eletrônico do tempo de uso da palavra por cada vereador e bancada, com indicadores visuais e sonoros para alertar sobre o término do tempo.
A solução deve permitir a realização de votações eletrônicas para todas as proposições, com registro individualizado dos votos (sim, não, abstenção) e apresentação imediata do resultado consolidado no painel.
Suporte a diferentes tipos de votação (nominal, simbólica, secreta), conforme o Regimento Interno da Câmara.
Capacidade de gerar relatórios detalhados sobre presença votações (por vereador, por proposição, por sessão), tempo de uso da palavra e outros dados relevantes para a gestão legislativa.
Exibição em tempo real das informações no painel (presença, votação, tempo de fala) para o público presente e, idealmente, para transmissão online.

Possibilidade de integração com outros sistemas utilizados pela Câmara Municipal (ex: site institucional) para evitar retrabalho e garantir a fluidez dos dados.
O sistema deve garantir a segurança e a integridade dos dados, com mecanismos de autenticação robustos, controle de acesso baseado em perfis, criptografia de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
A solução deve apresentar alta disponibilidade e desempenho, garantindo o funcionamento ininterrupto durante as sessões e a agilidade na resposta às interações dos usuários.
A empresa contratada deve oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de atualizações e novas versões do software durante o período de vigência do contrato.
Disponibilidade de suporte técnico eficiente para resolução de dúvidas e problemas, com canais de comunicação claros e tempos de resposta adequados.
O sistema a ser contratado deverá ser disponibilizado, em uma URL pública, com infraestrutura, servidores, conectividade, segurança e manutenção sob responsabilidade da contratada. Possuir interface amigável, com menus intuitivos e de fácil utilização, garantindo acessibilidade
e usabilidade a todos os parlamentares.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação ficou projetado em R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), tendo sido alcançado através da média de preços obtida da coleta de 4(quatro) orçamentos, sendo 3 (três) de potenciais fornecedores regionais e 1(um) de contratação semelhante de outra Câmara Municipal da região, como se demonstra na documentação de pesquisa de preços nos autos.
7.2. Os preços deverão ser referenciados com outras contratações do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), tanto em relação a outros editais publicados no Estado, quanto em relação aos valores homologados nestes certames, bem como outras pesquisas junto a mídias especializadas. Desnecessária a pesquisa à base de notas fiscais, pois estas são fidedignas aos valores homologados nas licitações.
7.3. Considerando que o valor apurado na estimativa do valor da contratação é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em observância ao previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, o certame deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas equiparadas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. A contratação deverá ocorrer por lote único, reunindo software, implantação, suporte e treinamento. A justificativa se baseia na interdependência técnica dos serviços e na necessidade de evitar a fragmentação da responsabilidade, garantindo a integridade do processo legislativo.

1. Unicidade de Responsabilidade e Garantia (Indivisibilidade)
A natureza do objeto — um sistema de votação eletrônica — exige que o software, a sua configuração e o suporte técnico formem um corpo único. Caso os serviços fossem fracionados entre empresas distintas (ex: uma para fornecer o software e outra para o suporte), haveria o risco de conflito de responsabilidades em caso de falha sistêmica durante uma sessão. Com o lote único, a contratada assume a responsabilidade integral pela performance da solução (do código à operação).
2. Padronização e Interoperabilidade
A licença de uso do software é intrinsecamente ligada às suas atualizações e manutenção. Somente a detentora dos direitos de propriedade intelectual ou sua representante técnica autorizada pode realizar intervenções no código-fonte, atualizações de segurança e correções de bugs. O agrupamento garante que as atualizações sejam aplicadas de forma harmônica com o suporte técnico, evitando erros de compatibilidade que poderiam paralisar os trabalhos legislativos.
3. Continuidade e Segurança do Processo Legislativo
O sistema de votação é uma ferramenta crítica para a democracia local. A divisão do objeto poderia comprometer a celeridade do suporte técnico. Ao contratar o lote completo, a Administração garante que a mesma empresa que implantou o sistema possua o conhecimento técnico acumulado para oferecer capacitação precisa e suporte imediato, minimizando o tempo de "inatividade" (downtime) em momentos de deliberação plenária.
4. Economia de Escala e Eficiência Administrativa
Sob a ótica da economicidade, o agrupamento reduz os custos indiretos da administração (gestão de múltiplos contratos, diversos fiscais, várias medições e pagamentos). Além disso, a contratação conjunta tende a ser mais atrativa para o mercado especializado, resultando em preços globais mais competitivos devido à logística unificada de treinamento e suporte.
5. Eficácia da Capacitação
A capacitação de vereadores e servidores deve ser ministrada por quem detém o domínio total da ferramenta implantada. O agrupamento do treinamento ao lote do software garante que a instrução seja fiel às funcionalidades específicas e atualizações vigentes, assegurando que o usuário final extraia o máximo potencial da tecnologia contratada.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação da solução integrada de votação eletrônica, a Administração busca alcançar os seguintes resultados:
1. Aperfeiçoamento da Governança Legislativa
Redução de Erros: Eliminar inconsistências na contagem de votos e na apuração de quórum, garantindo que cada deliberação esteja juridicamente blindada contra questionamentos formais.
Segurança da Informação: Garantir a integridade e a autenticidade dos registros de votação por meio de logs de sistema e trilhas de auditoria confiáveis.
2. Eficiência e Economicidade (Redução de Custos)
Otimização do Tempo: Reduzir o tempo médio de duração das sessões em virtude da agilidade no registro de presenças e votações, permitindo uma pauta mais produtiva.
Desmaterialização (Papel Zero): Reduzir drasticamente o consumo de papel, toners e serviços de fotocópia, além de otimizar o espaço físico destinado ao arquivamento de documentos que passarão a ser digitais.
3. Ampliação da Transparência Pública
Publicidade em Tempo Real: Permitir que o cidadão e os órgãos de controle visualizem o placar das votações e a presença dos parlamentares instantaneamente, seja pelo painel físico ou por integração com o Portal da Transparência.
Facilidade de Acesso: Disponibilizar relatórios consolidados e atas automáticas logo após o encerramento da sessão, cumprindo com excelência os prazos da Lei de Acesso à Informação.
4. Continuidade e Qualidade dos Serviços
Disponibilidade da Solução: Manter o índice de disponibilidade do sistema próximo de 100% durante as sessões, graças ao suporte unificado e preventivo previsto no lote único.

Domínio Tecnológico: Garantir que 100% dos vereadores e servidores operacionais estejam plenamente capacitados para utilizar a ferramenta, minimizando interrupções por dificuldades de uso.
5. Modernização Institucional
Alinhamento Tecnológico: Equipar a Câmara Municipal com tecnologias equivalentes às das maiores casas legislativas do país, elevando o padrão institucional e a percepção de modernidade perante a sociedade local.

10.POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO
10.1. Não foram identificadas necessidades de adoção de providências pela Câmara Municipal de Pirapora previamente à celebração do contrato.
11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
11.1. Foi realizado no ano de 2025, um pregão eletrônico para a aquisição de tablets e computadores para a implementação do sistema de votação eletrônica.
12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1. Não foram identificados impactos ambientais diretamente decorrentes da contratação pretendida.
13.DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Só poderão participar do procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, na forma da Lei, de âmbito regional, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos de classificação das propostas e ainda as exigências para habilitação.
Para análise da compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade empresarial, serão prioritariamente considerados o objeto social e o CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
Será vedada a participação das interessadas que sejam ou estejam:
a)Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c)Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;
d)Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
e)Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/14;
g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;
i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.
As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo ainda aos demais requisitos editalícios, dos quais sugere-se:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
HABILITAÇÃO TÉCNICA:
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.
QUALIFICAÇÃO FISCAL
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e

à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Não será exigido o balanço patrimonial, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, como faculta o artigo 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 044/2023.
CONCLUSÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Conclui-se que, a solução mais viável para o atendimento da demanda é a realização da despesa mediante DISPENSA ELETRÔNICA, com tramitação pela Plataforma AMM Licita.
Finalmente, anota-se que o presente estudo técnico preliminar contemplou os elementos mínimos exigidos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.
RESPONSÁVEIS
São responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar os membros da Equipe de Planejamento desta Casa, a saber: Shelber Luiz Borges e Evely Caroline Sousa Nascimento.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

SHELBER LUIZ BORGES –
Membro da Equipe de Planejamento

EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO –
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:59D7B284

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DO SETOR REQUISITANTE

1.1.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.
1.2.Número do DFD: Objeto não contemplado no Plano Anual de Contratações, mas já previsto para inserção no planejamento de 2027.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de votação eletrônica, por meio de licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação de servidores e vereadores, conforme especificações, quantitativos e condições descritas nos instrumentos da contratação.

Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, contemplando painel digital multimídia personalizável, controle de tempo de uso da palavra, registro de presença digital, sistema de votação digital, aplicativos para terminais de votação, visualização digital de documentos, geração automática de relatórios, assistente virtual com inteligência artificial para leitura de atas, ementas e documentos legislativos, além de módulo para corte automático e controle autônomo de microfones pelo presidente e operador da sessão, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações e acompanhamento durante o período contratado.	SERVIÇO MENSAL	7	R$ 1.979,16	R$ 13.854,12
2	Prestação de serviços de implantação dos sistemas, incluindo instalação, configuração e otimização do aplicativo móvel nos 15 (quinze) tablets destinados aos terminais de votação dos parlamentares, instalação e configuração dos recursos	SERVIÇO	1	R$ 6.441,66	R$ 6.441,66

	necessários nas 4 (quatro) Smart TVs, configuração e otimização do software de monitoração em notebook ou computador desktop, conforme as características mínimas definidas no Termo de Referência, incluindo treinamento e capacitação dos operadores, servidores e parlamentares, bem como acompanhamento presencial da primeira sessão legislativa realizada com uso do sistema.				

VALOR TOTAL: R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

3.DOS DETALHES DA CONTRATAÇÃO

3.1.A presente contratação ocorrerá por **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos descritos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
3.2. NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA e as propostas apresentadas serão julgadas com critério de menor valor GLOBAL. A razão da escolha do fornecedor se dará pela apresentação do menor valor global, somado ao atendimento de todas as condições de habilitação, considerando tratar-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade facilmente detectados, que pode ser executado por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto deste instrumento.
3.3. As disposições deste instrumento devem ser consideradas em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, para fins de participação.

4– REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A execução da contratação dar-se-á sob a forma de execução indireta, **empreitada por preço global**, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço prestado.
4.2. A mão de obra, os materiais, gastos com deslocamento, alimentação, hospedagem e taxas envolvidos na execução do objeto contratado, são de responsabilidade da contratada e seus custos, deverão estar compreendidos no preço ofertado.
4.3. Justifica-se a opção pelo julgamento no tipo supracitado em função do caráter essencialmente indivisível do objeto elencado, visto que, por se tratar de serviço que requer especialização por parte de seu(s) executor(es), um eventual desmembramento que permitisse a execução fracionada do objeto por licitantes diversos, implicaria em comprometimento, tanto da integridade do objeto pretendido quanto da perfeita execução do mesmo.
4.4. A divisão do objeto poderia comprometer a celeridade do suporte técnico. Ao contratar o lote completo, a Administração garante que a mesma empresa que implantou o sistema possua o conhecimento técnico acumulado para oferecer capacitação precisa e suporte imediato, minimizando o tempo de "inatividade" (downtime) em momentos de deliberação plenária.
4.5. Sob a ótica da economicidade, o agrupamento reduz os custos indiretos da administração (gestão de múltiplos contratos, diversos fiscais, várias medições e pagamentos). Além disso, a contratação conjunta tende a ser mais atrativa para o mercado especializado, resultando em preços globais mais competitivos devido à logística unificada de treinamento e suporte.
4.6. Além disso, a capacitação de vereadores e servidores deve ser ministrada por quem detém o domínio total da ferramenta implantada. O agrupamento do treinamento ao lote do software garante que a instrução seja fiel às funcionalidades específicas e atualizações vigentes, assegurando que o usuário final extraia o máximo potencial da tecnologia contratada.
4.7.A adjudicação global permite melhor planejamento logístico, otimização de prazos e menor custo administrativo, evitando sobreposição de atividades, retrabalhos e aumento de custos indiretos. Com isso, a Administração assegura a eficiência no uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
5.1. As dotações orçamentárias a serem utilizadas são:
3.3.90.40.02. Locação de softwares, Reduzido: 6490, para o lote 02;
e 3.3.90.40.04 Manutenção de Software, Reduzido: 64920, para o lote 01;

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
6.1. Gestão digital
O software deverá permitir a gestão completa das sessões legislativas em ambiente digital, abrangendo desde a abertura dos trabalhos até o encerramento. Suas funcionalidades principais incluem:
Controle de Quórum: Registro de presença e verificação automática de quórum para abertura de sessões e votações.
Painel Eletrônico de Votação: Interface visual para exibição em tempo real dos parlamentares presentes, pauta do dia, cronômetro de tempo de fala e o resultado nominal das votações.
Votação Multiplataforma: Possibilidade de registro de votos através de terminais físicos, tablets ou dispositivos móveis autenticados, garantindo segurança e integridade ao voto.
Infraestrutura e Licenciamento
A solução será fornecida sob o modelo de **Licença de Uso**, garantindo à Câmara Municipal o direito de utilização da plataforma de forma contínua, com armazenamento seguro de dados e backups periódicos, assegurando a preservação da memória legislativa e a continuidade dos serviços.
6.2. Serviços de Implantação e Configuração
A empresa contratada deverá realizar a instalação e a parametrização do sistema de acordo com o **Regimento Interno** desta Casa Legislativa. Isso inclui a configuração de fórmulas de votação (maioria simples, absoluta, qualificada), cadastramento de usuários e integração com o portal da transparência.
6.3. Ciclo de Capacitação e Treinamento
Para garantir a plena operabilidade da solução, a contratada deverá realizar programas de treinamento teórico e prático:
Para Vereadores: Focado na usabilidade da interface de votação e consulta de documentos.
Para Servidores e Técnicos: Focado na operação do painel, gestão da pauta, extração de relatórios e suporte básico de primeiro nível.

6.4. Manutenção e Suporte Técnico Especializado
A solução inclui o acompanhamento técnico contínuo, compreendendo:
Suporte Preventivo e Corretivo: Atendimento para resolução de incidentes técnicos que possam comprometer a realização das sessões.
Atualizações Evolutivas: Implementação de melhorias funcionais, correções de segurança e adaptações à nova legislação vigente, sem custos adicionais de licenciamento durante a vigência contratual.
6.5.Condições para implantação:

6.5.1. Deverá ser desenvolvido para atendimento das normas legais e Regimento Interno da Administração, ou seja, todo o sistema deverá funcionar de acordo com o Regimento Interno (disponível no portal na web desta Casa), bem como deverá facilitar o trabalho dos servidores.
6.5.2.A partir da assinatura do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, deverá estar implantado todo o sistema, em perfeita operacionalidade.
6.5.3. A empresa CONTRATADA guardará sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
6.6. Suporte:
6.6.1. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será responsável pela manutenção e ou reparo, suporte aos usuários e softwares sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, da seguinte forma:
a) Prestar assistência técnica remota, no período máximo de 2 (duas) horas úteis, após abertura do chamado técnico.
b) Prestar assistência técnica presencial, no período máximo de 12 (doze) horas úteis, após abertura do chamado técnico.
c) Resolução definitiva do chamado, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do pedido de suporte.
6.6.2. A CONTRATADA deve disponibilizar atendimento de suporte técnico no horário do expediente da CONTRATANTE para dirimir dúvidas relacionadas ao sistema e para as manutenções corretivas e legais.
Os atendimentos de suporte técnico poderão ser prestados de forma remota via sistema de chamados, telefone, e-mail e web conferência. Não sendo possível a solução do problema por meio das formas anteriormente previstas, a CONTRATANTE fica obrigada a comparecer na sede da Câmara, sem ônus para a CONTRATANTE, em até 12 (doze) horas úteis, após a abertura do chamado presencial, sob pena de abertura de processo administrativo sancionador.

Instalação e configuração:
A Contratada deverá fazer a implantação em até 10 dias da data da emissão da nota de empenho.

6.8. Do treinamento e capacitação inicial
6.8.1. Imediatamente após a conclusão dos serviços relacionados à implantação, a empresa contratada deverá agendar em até 02 (dois) dias úteis treinamento/capacitação para os servidores com descrição do conteúdo programático e metodologia que será praticada.
6.8.2.O treinamento deverá ser realizado presencial, de modo permitir ao(s) usuário(s) ter entendimento pleno sobre o funcionamento do sistema, com aulas práticas onde o próprio usuário poderá simular a realização de funções inerentes à sua função.
6.8.3. O treinamento poderá ser realizado para usuários individualmente ou em grupos de usuários, devendo ser observada a carga horária mínima de 10 (dez) horas de treinamento.
6.8.4. Caso o treinamento não seja suficiente para dar aos usuários condições de uso ao sistema, poderão ser requisitados treinamentos de reforço para os usuários demandantes, sem custos para a contratante.
Requisitos técnicos básicos
6.9.1.O sistema deverá ser disponibilizado na modalidade de software, no qual o fornecedor o disponibiliza via internet e se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento (sistemas operacionais e auxiliares, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis de serviço, entre outros).
6.9.2. O sistema deve ser aderente às normas legais e regimento interno desta Casa Legislativa.
Deve ser compatível com Windows, Linux, Chrome OS, Mac OS, inclusive com sistemas móveis como Android e iOS.
Todos os recursos do sistema devem funcionar a partir de qualquer dispositivo com navegador da internet, viabilizando o trabalho remoto sem a necessidade de configuração de ferramentas específicas, assim como, deverão rodar em navegadores e serem compatíveis ao menos com: Chrome, Firefox, Internet Explorer e Safari, nas suas versões mais recentes, não exigindo nenhuma outra instalação adicional no computador.
O sistema deve permitir o registro eletrônico e individualizado da presença dos vereadores nas sessões plenárias, com identificação clara e em tempo real.
O sistema deve possibilitar o controle eletrônico do tempo de uso da palavra por cada vereador e bancada, com indicadores visuais e sonoros para alertar sobre o término do tempo.
A solução deve permitir a realização de votações eletrônicas para todas as proposições, com registro individualizado dos votos (sim, não, abstenção) e apresentação imediata do resultado consolidado no painel.
O sistema deve suportar diferentes tipos de votação (nominal, simbólica, secreta), conforme o Regimento Interno da Câmara, ter capacidade de gerar relatórios detalhados sobre presença votações (por vereador, por proposição, por sessão), tempo de uso da palavra e outros dados relevantes para a gestão legislativa.
O sistema deverá, ainda, permitir a exibição em tempo real das informações no painel (presença, votação, tempo de fala) para o público presente e, idealmente, para transmissão online, possibilidade de integração com outros sistemas utilizados pela Câmara Municipal (ex: site institucional); garantir a segurança e a integridade dos dados, com mecanismos de autenticação robustos, controle de acesso baseado em perfis, criptografia de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
A solução deve apresentar alta disponibilidade e desempenho, garantindo o funcionamento ininterrupto durante as sessões e a agilidade na resposta às interações dos usuários.
A empresa contratada deve oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de atualizações e novas versões do software durante o período de vigência do contrato.
O sistema a ser contratado deverá ser disponibilizado, em uma URL pública, com infraestrutura, servidores, conectividade, segurança e manutenção sob responsabilidade da contratada. Possuir interface amigável, com menus intuitivos e de fácil utilização, garantindo acessibilidade e usabilidade a todos os parlamentares.

7.DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES A RESPEITO DO TREINAMENTO OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO:
7.1. A licitante vencedora deverá realizar treinamento operacional para os servidores designados pela Câmara Municipal, conforme descrito abaixo:
Entende-se o treinamento como a transmissão de conhecimentos, habilidades e competências referentes a utilização e operacionalização das atividades laborais dos treinados utilizando das diversas ferramentas, documentos e outros materiais necessários; efetuado pela empresa responsável, em ambiente adequado, simulando as situações cotidianas de trabalho;
O treinamento operacional deverá ser realizado em horário determinado pela Câmara Municipal e aplicado aos servidores por ela indicados, durante toda a vigência contratual.
A Contratada deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário, remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante todo o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários;

8.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

8.1. A transição do método de votação verbal para o sistema eletrônico visa otimizar o tempo das sessões ordinárias e extraordinárias. A automação na contagem de votos e na verificação de quórum elimina falhas humanas, permite o registro instantâneo das votações, possibilitando que o cidadão acompanhe, em tempo real ou via portais de transparência, o posicionamento de cada parlamentar.

8.2. Isso atende aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e ao princípio constitucional da publicidade, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade.
8.3. Além disso, o uso de licença de software especializada garante que o processo de votação seja auditável e seguro, assegurando que o resultado das deliberações reflita fielmente a vontade do plenário, com suporte técnico contínuo para evitar interrupções por falhas sistêmicas.
8.4. A contratação abrange não apenas o software, mas o treinamento de servidores e vereadores, garantindo a plena utilização das ferramentas disponíveis. Além disso, a inclusão de manutenção e atualizações garante que o sistema não se torne obsoleto, incorporando melhorias funcionais e correções de segurança sem custos adicionais imprevistos.
8.2. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, no que se refere à contratação direta por dispensa por baixo valor, precedida de publicação para o recebimento de propostas adicionais.

9. REQUISITOS
Só poderão participar do procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, na forma da Lei, de âmbito regional, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos de classificação das propostas e ainda as exigências para habilitação.
Para análise da compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade empresarial, serão prioritariamenteconsiderados o objeto social e o CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
Será vedada a participação das interessadas que sejam ou estejam:
a)Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c)Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;
d)Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
e)Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/14;
g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;
i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.
As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo ainda aos demais requisitos editalícios:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
HABILITAÇÃO TÉCNICA:
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.
QUALIFICAÇÃO FISCAL
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e

à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Não será exigido o balanço patrimonial, por se tratar de dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação, nos termos do artigo 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 044/2023.
10.DA ADESÃO AO PORTAL AMM LICITA
10.1.O fornecedor deverá fazer sua adesão ao PORTAL AMM LICITA, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.
10.2. O credenciamento no portal dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
10.3. O credenciamento da proponente junto ao PORTAL AMM LICITA implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
10.4.O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL AMM LICITA que permite a participação dos interessados na modalidade eletrônica.
10.5.A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.
10.6. Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.
10.7.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Pirapora por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.8.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL AMM LICITA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
10.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.DA APRESENTÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, em campo próprio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
11.2. ATENÇÃO: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados em campo próprio no sistema para a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**.
11.3.O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
11.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA até a abertura da sessão pública do presente procedimento, no dia e horário estabelecidos.
11.5. Os documentos de habilitação que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de classificação.
11.6.A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
11.7. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, em formato digital, hipótese em que poderá ser revista a classificação da proposta.
11.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
11.9.As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
11.10.A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.
11.11.A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
11.12.A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
11.13. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:
Valor unitário e valor total dos itens;
12.2.Para fins deste procedimento, o critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL.**

12.3.O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto nos instrumentos da contratação.
12.4.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.
12.5.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fretes, e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços.
12.6.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
12.7.O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
12.8.Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.
Serão aceitas propostas para a totalidade do objeto, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.
Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:
Contiverem vícios insanáveis;
Não obedecerem às especificações técnicas exigidas;
Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;
Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências dos instrumentos da contratação, desde que insanável.
O valor unitário da proposta deverá corresponder ao preço de uma unidade inteira do item licitado.
O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.
Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.
O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DESTE CERTAME SERÁ O DE **MENOR VALOR GLOBAL.**
Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento do preço médio unitário estimado pela Administração.

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados no aviso de contratação direta.
A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Portanto, ao realizar o preenchimento da proposta na aba específica do sistema, o licitante PODERÁ anexar, também, documento que contenha a proposta. Se assim desejar, deverá fazê-lo unicamente através de planilha que contenha quantidade, preço unitário e preço total, SEM NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.
O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.
O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará automaticamente as propostas classificadas.
NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou formulação de lances por se tratar de dispensa eletrônica.
Havendo eventual empate entre propostas, a plataforma realizará o desempate com base na análise das informações preenchidas no ato do cadastro, de modo a verificar qual empresa melhor atende ao objeto e aos requisitos do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Empresas brasileiras;
Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas nos instrumentos da contratação.
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
Se for o caso, nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
Será respeitado o prazo de até 30 (trinta) minutos, contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao preço final proposto após negociação.
É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Encerrada a etapa de classificação das propostas, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.
A Agente de Contratação, subsidiada pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas contidas nos instrumentos da contratação.
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências dos instrumentos da contratação, desde que insanável.
Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** e a ocorrência será registrada em ata.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto nos instrumentos da contratação.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Após a fase de classificação/julgamento, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **30 (trinta) minutos**, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.
É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.
Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.
Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso.
Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
A proposta deverá obedecer aos termos dos instrumentos da contratação, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 6º, XXIII, 'e')
Além das obrigações previstas no termo de referência, deverá a contratada:
Prestar os serviços na forma ajustada e dentro dos prazos acordados;
Manter durante todo o período de prestação de serviço as mesmas condições exigidas para habilitação;
Utilizar-se de mão de obra de profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à contratante ou a terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação do serviço, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;
Ter plena ciência de que os dados e informações gerados e armazenados no uso dos sistemas pertencerão à Câmara Municipal;
Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo serviço, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo;
Não subcontratar a totalidade dos serviços contratados, sendo-lhe permitido, entretanto, fazê-lo parcialmente, desde que devidamente justificado pela contratada e mediante a autorização prévia da Câmara Municipal, continuando a responder a contratada direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, inclusive no que se refere à parte subcontratada;
Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra, viagens e deslocamentos, hospedagem e alimentação dos profissionais da parte contratada, de materiais e equipamentos necessários à execução do contrato, inclusive quando houver necessidade de reposição ou substituição;

Responsabilizar-se pelo controle de qualidade do serviço executado, bem como por atos dolosos e/ou culposos que venham causar dano a terceiros e/ou ao contratante;
Efetuar as correções das falhas detectadas pela fiscalização da Câmara Municipal nos serviços, objeto deste Termo de Referência;
O reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal para proceder a rescisão unilateral prevista no art. 138, I, da Lei 14.133/2021, vem como as demais formas de rescisão contratual prevista nos artigos 137, 138 e 139 e no instrumento contratual;
Garantir o sigilo e a inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço desta contratação;
Manter sigilo referente a dados ou informações obtidas em razão do contrato, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, sendo vedada a utilização do nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade.
Comunicar a ocorrência de qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução, mesmo que parcial dos serviços;
Manter e-mail institucional devidamente atualizado para o recebimento de contrato, ata de registro de preços e demais atos oficiais do Contratante;
Proceder conforme o princípio da boa-fé objetiva, atendendo as justas expectativas da outra parte contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 6º, XXIII, 'e')

Efetuar o pagamento na forma acordada;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitadas pela contratada;
Proporcionar as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições pactuadas;
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, em desacordo com as especificações constantes do contrato;
Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada no serviço prestado para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
Modificar, unilateralmente, o contrato, na forma da legislação vigente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;
Rescindir, unilateralmente, o contrato nos casos especificados na Lei Federal 14.133/2021.

18. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO
18.1. O contrato será fiscalizado conforme o Art. 117 da Lei 14.133/2021, pelo fiscal designado no despacho de abertura.
18.2. O contratado deverá cumprir os prazos previstos neste instrumento, efetuar os serviços na sede da Câmara Municipal, bem como remotamente.
18.3. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
O recebimento dar-se-á em duas fases:
Recebimento Provisório: No ato da instalação e treinamento dos servidores e vereadores.
Recebimento Definitivo: Em até [05] dias úteis após a realização da primeira sessão.
18.4. Se após o recebimento provisório a Fiscalização constatar que o fornecimento ocorreu em desacordo com o especificado neste instrumento, será emitido Termo de Recusa (parcial ou total do objeto, conforme o caso), no qual constará a lista de irregularidades a serem sanadas.
Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que as irregularidades sejam sanadas.
A Contratada é obrigada a sanar as pendências listadas no Termo de Recusa dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto apresentado, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

19.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da Contratação será fiscalizada pelos servidores elencados na **PORTARIA Nº 082/2026** nos termos do *caput* do art.117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o despacho de abertura do processo, que conterá a designação específica do fiscal que atuará na contratação.
O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será feita pelo Diretor de Comunicação que coordenará a execução do processo, registrando formalmente o histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Igualmente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
Caberá ao gestor da contratação emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

21.DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

DA GARANTIA DA PROPOSTA

Não haverá exigência da garantia da proposta.

23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'h')
23.1. O serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviços.
23.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente, em até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável. Em relação ao serviço de treinamento e instalação, este poderá ser pago em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo.
23.3.A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deverá notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

24.DA PROTEÇÃO DE DADOS
24.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.
24.2. A Contratada está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar no 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
24.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CMP, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.
24.4. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

25.DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:
25.1. Dentro do prazo de vigência do contrato serão admitidos, após o interregno de 01 (um) ano, a concessão de reajuste de preços.
25.2. Será admitida a concessão de reequilíbrio e alterações qualitativas e quantitativas, desde que atendidos os requisitos da Lei 14.133/2021.

26. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO
26.1. É cediço que a Lei nº 14.133/2021 recomenda que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, haja a publicação de aviso de contratação em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, senão vejamos:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sí1tio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

26.2. Pelo exposto, será divulgada minuta padronizada de Aviso de Contratação, contendo TODOS os requisitos necessários à apresentação e julgamento das propostas.

27. ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
27.1. O valor estimado da contratação é de R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), tendo sido alcançado através da média de preços obtida da coleta de 4(quatro) orçamentos, sendo 3 (três) de potenciais fornecedores regionais e 1(uma) de contratação semelhante de outra Câmara Municipal da região, como se demonstra na documentação de pesquisa de preços nos autos.
27.2. Os preços deverão ser referenciados com outras contratações do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), tanto em relação a outros editais publicados no Estado, quanto em relação aos valores homologados nestes certames, bem como outras pesquisas junto a mídias especializadas. Desnecessária a pesquisa à base de notas fiscais, pois estas são fidedignas aos valores homologados nas licitações.
27.3. Considerando que o valor apurado na estimativa do valor da contratação é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em observância ao previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, o certame deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas equiparadas.

28. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 155 e 156):**
28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;
Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da contratante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

29. GESTÃO DE RISCOS
29.1. O mapa e a matriz de riscos estão devidamente autuados no processo administrativo, em peça autônoma.

30 VIGÊNCIA CONTRATUAL:
30.1. A presente contratação terá vigência até 31/12/2026, NÃO se admitindo a prorrogação contratual, em razão do término da gestão 2025-2026 e da vedação legal de realização de despesas para o próximo gestor.
30.2. Durante o período de vigência contratual, admitir-se-á a celebração de aditivos qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei de Licitações.

31.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação será formalizada mediante nota de empenho, como faculta a Lei de Licitações nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação.
Elege-se o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir eventuais dúvidas e omissões referentes a este Termo de Referência.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES
Assessora Especial da Mesa Diretora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:037555E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 041/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório 070/2026
Pregão Eletrônico 014/2026
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Em 20 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,
RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

FRACASSADOS:

0002	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	UN	5	105,14	525,70
0008	ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR - 169 X 63 CM - ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR - 169 X 63 CM. Moldura preta ou marrom.	UN	35	216,40	7.574,00
0010	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM RODINHAS EMBUTIDAS – 110 V – CAPACIDADE 18 FOLHAS - Fragmentadora de papel. Ficha técnica: Tensão - 127 V AC (monofásico). Potência 300 W. Consumo energético 0,3 kWh. Capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos de 30 Litros. Produtos indicados: Papel, cartão e CD. Tipo de corte: Fragmento. Tamanho do fragmento 4 x 38 mm. Ciclo de trabalho (minutos ligado/desligado): 15 minutos ligado/45 minutos desligado. Capacidade de trituração: 18 folhas por vez. Entrada do triturador: 225 mm. Velocidade de trituração: Até 1,8 m/min. Dimensões da máquina (C x L x A) 373 x 277 x 649 mm. Peso 9,3 kg. Possui uma luz LED indicadora de status, que informa quando está ligado, detecta sobrecarga, superaquecimento ou quando o compartimento está cheio. Possui rodinhas embutidas facilitando sua mobilidade, permitindo mover a fragmentadora com facilidade dentro do ambiente de trabalho.	UN	17	1.464,73	24.900,41

VENCEDORES:

Fornecedor: CDC VENDAS BRASIL LTDACNPJ: 38.259.349/0001-15
Representante:EDUARDO HARUO RIBEIRO KOBAYASHI
Telefone:(22) 2050-4127
E-mail:casadescartaveiscarmo@gmail.com
Endereço:PRACA ALEXANDRE DE MELLO, 32 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20,00	UN	APARADOR PEQUENO ESTILO INDUSTRIAL - 03 PRATELEIRAS - 90 CM LARGURA - Aparador pequeno, estilo industrial. Mesa aparador- estrutura em aço carbono 30 x 20 mm. Tampos produzidos em MDP 15 mm. 03 amplas prateleiras para uma melhor organização. Suporta até 12 kg por prateleira. Dimensões do produto: Largura 90 cm x Profundidade 34 cm x Altura 100 cm. Peso do Produto: 35,00 Kg. Fácil montagem.	MP	MP	R$ 361,50	R$ 7.230,00
3	8,00	UN	Cadeira de escritório ergonômica presidente - -Pistão Classe 4 -Molas ensacadas no assento e encosto -Pillow top no assento e no encosto -Base cromada com 1,2mm de espessura -Rodinhas anti risco Cadeira Presidente Big: Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 150 kgs	FORTT	PRES	R$ 692,50	R$ 5.540,00

Total R$ 12.770,00

Fornecedor: MUNDO OFFICE LTDACNPJ: 23.317.916/0001-75
Representante:ROBERTO DE SOUZA PÉDROSA
Telefone:(31) 3532-1006
E-mail:vitormoundooffice@gmail.com
Endereço:DO BRASIL, 55 - JARDIM CASA BRANCA, Betim - Minas Gerais - 32656-655

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	40,00	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OBESO - PLUS SIZE FIXA 04 PÉS - 250 KG - Cadeira de Escritório Obeso. Projetada para oferecer resistência estrutural, conforto e segurança em rotinas intensas. Com capacidade de até 250 kg, estrutura fixa em aço tubular, acabamento cromado ou preto e assento e encosto estofados em couro ecológico ou tecido. Alta capacidade: suporta até 250 kg com estabilidade e durabilidade. Estrutura reforçada: base fixa em 04 pés, em aço com acabamento cromado ou preto. Conforto prolongado: estofamento denso com revestimento em couro ecológico ou tecido. Braços fixos: em aço com acabamento cromado ou preto para apoio estável dos antebraços. Especificações: Revestimento: Couro ecológico ou tecido (cores sob seleção). Peso Suportado 250 kg (peso máximo indicado). Base e Estrutura: Fixa 04 pés em aço tubular, acabamento cromado ou preto. Braços Fixos em aço, acabamento cromado ou preto.	MO	FC FIXA OBESO	R$ 580,00	R$ 23.200,00
5	166,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA POLTRONA PADRÃO DIRETOR. - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, POSSUI AJUSTE DE ALTURA E RECLINÁVEL PELA ESTRUTURA DO ASSENTO, ESTOFADO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, COR: PRETO.	MO	FC PRESIDENTE	R$ 400,00	R$ 66.400,00

Total R$ 89.600,00

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDACNPJ: 51.659.136/0001-49
Representante:VIVIANE LOPES FRAGA
Telefone:(47) 3057-3932
E-mail:soul@souldistribuidora.com.br
Endereço:R JOSE DEEKE, 197 - ESCOLA AGRICOLA, Blumenau - Santa Catarina - 89031-400

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	12,00	UN	CARRINHO DE CARGA ABASTECIMENTO ALTO - Carrinho de Carga Abastecimento Alto. Função de uso: Auxiliar na logística do almoxarifado. Utilizado em Linha de Separação de Materiais, podendo ser adaptado para diferentes processos logísticos. Facilita o reabastecimento de gôndolas e prateleiras. Descrição técnica: Acabamento pintura esmalte sintético. Rodas e Rodízios Giratórios: Dianteiro:	TRAMONTINA	77753235	R$ 1.217,58	R$ 14.610,96

			Roda 5. Traseiro: Roda 5 e Garfo Giratório 5. Carga máxima suportada: 150kg. Peso do carrinho: 15kg. Dimensões Externas: Comprimento: 80 cm x Largura: 50 cm x Altura: 1,00 m.				
9	35,00	UN	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,40, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL	NOBRE	ESTANTE 40 (100503)	R$ 286,00	R$ 10.010,00
Total R$ 24.620,96							
Fornecedor: JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10							
Representante:PEDRO IVO BORGES DA CRUZ							
Telefone:(22) 8169-6060							
E-mail:jmpdistribuidora26@gmail.com							
Endereço:RUA BRÁULIO ALVES CASAS, 129 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
7	12,00	UN	CARRINHO PARA CARGA 2 EM 1 ALUMÍNIO 150/300 KG - Carrinho para carga 2 em 1 alumínio 150/300 kg. O Carrinho para carga 2 em 1 alumínio 150/300 kg é indicado para a movimentação e transporte de caixas, malotes, engradados ou produtos diversos, sempre respeitando seu limite de carga. Modo carrinho L: 150,0 kg. Modo plataforma (horizontal): 300,0 kg. Versátil e muito resistente o Carrinho para carga 2 em 1, possui sistema de travamento que permite sua utilização com a máxima segurança. Pode ser usado tanto na posição vertical (tipo L) quanto na horizontal (plataforma). Características: Tipo da roda: Dianteiras: rodizio giratório - Traseiras: aro, pneu e câmara. Especificações Técnicas: Material da estrutura: Alumínio. Capacidade: Modo carrinho (L): 150,0 kg. - Modo plataforma (horizontal): 300,0 kg. Altura: Aberto: 103,0 cm - Fechado: 131,5 cm. Comprimento total: Aberto: 1.110 mm - Fechado: 530 mm. Largura total: 52,0 cm. Medidas da base: 25,0 cm x 46,0 cm. Material do aro: Metálico. Tamanho da roda: Dianteiras: 125,0 mm - traseiras: 260,0 mm. Cor: Alumínio. Peso:16.50 kg.	ECO	ECO	R$ 1.720,00	R$ 20.640,00
Total R$ 20.640,00							
Fornecedor: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDACNPJ: 53.448.772/0001-57							
Representante: Raphael Hendril Faria							
Telefone:(37) 9928-3109							
E-mail:debrummoveis@gmail.com							
Endereço:R IDES EDSON DE RESENDE, 154 - SAO GERALDO, Formiga - Minas Gerais - 35576-192							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
11	35,00	UN	GAVETEIRO 03 GAVETAS COM RODÍZIOS - Gaveteiro 3 Gavetas Com Rodízios. Largura x Comprimento 60 cm x 60 cmAltura total 62.5 cm, Quantidade de gavetas 3Material da estrutura: MDP	PROPRIA	GAV MDP	R$ 250,00	R$ 8.750,00
12	20,00	UN	GAVETEIRO EM MDF 4 GAVETAS, 1 PASTA SUSPENSA. COR CINZA - GAVETEIRO - GAVETEIRO MÓVEL 04 GAVETAS 01 PASTA SUSPENSA.TAMPO: 25 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 2 MM ESPESSURA E RAIO 2 MM CAIXA E FRENTE DE GAVETA: 15MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM MATÉRIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRÃO DE COR.) FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA HASTES PARA PASTA SUSPENSA RODÍZIO PRETO RB40 SEM TRAVA SISTEMA DE FIXAÇÃO O COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA.TRILHO TELESCÓPICO COM ABERTURA TOTAL. (GAVETÃO) CORREDIA COMUM COM ABERTURA PARCIAL. (GAVETAS) PUXADOR ABS. DIMENSÕES: , ALTURA 68CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 48,5 CM E 2,5 DE ESPESSURA, COR: CINZA.	PROPRIA	GAV MOVEL	R$ 440,00	R$ 8.800,00
13	7,00	UN	MESA PARA NOTEBOOK C/RODÍZIO E ALTURA AJUSTÁVEL - Mesa para notebook, com rodízio e altura ajustável e reclinável. O tampo maior em MDF é reclinável para tornar o uso do notebook confortável, pode ser usada em qualquer um dos lados, esquerdo ou direito, pois possui apoio fixo no tampo maior nas 02 pontas. Especificações: Tampo maior: 45 cm(C) x 35 cm(L). Tampo menor (mouse): 23 cm (C) X 35 cm (L). Altura ajustável - máx.: 104 cm. Com 03 rodízios com trava, altura 10 cm. Marrom com pés cinza.	PROPRIA	MESA NOT	R$ 190,00	R$ 1.330,00
Total R$ 18.880,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:89ECC6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 52/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade do ensino em tempo integral no município de Araújos/MG.
Dia 21 de maio de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira municipal Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS /MG, VISANDO APRIMORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA LOCAL E GARANTIR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS ATENDIDOS CONFORME ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.	SERVIÇO	12	R$53.500,00	R$642.000,00
TOTAL DA ESTIMATIVA:					R$642.000,00

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9A38FF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0032/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0032/2026 referente ao processo 00010026, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - ADESIVO VINIL 4X0 - 50 X 50 CM	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	8,00	28,17	71,60%	21/05/2026
2	Item - ADESIVO VINIL 4X0 1	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	Fab Propria	4,99	5,92	15,71%	21/05/2026
3	Item - ADESIVO VINIL 4X0	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	13,95	16,30	14,42%	21/05/2026
4	Item - ADESIVO VINIL 4X0	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	87,50	88,20	0,79%	21/05/2026
5	Item - ADESIVO VINIL 4X0 3	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	0,95	1,61	40,99%	21/05/2026
6							
7	Item - ADESIVO VINIL 4X0 4	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	2,30	6,83	66,33%	21/05/2026
8							
9	Item - ADESIVO VINIL 4X0	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	13,20	13,25	0,38%	21/05/2026
10	Item - ADESIVO VINIL 4X0	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	319,00	319,23	0,07%	21/05/2026
11	Item - ADESIVO VINIL PERFURADO 4X0	Marcelo Simoni	própria	20,00	1.005,76	98,01%	21/05/2026
12							
13	Item - AVISO DE VISITA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	2,88	6,17	53,32%	21/05/2026
14	Item - BANNER 2,0 M X 1,0 M	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	20,00	50,78	60,61%	21/05/2026
15	Item - BANNER 1,50 CM X 2,0 M.	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	67,00	312,27	78,54%	21/05/2026
16	Item - BANNER 1,80 CM X 5,0 M.	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	185,00	921,60	79,93%	21/05/2026
17	Item - BANNER 2,0 M X 1,0 M.	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	44,00	206,00	78,64%	21/05/2026
18	Item - BANNER 5M X 1,9 M	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	200,00	964,96	79,27%	21/05/2026
19	Item - BANNER 90 CM X 1,20 M.	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	23,00	107,13	78,53%	21/05/2026
20	Item - CADERNO CAD ÚNICO	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	Fab Propria	560,00	1.024,00	45,31%	21/05/2026
21	Item - CARTÃO DE ATENDIMENTO EDUCADOR FÍSICO.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,17	1,76	90,34%	21/05/2026
22	Item - CARTÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,12	1,76	93,18%	21/05/2026
23	Item - CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,07	1,63	95,71%	21/05/2026
24	Item - CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,29	0,87	66,67%	21/05/2026
25	Item - CARTÃO DE GESTANTE.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,89	2,59	65,64%	21/05/2026
26	Item - CARTÃO DE VACINA ADULTO.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,11	0,56	80,36%	21/05/2026
27	Item - CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM - PCTE C/ 50	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	160,00	183,67	12,89%	21/05/2026
28	Item - CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRABICA.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,25	3,02	91,72%	21/05/2026
29	Item - CARTILHA TAMANHO A5- 4 PÁGINAS	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	62,00	94,83	34,62%	21/05/2026
30	Item - CERTIFICADOS 21 X 29,7 CM.	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	79,00	95,83	17,56%	21/05/2026
31	Item - COMPROVANTE DE ATENDIMEN. MÉDICO AMBULATÓRIAL	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,93	8,84	55,54%	21/05/2026
32	Item - COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE EXAME.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	1,42	5,83	75,64%	21/05/2026
33	Item - CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO 21 X 30	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,68	21,31	63,96%	21/05/2026
34	Item - CONTROLE MÉDIO INDIVIDUAL.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,98	20,20	60,50%	21/05/2026
35	Item - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO MAIS CORDÃO C/ JACARÉ	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/CONF DESC	12,50	23,33	46,42%	21/05/2026
36	Item - ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO COM TIMBRE	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	205,00	415,00	50,60%	21/05/2026
37	Item - ENVELOPE PARDO FICHA FAMILIAR 26 X 36	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	30,00	36,00	16,67%	21/05/2026
38	Item - ENVELOPE PARDO OFICIO A4 COM TIMBRE	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	90,00	96,25	6,49%	21/05/2026
39	Item - ETIQUETA AEDSEVA TÉRMICA	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	21,23	21,23	0%	21/05/2026
40	Item - EQTIQUETA ADESIVA 63,5 X 46,6	Marcelo Simoni	própria	0,30	39,94	99,25%	21/05/2026
41	Item - ETIQUETA REDONDA	Marcelo Simoni	própria	0,14	0,74	81,08%	21/05/2026
42	Item - ETIQUETA RETANGULAR DE IDENTIFICAÇÃO	Marcelo Simoni	própria	0,13	0,59	77,97%	21/05/2026
43	Item - ETIQUETA RETANGULAR 4 X 2	Marcelo Simoni	própria	31,00	60,12	48,44%	21/05/2026
44	Item - FAIXA ADESIVA PARA VIDRO PERSONALIZADO	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	5,00	14,92	66,49%	21/05/2026
45	Item - FAIXA ADESIVA PARA VIDRO PERSONALIZADO	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	13,00	14,92	12,87%	21/05/2026
46	Item - FAIXA MATERIAL PLASTICO POLIETILENO FINO 3 M	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	140,00	144,67	3,23%	21/05/2026
47	Item - FAIXA MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO FINO 8 M.	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	225,00	227,67	1,17%	21/05/2026
48	Item - FICHA DA CRIANÇA	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	6,90	18,47	62,64%	21/05/2026
49	Item - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA SUS - AT. BÁSICA	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	7,94	20,20	60,69%	21/05/2026
50	Item - FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	9,00	40,11	77,56%	21/05/2026
51	Item - FICHA DE AVALIAÇÃO PSICOTERAPÊUTICA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,48	31,48	76,24%	21/05/2026
52	Item - FICHA DE EVOLUÇÃO	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,00	21,09	66,81%	21/05/2026
53	Item - FICHA DE VISITA DOMICILIAR VIGILÂNCIA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,98	20,96	76,24%	21/05/2026
54	Item - FICHA SAÚDE BUCAL	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	8,10	8,30	2,41%	21/05/2026
55	Item - FOLDER 1 DOBRA, A 4 - PCTE C/ 50	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	39,00	51,62	24,45%	21/05/2026
56	Item - FOLDER 2 DOBRAS 20 X 30 CM.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	32,98	38,67	14,71%	21/05/2026
57	Item - GUIA DE ENCAMINHAMENTO REF./CAPS	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	9,68	29,33	67,00%	21/05/2026
58	Item - INFORME INSTITUCIONAL	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	180,00	190,70	5,61%	21/05/2026
59	Item - JORNAL, 12 PÁGINAS	Gráfica e Editora Mundo LTDA	PRÓPRIA	8.950,00	12.830,00	30,24%	21/05/2026
60	Item - JORNAL, 16 PÁGINAS	Gráfica e Editora Mundo LTDA	PRÓPRIA	7.995,00	23.220,00	65,57%	21/05/2026
61	Item - JORNAL, 4 PÁGINAS	Gráfica Magnífico Ltda	própria	3.000,00	4.520,00	33,63%	21/05/2026
62	Item - JORNAL, 8 PÁGINAS	Gráfica e Editora Mundo LTDA	PRÓPRIA	5.995,00	16.520,00	63,71%	21/05/2026
63	Item - LAUDO P/ SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO.	Seven Copy Comercial LTDA	PROPRIA	12,00	34,01	64,72%	21/05/2026
65	Item - PANFLETO 15 X 20 - PCTE C/ 100 - 90G	Gráfica Magnífico Ltda	própria	50,00	77,33	35,34%	21/05/2026
66	Item - PANFLETO 15X20- 90G	Gráfica Magnífico Ltda	própria	50,00	80,00	37,50%	21/05/2026

67	Item - PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL MUNICIPAL.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	2,97	10,76	72,40%	21/05/2026
68	Item - PEDIDO DE EXAMES.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	1,80	5,22	65,52%	21/05/2026
69	Item - PEDIDO PARA BIOQUÍMICA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,94	9,60	58,96%	21/05/2026
70	Item - PEDIDO PARA HEMOGRAMA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,08	9,47	56,92%	21/05/2026
71	Item - PEDIDO PARA PARASITOLOGIA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,28	9,47	54,80%	21/05/2026
72	Item - PLANILHA DE CASOS (MDDA).	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,46	16,56	54,95%	21/05/2026
73	Item - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNCD	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	8,16	25,57	68,09%	21/05/2026
74	Item - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,70	9,39	60,60%	21/05/2026
75	Item - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO VISA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,44	11,15	60,18%	21/05/2026
76	Item - PROTOCOLO G SAÚDE	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	2,48	5,78	57,09%	21/05/2026
77	Item - RECEITUÁRIO CAPS.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,14	10,50	60,57%	21/05/2026
78	Item - RECEITUÁRIO COMUM.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,48	4,95	29,70%	21/05/2026
79	Item - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	5,49	7,74	29,07%	21/05/2026
80	Item - RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL CONTROLADO	Gráfica Magnífico Ltda	própria	3,81	4,33	12,01%	21/05/2026
81	Item - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERER INSPEÇÃO	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	11,36	34,27	66,85%	21/05/2026
82	Item - RELATÓRIO DE REFERÊNCIA-ENCAMINHAMENTO.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,93	18,66	57,50%	21/05/2026
83	Item - REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,18	9,50	66,53%	21/05/2026
84	Item - REQUISIÇÃO AO ALMOXARIFADO.	Seven Copy Comercial LTDA	PROPRIA	5,70	14,95	61,87%	21/05/2026
85	Item - REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO UTERO E DE MAMA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	8,00	19,80	59,60%	21/05/2026
86	Item - RESULTADO DE EXAME DE URINA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,32	15,33	71,82%	21/05/2026
87	Item - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,50	26,30	71,48%	21/05/2026
88	Item - RETIRADA DO RESULTADO LABORATÓRIO MUNICIPAL.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	1,69	3,10	45,48%	21/05/2026
89	Item - PANFLETO 15,6 X 22,9 CM - PCTE C/ 100 - 90G	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	7.350,00	7.560,00	2,78%	21/05/2026
90	Item - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO -TFD.	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	16,18	16,42	1,46%	21/05/2026
91	Item - TERMO DE RESPONSABILIDADE (VISA).	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,83	18,43	57,51%	21/05/2026
92	Item - ADESIVO EM VINIL	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	Fab Propria	3,30	3,59	8,08%	21/05/2026
93	Item - ADESIVO 3,00X1,50	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	Fab Propria	2.240,00	2.245,30	0,24%	21/05/2026
94							

21 de maio de 2026 16:43:41

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:4ABC3C3E

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0032/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00322026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	21/05/2026

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Melhor oferta**	**Estimado**	**Economia**	**Data adjudicação**
1	Item - ADESIVO VINIL 4X0 - 50 X 50 CM	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	8,00	28,17	71,60%	21/05/2026
2	Item - ADESIVO VINIL 4X0 1	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	Fab Propria	4,99	5,92	15,71%	21/05/2026
3	Item - ADESIVO VINIL 4X0	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	13,95	16,30	14,42%	21/05/2026
4	Item - ADESIVO VINIL 4X0	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	87,50	88,20	0,79%	21/05/2026
5	Item - ADESIVO VINIL 4X0 3	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	0,95	1,61	40,99%	21/05/2026
6							
7	Item - ADESIVO VINIL 4X0 4	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	2,30	6,83	66,33%	21/05/2026
8							
9	Item - ADESIVO VINIL 4X0	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	13,20	13,25	0,38%	21/05/2026
10	Item - ADESIVO VINIL 4X0	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	319,00	319,23	0,07%	21/05/2026
11	Item - ADESIVO VINIL PERFURADO 4X0	Marcelo Simoni	própria	20,00	1.005,76	98,01%	21/05/2026
12							
13	Item - AVISO DE VISITA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	2,88	6,17	53,32%	21/05/2026
14	Item - BANNER 2,0 M X 1,0 M	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	20,00	50,78	60,61%	21/05/2026
15	Item - BANNER 1,50 CM X 2,0 M.	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	67,00	312,27	78,54%	21/05/2026
16	Item - BANNER 1,80 CM X 5,0 M.	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	185,00	921,60	79,93%	21/05/2026
17	Item - BANNER 2,0 M X 1,0 M.	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	44,00	206,00	78,64%	21/05/2026
18	Item - BANNER 5M X 1,9 M	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	200,00	964,96	79,27%	21/05/2026
19	Item - BANNER 90 CM X 1,20 M.	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	23,00	107,13	78,53%	21/05/2026
20	Item - CADERNO CAD ÚNICO	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	Fab Propria	560,00	1.024,00	45,31%	21/05/2026
21	Item - CARTÃO DE ATENDIMENTO EDUCADOR FÍSICO.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,17	1,76	90,34%	21/05/2026
22	Item - CARTÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,12	1,76	93,18%	21/05/2026
23	Item - CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,07	1,63	95,71%	21/05/2026
24	Item - CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,29	0,87	66,67%	21/05/2026
25	Item - CARTÃO DE GESTANTE.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,89	2,59	65,64%	21/05/2026
26	Item - CARTÃO DE VACINA ADULTO.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,11	0,56	80,36%	21/05/2026
27	Item - CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM - PCTE C/ 50	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	160,00	183,67	12,89%	21/05/2026

28	Item - CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRABICA.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	0,25	3,02	91,72%	21/05/2026
29	Item - CARTILHA TAMANHO A5- 4 PÁGINAS	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	62,00	94,83	34,62%	21/05/2026
30	Item - CERTIFICADOS 21 X 29,7 CM.	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	79,00	95,83	17,56%	21/05/2026
31	Item - COMPROVANTE DE ATENDIMEN. MÉDICO AMBULATÓRIAL	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,93	8,84	55,54%	21/05/2026
32	Item - COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE EXAME.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	1,42	5,83	75,64%	21/05/2026
33	Item - CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO 21 X 30	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,68	21,31	63,96%	21/05/2026
34	Item - CONTROLE MÉDIO INDIVIDUAL.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,98	20,20	60,50%	21/05/2026
35	Item - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO MAIS CORDÃO C/ JACARÉ	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/CONF DESC	12,50	23,33	46,42%	21/05/2026
36	Item - ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO COM TIMBRE	LEANDRO P. DE FARIA MARKETING	Propria	205,00	415,00	50,60%	21/05/2026
37	Item - ENVELOPE PARDO FICHA FAMILIAR 26 X 36	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	30,00	36,00	16,67%	21/05/2026
38	Item - ENVELOPE PARDO OFICIO A4 COM TIMBRE	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	90,00	96,25	6,49%	21/05/2026
39	Item - ETIQUETA AEDSEVA TÉRMICA	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	21,23	21,23	0%	21/05/2026
40	Item - EQTIQUETA ADESIVA 63,5 X 46,6	Marcelo Simoni	própria	0,30	39,94	99,25%	21/05/2026
41	Item - ETIQUETA REDONDA	Marcelo Simoni	própria	0,14	0,74	81,08%	21/05/2026
42	Item - ETIQUETA RETANGULAR DE IDENTIFICAÇÃO	Marcelo Simoni	própria	0,13	0,59	77,97%	21/05/2026
43	Item - ETIQUETA RETANGULAR 4 X 2	Marcelo Simoni	própria	31,00	60,12	48,44%	21/05/2026
44	Item - FAIXA ADESIVA PARA VIDRO PERSONALIZADO	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	5,00	14,92	66,49%	21/05/2026
45	Item - FAIXA ADESIVA PARA VIDRO PERSONALIZADO	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	13,00	14,92	12,87%	21/05/2026
46	Item - FAIXA MATERIAL PLASTICO POLIETILENO FINO 3 M	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	140,00	144,67	3,23%	21/05/2026
47	Item - FAIXA MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO FINO 8 M.	PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PRÓPRIA	225,00	227,67	1,17%	21/05/2026
48	Item - FICHA DA CRIANÇA	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	6,90	18,47	62,64%	21/05/2026
49	Item - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA SUS - AT. BÁSICA	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	7,94	20,20	60,69%	21/05/2026
50	Item - FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	9,00	40,11	77,56%	21/05/2026
51	Item - FICHA DE AVALIAÇÃO PSICOTERAPÊUTICA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,48	31,48	76,24%	21/05/2026
52	Item - FICHA DE EVOLUÇÃO	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,00	21,09	66,81%	21/05/2026
53	Item - FICHA DE VISITA DOMICILIAR VIGILÂNCIA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,98	20,96	76,24%	21/05/2026
54	Item - FICHA SAÚDE BUCAL	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	8,10	8,30	2,41%	21/05/2026
55	Item - FOLDER 1 DOBRA, A 4 - PCTE C/ 50	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	39,00	51,62	24,45%	21/05/2026
56	Item - FOLDER 2 DOBRAS 20 X 30 CM.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	32,98	38,67	14,71%	21/05/2026
57	Item - GUIA DE ENCAMINHAMENTO REF./CAPS	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	9,68	29,33	67,00%	21/05/2026
58	Item - INFORME INSTITUCIONAL	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	180,00	190,70	5,61%	21/05/2026
59	Item - JORNAL, 12 PÁGINAS	Gráfica e Editora Mundo LTDA	PRÓPRIA	8.950,00	12.830,00	30,24%	21/05/2026
60	Item - JORNAL, 16 PÁGINAS	Gráfica e Editora Mundo LTDA	PRÓPRIA	7.995,00	23.220,00	65,57%	21/05/2026
61	Item - JORNAL, 4 PÁGINAS	Gráfica Magnífico Ltda	própria	3.000,00	4.520,00	33,63%	21/05/2026
62	Item - JORNAL, 8 PÁGINAS	Gráfica e Editora Mundo LTDA	PRÓPRIA	5.995,00	16.520,00	63,71%	21/05/2026
63	Item - LAUDO P/ SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO.	Seven Copy Comercial LTDA	PROPRIA	12,00	34,01	64,72%	21/05/2026
65	Item - PANFLETO 15 X 20 - PCTE C/ 100 - 90G	Gráfica Magnífico Ltda	própria	50,00	77,33	35,34%	21/05/2026
66	Item - PANFLETO 15X20- 90G	Gráfica Magnífico Ltda	própria	50,00	80,00	37,50%	21/05/2026
67	Item - PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL MUNICIPAL.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	2,97	10,76	72,40%	21/05/2026
68	Item - PEDIDO DE EXAMES.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	1,80	5,22	65,52%	21/05/2026
69	Item - PEDIDO PARA BIOQUÍMICA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,94	9,60	58,96%	21/05/2026
70	Item - PEDIDO PARA HEMOGRAMA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,08	9,47	56,92%	21/05/2026
71	Item - PEDIDO PARA PARASITOLOGIA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,28	9,47	54,80%	21/05/2026
72	Item - PLANILHA DE CASOS (MDDA).	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,46	16,56	54,95%	21/05/2026
73	Item - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNCD	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	8,16	25,57	68,09%	21/05/2026
74	Item - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,70	9,39	60,60%	21/05/2026
75	Item - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO VISA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,44	11,15	60,18%	21/05/2026
76	Item - PROTOCOLO G SAÚDE	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	2,48	5,78	57,09%	21/05/2026
77	Item - RECEITUÁRIO CAPS.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,14	10,50	60,57%	21/05/2026
78	Item - RECEITUÁRIO COMUM.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,48	4,95	29,70%	21/05/2026
79	Item - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	5,49	7,74	29,07%	21/05/2026
80	Item - RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL CONTROLADO	Gráfica Magnífico Ltda	própria	3,81	4,33	12,01%	21/05/2026
81	Item - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERER INSPEÇÃO	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	11,36	34,27	66,85%	21/05/2026
82	Item - RELATÓRIO DE REFERÊNCIA-ENCAMINHAMENTO.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,93	18,66	57,50%	21/05/2026
83	Item - REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	3,18	9,50	66,53%	21/05/2026
84	Item - REQUISIÇÃO AO ALMOXARIFADO.	Seven Copy Comercial LTDA	PROPRIA	5,70	14,95	61,87%	21/05/2026
85	Item - REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO UTERO E DE MAMA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	8,00	19,80	59,60%	21/05/2026
86	Item - RESULTADO DE EXAME DE URINA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	4,32	15,33	71,82%	21/05/2026
87	Item - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,50	26,30	71,48%	21/05/2026
88	Item - RETIRADA DO RESULTADO LABORATÓRIO MUNICIPAL.	GRÁFICA ROCHA LTDA. ME	PROPRIA	1,69	3,10	45,48%	21/05/2026
89	Item - PANFLETO 15,6 X 22,9 CM - PCTE C/ 100 - 90G	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	7.350,00	7.560,00	2,78%	21/05/2026
90	Item - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO -TFD.	SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME	MARCA PROPRIA	16,18	16,42	1,46%	21/05/2026
91	Item - TERMO DE RESPONSABILIDADE (VISA).	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	propria	7,83	18,43	57,51%	21/05/2026
92	Item - ADESIVO EM VINIL	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	Fab Propria	3,30	3,59	8,08%	21/05/2026
93	Item - ADESIVO 3,00X1,50	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	Fab Propria	2.240,00	2.245,30	0,24%	21/05/2026

21 de maio de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:C5A3605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 0004/2026
Após averiguar o resultado da Concorrência n°0004/2026 referente ao processo 00006326, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	Gregofag construções e reformas ltda	-	930.000,0000	1.081.016,39	13,97%	21/05/2026

21 de maio de 2026 10:10:17

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:59E540AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação a Concorrência Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Nº 0004/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00042026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	21/05/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	Gregofag construções e reformas ltda	-	930.000,0000	1.081.016,39	13,97%	21/05/2026

21 de maio de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:A090E85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00049/2026 - Pregão Eletrônico nº 00016/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Jonathan Pereira Crabi Ltda -** CNPJ n° 09.070.645/0001-75 - Rod Rodovia Br-491 Km 221, 560 - Distrito Industrial - Eloi Mendes - MG - 37110-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Jonathan Pereira Crabi**, inscrito no CPF sob o nº 113.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTOS DE TUBOS DE CONCRETO.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM X 1M SEM ARMAÇÃO PS1	300	UN	PRÓPRIA	67,60	20.280,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	300	UN	PRÓPRIA	142,00	42.600,00
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	300	UN	PRÓPRIA	185,00	55.500,00

Valor Total da Ata R$ 118.380,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e

verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 19 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

JONATHAN PEREIRA CRABI
Jonathan Pereira Crabi LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:09B7C661

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00049/2026 - Pregão Eletrônico nº 00016/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Sulfort Materiais de Construção e Pre-Moldados Ltda –** CNPJ n° 11.011.150/0001-17 - Rua Mariana Januaria, 140 - Centro - Nepomuceno - MG - 37250-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Robson Wagner Erbsti de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 555.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTOS DE BLOQUETES SEXTAVADOS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25X8CM - RESIST MÍN 35 MPA	5.000	UN	PROPRIA	3,19	15.950,00

Valor Total da Ata R$ 15.950,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 19 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ROBSON WAGNER ERBSTI DE SOUZA
Sulfort Materiais De Construção E Pre-Moldados LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DA53DFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0060/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 20/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CERTIFICADO A1 E-CNPJ VALIDADE: 1ANO - A1 - Valor Referência: 169,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	37,90	379,00	Homologado em 20/05/2026 15:33:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - CERTIFICADO A1 E-CPF VALIDADE: 1ANO - A1 - Valor Referência: 124,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	38,00	7.600,00	Homologado em 20/05/2026 15:33:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CERTIFICADO A3 E-CNPJ COM TOKEN VALIDADE: 2 ANOS - A3 - Valor Referência: 409,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	159,00	795,00	Homologado em 20/05/2026 15:33:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - CERTIFICADO A3 E-CNPJ SEM TOKEN VALIDADE: 2 ANOS - A3 - Valor Referência: 274,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	44,80	224,00	Homologado em 20/05/2026 15:33:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - CERTIFICADO A3 E-CPF COM TOKEN VALIDADE: 2 ANOS - A3 - Valor Referência: 281,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	159,00	1.590,00	Homologado em 20/05/2026 15:33:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CERTIFICADO A3 E-CPF SEM TOKEN VALIDADE: 2 ANOS - A3 - Valor Referência: 183,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	40,00	800,00	Homologado em 20/05/2026 15:33:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:03CACD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 14/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA: COMERCIAL SUPER BOX LTDA.
CNPJ: 05.855.672/0001-00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ASSADEIRA DE VIDRO, , refratário ,oval de 2,4 litros , com tampa de plástico , para servir.	unidade	55,00	36,50	2.007,50
AVENTAL Material: Pvc - Cloreto de Polivinila Modelo: Infantil, Tipo: liso sem mangas, com borda e sem bolso, características adicionais: com amarração nas laterais. ,tamanho: dimensão 390 Mm X 760 Mm.	unidade	100,00	16,49	1.649,00
BANDEJA INOX RASA com alça retangular, medindo aproximadamente 41 cm de comprimento x 29 de largura	unidade	60,00	55,90	3.354,00
BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO (7 LITROS)	unidade	40,00	3,90	156,00
COADOR DE PANO para café-Material: 100% Algodão Características Adicionais: Com Cabo de Madeira Capacidade: 2 L	unidade	200,00	5,00	1.000,00
COLHER :Material Corpo: Alumínio Fundido Grosso Material Cabo: Alumínio Fundido Grosso- Aplicação: Servir E Mexer Alimentos-Características Adicionais: Sem Emendas Ou Madeira - Comprimento: 60 CM	unidade	60,00	29,90	1.794,00
Escorredor de louça aço inoxidável para 20 pratos	unidade	40,00	92,99	3.719,60
Garrafa de geladeira Material: Vidro Capacidade: 2 L Aplicação: Água Características Adicionais: Com Tampa : Vidro Capacidade: 2 L Aplicação: Água Características Adicionais: Com Tampa	unidade	60,00	59,19	3.551,40
Pano Prato-Material: Algodao Atoalhado Comprimento: 45 X 70 CM	unidade	600,00	6,00	3.600,00

Pegador de alimentos -Material: Aço Inoxidável Comprimento: 28 CM-Características Adicionais: Pegador de Salada Material: Aço Inoxidável Comprimento: 28 CM-Características Adicionais: Pegador de Salada	unidade	60,00	8,90	534,00
Peneira Cozinha- Material: Peneira Cozinha- Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável- Diâmetro: 27 CM-Características Adicionais: Formato Cônico Peneira Cozinha- Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável- Diâmetro: 27 CM-Características Adicionais: Formato Cônico	unidade	50,00	31,10	1.555,00
Tábua placa de Polipropileno carnes 50x30 espessura 10mm canal cor branca.	unidade	45,00	44,49	2.002,05

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.922,55 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 19/05/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:D1609A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 16/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME.
CNPJ: 11.960.562/0001-01

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BOLEIRA DE VIDRO com tampa, transparente, 30 cm , com pé	unidade	25,00	72,50	1.812,50
BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO (4,5 lITROS)	unidade	70,00	2,70	189,00
CAIXA ORGANIZADORA (36 LITROS)	unidade	130,00	74,90	9.737,00
CANECA DE VIDRO PARA SERVIR PARA O ALUNO Material: Vidro-Capacidade: 300 ML-Uso: Copa E Cozinha Características Adicionais: Com Alça	unidade	1.200,00	5,99	7.188,00
Conjunto de travessas de vidro borossilicato com tampa vermelha com 3 peças:2000ml, 2700 ml, 3800 ml.	unidade	55,00	159,90	8.794,50
Copo De Vidro-Capacidade: 270 ML-Cor: Transparente Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante-Características Adicionais: Liso, Incolor Cor: Transparente Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante-Características Adicionais: Liso, Incolor	unidade	700,00	3,90	2.730,00
Garrafa térmica-Capacidade: 1 L- Cor: Variada Formato: Cilíndrico - Características Adicionais: Tampa Roscável-, Ampola de Vidro Substituível. Cor: Variada Formato: Cilíndrico - Características Adicionais: Tampa Roscável-, Ampola de Vidro Substituível.	unidade	80,00	27,20	2.176,00
Panela de Pressão 10 litros- alumínio polido Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	unidade	20,00	178,50	3.570,00
Panela de pressão 4,5 litros – alumínio polido - : Tampa Com Alça -Capacidade: 4,50 L Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança e Borracha Segurança	unidade	75,00	61,50	4.612,50
Panela de pressão 7 litros – alumínio polido Sistema Segurança: Válvula Segurança Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	unidade	40,00	102,00	4.080,00
Prato-Material: Polipropileno- Aplicação: Merenda Escolar Diâmetro: 23 CM-Cor: Azul- Capacidade: 600 M Aplicação: Merenda Escolar Diâmetro: 23 CM-Cor: Azul-Capacidade: 600 M	unidade	100,00	4,20	420,00
Prato Material: Vidro- Aplicação: Jantar Diâmetro: 26 CM -Cor: Incolor -Formato: Redondo Transmitância: Transparente	unidade	1.000,00	4,65	4.650,00
Prato Porcelana- Aplicação: Refeição-Formato: Redondo Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm Cor: Branca- Tipo: Raso-Diâmetro: 24,5 CM	unidade	1.200,00	11,50	13.800,00
Saladeira -Material: Melamina- Aplicação: Refeição Capacidade: 6000 ML- Largura: 33 CM-Altura: 17 CM Cor: Branco -Material: Melamina- Aplicação: Refeição Capacidade: 6000 ML- Largura: 33 CM-Altura: 17 CM Cor: Branco	unidade	60,00	89,00	5.340,00
Tabuleiro Cozinha: Material: Alumínio- Formato: Retangular-Comprimento: 50 CM-Largura: 34 CM Altura: 7 CM Material: Alumínio- Formato: Retangular-Comprimento: 50 CM-Largura: 34 CM Altura: 7 CM	unidade	50,00	57,00	2.850,00
Taça -Material: Vidro-Capacidade: 320 ML- Uso: Água	unidade	1.000,00	7,99	7.990,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 79.939,50 (setenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 19/05/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

FERNANDA SOARES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:662B6B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00194/2026 DE 1 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00194/2026 de 1 de Abril de 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4381 de 17 de Dezembro de 2025, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.460.733,83 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta Mil e setecentos e trinta e tres reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0015	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	11.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0015	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0015	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0019	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0026	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	25.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0029	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0051	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	70.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0054	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0060	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0243	1521.12.0361.0030.1050.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	1.300,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0251	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	48.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0277	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.041,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0315	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	3.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	30.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0396	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	30.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0397	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0612	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0638	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0638	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0638	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0638	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0638	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0638	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	15.605,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0693	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	28.000,00

	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0706	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0706	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	30.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0724	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0753	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.341,74
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0817	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	4.147,41
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0818	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	3.050,69
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0831	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0831	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0831	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0864	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	15.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0867	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1071	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1072	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.343,16
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1081	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	14.900,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1081	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	50.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1081	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	50.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1176	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	251.476,79
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1220	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1220	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1220	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1235	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1323	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	68.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1328	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1334	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1357	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	17.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1361	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.800,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1363	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1386	1930.14.0243.0018.2202.17490000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1388	1930.14.0243.0018.2202.17490000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1389	1930.14.0243.0018.2202.17490000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1502	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	28.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1582	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1582	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1613	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1653	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	2.500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1664	2120.27.0812.0055.2089.15000000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1756	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1756	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2.727,27
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	

1798	1622.10.0302.0005.1151.15000001002 - CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMAS NO PREDIOS DOS SERVIÇOS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1798	1622.10.0302.0005.1151.15000001002 - CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMAS NO PREDIOS DOS SERVIÇOS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1808	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1809	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**1.460.733,83**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0013	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0014	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	11.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0017	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	4.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0020	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0025	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	25.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0025	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0062	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	70.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0062	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0068	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0081	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	2.500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0133	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0137	1430.06.0181.0032.2033.17520000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0241	1521.12.0361.0030.1050.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	1.300,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0258	1521.12.0361.0030.2137.15400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	48.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0273	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.041,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0368	1522.12.0365.0030.1056.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0368	1522.12.0365.0030.1056.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0368	1522.12.0365.0030.1056.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0393	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0393	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0604	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0633	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0648	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0653	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0659	1621.10.0301.0003.2307.16000000000 - MANTER CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSORCIOS - ATENÇÃO	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0702	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	28.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0703	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0721	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0728	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0736	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0740	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.605,77
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0750	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.341,74
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0798	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	150.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0800	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	150.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0809	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2.727,27
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0810	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0819	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	4.147,41
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0819	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	3.050,69
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0832	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0852	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0856	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0863	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	15.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0948	1624.10.0305.0012.1045.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - VIGILÂNCIA AMBIEN	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1008	1624.10.0305.0069.2308.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1011	1624.10.0305.0069.2308.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1043	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1044	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1045	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1052	1700.20.0605.0023.2102.15000000000 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1075	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.343,16
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1080	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1084	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	50.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1089	1710.24.0722.0035.1111.15000000000 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE INTERNET NA ZONA RURAL	14.900,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1216	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1222	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1233	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1252	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1252	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1325	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	68.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1329	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1339	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1359	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1364	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	17.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1373	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1391	1930.14.0243.0018.2202.17490000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1391	1930.14.0243.0018.2202.17490000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1412	1950.14.0241.0020.2201.17490000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1496	2100.27.0812.0055.1107.15000000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1503	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	28.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1579	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1587	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1614	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1626	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	251.476,79

	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Total	**1.460.733,83**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BDCDE356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00195/2026 DE 1 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00195/2026 de 1 de Abril de 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 4397 de 11 de Fevereiro de 2026, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.157.855,06 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1669	2110.27.0122.0055.2183.27010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	7.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1675	2030.13.0392.0070.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	1.915,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1676	2030.13.0392.0070.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	1.952,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1682	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	3.953,53
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1683	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	7.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1686	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	8.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1695	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.510,20
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1696	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1708	1810.26.0782.0040.2042.27520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	28.100,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1709	1521.12.0361.0030.2140.25500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	107.900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1710	1522.12.0365.0030.2150.25500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	58.671,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1711	1523.12.0365.0030.2156.25500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	53.612,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1728	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	32.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1738	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	631.593,59
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1745	1920.08.0245.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1746	1920.08.0245.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	21.362,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1748	1920.08.0245.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1749	1920.08.0245.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.298,20
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1750	1920.08.0245.0017.2200.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1751	1920.08.0245.0017.2200.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	12.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1753	1920.08.0245.0017.2200.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1754	1810.15.0452.0040.1025.27200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	278.171,31
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1755	2050.13.0391.0066.1082.27590000000 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	8.458,47
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1759	1522.12.0361.0030.2083.25430000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - VAAR	4.345,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1763	1522.12.0361.0030.2083.25430000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - VAAR	1.302,80
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1789	1810.04.0122.0041.1062.27100000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - OBRAS E SERVIÇOS	7.528,40
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1796	1710.04.0122.0029.2177.27100000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	192.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**

1799	1621.10.0301.0003.2044.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	371.884,25
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1800	1621.10.0301.0003.2044.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	202.396,10
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1801	1621.10.0301.0003.2044.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	272,32
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1802	1621.10.0301.0003.2044.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	51.820,07
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1803	1621.10.0301.0003.2044.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.858,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1804	2010.04.0122.0045.1070.27590000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ	2.952,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1810	1810.17.0512.0040.1011.27200000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	6.996,50
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	Total	**2.157.855,06**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8A04B5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2026
Às **09:04:48 horas do dia 20 de Maio de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de traves móveis de futebol Society, destinadas à estruturação, manutenção e atendimento das atividades esportivas desenvolvidas nos campos e espaços públicos do Município de Japaraíba/MG**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	**Microempresa**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	**Microempresa**
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	**Microempresa**
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	**Microempresa**
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	**Microempresa**
EJ ENGENHARIA LTDA	48.384.951/0001-38	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42830	EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49364392000248	Evolução	Evolução	R$ 8.870,00	**Classificada**	--
93207	39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39314948000157	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 8.996,64	**Classificada**	--
40940	66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66726202000123	CLICK QUADRAS	5,00 x 2,20 x 1,00mt	R$ 8.996,64	**Classificada**	--
91432	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	TRAVE MÓVEL	TRAVE MÓVEL	R$ 8.996,64	**Classificada**	--
94861	62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62730009000105	TS	SOCIETY	R$ 8.996,64	**Classificada**	--
86509	EJ ENGENHARIA LTDA	48384951000138	aço carbono	Oficial	R$ 9.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
EJ ENGENHARIA LTDA	48.384.951/0001-38	R$ 9.000,00	20/05/2026 00:34:09	Classificado

39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.996,64	19/05/2026 16:28:44	Classificado
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 8.996,64	19/05/2026 17:26:30	Classificado
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.996,64	19/05/2026 21:23:20	Classificado
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.996,64	19/05/2026 23:02:06	Classificado
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.870,00	18/05/2026 07:53:11	Classificado
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.860,00	20/05/2026 09:15:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.859,00	20/05/2026 09:16:21	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.850,00	20/05/2026 09:17:45	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.849,00	20/05/2026 09:18:00	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.848,00	20/05/2026 09:18:26	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.840,00	20/05/2026 09:18:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.830,00	20/05/2026 09:18:49	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.829,00	20/05/2026 09:19:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.828,00	20/05/2026 09:21:08	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.827,00	20/05/2026 09:21:15	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.825,00	20/05/2026 09:21:30	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.820,00	20/05/2026 09:21:38	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.800,00	20/05/2026 09:22:15	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.799,00	20/05/2026 09:22:26	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.798,00	20/05/2026 09:23:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.790,00	20/05/2026 09:23:51	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.789,00	20/05/2026 09:23:57	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.788,00	20/05/2026 09:24:07	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.787,00	20/05/2026 09:24:14	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.780,00	20/05/2026 09:24:23	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.778,00	20/05/2026 09:24:31	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.750,00	20/05/2026 09:25:02	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.700,00	20/05/2026 09:25:05	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.690,00	20/05/2026 09:26:16	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.689,00	20/05/2026 09:26:28	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.500,00	20/05/2026 09:26:29	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.499,00	20/05/2026 09:26:37	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.490,00	20/05/2026 09:26:57	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.489,00	20/05/2026 09:27:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.488,00	20/05/2026 09:27:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.480,00	20/05/2026 09:27:42	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.470,00	20/05/2026 09:27:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.468,00	20/05/2026 09:28:01	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.460,00	20/05/2026 09:28:08	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.450,00	20/05/2026 09:28:33	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.440,00	20/05/2026 09:28:38	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.430,00	20/05/2026 09:28:59	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.429,00	20/05/2026 09:29:24	Intermediario
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.400,00	20/05/2026 09:29:16	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.399,00	20/05/2026 09:29:18	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.398,00	20/05/2026 09:29:26	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.395,00	20/05/2026 09:29:36	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.390,00	20/05/2026 09:29:42	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.350,00	20/05/2026 09:29:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.345,00	20/05/2026 09:29:59	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.300,00	20/05/2026 09:30:01	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.299,00	20/05/2026 09:30:06	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.295,00	20/05/2026 09:30:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.290,00	20/05/2026 09:30:36	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.250,00	20/05/2026 09:30:44	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.249,00	20/05/2026 09:30:54	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.240,00	20/05/2026 09:31:05	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.200,00	20/05/2026 09:31:06	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.195,00	20/05/2026 09:31:17	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.191,00	20/05/2026 09:31:25	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.190,00	20/05/2026 09:31:41	Manual
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 8.189,00	20/05/2026 09:31:53	Intermediario
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.185,00	20/05/2026 09:31:50	Intermediario
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 8.180,00	20/05/2026 09:32:10	Intermediario
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.000,00	20/05/2026 09:31:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.999,00	20/05/2026 09:32:04	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.998,00	20/05/2026 09:32:24	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.995,00	20/05/2026 09:32:33	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.994,00	20/05/2026 09:32:53	Intermediario
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.980,00	20/05/2026 09:32:53	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.979,00	20/05/2026 09:32:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.975,00	20/05/2026 09:33:02	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.970,00	20/05/2026 09:33:14	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.950,00	20/05/2026 09:33:22	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.945,00	20/05/2026 09:33:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.940,00	20/05/2026 09:33:34	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.930,00	20/05/2026 09:33:44	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.929,00	20/05/2026 09:33:50	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.920,00	20/05/2026 09:33:54	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.919,00	20/05/2026 09:34:00	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.900,00	20/05/2026 09:34:10	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.899,00	20/05/2026 09:34:21	Manual

39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.800,00	20/05/2026 09:34:30	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.799,00	20/05/2026 09:34:38	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.790,00	20/05/2026 09:34:53	Intermediario
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.780,00	20/05/2026 09:34:51	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.750,00	20/05/2026 09:34:58	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.749,00	20/05/2026 09:35:03	Intermediario
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.745,00	20/05/2026 09:35:02	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.744,00	20/05/2026 09:35:10	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.699,99	20/05/2026 09:35:17	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.698,00	20/05/2026 09:35:31	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.695,00	20/05/2026 09:35:39	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.600,00	20/05/2026 09:35:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.599,00	20/05/2026 09:35:58	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.597,00	20/05/2026 09:36:22	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.596,00	20/05/2026 09:36:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.595,00	20/05/2026 09:36:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.594,00	20/05/2026 09:36:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.593,00	20/05/2026 09:37:04	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.592,00	20/05/2026 09:37:12	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.590,00	20/05/2026 09:37:24	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.589,00	20/05/2026 09:37:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.585,00	20/05/2026 09:37:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.584,00	20/05/2026 09:38:07	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.580,00	20/05/2026 09:38:31	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.579,00	20/05/2026 09:38:38	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.575,00	20/05/2026 09:38:48	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.574,00	20/05/2026 09:38:59	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.550,00	20/05/2026 09:39:01	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.549,00	20/05/2026 09:39:11	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.548,00	20/05/2026 09:39:14	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.545,00	20/05/2026 09:39:36	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.544,00	20/05/2026 09:39:45	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.540,00	20/05/2026 09:39:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.539,00	20/05/2026 09:40:10	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.535,00	20/05/2026 09:40:23	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.534,00	20/05/2026 09:40:29	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.530,00	20/05/2026 09:40:46	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.529,00	20/05/2026 09:40:52	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.525,00	20/05/2026 09:41:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.524,00	20/05/2026 09:41:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.520,00	20/05/2026 09:41:45	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.519,00	20/05/2026 09:41:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.515,00	20/05/2026 09:42:14	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.514,00	20/05/2026 09:42:20	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.513,00	20/05/2026 09:42:28	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.512,00	20/05/2026 09:42:46	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.511,00	20/05/2026 09:42:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.510,00	20/05/2026 09:43:06	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.505,00	20/05/2026 09:43:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.500,00	20/05/2026 09:43:32	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.499,00	20/05/2026 09:43:54	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.498,00	20/05/2026 09:44:00	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.495,00	20/05/2026 09:44:22	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.494,00	20/05/2026 09:44:27	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.490,00	20/05/2026 09:44:48	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.489,00	20/05/2026 09:44:56	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.483,00	20/05/2026 09:45:16	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.482,00	20/05/2026 09:45:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.480,00	20/05/2026 09:45:36	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.479,00	20/05/2026 09:45:42	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.473,00	20/05/2026 09:46:04	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.472,00	20/05/2026 09:46:09	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.470,00	20/05/2026 09:46:39	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.460,00	20/05/2026 09:46:45	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.440,00	20/05/2026 09:47:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.439,00	20/05/2026 09:47:25	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.430,00	20/05/2026 09:47:37	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.429,00	20/05/2026 09:47:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.420,00	20/05/2026 09:47:53	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.419,00	20/05/2026 09:48:00	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.415,00	20/05/2026 09:48:11	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.414,00	20/05/2026 09:48:26	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.410,00	20/05/2026 09:48:39	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.409,00	20/05/2026 09:48:56	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.400,00	20/05/2026 09:49:22	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.309,00	20/05/2026 09:49:32	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.300,00	20/05/2026 09:50:01	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.299,00	20/05/2026 09:50:14	Manual

62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.250,00	20/05/2026 09:50:51	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.249,00	20/05/2026 09:50:56	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.240,00	20/05/2026 09:51:34	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.239,00	20/05/2026 09:51:40	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.235,00	20/05/2026 09:51:56	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.234,00	20/05/2026 09:52:01	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.230,00	20/05/2026 09:52:09	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.229,00	20/05/2026 09:52:16	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.225,00	20/05/2026 09:52:38	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.224,00	20/05/2026 09:52:45	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.220,00	20/05/2026 09:53:14	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.219,00	20/05/2026 09:53:20	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.210,00	20/05/2026 09:53:49	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.209,00	20/05/2026 09:53:55	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.200,00	20/05/2026 09:54:14	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.199,00	20/05/2026 09:54:22	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.175,00	20/05/2026 09:54:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.170,00	20/05/2026 09:54:42	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.160,00	20/05/2026 09:55:03	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.159,00	20/05/2026 09:55:08	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.145,00	20/05/2026 09:55:36	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.144,00	20/05/2026 09:55:41	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.140,00	20/05/2026 09:56:05	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.139,00	20/05/2026 09:56:11	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.130,00	20/05/2026 09:56:31	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.129,00	20/05/2026 09:56:38	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.120,00	20/05/2026 09:57:03	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.119,00	20/05/2026 09:57:18	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.115,00	20/05/2026 09:57:59	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.114,00	20/05/2026 09:58:04	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.110,00	20/05/2026 09:58:19	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.109,00	20/05/2026 09:58:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.100,00	20/05/2026 09:58:34	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.099,00	20/05/2026 09:59:02	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.075,00	20/05/2026 09:59:15	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.074,00	20/05/2026 09:59:22	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.050,00	20/05/2026 09:59:30	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.049,00	20/05/2026 09:59:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.035,00	20/05/2026 09:59:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.034,00	20/05/2026 10:00:08	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.015,00	20/05/2026 10:00:21	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.000,00	20/05/2026 10:00:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.980,00	20/05/2026 10:00:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.979,00	20/05/2026 10:01:31	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.950,00	20/05/2026 10:01:44	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.949,00	20/05/2026 10:01:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.920,00	20/05/2026 10:02:11	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.919,00	20/05/2026 10:02:20	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.900,00	20/05/2026 10:02:40	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.890,00	20/05/2026 10:02:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.850,00	20/05/2026 10:03:25	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.849,00	20/05/2026 10:03:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.820,00	20/05/2026 10:03:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.819,00	20/05/2026 10:03:48	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.800,00	20/05/2026 10:03:55	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.799,00	20/05/2026 10:04:04	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.750,00	20/05/2026 10:04:13	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.749,00	20/05/2026 10:04:30	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.720,00	20/05/2026 10:04:48	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.710,00	20/05/2026 10:05:00	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.700,00	20/05/2026 10:05:09	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.699,00	20/05/2026 10:05:18	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.650,00	20/05/2026 10:05:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.649,00	20/05/2026 10:05:39	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.610,00	20/05/2026 10:05:52	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.600,00	20/05/2026 10:06:07	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.575,00	20/05/2026 10:06:32	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.574,00	20/05/2026 10:06:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.520,00	20/05/2026 10:07:13	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.500,00	20/05/2026 10:07:18	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.475,00	20/05/2026 10:07:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.474,00	20/05/2026 10:08:11	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.420,00	20/05/2026 10:08:42	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.419,00	20/05/2026 10:09:04	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.400,00	20/05/2026 10:09:28	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.399,00	20/05/2026 10:09:34	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.375,00	20/05/2026 10:09:53	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.374,00	20/05/2026 10:10:00	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.320,00	20/05/2026 10:10:24	Manual

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.319,00	20/05/2026 10:10:29	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.300,00	20/05/2026 10:10:42	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.299,00	20/05/2026 10:10:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.275,00	20/05/2026 10:11:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.274,00	20/05/2026 10:11:22	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.200,00	20/05/2026 10:11:32	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.199,00	20/05/2026 10:11:53	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.150,00	20/05/2026 10:12:00	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.149,00	20/05/2026 10:12:14	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.101,00	20/05/2026 10:12:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.100,00	20/05/2026 10:12:36	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.095,00	20/05/2026 10:12:47	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.094,00	20/05/2026 10:13:29	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.075,00	20/05/2026 10:13:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.074,00	20/05/2026 10:13:40	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.025,00	20/05/2026 10:13:51	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.024,00	20/05/2026 10:13:56	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.015,00	20/05/2026 10:14:02	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.000,00	20/05/2026 10:14:09	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.999,00	20/05/2026 10:14:29	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.998,00	20/05/2026 10:15:05	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.997,00	20/05/2026 10:15:31	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.996,00	20/05/2026 10:15:36	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.995,00	20/05/2026 10:15:49	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.994,00	20/05/2026 10:15:57	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.993,00	20/05/2026 10:16:13	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.990,00	20/05/2026 10:16:18	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.989,00	20/05/2026 10:16:42	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.988,00	20/05/2026 10:16:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.985,00	20/05/2026 10:17:06	Manual

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.984,00	20/05/2026 10:17:11	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.975,00	20/05/2026 10:17:22	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.974,00	20/05/2026 10:17:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.970,00	20/05/2026 10:17:37	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.969,00	20/05/2026 10:17:43	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.950,00	20/05/2026 10:17:49	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.949,00	20/05/2026 10:18:15	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.935,00	20/05/2026 10:18:25	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.934,00	20/05/2026 10:18:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.920,00	20/05/2026 10:18:51	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.919,00	20/05/2026 10:18:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.910,00	20/05/2026 10:19:08	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.909,00	20/05/2026 10:19:51	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.900,00	20/05/2026 10:19:55	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.899,00	20/05/2026 10:21:02	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.875,00	20/05/2026 10:21:09	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.874,00	20/05/2026 10:21:51	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.870,00	20/05/2026 10:21:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.869,00	20/05/2026 10:22:40	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.860,00	20/05/2026 10:22:52	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.859,00	20/05/2026 10:23:12	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.855,00	20/05/2026 10:23:28	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.854,00	20/05/2026 10:23:43	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.850,00	20/05/2026 10:23:53	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.849,00	20/05/2026 10:23:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.840,00	20/05/2026 10:24:09	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.839,00	20/05/2026 10:24:40	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.835,00	20/05/2026 10:24:47	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.834,00	20/05/2026 10:24:55	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.830,00	20/05/2026 10:25:12	Manual

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.829,00	20/05/2026 10:25:25	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.825,00	20/05/2026 10:25:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.824,00	20/05/2026 10:25:48	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.820,00	20/05/2026 10:25:57	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.819,00	20/05/2026 10:26:03	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.815,00	20/05/2026 10:26:12	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.814,00	20/05/2026 10:26:24	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.810,00	20/05/2026 10:26:30	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.809,00	20/05/2026 10:26:38	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.805,00	20/05/2026 10:26:57	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.800,00	20/05/2026 10:27:09	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.799,00	20/05/2026 10:27:17	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.798,00	20/05/2026 10:27:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.795,00	20/05/2026 10:27:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.794,00	20/05/2026 10:27:53	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.790,00	20/05/2026 10:28:03	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.789,00	20/05/2026 10:28:14	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.785,00	20/05/2026 10:28:37	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.784,00	20/05/2026 10:28:53	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.780,00	20/05/2026 10:28:59	Manual

39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.779,00	20/05/2026 10:29:16	Manual

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/05/2026 09:06:52	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	20/05/2026 09:15:07	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	20/05/2026 09:26:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	20/05/2026 09:26:11	PLATAFORMA TRAVANDO
	20/05/2026 10:31:26	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/05/2026 10:35:11	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	20/05/2026 10:37:47	JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR
	20/05/2026 10:45:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	20/05/2026 10:45:30	A proposta do fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5.779,00**.
	20/05/2026 10:48:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	20/05/2026 10:58:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/05/2026 13:50:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ-39.314.948/0001-57** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ -39.314.948/0001-57** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$5.779,00.**
	20/05/2026 13:53:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	20/05/2026 14:03:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/05/2026 14:35:06	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.779,00
2º	62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.780,00
3º	EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.430,00
4º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.699,99
5º	66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 8.180,00
6º	EJ ENGENHARIA LTDA	48.384.951/0001-38	R$ 9.000,00

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/05/2026 09:04:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	20/05/2026 09:05:32	Prezados Senhores Licitantes, Bom dia!
	20/05/2026 09:06:35	Informo que daremos inicio ao certame, passaremos para a análise das proposta.
	20/05/2026 09:14:40	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	20/05/2026 09:15:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:15:07**

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/05/2026 10:34:52	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	20/05/2026 10:48:10	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	20/05/2026 11:03:11	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	20/05/2026 11:04:18	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **20/05/2026 11:05:00hs** até o dia **20/05/2026 13:05:00hs** para o(s) fornecedor(es): 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ.
	20/05/2026 12:34:56	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 1_1_comprovanteinscricaoestadual_1_1779291296.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 6_federal_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 7_cnd_fgts_20_05_2026_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 4_cnd_dircelma_monique_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 9_falencia_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 1_ccmei_39314948000157_2_1_1779291296.pdf no menu *Docs. Legal.*
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 2_cnh_e_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:38:39	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** declaracao_mei_assinado_1779291519.pdf no menu *Docs. Legal.*
	20/05/2026 12:38:39	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** declaracoes_assinado_1779291519.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:38:39	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** proposta_comercial_final_assinado_1_1779291519.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 9_falencia_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 4_cnd_dircelma_monique_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 5_cnd_estadual_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 6_federal_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.

	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 7_cnd_fgts_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 8_cndt_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 7_cnd_fgts_20_05_2026_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:46	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 1_1_comprovanteinscricaoestadual_1_1779291586.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:47	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 2_cnh_e_1779291586.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:47	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 3_cnpj_1779291586.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 13:05:01	O prazo para o fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/05/2026 13:11:27	Senhores Licitantes informo que será feito a analise das documentações apresentada.
	20/05/2026 13:49:55	Após analise da documentação da empresa 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ foi constatada que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada habilitada.
	20/05/2026 13:53:06	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação em interpor recurso.
	20/05/2026 14:04:14	Senhor Licitante solicito que assina a proposta final.
	20/05/2026 14:28:17	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	20/05/2026 14:34:34	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:35:06 horas do dia 20 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: C58C076D4411413E15F7438E68F74251

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B86712DD

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 072/2026 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRAVES MÓVEIS DE FUTEBOL SOCIETY

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2026

Às **09:04:48 horas do dia 20 de Maio de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de traves móveis de futebol Society, destinadas à estruturação, manutenção e atendimento das atividades esportivas desenvolvidas nos campos e espaços públicos do Município de Japaraíba/MG**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	**Microempresa**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	**Microempresa**
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	**Microempresa**
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	**Microempresa**
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	**Microempresa**
EJ ENGENHARIA LTDA	48.384.951/0001-38	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito:

"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42830	EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49364392000248	Evolução	Evolução	R$ 8.870,00	**Classificada**	--
93207	39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39314948000157	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 8.996,64	**Classificada**	--
40940	66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66726202000123	CLICK QUADRAS	5,00 x 2,20 x 1,00mt	R$ 8.996,64	**Classificada**	--
91432	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	TRAVE MÓVEL	TRAVE MÓVEL	R$ 8.996,64	**Classificada**	--
94861	62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62730009000105	TS	SOCIETY	R$ 8.996,64	**Classificada**	--
86509	EJ ENGENHARIA LTDA	48384951000138	aço carbono	Oficial	R$ 9.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
EJ ENGENHARIA LTDA	48.384.951/0001-38	R$ 9.000,00	20/05/2026 00:34:09	Classificado
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.996,64	19/05/2026 16:28:44	Classificado
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 8.996,64	19/05/2026 17:26:30	Classificado
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.996,64	19/05/2026 21:23:20	Classificado
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.996,64	19/05/2026 23:02:06	Classificado
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.870,00	18/05/2026 07:53:11	Classificado
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.860,00	20/05/2026 09:15:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.859,00	20/05/2026 09:16:21	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.850,00	20/05/2026 09:17:45	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.849,00	20/05/2026 09:18:00	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.848,00	20/05/2026 09:18:26	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.840,00	20/05/2026 09:18:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.830,00	20/05/2026 09:18:49	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.829,00	20/05/2026 09:19:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.828,00	20/05/2026 09:21:08	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.827,00	20/05/2026 09:21:15	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.825,00	20/05/2026 09:21:30	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.820,00	20/05/2026 09:21:38	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.800,00	20/05/2026 09:22:15	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.799,00	20/05/2026 09:22:26	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.798,00	20/05/2026 09:23:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.790,00	20/05/2026 09:23:51	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.789,00	20/05/2026 09:23:57	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.788,00	20/05/2026 09:24:07	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.787,00	20/05/2026 09:24:14	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.780,00	20/05/2026 09:24:23	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.778,00	20/05/2026 09:24:31	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.750,00	20/05/2026 09:25:02	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.700,00	20/05/2026 09:25:05	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.690,00	20/05/2026 09:26:16	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.689,00	20/05/2026 09:26:28	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.500,00	20/05/2026 09:26:29	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.499,00	20/05/2026 09:26:37	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.490,00	20/05/2026 09:26:57	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.489,00	20/05/2026 09:27:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.488,00	20/05/2026 09:27:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.480,00	20/05/2026 09:27:42	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.470,00	20/05/2026 09:27:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.468,00	20/05/2026 09:28:01	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.460,00	20/05/2026 09:28:08	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.450,00	20/05/2026 09:28:33	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.440,00	20/05/2026 09:28:38	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.430,00	20/05/2026 09:28:59	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.429,00	20/05/2026 09:29:24	Intermediario
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.400,00	20/05/2026 09:29:16	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.399,00	20/05/2026 09:29:18	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.398,00	20/05/2026 09:29:26	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.395,00	20/05/2026 09:29:36	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.390,00	20/05/2026 09:29:42	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.350,00	20/05/2026 09:29:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.345,00	20/05/2026 09:29:59	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.300,00	20/05/2026 09:30:01	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.299,00	20/05/2026 09:30:06	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.295,00	20/05/2026 09:30:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.290,00	20/05/2026 09:30:36	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.250,00	20/05/2026 09:30:44	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.249,00	20/05/2026 09:30:54	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.240,00	20/05/2026 09:31:05	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 8.200,00	20/05/2026 09:31:06	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.195,00	20/05/2026 09:31:17	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.191,00	20/05/2026 09:31:25	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 8.190,00	20/05/2026 09:31:41	Manual
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 8.189,00	20/05/2026 09:31:53	Intermediario
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 8.185,00	20/05/2026 09:31:50	Intermediario
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 8.180,00	20/05/2026 09:32:10	Intermediario
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 8.000,00	20/05/2026 09:31:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.999,00	20/05/2026 09:32:04	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.998,00	20/05/2026 09:32:24	Manual

62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.995,00	20/05/2026 09:32:33	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.994,00	20/05/2026 09:32:53	Intermediario
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.980,00	20/05/2026 09:32:53	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.979,00	20/05/2026 09:32:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.975,00	20/05/2026 09:33:02	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.970,00	20/05/2026 09:33:14	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.950,00	20/05/2026 09:33:22	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.945,00	20/05/2026 09:33:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.940,00	20/05/2026 09:33:34	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.930,00	20/05/2026 09:33:44	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.929,00	20/05/2026 09:33:50	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.920,00	20/05/2026 09:33:54	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.919,00	20/05/2026 09:34:00	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.900,00	20/05/2026 09:34:10	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.899,00	20/05/2026 09:34:21	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.800,00	20/05/2026 09:34:30	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.799,00	20/05/2026 09:34:38	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.790,00	20/05/2026 09:34:53	Intermediario
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.780,00	20/05/2026 09:34:51	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.750,00	20/05/2026 09:34:58	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.749,00	20/05/2026 09:35:03	Intermediario
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.745,00	20/05/2026 09:35:02	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.744,00	20/05/2026 09:35:10	Manual
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.699,99	20/05/2026 09:35:17	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.698,00	20/05/2026 09:35:31	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.695,00	20/05/2026 09:35:39	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.600,00	20/05/2026 09:35:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.599,00	20/05/2026 09:35:58	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.597,00	20/05/2026 09:36:22	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.596,00	20/05/2026 09:36:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.595,00	20/05/2026 09:36:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.594,00	20/05/2026 09:36:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.593,00	20/05/2026 09:37:04	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.592,00	20/05/2026 09:37:12	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.590,00	20/05/2026 09:37:24	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.589,00	20/05/2026 09:37:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.585,00	20/05/2026 09:37:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.584,00	20/05/2026 09:38:07	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.580,00	20/05/2026 09:38:31	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.579,00	20/05/2026 09:38:38	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.575,00	20/05/2026 09:38:48	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.574,00	20/05/2026 09:38:59	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.550,00	20/05/2026 09:39:01	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.549,00	20/05/2026 09:39:11	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.548,00	20/05/2026 09:39:14	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.545,00	20/05/2026 09:39:36	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.544,00	20/05/2026 09:39:45	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.540,00	20/05/2026 09:39:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.539,00	20/05/2026 09:40:10	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.535,00	20/05/2026 09:40:23	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.534,00	20/05/2026 09:40:29	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.530,00	20/05/2026 09:40:46	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.529,00	20/05/2026 09:40:52	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.525,00	20/05/2026 09:41:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.524,00	20/05/2026 09:41:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.520,00	20/05/2026 09:41:45	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.519,00	20/05/2026 09:41:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.515,00	20/05/2026 09:42:14	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.514,00	20/05/2026 09:42:20	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.513,00	20/05/2026 09:42:28	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.512,00	20/05/2026 09:42:46	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.511,00	20/05/2026 09:42:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.510,00	20/05/2026 09:43:06	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.505,00	20/05/2026 09:43:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.500,00	20/05/2026 09:43:32	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.499,00	20/05/2026 09:43:54	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.498,00	20/05/2026 09:44:00	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.495,00	20/05/2026 09:44:22	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.494,00	20/05/2026 09:44:27	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.490,00	20/05/2026 09:44:48	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.489,00	20/05/2026 09:44:56	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.483,00	20/05/2026 09:45:16	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.482,00	20/05/2026 09:45:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.480,00	20/05/2026 09:45:36	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.479,00	20/05/2026 09:45:42	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.473,00	20/05/2026 09:46:04	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.472,00	20/05/2026 09:46:09	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.470,00	20/05/2026 09:46:39	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.460,00	20/05/2026 09:46:45	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.440,00	20/05/2026 09:47:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.439,00	20/05/2026 09:47:25	Manual
EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.430,00	20/05/2026 09:47:37	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.429,00	20/05/2026 09:47:47	Manual

62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.420,00	20/05/2026 09:47:53	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.419,00	20/05/2026 09:48:00	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.415,00	20/05/2026 09:48:11	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.414,00	20/05/2026 09:48:26	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.410,00	20/05/2026 09:48:39	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.409,00	20/05/2026 09:48:56	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.400,00	20/05/2026 09:49:22	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.309,00	20/05/2026 09:49:32	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.300,00	20/05/2026 09:50:01	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.299,00	20/05/2026 09:50:14	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.250,00	20/05/2026 09:50:51	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.249,00	20/05/2026 09:50:56	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.240,00	20/05/2026 09:51:34	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.239,00	20/05/2026 09:51:40	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.235,00	20/05/2026 09:51:56	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.234,00	20/05/2026 09:52:01	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.230,00	20/05/2026 09:52:09	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.229,00	20/05/2026 09:52:16	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.225,00	20/05/2026 09:52:38	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.224,00	20/05/2026 09:52:45	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.220,00	20/05/2026 09:53:14	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.219,00	20/05/2026 09:53:20	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.210,00	20/05/2026 09:53:49	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.209,00	20/05/2026 09:53:55	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.200,00	20/05/2026 09:54:14	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.199,00	20/05/2026 09:54:22	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.175,00	20/05/2026 09:54:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.170,00	20/05/2026 09:54:42	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.160,00	20/05/2026 09:55:03	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.159,00	20/05/2026 09:55:08	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.145,00	20/05/2026 09:55:36	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.144,00	20/05/2026 09:55:41	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.140,00	20/05/2026 09:56:05	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.139,00	20/05/2026 09:56:11	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.130,00	20/05/2026 09:56:31	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.129,00	20/05/2026 09:56:38	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.120,00	20/05/2026 09:57:03	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.119,00	20/05/2026 09:57:18	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.115,00	20/05/2026 09:57:59	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.114,00	20/05/2026 09:58:04	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.110,00	20/05/2026 09:58:19	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.109,00	20/05/2026 09:58:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.100,00	20/05/2026 09:58:34	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.099,00	20/05/2026 09:59:02	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.075,00	20/05/2026 09:59:15	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.074,00	20/05/2026 09:59:22	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.050,00	20/05/2026 09:59:30	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.049,00	20/05/2026 09:59:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.035,00	20/05/2026 09:59:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.034,00	20/05/2026 10:00:08	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 7.015,00	20/05/2026 10:00:21	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 7.000,00	20/05/2026 10:00:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.980,00	20/05/2026 10:00:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.979,00	20/05/2026 10:01:31	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.950,00	20/05/2026 10:01:44	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.949,00	20/05/2026 10:01:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.920,00	20/05/2026 10:02:11	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.919,00	20/05/2026 10:02:20	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.900,00	20/05/2026 10:02:40	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.890,00	20/05/2026 10:02:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.850,00	20/05/2026 10:03:25	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.849,00	20/05/2026 10:03:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.820,00	20/05/2026 10:03:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.819,00	20/05/2026 10:03:48	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.800,00	20/05/2026 10:03:55	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.799,00	20/05/2026 10:04:04	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.750,00	20/05/2026 10:04:13	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.749,00	20/05/2026 10:04:30	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.720,00	20/05/2026 10:04:48	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.710,00	20/05/2026 10:05:00	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.700,00	20/05/2026 10:05:09	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.699,00	20/05/2026 10:05:18	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.650,00	20/05/2026 10:05:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.649,00	20/05/2026 10:05:39	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.610,00	20/05/2026 10:05:52	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.600,00	20/05/2026 10:06:07	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.575,00	20/05/2026 10:06:32	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.574,00	20/05/2026 10:06:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.520,00	20/05/2026 10:07:13	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.500,00	20/05/2026 10:07:18	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.475,00	20/05/2026 10:07:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.474,00	20/05/2026 10:08:11	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.420,00	20/05/2026 10:08:42	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.419,00	20/05/2026 10:09:04	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.400,00	20/05/2026 10:09:28	Manual

39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.399,00	20/05/2026 10:09:34	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.375,00	20/05/2026 10:09:53	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.374,00	20/05/2026 10:10:00	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.320,00	20/05/2026 10:10:24	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.319,00	20/05/2026 10:10:29	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.300,00	20/05/2026 10:10:42	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.299,00	20/05/2026 10:10:50	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.275,00	20/05/2026 10:11:07	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.274,00	20/05/2026 10:11:22	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.200,00	20/05/2026 10:11:32	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.199,00	20/05/2026 10:11:53	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.150,00	20/05/2026 10:12:00	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.149,00	20/05/2026 10:12:14	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.101,00	20/05/2026 10:12:26	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.100,00	20/05/2026 10:12:36	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.095,00	20/05/2026 10:12:47	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.094,00	20/05/2026 10:13:29	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.075,00	20/05/2026 10:13:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.074,00	20/05/2026 10:13:40	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.025,00	20/05/2026 10:13:51	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.024,00	20/05/2026 10:13:56	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 6.015,00	20/05/2026 10:14:02	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 6.000,00	20/05/2026 10:14:09	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.999,00	20/05/2026 10:14:29	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.998,00	20/05/2026 10:15:05	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.997,00	20/05/2026 10:15:31	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.996,00	20/05/2026 10:15:36	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.995,00	20/05/2026 10:15:49	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.994,00	20/05/2026 10:15:57	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.993,00	20/05/2026 10:16:13	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.990,00	20/05/2026 10:16:18	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.989,00	20/05/2026 10:16:42	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.988,00	20/05/2026 10:16:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.985,00	20/05/2026 10:17:06	Manual
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.984,00	20/05/2026 10:17:11	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.975,00	20/05/2026 10:17:22	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.974,00	20/05/2026 10:17:28	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.970,00	20/05/2026 10:17:37	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.969,00	20/05/2026 10:17:43	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.950,00	20/05/2026 10:17:49	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.949,00	20/05/2026 10:18:15	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.935,00	20/05/2026 10:18:25	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.934,00	20/05/2026 10:18:47	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.920,00	20/05/2026 10:18:51	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.919,00	20/05/2026 10:18:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.910,00	20/05/2026 10:19:08	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.909,00	20/05/2026 10:19:51	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.900,00	20/05/2026 10:19:55	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.899,00	20/05/2026 10:21:02	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.875,00	20/05/2026 10:21:09	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.874,00	20/05/2026 10:21:51	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.870,00	20/05/2026 10:21:58	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.869,00	20/05/2026 10:22:40	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.860,00	20/05/2026 10:22:52	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.859,00	20/05/2026 10:23:12	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.855,00	20/05/2026 10:23:28	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.854,00	20/05/2026 10:23:43	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.850,00	20/05/2026 10:23:53	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.849,00	20/05/2026 10:23:59	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.840,00	20/05/2026 10:24:09	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.839,00	20/05/2026 10:24:40	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.835,00	20/05/2026 10:24:47	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.834,00	20/05/2026 10:24:55	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.830,00	20/05/2026 10:25:12	Manual

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.829,00	20/05/2026 10:25:25	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.825,00	20/05/2026 10:25:35	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.824,00	20/05/2026 10:25:48	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.820,00	20/05/2026 10:25:57	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.819,00	20/05/2026 10:26:03	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.815,00	20/05/2026 10:26:12	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.814,00	20/05/2026 10:26:24	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.810,00	20/05/2026 10:26:30	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.809,00	20/05/2026 10:26:38	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.805,00	20/05/2026 10:26:57	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.800,00	20/05/2026 10:27:09	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.799,00	20/05/2026 10:27:17	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.798,00	20/05/2026 10:27:35	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.795,00	20/05/2026 10:27:41	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.794,00	20/05/2026 10:27:53	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.790,00	20/05/2026 10:28:03	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.789,00	20/05/2026 10:28:14	Manual

62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.785,00	20/05/2026 10:28:37	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.784,00	20/05/2026 10:28:53	Manual
62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.780,00	20/05/2026 10:28:59	Manual
39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.779,00	20/05/2026 10:29:16	Manual

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/05/2026 09:06:52	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	20/05/2026 09:15:07	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	20/05/2026 09:26:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	20/05/2026 09:26:11	PLATAFORMA TRAVANDO
	20/05/2026 10:31:26	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/05/2026 10:35:11	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	20/05/2026 10:37:47	JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR
	20/05/2026 10:45:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	20/05/2026 10:45:30	A proposta do fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5.779,00**.
	20/05/2026 10:48:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	20/05/2026 10:58:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/05/2026 13:50:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ-39.314.948/0001-57** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ -39.314.948/0001-57** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$5.779,00.**
	20/05/2026 13:53:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	20/05/2026 14:03:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/05/2026 14:35:06	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ	39.314.948/0001-57	R$ 5.779,00
2º	62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO	62.730.009/0001-05	R$ 5.780,00
3º	EVOLUCAO ENGENHARIA METAL MECANICA LTDA	49.364.392/0002-48	R$ 7.430,00
4º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R$ 7.699,99
5º	66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 8.180,00
6º	EJ ENGENHARIA LTDA	48.384.951/0001-38	R$ 9.000,00

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/05/2026 09:04:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	20/05/2026 09:05:32	Prezados Senhores Licitantes, Bom dia!
	20/05/2026 09:06:35	Informo que daremos inicio ao certame, passaremos para a análise das proposta.
	20/05/2026 09:14:40	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	20/05/2026 09:15:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:15:07**

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/05/2026 10:34:52	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	20/05/2026 10:48:10	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	20/05/2026 11:03:11	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	20/05/2026 11:04:18	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **20/05/2026 11:05:00hs** até o dia **20/05/2026 13:05:00hs** para o(s) fornecedor(es): 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ.
	20/05/2026 12:34:56	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 1_1_comprovanteinscricaoestadual_1_1779291296.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 6_federal_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 7_cnd_fgts_20_05_2026_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 4_cnd_dircelma_monique_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 9_falencia_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 1_ccmei_39314948000157_2_1_1779291296.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:34:57	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 2_cnh_e_1779291297.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** declaracao_mei_assinado_1779291519.pdf
	12:38:39	no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:38:39	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** declaracoes_assinado_1779291519.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:38:39	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** proposta_comercial_final_assinado_1_1779291519.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 9_falencia_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 4_cnd_dircelma_monique_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 5_cnd_estadual_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.

	12:39:12	
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 6_federal_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 7_cnd_fgts_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 8_cndt_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:12	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 7_cnd_fgts_20_05_2026_1779291552.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:46	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 1_1_comprovanteinscricaoestadual_1_1779291586.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:47	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 2_cnh_e_1779291586.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 12:39:47	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ENVIAR** 3_cnpj_1779291586.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/05/2026 13:05:01	O prazo para o fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/05/2026 13:11:27	Senhores Licitantes informo que será feito a analise das documentações apresentada.
	20/05/2026 13:49:55	Após analise da documentação da empresa 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ foi constatada que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada habilitada.
	20/05/2026 13:53:06	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação em interpor recurso.
	20/05/2026 14:04:14	Senhor Licitante solicito que assina a proposta final.
	20/05/2026 14:28:17	O fornecedor **39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	20/05/2026 14:34:34	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:35:06 horas do dia 20 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: C58C076D4411413E15F7438E68F74251

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:A9E966BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 RELATÓRIO DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2026, publicizado em 17/03/2026, fazendo uso das atribuições conferidas a ela no ato de sua designação, torna público o RESULTADO FINAL da avaliação dos projetos apresentados nos termos do Edital nº 01/2026.
Embora não tenha ocorrido a publicação formal do resultado preliminar na data prevista no cronograma do edital, todas as entidades participantes foram regularmente cientificadas das análises realizadas pela comissão avaliadora, tendo sido assegurado prazo para apresentação de complementações, adequações e recursos administrativos, os quais foram devidamente analisados, não havendo prejuízo ao contraditório, à ampla participação, à transparência e à isonomia entre os participantes.

Proponente	Projeto	Objetivo/Resultados esperados	Pontos
Associação Maria Efigênia - AME	Projeto Formando Campeões **R$84.996,92**	Realizar atividades de artes maciais na modalidade de taekwondo , promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes fomentando vínculos, disciplina, socialização e melhorar a nutrição de crianças e adolescentes atendidos pela OSC.	98
Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares- ACAZUMP	Projeto Mestres do Amanhã **R$ 84.975,00**	Disseminar a sabedoria ancestral e a cultura afro-brasileira atraves da capoeira sendo esta uma ferramenta estratégica ao desenvolvimento integral e inclusão social de crianças e adolescentes.	87
Projeto Vida Nova	Projeto Transformando Vidas **R$ 85.000,00**	Transformar os indicadores de vulnerabilidades em trajetórias de desenvolvimento humano e cidadania ofertando a crianças e adolescentes atividades pedagogicas, recreativas e ludicas dirigidas promovendo sua interação e inclusão social w	82
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE	**Projeto: Fortalecimento dos Serviços Essenciais.** **R$84.993,84**	Promover o desenvolvimento integral, a garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes atendidos nos serviços Desenvolver I e II da APAE de João Monlevade, mediante ações socioeducativas, acompanhamento psicológico sistemático, apoio às famílias e aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à qualificação dos atendimentos, registros técnicos e monitoramento das atividades.	60
Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	Projeto: Comunicação que Transforma-Intermediário I **R$ 85.000,00**	Promoção da inclusão social e garantia de direitos de crianças e adolescentes por meio do Curso de Libras - Lingua Brasileira de Sinais, estruturada em módulos de estudo intermediario com atividades pedagogicas, ludicas e participativa, visando o desenvolvimento da comunicação, valorização da diversidade.	60
Cáritas Diocesana	Projeto “Germinar” **R$ 30.850,00**	Promover atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de convivência para crianças e adolescentes dos núcleos Nova Monlevade e Sion, por meio de passeios, cinema, rodas de conversa e ações lúdicas, visando o desenvolvimento integral, o fortalecimento de vínculos e a participação	60

		na vida comunitária.	
Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	**Projeto Horizonte** **R$ 84.999,07**	Promover inclusão e acesso de crianças e adolescentes a atividades dirigidas e supervisionadas de: Ballet, taekendow, reforço escolar, recreação, atividades em grupo com psicólogo, contribuindo para construção de um futuro mais justo, e também equipar a OSC para o bom atendimento de seu público	60

João Monlevade 21 de maio 2026

Comissão:

JÚLIA LIMA LINHARES ASSIS

EDUARDA CANAZART VALADARES

GERALDO MIGUEL DE SOUZA

CARLA MARIA DE ABREU

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

IULA LECI PEREIRA

JAMILI CORREIA SOUZA ALBANO

RUTH LUIZA DE OLIVEIRA PINTO BRANDÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:61E1FFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 446/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Supermercado Líder Couto Ltda**, empresa sediada na Rua: Celso Dornelas, nº 1.197, bairro: Esplanada, CEP: 38.770-00, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00 – Filial 3, neste ato **representada pelo Sr. Hebert Lever José do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 545.869.256-04, RG nº M- 3140134, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nºs 02, 03, 15, 32, 35, 37, 49, 59, 60, 72, 73, 93, 100, 113, 129, 132, 133, 159, 162 e 163 do Contrato nº 446/2025, conforme discriminado abaixo:

Item	Unidade	Marca	Descrição	Valor do Item Licitação	Valor com reajuste
002	Kg	Não Se Aplica	ABACAXI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA, GRAÚDO	R$ 6,49	R$ 7,43
003	Kg	Não Se Aplica	ABÓBORA JAPONESA; COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE,	R$ 1,80	R$ 4,38
15	Un	Não Se Aplica	Alface, Alface Crespa De 1ª Qualidade; - Com Folhas Integras, Livres De Fungos; Transportadas Em Sacolas.	R$ 1,95	R$ 4,37
32	Kg	Não Se Aplica	Batata Inglesa Extra	R$ 2,15	R$ 3,87
35	Un	Cemil	BEBIDA LÁCTEA CHOCOL. TETRA PARK 200 ML Composta De Leite,Soro De Leite,Acucar; Acrescido De Vitamin	R$ 1,02	R$ 1,18
37	Kg	Não se Aplica	Beterraba	R$ 1,95	R$ 4,18
49	Un	Garoto	CAIXA DE BOMBONS EMBALAGEM 400 GRAMAS DE BOMBONS SORTIDOS CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES AÇÚCAR,	R$ 13,03	R$ 14,17
59	Kg	Não Se Aplica	Cebola	R$ 2,80	R$ 9,55
60	Kg	Não Se Aplica	Cebola Roxa Devem Ser Procedentes De Espécies De Vegetais Genuínos Sem Danos A Superfície E/Ou Lesões	R$ 3,71	R$ 9,00
72	Maço/Un	Não Se Aplica	COUVE; VERDURA IN NATURA	R$ 2,50	R$ 5,32
73	Un	Não Se Aplica	Couve Flor	R$ 8,00	R$ 12,00
93	Kg	Não Se Aplica	Frango Congelado	R$ 8,50	R$ 9,00
100	Un	Quack 150	Iogurte Quack 150G	R$ 1,20	R$ 1,79
113	Un	Camponesa	Leite UHT Desnatado 1L	R$ 5,00	R$ 6,08
129	Kg	Não Se Aplica	Manga	R$4,00	R$ 5,02
132	Kg	Não Se Aplica	Melancia	R$ 2,50	R$ 4,42
133	Kg	Não Se Aplica	Melão	R$ 5,00	R$ 11,28
159	Kg	Coopatos/Itambe/Saboroso Kg	Queijo Tipo Muçarela Fatiada	R$ 34,00	R$ 38,86
162	Kg	Não Se Aplica	xo	R$ 3,00	R$ 4,50
163	Kg	Não Se Aplica	Repolho Verde	R$ 2,00	R$ 4,67

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 446/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 446/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:532EA329

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
IX ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VII
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2026 – que objetiva a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para as empresas: **FLAVIO HENRIQUE GONZAGA, CNPJ nº. 66.127.207/0001-30**, com o seguinte item valor unitário:

	FLAVIO HENRIQUE GONZAGA, CNPJ nº. 66.127.207/0001-30	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	**LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS LEVES**: limpeza geral da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis, lavagem do assoalho, lavagem do motor, cera, secar, passar pretinho nos pneus e outras partesinternas do veículo de forma detalhada.	R$ 120,00
2	**LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS LEVES:** limpeza simples da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partesinternas do veículo de forma detalhada.	R$ 70,00
3	**LAVAGEM EM VEÍCULOS LEVES PARA VEÍCULOS COM REMOÇÃO DEADESIVOS:** limpeza que inclui lavar a superfície e retirar resíduos de cola e adesivos, como etiquetas, envelopamentos, fitas, insulfilm, logos e faixas, utilizando produtos e ferramentas adequadas para não danificar nem manchar.	R$ 140,00
4	**SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES:** procedimentos de limpeza profunda e desinfecção do interior (e às vezes do exterior) do carro, com o objetivo de eliminar microrganismos como bactérias, vírus, fungos, ácaros e odores. Limpeza detalhada: volante, painel, câmbio, bancos, cintos de segurança, portas, maçanetas e desinfecção do sistema de ar condicionado, onde acumula fungos e bactérias. Uso de produtos bactericidas e fungicidas aprovados parao uso automotivo.	R$ 200,00
5	**LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza geral da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis, lavagem do assoalho, lavagem do motor, cera, secar, passar pretinho nos pneus e outras partesinternas do veículo de forma detalhada.	R$ 135,00
6	**LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza simples da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 85,00
7	**LAVAGEM EM VEÍCULOS MÉDIOS PARA VEÍCULOS COM REMOÇÃO DEADESIVOS:** limpeza que inclui lavar a superfície e retirar resíduos de cola e adesivos, como etiquetas, envelopamentos, fitas, insulfilm, logos e faixas,utilizando produtos e ferramentas adequadas para não danificar nem manchar.	R$ 170,00
8	**SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS MÉDIOS:** procedimentos de limpeza profunda e desinfecção do interior (e às vezes do exterior) do carro, com o objetivo de eliminar microrganismos como bactérias, vírus, fungos, ácaros e odores. Limpeza detalhada: volante, painel, câmbio, bancos, cintos de segurança, portas, maçanetas e desinfecção do sistema de ar condicionado, onde acumula fungos e bactérias. Uso de produtos bactericidas e fungicidas aprovados parao uso automotivo.	R$ 250,00
9	**LAVAGEM GERAL EMERGENCIAL EM VEÍCULOS LEVES:** limpeza geral daparte interna e externa, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar, passar pretinho nos pneus.	R$ 130,00
10	**LAVAGEM SIMPLES EMERGENCIAL EM VEÍCULOS LEVES:** limpezasimples na parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 120,00
11	**LAVAGEM GERAL EMERGENCIAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza geralda parte interna e externa, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar, passar pretinho nos pneus.	R$ 145,00
12	**LAVAGEM SIMPLES EMERGENCIAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpezasimples na parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 130,00
13	**LAVAGEM GERAL EM MOTOCICLETA**	R$ 35,00

João Pinheiro/MG, 20 de maio 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B5D06536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 04/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 130.972/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Agro Sudeste Comércio e Logística Ltda**, **inscrita no CNPJ de nº 57.405.113/0001-94**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: A-03-01-8
Descrição: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço: Sítio Coqueiro IV, S/N, Zona Rural, BR 120, Km 738, Leopoldina-MG 36707-899
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	26’	65” S	42º	42’	85” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 21 maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:70298CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.223, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Concede progressão aos servidores públicos municipais”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 030/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

4880001	Sulamita Pereira de Souza Guimarães	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 06
4882001	Vanessa Peixoto dos Santos	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 06
7389001	Andreia Dias Henriques Mattos	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
7288002	Barbara Aparecida Pereira Mateus Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
5254002	Carla Cristina Araujo Gonçalves	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
5760003	Cristiane Maria Menezes Balduino	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
7394001	Cristina Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
7287002	Josane da Silva Martins	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
4229002	Josilene Gualberto da Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
7399001	Juliana de Fatima Maduro de Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
2108002	Luiz Jose Boaventura Filho	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
4913012	Luzia Cristina Figueiredo	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
5743002	Martiliana Ramos de Oliveira	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
7393001	Silvane Aparecida da Silva Fonseca	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
3197001	Maria de Fatima Costa	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 09
4840003	Amanda Maria Henriques da Silva Lourenço	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 06
4886001	Reciane Garcia Coelho	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 06
7400001	Maria da Conceição Freitas Braga	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
5781003	Juliana Medeiros Bani Pedrosa	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 03
3099003	Cleide Valeria Roque de Menezes	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 09
3196001	Rogeria Alves Evangelista de Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	NAP 09
3192001	Bruna Rosa de Oliveira Souza	Assist. Secretaria Escolar	NAP 20
3195001	Magda Maria de Albuquerque	Assist. Secretaria Escolar	NAP 20
2673002	João Paulo Oliveira de Andrade	Assist. Secretaria Escolar	NAP 20
7388001	Ana Claudia Gonçalves Norberto	Professor I Especialista	NPR 04
5016004	Maria Lucia da Silva	Professor I Especialista	NPR 04
3670016	Ana Paula de Lima	Professor II Especialista	NPR 04
7396001	Camila Moreira Rodrigues Marchitto	Professor II Mestre	NPR 05
5828003	Elisa Garcia Moreira	Professor I	NPR 03
3481002	Wiara Soares Salvato	Professor I	NPR 06
5848003	Nur Janaina da Silva Calcagno	Professor II Especialista	NPR 04
5836004	Poliane de Almeida Santos	Professor II Mestre	NPR 05
7395001	Tamires de Carvalho Santos	Professor II Especialista	NPR 04
5799003	Viviane Cristina Nogueira	Professor I Especialista	NPR 04
4391003	Neide Rosaria de Oliveira Laia	Professor I Especialista	NPR 07

4908001	Elaine Cristina dos Santos Freitas	Professor I Especialista	NPR 07
4888001	Lidiane de Medeiros Almeida	Professor I Especialista	NPR 07
7193002	Jacqueline Rodrigues da Silva Dutra	Professor I Especialista	NPR 04
7199002	Marcelle Gonçalves da Silva	Professor I Especialista	NPR 04
365002	Tereza Angela de Souza Ramos	Superv. Pedagógico (Especialista)	NSO 12
Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011			
3802001	Paula Resende Aquino de Assis Pereira	Medico Oftalmologista	PMED 08 FIN
2004001	Joana Darc Bonfim de Paula	Bioquímico	PBIO 11 ESP
2103001	Milla Ferreira Couri Sternberg	Fonoaudiólogo	PFO 11 ESP
1538001	Milton Barbosa da Silva	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011			
2526002	Cristiane Cruz Teixeira	Assistente Social	PAS 09 ESP

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D24BA65F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.224, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 029/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

4898002	Lucirene Sebastiana de Souza Pedrosa	Professor I	NPR 07
4761003	Lays Teixeira Silva Martins Ribeiro	Professor I	NPR 06
3394009	Margareth de Oliveira Antonio Medina Leite	Professor I	NPR 07
2100001	Amalia Rosa da Silva Pereira	Aux. de Serviço Escolar	NAP 11
3233001	Maria Aparecida Amancio da Silva	Aux. de Serviço Escolar	NAP 09
3054002	Maria Aparecida de Oliveira Barbosa	Aux. de Serviço Escolar	NAP 09
3126002	Celia Cristina da Costa	Aux. de Serviço Escolar	NAP 09
3229001	Eva Maria Pinto	Aux. de Serviço Escolar	NAP 09
3232001	Sonia Marcia dos Santos	Aux. de Serviço Escolar	NAP 09
3231001	Zelia Maria Godinho Sodre	Aux. de Serviço Escolar	NAP 09
2937008	Elaine Aparecida da Silva	Aux. de Serviço Escolar	NAP 08
3209015	Patricia Toledo de Oliveira	Aux. de Serviço Escolar	NAP 08
3563006	Adriana Maria de Barros Dias	Aux. de Serviço Escolar	NAP 08
3724005	Clemildes de Paula Cipriano	Aux. de Serviço Escolar	NAP 08
3460004	Pauliane de Melo Freitas	Professor I Especialista	NPR 09
3074007	Claudete Zilda de Souza Medeiros	Professor I Especialista	NPR 09
3809002	Ezilma Maria da Fonseca	Professor I Especialista	NPR 09
3227006	Livia Aparecida Rodrigues Gravina	Professor I Especialista	NPR 09
305003	Francislene Aparecida Moreira da Silva	Professor I Especialista	NPR 04
4806003	Dayana de Almeida Costa	Professor I Especialista	NPR 07
3808002	Fatima do Rosario Rezende	Professor I Especialista	NPR 09
1782013	Paula de Oliveira Godinho	Professor I Especialista	NPR 09
2320009	Carmem Lucia dos Santos Dias	Professor I Especialista	NPR 09
3225005	Maria Aparecida de Oliveira Mattos	Professor I Especialista	NPR 09
1522013	Cristine Pereira Soares	Professor II Especialista	NPR 09
7477001	Alessandro Bento dos Prazeres	Aux. Serviço Escolar	NAP 03
4943001	Nereida Castro das Merces Linhares	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
2232003	Gecilda da Conceição Ferreira	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
4941001	Adilson Lucio Fernandes Amaral	Aux. Serviço Escolar	NAP 06

Secretaria Municipal de Educação Lei 4049/2011

4937001	Narayana Carvalho Cardoso	Técnico Contábil	PTC 06 FIN

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

1772002	Rhayssa Esposito dos Santos Campos	Fisioterapeuta	PFISIO 08 FIN

1544001	Regina Celia da Fonseca	Técnico de Enfermagem	PNT 12 ESP
3692002	Andreza Fernandes Martins Luz	Fisioterapeuta	PFISIO 08 FIN
1776003	Antonio Laviola Filho	Fisioterapeuta	PFISIO 08 FIN
1771002	Eduardo Martins Baroni	Fisioterapeuta	PFISIO 08 FIN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

2049001	Cleuseli Patricia de Oliveira	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 14
2043001	Joana Darc da Silva Carvalho	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 14
2047001	Odete Leandro de Jesus Silva	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 14

Procuradoria Geral

3839001	Ricardo Resende Bersan	Procurador Juridico	PJ 08 FIN

Secretaria Municipal de Obras Lei 6474/2022

3865001	Monique Schelb Castro	Fiscal Obras	PMF 08

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:699289E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 065 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para fins de alienação mediante leilão público, e dá outras providências.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.165/97 e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado gerenciamento patrimonial dos bens móveis pertencentes ao acervo do DEMSUR;
CONSIDERANDO que os bens relacionados no Anexo Único desta Portaria foram classificados pela comissão competente como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucateados, recuperáveis ou inservíveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de alienação dos referidos bens mediante leilão público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a modalidade licitatória leilão para alienação de bens móveis inservíveis;
CONSIDERANDO a avaliação e relação dos bens elaboradas pela comissão designada para análise e classificação patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para fins de alienação mediante leilão público, os bens móveis relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Os bens declarados inservíveis poderão ser alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, observadas as disposições constantes do respectivo edital de leilão.
Art. 3º Fica autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório na modalidade leilão, inclusive avaliação definitiva, baixa patrimonial e demais atos correlatos.
Art. 4º A baixa patrimonial dos bens alienados será efetivada após a conclusão do procedimento de leilão e a devida transferência de propriedade, quando cabível.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 13 de maio de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

ANEXO ÚNICO

Relação de bens móveis declarados inservíveis para fins de alienação mediante leilão público, conforme levantamento realizado.

LOTE	OBJETO	SITUAÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Veículo Caminhão C-712 Marca Ford, Tração 4x2, Modelo/ Ano 2009/2010, Diesel, Placa: HLF-1504, Cor: Branca, Chassi 9bfvcac96abb41683, Renavam: 171046340. Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1927
02	Veículo Caminhão MB L 1214, Placa: BTP-0694, ANO:1995/1995, Diesel, Cor: Branca, Chassi:9BM384004SB055204, Renavam: 634804200. Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1122
03	Veículo Fiat Strada, Placa: HMN-4890 Ano: 2006/2007, Flex, Cor: Branca,	No Estado e Condições Em Que Se	1118

	Chassi:9BD27801A72510940, Renavam: 882727702, Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025.	Encontra.	
04	Veículo Carregadeira FR 10B, Fiat Allis, Diesel, Cor: Amarela, Chassi:R10BTM044, Ano: 1989.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	4761
05	Veículo Retroescavadeira MF-86HS, Ano: 1997, Cor: Amarela, Diesel, Nº do Motor:LD8820B526560Z.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	4762
06	Veículo Trator CAT D4E da Série 76W02290, Diesel, Cor: Amarela.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1107
07	Veículo Caminhão MB L 1714 K, Placa: CDF-8127, Ano 1995/1995, Diesel, Cor: Branca, Chassi:9BM682183SB064092, Renavam: 650931661, Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações,Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1128
08	Veículo Hyundai HR HDB Caminhonete, Cabine Simples, Carroceria Aberta em Madeira, Placa:HMN-8439, Ano: 2008/2008, Diesel, Cor: Branca, Chassi: 95PZBN7HP8B006150, Renavam:967393310, Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1119
09	Veículo Automotor, Caminhonete Carroceria Aberta, Cabine Simples, Capacidade de 02 Lugares,Marca Fiat Strada Hard Working, Ano:2018/2019, Cor Branca, Flex, Placa: QPK-8712, Renavam:01168446160, Chassi: 9BD5781FFKY278065, Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações,Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	4197
10	Veículo Carroceria Fechada, Tipo Furgão, 2 portas, Cor Branca, Ano: 2012/2013, Flex, Marca FiatFiorino, Chassi: 9BD255049D8951638, Renavam: 485191393, Placa: OMF-2901. Veículo semMultas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	2752
11	Veículo Caminhonete Aberta Cabine Dupla, Marca Chevrolet/S10 ADV FD2, Placa: QPK-8708, Ano:2018/2019, Flex, Cor: Branca, 4x2, Chassi: 9BG148TA0KC423849, Renavam: 01169590990.Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	4226
12	Veículo Chevrolet D20, Cabine Simples, Carroceria Aberta, Ano: 1991/1991, Diesel, Cor Branca,Placa: GMC-4444, Chassi: 9BG254NNMMC026752, Renavam: 600223876. Veículo sem Multas eAutuações, Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1798
13	Veículo Retroescavadeira Dotado Com a Pá, Massey Ferguson Modelo MF 86HS, Ano 1997, Diesel,Cor: Amarela, Nº de Série: 89022206, N° do Motor LD8788B584594.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1805
14	Veículo Motocicleta Marca Honda/CG 125 Cargo KS, Placa: HLD-6236, ANO: 2009/2009, Cor:Branca, Gasolina, Chassi: 9C2JC41309R000757, Renavam: 144668866. Veículo sem Multas eAutuações, Licenciado para o Ano de 2025. Obs: Será leiloada sem o baú	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1862
15	Veículo Motocicleta Marca Yamaha XTZ150 Crosser E, Placa:OXG-7963, Ano:2014/2015, Cor:Branca, Flex, Chassi: 9C6DG2520F0001466, Renavam: 01004911774. Veículo sem Multas eAutuações, Licenciado para o Ano de 2025.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	3152
16	Veículo Fiat Strada Fire Cabine Simples, Carroceria Aberta, Placa: HMN-4889, Ano: 2006/2007,Flex, Cor: Branca, Chassi: 9BD27801A72510361, Renavam: 00882725238, Veículo sem Multas eAutuações, Licenciado para o Ano de 2025,	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1117
17	MÉDIA (Podendo ser Mais ou Menos.) de Até 70 (Setenta) Bombas Especiais Submersíveis,Danificadas, de Diversas Marcas, incluindo 65 KSB, 02 schneider, 02 weg, 01 Somar e outras, pesode 43 quilos cada., Peso de 43 Quilos Cada. Estado de Conservação: Todas as Bombas Encontram-seem Estado Danificado, Podendo Apresentar Peças Faltantes, Desgaste Acentuado, Ferrugem, AvariasEstruturais e/ou Impossibilidade de Funcionamento.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	
18	Uma Balança de Ferro, Capacidade Máxima de 300 kg, Carga Mínima de 2 Kg, Régua Graduada emAço Cromado de 0 a 290 kg, Divisões de 100 g, Mecânica, em Funcionamento Regular, MarcaWELMY®, Fabricante WELMY®, Procedência Nacional.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	765
19	Sucatas de Ferro em Geral.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	
20	Veículo Motocicleta Marca Honda Cargo 125 cc, Placa: HLM-3407, Ano: 2010/2010, Cor: Branca, Combustível: , Chassi: 9C2JC4130AR008161, Renavam: 253063256, Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Obs.: Será leiloada sem o baú.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1105
21	Veículo Motocicleta Marca Honda CG 125 Cargo KS, Placa: HLD-6237, Ano: 2009/2009, Cor: Branca, Gasolina, Chassi: 9C2JC41309R000751, Renavam: 144669170	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1861
22	Veículo Motocicleta Marca Honda Cargo 125 cc, Placa: HLM-3406, Ano: 2010/2010, Cor: Branca, Combustível: Gasolina, Chassi: 9C2JC4130AR008292, Renavam: 253065445	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1106
23	Veículo Caminhão Prensa Compactador de Lixo, Marca VW 17.180 Worker, Placa: HLF-3J20, Ano: 2009/2010, Cor: Branco, Combustível: Diesel Comum, Chassi: 9533182T9AR054664, Renavam: 234935537	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	1095
24	Pneus vencidos: 205/70R.15 - Recapado: 1 Unidade; 205/70R.15 - Misto: 2 unidades; 7.50-16 (zero) - Borrachudo: 4 unidades; 215/80R.16 - Borrachudo: 1 unidade; 12-16,5 - Recapado: 6 unidades.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	
25	Veículo Kombi Retro MF 9 lugares, Placa: OPU-0383, Ano: 2013/2014, Cor: Branco, Combustível: Gasolina, Chassi: 9BWMF07X9EP000733, Renavam: 00533166292	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	3345
26	Veículo Fiat/Palio Fire, modelo/ano 2014/2015, Combustível: Álcool e Gasolina, cor branca, Placa PUG-4885, Chassi: 9BD17102LF5955481, Renavam: 01013835821	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	3214

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:459355DD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - SRP CONCRETO USINADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A responsável desta entidade, Sra. Patrici de Paula Coelho Pedrosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado, resolve:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Nr. Processo:	28/2026
Nr. Licitação:	21/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	21/05/2026
Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para prestação de serviço de bombeamento de concreto usinado.

- VENCEDOR:
USITEK LTDA - 46.367.117/0001-09 - AVENIDA LUCIANO RODRIGUES DE PAULA - 270 - CHACARA LEBLON, MURIAÉ - MG.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	METRO CUBICO	Serviço	40	R$580,78	R$23.231,20

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 30 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	METRO CUBICO	Serviço	80	R$636,1825	R$50.894,60
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 40 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE.	METRO CUBICO	Serviço	50	R$660,432	R$33.021,60

Muriaé, 21 de maio de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F3E88650

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 60, DE 21 DE MAIO DE 2026

"*Divulga o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Credenciamento para 14º Festival de Gastronomia na Serra ".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção de Candidatos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Credenciamento para 14º Festival de Gastronomia na Serra;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/ 2026 – *Credenciamento para o 14º Festival de Gastronomia na Serra*.

Quantidade	especificação	Estabelecimento	Nome	CNPJ/CPF	Coluna 1
1	Biombo	Árabe Gourmet	Roula Barbar	42.437.761/0001-55	Aprovado
2	Biombo	Armazem Mineiro	Lilian Alves da Silva Goulart	54.299.594/0001-02	Aprovado
3	Biombo	Caminhos de casa	Esther da Silva Santos Marques	59.754.905/0001-08	Aprovado
4	Biombo	Casarão do Café	Janice Cardoso Emerick de Andrade	49.816.279/0001-75	Aprovado
5	Biombo	chef Bruno	Bruno Correa Ferreira	060.901.166-96	Aprovado
6	Biombo	Dali	Paula Lorenzoni Bordoni	49.083.509/0001-34	Aprovado
7	Biombo	Insanu	Frabricio Marins Nepomuceno	54.378.904/0001-84	Aprovado
8	Biombo	Set Veg	Rafaela Cruz Rodrigues	44.118.217/0001-76	Aprovado
9	Biombo	Arena 360	Bruno Cruz Bordoni	63.245.283/0001-51	Aprovado
10	Biombo	Big House	Igor Capobiango Costa	065.752.846-39	Aprovado
11	Biombo	Villa Beach Lounge Bar	Augusto Resende Brumano Simão	52.682.006/0001-90	Aprovado
Quantidade	especificação	Estabelecimento	Nome	CNPJ/CPF	Coluna 1
1	Restaurante	Churrasquinho da Carmem	Caroliny Pereira C. de Andrade	133.077.570-79	Aprovado
2	Restaurante	Aconchego Festivo	Doraci Pereira de Souza	002.693.886-07	Aprovado
3	Restaurante	Carne e Cia	Izabel Cruz Bordoni Vital	19.091.608/0001-05	Aprovado
4	Restaurante	Yaya Cozinha Artesanal	Rayana Cabral Ramos de Figueiredo	083.042.636-10	Aprovado
5	Restaurante	Espeto na Brasa da Serra	Marcelo Metcher Lopes	004.796.397-28	Aprovado
6	Restaurante	Front Beer	Cátia Lavinia Brambila	898.702.986-72	Aprovado
7	Restaurante	Pastelaria da Lelena	Marsuelo Pedro Ferreira	45.639.512-0001/30	Aprovado
8	Restaurante	Quintal da Tia Ana	Ana Claudia Eleuterio	094.144.166-09	Aprovado
9	Restaurante	Chopp & Brasa	Herculino de Miranda Trotta Junior	48.830.977/0001-63	Desclassificado
10	Restaurante	Bem te vi	Marcia Aparecida da Silva	093.116.896-10	Aprovado
11	Restaurante	Bistro da vo ilza	Elisângela Aparecida Calixto	30.032.449/0001-00	Aprovado
12	Restaurante	Casa Natur Cafeteria	Janiele de Souza Freitas	60.824.533/0001-10	Aprovado
13	Restaurante	Flambony / Bony crepe	José Bras de Paula	027.350.516-50	Desclassificado
Quantidade	Especificação	Nome	Responsavel	CNPJ/CPF	Aprovação
1	Beertruck	Beertruck Cachaçaria e Chopperia do Dudu	Eduardo Spaolonse	496.228.546-72	Aprovado
2	Beertruck	Cervejaria Fratis	Mario Carlos Ferreira de Paula	31.289.402/0001-81	Aprovado
3	Beertruck	Chopp Station	Rosemary Helena do Nascimento Trota	02.803.545/0001-61	Aprovado
4	Beertruck	Kombeerlisario	Renato Silva Sigiliano	424.492.436-15	Aprovado
5	Beertruck	Mr - Chop	Ricardo Pratesi Barbosa	60.891.574/0001-17	Aprovado
6	Beertruck	kombi of beer	Pier Fellip Vasconselos de Queiroz	47.287.043/0001-63	Aprovado
7	Beertruck	Na rota do Chopp	Bruno Rios Amaro	047.371.286-51	Aprovado

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F4FCE5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1522/2026

"*AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder contribuições, subvenções e/ou auxílios, estabelecer termos de parceria, de fomento e acordo de cooperação técnica, firmar convênios com entidades públicas, privadas ou organização da sociedade civil nos seguintes termos, valores e condições:

01	Associação dos Congadeiros de Quartel Geral	R$ 154.000,00
02	Associação Mineira de Municípios – AMM	R$ 5.794,44
03	Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS	R$ 250,00
04	Confederação Nacional de Municípios – CNM	R$ 12.500,00
05	Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF	R$ 9.163,56
06	Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE	R$ 8.623,21
07	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ	R$ 48.000,00
08	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R$ 23.500,00
09	Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo de Quartel Geral	R$ 30.000,00
10	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R$ 27.000,00
11	UNDIME/MG – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais	R$ 954,00

§ 1º Fica dispensada a realização de chamamento público para a parceria que será firmada com a entidade descrita no item 09 do caput deste artigo.

§ 2º Fica declarado inexigível o chamamento público para as parcerias que serão firmadas com a entidade descrita no item 01 do caput deste artigo.

Art. 2º A concessão de subvenções, contribuições, auxílios e contribuições tem por escopo a prestação de serviços essenciais nas áreas de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva, e será repassada às Entidades ou Organizações da sociedade civil indicadas ou às Entidades que exerçam atividades de interesse público previstas nesta lei, que se vincula à disponibilidade orçamentária e financeira do Município constantes da Lei Orçamentária vigente para o ano de 2026.

Art. 3º Em havendo disponibilidade orçamentária, somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e, restando comprovado o interesse público no desenvolvimento de seu objeto, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de subvenção social, contribuição, auxílio financeiro em favor de entidades sem fins lucrativos, ficará condicionada a, sem prejuízo da solicitação de outros documentos que a Administração Pública julgar necessários, observar as seguintes condições:

I – Executar diretamente o objeto do convênio/parceria.
II – Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
III – Apresentar declaração de regular e ininterrupto funcionamento há pelo menos um ano, e comprovar regular inscrição no respectivo conselho municipal.
IV – Apresentar CND de tributos Municipais, Estaduais e Federais.
V – Apresentar CND do INSS e do CRF do FGTS.
VI – Comprovar a regularidade do mandato de sua Diretoria.
VII – Ser declarada, por Lei, como entidade de Utilidade Pública Municipal, quando se tratar de entidade de natureza social.
VIII – Apresentar o plano de aplicação de recursos/plano de trabalho, especificando as metas e objetivos.
IX – Celebrar o respectivo termo de convênio, parceria ou acordo de cooperação técnica.

Art. 5º O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º As subvenções econômicas destinar-se-ão às empresas públicas de natureza autárquicas, paraestatais afins ou não exclusivamente, segundo o disposto em lei.

Art. 7º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título em favor de empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de contribuições econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º A destinação de recursos, sob título de contribuições a qualquer entidade para despesas correntes e de capital deve atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º A transferência dos recursos e formalização das parcerias ou celebração de convênios de cooperação técnica/termos de fomento far-se-á segundo as normas e diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, salvo quanto às exceções contidas na mencionada Lei Federal e demais legislações vigentes.

Art. 10 As transferências de recursos do Município consignadas na lei orçamentária anual para o Estado, União ou outro Município, a qualquer tipo, inclusive auxílios financeiros e contribuições a outras entidades filantrópicas, serão realizadas exclusivamente mediante instrumento jurídico de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 11 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de qualquer natureza se submetem à fiscalização do poder concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicações de recursos/plano de trabalho.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo termo de parceria, termo de fomento ou termo de acordo de cooperação técnica.

Art. 12 Ficam referendados e convalidados os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, até a data de publicação desta Lei, em conformidade com as normativas aqui mencionadas.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Quartel Geral/MG, 21 de maio de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:39352AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – EDITAL – 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	QMV0526	N200015784	27/05/2025	5002-0	586,94
2	RFH0C73	N200016162	02/06/2025	5002-0	586,94
3	HEO7391	N200022914	27/02/2026	5002-0	260,32
4	TEY5J36	N200022915	27/02/2026	5002-0	260,32
5	RNP2B59	N200022916	27/02/2026	5002-0	260,32
6	RNM6I15	N200022918	27/02/2026	5002-0	260,32
7	EUY6F41	N200022919	27/02/2026	5002-0	260,32
8	EGR2I51	N200022920	27/02/2026	5002-0	260,32
9	RUN6G78	N200022921	27/02/2026	5002-0	260,32
10	OLU7339	N200022922	27/02/2026	5002-0	260,32
11	UAB4A31	N200022923	27/02/2026	5002-0	260,32
12	RNQ1I25	N200022924	27/02/2026	5002-0	260,32
13	EOA3550	N200022927	27/02/2026	5002-0	260,32
14	RMW0A55	N200022928	27/02/2026	5002-0	260,32
15	OME2H83	N200022930	27/02/2026	5002-0	260,32
16	OQH5G85	N200022931	27/02/2026	5002-0	260,32
17	SEJ5I10	N200022933	27/02/2026	5002-0	390,46
18	OME2H83	N200022934	27/02/2026	5002-0	260,32
19	RUS9D10	N200022935	27/02/2026	5002-0	390,46
20	TDZ7H76	N200022937	27/02/2026	5002-0	260,32
21	RJZ8I68	N200022938	27/02/2026	5002-0	390,46
22	PLI6F01	N200022939	27/02/2026	5002-0	390,46
23	SHN2F24	N200022940	27/02/2026	5002-0	260,32
24	FCN3E64	N200022943	27/02/2026	5002-0	586,94
25	HLQ1I77	N200022944	27/02/2026	5002-0	260,32
26	FWU2B31	N200022945	27/02/2026	5002-0	260,32
27	RMQ0J50	N200022946	27/02/2026	5002-0	260,32
28	TCW8A80	N200022947	27/02/2026	5002-0	260,32
29	QNV6768	N200022948	27/02/2026	5002-0	260,32
30	PYK6840	N200022949	27/02/2026	5002-0	260,32
31	PVK1H06	N200022950	27/02/2026	5002-0	260,32
32	TCW8A80	N200022952	27/02/2026	5002-0	260,32
33	TDP6I48	N200022953	27/02/2026	5002-0	260,32
34	RMY6E95	N200022954	27/02/2026	5002-0	260,32
35	RFE0A86	N200022955	27/02/2026	5002-0	260,32
36	GPZ2671	N200022956	27/02/2026	5002-0	260,32
37	HJK4I27	N200022957	27/02/2026	5002-0	260,32
38	SEJ5I10	N200022958	27/02/2026	5002-0	260,32
39	BBR0E79	N200022960	27/02/2026	5002-0	260,32
40	QPL2J08	N200022961	27/02/2026	5002-0	260,32
41	RMU7I62	N200022962	27/02/2026	5002-0	260,32
42	RFW4C06	N200022963	27/02/2026	5002-0	260,32

43	OWZ0085	N200022965	27/02/2026	5002-0	260,32
44	RVZ4B79	N200022966	27/02/2026	5002-0	260,32
45	QQX3A19	N200022967	27/02/2026	5002-0	260,32
46	RVZ4B79	N200022968	27/02/2026	5002-0	260,32
47	RUR1D81	N200022969	27/02/2026	5002-0	260,32
48	TCM4F96	N200022970	27/02/2026	5002-0	260,32
49	OPQ1483	N200022971	27/02/2026	5002-0	390,46
50	TDO9J98	N200022972	27/02/2026	5002-0	390,46
51	RGD9A39	N200022973	27/02/2026	5002-0	390,46
52	HAI1D93	N200022974	27/02/2026	5002-0	586,94
53	HIP2J48	N200022975	27/02/2026	5002-0	390,46
54	GAQ9H08	N200022976	27/02/2026	5002-0	390,46
55	GON5J45	N200022977	27/02/2026	5002-0	390,46
56	MPK2D68	N200022978	27/02/2026	5002-0	390,46
57	QUS7530	N200022979	27/02/2026	5002-0	390,46
58	SHR3F73	N200022980	27/02/2026	5002-0	260,32
59	HJR5547	N200022981	27/02/2026	5002-0	390,46
60	OPP5J20	N200022982	27/02/2026	5002-0	260,32
61	OMC0C39	N200022983	27/02/2026	5002-0	390,46
62	HIE9E85	N200022984	27/02/2026	5002-0	586,94
63	SIK5D80	N200022985	27/02/2026	5002-0	260,32
64	TDG7C81	N200022986	27/02/2026	5002-0	260,32
65	RTU2B25	N200022987	27/02/2026	5002-0	260,32
66	EFZ5D12	N200022988	27/02/2026	5002-0	586,94
67	QXC4764	N200022989	27/02/2026	5002-0	260,32
68	SGP0I49	N200022990	27/02/2026	5002-0	390,46
69	SHD2H07	N200022991	27/02/2026	5002-0	260,32
70	OME5907	N200022992	27/02/2026	5002-0	260,32
71	TDP1D33	N200022993	27/02/2026	5002-0	260,32
72	TYA1D66	N200022994	27/02/2026	5002-0	260,32
73	TBC3C83	N200022995	27/02/2026	5002-0	260,32
74	AWP2B79	N200022996	27/02/2026	5002-0	260,32
75	SYP1G02	N200022997	27/02/2026	5002-0	390,46
76	RVL9E42	N200022998	27/02/2026	5002-0	390,46
77	EWM6G61	N200023000	27/02/2026	5002-0	390,46
78	RUG9A89	N200023001	27/02/2026	5002-0	260,32
79	QNL5037	N200023002	27/02/2026	5002-0	260,32
80	JAC3D06	N200023003	27/02/2026	5002-0	260,32
81	JAC3D06	N200023004	27/02/2026	5002-0	260,32
82	HKY2706	N200023005	27/02/2026	5002-0	260,32
83	SYK0C61	N200023006	27/02/2026	5002-0	260,32
84	EFO8H92	N200023008	27/02/2026	5002-0	260,32
85	TEU5B16	N200023009	27/02/2026	5002-0	260,32
86	RNX4G90	N200023010	27/02/2026	5002-0	260,32
87	QON1C43	N200023011	27/02/2026	5002-0	390,46
88	QPA2654	N200023012	27/02/2026	5002-0	390,46
89	PUB2538	N200023013	27/02/2026	5002-0	260,32
90	PWY4134	N200023014	27/02/2026	5002-0	390,46
91	TCC3E73	N200023015	27/02/2026	5002-0	390,46
92	HML8C38	N200023016	27/02/2026	5002-0	260,32
93	TCC5H13	N200023017	27/02/2026	5002-0	260,32
94	TEG1I86	N200023018	04/03/2026	5002-0	260,32
95	FTF3J36	N200023019	04/03/2026	5002-0	260,32
96	TEJ3I89	N200023020	04/03/2026	5002-0	260,32
97	QXH0H61	N200023021	04/03/2026	5002-0	260,32
98	HFP2240	N200023022	04/03/2026	5002-0	260,32
99	RCA4G98	N200023023	04/03/2026	5002-0	260,32
100	HEV9783	N200023024	04/03/2026	5002-0	260,32
101	HEA8H86	N200023025	04/03/2026	5002-0	260,32
102	GEG7B67	N200023026	04/03/2026	5002-0	260,32
103	PUM1B78	N200023027	04/03/2026	5002-0	390,46
104	HNQ0930	N200023028	04/03/2026	5002-0	260,32
105	HFC5C07	N200023029	04/03/2026	5002-0	260,32
106	FCX9B41	N200023030	04/03/2026	5002-0	260,32
107	TCE6H23	N200023031	04/03/2026	5002-0	260,32
108	HIM7G97	N200023033	04/03/2026	5002-0	260,32
109	TEV0A69	N200023034	04/03/2026	5002-0	260,32
110	OZT6I31	N200023035	04/03/2026	5002-0	260,32
111	QQK2755	N200023036	04/03/2026	5002-0	390,46
112	HIZ6537	N200023037	04/03/2026	5002-0	260,32
113	QPY6F93	N200023038	04/03/2026	5002-0	260,32
114	TCC3E73	N200023039	04/03/2026	5002-0	1760,82
115	TCC3E73	N200023040	04/03/2026	5002-0	1760,82
116	HIZ6537	N200023041	04/03/2026	5002-0	260,32
117	PZU5H23	N200023043	04/03/2026	5002-0	390,46
118	QOW1725	N200023044	04/03/2026	5002-0	260,32
119	DKI9G45	N200023045	04/03/2026	5002-0	586,94
120	SYG4E52	N200023046	04/03/2026	5002-0	586,94
121	HHV4C64	N200023047	04/03/2026	5002-0	260,32
122	BEF5E14	N200023048	04/03/2026	5002-0	260,32
123	RTG7C94	N200023049	04/03/2026	5002-0	260,32
124	GSR6534	N200023050	04/03/2026	5002-0	260,32
125	PUO2J23	N200023052	04/03/2026	5002-0	260,32
126	SSM9F70	N200023053	04/03/2026	5002-0	260,32
127	ODA0J42	N200023054	04/03/2026	5002-0	390,46
128	PVA4F20	N200023055	04/03/2026	5002-0	260,32
129	TXE1C48	N200023056	04/03/2026	5002-0	260,32
130	HJF1I54	N200023057	04/03/2026	5002-0	260,32
131	QWT1F35	N200023058	04/03/2026	5002-0	390,46

132	PYH4198	N200023059	04/03/2026	5002-0	260,32
133	HFC7J79	N200023060	04/03/2026	5002-0	260,32
134	QNJ5E72	N200023061	04/03/2026	5002-0	260,32
135	UAB3J33	N200023062	04/03/2026	5002-0	260,32
136	RTZ0C86	N200023064	04/03/2026	5002-0	260,32
137	PWW6G82	N200023065	04/03/2026	5002-0	260,32
138	OQX2155	N200023066	04/03/2026	5002-0	390,46
139	PUD4720	N200023067	04/03/2026	5002-0	260,32
140	EQK9I47	N200023068	04/03/2026	5002-0	260,32
141	TEZ6E03	N200023069	04/03/2026	5002-0	390,46
142	MQJ9141	N200023070	04/03/2026	5002-0	390,46
143	QOF9J75	N200023071	04/03/2026	5002-0	586,94
144	RNE6C45	N200023072	04/03/2026	5002-0	390,46
145	PUC5F71	N200023073	04/03/2026	5002-0	586,94
146	SMC3B83	N200023074	04/03/2026	5002-0	260,32
147	TDO3E92	N200023076	04/03/2026	5002-0	260,32
148	HDC1842	N200023077	04/03/2026	5002-0	260,32
149	GZV0904	N200023079	04/03/2026	5002-0	260,32
150	HDC1842	N200023080	04/03/2026	5002-0	586,94
151	KLM1F27	N200023081	04/03/2026	5002-0	586,94
152	TWY7D27	N200023082	04/03/2026	5002-0	586,94
153	QNX5665	N200023083	04/03/2026	5002-0	260,32
154	PWP1403	N200023084	04/03/2026	5002-0	260,32
155	QXO9C08	N200023085	04/03/2026	5002-0	260,32
156	SYG8D69	N200023086	04/03/2026	5002-0	260,32
157	OWO3709	N200023087	04/03/2026	5002-0	260,32
158	RIY9A83	N200023088	04/03/2026	5002-0	260,32
159	SYD0D97	N200023089	04/03/2026	5002-0	1760,82
160	TDO8G36	N200023090	04/03/2026	5002-0	260,32
161	SYN5D60	N200023091	04/03/2026	5002-0	260,32
162	NXZ9C30	N200023093	04/03/2026	5002-0	260,32
163	OLY9989	N200023094	04/03/2026	5002-0	260,32
164	QUV9E91	N200023095	04/03/2026	5002-0	260,32
165	HFC5C07	N200023096	04/03/2026	5002-0	390,46
166	SYK0C61	N200023097	04/03/2026	5002-0	260,32
167	SYK0C61	N200023098	04/03/2026	5002-0	390,46
168	RMS3F44	N200023099	04/03/2026	5002-0	260,32
169	QOD1157	N200023100	04/03/2026	5002-0	260,32
170	SYK0C61	N200023101	04/03/2026	5002-0	260,32
171	SYK0C61	N200023102	04/03/2026	5002-0	260,32
172	SYK0C61	N200023103	04/03/2026	5002-0	260,32
173	SYK0C61	N200023104	04/03/2026	5002-0	260,32
174	SUO9J47	N200023105	04/03/2026	5002-0	260,32
175	RFT8A89	N200023106	04/03/2026	5002-0	586,94
176	HKZ6D08	N200023107	04/03/2026	5002-0	586,94
177	PZS5358	N200023108	04/03/2026	5002-0	390,46
178	HKZ6D08	N200023109	04/03/2026	5002-0	390,46
179	HAK5A86	N200023110	04/03/2026	5002-0	390,46
180	OWX7F63	N200023111	04/03/2026	5002-0	586,94
181	HBG0426	N200023112	04/03/2026	5002-0	586,94
182	EKC0J75	N200023113	04/03/2026	5002-0	586,94
183	OWN2470	N200023114	04/03/2026	5002-0	390,46
184	OWN2481	N200023115	04/03/2026	5002-0	390,46
185	HFC7188	N200023116	04/03/2026	5002-0	390,46
186	HFC7188	N200023117	04/03/2026	5002-0	260,32
187	TCP6G69	N200023118	04/03/2026	5002-0	260,32
188	TEA4D83	N200023119	04/03/2026	5002-0	390,46
189	TWY8A91	N200023121	04/03/2026	5002-0	260,32
190	QNE9909	N200023123	04/03/2026	5002-0	390,46
191	POD2F88	N200023124	04/03/2026	5002-0	260,32
192	FXA9A73	N200023125	04/03/2026	5002-0	260,32
193	TDG7C81	N200023126	04/03/2026	5002-0	260,32
194	JTA5E94	N200023127	04/03/2026	5002-0	260,32
195	TCT0D42	N200023128	04/03/2026	5002-0	260,32
196	QNG7H93	N200023130	04/03/2026	5002-0	260,32
197	PUP3026	N200023131	04/03/2026	5002-0	260,32
198	PJN6C63	N200023132	04/03/2026	5002-0	390,46
199	RNM9C56	N200023133	04/03/2026	5002-0	260,32
200	GXH9869	N200023134	04/03/2026	5002-0	260,32
201	TCC0I39	N200023135	04/03/2026	5002-0	260,32
202	SUI6E40	N200023136	04/03/2026	5002-0	260,32
203	TCA9A88	N200023137	04/03/2026	5002-0	260,32
204	SYK4H80	N200023138	04/03/2026	5002-0	260,32
205	FXQ1J74	N200023140	04/03/2026	5002-0	390,46
206	TXD8I13	N200023141	04/03/2026	5002-0	260,32
207	HJR5547	N200023142	04/03/2026	5002-0	260,32
208	QWZ2F17	N200023143	04/03/2026	5002-0	260,32
209	RVS0F88	N200023144	04/03/2026	5002-0	260,32
210	PUS5059	N200023145	04/03/2026	5002-0	260,32
211	PUU2090	N200023146	04/03/2026	5002-0	390,46
212	TXA0I86	N200023147	04/03/2026	5002-0	260,32
213	OWW1731	N200023149	04/03/2026	5002-0	260,32
214	QQF0E61	N200023150	04/03/2026	5002-0	390,46
215	OPI0229	N200023151	04/03/2026	5002-0	390,46
216	QQE0J84	N200023152	04/03/2026	5002-0	260,32
217	RVZ4B79	N200023153	04/03/2026	5002-0	260,32
218	QOA0564	N200023154	04/03/2026	5002-0	260,32
219	SIE0H56	N200023155	04/03/2026	5002-0	390,46
220	RVY0A13	N200023156	04/03/2026	5002-0	260,32

221	SSV6G15	N200023157	04/03/2026	5002-0	260,32
222	TDE3A00	N200023158	04/03/2026	5002-0	390,46
223	TCV9G09	N200023159	04/03/2026	5002-0	260,32
224	EUD3H53	N200023160	04/03/2026	5002-0	390,46
225	OQG7663	N200023161	04/03/2026	5002-0	260,32
226	PUQ2H07	N200023162	04/03/2026	5002-0	260,32
227	HJR0435	N200023163	04/03/2026	5002-0	260,32
228	TEQ4E48	N200023164	04/03/2026	5002-0	260,32
229	HIJ3F39	N200023165	04/03/2026	5002-0	260,32
230	HJR0435	N200023166	04/03/2026	5002-0	260,32
231	SIN0H86	N200023167	04/03/2026	5002-0	390,46
232	RUJ1C13	N200023168	04/03/2026	5002-0	390,46
233	SIN0H86	N200023169	04/03/2026	5002-0	390,46
234	QXE5E46	N200023170	04/03/2026	5002-0	586,94
235	QUY4142	N200023171	04/03/2026	5002-0	586,94
236	HKW4J50	N200023172	04/03/2026	5002-0	260,32
237	OXJ9B38	N200023173	04/03/2026	5002-0	390,46
238	EDH9569	N200023174	04/03/2026	5002-0	586,94
239	GSV1960	N200023175	04/03/2026	5002-0	586,94
240	HIR1C72	N200023176	04/03/2026	5002-0	260,32
241	HCS2F74	N200023177	04/03/2026	5002-0	260,32
242	RKC3F40	N200023178	04/03/2026	5002-0	260,32
243	HJR0435	N200023179	04/03/2026	5002-0	176,76
244	OLT0574	N200023180	04/03/2026	5002-0	390,46
245	GLE5506	N200023181	04/03/2026	5002-0	390,46
246	HIH0576	N200023182	04/03/2026	5002-0	390,46
247	OMB7D03	N200023183	04/03/2026	5002-0	390,46
248	KPH1I84	N200023184	04/03/2026	5002-0	586,94
249	QUD0A61	N200023185	04/03/2026	5002-0	586,94
250	HKT6600	N200023186	04/03/2026	5002-0	390,46
251	HIA2545	N200023188	04/03/2026	5002-0	390,46
252	FXN9I78	N200023189	04/03/2026	5002-0	260,32
253	QMS4167	N200023191	04/03/2026	5002-0	260,32
254	HET4996	N200023192	04/03/2026	5002-0	260,32
255	PXT8E05	N200023194	04/03/2026	5002-0	260,32
256	RUT6F39	N200023195	04/03/2026	5002-0	260,32
257	HLQ1I77	N200023196	04/03/2026	5002-0	260,32
258	TLF6B18	N200023197	04/03/2026	5002-0	260,32
259	HKE0C61	N200023198	04/03/2026	5002-0	260,32
260	UAA0F43	N200023200	04/03/2026	5002-0	260,32
261	PGB5A44	N200023202	04/03/2026	5002-0	260,32
262	GUV3605	N200023203	04/03/2026	5002-0	260,32
263	SYU8J09	N200023204	04/03/2026	5002-0	260,32
264	TCD4G04	N200023205	04/03/2026	5002-0	260,32
265	JAC3D06	N200023207	04/03/2026	5002-0	260,32
266	QUE6G17	N200023208	04/03/2026	5002-0	260,32
267	RVR7A69	N200023209	04/03/2026	5002-0	260,32
268	TCH5B44	N200023210	04/03/2026	5002-0	260,32
269	TCV9G09	N200023211	04/03/2026	5002-0	260,32
270	LPZ6J64	N200023212	04/03/2026	5002-0	260,32
271	TAI1D76	N200023214	04/03/2026	5002-0	260,32
272	RTQ6G05	N200023215	04/03/2026	5002-0	260,32
273	FQP7A57	N200023216	04/03/2026	5002-0	390,46
274	QQO5J56	N200023217	04/03/2026	5002-0	260,32
275	SIO4E42	N200023218	04/03/2026	5002-0	260,32
276	BAY9C55	N200023219	04/03/2026	5002-0	260,32
277	GUY5E22	N200023220	04/03/2026	5002-0	260,32
278	HML4J95	N200023221	04/03/2026	5002-0	260,32
279	QXW9J77	N200023222	04/03/2026	5002-0	260,32
280	PYI5J44	N200023223	04/03/2026	5002-0	260,32
281	SHZ2C40	N200023225	04/03/2026	5002-0	390,46
282	QQO5J56	N200023226	04/03/2026	5002-0	260,32
283	RVZ4B79	N200023227	04/03/2026	5002-0	260,32
284	RFB1B54	N200023229	04/03/2026	5002-0	260,32
285	TCJ5C32	N200023230	04/03/2026	5002-0	260,32
286	QXM0H36	N200023231	04/03/2026	5002-0	260,32
287	OMD1030	N200023232	04/03/2026	5002-0	260,32
288	GZD4001	N200023233	04/03/2026	5002-0	260,32
289	QPN2867	N200023234	04/03/2026	5002-0	260,32
290	AIW1319	N200023235	04/03/2026	5002-0	260,32
291	NRS4H83	N200023236	04/03/2026	5002-0	260,32
292	PVK0A49	N200023237	04/03/2026	5002-0	260,32
293	GVW4I64	N200023238	04/03/2026	5002-0	390,46
294	TXF7H91	N200023240	04/03/2026	5002-0	260,32
295	RMT1F25	N200023241	04/03/2026	5002-0	260,32
296	TOF0G35	N200023242	04/03/2026	5002-0	260,32
297	QOH7F93	N200023243	04/03/2026	5002-0	260,32
298	TCH5B44	N200023244	04/03/2026	5002-0	260,32
299	SYP9D49	N200023245	04/03/2026	5002-0	260,32
300	HIM7G97	N200023246	04/03/2026	5002-0	260,32
301	SYU5I94	N200023247	04/03/2026	5002-0	390,46
302	JNY8831	N200023248	04/03/2026	5002-0	390,46
303	HIJ3884	N200023249	04/03/2026	5002-0	260,32
304	SUI6E40	N200023250	04/03/2026	5002-0	260,32
305	TDO8B82	N200023251	04/03/2026	5002-0	390,46
306	PVL3637	N200023252	04/03/2026	5002-0	260,32
307	GQY0605	N200023253	04/03/2026	5002-0	390,46
308	GQY0605	N200023254	04/03/2026	5002-0	390,46
309	FHD0H93	N200023256	04/03/2026	5002-0	260,32

310	GJX5A67	N200023257	04/03/2026	5002-0	260,32
311	QPC1405	N200023258	04/03/2026	5002-0	260,32
312	TCZ2B55	N200023259	04/03/2026	5002-0	260,32
313	TCV9G09	N200023264	04/03/2026	5002-0	260,32
314	TCV9G09	N200023265	04/03/2026	5002-0	260,32
315	TYA4G11	N200023269	04/03/2026	5002-0	390,46
316	GTE5234	N200023270	04/03/2026	5002-0	260,32
317	TDO8B82	N200023272	04/03/2026	5002-0	260,32
318	SOD7A51	N200023273	04/03/2026	5002-0	586,94
319	TWZ5H42	N200023276	04/03/2026	5002-0	260,32
320	TEY3I02	N200023277	04/03/2026	5002-0	260,32
321	RMJ4D50	N200023278	04/03/2026	5002-0	586,94
322	FOA0H01	N200023281	04/03/2026	5002-0	1760,82
323	EGA3G74	N200023283	04/03/2026	5002-0	260,32
324	TLZ2E57	N200023287	04/03/2026	5002-0	260,32
325	HJR7758	N200023290	04/03/2026	5002-0	260,32
326	SJA2D83	N200023291	04/03/2026	5002-0	260,32
327	RTC4J83	N200023292	04/03/2026	5002-0	260,32
328	SIU5E78	N200023293	04/03/2026	5002-0	260,32
329	RMS4J75	N200023294	04/03/2026	5002-0	260,32
330	TCI7B23	N200023295	04/03/2026	5002-0	260,32
331	SWJ2H16	N200023296	04/03/2026	5002-0	260,32
332	PVP3E35	N200023297	04/03/2026	5002-0	260,32
333	HGJ1353	N200023298	04/03/2026	5002-0	260,32
334	TCC8A59	N200023300	04/03/2026	5002-0	1760,82
335	FOA0H01	N200023301	04/03/2026	5002-0	390,46
336	QSO2B33	N200023303	04/03/2026	5002-0	260,32
337	RFZ6A12	N200023304	04/03/2026	5002-0	260,32
338	SHV5D17	N200023306	04/03/2026	5002-0	586,94
339	NZL1E55	N200023307	04/03/2026	5002-0	586,94
340	TLF6B18	N200023308	04/03/2026	5002-0	260,32
341	CUX2E20	N200023310	04/03/2026	5002-0	260,32
342	FYM5I14	N200023312	04/03/2026	5002-0	260,32
343	TEH6B95	N200023313	04/03/2026	5002-0	260,32
344	QXD3714	N200023314	04/03/2026	5002-0	260,32
345	SIR0H66	N200023316	04/03/2026	5002-0	260,32
346	QXC4H08	N200023317	04/03/2026	5002-0	260,32
347	TED6D02	N200023318	04/03/2026	5002-0	260,32
348	PVF6A18	N200023321	04/03/2026	5002-0	390,46
349	QXP1J14	N200023323	04/03/2026	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 21 de maio de 2026 – Total de Registros: 349

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E1739B57

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 11/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 11/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QPA6348	N200024880	27/04/2026	5002-0
2	PKP8H32	N200024881	27/04/2026	5002-0
3	PWP8F24	N200024882	27/04/2026	5002-0
4	NGH1773	N200024883	27/04/2026	5002-0
5	TEJ7F46	N200024886	27/04/2026	5002-0
6	PUX6677	N200024887	27/04/2026	5002-0
7	RMZ5A82	N200024889	27/04/2026	5002-0
8	IYE6J87	N200024890	27/04/2026	5002-0
9	RXR8I64	N200024893	27/04/2026	5002-0
10	TZA8J25	N200024894	27/04/2026	5002-0
11	GXW6A80	N200024898	27/04/2026	5002-0
12	RTW1C41	N200024899	27/04/2026	5002-0
13	OOX5I63	N200024901	27/04/2026	5002-0
14	TDW2J60	N200024902	27/04/2026	5002-0
15	DJE1927	N200024903	27/04/2026	5002-0

16	HBH6F96	N200024904	27/04/2026	5002-0
17	SII7C13	N200024912	27/04/2026	5002-0
18	HGO5242	N200024915	27/04/2026	5002-0
19	RFZ3D45	N200024916	27/04/2026	5002-0
20	QUX1323	N200024919	27/04/2026	5002-0
21	TDI6H28	N200024924	27/04/2026	5002-0
22	BYI2C82	N200024926	27/04/2026	5002-0
23	TBP2H45	N200024929	27/04/2026	5002-0
24	RFL0H23	N200024932	27/04/2026	5002-0
25	HJP0C53	N200024934	27/04/2026	5002-0
26	SGI7C52	N200024935	27/04/2026	5002-0
27	AUX8H87	N200024938	27/04/2026	5002-0
28	PZY7E07	N200024940	27/04/2026	5002-0
29	STN5I05	N200024942	27/04/2026	5002-0
30	HBZ2544	N200024943	27/04/2026	5002-0
31	HLS8H96	N200024944	27/04/2026	5002-0
32	QXS8G23	N200024945	27/04/2026	5002-0
33	HEM8087	N200024946	27/04/2026	5002-0
34	GZD3650	N200024947	27/04/2026	5002-0
35	FCI0B62	N200024951	27/04/2026	5002-0
36	IWY6I08	N200024952	27/04/2026	5002-0
37	GPZ8081	N200024955	27/04/2026	5002-0
38	RMP8F31	N200024957	27/04/2026	5002-0
39	TEZ9A93	N200024962	27/04/2026	5002-0
40	RTN3I30	N200024965	27/04/2026	5002-0
41	HDL3382	N200024966	27/04/2026	5002-0
42	PWM7G84	N200024967	27/04/2026	5002-0
43	HFC7188	N200024968	27/04/2026	5002-0
44	ENP7153	N200024971	27/04/2026	5002-0
45	PXB7G82	N200024973	27/04/2026	5002-0
46	PZY9G76	N200024985	27/04/2026	5002-0
47	KCC8G47	N200024986	27/04/2026	5002-0
48	HBA5G34	N200024987	27/04/2026	5002-0
49	QQR7I18	N200024989	27/04/2026	5002-0
50	HJR5547	N200024993	27/04/2026	5002-0
51	GTW1J88	N200024996	27/04/2026	5002-0
52	ECH9C31	N200025001	27/04/2026	5002-0
53	ENZ4I24	N200025002	27/04/2026	5002-0
54	ESF1G61	N200025003	27/04/2026	5002-0
55	TDT0H25	N200025004	27/04/2026	5002-0
56	TXP3H07	N200025012	27/04/2026	5002-0
57	RTQ8C12	N200025013	27/04/2026	5002-0
58	JST3D56	N200025015	27/04/2026	5002-0
59	RTE9A51	N200025018	05/05/2026	5002-0
60	OQY0J10	N200025019	05/05/2026	5002-0
61	DYB2F30	N200025020	05/05/2026	5002-0
62	OMC6185	N200025024	05/05/2026	5002-0
63	TEM4I75	N200025025	05/05/2026	5002-0
64	TEU1F91	N200025028	05/05/2026	5002-0
65	HNS4J54	N200025029	05/05/2026	5002-0
66	SEW7G90	N200025030	05/05/2026	5002-0
67	TDZ3G26	N200025037	05/05/2026	5002-0
68	TCT6E50	N200025039	05/05/2026	5002-0
69	BWH2A87	N200025040	05/05/2026	5002-0
70	QWS5566	N200025042	05/05/2026	5002-0
71	OMC6185	N200025043	05/05/2026	5002-0
72	TXM9H79	N200025044	05/05/2026	5002-0
73	TEB0E91	N200025046	05/05/2026	5002-0
74	BBE7I11	N200025048	05/05/2026	5002-0
75	DBL7G13	N200025049	05/05/2026	5002-0
76	HFO9726	N200025050	05/05/2026	5002-0
77	PUU9E14	N200025052	05/05/2026	5002-0
78	BBE7I11	N200025055	05/05/2026	5002-0
79	OLR2612	N200025056	05/05/2026	5002-0
80	TDP6I48	N200025058	05/05/2026	5002-0
81	ORA7B29	N200025060	05/05/2026	5002-0
82	QRL7A60	N200025061	05/05/2026	5002-0
83	OQK6A98	N200025063	05/05/2026	5002-0
84	RTP1B04	N200025064	05/05/2026	5002-0
85	HKP8F90	N200025065	05/05/2026	5002-0
86	HDF9B59	N200025066	05/05/2026	5002-0
87	HEZ3806	N200025070	05/05/2026	5002-0
88	OPW3I85	N200025071	05/05/2026	5002-0
89	QPA6348	N200025073	05/05/2026	5002-0
90	HBN4B59	N200025074	05/05/2026	5002-0
91	TXB5F02	N200025077	05/05/2026	5002-0
92	SYW2E16	N200025079	05/05/2026	5002-0
93	OVT0B39	N200025081	05/05/2026	5002-0
94	OPW3I85	N200025082	05/05/2026	5002-0
95	DSA5C67	N200025083	05/05/2026	5002-0
96	HLK5G72	N200025084	05/05/2026	5002-0
97	SYL8F83	N200025085	05/05/2026	5002-0
98	TWZ6E88	N200025087	05/05/2026	5002-0
99	SHB6B71	N200025088	05/05/2026	5002-0
100	HFC5C07	N200025091	05/05/2026	5002-0
101	UAI0D84	N200025092	05/05/2026	5002-0
102	GQY0605	N200025094	05/05/2026	5002-0
103	GQY0605	N200025096	05/05/2026	5002-0
104	CVN1I98	N200025099	05/05/2026	5002-0

105	HIR0992	N200025102	05/05/2026	5002-0
106	QNX9501	N200025104	05/05/2026	5002-0
107	TEE7H73	N200025113	05/05/2026	5002-0
108	QXD8H05	N200025115	05/05/2026	5002-0
109	OEW6C04	N200025120	05/05/2026	5002-0
110	FEV3I12	N200025126	05/05/2026	5002-0
111	TCX7F74	N200025127	05/05/2026	5002-0
112	SIV7E77	N200025130	05/05/2026	5002-0
113	HKJ6A17	N200025134	05/05/2026	5002-0
114	JOS4J79	N200025135	05/05/2026	5002-0
115	PVA4F20	N200025139	05/05/2026	5002-0
116	RNF8G15	N200025141	05/05/2026	5002-0
117	FDC8I02	N200025142	05/05/2026	5002-0
118	PYL8B24	N200025145	05/05/2026	5002-0
119	TCL8C52	N200025147	05/05/2026	5002-0
120	RCE7A60	N200025148	05/05/2026	5002-0
121	HBZ1796	N200025149	05/05/2026	5002-0
122	HBJ2153	N200025150	05/05/2026	5002-0
123	HFN2591	N200025157	05/05/2026	5002-0
124	SIH7E79	N200025158	05/05/2026	5002-0
125	SIV7E77	N200025159	05/05/2026	5002-0
126	HLK5G72	N200025160	05/05/2026	5002-0
127	RFR1B24	N200025162	05/05/2026	5002-0
128	RND9I91	N200025166	05/05/2026	5002-0
129	HFN2591	N200025167	05/05/2026	5002-0
130	HFC5C07	N200025170	05/05/2026	5002-0
131	PYE2F74	N200025172	05/05/2026	5002-0
132	TCO9D69	N200025173	05/05/2026	5002-0
133	PUP3026	N200025174	05/05/2026	5002-0
134	OMC6185	N200025175	05/05/2026	5002-0
135	OWZ9F66	N200025177	05/05/2026	5002-0
136	GUE1871	N200025180	05/05/2026	5002-0
137	TEE7G17	N200025181	05/05/2026	5002-0
138	QPB1H65	N200025186	05/05/2026	5002-0
139	HHV4694	N200025187	05/05/2026	5002-0
140	TCH5C69	N200025188	05/05/2026	5002-0
141	RFJ6H17	N200025189	05/05/2026	5002-0
142	HLU8G66	N200025195	05/05/2026	5002-0
143	PUX7G35	N200025198	05/05/2026	5002-0
144	FDR7D06	N200025199	05/05/2026	5002-0
145	RFI6C55	N200025201	05/05/2026	5002-0
146	SHU1A47	N200025203	05/05/2026	5002-0
147	SEJ5I10	N200025208	05/05/2026	5002-0
148	RMO2G70	N200025209	05/05/2026	5002-0
149	TDW4I30	N200025211	05/05/2026	5002-0
150	JBW3E41	N200025217	05/05/2026	5002-0
151	RTV8J91	N200025219	05/05/2026	5002-0
152	RGA4G64	N200025220	05/05/2026	5002-0
153	SDQ7J32	N200025221	05/05/2026	5002-0
154	EQV9E24	N200025222	05/05/2026	5002-0
155	FGC9I45	N200025223	05/05/2026	5002-0
156	GGI6I04	N200025224	05/05/2026	5002-0
157	QXS4C03	N200025226	05/05/2026	5002-0
158	RUR6E60	N200025227	05/05/2026	5002-0
159	GAY7J96	N200025229	05/05/2026	5002-0
160	GYZ5443	N200025236	05/05/2026	5002-0
161	RNX2I99	N200025240	05/05/2026	5002-0
162	TDU7F42	N200025241	05/05/2026	5002-0
163	TEC9C52	N200025244	05/05/2026	5002-0
164	OLO8D10	N200025245	05/05/2026	5002-0
165	FKK8E67	N200025246	05/05/2026	5002-0
166	OLT9D55	N200025247	05/05/2026	5002-0
167	BVQ1J43	N200025249	05/05/2026	5002-0
168	INV3595	N200025251	05/05/2026	5002-0
169	RJO5J37	N200025253	05/05/2026	5002-0
170	QUS6I44	N200025254	05/05/2026	5002-0
171	RMM1I86	N200025257	05/05/2026	5002-0
172	QPA2654	N200025258	05/05/2026	5002-0
173	QPA2654	N200025260	05/05/2026	5002-0
174	RNR8J35	N200025261	05/05/2026	5002-0
175	RGA4G64	N200025262	05/05/2026	5002-0
176	PVJ8100	N200025263	05/05/2026	5002-0
177	OXE5917	N200025264	05/05/2026	5002-0
178	HLK5G72	N200025266	05/05/2026	5002-0
179	RNA0G20	N200025267	05/05/2026	5002-0
180	GTK0H52	N200025268	05/05/2026	5002-0
181	PVJ9833	N200025270	05/05/2026	5002-0
182	GYQ5C43	N200025277	05/05/2026	5002-0
183	PYU2B71	N200025279	05/05/2026	5002-0
184	GCN7D87	N200025281	05/05/2026	5002-0
185	HBJ2153	N200025282	05/05/2026	5002-0
186	HIY2850	N200025284	05/05/2026	5002-0
187	SYJ0D92	N200025285	05/05/2026	5002-0
188	TCY4J91	N200025286	05/05/2026	5002-0
189	SHB6B71	N200025287	05/05/2026	5002-0
190	FUW0J15	N200025289	05/05/2026	5002-0
191	HKL5386	N200025295	05/05/2026	5002-0
192	TCV3F72	N200025301	05/05/2026	5002-0
193	RUN2J50	N200025304	05/05/2026	5002-0

194	PZX3F24	N200025305	05/05/2026	5002-0
195	OBG0J74	N200025307	05/05/2026	5002-0
196	QPO5F68	N200025309	05/05/2026	5002-0
197	PZX3F24	N200025310	05/05/2026	5002-0
198	TEC9D80	N200025313	05/05/2026	5002-0
199	TXK4A77	N200025314	05/05/2026	5002-0
200	RNG5E84	N200025315	05/05/2026	5002-0
201	LOR1914	N200025316	05/05/2026	5002-0
202	SYC8C70	N200025317	05/05/2026	5002-0
203	GXU7211	N200025318	05/05/2026	5002-0
204	TXU2A31	N200025319	05/05/2026	5002-0
205	RJF4C61	N200025324	05/05/2026	5002-0
206	HCP8484	N200025325	05/05/2026	5002-0
207	TDQ9J09	N200025328	05/05/2026	5002-0
208	RAD4J80	N200025330	05/05/2026	5002-0
209	HHZ5932	N200025331	05/05/2026	5002-0
210	PUD2410	N200025332	05/05/2026	5002-0
211	QOG5800	N200025335	05/05/2026	5002-0
212	HCL6H33	N200025337	05/05/2026	5002-0
213	RFO3C68	N200025340	05/05/2026	5002-0
214	OOR1E14	N200025341	05/05/2026	5002-0
215	PUH8729	N200025342	05/05/2026	5002-0
216	PUH8729	N200025343	05/05/2026	5002-0
217	HJR8103	N200025344	05/05/2026	5002-0
218	TDV5C82	N200025345	05/05/2026	5002-0
219	RDY5A37	N200025347	05/05/2026	5002-0
220	RMP5I45	N200025350	05/05/2026	5002-0
221	FZM2F87	N200025353	05/05/2026	5002-0
222	HFA5791	N200025354	05/05/2026	5002-0
223	TEC3H48	N200025357	05/05/2026	5002-0
224	TEB0D73	N200025358	05/05/2026	5002-0
225	HNE7169	N200025359	05/05/2026	5002-0
226	RTP1B04	N200025360	05/05/2026	5002-0
227	FME9D24	N200025367	05/05/2026	5002-0
228	BXE2F56	N200025369	05/05/2026	5002-0
229	PUQ7I70	N200025371	05/05/2026	5002-0
230	GIJ8H33	N200025372	05/05/2026	5002-0
231	SIS6J18	N200025374	05/05/2026	5002-0
232	TEV7B16	N200025375	05/05/2026	5002-0
233	CFH4B45	N200025377	05/05/2026	5002-0
234	HFO9726	N200025378	05/05/2026	5002-0
235	HGR0B73	N200025380	05/05/2026	5002-0
236	SMJ2C81	N200025381	05/05/2026	5002-0
237	HDQ9B18	N200025382	05/05/2026	5002-0
238	HDD5A34	N200025386	05/05/2026	5002-0
239	GJG5E86	N200025387	05/05/2026	5002-0
240	RFB4E91	N200025393	05/05/2026	5002-0
241	PUO2J23	N200025396	05/05/2026	5002-0
242	HGS1108	N200025398	05/05/2026	5002-0
243	TAK0F69	N200025399	05/05/2026	5002-0
244	PZZ4807	N200025401	05/05/2026	5002-0
245	RMK1D51	N200025403	05/05/2026	5002-0
246	NPQ3G27	N200025404	05/05/2026	5002-0
247	OXC6017	N200025405	05/05/2026	5002-0
248	AUX8H87	N200025406	05/05/2026	5002-0
249	SHC0C38	N200025407	05/05/2026	5002-0
250	QUC0520	N200025409	05/05/2026	5002-0
251	KOJ7D07	N200025410	05/05/2026	5002-0
252	SYN2I22	N200025414	05/05/2026	5002-0
253	PYP1F39	N200025415	05/05/2026	5002-0
254	RTW7E80	N200025417	05/05/2026	5002-0
255	SRT5D42	N200025418	05/05/2026	5002-0
256	RCM9H75	N200025419	05/05/2026	5002-0
257	HEX5E21	N200025420	05/05/2026	5002-0
258	GQY0605	N200025421	05/05/2026	5002-0
259	HJL5A82	N200025423	05/05/2026	5002-0
260	TEN6E37	N200025424	05/05/2026	5002-0
261	PVP2509	N200025427	05/05/2026	5002-0
262	SYR6D75	N200025428	05/05/2026	5002-0
263	HLG1E98	N200025429	05/05/2026	5002-0
264	TEB2J13	N200025434	05/05/2026	5002-0
265	RNR8J35	N200025435	05/05/2026	5002-0
266	QQR2A26	N200025436	05/05/2026	5002-0
267	SDW9J65	N200025439	05/05/2026	5002-0
268	RUY3F87	N200025440	05/05/2026	5002-0
269	RUH2J01	N200025441	05/05/2026	5002-0
270	OXF3B47	N200025442	05/05/2026	5002-0
271	HNV4B12	N200025444	05/05/2026	5002-0
272	QOO0G76	N200025445	05/05/2026	5002-0
273	MOM8C82	N200025446	05/05/2026	5002-0
274	IRN3H38	N200025447	05/05/2026	5002-0
275	GXS0885	N200025449	05/05/2026	5002-0
276	HLN2G78	N200025450	05/05/2026	5002-0
277	SHF7H84	N200025451	05/05/2026	5002-0
278	TDA3J10	N200025453	05/05/2026	5002-0
279	KXT6B69	N200025454	05/05/2026	5002-0
280	HNE4366	N200025455	05/05/2026	5002-0
281	GVQ3G83	N200025458	05/05/2026	5002-0
282	TCQ6J08	N200025459	05/05/2026	5002-0

283	NXX6548	N200025462	05/05/2026	5002-0
284	HFW9492	N200025463	05/05/2026	5002-0
285	QRL7A60	N200025465	05/05/2026	5002-0
286	HJP3249	N200025470	05/05/2026	5002-0
287	RTH0G13	N200025471	05/05/2026	5002-0
288	TJA7J73	N200025472	05/05/2026	5002-0
289	OQX3019	N200025473	05/05/2026	5002-0
290	RBF6E98	N200025474	05/05/2026	5002-0
291	GJZ8611	N200025476	05/05/2026	5002-0
292	SIM4J32	N200025477	05/05/2026	5002-0
293	RMS5J62	N200025479	05/05/2026	5002-0
294	OXH4C98	N200025480	05/05/2026	5002-0
295	QXJ1F67	N200025482	05/05/2026	5002-0
296	QPY7853	N200025483	05/05/2026	5002-0
297	TDM2I06	N200025486	05/05/2026	5002-0
298	TBE4F59	N200025489	05/05/2026	5002-0
299	TDA4H76	N200025490	05/05/2026	5002-0
300	SHU2I91	N200025491	05/05/2026	5002-0
301	TDQ9J09	N200025493	05/05/2026	5002-0
302	HFC8561	N200025495	05/05/2026	5002-0
303	GZD3650	N200025496	05/05/2026	5002-0
304	HNX5C60	N200025497	05/05/2026	5002-0
305	OLQ5885	N200025498	05/05/2026	5002-0
306	JHN6B81	N200025500	05/05/2026	5002-0
307	GZD3650	N200025501	05/05/2026	5002-0
308	OOM9B90	N200025502	05/05/2026	5002-0
309	DPS9009	N200025503	05/05/2026	5002-0
310	PZL5582	N200025508	05/05/2026	5002-0
311	TEO0A54	N200025510	13/05/2026	5002-0
312	TEG4I59	N200025511	13/05/2026	5002-0
313	TDN2J17	N200025512	13/05/2026	5002-0
314	RNE3G27	N200025513	13/05/2026	5002-0
315	TDX6C04	N200025514	13/05/2026	5002-0
316	OQG4A57	N200025517	13/05/2026	5002-0
317	OWX4446	N200025518	13/05/2026	5002-0
318	QOW5I68	N200025519	13/05/2026	5002-0
319	TWZ5E39	N200025521	13/05/2026	5002-0
320	FBL2D82	N200025522	13/05/2026	5002-0
321	FOL3E47	N200025523	13/05/2026	5002-0
322	PAK6G66	N200025524	13/05/2026	5002-0
323	TCO8G17	N200025525	13/05/2026	5002-0
324	FOL3E47	N200025526	13/05/2026	5002-0
325	NXY0418	N200025528	13/05/2026	5002-0
326	FWW7858	N200025529	13/05/2026	5002-0
327	TDT2J50	N200025530	13/05/2026	5002-0
328	TEL3C75	N200025531	13/05/2026	5002-0
329	SCW0D25	N200025532	13/05/2026	5002-0
330	GUE1871	N200025533	13/05/2026	5002-0
331	UAA0G04	N200025534	13/05/2026	5002-0
332	TXT4H11	N200025536	13/05/2026	5002-0
333	PXH8398	N200025538	13/05/2026	5002-0
334	TBR2J32	N200025539	13/05/2026	5002-0
335	PWX9F61	N200025540	13/05/2026	5002-0
336	TEL8G51	N200025541	13/05/2026	5002-0
337	SNU6G18	N200025542	13/05/2026	5002-0
338	TDV8I27	N200025543	13/05/2026	5002-0
339	TXN7J97	N200025544	13/05/2026	5002-0
340	BED2E29	N200025545	13/05/2026	5002-0
341	QMV4J74	N200025546	13/05/2026	5002-0
342	QXC6A94	N200025547	13/05/2026	5002-0
343	ERA6G62	N200025548	13/05/2026	5002-0
344	TXU0D60	N200025549	13/05/2026	5002-0
345	RJN5G09	N200025552	13/05/2026	5002-0
346	OQC1456	N200025553	13/05/2026	5002-0
347	SYG4E38	N200025554	13/05/2026	5002-0
348	TDT2J56	N200025555	13/05/2026	5002-0
349	QUA3435	N200025556	13/05/2026	5002-0
350	EOF1566	N200025557	13/05/2026	5002-0
351	TDU8A99	N200025558	13/05/2026	5002-0
352	BWM9E75	N200025559	13/05/2026	5002-0
353	SYM4G79	N200025560	13/05/2026	5002-0
354	UAA1I59	N200025561	13/05/2026	5002-0
355	QUR5H47	N200025562	13/05/2026	5002-0
356	FOQ7B64	N200025563	13/05/2026	5002-0
357	TDD2J70	N200025564	13/05/2026	5002-0
358	OSR3F50	N200025565	13/05/2026	5002-0
359	RNY6A65	N200025566	13/05/2026	5002-0
360	TXJ2J94	N200025567	13/05/2026	5002-0
361	TDU9E54	N200025568	13/05/2026	5002-0
362	QUG6328	N200025569	13/05/2026	5002-0
363	SYD0E17	N200025570	13/05/2026	5002-0
364	SRZ3D99	N200025572	13/05/2026	5002-0
365	NZE5E67	N200025573	13/05/2026	5002-0
366	TEB1E97	N200025574	13/05/2026	5002-0
367	RVC9J80	N200025577	13/05/2026	5002-0
368	TCH0D75	N200025578	13/05/2026	5002-0
369	SUH5E57	N200025579	13/05/2026	5002-0
370	TET9I88	N200025580	13/05/2026	5002-0
371	SHM0H11	N200025581	13/05/2026	5002-0

372	TXI6A74	N200025582	13/05/2026	5002-0
373	TCN6D33	N200025583	13/05/2026	5002-0
374	HKI2B01	N200025584	13/05/2026	5002-0
375	TDZ7C02	N200025585	13/05/2026	5002-0
376	OPK3228	N200025586	13/05/2026	5002-0
377	PVQ8221	N200025587	13/05/2026	5002-0
378	QNM2926	N200025589	13/05/2026	5002-0
379	SYT2E96	N200025590	13/05/2026	5002-0
380	RTL2H77	N200025591	13/05/2026	5002-0
381	RFT6E56	N200025592	13/05/2026	5002-0
382	RNQ0D42	N200025595	13/05/2026	5002-0
383	TBL0J20	N200025596	13/05/2026	5002-0
384	OWJ1J87	N200025597	13/05/2026	5002-0
385	QOH0175	N200025598	13/05/2026	5002-0
386	RFG4A87	N200025599	13/05/2026	5002-0
387	TDR5E14	N200025608	13/05/2026	5002-0
388	RMP5J00	N200025609	13/05/2026	5002-0
389	UAY0J64	N200025610	13/05/2026	5002-0
390	CZK6A99	N200025611	13/05/2026	5002-0
391	RUQ1B45	N200025612	13/05/2026	5002-0
392	SIM7D23	N200025613	13/05/2026	5002-0
393	SVY9G26	N200025615	13/05/2026	5002-0
394	QUA2E36	N200025616	13/05/2026	5002-0
395	RNY6A65	N200025617	13/05/2026	5002-0
396	TLU7H65	N200025619	13/05/2026	5002-0
397	SIM7D23	N200025620	13/05/2026	5002-0
398	SIU9C93	N200025621	13/05/2026	5002-0
399	TCF7F64	N200025622	13/05/2026	5002-0
400	EOF1566	N200025623	13/05/2026	5002-0
401	TBV5D08	N200025627	13/05/2026	5002-0
402	SYX2G60	N200025628	13/05/2026	5002-0
403	TAS2F13	N200025629	13/05/2026	5002-0
404	TCV9G42	N200025631	13/05/2026	5002-0
405	TCF7F64	N200025632	13/05/2026	5002-0
406	RFZ6A12	N200025633	13/05/2026	5002-0
407	HHZ6H01	N200025634	13/05/2026	5002-0
408	TCA1I63	N200025636	13/05/2026	5002-0
409	TDB0F96	N200025637	13/05/2026	5002-0
410	PUL9856	N200025638	13/05/2026	5002-0
411	GAQ7171	N200025639	13/05/2026	5002-0
412	HBZ4H77	N200025640	13/05/2026	5002-0
413	TJH3D47	N200025641	13/05/2026	5002-0
414	TCA4B03	N200025642	13/05/2026	5002-0
415	GFM8F99	N200025643	13/05/2026	5002-0
416	RFC0D09	N200025644	13/05/2026	5002-0
417	GFM8F99	N200025645	13/05/2026	5002-0
418	SWA0G05	N200025646	13/05/2026	5002-0
419	HFP6F57	N200025648	13/05/2026	5002-0
420	PZV1H02	N200025650	13/05/2026	5002-0
421	HLA6057	N200025651	13/05/2026	5002-0
422	HLA6057	N200025652	13/05/2026	5002-0
423	TBG5H68	N200025654	13/05/2026	5002-0
424	QFL5J20	N200025655	13/05/2026	5002-0
425	OQC2709	N200025657	13/05/2026	5002-0
426	SYX0E02	N200025659	13/05/2026	5002-0
427	TCW6J23	N200025660	13/05/2026	5002-0
428	QMY0A08	N200025661	13/05/2026	5002-0
429	TXC2B45	N200025662	13/05/2026	5002-0
430	GCJ2H35	N200025663	13/05/2026	5002-0
431	TDU8A99	N200025664	13/05/2026	5002-0
432	SGL1H41	N200025665	13/05/2026	5002-0
433	HBN7807	N200025666	13/05/2026	5002-0
434	TLI8A92	N200025667	13/05/2026	5002-0
435	UDJ8H83	N200025668	13/05/2026	5002-0
436	TDJ9E93	N200025669	13/05/2026	5002-0
437	OWS4165	N200025671	13/05/2026	5002-0
438	QNR4J92	N200025672	13/05/2026	5002-0
439	TAS9C78	N200025673	13/05/2026	5002-0
440	QAH2D99	N200025674	13/05/2026	5002-0
441	FGP3J64	N200025675	13/05/2026	5002-0
442	RNW1J66	N200025676	13/05/2026	5002-0
443	QAH2D99	N200025677	13/05/2026	5002-0
444	RTJ1G71	N200025678	13/05/2026	5002-0
445	TXL0E79	N200025679	13/05/2026	5002-0
446	TEO7I56	N200025680	13/05/2026	5002-0
447	RNJ3I68	N200025681	13/05/2026	5002-0
448	SHK9H70	N200025682	13/05/2026	5002-0
449	SWA2H52	N200025683	13/05/2026	5002-0
450	TEC9D89	N200025684	13/05/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 21 de maio de 2026 – Total de Registros: 450

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DE56D797

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 49/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –49/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

022ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGL6647	11/05/2026	17/11/2024	RJ-1331/2025	R100153083	INDEFERIDO
FKU3901	11/05/2026	10/12/2024	RJ-1332/2025	R100159466	INDEFERIDO
SYJ4J52	11/05/2026	11/12/2024	RJ-1333/2025	R100159658	INDEFERIDO
RMT9C03	11/05/2026	07/06/2024	RJ-1334/2025	R100110035	INDEFERIDO
HBX2J68	11/05/2026	21/06/2024	RJ-1335/2025	R100113948	INDEFERIDO
HLU8715	11/05/2026	11/06/2024	RJ-1336/2025	AB05973429	INDEFERIDO
GRN5B23	11/05/2026	07/12/2024	RJ-1337/2025	R100158346	INDEFERIDO
PWX4169	11/05/2026	26/06/2024	RJ-1338/2025	R100115439	INDEFERIDO
QQW2H98	11/05/2026	06/07/2024	RJ-1339/2025	R100117866	INDEFERIDO
HDQ4213	11/05/2026	30/11/2024	RJ-1341/2025	AG08829790	DEFERIDO
HDQ4213	11/05/2026	30/11/2024	RJ-1342/2025	AG08829036	INDEFERIDO
SYI4C40	11/05/2026	10/07/2024	RJ-882/2026	R100118827	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:39EBAB9B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 50/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –50/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

023ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QUN7I52	12/05/2026	09/10/2024	RJ-1288/2025	AG08826926	INDEFERIDO
RNW5B10	12/05/2026	04/06/2024	RJ-1328/2025	R100109253	INDEFERIDO
SSR6C98	12/05/2026	12/12/2024	RJ-1340/2025	R100159930	INDEFERIDO
QND8C53	12/05/2026	07/07/2024	RJ-1343/2025	AG08820082	INDEFERIDO
PWL8942	12/05/2026	17/06/2024	RJ-1344/2025	R100113134	INDEFERIDO
SRK5E43	12/05/2026	05/07/2024	RJ-1345/2025	AG08816962	INDEFERIDO
PXK9836	12/05/2026	09/06/2024	RJ-1346/2025	R100110819	INDEFERIDO
SHU8C11	12/05/2026	30/11/2024	RJ-1347/2025	R100156702	INDEFERIDO
PVL4J90	12/05/2026	19/06/2024	RJ-1348/2025	AG08816141	DEFERIDO
HGP3D16	12/05/2026	13/06/2024	RJ-1349/2025	AB05973544	INDEFERIDO
SIN9G99	12/05/2026	27/11/2024	RJ-1350/2025	R100155781	INDEFERIDO
RMX3I45	12/05/2026	03/06/2024	RJ-1351/2025	R100109276	INDEFERIDO
HME4H54	12/05/2026	05/12/2024	RJ-1352/2025	R100157769	INDEFERIDO
HME4H54	12/05/2026	30/11/2024	RJ-1353/2025	R100156446	INDEFERIDO
RUY2D99	12/05/2026	09/06/2024	RJ-1354/2025	R100110720	INDEFERIDO
BAC7A74	12/05/2026	19/12/2024	RJ-1355/2025	AG08830842	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:47F376E2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 54/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –54/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

027ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SYK3C36	18/05/2026	11/07/2024	RJ-1477/2025	R100119070	INDEFERIDO
TDG2C65	18/05/2026	08/01/2025	RJ-1478/2025	R100166917	INDEFERIDO
TDI6J54	18/05/2026	29/01/2025	RJ-1479/2025	R100171073	INDEFERIDO
OXK3602	18/05/2026	23/01/2025	RJ-1480/2025	R100169676	INDEFERIDO
OPS7399	18/05/2026	15/01/2025	RJ-1481/2025	R100167866	INDEFERIDO
QPM7707	18/05/2026	11/01/2025	RJ-1482/2025	R100167359	INDEFERIDO
IOT1B46	18/05/2026	06/10/2024	RJ-1483/2025	AG08822785	DEFERIDO
RVR7A16	18/05/2026	15/07/2024	RJ-1484/2025	AG08821145	INDEFERIDO
PZL6A18	18/05/2026	17/12/2024	RJ-1485/2025	R100161507	INDEFERIDO
RVI4F07	18/05/2026	06/03/2025	RJ-1486/2025	R100179257	DEFERIDO
RVI4F07	18/05/2026	06/03/2025	RJ-1487/2025	R100179321	DEFERIDO
RVI4F07	18/05/2026	06/03/2025	RJ-1488/2025	R100179571	DEFERIDO
RVI4F07	18/05/2026	06/03/2025	RJ-1489/2025	R100179217	DEFERIDO
GRN5B23	18/05/2026	29/12/2024	RJ-1491/2025	R100164665	INDEFERIDO
SYN1B07	18/05/2026	12/08/2024	RJ-1493/2025	AG08822456	INDEFERIDO
PWL8942	18/05/2026	29/07/2024	RJ-1494/2025	R100124287	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:975FED1F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 55/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –55/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

028ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RVI5A21	19/05/2026	08/06/2024	RJ-1291/2025	R100110496	INDEFERIDO
QUQ9617	19/05/2026	13/12/2024	RJ-1405/2025	R100160340	INDEFERIDO
PYX5F69	19/05/2026	18/09/2024	RJ-1458/2025	AG08816091	INDEFERIDO
PYX5F69	19/05/2026	18/09/2024	RJ-1459/2025	AG08816090	INDEFERIDO
PYX5F69	19/05/2026	18/09/2024	RJ-1460/2025	AG08816092	INDEFERIDO
FEY8I51	19/05/2026	10/07/2024	RJ-1463/2025	AG08816976	INDEFERIDO
RMN0I97	19/05/2026	12/06/2024	RJ-1465/2025	R100111672	INDEFERIDO
FDU1F96	19/05/2026	15/07/2024	RJ-1496/2025	R100120322	INDEFERIDO
FDU1F96	19/05/2026	15/07/2024	RJ-1497/2025	R100120329	INDEFERIDO
GHG1C38	19/05/2026	06/08/2024	RJ-1498/2025	R100126616	INDEFERIDO
RVW1G24	19/05/2026	07/07/2024	RJ-1499/2025	R100118247	INDEFERIDO
NXY3604	19/05/2026	29/07/2024	RJ-1500/2025	R100124451	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:EC483CE8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 57/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –57/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

024ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
ETK1G84	19/05/2026	11/02/2025	RJ-1556/2025	AG08839104	INDEFERIDO
RKB0F95	19/05/2026	29/12/2024	RJ-1566/2025	R100164945	INDEFERIDO
PZR2H07	19/05/2026	21/07/2024	RJ-1565/2025	R100121645	INDEFERIDO
NDP3571	19/05/2026	08/02/2025	RJ-1564/2025	R100173297	INDEFERIDO
FVE9366	19/05/2026	18/07/2024	RJ-1563/2025	AG08819855	INDEFERIDO
SYX5H50	19/05/2026	19/01/2025	RJ-1561/2025	AG08835930	INDEFERIDO
GYO2223	19/05/2026	16/01/2025	RJ-1559/2025	R100168416	INDEFERIDO
ETK1G84	19/05/2026	11/02/2025	RJ-1558/2025	AG08839105	INDEFERIDO
ETK1G84	19/05/2026	11/02/2025	RJ-1557/2025	AG08839103	INDEFERIDO
OEW3D44	19/05/2026	29/06/2024	RJ-1546/2025	R100116207	INDEFERIDO
RUF3C58	19/05/2026	10/01/2025	RJ-1555/2025	R100167207	INDEFERIDO
LPQ3H24	19/05/2026	25/01/2025	RJ-1554/2025	R100169862	INDEFERIDO
GXA5A44	19/05/2026	06/08/2024	RJ-1553/2025	AG08818990	INDEFERIDO
KYT2G16	19/05/2026	30/06/2024	RJ-1551/2025	R100116378	INDEFERIDO
KYT2G16	19/05/2026	13/07/2024	RJ-1550/2025	R100119538	INDEFERIDO
SHN6C28	19/05/2026	02/07/2024	RJ-1549/2025	R100117544	INDEFERIDO
GYZ7119	19/05/2026	11/03/2025	RJ-1548/2025	AG08841730	INDEFERIDO
OPO1G15	19/05/2026	07/09/2024	RJ-1547/2025	AG08815582	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:396D9A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2026

Processo: 71/2026.
Pregão Eletrônico: 31/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural.

Fornecedor: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA - 01.971.799/0001-26						
Lote	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
02	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Marca/ Fabricante: BATAVO	29185	1.750	POTE	R$11,80	R$20.650,00
03	IOGURTE ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE -170g. Iogurte sem adição açúcar sabores morango ou frutas vermelhas ou baunilha, composto por leite desnatado e/ou desnatado reconstituído, enzima lactase, fermentos lácteos e estabilizantes pectina e ágar. Embalagem de 170g. Deve estar escrito na embalagem, zero lactose e zero açúcar. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca/Fabricante: nestle	39297	5.000	POTE	R$3,58	R$17.900,00
04	QUEIJO MINAS FRESCAL Marca/Fabricante: cocais	40747	640	KILO	39,50	25.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$63.830,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta reais)						

Fornecedor: VIEM LTDA - 48.020.480/0001-89						
Lote	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
01	MANTEIGA 500 G Marca/Fabricante: cristaulat	23041	2.512	POTE	R$17,35	R$43.583,20
05	REQUEIJÃO CREMOSO 400G	40903	1.050	POTE	R$16,00	R$16.800,00

	Marca/Fabricante: Yoguedes					
TOTAL DO FORNECEDOR: R$60.383,20 (sessenta mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)						

TOTAL DO PROCESSO: R$124.213,20 (cento e vinte e quatro mil duzentos e treze reais e vinte centavos).

Santa Bárbara, 21 de maio de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:AF26AFAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 09/2026, Processo n.º 12/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 26/02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços de manutenção, reparo e adequações em imóveis públicos pertencentes ao Município de Santa Bárbara – MG, abrangendo aqueles localizados na sede, distritos e subdistritos, bem como em prédios utilizados mediante convênio ou parceria com a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 25.424.367/0001-63						
Lote	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
3	SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção dos próprios - Instalações Elétricas	40696	1	SERVICOS	7.800.000,00	7.800.000,00
5	SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção dos próprios - SPCI	40698	1	SERVICOS	5.821.925,82	5.821.925,82
TOTAL DO FORNECEDOR: R$13.621.925,82 (treze milhões seiscentos e vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)						

Fornecedor: MONLEVADE ENGENHARIA LTDA - 54.038.046/0001-29						
Lote	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1	SERVICO DE ENGENHARIA : Manutenção dos próprios-Serviços Gerais	40694	1	SERVICOS	16.699.944,98	16.699.944,98
2	SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção dos próprios -Instalações Hidrossanitárias	40695	1	SERVICOS	8.099.987,52	8.099.987,52
TOTAL DO FORNECEDOR: R$24.799.932,50 (vinte e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)						

LOTES FRACASSADOS

Lote	**Descrição**
4	Serviços de Vidraçaria
6	Serviços de Climatização e Elevador

TOTAL DO PROCESSO: R$38.421.858,32(trinta e oito milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Santa Bárbara, 21 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:55B38859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 29/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 29/2026, Processo n.º 69/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 20/05/2026, cujo objeto é a "Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (Carnes) destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino
, tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: IMPERIUM ALIMENTOS LTDA - 40.602.182/0001-95						
Lote	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1	CARNE BOVINA ISCA, PATINHO **Marca/Fabricante:** Própria	40256	1.395	KILO	R$16,15	R$22.529,25
4	CARNE BOVINA ISCA, PATINHO - COTA MPE **Marca/Fabricante:** Própria	40564	465	KILO	R$32,99	R$15.340,35
TOTAL DO FORNECEDOR: R$37.869,60 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)						

LOTES DESERTOS

Lote	**Descrição**
2	BACON SUÍNO, CUBOS, 200GR, defumado
3	BACON SUINO - CUBOS - 1KG

TOTAL DO PROCESSO: R$37.869,60 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Santa Bárbara, 21 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:5CE0EAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO - ALTERAÇÃO VALOR

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref.:
EDITAL Nº 141/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a rerratificação do Edital nº 141/2025 - Processo Licitatório nº. 203/2025, na modalidade Credenciamento nº 008/2025, que tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para fins de realização de exames de diagnósticos por imagem (Raio X, ressonância magnética, ultrassonografia etc.…) dos pacientes atendidos pela Rede Municipal, conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG.
Tal rerratificação é necessária para adequação no Edital, que, nos termos do item 5.2 do Termo de Referência, terá seus preços reajustados conforme pesquisa mercadológica concluída na data de 21 de março de 2026.
A alteração se vincula somente ao valor a ser pagos as empresas, sem qualquer outra alteração de clausulas previstas em edital.
Conforme planilha abaixo, segue novos valores a serem pagos pelos serviços objeto deste credenciamento:
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	Saldo remanescente	Serviço	R$ 565,00
2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SELA TÚRCICA(hipófise)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 565,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BASE CRANIO	Saldo remanescente	Serviço	R$ 565,00
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ORBITA BILATERAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 565,00
5	RESSONÂNCIA MAGNETICA OSSOS TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 510,00
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE(inclui seios da face)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 565,00
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTIC TEMPOROM BILATERAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 565,00
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PESCOÇO	Saldo remanescente	Serviço	R$ 565,00
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TÓRAX	Saldo remanescente	Serviço	R$ 628,83
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMA UNILATERAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 807,50
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR	Saldo remanescente	Serviço	R$ 575,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE	Saldo remanescente	Serviço	R$ 622,50
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERV/DORS/LOMBAR	Saldo remanescente	Serviço	R$ 575,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUP UNILATERAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 600,00
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAO (INCLUI PUNHO)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 550,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BACIA (ART SACROL)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 550,00
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA UNILATERAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 550,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PERNA UNILATERAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 550,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PE (ANTEPE)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 550,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO(por articulação)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 525,00
21	ANGIO RM (CRÂNIO/PESC/TORAX/ABDOME/PELVE) arterial ou venosa	Saldo remanescente	Serviço	R$ 560,00
22	ANGIO RM AORTA TORÁCICA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 560,00
23	ANGIO RM AORTA ABDOMINAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 560,00
24	HIDRO- RM(CRÂNIO-RM OU URO-RM OU MIELO- RM OU SIALO-RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 722,50
25	APLICAÇÃO DE CONTRASTE EM EXAME RESSONÂNCIA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 208,50
26	TOMOGRAFIA COMP DE CRÂNIO OU SELA TÚRCICA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 392,50
27	TOMOGRAFIA COMP COLUNA CERVICAL, dorsal ou lombar(até 3 segmentos)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 402,50
28	TOMOGRAFIA COMP TÓRAX	Saldo remanescente	Serviço	R$ 500,00
29	TOMOGRAFIA COMP SEGMENTO ADICIONAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 105,00
30	TOMOGRAFIA COMP DA FACE OU SEIOS DA FACE	Saldo remanescente	Serviço	R$ 377,74
31	TOMOGRAFIA COMP ABDÔMEN TOTAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 732,50
32	TOMOGRAFIA COMP PELVE OU BACIA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 615,00
33	ANGIOTOMOGRAFIA(crânio, pescoço, tórax, abdome superior e pelve)	Saldo remanescente	Serviço	R$ 900,00
34	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 1.030,00
35	APLICAÇÃO DE CONTRASTE EM EXAME TOMOGRAFIA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 232,50
36	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	Saldo remanescente	Serviço	R$ 257,50
37	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO PRONLOGADO POR 1 HORA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 1.063,88
38	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO PRONLOGADO POR 2 HORA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 1.425,46
39	SESSÃO DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA	Saldo remanescente	Serviço	R$ 400,00
40	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	Saldo remanescente	Serviço	R$ 155,00
41	MAMOGRAFIACOMUM	Saldo remanescente	Serviço	R$ 155,00

Portanto, a partir da data de 22 de maio de 2026, fica devidamente alterado o edital de credenciamento nº 141/2025, assim como será devidamente corrigido, conforme valores acima, os contratos já firmados com empresas credenciadas.

Ervália/MG, 21 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:9CFD67D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 36/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 7/2026

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº: 36/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 7/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, TAIS COMO TENDAS, PALCOS, TABLADOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, GRADIS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Município de Patrocínio e a empresa NAVE DO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.199.680/0001-99, no valor global de R$ 143.410,18 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 11 de maio de 2026. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDD	VL. UNIT.	TOTAL
06	LOCACAO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30 EVENTO ATE 5 DIAS ESTRUTURA METALICA TIPO TRELICA E/OU GRID PROPRIO PARA UTILIZACAO EM MONTAGEM DE ESTRUTURA PALCO SONORIZACAO ILUMINACAO E CENOGRAFIA INCLUSO TRSNPORTE OPRACAO MONTAGEM E DESMONTAGEM A CONTRATACAO E REFERENTE POR METRO QUADRADO DA ESTRUTURA E A LOCACAO E POR EVENTO DE ACORDO COM A DURACAO ESTIMADA PELO SETOR REQUISITANTE	M²	200	R$ 238,00	R$ 47.600,00
20	LOCACAO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED POR METRO QUADRADO SENDO DIARIA PAINEL DE ALTA RESOLUCAO ULTIMO MODELO COM RESOLUCAO MINIMA P4 DE 10MM INCLUINDO TODO CABEAMENTO NECESSARIO NOTEBOOK PARA TRANSMISSAO E TECNICO DE MONTAGEM INCLUINDO GRID DE ALUMINIO Q30 INCLUINDO TRASPORTE OPERACAO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO PECAS PARA REPOSICAO DOS MESMOS O CONTRATADO DEVERA MANTER UM TECNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED LOCACAO DE METRO QUADRADO POR DIA DE EVENTO	M²	20	R$ 1.130,33	R$ 22.606,60
22	SERVICO DE ILUMINACAO TIPO 1 GRANDE PORTE SENDO DIARIA. 02 SLEEVE, 60 METROS DE Q50 DISTRIBUIDAS EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4 M ALUMINIO P, 06 TRELIÇAS DE 3 M ALUMINIO P, 04 TRELIÇAS DE 2 M LUMINIO P, 04 TRELIÇAS DE 1 M ALUMINIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM COM ALUMINIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASES, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE - GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMERDMX 512, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LAMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 05 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2 TON CARGOFLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM IRIS, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 08 MOVIE BEEN 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 16 CANHOES DE LED PAR 64 3W RGBWA	SE	04	R$ 5.726,67	R$ 22.906,68
25	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 1 GRANDE PORTE P.A 8 X 8 SENDO DIARIA. - 12 CAIXAS ACUSTICAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700 - DOBLEY), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTENCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04POTENCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO, 01 SISTEMA SIDEFILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3", 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS DE TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02SUB COM 01 FALANTE DE 18" 00 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15 " E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10 " (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS, 08 PRATICAVÉSI, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONES SM 57, 08 MICROFONES SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECTBOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MINIMO 5	SE	05	R$ 10.059,38	R$ 50.296,90

	METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MINIMO METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON, 04 REGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.				
					R$ 143.410,18

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7ADE9F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14741

DECRETO No14.741/2026

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 09/2026 - SRH

Art. 1o Fica homologado o processo seletivo simplificado, concernente ao Edital n° 09/2026, visando a contratação de estagiários dos cursos de administração, arquitetura, contabilidade, direito, educação física e engenharia civil, destinado ao preenchimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva, consoante o disposto no art. 9° da Lei Federal n° 11.788/2008 e art. 4° do Decreto Municipal n° 14.676/2026.
Art. 2° O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Decreto No14.741/2026

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 09/2026 - SRH

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO No 09/2026

RESULTADO FINAL

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Tel: (31) 3819-5454

Classificação Final - Administração - AC							
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Curso	Período em curso	Média Global	Pontuação	Observação
1º	Alice Silva Mendes	31/01/2000	Administração	6º	9	100	
2º	Eduarda Do Carmo Oliveira	20/07/2005	Administração	5º	9,9	100	
3º	Gleice Hellen De Paula Cassini Lacerda	29/03/1996	Administração	5º	9,1	100	
4º	Thamires Lopes Gomides	17/09/1988	Administração	4º	9	100	
5º	Thales Lopes Neves Do Vale	22/11/1999	Administração	2º	10	100	
6º	Fabricio Santos	16/12/2002	Administração	6º	8,2	90	
7º	Roberta Maria Coelho Silva	11/09/2000	Administração	5º	8,5	90	
8º	Keyllaine Kássia Rita Nazareno	16/03/2003	Administração	5º	8,2	90	
9º	Dayani Das Graças De Paula	07/03/2001	Administração	3º	8,7	90	
10º	Isabela Maria De Souza Oliveira	21/03/2000	Administração	3º	8,4	90	
11º	Larissa Ferreira De Jesus	22/11/1999	Administração	3º	8	90	
12º	Lucas Godoi Machado	16/04/2007	Administração	2º	8,7	90	
13º	Thiago Jose Santos Laia	01/10/2003	Administração	5º	7,4	80	
14º	Marcilene Gonçalves Da Silva	25/08/1992	Administração	2º	7,9	80	
15º	Fabricia Das Graças De Castro	10/03/1995	Administração	2º	7	80	
16º	Beatriz Helena Pio	30/10/1986	Administração	3º	6	70	
17º	Syndew Da Silva Castro	09/01/2005	Administração	3º	6	70	
18º	Rayane Carolina Ferreira Cardoso	28/03/1995	Administração	3º	3,3	0	
Desclassificado	Nicolas de Sousa Bernardo	23/04/2004	Administração	1º	8	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Cassiane de Melo Silva	06/04/1994	Administração	1º	8,8	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Vitória Santos Souza	29/01/2008	Administração	1º	8,2	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Rayssa Fernanda Pedro Eufrasio	14/05/2005	Administração	1º	6	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital

Classificação Final - Administração - PP					
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação
1º	Lucas Godoi Machado	16/04/2007	2º	8,7	90
2º	Thiago Jose Santos Laia	01/10/2003	5º	7,4	80
3º	Fabricia Das Graças De Castro	10/03/1995	2º	7	80

Classificação Final - Estágio em Arquitetura - AC						
Classificação	Nome completo	Data de	Curso	Período	Média	Pontuação

		Nascimento		em curso	Global	
1º	Joyce Pio Gregório	18/02/1998	Arquitetura	9º	8,4	90
2º	Ivânia Maria Claudionor da Costa	27/08/1994	Arquitetura	7º	8,8	90
3º	Tainara Tavares Gomides	13/10/2003	Arquitetura	7º	8,6	90
4º	César Barbosa Abreu e Silva	20/07/1995	Arquitetura	9º	7,9	80
5º	Marielle Aparecida Ferreira	06/02/1997	Arquitetura	7º	7,9	80
6º	Samuel de Almeida Santos.	07/05/2004	Arquitetura	7º	7,9	80
7º	Felipe Marques Rodrigues	04/06/2002	Arquitetura	7º	7,4	80

Classificação Final - Estágio em Arquitetura - PP

Classificação	Nome completo	Data de Nasciment o	Curso	Período em curso	Média Global	Pontuaçã o
1º	Joyce Pio Gregório	18/02/1998	Arquitetura	9º	8,4	90
2º	Ivânia Maria Claudionor da Costa	27/08/1994	Arquitetura	7º	8,8	90

Classificação Final - Estágio em Contabilidade - AC

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação	Observação
1º	Thayna Gomes da Silva	03/12/1997	8º	10	100	
2º	Robson Francelino Raimundo	03/05/1991	7º	9,3	100	
3º	Marina Sabino Nonato	17/05/2003	5º	9,6	100	
4º	Noemi Ester de Aguiar Xavier	16/01/2007	2º	9,9	100	
5º	Mayra Souza Barcelos	22/07/2005	1º	9,6	100	
6º	Larissa Marcela Francisco	20/06/2001	1º	9	100	
7º	Camila Passos do Amaral	19/02/2002	5º	8,5	90	
8º	Ana Aparecida Damaceno	10/07/1991	5º	8	90	
9º	Valdemir Jackson Damaceno mansueto	10/07/1991	5º	8	90	
10º	Eduardo Henrique Elias do Rosário	22/06/1997	4º	8,8	90	
11º	Leila Cristina Barcelos	28/11/1993	3º	8,2	90	
12º	Ana Clara Gonçalves Pereira	08/11/2004	7º	7,2	80	
13º	Marília Pires Gonçalves Bitencourt	05/12/2005	5º	7	80	
14º	Dayse paiva da Silva	21/06/2001	3º	7,7	80	
15º	Wendel Viana Souza	09/12/2006	3º	7,7	80	
16º	Paloma de Souza Oliveira	23/09/2006	3º	7,1	80	
17º	Laiza Eduarda Miranda Toledo	20/03/2006	5º	6,3	70	
18º	Iasmin Fernandes da Cruz	07/06/2004	3º	6,1	70	
19º	Irlanne Stéfanne Salgado de Oliveira	02/10/2001	3º	6	70	
20º	Alice Silva mendes	31/01/2000	1º	5	60	
Desclassificado	Ana Letícia das Graças de Souza Cruz	22/01/2002	10º	6,4	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital

Classificação Final - Estágio em Contabilidade - PP

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação
1º	Thayna Gomes da Silva	03/12/1997	8º	10	100
2º	Robson Francelino Raimundo	03/05/1991	7º	9,3	100
3º	Marina Sabino Nonato	17/05/2003	5º	9,6	100
4º	Mayra Souza Barcelos	22/07/2005	1º	9,6	100
5º	Camila Passos do Amaral	19/02/2002	5º	8,5	90
6º	Eduardo Henrique Elias do Rosário	22/06/1997	4º	8,8	90
7º	Leila Cristina Barcelos	28/11/1993	3º	8,2	90
8º	Ana Clara Gonçalves Pereira	08/11/2004	7º	7,2	80
9º	Paloma de Souza Oliveira	23/09/2006	3º	7,1	80
10º	Iasmin Fernandes da Cruz	07/06/2004	3º	6,1	70

Classificação Final - Estágio em Direito - AC

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação	Observação
1º	Denise Gomes do Nascimento	10/10/1990	7º	9	100	
2º	Júlia Silva Pereira Ferraz	23/12/1996	5º	8,2	90	
3º	Lorena Vaz Pessoa dos Santos	22/02/2004	5º	8	90	
4º	Paola Máximo Rodrigues	09/08/2005	5º	8	90	
5º	Daniel Honorio de Sousa	04/09/2004	7º	7,6	80	
6º	Adriano Cesar Ferreira	16/03/1992	7º	7	80	
7º	Maria Eduarda Raimundi da Silva Coura	28/01/2003	7º	7	80	
8º	Isabela Machado Barros	02/10/2005	5º	7,5	80	
9º	Julianna Cândido Pereira	07/01/2006	5º	7,5	80	
10º	Dayana Cristina Savia Ferreira	27/11/2000	9º	6,8	70	
11º	Natacha Gabriela de Oliveira	21/06/2005	5º	6,9	70	
Desclassificado	Brenda da Cruz Caetano	24/03/2003	3º	8	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Gabriel de Freitas Sousa	27/01/2005	3º	6	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Matheus Câmara Ribeiro Toledo	11/06/2007	3º	6	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Yasmin Martins Mourão Leite	04/06/2006	3º	7,9	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Fabrício Moretti da Cunha	10/10/2003	3º	7,5	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Paula Cristina Gomes da Fonseca	15/05/1984	3º	7,5	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital
Desclassificado	Kassia Helen da Silva Julia	14/09/2005	1º	6	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital

Classificação Final - Estágio em Direito - PP

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação
1º	Natacha Gabriela de Oliveira	21/06/2005	5º	6,9	70

Classificação Final - Estágio em Educação Física - AC

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação	Observação
1º	Ana Carolina Calixto de Oliveira	27/10/2003	5º	8,6	90	
2º	Beatriz Aparecida Carreiro	23/01/2003	5º	8,0	90	
3º	Amanda Camilly Lima Pereira da Silva	26/07/2006	3º	8,0	90	
4º	Ana Paula de Freitas Soares	24/09/1998	2º	8,7	90	
5º	Caio Giuliano de Oliveira	07/03/2002	6º	7,3	80	
6º	Bernardo da Silva Santos	01/09/2005	5º	7,7	80	

7º	Danilo Augusto Eufrasio Rodrigues	29/08/2001	5º	7,4	80	
8º	Amália Regina de Souza Monteiro	17/05/1989	5º	7,3	90	
9º	Lucas da Conceição Silva	08/11/2004	5º	7,3	80	
10º	Silvany Joseph Pena	26/03/2003	5º	7,1	80	
11º	Kauã Martins Araujo	08/01/2004	4º	7,3	80	
12º	Júlia Alves Rafael Silva	05/08/2006	3º	7,9	80	
13º	Douglas Emanuel Coelho	28/07/2001	3º	7,8	80	
14º	Vitória Luiza Braz Ribeiro	31/07/2006	3º	7,5	80	
15º	Guilherme de Oliveira Freitas	21/11/2006	2º	7,9	80	
16º	Naiara Leia Cassimira Silva	02/06/1996	2º	7,5	80	
17º	Tales Ricardino dos santos	19/10/2001	2º	6,1	70	
18º	Ronald Gabriel De Souza	14/11/2003	2º	5,9	60	
Desclassifcado	Gabriel Augusto Macedo Pinheiro Carneiro	18/12/2006	1º		-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido

Classificação Final - Estágio em Educação Física - PP					
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação
1º	Amanda Camilly Lima Pereira da Silva	26/07/2006	3º	7,3	80
2º	Bernardo da Silva Santos	01/09/2005	5º	8,0	90
3º	Lucas da Conceição Silva	08/11/2004	5º	7,7	80
4º	Silvany Joseph Pena	26/03/2003	5º	7,3	80
5º	Kauã Martins Araujo	08/01/2004	4º	7,1	80
6º	Douglas Emanuel Coelho	28/07/2001	3º	7,8	80
7º	Tales Ricardino dos santos	19/10/2001	2º	6,1	70

Classificação Final - Estágio em Educação Física - PCD					
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação
1º	Guilherme de Oliveira Freitas	21/11/2006	2º	7,9	80
2º	Tales Ricardino dos santos	19/10/2001	2º	6,1	70

Classificação Final - Estágio em Engenharia Civil - AC						
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação	Observação
1º	Fábio Inácio da Silva Júnior	09/10/1970	8º	9	100	
2º	Eduardo Silva Nazareno	22/01/2002	9º	7,4	80	
3º	ANA LUIZA DE SOUSA VIANA	02/09/1999	8º	7,7	80	
4º	Ricky Alves Costa Andrade	18/10/2005	5º	7,9	80	
5º	Jadyson Jardel celino	21/07/1999	5º	6,4	70	
Desclassificado	Caroline Eduarda de Oliveira Carneiro	14/11/2004	3º	7,1	-	Desclassificado por não estar cursando o período exigido no Edital

Classificação Final - Estágio em Engenharia Civil - PP					
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Período em curso	Média Global	Pontuação
1º	Eduardo Silva Nazareno	22/01/2002	9º	7,4	80

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A26BFD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 17ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 21 de maio de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 17ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
36	JANIA FERREIRA NUNES	20/03/1977	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Caldeira Brant
37	POLLYANNA RIBEIRO CARVALHO	07/11/1997	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Caldeira Brant
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
39	VALDIRENE KÁSSIA DE	28/07/1977	01-006	PROFFESSOR DE	PEB-1	Cmei Vicente Secundino

	OLIVEIRA GOMES			EDUCAÇÃO BÁSICA		
40	VITORIA AMARAL LIMA SANTOS	23/04/1972	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Vicente Secundino
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
55	GENICE OLIVEIRA COSTA	13/03/1975	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
56	NATALIA RAQUEL CARNEIRO SOUZA	27/09/1995	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Jairo Alves

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F1CEBA9B

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 16/2026

RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°16/2026.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2026.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 016/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 25/**05/2026**.

Vazante, 21 de maio de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 016/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	MARIA NEUZA GONÇALVES CABECEIRA	02/12/1694	016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	120
2	ELIZANGELA GONÇALVES CABECEIRA	08/05/1980	016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	105
3	GILVANA OLIVEIRA ARAUJO	27/07/1996	016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	90
4	ROSILEINY HISTEFANE DE OLIVEIRA	29/03/1997	016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	85

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E2D0864D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RESULTADO FINAL - EDITAL N.º 02/2026

EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PSICOLOGO E TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	DN	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (mín. 40h)	EXPERIENCIA NO CARGO	EXPERIENCIA EM ACOLHIMENTO	EXPERIENCIA NO SUAS	ESTÁGIO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SÂMARA ROSE FIGUEIREDO ARTHUSO	08/09/1991	5	0	0	5	8	0	0	0	18
2º	ELIAS COSTA RODRIGUES	11/10/1974	5	0	0	3	4	0	0	0	12
3º	VITÓRIA APARECIDA NUNES LEMOS	12/10/2001	5	0	0	0	5	0	0	0	10
4º	JULIANA ROCHA RAMOS	05/09/1995	5	0	0	3	1	0	0	0	9
5º	MARIA ALICE PAIXÃO FERREIRA	26/12/2001	5	0	0	3	1	0	0	0	9
6º	RITA SUELEN NEVES	30/04/1987	5	0	0	0	3	0	0	0	8
7º	ANA LÍVIA DE PAULA MARQUES REIS	17/06/1999	5	0	0	1	1	0	0	0	7
8º	EDIRLAINE CONCEIÇÃO DA SILVA	09/12/1977	5	0	0	2	0	0	0	0	7
9º	MARIA FERNANDA DE SOUZA SILVA	23/06/2001	0	0	0	3	0	0	0	4	7
10º	ALINE DAS GRAÇAS COTA FERREIRA	18/04/1985	5	0	0	1	0	0	0	0	6
11º	LUCAS FILIPE COSTA	03/10/1995	5	0	0	0	0	0	0	0	5
12º	SHAYSA HELENA DOS SANTOS PAIVA	22/06/1999	5	0	0	0	0	0	0	0	5
13º	ISABELLY DAS GRAÇAS SILVA BARCELLOS	25/02/2002	5	0	0	0	0	0	0	0	5
14º	EDUARDA REGINA GONÇALVES PEREIRA	13/04/2001	0	0	0	2	0	0	0	1	3
15º	JÚLIA DE CASTRO SANTOS	22/03/1998	0	0	0	1	1	0	0	0	2
16º	ULYSSES STARLING MARTINS BERGAMINI	13/12/1995	0	0	0	0	0	0	0	2	2
17º	RAQUEL GABRIELE SILVA FILGUEIRAS	31/07/1999	0	0	0	1	0	0	0	1	2
18º	GUSTAVO ANDRÉ MOTA	23/04/1994	0	0	0	1	0	0	0	0	1
19º	PATRÍCIA HELENA ALFENAS PENA	20/01/1972	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20º	CRISTIANE PASSOS DE OLIVEIRA	22/01/1977	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21º	LAURA DE ÁVILA	02/02/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22º	JULIANA APARECIDA LASARINO	24/06/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23º	FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	08/07/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24º	MARIA EDUARDA FERREIRA ELEUTERIO	18/06/1999	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25º	GABRIELA COSTA DIAS	20/08/2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL

TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DN	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (mín. 40h)	EXPERIENCIA NO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SAMUEL DOS SANTOS SIMIÃO	19/01/2004	0	0	3	3	6
2º	GUILHERME RENAN DE JESUS	19/05/1996	2	0	0	1	3
3º	DIEGO STÉFANE AIRES DE OLIVEIRA	01/10/1990	2	0	1	0	3
4º	MAGNA DO NASCIMENTO	08/09/1993	2	1	0	0	3
5º	LÍVIA FERREIRA DOS SANTOS	19/03/2003	0	0	0	1	1
6º	TAILAN JUNIO DO NASCIMENTO	14/06/1997	0	0	1	0	1
7º	SARA CRISTINA RODRIGUES MARTINS	05/10/1999	1	0	0	0	1
8º	PAULO OTÁVIO BARBOSA SANTOS	25/11/2003	0	0	1	0	1

9º	CHRISTIANA SANTOS LEITE QUARESMA	18/02/1971	0	0	0	0	0
10º	FÁBIO CRISTIANO AVELINO	01/05/1975	0	0	0	0	0
11º	WEBERT PAULO SANTOS	14/06/1991	0	0	0	0	0
12º	MICHELLE DE PAULA FORTES DELAZERI	31/03/1995	0	0	0	0	0
13º	GLENDA MARIA DA SILVA	23/01/1996	0	0	0	0	0
14º	SOFIA ACÁCIO TOLENTINO DE MOURA	05/05/2003	0	0	0	0	0
15º	SARAH LUIZA DA SILVA	28/08/2006	0	0	0	0	0
16º	MARIMAR DE MELO GOMES	28/09/2006	0	0	0	0	0
17º	RAFAEL SILVA DE PÁDUA	09/10/2007	0	0	0	0	0
18º	NÁTALY CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/11/2007	0	0	0	0	0

João Monlevade / MG, 22 de maio de 2026.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA	*LORENA GUIMARÃES DA SILVA*	*MIRIAM VIRGÍNIA C. FERREIRA*
Presidente	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:64E55640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 14/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 14/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PWT2G51	R100277322	09/04/2026	7455-0
2	RUD8C50	R100277362	10/04/2026	7455-0
3	HGU3048	R100277363	10/04/2026	7455-0
4	QUR4H13	R100277364	10/04/2026	7455-0
5	HII6J97	R100277366	10/04/2026	7455-0
6	RGA0H02	R100277367	10/04/2026	7455-0
7	QUB2I86	R100277368	10/04/2026	7455-0
8	HAQ4168	R100277369	10/04/2026	7455-0
9	GZJ8J27	R100277372	10/04/2026	6050-3
10	HBI2H40	R100277373	10/04/2026	7455-0

11	HFI6310	R100277376	10/04/2026	6050-3
12	SIR4A95	R100277381	10/04/2026	7455-0
13	HES5D28	R100277382	10/04/2026	7455-0
14	HEN4E35	R100277383	10/04/2026	7463-0
15	HIL0B74	R100277385	10/04/2026	7455-0
16	TXR0J73	R100277387	10/04/2026	7455-0
17	GXM0982	R100277393	10/04/2026	7455-0
18	HGO8720	R100277394	10/04/2026	7455-0
19	GOX0896	R100277397	10/04/2026	5673-2
20	OQX1914	R100277357	10/04/2026	5673-2
21	OPM2J06	R100277398	10/04/2026	5673-2
22	RUV0C71	R100277403	10/04/2026	5673-2
23	HDW8548	R100277404	10/04/2026	7455-0
24	GWA0411	R100277407	10/04/2026	5673-2
25	TDS6H25	R100277409	10/04/2026	7455-0
26	DBP3H61	R100277413	10/04/2026	5673-2
27	HEU4E44	R100277415	10/04/2026	5673-2
28	HLW4H29	R100277416	10/04/2026	5673-2
29	HOV5992	R100277417	10/04/2026	5673-2
30	RUN8H08	R100277419	10/04/2026	5673-2
31	OQJ2572	R100277422	10/04/2026	5673-2
32	SIF6C09	R100277428	10/04/2026	5673-2
33	SIN3H03	R100277430	10/04/2026	5673-2
34	PPY0A95	R100277431	10/04/2026	5673-2
35	QMS0493	R100277432	10/04/2026	7455-0
36	HLZ1762	R100277433	10/04/2026	5673-2
37	QUX0G81	R100277434	10/04/2026	5673-2
38	TEH4C70	R100277439	10/04/2026	5673-2
39	HIK0E92	R100277441	10/04/2026	5673-2
40	KNT8D29	R100277442	10/04/2026	5673-2
41	QQA2049	R100277447	10/04/2026	7455-0
42	HFY3B03	R100277449	10/04/2026	7455-0
43	RFL8G84	R100277453	10/04/2026	7455-0
44	JTX6979	R100277454	10/04/2026	7455-0
45	DFW9B57	R100277459	10/04/2026	7463-0
46	SIF1F21	R100277461	10/04/2026	7455-0
47	DPP9B45	R100277462	10/04/2026	7455-0
48	OOW3058	R100277466	10/04/2026	7455-0
49	TEC9E43	R100277468	10/04/2026	7455-0
50	HCG9C86	R100277470	10/04/2026	7455-0
51	QQA0H08	R100277473	10/04/2026	7455-0
52	GUX9H00	R100277476	10/04/2026	7463-0
53	TDT4F59	R100277479	10/04/2026	7455-0
54	QXS3A66	R100277483	10/04/2026	7463-0
55	HCL5020	R100277486	10/04/2026	7455-0
56	RFR9C50	R100277487	10/04/2026	7455-0
57	HDQ6776	R100277495	10/04/2026	7455-0
58	RNI8F53	R100277501	10/04/2026	7455-0
59	RFN8G31	R100277502	10/04/2026	7463-0
60	HCF2A82	R100277508	10/04/2026	7463-0
61	GPF5H99	R100277511	10/04/2026	7455-0
62	HHP6D40	R100277513	10/04/2026	7455-0
63	TDF0F13	R100277518	10/04/2026	7455-0
64	HCB5J84	R100277519	10/04/2026	7455-0
65	TCW4I73	R100277529	10/04/2026	7455-0
66	QRF4F39	R100277530	10/04/2026	7455-0
67	GNM1C59	R100277533	10/04/2026	7455-0
68	HMJ8J23	R100277535	10/04/2026	7455-0
69	HNK6C54	R100277539	10/04/2026	7455-0
70	HAX5I85	R100277540	10/04/2026	7455-0
71	HKU2H88	R100277541	10/04/2026	7455-0
72	HCQ0A05	R100277542	10/04/2026	7455-0

73	PZK0503	R100277544	10/04/2026	7455-0
74	TXH2J40	R100277545	10/04/2026	7455-0
75	HFP0848	R100277549	10/04/2026	7455-0
76	FIS2J90	R100277551	10/04/2026	7455-0
77	TYU8J21	R100277552	10/04/2026	7455-0
78	OQH9H93	R100277554	10/04/2026	7455-0
79	RUV5I40	R100277556	10/04/2026	7455-0
80	SHF7H84	R100277558	10/04/2026	7455-0
81	QWW1B07	R100277560	10/04/2026	7455-0
82	HCO1H66	R100277561	10/04/2026	7463-0
83	RUV5I40	R100277562	10/04/2026	7455-0
84	HDV3335	R100277492	10/04/2026	7455-0
85	OPD6985	R100277497	10/04/2026	7471-0
86	HLY5150	R100277504	10/04/2026	7455-0
87	SIP6A97	R100277523	10/04/2026	7455-0
88	HOD0164	R100277534	10/04/2026	7455-0
89	UGU9B90	R100277536	10/04/2026	7463-0
90	TEQ1F32	R100277565	10/04/2026	7471-0
91	HJB7908	R100277566	10/04/2026	7455-0
92	NTN3676	R100277568	10/04/2026	7455-0
93	ORC5792	R100277570	10/04/2026	6050-3
94	HIC9903	R100277573	10/04/2026	6050-3
95	OVE1971	R100277576	10/04/2026	6050-3
96	PYJ7I36	R100277577	10/04/2026	6050-3
97	OPK7A59	R100277578	10/04/2026	6050-3
98	SDX1D23	R100277580	10/04/2026	6050-3
99	OLX2G44	R100277581	10/04/2026	6050-3
100	HLX6H18	R100277582	10/04/2026	6050-3
101	QUP7122	R100277584	10/04/2026	6050-3
102	OOY7D97	R100277585	10/04/2026	6050-3
103	SIX0F64	R100277681	11/04/2026	7455-0
104	RMN9C15	R100277683	11/04/2026	7455-0
105	FPM2B18	R100277684	11/04/2026	7455-0
106	DYG8I51	R100277687	11/04/2026	7455-0
107	HEN1B98	R100277688	11/04/2026	7455-0
108	PXV1734	R100277690	11/04/2026	7455-0
109	HCV4E91	R100277691	11/04/2026	7455-0
110	GQR9D71	R100277694	11/04/2026	7455-0
111	TDD8G03	R100277588	11/04/2026	7463-0
112	HEN1948	R100277697	11/04/2026	7455-0
113	RME4G25	R100277700	11/04/2026	7455-0
114	HMB6313	R100277702	11/04/2026	7455-0
115	QOV6F09	R100277703	11/04/2026	7455-0
116	QQY6B49	R100277706	11/04/2026	7455-0
117	QXV1A46	R100277707	11/04/2026	7455-0
118	RTW3I50	R100277593	11/04/2026	6050-3
119	MPY8282	R100277710	11/04/2026	7455-0
120	PKK8J27	R100277712	11/04/2026	7455-0
121	HGU9J75	R100277713	11/04/2026	7455-0
122	PVV2928	R100277714	11/04/2026	7455-0
123	ENM0408	R100277715	11/04/2026	7455-0
124	TXB0E09	R100277596	11/04/2026	7463-0
125	GSI1874	R100277597	11/04/2026	5673-2
126	TYT3E84	R100277722	11/04/2026	7455-0
127	GZV5538	R100277723	11/04/2026	7455-0
128	HAD4H16	R100277604	11/04/2026	5673-2
129	HMZ4610	R100277605	11/04/2026	5673-2
130	TBK9F82	R100277606	11/04/2026	5673-2
131	SSH5D87	R100277724	11/04/2026	7455-0
132	HFC8561	R100277611	11/04/2026	5673-2
133	TXE0J31	R100277613	11/04/2026	5673-2
134	QXA6F38	R100277614	11/04/2026	5673-2

135	FSE6D43	R100277725	11/04/2026	7455-0
136	QOG5G54	R100277619	11/04/2026	5673-2
137	RMV3F82	R100277620	11/04/2026	5673-2
138	TXP9I28	R100277621	11/04/2026	5673-2
139	PVI8B17	R100277623	11/04/2026	5673-2
140	HGJ7424	R100277629	11/04/2026	5673-2
141	RVB0C00	R100277631	11/04/2026	5673-2
142	HIS1B38	R100277634	11/04/2026	7455-0
143	HCL8A93	R100277636	11/04/2026	6050-3
144	GTC2745	R100277638	11/04/2026	5673-2
145	GRZ6952	R100277639	11/04/2026	5673-2
146	LSM8I10	R100277640	11/04/2026	5673-2
147	GYN3039	R100277642	11/04/2026	5673-2
148	HKN1I27	R100277643	11/04/2026	7455-0
149	PYK3J59	R100277644	11/04/2026	7455-0
150	HMH8835	R100277645	11/04/2026	6050-3
151	KYD3E39	R100277650	11/04/2026	5673-2
152	PZD3681	R100277651	11/04/2026	5673-2
153	TXS6J34	R100277657	11/04/2026	7455-0
154	HEN1B98	R100277660	11/04/2026	5673-2
155	GZD5343	R100277661	11/04/2026	7455-0
156	TYI0H15	R100277663	11/04/2026	7463-0
157	CVT0434	R100277667	11/04/2026	7455-0
158	DOK5J09	R100277670	11/04/2026	7463-0
159	GTZ8798	R100277671	11/04/2026	7455-0
160	HDQ6425	R100277673	11/04/2026	7455-0
161	PVR7I46	R100277674	11/04/2026	7455-0
162	QOU6G92	R100277675	11/04/2026	7455-0
163	OPE5714	R100277743	11/04/2026	7455-0
164	HOJ3292	R100277746	11/04/2026	7455-0
165	OWW2664	R100277747	11/04/2026	7455-0
166	GSV1121	R100277748	11/04/2026	7455-0
167	OWK4972	R100277750	11/04/2026	7455-0
168	RTY6A53	R100277751	11/04/2026	7455-0
169	TCV2F17	R100277752	11/04/2026	7455-0
170	TEK6E58	R100277753	11/04/2026	7455-0
171	SHI5E13	R100277754	11/04/2026	7455-0
172	HMB4E91	R100277757	11/04/2026	7455-0
173	TYY9E79	R100277762	11/04/2026	7455-0
174	PUK7F29	R100277765	11/04/2026	7455-0
175	GTE5850	R100277767	11/04/2026	7455-0
176	SDY2B71	R100277768	11/04/2026	7455-0
177	HKI2080	R100277769	11/04/2026	7455-0
178	EYE2I64	R100277771	11/04/2026	7455-0
179	PZI6A12	R100277778	11/04/2026	7455-0
180	TXX3I14	R100277779	11/04/2026	7455-0
181	HEW4G20	R100277783	11/04/2026	7455-0
182	OXF8566	R100277785	11/04/2026	7455-0
183	KJM3C40	R100277789	11/04/2026	7455-0
184	QXE4A73	R100277792	11/04/2026	7455-0
185	RVR1A15	R100277794	11/04/2026	7455-0
186	HAO0A01	R100277796	11/04/2026	7455-0
187	OPZ0B34	R100277804	11/04/2026	7463-0
188	TCL0B50	R100277805	11/04/2026	7455-0
189	HDY0325	R100277806	11/04/2026	7455-0
190	PZH8G54	R100277809	11/04/2026	7463-0
191	HKS6A18	R100277813	11/04/2026	7455-0
192	SJA6J00	R100277819	11/04/2026	7455-0
193	OHF2D53	R100277823	11/04/2026	7455-0
194	EUT8235	R100277826	11/04/2026	7463-0
195	TYT4D37	R100277832	11/04/2026	7463-0
196	HHJ5108	R100277835	11/04/2026	7455-0

197	MXD9E99	R100277838	11/04/2026	7455-0
198	GLB9D29	R100277841	11/04/2026	7455-0
199	TYP0B95	R100277845	11/04/2026	7463-0
200	QQH0A13	R100277849	11/04/2026	7455-0
201	HAZ7E07	R100277850	11/04/2026	7455-0
202	HMG5E96	R100277854	11/04/2026	7455-0
203	PZZ5H60	R100277855	11/04/2026	7455-0
204	HNI4389	R100277869	11/04/2026	7455-0
205	HJK1G76	R100277870	11/04/2026	7455-0
206	HNE5701	R100277872	11/04/2026	7463-0
207	GOK2402	R100277874	11/04/2026	7455-0
208	AMZ6376	R100277875	11/04/2026	7455-0
209	ELF1G95	R100277877	11/04/2026	7455-0
210	GOK2402	R100277878	11/04/2026	7455-0
211	HML7150	R100277879	11/04/2026	7455-0
212	HMJ9342	R100277884	11/04/2026	7455-0
213	QBN6H56	R100277888	11/04/2026	7455-0
214	AMZ6376	R100277890	11/04/2026	7455-0
215	GSO1901	R100277891	11/04/2026	7463-0
216	OLA1A17	R100277900	11/04/2026	7463-0
217	AMZ6376	R100277901	11/04/2026	7463-0
218	GOK2402	R100277903	11/04/2026	7463-0
219	HGB0837	R100277904	11/04/2026	7455-0
220	QOL7481	R100277906	11/04/2026	7455-0
221	HFP7I27	R100277908	11/04/2026	7455-0
222	GWL4880	R100277909	11/04/2026	7455-0
223	FPW9D81	R100277910	11/04/2026	7455-0
224	GQQ8436	R100277916	11/04/2026	7455-0
225	GTV7661	R100277917	11/04/2026	7455-0
226	HKN1I27	R100277926	11/04/2026	7455-0
227	HGP9437	R100277928	11/04/2026	7455-0
228	RNX0G42	R100277930	11/04/2026	7455-0
229	TYP0B95	R100277932	11/04/2026	7463-0
230	QUR4J02	R100277933	11/04/2026	7455-0
231	HEW4G20	R100277934	11/04/2026	7463-0
232	RMU1G50	R100277937	11/04/2026	7455-0
233	HCS8345	R100277938	11/04/2026	7463-0
234	GWV7839	R100277942	11/04/2026	7463-0
235	UIV4B41	R100277949	11/04/2026	6050-3
236	OWX2108	R100277951	11/04/2026	6050-3
237	SHQ9J36	R100277953	11/04/2026	6050-3
238	PYF1205	R100277955	11/04/2026	6050-3
239	HJZ3C18	R100277957	11/04/2026	6050-3
240	HOJ3292	R100277958	11/04/2026	6050-3
241	GZW9G61	R100277961	11/04/2026	6050-3
242	GSZ7B87	R100277962	11/04/2026	6050-3
243	QWU3E93	R100277964	11/04/2026	6050-3
244	GTW3199	R100277965	11/04/2026	6050-3
245	HKT9208	R100277967	11/04/2026	6050-3
246	HMU3C26	R100277969	12/04/2026	7455-0
247	SGD8E49	R100277983	12/04/2026	7455-0
248	SGD8E49	R100277990	12/04/2026	7455-0
249	TYS7E56	R100277992	12/04/2026	7455-0
250	HKD3I60	R100277993	12/04/2026	7455-0
251	RDM8J99	R100277994	12/04/2026	7455-0
252	HKS6A18	R100277995	12/04/2026	7455-0
253	RNM3C07	R100277732	12/04/2026	7463-0
254	ATB7043	R100277998	12/04/2026	7455-0
255	HCO3I72	R100278000	12/04/2026	7455-0
256	QQU4710	R100278001	12/04/2026	7455-0
257	HLS3829	R100278002	12/04/2026	7455-0
258	HIS0I91	R100278003	12/04/2026	7455-0

259	TXF1B33	R100278006	12/04/2026	7455-0
260	GOJ2E12	R100277717	12/04/2026	6050-3
261	PZV5D31	R100278008	12/04/2026	7455-0
262	PUQ6G80	R100277733	12/04/2026	6050-3
263	RFI1I74	R100278013	12/04/2026	7455-0
264	GVR4777	R100278014	12/04/2026	7455-0
265	JPG7C02	R100277734	12/04/2026	7463-0
266	HJF2893	R100277970	12/04/2026	6050-3
267	HJQ6H46	R100277974	12/04/2026	6050-3
268	TYY0H91	R100277975	12/04/2026	6050-3
269	PVJ7F75	R100277977	12/04/2026	7455-0
270	OLQ9041	R100277979	12/04/2026	7455-0
271	PUT2J56	R100277980	12/04/2026	7455-0
272	QAQ7A82	R100277981	12/04/2026	7455-0
273	PYS4J42	R100278020	12/04/2026	5673-2
274	QAQ7A82	R100278021	12/04/2026	5673-2
275	PZJ1H64	R100278022	12/04/2026	5673-2
276	GZY8I03	R100278040	12/04/2026	7455-0
277	SHT6J93	R100278043	12/04/2026	7455-0
278	PVF9D25	R100278055	12/04/2026	5673-2
279	HIL0B74	R100278062	12/04/2026	5673-2
280	TCZ6F48	R100278074	12/04/2026	5673-2
281	TYY7D25	R100278079	12/04/2026	7455-0
282	HCV7614	R100278088	12/04/2026	5673-2
283	PPJ8244	R100278089	12/04/2026	5673-2
284	TEE5J93	R100278091	12/04/2026	5673-2
285	PMB7A12	R100278092	12/04/2026	5673-2
286	RUZ0J92	R100278110	12/04/2026	7455-0
287	NYD0968	R100277737	12/04/2026	7463-0
288	QXK5J66	R100278135	12/04/2026	7455-0
289	TYJ5J40	R100278137	12/04/2026	6050-3
290	TDR2D30	R100277738	12/04/2026	7463-0
291	QMQ6I82	R100278141	12/04/2026	5673-2
292	PVV0J08	R100278142	12/04/2026	7455-0
293	NXZ7321	R100278143	12/04/2026	5673-2
294	AHZ4697	R100278145	12/04/2026	7455-0
295	HEN1B98	R100277739	12/04/2026	7463-0
296	PUT2J56	R100277741	12/04/2026	7463-0
297	QAQ7A82	R100277726	12/04/2026	7471-0
298	QAQ7A82	R100277727	12/04/2026	7471-0
299	OPO1719	R100278149	12/04/2026	7455-0
300	HNU9H40	R100278150	12/04/2026	7455-0
301	HNC5750	R100278152	12/04/2026	7455-0
302	GQX0C23	R100278157	12/04/2026	7455-0
303	HIY3H29	R100278162	12/04/2026	7455-0
304	RDM8J99	R100277744	12/04/2026	7463-0
305	PVT1C82	R100278164	12/04/2026	7455-0
306	GZR8F17	R100278168	12/04/2026	7455-0
307	HAP0I09	R100278170	12/04/2026	7455-0
308	GYW2150	R100277772	12/04/2026	7463-0
309	DRC4442	R100278175	12/04/2026	7455-0
310	SDQ0H76	R100277773	12/04/2026	7463-0
311	TXF0F82	R100278180	12/04/2026	7455-0
312	FOP0A74	R100277774	12/04/2026	7463-0
313	HFS3275	R100278192	12/04/2026	7455-0
314	TXY7C47	R100278193	12/04/2026	7455-0
315	PUU1H45	R100278194	12/04/2026	7455-0
316	GDR5H61	R100278197	12/04/2026	7455-0
317	PPD9793	R100278198	12/04/2026	7455-0
318	HDV1839	R100278200	12/04/2026	7455-0
319	HAG7A15	R100278201	12/04/2026	7455-0
320	TXN0A47	R100278204	12/04/2026	7455-0

321	TXZ7C12	R100278210	12/04/2026	7455-0
322	RFO8C64	R100278214	12/04/2026	7455-0
323	NYA8D60	R100278215	12/04/2026	7455-0
324	OPH4419	R100278216	12/04/2026	7455-0
325	RVN4J26	R100278095	12/04/2026	7455-0
326	HFV1554	R100278098	12/04/2026	7455-0
327	RFQ9A54	R100278100	12/04/2026	7455-0
328	HEF7F09	R100278102	12/04/2026	7455-0
329	GZD1I64	R100278108	12/04/2026	7455-0
330	BAS6F01	R100277821	12/04/2026	7455-0
331	NYA7J53	R100278115	12/04/2026	7455-0
332	GWZ7094	R100278116	12/04/2026	7455-0
333	HIZ6G88	R100278119	12/04/2026	7455-0
334	DWO7I01	R100277822	12/04/2026	7463-0
335	HJP1J69	R100278122	12/04/2026	7455-0
336	PUG0J99	R100278125	12/04/2026	7455-0
337	OPJ8G67	R100278127	12/04/2026	7455-0
338	HGV0J60	R100278218	12/04/2026	7455-0
339	RNR0J44	R100277858	12/04/2026	7463-0
340	RTJ9B84	R100278220	12/04/2026	7455-0
341	HMG2D23	R100277859	12/04/2026	7463-0
342	QUK2945	R100278223	12/04/2026	7455-0
343	SRZ9H59	R100277862	12/04/2026	7463-0
344	HHB9983	R100277864	12/04/2026	7463-0
345	KOW7D91	R100278228	12/04/2026	7455-0
346	HMC9G48	R100277867	12/04/2026	7463-0
347	QUJ1A19	R100278231	12/04/2026	7455-0
348	GTV7661	R100278235	12/04/2026	7455-0
349	HNG9479	R100277892	12/04/2026	7463-0
350	QPO1I33	R100278236	12/04/2026	7455-0
351	TCM1B34	R100277893	12/04/2026	7463-0
352	ELT0G01	R100278237	12/04/2026	7455-0
353	GWL4880	R100278239	12/04/2026	7455-0
354	PAK5C48	R100278241	12/04/2026	7455-0
355	OPP4E53	R100278243	12/04/2026	7455-0
356	GPU7328	R100277894	12/04/2026	7463-0
357	HAV2J77	R100278244	12/04/2026	7455-0
358	NXX8754	R100278245	12/04/2026	7455-0
359	PPL9E82	R100278246	12/04/2026	7455-0
360	AMT1806	R100278247	12/04/2026	7455-0
361	SIW9I04	R100278249	12/04/2026	7455-0
362	PUZ5146	R100278251	12/04/2026	7455-0
363	HBY7938	R100278252	12/04/2026	7455-0
364	LMZ2C68	R100278256	12/04/2026	7455-0
365	PHA1H04	R100278258	12/04/2026	7455-0
366	GPU7328	R100278259	12/04/2026	7455-0
367	HAV2J77	R100278260	12/04/2026	7455-0
368	HJK0G49	R100278261	12/04/2026	7455-0
369	MJW2I93	R100278262	12/04/2026	7455-0
370	PZX5536	R100278263	12/04/2026	7455-0
371	HMY0B87	R100277913	12/04/2026	7463-0
372	GZY8817	R100278265	12/04/2026	7455-0
373	HMB6C28	R100278266	12/04/2026	7455-0
374	QUL3D38	R100278267	12/04/2026	7455-0
375	ELT0G01	R100278270	12/04/2026	7455-0
376	GPU7328	R100277922	12/04/2026	7471-0
377	SHL7H22	R100278271	12/04/2026	7455-0
378	SHR5F06	R100278272	12/04/2026	7455-0
379	QXZ1J32	R100278278	12/04/2026	7455-0
380	GZF9B09	R100278280	12/04/2026	7455-0
381	QOS9B04	R100278284	12/04/2026	7455-0
382	OWP0426	R100278285	12/04/2026	7455-0

383	HAG7A15	R100278287	12/04/2026	7455-0
384	HBZ6562	R100278290	12/04/2026	7455-0
385	LBM6C52	R100278292	12/04/2026	7455-0
386	GQM9112	R100278293	12/04/2026	7455-0
387	GZD9832	R100278294	12/04/2026	7455-0
388	BEQ6G42	R100278295	12/04/2026	7455-0
389	QNT0H27	R100278296	12/04/2026	7455-0
390	PPG6D08	R100278303	12/04/2026	6050-3
391	OVI7243	R100278308	12/04/2026	6050-3
392	TWY1A38	R100278309	12/04/2026	6050-3
393	GVM5602	R100278310	12/04/2026	6050-3
394	HGB9469	R100278312	13/04/2026	6050-3
395	RUI6C15	R100278314	13/04/2026	6050-3
396	MTC8H25	R100278041	13/04/2026	7455-0
397	QPV2F16	R100278044	13/04/2026	7463-0
398	SYP5A50	R100278045	13/04/2026	7455-0
399	HFL2998	R100278046	13/04/2026	7455-0
400	QDK1B84	R100278052	13/04/2026	7455-0
401	QUZ4402	R100278053	13/04/2026	7455-0
402	HMR7D56	R100278054	13/04/2026	7455-0
403	PYM5H26	R100278064	13/04/2026	7463-0
404	RUO9D58	R100278066	13/04/2026	7455-0
405	QWY7G49	R100278325	13/04/2026	7455-0
406	GZH7640	R100278329	13/04/2026	7455-0
407	HHP6D40	R100278330	13/04/2026	7455-0
408	QNM1D74	R100278331	13/04/2026	7463-0
409	NYC8334	R100278362	13/04/2026	5673-2
410	TEW3H50	R100278366	13/04/2026	5673-2
411	PWL8885	R100278368	13/04/2026	5673-2
412	GTC2745	R100278369	13/04/2026	5673-2
413	PZA5G72	R100278370	13/04/2026	5673-2
414	HLU5166	R100278375	13/04/2026	5673-2
415	KVZ9A74	R100278376	13/04/2026	5673-2
416	MTK8B40	R100278378	13/04/2026	5673-2
417	KQX2E04	R100278379	13/04/2026	5673-2
418	QPV7D12	R100278382	13/04/2026	5673-2
419	TEQ5I81	R100278386	13/04/2026	6050-3
420	HMY1H07	R100278387	13/04/2026	5673-2
421	HHM4A11	R100278390	13/04/2026	5673-2
422	QPV2F16	R100278394	13/04/2026	7463-0
423	GZW3B12	R100278396	13/04/2026	7455-0
424	PXS4D58	R100278397	13/04/2026	7455-0
425	TYG6H07	R100278399	13/04/2026	5673-2
426	QNK6H27	R100278400	13/04/2026	7455-0
427	HBL9907	R100278402	13/04/2026	7455-0
428	SJB3F53	R100278403	13/04/2026	7471-0
429	PUX5E28	R100278404	13/04/2026	7463-0
430	QPV2F16	R100278405	13/04/2026	7455-0
431	EJA9A59	R100278406	13/04/2026	7455-0
432	HIC2A45	R100278407	13/04/2026	7455-0
433	OQY4E03	R100278409	13/04/2026	7455-0
434	HKD5F66	R100278410	13/04/2026	7455-0
435	GWG1A04	R100278411	13/04/2026	7455-0
436	NWO5732	R100278413	13/04/2026	7455-0
437	HNG7121	R100278414	13/04/2026	7455-0
438	NMA5F02	R100278417	13/04/2026	7455-0
439	GOW5234	R100278418	13/04/2026	7455-0
440	OPF4I15	R100278419	13/04/2026	7455-0
441	GWG1A04	R100278423	13/04/2026	7463-0
442	OAW5H27	R100278428	13/04/2026	7463-0
443	QOS0417	R100278429	13/04/2026	7455-0
444	SEL5C94	R100278012	13/04/2026	7455-0

445	QXZ1I87	R100278015	13/04/2026	7463-0
446	GSJ2C69	R100278024	13/04/2026	7455-0
447	PVO9D39	R100278030	13/04/2026	7455-0
448	HGB1A34	R100278031	13/04/2026	7455-0
449	QNN8243	R100278431	13/04/2026	7455-0
450	GOX7E59	R100278434	13/04/2026	7455-0
451	LRW7E49	R100278435	13/04/2026	7463-0
452	RTK3I00	R100278436	13/04/2026	7455-0
453	QRM4F80	R100278437	13/04/2026	7455-0
454	TYX9C43	R100278438	13/04/2026	7455-0
455	HNO4172	R100278439	13/04/2026	7455-0
456	RVR1A15	R100278442	13/04/2026	7455-0
457	NZF0D06	R100278341	13/04/2026	7463-0
458	PQB4C66	R100278343	13/04/2026	7463-0
459	SJA0J90	R100278344	13/04/2026	7455-0
460	PXJ3D63	R100278345	13/04/2026	7463-0
461	QOK4201	R100278348	13/04/2026	7455-0
462	QOC6B01	R100278349	13/04/2026	7463-0
463	TDP1D10	R100278352	13/04/2026	7455-0
464	TYZ1B80	R100278447	13/04/2026	7463-0
465	HFP0J07	R100278449	13/04/2026	7455-0
466	RUW9H17	R100278454	13/04/2026	7463-0
467	RVI8C39	R100278455	13/04/2026	7455-0
468	SYE6J57	R100278457	13/04/2026	7463-0
469	QQY6D74	R100278458	13/04/2026	7455-0
470	HOH7314	R100278459	13/04/2026	7455-0
471	HAE3368	R100278461	13/04/2026	7455-0
472	PWJ3C15	R100278468	13/04/2026	7455-0
473	HIO5864	R100278469	13/04/2026	7455-0
474	HFS8769	R100278476	13/04/2026	7455-0
475	PVK4832	R100278477	13/04/2026	7455-0
476	HCO5696	R100278479	13/04/2026	7455-0
477	TCT8E08	R100278480	13/04/2026	7455-0
478	HCO5696	R100278482	13/04/2026	7455-0
479	HCO5696	R100278483	13/04/2026	7463-0
480	BCG3I70	R100278484	13/04/2026	7463-0
481	HLV3485	R100278485	13/04/2026	7455-0
482	HJQ3503	R100278486	13/04/2026	7455-0
483	HIA6G44	R100278488	13/04/2026	7455-0
484	GPJ7J97	R100278490	13/04/2026	7463-0
485	QMQ0G25	R100278491	13/04/2026	7455-0
486	TCF0J81	R100278494	13/04/2026	7455-0
487	GXR3F46	R100278497	13/04/2026	7455-0
488	TXW2C68	R100278498	13/04/2026	7455-0
489	HAY1141	R100278501	13/04/2026	7455-0
490	UAB4B05	R100278502	13/04/2026	7455-0
491	GQL7B62	R100278506	13/04/2026	7463-0
492	HCO5696	R100278515	13/04/2026	7455-0
493	ORC0600	R100278526	13/04/2026	7455-0
494	PWA4D29	R100278527	13/04/2026	7455-0
495	OGU6A09	R100278533	13/04/2026	7455-0
496	SYP5A50	R100278317	13/04/2026	7455-0
497	RFO3F27	R100278319	14/04/2026	7455-0
498	LTY8E60	R100278320	14/04/2026	7455-0
499	SHR5J64	R100278332	14/04/2026	7455-0
500	NHX1179	R100278340	14/04/2026	7463-0
501	LQO7H08	R100278537	14/04/2026	7455-0
502	RUD8J00	R100278547	14/04/2026	6050-3
503	QUK7503	R100278550	14/04/2026	7455-0
504	GSW7A80	R100278552	14/04/2026	6050-3
505	GXP5661	R100278554	14/04/2026	5673-2
506	GMG1D10	R100278556	14/04/2026	5673-2

507	HOC4E35	R100278561	14/04/2026	5673-2
508	AVT6A87	R100278563	14/04/2026	5673-2
509	TDO0F13	R100278566	14/04/2026	7455-0
510	HHA9D66	R100278569	14/04/2026	7455-0
511	RGA5F18	R100278570	14/04/2026	5673-2
512	QUD9E14	R100278571	14/04/2026	5673-2
513	HHR5734	R100278575	14/04/2026	5673-2
514	QNJ2D09	R100278577	14/04/2026	5673-2
515	GSY1251	R100278580	14/04/2026	5673-2
516	RFV4A29	R100278583	14/04/2026	5673-2
517	HGI4B02	R100278585	14/04/2026	5673-2
518	PUD9H38	R100278587	14/04/2026	7455-0
519	SYF5H81	R100278588	14/04/2026	5673-2
520	RMN6D49	R100278589	14/04/2026	7455-0
521	JFY0F86	R100278601	14/04/2026	5673-2
522	QNN1D60	R100278602	14/04/2026	5673-2
523	SYM9J25	R100278610	14/04/2026	5673-2
524	QOQ7C40	R100278617	14/04/2026	5673-2
525	TDG2C65	R100278732	14/04/2026	5673-2
526	PWU3G71	R100278734	14/04/2026	5673-2
527	HHH9728	R100278742	14/04/2026	5673-2
528	LQO7H08	R100278746	14/04/2026	7455-0
529	PUR9775	R100278748	14/04/2026	7455-0
530	OPX9D50	R100278508	14/04/2026	7455-0
531	TYP1C38	R100278509	14/04/2026	7455-0
532	HKJ5062	R100278512	14/04/2026	7455-0
533	QPJ1767	R100278519	14/04/2026	7455-0
534	RBE6I63	R100278522	14/04/2026	7455-0
535	RUH6C50	R100278523	14/04/2026	7455-0
536	OQA1783	R100278548	14/04/2026	7455-0
537	TXL5H28	R100278609	14/04/2026	7455-0
538	MTF8430	R100278623	14/04/2026	7463-0
539	HKX3038	R100278625	14/04/2026	7455-0
540	TXR3G13	R100278627	14/04/2026	7455-0
541	JWV5D46	R100278644	14/04/2026	7455-0
542	RTF3F41	R100278656	14/04/2026	7455-0
543	TXV1J89	R100278660	14/04/2026	7455-0
544	SJF6E40	R100278661	14/04/2026	7455-0
545	TYJ9D30	R100278662	14/04/2026	7455-0
546	GSE1B44	R100278666	14/04/2026	7455-0
547	KQT4J07	R100278686	14/04/2026	7455-0
548	GYS7299	R100278688	14/04/2026	7463-0
549	FZM2F87	R100278692	14/04/2026	7455-0
550	HBS6322	R100278697	14/04/2026	7455-0
551	QPC1J83	R100278700	14/04/2026	7455-0
552	RUP4E02	R100278701	14/04/2026	7463-0
553	OQP7618	R100278705	14/04/2026	7455-0
554	QNJ9A35	R100278709	14/04/2026	7455-0
555	PVJ3D80	R100278710	14/04/2026	7463-0
556	TCY4J91	R100278750	14/04/2026	7455-0
557	HAR5D56	R100278753	14/04/2026	7455-0
558	PXT2034	R100278763	14/04/2026	7455-0
559	HKJ0227	R100278764	14/04/2026	7463-0
560	QQM0E95	R100278558	14/04/2026	7455-0
561	QPH0A47	R100278562	14/04/2026	7463-0
562	QQF9H64	R100278572	14/04/2026	7463-0
563	QQF9H64	R100278574	14/04/2026	7455-0
564	OPT1E13	R100278582	14/04/2026	7455-0
565	TYR2E17	R100278593	14/04/2026	7455-0
566	UAA9B21	R100278598	14/04/2026	7455-0
567	GVI9G44	R100278621	14/04/2026	7455-0
568	PYV6113	R100278629	14/04/2026	7455-0

569	TXW1B36	R100278630	14/04/2026	7455-0
570	TGF9B82	R100278632	14/04/2026	7463-0
571	GWC3F16	R100278633	14/04/2026	7455-0
572	GUU3A59	R100278636	14/04/2026	7463-0
573	QNT6563	R100278638	14/04/2026	7455-0
574	GSJ0279	R100278357	14/04/2026	6050-3
575	QPZ2E80	R100278358	14/04/2026	6050-3
576	OWU8970	R100278032	14/04/2026	6050-3
577	HJR5740	R100278033	14/04/2026	6050-3
578	HLP2910	R100278714	15/04/2026	6050-3
579	BSR1582	R100278715	15/04/2026	6050-3
580	QUN5F98	R100278727	15/04/2026	7455-0
581	LUC9F21	R100278728	15/04/2026	7463-0
582	GYN3039	R100278731	15/04/2026	7455-0
583	TYY0H91	R100278803	15/04/2026	7463-0
584	NXZ5J09	R100278805	15/04/2026	7455-0
585	HIC5J71	R100278642	15/04/2026	6050-3
586	CYB1C92	R100278645	15/04/2026	6050-3
587	GDM9A49	R100278807	15/04/2026	7455-0
588	RMJ6H51	R100278809	15/04/2026	7455-0
589	OXI4E48	R100278810	15/04/2026	7463-0
590	SYS5A89	R100278812	15/04/2026	7455-0
591	TYY0H91	R100278646	15/04/2026	6050-3
592	TYY0H91	R100278815	15/04/2026	7463-0
593	HAK8221	R100278647	15/04/2026	6050-3
594	SIJ2F27	R100278649	15/04/2026	5673-2
595	MZR5D34	R100278651	15/04/2026	5673-2
596	GQU2C55	R100278654	15/04/2026	5673-2
597	QUR2839	R100278663	15/04/2026	5673-2
598	TCT3H19	R100278665	15/04/2026	5673-2
599	SJI5E69	R100278669	15/04/2026	5673-2
600	IBR2H07	R100278827	15/04/2026	5673-2
601	RUV3F15	R100278670	15/04/2026	5673-2
602	SIB9G24	R100278829	15/04/2026	7455-0
603	PZL9G63	R100278788	15/04/2026	7455-0
604	QUY5015	R100278677	15/04/2026	5673-2
605	RMY8D72	R100278681	15/04/2026	5673-2
606	EFC7D11	R100278685	15/04/2026	7455-0
607	PXQ2A95	R100278792	15/04/2026	5673-2
608	EPE1H37	R100278831	15/04/2026	7455-0
609	EIR9591	R100278833	15/04/2026	7455-0
610	RMD2J69	R100278835	15/04/2026	7455-0
611	OPS8B93	R100278836	15/04/2026	7455-0
612	GSI1A37	R100278837	15/04/2026	7455-0
613	HMB8J99	R100278852	15/04/2026	7455-0
614	PXI7A21	R100278857	15/04/2026	7455-0
615	KBQ1641	R100278859	15/04/2026	7455-0
616	FII0J10	R100278864	15/04/2026	7463-0
617	RFD3G21	R100278870	15/04/2026	7455-0
618	HKN0J89	R100278871	15/04/2026	7455-0
619	HML5A79	R100278878	15/04/2026	7463-0
620	TCN5E93	R100278883	15/04/2026	7455-0
621	RND2J50	R100278885	15/04/2026	7455-0
622	HEY4I43	R100278889	15/04/2026	7463-0
623	HIR4F24	R100278895	15/04/2026	7455-0
624	RMF1A81	R100278896	15/04/2026	7455-0
625	HBW7F76	R100278901	15/04/2026	7455-0
626	HDY3G67	R100278902	15/04/2026	7455-0
627	RVS6F51	R100278905	15/04/2026	7455-0
628	TCY4J91	R100278911	15/04/2026	7455-0
629	HZP1703	R100278912	15/04/2026	7463-0
630	HJQ9D29	R100278915	15/04/2026	7455-0

631	QPH3G81	R100278916	15/04/2026	7455-0
632	QQV9G29	R100278918	15/04/2026	7455-0
633	HEF7730	R100278919	15/04/2026	7455-0
634	EMD3G28	R100278921	15/04/2026	7463-0
635	OWP5242	R100278854	15/04/2026	7455-0
636	HJB2348	R100278925	15/04/2026	7455-0
637	PUU4A80	R100278926	15/04/2026	7463-0
638	PPH5E92	R100278928	15/04/2026	7455-0
639	DPX9B75	R100278929	15/04/2026	7455-0
640	GJN2C72	R100278930	15/04/2026	7463-0
641	GZS6I68	R100278931	15/04/2026	7455-0
642	HOK5A32	R100278934	15/04/2026	7455-0
643	HCN1719	R100278935	15/04/2026	7455-0
644	SYI8A77	R100278838	15/04/2026	7463-0
645	DPX9B75	R100278841	15/04/2026	7455-0
646	HDO2292	R100278842	15/04/2026	7455-0
647	HCI9986	R100278843	15/04/2026	7455-0
648	HDI8532	R100278847	15/04/2026	7455-0
649	ELT0G01	R100278939	15/04/2026	7455-0
650	TXP1C41	R100278768	16/04/2026	6050-3
651	PZW2A72	R100278769	16/04/2026	6050-3
652	QHU9F77	R100278771	16/04/2026	6050-3
653	QOD9A59	R100278775	16/04/2026	6050-3
654	HCO2074	R100278778	16/04/2026	6050-3
655	SHX7I97	R100278779	16/04/2026	6050-3
656	FVB7D68	R100278781	16/04/2026	6050-3
657	GVQ5543	R100278782	16/04/2026	6050-3
658	CGQ4A71	R100278783	16/04/2026	6050-3
659	OLU8263	R100278785	16/04/2026	6050-3
660	HFH2G87	R100278787	16/04/2026	6050-3
661	TZC8H56	R100279015	16/04/2026	7455-0
662	EJG3B68	R100279016	16/04/2026	7455-0
663	OPR1067	R100279020	16/04/2026	7455-0
664	TYY0H91	R100279056	16/04/2026	7455-0
665	TTH6B33	R100279058	16/04/2026	7455-0
666	PYC6E41	R100279059	16/04/2026	7455-0
667	RVH4C04	R100279063	16/04/2026	7463-0
668	HGM7158	R100279066	16/04/2026	7455-0
669	PYC6E41	R100279074	16/04/2026	7455-0
670	TYL9F11	R100279080	16/04/2026	6050-3
671	GZL6B44	R100279091	16/04/2026	7455-0
672	PVR7A96	R100279096	16/04/2026	7455-0
673	RNO8E91	R100279100	16/04/2026	7455-0
674	OWQ6985	R100279102	16/04/2026	7455-0
675	HMB6C28	R100279104	16/04/2026	6050-3
676	FTJ4H65	R100279110	16/04/2026	5673-2
677	GUS6841	R100279113	16/04/2026	5673-2
678	QPF4G55	R100279117	16/04/2026	5673-2
679	QOH9603	R100279118	16/04/2026	5673-2
680	SHK8H49	R100279119	16/04/2026	7455-0
681	RUA8D92	R100279120	16/04/2026	5673-2
682	QUT5473	R100279124	16/04/2026	5673-2
683	PUI4B20	R100279129	16/04/2026	5673-2
684	RGD3E58	R100279130	16/04/2026	6050-3
685	RNK2E51	R100279131	16/04/2026	5673-2
686	EYG3B84	R100279134	16/04/2026	5673-2
687	PWO0586	R100279135	16/04/2026	5673-2
688	RTM0B38	R100279141	16/04/2026	5673-2
689	HFS2G20	R100279143	16/04/2026	7455-0
690	QOF3311	R100279147	16/04/2026	5673-2
691	PTJ3A57	R100279152	16/04/2026	7455-0
692	RVE6D05	R100279154	16/04/2026	7455-0

693	HMA7419	R100279155	16/04/2026	7463-0
694	GUW7G56	R100279159	16/04/2026	7455-0
695	JKO1A35	R100279163	16/04/2026	7455-0
696	RMQ6C29	R100279166	16/04/2026	7455-0
697	PAC0326	R100279167	16/04/2026	7463-0
698	QXC6F82	R100279168	16/04/2026	7455-0
699	OQQ1A49	R100279171	16/04/2026	7455-0
700	PWT5D88	R100279176	16/04/2026	7455-0
701	GPL7G86	R100279177	16/04/2026	7471-0
702	HJF1B58	R100279179	16/04/2026	7455-0
703	QPB9I45	R100279180	16/04/2026	7463-0
704	OOV6B03	R100279183	16/04/2026	7455-0
705	GXA2676	R100279186	16/04/2026	7455-0
706	HEL6A58	R100279190	16/04/2026	7455-0
707	RTA5C21	R100279192	16/04/2026	7455-0
708	QPS2D72	R100279193	16/04/2026	7455-0
709	PAC0326	R100279194	16/04/2026	7463-0
710	RHP5C52	R100279195	16/04/2026	7455-0
711	TXR7J30	R100279196	16/04/2026	7455-0
712	QQM5E07	R100279198	16/04/2026	7455-0
713	HLN4B16	R100279200	16/04/2026	7455-0
714	HKU7I68	R100279201	16/04/2026	7455-0
715	QMY1I92	R100279203	16/04/2026	7455-0
716	HKI6B14	R100279204	16/04/2026	7455-0
717	HGC9J30	R100279205	16/04/2026	7455-0
718	TDW7E18	R100279206	16/04/2026	7455-0
719	GZL0I61	R100279210	16/04/2026	7455-0
720	OXB5I47	R100279211	16/04/2026	7455-0
721	RTG4C50	R100279212	16/04/2026	7455-0
722	HIC0D67	R100279216	16/04/2026	7455-0
723	SYO6J95	R100279985	16/04/2026	7455-0
724	HAX5I85	R100279986	16/04/2026	7455-0
725	QNY2H11	R100279988	16/04/2026	7455-0
726	HBF4D76	R100279993	16/04/2026	7455-0
727	TYL8B88	R100279994	16/04/2026	7455-0
728	TYH1B64	R100279997	16/04/2026	7455-0
729	OPH6A80	R100279998	16/04/2026	7463-0
730	QUH1G76	R100279999	16/04/2026	7455-0
731	ASN7D41	R100278989	16/04/2026	7455-0
732	NXY1F43	R100278990	16/04/2026	7455-0
733	GZF5C46	R100278993	16/04/2026	7455-0
734	HLN2126	R100278994	16/04/2026	7463-0
735	QWR1C53	R100278995	16/04/2026	7455-0
736	HEI9685	R100279021	16/04/2026	7455-0
737	QPE7J51	R100279033	16/04/2026	7455-0
738	PUB1336	R100279037	16/04/2026	7455-0
739	RMY8C55	R100279040	16/04/2026	7455-0
740	DPX9B75	R100279042	16/04/2026	7455-0
741	GXK9G97	R100279043	16/04/2026	7463-0
742	GPX7E49	R100279057	16/04/2026	7463-0
743	TXP3G19	R100279060	16/04/2026	7455-0
744	GKR8176	R100279062	16/04/2026	7455-0
745	DPX9B75	R100279064	16/04/2026	7463-0
746	HJP8938	R100279067	16/04/2026	7463-0
747	ELT0G01	R100279079	16/04/2026	7463-0
748	HEE1094	R100279082	16/04/2026	7455-0
749	NXX5I77	R100279084	16/04/2026	7455-0
750	PVB2A91	R100279087	16/04/2026	7455-0
751	GDT5G39	R100279095	16/04/2026	7455-0
752	QPH2G91	R100279470	17/04/2026	7455-0
753	TEO9G40	R100279471	17/04/2026	7455-0
754	HAC0E87	R100279476	17/04/2026	5673-2

755	RFW3E24	R100279478	17/04/2026	7455-0
756	TDP8H47	R100279480	17/04/2026	7455-0
757	RKF9I54	R100279484	17/04/2026	7455-0
758	TZC8H56	R100279485	17/04/2026	7455-0
759	PUX5E28	R100279487	17/04/2026	7455-0
760	PUR9F27	R100279532	17/04/2026	7455-0
761	QUY7280	R100279535	17/04/2026	7455-0
762	OPA2D04	R100279536	17/04/2026	7455-0
763	RTU6H31	R100279551	17/04/2026	7455-0
764	TCP3A72	R100279552	17/04/2026	7455-0
765	HDN8541	R100279553	17/04/2026	7455-0
766	QUG7H05	R100279554	17/04/2026	7463-0
767	HCW4H94	R100279555	17/04/2026	7455-0
768	OPB6A65	R100279556	17/04/2026	7455-0
769	EHV6061	R100279574	17/04/2026	7455-0
770	PZB3B95	R100279575	17/04/2026	7455-0
771	HCW4H94	R100279576	17/04/2026	7455-0
772	HLN6928	R100279577	17/04/2026	7455-0
773	QXM4J55	R100279598	17/04/2026	7455-0
774	LQJ7E36	R100279599	17/04/2026	7455-0
775	HDN8541	R100279298	17/04/2026	7455-0
776	TES7I39	R100279337	17/04/2026	7455-0
777	QOA8656	R100279338	17/04/2026	7455-0
778	HHH9J43	R100279340	17/04/2026	7455-0
779	HAE7A34	R100279342	17/04/2026	7455-0
780	OZD3A24	R100279343	17/04/2026	7471-0
781	NLH9I38	R100279345	17/04/2026	7463-0
782	LPZ1F22	R100279351	17/04/2026	7455-0
783	ORA8E61	R100279428	17/04/2026	7463-0
784	GPF5H99	R100279625	17/04/2026	7455-0
785	OPC2330	R100279628	17/04/2026	7455-0
786	OLS2C72	R100279629	17/04/2026	7455-0
787	FCB0H15	R100279755	17/04/2026	7455-0
788	HKO6J66	R100279756	17/04/2026	7455-0
789	HKK1497	R100279757	17/04/2026	7455-0
790	RFS9G14	R100279762	17/04/2026	7455-0
791	TDF7H48	R100279763	17/04/2026	7463-0
792	CQJ8G40	R100279765	17/04/2026	7455-0
793	PWA7I88	R100279767	17/04/2026	7455-0
794	GSB3970	R100279563	17/04/2026	7455-0
795	HLG1J78	R100279931	17/04/2026	7455-0
796	QPG5C91	R100280001	17/04/2026	7463-0
797	QPZ3J41	R100280004	17/04/2026	7463-0
798	PVD4B06	R100280007	17/04/2026	7455-0
799	HOI3J18	R100280009	17/04/2026	7455-0
800	OIU0F56	R100280010	17/04/2026	7455-0
801	PZN2G06	R100278973	17/04/2026	7455-0
802	HOI1H95	R100278977	17/04/2026	7455-0
803	RUW7B61	R100278978	17/04/2026	7463-0
804	BMG2908	R100278979	17/04/2026	7455-0
805	EUP5218	R100278984	17/04/2026	7455-0
806	QPP9939	R100278985	17/04/2026	7455-0
807	HCQ9354	R100278986	17/04/2026	7455-0
808	DPX9B75	R100279022	17/04/2026	7455-0
809	MUV5B15	R100279023	17/04/2026	7455-0
810	SHY6F99	R100279025	17/04/2026	7455-0
811	OCY5898	R100279027	17/04/2026	7455-0
812	TCF0H17	R100279029	17/04/2026	7455-0
813	RVZ0C14	R100279045	17/04/2026	7455-0
814	HAK5E85	R100279046	17/04/2026	7455-0
815	HBZ0G19	R100279049	17/04/2026	7455-0
816	HDO2292	R100279053	17/04/2026	7455-0

817	HAK5E85	R100279068	17/04/2026	7455-0
818	HBZ0G19	R100279073	17/04/2026	7455-0
819	HGR2476	R100279076	17/04/2026	7455-0
820	RMG7D43	R100279099	17/04/2026	7455-0
821	RNX0G42	R100280216	17/04/2026	7455-0
822	HKR5I56	R100280217	17/04/2026	7463-0
823	HDK9J67	R100280219	17/04/2026	7463-0
824	OBG0J74	R100280221	17/04/2026	7455-0
825	TYL9F11	R100280223	17/04/2026	7463-0
826	GTN7B27	R100280225	17/04/2026	7463-0
827	OWM7894	R100280228	17/04/2026	7463-0
828	QOO0A21	R100278940	17/04/2026	6050-3
829	RFV1D48	R100278944	17/04/2026	6050-3
830	ORC2C76	R100278945	17/04/2026	6050-3
831	HOK4349	R100278947	17/04/2026	6050-3
832	TXE3B01	R100278949	17/04/2026	6050-3
833	GVU6438	R100278950	17/04/2026	6050-3
834	GZF0C65	R100278951	17/04/2026	6050-3
835	PUR9F27	R100278953	17/04/2026	6050-3
836	GVR6853	R100278954	17/04/2026	6050-3
837	QXN0A41	R100278956	17/04/2026	6050-3
838	KDZ2B44	R100278957	17/04/2026	6050-3
839	OWW5B12	R100278958	17/04/2026	6050-3
840	GZO5861	R100278959	17/04/2026	6050-3
841	HNT9969	R100278960	17/04/2026	6050-3
842	TDU5B62	R100279219	17/04/2026	7455-0
843	JPU9D11	R100279220	17/04/2026	7455-0
844	HMU2D53	R100279221	17/04/2026	7455-0
845	HAL6I25	R100279222	17/04/2026	7455-0
846	HAL6I25	R100279236	17/04/2026	7455-0
847	PXG6848	R100279252	17/04/2026	7455-0
848	HGB9398	R100279288	17/04/2026	7455-0
849	TDG2B59	R100279289	17/04/2026	7455-0
850	HJO1B52	R100279294	17/04/2026	7455-0
851	TXS4E08	R100279297	17/04/2026	7455-0
852	PYA6B20	R100279301	17/04/2026	6050-3
853	GYP4810	R100279302	17/04/2026	7455-0
854	OQQ6H65	R100279303	17/04/2026	7463-0
855	KWT1703	R100279304	17/04/2026	6050-3
856	HAO1C58	R100279307	17/04/2026	7455-0
857	RTF9C28	R100279366	17/04/2026	5673-2
858	HGE5J33	R100279367	17/04/2026	5673-2
859	QDH1D21	R100279368	17/04/2026	5673-2
860	AYN2J78	R100279369	17/04/2026	5673-2
861	TER9H20	R100279370	17/04/2026	7455-0
862	SJE9F06	R100279372	17/04/2026	5673-2
863	CMW3C64	R100279375	17/04/2026	5673-2
864	RFU1A62	R100279376	17/04/2026	5673-2
865	DWP8F32	R100279377	17/04/2026	7455-0
866	RNX8J15	R100279383	17/04/2026	5673-2
867	OPL2487	R100279384	17/04/2026	5673-2
868	HGT3817	R100279387	17/04/2026	5673-2
869	OPQ6078	R100279388	17/04/2026	5673-2
870	JWW1G58	R100279394	17/04/2026	5673-2
871	QOT5B29	R100279402	17/04/2026	7471-0
872	GSM1691	R100279403	17/04/2026	7455-0
873	RTH1H00	R100279405	17/04/2026	5673-2
874	HCS3B24	R100279407	17/04/2026	7455-0
875	RFT0H92	R100279408	17/04/2026	5673-2
876	RNN9G98	R100280285	17/04/2026	7455-0
877	SHF8B91	R100280286	17/04/2026	6050-3
878	SYH7F52	R100280287	17/04/2026	7463-0

879	PUW2894	R100280288	17/04/2026	7455-0
880	HEN6048	R100280289	17/04/2026	7455-0
881	OQR1D73	R100280290	17/04/2026	7463-0
882	OQK1760	R100280291	17/04/2026	7463-0
883	OPP1F12	R100280292	17/04/2026	7455-0
884	TZB7B22	R100280196	18/04/2026	7455-0
885	DSD4H13	R100280200	18/04/2026	7455-0
886	HIY5122	R100280202	18/04/2026	7463-0
887	PYZ6782	R100280208	18/04/2026	7455-0
888	DHC3E27	R100280209	18/04/2026	7455-0
889	HEC4005	R100280244	18/04/2026	7463-0
890	OPS8205	R100280245	18/04/2026	7455-0
891	RTY0H40	R100280256	18/04/2026	7455-0
892	HGA6C71	R100280259	18/04/2026	7455-0
893	ORC9E60	R100278963	18/04/2026	6050-3
894	QOV1B01	R100278965	18/04/2026	6050-3
895	GVR6355	R100278996	18/04/2026	6050-3
896	HNM5543	R100278997	18/04/2026	6050-3
897	EKX6453	R100279000	18/04/2026	6050-3
898	PZZ0I88	R100279002	18/04/2026	6050-3
899	HNM8I91	R100279004	18/04/2026	6050-3
900	GYZ4A28	R100279005	18/04/2026	6050-3
901	GXP2I87	R100279012	18/04/2026	6050-3
902	HIM5A69	R100279013	18/04/2026	6050-3
903	DHC3E27	R100279223	18/04/2026	7455-0
904	EBD9F61	R100279226	18/04/2026	7455-0
905	SHL6C82	R100279227	18/04/2026	7455-0
906	SJH6J84	R100279228	18/04/2026	7455-0
907	SYL0I96	R100279237	18/04/2026	7455-0
908	HCY7655	R100279244	18/04/2026	7455-0
909	TXF1F17	R100279245	18/04/2026	7455-0
910	FWA2B59	R100279246	18/04/2026	7463-0
911	QWW4J86	R100279248	18/04/2026	7455-0
912	HMU2D53	R100279250	18/04/2026	7455-0
913	TZB7B22	R100279256	18/04/2026	7455-0
914	OWM9G38	R100279258	18/04/2026	7463-0
915	HOJ3228	R100279259	18/04/2026	7455-0
916	HDB8436	R100279260	18/04/2026	7455-0
917	OWK4E63	R100279262	18/04/2026	7455-0
918	ODD9B28	R100279267	18/04/2026	7463-0
919	PUR9F27	R100279268	18/04/2026	7455-0
920	HAE0B59	R100279269	18/04/2026	7455-0
921	JPD4304	R100279308	18/04/2026	6050-3
922	GXW3240	R100279309	18/04/2026	6050-3
923	FYS7G34	R100279311	18/04/2026	7463-0
924	TYG6H07	R100279312	18/04/2026	7463-0
925	SHY7J70	R100279317	18/04/2026	7455-0
926	LOH2C21	R100279318	18/04/2026	7455-0
927	GTA0F38	R100279319	18/04/2026	7455-0
928	RTD0H04	R100279320	18/04/2026	7455-0
929	TXK9F57	R100279322	18/04/2026	7455-0
930	ODD9B28	R100279325	18/04/2026	7455-0
931	HGV7890	R100279329	18/04/2026	7455-0
932	TDA5G51	R100279410	18/04/2026	7463-0
933	HIY5122	R100279411	18/04/2026	7455-0
934	RFU1D83	R100279413	18/04/2026	7455-0
935	QQW7I53	R100279414	18/04/2026	5673-2
936	PWX6E04	R100279418	18/04/2026	5673-2
937	TYI0B82	R100279419	18/04/2026	5673-2
938	HIO1835	R100279421	18/04/2026	5673-2
939	RME4G25	R100279425	18/04/2026	5673-2
940	TFL1D11	R100279427	18/04/2026	5673-2

941	RUD0B45	R100279430	18/04/2026	5673-2
942	TCM1B34	R100279431	18/04/2026	5673-2
943	GOW4F29	R100279432	18/04/2026	5673-2
944	RFW7J76	R100279433	18/04/2026	5673-2
945	HMM5128	R100279434	18/04/2026	5673-2
946	HAB7362	R100279436	18/04/2026	6050-3
947	RUN4C08	R100279437	18/04/2026	5673-2
948	LCL0148	R100279438	18/04/2026	5673-2
949	TCQ4H68	R100279439	18/04/2026	5673-2
950	TCS9E01	R100279441	18/04/2026	5673-2
951	PXD7957	R100279442	18/04/2026	5673-2
952	QUF7B19	R100279443	18/04/2026	5673-2
953	GSW2H78	R100279444	18/04/2026	5673-2
954	HGR8F41	R100279448	18/04/2026	5673-2
955	PUP2B50	R100279449	18/04/2026	7455-0
956	QUO7467	R100279450	18/04/2026	5673-2
957	QWU0D78	R100279452	18/04/2026	5673-2
958	DLG6404	R100279459	18/04/2026	5673-2
959	PXY7001	R100279462	18/04/2026	5673-2
960	HKD4045	R100279463	18/04/2026	6050-3
961	TCM6D24	R100279465	18/04/2026	6050-3
962	FED8F62	R100279467	18/04/2026	5673-2
963	QQM9F04	R100279468	18/04/2026	7455-0
964	HDH1821	R100279493	18/04/2026	7455-0
965	QMU5G05	R100279496	18/04/2026	7455-0
966	TDQ7C16	R100279497	18/04/2026	7463-0
967	HJU4F80	R100279500	18/04/2026	5673-2
968	HAQ3J03	R100279504	18/04/2026	7455-0
969	GYM1175	R100279506	18/04/2026	7455-0
970	TZB7B22	R100279508	18/04/2026	7463-0
971	TDQ9E91	R100279512	18/04/2026	7455-0
972	SGG4A00	R100279537	18/04/2026	7455-0
973	LBH9J59	R100279538	18/04/2026	7455-0
974	HFS7494	R100279539	18/04/2026	7455-0
975	QQF8839	R100279540	18/04/2026	7455-0
976	RME2J25	R100279541	18/04/2026	7455-0
977	HEV9H83	R100279543	18/04/2026	7455-0
978	PUR9F27	R100279544	18/04/2026	7455-0
979	LQJ8F18	R100279567	18/04/2026	7455-0
980	AVM2J74	R100279581	18/04/2026	7463-0
981	MTU4G86	R100279586	18/04/2026	7455-0
982	QXA4E77	R100279587	18/04/2026	7455-0
983	RNQ0H30	R100279602	18/04/2026	7455-0
984	HLR9390	R100279605	18/04/2026	7455-0
985	OWY4E40	R100279606	18/04/2026	7455-0
986	MUZ9F68	R100279607	18/04/2026	7455-0
987	GQJ4I00	R100279610	18/04/2026	7455-0
988	QXP8A35	R100279611	18/04/2026	7455-0
989	TDN2D45	R100279635	18/04/2026	7455-0
990	HKD1B75	R100279637	18/04/2026	7455-0
991	RFJ4H17	R100279638	18/04/2026	7463-0
992	NLG1876	R100279640	18/04/2026	7455-0
993	EYD7F05	R100279643	18/04/2026	7455-0
994	RFD0C16	R100279645	18/04/2026	7463-0
995	HET6532	R100279646	18/04/2026	7455-0
996	HEZ3G40	R100279647	18/04/2026	7455-0
997	JGO1339	R100279648	18/04/2026	7455-0
998	HCL2082	R100279649	18/04/2026	7455-0
999	RNW6I05	R100279652	18/04/2026	7455-0
1000	QUN2834	R100279653	18/04/2026	7463-0
1001	RVS7B56	R100279654	18/04/2026	7463-0
1002	HFB2483	R100279656	18/04/2026	7455-0

1003	FCO7A50	R100279659	18/04/2026	7463-0
1004	GXZ0570	R100279661	18/04/2026	7455-0
1005	OXA6806	R100279671	18/04/2026	7455-0
1006	TYO3I79	R100279675	18/04/2026	7455-0
1007	HIE4B85	R100279678	18/04/2026	7455-0
1008	OWT0E39	R100279679	18/04/2026	7455-0
1009	APS5F58	R100279682	18/04/2026	7455-0
1010	HDC7D12	R100279683	18/04/2026	7455-0
1011	PUR9F27	R100279684	18/04/2026	7455-0
1012	HBZ0I23	R100279685	18/04/2026	7455-0
1013	OLU0F53	R100279934	18/04/2026	7455-0
1014	QOJ1227	R100279935	18/04/2026	7455-0
1015	PCR7D58	R100279939	18/04/2026	7455-0
1016	PZA9G42	R100280014	18/04/2026	7455-0
1017	QPN2B50	R100280016	18/04/2026	7455-0
1018	HAX5I85	R100280019	18/04/2026	7463-0
1019	HMJ6B41	R100280023	18/04/2026	7455-0
1020	PVP7E45	R100280025	18/04/2026	7455-0
1021	KRV6B97	R100280026	18/04/2026	7455-0
1022	GWI4I53	R100280027	18/04/2026	7455-0
1023	EZS4G28	R100280034	18/04/2026	7455-0
1024	RMI7D11	R100280056	18/04/2026	7455-0
1025	HCY7655	R100280057	18/04/2026	7463-0
1026	GKJ0318	R100280059	18/04/2026	7463-0
1027	RVK6D73	R100280060	18/04/2026	7455-0
1028	KOY7F74	R100280062	18/04/2026	7455-0
1029	HMP9I94	R100280063	18/04/2026	7463-0
1030	GXB3H71	R100280066	18/04/2026	7455-0
1031	FIO1G77	R100280067	18/04/2026	7455-0
1032	GQS6G88	R100280068	18/04/2026	7463-0
1033	EQV3I14	R100280069	18/04/2026	7455-0
1034	HCL8E59	R100280071	18/04/2026	7463-0
1035	EOF3D05	R100280072	18/04/2026	7463-0
1036	GSM0650	R100280073	18/04/2026	7455-0
1037	PUC6495	R100280076	18/04/2026	7455-0
1038	NPD1102	R100280077	18/04/2026	7471-0
1039	PUM8C10	R100280079	18/04/2026	7455-0
1040	QNX2D24	R100280081	18/04/2026	7463-0
1041	HJO5608	R100280100	18/04/2026	7455-0
1042	PUA7945	R100280101	18/04/2026	7455-0
1043	HGS4505	R100280106	18/04/2026	7455-0
1044	KOY7F74	R100280111	18/04/2026	7455-0
1045	HMP9I94	R100280113	18/04/2026	7455-0
1046	TTO7F67	R100280116	18/04/2026	7455-0
1047	LPM6825	R100280117	18/04/2026	7455-0
1048	KOY7F74	R100280141	18/04/2026	7455-0
1049	HMP9I94	R100279954	18/04/2026	7455-0
1050	TTO7F67	R100279967	18/04/2026	7455-0
1051	LPM6825	R100279978	18/04/2026	7463-0
1052	SJE3C64	R100280055	18/04/2026	7455-0
1053	FBN3I05	R100280143	18/04/2026	7463-0
1054	GZW4194	R100280158	18/04/2026	7455-0
1055	HJJ6098	R100280159	18/04/2026	7455-0
1056	HFG6756	R100280160	18/04/2026	7463-0
1057	RVP6J94	R100280164	18/04/2026	7471-0
1058	HAO7B78	R100280176	18/04/2026	7455-0
1059	QOM1H13	R100279806	19/04/2026	7455-0
1060	OPS5978	R100279516	19/04/2026	7455-0
1061	HAL5E42	R100279807	19/04/2026	6050-3
1062	GSI4772	R100279517	19/04/2026	7455-0
1063	SHR7H90	R100279518	19/04/2026	7455-0
1064	GSU9G99	R100279808	19/04/2026	5673-2

1065	RTV5E47	R100279809	19/04/2026	6050-3
1066	MTO4B68	R100279713	19/04/2026	7463-0
1067	GCW9B98	R100279715	19/04/2026	7463-0
1068	PYH6G37	R100279810	19/04/2026	5673-2
1069	GYO3I10	R100279521	19/04/2026	7455-0
1070	HOJ9025	R100279522	19/04/2026	7455-0
1071	RVZ1H47	R100279716	19/04/2026	7463-0
1072	GXK5760	R100279812	19/04/2026	5673-2
1073	QKX4J95	R100279523	19/04/2026	7455-0
1074	DCN8A54	R100279524	19/04/2026	7455-0
1075	SFM0B54	R100279526	19/04/2026	7455-0
1076	FLN2F55	R100279528	19/04/2026	7455-0
1077	QWS9709	R100279529	19/04/2026	7455-0
1078	QUU8E66	R100279720	19/04/2026	7463-0
1079	TEI4B65	R100279546	19/04/2026	7455-0
1080	FBA0J54	R100279548	19/04/2026	7455-0
1081	HAJ2959	R100279725	19/04/2026	7463-0
1082	OME5125	R100279569	19/04/2026	7455-0
1083	EUL1772	R100279570	19/04/2026	7455-0
1084	GVV3526	R100279573	19/04/2026	7455-0
1085	HGX6919	R100279589	19/04/2026	7455-0
1086	PXC7B18	R100279590	19/04/2026	7455-0
1087	LBW8247	R100279591	19/04/2026	7455-0
1088	GVV3526	R100279595	19/04/2026	7455-0
1089	HIH8D98	R100279613	19/04/2026	7455-0
1090	KQU7B12	R100279619	19/04/2026	7455-0
1091	HCI5435	R100279620	19/04/2026	7455-0
1092	RVR2H10	R100279621	19/04/2026	7455-0
1093	GSM5237	R100279729	19/04/2026	7463-0
1094	QWW2G97	R100279623	19/04/2026	7455-0
1095	TEQ7J07	R100279624	19/04/2026	7455-0
1096	HIC8406	R100279843	19/04/2026	7455-0
1097	HIJ8330	R100279844	19/04/2026	7455-0
1098	RNN7A45	R100279846	19/04/2026	7455-0
1099	HCP3B13	R100279866	19/04/2026	7455-0
1100	LLW7F39	R100279731	19/04/2026	7455-0
1101	HAM1925	R100279732	19/04/2026	7455-0
1102	TYD6E78	R100279733	19/04/2026	7455-0
1103	OPT3B71	R100279734	19/04/2026	7471-0
1104	OXH5E34	R100279735	19/04/2026	7463-0
1105	QOG5E75	R100279736	19/04/2026	7455-0
1106	RUB6J03	R100279737	19/04/2026	7455-0
1107	NXY0F95	R100279739	19/04/2026	7455-0
1108	GFJ1E08	R100279740	19/04/2026	7455-0
1109	QMU2502	R100279869	19/04/2026	7455-0
1110	HMA9746	R100279743	19/04/2026	7463-0
1111	ROT4J29	R100279745	19/04/2026	7463-0
1112	PVE6654	R100279878	19/04/2026	7455-0
1113	UIW9E63	R100279747	19/04/2026	7463-0
1114	QNL3466	R100279883	19/04/2026	7455-0
1115	GSM5237	R100279885	19/04/2026	7455-0
1116	DET5726	R100279748	19/04/2026	7463-0
1117	OPI5E41	R100279887	19/04/2026	7455-0
1118	NES2B79	R100279888	19/04/2026	7455-0
1119	PZU6856	R100279750	19/04/2026	7471-0
1120	HIJ8330	R100279892	19/04/2026	7455-0
1121	HIX9F07	R100279751	19/04/2026	7463-0
1122	HAE7A34	R100279752	19/04/2026	7463-0
1123	SHU4E32	R100279925	19/04/2026	7455-0
1124	ORA4673	R100279942	19/04/2026	7455-0
1125	GQO0377	R100279946	19/04/2026	7455-0
1126	RTH3A30	R100279947	19/04/2026	7455-0

1127	RFE0J62	R100279950	19/04/2026	7455-0
1128	NYD6B71	R100279952	19/04/2026	7463-0
1129	PWG2857	R100279958	19/04/2026	7455-0
1130	HEL3J80	R100279961	19/04/2026	7455-0
1131	PUA0G40	R100279962	19/04/2026	7455-0
1132	LLN6G20	R100280036	19/04/2026	7455-0
1133	HOJ4G97	R100280039	19/04/2026	7455-0
1134	HMC5690	R100280040	19/04/2026	7455-0
1135	PWD8944	R100280042	19/04/2026	7455-0
1136	RNL2H43	R100280050	19/04/2026	7455-0
1137	PXX0073	R100280051	19/04/2026	7455-0
1138	PXJ6E60	R100280082	19/04/2026	7455-0
1139	OPS1818	R100280115	19/04/2026	7455-0
1140	RUJ3E67	R100280121	19/04/2026	7463-0
1141	IAA4775	R100280122	19/04/2026	7463-0
1142	HCJ7554	R100280127	19/04/2026	7455-0
1143	CVT0434	R100280128	19/04/2026	7463-0
1144	PVV9D01	R100280129	19/04/2026	7463-0
1145	CVT0434	R100280132	19/04/2026	7455-0
1146	GRV0328	R100280162	19/04/2026	7463-0
1147	TDX9B06	R100280165	19/04/2026	7455-0
1148	GPJ8A57	R100280167	19/04/2026	7471-0
1149	GNY8211	R100280168	19/04/2026	7455-0
1150	HDO2292	R100280169	19/04/2026	7455-0
1151	GXQ5518	R100280171	19/04/2026	7455-0
1152	RIO4A14	R100280172	19/04/2026	7455-0
1153	RNL8D38	R100280173	19/04/2026	7455-0
1154	SDX7F17	R100280175	19/04/2026	7463-0
1155	IXG3I85	R100280178	19/04/2026	7455-0
1156	SBV7E59	R100280181	19/04/2026	7455-0
1157	RVH1B65	R100280183	19/04/2026	7455-0
1158	HAE2F02	R100280194	19/04/2026	7455-0
1159	HMP4I37	R100280195	19/04/2026	7471-0
1160	HCJ7554	R100280199	19/04/2026	7455-0
1161	HML7B91	R100280207	19/04/2026	7463-0
1162	PUC6495	R100280210	19/04/2026	7455-0
1163	QUV8A55	R100280211	19/04/2026	7455-0
1164	HDO3J20	R100280229	19/04/2026	7455-0
1165	SYL8A98	R100280232	19/04/2026	7455-0
1166	GWC8459	R100280233	19/04/2026	7455-0
1167	RFB6A50	R100280235	19/04/2026	7471-0
1168	HGU2430	R100280236	19/04/2026	7463-0
1169	HNN5277	R100280237	19/04/2026	7455-0
1170	GAN5G40	R100280238	19/04/2026	7455-0
1171	OQE8421	R100280239	19/04/2026	7455-0
1172	QXM2080	R100280240	19/04/2026	7455-0
1173	RNO8E91	R100280243	19/04/2026	7455-0
1174	TXL9D89	R100280246	19/04/2026	7463-0
1175	TXA3J58	R100280249	19/04/2026	7463-0
1176	QOZ2E87	R100280251	19/04/2026	7455-0
1177	AYQ5D02	R100279696	19/04/2026	6050-3
1178	KVN4E75	R100279769	19/04/2026	6050-3
1179	GWV8B36	R100279771	19/04/2026	6050-3
1180	TFE6B15	R100279699	19/04/2026	7463-0
1181	KEO8A75	R100279230	19/04/2026	7455-0
1182	GLL6100	R100279231	19/04/2026	7455-0
1183	FFP9C63	R100279232	19/04/2026	7455-0
1184	QXE2C05	R100279233	19/04/2026	7455-0
1185	HID9J59	R100279234	19/04/2026	7455-0
1186	TXR1D60	R100279701	19/04/2026	7463-0
1187	QWS9709	R100279235	19/04/2026	7455-0
1188	TYX2F72	R100279239	19/04/2026	7455-0

1189	IXG3I85	R100279251	19/04/2026	7455-0
1190	GVX5103	R100279270	19/04/2026	7455-0
1191	FSF8A75	R100279272	19/04/2026	7455-0
1192	HCN3987	R100279273	19/04/2026	7455-0
1193	GZW9A08	R100279275	19/04/2026	7455-0
1194	QNW9927	R100279276	19/04/2026	7455-0
1195	QXP9F51	R100279277	19/04/2026	7455-0
1196	RTM0C29	R100279279	19/04/2026	7455-0
1197	TYK4E73	R100279706	19/04/2026	7463-0
1198	NXZ1D33	R100279283	19/04/2026	7455-0
1199	PXF6D00	R100279285	19/04/2026	7455-0
1200	MQA4H64	R100279286	19/04/2026	7455-0
1201	GUC7I34	R100279787	19/04/2026	6050-3
1202	HHV9J69	R100279336	19/04/2026	7455-0
1203	PGD7B68	R100279346	19/04/2026	7455-0
1204	FSF8A75	R100279347	19/04/2026	7455-0
1205	HJZ9E03	R100279350	19/04/2026	7455-0
1206	HCL3C22	R100279353	19/04/2026	7455-0
1207	HJB3707	R100279359	19/04/2026	7455-0
1208	RVY6G24	R100279360	19/04/2026	7455-0
1209	QKX4J95	R100279362	19/04/2026	7455-0
1210	FLN2F55	R100279363	19/04/2026	7455-0
1211	OQR7E00	R100279364	19/04/2026	7455-0
1212	RFS3E80	R100279788	19/04/2026	6050-3
1213	TXQ5G13	R100280293	19/04/2026	7455-0
1214	HFX2F48	R100280273	19/04/2026	7455-0
1215	HCI4378	R100280276	19/04/2026	7455-0
1216	KZC4E61	R100280278	19/04/2026	7455-0
1217	DRS4D71	R100280280	19/04/2026	7455-0
1218	SSO0D73	R100280294	19/04/2026	7455-0
1219	OXA1I92	R100280295	19/04/2026	7455-0
1220	TCC1F11	R100280296	19/04/2026	7463-0
1221	TEB6F00	R100280297	19/04/2026	7455-0
1222	SJE3A44	R100280298	19/04/2026	7455-0
1223	TZA8F53	R100280299	19/04/2026	7455-0
1224	HDW8E56	R100280359	20/04/2026	7463-0
1225	HKJ8659	R100280300	20/04/2026	7455-0
1226	AYP7H41	R100280301	20/04/2026	7455-0
1227	QWS8H62	R100280360	20/04/2026	7463-0
1228	HDL6B47	R100280302	20/04/2026	7455-0
1229	HHX9I66	R100280303	20/04/2026	7455-0
1230	HLI9I63	R100280304	20/04/2026	7455-0
1231	HLB0294	R100280305	20/04/2026	7455-0
1232	TCK8G58	R100280306	20/04/2026	7455-0
1233	GDJ6J38	R100280307	20/04/2026	7455-0
1234	QXB7G08	R100280308	20/04/2026	7455-0
1235	RZU9D07	R100280361	20/04/2026	7463-0
1236	OQD1874	R100280362	20/04/2026	7463-0
1237	PYH9E26	R100280363	20/04/2026	7463-0
1238	TYC8D87	R100280364	20/04/2026	6050-3
1239	PYS2F30	R100280309	20/04/2026	7455-0
1240	SHC8G85	R100280310	20/04/2026	7455-0
1241	RTF3J47	R100280311	20/04/2026	7455-0
1242	RTY8H52	R100280312	20/04/2026	7455-0
1243	HNK5G01	R100280313	20/04/2026	7455-0
1244	RTC5F77	R100280314	20/04/2026	7455-0
1245	AAA5D07	R100280315	20/04/2026	7455-0
1246	QNF1277	R100280326	20/04/2026	5673-2
1247	LMX2C88	R100280327	20/04/2026	7463-0
1248	QFK9I62	R100280328	20/04/2026	7463-0
1249	QUA3804	R100280329	20/04/2026	7463-0
1250	RVA6C45	R100280330	20/04/2026	6050-3

1251	OWO4875	R100280331	20/04/2026	5673-2
1252	AYX0465	R100280332	20/04/2026	5673-2
1253	RNK5B52	R100279814	20/04/2026	7455-0
1254	GRM4F18	R100280333	20/04/2026	7463-0
1255	TXQ9H59	R100280334	20/04/2026	7463-0
1256	TEY1D40	R100279816	20/04/2026	7455-0
1257	HKL2H54	R100280335	20/04/2026	7463-0
1258	RUV3J51	R100279818	20/04/2026	7455-0
1259	RKD7D94	R100279819	20/04/2026	7455-0
1260	GTD4185	R100279822	20/04/2026	7455-0
1261	DXP8G86	R100279825	20/04/2026	7455-0
1262	NYE5184	R100279826	20/04/2026	7455-0
1263	GWO6F61	R100279830	20/04/2026	7455-0
1264	RFB6I88	R100279831	20/04/2026	7455-0
1265	RND9G13	R100279832	20/04/2026	7455-0
1266	PVE8805	R100279838	20/04/2026	7455-0
1267	OLY9989	R100279839	20/04/2026	7455-0
1268	HCW4H94	R100279841	20/04/2026	7455-0
1269	KKJ5437	R100280336	20/04/2026	7463-0
1270	GVS5636	R100279852	20/04/2026	7455-0
1271	GXU6H86	R100279853	20/04/2026	7455-0
1272	RVV0E63	R100279855	20/04/2026	7455-0
1273	QXC6F82	R100279859	20/04/2026	7455-0
1274	GZF1D27	R100280337	20/04/2026	7463-0
1275	TER8C35	R100279862	20/04/2026	7455-0
1276	HBH3450	R100279864	20/04/2026	7471-0
1277	KKJ5437	R100280338	20/04/2026	7463-0
1278	HHG3I99	R100279898	20/04/2026	7455-0
1279	OQK3269	R100279899	20/04/2026	7455-0
1280	PWY3997	R100279900	20/04/2026	7455-0
1281	QUR4B62	R100279901	20/04/2026	7455-0
1282	ANW6F34	R100279902	20/04/2026	7455-0
1283	BEQ8J27	R100279906	20/04/2026	7455-0
1284	PVJ7786	R100280339	20/04/2026	7463-0
1285	NWF6013	R100279908	20/04/2026	7455-0
1286	SIF3C10	R100279909	20/04/2026	7455-0
1287	QXI1306	R100280340	20/04/2026	7463-0
1288	PYN3682	R100279916	20/04/2026	7455-0
1289	AYJ4G10	R100280341	20/04/2026	7463-0
1290	NYD6I72	R100279917	20/04/2026	7455-0
1291	RTP3F03	R100279919	20/04/2026	7455-0
1292	PVG6D07	R100279920	20/04/2026	7455-0
1293	PVG6D07	R100279921	20/04/2026	7455-0
1294	QXC6F82	R100279922	20/04/2026	7455-0
1295	SIW5G94	R100279963	20/04/2026	7455-0
1296	LVC5E98	R100279964	20/04/2026	7455-0
1297	GTB7648	R100279965	20/04/2026	7455-0
1298	QOJ1J36	R100279968	20/04/2026	7455-0
1299	HIR7J81	R100280342	20/04/2026	7463-0
1300	LVC5E98	R100280343	20/04/2026	7463-0
1301	PZU1G38	R100279971	20/04/2026	7455-0
1302	RNK8D87	R100279972	20/04/2026	7455-0
1303	TEY8I70	R100279973	20/04/2026	7455-0
1304	HAT6F47	R100279981	20/04/2026	7455-0
1305	HEG2B51	R100280344	20/04/2026	7463-0
1306	OPV9E26	R100280085	20/04/2026	7455-0
1307	FGS1346	R100280345	20/04/2026	7463-0
1308	TXN7I53	R100280086	20/04/2026	7455-0
1309	JEI0993	R100280087	20/04/2026	7455-0
1310	PWH6588	R100280346	20/04/2026	7463-0
1311	HNQ3H50	R100280089	20/04/2026	7455-0
1312	HEJ6F88	R100280090	20/04/2026	7455-0

1313	HAY6C71	R100280347	20/04/2026	7463-0
1314	PXX1073	R100280094	20/04/2026	7455-0
1315	HDV2845	R100280348	20/04/2026	7463-0
1316	KJE6E23	R100280096	20/04/2026	7455-0
1317	GWO6F61	R100280098	20/04/2026	7455-0
1318	OPS3I53	R100280349	20/04/2026	7463-0
1319	QPL3J30	R100280102	20/04/2026	7455-0
1320	SHB5J14	R100280104	20/04/2026	7455-0
1321	PYL8247	R100280350	20/04/2026	7463-0
1322	OPA3063	R100280140	20/04/2026	7455-0
1323	OWX5984	R100280145	20/04/2026	7455-0
1324	HCY7655	R100280351	20/04/2026	7463-0
1325	HAE7C93	R100280150	20/04/2026	7455-0
1326	HGE9822	R100280352	20/04/2026	7463-0
1327	PVG4E93	R100280152	20/04/2026	7455-0
1328	EEX8A25	R100280156	20/04/2026	7455-0
1329	GSJ1543	R100280157	20/04/2026	7455-0
1330	OWN6E35	R100280187	20/04/2026	7455-0
1331	HKR2J56	R100280353	20/04/2026	7463-0
1332	SJA6C40	R100280189	20/04/2026	7471-0
1333	GLD6I86	R100280354	20/04/2026	7463-0
1334	TYN5D54	R100280355	20/04/2026	7463-0
1335	GLD6I86	R100280213	20/04/2026	7455-0
1336	GZA4546	R100280214	20/04/2026	7455-0
1337	DFJ3469	R100280356	20/04/2026	7463-0
1338	SIN0I62	R100280316	20/04/2026	6050-3
1339	QUN4J59	R100280317	20/04/2026	6050-3
1340	OPU7E39	R100280318	20/04/2026	6050-3
1341	PYC6F55	R100280319	20/04/2026	6050-3
1342	HNQ6I69	R100280320	20/04/2026	6050-3
1343	HHR4D82	R100280321	20/04/2026	6050-3
1344	TCH5E54	R100280322	20/04/2026	6050-3
1345	RVV2H51	R100280323	20/04/2026	6050-3
1346	TYA8A95	R100279781	20/04/2026	7463-0
1347	HMU3C26	R100279783	20/04/2026	7463-0
1348	OXT8343	R100279786	20/04/2026	7455-0
1349	TYE3E97	R100280324	20/04/2026	6050-3
1350	HVD6672	R100279793	20/04/2026	7455-0
1351	PZE4753	R100279795	20/04/2026	7455-0
1352	TCE2E59	R100279797	20/04/2026	7455-0
1353	HAB6684	R100279799	20/04/2026	7455-0
1354	PVV2928	R100280325	20/04/2026	7463-0
1355	HFF9695	R100279803	20/04/2026	7455-0
1356	SHY7J70	R100279804	20/04/2026	7455-0
1357	BYW6H14	R100280253	20/04/2026	7455-0
1358	KKJ5437	R100280254	20/04/2026	7455-0
1359	GYD0260	R100280357	20/04/2026	7463-0
1360	HJI6J68	R100280260	20/04/2026	7455-0
1361	FNJ4H81	R100280261	20/04/2026	7455-0
1362	HJR8690	R100280262	20/04/2026	7455-0
1363	NAA4H06	R100280263	20/04/2026	7455-0
1364	SHW0E75	R100280265	20/04/2026	7455-0
1365	OLQ2J43	R100280358	20/04/2026	7463-0
1366	HCW4788	AG10236493	20/04/2026	6041-2
1367	HJO6614	AG10236494	20/04/2026	6637-1
1368	QXO6J72	R100280369	21/04/2026	7455-0
1369	HKY3258	R100280411	21/04/2026	7455-0
1370	QPV2F16	R100280412	21/04/2026	7455-0
1371	PUC7G45	R100280413	21/04/2026	7455-0
1372	QQM5E07	R100280414	21/04/2026	7455-0
1373	TDC1H59	R100280415	21/04/2026	7455-0
1374	HEJ1F63	R100280416	21/04/2026	7455-0

1375	LKX8I03	R100280417	21/04/2026	7455-0
1376	OPL5452	R100280418	21/04/2026	7455-0
1377	PWE8C47	R100280370	21/04/2026	7463-0
1378	QPS2D34	R100280419	21/04/2026	7455-0
1379	OWY4H94	R100280420	21/04/2026	7455-0
1380	RNT7J87	R100280371	21/04/2026	7463-0
1381	QIC7F55	R100280421	21/04/2026	7455-0
1382	RNY6A65	R100280372	21/04/2026	7471-0
1383	GUM9F81	R100280422	21/04/2026	7455-0
1384	GSV2899	R100280423	21/04/2026	7455-0
1385	HEG8D11	R100280424	21/04/2026	7455-0
1386	HDV3I60	R100280425	21/04/2026	7455-0
1387	RZU9D07	R100280426	21/04/2026	7455-0
1388	PUD0908	R100280427	21/04/2026	7455-0
1389	PZP9H03	R100280428	21/04/2026	7455-0
1390	FDG4B94	R100280429	21/04/2026	7455-0
1391	SJH0A59	R100280430	21/04/2026	7455-0
1392	RMV6A49	R100280431	21/04/2026	7455-0
1393	HIT2286	R100280432	21/04/2026	7455-0
1394	GGU4D46	R100280433	21/04/2026	7455-0
1395	RUQ5A25	R100280434	21/04/2026	7455-0
1396	QQE5B64	R100280435	21/04/2026	7455-0
1397	REH0J46	R100280436	21/04/2026	7455-0
1398	PXT0997	R100280437	21/04/2026	6050-3
1399	TDJ9G96	R100280373	21/04/2026	7463-0
1400	LTI4I28	R100280438	21/04/2026	7455-0
1401	FVV6C46	R100280439	21/04/2026	7455-0
1402	HFW8E60	R100280440	21/04/2026	7455-0
1403	TDV1A13	R100280374	21/04/2026	7463-0
1404	SHH6G01	R100280375	21/04/2026	7463-0
1405	KIV4F79	R100280441	21/04/2026	7455-0
1406	TXS4G88	R100280461	21/04/2026	7455-0
1407	HLJ1216	R100280463	21/04/2026	7455-0
1408	TVK3C82	R100280376	21/04/2026	7471-0
1409	PXN6E10	R100280377	21/04/2026	7463-0
1410	PYA2B34	R100280465	21/04/2026	7455-0
1411	TDN0H73	R100280466	21/04/2026	7455-0
1412	PWE5863	R100280378	21/04/2026	7463-0
1413	QUL0412	R100280379	21/04/2026	7463-0
1414	QOO6H50	R100280467	21/04/2026	7455-0
1415	PVR9G65	R100280468	21/04/2026	7455-0
1416	RUE7F61	R100280469	21/04/2026	7455-0
1417	HKA4433	R100280470	21/04/2026	7455-0
1418	QNN0196	R100280471	21/04/2026	7455-0
1419	RMU2D60	R100280472	21/04/2026	7455-0
1420	QQV8H38	R100280474	21/04/2026	7455-0
1421	TYA5E93	R100280475	21/04/2026	7455-0
1422	PVX3E93	R100280380	21/04/2026	5673-2
1423	HJU0321	R100280476	21/04/2026	7455-0
1424	HKK9I93	R100280477	21/04/2026	7455-0
1425	GIS1I34	R100280381	21/04/2026	5673-2
1426	HGP5H51	R100280479	21/04/2026	7455-0
1427	RUO5B35	R100280382	21/04/2026	5673-2
1428	NXY4727	R100280383	21/04/2026	5673-2
1429	HEI6H01	R100280480	21/04/2026	7455-0
1430	TEY3C27	R100280481	21/04/2026	7455-0
1431	PYA2B34	R100280483	21/04/2026	7455-0
1432	PYA2B34	R100280384	21/04/2026	7463-0
1433	QWS8G95	R100280484	21/04/2026	7455-0
1434	QUJ1I29	R100280486	21/04/2026	7455-0
1435	RCX2F22	R100280385	21/04/2026	7463-0
1436	SIR6F37	R100280490	21/04/2026	7455-0

1437	QQO2E73	R100280491	21/04/2026	7455-0
1438	OQD1G28	R100280386	21/04/2026	7463-0
1439	TWY7B69	R100280493	21/04/2026	7455-0
1440	QQQ1E78	R100280387	21/04/2026	7463-0
1441	HDV3J23	R100280388	21/04/2026	7463-0
1442	QQB6D77	R100280499	21/04/2026	7455-0
1443	OQN6A63	R100280500	21/04/2026	7455-0
1444	MJE4B14	R100280389	21/04/2026	7463-0
1445	HNQ9468	R100280390	21/04/2026	7463-0
1446	FSP9J06	R100280502	21/04/2026	7455-0
1447	RFH3D78	R100280503	21/04/2026	7455-0
1448	SHX2F05	R100280504	21/04/2026	7455-0
1449	SYW5A12	R100280505	21/04/2026	7455-0
1450	SHE4I90	R100280506	21/04/2026	7455-0
1451	HJJ7246	R100280508	21/04/2026	7455-0
1452	QNZ3579	R100280509	21/04/2026	7455-0
1453	QPQ3101	R100280510	21/04/2026	7455-0
1454	SIX5A99	R100280391	21/04/2026	7463-0
1455	TYQ3I67	R100280392	21/04/2026	7463-0
1456	NZR3834	R100280511	21/04/2026	7455-0
1457	RVT3B22	R100280512	21/04/2026	7455-0
1458	PUB1I51	R100280513	21/04/2026	7455-0
1459	QVX8G88	R100280515	21/04/2026	7455-0
1460	HII9C61	R100280516	21/04/2026	7455-0
1461	SYI9E36	R100280393	21/04/2026	7463-0
1462	PXF4F32	R100280518	21/04/2026	7455-0
1463	RTZ2C57	R100280519	21/04/2026	7455-0
1464	QXS3E50	R100280520	21/04/2026	7455-0
1465	AXX9I42	R100280521	21/04/2026	7455-0
1466	QNP2C06	R100280526	21/04/2026	7455-0
1467	RMY8A73	R100280529	21/04/2026	7455-0
1468	RTW4A50	R100280394	21/04/2026	7463-0
1469	RNQ4J05	R100280530	21/04/2026	7455-0
1470	TXC8C14	R100280533	21/04/2026	7455-0
1471	QWZ8B23	R100280534	21/04/2026	7455-0
1472	FAO9B24	R100280535	21/04/2026	7455-0
1473	HMB8B23	R100280536	21/04/2026	7455-0
1474	SGR0D83	R100280395	21/04/2026	7463-0
1475	HDR9A90	R100280396	21/04/2026	7463-0
1476	OQJ1720	R100280442	21/04/2026	7463-0
1477	PUK1048	R100280538	21/04/2026	7455-0
1478	HOA2D02	R100280443	21/04/2026	7463-0
1479	RMW1D54	R100280539	21/04/2026	7455-0
1480	HNQ5160	R100280540	21/04/2026	7455-0
1481	GWK6F75	R100280541	21/04/2026	7455-0
1482	QPQ3101	R100280542	21/04/2026	7455-0
1483	PXH9I99	R100280544	21/04/2026	7455-0
1484	RVS4G91	R100280545	21/04/2026	7455-0
1485	RKV6J51	R100280547	21/04/2026	7455-0
1486	PXQ2554	R100280550	21/04/2026	7455-0
1487	TEO7G68	R100280551	21/04/2026	7455-0
1488	QWW2F73	R100280553	21/04/2026	7455-0
1489	PVJ2D79	R100280554	21/04/2026	7455-0
1490	PUB1I51	R100280555	21/04/2026	7455-0
1491	TDW0J90	R100280557	21/04/2026	7455-0
1492	RMV6A49	R100280558	21/04/2026	7455-0
1493	HNP1D10	R100280562	21/04/2026	7455-0
1494	TYZ7I79	R100280564	21/04/2026	7455-0
1495	OMH4A03	R100280444	21/04/2026	7463-0
1496	MUU4C26	R100280445	21/04/2026	7463-0
1497	EXY4J12	R100280446	21/04/2026	7463-0
1498	RFP2D30	R100280567	21/04/2026	7455-0

1499	HKV2C12	R100280568	21/04/2026	7455-0
1500	PWA9A27	R100280447	21/04/2026	7463-0
1501	RMV6A49	R100280571	21/04/2026	7455-0
1502	HDF9812	R100280572	21/04/2026	7455-0
1503	GAX9H44	R100280578	21/04/2026	7455-0
1504	HMF5J98	R100280579	21/04/2026	7455-0
1505	QQP2358	R100280581	21/04/2026	7455-0
1506	ESC7B08	R100280448	21/04/2026	7463-0
1507	GZF8663	R100280449	21/04/2026	7463-0
1508	RFV6I75	R100280450	21/04/2026	7463-0
1509	TYG0J55	R100280582	21/04/2026	7455-0
1510	LPQ5B62	R100280583	21/04/2026	7455-0
1511	PZC2F69	R100280584	21/04/2026	7455-0
1512	TEH0B34	R100280585	21/04/2026	7455-0
1513	LNQ5103	R100280451	21/04/2026	7463-0
1514	SJE9D73	R100280452	21/04/2026	7463-0
1515	QWY7H04	R100280453	21/04/2026	7463-0
1516	GSP2521	R100280454	21/04/2026	7463-0
1517	OWL5646	R100280591	21/04/2026	7455-0
1518	OQB6I38	R100280594	21/04/2026	7455-0
1519	GWS3G48	R100280595	21/04/2026	7455-0
1520	OLI5H19	R100280455	21/04/2026	7463-0
1521	QPW0I01	R100280456	21/04/2026	7463-0
1522	GXW8J60	R100280457	21/04/2026	7463-0
1523	IVY7G96	R100280601	21/04/2026	7455-0
1524	JIC8A47	R100280602	21/04/2026	7455-0
1525	HCL3602	R100280458	21/04/2026	7463-0
1526	HNU4G30	R100280606	21/04/2026	7455-0
1527	RUC3G29	R100280610	21/04/2026	7455-0
1528	TXV6D56	R100280614	21/04/2026	7455-0
1529	TES4H38	R100280616	21/04/2026	7455-0
1530	GWU9F98	R100280617	21/04/2026	7463-0
1531	GTN4J63	R100280618	21/04/2026	7455-0
1532	QQM0D71	R100280619	21/04/2026	7463-0
1533	HNU4G30	R100280623	21/04/2026	7455-0
1534	HHV1G60	R100280625	21/04/2026	7455-0
1535	TXV6D56	R100280627	21/04/2026	7463-0
1536	RNI1E56	R100280628	21/04/2026	7455-0
1537	GWU9F98	R100280629	21/04/2026	7455-0
1538	GTN4J63	R100280630	21/04/2026	7455-0
1539	TXZ5C55	R100280632	21/04/2026	7455-0
1540	RMU2J87	R100280633	21/04/2026	7455-0
1541	TWZ5E64	R100280635	21/04/2026	7455-0
1542	HGX9625	R100280636	21/04/2026	7455-0
1543	RTE9H12	R100280638	21/04/2026	7455-0
1544	TYE7C93	R100280640	21/04/2026	7463-0
1545	PXK8649	R100280642	21/04/2026	7455-0
1546	TYE1A40	R100280643	21/04/2026	7455-0
1547	GWY6E99	R100280644	21/04/2026	7455-0
1548	TDV7C38	R100280645	21/04/2026	7455-0
1549	TYG9C16	R100280647	21/04/2026	7455-0
1550	GRM4F18	R100280648	21/04/2026	7455-0
1551	QXY1A96	R100280649	21/04/2026	6050-3
1552	QWU1713	R100280652	21/04/2026	7455-0
1553	TXG0G81	R100280611	21/04/2026	7463-0
1554	SJF9F67	R100280653	21/04/2026	7455-0
1555	QPA7I35	R100280655	21/04/2026	7455-0
1556	TYY3G66	R100280659	21/04/2026	7455-0
1557	QWS8G95	R100280660	21/04/2026	7455-0
1558	PUN2E98	R100280365	21/04/2026	6050-3
1559	NLN4F88	R100280366	21/04/2026	6050-3
1560	HMN0B94	R100280367	21/04/2026	6050-3

1561	RTY4J89	R100280368	21/04/2026	6050-3
1562	PZU3A60	R100280397	21/04/2026	6050-3
1563	HFC9H65	R100280398	21/04/2026	6050-3
1564	TYD3I49	R100280399	21/04/2026	6050-3
1565	QNP4D87	R100280400	21/04/2026	6050-3
1566	LPD6345	R100280401	21/04/2026	6050-3
1567	HGL5F72	R100280402	21/04/2026	6050-3
1568	HMP9G85	R100280403	21/04/2026	6050-3
1569	KPC9H75	R100280404	21/04/2026	6050-3
1570	QUI9D29	R100280405	21/04/2026	6050-3
1571	HCJ5E57	R100280406	21/04/2026	6050-3
1572	GRI5720	R100280407	21/04/2026	6050-3
1573	PYN7G41	R100280408	21/04/2026	6050-3
1574	SYQ5D43	R100280409	21/04/2026	6050-3
1575	HKP8F66	R100280410	21/04/2026	6050-3
1576	RGB2C02	R100280662	22/04/2026	7455-0
1577	HKL7E91	R100280664	22/04/2026	7455-0
1578	RMX9E83	R100280667	22/04/2026	7455-0
1579	TCY3F38	R100280669	22/04/2026	7455-0
1580	TEA7H81	R100280670	22/04/2026	7455-0
1581	LUC9B94	R100280671	22/04/2026	7455-0
1582	KMG0278	R100280672	22/04/2026	7455-0
1583	DMI2A94	R100280674	22/04/2026	7455-0
1584	RVS5B91	R100280675	22/04/2026	7455-0
1585	FYL3D54	R100280676	22/04/2026	7455-0
1586	PWL7352	R100280678	22/04/2026	7455-0
1587	LPG9385	R100280711	22/04/2026	7455-0
1588	QWT2F82	R100280713	22/04/2026	7455-0
1589	TCF9E08	R100280714	22/04/2026	7455-0
1590	GYN9134	R100280715	22/04/2026	7455-0
1591	RVS5B91	R100280716	22/04/2026	7455-0
1592	RFX6D33	R100280717	22/04/2026	7455-0
1593	LQD8C58	R100280804	22/04/2026	6050-3
1594	RUL5B58	R100280719	22/04/2026	7455-0
1595	PXP1D64	R100280720	22/04/2026	7455-0
1596	TXM3D24	R100280805	22/04/2026	6050-3
1597	OQA1F67	R100280682	22/04/2026	7463-0
1598	RNB9H38	R100280721	22/04/2026	7455-0
1599	RUU9G38	R100280806	22/04/2026	5673-2
1600	HCS9D62	R100280808	22/04/2026	5673-2
1601	TCG9H31	R100280809	22/04/2026	5673-2
1602	TYU1E69	R100280812	22/04/2026	5673-2
1603	HGE4912	R100280814	22/04/2026	5673-2
1604	QOE0B69	R100280724	22/04/2026	7455-0
1605	PYU1H74	R100280819	22/04/2026	5673-2
1606	RMD4B25	R100280820	22/04/2026	5673-2
1607	HBQ9389	R100280821	22/04/2026	5673-2
1608	HAC0J64	R100280822	22/04/2026	5673-2
1609	RVO4D37	R100280823	22/04/2026	5673-2
1610	GWA0E61	R100280824	22/04/2026	5673-2
1611	RUV7G35	R100280826	22/04/2026	5673-2
1612	SHG4G78	R100280827	22/04/2026	5673-2
1613	QEK5A00	R100280828	22/04/2026	5673-2
1614	OXK8D34	R100280829	22/04/2026	5673-2
1615	OQA1F67	R100280725	22/04/2026	7455-0
1616	DYI4C28	R100280830	22/04/2026	5673-2
1617	OCV0G99	R100280831	22/04/2026	5673-2
1618	ORB9672	R100280833	22/04/2026	5673-2
1619	RTJ3E10	R100280834	22/04/2026	5673-2
1620	PPR2J02	R100280835	22/04/2026	5673-2
1621	RCY8G87	R100280837	22/04/2026	5673-2
1622	HID4A86	R100280838	22/04/2026	6050-3

1623	TXX5C33	R100280839	22/04/2026	5673-2
1624	TYR5C99	R100280841	22/04/2026	5673-2
1625	RVC7F29	R100280726	22/04/2026	7455-0
1626	OPZ8D05	R100280728	22/04/2026	7455-0
1627	RGC4E73	R100280730	22/04/2026	7455-0
1628	TXH4A73	R100280842	22/04/2026	6050-3
1629	TCS6A89	R100280843	22/04/2026	6050-3
1630	TWY0E86	R100280733	22/04/2026	7455-0
1631	SYN3C19	R100280844	22/04/2026	5673-2
1632	TES7G45	R100280845	22/04/2026	6050-3
1633	HHO0163	R100280736	22/04/2026	7455-0
1634	ECW8I83	R100280739	22/04/2026	7455-0
1635	QXF5E84	R100280741	22/04/2026	7455-0
1636	RVM8F23	R100280742	22/04/2026	7455-0
1637	HIB5A10	R100280743	22/04/2026	7455-0
1638	HFO6H87	R100280744	22/04/2026	7455-0
1639	HCY4F30	R100280745	22/04/2026	7455-0
1640	NXX7J52	R100280746	22/04/2026	7455-0
1641	TXU0D11	R100280747	22/04/2026	7455-0
1642	RNA4E96	R100280748	22/04/2026	7455-0
1643	QMU1E46	R100280749	22/04/2026	7455-0
1644	QMW0021	R100280750	22/04/2026	7455-0
1645	QYU3A32	R100280752	22/04/2026	7455-0
1646	PZL6F78	R100280753	22/04/2026	7455-0
1647	SYC7G28	R100280754	22/04/2026	7455-0
1648	UAW8J27	R100280688	22/04/2026	7463-0
1649	PXM3J62	R100280689	22/04/2026	7463-0
1650	PWO9202	R100280757	22/04/2026	7455-0
1651	KNW3D32	R100280759	22/04/2026	7455-0
1652	OWH9610	R100280761	22/04/2026	7455-0
1653	KDD3766	R100280763	22/04/2026	7455-0
1654	NYD9D26	R100280764	22/04/2026	7455-0
1655	RVP6G03	R100280692	22/04/2026	7463-0
1656	KYC8D41	R100280767	22/04/2026	7455-0
1657	OWS0I45	R100280768	22/04/2026	7455-0
1658	JHQ0B43	R100280770	22/04/2026	7455-0
1659	HCS4B84	R100280772	22/04/2026	7455-0
1660	RFO4J22	R100280773	22/04/2026	7455-0
1661	RMW8C89	R100280774	22/04/2026	7455-0
1662	OLV1759	R100280776	22/04/2026	7455-0
1663	RTR4F48	R100280694	22/04/2026	7463-0
1664	TXU9F41	R100280777	22/04/2026	7455-0
1665	OLV9I19	R100280695	22/04/2026	7471-0
1666	SHZ1G82	R100280696	22/04/2026	7463-0
1667	HBS8044	R100280780	22/04/2026	7455-0
1668	HKA5170	R100280781	22/04/2026	7455-0
1669	BCP4B15	R100280782	22/04/2026	7455-0
1670	PVE0471	R100280783	22/04/2026	7455-0
1671	QQU3197	R100280786	22/04/2026	7455-0
1672	DEJ4478	R100280699	22/04/2026	7463-0
1673	FQB6F51	R100280790	22/04/2026	7455-0
1674	PZI0688	R100280700	22/04/2026	7463-0
1675	KJQ6227	R100280793	22/04/2026	7455-0
1676	TEM8D25	R100280796	22/04/2026	7455-0
1677	TYD5B85	R100280797	22/04/2026	7455-0
1678	QOD2621	R100280800	22/04/2026	7455-0
1679	HKQ9D52	R100280801	22/04/2026	7455-0
1680	TED5H62	R100280802	22/04/2026	7455-0
1681	RNR0A70	R100280701	22/04/2026	7463-0
1682	QNG6C48	R100280846	22/04/2026	7455-0
1683	NXX7J52	R100280847	22/04/2026	7455-0
1684	GSW6882	R100280848	22/04/2026	7455-0

1685	RMP8H31	R100280849	22/04/2026	7455-0
1686	ABJ4J21	R100280851	22/04/2026	7455-0
1687	RMT1G69	R100280852	22/04/2026	7455-0
1688	HME8D36	R100280854	22/04/2026	7455-0
1689	RTG2B62	R100280856	22/04/2026	7455-0
1690	RTA1I19	R100280857	22/04/2026	7455-0
1691	HDQ7217	R100280858	22/04/2026	7455-0
1692	SYP0F21	R100280860	22/04/2026	7455-0
1693	HHR9J04	R100280861	22/04/2026	7455-0
1694	QNU3C88	R100280863	22/04/2026	7455-0
1695	GSP1477	R100280705	22/04/2026	7463-0
1696	RFG9J71	R100280868	22/04/2026	7455-0
1697	HMV5127	R100280706	22/04/2026	7463-0
1698	HLX8H70	R100280707	22/04/2026	7463-0
1699	HLI9188	R100280869	22/04/2026	6050-3
1700	FKQ7C36	R100280871	22/04/2026	6050-3
1701	OQM5I94	R100280872	22/04/2026	6050-3
1702	HJA9086	R100280874	22/04/2026	6050-3
1703	GZA6E09	R100280875	22/04/2026	6050-3
1704	GSJ5F97	R100280876	22/04/2026	6050-3
1705	QXV2B30	R100280877	22/04/2026	6050-3
1706	HDK1E52	R100280878	22/04/2026	6050-3
1707	PYM1G56	R100280879	22/04/2026	6050-3
1708	RVR4C28	R100280880	22/04/2026	6050-3
1709	QXM2H39	R100280881	22/04/2026	6050-3
1710	HAR9I50	R100280882	22/04/2026	6050-3
1711	TYR5F17	R100280883	22/04/2026	6050-3
1712	KGG0821	R100280884	22/04/2026	6050-3
1713	OQS1G52	R100280885	22/04/2026	6050-3
1714	OXE4E57	R100280886	22/04/2026	6050-3
1715	PZE5G77	AG10986878	22/04/2026	5185-1
1716	OLV7A23	AG10986880	22/04/2026	5185-1
1717	FDV1C21	AG10986881	22/04/2026	5185-2
1718	FMX2A90	AG10986882	22/04/2026	7366-2
1719	FMX2A90	AG10986883	22/04/2026	5185-2
1720	FMX2A90	AG10986884	22/04/2026	6599-2
1721	SYA0E91	AG10986886	22/04/2026	7340-0
1722	GVR6833	AG10986887	22/04/2026	5185-1
1723	TXU6A81	AG10986889	22/04/2026	6645-0
1724	RUO0I50	AG10986890	22/04/2026	5185-1
1725	HNY4C55	AG10986891	22/04/2026	7633-1
1726	OPU4D24	AG10986892	22/04/2026	7633-1
1727	SYW9H67	AG10250487	22/04/2026	5541-1
1728	OQN3E69	AG10988203	22/04/2026	6599-2
1729	PXP1369	AG10988204	22/04/2026	6599-2
1730	HDD0940	AG10250497	22/04/2026	5550-0
1731	HNX5G42	AG10250498	22/04/2026	5550-0
1732	QUS0G19	AG10250500	22/04/2026	5452-1
1733	OMW6861	AG10987703	22/04/2026	5509-0
1734	PYF5A17	AG10987704	22/04/2026	7340-0
1735	SHE9E10	R100280887	22/04/2026	7455-0
1736	HIY5122	R100280888	22/04/2026	7455-0
1737	PVO2G58	R100280961	22/04/2026	6050-3
1738	TXH4A73	R100280889	22/04/2026	7455-0
1739	HOB6944	R100280890	22/04/2026	7455-0
1740	PYA2B34	R100280891	22/04/2026	7455-0
1741	RNN7G72	R100280892	22/04/2026	7455-0
1742	HOE8641	R100280893	22/04/2026	7455-0
1743	RUZ7B26	R100280894	22/04/2026	7455-0
1744	TEB2H74	R100280895	22/04/2026	7455-0
1745	TDW4B04	R100280896	22/04/2026	7455-0
1746	PYA2B34	R100280897	22/04/2026	7455-0

1747	HKY6J70	R100280898	22/04/2026	7455-0
1748	TXR0J73	R100280899	22/04/2026	7455-0
1749	TEW6J37	R100280900	22/04/2026	7455-0
1750	TEW8G87	R100281161	23/04/2026	7455-0
1751	RNM8F71	R100281162	23/04/2026	7455-0
1752	EPJ1927	R100281163	23/04/2026	7455-0
1753	QUG7H05	R100281164	23/04/2026	7455-0
1754	RMW3B20	R100281170	23/04/2026	7455-0
1755	HFR8597	R100281171	23/04/2026	7455-0
1756	QXL9531	R100280951	23/04/2026	7463-0
1757	QUG7H05	R100281172	23/04/2026	7455-0
1758	TXA6I21	R100281173	23/04/2026	7455-0
1759	OWZ1F62	R100281047	23/04/2026	7455-0
1760	HAE9539	R100281066	23/04/2026	7455-0
1761	GUQ8E41	R100281070	23/04/2026	7455-0
1762	OWS1G65	R100281073	23/04/2026	7455-0
1763	HKN0J89	R100281075	23/04/2026	7455-0
1764	HCW4H94	R100281078	23/04/2026	7455-0
1765	QMW5J08	R100281080	23/04/2026	7455-0
1766	TCI9A99	R100281085	23/04/2026	7455-0
1767	FCR7G39	R100281086	23/04/2026	7455-0
1768	SIZ6F00	R100281087	23/04/2026	7455-0
1769	OQJ1720	R100280952	23/04/2026	7463-0
1770	QNG4H25	R100281091	23/04/2026	7455-0
1771	GKK9189	R100281093	23/04/2026	7455-0
1772	PZP4G00	R100281095	23/04/2026	7455-0
1773	HIV1D51	R100280953	23/04/2026	7463-0
1774	OQJ1720	R100281097	23/04/2026	7455-0
1775	CMH3168	R100281101	23/04/2026	7455-0
1776	RVK8A56	R100281102	23/04/2026	7455-0
1777	LTI8C74	R100281104	23/04/2026	7455-0
1778	FLA7F45	R100281105	23/04/2026	7455-0
1779	HHQ0271	R100281111	23/04/2026	7455-0
1780	HBA9D62	R100281114	23/04/2026	7455-0
1781	QPF9H32	R100281119	23/04/2026	7455-0
1782	LBS9944	R100280954	23/04/2026	7463-0
1783	AVQ0I32	R100281123	23/04/2026	7455-0
1784	ENU9H18	R100280955	23/04/2026	7463-0
1785	NYA5F45	R100281127	23/04/2026	7455-0
1786	JBH3F03	R100281129	23/04/2026	7455-0
1787	FCR7G39	R100281137	23/04/2026	7455-0
1788	TXF8C85	R100281179	23/04/2026	7455-0
1789	SJF2C00	R100281180	23/04/2026	7455-0
1790	RMW2F47	R100281181	23/04/2026	7455-0
1791	HFG4049	R100281182	23/04/2026	7455-0
1792	GLN4619	R100281183	23/04/2026	7455-0
1793	SIC5B42	R100281184	23/04/2026	7455-0
1794	QUK5F92	R100281185	23/04/2026	7455-0
1795	TET0C45	R100281186	23/04/2026	7455-0
1796	HNP9977	R100281187	23/04/2026	7455-0
1797	JNO3917	R100281306	23/04/2026	7455-0
1798	SJC7B35	R100281307	23/04/2026	7455-0
1799	AXC6885	R100281309	23/04/2026	7455-0
1800	TWZ8D26	R100280956	23/04/2026	7463-0
1801	RFO7H37	R100281311	23/04/2026	7455-0
1802	QOI8451	R100281318	23/04/2026	7455-0
1803	LUA5C51	R100281288	23/04/2026	7455-0
1804	SIZ6F00	R100281291	23/04/2026	7455-0
1805	NYG6B22	R100281296	23/04/2026	7455-0
1806	RFT3F31	R100281297	23/04/2026	7455-0
1807	HJW2F93	R100281298	23/04/2026	7455-0
1808	QNB4022	R100281308	23/04/2026	7455-0

1809	PUL5D38	R100281310	23/04/2026	7455-0
1810	NXX7J52	R100281312	23/04/2026	7455-0
1811	QUV7J50	R100281313	23/04/2026	7455-0
1812	HHX0912	R100281314	23/04/2026	7455-0
1813	SII0C88	R100280957	23/04/2026	7463-0
1814	HBU9A38	R100281238	23/04/2026	7455-0
1815	DVD7474	R100281242	23/04/2026	7455-0
1816	PWT9634	R100281243	23/04/2026	7455-0
1817	QNG4232	R100281188	23/04/2026	7455-0
1818	HAX5I85	R100281189	23/04/2026	7455-0
1819	QMX0066	R100280962	23/04/2026	6050-3
1820	RNL4E91	R100280963	23/04/2026	6050-3
1821	PZC7G01	R100280964	23/04/2026	6050-3
1822	PUW6222	R100280965	23/04/2026	6050-3
1823	GKL9898	R100280966	23/04/2026	6050-3
1824	PSP3G34	R100280967	23/04/2026	6050-3
1825	TCU0F88	R100280968	23/04/2026	6050-3
1826	KXZ8B22	R100280969	23/04/2026	6050-3
1827	HNX0118	R100280970	23/04/2026	6050-3
1828	GDY9J15	R100280971	23/04/2026	6050-3
1829	TWY7C19	R100280972	23/04/2026	6050-3
1830	BBG2H78	R100280973	23/04/2026	6050-3
1831	OLR8G68	R100280974	23/04/2026	6050-3
1832	PKW1J32	R100280975	23/04/2026	6050-3
1833	OQW0387	R100280976	23/04/2026	6050-3
1834	RVG6J09	R100280977	23/04/2026	6050-3
1835	HNM4I11	R100280978	23/04/2026	6050-3
1836	GXW7574	R100280979	23/04/2026	6050-3
1837	NXZ8I56	R100281035	23/04/2026	6050-3
1838	HFB2359	R100280980	23/04/2026	6050-3
1839	QXM2H39	R100280981	23/04/2026	6050-3
1840	ONO6I09	R100280982	23/04/2026	6050-3
1841	PXY7920	R100280983	23/04/2026	6050-3
1842	RTP0D58	R100280984	23/04/2026	6050-3
1843	HNU0F02	R100280985	23/04/2026	6050-3
1844	PWW6B65	R100280986	23/04/2026	6050-3
1845	QWX8188	AG10987418	23/04/2026	5185-1
1846	SFH9H54	AG10252380	23/04/2026	5541-1
1847	OQK2E49	AG10252381	23/04/2026	5541-1
1848	GUI7C46	AG10252383	23/04/2026	5568-0
1849	OPL0C22	AG10986893	23/04/2026	5550-0
1850	HFH0D51	AG10986894	23/04/2026	5550-0
1851	HAQ4J59	AG10987421	23/04/2026	7340-0
1852	HAQ4J59	AG10987422	23/04/2026	7030-1
1853	KRQ4H00	AG10987423	23/04/2026	5568-0
1854	PZB3B95	AG10986896	23/04/2026	5622-2
1855	KLM2748	AG10252629	23/04/2026	6599-2
1856	DIA6678	AG10249491	23/04/2026	7366-2
1857	HNY6C38	AG10251647	23/04/2026	7633-2
1858	GVW6785	AG10252631	23/04/2026	6599-2
1859	OXA0704	AG10986898	23/04/2026	5550-0
1860	GZK9436	AG10252384	23/04/2026	5550-0
1861	PWX9B78	AG10986734	23/04/2026	5550-0
1862	RUS0I05	AG10986738	23/04/2026	5550-0
1863	HJR7821	AG10252521	23/04/2026	5541-4
1864	OJB9344	AG10252523	23/04/2026	5550-0
1865	KXN6J58	AG10252525	23/04/2026	5550-0
1866	QOO3J28	AG10252527	23/04/2026	5550-0
1867	HKJ9F42	AG10250122	23/04/2026	5550-0
1868	HIJ1I99	AG10988205	23/04/2026	6530-0
1869	GUH9130	AG10988217	23/04/2026	5550-0
1870	GPI8283	AG10987510	23/04/2026	5010-0

1871	GPI8283	AG10987511	23/04/2026	6599-2
1872	GPI8283	AG10987512	23/04/2026	6726-1
1873	MPI1830	AG10987513	23/04/2026	5185-1
1874	HJJ4G42	AG10987514	23/04/2026	5185-1
1875	HAT1H05	AG10248783	23/04/2026	5010-0
1876	HAT1H05	AG10248784	23/04/2026	6726-1
1877	BEH0C14	AG10242495	23/04/2026	5592-0
1878	JXR4H15	AG10988225	23/04/2026	6530-0
1879	OPP7E04	AG10987141	23/04/2026	5452-1
1880	GUY6737	AG10245288	23/04/2026	6599-2
1881	GTN5D52	R100280901	23/04/2026	7455-0
1882	HID9J59	R100280902	23/04/2026	7455-0
1883	PGU9I92	R100280903	23/04/2026	7455-0
1884	TDQ1H50	R100280904	23/04/2026	7455-0
1885	HEN7H54	R100280905	23/04/2026	7463-0
1886	TYT4I75	R100280906	23/04/2026	7455-0
1887	STJ4I13	R100280907	23/04/2026	7455-0
1888	TYL3H31	R100280908	23/04/2026	7455-0
1889	PUN6A71	R100280909	23/04/2026	7463-0
1890	OWR4659	R100280910	23/04/2026	7455-0
1891	RFB5C88	R100281013	23/04/2026	7455-0
1892	RFQ7D66	R100280911	23/04/2026	7455-0
1893	HLV0915	R100280912	23/04/2026	7455-0
1894	QXR2E88	R100280913	23/04/2026	7455-0
1895	HCZ3D35	R100280914	23/04/2026	7455-0
1896	TOR7E35	R100280915	23/04/2026	7455-0
1897	HKW0H10	R100280916	23/04/2026	7455-0
1898	RMK3A36	R100280917	23/04/2026	7455-0
1899	TXI0A04	R100280918	23/04/2026	7455-0
1900	CBH2244	R100281014	23/04/2026	7455-0
1901	EBG1E66	R100280919	23/04/2026	7463-0
1902	HIY9E49	R100280920	23/04/2026	7455-0
1903	SHY7J70	R100281019	23/04/2026	7455-0
1904	HAK3253	R100280921	23/04/2026	7455-0
1905	OWU6G62	R100280922	23/04/2026	7455-0
1906	TYL1B46	R100280923	23/04/2026	7471-0
1907	TFZ7B52	R100280924	23/04/2026	7455-0
1908	HGE5J33	R100280925	23/04/2026	7455-0
1909	PYJ0996	R100280926	23/04/2026	7455-0
1910	QNW2212	R100280927	23/04/2026	7455-0
1911	TXJ6C29	R100280928	23/04/2026	7455-0
1912	RMF7H14	R100280929	23/04/2026	7455-0
1913	HDW8J03	R100281020	23/04/2026	6050-3
1914	TEC3I29	R100280930	23/04/2026	7455-0
1915	RFY6D15	R100280931	23/04/2026	7463-0
1916	HDQ7217	R100280932	23/04/2026	7455-0
1917	SIF2J50	R100280933	23/04/2026	7463-0
1918	EDD7C91	R100280934	23/04/2026	7455-0
1919	LSK2C97	R100280935	23/04/2026	7455-0
1920	HEI5A50	R100281042	23/04/2026	5673-2
1921	FXW2E07	R100281043	23/04/2026	5673-2
1922	OQI2184	R100281044	23/04/2026	6050-3
1923	HLG7F28	R100281045	23/04/2026	5673-2
1924	KVT8456	R100280936	23/04/2026	7455-0
1925	HCL2908	R100281046	23/04/2026	5673-2
1926	SIC4D04	R100281048	23/04/2026	5673-2
1927	PYJ2963	R100281049	23/04/2026	5673-2
1928	QQI1C31	R100281050	23/04/2026	5673-2
1929	RVK3C89	R100281051	23/04/2026	5673-2
1930	TCN9D58	R100281052	23/04/2026	5673-2
1931	SYX9A88	R100280937	23/04/2026	7455-0
1932	HKR6165	R100281053	23/04/2026	5673-2

1933	RDV6G84	R100281054	23/04/2026	5673-2
1934	PVR5C00	R100280938	23/04/2026	7455-0
1935	HKW0H10	R100280939	23/04/2026	7455-0
1936	HOJ6I13	R100281055	23/04/2026	5673-2
1937	TXT6F40	R100281057	23/04/2026	5673-2
1938	PZR5I08	R100281059	23/04/2026	5673-2
1939	ORB7F47	R100281060	23/04/2026	5673-2
1940	TXL9D89	R100281061	23/04/2026	5673-2
1941	HAM1A94	R100281062	23/04/2026	5673-2
1942	PVX5A90	R100281064	23/04/2026	5673-2
1943	OQX7H80	R100281065	23/04/2026	5673-2
1944	QXK8H00	R100281067	23/04/2026	5673-2
1945	NLA5I00	R100281068	23/04/2026	5673-2
1946	PUC2G80	R100281069	23/04/2026	5673-2
1947	PWT4D01	R100281071	23/04/2026	5673-2
1948	NMS9I71	R100281072	23/04/2026	5673-2
1949	OQN1B78	R100281074	23/04/2026	5673-2
1950	PBI4G47	R100281076	23/04/2026	5673-2
1951	TYH5D16	R100281077	23/04/2026	5673-2
1952	HLQ1I77	R100280940	23/04/2026	7455-0
1953	TEX3B62	R100281079	23/04/2026	5673-2
1954	UAA0G25	R100281081	23/04/2026	5673-2
1955	DLU0E50	R100281082	23/04/2026	5673-2
1956	RUM3J16	R100281083	23/04/2026	5673-2
1957	HGG9I66	R100281084	23/04/2026	5673-2
1958	RTO4G68	R100281092	23/04/2026	5673-2
1959	HIM6C06	R100280941	23/04/2026	7455-0
1960	QMZ9B24	R100280942	23/04/2026	7455-0
1961	TXM5A48	R100280943	23/04/2026	7455-0
1962	OXC4C50	R100281103	23/04/2026	6050-3
1963	RPR6G92	R100281106	23/04/2026	6050-3
1964	HHM1I12	R100280944	23/04/2026	7455-0
1965	RFE9I49	R100280945	23/04/2026	7455-0
1966	HHO0163	R100281107	23/04/2026	7455-0
1967	TXR0J73	R100280946	23/04/2026	7463-0
1968	PUP3H55	R100281108	23/04/2026	7455-0
1969	SIF2J50	R100280947	23/04/2026	7471-0
1970	SHO8C78	R100281128	23/04/2026	7455-0
1971	TDA5G51	R100281130	23/04/2026	7455-0
1972	GSV1G90	R100281131	23/04/2026	7455-0
1973	QNT0C84	R100281132	23/04/2026	7455-0
1974	GXR1H44	R100281133	23/04/2026	7455-0
1975	RFU9D92	R100281134	23/04/2026	7455-0
1976	TCS9F47	R100280948	23/04/2026	7463-0
1977	QUY4260	R100281135	23/04/2026	7455-0
1978	QPY8H95	R100281136	23/04/2026	7455-0
1979	HBZ6785	R100281138	23/04/2026	6050-3
1980	TYH5D16	R100281139	23/04/2026	7455-0
1981	QFK9I62	R100280949	23/04/2026	7471-0
1982	HHV7470	R100281140	23/04/2026	7455-0
1983	HDW8C39	R100281141	23/04/2026	7455-0
1984	RFO5E09	R100281142	23/04/2026	7455-0
1985	LKT4D59	R100281143	23/04/2026	7455-0
1986	RVJ0H22	R100280950	23/04/2026	7463-0
1987	HCS3B24	R100281144	23/04/2026	7455-0
1988	REN0D34	R100281145	23/04/2026	7455-0
1989	QPZ6280	R100281218	23/04/2026	7455-0
1990	FHO1H22	R100281219	23/04/2026	7455-0
1991	QOO6422	R100281220	23/04/2026	7455-0
1992	PUN3B31	R100281221	23/04/2026	7455-0
1993	OXE6784	R100281223	23/04/2026	7455-0
1994	QSF3I15	R100281224	23/04/2026	7455-0

1995	PWR8H11	R100281225	23/04/2026	7455-0
1996	TXY2F46	R100281226	23/04/2026	7455-0
1997	QXJ0C19	R100281227	23/04/2026	7455-0
1998	HFE2F94	R100281257	23/04/2026	7455-0
1999	HEN5J15	R100281258	23/04/2026	7455-0
2000	QXT4B97	R100281259	23/04/2026	7455-0
2001	PWQ8D29	R100281260	23/04/2026	7455-0
2002	FLV0F27	R100281261	23/04/2026	7455-0
2003	OPX3E69	R100281262	23/04/2026	7455-0
2004	GZV4F64	R100281263	23/04/2026	7455-0
2005	TYE3D29	R100281321	23/04/2026	7455-0
2006	UIW2D78	R100281322	23/04/2026	7455-0
2007	SIB4I52	R100281325	23/04/2026	7455-0
2008	HIV5I92	R100280958	23/04/2026	7463-0
2009	FPX4I66	R100281328	23/04/2026	7455-0
2010	LPZ6J64	R100281339	23/04/2026	7455-0
2011	HMA4605	R100281340	23/04/2026	7455-0
2012	GQN1474	R100281341	23/04/2026	7455-0
2013	NYG6504	R100280959	23/04/2026	7463-0
2014	TYA5H23	R100281342	23/04/2026	7455-0
2015	QPT1E58	R100280960	23/04/2026	7463-0
2016	QOA5B84	R100281343	23/04/2026	7455-0
2017	PGB5A44	R100281344	23/04/2026	7455-0
2018	GZG7850	R100281200	24/04/2026	7455-0
2019	HHE6B05	R100281206	24/04/2026	7455-0
2020	HKT7C61	R100281207	24/04/2026	7455-0
2021	EVU8B71	R100281208	24/04/2026	7455-0
2022	TDL1A80	R100281209	24/04/2026	7463-0
2023	JIX3J44	R100281211	24/04/2026	7455-0
2024	PWP9582	R100281212	24/04/2026	7455-0
2025	KPY0G50	R100281213	24/04/2026	7455-0
2026	QPA7E57	R100281216	24/04/2026	7455-0
2027	GQE4A90	R100281229	24/04/2026	7455-0
2028	OWV8937	R100281230	24/04/2026	7455-0
2029	LTS6F92	R100281254	24/04/2026	7455-0
2030	GWK6113	R100281255	24/04/2026	7455-0
2031	SIU1A00	R100281256	24/04/2026	7455-0
2032	PVT1H27	R100281264	24/04/2026	7463-0
2033	TAZ4D42	R100281315	24/04/2026	7455-0
2034	LMG1I02	R100281316	24/04/2026	7455-0
2035	HHM5H73	R100281317	24/04/2026	7455-0
2036	RFI2F84	R100281319	24/04/2026	7455-0
2037	PUE9F45	R100281320	24/04/2026	7455-0
2038	GVS7670	R100281329	24/04/2026	7455-0
2039	EAV3I36	R100281330	24/04/2026	7463-0
2040	AYI7471	R100281331	24/04/2026	7455-0
2041	CJZ9A16	R100281332	24/04/2026	7455-0
2042	RNY4F99	R100281333	24/04/2026	7455-0
2043	QXK3C44	R100281334	24/04/2026	7455-0
2044	QUF7582	R100281335	24/04/2026	7455-0
2045	OWI6665	R100281336	24/04/2026	7455-0
2046	HEI2F07	R100281337	24/04/2026	7463-0
2047	QUD1033	R100281338	24/04/2026	7463-0
2048	OXG5993	R100281345	24/04/2026	7455-0
2049	REQ8F96	R100281346	24/04/2026	7455-0
2050	HBD3H09	R100281347	24/04/2026	7455-0
2051	HKZ1H43	R100281348	24/04/2026	7455-0
2052	TDW1F27	R100281349	24/04/2026	7455-0
2053	GVP0H81	R100281350	24/04/2026	7455-0
2054	TXC3C88	R100281351	24/04/2026	7455-0
2055	GSM1675	R100281352	24/04/2026	7455-0
2056	HJR2E05	R100281353	24/04/2026	7463-0

2057	TDQ7C16	R100281156	24/04/2026	7455-0
2058	OQA1F67	R100281157	24/04/2026	7455-0
2059	SIR9A11	R100281158	24/04/2026	7455-0
2060	RVC9I03	R100281159	24/04/2026	7455-0
2061	OQA1F67	R100281160	24/04/2026	7463-0
2062	HOC0097	R100281165	24/04/2026	7455-0
2063	HBQ9036	R100281166	24/04/2026	7455-0
2064	HAN2058	R100281167	24/04/2026	7455-0
2065	OSA2B28	R100281168	24/04/2026	7455-0
2066	PVA2568	R100281169	24/04/2026	7455-0
2067	HAE9539	R100281056	24/04/2026	7463-0
2068	TXN8C60	R100281058	24/04/2026	7455-0
2069	TZA8J37	R100281063	24/04/2026	7455-0
2070	QOK4A43	R100281249	24/04/2026	7455-0
2071	LQN5D04	R100281250	24/04/2026	7455-0
2072	HHU1929	R100281251	24/04/2026	7455-0
2073	PVQ3G81	R100281252	24/04/2026	7455-0
2074	LQC8F74	R100281253	24/04/2026	7455-0
2075	RMZ9E44	R100281265	24/04/2026	7455-0
2076	PUB8514	R100281266	24/04/2026	7455-0
2077	KVB9E19	R100281267	24/04/2026	7455-0
2078	PUN5A52	R100281268	24/04/2026	7455-0
2079	PVG7864	R100281088	24/04/2026	7463-0
2080	PXF3J39	R100281269	24/04/2026	7455-0
2081	RVR1H20	R100281089	24/04/2026	7463-0
2082	OQF9F44	R100281270	24/04/2026	7455-0
2083	QWS1G24	R100281271	24/04/2026	7455-0
2084	PUB1I51	R100281272	24/04/2026	7455-0
2085	HEA1266	R100281273	24/04/2026	7455-0
2086	TYE5I97	R100281274	24/04/2026	7455-0
2087	QQI5597	R100281275	24/04/2026	7455-0
2088	HMH4H61	R100281276	24/04/2026	7455-0
2089	PJU2J92	R100281277	24/04/2026	7455-0
2090	OUN0C10	R100281278	24/04/2026	7455-0
2091	EQV9E24	R100281090	24/04/2026	7471-0
2092	KQX4F41	R100281279	24/04/2026	7455-0
2093	SIK2F05	R100281280	24/04/2026	7455-0
2094	RVS7C01	R100281174	24/04/2026	7471-0
2095	PYH6C97	R100281281	24/04/2026	7455-0
2096	SIC0E41	R100281282	24/04/2026	7455-0
2097	RVJ1B94	R100281285	24/04/2026	7455-0
2098	BZF7E19	R100281175	24/04/2026	7463-0
2099	PYO0319	R100281176	24/04/2026	7463-0
2100	TCM1H97	R100281286	24/04/2026	7455-0
2101	QQD8488	R100281287	24/04/2026	7455-0
2102	ETX9G96	R100281289	24/04/2026	7455-0
2103	QMR5F01	R100281290	24/04/2026	7455-0
2104	HEA1266	R100281292	24/04/2026	7455-0
2105	TXQ1H95	R100281293	24/04/2026	7455-0
2106	QOJ9E88	R100281294	24/04/2026	7455-0
2107	SIJ5E86	R100281177	24/04/2026	7463-0
2108	QQM1G98	R100281295	24/04/2026	7455-0
2109	GXA5658	R100281299	24/04/2026	7455-0
2110	SJH5C18	R100281300	24/04/2026	7455-0
2111	RTF0C67	R100281301	24/04/2026	7455-0
2112	HCW3I57	R100281178	24/04/2026	7463-0
2113	PXA8688	R100281302	24/04/2026	7455-0
2114	QNG1E82	R100281303	24/04/2026	7455-0
2115	HCY4999	R100281304	24/04/2026	7455-0
2116	HBH0795	R100281305	24/04/2026	7455-0
2117	ROY0I43	R100281323	24/04/2026	7455-0
2118	HOG6785	R100281324	24/04/2026	7455-0

2119	QDY0H63	R100281326	24/04/2026	7455-0
2120	RVK3G07	R100281327	24/04/2026	7455-0
2121	GVS6223	R100281283	24/04/2026	7455-0
2122	SHP6I36	R100281284	24/04/2026	7463-0
2123	GJA9E68	R100281190	24/04/2026	7455-0
2124	OQP3J39	R100281191	24/04/2026	7455-0
2125	PYV9E06	R100281192	24/04/2026	7455-0
2126	PUU6I99	R100281193	24/04/2026	7455-0
2127	PWS1I64	R100281194	24/04/2026	7455-0
2128	RMF1F18	R100281195	24/04/2026	7455-0
2129	HCL2J15	R100281196	24/04/2026	7455-0
2130	NXX7J52	R100281197	24/04/2026	7455-0
2131	PDK1I89	R100281198	24/04/2026	7455-0
2132	AYI7471	R100281199	24/04/2026	7455-0
2133	RTC1J82	AG10248786	24/04/2026	7340-0
2134	RTC1J82	AG10248787	24/04/2026	7684-2
2135	HCA7812	AG10987150	24/04/2026	5452-1
2136	JLU6534	AG10987515	24/04/2026	5550-0
2137	HJN3369	AG10987708	24/04/2026	7366-2
2138	HMI6J84	AG10987709	24/04/2026	5185-1
2139	HKW1844	AG10987710	24/04/2026	7340-0
2140	PXB6F40	R100280987	24/04/2026	6050-3
2141	QPU4573	R100280988	24/04/2026	6050-3
2142	SJA6E17	R100280989	24/04/2026	6050-3
2143	HLF1D37	R100280990	24/04/2026	6050-3
2144	PWW6B65	R100280991	24/04/2026	6050-3
2145	OPY8190	R100280992	24/04/2026	6050-3
2146	GTR3676	R100280993	24/04/2026	6050-3
2147	RTV2C39	R100280994	24/04/2026	6050-3
2148	GXM0887	R100280995	24/04/2026	6050-3
2149	OSX0D81	R100280996	24/04/2026	6050-3
2150	QUL7B38	R100280997	24/04/2026	6050-3
2151	OWZ1D07	R100280998	24/04/2026	6050-3
2152	RVN6F29	R100280999	24/04/2026	6050-3
2153	PWS3757	R100281000	24/04/2026	6050-3
2154	OWN1200	R100281001	24/04/2026	6050-3
2155	QPG3I58	R100281002	24/04/2026	6050-3
2156	PVH5728	R100281003	24/04/2026	6050-3
2157	SHS6A56	R100281004	24/04/2026	7455-0
2158	QXN4112	R100281005	24/04/2026	7455-0
2159	HEG3085	R100281006	24/04/2026	7455-0
2160	TYM7B20	R100281007	24/04/2026	7455-0
2161	TCM5E36	R100281008	24/04/2026	7455-0
2162	TYT4I75	R100281009	24/04/2026	7455-0
2163	BBS3J93	R100281010	24/04/2026	7455-0
2164	HKI3714	R100281011	24/04/2026	7455-0
2165	GTV7661	R100281012	24/04/2026	7455-0
2166	TXY1G08	R100281015	24/04/2026	7463-0
2167	TYH5I69	R100281016	24/04/2026	7455-0
2168	DSQ2G75	R100281017	24/04/2026	7463-0
2169	TDW1F27	R100281018	24/04/2026	7455-0
2170	HFX0220	R100281021	24/04/2026	7455-0
2171	PVN9A86	R100281022	24/04/2026	6050-3
2172	HJH9D49	R100281023	24/04/2026	7463-0
2173	TEL0F10	R100281024	24/04/2026	7455-0
2174	PVZ8H25	R100281025	24/04/2026	7455-0
2175	QMQ5C13	R100281026	24/04/2026	7455-0
2176	SIR4A95	R100281027	24/04/2026	7463-0
2177	OQN7753	R100281028	24/04/2026	7455-0
2178	QXN8J06	R100281029	24/04/2026	6050-3
2179	HDT3G04	R100281030	24/04/2026	7455-0
2180	HFZ0I66	R100281031	24/04/2026	7455-0

2181	HKN0J89	R100281032	24/04/2026	7455-0
2182	TYU5A13	R100281033	24/04/2026	7463-0
2183	HCT8B34	R100281034	24/04/2026	7471-0
2184	OQA1F67	R100281036	24/04/2026	7463-0
2185	GWO6149	R100281037	24/04/2026	7455-0
2186	HKL2H54	R100281038	24/04/2026	7463-0
2187	RVG8A08	R100281039	24/04/2026	7455-0
2188	PVH8938	R100281040	24/04/2026	7455-0
2189	RNG6I51	R100281041	24/04/2026	7455-0
2190	RTI6I78	R100281094	24/04/2026	5673-2
2191	KOL7E07	R100281201	24/04/2026	5673-2
2192	PUA6589	R100281202	24/04/2026	5673-2
2193	RJT2H02	R100281203	24/04/2026	5673-2
2194	TCR9G85	R100281204	24/04/2026	5673-2
2195	QND0A02	R100281096	24/04/2026	7455-0
2196	QPU1A68	R100281205	24/04/2026	5673-2
2197	RME4G25	R100281210	24/04/2026	5673-2
2198	QPZ4277	R100281214	24/04/2026	5673-2
2199	TCJ9G76	R100281098	24/04/2026	7455-0
2200	HML0C20	R100281215	24/04/2026	5673-2
2201	TDN4A56	R100281217	24/04/2026	5673-2
2202	HJX0065	R100281222	24/04/2026	5673-2
2203	KYP3I75	R100281228	24/04/2026	5673-2
2204	PYE1C15	R100281231	24/04/2026	5673-2
2205	TYD3I68	R100281232	24/04/2026	5673-2
2206	OPO0341	R100281233	24/04/2026	5673-2
2207	RVE8E00	R100281234	24/04/2026	5673-2
2208	TYA6B12	R100281235	24/04/2026	5673-2
2209	TYM3G56	R100281236	24/04/2026	5673-2
2210	OPW0G39	R100281237	24/04/2026	5673-2
2211	QQY3874	R100281239	24/04/2026	5673-2
2212	HET3841	R100281240	24/04/2026	5673-2
2213	HKL2H54	R100281099	24/04/2026	7463-0
2214	TDR4I83	R100281241	24/04/2026	5673-2
2215	OQI6304	R100281100	24/04/2026	6050-3
2216	OMD5649	R100281244	24/04/2026	5673-2
2217	HHW8G54	R100281245	24/04/2026	5673-2
2218	DWP8F32	R100281109	24/04/2026	7455-0
2219	PXX8265	R100281110	24/04/2026	7455-0
2220	PWL9F68	R100281112	24/04/2026	7455-0
2221	QXO9H49	R100281246	24/04/2026	5673-2
2222	GOI9433	R100281113	24/04/2026	7455-0
2223	LRD2H64	R100281115	24/04/2026	7455-0
2224	TCU7C98	R100281116	24/04/2026	7455-0
2225	OQA1F67	R100281117	24/04/2026	7455-0
2226	RMK2C01	R100281118	24/04/2026	7455-0
2227	TEY0F32	R100281120	24/04/2026	7463-0
2228	PUK7G04	R100281121	24/04/2026	7463-0
2229	TXU8J30	R100281122	24/04/2026	7463-0
2230	QXK4H78	R100281124	24/04/2026	7463-0
2231	PZV8E51	R100281125	24/04/2026	7455-0
2232	HNX4B64	R100281247	24/04/2026	5673-2
2233	FNA3C17	R100281126	24/04/2026	7455-0
2234	HFU0422	R100281146	24/04/2026	7455-0
2235	PYA2B34	R100281147	24/04/2026	7463-0
2236	SYV5E13	R100281148	24/04/2026	7455-0
2237	GRM4F18	R100281149	24/04/2026	7455-0
2238	PWY5079	R100281150	24/04/2026	7455-0
2239	SIK2F15	R100281151	24/04/2026	7455-0
2240	HJQ9D71	R100281152	24/04/2026	7463-0
2241	KPL6D29	R100281153	24/04/2026	7463-0
2242	HFY5087	R100281248	24/04/2026	5673-2

2243	HES0538	R100281154	24/04/2026	7463-0
2244	HKL2H54	R100281155	24/04/2026	7463-0
2245	HKL8411	AG10986899	24/04/2026	7340-0
2246	HKL8411	AG10988301	24/04/2026	6645-0
2247	HKL8411	AG10988303	24/04/2026	6408-0
2248	HLV3300	AG10988305	24/04/2026	6645-0
2249	TDS6E82	AG10988307	24/04/2026	6076-0
2250	TDS6E82	AG10988308	24/04/2026	7030-1
2251	GXZ4E61	AG10988309	24/04/2026	6068-1
2252	TYS3C19	AG10988311	24/04/2026	6645-0
2253	TYS3C19	AG10988312	24/04/2026	7340-0
2254	GVE7D99	AG10249875	24/04/2026	5568-0
2255	HKT5855	AG10250493	24/04/2026	7366-2
2256	FVB7D68	AG10251648	24/04/2026	5550-0
2257	HOJ6280	AG10248694	24/04/2026	5185-1
2258	EGH4781	AG10250494	24/04/2026	5185-1
2259	HIK5F21	AG10250495	24/04/2026	5185-1
2260	HOH7314	AG10251650	24/04/2026	5550-0
2261	OQR2H18	AG10251651	24/04/2026	7340-0
2262	PZL2B69	AG10988315	24/04/2026	5568-0
2263	RFZ8J53	AG10988316	24/04/2026	5541-4
2264	JPN8B90	AG10988317	24/04/2026	6530-0
2265	TEQ5I81	AG10988318	24/04/2026	5258-3
2266	HJP4A98	AG10988344	24/04/2026	5541-1
2267	GYA3596	AG10249493	24/04/2026	6599-2
2268	GYA3596	AG10249494	24/04/2026	5274-1
2269	GYA3596	AG10249495	24/04/2026	5835-0
2270	GYA3596	AG10249496	24/04/2026	5215-2
2271	GYA3596	AG10249497	24/04/2026	5185-1
2272	RNP0B13	AG10252006	24/04/2026	6068-1
2273	HGO9H52	AG10252007	24/04/2026	5185-1
2274	PUF7H57	AG10986739	24/04/2026	6068-1
2275	HFP0D00	AG10986741	24/04/2026	5185-1
2276	RTA2D61	AG10986744	24/04/2026	5550-0
2277	MUW8I14	AG10986745	24/04/2026	5185-1
2278	GWP2H93	AG10986746	24/04/2026	5541-1
2279	SIR8D66	AG10986747	24/04/2026	5541-1
2280	JXR4H15	AG10988224	24/04/2026	6530-0
2281	HJO0G53	AG10986078	24/04/2026	6599-2
2282	LBW8G62	AG10987143	24/04/2026	5622-1
2283	HCJ6A44	AG10987144	24/04/2026	6483-0
2284	OPE3F64	AG10987148	24/04/2026	6599-2
2285	RTC1J82	AG10248785	24/04/2026	7579-0
2286	HKL2340	R100281402	25/04/2026	7463-0
2287	TEH0E88	R100281370	25/04/2026	7463-0
2288	TXI9B48	R100282036	25/04/2026	7455-0
2289	GSR6I26	R100281372	25/04/2026	7463-0
2290	QXD3H81	R100281378	25/04/2026	7463-0
2291	EZI4E73	R100282039	25/04/2026	7455-0
2292	OQA8122	R100282040	25/04/2026	7455-0
2293	QOM2570	R100282042	25/04/2026	7455-0
2294	HAE9539	R100281382	25/04/2026	7463-0
2295	RCX2F22	R100282043	25/04/2026	7455-0
2296	LRM6H23	R100282045	25/04/2026	7455-0
2297	SUO8A27	R100282047	25/04/2026	7455-0
2298	HJU5A40	R100282059	25/04/2026	7455-0
2299	SIW5B83	R100282066	25/04/2026	7455-0
2300	PZD3F91	R100282079	25/04/2026	7455-0
2301	HGH7033	R100281385	25/04/2026	7463-0
2302	NXZ1426	R100282143	25/04/2026	7455-0
2303	PXW5I42	R100281388	25/04/2026	7463-0
2304	HKP5J22	R100281399	25/04/2026	7463-0

2305	SHJ5H82	R100282145	25/04/2026	7455-0
2306	HHX4783	R100281400	25/04/2026	7463-0
2307	QOZ7A40	R100282146	25/04/2026	7455-0
2308	GVE5F62	R100281403	25/04/2026	7463-0
2309	POF3D69	R100281404	25/04/2026	7463-0
2310	FEX7J97	R100282152	25/04/2026	7455-0
2311	PYI0A09	R100282153	25/04/2026	7455-0
2312	RMM4C64	R100282184	25/04/2026	7455-0
2313	HGH7033	R100282185	25/04/2026	7455-0
2314	TAG8C83	R100282186	25/04/2026	7455-0
2315	QMQ3F41	R100281405	25/04/2026	7463-0
2316	HKJ7346	R100282187	25/04/2026	7455-0
2317	QOK3I12	R100282188	25/04/2026	7455-0
2318	BER8B92	R100282189	25/04/2026	7455-0
2319	RVN9H53	R100281406	25/04/2026	7463-0
2320	PYI9F59	R100282196	25/04/2026	7455-0
2321	RGD9C70	R100282201	25/04/2026	7455-0
2322	QXM0G13	R100282205	25/04/2026	7455-0
2323	HIO2A62	R100281407	25/04/2026	7463-0
2324	TYL0J17	R100281408	25/04/2026	7463-0
2325	TEP2G73	R100281409	25/04/2026	7463-0
2326	HKJ7346	R100282235	25/04/2026	7455-0
2327	TCQ0E33	R100281410	25/04/2026	7463-0
2328	TCD4J46	R100282240	25/04/2026	7455-0
2329	HMY9825	R100282241	25/04/2026	7455-0
2330	OPS7161	R100282259	25/04/2026	7455-0
2331	DKG1C14	R100282262	25/04/2026	7455-0
2332	HAB7J26	R100282265	25/04/2026	7455-0
2333	HHX2922	R100282266	25/04/2026	7455-0
2334	PZI6D67	R100282267	25/04/2026	7455-0
2335	QNG3F07	R100282268	25/04/2026	7455-0
2336	QPD6B17	R100281465	25/04/2026	7463-0
2337	HAD8I13	R100281357	25/04/2026	6050-3
2338	QMW5149	R100281358	25/04/2026	6050-3
2339	HNQ5411	R100281359	25/04/2026	6050-3
2340	NYZ4B59	R100281413	25/04/2026	6050-3
2341	SFV1D23	R100281604	25/04/2026	6050-3
2342	PXC3I23	R100281605	25/04/2026	6050-3
2343	OYP8H06	R100281606	25/04/2026	6050-3
2344	HEI6522	R100281607	25/04/2026	6050-3
2345	HGS5557	R100281608	25/04/2026	6050-3
2346	HKJ6F74	R100281610	25/04/2026	6050-3
2347	AZJ9A55	R100281611	25/04/2026	6050-3
2348	HHT0A68	R100281612	25/04/2026	6050-3
2349	QQV7I28	R100281613	25/04/2026	6050-3
2350	JSS9274	R100281614	25/04/2026	6050-3
2351	AYM4H82	R100281615	25/04/2026	6050-3
2352	HHO3J53	AG10241143	25/04/2026	5010-0
2353	HHO3J53	AG10241144	25/04/2026	6726-1
2354	HHO3J53	AG10241145	25/04/2026	6645-0
2355	HHO3J53	AG10241146	25/04/2026	6653-1
2356	HHO3J53	AG10241147	25/04/2026	6610-2
2357	HHO3J53	AG10241148	25/04/2026	6602-0
2358	PZI0C46	AG10245040	25/04/2026	5452-2
2359	PHR4E19	AG10245041	25/04/2026	5509-0
2360	HIE0J26	AG10245042	25/04/2026	5509-0
2361	QXJ0A76	AG10245043	25/04/2026	5967-0
2362	QXJ0A76	AG10245044	25/04/2026	6521-0
2363	OPR6C22	AG10245045	25/04/2026	5509-0
2364	TES6A92	AG10249498	25/04/2026	7684-2
2365	HEE6G86	AG10249499	25/04/2026	5398-0
2366	RUJ1A12	AG10249500	25/04/2026	7633-2

2367	OZA7E25	AG10252632	25/04/2026	5738-0
2368	OLP7C71	AG10252633	25/04/2026	7366-2
2369	TDD8G82	AG10245046	25/04/2026	5509-0
2370	RVN0F25	AG10245047	25/04/2026	5452-1
2371	RVN0F25	AG10245048	25/04/2026	5525-0
2372	SIZ9B93	AG10987822	25/04/2026	7633-1
2373	HNE8E90	AG10987823	25/04/2026	5185-1
2374	RNW0G63	AG10987824	25/04/2026	7633-1
2375	HFX1413	AG10987825	25/04/2026	5185-1
2376	HEB9H11	AG10987826	25/04/2026	7633-1
2377	GTG1466	AG10987827	25/04/2026	5185-1
2378	HMY5397	AG10987828	25/04/2026	5185-1
2379	HMY5397	AG10987829	25/04/2026	6530-0
2380	GOI8692	AG10252008	25/04/2026	5193-0
2381	HOJ4539	AG10236495	25/04/2026	5401-0
2382	HOJ4539	AG10236496	25/04/2026	6599-2
2383	HIX3033	AG10252530	25/04/2026	6599-2
2384	PYB2A96	AG10252531	25/04/2026	6122-0
2385	HLH4D53	AG10987701	25/04/2026	7366-2
2386	PXG8J48	AG10250125	25/04/2026	5509-0
2387	HNA4645	AG10250126	25/04/2026	7366-2
2388	PUV3361	AG10987830	25/04/2026	7633-1
2389	PVH2A26	AG10987831	25/04/2026	5185-1
2390	HDL8B74	AG10986079	25/04/2026	5010-0
2391	HDL8B74	AG10986080	25/04/2026	6602-0
2392	HDL8B74	AG10986081	25/04/2026	7340-0
2393	RTA7F85	AG10986082	25/04/2026	7714-2
2394	HJQ8D48	AG10988233	25/04/2026	6637-2
2395	HJQ8D48	AG10988234	25/04/2026	6637-1
2396	HLZ1762	AG10249877	25/04/2026	5452-1
2397	KWR3C33	AG10249878	25/04/2026	5452-1
2398	HIK7941	AG10249879	25/04/2026	5185-1
2399	HNE0E62	AG10249880	25/04/2026	5185-1
2400	SIG7A67	AG10249881	25/04/2026	5185-1
2401	MQJ2J82	AG10988358	25/04/2026	5568-0
2402	HHK2J84	AG10988235	25/04/2026	6599-2
2403	HHK2J84	AG10988236	25/04/2026	5010-0
2404	HJR6193	AG10988237	25/04/2026	6599-2
2405	QNU1848	AG10988239	25/04/2026	6599-2
2406	QNU1848	AG10988240	25/04/2026	5045-0
2407	JGM6878	AG10988241	25/04/2026	6599-2
2408	JGM6878	AG10988242	25/04/2026	5010-0
2409	TDZ7H76	AG10987443	25/04/2026	7633-1
2410	HEN7H54	R100281354	25/04/2026	7471-0
2411	TCX9E61	R100281355	25/04/2026	7463-0
2412	TCF6G37	R100281553	25/04/2026	7455-0
2413	TYV2G59	R100281356	25/04/2026	7463-0
2414	RLP9C01	R100281554	25/04/2026	7455-0
2415	SYT3B05	R100281555	25/04/2026	7455-0
2416	PVW4E92	R100281557	25/04/2026	7455-0
2417	SYQ8C91	R100281559	25/04/2026	7455-0
2418	TZD0J82	R100281360	25/04/2026	7463-0
2419	QUM1D21	R100281560	25/04/2026	7455-0
2420	KYP3I75	R100281361	25/04/2026	7463-0
2421	TXA9D54	R100281362	25/04/2026	7463-0
2422	GTM2H86	R100281562	25/04/2026	7455-0
2423	QNN9H41	R100281563	25/04/2026	7455-0
2424	RML4C88	R100281565	25/04/2026	7455-0
2425	TYF7J43	R100281566	25/04/2026	7455-0
2426	RFU7C29	R100281567	25/04/2026	7455-0
2427	TXQ4A69	R100281568	25/04/2026	7455-0
2428	PXJ1A47	R100281363	25/04/2026	7471-0

2429	RTG9C68	R100281569	25/04/2026	7455-0
2430	UAB1I71	R100281364	25/04/2026	7463-0
2431	TEG9E07	R100281572	25/04/2026	7455-0
2432	PWK7G51	R100281573	25/04/2026	7455-0
2433	QOD3944	R100281576	25/04/2026	7455-0
2434	TEA7G81	R100281365	25/04/2026	7471-0
2435	QOB5G77	R100281578	25/04/2026	7455-0
2436	PVF5483	R100281579	25/04/2026	7455-0
2437	GSJ4G09	R100281654	25/04/2026	6050-3
2438	HOA3G08	R100281366	25/04/2026	7463-0
2439	RTB8B11	R100281367	25/04/2026	7471-0
2440	OWH1H00	R100281581	25/04/2026	7455-0
2441	SIX2A21	R100281582	25/04/2026	7455-0
2442	TIU5H20	R100281368	25/04/2026	7463-0
2443	QFK9I62	R100281369	25/04/2026	7463-0
2444	HCT8B34	R100281371	25/04/2026	7463-0
2445	HDE6I94	R100281587	25/04/2026	7455-0
2446	QUN3971	R100281588	25/04/2026	7455-0
2447	SYD5I49	R100281589	25/04/2026	7455-0
2448	PWQ3I41	R100281590	25/04/2026	7455-0
2449	TYX6D43	R100281591	25/04/2026	7455-0
2450	HFY3B03	R100281600	25/04/2026	7455-0
2451	SHO8C78	R100281601	25/04/2026	7455-0
2452	PYV6728	R100281602	25/04/2026	7455-0
2453	HOH6417	R100281528	25/04/2026	5673-2
2454	HCL6H91	R100281530	25/04/2026	5673-2
2455	TDU0H03	R100281532	25/04/2026	5673-2
2456	RTH1H15	R100281533	25/04/2026	5673-2
2457	QXZ2E58	R100281537	25/04/2026	5673-2
2458	QXC6A94	R100281541	25/04/2026	5673-2
2459	TCW4J53	R100281542	25/04/2026	5673-2
2460	TYV2G59	R100281373	25/04/2026	7463-0
2461	NXZ3E39	R100281544	25/04/2026	5673-2
2462	ORA9B44	R100281547	25/04/2026	5673-2
2463	QWS6C54	R100281658	25/04/2026	6050-3
2464	TXX5C33	R100281549	25/04/2026	5673-2
2465	RTZ8A75	R100281659	25/04/2026	6050-3
2466	TXZ8H59	R100281660	25/04/2026	5673-2
2467	TYK2E32	R100281661	25/04/2026	5673-2
2468	HEE6G27	R100281662	25/04/2026	5673-2
2469	HJO1C59	R100281374	25/04/2026	7463-0
2470	HEF6F39	R100281665	25/04/2026	5673-2
2471	FXG0I78	R100281669	25/04/2026	5673-2
2472	RKO7H22	R100281670	25/04/2026	5673-2
2473	SHH8J48	R100281710	25/04/2026	7455-0
2474	QXH2I81	R100281711	25/04/2026	6050-3
2475	OQY7A83	R100281713	25/04/2026	5673-2
2476	TXV8H21	R100281714	25/04/2026	7455-0
2477	HEG4946	R100281375	25/04/2026	7463-0
2478	TYN7J20	R100281716	25/04/2026	7455-0
2479	SHE5I84	R100281717	25/04/2026	5673-2
2480	PYS8J13	R100281718	25/04/2026	7455-0
2481	HDL0F54	R100281376	25/04/2026	7463-0
2482	QUM1D21	R100281377	25/04/2026	7463-0
2483	TDL5C38	R100281720	25/04/2026	7455-0
2484	TEY3G73	R100281748	25/04/2026	7455-0
2485	PUI0G68	R100281749	25/04/2026	7455-0
2486	HKD3449	R100281750	25/04/2026	7455-0
2487	OMG3158	R100281751	25/04/2026	7455-0
2488	RKN6F18	R100281379	25/04/2026	7471-0
2489	TYO8H77	R100281752	25/04/2026	5673-2
2490	QQB2F47	R100281380	25/04/2026	7471-0

2491	QQG9J50	R100281754	25/04/2026	7455-0
2492	QXW1D00	R100281756	25/04/2026	5673-2
2493	TDS6D12	R100281757	25/04/2026	7455-0
2494	RVP9D99	R100281759	25/04/2026	7455-0
2495	HHI8B30	R100281760	25/04/2026	7455-0
2496	RVX4C48	R100281761	25/04/2026	7455-0
2497	GWO6149	R100281381	25/04/2026	7463-0
2498	RUM8C18	R100281762	25/04/2026	7455-0
2499	HJG2794	R100281764	25/04/2026	7455-0
2500	SHO8C78	R100281765	25/04/2026	7455-0
2501	HLH4D53	R100281788	25/04/2026	7455-0
2502	PZL6I40	R100281789	25/04/2026	7455-0
2503	SUO8A27	R100281795	25/04/2026	7455-0
2504	OPB9J19	R100281383	25/04/2026	7463-0
2505	NXX7J52	R100281796	25/04/2026	7455-0
2506	HMO4C21	R100281797	25/04/2026	7455-0
2507	QPZ6C26	R100281800	25/04/2026	7455-0
2508	EEV7G40	R100281802	25/04/2026	7455-0
2509	GWK7F54	R100281803	25/04/2026	7455-0
2510	HLH4D53	R100281808	25/04/2026	7455-0
2511	LMN1D67	R100281809	25/04/2026	7455-0
2512	PUI5059	R100281810	25/04/2026	7455-0
2513	RNA8F89	R100281811	25/04/2026	7455-0
2514	OLU4B59	R100281812	25/04/2026	7455-0
2515	QNT4H04	R100281813	25/04/2026	7455-0
2516	OLQ6392	R100281416	25/04/2026	7463-0
2517	QUZ6F95	R100281815	25/04/2026	7455-0
2518	ELC7201	R100281822	25/04/2026	7455-0
2519	SFR6H51	R100281824	25/04/2026	7455-0
2520	TLV4J34	R100281384	25/04/2026	7463-0
2521	HHH9J43	R100281386	25/04/2026	7471-0
2522	HEI3915	R100281828	25/04/2026	7455-0
2523	HAE3H18	R100281387	25/04/2026	7463-0
2524	AFH6528	R100281389	25/04/2026	7463-0
2525	PYC4G41	R100281831	25/04/2026	7455-0
2526	BAG0G10	R100281390	25/04/2026	7463-0
2527	HIM9669	R100281832	25/04/2026	7455-0
2528	RNO9I40	R100281851	25/04/2026	7455-0
2529	HEE7462	R100281852	25/04/2026	7455-0
2530	SHG0I48	R100281391	25/04/2026	7471-0
2531	FQQ6A03	R100281854	25/04/2026	7455-0
2532	SGN1G95	R100281392	25/04/2026	7471-0
2533	EHZ8I45	R100281393	25/04/2026	7463-0
2534	BAD9J87	R100281857	25/04/2026	7455-0
2535	TDW7E45	R100281862	25/04/2026	7455-0
2536	PXC7233	R100281863	25/04/2026	7455-0
2537	GZW0999	R100281864	25/04/2026	7455-0
2538	SIM7A22	R100281394	25/04/2026	7463-0
2539	HIU2A44	R100281865	25/04/2026	7455-0
2540	GZA5H95	R100281395	25/04/2026	7463-0
2541	QQU8B48	R100281869	25/04/2026	7455-0
2542	HJO0640	R100281396	25/04/2026	7463-0
2543	QOH3D98	R100281871	25/04/2026	7455-0
2544	LSD3B35	R100281875	25/04/2026	7455-0
2545	HCW4G65	R100281876	25/04/2026	7455-0
2546	HIY9280	R100281397	25/04/2026	7463-0
2547	RUU0E41	R100281881	25/04/2026	7455-0
2548	HMR8180	R100281398	25/04/2026	7463-0
2549	PWH0J07	R100281885	25/04/2026	7455-0
2550	QNR0A14	R100281886	25/04/2026	7455-0
2551	JGZ3105	R100281890	25/04/2026	7455-0
2552	QXU7G02	R100282000	25/04/2026	7455-0

2553	QUM0C10	R100282002	25/04/2026	7455-0
2554	LTU1J32	R100282003	25/04/2026	7455-0
2555	TXO6B15	R100282004	25/04/2026	7455-0
2556	QPW7E18	R100282006	25/04/2026	7455-0
2557	HKL4720	R100282007	25/04/2026	7455-0
2558	QOV9I61	R100282008	25/04/2026	7455-0
2559	GZL0I61	R100281401	25/04/2026	7463-0
2560	QUO7F96	R100281767	26/04/2026	7455-0
2561	TXH4A73	R100281518	26/04/2026	7463-0
2562	HKI9F84	R100281768	26/04/2026	7455-0
2563	SIU0F50	R100281769	26/04/2026	6050-3
2564	PUR5677	R100281770	26/04/2026	7455-0
2565	RER9A30	R100281771	26/04/2026	7455-0
2566	PYA8B06	R100281772	26/04/2026	7455-0
2567	HEH3162	R100281773	26/04/2026	7455-0
2568	SHL8F18	R100281774	26/04/2026	7455-0
2569	TXJ3J11	R100281775	26/04/2026	6050-3
2570	FML1B61	R100281776	26/04/2026	7455-0
2571	RNJ4F38	R100281777	26/04/2026	7455-0
2572	GZV8F01	R100281779	26/04/2026	7455-0
2573	TEZ9J44	R100281781	26/04/2026	7455-0
2574	TEI3E17	R100281782	26/04/2026	7455-0
2575	RFB4C40	R100281783	26/04/2026	7455-0
2576	TET7C32	R100281520	26/04/2026	7463-0
2577	RNU1C50	R100281784	26/04/2026	7455-0
2578	RFF9D87	R100281785	26/04/2026	7455-0
2579	TYJ3A30	R100281787	26/04/2026	7455-0
2580	TEN2E28	R100281792	26/04/2026	7455-0
2581	PWX2C32	R100281793	26/04/2026	7455-0
2582	TCF3J42	R100281794	26/04/2026	7455-0
2583	PZN1E83	R100281805	26/04/2026	7455-0
2584	TXM3A69	R100281806	26/04/2026	7455-0
2585	RNV1D20	R100281807	26/04/2026	7455-0
2586	JJV6379	R100281818	26/04/2026	7455-0
2587	TWZ7I97	R100281820	26/04/2026	7455-0
2588	RTS9H76	R100281821	26/04/2026	7455-0
2589	QPG9B93	R100281833	26/04/2026	7455-0
2590	TCU4H48	R100281834	26/04/2026	7455-0
2591	OOD7H89	R100281836	26/04/2026	7455-0
2592	TYX4G68	R100281419	26/04/2026	7463-0
2593	TYX4G68	R100281523	26/04/2026	7471-0
2594	RVS9E56	R100281421	26/04/2026	7463-0
2595	PDE5G33	R100281837	26/04/2026	7455-0
2596	OWV0149	R100281838	26/04/2026	7455-0
2597	PXJ6F15	R100281422	26/04/2026	7463-0
2598	KXE6H63	R100281423	26/04/2026	7463-0
2599	RFG7I53	R100281840	26/04/2026	7455-0
2600	PDE5G33	R100281424	26/04/2026	7463-0
2601	RNS7C20	R100281843	26/04/2026	7455-0
2602	GWK6F75	R100281844	26/04/2026	7455-0
2603	PVG7864	R100281845	26/04/2026	7455-0
2604	PZG2D69	R100281425	26/04/2026	7463-0
2605	OVG6H79	R100281846	26/04/2026	7455-0
2606	SHL3H22	R100281847	26/04/2026	7455-0
2607	RVF9E26	R100281848	26/04/2026	7455-0
2608	TEA7J64	R100281850	26/04/2026	7455-0
2609	OXJ1901	R100281893	26/04/2026	7455-0
2610	RVS5B16	R100281968	26/04/2026	7455-0
2611	HLC9G58	R100281970	26/04/2026	7455-0
2612	HCY3A77	R100281971	26/04/2026	7455-0
2613	TYJ0G44	R100281426	26/04/2026	7463-0
2614	RFZ4C16	R100281667	26/04/2026	7455-0

2615	RMH9B34	R100281427	26/04/2026	7463-0
2616	SIR8C57	R100281973	26/04/2026	7455-0
2617	GUY1349	R100281974	26/04/2026	7455-0
2618	PVY6B63	R100281975	26/04/2026	7455-0
2619	PRT9G92	R100281428	26/04/2026	7463-0
2620	HMQ3G24	R100281429	26/04/2026	7463-0
2621	HMJ8689	R100281977	26/04/2026	7455-0
2622	TCM1H97	R100281430	26/04/2026	7463-0
2623	OMF4300	R100281978	26/04/2026	7455-0
2624	PXY8J46	R100281431	26/04/2026	7463-0
2625	HKP5316	R100281979	26/04/2026	7455-0
2626	RVD4H17	R100281980	26/04/2026	7455-0
2627	OWV0149	R100281982	26/04/2026	7455-0
2628	HIN0985	R100281432	26/04/2026	7463-0
2629	EZI4E73	R100281984	26/04/2026	7455-0
2630	EUR4J32	R100281987	26/04/2026	7455-0
2631	HKR9J31	R100281434	26/04/2026	7463-0
2632	QGS1J91	R100281989	26/04/2026	7455-0
2633	HAE3H18	R100281436	26/04/2026	7463-0
2634	JGC6578	R100281439	26/04/2026	7463-0
2635	PXW2C88	R100281440	26/04/2026	7463-0
2636	PXW2C88	R100281991	26/04/2026	7455-0
2637	QQG6B32	R100281441	26/04/2026	7463-0
2638	TYI6E07	R100281992	26/04/2026	7455-0
2639	OWV6E44	R100281442	26/04/2026	7463-0
2640	HIY0729	R100281994	26/04/2026	7455-0
2641	JSP6176	R100282014	26/04/2026	7455-0
2642	SJW1C15	R100282019	26/04/2026	7455-0
2643	LUN9D82	R100282021	26/04/2026	7455-0
2644	OXI6B32	R100282022	26/04/2026	7455-0
2645	KNE0399	R100282023	26/04/2026	7455-0
2646	OTK3E74	R100282027	26/04/2026	7455-0
2647	OLV2712	R100282029	26/04/2026	7455-0
2648	OLY4A76	R100282031	26/04/2026	7455-0
2649	PWD3254	AG10988345	26/04/2026	5568-0
2650	QUE9J59	AG10988346	26/04/2026	5568-0
2651	HDL4B39	AG10987427	26/04/2026	5550-0
2652	MPT6525	AG10234652	26/04/2026	5185-1
2653	EIC2G63	AG10234653	26/04/2026	5509-0
2654	HJN6E74	AG10987428	26/04/2026	5452-1
2655	GVX4688	AG10250127	26/04/2026	5568-0
2656	KZO6D02	AG10987429	26/04/2026	7633-1
2657	KZO6D02	AG10987431	26/04/2026	5185-1
2658	QNR0987	AG10988347	26/04/2026	5568-0
2659	HIP5978	AG10988348	26/04/2026	5452-2
2660	HIP5978	AG10988349	26/04/2026	5568-0
2661	TEU4F84	AG10988350	26/04/2026	7340-0
2662	DVJ5A58	AG10988351	26/04/2026	5185-1
2663	GZD8876	AG10988352	26/04/2026	5185-1
2664	EIC2G63	AG10988353	26/04/2026	5185-1
2665	DZK1F94	AG10988354	26/04/2026	5738-0
2666	HLZ2133	AG10988356	26/04/2026	5738-0
2667	TXZ3G43	AG10988359	26/04/2026	5568-0
2668	DFJ7967	AG10988360	26/04/2026	6530-0
2669	PWN4319	AG10988361	26/04/2026	5568-0
2670	PWN4319	AG10988362	26/04/2026	6599-2
2671	HDY8685	AG10987432	26/04/2026	7340-0
2672	QOO3H66	AG10987433	26/04/2026	7340-0
2673	QPP3A88	AG10987434	26/04/2026	7340-0
2674	HKK4B87	AG10987435	26/04/2026	7340-0
2675	TEQ8F75	AG10987436	26/04/2026	7340-0
2676	PUW0F11	AG10987437	26/04/2026	7340-0

2677	HKD4G23	AG10987438	26/04/2026	7340-0
2678	SYV9E54	AG10987439	26/04/2026	7340-0
2679	HDW8C39	AG10987517	26/04/2026	6726-1
2680	HDW8C39	AG10987518	26/04/2026	6637-1
2681	HDW8C39	AG10987519	26/04/2026	5010-0
2682	HDW8C39	AG10987520	26/04/2026	7340-0
2683	HDW8C39	AG10987521	26/04/2026	7714-2
2684	RKQ5G57	AG10242183	26/04/2026	5010-0
2685	RKQ5G57	AG10242184	26/04/2026	5274-1
2686	RKQ5G57	AG10242185	26/04/2026	5835-0
2687	RKQ5G57	AG10242186	26/04/2026	6610-2
2688	RKQ5G57	AG10242187	26/04/2026	6580-0
2689	SYF5D09	AG10251978	26/04/2026	6122-0
2690	RKQ5G57	AG10242189	26/04/2026	5819-1
2691	QPD1401	AG10988363	26/04/2026	7030-1
2692	QPD1401	AG10988364	26/04/2026	7340-0
2693	HEE7B59	AG10248698	26/04/2026	5487-0
2694	HNM4877	AG10248699	26/04/2026	6050-2
2695	OPI4C29	AG10986083	26/04/2026	6122-0
2696	QEX7G24	AG10986084	26/04/2026	5010-0
2697	QEX7G24	AG10986085	26/04/2026	7030-1
2698	HIO9544	AG10987706	26/04/2026	7366-2
2699	TDN9H19	AG10987707	26/04/2026	7340-0
2700	TCK0H48	AG10986749	26/04/2026	7030-1
2701	TCK0H48	AG10986750	26/04/2026	7340-0
2702	TCK0H48	AG10986751	26/04/2026	6653-1
2703	SJI3C38	AG10987151	26/04/2026	7633-2
2704	TXN5B91	AG10987152	26/04/2026	5487-0
2705	RKQ5G57	AG10242190	26/04/2026	6645-0
2706	GQR9838	AG10987522	26/04/2026	6599-2
2707	SHU1H21	AG10987153	26/04/2026	7340-0
2708	SHU1H21	AG10987154	26/04/2026	7684-2
2709	KXI4C55	AG10987441	26/04/2026	5738-0
2710	TYO9A02	AG10236497	26/04/2026	5967-0
2711	GZJ7034	AG10251666	26/04/2026	5185-1
2712	GQQ7047	AG10251667	26/04/2026	5185-1
2713	OMD0I90	AG10251668	26/04/2026	5185-1
2714	GPK8545	AG10251669	26/04/2026	7366-2
2715	ERF9401	AG10251670	26/04/2026	5185-1
2716	HBR7D94	AG10251671	26/04/2026	5185-1
2717	FSG5D80	AG10251672	26/04/2026	5185-1
2718	HKJ8617	AG10251673	26/04/2026	5185-1
2719	HMA6C76	AG10251674	26/04/2026	5185-1
2720	SSI2C73	AG10251675	26/04/2026	5185-1
2721	HFZ0990	AG10251676	26/04/2026	5185-1
2722	HKO1E24	AG10251677	26/04/2026	5185-1
2723	HMG2A53	AG10251678	26/04/2026	5185-1
2724	KOI0G80	AG10251679	26/04/2026	5185-1
2725	PYH6B81	AG10251680	26/04/2026	5185-1
2726	HKN0802	AG10251681	26/04/2026	5185-1
2727	HNE4C29	AG10251682	26/04/2026	5185-1
2728	PVD0H01	AG10251683	26/04/2026	5185-1
2729	HCE7000	AG10251684	26/04/2026	5185-1
2730	HNV7G43	AG10251685	26/04/2026	5185-1
2731	GTV0788	AG10251686	26/04/2026	5185-1
2732	HDL4F80	AG10234655	26/04/2026	5193-0
2733	PVW0C54	R100281616	26/04/2026	6050-3
2734	OTK8035	R100281617	26/04/2026	6050-3
2735	OPY9I18	R100281618	26/04/2026	6050-3
2736	SHC3J32	R100281619	26/04/2026	6050-3
2737	RNX6E38	R100281623	26/04/2026	6050-3
2738	GSO8C61	R100281625	26/04/2026	6050-3

2739	RFL2D56	R100281626	26/04/2026	6050-3
2740	PLU7G18	R100281628	26/04/2026	6050-3
2741	PVY0A39	R100281629	26/04/2026	6050-3
2742	TXO1H41	R100281631	26/04/2026	6050-3
2743	TYR8H51	R100281470	26/04/2026	7455-0
2744	QNL1139	R100281472	26/04/2026	7463-0
2745	PXP1D64	R100281473	26/04/2026	7455-0
2746	TEC6G79	R100281475	26/04/2026	7455-0
2747	QNF8D91	R100281477	26/04/2026	7455-0
2748	JSP6176	R100281480	26/04/2026	7455-0
2749	HNU9E08	R100281481	26/04/2026	7455-0
2750	RVI7D89	R100281482	26/04/2026	7471-0
2751	HLX8H70	R100281485	26/04/2026	7455-0
2752	HAY6315	R100281486	26/04/2026	7455-0
2753	TYV2G59	R100281488	26/04/2026	7455-0
2754	OPU0H52	R100281489	26/04/2026	7455-0
2755	PJQ0F79	R100281491	26/04/2026	7455-0
2756	MQT8C32	R100281492	26/04/2026	7455-0
2757	GZM3J75	R100281493	26/04/2026	7455-0
2758	TET3C87	R100281496	26/04/2026	7455-0
2759	TDD0B34	R100281498	26/04/2026	7455-0
2760	QCU0H04	R100281499	26/04/2026	7455-0
2761	RNC1B17	R100281500	26/04/2026	7455-0
2762	PXT0E42	R100281502	26/04/2026	7455-0
2763	TDL9E51	R100281504	26/04/2026	7463-0
2764	SYW1A11	R100281507	26/04/2026	7455-0
2765	TYL7B05	R100281524	26/04/2026	7455-0
2766	SHC8A01	R100281594	26/04/2026	7455-0
2767	QXC0E88	R100281596	26/04/2026	7455-0
2768	PYA2B34	R100281597	26/04/2026	7455-0
2769	HJU3A65	R100281598	26/04/2026	7455-0
2770	TDD0B34	R100281599	26/04/2026	7455-0
2771	TER9C75	R100281677	26/04/2026	5673-2
2772	GQG3A79	R100281682	26/04/2026	7455-0
2773	GTS2J95	R100281683	26/04/2026	5673-2
2774	HDB0E90	R100281685	26/04/2026	7455-0
2775	TCU5F26	R100281686	26/04/2026	6050-3
2776	TCB8F11	R100281687	26/04/2026	7455-0
2777	QQM3D77	R100281689	26/04/2026	7455-0
2778	SJF4I70	R100281510	26/04/2026	7463-0
2779	TYC7A09	R100281693	26/04/2026	5673-2
2780	RMV1F85	R100281695	26/04/2026	5673-2
2781	RMR3F53	R100281698	26/04/2026	5673-2
2782	PVD8465	R100281699	26/04/2026	5673-2
2783	AZM8H31	R100281700	26/04/2026	5673-2
2784	HMJ3I43	R100281701	26/04/2026	5673-2
2785	HLH4318	R100281702	26/04/2026	6050-3
2786	OOX0B91	R100281703	26/04/2026	5673-2
2787	QNB1E16	R100281706	26/04/2026	5673-2
2788	PXD3C16	R100281511	26/04/2026	7463-0
2789	PZT3C59	R100281513	26/04/2026	7463-0
2790	HDW7505	R100281724	26/04/2026	7455-0
2791	PVC3004	R100281726	26/04/2026	6050-3
2792	PVD5E88	R100281727	26/04/2026	7455-0
2793	PZR6B38	R100281515	26/04/2026	7463-0
2794	OBY1C55	R100281732	26/04/2026	7455-0
2795	OQM5F42	R100281734	26/04/2026	5673-2
2796	HFN5344	R100281735	26/04/2026	6050-3
2797	PZR9025	R100281737	26/04/2026	7455-0
2798	QXO4D12	R100281738	26/04/2026	7455-0
2799	GNE4440	R100281739	26/04/2026	7455-0
2800	PYC9657	R100281740	26/04/2026	7455-0

2801	RVM7E45	R100281741	26/04/2026	7455-0
2802	PUP3H55	R100281742	26/04/2026	7455-0
2803	HCO1625	R100281517	26/04/2026	7463-0
2804	PZM2415	R100281746	26/04/2026	7455-0
2805	QMZ6D74	R100282087	26/04/2026	7455-0
2806	NXX7J52	R100282089	26/04/2026	7455-0
2807	TCM1I32	R100282096	26/04/2026	7455-0
2808	QWZ0I99	R100282097	26/04/2026	7455-0
2809	DSC1C47	R100282104	26/04/2026	7455-0
2810	OQJ2B17	R100281449	26/04/2026	7463-0
2811	OEP4608	R100282106	26/04/2026	7455-0
2812	HAY6315	R100282155	26/04/2026	7455-0
2813	PYB7F88	R100282156	26/04/2026	7455-0
2814	QNP8912	R100281451	26/04/2026	7463-0
2815	HFX3H59	R100282159	26/04/2026	7455-0
2816	PVU7C91	R100281454	26/04/2026	7463-0
2817	SIZ2A88	R100282167	26/04/2026	7455-0
2818	RUD3B37	R100282168	26/04/2026	7455-0
2819	HCT1930	R100282169	26/04/2026	7455-0
2820	QWT0E05	R100282170	26/04/2026	7455-0
2821	HNU9E08	R100281457	26/04/2026	7463-0
2822	PUK7176	R100282174	26/04/2026	7455-0
2823	TCK0F06	R100282175	26/04/2026	7455-0
2824	QOE1362	R100282208	26/04/2026	7455-0
2825	TCK0F06	R100282209	26/04/2026	7455-0
2826	HHG9C67	R100282210	26/04/2026	7455-0
2827	HFX3H59	R100282211	26/04/2026	7455-0
2828	TXW5B97	R100282215	26/04/2026	7455-0
2829	GZW8C39	R100282216	26/04/2026	7455-0
2830	SOL4I51	R100281459	26/04/2026	7463-0
2831	PUZ7696	R100282222	26/04/2026	7455-0
2832	EHT4J09	R100281460	26/04/2026	7463-0
2833	HCT1930	R100282223	26/04/2026	7455-0
2834	TCK0F06	R100282242	26/04/2026	7455-0
2835	RNZ2A09	R100282243	26/04/2026	7455-0
2836	QNR1G89	R100282244	26/04/2026	7455-0
2837	HJO1A19	R100282246	26/04/2026	7455-0
2838	TEB0H09	R100282250	26/04/2026	7455-0
2839	PXX6A36	R100281463	26/04/2026	7471-0
2840	TYH5G71	R100281464	26/04/2026	7471-0
2841	HNU9E08	R100282251	26/04/2026	7455-0
2842	RFO3I47	R100282274	26/04/2026	7455-0
2843	QXU7D43	R100282275	26/04/2026	7455-0
2844	LMQ9H92	R100281466	26/04/2026	7463-0
2845	HLD5386	R100282276	26/04/2026	7455-0
2846	RFO3I47	R100282277	26/04/2026	7455-0
2847	QWZ0I99	R100282278	26/04/2026	7455-0
2848	QNI0190	R100282282	26/04/2026	7455-0
2849	DEN1758	R100282108	27/04/2026	7455-0
2850	REF9E35	R100282112	27/04/2026	7455-0
2851	TOJ5G33	R100282118	27/04/2026	7455-0
2852	LTI8C74	R100282124	27/04/2026	7455-0
2853	LMB6I20	R100282129	27/04/2026	7471-0
2854	RTN3F49	R100282130	27/04/2026	7455-0
2855	GTY4B89	R100282132	27/04/2026	7455-0
2856	TDU9C10	R100282134	27/04/2026	7455-0
2857	RFL9H15	R100282135	27/04/2026	7463-0
2858	HKC7299	R100282140	27/04/2026	7455-0
2859	GVW9E40	R100282141	27/04/2026	7455-0
2860	HHX2417	R100282176	27/04/2026	7455-0
2861	TCK2G46	R100282177	27/04/2026	7455-0
2862	QQU8D01	R100282178	27/04/2026	7455-0

2863	GWF8J16	R100282179	27/04/2026	7455-0
2864	CNA0575	R100282180	27/04/2026	7455-0
2865	PWQ8933	R100282181	27/04/2026	7455-0
2866	PYT5J75	R100282182	27/04/2026	7455-0
2867	QMX3192	R100282225	27/04/2026	7463-0
2868	OQN2H72	R100282226	27/04/2026	7455-0
2869	HJO1A19	R100282228	27/04/2026	7455-0
2870	HAE4194	R100282232	27/04/2026	7455-0
2871	FWA5F05	R100282253	27/04/2026	7455-0
2872	PWQ8933	R100282254	27/04/2026	7455-0
2873	OPY9I18	R100282256	27/04/2026	7455-0
2874	RML9C97	R100282285	27/04/2026	7455-0
2875	MMC2G98	R100282287	27/04/2026	7455-0
2876	MNN9483	R100282288	27/04/2026	7463-0
2877	TCQ0F97	R100282293	27/04/2026	7455-0
2878	HHG3C95	R100282296	27/04/2026	7463-0
2879	TYU2I45	R100282298	27/04/2026	7455-0
2880	PUF0990	R100282299	27/04/2026	7455-0
2881	SHD0E01	R100282301	27/04/2026	7455-0
2882	QQL7A78	R100282303	27/04/2026	7463-0
2883	GNK1943	R100282305	27/04/2026	7455-0
2884	HHY4I21	R100282306	27/04/2026	7463-0
2885	RTO7A22	R100282307	27/04/2026	7455-0
2886	TEB0H92	R100282310	27/04/2026	7455-0
2887	TXK9B18	R100282312	27/04/2026	7455-0
2888	OXC7F27	R100282315	27/04/2026	7455-0
2889	RND7A95	R100282316	27/04/2026	7455-0
2890	TXX1A72	R100282317	27/04/2026	7455-0
2891	HJQ7I03	R100282321	27/04/2026	7455-0
2892	RTR1H14	R100282322	27/04/2026	7463-0
2893	RFX7E29	R100282323	27/04/2026	7455-0
2894	TYX6D43	R100282333	27/04/2026	7455-0
2895	ATM6280	R100282334	27/04/2026	7463-0
2896	TCO5D57	R100282337	27/04/2026	7455-0
2897	TYG7E30	R100282339	27/04/2026	6050-3
2898	PXE7228	R100282341	27/04/2026	5673-2
2899	PYF8660	R100282346	27/04/2026	5673-2
2900	HHV6G84	R100282348	27/04/2026	7455-0
2901	PYJ0370	R100282349	27/04/2026	5673-2
2902	QQR7C93	R100282351	27/04/2026	5673-2
2903	AYD7A32	R100282363	27/04/2026	5673-2
2904	RMQ9F22	R100282364	27/04/2026	5673-2
2905	PVR2B88	R100282368	27/04/2026	5673-2
2906	BEV6F57	R100282370	27/04/2026	5673-2
2907	HFH0G47	R100282374	27/04/2026	5673-2
2908	TWY0H24	R100282377	27/04/2026	5673-2
2909	KIC6I84	R100282380	27/04/2026	5673-2
2910	OWO1381	R100282384	27/04/2026	5673-2
2911	TDF4E66	R100282387	27/04/2026	7455-0
2912	TYO4D44	R100282388	27/04/2026	7455-0
2913	RUG5D95	R100282391	27/04/2026	5673-2
2914	TDG2I77	R100282393	27/04/2026	6050-3
2915	PYA2B34	R100282394	27/04/2026	7455-0
2916	TDH3E97	R100282395	27/04/2026	7455-0
2917	TDH3E97	R100282397	27/04/2026	7455-0
2918	TXV4I08	R100282012	27/04/2026	7455-0
2919	QNN2577	R100282015	27/04/2026	7463-0
2920	HKL2H54	R100282018	27/04/2026	7455-0
2921	HJQ7I03	R100282020	27/04/2026	7463-0
2922	RTR1H14	R100282024	27/04/2026	7455-0
2923	TXZ5B96	R100282028	27/04/2026	7455-0
2924	RFM5G17	R100282035	27/04/2026	5673-2

2925	QQH4609	R100282038	27/04/2026	7455-0
2926	RGA1F90	R100282046	27/04/2026	5673-2
2927	SQD2H62	R100282049	27/04/2026	7455-0
2928	QMB2E80	R100282050	27/04/2026	7455-0
2929	RVI0G79	R100282051	27/04/2026	7455-0
2930	PUW5G81	R100282053	27/04/2026	7455-0
2931	HGM2016	R100282054	27/04/2026	7455-0
2932	GSG5050	R100282057	27/04/2026	7455-0
2933	TXJ4E09	R100282060	27/04/2026	7455-0
2934	HMB8J99	R100282063	27/04/2026	7455-0
2935	QQG9J50	R100282068	27/04/2026	7455-0
2936	QOU4F88	R100282070	27/04/2026	7455-0
2937	PUW5G81	R100282071	27/04/2026	7455-0
2938	HMB8J99	R100282073	27/04/2026	7455-0
2939	REJ9F71	R100282075	27/04/2026	7455-0
2940	SHV1E70	R100282077	27/04/2026	7455-0
2941	OPI4J17	R100282078	27/04/2026	7455-0
2942	SID8E64	R100282082	27/04/2026	7455-0
2943	QPE1C67	R100282084	27/04/2026	7455-0
2944	QSW1D70	R100282086	27/04/2026	7455-0
2945	TYL6E60	R100282088	27/04/2026	7455-0
2946	ETL4A54	R100282092	27/04/2026	7455-0
2947	QBW8089	R100281872	27/04/2026	7455-0
2948	RRB4H24	R100281874	27/04/2026	7455-0
2949	RGC9E59	R100281879	27/04/2026	7455-0
2950	TEG0A03	R100281884	27/04/2026	7455-0
2951	TXY8F09	R100281888	27/04/2026	7455-0
2952	OLP5704	R100281894	27/04/2026	7455-0
2953	TYA8B83	R100281895	27/04/2026	7455-0
2954	QOO2733	R100281897	27/04/2026	7455-0
2955	TCG3C21	R100281898	27/04/2026	7471-0
2956	TCG3C21	R100281900	27/04/2026	7463-0
2957	QVD7B50	R100281901	27/04/2026	7455-0
2958	GRK0E56	R100281903	27/04/2026	7455-0
2959	TCU7C23	R100281904	27/04/2026	7455-0
2960	QPF9H32	R100281906	27/04/2026	7455-0
2961	RVJ9G02	R100281910	27/04/2026	7455-0
2962	QNT3I59	R100281912	27/04/2026	7455-0
2963	SYN1E99	R100281913	27/04/2026	7455-0
2964	PZG7121	R100281915	27/04/2026	7455-0
2965	LTI8C74	R100281916	27/04/2026	7455-0
2966	HLW4J55	R100281918	27/04/2026	7455-0
2967	HGY6831	R100281919	27/04/2026	7471-0
2968	RVL9F72	R100281920	27/04/2026	7463-0
2969	PBI0C95	R100281922	27/04/2026	7463-0
2970	PUU3990	R100281924	27/04/2026	7455-0
2971	SIK2F14	R100281925	27/04/2026	7455-0
2972	HFF0186	R100281926	27/04/2026	7455-0
2973	RTO9C76	R100281927	27/04/2026	7463-0
2974	RTO9C76	R100281929	27/04/2026	7463-0
2975	GZG7850	R100281930	27/04/2026	7455-0
2976	RTO9C76	R100281931	27/04/2026	7455-0
2977	QUO6901	R100281933	27/04/2026	7455-0
2978	QXW9G90	R100281937	27/04/2026	7471-0
2979	RVP2I27	R100281938	27/04/2026	7455-0
2980	HFD5H93	R100281940	27/04/2026	7455-0
2981	TCV9G09	R100281941	27/04/2026	7455-0
2982	SYI1E43	R100281942	27/04/2026	7471-0
2983	RFM9B79	R100281943	27/04/2026	7455-0
2984	HNB4D67	R100281944	27/04/2026	7455-0
2985	ROJ7J65	R100281947	27/04/2026	7455-0
2986	HAY6452	AG10987442	27/04/2026	5452-7

2987	QXM2H39	AG10252634	27/04/2026	5550-0
2988	HZP1703	AG10251652	27/04/2026	7633-2
2989	GYF9444	AG10986604	27/04/2026	5568-0
2990	HCN0332	AG10986605	27/04/2026	7340-0
2991	SHQ6F94	AG10986606	27/04/2026	7633-1
2992	OPW7524	AG10986607	27/04/2026	7633-1
2993	FST2H85	AG10986608	27/04/2026	7633-1
2994	HRM9246	AG10252388	27/04/2026	5568-0
2995	TDB9C15	AG10987712	27/04/2026	7633-1
2996	HRM9246	AG10250128	27/04/2026	6599-2
2997	TYR8A36	AG10250129	27/04/2026	5541-1
2998	GYD1537	AG10986609	27/04/2026	6122-0
2999	OMH6716	AG10986610	27/04/2026	6122-0
3000	HGG9021	AG10251653	27/04/2026	5550-0
3001	JYC8636	AG10252636	27/04/2026	7366-2
3002	RTZ8I25	AG10252637	27/04/2026	7340-0
3003	PVS3H02	AG10987713	27/04/2026	7633-1
3004	GPK7716	AG10987715	27/04/2026	5185-2
3005	OMH6716	AG10986611	27/04/2026	5185-1
3006	QXX2E41	AG10987155	27/04/2026	5452-1
3007	PUN8D72	AG10987716	27/04/2026	5185-1
3008	HMY6B36	AG10252390	27/04/2026	7366-2
3009	OMB7D03	AG10252391	27/04/2026	5550-0
3010	HDQ1101	AG10252392	27/04/2026	5550-0
3011	QXH6F25	AG10252393	27/04/2026	5550-0
3012	PZT4866	AG10988243	27/04/2026	5550-0
3013	PZT4866	AG10988244	27/04/2026	5452-1
3014	RVX3I08	AG10988245	27/04/2026	5550-0
3015	HNN4773	AG10988246	27/04/2026	5185-1
3016	RFW6I93	AG10986612	27/04/2026	7633-1
3017	SJG5B13	AG10251654	27/04/2026	7340-0
3018	RTT8B07	AG10988247	27/04/2026	5843-4
3019	SHQ3E99	AG10988248	27/04/2026	6491-0
3020	TYH0E54	AG10988249	27/04/2026	6653-1
3021	TYH0E54	AG10988250	27/04/2026	5738-0
3022	GXU3D49	AG10988251	27/04/2026	6530-0
3023	JYC8636	AG10252638	27/04/2026	6599-2
3024	TZE4J82	AG10252639	27/04/2026	7340-0
3025	OOW9250	AG10988252	27/04/2026	6530-0
3026	GGY9A93	AG10987156	27/04/2026	5568-0
3027	HIE3C75	AG10987158	27/04/2026	6637-1
3028	TYM3G56	AG10252640	27/04/2026	7633-1
3029	EJQ1F44	AG10987717	27/04/2026	7633-1
3030	GUF3325	AG10245289	27/04/2026	5185-1
3031	QPT4B74	AG10245290	27/04/2026	6530-0
3032	UBP3E31	AG10986752	27/04/2026	7366-2
3033	GSV8368	AG10986753	27/04/2026	7366-2
3034	GQY4826	AG10986754	27/04/2026	5185-1
3035	GTB6254	AG10986755	27/04/2026	5185-1
3036	QOJ0J80	AG10986756	27/04/2026	7366-2
3037	HMD0C07	AG10986758	27/04/2026	5550-0
3038	RUO3G18	AG10986759	27/04/2026	5541-4
3039	HMQ5I95	AG10986760	27/04/2026	7366-2
3040	OHD3F03	AG10986761	27/04/2026	5550-0
3041	HLX3J14	AG10986762	27/04/2026	5380-0
3042	OPX0855	AG10986763	27/04/2026	5541-1
3043	GNR1J35	AG10986613	27/04/2026	5568-0
3044	GIX6I42	AG10986614	27/04/2026	5568-0
3045	OWX7886	AG10986615	27/04/2026	5568-0
3046	PWD1D12	AG10249882	27/04/2026	7340-0
3047	HDZ8E37	AG10250130	27/04/2026	5452-2
3048	MRO5895	AG10250131	27/04/2026	5550-0

3049	TYO1I15	AG10986086	27/04/2026	5550-0
3050	NYC0C94	AG10986087	27/04/2026	6122-0
3051	RUQ6J35	AG10988253	27/04/2026	6602-0
3052	RUQ6J35	AG10988254	27/04/2026	6637-2
3053	RUQ6J35	AG10988255	27/04/2026	6726-1
3054	OPH5G20	AG10986501	27/04/2026	7366-2
3055	TYG4F35	AG10986502	27/04/2026	7366-2
3056	PRH1B22	AG10986503	27/04/2026	7366-2
3057	EPV3J33	AG10986504	27/04/2026	7366-2
3058	OQX3H43	AG10986505	27/04/2026	7340-0
3059	GZQ1425	AG10986506	27/04/2026	7340-0
3060	HGB1826	AG10986507	27/04/2026	7366-2
3061	TXC8G96	AG10986508	27/04/2026	7340-0
3062	LLH8E54	AG10986509	27/04/2026	7366-2
3063	TCK0H55	AG10986510	27/04/2026	7340-0
3064	EPU6796	AG10986511	27/04/2026	7366-2
3065	HCY8D26	AG10988256	27/04/2026	7633-2
3066	QIA6471	AG10986616	27/04/2026	6599-2
3067	QIA6471	AG10986617	27/04/2026	5185-1
3068	HCW1I90	AG10236498	27/04/2026	6530-0
3069	HCW1I90	AG10236499	27/04/2026	5185-1
3070	QIA6471	AG10986618	27/04/2026	6530-0
3071	PYN7J60	AG10988264	27/04/2026	6637-2
3072	PYN7J60	AG10988265	27/04/2026	5010-0
3073	PYN7J60	AG10988266	27/04/2026	6653-1
3074	CIT7C28	AG10987159	27/04/2026	6530-0
3075	RUJ7B12	AG10987160	27/04/2026	5452-1
3076	RFG6E26	AG10987161	27/04/2026	5452-1
3077	QQC3H41	AG10987162	27/04/2026	5452-1
3078	QXN2F41	AG10987163	27/04/2026	5550-0
3079	OPV2H09	AG10987164	27/04/2026	5568-0
3080	OBU8B19	AG10988285	27/04/2026	6637-1
3081	GQU5459	AG10988288	27/04/2026	6599-2
3082	GQU5459	AG10988289	27/04/2026	6637-1
3083	SHD2B69	AG10988292	27/04/2026	6637-1
3084	SHD2B69	AG10988293	27/04/2026	7340-0
3085	PVJ5D40	R100281633	27/04/2026	6050-3
3086	RUL8D88	R100281635	27/04/2026	6050-3
3087	PUE1A79	R100281636	27/04/2026	6050-3
3088	ELE4C26	R100281638	27/04/2026	6050-3
3089	PLU7G18	R100281639	27/04/2026	6050-3
3090	GVK9637	R100281640	27/04/2026	6050-3
3091	QAL3G25	R100281646	27/04/2026	6050-3
3092	TXI0F95	R100281647	27/04/2026	6050-3
3093	PWC8107	R100281648	27/04/2026	6050-3
3094	KYI4C04	R100281650	27/04/2026	6050-3
3095	HGH6842	R100281651	27/04/2026	6050-3
3096	TXZ9B07	R100281653	27/04/2026	6050-3
3097	TXV5I47	R100282438	28/04/2026	5673-2
3098	TCE7G46	R100282440	28/04/2026	5673-2
3099	GTO2C06	R100282442	28/04/2026	5673-2
3100	OLO5D96	R100282443	28/04/2026	5673-2
3101	OQW7E62	R100282445	28/04/2026	5673-2
3102	GGI0470	R100282446	28/04/2026	5673-2
3103	HHV3967	R100282448	28/04/2026	5673-2
3104	FCI5D05	R100282449	28/04/2026	5673-2
3105	JIJ8115	R100282451	28/04/2026	5673-2
3106	RFM2G79	R100282452	28/04/2026	5673-2
3107	QUH9D58	R100282454	28/04/2026	5673-2
3108	EGR0251	R100282455	28/04/2026	7455-0
3109	RNH2J86	R100282456	28/04/2026	7455-0
3110	DUL8G18	R100282457	28/04/2026	7455-0

3111	QUL6D03	R100282458	28/04/2026	7463-0
3112	OQK4E49	R100282460	28/04/2026	7455-0
3113	QUJ9J90	R100282461	28/04/2026	7455-0
3114	OXK6839	R100282463	28/04/2026	5673-2
3115	GZP0803	R100282464	28/04/2026	5673-2
3116	HHV3967	R100282465	28/04/2026	7455-0
3117	TXR8F27	R100282466	28/04/2026	7463-0
3118	RTR7G96	R100282468	28/04/2026	5673-2
3119	HCN6066	R100282470	28/04/2026	7455-0
3120	PPU9021	R100282472	28/04/2026	7455-0
3121	SIF2J50	R100282475	28/04/2026	7455-0
3122	PXD9A81	R100282476	28/04/2026	7455-0
3123	HJQ9705	R100282478	28/04/2026	7455-0
3124	PWQ5808	R100282482	28/04/2026	7455-0
3125	UDA7E92	R100282484	28/04/2026	7455-0
3126	PYJ0370	R100282485	28/04/2026	7455-0
3127	HCA5529	R100282486	28/04/2026	7455-0
3128	SHK2F32	R100282487	28/04/2026	7455-0
3129	TDO4E99	R100282488	28/04/2026	7455-0
3130	TYK2J99	R100282489	28/04/2026	7455-0
3131	HJQ8C51	R100282492	28/04/2026	7455-0
3132	OQG5B21	R100282494	28/04/2026	7463-0
3133	TDG2D81	R100282495	28/04/2026	7455-0
3134	OTX8C97	R100282497	28/04/2026	7455-0
3135	FXU5E84	R100282499	28/04/2026	7455-0
3136	PXR8J11	R100282503	28/04/2026	7455-0
3137	FLF3B84	R100282507	28/04/2026	7455-0
3138	OQR4F37	R100282508	28/04/2026	7455-0
3139	ORO4G35	R100282510	28/04/2026	7455-0
3140	SYZ3H19	R100282512	28/04/2026	7455-0
3141	QUI4E07	R100282513	28/04/2026	7455-0
3142	RMU2G15	R100282516	28/04/2026	7455-0
3143	OPA7475	R100282518	28/04/2026	7455-0
3144	TYO8A71	R100282519	28/04/2026	7455-0
3145	HFG3C47	R100282520	28/04/2026	7455-0
3146	PUQ3I34	R100282523	28/04/2026	7455-0
3147	QOE5C39	R100282524	28/04/2026	7463-0
3148	NYB2315	R100282525	28/04/2026	7463-0
3149	QQK3C15	R100282526	28/04/2026	7455-0
3150	QQL7F09	R100282527	28/04/2026	7455-0
3151	OQC2G52	R100282532	28/04/2026	7455-0
3152	GZD3213	R100282536	28/04/2026	7463-0
3153	SJB9G97	R100282542	28/04/2026	7455-0
3154	SJB9G97	R100282543	28/04/2026	7455-0
3155	TXH6A59	R100282544	28/04/2026	7463-0
3156	RVT3B29	R100282545	28/04/2026	7455-0
3157	GDO2667	R100282546	28/04/2026	7455-0
3158	REF9E35	R100282549	28/04/2026	7455-0
3159	GHS7C09	R100282550	28/04/2026	7455-0
3160	NXX7J52	R100282553	28/04/2026	7463-0
3161	LLR9E13	R100282563	28/04/2026	7463-0
3162	PUN0997	R100282566	28/04/2026	7455-0
3163	QUV7J50	R100282567	28/04/2026	7455-0
3164	TDO4E99	R100282568	28/04/2026	7463-0
3165	RMP7C43	R100282531	28/04/2026	7455-0
3166	RGA4D94	R100282534	28/04/2026	7463-0
3167	TXT1C40	R100282537	28/04/2026	7455-0
3168	SHN5F56	R100282538	28/04/2026	7471-0
3169	RTD7E60	R100282547	28/04/2026	7455-0
3170	GFI2D52	R100282548	28/04/2026	7455-0
3171	OBV8C45	R100282552	28/04/2026	7455-0
3172	RMK7B61	R100282554	28/04/2026	7455-0

3173	HKT9972	R100282557	28/04/2026	7463-0
3174	OLR1997	R100282558	28/04/2026	7463-0
3175	SHN5F56	R100282559	28/04/2026	7463-0
3176	OBV8C45	R100282560	28/04/2026	7455-0
3177	RFU7D44	R100282570	28/04/2026	7455-0
3178	PYC3G98	R100282573	28/04/2026	7455-0
3179	SYC6I80	R100282575	28/04/2026	7455-0
3180	RUQ1B70	AG10986619	28/04/2026	6165-0
3181	RTH4J25	AG10245049	28/04/2026	5967-0
3182	MUU2B42	AG10987444	28/04/2026	5819-6
3183	GTN5G40	AG10987446	28/04/2026	7340-0
3184	GXP3971	AG10987447	28/04/2026	7633-1
3185	HMV9105	AG10987448	28/04/2026	7340-0
3186	TEV1F53	AG10987449	28/04/2026	7030-1
3187	TEV1F53	AG10987450	28/04/2026	7340-0
3188	GSR5J57	AG10987451	28/04/2026	7340-0
3189	GSR5J57	AG10987452	28/04/2026	6726-1
3190	GSR5J57	AG10987453	28/04/2026	6653-1
3191	GSR5J57	AG10987454	28/04/2026	5010-0
3192	RUO9A92	AG10987455	28/04/2026	7340-0
3193	HFB4325	AG10987456	28/04/2026	7340-0
3194	IUN5B47	AG10248700	28/04/2026	5550-0
3195	OXD9A27	AG10987457	28/04/2026	6726-1
3196	HJC5F92	AG10987458	28/04/2026	6599-2
3197	RNV3F41	AG10987460	28/04/2026	5185-1
3198	RNV3F41	AG10987461	28/04/2026	6122-0
3199	IAH7744	AG10987462	28/04/2026	6122-0
3200	NKB4747	AG10987463	28/04/2026	5185-1
3201	TCV3H03	AG10987464	28/04/2026	5185-1
3202	TCV3H03	AG10987465	28/04/2026	7633-1
3203	TDP9E19	AG10245050	28/04/2026	6050-2
3204	HNK6166	AG10245051	28/04/2026	5541-1
3205	PZQ8F92	AG10245052	28/04/2026	7030-1
3206	PZQ8F92	AG10245053	28/04/2026	7340-0
3207	HFW3614	AG10987467	28/04/2026	6599-2
3208	NTY9E67	AG10987718	28/04/2026	5185-1
3209	SVH2G44	AG10987719	28/04/2026	7366-2
3210	PUA5303	AG10987720	28/04/2026	5185-1
3211	PUA5303	AG10987721	28/04/2026	6599-2
3212	HAI9660	AG10987722	28/04/2026	5185-1
3213	OXH3918	AG10987723	28/04/2026	5185-1
3214	OXH3918	AG10987724	28/04/2026	6599-2
3215	GTI4716	AG10987725	28/04/2026	5185-1
3216	PXL1D51	AG10987726	28/04/2026	5185-1
3217	QNQ7B59	AG10987727	28/04/2026	5185-1
3218	TYQ4B10	AG10987728	28/04/2026	7340-0
3219	PTN9H90	AG10987729	28/04/2026	7366-2
3220	PML3I83	AG10242496	28/04/2026	5274-1
3221	RMY6H28	AG10251979	28/04/2026	7633-1
3222	JLL0F44	AG10251980	28/04/2026	5185-1
3223	HHY3G76	AG10251981	28/04/2026	7633-1
3224	TDC3I56	AG10987468	28/04/2026	6599-2
3225	RVP8H32	AG10987469	28/04/2026	6599-2
3226	RVP8H32	AG10987470	28/04/2026	7340-0
3227	SID9B84	AG10242497	28/04/2026	7048-1
3228	HKR7D94	AG10252641	28/04/2026	7633-1
3229	OLP4578	AG10252642	28/04/2026	7633-1
3230	HLP2C51	AG10252394	28/04/2026	6122-0
3231	DWO4463	AG10252395	28/04/2026	7366-2
3232	QPP7G96	AG10251982	28/04/2026	7633-1
3233	FOF5C61	AG10251983	28/04/2026	7633-1
3234	HGR4238	AG10251984	28/04/2026	7633-1

3235	HOG7343	AG10251985	28/04/2026	6599-2
3236	RBA1I66	AG10251986	28/04/2026	7633-1
3237	RBA1I66	AG10251987	28/04/2026	6599-2
3238	JLL0F44	AG10251988	28/04/2026	6530-0
3239	JLL0F44	AG10251989	28/04/2026	6122-0
3240	HLF8F66	AG10252010	28/04/2026	5550-0
3241	FIU5F61	AG10252011	28/04/2026	5380-0
3242	RTA5C21	AG10988365	28/04/2026	7366-2
3243	GRM3590	AG10988366	28/04/2026	5185-2
3244	PWX2C32	AG10988367	28/04/2026	5185-2
3245	OWO6C73	AG10988368	28/04/2026	5185-1
3246	OWO6C73	AG10988369	28/04/2026	6599-2
3247	LBH9820	AG10988371	28/04/2026	6530-0
3248	LBH9820	AG10988372	28/04/2026	5185-2
3249	NXY8G04	AG10988373	28/04/2026	5819-6
3250	OPR6766	AG10988374	28/04/2026	5568-0
3251	DIP2980	AG10988375	28/04/2026	5541-4
3252	QUC5202	AG10988376	28/04/2026	5541-4
3253	HIC0J43	AG10988378	28/04/2026	5541-4
3254	LTT3G00	AG10988381	28/04/2026	7366-2
3255	LTT3G00	AG10988382	28/04/2026	5550-0
3256	OQH8J83	AG10988383	28/04/2026	5185-1
3257	TCB5A34	AG10988384	28/04/2026	7366-2
3258	PZV8H32	AG10988385	28/04/2026	5185-1
3259	SSM3I52	AG10988386	28/04/2026	5185-1
3260	HCN7A30	AG10988387	28/04/2026	5258-3
3261	HCN7A30	AG10988388	28/04/2026	7030-1
3262	HCN7A30	AG10988389	28/04/2026	6068-1
3263	HCN7A30	AG10988390	28/04/2026	7366-2
3264	TDK7B78	AG10988391	28/04/2026	7340-0
3265	HEA7824	AG10986764	28/04/2026	7633-1
3266	OJB9344	AG10986765	28/04/2026	5550-0
3267	HEZ3343	AG10986766	28/04/2026	6599-2
3268	QMZ6I53	AG10987523	28/04/2026	5010-0
3269	QMZ6I53	AG10987524	28/04/2026	5797-0
3270	QMZ6I53	AG10987525	28/04/2026	6599-2
3271	QMZ6I53	AG10987526	28/04/2026	6580-0
3272	QMZ6I53	AG10987527	28/04/2026	5274-1
3273	QMZ6I53	AG10987528	28/04/2026	6653-1
3274	QMZ6I53	AG10987529	28/04/2026	5835-0
3275	HJQ3F13	AG10242191	28/04/2026	5010-0
3276	HJQ3F13	AG10242192	28/04/2026	7340-0
3277	HJQ3F13	AG10242193	28/04/2026	7684-1
3278	HHY3G76	AG10250132	28/04/2026	5185-1
3279	HHY3G76	AG10250133	28/04/2026	6530-0
3280	OQI2184	AG10251687	28/04/2026	5509-0
3281	CKM6019	AG10251688	28/04/2026	7366-2
3282	SIM1E74	AG10251689	28/04/2026	7366-2
3283	HMG2A83	AG10251690	28/04/2026	5185-1
3284	GRM3590	AG10251691	28/04/2026	5185-1
3285	PWG2E67	AG10251692	28/04/2026	5185-1
3286	TXQ4A12	AG10251693	28/04/2026	5509-0
3287	GLT5966	AG10989002	28/04/2026	6599-2
3288	HFO4F84	AG10989004	28/04/2026	6599-2
3289	HNE4C29	AG10989005	28/04/2026	6637-1
3290	HNE4C29	AG10989006	28/04/2026	6637-2
3291	TCQ0C90	AG10989007	28/04/2026	5010-0
3292	TCQ0C90	AG10989008	28/04/2026	5835-0
3293	QNF9I44	R100281950	28/04/2026	6050-3
3294	QXI5G34	R100281951	28/04/2026	6050-3
3295	QIJ4545	R100281953	28/04/2026	6050-3
3296	TXM8H59	R100281954	28/04/2026	6050-3

3297	DPF4H23	R100281956	28/04/2026	6050-3
3298	TXW7F05	R100281957	28/04/2026	6050-3
3299	TXW7F05	R100281958	28/04/2026	6050-3
3300	RMM9I73	R100281959	28/04/2026	6050-3
3301	QYJ4C88	R100281960	28/04/2026	6050-3
3302	RMY4I50	R100281961	28/04/2026	6050-3
3303	OPF2C74	R100281962	28/04/2026	6050-3
3304	TWZ8J05	R100282098	28/04/2026	7455-0
3305	PUT9040	R100282100	28/04/2026	7455-0
3306	OWP8372	R100282101	28/04/2026	7463-0
3307	QQL7A78	R100282102	28/04/2026	7455-0
3308	JKD0D83	R100282103	28/04/2026	7455-0
3309	QNE1G34	R100282105	28/04/2026	7455-0
3310	HGE6A92	R100282107	28/04/2026	7455-0
3311	RKF3J21	R100282117	28/04/2026	7463-0
3312	MQR5696	R100282119	28/04/2026	7455-0
3313	PVT4F37	R100282121	28/04/2026	7455-0
3314	TXY9F64	R100282122	28/04/2026	7463-0
3315	TYK2J99	R100282138	28/04/2026	7455-0
3316	RKM7G27	R100282195	28/04/2026	6050-3
3317	RUM4C72	R100282200	28/04/2026	5673-2
3318	RTJ9B84	R100282203	28/04/2026	5673-2
3319	HIE5B47	R100282204	28/04/2026	5673-2
3320	OPI6E34	R100282415	28/04/2026	5673-2
3321	HGH6003	R100282213	28/04/2026	5673-2
3322	QUS1J74	R100282217	28/04/2026	5673-2
3323	NNK1050	R100282234	28/04/2026	5673-2
3324	OWY0723	R100282237	28/04/2026	5673-2
3325	RZG9I35	R100282417	28/04/2026	5673-2
3326	QPK6B19	R100282418	28/04/2026	5673-2
3327	SSP1A65	R100282419	28/04/2026	5673-2
3328	RTI9C82	R100282420	28/04/2026	7455-0
3329	KLQ1500	R100282422	28/04/2026	5673-2
3330	GTN2F07	R100282423	28/04/2026	7455-0
3331	HKE6G09	R100282424	28/04/2026	5673-2
3332	TCQ4E12	R100282426	28/04/2026	5673-2
3333	TMH0I41	R100282429	28/04/2026	7463-0
3334	PUX8C49	R100282432	28/04/2026	5673-2
3335	SIX0J36	R100282433	28/04/2026	5673-2
3336	RHQ8D47	R100282434	28/04/2026	5673-2
3337	SGQ7D57	R100282435	28/04/2026	5673-2
3338	RMF0J63	R100282437	28/04/2026	5673-2
3339	SHN5F56	R100283027	28/04/2026	7471-0
3340	HEJ4766	R100283031	28/04/2026	7455-0
3341	TJK4I03	R100283036	29/04/2026	7463-0
3342	NGV7G61	R100283038	29/04/2026	7455-0
3343	QPG4967	R100282577	29/04/2026	7463-0
3344	RTX8A04	R100282579	29/04/2026	7455-0
3345	TBV3B47	R100282583	29/04/2026	7455-0
3346	TEX3F79	R100282598	29/04/2026	7471-0
3347	TCR0C84	R100282646	29/04/2026	7455-0
3348	TXF6B77	R100282648	29/04/2026	7455-0
3349	HKH0J46	R100282661	29/04/2026	7455-0
3350	PUT0D84	R100282297	29/04/2026	7455-0
3351	TYK9D88	R100282324	29/04/2026	7455-0
3352	QXI3210	R100282327	29/04/2026	7455-0
3353	PUT5007	R100282328	29/04/2026	6050-3
3354	NYD4B23	R100282329	29/04/2026	7463-0
3355	EEL7C41	R100282331	29/04/2026	7463-0
3356	JHT7460	R100282342	29/04/2026	6050-3
3357	PWZ2C54	R100282354	29/04/2026	7455-0
3358	HKJ2H19	R100282357	29/04/2026	7463-0

3359	OLP2C45	R100282360	29/04/2026	7455-0
3360	HDV7B79	R100282362	29/04/2026	7455-0
3361	RFV9C48	R100282366	29/04/2026	7455-0
3362	DVS4I33	R100282687	29/04/2026	5673-2
3363	RUX3A39	R100282689	29/04/2026	5673-2
3364	QUC7I65	R100282691	29/04/2026	5673-2
3365	TXT2F37	R100282696	29/04/2026	5673-2
3366	TXW2A60	R100282698	29/04/2026	5673-2
3367	OOV8950	R100282700	29/04/2026	5673-2
3368	SYJ9G89	R100282702	29/04/2026	5673-2
3369	MCQ1E06	R100282705	29/04/2026	5673-2
3370	TEA7F49	R100282707	29/04/2026	5673-2
3371	GHJ6I34	R100282708	29/04/2026	5673-2
3372	RVK6F99	R100282709	29/04/2026	5673-2
3373	PYZ2338	R100282712	29/04/2026	5673-2
3374	SHK4I99	R100282713	29/04/2026	5673-2
3375	QMY7F88	R100282714	29/04/2026	5673-2
3376	SIR7H49	R100282715	29/04/2026	7455-0
3377	QAV0E42	R100282718	29/04/2026	7455-0
3378	PZF2C59	R100282719	29/04/2026	5673-2
3379	PXC0G64	R100282725	29/04/2026	5673-2
3380	TEZ8A34	R100282728	29/04/2026	5673-2
3381	RFB7I99	R100282731	29/04/2026	5673-2
3382	TYK9B73	R100282735	29/04/2026	5673-2
3383	OQL2F62	R100282736	29/04/2026	5673-2
3384	SHZ5F82	R100282737	29/04/2026	7455-0
3385	PLE4F25	R100282739	29/04/2026	5673-2
3386	PYS8J13	R100282741	29/04/2026	5673-2
3387	PYA2B34	R100282742	29/04/2026	7455-0
3388	TXR8F27	R100282743	29/04/2026	5673-2
3389	QUA1C39	R100282744	29/04/2026	5673-2
3390	UAA9C57	R100282748	29/04/2026	5673-2
3391	RTF1F86	R100282749	29/04/2026	5673-2
3392	HGC2190	R100282753	29/04/2026	5673-2
3393	PYL9C58	R100282755	29/04/2026	5673-2
3394	SJA0C10	R100282756	29/04/2026	5673-2
3395	OPD8B68	R100282842	29/04/2026	7455-0
3396	HCN2E33	R100282849	29/04/2026	7455-0
3397	TCB0J29	R100282851	29/04/2026	7455-0
3398	QPO6G30	R100282854	29/04/2026	7463-0
3399	TLA0E73	R100282856	29/04/2026	7463-0
3400	QUO3480	R100282859	29/04/2026	5673-2
3401	OMC1449	R100282919	29/04/2026	7455-0
3402	RKQ1H24	R100282920	29/04/2026	7455-0
3403	OQP6384	R100282924	29/04/2026	5673-2
3404	TYP2C56	R100282925	29/04/2026	7455-0
3405	RVC9I03	R100282931	29/04/2026	7455-0
3406	QPH2B74	R100282580	29/04/2026	7455-0
3407	TYQ6B65	R100282581	29/04/2026	7455-0
3408	HJR5026	R100282602	29/04/2026	7455-0
3409	TYM9F10	R100282604	29/04/2026	7455-0
3410	TDC4A55	R100282605	29/04/2026	7455-0
3411	mai/30	R100282617	29/04/2026	7455-0
3412	TYQ1H95	R100282627	29/04/2026	7455-0
3413	HCO3658	R100282649	29/04/2026	7455-0
3414	HDX3C47	R100282651	29/04/2026	7463-0
3415	RBA7J85	R100282655	29/04/2026	7471-0
3416	HLZ4E34	R100282657	29/04/2026	7455-0
3417	GIL6D40	R100282660	29/04/2026	7463-0
3418	GWS2171	R100282669	29/04/2026	7455-0
3419	TDQ4B47	R100282670	29/04/2026	7455-0
3420	FQO3J62	R100282671	29/04/2026	7455-0

3421	SIF2E10	R100282686	29/04/2026	7455-0
3422	HKT0118	R100282688	29/04/2026	7455-0
3423	OPH4J87	R100282740	29/04/2026	7455-0
3424	SHG1J25	R100282745	29/04/2026	7455-0
3425	PWJ4H58	R100282747	29/04/2026	7455-0
3426	PWD5E18	R100282757	29/04/2026	7455-0
3427	QQX9G42	R100282773	29/04/2026	7455-0
3428	SIW1B47	R100282780	29/04/2026	7455-0
3429	GUH3077	R100282788	29/04/2026	7455-0
3430	PZS1I99	R100282792	29/04/2026	7455-0
3431	SHM3A31	R100282872	29/04/2026	7455-0
3432	TDO8J24	R100282874	29/04/2026	7455-0
3433	PWN4C17	R100282876	29/04/2026	7455-0
3434	BVT2531	R100282878	29/04/2026	7455-0
3435	PXR2B61	R100282882	29/04/2026	7455-0
3436	TYM8J11	R100282883	29/04/2026	7463-0
3437	TXY0I29	R100282884	29/04/2026	7455-0
3438	GYF9I03	R100282886	29/04/2026	7463-0
3439	OQD2579	R100282933	29/04/2026	7455-0
3440	SHE5E93	R100282888	29/04/2026	7455-0
3441	RVT3B29	R100282892	29/04/2026	7455-0
3442	HKD4587	R100282940	29/04/2026	7455-0
3443	TDP2F65	R100282943	29/04/2026	7463-0
3444	NXX7J52	R100282945	29/04/2026	7463-0
3445	QMU9011	R100282946	29/04/2026	7455-0
3446	OMB2B29	R100282947	29/04/2026	7455-0
3447	HAO3332	R100282949	29/04/2026	7455-0
3448	SIA9F41	R100282952	29/04/2026	7463-0
3449	QRT0H75	R100282969	29/04/2026	7455-0
3450	QPF0A22	R100282970	29/04/2026	7455-0
3451	PZA3A34	R100282973	29/04/2026	7463-0
3452	RMD5F22	R100282978	29/04/2026	7455-0
3453	HBZ7C56	R100282979	29/04/2026	7455-0
3454	RFK9G17	R100282994	29/04/2026	7463-0
3455	TXF0B03	R100282997	29/04/2026	7455-0
3456	BQU5H29	R100282998	29/04/2026	7455-0
3457	FBI2F38	R100282911	29/04/2026	7455-0
3458	SIA0B84	R100282914	29/04/2026	7455-0
3459	OQI1505	R100282916	29/04/2026	7463-0
3460	QPQ8H49	R100282926	29/04/2026	7455-0
3461	QNP9F72	R100282404	29/04/2026	6050-3
3462	GZT3B39	R100282405	29/04/2026	6050-3
3463	RMW2I61	R100282406	29/04/2026	6050-3
3464	PKC3B14	R100282407	29/04/2026	6050-3
3465	HDM8898	R100282411	29/04/2026	6050-3
3466	QUF7D04	R100282412	29/04/2026	6050-3
3467	TUZ7D51	R100282413	29/04/2026	6050-3
3468	TXX3H74	AG10251655	29/04/2026	7340-0
3469	PVQ3J99	AG10251656	29/04/2026	7340-0
3470	RNW2F87	AG10241149	29/04/2026	5541-1
3471	JGK6D69	AG10241150	29/04/2026	5541-1
3472	LOT2629	AG10241151	29/04/2026	5541-1
3473	QXZ2I50	AG10241152	29/04/2026	5525-0
3474	HLU6G75	AG10249883	29/04/2026	5541-4
3475	ETM5F68	AG10252397	29/04/2026	5550-0
3476	KJH3D25	AG10252398	29/04/2026	5550-0
3477	HGP3242	AG10252399	29/04/2026	5541-4
3478	OPX7J10	AG10252400	29/04/2026	5550-0
3479	OWZ3I37	AG10987832	29/04/2026	7340-0
3480	PYN9643	AG10987301	29/04/2026	5550-0
3481	RMV9C43	AG10245291	29/04/2026	5738-0
3482	HHP1211	AG10245292	29/04/2026	5738-0

3483	HHP1211	AG10245293	29/04/2026	7366-1
3484	RMH8A06	AG10245294	29/04/2026	5738-0
3485	HKJ6E62	AG10249884	29/04/2026	6122-0
3486	RMX0B19	AG10251657	29/04/2026	5509-0
3487	TVK5G53	AG10251658	29/04/2026	5541-4
3488	HMP2876	AG10251659	29/04/2026	5550-0
3489	LSK4B29	AG10987303	29/04/2026	5550-0
3490	PXC3A55	AG10251660	29/04/2026	5550-0
3491	UAA0F11	AG10251662	29/04/2026	5541-1
3492	GCW2G59	AG10251663	29/04/2026	5525-0
3493	RMQ6G38	AG10252643	29/04/2026	7366-2
3494	OXI7B77	AG10252645	29/04/2026	5541-4
3495	GAV2B92	AG10987165	29/04/2026	6530-0
3496	QXE2J27	AG10987166	29/04/2026	5568-0
3497	FRY8F50	AG10987167	29/04/2026	5568-0
3498	PUS2659	AG10251664	29/04/2026	5550-0
3499	JQH2719	AG10251665	29/04/2026	5550-0
3500	TDD0F90	AG10987168	29/04/2026	5010-0
3501	TDD0F90	AG10987169	29/04/2026	7340-0
3502	TXB0E09	AG10987170	29/04/2026	5010-0
3503	OWR3405	AG10987304	29/04/2026	5550-0
3504	OPX6J67	AG10987172	29/04/2026	5010-0
3505	GXP6132	AG10252532	29/04/2026	5550-0
3506	HOG2A75	AG10252533	29/04/2026	7366-2
3507	OQH8J83	AG10252534	29/04/2026	5550-0
3508	TDL8J04	AG10252535	29/04/2026	5452-1
3509	HNC6557	AG10252536	29/04/2026	7366-2
3510	GYG0A35	AG10988267	29/04/2026	5010-0
3511	GYG0A35	AG10988268	29/04/2026	6726-1
3512	GYG0A35	AG10988269	29/04/2026	6530-0
3513	GYG0A35	AG10988270	29/04/2026	6637-2
3514	GYG0A35	AG10988271	29/04/2026	6637-1
3515	GYG0A35	AG10988272	29/04/2026	6670-0
3516	GYG0A35	AG10988273	29/04/2026	6602-0
3517	GYG0A35	AG10988274	29/04/2026	6610-2
3518	GYG0A35	AG10988275	29/04/2026	5185-1
3519	GYG0A35	AG10988276	29/04/2026	7633-2
3520	GYG0A35	AG10988277	29/04/2026	5843-3
3521	GYH9A90	AG10986767	29/04/2026	6122-0
3522	GUP1J31	AG10986768	29/04/2026	5541-4
3523	HKK2900	AG10986769	29/04/2026	5550-0
3524	RAI4B68	AG10986770	29/04/2026	5550-0
3525	TEO7E09	AG10986772	29/04/2026	5460-0
3526	RVS1J57	AG10986773	29/04/2026	5525-0
3527	RQM0E71	AG10986774	29/04/2026	5550-0
3528	TYO5E19	AG10986775	29/04/2026	5550-0
3529	FRS3J94	AG10986776	29/04/2026	5550-0
3530	HJZ3640	AG10249885	29/04/2026	5835-0
3531	GZV4295	AG10249886	29/04/2026	7340-0
3532	PUS9H10	AG10249887	29/04/2026	7633-1
3533	GWF8C14	AG10986512	29/04/2026	7366-2
3534	NNG8F65	AG10986513	29/04/2026	5720-0
3535	PYG6984	AG10986514	29/04/2026	5550-0
3536	CVI9I56	AG10250134	29/04/2026	7366-2
3537	NJV3E70	AG10250135	29/04/2026	5550-0
3538	HGP3817	AG10250136	29/04/2026	5550-0
3539	GSZ3I44	AG10250137	29/04/2026	5452-1
3540	HJU9644	AG10250138	29/04/2026	5509-0
3541	HFG2B24	AG10250139	29/04/2026	5568-0
3542	HDM9A96	AG10988278	29/04/2026	5843-4
3543	KAE8037	AG10988279	29/04/2026	5550-0
3544	KAE8037	AG10988280	29/04/2026	6599-2

3545	TCA4G83	AG10988281	29/04/2026	5738-0
3546	TCA4G83	AG10988282	29/04/2026	7340-0
3547	TCA4G83	AG10988283	29/04/2026	5991-0
3548	OBU8B19	AG10988284	29/04/2026	6637-1
3549	SHD2B69	AG10988291	29/04/2026	6637-1
3550	PYH6B81	AG10987471	29/04/2026	5185-1
3551	EBH3C50	AG10987472	29/04/2026	5185-1
3552	TCZ8G40	AG10987540	29/04/2026	5550-0
3553	HFW0D34	AG10987541	29/04/2026	5550-0
3554	MRB1D34	AG10987473	29/04/2026	5185-1
3555	HBM9J59	AG10988294	29/04/2026	6530-0
3556	HBM9J59	AG10988295	29/04/2026	6610-2
3557	HBM9J59	AG10988296	29/04/2026	6637-2
3558	RNY5E81	AG10988297	29/04/2026	6637-2
3559	RNY5E81	AG10988299	29/04/2026	5010-0
3560	RNY5E81	AG10989001	29/04/2026	6726-1
3561	QPC2J84	AG10251991	29/04/2026	5550-0
3562	GXG5F40	AG10987173	29/04/2026	5550-0
3563	GUW8B88	AG10987174	29/04/2026	6530-0
3564	GPU8988	AG10987175	29/04/2026	5452-1
3565	PVP5191	AG10987177	29/04/2026	5452-1
3566	HHG6789	AG10242498	29/04/2026	7366-2
3567	TZE0I58	AG10242499	29/04/2026	7366-2
3568	HHT8I33	AG10989028	29/04/2026	6530-0
3569	PUJ0E09	AG10989032	29/04/2026	6491-0
3570	TCL8I37	AG10986620	30/04/2026	5819-6
3571	HAB1D02	AG10986621	30/04/2026	6599-2
3572	RTZ3I01	AG10986622	30/04/2026	6122-0
3573	RGA1I95	AG10986623	30/04/2026	5185-1
3574	OPC1G22	AG10250140	30/04/2026	5185-1
3575	QPI9020	AG10250141	30/04/2026	5185-1
3576	JUJ8300	AG10986624	30/04/2026	5185-1
3577	QNB1E16	AG10250142	30/04/2026	7366-2
3578	DUE6A94	AG10250143	30/04/2026	5185-1
3579	HKQ0A28	AG10986625	30/04/2026	6726-1
3580	HKQ0A28	AG10986626	30/04/2026	5010-0
3581	PYF8233	AG10986629	30/04/2026	6122-0
3582	HDV2327	AG10986630	30/04/2026	6122-0
3583	RMF6H49	AG10988392	30/04/2026	5452-2
3584	FWT4J53	AG10988393	30/04/2026	5541-4
3585	HLY1B16	AG10988394	30/04/2026	5541-4
3586	GRV8C17	AG10988395	30/04/2026	5568-0
3587	OWO6C73	AG10988396	30/04/2026	5185-1
3588	OWO6C73	AG10988397	30/04/2026	6599-2
3589	OWZ5058	AG10988399	30/04/2026	7633-1
3590	QND5G40	AG10988400	30/04/2026	7340-0
3591	TEB0A25	AG10251694	30/04/2026	5509-0
3592	PWJ6H93	AG10251695	30/04/2026	7366-2
3593	HAK6F60	AG10251696	30/04/2026	5185-1
3594	GVW0913	AG10251697	30/04/2026	5185-1
3595	OPA5638	AG10251698	30/04/2026	7366-2
3596	PWZ8J06	AG10251699	30/04/2026	7366-2
3597	RUV5J73	AG10251700	30/04/2026	7366-2
3598	OHG1F14	AG10986901	30/04/2026	5185-1
3599	PZL2862	AG10986902	30/04/2026	7366-2
3600	FHB4I54	AG10986903	30/04/2026	7366-2
3601	PZM1333	AG10986904	30/04/2026	7366-2
3602	GRG0B44	AG10986905	30/04/2026	5185-1
3603	RFQ1J74	AG10986906	30/04/2026	7366-2
3604	TDP5A45	AG10986907	30/04/2026	7366-2
3605	RNM2E07	AG10986908	30/04/2026	7366-2
3606	HAY0B10	AG10986909	30/04/2026	7366-2

3607	RQQ0C28	AG10986910	30/04/2026	7366-2
3608	PWF0565	AG10986911	30/04/2026	5185-1
3609	PUC4428	AG10986912	30/04/2026	7366-2
3610	HGB2E21	AG10986913	30/04/2026	7366-2
3611	DFM2I69	AG10986914	30/04/2026	7366-2
3612	OQH9785	AG10986915	30/04/2026	7366-2
3613	GNE4440	AG10986916	30/04/2026	7366-2
3614	HGP5I93	AG10986917	30/04/2026	5185-1
3615	HGR8J53	AG10986918	30/04/2026	5185-1
3616	TZB9C20	AG10986919	30/04/2026	5185-1
3617	GXA7D29	AG10986920	30/04/2026	7366-2
3618	PAX9J58	AG10986921	30/04/2026	5185-1
3619	IUI5G84	AG10986922	30/04/2026	5185-1
3620	GSP1477	AG10986923	30/04/2026	5185-1
3621	RTC6C98	AG10986924	30/04/2026	7366-2
3622	HMG4076	AG10986925	30/04/2026	7366-2
3623	QPL0623	AG10986926	30/04/2026	5185-1
3624	TEC6G35	AG10251992	30/04/2026	6068-1
3625	TEC6G35	AG10251993	30/04/2026	7340-0
3626	PCO8G04	AG10251994	30/04/2026	5185-2
3627	PCO8G04	AG10251995	30/04/2026	7633-1
3628	HJR6546	AG10986927	30/04/2026	5185-1
3629	HJZ6725	AG10986928	30/04/2026	5185-1
3630	OPS9G39	AG10986929	30/04/2026	5185-1
3631	PAY0E86	AG10986632	30/04/2026	5550-0
3632	GQQ6262	AG10986633	30/04/2026	5550-0
3633	OXH2E09	AG10986634	30/04/2026	5550-0
3634	QOT1J63	AG10986635	30/04/2026	5550-0
3635	HKT5145	AG10252646	30/04/2026	5541-4
3636	PUO0J22	AG10252537	30/04/2026	5185-1
3637	RNN6A03	AG10252538	30/04/2026	5185-1
3638	HJN4423	AG10252540	30/04/2026	5185-1
3639	NYN3I00	AG10252541	30/04/2026	5541-4
3640	QXH2C39	AG10252647	30/04/2026	5541-4
3641	QOD0G30	AG10252648	30/04/2026	6122-0
3642	HEI0C85	AG10986088	30/04/2026	6530-0
3643	HKO7050	AG10986930	30/04/2026	6122-0
3644	HNM0797	AG10986931	30/04/2026	6122-0
3645	OWP7D29	AG10986933	30/04/2026	6122-0
3646	PZI9112	AG10987178	30/04/2026	7072-1
3647	PCO8G04	AG10251996	30/04/2026	6122-0
3648	EPI3J83	AG10251997	30/04/2026	6122-0
3649	QUL4I04	AG10251998	30/04/2026	6017-1
3650	OQW6A28	AG10987179	30/04/2026	7633-2
3651	GSH8494	AG10987180	30/04/2026	7633-2
3652	PUN6C81	AG10252013	30/04/2026	5550-0
3653	HHG2F47	AG10252014	30/04/2026	5525-0
3654	PVP2G54	AG10252015	30/04/2026	5525-0
3655	HKY5F42	AG10252016	30/04/2026	5452-1
3656	RFD2B79	AG10252017	30/04/2026	5550-0
3657	TZA3J77	AG10987305	30/04/2026	5550-0
3658	HNP9310	AG10987306	30/04/2026	5550-0
3659	PUO9F51	AG10987307	30/04/2026	5487-0
3660	HFP0D00	AG10987308	30/04/2026	5185-1
3661	TDT1H15	AG10989201	30/04/2026	7340-0
3662	TDT1H15	AG10989202	30/04/2026	6645-0
3663	BVI2H40	AG10989203	30/04/2026	7340-0
3664	SIK5J46	AG10989204	30/04/2026	6645-0
3665	RTW5E43	AG10989205	30/04/2026	7340-0
3666	OES3B95	AG10989206	30/04/2026	5550-0
3667	HLS5A75	AG10989207	30/04/2026	5568-0
3668	GZV8B51	AG10989209	30/04/2026	5568-0

3669	OPJ0I18	AG10989211	30/04/2026	7633-1
3670	OMB6D73	AG10989213	30/04/2026	7633-2
3671	HDV1D69	AG10989214	30/04/2026	5185-1
3672	GAP6D98	AG10989215	30/04/2026	7340-0
3673	HNL6G01	AG10989216	30/04/2026	7340-0
3674	PWL0214	AG10987730	30/04/2026	7633-1
3675	QPY8D49	AG10987731	30/04/2026	5550-0
3676	TXP9H13	AG10987732	30/04/2026	7633-1
3677	IRY0C14	AG10987733	30/04/2026	5568-0
3678	TBL2D65	AG10987734	30/04/2026	5550-0
3679	OWR8D50	AG10987735	30/04/2026	5487-0
3680	HGJ7523	AG10987736	30/04/2026	5460-0
3681	FWT4J53	AG10234656	30/04/2026	5550-0
3682	HLY1B16	AG10234657	30/04/2026	5550-0
3683	HIE3C75	AG10987181	30/04/2026	6637-2
3684	GTJ7313	AG10234658	30/04/2026	7366-2
3685	HHW2324	AG10234659	30/04/2026	5550-0
3686	ALI5C92	AG10234660	30/04/2026	5185-1
3687	QNS3I88	AG10234661	30/04/2026	5185-1
3688	RVT0E97	AG10987182	30/04/2026	5568-0
3689	RVT0E97	AG10987183	30/04/2026	5657-0
3690	QUM6851	AG10986089	30/04/2026	5185-1
3691	QUM6851	AG10986090	30/04/2026	5479-0
3692	RFL8J57	AG10986091	30/04/2026	5479-0
3693	HJL3E43	AG10986092	30/04/2026	5525-0
3694	HMT9E61	AG10986778	30/04/2026	5550-0
3695	HMT9E61	AG10986779	30/04/2026	6599-2
3696	PXA9642	AG10986780	30/04/2026	5452-2
3697	PZG1H42	AG10986781	30/04/2026	5509-0
3698	QPF1930	AG10986782	30/04/2026	5509-0
3699	FPU6A01	AG10986783	30/04/2026	5452-1
3700	TDT7F76	AG10986784	30/04/2026	7030-1
3701	PZY0G54	AG10986785	30/04/2026	5550-0
3702	TYR2F85	AG10986786	30/04/2026	5452-1
3703	GTT3D26	AG10986094	30/04/2026	5401-0
3704	HKJ9C63	AG10986095	30/04/2026	5401-0
3705	HBG1595	AG10986096	30/04/2026	5401-0
3706	OAI9H65	AG10986097	30/04/2026	5401-0
3707	HCI5250	AG10986098	30/04/2026	7374-0
3708	HCR6773	AG10986099	30/04/2026	7374-0
3709	PWF8E29	AG10986100	30/04/2026	7633-2
3710	GZF8940	AG10242194	30/04/2026	5010-0
3711	GZF8940	AG10242195	30/04/2026	6599-2
3712	GYG4F02	AG10242196	30/04/2026	6599-2
3713	PZX0H49	AG10248796	30/04/2026	5010-0
3714	KIX0E37	AG10248797	30/04/2026	5010-0
3715	HHF8E02	AG10248798	30/04/2026	5010-0
3716	HJO0493	AG10248799	30/04/2026	6599-2
3717	HJO0493	AG10248800	30/04/2026	5045-0
3718	HFI6310	AG10987184	30/04/2026	6726-1
3719	HFI6310	AG10987185	30/04/2026	6637-1
3720	JSI6I97	AG10987186	30/04/2026	5568-0
3721	HHT8A47	AG10242500	30/04/2026	6769-0
3722	GWD5H36	AG10986636	30/04/2026	5169-1
3723	GWD5H36	AG10986637	30/04/2026	5010-0
3724	TYS7B32	AG10987187	30/04/2026	7633-2
3725	HHT4607	AG10987188	30/04/2026	7633-2
3726	AZL3G47	AG10986401	30/04/2026	6599-2
3727	AZL3G47	AG10986402	30/04/2026	6602-0
3728	GRQ8866	AG10986403	30/04/2026	6599-2
3729	HDE0206	AG10986404	30/04/2026	6599-2
3730	HAJ2009	AG10986405	30/04/2026	6653-2

3731	PKM9H69	AG10252542	30/04/2026	5550-0
3732	JHS8F52	AG10245055	30/04/2026	6530-0
3733	JHS8F52	AG10245057	30/04/2026	7340-0
3734	JHS8F52	AG10245059	30/04/2026	5185-1
3735	TYG7A17	AG10245060	30/04/2026	7684-1
3736	TYG7A17	AG10245062	30/04/2026	7633-1
3737	TYG7A17	AG10245064	30/04/2026	5207-0
3738	HMB1J74	AG10986515	30/04/2026	7633-2
3739	GRH1I68	AG10986516	30/04/2026	7048-1
3740	HDV2A26	R100283044	30/04/2026	7455-0
3741	TEH4D71	R100283045	30/04/2026	7463-0
3742	RUF2J69	R100283009	30/04/2026	7471-0
3743	SSJ1E20	R100283010	30/04/2026	7455-0
3744	RFG9J79	R100283012	30/04/2026	7455-0
3745	CRZ4J45	R100283015	30/04/2026	6050-3
3746	IQX1B37	R100283017	30/04/2026	6050-3
3747	QXR6C14	R100283018	30/04/2026	6050-3
3748	GZA6G70	R100283020	30/04/2026	6050-3
3749	HJL6H28	R100283021	30/04/2026	6050-3
3750	HKP9120	R100283022	30/04/2026	6050-3
3751	OQM5I94	R100283023	30/04/2026	6050-3
3752	PUW8E38	R100283025	30/04/2026	6050-3
3753	FYR2A20	AG10989060	30/04/2026	7340-0
3754	GRV8C17	AG10986316	30/04/2026	5487-0
3755	PXL2I30	R100282588	30/04/2026	7455-0
3756	HGK0E01	R100282592	30/04/2026	7455-0
3757	QPU1535	R100282595	30/04/2026	7455-0
3758	PXR5A98	R100282596	30/04/2026	7455-0
3759	SII7F49	R100282637	30/04/2026	7455-0
3760	PVK0H05	R100282643	30/04/2026	7455-0
3761	TDK8I91	R100282644	30/04/2026	7455-0
3762	HKY4E24	R100282664	30/04/2026	7455-0
3763	TCC0I18	R100282665	30/04/2026	7455-0
3764	QNV1C07	R100282667	30/04/2026	7455-0
3765	HFY6E00	R100282668	30/04/2026	7455-0
3766	TDR5F24	R100282674	30/04/2026	7455-0
3767	HDM5159	R100282677	30/04/2026	6050-3
3768	CVT5C05	R100282379	30/04/2026	7455-0
3769	QPP2J78	R100282678	30/04/2026	7463-0
3770	RTJ0F45	R100282399	30/04/2026	7455-0
3771	TYJ9C76	R100282680	30/04/2026	6050-3
3772	PVR2D02	R100282401	30/04/2026	7455-0
3773	RNB5E35	R100282683	30/04/2026	7455-0
3774	FLH8586	R100282685	30/04/2026	6050-3
3775	HFS4H61	R100282758	30/04/2026	5673-2
3776	OMC7646	R100282764	30/04/2026	5673-2
3777	HFO3F02	R100282766	30/04/2026	5673-2
3778	PVD4A91	R100282767	30/04/2026	7455-0
3779	SHS6A56	R100282768	30/04/2026	7455-0
3780	QQM1E88	R100282777	30/04/2026	5673-2
3781	KYY9A27	R100282779	30/04/2026	5673-2
3782	QWY2D47	R100282781	30/04/2026	5673-2
3783	PVZ9485	R100282782	30/04/2026	5673-2
3784	HDV2H73	R100282784	30/04/2026	5673-2
3785	PZU0761	R100282785	30/04/2026	5673-2
3786	HAO6975	R100282786	30/04/2026	5673-2
3787	QXX0C82	R100282791	30/04/2026	5673-2
3788	LMK5A07	R100282793	30/04/2026	5673-2
3789	RMU6I31	R100282795	30/04/2026	5673-2
3790	PVK5640	R100282800	30/04/2026	5673-2
3791	SJA8G62	R100282802	30/04/2026	5673-2
3792	PYX8H57	R100282804	30/04/2026	5673-2

3793	PYZ2F42	R100282805	30/04/2026	5673-2
3794	TXU5J06	R100282809	30/04/2026	5673-2
3795	SIS8E68	R100282816	30/04/2026	5673-2
3796	TXB2G15	R100282819	30/04/2026	5673-2
3797	GZO8H37	R100282822	30/04/2026	7455-0
3798	PUU1747	R100282826	30/04/2026	5673-2
3799	RCI6F08	R100282827	30/04/2026	5673-2
3800	HJR5447	R100282828	30/04/2026	5673-2
3801	PXA8985	R100282830	30/04/2026	5673-2
3802	PVR9G65	R100282864	30/04/2026	7455-0
3803	HDE6I94	R100282870	30/04/2026	7455-0
3804	TKV9C01	R100282902	30/04/2026	7463-0
3805	SZD2C94	R100282903	30/04/2026	7455-0
3806	TZE7F12	R100282904	30/04/2026	7455-0
3807	QQH4I12	R100282905	30/04/2026	5673-2
3808	JKP0E83	R100282587	30/04/2026	7455-0
3809	GZO8H37	R100282589	30/04/2026	7455-0
3810	RVC9I03	R100282591	30/04/2026	7455-0
3811	TXH4A73	R100282593	30/04/2026	7455-0
3812	PYQ8G69	R100282599	30/04/2026	7455-0
3813	TXR8F27	R100282600	30/04/2026	7455-0
3814	MOZ4A27	R100282610	30/04/2026	7455-0
3815	QWY7J85	R100282619	30/04/2026	7455-0
3816	HJE6J14	R100282621	30/04/2026	7455-0
3817	NXX7J52	R100282622	30/04/2026	7455-0
3818	HKO9F39	R100282623	30/04/2026	7455-0
3819	QPY8B36	R100282631	30/04/2026	7455-0
3820	TYA3J14	R100282633	30/04/2026	7455-0
3821	QXR9D16	R100282634	30/04/2026	7455-0
3822	TYM9F10	R100282636	30/04/2026	7455-0
3823	OQV5572	R100282638	30/04/2026	7455-0
3824	SIR1J89	R100282642	30/04/2026	7455-0
3825	QNS0B94	R100282694	30/04/2026	7455-0
3826	TXV8J54	R100282697	30/04/2026	7463-0
3827	RUY9A70	R100282699	30/04/2026	7455-0
3828	TCI3H12	R100282701	30/04/2026	7455-0
3829	OPZ0257	R100282706	30/04/2026	7455-0
3830	QWX3E52	R100282733	30/04/2026	7455-0
3831	HOA6G95	R100282738	30/04/2026	7455-0
3832	GZH3H44	R100282801	30/04/2026	7455-0
3833	QXC3E88	R100282806	30/04/2026	7455-0
3834	SHN1E17	R100282808	30/04/2026	7455-0
3835	RTX4F21	R100282810	30/04/2026	7463-0
3836	JGR7629	R100282815	30/04/2026	7455-0
3837	HIR1977	R100282818	30/04/2026	7455-0
3838	HGE6C92	R100282820	30/04/2026	7455-0
3839	HFC6045	R100282823	30/04/2026	7463-0
3840	RNB9H99	R100282833	30/04/2026	7455-0
3841	QRI3A08	R100282834	30/04/2026	7455-0
3842	RUN7D39	R100282835	30/04/2026	7455-0
3843	QUO4B83	R100282837	30/04/2026	7455-0
3844	TEQ8A89	R100282839	30/04/2026	7455-0
3845	QXW6B94	R100282845	30/04/2026	7455-0
3846	QQI1C31	R100282850	30/04/2026	7455-0
3847	HLT1000	R100282853	30/04/2026	7455-0
3848	RTR1F80	R100282893	30/04/2026	7455-0
3849	RTA9B99	R100282898	30/04/2026	7455-0
3850	SIK6E00	R100282935	30/04/2026	7455-0
3851	HJN1880	R100282936	30/04/2026	7455-0
3852	QQA2267	R100282938	30/04/2026	7455-0
3853	PXW5G64	R100282954	30/04/2026	7455-0
3854	SHH0H29	R100282957	30/04/2026	7455-0

3855	RFO6I89	R100282958	30/04/2026	7455-0
3856	SFY2B08	R100282959	30/04/2026	7455-0
3857	QOL3F69	R100282962	30/04/2026	7463-0
3858	REJ6I13	R100282963	30/04/2026	7455-0
3859	HMP8J06	R100282965	30/04/2026	7455-0
3860	GTK1485	R100282966	30/04/2026	7455-0
3861	MQY0C35	R100282967	30/04/2026	7455-0
3862	FDN9F37	R100282982	30/04/2026	7455-0
3863	HFX9E01	R100282983	30/04/2026	7455-0
3864	EUS1496	R100282984	30/04/2026	7455-0
3865	TWY7D22	R100282989	30/04/2026	7455-0
3866	HKJ7346	R100282991	30/04/2026	7455-0
3867	HJR5811	R100282992	30/04/2026	7455-0
3868	RVJ3G08	R100283002	30/04/2026	7455-0
3869	SII7F49	R100283003	30/04/2026	7455-0
3870	TEW3I49	R100282900	30/04/2026	7455-0
3871	PXL0I06	R100282901	30/04/2026	7455-0
3872	TXN7F71	R100282908	30/04/2026	7455-0
3873	TTY6C18	R100282909	30/04/2026	7463-0
3874	HKO9F39	R100282932	30/04/2026	7463-0
3875	TZC5E28	R100283006	30/04/2026	7455-0
3876	SIN8F38	AG10252547	01/05/2026	5185-1
3877	RTP4G37	AG10986787	01/05/2026	7633-1
3878	TXE7D15	AG10986788	01/05/2026	6050-1
3879	TXE7D15	AG10986789	01/05/2026	7340-0
3880	JLL0F44	AG10989011	01/05/2026	5185-1
3881	JLL0F44	AG10989012	01/05/2026	6530-0
3882	PVQ1835	AG10987474	01/05/2026	5568-0
3883	HOK5F55	AG10250001	01/05/2026	6610-2
3884	PYS5B31	AG10987475	01/05/2026	5819-6
3885	HDB8G32	AG10987901	01/05/2026	6548-0
3886	OGS5F35	AG10987902	01/05/2026	6548-0
3887	HKL1A37	AG10987903	01/05/2026	5010-0
3888	HKL1A37	AG10987904	01/05/2026	7340-0
3889	HKL1A37	AG10987905	01/05/2026	6637-1
3890	MGI5A81	AG10987906	01/05/2026	6548-0
3891	MRQ9C70	AG10987907	01/05/2026	6548-0
3892	GZP3E31	AG10987476	01/05/2026	5185-1
3893	TZD2B83	AG10987072	01/05/2026	5460-0
3894	SYL6G36	AG10987073	01/05/2026	5460-0
3895	HCY5E79	AG10987074	01/05/2026	5452-1
3896	MRQ9C70	AG10987075	01/05/2026	5460-0
3897	HNM0A41	AG10987076	01/05/2026	5452-1
3898	HIE3C75	AG10989013	01/05/2026	6637-1
3899	HIE3C75	AG10989014	01/05/2026	7340-0
3900	HHT8I33	AG10989029	01/05/2026	6530-0
3901	QUS5H32	AG10989030	01/05/2026	5843-3
3902	QUS5H32	AG10989031	01/05/2026	5843-4
3903	TDG8H31	AG10989220	01/05/2026	7366-2
3904	TDG8H31	AG10989221	01/05/2026	7340-0
3905	HFP4876	AG10987743	01/05/2026	5185-1
3906	QPP0886	AG10987744	01/05/2026	5193-0
3907	PUQ9A97	AG10987745	01/05/2026	7340-0
3908	GOU3542	AG10987746	01/05/2026	5193-0
3909	GOU3542	AG10987747	01/05/2026	6599-2
3910	HIE7B86	AG10989069	01/05/2026	5835-0
3911	HIE7B86	AG10989070	01/05/2026	6602-0
3912	FZX8355	AG10989071	01/05/2026	6599-2
3913	RMS1J76	AG10989072	01/05/2026	6599-2
3914	KJM5468	AG10989073	01/05/2026	6599-2
3915	HER4919	AG10987737	01/05/2026	7633-2
3916	HER4919	AG10987738	01/05/2026	5185-1

3917	HER4919	AG10987739	01/05/2026	5835-0
3918	HER4919	AG10987740	01/05/2026	6068-1
3919	PUE0I46	AG10987741	01/05/2026	7366-2
3920	RVT8I79	AG10989217	01/05/2026	7340-0
3921	HKR8H62	AG10989218	01/05/2026	5738-0
3922	SYI0C08	AG10989219	01/05/2026	5568-0
3923	NYV1C32	AG10989003	01/05/2026	6530-0
3924	HNP4J61	AG10242197	01/05/2026	5010-0
3925	HNP4J61	AG10242198	01/05/2026	5215-2
3926	HNP4J61	AG10242199	01/05/2026	7030-1
3927	HNP4J61	AG10242200	01/05/2026	7048-1
3928	HIY2B14	AG10987542	01/05/2026	7030-1
3929	HIY2B14	AG10987543	01/05/2026	6653-1
3930	HIY2B14	AG10987544	01/05/2026	6726-1
3931	SJG7C54	AG10241153	01/05/2026	5525-0
3932	SJG4B75	AG10241154	01/05/2026	7030-1
3933	SJG4B75	AG10241155	01/05/2026	7340-0
3934	HJR0J86	AG10252543	01/05/2026	6599-2
3935	LAX2463	AG10252544	01/05/2026	6599-2
3936	PXL2I65	AG10252545	01/05/2026	5185-1
3937	QXO0E49	AG10252546	01/05/2026	5185-1
3938	PZH5H21	R100283046	01/05/2026	7471-0
3939	HHG3C95	R100283047	01/05/2026	7471-0
3940	QPY4E65	R100283080	01/05/2026	7455-0
3941	BAB5969	R100283081	01/05/2026	7455-0
3942	HLA9H41	R100283082	01/05/2026	7455-0
3943	UBP5D70	R100283085	01/05/2026	7455-0
3944	OXJ1901	R100283089	01/05/2026	7455-0
3945	HJR5894	R100283097	01/05/2026	7455-0
3946	TCT5J76	R100283102	01/05/2026	7455-0
3947	SYY8C06	R100283103	01/05/2026	7455-0
3948	PZE6763	R100283110	01/05/2026	7455-0
3949	SHZ6G96	R100283112	01/05/2026	7455-0
3950	TCM8E60	R100283115	01/05/2026	7455-0
3951	PUG6D94	R100283116	01/05/2026	7455-0
3952	HFN5F91	R100283117	01/05/2026	7455-0
3953	HNH8492	R100283118	01/05/2026	7455-0
3954	TCP1D32	R100283052	01/05/2026	7463-0
3955	TYX6D43	R100283135	01/05/2026	7455-0
3956	HAC0J64	R100283136	01/05/2026	7455-0
3957	HNY5I99	R100283053	01/05/2026	7463-0
3958	HHX6888	R100283054	01/05/2026	7463-0
3959	OLO2315	R100283139	01/05/2026	7455-0
3960	RTB1F17	R100283141	01/05/2026	7455-0
3961	RVL2E98	R100283142	01/05/2026	6050-3
3962	KKD4F51	R100283143	01/05/2026	7455-0
3963	TCL4A17	R100283144	01/05/2026	7455-0
3964	PVJ5D40	R100283145	01/05/2026	7455-0
3965	QOE1570	R100283148	01/05/2026	7455-0
3966	FVV6C46	R100283055	01/05/2026	7463-0
3967	PYW8C07	R100283149	01/05/2026	7455-0
3968	OPY8950	R100283156	01/05/2026	6050-3
3969	GQY8685	R100283157	01/05/2026	7455-0
3970	OLS7B66	R100283158	01/05/2026	7455-0
3971	TXA9C61	R100283162	01/05/2026	7455-0
3972	QUN5F96	R100283056	01/05/2026	7471-0
3973	HOG8I65	R100283163	01/05/2026	7455-0
3974	PVR8A36	R100283066	01/05/2026	6050-3
3975	TCV9H94	R100283067	01/05/2026	6050-3
3976	HJO4I45	R100283195	01/05/2026	6050-3
3977	QPV2G47	R100283212	01/05/2026	5673-2
3978	HNP4135	R100283213	01/05/2026	5673-2

3979	HJS9B83	R100283231	01/05/2026	6050-3
3980	QWY7A09	R100283234	01/05/2026	5673-2
3981	QXH6B19	R100283260	01/05/2026	5673-2
3982	TFE8J48	R100283291	01/05/2026	5673-2
3983	QVW4I41	R100283292	01/05/2026	5673-2
3984	HJK0D03	R100283302	01/05/2026	5673-2
3985	FCJ3F46	R100283306	01/05/2026	5673-2
3986	RMX2E10	R100283308	01/05/2026	5673-2
3987	SIE3E53	R100283309	01/05/2026	5673-2
3988	TYM2J62	R100283310	01/05/2026	5673-2
3989	TCV7D52	R100283311	01/05/2026	5673-2
3990	PXQ6466	R100283312	01/05/2026	5673-2
3991	HHX4I57	R100283313	01/05/2026	5673-2
3992	RFY2G54	R100283315	01/05/2026	5673-2
3993	TWZ9C32	R100283316	01/05/2026	5673-2
3994	SIJ5A93	R100283317	01/05/2026	5673-2
3995	RMD4B25	R100283318	01/05/2026	7455-0
3996	SHK2B67	R100283321	01/05/2026	5673-2
3997	HNT9E75	R100283322	01/05/2026	5673-2
3998	HMO0J91	R100283323	01/05/2026	5673-2
3999	OPP7I51	R100283324	01/05/2026	5673-2
4000	HGV5659	R100283329	01/05/2026	5673-2
4001	TAY2F08	R100283330	01/05/2026	6050-3
4002	SHI8I18	R100283331	01/05/2026	6050-3
4003	GWL5827	R100283332	01/05/2026	5673-2
4004	QQP2108	R100283334	01/05/2026	6050-3
4005	QQP2108	R100283335	01/05/2026	7455-0
4006	HBJ0B75	R100283336	01/05/2026	5673-2
4007	SIT3E90	R100283337	01/05/2026	5673-2
4008	HHV8G74	R100283339	01/05/2026	7455-0
4009	JFK5G92	R100283416	01/05/2026	5673-2
4010	HIF6C23	R100283419	01/05/2026	7455-0
4011	QPI7958	R100283420	01/05/2026	5673-2
4012	EGX0B72	R100283424	01/05/2026	7471-0
4013	TXU8J30	R100283425	01/05/2026	7463-0
4014	GQY8685	R100283451	01/05/2026	7455-0
4015	HNR5G18	R100283453	01/05/2026	7455-0
4016	TCL8I37	R100283454	01/05/2026	7455-0
4017	FVV6C46	R100283456	01/05/2026	7471-0
4018	FFN0J26	R100283457	01/05/2026	7455-0
4019	QPS0259	R100283458	01/05/2026	7455-0
4020	SIF3J60	R100283461	01/05/2026	7455-0
4021	QQP2108	R100283463	01/05/2026	7463-0
4022	TYF8A42	R100283464	01/05/2026	7455-0
4023	EGX0B72	R100283465	01/05/2026	7471-0
4024	TYG4J10	R100283467	01/05/2026	7455-0
4025	QUD4G81	R100283469	01/05/2026	7455-0
4026	GZN9I28	R100283495	01/05/2026	7463-0
4027	QPP3B53	R100283498	01/05/2026	7455-0
4028	SNU4C43	R100283242	01/05/2026	7463-0
4029	OYK6626	R100283249	01/05/2026	7455-0
4030	HCK4939	R100283250	01/05/2026	7455-0
4031	RFX9I80	R100283251	01/05/2026	7455-0
4032	ODG1F25	R100283252	01/05/2026	7455-0
4033	NXX7J52	R100283257	01/05/2026	7455-0
4034	HLN6B88	R100283266	01/05/2026	7455-0
4035	SDM1E15	R100283268	01/05/2026	7455-0
4036	PUF4D83	R100283269	01/05/2026	7463-0
4037	RMN4A19	R100283270	01/05/2026	7455-0
4038	OMF5H65	R100283272	01/05/2026	7455-0
4039	AYJ4G10	R100283274	01/05/2026	7455-0
4040	NIM6E59	R100283275	01/05/2026	7455-0

4041	RVH6B83	R100283295	01/05/2026	7455-0
4042	GXO8D60	R100283298	01/05/2026	7455-0
4043	HLZ7E51	R100283070	01/05/2026	7455-0
4044	QON1F98	R100283071	01/05/2026	7455-0
4045	OVK8E46	R100283075	01/05/2026	7455-0
4046	HTC5582	R100283079	01/05/2026	7471-0
4047	SVN6F03	R100283303	01/05/2026	7463-0
4048	QFB6J42	R100283150	01/05/2026	7455-0
4049	PCR0F57	R100283151	01/05/2026	7463-0
4050	SHN8G97	R100283153	01/05/2026	7455-0
4051	RVW6F53	R100283167	01/05/2026	7471-0
4052	SIA6C60	R100283168	01/05/2026	7463-0
4053	TET0A66	R100283176	01/05/2026	7455-0
4054	SDM1E15	R100283183	01/05/2026	7455-0
4055	SIO6C12	R100283187	01/05/2026	7471-0
4056	LMZ5F67	R100283199	01/05/2026	7455-0
4057	HIC7176	R100283200	01/05/2026	7455-0
4058	HLS8J65	R100283202	01/05/2026	7455-0
4059	SJB7J04	R100283203	01/05/2026	7463-0
4060	QQL6F59	R100283205	01/05/2026	7455-0
4061	RME7B12	R100283207	01/05/2026	7463-0
4062	TJU8I65	R100283208	01/05/2026	7455-0
4063	TCR6F96	R100283209	01/05/2026	7455-0
4064	QPC2A27	R100283398	01/05/2026	7455-0
4065	QWY3I84	R100283401	01/05/2026	7455-0
4066	HBB5D51	R100283091	02/05/2026	7455-0
4067	GOQ1J45	R100283092	02/05/2026	7455-0
4068	QOT8309	R100283100	02/05/2026	7455-0
4069	OQJ9594	R100283101	02/05/2026	7455-0
4070	RTI7I49	R100283104	02/05/2026	7455-0
4071	HAZ7D85	R100283049	02/05/2026	7471-0
4072	GZP7512	R100283050	02/05/2026	7463-0
4073	SBZ0F92	R100283107	02/05/2026	7455-0
4074	GZS7I19	R100283108	02/05/2026	7455-0
4075	REQ3D45	R100283122	02/05/2026	7455-0
4076	RTB2E98	R100283123	02/05/2026	7455-0
4077	UBA3F22	R100283128	02/05/2026	7455-0
4078	HJO3G49	R100283129	02/05/2026	7455-0
4079	GWZ0471	R100283133	02/05/2026	7455-0
4080	HNH8492	R100283134	02/05/2026	7455-0
4081	PYC0C57	R100283057	02/05/2026	7463-0
4082	SYJ7C31	R100283058	02/05/2026	7463-0
4083	GZO8H37	R100283170	02/05/2026	7455-0
4084	PUT0D84	R100283171	02/05/2026	7455-0
4085	CIV9809	R100283173	02/05/2026	7455-0
4086	RTI5E97	R100283177	02/05/2026	7455-0
4087	PWI3D93	R100283178	02/05/2026	7455-0
4088	GZC3B61	R100283059	02/05/2026	6050-3
4089	RKN6F18	R100283179	02/05/2026	7455-0
4090	TCS9A57	R100283182	02/05/2026	7455-0
4091	TYQ0D78	R100283184	02/05/2026	7455-0
4092	PWZ5259	R100283185	02/05/2026	7455-0
4093	SYK9I86	R100283186	02/05/2026	7455-0
4094	HJK3G98	R100283188	02/05/2026	7455-0
4095	TEN0C08	R100283189	02/05/2026	7455-0
4096	TCP0E89	R100283191	02/05/2026	7455-0
4097	HNH8492	R100283062	02/05/2026	7463-0
4098	RUW6A27	R100283064	02/05/2026	6050-3
4099	UAI9F89	R100283192	02/05/2026	7455-0
4100	HID2528	R100283193	02/05/2026	7455-0
4101	GWI7C42	R100283342	02/05/2026	5673-2
4102	OKQ6A20	R100283343	02/05/2026	6050-3

4103	HAO6F34	R100283346	02/05/2026	5673-2
4104	TES1D50	R100283347	02/05/2026	5673-2
4105	TEH6J46	R100283352	02/05/2026	7455-0
4106	HNK9E71	R100283353	02/05/2026	5673-2
4107	TCO7E11	R100283355	02/05/2026	5673-2
4108	CKE5406	R100283357	02/05/2026	5673-2
4109	HDL6586	R100283362	02/05/2026	6050-3
4110	HCO6598	R100283364	02/05/2026	5673-2
4111	SYC6I19	R100283367	02/05/2026	5673-2
4112	HNH8492	R100283370	02/05/2026	7455-0
4113	RFL8D53	R100283376	02/05/2026	5673-2
4114	HLA9530	R100283381	02/05/2026	5673-2
4115	HEI2160	R100283382	02/05/2026	5673-2
4116	PZQ9363	R100283383	02/05/2026	5673-2
4117	RVQ4B90	R100283384	02/05/2026	5673-2
4118	SRI9D74	R100283385	02/05/2026	5673-2
4119	SYF2F30	R100283386	02/05/2026	5673-2
4120	TXW0H93	R100283389	02/05/2026	7455-0
4121	HAD9073	R100283390	02/05/2026	7455-0
4122	HGU8210	R100283392	02/05/2026	5673-2
4123	RNE7F79	R100283393	02/05/2026	5673-2
4124	GIC1D54	R100283404	02/05/2026	5673-2
4125	TXT6E12	R100283405	02/05/2026	5673-2
4126	RTR5F23	R100283408	02/05/2026	5673-2
4127	RVZ4J14	R100283409	02/05/2026	5673-2
4128	RFH9F66	R100283410	02/05/2026	5673-2
4129	GYW6I75	R100283429	02/05/2026	7455-0
4130	SVT4I23	R100283430	02/05/2026	5673-2
4131	OSZ2928	R100283431	02/05/2026	7455-0
4132	PYA2B34	R100283432	02/05/2026	7455-0
4133	HGK0F48	R100283434	02/05/2026	7463-0
4134	HCA6F76	R100283435	02/05/2026	7455-0
4135	HLU7762	R100283436	02/05/2026	7455-0
4136	TCS9A57	R100283437	02/05/2026	7455-0
4137	HAE5B50	R100283440	02/05/2026	5673-2
4138	PXW5139	R100283441	02/05/2026	7455-0
4139	HJO4I45	R100283443	02/05/2026	7455-0
4140	RNY8C93	R100283445	02/05/2026	7455-0
4141	TYR1J99	R100283446	02/05/2026	7455-0
4142	UAI9F89	R100283447	02/05/2026	7455-0
4143	HNH8492	R100283449	02/05/2026	7455-0
4144	GDZ8B54	R100283470	02/05/2026	7455-0
4145	PZL3498	R100283472	02/05/2026	6050-3
4146	TDN0F77	R100283474	02/05/2026	6050-3
4147	HDI8I18	R100283477	02/05/2026	7455-0
4148	PKT7F01	R100283478	02/05/2026	7455-0
4149	RUZ6C02	R100283481	02/05/2026	7455-0
4150	OXG6057	R100283482	02/05/2026	7455-0
4151	HDD4818	R100283483	02/05/2026	7455-0
4152	SHC8A01	R100283484	02/05/2026	7463-0
4153	SUU5A67	R100283485	02/05/2026	7455-0
4154	UAI9F89	R100283489	02/05/2026	7463-0
4155	TWZ5J71	R100283491	02/05/2026	7455-0
4156	PJO9D69	R100283499	02/05/2026	7455-0
4157	MSW5956	R100283500	02/05/2026	7455-0
4158	HCA6F76	R100283503	02/05/2026	7455-0
4159	HMI2B76	R100283504	02/05/2026	7455-0
4160	GAP5J69	R100283505	02/05/2026	7455-0
4161	PWU9E52	R100283237	02/05/2026	7455-0
4162	TFH9H48	R100283239	02/05/2026	7455-0
4163	OQL5F43	R100283245	02/05/2026	7455-0
4164	QPX4314	R100283246	02/05/2026	7455-0

4165	TDM6A01	R100283247	02/05/2026	7455-0
4166	HBH9E68	R100283259	02/05/2026	7455-0
4167	GWA6D62	R100283261	02/05/2026	7455-0
4168	QNF1E83	R100283277	02/05/2026	7455-0
4169	PZZ1352	R100283278	02/05/2026	7455-0
4170	TXT6E76	R100283284	02/05/2026	7455-0
4171	PUB1I51	R100283214	02/05/2026	7455-0
4172	GAX6B28	R100283215	02/05/2026	7455-0
4173	CUD7718	R100283216	02/05/2026	7455-0
4174	PWH0J07	R100283217	02/05/2026	7455-0
4175	QPP0436	R100283218	02/05/2026	7455-0
4176	QPZ4521	R100283219	02/05/2026	7455-0
4177	FPC0G68	R100283221	02/05/2026	7455-0
4178	TCU3J48	R100283223	02/05/2026	7455-0
4179	HFK3E58	R100283227	02/05/2026	7455-0
4180	HNV8C54	R100283228	02/05/2026	7455-0
4181	PZZ1352	R100283229	02/05/2026	7455-0
4182	MFF0J41	R100283230	02/05/2026	7455-0
4183	JJB2659	R100283233	02/05/2026	7455-0
4184	QQA1H87	R100283235	02/05/2026	7455-0
4185	RCJ9G66	R100283236	02/05/2026	7455-0
4186	KPD8J94	R100283349	02/05/2026	7455-0
4187	BBM7E75	R100283359	02/05/2026	7455-0
4188	PUF4D83	R100283361	02/05/2026	7455-0
4189	SYP6A51	R100283363	02/05/2026	7455-0
4190	PVG2835	R100283368	02/05/2026	7455-0
4191	POX2C68	R100283375	02/05/2026	7455-0
4192	QNO9F24	R100283377	02/05/2026	7455-0
4193	HEB9D68	R100283378	02/05/2026	7455-0
4194	FON8C01	R100283517	02/05/2026	7455-0
4195	OPE6344	R100283518	02/05/2026	7455-0
4196	TYY7B27	R100283520	02/05/2026	7455-0
4197	TEA7J64	R100283521	02/05/2026	7455-0
4198	PWJ1H70	R100283395	02/05/2026	7455-0
4199	TDU4A95	R100283397	02/05/2026	7455-0
4200	HEZ3E96	R100283399	02/05/2026	7455-0
4201	PSH5E46	R100283400	02/05/2026	7455-0
4202	QQL8C27	AG10252649	02/05/2026	5541-4
4203	QQK4639	AG10987480	02/05/2026	5185-1
4204	KXD9D41	AG10236500	02/05/2026	5010-0
4205	KXD9D41	AG10251301	02/05/2026	6050-2
4206	KXD9D41	AG10251302	02/05/2026	5118-0
4207	KXD9D41	AG10251303	02/05/2026	5274-1
4208	KXD9D41	AG10251304	02/05/2026	6017-1
4209	KXD9D41	AG10251305	02/05/2026	5215-1
4210	IXD1E33	AG10250145	02/05/2026	5185-1
4211	RVZ4B20	AG10250146	02/05/2026	7366-2
4212	HCJ9G23	AG10986517	02/05/2026	6530-0
4213	HCJ6D77	AG10986518	02/05/2026	5509-0
4214	HNK2A15	AG10250601	02/05/2026	6530-0
4215	HNK2A15	AG10250602	02/05/2026	7633-1
4216	GZT2J80	AG10250603	02/05/2026	6700-0
4217	GZT2J80	AG10250604	02/05/2026	6530-0
4218	NYV1C32	AG10250605	02/05/2026	6530-0
4219	NYV1C32	AG10250606	02/05/2026	7633-1
4220	NYV1C32	AG10250607	02/05/2026	5185-1
4221	SIU4B38	AG10989015	02/05/2026	6637-2
4222	OXB8J14	AG10989016	02/05/2026	5576-0
4223	OXB8J14	AG10989017	02/05/2026	7340-0
4224	OXB8J14	AG10989018	02/05/2026	5843-3
4225	OXB1C49	AG10989019	02/05/2026	5525-0
4226	TCP1F44	AG10989020	02/05/2026	5843-2

4227	GVX7251	AG10989021	02/05/2026	6530-0
4228	GVX7251	AG10989022	02/05/2026	6599-2
4229	GXB8691	AG10989023	02/05/2026	6599-2
4230	GXB8691	AG10989024	02/05/2026	6637-1
4231	SHZ5A38	AG10989025	02/05/2026	6637-2
4232	SHZ5A38	AG10989026	02/05/2026	6491-0
4233	SHZ5A38	AG10989027	02/05/2026	6599-2
4234	ERM0G03	AG10987310	02/05/2026	7366-2
4235	OBP5859	AG10987311	02/05/2026	5185-1
4236	GXW4226	AG10987312	02/05/2026	5185-1
4237	BDH6C90	AG10987313	02/05/2026	7633-2
4238	QPM9J19	AG10987315	02/05/2026	5509-0
4239	MCI1I85	AG10987316	02/05/2026	5568-0
4240	PLD1C62	AG10987189	02/05/2026	6645-0
4241	FCN8H45	AG10986790	02/05/2026	5509-0
4242	QOD4280	AG10986791	02/05/2026	5568-0
4243	OMD0G19	AG10986792	02/05/2026	6050-2
4244	TYH5I23	AG10986794	02/05/2026	7340-0
4245	HKK9H34	AG10986795	02/05/2026	5568-0
4246	OOX7J70	AG10986796	02/05/2026	5568-0
4247	HLI6J44	AG10989223	02/05/2026	6530-0
4248	SYC3I69	AG10989224	02/05/2026	5568-0
4249	HCV9E45	AG10989225	02/05/2026	6050-2
4250	TXR9J23	AG10989226	02/05/2026	7340-0
4251	TXR9J23	AG10989227	02/05/2026	5258-3
4252	KZM3H46	AG10989228	02/05/2026	7633-2
4253	GXQ0786	AG10989229	02/05/2026	5509-0
4254	QQA8F70	AG10989230	02/05/2026	7340-0
4255	QQA8F70	AG10989231	02/05/2026	6599-2
4256	QQA8F70	AG10989232	02/05/2026	6645-0
4257	GZB8878	AG10989233	02/05/2026	7366-2
4258	GZB8878	AG10989234	02/05/2026	5185-1
4259	GZB8878	AG10989235	02/05/2026	6599-2
4260	TDO1B60	AG10989236	02/05/2026	7340-0
4261	NTN8830	AG10989237	02/05/2026	5185-1
4262	HLK5G71	AG10989238	02/05/2026	5185-1
4263	EHZ2A56	AG10989239	02/05/2026	7340-0
4264	EHZ2A56	AG10989240	02/05/2026	6645-0
4265	SHG1G63	AG10989241	02/05/2026	5568-0
4266	PZA0F21	AG10989242	02/05/2026	5185-2
4267	PVO3B51	AG10987748	02/05/2026	7366-2
4268	PYA9G27	AG10987749	02/05/2026	5541-4
4269	OLY5E36	AG10987750	02/05/2026	5541-4
4270	DZZ4F84	AG10987751	02/05/2026	5185-1
4271	HHM6H28	AG10987752	02/05/2026	5185-1
4272	DBZ5434	AG10987753	02/05/2026	7366-2
4273	PFR5C62	AG10987754	02/05/2026	5185-1
4274	PFR5C62	AG10987755	02/05/2026	6599-2
4275	GWM1J35	AG10250002	02/05/2026	5010-0
4276	HAE7137	AG10987756	02/05/2026	5193-0
4277	GWM1J35	AG10250003	02/05/2026	6769-0
4278	GWM1J35	AG10250004	02/05/2026	6726-1
4279	GMR6868	AG10987545	02/05/2026	5185-1
4280	HFS9615	AG10987546	02/05/2026	5185-1
4281	TCM1B34	AG10989033	02/05/2026	7340-0
4282	HKS7B13	AG10989034	02/05/2026	7340-0
4283	QSC1J79	AG10989035	02/05/2026	6530-0
4284	QUF8I51	AG10989036	02/05/2026	7340-0
4285	QUF8I51	AG10989037	02/05/2026	5843-3
4286	QUF8I51	AG10989038	02/05/2026	6050-1
4287	HEN5J15	AG10987547	02/05/2026	7340-0
4288	FVO7I57	AG10987548	02/05/2026	5185-1

4289	FCW6I54	AG10987549	02/05/2026	5185-1
4290	HBA0D46	AG10987550	02/05/2026	5185-1
4291	HIU7A49	AG10987551	02/05/2026	5185-2
4292	LOX9464	AG10987552	02/05/2026	6610-2
4293	RUJ3G84	AG10989039	02/05/2026	6653-1
4294	LOX9464	AG10987553	02/05/2026	6599-2
4295	RUJ3G84	AG10989041	02/05/2026	6726-1
4296	RUJ3G84	AG10989042	02/05/2026	6637-2
4297	LOX9464	AG10987554	02/05/2026	6700-0
4298	LOX9464	AG10987555	02/05/2026	6726-1
4299	LOX9464	AG10987556	02/05/2026	6637-2
4300	LOX9464	AG10987557	02/05/2026	6670-0
4301	HNM5E75	AG10987558	02/05/2026	6530-0
4302	HNM5E75	AG10987559	02/05/2026	6700-0
4303	HNM5E75	AG10987560	02/05/2026	6670-0
4304	HNM5E75	AG10987562	02/05/2026	6769-0
4305	HNM5E75	AG10987563	02/05/2026	7340-0
4306	HNM5E75	AG10987564	02/05/2026	5185-1
4307	QPD5629	AG10989043	02/05/2026	6637-2
4308	HNM5E75	AG10987565	02/05/2026	6610-2
4309	PZL4I18	AG10987566	02/05/2026	6726-1
4310	PZL4I18	AG10987567	02/05/2026	5010-0
4311	PZL4I18	AG10987568	02/05/2026	6653-1
4312	PZL4I18	AG10987569	02/05/2026	7684-1
4313	PZL4I18	AG10987570	02/05/2026	6912-0
4314	QXN0A41	AG10250005	02/05/2026	6050-2
4315	QXN0A41	AG10250006	02/05/2026	5010-0
4316	HCN8581	AG10250007	02/05/2026	6599-2
4317	HCN8581	AG10250008	02/05/2026	6602-0
4318	HCN8581	AG10250009	02/05/2026	6637-1
4319	HCN8581	AG10250010	02/05/2026	6637-2
4320	HCN8581	AG10250011	02/05/2026	5452-1
4321	OWK3084	AG10989044	02/05/2026	5010-0
4322	HNE8D67	AG10986934	02/05/2026	5185-1
4323	EEY9I16	AG10986935	02/05/2026	5185-1
4324	GPY1G30	AG10986936	02/05/2026	5185-1
4325	HMY6044	AG10986937	02/05/2026	5185-1
4326	HMY6044	AG10986938	02/05/2026	6599-2
4327	DQB8295	AG10986939	02/05/2026	5185-1
4328	QXH5161	AG10986940	02/05/2026	5185-1
4329	EJA9A59	AG10986941	02/05/2026	5185-1
4330	PUH9495	AG10986942	02/05/2026	5185-1
4331	PWK8F19	AG10986943	02/05/2026	5185-1
4332	OWZ9501	AG10986944	02/05/2026	5185-1
4333	HIJ1I99	AG10989046	02/05/2026	6530-0
4334	QPA2I23	AG10989047	02/05/2026	6491-0
4335	HIV8G70	AG10989048	02/05/2026	7340-0
4336	GQJ7G41	AG10987576	02/05/2026	5010-0
4337	GQJ7G41	AG10987577	02/05/2026	7340-0
4338	GQJ7G41	AG10987578	02/05/2026	6653-1
4339	GQJ7G41	AG10987579	02/05/2026	6637-2
4340	HKA2946	AG10987580	02/05/2026	6610-2
4341	FYR2A20	AG10989059	02/05/2026	7340-0
4342	FBX5D50	AG10989062	02/05/2026	6530-0
4343	HIR3J96	AG10989065	02/05/2026	6530-0
4344	HIL7I92	AG10989066	02/05/2026	5843-3
4345	QQZ1028	AG10989067	02/05/2026	5843-4
4346	QPC6966	AG10989068	02/05/2026	5878-0
4347	GUR8230	AG10986945	02/05/2026	5185-1
4348	HOJ9838	AG10986946	02/05/2026	5185-1
4349	FAE1H95	AG10986947	02/05/2026	5185-1
4350	HCG9135	AG10986948	02/05/2026	5185-1

4351	PVT7I84	AG10986949	02/05/2026	5185-1
4352	RNA8B70	AG10986950	02/05/2026	7366-2
4353	HMY3504	AG10986952	02/05/2026	5185-1
4354	OQC2068	AG10986953	02/05/2026	5185-1
4355	HMR0230	AG10986954	02/05/2026	5185-1
4356	OWH3846	AG10986955	02/05/2026	5185-1
4357	JRG9477	AG10986956	02/05/2026	7366-2
4358	QOP8G03	AG10986957	02/05/2026	7366-2
4359	HEB9H11	AG10986958	02/05/2026	5185-1
4360	QOU4I65	AG10986959	02/05/2026	7366-2
4361	GSM8J11	AG10986960	02/05/2026	5185-1
4362	GSM8J11	AG10986961	02/05/2026	6599-2
4363	HGE6676	AG10986962	02/05/2026	5185-1
4364	HGE6676	AG10986963	02/05/2026	6599-2
4365	PVS9A26	AG10986964	02/05/2026	5185-1
4366	PVS9A26	AG10986965	02/05/2026	6599-2
4367	HEA9E01	AG10987587	02/05/2026	5452-1
4368	GWR5A32	AG10986966	02/05/2026	5185-1
4369	MDM8019	AG10986967	02/05/2026	5185-1
4370	HJW2I82	AG10986968	02/05/2026	5185-1
4371	QNX0I40	AG10986969	02/05/2026	5991-0
4372	TXU6B96	AG10986970	02/05/2026	6122-0
4373	PVN0B78	AG10986971	02/05/2026	7366-2
4374	HJR8683	AG10986972	02/05/2026	5185-1
4375	HDQ9I64	AG10986973	02/05/2026	5185-1
4376	HFX7J68	AG10986974	02/05/2026	5185-1
4377	FFV9E88	AG10986975	02/05/2026	5185-1
4378	QUU9F62	AG10986976	02/05/2026	7366-2
4379	LTH5G54	AG10986977	02/05/2026	5185-1
4380	OXH8572	AG10986978	02/05/2026	5185-1
4381	PVS0A94	AG10986979	02/05/2026	5185-1
4382	PVS0A94	AG10986980	02/05/2026	6599-2
4383	GUW8B88	AG10986981	02/05/2026	5185-1
4384	PVL0B94	AG10986982	02/05/2026	5185-1
4385	GEK4D29	AG10986983	02/05/2026	5185-1
4386	QXF0F22	AG10986984	02/05/2026	7366-2
4387	PUQ3E28	AG10986985	02/05/2026	5185-1
4388	HNN1A09	AG10986986	02/05/2026	5185-1
4389	OQQ1584	AG10986987	02/05/2026	7366-2
4390	HLJ9751	AG10986988	02/05/2026	6122-0
4391	HDW7A49	AG10986989	02/05/2026	5185-1
4392	BDH6C90	AG10986990	02/05/2026	5509-0
4393	FZZ7G76	AG10986991	02/05/2026	5509-0
4394	OPD2F76	AG10986992	02/05/2026	5550-0
4395	HEN3558	AG10245296	02/05/2026	7030-1
4396	HEN3558	AG10245297	02/05/2026	7340-0
4397	TLS9J53	R100283524	03/05/2026	7455-0
4398	RVI3G23	R100283528	03/05/2026	7463-0
4399	OXB3596	R100283531	03/05/2026	7471-0
4400	RNL6E17	R100283534	03/05/2026	7463-0
4401	HIV9F73	R100283537	03/05/2026	7463-0
4402	QQK1820	R100283493	03/05/2026	7463-0
4403	TCW4H76	R100283516	03/05/2026	7471-0
4404	HME7368	R100283522	03/05/2026	7463-0
4405	SIW8D82	R100283545	03/05/2026	7463-0
4406	HFX6870	R100283546	03/05/2026	7463-0
4407	HIJ0G41	R100283548	03/05/2026	7463-0
4408	NEP8821	R100283550	03/05/2026	7463-0
4409	OWT0E39	AG10251306	03/05/2026	5274-1
4410	OWT0E39	AG10251307	03/05/2026	6050-2
4411	HIX4032	AG10249888	03/05/2026	7633-1
4412	HBS0A11	AG10249889	03/05/2026	5185-1

4413	TDO1B60	AG10249890	03/05/2026	7340-0
4414	TEQ6A50	AG10249891	03/05/2026	7340-0
4415	QUA1C39	AG10249892	03/05/2026	5185-1
4416	RTT8I32	AG10249893	03/05/2026	7340-0
4417	AWW0I24	AG10249894	03/05/2026	7633-1
4418	SYK3C36	AG10249895	03/05/2026	7340-0
4419	HCJ7I90	AG10249896	03/05/2026	5185-1
4420	HCJ7I90	AG10249897	03/05/2026	6599-2
4421	TXH4G29	AG10249898	03/05/2026	7340-0
4422	QQS9H76	AG10245065	03/05/2026	5460-0
4423	PXJ6956	AG10987319	03/05/2026	5550-0
4424	QPU8090	AG10987321	03/05/2026	5550-0
4425	GSR6534	AG10987322	03/05/2026	5525-0
4426	HIJ1I99	AG10989045	03/05/2026	6530-0
4427	GWZ2801	AG10252548	03/05/2026	6599-2
4428	GYM4128	AG10252549	03/05/2026	6599-2
4429	HNE5C79	AG10989049	03/05/2026	6017-1
4430	AXF1F90	AG10986797	03/05/2026	5568-0
4431	OWQ7359	AG10986798	03/05/2026	5622-2
4432	RUZ7I42	AG10986799	03/05/2026	5568-0
4433	FBX5D50	AG10989050	03/05/2026	6610-2
4434	SIK4D72	AG10987571	03/05/2026	5010-0
4435	FBX5D50	AG10989051	03/05/2026	6530-0
4436	FBX5D50	AG10989052	03/05/2026	6637-2
4437	SIK4D72	AG10987572	03/05/2026	6653-1
4438	SIK4D72	AG10987573	03/05/2026	6637-2
4439	SIK4D72	AG10987574	03/05/2026	6408-0
4440	SIK4D72	AG10987575	03/05/2026	7340-0
4441	QOT5B29	AG10989053	03/05/2026	6637-2
4442	QOT5B29	AG10989054	03/05/2026	5010-0
4443	HIE3C75	AG10989055	03/05/2026	5452-1
4444	HIE3C75	AG10989056	03/05/2026	6637-1
4445	FYR2A20	AG10989057	03/05/2026	5452-1
4446	FYR2A20	AG10989058	03/05/2026	6602-0
4447	FBX5D50	AG10989061	03/05/2026	6700-0
4448	HIR3J96	AG10989063	03/05/2026	6530-0
4449	HIR3J96	AG10989064	03/05/2026	6530-0
4450	HBB5707	AG10987584	03/05/2026	7340-0
4451	HJR8C27	AG10987585	03/05/2026	5550-0
4452	JLU6534	AG10987586	03/05/2026	5550-0
4453	HDL9D55	AG10250012	03/05/2026	7340-0
4454	GWA3J40	AG10249899	03/05/2026	5185-1
4455	HDL9D55	AG10250013	03/05/2026	6726-1
4456	HDL9D55	AG10250014	03/05/2026	6610-2
4457	MTO4B68	AG10250501	03/05/2026	5568-0
4458	HBH0796	AG10250503	03/05/2026	5967-0
4459	AQO2170	AG10250504	03/05/2026	6599-2
4460	BGO8196	AG10987834	03/05/2026	5231-2
4461	HOD3327	AG10250505	03/05/2026	5185-1
4462	HEC0H50	AG10987588	03/05/2026	5010-0
4463	HEC0H50	AG10987589	03/05/2026	6653-1
4464	HEC0H50	AG10987590	03/05/2026	6726-1
4465	HEC0H50	AG10987591	03/05/2026	6637-2
4466	TCZ0H37	AG10987190	03/05/2026	6599-2
4467	RMI1G66	AG10989745	03/05/2026	5452-1
4468	TCQ2A56	AG10989746	03/05/2026	5452-1
4469	HHP2C30	AG10989747	03/05/2026	5550-0
4470	TDW5E73	AG10989104	03/05/2026	5274-1
4471	TDW5E73	AG10989105	03/05/2026	5266-3
4472	TDW5E73	AG10989106	03/05/2026	6637-1
4473	TDW5E73	AG10989107	03/05/2026	7340-0
4474	TDW5E73	AG10989108	03/05/2026	6653-1

4475	TDW5E73	AG10989109	03/05/2026	6912-0
4476	TDW5E73	AG10989110	03/05/2026	5835-0
4477	TDW5E73	AG10989112	03/05/2026	7684-1
4478	RUV0I05	AG10989113	03/05/2026	6645-0
4479	RUV0I05	AG10989114	03/05/2026	5010-0
4480	RUV0I05	AG10989115	03/05/2026	6408-0
4481	DUO0I03	AG10989116	03/05/2026	6530-0
4482	SYN5J27	AG10989117	03/05/2026	5061-0
4483	GTY6796	AG10989118	03/05/2026	6530-0
4484	GTY6796	AG10989119	03/05/2026	5010-0
4485	GTY6796	AG10989120	03/05/2026	6700-0
4486	GTY6796	AG10989121	03/05/2026	5185-1
4487	GTY6796	AG10989122	03/05/2026	7633-1
4488	GTY6796	AG10989123	03/05/2026	7340-0
4489	GTY6796	AG10989124	03/05/2026	6670-0
4490	GTY6796	AG10989125	03/05/2026	6610-2
4491	HKW8474	AG10989126	03/05/2026	6530-0
4492	HKW8474	AG10989127	03/05/2026	6700-0
4493	HKW8474	AG10989128	03/05/2026	6670-0
4494	HKW8474	AG10989129	03/05/2026	6610-2
4495	HKW8474	AG10989130	03/05/2026	5185-1
4496	HKW8474	AG10989131	03/05/2026	6637-1
4497	PZN7A02	AG10986993	04/05/2026	7366-2
4498	HAE2F51	AG10986994	04/05/2026	5185-1
4499	HHT6591	AG10986995	04/05/2026	5185-1
4500	HBG3H65	AG10986996	04/05/2026	5185-1
4501	HLZ5I83	AG10986301	04/05/2026	7340-0
4502	HFP8C14	AG10986997	04/05/2026	5185-1
4503	HJI7A72	AG10986998	04/05/2026	5185-1
4504	HJI7A72	AG10986999	04/05/2026	6599-2
4505	RMS3C62	AG10986302	04/05/2026	7366-2
4506	RUL3A59	AG10986303	04/05/2026	5185-1
4507	QXC1E45	AG10987000	04/05/2026	7366-2
4508	RNX5B22	AG10989701	04/05/2026	7366-2
4509	FEQ4A81	AG10986304	04/05/2026	5185-1
4510	NHS7134	AG10986305	04/05/2026	5185-1
4511	GMD9325	AG10987757	04/05/2026	5487-0
4512	HJZ4F71	AG10989702	04/05/2026	7366-2
4513	EUS3370	AG10989703	04/05/2026	5185-1
4514	NKF1I57	AG10989704	04/05/2026	5185-1
4515	QOO5C48	AG10989705	04/05/2026	7366-2
4516	NHS7134	AG10986306	04/05/2026	6599-2
4517	HEJ0D52	AG10989706	04/05/2026	5185-1
4518	GWM6J91	AG10986307	04/05/2026	7366-2
4519	GVX7A60	AG10989707	04/05/2026	5185-1
4520	HHH0806	AG10989708	04/05/2026	5185-1
4521	HEJ5I01	AG10989709	04/05/2026	5185-1
4522	OWN7482	AG10989710	04/05/2026	5185-1
4523	HAG1190	AG10989711	04/05/2026	5185-1
4524	HCI7885	AG10989712	04/05/2026	5185-1
4525	HCQ8202	AG10989713	04/05/2026	7366-2
4526	GKV7H39	AG10989714	04/05/2026	7366-2
4527	QXP1B10	AG10989715	04/05/2026	5185-1
4528	FDA1896	AG10989716	04/05/2026	5185-1
4529	OQT7F83	AG10989717	04/05/2026	5185-1
4530	HNZ8322	AG10989718	04/05/2026	7366-2
4531	HMD8440	AG10989719	04/05/2026	5185-1
4532	PUC2471	AG10989720	04/05/2026	5185-1
4533	AXW3F71	AG10989721	04/05/2026	5185-1
4534	HHX3F93	AG10989722	04/05/2026	5185-1
4535	GZF5J38	AG10989723	04/05/2026	5185-1
4536	PYE7724	AG10989724	04/05/2026	7366-2

4537	GYO4231	AG10989725	04/05/2026	5185-1
4538	GYO4231	AG10989726	04/05/2026	6599-2
4539	GWM6J91	AG10986308	04/05/2026	5185-1
4540	HCA3G77	AG10989727	04/05/2026	5185-1
4541	HDM4759	AG10989728	04/05/2026	7366-2
4542	HOI6C91	AG10989729	04/05/2026	7366-2
4543	GZP6E13	AG10989730	04/05/2026	5185-1
4544	GQR2I90	AG10989731	04/05/2026	5185-1
4545	GFU0G07	AG10989733	04/05/2026	7366-2
4546	QPG0J06	AG10989734	04/05/2026	5185-1
4547	HHR4C87	AG10989735	04/05/2026	7366-2
4548	TYE7F65	AG10989736	04/05/2026	7366-2
4549	RMX3G63	AG10989737	04/05/2026	7366-2
4550	HJN6J15	AG10989738	04/05/2026	5185-1
4551	GTV3927	AG10989739	04/05/2026	7366-2
4552	RTI9J50	AG10987758	04/05/2026	7340-0
4553	SIQ5H92	AG10987759	04/05/2026	7633-1
4554	RFM2G79	AG10987760	04/05/2026	7633-1
4555	HDI5591	AG10987761	04/05/2026	5738-0
4556	FDU6C51	AG10987762	04/05/2026	5193-0
4557	QNM8G23	AG10251999	04/05/2026	5541-4
4558	CMH3168	AG10252000	04/05/2026	6599-2
4559	CMH3168	AG10987201	04/05/2026	5568-0
4560	GKU8354	AG10987202	04/05/2026	5541-4
4561	HNI3253	AG10987203	04/05/2026	5541-4
4562	PVS2552	AG10987204	04/05/2026	5541-4
4563	TXJ4F02	AG10987205	04/05/2026	6122-0
4564	SIN2C90	AG10987323	04/05/2026	5550-0
4565	GSI0123	AG10987324	04/05/2026	5185-1
4566	EEE4C47	AG10987325	04/05/2026	7633-2
4567	COP3527	AG10987326	04/05/2026	5185-2
4568	PWD7E70	AG10987327	04/05/2026	7366-2
4569	HKR8H26	AG10989243	04/05/2026	5550-0
4570	OQF0A20	AG10989244	04/05/2026	5541-4
4571	POB4B13	AG10989245	04/05/2026	7366-2
4572	QWN4A58	AG10989246	04/05/2026	7340-0
4573	QWN4A58	AG10989247	04/05/2026	6645-0
4574	QWN4A58	AG10989249	04/05/2026	6599-2
4575	TDF5H51	AG10989250	04/05/2026	5258-3
4576	HMF1C88	AG10989740	04/05/2026	5550-0
4577	GRV0187	AG10989741	04/05/2026	5550-0
4578	HIF3G92	AG10989742	04/05/2026	5550-0
4579	HME8D36	AG10250015	04/05/2026	6599-2
4580	HAB5D01	AG10986309	04/05/2026	5185-1
4581	PUS2659	AG10986310	04/05/2026	5550-0
4582	RMN0G98	AG10986311	04/05/2026	5550-0
4583	PUC5047	AG10986312	04/05/2026	5185-1
4584	OPP8B20	AG10986313	04/05/2026	7340-0
4585	MQP6A09	AG10986314	04/05/2026	5185-1
4586	GVF0749	AG10988401	04/05/2026	5509-0
4587	HGS2119	AG10988402	04/05/2026	5550-0
4588	TDD0J31	AG10988403	04/05/2026	7633-1
4589	PVL4928	AG10986519	04/05/2026	5550-0
4590	HBE5981	AG10987593	04/05/2026	5010-0
4591	HBE5981	AG10987594	04/05/2026	6599-2
4592	KYV2A73	AG10986315	04/05/2026	5185-1
4593	HBE5981	AG10987595	04/05/2026	6637-1
4594	HBE5981	AG10987596	04/05/2026	5010-0
4595	GVV8049	AG10987597	04/05/2026	5010-0
4596	GVV8049	AG10987598	04/05/2026	6599-2
4597	RFB1I88	AG10989102	04/05/2026	5010-0
4598	HEN7B47	AG10250018	04/05/2026	6599-2

4599	HEN7B47	AG10250019	04/05/2026	5010-0
4600	TXS8E24	AG10250609	04/05/2026	7340-0
4601	TXS8E24	AG10250610	04/05/2026	6637-1
4602	TXS8E24	AG10250612	04/05/2026	6580-0
4603	SIK9I70	AG10250021	04/05/2026	6599-2
4604	HDW8F81	AG10986406	04/05/2026	5010-0
4605	HDW8F81	AG10986407	04/05/2026	7340-0
4606	HMV7E21	AG10986408	04/05/2026	5010-0
4607	AXW3F71	AG10250149	04/05/2026	7633-1
4608	DPN4812	AG10250150	04/05/2026	5185-1
4609	QMT2595	AG10245070	04/05/2026	5452-1
4610	HBX0786	AG10989084	04/05/2026	6599-2
4611	MQY9A33	AG10989085	04/05/2026	6599-2
4612	TCU4G79	AG10989086	04/05/2026	6599-2
4613	TDI5B97	AG10989087	04/05/2026	6599-2
4614	TDI5B97	AG10989088	04/05/2026	6637-1
4615	TDI5B97	AG10989089	04/05/2026	5045-0
4616	PWT4376	AG10989091	04/05/2026	6599-2
4617	JHW9A14	AG10989092	04/05/2026	6599-2
4618	PVC7I76	AG10241156	05/05/2026	5541-1
4619	PZJ8720	AG10241157	05/05/2026	5541-1
4620	TEY6D73	AG10241158	05/05/2026	7625-2
4621	GXW3620	AG10241159	05/05/2026	5738-0
4622	PWR9657	AG10989251	05/05/2026	5550-0
4623	HDQ1101	AG10989252	05/05/2026	5550-0
4624	EBJ3G44	AG10252651	05/05/2026	5550-0
4625	HLB1D20	AG10252653	05/05/2026	5541-1
4626	RVR9E10	AG10987328	05/05/2026	7366-2
4627	PYO7C07	AG10987329	05/05/2026	5550-0
4628	PXC8B22	AG10987330	05/05/2026	5550-0
4629	GXA6B72	AG10987331	05/05/2026	5550-0
4630	HIC3511	AG10987332	05/05/2026	5541-1
4631	JGT9A14	AG10989743	05/05/2026	7366-2
4632	QUY2897	AG10989103	05/05/2026	6017-5
4633	RVC3B48	AG10989744	05/05/2026	7633-2
4634	QPM7E15	AG10987835	05/05/2026	7633-1
4635	HNU6B27	AG10987333	05/05/2026	5550-0
4636	GSI9D72	AG10987334	05/05/2026	5550-0
4637	PLR0B27	AG10987335	05/05/2026	5550-0
4638	FYB9J92	AG10987336	05/05/2026	5509-0
4639	GWH3563	AG10987836	05/05/2026	5185-1
4640	GWH3563	AG10987837	05/05/2026	6599-2
4641	OQG5C17	AG10987337	05/05/2026	5509-0
4642	GXA6B72	AG10988404	05/05/2026	5568-0
4643	OPA6771	AG10988405	05/05/2026	5550-0
4644	HCN1958	AG10988406	05/05/2026	5550-0
4645	RFK7F36	AG10988407	05/05/2026	5550-0
4646	PYO7C07	AG10988408	05/05/2026	5550-0
4647	HNX5B36	AG10988410	05/05/2026	5550-0
4648	QMX9G13	AG10988411	05/05/2026	5550-0
4649	HDQ1101	AG10988412	05/05/2026	5550-0
4650	RFK3B88	AG10986317	05/05/2026	7340-0
4651	HIC5888	AG10252551	05/05/2026	5550-0
4652	TCV7F63	AG10252552	05/05/2026	7340-0
4653	LCU0B93	AG10252553	05/05/2026	5380-0
4654	HOD7847	AG10252554	05/05/2026	5550-0
4655	OQF0A20	AG10252555	05/05/2026	5541-4
4656	TDV7C16	AG10986520	05/05/2026	7340-0
4657	HAR6E69	AG10986521	05/05/2026	5550-0
4658	OMB7681	AG10986522	05/05/2026	5550-0
4659	FJE5E62	AG10986523	05/05/2026	7366-2
4660	HNO6794	AG10250151	05/05/2026	5550-0

4661	OMB7681	AG10250152	05/05/2026	5550-0
4662	PWG4F03	AG10250153	05/05/2026	5525-0
4663	GNV0692	AG10250154	05/05/2026	5452-1
4664	BKR2019	AG10986409	05/05/2026	5550-0
4665	PZI7385	AG10989074	05/05/2026	6041-1
4666	PZI7385	AG10989075	05/05/2026	7340-0
4667	QUY0120	AG10989076	05/05/2026	7633-2
4668	QUY0120	AG10989077	05/05/2026	5843-3
4669	KGA2J10	AG10989078	05/05/2026	5525-0
4670	KGA2J10	AG10989079	05/05/2026	6599-2
4671	QQN6B92	AG10989080	05/05/2026	7633-2
4672	QQN6B92	AG10989081	05/05/2026	5843-4
4673	SYV0H95	AG10989082	05/05/2026	5738-0
4674	SYV0H95	AG10989083	05/05/2026	5819-1
4675	GVT2235	AG10987481	05/05/2026	5185-1
4676	SIQ5E08	AG10989136	05/05/2026	7030-1
4677	SIQ5E08	AG10989137	05/05/2026	7340-0
4678	SIQ5E08	AG10989138	05/05/2026	5010-0
4679	SIQ5E08	AG10989139	05/05/2026	5061-0
4680	HBM5B38	AG10989140	05/05/2026	5185-1
4681	HBM5B38	AG10989141	05/05/2026	6610-2
4682	OMA2J17	AG10989142	05/05/2026	5185-1
4683	QOF5B26	AG10989143	05/05/2026	7633-1
4684	QOF5B26	AG10989144	05/05/2026	5185-1
4685	NXX9923	AG10987483	05/05/2026	6599-2
4686	HKI2H91	AG10987484	05/05/2026	5185-1
4687	TEX7G90	AG10987486	05/05/2026	5185-1
4688	QUO0E96	AG10987487	05/05/2026	5185-1
4689	TBL0I78	AG10987488	05/05/2026	5185-1
4690	GYH7C39	AG10989255	05/05/2026	7340-0
4691	EOS5A70	AG10987921	05/05/2026	6653-1
4692	EOS5A70	AG10987922	05/05/2026	5274-1
4693	FNN7399	AG10245068	06/05/2026	5967-0
4694	OBT5557	AG10245069	06/05/2026	7633-1
4695	RFJ5C61	AG10252655	06/05/2026	5185-1
4696	RMK5J03	AG10245071	06/05/2026	5452-1
4697	OMG1E43	AG10986639	06/05/2026	5550-0
4698	HGS9G42	AG10986640	06/05/2026	5550-0
4699	SIS3I54	AG10250155	06/05/2026	5185-1
4700	HHG4875	AG10250156	06/05/2026	7366-2
4701	OPX4718	AG10986318	06/05/2026	7366-2
4702	BQT7A13	AG10986319	06/05/2026	7366-2
4703	SIN8F38	AG10986320	06/05/2026	5185-1
4704	GTB5C51	AG10986321	06/05/2026	5185-1
4705	SIM7D23	AG10986322	06/05/2026	7366-2
4706	LNQ5103	AG10986323	06/05/2026	5185-1
4707	SIP7J84	AG10989256	06/05/2026	5185-2
4708	QOT3390	AG10989257	06/05/2026	5568-0
4709	GUF4002	AG10989258	06/05/2026	5738-0
4710	QPX5323	AG10989259	06/05/2026	7030-1
4711	OQL2B31	AG10989260	06/05/2026	7366-2
4712	GPL1597	AG10989261	06/05/2026	5550-0
4713	TCE3A61	AG10989262	06/05/2026	7366-2
4714	QNS7A77	AG10989263	06/05/2026	5550-0
4715	QNR0J20	AG10989264	06/05/2026	5550-0
4716	OQT7H98	AG10989265	06/05/2026	5185-1
4717	GZA5004	AG10989267	06/05/2026	5550-0
4718	TXY6G36	AG10989268	06/05/2026	5487-0
4719	SQV8J42	AG10989269	06/05/2026	5185-1
4720	EEV0B65	AG10989270	06/05/2026	5185-1
4721	CUC6C46	AG10989271	06/05/2026	7366-2
4722	HGS7J08	AG10989272	06/05/2026	5185-1

4723	HEU4J13	AG10989273	06/05/2026	5185-1
4724	OQK2H60	AG10989274	06/05/2026	5185-1
4725	PVP5575	AG10989275	06/05/2026	5185-1
4726	PVP5575	AG10989276	06/05/2026	7366-2
4727	PVP5575	AG10989277	06/05/2026	6599-2
4728	GPU1F29	AG10989278	06/05/2026	6530-0
4729	SAK5J75	AG10989279	06/05/2026	7340-0
4730	SAK5J75	AG10989280	06/05/2026	6645-0
4731	FTD9024	AG10989281	06/05/2026	7366-2
4732	HKT1C73	AG10989283	06/05/2026	5185-1
4733	QOD3D01	AG10989284	06/05/2026	5258-3
4734	HDE8I38	AG10989288	06/05/2026	7340-0
4735	RTU2A23	AG10989289	06/05/2026	7366-2
4736	PUS8D62	AG10989290	06/05/2026	6530-0
4737	RVT7G62	AG10989291	06/05/2026	7340-0
4738	HLZ3H11	AG10989292	06/05/2026	5185-1
4739	NXX7J50	AG10989293	06/05/2026	5185-1
4740	HNW2106	AG10989294	06/05/2026	5185-1
4741	HNW2106	AG10989295	06/05/2026	6599-2
4742	PYW7463	AG10989296	06/05/2026	7366-2
4743	NYE5B99	AG10989297	06/05/2026	7340-0
4744	OXB1219	AG10989298	06/05/2026	5541-4
4745	PZV8C54	AG10989299	06/05/2026	6530-0
4746	RVO5J33	AG10989300	06/05/2026	7633-1
4747	HJB4206	AG10986324	06/05/2026	5185-1
4748	PWQ4432	AG10986325	06/05/2026	5185-1
4749	HJW3B78	AG10986326	06/05/2026	5550-0
4750	NYA5D37	AG10986327	06/05/2026	7366-2
4751	SYU5D41	AG10986328	06/05/2026	7340-0
4752	SIZ9F11	AG10986329	06/05/2026	5185-1
4753	TXK3H39	AG10987206	06/05/2026	7633-1
4754	PZD5B87	AG10987207	06/05/2026	7633-1
4755	PXH6H50	AG10987208	06/05/2026	7633-1
4756	QNU0A03	AG10987209	06/05/2026	5541-4
4757	PZC0A27	AG10987210	06/05/2026	7633-1
4758	PLK7C81	AG10987211	06/05/2026	6122-0
4759	OPG1B35	AG10987338	06/05/2026	5550-0
4760	QUG3B55	AG10252018	06/05/2026	5380-0
4761	OTD3728	AG10252019	06/05/2026	5568-0
4762	TCP6F97	AG10252021	06/05/2026	5819-1
4763	PYE8H95	AG10252022	06/05/2026	7293-0
4764	PYE8H95	AG10252023	06/05/2026	5592-0
4765	PXA5560	AG10986524	06/05/2026	7633-2
4766	OPR9095	AG10986525	06/05/2026	7633-2
4767	GXW3787	AG10986526	06/05/2026	5185-1
4768	OPS1818	AG10986527	06/05/2026	5185-1
4769	OPS1818	AG10986528	06/05/2026	6599-2
4770	QXA7A84	AG10987763	06/05/2026	5568-0
4771	GHE1C41	AG10987764	06/05/2026	5541-4
4772	HNZ8322	AG10988413	06/05/2026	7633-1
4773	ERO3E97	AG10988414	06/05/2026	5185-1
4774	QQS3H55	AG10988415	06/05/2026	5185-1
4775	QWZ2H78	AG10988416	06/05/2026	7633-1
4776	PVO0033	AG10988417	06/05/2026	7633-1
4777	EKC0J75	AG10988418	06/05/2026	6637-1
4778	CWN5D73	AG10988419	06/05/2026	5568-0
4779	OQB3D85	AG10988420	06/05/2026	7633-1
4780	GWF1644	AG10986330	06/05/2026	5185-1
4781	GZN8999	AG10986331	06/05/2026	5185-1
4782	PWS0G77	AG10986333	06/05/2026	7366-2
4783	RFD2C65	AG10986334	06/05/2026	7340-0
4784	OQI3249	AG10986335	06/05/2026	5509-0

4785	RCT2A46	AG10986410	06/05/2026	5010-0
4786	OPA9077	AG10989145	06/05/2026	5045-0
4787	OPA9077	AG10989146	06/05/2026	6599-2
4788	OPA9077	AG10989147	06/05/2026	5720-0
4789	OPA9077	AG10989148	06/05/2026	5274-1
4790	OPA9077	AG10989149	06/05/2026	6726-1
4791	OPA9077	AG10989150	06/05/2026	7340-0
4792	OPA9077	AG10989151	06/05/2026	5185-1
4793	HIK3F78	AG10987908	06/05/2026	6599-2
4794	HBB5609	AG10989157	06/05/2026	5010-0
4795	QNR9J01	AG10989158	06/05/2026	5274-1
4796	QNR9J01	AG10989159	06/05/2026	7340-0
4797	QNR9J01	AG10989160	06/05/2026	5185-1
4798	QNR9J01	AG10989161	06/05/2026	6050-2
4799	HBB5609	AG10989163	06/05/2026	6610-2
4800	LAC1B85	AG10989093	06/05/2026	6530-0
4801	TYY6D56	AG10987191	06/05/2026	5010-0
4802	TYY6D56	AG10987192	06/05/2026	7340-0
4803	FGY3D29	AG10987910	06/05/2026	6599-2
4804	TDF6A69	AG10987193	06/05/2026	7340-0
4805	QUX7H78	AG10986411	06/05/2026	6610-2
4806	QWW7B56	AG10986412	06/05/2026	6599-2
4807	DTN0316	AG10986413	06/05/2026	6726-1
4808	DTN0316	AG10986414	06/05/2026	5010-0
4809	DTN0316	AG10986415	06/05/2026	6637-1
4810	DTN0316	AG10986416	06/05/2026	6653-1
4811	PWT4376	AG10986417	06/05/2026	6599-2
4812	SYG4F09	AG10986418	06/05/2026	6726-1
4813	SYG4F09	AG10986419	06/05/2026	5010-0
4814	SYG4F09	AG10986420	06/05/2026	7340-0
4815	OPW3171	AG10252556	06/05/2026	5541-4
4816	GTE7771	AG10252557	06/05/2026	5541-4
4817	KHS6H50	AG10252558	06/05/2026	5185-1
4818	PVP0259	AG10252561	06/05/2026	5185-1
4819	TCY2E98	AG10252562	06/05/2026	7340-0
4820	HDY3G67	AG10989805	06/05/2026	7030-1
4821	HDY3G67	AG10989806	06/05/2026	5258-3
4822	PVK8H49	AG10986641	07/05/2026	7633-1
4823	QWV2E03	AG10986643	07/05/2026	7633-1
4824	OQT9G33	AG10986644	07/05/2026	7633-1
4825	PYL5A30	AG10250506	07/05/2026	5185-1
4826	PVL4J57	AG10250507	07/05/2026	7340-0
4827	HDD0827	AG10250508	07/05/2026	7633-1
4828	HJR7F11	AG10986645	07/05/2026	5541-4
4829	GGY5C26	AG10986646	07/05/2026	5541-4
4830	NXO4H49	AG10986647	07/05/2026	5541-4
4831	PUN4A87	AG10989801	07/05/2026	5541-4
4832	TDQ6E29	AG10252656	07/05/2026	5568-0
4833	PYV7148	AG10988422	07/05/2026	7366-2
4834	PXS2D03	AG10989802	07/05/2026	7366-2
4835	JWT5E72	AG10989803	07/05/2026	7340-0
4836	HBH5H90	AG10989094	07/05/2026	5010-0
4837	HBH5H90	AG10989095	07/05/2026	6637-2
4838	HHK6A89	AG10989096	07/05/2026	5550-0
4839	HHK6A89	AG10989097	07/05/2026	5452-1
4840	RVD5D32	AG10989098	07/05/2026	7340-0
4841	TCQ2H09	AG10989099	07/05/2026	6491-0
4842	TCQ2H09	AG10989100	07/05/2026	6599-2
4843	TYP7E72	AG10989901	07/05/2026	6491-0
4844	TCN9C53	AG10987838	07/05/2026	7340-0
4845	HND3I43	AG10987839	07/05/2026	7340-0
4846	SYG6J87	AG10987840	07/05/2026	7340-0

4847	HIC2J98	AG10989902	07/05/2026	6530-0
4848	QQM3901	AG10987841	07/05/2026	7340-0
4849	QQM3901	AG10987842	07/05/2026	6599-2
4850	HKN4222	AG10987194	07/05/2026	6599-2
4851	TDN3G25	AG10987195	07/05/2026	5010-0
4852	TDN3G25	AG10987196	07/05/2026	6637-2
4853	SYN7G80	AG10252563	07/05/2026	7340-0
4854	JHG1F72	AG10252564	07/05/2026	5541-4
4855	OQF6481	AG10252565	07/05/2026	5550-0
4856	HFI4I14	AG10250509	07/05/2026	7340-0
4857	HFI4I14	AG10250510	07/05/2026	6637-1
4858	OWP1F06	AG10988423	07/05/2026	7366-2
4859	HKJ8652	AG10988425	07/05/2026	5185-1
4860	GLT8I92	AG10988426	07/05/2026	7366-2
4861	SGL1E00	AG10988427	07/05/2026	5509-0
4862	TWZ5E64	AG10986648	07/05/2026	5193-0
4863	TDC2I83	AG10250511	07/05/2026	7340-0
4864	PVF9D25	AG10986649	07/05/2026	5185-1
4865	PYJ7J15	AG10986529	07/05/2026	7366-2
4866	RUH6I60	AG10986530	07/05/2026	7366-2
4867	SHV2A23	AG10986531	07/05/2026	7340-0
4868	REO5A60	AG10986532	07/05/2026	5550-0
4869	PYI9F13	AG10986533	07/05/2026	5550-0
4870	RFE4D04	AG10986535	07/05/2026	5550-0
4871	HJR6508	AG10986536	07/05/2026	6599-2
4872	HEM9081	AG10989164	07/05/2026	7633-1
4873	HKK8G42	AG10989165	07/05/2026	7633-1
4874	HKK8G42	AG10989166	07/05/2026	7340-0
4875	HKK8G42	AG10989167	07/05/2026	7684-1
4876	HKK8G42	AG10989168	07/05/2026	6599-2
4877	GOV6A60	AG10989169	07/05/2026	7633-1
4878	PBM6H97	AG10989170	07/05/2026	5967-0
4879	HGN8998	AG10989171	07/05/2026	5010-0
4880	RMZ3I59	AG10989172	07/05/2026	5460-0
4881	PXB0H35	AG10989903	07/05/2026	5215-1
4882	PXB0H35	AG10989904	07/05/2026	5010-0
4883	PXB0H35	AG10989905	07/05/2026	6599-2
4884	PXB0H35	AG10989906	07/05/2026	7340-0
4885	PXB0H35	AG10989907	07/05/2026	5819-1
4886	PXB0H35	AG10989909	07/05/2026	6580-0
4887	QEU6B74	AG10987911	07/05/2026	6157-0
4888	QEU6B74	AG10987912	07/05/2026	7684-2
4889	QEU6B74	AG10987913	07/05/2026	6602-0
4890	QEU6B74	AG10987914	07/05/2026	5878-0
4891	OGS5F35	AG10987915	07/05/2026	5185-1
4892	OGS5F35	AG10987916	07/05/2026	6130-0
4893	OGS5F35	AG10987917	07/05/2026	6530-0
4894	PWD3254	AG10986650	07/05/2026	5568-0
4895	HIO8D06	AG10989910	07/05/2026	5010-0
4896	HIO8D06	AG10989911	07/05/2026	6530-0
4897	HIO8D06	AG10989912	07/05/2026	6637-2
4898	HIO8D06	AG10989913	07/05/2026	6637-1
4899	HIO8D06	AG10989914	07/05/2026	6610-2
4900	HIO8D06	AG10989915	07/05/2026	6670-0
4901	HIO8D06	AG10989916	07/05/2026	6726-1
4902	DKO4A70	AG10989173	07/05/2026	6530-0
4903	DKO4A70	AG10989174	07/05/2026	6670-0
4904	DKO4A70	AG10989175	07/05/2026	5185-2
4905	DKO4A70	AG10989176	07/05/2026	7340-0
4906	HGT4I91	AG10241160	07/05/2026	6726-1
4907	QOG2J38	AG10241163	07/05/2026	6645-0
4908	QOG2J38	AG10241164	07/05/2026	5010-0

4909	GZA2D23	AG10986652	07/05/2026	5185-1
4910	SIB7J23	AG10241165	07/05/2026	7340-0
4911	SHQ3C00	AG10241166	07/05/2026	7340-0
4912	BLJ5E43	AG10987918	07/05/2026	6530-0
4913	TWZ5I83	AG10987919	07/05/2026	6653-1
4914	TWZ5I83	AG10987920	07/05/2026	6637-1
4915	HDL0D25	AG10986653	07/05/2026	7340-0
4916	JNB4E38	AG10241168	07/05/2026	5010-0
4917	HLA9530	AG10986421	07/05/2026	7579-0
4918	HLA9530	AG10986422	07/05/2026	6726-1
4919	HDE8H16	AG10986423	07/05/2026	7340-0
4920	HDE8H16	AG10986424	07/05/2026	7684-2
4921	HDE8H16	AG10986425	07/05/2026	6408-0
4922	HDE8H16	AG10986426	07/05/2026	6602-0
4923	HDE8H16	AG10986427	07/05/2026	6637-2
4924	HDE8H16	AG10986428	07/05/2026	6610-2
4925	HDE8H16	AG10986429	07/05/2026	6653-2
4926	HDE8H16	AG10986430	07/05/2026	6670-0
4927	PXF0H36	AG10986431	07/05/2026	6408-0
4928	KKT2972	AG10251309	07/05/2026	5568-0
4929	QNQ7G72	AG10251310	07/05/2026	6599-2
4930	QNQ7G72	AG10251311	07/05/2026	5010-0
4931	TYT0H61	AG10986656	07/05/2026	5185-1
4932	SIN0I62	AG10989807	07/05/2026	7366-2
4933	PVS5D92	AG10989808	07/05/2026	5568-0
4934	PBM6H97	AG10989184	07/05/2026	5274-1
4935	PBM6H97	AG10989185	07/05/2026	5266-3
4936	PBM6H97	AG10989186	07/05/2026	5967-0
4937	PBM6H97	AG10989187	07/05/2026	5835-0
4938	PBM6H97	AG10989188	07/05/2026	6076-0
4939	PBM6H97	AG10989190	07/05/2026	7340-0
4940	PBM6H97	AG10989191	07/05/2026	7684-1
4941	PBM6H97	AG10989192	07/05/2026	6050-2
4942	PBM6H97	AG10989193	07/05/2026	5738-0
4943	RMR9H44	AG10989921	07/05/2026	6599-2
4944	HZL8G33	AG10989194	07/05/2026	6530-0
4945	HZL8G33	AG10989195	07/05/2026	5185-1
4946	HZL8G33	AG10989196	07/05/2026	6670-0
4947	HZL8G33	AG10989197	07/05/2026	6610-2
4948	HZL8G33	AG10989198	07/05/2026	6637-2
4949	GTP1I94	AG10989200	07/05/2026	5550-0
4950	GTP1I94	AG10990601	07/05/2026	5010-0
4951	EVA1G42	AG10990602	07/05/2026	5550-0
4952	HKI6604	AG10986336	07/05/2026	5193-0
4953	PWM8631	AG10989748	07/05/2026	7633-2
4954	PZC6A23	AG10989749	07/05/2026	7633-1
4955	TXX1D47	AG10986337	07/05/2026	7340-0
4956	RUF0D88	AG10241169	08/05/2026	6637-2
4957	RUF0D88	AG10241170	08/05/2026	7684-2
4958	QXZ4J92	AG10241171	08/05/2026	6637-2
4959	HEF8C80	AG10989804	08/05/2026	5185-1
4960	HMW8A21	AG10252659	08/05/2026	5541-4
4961	QMV8J94	AG10989809	08/05/2026	5509-0
4962	RGC7E90	AG10989810	08/05/2026	5568-0
4963	PBZ1E38	AG10989811	08/05/2026	5568-0
4964	HOA8J28	AG10989812	08/05/2026	5568-0
4965	RUD6B51	AG10989813	08/05/2026	5568-0
4966	EYF0J28	AG10989814	08/05/2026	5568-0
4967	QUV5G06	AG10989815	08/05/2026	5568-0
4968	OPB8897	AG10989817	08/05/2026	5185-1
4969	OPB8897	AG10989818	08/05/2026	6599-2
4970	HLP2770	AG10989819	08/05/2026	5185-1

4971	SHO3B05	AG10989820	08/05/2026	7366-2
4972	GKJ1870	AG10989821	08/05/2026	5185-1
4973	SSX1D42	AG10989822	08/05/2026	7366-2
4974	SHG1J01	AG10989823	08/05/2026	5185-2
4975	HAY0G35	AG10252660	08/05/2026	5185-1
4976	QOW7B75	AG10250614	08/05/2026	7340-0
4977	QOW7B75	AG10250615	08/05/2026	6645-0
4978	GMM4637	AG10250616	08/05/2026	5010-0
4979	HIL7J02	AG10250618	08/05/2026	5010-0
4980	RRW4E80	AG10987212	08/05/2026	5541-4
4981	PBZ1E38	AG10987213	08/05/2026	5185-1
4982	FRE9C34	AG10987214	08/05/2026	7633-1
4983	PVH6F17	AG10987215	08/05/2026	5541-4
4984	ALQ9053	AG10987216	08/05/2026	5185-1
4985	RMM6G84	AG10987343	08/05/2026	7633-2
4986	GEB7554	AG10987344	08/05/2026	7366-2
4987	OLV2823	AG10987347	08/05/2026	5185-1
4988	GZI9E99	AG10987348	08/05/2026	5185-1
4989	QDZ0I57	AG10987349	08/05/2026	5550-0
4990	GZH0537	AG10250159	08/05/2026	5541-4
4991	FUW3D96	AG10250160	08/05/2026	5185-1
4992	EDB7428	AG10250161	08/05/2026	5541-1
4993	PYP8311	AG10250162	08/05/2026	5550-0
4994	HFW2398	AG10250164	08/05/2026	5185-1
4995	EIN8D66	AG10250165	08/05/2026	5550-0
4996	QPK6H55	AG10250166	08/05/2026	5541-1
4997	FWW0F08	AG10252024	08/05/2026	5967-0
4998	NXX9E90	AG10252025	08/05/2026	5452-1
4999	JHO4631	AG10252026	08/05/2026	5550-0
5000	UDC3H34	AG10252027	08/05/2026	5550-0
5001	RUE7A94	AG10252028	08/05/2026	5410-0
5002	OYB0A68	AG10252029	08/05/2026	5410-0
5003	OWN2481	AG10987077	08/05/2026	7633-2
5004	PZF9C00	AG10989825	08/05/2026	5185-1
5005	HNH1F34	AG10989826	08/05/2026	7366-2
5006	PWE4J60	AG10250022	08/05/2026	7340-0
5007	RNC4B12	AG10250023	08/05/2026	7340-0
5008	PXN9C82	AG10250024	08/05/2026	6645-0
5009	PUB4E84	AG10987197	08/05/2026	6637-2
5010	PUB4E84	AG10987198	08/05/2026	6610-2
5011	PUB4E84	AG10987199	08/05/2026	6670-0
5012	QWX2J47	AG10245298	08/05/2026	6599-2
5013	QWX2J47	AG10245300	08/05/2026	5010-0
5014	QWX2J47	AG10251201	08/05/2026	6602-0
5015	QWX2J47	AG10251202	08/05/2026	5835-0
5016	OLR0287	AG10989177	08/05/2026	6599-2
5017	OLR0287	AG10989178	08/05/2026	5487-0
5018	HJU1A66	AG10251203	08/05/2026	6530-0
5019	EDH3G63	AG10251204	08/05/2026	6530-0
5020	PUU7F94	AG10989180	08/05/2026	5487-0
5021	RNT9J75	AG10989181	08/05/2026	5487-0
5022	HJR6340	AG10989182	08/05/2026	6050-2
5023	HFS1F96	AG10251205	08/05/2026	6530-0
5024	GUU3A59	AG10251206	08/05/2026	6530-0
5025	OQS2F65	AG10251207	08/05/2026	6530-0
5026	EXX9I85	AG10251208	08/05/2026	6530-0
5027	RGA0E34	AG10989183	08/05/2026	5487-0
5028	SYP2F82	AG10986432	08/05/2026	7340-0
5029	SYP2F82	AG10986433	08/05/2026	6726-1
5030	SYP2F82	AG10986434	08/05/2026	6599-2
5031	SGE1C45	AG10989917	08/05/2026	5010-0
5032	SGE1C45	AG10989918	08/05/2026	6602-0

5033	SGE1C45	AG10989919	08/05/2026	6637-2
5034	SGE1C45	AG10989920	08/05/2026	6726-1
5035	PQU7B55	AG10990603	08/05/2026	5550-0
5036	PQU7B55	AG10990604	08/05/2026	5525-0
5037	HMY5397	AG10989922	08/05/2026	6530-0
5038	HIJ1I99	AG10989923	08/05/2026	6530-0
5039	FVB7D68	AG10987765	08/05/2026	7633-1
5040	HFZ9991	AG10987766	08/05/2026	5738-0
5041	GVK9J92	AG10987767	08/05/2026	5509-0
5042	RNI3A87	AG10987768	08/05/2026	5452-1
5043	HCA1762	AG10987769	08/05/2026	5843-3
5044	RKR7D65	AG10989933	08/05/2026	7340-0
5045	TYY3H02	AG10989934	08/05/2026	6637-2
5046	TYY3H02	AG10989935	08/05/2026	7340-0
5047	GZV3381	AG10989936	08/05/2026	6530-0
5048	HFU0D81	AG10989937	08/05/2026	5878-0
5049	HFU0D81	AG10989938	08/05/2026	5843-4
5050	SYI4B99	AG10989941	08/05/2026	7366-2
5051	HFX6206	AG10252567	09/05/2026	6599-2
5052	GXJ0396	AG10252568	09/05/2026	6599-2
5053	HJP8H10	AG10252569	09/05/2026	6599-2
5054	PUR3504	AG10252570	09/05/2026	7340-0
5055	GNJ5561	AG10252571	09/05/2026	5185-1
5056	PUX1A14	AG10252572	09/05/2026	7366-2
5057	TDC4A55	AG10252573	09/05/2026	7340-0
5058	TXR3E76	AG10245078	09/05/2026	7340-0
5059	OQM7I63	AG10245079	09/05/2026	6637-1
5060	EUC6H43	AG10245080	09/05/2026	5452-1
5061	GSI8331	AG10245081	09/05/2026	5452-1
5062	HJF3E86	AG10245082	09/05/2026	5452-1
5063	KXC6119	AG10989827	09/05/2026	7366-2
5064	HGY1J83	AG10989830	09/05/2026	5185-2
5065	SIG7E11	AG10989841	09/05/2026	7030-1
5066	ORA9B44	AG10989842	09/05/2026	7366-2
5067	PWU9516	AG10986537	09/05/2026	6122-0
5068	HIE8422	AG10252661	09/05/2026	7366-2
5069	TYU3D68	AG10252662	09/05/2026	7633-1
5070	TEL8G88	AG10252663	09/05/2026	7340-0
5071	HIR1788	AG10252664	09/05/2026	7633-1
5072	SYG2G52	AG10252030	09/05/2026	7340-0
5073	GLL9519	AG10252665	09/05/2026	5193-0
5074	RCO1J95	AG10252666	09/05/2026	7340-0
5075	PWH5642	AG10250619	09/05/2026	5665-0
5076	GZT7H67	AG10987351	09/05/2026	5568-0
5077	QMZ7J48	AG10250621	09/05/2026	5487-0
5078	LNK9E07	AG10988429	09/05/2026	7366-2
5079	TDH7E66	AG10988430	09/05/2026	5185-1
5080	HBR9F16	AG10988431	09/05/2026	5185-1
5081	HBR9F16	AG10988432	09/05/2026	5185-1
5082	OQW8H95	AG10987200	09/05/2026	5010-0
5083	OQW8H95	AG10988501	09/05/2026	7340-0
5084	OQW8H95	AG10988503	09/05/2026	7684-1
5085	GXO1111	AG10987843	09/05/2026	5568-0
5086	NKS6B98	AG10987844	09/05/2026	5460-0
5087	OUI9A53	AG10987845	09/05/2026	5460-0
5088	IAF6297	AG10987846	09/05/2026	5541-4
5089	QBV2F65	AG10987848	09/05/2026	5541-1
5090	FBN1H91	AG10988504	09/05/2026	6530-0
5091	TXX8F89	AG10988505	09/05/2026	6653-1
5092	HIC8481	AG10988507	09/05/2026	6530-0
5093	HIC8481	AG10988508	09/05/2026	6599-2
5094	GWV6628	AG10987923	09/05/2026	6599-2

5095	HOJ7718	AG10987924	09/05/2026	6599-2
5096	QUC0014	AG10987925	09/05/2026	6599-2
5097	KXV5I19	AG10250512	09/05/2026	5185-1
5098	HDL5F16	AG10987926	09/05/2026	5010-0
5099	HDL5F16	AG10987927	09/05/2026	7340-0
5100	HDL5F16	AG10987928	09/05/2026	6602-0
5101	HDL5F16	AG10987929	09/05/2026	6653-1
5102	PXS2G48	AG10250513	09/05/2026	5541-1
5103	HEX7H63	AG10245073	09/05/2026	6610-2
5104	HEX7H63	AG10245074	09/05/2026	6670-0
5105	HEX7H63	AG10245075	09/05/2026	5274-1
5106	HEX7H63	AG10245076	09/05/2026	5843-3
5107	HEX7H63	AG10245077	09/05/2026	6637-2
5108	RVN6B86	AG10252566	09/05/2026	7340-0
5109	QPS7H41	AG10250514	10/05/2026	5185-1
5110	HME7170	AG10252667	10/05/2026	5185-1
5111	QQX4J25	AG10252668	10/05/2026	7633-2
5112	PWS2652	AG10252669	10/05/2026	7633-1
5113	SHX6I42	AG10252670	10/05/2026	7633-1
5114	RTG7B82	AG10252671	10/05/2026	7633-2
5115	HHG7571	AG10252672	10/05/2026	7633-2
5116	QUS3E84	AG10252673	10/05/2026	7633-2
5117	HMG8I61	AG10252674	10/05/2026	7633-2
5118	FXE4G09	AG10252675	10/05/2026	5185-1
5119	HCC8G24	AG10252676	10/05/2026	5185-1
5120	RVB3J38	AG10252677	10/05/2026	5185-1
5121	PYE8H95	AG10252678	10/05/2026	7633-2
5122	QGS1H19	AG10252679	10/05/2026	7633-2
5123	HFG0F15	AG10252680	10/05/2026	5185-1
5124	SYH7F12	AG10252681	10/05/2026	7633-2
5125	PUW6D83	AG10252682	10/05/2026	5185-1
5126	PYP1384	AG10252683	10/05/2026	7633-2
5127	HHB4D11	AG10252684	10/05/2026	5185-1
5128	HAB7D07	AG10252685	10/05/2026	5185-1
5129	HJW2E05	AG10252686	10/05/2026	5185-1
5130	JIE1C95	AG10252687	10/05/2026	5185-1
5131	HAG1763	AG10252688	10/05/2026	5185-1
5132	GZA6D51	AG10252689	10/05/2026	5185-1
5133	HCL7D11	AG10252690	10/05/2026	5185-1
5134	GZK8290	AG10252691	10/05/2026	5185-1
5135	RUD1D32	AG10989831	10/05/2026	7340-0
5136	GWK9A78	AG10989832	10/05/2026	5185-1
5137	RNB1G26	AG10989833	10/05/2026	7340-0
5138	GSM8J11	AG10989834	10/05/2026	5185-1
5139	GSM8J11	AG10989835	10/05/2026	6599-2
5140	MOV4404	AG10989836	10/05/2026	5185-1
5141	FFD2H20	AG10989837	10/05/2026	5185-2
5142	OMD3440	AG10989838	10/05/2026	5185-1
5143	TYQ7G14	AG10989839	10/05/2026	7340-0
5144	TCG5E18	AG10989840	10/05/2026	7340-0
5145	TZD5G70	AG10989845	10/05/2026	7366-2
5146	TZD5G70	AG10989846	10/05/2026	7340-0
5147	PVC6D95	AG10989847	10/05/2026	5568-0
5148	GCY2H64	AG10989848	10/05/2026	7366-2
5149	OLS5001	AG10989849	10/05/2026	5185-1
5150	TYK4E73	AG10989850	10/05/2026	7340-0
5151	PVX8I76	AG10989851	10/05/2026	5568-0
5152	PWG4D98	AG10989852	10/05/2026	5568-0
5153	HDX3J06	AG10989853	10/05/2026	7340-0
5154	HYI1614	AG10989855	10/05/2026	7030-1
5155	PXQ0C21	AG10989857	10/05/2026	5185-1
5156	PVZ2318	AG10989858	10/05/2026	5568-0

5157	HHV4G78	AG10987930	10/05/2026	7340-0
5158	HHV4G78	AG10987931	10/05/2026	5010-0
5159	PZZ8714	AG10251313	10/05/2026	5207-0
5160	PZZ8714	AG10251314	10/05/2026	6050-2
5161	PZZ8714	AG10251315	10/05/2026	6599-2
5162	PZZ8714	AG10251316	10/05/2026	6726-1
5163	HAK9140	AG10988515	10/05/2026	5568-0
5164	TEI5E40	AG10987770	10/05/2026	5487-0
5165	PZH2210	AG10987771	10/05/2026	5568-0
5166	HDR8047	AG10987932	10/05/2026	6548-0
5167	PXE4F22	AG10987933	10/05/2026	5010-0
5168	NHJ3254	AG10990605	10/05/2026	5525-0
5169	QEK5A00	AG10987217	10/05/2026	7633-1
5170	GTK9311	AG10987218	10/05/2026	5185-1
5171	GYA2517	AG10987219	10/05/2026	7633-1
5172	OPH8H73	AG10987220	10/05/2026	7633-1
5173	OPJ2565	AG10987221	10/05/2026	7633-1
5174	GZN3380	AG10987222	10/05/2026	5185-1
5175	GZW4194	AG10987223	10/05/2026	5185-1
5176	GYM8A53	AG10987224	10/05/2026	5185-1
5177	MCE9184	AG10987225	10/05/2026	5185-1
5178	MCE9184	AG10987226	10/05/2026	6599-2
5179	GZN3E33	AG10987227	10/05/2026	5185-1
5180	HMD2F98	AG10987228	10/05/2026	5185-1
5181	TEZ1G62	AG10987229	10/05/2026	7633-1
5182	GZW3792	AG10987230	10/05/2026	5185-1
5183	HAG0I70	AG10987231	10/05/2026	5185-2
5184	TXA7E22	AG10987232	10/05/2026	7633-1
5185	HMY9F54	AG10987233	10/05/2026	5185-1
5186	QUB1B30	AG10987234	10/05/2026	7633-1
5187	OWZ7D97	AG10987235	10/05/2026	5185-1
5188	HMY5E85	AG10987236	10/05/2026	5185-1
5189	FIJ9D36	AG10987237	10/05/2026	7633-1
5190	PAA1D40	AG10987238	10/05/2026	7633-1
5191	HMJ8J92	AG10987239	10/05/2026	7633-1
5192	QQC9F24	AG10987240	10/05/2026	5185-1
5193	HNW8888	AG10987241	10/05/2026	5185-1
5194	OHV6H76	AG10987242	10/05/2026	7633-1
5195	GYM6370	AG10987353	10/05/2026	5509-0
5196	HKO3H33	AG10987354	10/05/2026	5550-0
5197	GYQ5663	AG10987355	10/05/2026	5550-0
5198	PXP1E81	AG10987356	10/05/2026	5452-1
5199	JPU9B16	AG10987357	10/05/2026	5550-0
5200	REU7B50	AG10987358	10/05/2026	5550-0
5201	TDL4F84	AG10987359	10/05/2026	5568-0
5202	HMZ4689	AG10987360	10/05/2026	5550-0
5203	TCD3J26	AG10987078	10/05/2026	6530-0
5204	JRX2H59	AG10987079	10/05/2026	6530-0
5205	JRX2H59	AG10987080	10/05/2026	5185-1
5206	JRX2H59	AG10987081	10/05/2026	6610-2
5207	JRX2H59	AG10987082	10/05/2026	5207-0
5208	JRX2H59	AG10987083	10/05/2026	6602-0
5209	RTR5G21	AG10987772	10/05/2026	7633-1
5210	TCW4J53	AG10987934	10/05/2026	5010-0
5211	TCW4J53	AG10987935	10/05/2026	7340-0
5212	TCW4J53	AG10987936	10/05/2026	6653-1
5213	RSR8H26	AG10988433	10/05/2026	7340-0
5214	RSR8H26	AG10988434	10/05/2026	7030-1
5215	HJE9377	AG10988435	10/05/2026	7633-1
5216	PYU7716	AG10988436	10/05/2026	5568-0
5217	FNS6F03	AG10988437	10/05/2026	5568-0
5218	FNS6F03	AG10988438	10/05/2026	5835-0

5219	OPH4682	AG10988439	10/05/2026	5487-0
5220	TCT7J18	AG10988516	10/05/2026	6050-2
5221	TCT7J18	AG10988517	10/05/2026	7684-1
5222	PXX0527	AG10988518	10/05/2026	6599-2
5223	UAB4C11	AG10988519	10/05/2026	5010-0
5224	TEY6D73	AG10987938	10/05/2026	5185-1
5225	TEY6D73	AG10987939	10/05/2026	6912-0
5226	TEY6D73	AG10987940	10/05/2026	5274-1
5227	HNX4C58	AG10250026	10/05/2026	5010-0
5228	HNX4C58	AG10250027	10/05/2026	6599-2
5229	GXO7313	AG10250622	10/05/2026	5185-1
5230	GXO7313	AG10250623	10/05/2026	6637-2
5231	JPQ3J92	AG10989924	10/05/2026	6599-2
5232	TZB2C85	AG10987084	10/05/2026	7340-0
5233	TZB2C85	AG10987085	10/05/2026	5010-0
5234	TZB2C85	AG10987086	10/05/2026	5460-0
5235	TZB2C85	AG10987087	10/05/2026	6637-2
5236	TZB2C85	AG10987088	10/05/2026	6726-1
5237	CXI7F18	AG10987941	10/05/2026	6599-2
5238	CXI7F18	AG10987942	10/05/2026	5185-2
5239	CXI7F18	AG10987943	10/05/2026	6858-0
5240	QOM8H19	AG10987944	10/05/2026	6599-2
5241	QOF3G99	AG10989925	10/05/2026	6599-2
5242	HFG5C36	AG10989926	10/05/2026	6530-0
5243	TCH2F94	AG10988521	10/05/2026	6726-1
5244	TCH2F94	AG10988522	10/05/2026	6637-2
5245	TCH2F94	AG10988523	10/05/2026	5045-0
5246	TCH2F94	AG10988524	10/05/2026	6602-0
5247	GXZ2B92	AG10987945	10/05/2026	6599-2
5248	SYQ8C91	AG10989927	10/05/2026	6599-2
5249	SYQ8C91	AG10989928	10/05/2026	7340-0
5250	SYQ8C91	AG10989929	10/05/2026	5010-0
5251	RVN3A37	AG10990611	10/05/2026	7340-0
5252	RVN3A37	AG10990612	10/05/2026	6726-1
5253	RVN3A37	AG10990613	10/05/2026	7684-1
5254	RVN3A37	AG10990614	10/05/2026	5720-0
5255	RVN3A37	AG10990615	10/05/2026	5274-1
5256	HFR9663	AG10986435	10/05/2026	5010-0
5257	QPX6H19	AG10986443	10/05/2026	5835-0
5258	LSR3C17	AG10252692	11/05/2026	5550-0
5259	LSR3C17	AG10252693	11/05/2026	5525-0
5260	TXX3J63	AG10987849	11/05/2026	7340-0
5261	HAK0054	AG10987773	11/05/2026	7366-2
5262	HKN7012	AG10987776	11/05/2026	7366-2
5263	HCG4781	AG10987777	11/05/2026	5185-1
5264	RFT9D27	AG10987778	11/05/2026	5185-1
5265	SYG4E50	AG10252694	11/05/2026	5380-0
5266	HKJ5052	AG10245087	11/05/2026	5584-0
5267	HKJ5052	AG10245088	11/05/2026	6599-2
5268	SDW5I39	AG10987362	11/05/2026	5665-0
5269	TDT6F26	AG10987363	11/05/2026	5541-4
5270	RTW5C73	AG10250516	11/05/2026	6017-4
5271	TJZ0I87	AG10986658	11/05/2026	5452-1
5272	RVA8D28	AG10250517	11/05/2026	7340-0
5273	TXJ5J08	AG10987850	11/05/2026	7340-0
5274	PYQ6903	AG10250518	11/05/2026	7340-0
5275	HIF6123	AG10986659	11/05/2026	5835-0
5276	PUR9606	AG10986660	11/05/2026	7366-2
5277	PUR9606	AG10986661	11/05/2026	7340-0
5278	HAR8807	AG10988440	11/05/2026	5185-1
5279	PYR4751	AG10988442	11/05/2026	7366-2
5280	OWM9F15	AG10986436	11/05/2026	6637-1

5281	OWM9F15	AG10986437	11/05/2026	6726-1
5282	OWM9F15	AG10986438	11/05/2026	6610-2
5283	QOZ2G16	AG10987364	11/05/2026	7366-2
5284	RLY8H89	AG10987365	11/05/2026	5550-0
5285	HNH1C12	AG10252575	11/05/2026	7340-0
5286	RUA2H83	AG10252579	11/05/2026	5380-0
5287	OWM9F15	AG10986439	11/05/2026	7684-2
5288	HML5F62	AG10989753	11/05/2026	5541-4
5289	HAE9A90	AG10986538	11/05/2026	7366-2
5290	SVJ9H15	AG10986539	11/05/2026	5185-1
5291	PDZ1G78	AG10986542	11/05/2026	7366-2
5292	TYF9H38	AG10986543	11/05/2026	7366-2
5293	NYD3667	AG10250167	11/05/2026	5185-1
5294	SYO7A88	AG10250168	11/05/2026	5541-4
5295	TXM1A95	AG10250170	11/05/2026	7340-0
5296	SYI4B99	AG10989930	11/05/2026	7366-2
5297	JJA1020	AG10989931	11/05/2026	5452-1
5298	RKR7D65	AG10989932	11/05/2026	7340-0
5299	RVW4C32	AG10989939	11/05/2026	7340-0
5300	RAY4D02	AG10989940	11/05/2026	6700-0
5301	OLQ1H98	AG10986665	11/05/2026	5185-1
5302	RUM6I13	AG10250028	11/05/2026	5010-0
5303	JIM0I28	AG10987489	11/05/2026	5568-0
5304	TYW4E54	AG10987490	11/05/2026	5568-0
5305	QWR1C88	AG10250034	11/05/2026	6599-2
5306	QUM2719	AG10250036	11/05/2026	7340-0
5307	HJD3H41	AG10987492	11/05/2026	5185-1
5308	GSY0533	AG10987493	11/05/2026	5185-1
5309	TXX3J63	AG10986341	11/05/2026	6394-4
5310	TYQ2G38	AG10986339	11/05/2026	7633-1
5311	PAK9D33	AG10986340	11/05/2026	7633-1
5312	QNN4450	AG10989951	11/05/2026	5967-0
5313	QNN4450	AG10989952	11/05/2026	5843-4
5314	RUD3G20	AG10989866	12/05/2026	6122-0
5315	NXY8D96	AG10989875	12/05/2026	7366-2
5316	HJD5267	AG10989881	12/05/2026	5568-0
5317	OUN5290	AG10989882	12/05/2026	5568-0
5318	OBZ4J05	AG10989883	12/05/2026	5541-4
5319	OYJ3A31	AG10989754	12/05/2026	5550-0
5320	RNS9I49	AG10989755	12/05/2026	5550-0
5321	KRV2B03	AG10989756	12/05/2026	5550-0
5322	GWR0598	AG10989759	12/05/2026	5550-0
5323	HMR3E12	AG10989760	12/05/2026	7366-2
5324	SQV8J42	AG10989763	12/05/2026	5185-1
5325	HEJ8071	AG10989764	12/05/2026	7366-2
5326	OCZ8H59	AG10989766	12/05/2026	5550-0
5327	NYJ5B62	AG10989767	12/05/2026	5835-0
5328	NYJ5B62	AG10989768	12/05/2026	6599-2
5329	GYR4819	AG10250172	12/05/2026	5550-0
5330	GTC8F88	AG10250174	12/05/2026	5185-1
5331	PWO8D50	AG10989885	12/05/2026	5185-1
5332	HEL6D91	AG10989888	12/05/2026	5185-1
5333	LTB5J10	AG10989891	12/05/2026	5185-1
5334	LTB5J10	AG10989892	12/05/2026	6530-0
5335	PUQ0858	AG10989893	12/05/2026	5185-1
5336	MCN6I55	AG10989894	12/05/2026	7340-0
5337	OZB3H52	AG10989895	12/05/2026	5185-1
5338	PUO8568	AG10989900	12/05/2026	7366-2
5339	PXC9322	AG10250175	12/05/2026	5568-0
5340	RUD5C94	AG10991302	12/05/2026	7340-0
5341	TEI8G19	AG10987369	12/05/2026	5541-4
5342	HKO9F74	AG10987243	12/05/2026	5550-0

5343	OQZ3B83	AG10987244	12/05/2026	5185-1
5344	GRV5A89	AG10987245	12/05/2026	5185-1
5345	OPM6210	AG10987246	12/05/2026	7633-1
5346	GZV7C41	AG10987251	12/05/2026	5541-4
5347	HIO7364	AG10987252	12/05/2026	7633-1
5348	PVK5F21	AG10987253	12/05/2026	5185-1
5349	OQH0G04	AG10987257	12/05/2026	5185-1
5350	GOD1C12	AG10987258	12/05/2026	5185-1
5351	SHF5E78	AG10987259	12/05/2026	7633-1
5352	HMJ2B77	AG10987261	12/05/2026	5185-1
5353	RMO2A31	AG10987262	12/05/2026	5185-1
5354	EDL7A68	AG10987264	12/05/2026	5185-1
5355	QPK7331	AG10987265	12/05/2026	7633-2
5356	HMZ3H30	AG10987267	12/05/2026	5185-1
5357	OWM4I72	AG10987268	12/05/2026	5185-1
5358	QPL7A88	AG10252033	12/05/2026	5550-0
5359	RNW6I22	AG10252035	12/05/2026	5541-4
5360	HGJ5G16	AG10252036	12/05/2026	7625-2
5361	OMG9C76	AG10252037	12/05/2026	5380-0
5362	NDF7D96	AG10252038	12/05/2026	5550-0
5363	PWD9I93	AG10987779	12/05/2026	7633-1
5364	TCC3G09	AG10988447	12/05/2026	5541-4
5365	TEB5A28	AG10988455	12/05/2026	5720-0
5366	TDT4J03	AG10250039	12/05/2026	5606-0
5367	KMR5754	AG10990616	12/05/2026	6599-2
5368	KMR5754	AG10990617	12/05/2026	5010-0
5369	HEX4B77	AG10989771	13/05/2026	7633-1
5370	JJH3I85	AG10250525	13/05/2026	7633-2
5371	SIF3B56	AG10250528	13/05/2026	7340-0
5372	HKJ2A52	AG10250529	13/05/2026	7633-2
5373	QUH9E64	AG10250530	13/05/2026	7340-0
5374	HMJ8D53	AG10986668	13/05/2026	5185-1
5375	RFO6I32	AG10989772	13/05/2026	7633-2
5376	HGO2728	AG10250532	13/05/2026	7633-2
5377	HJJ4068	AG10986670	13/05/2026	5568-0
5378	PUV5037	AG10986673	13/05/2026	5185-1
5379	JGO8A44	AG10988901	13/05/2026	5550-0
5380	HLN8C45	AG10988902	13/05/2026	7633-2
5381	RFC0D09	AG10988903	13/05/2026	5550-0
5382	OUN5290	AG10988904	13/05/2026	5550-0
5383	HBX8762	AG10241172	13/05/2026	5550-0
5384	RUC1E28	AG10989945	13/05/2026	6491-0
5385	HFW5E03	AG10989948	13/05/2026	6530-0
5386	GYA8I48	AG10989949	13/05/2026	6815-0
5387	OPQ3076	AG10989773	13/05/2026	7633-1
5388	QBU0H88	AG10988906	13/05/2026	5452-2
5389	HIA8H39	AG10989774	13/05/2026	5541-4
5390	PWD1D12	AG10987855	13/05/2026	7340-0
5391	EEY9B73	AG10987860	13/05/2026	7633-1
5392	HKJ2A52	AG10987861	13/05/2026	7633-1
5393	GGZ7H86	AG10987862	13/05/2026	7633-1
5394	FUF8A93	AG10987867	13/05/2026	7633-1
5395	OZN5A93	AG10986674	13/05/2026	5185-1
5396	HMB5571	AG10986676	13/05/2026	5185-1
5397	HER0A06	AG10988459	13/05/2026	5541-1
5398	RTD6D26	AG10988461	13/05/2026	5550-0
5399	JSO1C10	AG10252581	13/05/2026	5185-1
5400	JSO1C10	AG10252582	13/05/2026	6599-2
5401	HGJ1881	AG10252583	13/05/2026	7366-2
5402	OQN1147	AG10252587	13/05/2026	6599-2
5403	PXR9J22	AG10252588	13/05/2026	5541-4
5404	TYR7D58	AG10252589	13/05/2026	5541-4

5405	FUL0J62	AG10252590	13/05/2026	6122-0
5406	RFO8D88	AG10252591	13/05/2026	7340-0
5407	OXA1040	AG10252592	13/05/2026	5550-0
5408	PXO5226	AG10252594	13/05/2026	5541-1
5409	OLP7108	AG10986677	13/05/2026	5185-1
5410	HGB3069	AG10986678	13/05/2026	5185-1
5411	PUO0E14	AG10986679	13/05/2026	5185-1
5412	PZH1H27	AG10986544	13/05/2026	7366-2
5413	PZH1H27	AG10986545	13/05/2026	6599-2
5414	TYK3J17	AG10986546	13/05/2026	7366-2
5415	DXF3F84	AG10986547	13/05/2026	5550-0
5416	QPU6H16	AG10986548	13/05/2026	7340-0
5417	QPU6H16	AG10986549	13/05/2026	7684-2
5418	RHJ1I34	AG10986550	13/05/2026	7366-2
5419	PVE1F61	AG10250176	13/05/2026	5541-4
5420	LRS9A27	AG10987497	13/05/2026	5185-1
5421	RMR1D66	AG10987500	13/05/2026	7340-0
5422	MAR3G13	AG10988701	13/05/2026	5185-1
5423	TDF6A85	AG10988702	13/05/2026	7340-0
5424	HBS9I03	AG10251327	13/05/2026	5231-2
5425	QQY9I89	AG10986346	13/05/2026	7633-1
5426	UAA4E49	AG10986345	13/05/2026	7633-1
5427	KZK5B17	AG10989317	13/05/2026	5380-0
5428	OQR6D87	AG10986348	13/05/2026	7340-0
5429	GVZ2J60	AG10988908	14/05/2026	7340-0
5430	HLJ0J85	AG10988909	14/05/2026	5185-1
5431	QNI1B47	AG10988910	14/05/2026	5185-1
5432	MTR9E16	AG10987269	14/05/2026	7633-1
5433	TYX5F27	AG10987270	14/05/2026	7633-1
5434	QXQ3D92	AG10987271	14/05/2026	7633-1
5435	PWM8631	AG10987273	14/05/2026	7633-1
5436	HMI7736	AG10987274	14/05/2026	5185-1
5437	PVZ8757	AG10987276	14/05/2026	7633-1
5438	TDV5E57	AG10987278	14/05/2026	7633-1
5439	GCZ2J99	AG10987279	14/05/2026	7633-1
5440	HEI2159	AG10987280	14/05/2026	7633-1
5441	QPD2B41	AG10987281	14/05/2026	7633-1
5442	PVH9J68	AG10987282	14/05/2026	5185-1
5443	HEE6G27	AG10987286	14/05/2026	7633-1
5444	HKJ9193	AG10987287	14/05/2026	5185-1
5445	GSP1477	AG10987290	14/05/2026	5185-1
5446	HAM6343	AG10987291	14/05/2026	7633-1
5447	GMV8371	AG10987292	14/05/2026	7633-1
5448	SGZ2E88	AG10987293	14/05/2026	7633-1
5449	HOA3I91	AG10987296	14/05/2026	7633-1
5450	HOA3I91	AG10987297	14/05/2026	5185-1
5451	ORA6E02	AG10987298	14/05/2026	7633-1
5452	GJJ7F95	AG10987300	14/05/2026	7633-1
5453	RFX8C43	AG10987780	14/05/2026	5509-0
5454	OPR6923	AG10987782	14/05/2026	7633-1
5455	BWZ1J80	AG10987783	14/05/2026	6580-0
5456	LLV5J62	AG10987786	14/05/2026	7633-1
5457	QQK0E41	AG10987787	14/05/2026	7633-1
5458	GKR9639	AG10987790	14/05/2026	7633-1
5459	PXR1F28	AG10987791	14/05/2026	5568-0
5460	PYB4082	AG10990701	14/05/2026	5541-4
5461	FSU3E32	AG10990703	14/05/2026	5541-4
5462	PVG7358	AG10990704	14/05/2026	5550-0
5463	HNZ5151	AG10990705	14/05/2026	7633-1
5464	EBR7F61	AG10990706	14/05/2026	7633-1
5465	HOK8A78	AG10990707	14/05/2026	5185-1
5466	GZF3333	AG10990708	14/05/2026	5185-1

5467	NCY0359	AG10987375	14/05/2026	5738-0
5468	GYB4A35	AG10987376	14/05/2026	5525-0
5469	PVE0471	AG10987377	14/05/2026	5550-0
5470	DMQ9A58	AG10987378	14/05/2026	5509-0
5471	HKP7J46	AG10987380	14/05/2026	5550-0
5472	RTD3C40	AG10987381	14/05/2026	5550-0
5473	TEC0E53	AG10252039	14/05/2026	5380-0
5474	GVZ2J60	AG10988463	14/05/2026	6637-1
5475	GVZ2J60	AG10988464	14/05/2026	6017-4
5476	RVA8F86	AG10988466	14/05/2026	5258-3
5477	RVA8F86	AG10988467	14/05/2026	7340-0
5478	RVA8F86	AG10988468	14/05/2026	6653-1
5479	OPB8897	AG10250045	14/05/2026	6599-2
5480	OWV8E88	AG10250047	14/05/2026	7234-0
5481	OJB7G84	AG10987952	14/05/2026	6599-2
5482	HGP6672	AG10250183	14/05/2026	5550-0
5483	TEI0A54	AG10250533	15/05/2026	7633-1
5484	HIX2D29	AG10250536	15/05/2026	5185-1
5485	HIX2D29	AG10250537	15/05/2026	6599-2
5486	PWU7H96	AG10250538	15/05/2026	7633-2
5487	RTP4B78	AG10250539	15/05/2026	7633-2
5488	QXC3I85	AG10250540	15/05/2026	7633-1
5489	TZE0I70	AG10250544	15/05/2026	7340-0
5490	LME7B65	AG10252595	15/05/2026	5568-0
5491	RTD9G81	AG10252596	15/05/2026	7366-2
5492	TCJ7D44	AG10252597	15/05/2026	7340-0
5493	PVP5575	AG10252598	15/05/2026	6599-2
5494	SSO1B35	AG10252600	15/05/2026	7340-0
5495	QQK2F54	AG10986685	15/05/2026	5185-1
5496	HEF7191	AG10987792	15/05/2026	5185-1
5497	HBF4I29	AG10986686	15/05/2026	7340-0
5498	HKR6H63	AG10987796	15/05/2026	7366-2
5499	RVH0A12	AG10987797	15/05/2026	7366-2
5500	PUN2C04	AG10987798	15/05/2026	5185-1
5501	HFJ3284	AG10987799	15/05/2026	5185-1
5502	HNZ5D29	AG10987800	15/05/2026	5185-1
5503	QNX1J61	AG10989301	15/05/2026	5185-1
5504	HJG9J20	AG10989779	15/05/2026	5541-4
5505	PWF3I53	AG10989780	15/05/2026	5541-1
5506	GQO2B20	AG10989302	15/05/2026	5185-1
5507	HNQ5022	AG10986688	15/05/2026	5185-1
5508	RND2I62	AG10986689	15/05/2026	7340-0
5509	PWZ5239	AG10989306	15/05/2026	5185-1
5510	OQT5104	AG10989307	15/05/2026	5185-1
5511	QEM4F57	AG10989781	15/05/2026	5541-1
5512	HGH6842	AG10989308	15/05/2026	5185-1
5513	HGH5399	AG10989309	15/05/2026	5185-1
5514	PXA0C32	AG10987382	15/05/2026	5550-0
5515	TEV1C22	AG10987385	15/05/2026	5541-1
5516	FWD5G94	AG10987386	15/05/2026	5525-0
5517	SHH0G39	AG10989312	15/05/2026	7340-0
5518	OQN7G36	AG10989313	15/05/2026	5185-1
5519	HMJ8D53	AG10988473	15/05/2026	5550-0
5520	HNQ6860	AG10988477	15/05/2026	5185-1
5521	RFB2D69	AG10988478	15/05/2026	5541-4
5522	OVT3I14	AG10988480	15/05/2026	5550-0
5523	QMU6983	AG10987387	15/05/2026	5541-4
5524	HOI5240	AG10987392	15/05/2026	5541-4
5525	GVX8380	AG10987393	15/05/2026	5835-0
5526	GUV7D51	AG10987394	15/05/2026	5541-4
5527	OOX9B13	AG10989315	15/05/2026	7340-0
5528	HDJ1990	AG10989316	15/05/2026	5185-1

5529	HAY2174	AG10986554	15/05/2026	5541-4
5530	DPN6A87	AG10986556	15/05/2026	5550-0
5531	OLQ1C15	AG10986558	15/05/2026	7366-2
5532	LMT3J57	AG10986559	15/05/2026	7366-2
5533	LMT3J57	AG10986560	15/05/2026	6599-2
5534	KVU5B06	AG10989319	15/05/2026	7366-2
5535	TDF6A85	AG10986691	15/05/2026	7340-0
5536	HER3C37	AG10986448	15/05/2026	5010-0
5537	HER3C37	AG10986449	15/05/2026	7340-0
5538	TYF1G98	AG10986454	15/05/2026	5010-0
5539	TYF1G98	AG10986455	15/05/2026	6726-1
5540	HMI8D18	AG10986694	15/05/2026	5185-1
5541	RFA9H02	AG10250195	15/05/2026	5509-0
5542	PWU4112	AG10252044	15/05/2026	5541-1
5543	PXO5226	AG10252045	15/05/2026	5541-4
5544	HNL1H22	AG10986349	15/05/2026	7340-0
5545	OQA7F64	AG10986350	15/05/2026	7633-1
5546	OXC1H02	AG10988604	15/05/2026	6041-2
5547	LLH5F84	AG10988012	16/05/2026	7340-0
5548	HEZ7A66	AG10991104	16/05/2026	5452-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 21 de maio de 2026 – Total de Registros: 5548

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0E2D9785

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 16/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 16/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HKP8619	R100192242	04/05/2025	7455-0
2	HKP8619	R100192252	04/05/2025	7455-0
3	TCE9C77	AG08842784	05/05/2025	7030-1
4	QUI6736	R100194528	13/05/2025	7455-0
5	SIS2J61	R100194566	14/05/2025	7471-0
6	PUP0J82	R100194704	14/05/2025	7455-0
7	SVT5A72	R100195027	15/05/2025	7471-0
8	QNF0F49	R100194858	15/05/2025	7455-0
9	HOD1B25	R100194932	15/05/2025	7455-0
10	OOW0373	AG10202914	16/05/2025	7633-1

11	HBS2D73	AG08837082	16/05/2025	5550-0
12	QUR7D51	AG10205309	16/05/2025	5843-3
13	PVF1E12	AG10203109	17/05/2025	5452-1
14	OPL1065	AG08842960	17/05/2025	7633-1
15	RUV3B04	AG08842961	17/05/2025	6122-0
16	OQF8I03	AG08841494	17/05/2025	6530-0
17	GVI9795	R100195332	17/05/2025	7455-0
18	HCK4E24	AG08812568	18/05/2025	7056-1
19	TEE4F58	AG10205317	18/05/2025	5258-3
20	QQO8G07	R100195530	18/05/2025	7455-0
21	PUV9677	R100195560	18/05/2025	7455-0
22	QUR2002	R100195852	19/05/2025	7455-0
23	HJX2342	R100195883	19/05/2025	7455-0
24	QON4F58	AG08803088	19/05/2025	7633-1
25	GWB5675	AG08842085	20/05/2025	5843-3
26	RUC9I39	R100196143	21/05/2025	6050-3
27	SJG8A69	AG10202929	21/05/2025	5835-0
28	QNK3E43	AG08842075	21/05/2025	6122-0
29	IWA8B29	AG10205745	21/05/2025	7633-1
30	PUF0935	AG10203318	22/05/2025	7633-1
31	RML2C88	AG10205202	22/05/2025	5738-0
32	PYO5I11	AG10203423	22/05/2025	7366-2
33	HDD0554	AG10204811	22/05/2025	5509-0
34	HFR3J71	AG10203804	22/05/2025	7684-1
35	PYD9F65	R100196339	22/05/2025	5673-2
36	HFK3E50	AG10205775	23/05/2025	5185-1
37	PUV8749	AG10204670	23/05/2025	7633-1
38	PXM2E94	AG10205356	23/05/2025	6530-0
39	PXM2E94	AG10205363	23/05/2025	6530-0
40	QXI7D24	R100196746	23/05/2025	7455-0
41	QXI7D24	R100196580	23/05/2025	7463-0
42	HIY2I29	R100196894	24/05/2025	7463-0
43	RMY1H34	R100196899	24/05/2025	7471-0
44	QXI7D24	R100196914	25/05/2025	7455-0
45	TBF3B10	R100196953	25/05/2025	7455-0
46	RTX2H34	R100196824	25/05/2025	7471-0
47	TDT5G66	R100196829	25/05/2025	7463-0
48	QXO1838	R100197133	25/05/2025	7455-0
49	RVW6D61	R100197164	25/05/2025	7455-0
50	HHH4G97	R100196837	25/05/2025	7463-0
51	QXO1838	R100197166	25/05/2025	7455-0
52	RLB6E49	R100196862	25/05/2025	7463-0
53	RNS1E05	R100197299	25/05/2025	7455-0
54	OLS1963	R100197311	25/05/2025	7455-0
55	SHZ9G70	R100197410	26/05/2025	7455-0
56	RUM9A88	AG10205392	26/05/2025	7633-2
57	GZK8968	AG10203819	27/05/2025	5770-3
58	RNB0F85	AG10206412	27/05/2025	6122-0
59	NXA1H46	AG08844769	27/05/2025	5568-0
60	HIC4E76	AG08807282	27/05/2025	5550-0
61	HKJ2317	AG10203023	27/05/2025	5541-1
62	RME7D12	R100197610	27/05/2025	7455-0
63	RUZ7G44	R100197716	27/05/2025	7471-0
64	RFD2A43	R100197777	28/05/2025	7463-0
65	EJY1I85	R100197770	28/05/2025	5673-2
66	HKK0D61	R100197903	28/05/2025	7471-0
67	PWB1200	R100197940	28/05/2025	7455-0
68	PWD3A71	AG08842970	28/05/2025	7633-2
69	GZA5J42	AG08843482	28/05/2025	5185-1
70	GZA5J42	AG08843483	28/05/2025	7633-1
71	PVY6303	AG10204685	29/05/2025	7625-2
72	JHO0032	AG10206432	29/05/2025	5185-1
73	QFB4B13	AG10206449	29/05/2025	5185-1
74	QFB4B13	AG10206451	29/05/2025	6017-1
75	PLG6B48	AG10204230	29/05/2025	5550-0
76	TCF2H49	AG10206361	29/05/2025	5258-3
77	FYG0290	R100197997	29/05/2025	7455-0
78	LLY8B27	AG10203366	30/05/2025	5185-1
79	POB4B13	AG10204840	30/05/2025	5568-0
80	RFD2A43	R100198357	30/05/2025	7455-0
81	DOK5909	R100198359	30/05/2025	7463-0
82	EVW5H63	R100198169	30/05/2025	7463-0
83	EVW5H63	R100198172	30/05/2025	7455-0
84	TCF2H49	AG10206362	31/05/2025	6491-0
85	TCF2H49	AG10206363	31/05/2025	5843-3
86	FYG0290	R100198160	31/05/2025	7463-0

87	OLC6D64	R100198405	31/05/2025	7455-0
88	DOK5909	R100198456	31/05/2025	7455-0
89	HKR8C06	AG10203557	01/06/2025	5819-6
90	TDZ8H54	R100198586	01/06/2025	7455-0
91	OLC6D64	R100198714	01/06/2025	7463-0
92	DKJ0300	R100198739	01/06/2025	7463-0
93	PVN6150	R100198592	01/06/2025	7455-0
94	JNQ6E75	AG10206499	02/06/2025	5185-1
95	JNQ6E75	AG10207201	02/06/2025	7633-1
96	SIH1D71	AG10203199	02/06/2025	5568-0
97	HDK9713	AG10204511	02/06/2025	5185-2
98	HIP0H97	AG10204244	03/06/2025	5550-0
99	SEC1J23	AG10207178	03/06/2025	5860-0
100	NXY1053	AG10207226	04/06/2025	7633-1
101	RUN4B99	AG10207174	04/06/2025	5843-3
102	RFD2A43	R100199171	04/06/2025	7463-0
103	RFD2A43	R100199177	04/06/2025	7463-0
104	TEM5C24	R100199178	04/06/2025	7463-0
105	SIA1J26	R100199209	04/06/2025	5673-2
106	RVL0C03	R100199268	04/06/2025	5673-2
107	PYE0C01	R100199284	04/06/2025	7455-0
108	RNV1D20	R100199179	04/06/2025	7471-0
109	QXF9C81	R100199205	04/06/2025	6050-3
110	PWX4169	R100200094	04/06/2025	7455-0
111	GZP8996	AG10206222	05/06/2025	5541-4
112	FQZ8B19	R100199418	05/06/2025	5673-2
113	OLC6D64	R100199420	05/06/2025	7455-0
114	HFH2J02	R100199347	05/06/2025	7463-0
115	TBF3B10	R100200118	05/06/2025	7463-0
116	PVR2H41	AG10206134	06/06/2025	7633-2
117	MPV6A64	AG10207198	06/06/2025	5258-3
118	HBR9I07	AG10206154	06/06/2025	5185-1
119	RMD5C01	R100199505	06/06/2025	7455-0
120	PXZ6380	R100199534	06/06/2025	5673-2
121	QOB7170	R100199568	06/06/2025	7455-0
122	QPH0F67	R100199622	06/06/2025	7455-0
123	RMD5C01	R100199643	06/06/2025	7455-0
124	HKT2289	R100199734	07/06/2025	5673-2
125	QQL8G68	R100199826	07/06/2025	7455-0
126	RMD5C01	R100199717	07/06/2025	7463-0
127	KOQ9J04	AG10207830	08/06/2025	6530-0
128	OMH9588	AG10206250	08/06/2025	5550-0
129	TED9C66	R100200163	08/06/2025	7455-0
130	RFD2A43	R100200209	09/06/2025	7463-0
131	ROY0I33	AG10207284	10/06/2025	5185-1
132	HAV1846	AG10207287	10/06/2025	5185-2
133	PUU2B99	AG08809648	10/06/2025	5568-0
134	TEM5C24	R100200370	10/06/2025	7455-0
135	RTX7B83	R100200401	10/06/2025	7463-0
136	TEM5C24	R100200484	10/06/2025	7455-0
137	OLC6D64	R100200562	11/06/2025	7455-0
138	RUG5J86	R100200526	11/06/2025	7471-0
139	RTS7I71	R100200612	11/06/2025	7455-0
140	RNE0E63	AG10207862	11/06/2025	6025-0
141	HHJ3520	AG10204372	11/06/2025	7633-1
142	KOQ9J04	AG10208412	11/06/2025	6530-0
143	SJH6B86	AG10203572	12/06/2025	5460-0
144	KAN8D86	AG10208018	12/06/2025	5185-1
145	PWA9871	AG10208042	12/06/2025	7633-1
146	EVW5H63	AG10204345	12/06/2025	5541-4
147	GQY5766	AG10206181	12/06/2025	5452-1
148	RUQ7B02	AG10207865	12/06/2025	5185-1
149	TCA7J21	R100200756	12/06/2025	6050-3
150	OLC6D64	R100200915	13/06/2025	7455-0
151	GMG6980	R100200910	13/06/2025	7455-0
152	OME0H00	AG10205572	14/06/2025	5967-0
153	PUM2I77	AG10208083	14/06/2025	7633-1
154	OQF8I03	AG10205955	14/06/2025	5550-0
155	TED9C66	R100201023	14/06/2025	7471-0
156	KOQ9J04	AG10208411	15/06/2025	6530-0
157	GYD8F30	AG10208448	15/06/2025	7625-2
158	QSC2G34	AG10204545	16/06/2025	7030-1
159	HHY5E85	AG10206661	17/06/2025	5568-0
160	GYU6469	AG10208458	17/06/2025	5843-3
161	HAQ9812	R100201745	17/06/2025	6050-3
162	OLW6E47	AG10205991	18/06/2025	7633-1

163	KOQ9J04	AG10208476	18/06/2025	6530-0
164	TEM5C24	R100201838	18/06/2025	7455-0
165	OOX5E17	AG08842256	19/06/2025	5185-1
166	RUA4C09	AG10204448	19/06/2025	5207-0
167	RUA4C09	AG10204449	19/06/2025	5843-3
168	RUA4C09	AG10204451	19/06/2025	7684-1
169	KOQ9J04	AG10208469	19/06/2025	6530-0
170	KOQ9J04	AG10208470	20/06/2025	6530-0
171	OXF3A33	AG10209678	20/06/2025	5541-4
172	PUV5D06	AG08841944	20/06/2025	7030-1
173	RTN9G53	AG10207971	21/06/2025	5550-0
174	RFF8G46	AG10205681	22/06/2025	5185-1
175	KOQ9J04	AG10209167	23/06/2025	6530-0
176	PKR1I71	R100202891	23/06/2025	7463-0
177	SIV6D71	R100203021	24/06/2025	5673-2
178	EHC2J49	R100203119	25/06/2025	7463-0
179	SHY2A62	R100203127	25/06/2025	7455-0
180	RIW1A62	AG10204883	25/06/2025	7366-2
181	HNO2F27	AG10209159	25/06/2025	5843-3
182	KOQ9J04	AG10209166	25/06/2025	6530-0
183	QXN4676	AG10207365	26/06/2025	5550-0
184	QUN2B04	AG10210209	26/06/2025	5541-1
185	PZN0497	AG10209212	27/06/2025	5738-0
186	RUS1B70	AG10206694	27/06/2025	5622-1
187	TEN5A10	AG10204958	27/06/2025	6394-1
188	TEN5A10	AG10204959	27/06/2025	6084-4
189	KOQ9J04	AG10210111	28/06/2025	6530-0
190	JNP3171	AG08842265	29/06/2025	6530-0
191	JNP3171	AG08842271	29/06/2025	5185-1
192	KOQ9J04	AG10210143	29/06/2025	6530-0
193	ORF3308	R100204424	30/06/2025	7455-0
194	QUB9J61	AG08842282	04/07/2025	5827-0
195	KOQ9J04	AG10210906	04/07/2025	6530-0
196	PWB7A02	R100205255	04/07/2025	7471-0
197	ELU6D82	AM03576939	05/07/2025	5452-7
198	PWB7A02	R100206104	07/07/2025	7471-0
199	LLY8B27	R100206390	08/07/2025	7455-0
200	HFW6990	AG08844895	08/07/2025	5185-1
201	TDI6F28	R100206703	10/07/2025	7455-0
202	MTE0A61	AG10209434	11/07/2025	5452-1
203	DFJ7967	AG10211204	15/07/2025	5550-0
204	OWL5H99	AG10210612	17/07/2025	7633-1
205	GMF1J49	AG10211618	18/07/2025	7633-2
206	HLN1C08	R100208637	18/07/2025	6050-3
207	PUZ8757	R100208644	18/07/2025	5673-2
208	CUF9J29	R100209345	20/07/2025	7471-0
209	RTH5H88	AG10211103	20/07/2025	5258-3
210	TDT1H40	R100210035	23/07/2025	7455-0
211	HLN1C08	R100210480	26/07/2025	5673-2
212	QWU1951	R100258331	16/01/2026	7455-0
213	QOM3420	R100258332	16/01/2026	7455-0
214	QXA8H15	R100258334	16/01/2026	7463-0
215	GZW0450	R100258335	16/01/2026	7455-0
216	GKS4B05	R100258337	16/01/2026	7455-0
217	PKC6F97	R100258348	16/01/2026	7455-0
218	NYB2B26	R100258351	16/01/2026	7455-0
219	PJB4H43	R100258353	16/01/2026	7463-0
220	SYW0B44	R100258361	16/01/2026	7463-0
221	PYS4F03	R100258368	17/01/2026	7455-0
222	PXQ9A95	R100258374	17/01/2026	5673-2
223	RTT8D31	R100258377	17/01/2026	5673-2
224	GZY8I03	R100258382	17/01/2026	7463-0
225	EFK9G05	R100258383	17/01/2026	7455-0
226	CBZ0055	R100258101	17/01/2026	7455-0
227	PYK5D32	R100258102	17/01/2026	7455-0
228	BBJ8E43	R100258103	17/01/2026	7455-0
229	GTG5A33	R100258104	17/01/2026	7455-0
230	TEW1D01	R100258105	17/01/2026	7455-0
231	HJG6977	R100258106	17/01/2026	7455-0
232	HEN4695	R100258107	17/01/2026	7455-0
233	OXH5F52	R100258108	17/01/2026	7455-0
234	HJZ4492	R100257659	17/01/2026	7471-0
235	QOG1I73	R100258109	17/01/2026	7455-0
236	HIY1460	R100258110	17/01/2026	7455-0
237	JIL3708	R100258111	17/01/2026	7455-0
238	GJB7G22	R100257755	17/01/2026	7463-0

239	BBR0E79	R100257756	17/01/2026	7463-0
240	GJB7G22	R100257660	17/01/2026	7471-0
241	PVJ1I39	R100258112	17/01/2026	7455-0
242	EZZ8E42	R100258113	17/01/2026	7455-0
243	HCN0A74	R100257757	17/01/2026	7463-0
244	NXY2H88	R100258114	17/01/2026	7455-0
245	RFO2C97	R100259091	17/01/2026	7455-0
246	GWL5278	R100259092	17/01/2026	7455-0
247	HHV9B87	R100259093	17/01/2026	7455-0
248	HAV4J45	R100259094	17/01/2026	7455-0
249	TEH3C04	R100259095	17/01/2026	7455-0
250	SDQ5G97	R100259096	17/01/2026	7455-0
251	HLB6577	R100259097	17/01/2026	7463-0
252	QDF5632	R100259098	17/01/2026	7455-0
253	HBH9A42	R100259099	17/01/2026	7455-0
254	RFI0E10	R100259100	17/01/2026	7463-0
255	HND3F79	R100259101	17/01/2026	7455-0
256	RNS4H17	R100259102	17/01/2026	7455-0
257	KWM9G36	R100259103	17/01/2026	7463-0
258	TDV0I47	R100259104	17/01/2026	7455-0
259	HDM0301	R100259105	17/01/2026	7455-0
260	RBF7E14	R100259106	17/01/2026	7455-0
261	PXG0E08	R100259107	17/01/2026	7455-0
262	HJB9D40	R100259108	17/01/2026	7455-0
263	OQW8641	R100259109	17/01/2026	7455-0
264	GVE7H62	R100259110	17/01/2026	7455-0
265	TEH1C60	R100259111	17/01/2026	7463-0
266	PVO4039	R100259112	17/01/2026	7455-0
267	OXG2C46	R100259113	17/01/2026	7455-0
268	HHU5699	R100259114	17/01/2026	7455-0
269	FLY9C67	R100259115	17/01/2026	7455-0
270	FFO6F42	R100259116	17/01/2026	7455-0
271	OPI2D45	R100259117	17/01/2026	7463-0
272	GUK1B36	R100259118	17/01/2026	7455-0
273	UAA1A56	R100259119	17/01/2026	7455-0
274	HMJ2268	R100259120	17/01/2026	7455-0
275	QOH4I77	R100259121	17/01/2026	7455-0
276	RVF0A25	R100259122	17/01/2026	7455-0
277	HJP0H55	R100259123	17/01/2026	7455-0
278	RTB2J48	R100259124	17/01/2026	7455-0
279	QQZ2671	R100259125	17/01/2026	7455-0
280	HJJ6348	R100259126	17/01/2026	7455-0
281	QNP4B74	R100259127	17/01/2026	7455-0
282	PUZ8648	R100259128	17/01/2026	7455-0
283	TCT9F34	R100259129	17/01/2026	7455-0
284	HNE4J56	R100259130	17/01/2026	7455-0
285	OLQ9B89	R100259131	17/01/2026	7455-0
286	RTV5F65	R100259132	17/01/2026	7455-0
287	QOH8B18	R100259133	17/01/2026	7455-0
288	TXU7E47	R100259134	17/01/2026	7455-0
289	HCN3B79	R100259135	17/01/2026	7463-0
290	PUO8D54	R100259136	17/01/2026	7455-0
291	SHH4C42	R100259137	17/01/2026	7463-0
292	TEP6I37	R100259138	17/01/2026	7455-0
293	PYB2I69	R100259139	17/01/2026	7463-0
294	TDN8E90	R100259140	17/01/2026	7455-0
295	PYB2I69	R100259141	17/01/2026	7471-0
296	TYH6A51	R100259142	17/01/2026	7455-0
297	HFC7694	R100258115	17/01/2026	7455-0
298	TEC2E33	R100258116	17/01/2026	7455-0
299	UGD5D75	R100258117	17/01/2026	7455-0
300	RVI8C39	R100258118	17/01/2026	7455-0
301	QOX4511	R100257767	17/01/2026	7463-0
302	HEA7943	R100258119	17/01/2026	7455-0
303	GJB7G22	R100257665	17/01/2026	7471-0
304	BBR0E79	R100258061	17/01/2026	7455-0
305	BBJ8E43	R100258066	17/01/2026	7455-0
306	NIH9219	R100258071	17/01/2026	7455-0
307	TXX7A17	R100258120	17/01/2026	7455-0
308	TCD9C21	R100258121	17/01/2026	7455-0
309	RFK5I12	R100257771	17/01/2026	7463-0
310	HMR5419	R100258122	17/01/2026	7455-0
311	LMA9J44	R100258123	17/01/2026	7455-0
312	HMS1649	R100258124	17/01/2026	7455-0
313	UBA3D46	R100258125	17/01/2026	7455-0
314	OPO1H96	R100258126	17/01/2026	7455-0

315	TYA7A21	R100257772	17/01/2026	7463-0
316	PUC8H56	R100258128	17/01/2026	7455-0
317	TXW0C76	R100258129	17/01/2026	7455-0
318	RTT8D31	R100258130	17/01/2026	7455-0
319	TXA4B51	R100258131	17/01/2026	7455-0
320	HMP1750	R100258132	17/01/2026	7455-0
321	NXY2H88	R100258133	17/01/2026	7455-0
322	PXF5J71	R100258134	17/01/2026	7455-0
323	QXU5F05	R100258135	17/01/2026	7455-0
324	TXI4F67	R100258136	17/01/2026	7455-0
325	PWR9I74	R100258137	17/01/2026	7455-0
326	EFK8383	R100258321	18/01/2026	7455-0
327	HLO5600	R100257768	18/01/2026	7463-0
328	QPX0046	R100257769	18/01/2026	7463-0
329	HLO5600	R100258322	18/01/2026	7455-0
330	GYV8354	R100258323	18/01/2026	7455-0
331	OQC1108	R100258317	18/01/2026	7455-0
332	OQF0G97	R100258311	18/01/2026	7455-0
333	RVY8G48	R100258313	18/01/2026	7455-0
334	GMP3020	R100258319	18/01/2026	7455-0
335	PVY0045	R100258318	18/01/2026	7455-0
336	BBO2J53	R100257666	18/01/2026	7471-0
337	TXV5E43	R100258138	18/01/2026	7455-0
338	RMM3H10	R100258139	18/01/2026	7455-0
339	HCZ8A05	R100258140	18/01/2026	7455-0
340	GVV6672	R100258141	18/01/2026	7455-0
341	QMY0C48	R100258142	18/01/2026	7455-0
342	HKU6B49	R100258143	18/01/2026	7455-0
343	OQB6510	R100258144	18/01/2026	7455-0
344	HLO6187	R100258145	18/01/2026	7455-0
345	GZT0C67	R100258146	18/01/2026	7455-0
346	OQA7G55	R100258147	18/01/2026	7455-0
347	HBH0036	R100258148	18/01/2026	7455-0
348	QQO9J15	R100258149	18/01/2026	7455-0
349	HMO7E87	R100258150	18/01/2026	7455-0
350	HJJ6743	R100258152	18/01/2026	7455-0
351	GWY6006	R100257774	18/01/2026	7463-0
352	PZR1C00	R100258153	18/01/2026	7455-0
353	TDC4I43	R100258154	18/01/2026	7455-0
354	HDD4I35	R100258155	18/01/2026	7455-0
355	TXT6E13	R100258156	18/01/2026	7455-0
356	JFZ6059	R100259335	18/01/2026	7455-0
357	SJG7H88	R100259336	18/01/2026	5673-2
358	OOZ5E15	R100259337	18/01/2026	5673-2
359	QHU3D60	R100259338	18/01/2026	7455-0
360	HJC5619	R100259339	18/01/2026	5673-2
361	KFG8278	R100259340	18/01/2026	7455-0
362	RNO1E53	R100259341	18/01/2026	7455-0
363	PXF4F28	R100259342	18/01/2026	5673-2
364	PWH1A20	R100259343	18/01/2026	5673-2
365	HFY7J64	R100259344	18/01/2026	5673-2
366	HJO6C45	R100259088	18/01/2026	6050-3
367	TDV1B99	R100259345	18/01/2026	7455-0
368	QOO2733	R100259089	18/01/2026	6050-3
369	HMJ8J23	R100259143	18/01/2026	7463-0
370	QNW5A97	R100259144	18/01/2026	7455-0
371	OMA5637	R100259145	18/01/2026	7455-0
372	HEC3993	R100259146	18/01/2026	7455-0
373	TXU6A41	R100259147	18/01/2026	7455-0
374	PZD6040	R100259148	18/01/2026	7455-0
375	QXJ3C96	R100259149	18/01/2026	7463-0
376	TXC1E84	R100259150	18/01/2026	7455-0
377	HCQ2F45	R100259151	18/01/2026	7455-0
378	PWB1J02	R100259152	18/01/2026	7455-0
379	PZG8E93	R100259153	18/01/2026	7463-0
380	HMO9881	R100259154	18/01/2026	7455-0
381	RTV9A38	R100259155	18/01/2026	7455-0
382	PKD1D66	R100259156	18/01/2026	7455-0
383	TZA8J87	R100259157	18/01/2026	7471-0
384	ILZ6741	R100259158	18/01/2026	7455-0
385	QQG5623	R100259159	18/01/2026	7455-0
386	OQR7D15	R100259160	18/01/2026	7455-0
387	HLZ0188	R100259161	18/01/2026	7463-0
388	TXH8F82	R100259162	18/01/2026	7463-0
389	QXG0H76	R100259163	18/01/2026	7455-0
390	GWV8235	R100259164	18/01/2026	7455-0

391	KVI8E51	R100259165	18/01/2026	7463-0
392	SHO3J42	R100259166	18/01/2026	7463-0
393	SYM2I58	R100259167	18/01/2026	7455-0
394	JVV2H04	R100259169	18/01/2026	7463-0
395	KKE2816	R100259170	18/01/2026	7455-0
396	NOW4B76	R100259171	18/01/2026	7455-0
397	RNV2G94	R100259172	18/01/2026	7455-0
398	HEI0600	R100259173	18/01/2026	7463-0
399	PQB4C66	R100259174	18/01/2026	7455-0
400	PYB2I69	R100259175	18/01/2026	7455-0
401	HJQ5789	R100259176	18/01/2026	7455-0
402	QQO5F06	R100259177	18/01/2026	7455-0
403	HMR1570	R100259178	18/01/2026	7455-0
404	PXY4H23	R100259179	18/01/2026	7463-0
405	QIJ4775	R100257939	18/01/2026	6050-3
406	GKJ7239	R100257940	18/01/2026	6050-3
407	SII2B78	R100257941	18/01/2026	6050-3
408	QNZ7149	R100257943	18/01/2026	6050-3
409	RFB4J75	R100257944	18/01/2026	6050-3
410	HII9866	R100257786	18/01/2026	7455-0
411	SSN3I32	R100257788	18/01/2026	7455-0
412	PWN4B16	R100257790	18/01/2026	7455-0
413	PUX3C36	R100257791	18/01/2026	7455-0
414	NZJ0036	R100258157	18/01/2026	7455-0
415	OWI7A22	R100257949	18/01/2026	7455-0
416	RVH8F02	R100257950	18/01/2026	7455-0
417	KQY7I15	R100257954	18/01/2026	7455-0
418	TEI2J43	R100257674	18/01/2026	7463-0
419	PUZ6979	R100257955	18/01/2026	7455-0
420	TTJ8J21	R100257957	18/01/2026	7455-0
421	HHX9877	R100257675	18/01/2026	7463-0
422	SIZ4H69	R100258158	18/01/2026	7455-0
423	TYF0C87	R100258159	18/01/2026	7455-0
424	GTH2438	R100258160	18/01/2026	7455-0
425	QQL8924	R100257679	18/01/2026	7463-0
426	PXD5G88	R100258161	18/01/2026	7455-0
427	UAA9E95	R100258162	18/01/2026	7455-0
428	SWG2F00	R100258163	18/01/2026	7455-0
429	RVN6A71	R100258164	18/01/2026	7455-0
430	HIF4J94	R100258165	18/01/2026	7455-0
431	GSP9728	R100258166	18/01/2026	7455-0
432	TKN9C33	R100257680	18/01/2026	7463-0
433	HDV3J81	R100258167	18/01/2026	7455-0
434	TEI2J43	R100258168	18/01/2026	7455-0
435	LMW9H70	R100257681	18/01/2026	7463-0
436	QPQ1588	R100258169	18/01/2026	7455-0
437	PUZ6979	R100258170	18/01/2026	7455-0
438	HGR1394	R100258171	18/01/2026	7455-0
439	HJK0G61	R100258172	18/01/2026	7455-0
440	OJO4G59	R100257977	18/01/2026	6050-3
441	SJD8A52	R100257978	18/01/2026	6050-3
442	HNT9964	R100258173	18/01/2026	7455-0
443	GQI7A63	R100258174	18/01/2026	7455-0
444	SHL4C70	R100257682	18/01/2026	7463-0
445	OMG2419	R100257979	18/01/2026	6050-3
446	FOA2188	R100258175	18/01/2026	7455-0
447	DPL9B87	R100258176	18/01/2026	7455-0
448	HMR2I14	R100258177	18/01/2026	7455-0
449	PUN2I05	R100258178	18/01/2026	7455-0
450	HKN9J58	R100258179	18/01/2026	7455-0
451	RTZ5F27	R100258180	18/01/2026	7455-0
452	TXJ5A23	R100258181	18/01/2026	7455-0
453	HMV5J46	R100258182	18/01/2026	7455-0
454	PXA6G88	R100257683	18/01/2026	7463-0
455	OME9236	R100258183	18/01/2026	7455-0
456	HKD2686	R100258184	18/01/2026	7455-0
457	OWJ2I39	R100258185	18/01/2026	7455-0
458	HKD2686	R100257690	18/01/2026	7463-0
459	TYF0C87	R100258186	18/01/2026	7455-0
460	GTY4I61	R100257691	18/01/2026	7463-0
461	RNQ0I02	R100258187	18/01/2026	7455-0
462	PWH2705	R100258188	18/01/2026	7455-0
463	PXJ5G01	R100257999	18/01/2026	5673-2
464	QXM7I69	R100258189	18/01/2026	7455-0
465	FGO2B91	R100258190	18/01/2026	7455-0
466	HNA8J49	R100258191	18/01/2026	7455-0

467	TEP2G82	R100258192	18/01/2026	7455-0
468	TOM2D28	R100258193	18/01/2026	7455-0
469	FYO6A33	R100257692	18/01/2026	7463-0
470	TXJ9I37	R100258195	18/01/2026	7455-0
471	SYY5B81	R100258196	18/01/2026	7455-0
472	PVJ7J18	R100258197	18/01/2026	7455-0
473	HHT5A49	R100258198	18/01/2026	7455-0
474	QOR7483	R100258000	18/01/2026	5673-2
475	QNV9G53	R100258002	18/01/2026	5673-2
476	RTJ8C96	R100258199	18/01/2026	7455-0
477	RUB4I27	R100257693	18/01/2026	7463-0
478	QPK6989	R100258200	18/01/2026	7455-0
479	BQU8D32	R100258003	18/01/2026	5673-2
480	OWQ2D80	R100258202	18/01/2026	7455-0
481	OPR8501	R100258203	18/01/2026	7455-0
482	HMV5J46	R100258204	18/01/2026	7455-0
483	PXA6G88	R100257651	18/01/2026	7471-0
484	GNT3B23	R100258205	18/01/2026	7455-0
485	OME9236	R100258206	18/01/2026	7455-0
486	HHK2F15	R100257697	18/01/2026	7463-0
487	GMF4B85	R100258207	18/01/2026	7455-0
488	LNB7D88	R100258208	18/01/2026	7455-0
489	QNU1212	R100258209	18/01/2026	7455-0
490	QHU3D60	R100258210	18/01/2026	7455-0
491	RVU1G06	R100258211	18/01/2026	7455-0
492	HKV7B77	R100258213	18/01/2026	7455-0
493	OMF2228	R100258023	18/01/2026	6050-3
494	GUL0862	R100258214	18/01/2026	7455-0
495	HIV9J81	R100258215	18/01/2026	7455-0
496	SIN5F21	R100258216	18/01/2026	7455-0
497	TXT6E77	R100258218	18/01/2026	7455-0
498	GTB7789	R100258219	18/01/2026	7455-0
499	SYH1H64	R100258220	18/01/2026	7455-0
500	HKD1I30	R100258221	18/01/2026	7455-0
501	HEF4D87	R100257698	18/01/2026	7463-0
502	GWB5758	R100258223	18/01/2026	7455-0
503	GWK6J51	R100258224	18/01/2026	7455-0
504	RFD7G07	R100257699	18/01/2026	7463-0
505	SIP9C94	R100258225	18/01/2026	7455-0
506	QWU8B83	R100258227	18/01/2026	7455-0
507	TEI2J43	R100257703	18/01/2026	7463-0
508	RAD2C63	R100258228	18/01/2026	7455-0
509	PVQ8I01	R100257704	18/01/2026	7463-0
510	HEF4D87	R100257705	18/01/2026	7463-0
511	OMB8356	R100258229	18/01/2026	7455-0
512	OWP6I41	R100257706	18/01/2026	7463-0
513	HCQ1365	R100258230	18/01/2026	7455-0
514	OPB3275	R100257707	18/01/2026	7463-0
515	LRF8740	R100258231	18/01/2026	7455-0
516	OPO2I10	R100258232	18/01/2026	7455-0
517	HIX2486	R100258233	18/01/2026	7455-0
518	QQC7J27	R100258234	18/01/2026	7455-0
519	PVQ8I01	R100258235	18/01/2026	7455-0
520	FXE7I79	R100258236	18/01/2026	7455-0
521	TWY2J39	R100258237	18/01/2026	7455-0
522	HNZ9J02	R100258238	18/01/2026	7455-0
523	HOG6J59	R100258239	18/01/2026	7455-0
524	GZE6685	R100258240	18/01/2026	7455-0
525	GWL5278	R100257714	18/01/2026	7463-0
526	HEA6I07	R100258241	18/01/2026	7455-0
527	RMF1E79	R100257715	18/01/2026	7463-0
528	SIP1G50	R100258242	18/01/2026	7455-0
529	PVD2I48	R100258243	18/01/2026	7455-0
530	TXH8F82	R100258244	18/01/2026	7455-0
531	FNC3F11	R100258245	18/01/2026	7455-0
532	HMA9465	R100258246	18/01/2026	7455-0
533	TXH8F82	R100257716	18/01/2026	7463-0
534	RVX6G95	R100258247	18/01/2026	7455-0
535	MSP4A99	R100258248	18/01/2026	7455-0
536	CTC5159	R100258249	18/01/2026	7455-0
537	OPF8F20	R100258250	18/01/2026	7455-0
538	TEO8D85	R100257717	18/01/2026	7463-0
539	EFP1061	R100258251	18/01/2026	7455-0
540	LMG4F06	R100258252	18/01/2026	7455-0
541	GOH6J81	R100258253	18/01/2026	7455-0
542	CPY8675	R100258254	18/01/2026	7455-0

543	QXR3E12	R100257718	18/01/2026	7463-0
544	HGM0H25	R100258255	18/01/2026	7455-0
545	PZZ7J27	R100258256	18/01/2026	7455-0
546	HEW8826	R100257719	18/01/2026	7463-0
547	HKR9D48	R100257656	18/01/2026	7471-0
548	EXO6B41	R100258257	18/01/2026	7455-0
549	HGV1E57	R100258258	18/01/2026	7455-0
550	HMI2086	R100258259	18/01/2026	7455-0
551	SHO5J21	R100258260	18/01/2026	7455-0
552	DZJ7938	R100258261	18/01/2026	7455-0
553	TDY8C26	R100257732	18/01/2026	7463-0
554	GKD4D42	R100258262	18/01/2026	7455-0
555	HIL2A67	R100258263	18/01/2026	7455-0
556	GVR4E11	R100258264	18/01/2026	7455-0
557	HHR4043	R100258265	18/01/2026	7455-0
558	KLK4124	R100258266	18/01/2026	7455-0
559	GYW9A58	R100258267	18/01/2026	7455-0
560	FHP3I02	R100258268	18/01/2026	7455-0
561	OQO0G88	R100258269	18/01/2026	7455-0
562	PMD1B80	R100258270	18/01/2026	7455-0
563	QWY3212	R100258272	18/01/2026	7455-0
564	QMW8010	R100258273	18/01/2026	7455-0
565	RUP4F99	R100258274	18/01/2026	7455-0
566	GWL4447	R100258275	18/01/2026	7455-0
567	OWI7A22	R100258276	18/01/2026	7455-0
568	HEF7F18	R100258277	18/01/2026	7455-0
569	HKY5C27	R100258278	18/01/2026	7455-0
570	HGO9337	R100258279	18/01/2026	7455-0
571	QIJ9130	R100258280	18/01/2026	7455-0
572	PUK6B31	R100258281	18/01/2026	7455-0
573	HIJ7663	R100257733	18/01/2026	7463-0
574	JPE4801	R100258282	18/01/2026	7455-0
575	TCM7E29	R100258283	18/01/2026	7455-0
576	GPW1H82	R100258284	18/01/2026	7455-0
577	OLQ6984	R100258285	18/01/2026	7455-0
578	PCP2B10	R100258286	18/01/2026	7455-0
579	PWC1A89	R100258287	18/01/2026	7455-0
580	HLH7H70	R100257734	18/01/2026	7463-0
581	JIX3C92	R100257735	18/01/2026	7463-0
582	SIK2E36	R100258288	18/01/2026	7455-0
583	OQX2035	R100257736	18/01/2026	7463-0
584	HEF1J21	R100257737	18/01/2026	7463-0
585	GWF4093	R100258325	18/01/2026	7455-0
586	UBF8J65	R100258289	18/01/2026	7455-0
587	QXR8F76	R100258326	18/01/2026	7455-0
588	HMV2I47	R100258290	18/01/2026	7455-0
589	OAZ3I37	R100258291	18/01/2026	7455-0
590	RME2J82	R100258292	18/01/2026	7455-0
591	HLB5E60	R100258293	18/01/2026	7455-0
592	JID2J57	R100258194	18/01/2026	7455-0
593	HKE8992	R100258327	18/01/2026	7455-0
594	PYC0910	R100258328	18/01/2026	7455-0
595	OWS9E43	R100258201	18/01/2026	7455-0
596	BMW2D08	R100258294	18/01/2026	7455-0
597	HLO5600	R100257748	18/01/2026	7463-0
598	RUY4H90	R100258295	18/01/2026	7455-0
599	QAM5J71	R100258296	18/01/2026	7455-0
600	HBL5252	R100258297	18/01/2026	7455-0
601	QNK2H10	R100257749	18/01/2026	7463-0
602	QPB6304	R100258298	18/01/2026	7455-0
603	EBA0671	R100258299	18/01/2026	7455-0
604	QNA1B11	R100257750	18/01/2026	7463-0
605	SCO1C76	R100258300	18/01/2026	7455-0
606	RVE5I47	R100257751	18/01/2026	7463-0
607	PYP5G62	R100258301	18/01/2026	7455-0
608	GMP3020	R100258302	18/01/2026	7455-0
609	GMP3020	R100258303	18/01/2026	7455-0
610	GRY7J18	R100258304	18/01/2026	7455-0
611	TXV5E43	R100258305	18/01/2026	7455-0
612	OWS9E43	R100258306	18/01/2026	7455-0
613	QSP4H19	R100258307	18/01/2026	7455-0
614	LQL8H58	R100258308	18/01/2026	7455-0
615	OWH9945	R100258309	18/01/2026	7455-0
616	PYE5D52	R100257758	18/01/2026	7463-0
617	SIZ6C27	R100257661	18/01/2026	7471-0
618	QPX0046	R100258310	18/01/2026	7455-0

619	GZF9E81	R100257759	18/01/2026	7463-0
620	HLO5600	R100258312	18/01/2026	7455-0
621	HJH0F15	R100257760	18/01/2026	7463-0
622	PBJ5B33	R100257761	18/01/2026	7463-0
623	KYV6461	R100258314	18/01/2026	7455-0
624	GMP3020	R100257762	18/01/2026	7463-0
625	PVH9J68	R100258315	18/01/2026	7455-0
626	GVQ5I37	R100258316	18/01/2026	7455-0
627	HHJ9677	R100258324	18/01/2026	7455-0
628	RTF3E20	R100257763	18/01/2026	7463-0
629	BBO2J53	R100257662	18/01/2026	7471-0
630	GRY7J18	R100258320	18/01/2026	7455-0
631	HBZ7205	R100259180	19/01/2026	7463-0
632	UAY6D75	R100259181	19/01/2026	7455-0
633	QQJ9I40	R100259182	19/01/2026	7463-0
634	RTI3A70	R100259183	19/01/2026	7463-0
635	QMT2H83	R100259184	19/01/2026	7463-0
636	GWQ3972	R100259185	19/01/2026	7463-0
637	MUW1D31	R100259186	19/01/2026	7455-0
638	NYE3943	R100259187	19/01/2026	7463-0
639	RVR6F09	R100259188	19/01/2026	7463-0
640	QMQ4I60	R100259189	19/01/2026	7471-0
641	TDK1I29	R100259190	19/01/2026	7455-0
642	HBZ3J17	R100259191	19/01/2026	7455-0
643	SDT8G79	R100259192	19/01/2026	7455-0
644	UAA0F88	R100259193	19/01/2026	7455-0
645	HDS8E09	R100259194	19/01/2026	7455-0
646	DAO2J77	R100259195	19/01/2026	7463-0
647	HHS3A07	R100259196	19/01/2026	7455-0
648	PYH3J05	R100259197	19/01/2026	7455-0
649	HHV5981	R100259198	19/01/2026	7463-0
650	RMW7H52	R100259199	19/01/2026	7455-0
651	HVD6672	R100258412	19/01/2026	7455-0
652	SJQ8G65	R100258414	19/01/2026	7455-0
653	HEF4D87	R100258418	19/01/2026	7455-0
654	RVI7D65	R100258419	19/01/2026	7463-0
655	RUF2D87	R100258420	19/01/2026	7455-0
656	TXK2F94	R100258421	19/01/2026	7455-0
657	HEF4D87	R100258422	19/01/2026	7455-0
658	QOL1E29	R100258425	19/01/2026	7455-0
659	TXG0C07	R100258427	19/01/2026	7463-0
660	TXE0J31	R100258428	19/01/2026	7471-0
661	TDW5I32	R100258438	19/01/2026	7455-0
662	QNC5807	R100258439	19/01/2026	7455-0
663	PUK7G04	R100258443	19/01/2026	7455-0
664	SIP9C94	R100258446	19/01/2026	7463-0
665	NWS5649	R100258447	19/01/2026	7455-0
666	RTE8E72	R100258450	19/01/2026	7455-0
667	TEV0F46	R100258452	19/01/2026	7455-0
668	TDZ5E71	R100258453	19/01/2026	7455-0
669	QXP1H40	R100258458	19/01/2026	7455-0
670	HAE8430	R100258461	19/01/2026	7463-0
671	FRN4G34	R100258463	19/01/2026	7463-0
672	DSA1F37	R100258473	19/01/2026	7455-0
673	RMN5C39	R100258475	19/01/2026	7455-0
674	TDR7E28	R100258482	19/01/2026	7455-0
675	QWX5G34	R100258487	19/01/2026	7455-0
676	HHR0J58	R100258492	19/01/2026	7455-0
677	PQB4C66	R100258495	19/01/2026	7463-0
678	PVB0D74	R100258499	19/01/2026	7455-0
679	HAR8772	R100258501	19/01/2026	7455-0
680	OWX7C53	R100258502	19/01/2026	7455-0
681	GSV5J70	R100258503	19/01/2026	7455-0
682	RFU0I60	R100258506	19/01/2026	7455-0
683	HAE6026	R100258508	19/01/2026	7455-0
684	BYZ9J33	R100258509	19/01/2026	7463-0
685	TCE7D11	R100258511	19/01/2026	7463-0
686	QNX9E49	R100258512	19/01/2026	7455-0
687	OQP4584	R100258515	19/01/2026	7463-0
688	HMO5428	R100258518	19/01/2026	7455-0
689	FQY7B49	R100258520	19/01/2026	7455-0
690	GXK8315	R100258521	19/01/2026	7455-0
691	RNM0J45	R100258523	19/01/2026	7455-0
692	TEC2A87	R100258525	19/01/2026	7455-0
693	LRM4I41	R100258529	19/01/2026	7455-0
694	HLA8I69	R100258430	19/01/2026	7455-0

695	KQB8G49	R100258431	19/01/2026	7455-0
696	SHI6F09	R100258432	19/01/2026	7455-0
697	MSH1825	R100258433	19/01/2026	7455-0
698	QND0877	R100258434	19/01/2026	7455-0
699	SYG9D98	R100258435	19/01/2026	7463-0
700	NXX5893	R100258436	19/01/2026	7455-0
701	GTD9A18	R100258437	19/01/2026	7455-0
702	FRE9C34	R100258445	19/01/2026	7463-0
703	RTI3B31	R100258449	19/01/2026	7455-0
704	PWS8400	R100258456	19/01/2026	7455-0
705	BZA5A81	R100258460	19/01/2026	7455-0
706	NYC0C94	R100258464	19/01/2026	7455-0
707	SIP3B19	R100258467	19/01/2026	7455-0
708	SIL7D35	R100258469	19/01/2026	7455-0
709	PWN2C48	R100258472	19/01/2026	7463-0
710	QPJ8J17	R100258474	19/01/2026	7455-0
711	RBA1J79	R100258476	19/01/2026	7455-0
712	GUY8E43	R100258477	19/01/2026	7455-0
713	SHG6C25	R100258478	19/01/2026	7455-0
714	CRC1J03	R100258479	19/01/2026	7455-0
715	SFM4C27	R100258481	19/01/2026	7455-0
716	PVI2F00	R100258483	19/01/2026	7463-0
717	HJQ4866	R100258485	19/01/2026	7463-0
718	NHJ3254	R100258488	19/01/2026	7455-0
719	QPS7F22	R100258510	19/01/2026	7463-0
720	QJV1H17	R100258513	19/01/2026	7455-0
721	QQH6B05	R100258516	19/01/2026	7463-0
722	OOE8A06	R100258519	19/01/2026	7455-0
723	PVS9705	R100258522	19/01/2026	7455-0
724	GRV2114	R100258527	19/01/2026	7455-0
725	NYE7330	R100258530	19/01/2026	7455-0
726	HDR8439	R100258531	19/01/2026	7455-0
727	RME8A09	R100258532	19/01/2026	7455-0
728	QMQ2C11	R100258533	19/01/2026	7463-0
729	GSM7F70	R100258534	19/01/2026	7463-0
730	GMP3020	R100258535	19/01/2026	7455-0
731	TXM1A04	R100258536	19/01/2026	7463-0
732	HNC2C32	R100258537	19/01/2026	7455-0
733	HEN2319	R100258538	19/01/2026	7455-0
734	QOK9124	R100258539	19/01/2026	7455-0
735	GMP3020	R100258540	19/01/2026	7463-0
736	PXF9D54	R100258541	19/01/2026	7455-0
737	HFZ1520	R100258542	19/01/2026	7455-0
738	PZN3670	R100258545	19/01/2026	7455-0
739	QPS7F22	R100258546	19/01/2026	7455-0
740	PVP7B70	R100258547	19/01/2026	7455-0
741	OLR3C60	R100258550	19/01/2026	7463-0
742	GSO7F64	R100258551	19/01/2026	7455-0
743	RIZ5E17	R100258552	19/01/2026	7455-0
744	BBO2J53	R100258553	19/01/2026	7471-0
745	GQO3J88	R100258554	19/01/2026	7463-0
746	HKD4667	R100258555	19/01/2026	7455-0
747	GMP3020	R100258557	19/01/2026	7455-0
748	GMP3020	R100258558	19/01/2026	7463-0
749	HDD4473	R100258560	19/01/2026	7455-0
750	OPQ6007	R100258561	19/01/2026	7455-0
751	RIZ5E17	R100258562	19/01/2026	7455-0
752	BBO2J53	R100258564	19/01/2026	7471-0
753	HFE1050	R100258384	20/01/2026	6050-3
754	HHB7080	R100258385	20/01/2026	6050-3
755	TXI6G48	R100258386	20/01/2026	6050-3
756	PXG0D92	R100258387	20/01/2026	6050-3
757	QOY0C96	R100258388	20/01/2026	6050-3
758	PZI3D10	R100258565	20/01/2026	7455-0
759	FZH4925	R100258567	20/01/2026	7455-0
760	TJU6H06	R100258568	20/01/2026	7463-0
761	FKZ7J54	R100258570	20/01/2026	7455-0
762	OPM9570	R100258571	20/01/2026	7455-0
763	HOD0F61	R100258572	20/01/2026	7455-0
764	RUW3A63	R100258573	20/01/2026	7455-0
765	TJA7I86	R100258574	20/01/2026	7471-0
766	QOD4J00	R100258575	20/01/2026	7455-0
767	GYP6H77	R100258577	20/01/2026	7455-0
768	RFZ0F39	R100258578	20/01/2026	7455-0
769	PZV8F18	R100258579	20/01/2026	7463-0
770	GYN3039	R100258585	20/01/2026	7455-0

771	HFO9283	R100258586	20/01/2026	7455-0
772	HKY3J96	R100258594	20/01/2026	7455-0
773	OCO9928	R100258595	20/01/2026	7455-0
774	GTF5993	R100258597	20/01/2026	7455-0
775	GMF9E58	R100258598	20/01/2026	7455-0
776	GZN9429	R100258622	20/01/2026	7455-0
777	GYZ6678	R100258623	20/01/2026	7455-0
778	RVB5G22	R100258624	20/01/2026	7471-0
779	HJR7267	R100258625	20/01/2026	7455-0
780	RVB5G22	R100258626	20/01/2026	7463-0
781	PXP1608	R100258627	20/01/2026	7455-0
782	BAM2B37	R100258628	20/01/2026	7455-0
783	PYB7519	R100258629	20/01/2026	7455-0
784	HKR5J92	R100258391	20/01/2026	5673-2
785	QUK6H32	R100258639	20/01/2026	7455-0
786	HHM1460	R100258397	20/01/2026	5673-2
787	QPX0A68	R100258640	20/01/2026	7455-0
788	FSS4144	R100258641	20/01/2026	7455-0
789	RVB5G22	R100258642	20/01/2026	7471-0
790	TJA7I86	R100258643	20/01/2026	7455-0
791	TXT6E77	R100258644	20/01/2026	7463-0
792	PZJ1J85	R100258645	20/01/2026	7455-0
793	GZK1668	R100258646	20/01/2026	7463-0
794	TDN4J80	R100258657	20/01/2026	7455-0
795	PXK4667	R100258658	20/01/2026	7455-0
796	FCF0I72	R100258659	20/01/2026	7455-0
797	OQS2C85	R100258660	20/01/2026	7455-0
798	SHS9E13	R100258661	20/01/2026	7455-0
799	HLU7A83	R100258662	20/01/2026	7455-0
800	RFM1E55	R100258663	20/01/2026	7455-0
801	PYX7C09	R100258664	20/01/2026	7455-0
802	ELD1C79	R100258665	20/01/2026	7455-0
803	OZT9E12	R100258669	20/01/2026	7455-0
804	QQP8919	R100258670	20/01/2026	7455-0
805	PUP1H93	R100258674	20/01/2026	7455-0
806	GZP3077	R100258679	20/01/2026	7455-0
807	HIC2A90	R100258680	20/01/2026	7455-0
808	HJR6158	R100258681	20/01/2026	7455-0
809	TEB8C25	R100258682	20/01/2026	7463-0
810	PWB5H85	R100258683	20/01/2026	7455-0
811	HMV2F07	R100258684	20/01/2026	7455-0
812	PZX7218	R100258685	20/01/2026	7455-0
813	LHK1G94	R100258687	20/01/2026	7455-0
814	HHT1910	R100258688	20/01/2026	7455-0
815	TEO8F34	R100258689	20/01/2026	7463-0
816	TEO8F34	R100258690	20/01/2026	7463-0
817	EXV0G18	R100258691	20/01/2026	7455-0
818	TEO8F34	R100258692	20/01/2026	7471-0
819	PUC7G45	R100258693	20/01/2026	7455-0
820	HGZ9A44	R100258705	20/01/2026	7455-0
821	HGO8720	R100258706	20/01/2026	7455-0
822	RNK2D08	R100258707	20/01/2026	7455-0
823	QCP2F64	R100258708	20/01/2026	7463-0
824	HKT9C97	R100258709	20/01/2026	7463-0
825	FJX7B43	R100258710	20/01/2026	7455-0
826	SIK9I70	R100258711	20/01/2026	7455-0
827	QMQ8153	R100258712	20/01/2026	7455-0
828	FBM1A17	R100258713	20/01/2026	7455-0
829	TEM3H70	R100258714	20/01/2026	7455-0
830	HLU9B17	R100258716	20/01/2026	7463-0
831	AXV6380	R100258718	20/01/2026	7455-0
832	PLY6F05	R100258720	20/01/2026	7455-0
833	OQC9C90	R100258721	20/01/2026	7455-0
834	OQO6I35	R100258722	20/01/2026	7455-0
835	KRN9D49	R100258723	20/01/2026	7455-0
836	GWH5J03	R100258724	20/01/2026	7455-0
837	RNW6A16	R100258725	20/01/2026	7455-0
838	PYM1343	R100258726	20/01/2026	7463-0
839	RPP1I11	R100258727	20/01/2026	7463-0
840	QMZ3A66	R100258729	20/01/2026	7455-0
841	GTX0B49	R100258730	20/01/2026	7463-0
842	GJU6H68	R100258731	20/01/2026	7455-0
843	QNZ2A44	R100258732	20/01/2026	7455-0
844	EEM6D21	R100258734	20/01/2026	7455-0
845	NXZ0933	R100258616	20/01/2026	7455-0
846	HMF4G23	R100258742	20/01/2026	7455-0

847	HIQ8833	R100258743	20/01/2026	7455-0
848	OPL9H77	R100258744	20/01/2026	7455-0
849	NLE1013	R100258746	20/01/2026	7463-0
850	HKU4I69	R100258747	20/01/2026	7455-0
851	QXT1A22	R100258748	20/01/2026	7463-0
852	GUY8E43	R100258750	20/01/2026	7455-0
853	HCI6B15	R100258751	20/01/2026	7463-0
854	RVL7A11	R100258752	20/01/2026	7463-0
855	RVV1E03	R100258753	20/01/2026	7463-0
856	GSY8561	R100258787	20/01/2026	7455-0
857	PFR1C21	R100258788	20/01/2026	7463-0
858	HKO3B84	R100258789	20/01/2026	7455-0
859	RTI5E39	R100258790	20/01/2026	7455-0
860	HBB6J23	R100258791	20/01/2026	7455-0
861	HJI0J87	R100258792	20/01/2026	7455-0
862	PYH6J58	R100258793	20/01/2026	7455-0
863	HNS8F83	R100258794	20/01/2026	7463-0
864	HJI0J87	R100258795	20/01/2026	7455-0
865	SHL6C82	R100258796	20/01/2026	7455-0
866	SHL6C82	R100258797	20/01/2026	7463-0
867	TEE7G17	R100258799	20/01/2026	7455-0
868	HJR6545	R100258820	20/01/2026	7455-0
869	MSB3J38	R100258821	20/01/2026	7463-0
870	HJI0J87	R100258822	20/01/2026	7455-0
871	QXJ8G37	R100258823	20/01/2026	7455-0
872	RFD1F30	R100258825	20/01/2026	7455-0
873	HJI0J87	R100258826	20/01/2026	7455-0
874	OOV7755	R100258717	20/01/2026	7455-0
875	HEN5J15	R100258719	20/01/2026	7463-0
876	RNS4I25	R100258834	20/01/2026	7455-0
877	HCF0472	R100258835	20/01/2026	7455-0
878	GUZ9804	R100258836	20/01/2026	7455-0
879	PQC7E35	R100258837	20/01/2026	7455-0
880	FRG0I12	R100259346	20/01/2026	5673-2
881	OXC0J59	R100259347	20/01/2026	5673-2
882	QQA7G82	R100259348	20/01/2026	5673-2
883	PVE4J34	R100259349	20/01/2026	5673-2
884	KPD8F14	R100259350	20/01/2026	5673-2
885	OWM2757	R100259351	20/01/2026	5673-2
886	PXU4A16	R100259352	20/01/2026	5673-2
887	GXZ5951	R100259353	20/01/2026	5673-2
888	TDP5A45	R100259354	20/01/2026	5673-2
889	RFF6C91	R100259356	20/01/2026	5673-2
890	HIR4904	R100259357	20/01/2026	5673-2
891	PVJ8001	R100259359	20/01/2026	5673-2
892	OWP3108	R100259360	20/01/2026	5673-2
893	OQT0B43	R100259363	20/01/2026	5673-2
894	TXQ8H37	R100259364	20/01/2026	7455-0
895	OQN6D99	R100259365	20/01/2026	5673-2
896	AYM3I72	R100259366	20/01/2026	7455-0
897	SHI9B90	R100259368	20/01/2026	5673-2
898	TDR1B84	R100259369	20/01/2026	5673-2
899	SIM0H61	R100259371	20/01/2026	5673-2
900	RVK6H28	R100259372	20/01/2026	7463-0
901	GUY8E43	R100259373	20/01/2026	5673-2
902	HDV2J96	R100259374	20/01/2026	5673-2
903	OPJ2565	R100259376	20/01/2026	5673-2
904	PGH5B51	R100259378	20/01/2026	5673-2
905	LSC5I44	R100259379	20/01/2026	5673-2
906	TDU9D77	R100259200	20/01/2026	7455-0
907	HLN1760	R100259201	20/01/2026	7463-0
908	GVY7H99	R100259202	20/01/2026	7463-0
909	PWB5H85	R100259203	20/01/2026	7455-0
910	HDR7663	R100259204	20/01/2026	7455-0
911	HMV2F07	R100259205	20/01/2026	7455-0
912	QXC6F82	R100259206	20/01/2026	7455-0
913	PVN6998	R100259207	20/01/2026	7455-0
914	TXA3C70	R100259208	20/01/2026	7455-0
915	TEQ1G28	R100259209	20/01/2026	7455-0
916	TYE3E97	R100259211	20/01/2026	7463-0
917	TJA7I86	R100259212	20/01/2026	7463-0
918	QXC6F82	R100259213	20/01/2026	7455-0
919	TEO8F34	R100259214	20/01/2026	7455-0
920	RVI4F76	R100259216	20/01/2026	7455-0
921	HHF2C28	R100259218	20/01/2026	7455-0
922	HIX2C86	R100259219	20/01/2026	7463-0

923	GLG1G52	R100259380	21/01/2026	5673-2
924	HHJ3501	R100259381	21/01/2026	5673-2
925	PWC7B29	R100259382	21/01/2026	5673-2
926	OLT7B09	R100259383	21/01/2026	5673-2
927	QOB4E09	R100259384	21/01/2026	5673-2
928	LCG3578	R100259385	21/01/2026	5673-2
929	GWC4031	R100259386	21/01/2026	5673-2
930	ELU1C17	R100259387	21/01/2026	5673-2
931	RNL6E17	R100259388	21/01/2026	7455-0
932	HJR5547	R100259389	21/01/2026	5673-2
933	FOP6B96	R100259390	21/01/2026	7455-0
934	HGU2829	R100259391	21/01/2026	6050-3
935	HIK7E54	R100259392	21/01/2026	5673-2
936	HKR9D48	R100259220	21/01/2026	7463-0
937	HBQ7G70	R100259222	21/01/2026	7455-0
938	DCU4C10	R100259223	21/01/2026	7455-0
939	GSK0F67	R100259224	21/01/2026	7455-0
940	HKX4C51	R100259226	21/01/2026	7455-0
941	PYD2F76	R100259227	21/01/2026	7463-0
942	MES9368	R100259228	21/01/2026	7471-0
943	PUZ8648	R100259229	21/01/2026	7455-0
944	UBG5H12	R100259231	21/01/2026	7455-0
945	RVG7E30	R100259232	21/01/2026	7463-0
946	RKO4F07	R100259233	21/01/2026	7455-0
947	TDO3B95	R100259234	21/01/2026	7455-0
948	RTQ8J58	R100259235	21/01/2026	7455-0
949	RMF2D05	R100259236	21/01/2026	7455-0
950	QUB9B35	R100259237	21/01/2026	7463-0
951	TDX9D17	R100259238	21/01/2026	7455-0
952	EXV0G18	R100259239	21/01/2026	7455-0
953	SHS7H54	R100259240	21/01/2026	7455-0
954	OWK7949	R100259241	21/01/2026	7463-0
955	OEA8642	R100258580	21/01/2026	7455-0
956	SJF9J58	R100258581	21/01/2026	7455-0
957	STA1H05	R100258582	21/01/2026	7455-0
958	TXZ8E66	R100258583	21/01/2026	7455-0
959	SPP1E85	R100258588	21/01/2026	7463-0
960	SIK0H01	R100258589	21/01/2026	7455-0
961	GJJ1B56	R100258591	21/01/2026	7455-0
962	PVH3016	R100258592	21/01/2026	7455-0
963	HIL0B74	R100258596	21/01/2026	7455-0
964	TDM1G95	R100258600	21/01/2026	7455-0
965	TCR9I90	R100258601	21/01/2026	7455-0
966	QPY7188	R100258602	21/01/2026	7455-0
967	PWQ8C37	R100258617	21/01/2026	7455-0
968	RFR7E53	R100258618	21/01/2026	7455-0
969	HMA7E45	R100258619	21/01/2026	7455-0
970	PZZ8112	R100258620	21/01/2026	7455-0
971	HGS7949	R100258621	21/01/2026	7455-0
972	JHQ1G75	R100258630	21/01/2026	7463-0
973	HKC6E56	R100258392	21/01/2026	5673-2
974	HIY4I50	R100258631	21/01/2026	7455-0
975	RUU9B97	R100258393	21/01/2026	5673-2
976	RFB2G41	R100258632	21/01/2026	7463-0
977	QQG7C85	R100258394	21/01/2026	6050-3
978	SYQ2E61	R100258633	21/01/2026	7455-0
979	TEE5E73	R100258634	21/01/2026	7455-0
980	DBK5J03	R100258395	21/01/2026	6050-3
981	HGU7116	R100258635	21/01/2026	7455-0
982	DKS9D40	R100258636	21/01/2026	7455-0
983	PXF2J05	R100258396	21/01/2026	5673-2
984	SGU6D84	R100258637	21/01/2026	7455-0
985	GSM1486	R100258638	21/01/2026	7455-0
986	PVX5853	R100258647	21/01/2026	7455-0
987	HIY1J15	R100258648	21/01/2026	7455-0
988	GZA6E09	R100258650	21/01/2026	7455-0
989	QQH7741	R100258651	21/01/2026	7455-0
990	TXE0J31	R100258652	21/01/2026	7471-0
991	QGH3G75	R100258653	21/01/2026	7455-0
992	RUD4C94	R100258654	21/01/2026	7455-0
993	QNV0G32	R100258655	21/01/2026	7455-0
994	GXZ5506	R100258656	21/01/2026	7455-0
995	GYB3162	R100258666	21/01/2026	7455-0
996	RVT7A77	R100258667	21/01/2026	7455-0
997	FDG4B94	R100258668	21/01/2026	7455-0
998	TXC1F11	R100258671	21/01/2026	7455-0

999	LMB5F06	R100258672	21/01/2026	7455-0
1000	OQI6554	R100258673	21/01/2026	7455-0
1001	PBW9A60	R100258675	21/01/2026	7455-0
1002	QPR4847	R100258676	21/01/2026	7455-0
1003	RME5F36	R100258677	21/01/2026	7455-0
1004	TDR7F52	R100258678	21/01/2026	7455-0
1005	HHT1910	R100258694	21/01/2026	7455-0
1006	RUG7I32	R100258695	21/01/2026	7463-0
1007	ILZ6741	R100258696	21/01/2026	7463-0
1008	OPW5I66	R100258697	21/01/2026	7455-0
1009	QWY9E19	R100258698	21/01/2026	7463-0
1010	PUZ0J48	R100258700	21/01/2026	7455-0
1011	HBX5H17	R100258701	21/01/2026	7455-0
1012	ILZ6741	R100258702	21/01/2026	7463-0
1013	QNT7261	R100258703	21/01/2026	7455-0
1014	HAL3753	R100258704	21/01/2026	7455-0
1015	HIE4146	R100258735	21/01/2026	7455-0
1016	HFN6H18	R100258737	21/01/2026	7455-0
1017	HRN6924	R100258738	21/01/2026	7455-0
1018	TXX7C85	R100258739	21/01/2026	7455-0
1019	SHL4B36	R100258740	21/01/2026	7455-0
1020	PUY0A19	R100258741	21/01/2026	7463-0
1021	PYZ4E35	R100258543	21/01/2026	7455-0
1022	TEQ1D80	R100258544	21/01/2026	7455-0
1023	PVE2J65	R100258548	21/01/2026	7455-0
1024	FBP3J51	R100258549	21/01/2026	7455-0
1025	RUR1D81	R100258556	21/01/2026	7455-0
1026	HMD3875	R100258559	21/01/2026	7455-0
1027	PYO8313	R100258563	21/01/2026	7455-0
1028	SIC9J53	R100258566	21/01/2026	7455-0
1029	QUS5A65	R100258569	21/01/2026	7455-0
1030	HAO0D44	R100258576	21/01/2026	7455-0
1031	HCL5J88	R100258584	21/01/2026	7455-0
1032	GXM6F62	R100258587	21/01/2026	7463-0
1033	GSP3C72	R100258590	21/01/2026	7455-0
1034	EYC4H99	R100258593	21/01/2026	7455-0
1035	PXL4I94	R100258599	21/01/2026	7455-0
1036	SHO0B85	R100258603	21/01/2026	7455-0
1037	RFW5H45	R100258604	21/01/2026	7455-0
1038	TEM8C38	R100258605	21/01/2026	7455-0
1039	HKC5065	R100258606	21/01/2026	7455-0
1040	OQD9682	R100258607	21/01/2026	7455-0
1041	QSY0E44	R100258608	21/01/2026	7455-0
1042	OQT6G88	R100258609	21/01/2026	7455-0
1043	HLK9J58	R100258610	21/01/2026	7455-0
1044	RUK5C36	R100258611	21/01/2026	7455-0
1045	RFR7E53	R100258612	21/01/2026	7455-0
1046	TDJ6F57	R100258613	21/01/2026	7463-0
1047	PWV5D99	R100258614	21/01/2026	7455-0
1048	RMD4B25	R100258615	21/01/2026	7455-0
1049	PUQ7J36	R100258755	21/01/2026	7455-0
1050	TDN1J36	R100258756	21/01/2026	7455-0
1051	HKN0J89	R100258757	21/01/2026	7455-0
1052	SUX0G13	R100258758	21/01/2026	7455-0
1053	SHB5J14	R100258759	21/01/2026	7455-0
1054	TEZ9I89	R100258763	21/01/2026	7455-0
1055	SGU6D84	R100258764	21/01/2026	7455-0
1056	RTR0J85	R100258766	21/01/2026	7455-0
1057	GRV4F74	R100258767	21/01/2026	7455-0
1058	PZA0242	R100258768	21/01/2026	7455-0
1059	HEH6484	R100258769	21/01/2026	7455-0
1060	QUQ8C79	R100258770	21/01/2026	7455-0
1061	TDA7I49	R100258771	21/01/2026	7455-0
1062	RTA2H51	R100258772	21/01/2026	7455-0
1063	GSW4E53	R100258773	21/01/2026	7455-0
1064	OXG0G10	R100258774	21/01/2026	7455-0
1065	OWY4962	R100258776	21/01/2026	7455-0
1066	OWJ2I80	R100258777	21/01/2026	7455-0
1067	TMC5J58	R100258778	21/01/2026	7455-0
1068	PZK9795	R100258779	21/01/2026	7455-0
1069	PYA4H23	R100258780	21/01/2026	7455-0
1070	PTG2I24	R100258781	21/01/2026	7455-0
1071	QMZ9B78	R100258782	21/01/2026	7455-0
1072	NHS4G26	R100258783	21/01/2026	7455-0
1073	RMY1F50	R100258784	21/01/2026	7455-0
1074	LSR8G27	R100258785	21/01/2026	7455-0

1075	TZA2C23	R100258786	21/01/2026	7455-0
1076	ECI7H43	R100258803	21/01/2026	7455-0
1077	OQO1A49	R100258804	21/01/2026	7455-0
1078	OWS0357	R100258805	21/01/2026	7455-0
1079	OWS0357	R100258806	21/01/2026	7455-0
1080	RFN2D32	R100258808	21/01/2026	7455-0
1081	PWO3723	R100258811	21/01/2026	7455-0
1082	LBA1G63	R100258812	21/01/2026	7455-0
1083	LBA1G63	R100258813	21/01/2026	7455-0
1084	HJN7F08	R100258815	21/01/2026	7455-0
1085	MPX9664	R100258816	21/01/2026	7455-0
1086	JFL1E67	R100258817	21/01/2026	7455-0
1087	HEF1143	R100258818	21/01/2026	7455-0
1088	HEF1143	R100258827	21/01/2026	7455-0
1089	QMZ3A67	R100258828	21/01/2026	7455-0
1090	TYB3C12	R100258829	21/01/2026	7471-0
1091	OWS0357	R100258830	21/01/2026	7463-0
1092	AJN5B25	R100258831	21/01/2026	7463-0
1093	RMD5B38	R100258832	21/01/2026	7455-0
1094	LBA1G63	R100258833	21/01/2026	7463-0
1095	SWT7F25	R100258686	21/01/2026	7455-0
1096	HLE0H09	R100258699	21/01/2026	7455-0
1097	QPX1260	R100258715	21/01/2026	7455-0
1098	SUQ9A76	R100258839	21/01/2026	7463-0
1099	GDN9I83	R100258841	21/01/2026	7455-0
1100	PVZ1E27	R100258842	21/01/2026	7463-0
1101	TYB3C12	R100258844	21/01/2026	7455-0
1102	OWS0357	R100258845	21/01/2026	7463-0
1103	AJN5B25	R100258846	21/01/2026	7463-0
1104	GUZ9804	R100258847	21/01/2026	7455-0
1105	FYI1C00	R100258848	21/01/2026	7455-0
1106	KJY1E20	R100258849	21/01/2026	7455-0
1107	GVE0H14	R100258851	21/01/2026	7463-0
1108	HGS7949	R100258853	21/01/2026	7463-0
1109	GUI3421	R100258854	21/01/2026	7455-0
1110	SGU6D84	R100258855	21/01/2026	7455-0
1111	PXK3G80	R100258398	21/01/2026	6050-3
1112	EJZ7I09	R100258399	21/01/2026	6050-3
1113	OQS2921	R100258400	21/01/2026	6050-3
1114	HFD1132	R100258402	21/01/2026	6050-3
1115	LNZ0941	R100258403	21/01/2026	6050-3
1116	HAB3401	R100258404	21/01/2026	6050-3
1117	QPE4C28	R100258405	21/01/2026	6050-3
1118	GUS6093	R100258406	21/01/2026	6050-3
1119	TDS8I96	R100258857	22/01/2026	6050-3
1120	CCV5625	R100258859	22/01/2026	6050-3
1121	HLX2247	R100258860	22/01/2026	6050-3
1122	QUR9664	R100258861	22/01/2026	6050-3
1123	GNM2855	R100258863	22/01/2026	6050-3
1124	RGA7C17	R100258864	22/01/2026	6050-3
1125	PXH2F78	R100258870	22/01/2026	6050-3
1126	PBS4G78	R100258871	22/01/2026	7455-0
1127	TEV7A89	R100258872	22/01/2026	7455-0
1128	HLM6B46	R100258876	22/01/2026	7455-0
1129	HDK9I98	R100258728	22/01/2026	7455-0
1130	QPS5A33	R100258733	22/01/2026	6050-3
1131	PRG1J36	R100258736	22/01/2026	5673-2
1132	HJO4I45	R100258745	22/01/2026	7455-0
1133	HNQ9H92	R100258749	22/01/2026	7455-0
1134	RVF5H52	R100258754	22/01/2026	5673-2
1135	HNQ7957	R100258809	22/01/2026	7455-0
1136	SYM8H30	R100258810	22/01/2026	7455-0
1137	TXE0J31	R100258814	22/01/2026	7471-0
1138	QPX1469	R100258819	22/01/2026	7455-0
1139	RHW8H01	R100258840	22/01/2026	7455-0
1140	HMB8339	R100258843	22/01/2026	7455-0
1141	RMF7D02	R100258852	22/01/2026	7455-0
1142	QMY3B43	R100258856	22/01/2026	7455-0
1143	LLZ2J92	R100258858	22/01/2026	7455-0
1144	TYC8A43	R100258862	22/01/2026	5673-2
1145	GYF0B02	R100258880	22/01/2026	7455-0
1146	QNC2D68	R100258881	22/01/2026	7463-0
1147	FUU4J63	R100258882	22/01/2026	7455-0
1148	NTN8B30	R100258888	22/01/2026	7455-0
1149	QAA7A96	R100258889	22/01/2026	7455-0
1150	TEX7I40	R100258894	22/01/2026	7455-0

1151	LSD7J52	R100258895	22/01/2026	7455-0
1152	HIL2J87	R100258896	22/01/2026	7455-0
1153	HKN0J89	R100258897	22/01/2026	7455-0
1154	QPQ6H64	R100258899	22/01/2026	7455-0
1155	FCV9I36	R100258900	22/01/2026	7463-0
1156	CGT5693	R100258901	22/01/2026	7455-0
1157	PSW2A00	R100258902	22/01/2026	7455-0
1158	TYH6H21	R100258903	22/01/2026	7455-0
1159	GYF0B02	R100258904	22/01/2026	7455-0
1160	OQW0419	R100258908	22/01/2026	7455-0
1161	NXX5I40	R100258909	22/01/2026	7455-0
1162	SHW4C44	R100258910	22/01/2026	7455-0
1163	PVQ3E74	R100258911	22/01/2026	7455-0
1164	QQT8909	R100258912	22/01/2026	7455-0
1165	TYH6H80	R100258913	22/01/2026	7455-0
1166	HNW8J90	R100259087	22/01/2026	7455-0
1167	QAA7A96	R100258914	22/01/2026	7455-0
1168	OPZ6F50	R100258915	22/01/2026	7455-0
1169	GWF9D15	R100258916	22/01/2026	7455-0
1170	HIR7D70	R100258917	22/01/2026	7455-0
1171	HBL8C20	R100258918	22/01/2026	7455-0
1172	QXV0F63	R100258919	22/01/2026	7455-0
1173	PVM9B81	R100258920	22/01/2026	7455-0
1174	TCN9D34	R100258921	22/01/2026	7455-0
1175	QUL8A69	R100258922	22/01/2026	7455-0
1176	QPB8E79	R100258923	22/01/2026	7455-0
1177	TEN3J45	R100258955	22/01/2026	7455-0
1178	PWZ1D43	R100258957	22/01/2026	7455-0
1179	QUR4835	R100258959	22/01/2026	7455-0
1180	KYM4H19	R100258961	22/01/2026	7455-0
1181	OMH5886	R100258962	22/01/2026	7455-0
1182	PXZ6025	R100258963	22/01/2026	7455-0
1183	OPU6331	R100258965	22/01/2026	7455-0
1184	LRW1J95	R100258969	22/01/2026	7455-0
1185	OXB6I62	R100258970	22/01/2026	7455-0
1186	TDP1G78	R100258971	22/01/2026	7455-0
1187	QAA7A96	R100258972	22/01/2026	7455-0
1188	RTR0J85	R100258973	22/01/2026	7455-0
1189	TCR5G36	R100258974	22/01/2026	7455-0
1190	RTT7B34	R100258975	22/01/2026	7455-0
1191	QNC2D68	R100258976	22/01/2026	7455-0
1192	OPH7C09	R100258977	22/01/2026	7455-0
1193	TXP1C41	R100258979	22/01/2026	7455-0
1194	PVG6D07	R100258982	22/01/2026	7455-0
1195	RGC6F25	R100258986	22/01/2026	7455-0
1196	HII6B61	R100258988	22/01/2026	7455-0
1197	GUL5335	R100259029	22/01/2026	7463-0
1198	GUL5335	R100259030	22/01/2026	7455-0
1199	SIU2F70	R100259032	22/01/2026	7455-0
1200	HCL5J88	R100259033	22/01/2026	7455-0
1201	MVE1024	R100259034	22/01/2026	7455-0
1202	HDR7H00	R100259035	22/01/2026	7455-0
1203	GRW0J23	R100259036	22/01/2026	7463-0
1204	RMG5G55	R100259037	22/01/2026	7455-0
1205	RTT1J58	R100259039	22/01/2026	7455-0
1206	RMP8D74	R100259043	22/01/2026	7455-0
1207	JKP7A55	R100259044	22/01/2026	7455-0
1208	RUX6G98	R100258966	22/01/2026	7455-0
1209	HDM1H58	R100258967	22/01/2026	7455-0
1210	HFY8501	R100258978	22/01/2026	7455-0
1211	OPA2D11	R100258980	22/01/2026	7463-0
1212	PVD6J37	R100258981	22/01/2026	7455-0
1213	ORA1359	R100258984	22/01/2026	7455-0
1214	GUL5335	R100258985	22/01/2026	7463-0
1215	HHV4467	R100258987	22/01/2026	7455-0
1216	OQW2162	R100259045	22/01/2026	7455-0
1217	GUL5335	R100259053	22/01/2026	7463-0
1218	GRF2055	R100259055	22/01/2026	7455-0
1219	GSU1G78	R100259056	22/01/2026	7455-0
1220	QOH6A18	R100259058	22/01/2026	7463-0
1221	HCL5J88	R100259059	22/01/2026	7455-0
1222	GYC9442	R100259062	22/01/2026	7455-0
1223	QQM9I86	R100259064	22/01/2026	7455-0
1224	HIK3458	R100259010	22/01/2026	7455-0
1225	TCO8I41	R100259014	22/01/2026	7455-0
1226	SHU7D10	R100259016	22/01/2026	7455-0

1227	QNQ1B09	R100259022	22/01/2026	7455-0
1228	TCZ4G26	R100259026	22/01/2026	7455-0
1229	PSW5E89	R100259028	22/01/2026	7455-0
1230	GYO5608	R100259031	22/01/2026	7455-0
1231	SYC3F98	R100259393	22/01/2026	5673-2
1232	HMG0590	R100259394	22/01/2026	6050-3
1233	TXM3D17	R100259395	22/01/2026	7455-0
1234	TDO1I26	R100259396	22/01/2026	5673-2
1235	HOC5H63	R100259397	22/01/2026	5673-2
1236	SIP4D73	R100259398	22/01/2026	5673-2
1237	KFW6362	R100259399	22/01/2026	5673-2
1238	OPE6D09	R100259242	22/01/2026	7455-0
1239	SIF7I26	R100259243	22/01/2026	7455-0
1240	SCL6F73	R100259244	22/01/2026	7463-0
1241	RND6H31	R100259246	22/01/2026	7463-0
1242	HBQ9130	R100259248	22/01/2026	7455-0
1243	RVK4H29	R100259249	22/01/2026	7463-0
1244	PUZ8648	R100259250	22/01/2026	7455-0
1245	TDE7J01	R100259251	22/01/2026	7455-0
1246	RFV4C26	R100259253	22/01/2026	7455-0
1247	TCF2H82	R100259254	22/01/2026	7455-0
1248	RNO4C72	R100259256	22/01/2026	7455-0
1249	SHW6C04	R100259258	22/01/2026	7455-0
1250	RME2D01	R100259400	23/01/2026	5673-2
1251	RTC2J49	R100259402	23/01/2026	5673-2
1252	PWC8731	R100259403	23/01/2026	5673-2
1253	SYX4H30	R100259404	23/01/2026	5673-2
1254	PXQ6824	R100259405	23/01/2026	5673-2
1255	QXO0948	R100259406	23/01/2026	5673-2
1256	GWB4D46	R100259407	23/01/2026	5673-2
1257	JGL9310	R100259408	23/01/2026	5673-2
1258	TEL3I41	R100259409	23/01/2026	5673-2
1259	RMH0D55	R100259411	23/01/2026	5673-2
1260	PXT3181	R100259412	23/01/2026	5673-2
1261	HIU7288	R100259415	23/01/2026	5673-2
1262	HKT9311	R100259417	23/01/2026	5673-2
1263	AQD6H94	R100259418	23/01/2026	5673-2
1264	PUK7C13	R100259419	23/01/2026	5673-2
1265	TXA2D00	R100259420	23/01/2026	5673-2
1266	SJH1E83	R100259422	23/01/2026	5673-2
1267	PVJ2558	R100259424	23/01/2026	5673-2
1268	HKK3521	R100259425	23/01/2026	5673-2
1269	ANX0C66	R100259427	23/01/2026	5673-2
1270	TBY6D30	R100259401	23/01/2026	7455-0
1271	QXV0G74	R100259429	23/01/2026	5673-2
1272	TCV8J74	R100259210	23/01/2026	6050-3
1273	EQH9H09	R100259215	23/01/2026	5673-2
1274	PXV9549	R100259217	23/01/2026	7455-0
1275	KRA5G91	R100259221	23/01/2026	5673-2
1276	PXM9924	R100259225	23/01/2026	5673-2
1277	HHO4E83	R100259230	23/01/2026	5673-2
1278	AVN0G91	R100259260	23/01/2026	7455-0
1279	KVU5B06	R100259262	23/01/2026	7455-0
1280	SIB9F89	R100259263	23/01/2026	7455-0
1281	KNP8508	R100259264	23/01/2026	7463-0
1282	JRV2F74	R100259270	23/01/2026	7455-0
1283	UAA1I67	R100259272	23/01/2026	7455-0
1284	HIY8H88	R100259273	23/01/2026	7455-0
1285	HHM0B28	R100259274	23/01/2026	7455-0
1286	RVH8F37	R100259275	23/01/2026	7463-0
1287	QQD3311	R100259276	23/01/2026	7463-0
1288	QUN5899	R100259277	23/01/2026	7455-0
1289	SYT0H66	R100258873	23/01/2026	7455-0
1290	KMX6021	R100258874	23/01/2026	7455-0
1291	SIA7G78	R100258877	23/01/2026	7455-0
1292	KVG3H79	R100258878	23/01/2026	7455-0
1293	QOX6H73	R100258760	23/01/2026	6050-3
1294	HMQ0954	R100258761	23/01/2026	6050-3
1295	KOX5A03	R100258762	23/01/2026	5673-2
1296	RFB7I99	R100258765	23/01/2026	7455-0
1297	OPE7A60	R100258775	23/01/2026	7455-0
1298	PRP5834	R100258798	23/01/2026	7455-0
1299	HHG7H47	R100258800	23/01/2026	7455-0
1300	PXQ5H73	R100258801	23/01/2026	5673-2
1301	TCN5I57	R100258802	23/01/2026	5673-2
1302	OXH2A54	R100258865	23/01/2026	7455-0

1303	GYV0726	R100258866	23/01/2026	7455-0
1304	PXD3I55	R100258867	23/01/2026	7455-0
1305	HAI3G71	R100258868	23/01/2026	7455-0
1306	TXC1E84	R100258869	23/01/2026	7455-0
1307	HAE6857	R100258875	23/01/2026	7455-0
1308	OXH0C62	R100258883	23/01/2026	7463-0
1309	GSZ0E83	R100258884	23/01/2026	7455-0
1310	KMX6021	R100258885	23/01/2026	7463-0
1311	GVS5193	R100258886	23/01/2026	7455-0
1312	HAB1A77	R100258887	23/01/2026	7455-0
1313	JHV7G84	R100258890	23/01/2026	7455-0
1314	GPG4548	R100258891	23/01/2026	7455-0
1315	HHR8I41	R100258892	23/01/2026	7455-0
1316	PZQ5077	R100258893	23/01/2026	7455-0
1317	GZO6E53	R100258898	23/01/2026	7455-0
1318	HJU5E53	R100258905	23/01/2026	7455-0
1319	FVH2J03	R100258906	23/01/2026	7455-0
1320	RFE5I29	R100258907	23/01/2026	7455-0
1321	HLN5C83	R100258924	23/01/2026	7455-0
1322	OOX0A55	R100258925	23/01/2026	7455-0
1323	PWY8D30	R100258927	23/01/2026	7455-0
1324	HGO3396	R100258928	23/01/2026	7463-0
1325	OQV9835	R100258929	23/01/2026	7455-0
1326	HDB9253	R100258930	23/01/2026	7463-0
1327	SYA6H20	R100258931	23/01/2026	7463-0
1328	SYU7E71	R100258934	23/01/2026	7455-0
1329	QMQ8153	R100258935	23/01/2026	7455-0
1330	ELN3F26	R100258937	23/01/2026	7455-0
1331	EMS9C18	R100258939	23/01/2026	7455-0
1332	EEQ5A75	R100258940	23/01/2026	7455-0
1333	HAL7I15	R100258941	23/01/2026	7455-0
1334	FQR8A62	R100258942	23/01/2026	7455-0
1335	HIR5050	R100258943	23/01/2026	7463-0
1336	OLR5J64	R100258945	23/01/2026	7455-0
1337	GXP0530	R100258946	23/01/2026	7463-0
1338	GDC8F01	R100258948	23/01/2026	7463-0
1339	PXR9I01	R100258949	23/01/2026	7455-0
1340	HLS6H43	R100258951	23/01/2026	7455-0
1341	GWK9J22	R100258954	23/01/2026	7455-0
1342	HNG9F97	R100258989	23/01/2026	7455-0
1343	HBW8I43	R100258990	23/01/2026	7455-0
1344	OPL3A19	R100258991	23/01/2026	7455-0
1345	TDA4F58	R100258992	23/01/2026	7463-0
1346	QOO0J45	R100258994	23/01/2026	7455-0
1347	PUA3C47	R100258997	23/01/2026	7463-0
1348	OLS4D83	R100259000	23/01/2026	7455-0
1349	RVW4F28	R100259002	23/01/2026	7455-0
1350	QOB0D31	R100259003	23/01/2026	7463-0
1351	HKN3785	R100259004	23/01/2026	7463-0
1352	QQE9B13	R100259005	23/01/2026	7455-0
1353	EBC3F30	R100259006	23/01/2026	7455-0
1354	PVF9D25	R100259007	23/01/2026	7455-0
1355	OWZ9621	R100259008	23/01/2026	7455-0
1356	TEC6E76	R100259009	23/01/2026	7455-0
1357	SBX4D51	R100259011	23/01/2026	7455-0
1358	FKC2229	R100259012	23/01/2026	7463-0
1359	HMH0J31	R100259013	23/01/2026	7463-0
1360	QFB8A98	R100259015	23/01/2026	7455-0
1361	RTZ6F76	R100259017	23/01/2026	7455-0
1362	QXR2D44	R100259018	23/01/2026	7463-0
1363	PXJ0F75	R100259019	23/01/2026	7455-0
1364	HXU5H76	R100259020	23/01/2026	7455-0
1365	TEN5D81	R100259021	23/01/2026	7463-0
1366	GCM6D72	R100259023	23/01/2026	7455-0
1367	TCT6E50	R100259024	23/01/2026	7455-0
1368	QXZ7C73	R100259025	23/01/2026	7455-0
1369	QXZ7C73	R100259027	23/01/2026	7455-0
1370	DRP3054	R100258932	23/01/2026	7455-0
1371	PVE9E25	R100258936	23/01/2026	7455-0
1372	GYI5318	R100258944	23/01/2026	7455-0
1373	PYY7B79	R100258947	23/01/2026	7455-0
1374	HKR0A22	R100258950	23/01/2026	7455-0
1375	RTQ7C60	R100258952	23/01/2026	7455-0
1376	SIO1A70	R100258953	23/01/2026	7455-0
1377	OQY8B39	R100258956	23/01/2026	7455-0
1378	IAC4D74	R100258958	23/01/2026	7455-0

1379	RVM0I50	R100258960	23/01/2026	7455-0
1380	SJH6D86	R100258964	23/01/2026	7455-0
1381	QPV1116	R100259048	23/01/2026	7463-0
1382	HAD8J17	R100259050	23/01/2026	7455-0
1383	HCW6B01	R100259051	23/01/2026	7463-0
1384	PZE3778	R100259065	23/01/2026	7455-0
1385	DRP3054	R100259067	23/01/2026	7463-0
1386	HJQ4D54	R100259068	23/01/2026	7455-0
1387	DRP3054	R100259069	23/01/2026	7455-0
1388	LMO0I35	R100259072	23/01/2026	7463-0
1389	LMO0I35	R100258993	23/01/2026	7463-0
1390	PUT5477	R100258995	23/01/2026	7455-0
1391	HGG6636	R100258996	23/01/2026	7455-0
1392	SIJ5I97	R100258998	23/01/2026	7455-0
1393	KHS4190	R100258999	23/01/2026	7455-0
1394	QQU2679	R100259001	23/01/2026	7455-0
1395	FPE7160	R100259038	23/01/2026	7455-0
1396	TTF6C25	R100259042	23/01/2026	7455-0
1397	RNJ3G43	R100259046	23/01/2026	7463-0
1398	GWC7623	R100259049	23/01/2026	6050-3
1399	DXR1G30	R100259054	23/01/2026	6050-3
1400	PUK5A34	R100259060	23/01/2026	6050-3
1401	RMZ5D07	R100259063	23/01/2026	6050-3
1402	SJH7C55	R100259066	23/01/2026	6050-3
1403	QPJ0641	R100259070	23/01/2026	6050-3
1404	OKK8I55	R100259073	23/01/2026	6050-3
1405	HJV4I19	R100259074	23/01/2026	6050-3
1406	HAO9D82	R100259075	23/01/2026	6050-3
1407	GQU6B14	R100259076	23/01/2026	6050-3
1408	HMI2A58	R100259077	23/01/2026	6050-3
1409	QOY9F05	R100259078	23/01/2026	6050-3
1410	HFP0A24	R100259079	23/01/2026	6050-3
1411	TJD0J43	R100259080	23/01/2026	6050-3
1412	SIL9G07	R100259081	23/01/2026	6050-3
1413	PWT6657	R100259083	23/01/2026	6050-3
1414	PUA0966	R100259082	23/01/2026	6050-3
1415	OHD3F03	R100259084	23/01/2026	6050-3
1416	RNK3F92	R100259085	23/01/2026	6050-3
1417	TPT7C49	R100259086	23/01/2026	6050-3
1418	BEA1274	R100259278	23/01/2026	7455-0
1419	HKR9D48	R100259279	23/01/2026	7463-0
1420	HBM2D43	R100259280	23/01/2026	7455-0
1421	SYF9C89	R100259281	23/01/2026	7455-0
1422	POV1J21	R100259282	23/01/2026	7455-0
1423	TEY1H67	R100259283	23/01/2026	7463-0
1424	QNK3G87	R100259284	23/01/2026	7455-0
1425	PWP8954	R100259285	23/01/2026	7455-0
1426	TCK8F77	R100259288	23/01/2026	7455-0
1427	QXM2H14	R100259289	23/01/2026	7455-0
1428	TXI8A95	R100259290	23/01/2026	7455-0
1429	QMZ8J93	R100259291	23/01/2026	7471-0
1430	PYV7J52	R100259293	23/01/2026	7455-0
1431	HLH9572	R100259294	23/01/2026	7455-0
1432	RFQ5A58	R100259295	23/01/2026	7463-0
1433	PXR9I01	R100259296	23/01/2026	7455-0
1434	QXC6F82	R100259298	23/01/2026	7455-0
1435	GSM5872	R100259299	23/01/2026	7455-0
1436	JQI3B50	R100259301	23/01/2026	7455-0
1437	QQF2978	R100259303	23/01/2026	7455-0
1438	HFQ7934	R100259304	23/01/2026	7455-0
1439	OVL2275	R100259305	23/01/2026	7455-0
1440	TCF3B25	R100259307	23/01/2026	7455-0
1441	LKT7369	R100259557	24/01/2026	7455-0
1442	QQU2G07	R100259559	24/01/2026	7455-0
1443	QXC6F82	R100259561	24/01/2026	7455-0
1444	PUU6C85	R100259562	24/01/2026	7455-0
1445	FET4D81	R100259564	24/01/2026	7455-0
1446	EZJ2J08	R100259565	24/01/2026	7455-0
1447	HKN6185	R100259566	24/01/2026	7455-0
1448	TTJ6F87	R100259567	24/01/2026	7463-0
1449	LTX7A25	R100259568	24/01/2026	7455-0
1450	OPM2705	R100259569	24/01/2026	7455-0
1451	SIT9B19	R100259570	24/01/2026	7455-0
1452	SRM7A97	R100259571	24/01/2026	7455-0
1453	PYO6G13	R100259572	24/01/2026	7455-0
1454	TER7I09	R100259573	24/01/2026	7455-0

1455	PUG7576	R100259574	24/01/2026	7455-0
1456	KLK9B99	R100259575	24/01/2026	7455-0
1457	FLV0F27	R100259576	24/01/2026	7455-0
1458	TXH0B05	R100259579	24/01/2026	7455-0
1459	TXU6C45	R100259580	24/01/2026	7455-0
1460	EUI0J24	R100259581	24/01/2026	7455-0
1461	OZP7E04	R100259582	24/01/2026	7455-0
1462	PYG5J35	R100259583	24/01/2026	7455-0
1463	HJH0H48	R100259584	24/01/2026	7455-0
1464	GTZ1D11	R100259585	24/01/2026	7455-0
1465	SHL2A74	R100259586	24/01/2026	7455-0
1466	OQE9E35	R100259623	24/01/2026	7463-0
1467	PUC7G45	R100259625	24/01/2026	7455-0
1468	HNX5B26	R100259633	24/01/2026	7455-0
1469	UAB3B35	R100259634	24/01/2026	7463-0
1470	FXK2I34	R100259635	24/01/2026	7455-0
1471	OPJ2F68	R100259639	24/01/2026	7463-0
1472	HBX2055	R100259252	24/01/2026	7455-0
1473	KEO8A75	R100259255	24/01/2026	7455-0
1474	SSN3I32	R100259257	24/01/2026	7455-0
1475	HZL8G32	R100259261	24/01/2026	7455-0
1476	KMX6021	R100259265	24/01/2026	7455-0
1477	TCY2G52	R100259266	24/01/2026	7463-0
1478	QXP1G57	R100259267	24/01/2026	7455-0
1479	SHM9J07	R100259268	24/01/2026	7455-0
1480	NXX9059	R100259269	24/01/2026	7455-0
1481	RVI5I66	R100259271	24/01/2026	7455-0
1482	RNJ3H63	R100259286	24/01/2026	7455-0
1483	RFY5A85	R100259287	24/01/2026	7455-0
1484	HEQ4E24	R100259297	24/01/2026	7455-0
1485	PVK3753	R100259300	24/01/2026	5673-2
1486	HOJ3228	R100259302	24/01/2026	7455-0
1487	HNW2I50	R100259306	24/01/2026	5673-2
1488	DLL5B14	R100259308	24/01/2026	7455-0
1489	PYY6979	R100259309	24/01/2026	7455-0
1490	HDN8A71	R100259310	24/01/2026	7463-0
1491	HBI4E81	R100259311	24/01/2026	7463-0
1492	PWG7E27	R100259312	24/01/2026	7455-0
1493	HBI4E81	R100259313	24/01/2026	7463-0
1494	HCJ6D77	R100259314	24/01/2026	7455-0
1495	OMC7H21	R100259315	24/01/2026	7463-0
1496	HOH0J67	R100259316	24/01/2026	7463-0
1497	OLJ7C45	R100259317	24/01/2026	7463-0
1498	RUM4D13	R100259318	24/01/2026	7455-0
1499	HDJ0H95	R100259319	24/01/2026	5673-2
1500	PZN8167	R100259320	24/01/2026	7455-0
1501	RUU8J07	R100259321	24/01/2026	7455-0
1502	OWQ2D17	R100259439	24/01/2026	7455-0
1503	TET7F41	R100259440	24/01/2026	7455-0
1504	SHN1G99	R100259441	24/01/2026	7455-0
1505	GYU4156	R100259442	24/01/2026	7455-0
1506	HBI4E81	R100259443	24/01/2026	7463-0
1507	GYV4855	R100259444	24/01/2026	7455-0
1508	PZJ1J85	R100259445	24/01/2026	7463-0
1509	JHN6B81	R100259446	24/01/2026	7455-0
1510	HOA7A33	R100259447	24/01/2026	7463-0
1511	HOD0C25	R100259449	24/01/2026	7455-0
1512	SHQ5J90	R100259450	24/01/2026	7455-0
1513	SHL6B50	R100259452	24/01/2026	7455-0
1514	QUR5493	R100259453	24/01/2026	7455-0
1515	RUU9F19	R100259454	24/01/2026	7455-0
1516	PUR9D92	R100259455	24/01/2026	7455-0
1517	MKB8A12	R100259456	24/01/2026	7455-0
1518	SYK4C54	R100259457	24/01/2026	7455-0
1519	TCK5B39	R100259458	24/01/2026	7455-0
1520	PYZ8F23	R100259459	24/01/2026	7455-0
1521	JVU2D13	R100259460	24/01/2026	7455-0
1522	GYM4184	R100259461	24/01/2026	7455-0
1523	AMM4D93	R100259462	24/01/2026	7455-0
1524	HKK1497	R100259463	24/01/2026	7455-0
1525	RNG9C44	R100259465	24/01/2026	7455-0
1526	HKI1611	R100259467	24/01/2026	7455-0
1527	HCE4I00	R100259470	24/01/2026	7455-0
1528	SYM4H18	R100259472	24/01/2026	7463-0
1529	GWC6691	R100259474	24/01/2026	7463-0
1530	HBR6230	R100259477	24/01/2026	7455-0

1531	HMP8D54	R100259478	24/01/2026	7455-0
1532	RFL9J17	R100259480	24/01/2026	7455-0
1533	RFZ1G19	R100259482	24/01/2026	7455-0
1534	GWF6I11	R100259483	24/01/2026	7455-0
1535	HJN7F08	R100259485	24/01/2026	7455-0
1536	GQQ9I64	R100259486	24/01/2026	7463-0
1537	GTE1E22	R100259487	24/01/2026	7455-0
1538	RGD7J33	R100259488	24/01/2026	7455-0
1539	SIF5H17	R100259490	24/01/2026	7455-0
1540	QXG5F54	R100259493	24/01/2026	7455-0
1541	HEQ5059	R100259494	24/01/2026	7455-0
1542	FUW2A35	R100259496	24/01/2026	7455-0
1543	PYE0183	R100259498	24/01/2026	7455-0
1544	RFN9B23	R100259499	24/01/2026	7455-0
1545	LMM5I43	R100259501	24/01/2026	7455-0
1546	SHF6F46	R100259503	24/01/2026	7455-0
1547	PZL4H06	R100259504	24/01/2026	7463-0
1548	OMC9I71	R100259506	24/01/2026	7455-0
1549	QUM7202	R100259507	24/01/2026	7455-0
1550	HNK1613	R100259509	24/01/2026	7455-0
1551	HNK7183	R100259510	24/01/2026	7455-0
1552	NGP8B84	R100259512	24/01/2026	7455-0
1553	KWQ0G12	R100259514	24/01/2026	7455-0
1554	OMD6168	R100259515	24/01/2026	7455-0
1555	ESG2E42	R100259519	24/01/2026	7455-0
1556	TCV0D67	R100259521	24/01/2026	7455-0
1557	OQP6F46	R100259522	24/01/2026	7463-0
1558	TXJ1F42	R100259524	24/01/2026	7455-0
1559	TCM3E80	R100259525	24/01/2026	7455-0
1560	PVY6B59	R100259531	24/01/2026	7455-0
1561	JHM2949	R100259466	24/01/2026	7455-0
1562	SYN6F43	R100259469	24/01/2026	7455-0
1563	RZM5I70	R100259471	24/01/2026	7455-0
1564	HMN2074	R100259473	24/01/2026	7455-0
1565	FFT5833	R100259475	24/01/2026	7463-0
1566	JGD7849	R100259476	24/01/2026	7455-0
1567	HAO3332	R100259479	24/01/2026	7455-0
1568	HLK9F69	R100259481	24/01/2026	7455-0
1569	PXM4G69	R100259484	24/01/2026	7455-0
1570	KYE6823	R100259489	24/01/2026	7455-0
1571	FSW9D17	R100259491	24/01/2026	7463-0
1572	HAB4393	R100259495	24/01/2026	7455-0
1573	GOH0F45	R100259497	24/01/2026	7455-0
1574	IPN2336	R100259500	24/01/2026	7455-0
1575	GPW7A27	R100259502	24/01/2026	7455-0
1576	KYT1A12	R100259505	24/01/2026	7455-0
1577	HNE0993	R100259508	24/01/2026	7455-0
1578	GZP6B07	R100259511	24/01/2026	7455-0
1579	HHG5887	R100259513	24/01/2026	7455-0
1580	GYX8F00	R100259516	24/01/2026	7455-0
1581	FCD5J76	R100259518	24/01/2026	7455-0
1582	OQH4C90	R100259520	24/01/2026	7455-0
1583	QNK0A58	R100259523	24/01/2026	7455-0
1584	HOB0044	R100259526	24/01/2026	7455-0
1585	HCF0H48	R100259527	24/01/2026	7455-0
1586	HJR5C52	R100259528	24/01/2026	7455-0
1587	RVC8C73	R100259529	24/01/2026	7455-0
1588	FMX1A08	R100259530	24/01/2026	7455-0
1589	FUU0J70	R100259532	24/01/2026	7455-0
1590	TCK5B39	R100259533	24/01/2026	7455-0
1591	SHN5E60	R100259534	24/01/2026	7455-0
1592	GVS5193	R100259535	24/01/2026	7455-0
1593	BUW5H03	R100259536	24/01/2026	7455-0
1594	QOB0C54	R100259537	24/01/2026	7455-0
1595	PDR7A41	R100259538	24/01/2026	7455-0
1596	HEH1J92	R100259539	24/01/2026	7455-0
1597	RNR3D13	R100259540	24/01/2026	7463-0
1598	GTI7G26	R100259541	24/01/2026	7463-0
1599	FJY4F27	R100259542	24/01/2026	7455-0
1600	HAQ7E74	R100259543	24/01/2026	7455-0
1601	TEH0A49	R100259545	24/01/2026	7455-0
1602	GOY6986	R100259546	24/01/2026	7455-0
1603	HEN0A37	R100259547	24/01/2026	7455-0
1604	HLG2351	R100259548	24/01/2026	7455-0
1605	HFN5015	R100259549	24/01/2026	7463-0
1606	RNE7J17	R100259550	24/01/2026	7455-0

1607	FPI0A70	R100259551	24/01/2026	7455-0
1608	KRE2137	R100259552	24/01/2026	7455-0
1609	GXA9893	R100259554	24/01/2026	7463-0
1610	HHI8B30	R100259556	24/01/2026	7455-0
1611	ETG5H80	R100259558	24/01/2026	7455-0
1612	TEQ6A00	R100259560	24/01/2026	7455-0
1613	HGH3749	R100259563	24/01/2026	7455-0
1614	JKO2F09	R100259587	24/01/2026	7455-0
1615	SYY8G69	R100259588	24/01/2026	7463-0
1616	HCQ7F98	R100259589	24/01/2026	7455-0
1617	GQS3G08	R100259590	24/01/2026	7455-0
1618	GSG2J64	R100259591	24/01/2026	7455-0
1619	PXV7B63	R100259592	24/01/2026	7455-0
1620	OQE9G04	R100259593	24/01/2026	7455-0
1621	HCL4083	R100259594	24/01/2026	7455-0
1622	RNU4I92	R100259595	24/01/2026	7463-0
1623	OXF8B51	R100259596	24/01/2026	7455-0
1624	TJA7I86	R100259597	24/01/2026	7463-0
1625	PXK9F97	R100259598	24/01/2026	7455-0
1626	PWC2E20	R100259599	24/01/2026	7455-0
1627	GYW8785	R100259600	24/01/2026	7463-0
1628	HNX9B11	R100259601	24/01/2026	7463-0
1629	HML7I55	R100259602	24/01/2026	7455-0
1630	GSV2J24	R100259544	24/01/2026	7455-0
1631	OPO2625	R100259553	24/01/2026	7455-0
1632	RVR6G33	R100259322	24/01/2026	6050-3
1633	SYR3A86	R100259323	24/01/2026	6050-3
1634	GRB3C30	R100259325	24/01/2026	6050-3
1635	GUI7C46	R100259326	24/01/2026	6050-3
1636	GZP0124	R100259327	24/01/2026	6050-3
1637	HLT1936	R100259328	24/01/2026	6050-3
1638	TBK4I67	R100259329	24/01/2026	6050-3
1639	KUX6327	R100259330	24/01/2026	6050-3
1640	HNP9J35	R100259331	24/01/2026	6050-3
1641	GZP3665	R100259332	24/01/2026	6050-3
1642	HKU2H88	R100259333	24/01/2026	6050-3
1643	OQE4E83	R100259334	24/01/2026	6050-3
1644	QPG6D08	R100259413	24/01/2026	5673-2
1645	EJZ6G85	R100259414	24/01/2026	5673-2
1646	HFS1H14	R100259416	24/01/2026	5673-2
1647	RFA6F58	R100259421	24/01/2026	5673-2
1648	PWU0D27	R100259423	24/01/2026	5673-2
1649	TYD2C50	R100259426	24/01/2026	5673-2
1650	TCZ2A64	R100259428	24/01/2026	5673-2
1651	OOW5F11	R100259430	24/01/2026	5673-2
1652	OQB1C92	R100259431	24/01/2026	5673-2
1653	HKD4539	R100259432	24/01/2026	6050-3
1654	SIR1G19	R100259433	24/01/2026	5673-2
1655	PYC9861	R100259434	24/01/2026	5673-2
1656	NUM5A89	R100259435	24/01/2026	5673-2
1657	PYU7716	R100259436	24/01/2026	5673-2
1658	TCH3I18	R100259324	24/01/2026	5673-2
1659	QOV4C62	R100259355	24/01/2026	5673-2
1660	HNP6883	R100259358	24/01/2026	5673-2
1661	RTK6B98	R100259361	24/01/2026	5673-2
1662	TDZ5E71	R100259362	24/01/2026	5673-2
1663	TEO5E09	R100259367	24/01/2026	5673-2
1664	IXQ6E48	R100259370	24/01/2026	5673-2
1665	QMZ7J48	R100259375	24/01/2026	5673-2
1666	OMC7H21	R100259555	24/01/2026	7463-0
1667	PUM7G25	R100259377	24/01/2026	5673-2
1668	GYS7A57	R100259437	24/01/2026	5673-2
1669	QUP4E00	R100259438	24/01/2026	5673-2
1670	TXL7G48	R100260219	25/01/2026	5673-2
1671	TEZ4I29	R100260220	25/01/2026	5673-2
1672	HDG5D59	R100259833	25/01/2026	5673-2
1673	HEX4A75	R100259835	25/01/2026	6050-3
1674	HDD6A19	R100259836	25/01/2026	7463-0
1675	PVO6313	R100259838	25/01/2026	5673-2
1676	DID7942	R100259605	25/01/2026	5673-2
1677	PWN2D73	R100259606	25/01/2026	5673-2
1678	SYL4H57	R100259609	25/01/2026	5673-2
1679	OPT8B72	R100259612	25/01/2026	5673-2
1680	RFT2A55	R100259614	25/01/2026	6050-3
1681	TXA9C30	R100259848	25/01/2026	7455-0
1682	QNU4C27	R100259852	25/01/2026	7455-0

1683	SHK6I38	R100259855	25/01/2026	7471-0
1684	HEA5I78	R100259615	25/01/2026	5673-2
1685	HKL7F29	R100259857	25/01/2026	7455-0
1686	HAS2D75	R100259860	25/01/2026	7455-0
1687	OME0I91	R100259616	25/01/2026	6050-3
1688	DBX9458	R100259617	25/01/2026	5673-2
1689	HGG8G25	R100259618	25/01/2026	6050-3
1690	LAB0055	R100259603	25/01/2026	6050-3
1691	HJG9I46	R100259909	25/01/2026	7455-0
1692	TEZ8J63	R100259912	25/01/2026	7463-0
1693	RNY3H57	R100259915	25/01/2026	7455-0
1694	TDZ5E71	R100259919	25/01/2026	7455-0
1695	RNF8E73	R100259921	25/01/2026	7463-0
1696	HJG9I46	R100259923	25/01/2026	7463-0
1697	QOV0D78	R100259928	25/01/2026	7463-0
1698	QUB6C47	R100259929	25/01/2026	7455-0
1699	HCS2I53	R100259930	25/01/2026	7455-0
1700	FHW1969	R100259940	25/01/2026	7455-0
1701	HHM3807	R100259945	25/01/2026	7463-0
1702	OLP1040	R100259948	25/01/2026	7455-0
1703	RUK4B07	R100259951	25/01/2026	7455-0
1704	OWJ6738	R100259960	25/01/2026	7455-0
1705	RUP1D12	R100259963	25/01/2026	7463-0
1706	RNW7B69	R100259968	25/01/2026	7463-0
1707	OWK5C00	R100259972	25/01/2026	7455-0
1708	OMG5E51	R100259975	25/01/2026	7455-0
1709	SYU6B05	R100259976	25/01/2026	7455-0
1710	SYK9E04	R100259979	25/01/2026	7463-0
1711	RTQ0B24	R100259980	25/01/2026	7455-0
1712	QQG2J99	R100259981	25/01/2026	7455-0
1713	TXM5I59	R100259982	25/01/2026	7463-0
1714	QOR9E32	R100259983	25/01/2026	7455-0
1715	MZT6A13	R100259985	25/01/2026	7455-0
1716	STH8J57	R100259987	25/01/2026	7455-0
1717	GOX0820	R100259990	25/01/2026	7455-0
1718	QQP6J33	R100259991	25/01/2026	7455-0
1719	RTK0E30	R100259992	25/01/2026	7463-0
1720	RTM8B92	R100259993	25/01/2026	7455-0
1721	HHO1186	R100259994	25/01/2026	7463-0
1722	PUH3047	R100259995	25/01/2026	7455-0
1723	HMH7I93	R100259996	25/01/2026	7455-0
1724	SHQ5H97	R100259997	25/01/2026	7455-0
1725	PUH3047	R100259998	25/01/2026	7455-0
1726	GWO3366	R100259999	25/01/2026	7455-0
1727	PUI1563	R100260000	25/01/2026	7463-0
1728	RUC8G15	R100260001	25/01/2026	7455-0
1729	QUB6C47	R100260002	25/01/2026	7455-0
1730	HPD2832	R100260003	25/01/2026	7455-0
1731	QPM9F76	R100260004	25/01/2026	7455-0
1732	GSO9E67	R100260005	25/01/2026	7463-0
1733	HKJ0802	R100260006	25/01/2026	7455-0
1734	HMB6382	R100260007	25/01/2026	7463-0
1735	TCT8F60	R100260008	25/01/2026	7455-0
1736	HMM6D84	R100260009	25/01/2026	7463-0
1737	RMK6G58	R100260010	25/01/2026	7455-0
1738	GYW9A58	R100260011	25/01/2026	7463-0
1739	PLU3A88	R100260012	25/01/2026	7471-0
1740	EVY1J48	R100260013	25/01/2026	7455-0
1741	HHX5254	R100259751	25/01/2026	7455-0
1742	GXS2G11	R100259753	25/01/2026	7463-0
1743	RNB0E21	R100259755	25/01/2026	7455-0
1744	RCU3J00	R100259757	25/01/2026	7455-0
1745	QUP5255	R100259758	25/01/2026	7455-0
1746	HES9382	R100259760	25/01/2026	7455-0
1747	KQT4J07	R100259761	25/01/2026	7455-0
1748	RUG2A73	R100259763	25/01/2026	7455-0
1749	HLC1I88	R100259764	25/01/2026	7455-0
1750	QMW6036	R100259768	25/01/2026	7455-0
1751	HLS0C20	R100259774	25/01/2026	7455-0
1752	RUG0G66	R100259775	25/01/2026	7455-0
1753	UER1A41	R100259604	25/01/2026	6050-3
1754	LAQ2914	R100259607	25/01/2026	6050-3
1755	PYR1F97	R100259608	25/01/2026	6050-3
1756	QUU2392	R100259610	25/01/2026	6050-3
1757	HFP5655	R100259611	25/01/2026	6050-3
1758	RFW5H45	R100259613	25/01/2026	6050-3

1759	HBM5068	R100259619	25/01/2026	6050-3
1760	OXF8H35	R100259620	25/01/2026	6050-3
1761	QXO0089	R100259621	25/01/2026	6050-3
1762	HLP8A77	R100259622	25/01/2026	6050-3
1763	STD9I21	R100259624	25/01/2026	7455-0
1764	TDC2I98	R100259626	25/01/2026	7455-0
1765	GXD5664	R100259627	25/01/2026	7463-0
1766	HGC8I33	R100259628	25/01/2026	7455-0
1767	HOJ2A85	R100259629	25/01/2026	7455-0
1768	GZW3B46	R100259630	25/01/2026	7455-0
1769	HKY6B35	R100259631	25/01/2026	7455-0
1770	OMF1631	R100259636	25/01/2026	7463-0
1771	HFY5B26	R100259637	25/01/2026	7455-0
1772	RFO5E09	R100259638	25/01/2026	7471-0
1773	TXO2H03	R100259640	25/01/2026	7455-0
1774	PZS0C97	R100259642	25/01/2026	7463-0
1775	OWV6168	R100259643	25/01/2026	7455-0
1776	AVG2G93	R100259648	25/01/2026	7455-0
1777	QXM2H14	R100259656	25/01/2026	7455-0
1778	QNU4C27	R100259659	25/01/2026	7455-0
1779	IXG3I85	R100259663	25/01/2026	7455-0
1780	QTO6H32	R100259695	25/01/2026	7455-0
1781	GRR9D62	R100259696	25/01/2026	7455-0
1782	JKB6J49	R100259697	25/01/2026	7455-0
1783	TBM3A21	R100259698	25/01/2026	7455-0
1784	TEZ8J63	R100259699	25/01/2026	7455-0
1785	TEP3F04	R100259700	25/01/2026	7455-0
1786	GSM5874	R100259701	25/01/2026	7455-0
1787	PVQ3E78	R100259703	25/01/2026	7455-0
1788	HMP8127	R100259711	25/01/2026	7455-0
1789	QNU4C27	R100259713	25/01/2026	7455-0
1790	PWH0D01	R100259714	25/01/2026	7455-0
1791	PYI6A59	R100259717	25/01/2026	7455-0
1792	TEJ1A18	R100259718	25/01/2026	7455-0
1793	QRF6C63	R100259721	25/01/2026	7463-0
1794	LSS6H43	R100259722	25/01/2026	7463-0
1795	HBU0094	R100259723	25/01/2026	7455-0
1796	ROK4D15	R100259724	25/01/2026	7455-0
1797	SYP1H83	R100259725	25/01/2026	7455-0
1798	SEP5I67	R100259726	25/01/2026	7455-0
1799	HAO0535	R100259727	25/01/2026	7455-0
1800	HAO0535	R100259728	25/01/2026	7463-0
1801	HAO0535	R100259729	25/01/2026	7463-0
1802	HJF7630	R100259730	25/01/2026	7455-0
1803	SHS4C35	R100259731	25/01/2026	7455-0
1804	HND4H06	R100259732	25/01/2026	7455-0
1805	TDQ9F28	R100259733	25/01/2026	7455-0
1806	HMG1D99	R100259735	25/01/2026	7455-0
1807	EQU4F76	R100259736	25/01/2026	7455-0
1808	SIU7A25	R100259737	25/01/2026	7455-0
1809	TEW4F51	R100259738	25/01/2026	7455-0
1810	OPW8103	R100259739	25/01/2026	7455-0
1811	QXH1908	R100259740	25/01/2026	7455-0
1812	HBH3804	R100259741	25/01/2026	7455-0
1813	PUZ9H26	R100259743	25/01/2026	7455-0
1814	RVH8B65	R100259644	25/01/2026	7455-0
1815	TYI0D29	R100259645	25/01/2026	7455-0
1816	QMT9B44	R100259646	25/01/2026	7455-0
1817	GVW8592	R100259647	25/01/2026	7455-0
1818	QNL5F79	R100259649	25/01/2026	7463-0
1819	HMG1D99	R100259650	25/01/2026	7455-0
1820	HHQ1H81	R100259651	25/01/2026	7455-0
1821	HKI9H10	R100259652	25/01/2026	7455-0
1822	RTC0I38	R100259653	25/01/2026	7455-0
1823	OXK8C59	R100259654	25/01/2026	7455-0
1824	BEZ9F57	R100259655	25/01/2026	7455-0
1825	BSY7A06	R100259657	25/01/2026	7455-0
1826	HIM8698	R100259658	25/01/2026	7455-0
1827	QUT0536	R100259660	25/01/2026	7455-0
1828	KOX1610	R100259661	25/01/2026	7455-0
1829	PWD7H28	R100259662	25/01/2026	7455-0
1830	QNK4E73	R100259664	25/01/2026	7455-0
1831	OWM9952	R100259665	25/01/2026	7455-0
1832	FEG0C46	R100259666	25/01/2026	7455-0
1833	QNC3032	R100259667	25/01/2026	7455-0
1834	HEL9B60	R100259668	25/01/2026	7455-0

1835	RVN8D26	R100259669	25/01/2026	7463-0
1836	HOE5H68	R100259670	25/01/2026	7463-0
1837	PJF2137	R100259671	25/01/2026	7455-0
1838	JGK0829	R100259672	25/01/2026	7455-0
1839	DSX8239	R100259673	25/01/2026	7455-0
1840	FOF2B09	R100259674	25/01/2026	7455-0
1841	RKG7A33	R100259675	25/01/2026	7455-0
1842	PKT5J05	R100259676	25/01/2026	7455-0
1843	EDX6I66	R100259677	25/01/2026	7455-0
1844	QOE3844	R100259678	25/01/2026	7455-0
1845	AOK5E70	R100259679	25/01/2026	7455-0
1846	RTL9G45	R100259680	25/01/2026	7455-0
1847	RTT2J06	R100259681	25/01/2026	7455-0
1848	GYC7C80	R100259682	25/01/2026	7463-0
1849	GUI4E67	R100259683	25/01/2026	7463-0
1850	CVC2B37	R100259684	25/01/2026	7455-0
1851	DTW1F36	R100259685	25/01/2026	7455-0
1852	NEQ9F49	R100259686	25/01/2026	7455-0
1853	ARI3J67	R100259687	25/01/2026	7455-0
1854	GVS1G06	R100259688	25/01/2026	7455-0
1855	GNS7069	R100259689	25/01/2026	7455-0
1856	SHH7I71	R100259690	25/01/2026	7455-0
1857	PXQ5A16	R100259691	25/01/2026	7455-0
1858	DRB8D04	R100259692	25/01/2026	7455-0
1859	HMV5127	R100259693	25/01/2026	7455-0
1860	RHD1G24	R100259694	25/01/2026	7463-0
1861	QNL5F79	R100259702	25/01/2026	7455-0
1862	QUC4D39	R100259704	25/01/2026	7455-0
1863	TBW6D97	R100259705	25/01/2026	7455-0
1864	TXD2G06	R100259706	25/01/2026	7455-0
1865	HBH3516	R100259707	25/01/2026	7463-0
1866	QOS3D57	R100259708	25/01/2026	7463-0
1867	ELV7I14	R100259709	25/01/2026	7455-0
1868	PUZ5I06	R100259710	25/01/2026	7455-0
1869	RVV5F26	R100259712	25/01/2026	7455-0
1870	RMX4B37	R100259715	25/01/2026	7455-0
1871	GMD6I95	R100259716	25/01/2026	7455-0
1872	SHQ7A35	R100259719	25/01/2026	7455-0
1873	TYD0D54	R100259720	25/01/2026	7455-0
1874	TXJ8D87	R100259742	25/01/2026	7455-0
1875	RFI9G72	R100259744	25/01/2026	7455-0
1876	TZA9D52	R100259745	25/01/2026	7463-0
1877	PXZ6025	R100259747	25/01/2026	7455-0
1878	LRF5B04	R100259748	25/01/2026	7455-0
1879	PWX7E40	R100259749	25/01/2026	7455-0
1880	QWS2I75	R100259750	25/01/2026	7455-0
1881	SVX5F14	R100259752	25/01/2026	7455-0
1882	QOC0C64	R100259754	25/01/2026	7463-0
1883	PYH4D42	R100259756	25/01/2026	7463-0
1884	HAK5109	R100259759	25/01/2026	7455-0
1885	GML8I43	R100259762	25/01/2026	7455-0
1886	GSE8E60	R100259765	25/01/2026	7455-0
1887	PZM2A00	R100259766	25/01/2026	7455-0
1888	TJG4F74	R100259767	25/01/2026	7455-0
1889	OQS2708	R100259769	25/01/2026	7455-0
1890	HJK8534	R100259770	25/01/2026	7455-0
1891	HGV1I07	R100259771	25/01/2026	7463-0
1892	EBK9J65	R100259772	25/01/2026	7455-0
1893	GSW6F20	R100259773	25/01/2026	7463-0
1894	OPF5C71	R100259776	25/01/2026	7455-0
1895	BEP8J68	R100259777	25/01/2026	7455-0
1896	OQL5860	R100259778	25/01/2026	7455-0
1897	QPR1H28	R100259779	25/01/2026	7455-0
1898	SYO6E43	R100259780	25/01/2026	7463-0
1899	PVE9E25	R100259781	25/01/2026	7455-0
1900	OQN0F78	R100259782	25/01/2026	7455-0
1901	PYB8143	R100259783	25/01/2026	7455-0
1902	HZL6715	R100259784	25/01/2026	7455-0
1903	FLD8H43	R100259785	25/01/2026	7455-0
1904	QXE0J00	R100259787	25/01/2026	7463-0
1905	QQA7817	R100259789	25/01/2026	7463-0
1906	SSV8H25	R100259791	25/01/2026	7463-0
1907	BCS1I21	R100259792	25/01/2026	7455-0
1908	HFG3510	R100259793	25/01/2026	7463-0
1909	GRZ6B46	R100259794	25/01/2026	7455-0
1910	HME7C49	R100259796	25/01/2026	7463-0

1911	GQR6J71	R100259797	25/01/2026	7463-0
1912	TDE5D53	R100259798	25/01/2026	7455-0
1913	TJA7I86	R100259799	25/01/2026	7463-0
1914	BMW2D08	R100259800	25/01/2026	7455-0
1915	HFF6G74	R100259802	25/01/2026	7471-0
1916	GTK0H96	R100259803	25/01/2026	7455-0
1917	TCJ6H17	R100259805	25/01/2026	7455-0
1918	OPD2I81	R100259806	25/01/2026	7455-0
1919	SSV8H25	R100259807	25/01/2026	7463-0
1920	HLX4162	R100259809	25/01/2026	7455-0
1921	GNM3042	R100259813	25/01/2026	7455-0
1922	QUA2E36	R100259814	25/01/2026	7455-0
1923	HDH4I14	R100259816	25/01/2026	7455-0
1924	QMB5A20	R100259817	25/01/2026	7455-0
1925	UAA0F47	R100259818	25/01/2026	7463-0
1926	IPK7G10	R100259820	25/01/2026	7463-0
1927	STK3C83	R100259821	25/01/2026	7455-0
1928	BCS1I21	R100259823	25/01/2026	7455-0
1929	QXE0J00	R100259825	25/01/2026	7455-0
1930	GNM3042	R100259827	25/01/2026	7455-0
1931	HME7C49	R100259828	25/01/2026	7455-0
1932	QQA7817	R100259829	25/01/2026	7455-0
1933	RFX8G59	R100259830	25/01/2026	7463-0
1934	OWS4F42	R100259831	25/01/2026	7455-0
1935	RFM1E55	R100259832	25/01/2026	7455-0
1936	OQE9G04	R100259834	25/01/2026	7455-0
1937	GMF8J99	R100259837	25/01/2026	7455-0
1938	HCS9F84	R100259839	25/01/2026	7455-0
1939	GXW7H67	R100259840	25/01/2026	7463-0
1940	OPN4653	R100259841	25/01/2026	7455-0
1941	HGK0C40	R100259842	25/01/2026	7455-0
1942	TYG1B63	R100259843	25/01/2026	7455-0
1943	QOY4D66	R100259844	25/01/2026	7455-0
1944	HKY5A55	AG10238380	25/01/2026	6599-1
1945	HNG4662	AG10233091	25/01/2026	5185-1
1946	HNG4662	AG10233090	25/01/2026	6530-0
1947	FPI8D46	R100259845	26/01/2026	7455-0
1948	QUS7F08	R100259847	26/01/2026	7455-0
1949	HIT0B49	R100259849	26/01/2026	7455-0
1950	TXC4D44	R100259850	26/01/2026	7455-0
1951	TCQ7F14	R100259851	26/01/2026	7455-0
1952	TCL3J43	R100259853	26/01/2026	7463-0
1953	HGC8I33	R100259854	26/01/2026	7455-0
1954	GYN3039	R100259858	26/01/2026	7455-0
1955	TXW0A04	R100259859	26/01/2026	7455-0
1956	HDW8114	R100259861	26/01/2026	7455-0
1957	OOV5H04	R100259862	26/01/2026	7455-0
1958	GYS9H35	R100259864	26/01/2026	7455-0
1959	HBB9D26	R100259866	26/01/2026	7455-0
1960	PZM4C34	R100259867	26/01/2026	7463-0
1961	PZV5403	R100259868	26/01/2026	7455-0
1962	SYT3B05	R100259870	26/01/2026	7455-0
1963	JTX7I71	R100259871	26/01/2026	6050-3
1964	SYX3D88	R100259872	26/01/2026	5673-2
1965	TCP1B30	R100259873	26/01/2026	7455-0
1966	STA1D21	R100259875	26/01/2026	7455-0
1967	GYW8785	R100259877	26/01/2026	5673-2
1968	HEM3503	R100259879	26/01/2026	7455-0
1969	OZH4H05	R100259880	26/01/2026	7455-0
1970	QMR8I85	R100259881	26/01/2026	7455-0
1971	NYB6I17	R100259882	26/01/2026	7455-0
1972	QQT0295	R100259883	26/01/2026	7455-0
1973	LPU4B60	R100259884	26/01/2026	7455-0
1974	PZM4C34	R100259885	26/01/2026	7455-0
1975	HJX0877	R100259886	26/01/2026	7455-0
1976	EPD3206	R100259888	26/01/2026	7463-0
1977	QOM8481	R100259889	26/01/2026	7455-0
1978	KXN4J40	R100259890	26/01/2026	7455-0
1979	HGI5I72	R100259891	26/01/2026	6050-3
1980	QOK4415	R100259892	26/01/2026	7455-0
1981	NXX9059	R100259893	26/01/2026	7463-0
1982	RUN2C42	R100259894	26/01/2026	7455-0
1983	HLG1413	R100259895	26/01/2026	7463-0
1984	HKY7E04	R100259896	26/01/2026	7455-0
1985	RTC0J06	R100259897	26/01/2026	7455-0
1986	GVH4928	R100259899	26/01/2026	7455-0

1987	GIT8F12	R100259900	26/01/2026	7455-0
1988	NXY2B74	R100259902	26/01/2026	7455-0
1989	PUL8F11	R100259904	26/01/2026	7455-0
1990	GVS5193	R100259905	26/01/2026	7463-0
1991	GRZ6E50	R100259906	26/01/2026	7455-0
1992	QPS7H41	R100259907	26/01/2026	7455-0
1993	SYN8E20	R100259908	26/01/2026	7455-0
1994	SIE8D63	R100259910	26/01/2026	7455-0
1995	UAA0G05	R100259911	26/01/2026	7455-0
1996	OPJ3482	R100259913	26/01/2026	7455-0
1997	TEQ5A15	R100259914	26/01/2026	7455-0
1998	HGR5B05	R100259916	26/01/2026	7455-0
1999	SJC2B05	R100259917	26/01/2026	7463-0
2000	GVS5193	R100259918	26/01/2026	7455-0
2001	SGI0J40	R100259920	26/01/2026	7455-0
2002	HNV6414	R100259922	26/01/2026	7463-0
2003	QOH0210	R100259924	26/01/2026	7463-0
2004	HHB2A66	R100259925	26/01/2026	7455-0
2005	QUG4B53	R100259926	26/01/2026	7455-0
2006	OPR1F25	R100259927	26/01/2026	7455-0
2007	QFI1H14	R100259931	26/01/2026	7455-0
2008	OLS0F07	R100259932	26/01/2026	7455-0
2009	GQN0G99	R100259933	26/01/2026	7455-0
2010	HNP0J58	R100259934	26/01/2026	7455-0
2011	HEP9600	R100259935	26/01/2026	7463-0
2012	HMZ1B50	R100259936	26/01/2026	7455-0
2013	OQG2B12	R100259937	26/01/2026	7463-0
2014	GZP6153	R100259938	26/01/2026	7463-0
2015	RMN2E85	R100259939	26/01/2026	7463-0
2016	HBY4I95	R100259942	26/01/2026	7455-0
2017	RFU2H58	R100259943	26/01/2026	7455-0
2018	IAN1C18	R100259944	26/01/2026	7455-0
2019	PUP3026	R100259946	26/01/2026	7455-0
2020	MQK6E65	R100259947	26/01/2026	7455-0
2021	PYA4568	R100259949	26/01/2026	7455-0
2022	RGL3I71	R100259950	26/01/2026	7455-0
2023	HFY2G56	R100259952	26/01/2026	7455-0
2024	RFP3B50	R100259953	26/01/2026	7463-0
2025	QPZ2244	R100259954	26/01/2026	7455-0
2026	OMD8B52	R100259955	26/01/2026	7455-0
2027	HFH9C81	R100259956	26/01/2026	7455-0
2028	RVI8F96	R100259957	26/01/2026	7455-0
2029	RFI4B37	R100259958	26/01/2026	7455-0
2030	QDX7H96	R100259959	26/01/2026	7455-0
2031	SHT9B87	R100259961	26/01/2026	7455-0
2032	GSZ4I44	R100259962	26/01/2026	7455-0
2033	HBB9D26	R100259964	26/01/2026	7463-0
2034	NOY9C02	R100259965	26/01/2026	7463-0
2035	PWY3B00	R100259966	26/01/2026	7455-0
2036	SIK0F90	R100259967	26/01/2026	7455-0
2037	KMX6021	R100259969	26/01/2026	7455-0
2038	QQT0295	R100259970	26/01/2026	7455-0
2039	NXX9059	R100259971	26/01/2026	7455-0
2040	OXJ4H24	R100259973	26/01/2026	7455-0
2041	RVE4J59	R100259974	26/01/2026	7455-0
2042	PZP6D25	R100259977	26/01/2026	7455-0
2043	PUT0D28	R100259978	26/01/2026	7455-0
2044	HLJ9536	R100259984	26/01/2026	7455-0
2045	PZA7C02	R100259986	26/01/2026	7455-0
2046	QUW0F86	R100259988	26/01/2026	7455-0
2047	UIW2A60	R100259989	26/01/2026	7455-0
2048	RNV0D39	R100260030	26/01/2026	7455-0
2049	HJN3369	R100260031	26/01/2026	7455-0
2050	RNR0A70	R100260032	26/01/2026	7463-0
2051	TDB8H45	R100260033	26/01/2026	7463-0
2052	GVV3F76	R100260034	26/01/2026	7455-0
2053	NBR8A35	R100260035	26/01/2026	7455-0
2054	RMV5G81	R100260036	26/01/2026	7455-0
2055	GYS2G62	R100260037	26/01/2026	7455-0
2056	HNV8C54	R100260038	26/01/2026	7463-0
2057	PVZ7H73	R100260039	26/01/2026	7463-0
2058	HLZ1699	R100260040	26/01/2026	7455-0
2059	GWD9678	R100260041	26/01/2026	7455-0
2060	HDT9F14	R100260042	26/01/2026	7455-0
2061	FKT2A62	R100260043	26/01/2026	7455-0
2062	NZU7B41	R100260044	26/01/2026	7455-0

2063	JJY1J10	R100260045	26/01/2026	7455-0
2064	TYG8A14	R100260046	26/01/2026	7455-0
2065	QQH9G24	R100260047	26/01/2026	7455-0
2066	MMM0H45	R100260048	26/01/2026	7463-0
2067	HEF1143	R100260049	26/01/2026	7455-0
2068	GSW8F68	R100260050	26/01/2026	7463-0
2069	HEF1143	R100260051	26/01/2026	7463-0
2070	QXJ5E84	R100260052	26/01/2026	7455-0
2071	HOG1D10	R100260053	26/01/2026	7455-0
2072	GRR8770	R100260054	26/01/2026	7463-0
2073	REO6C62	R100260055	26/01/2026	7455-0
2074	HEI0109	R100260056	26/01/2026	7455-0
2075	HEF1143	R100260057	26/01/2026	7463-0
2076	QUJ7C63	R100260059	26/01/2026	7455-0
2077	NXX2C70	R100260060	26/01/2026	7455-0
2078	QQD9G23	R100260061	26/01/2026	7455-0
2079	GXJ8848	R100260062	26/01/2026	7455-0
2080	GVW5I90	R100260063	26/01/2026	7455-0
2081	HKN3F68	R100260064	26/01/2026	7455-0
2082	QOG8571	R100260065	26/01/2026	7455-0
2083	CFZ9C09	R100260066	26/01/2026	7463-0
2084	TEX1H74	R100260067	26/01/2026	7455-0
2085	TEP7C76	R100260068	26/01/2026	7455-0
2086	PXJ7277	R100260069	26/01/2026	7455-0
2087	OWH4746	R100260070	26/01/2026	7455-0
2088	GUQ5G55	R100260071	26/01/2026	7455-0
2089	PYI1333	R100260072	26/01/2026	7463-0
2090	HEF1143	R100260073	26/01/2026	7455-0
2091	TXZ5C46	R100260074	26/01/2026	7455-0
2092	TCQ7F14	R100260075	26/01/2026	7463-0
2093	RFW1E19	R100260076	26/01/2026	7455-0
2094	TDR8F88	R100260077	26/01/2026	7455-0
2095	DIA4065	R100260079	26/01/2026	6050-3
2096	SGI0J40	R100260080	26/01/2026	6050-3
2097	HGF0525	R100260081	26/01/2026	6050-3
2098	FAX3I04	R100260082	26/01/2026	6050-3
2099	JHT6G23	R100260083	26/01/2026	6050-3
2100	SJE5H61	R100260084	26/01/2026	6050-3
2101	GZS0522	R100260085	26/01/2026	6050-3
2102	EJH4E64	R100260086	26/01/2026	6050-3
2103	HMT7872	R100259801	26/01/2026	6050-3
2104	GOS4296	R100259804	26/01/2026	6050-3
2105	GZT0041	R100259808	26/01/2026	6050-3
2106	HLK9I29	R100259810	26/01/2026	6050-3
2107	GWO2061	R100259811	26/01/2026	6050-3
2108	HGP3E27	R100259812	26/01/2026	6050-3
2109	QUD0A65	R100259815	26/01/2026	6050-3
2110	NDB6200	R100259819	26/01/2026	6050-3
2111	ERL3J86	R100259824	26/01/2026	6050-3
2112	QXJ4G71	R100259826	26/01/2026	6050-3
2113	HKR9D48	R100260014	26/01/2026	7463-0
2114	FWV1288	R100260015	26/01/2026	7455-0
2115	OLY3447	R100260016	26/01/2026	7463-0
2116	SVI8F01	R100260017	26/01/2026	7455-0
2117	OWP3G58	R100260018	26/01/2026	7455-0
2118	TEY0D48	R100260019	26/01/2026	7455-0
2119	HCF0459	R100260020	26/01/2026	7455-0
2120	EQD5F91	R100260021	26/01/2026	7455-0
2121	HMI1D59	R100260022	26/01/2026	7455-0
2122	RVM5E58	R100260023	26/01/2026	7455-0
2123	GQN0G99	R100260024	26/01/2026	7455-0
2124	RMT0E24	R100260025	26/01/2026	7463-0
2125	HDL5038	R100260026	26/01/2026	7455-0
2126	HLR7C93	R100260027	26/01/2026	7463-0
2127	TCF1G46	R100260028	26/01/2026	7463-0
2128	RTJ7F01	R100260029	26/01/2026	7455-0
2129	PWM3C49	R100260265	26/01/2026	7463-0
2130	TCL4I89	R100260266	26/01/2026	7455-0
2131	TXT6E58	R100260267	26/01/2026	7455-0
2132	RFG9G94	R100260268	26/01/2026	7463-0
2133	TDZ8I86	R100260270	26/01/2026	7463-0
2134	RUV7E10	R100260271	26/01/2026	7455-0
2135	RFV0I09	R100260272	26/01/2026	7455-0
2136	SJC2B05	R100260274	26/01/2026	7463-0
2137	TXT9J62	R100260276	26/01/2026	7455-0
2138	HOD1B25	R100260277	26/01/2026	7455-0

2139	QZH3I57	R100260279	26/01/2026	7455-0
2140	NSD4I69	R100260233	26/01/2026	7455-0
2141	HKT5372	R100260235	26/01/2026	7455-0
2142	RUN5A65	R100260197	26/01/2026	7455-0
2143	HAV5A02	R100259863	26/01/2026	5673-2
2144	SHU4J96	R100260221	26/01/2026	7455-0
2145	QUF7C73	R100259865	26/01/2026	5673-2
2146	PZL7G95	R100259869	26/01/2026	5673-2
2147	PZH7H68	R100259874	26/01/2026	5673-2
2148	RUO6D83	R100260223	26/01/2026	7455-0
2149	EBG2F55	R100260224	26/01/2026	5673-2
2150	RVE8I59	R100259887	26/01/2026	5673-2
2151	STZ3G13	R100259788	26/01/2026	5673-2
2152	TXC7J67	R100260225	26/01/2026	7455-0
2153	RVQ5B80	R100259790	26/01/2026	5673-2
2154	GPY3G11	R100259898	26/01/2026	5673-2
2155	PYC0C81	R100259901	26/01/2026	6050-3
2156	NXY3A85	R100259903	26/01/2026	6050-3
2157	TDV5E97	R100260226	26/01/2026	7455-0
2158	OQC4A27	R100260227	26/01/2026	5673-2
2159	PSO3C76	R100260228	26/01/2026	7455-0
2160	QOK4415	R100260229	26/01/2026	7463-0
2161	PZM4C34	R100260230	26/01/2026	7455-0
2162	GYI9E60	R100260231	26/01/2026	5673-2
2163	ERY0C15	R100260232	26/01/2026	5673-2
2164	PWV3805	R100260234	26/01/2026	5673-2
2165	TCL0C33	R100260236	27/01/2026	5673-2
2166	RFK3H11	R100260239	27/01/2026	5673-2
2167	QXB8C52	R100260240	27/01/2026	5673-2
2168	TYG5A33	R100260243	27/01/2026	5673-2
2169	TPJ2D68	R100260245	27/01/2026	5673-2
2170	RFH1E16	R100260246	27/01/2026	7455-0
2171	OPA8I58	R100260247	27/01/2026	5673-2
2172	TXN9A99	R100260248	27/01/2026	5673-2
2173	OLO5D96	R100260250	27/01/2026	5673-2
2174	TYH2E12	R100260252	27/01/2026	5673-2
2175	TED4G96	R100260253	27/01/2026	5673-2
2176	HHY8I05	R100260255	27/01/2026	5673-2
2177	SYC3F98	R100260257	27/01/2026	5673-2
2178	PZF3E39	R100260258	27/01/2026	7455-0
2179	RFA1B60	R100260260	27/01/2026	6050-3
2180	HFZ1623	R100260261	27/01/2026	5673-2
2181	GZY8G92	R100260263	27/01/2026	5673-2
2182	PZC3580	R100260198	27/01/2026	7455-0
2183	GYO8082	R100260201	27/01/2026	7463-0
2184	SIK1B29	R100260207	27/01/2026	7455-0
2185	TCS0A01	R100260210	27/01/2026	7455-0
2186	PUP1H93	R100260214	27/01/2026	7455-0
2187	RVO5E56	R100260216	27/01/2026	7455-0
2188	GVA3707	R100260218	27/01/2026	7455-0
2189	BWC3875	R100260238	27/01/2026	7455-0
2190	OPW5I66	R100260241	27/01/2026	7455-0
2191	RTK1I82	R100260242	27/01/2026	7463-0
2192	TFO8B01	R100260244	27/01/2026	7455-0
2193	HKR9D48	R100260249	27/01/2026	7463-0
2194	SUC6G01	R100260251	27/01/2026	7455-0
2195	QXE3A96	R100260254	27/01/2026	7463-0
2196	PVV1B39	R100260256	27/01/2026	7455-0
2197	GED7B09	R100260259	27/01/2026	7471-0
2198	HHM1762	R100260262	27/01/2026	7455-0
2199	HLQ3C03	R100260264	27/01/2026	7455-0
2200	OWR5B60	R100260269	27/01/2026	7471-0
2201	OZA0B81	R100260273	27/01/2026	7455-0
2202	OXF9C39	R100260275	27/01/2026	7455-0
2203	GGW5D12	R100260278	27/01/2026	7455-0
2204	SIU5D07	R100260280	27/01/2026	7471-0
2205	HZY9300	R100260282	27/01/2026	7455-0
2206	HMO9041	R100260283	27/01/2026	7455-0
2207	QXP7B84	R100260087	27/01/2026	6050-3
2208	HNW2416	R100260088	27/01/2026	6050-3
2209	PYK3136	R100260089	27/01/2026	6050-3
2210	RVK2B81	R100260090	27/01/2026	7455-0
2211	SJI2F35	R100260091	27/01/2026	7455-0
2212	FLZ8I81	R100260092	27/01/2026	7455-0
2213	SYA5A55	R100260093	27/01/2026	7455-0
2214	PXI3C44	R100260094	27/01/2026	7455-0

2215	OXE5I74	R100260095	27/01/2026	7463-0
2216	TXM5G94	R100260096	27/01/2026	7455-0
2217	TDR4C64	R100260097	27/01/2026	7455-0
2218	RMY7G26	R100260098	27/01/2026	7463-0
2219	HFB9290	R100260099	27/01/2026	7455-0
2220	KMX6021	R100260100	27/01/2026	7455-0
2221	SYB8J68	R100260101	27/01/2026	7455-0
2222	HLY9C17	R100260102	27/01/2026	5673-2
2223	OWP5J13	R100260103	27/01/2026	7463-0
2224	PXV6G50	R100260104	27/01/2026	7455-0
2225	HBI4E81	R100260105	27/01/2026	7455-0
2226	RFL3F34	R100260106	27/01/2026	7455-0
2227	HEW9493	R100260107	27/01/2026	7463-0
2228	RFA1B60	R100260108	27/01/2026	7463-0
2229	HLL1825	R100260109	27/01/2026	7455-0
2230	RFL1J17	R100260110	27/01/2026	7455-0
2231	PZF3E39	R100260111	27/01/2026	7455-0
2232	HDV3795	R100260113	27/01/2026	7455-0
2233	GZV8A14	R100260114	27/01/2026	7455-0
2234	SIP9C94	R100260115	27/01/2026	7455-0
2235	TXP0H86	R100260116	27/01/2026	6050-3
2236	GVS1G06	R100260117	27/01/2026	7463-0
2237	HOC0E28	R100260118	27/01/2026	7455-0
2238	GVS5193	R100260119	27/01/2026	7463-0
2239	QPS7H41	R100260120	27/01/2026	7463-0
2240	JSD3D17	R100260121	27/01/2026	7455-0
2241	QYA3E56	R100260122	27/01/2026	7455-0
2242	RUZ0H44	R100260123	27/01/2026	7455-0
2243	OPR8845	R100260124	27/01/2026	7455-0
2244	LUI6G41	R100260125	27/01/2026	7455-0
2245	GQU3117	R100260126	27/01/2026	7455-0
2246	PVU7248	R100260127	27/01/2026	7455-0
2247	HKK3F87	R100260128	27/01/2026	7463-0
2248	HMW5B79	R100260129	27/01/2026	7455-0
2249	NYB0861	R100260130	27/01/2026	7455-0
2250	SCS0C77	R100260131	27/01/2026	7455-0
2251	PVG3432	R100260132	27/01/2026	7455-0
2252	OZA0B81	R100260133	27/01/2026	7455-0
2253	HIL0C34	R100260134	27/01/2026	7455-0
2254	TDV6J15	R100260135	27/01/2026	7455-0
2255	HNF8661	R100260136	27/01/2026	7455-0
2256	TXT6E90	R100260137	27/01/2026	7455-0
2257	GYW9564	R100260138	27/01/2026	7455-0
2258	TEE3A54	R100260139	27/01/2026	7455-0
2259	OPQ5A78	R100260140	27/01/2026	7463-0
2260	OPG7C33	R100260141	27/01/2026	7463-0
2261	HMV6J65	R100260142	27/01/2026	7455-0
2262	TCR0E01	R100260143	27/01/2026	7455-0
2263	OWP6G25	R100260144	27/01/2026	7455-0
2264	GWO0B93	R100260145	27/01/2026	7455-0
2265	GXG3I97	R100260146	27/01/2026	7455-0
2266	GYI0697	R100260147	27/01/2026	7455-0
2267	QOK3H05	R100260148	27/01/2026	7463-0
2268	OWP0I96	R100260149	27/01/2026	7455-0
2269	QOS0081	R100260150	27/01/2026	7455-0
2270	QMQ7E04	R100260151	27/01/2026	7455-0
2271	KHM8936	R100260152	27/01/2026	7455-0
2272	HCY1346	R100260153	27/01/2026	7455-0
2273	RMZ8D66	R100260154	27/01/2026	7455-0
2274	QOS0A35	R100260155	27/01/2026	7455-0
2275	HFF2581	R100260156	27/01/2026	7455-0
2276	PUF1D11	R100260157	27/01/2026	7455-0
2277	GBB4E44	R100260158	27/01/2026	7455-0
2278	PWF0I82	R100260159	27/01/2026	7455-0
2279	GXJ9A46	R100260160	27/01/2026	7463-0
2280	PUL9C09	R100260161	27/01/2026	7471-0
2281	BBR0E79	R100260162	27/01/2026	7455-0
2282	SHF9G95	R100260163	27/01/2026	7455-0
2283	OXB4F22	R100260164	27/01/2026	7455-0
2284	OQL4144	R100260166	27/01/2026	7455-0
2285	EJG1A48	R100260167	27/01/2026	7455-0
2286	FZD7980	R100260168	27/01/2026	7455-0
2287	TEE6J34	R100260169	27/01/2026	7455-0
2288	QPS7H41	R100260170	27/01/2026	7463-0
2289	PVA7I60	R100260171	27/01/2026	7455-0
2290	KZM3H46	R100260172	27/01/2026	7455-0

2291	HJB5D00	R100260173	27/01/2026	7463-0
2292	RTO3D08	R100260174	27/01/2026	7463-0
2293	SMV2H07	R100260175	27/01/2026	7463-0
2294	HKH2G49	R100260176	27/01/2026	7455-0
2295	KXD5J48	R100260177	27/01/2026	7455-0
2296	SIP9G31	R100260178	27/01/2026	7455-0
2297	HMW5B79	R100260179	27/01/2026	7455-0
2298	HLU8G02	R100260180	27/01/2026	7455-0
2299	OPP1E21	R100260181	27/01/2026	7463-0
2300	REK2A80	R100260182	27/01/2026	7455-0
2301	GVQ0D73	R100260183	27/01/2026	7463-0
2302	TEA2A43	R100260184	27/01/2026	7455-0
2303	SYH0G70	R100260185	27/01/2026	7455-0
2304	RFC8C57	R100260186	27/01/2026	7455-0
2305	PXO5G03	R100260187	27/01/2026	7455-0
2306	TDB8H45	R100260188	27/01/2026	7455-0
2307	SYP0I56	R100260189	27/01/2026	7455-0
2308	OQN6A63	R100260190	27/01/2026	7455-0
2309	PYO9357	R100260191	27/01/2026	7455-0
2310	OMC9I16	R100260192	27/01/2026	7455-0
2311	RFZ6A12	R100260193	27/01/2026	7455-0
2312	SEP5I67	R100260194	27/01/2026	7455-0
2313	FQB6F51	R100260195	27/01/2026	7455-0
2314	HCW5B66	R100260196	27/01/2026	7455-0
2315	PUI6841	R100260199	27/01/2026	7463-0
2316	PYP7C94	R100260200	27/01/2026	7455-0
2317	SSO7J77	R100260202	27/01/2026	7463-0
2318	SJF3J57	R100260203	27/01/2026	7463-0
2319	NLU6E35	R100260205	27/01/2026	7455-0
2320	TYF8A99	R100260206	27/01/2026	7455-0
2321	QXC8E61	R100260208	27/01/2026	7455-0
2322	GUZ9804	R100260209	27/01/2026	7463-0
2323	OWL5646	R100260211	27/01/2026	7455-0
2324	QWS8E72	R100260212	27/01/2026	7455-0
2325	HKD1116	R100260213	27/01/2026	7455-0
2326	OYG4E95	R100260215	27/01/2026	7455-0
2327	PZO7B55	R100260217	27/01/2026	7455-0
2328	HFG5948	AG10231647	27/01/2026	5185-1
2329	OWC9168	AG10231646	27/01/2026	7340-0
2330	MZU4I65	AG10231645	27/01/2026	5550-0
2331	TXZ8E66	R100260284	28/01/2026	7455-0
2332	TXM5G94	R100260285	28/01/2026	7455-0
2333	GCQ0H89	R100260286	28/01/2026	7463-0
2334	TCL3J43	R100260287	28/01/2026	7455-0
2335	HDH1821	R100260324	28/01/2026	7471-0
2336	HDW8114	R100260325	28/01/2026	7471-0
2337	TYF2H48	R100260326	28/01/2026	7455-0
2338	SVJ9B15	R100260327	28/01/2026	7455-0
2339	HOK7D30	R100260328	28/01/2026	7455-0
2340	GXP1837	R100260329	28/01/2026	7455-0
2341	SHU2F99	R100260330	28/01/2026	7455-0
2342	JPO2C89	R100260331	28/01/2026	7455-0
2343	HIO1240	R100260332	28/01/2026	6050-3
2344	HDC4I26	R100260333	28/01/2026	7455-0
2345	SHU8E56	R100260334	28/01/2026	5673-2
2346	OQZ4921	R100260335	28/01/2026	5673-2
2347	GXE6126	R100260336	28/01/2026	7463-0
2348	QXH8H27	R100260337	28/01/2026	7455-0
2349	TXG0C07	R100260338	28/01/2026	7463-0
2350	HMA9814	R100260339	28/01/2026	7455-0
2351	GFU9I47	R100260340	28/01/2026	7455-0
2352	TDX2H25	R100260341	28/01/2026	7455-0
2353	STA1H05	R100260342	28/01/2026	7455-0
2354	HGR3D42	R100260343	28/01/2026	7455-0
2355	HLT1000	R100260344	28/01/2026	7455-0
2356	GYV5733	R100260345	28/01/2026	7463-0
2357	DSY0686	R100260346	28/01/2026	7463-0
2358	JIX8E44	R100260347	28/01/2026	7455-0
2359	LOB9998	R100260348	28/01/2026	7455-0
2360	QPS7H41	R100260349	28/01/2026	7455-0
2361	PVF7217	R100260350	28/01/2026	7455-0
2362	QQX9I84	R100260351	28/01/2026	7455-0
2363	GNP6731	R100260352	28/01/2026	7455-0
2364	OQV9835	R100260353	28/01/2026	7455-0
2365	GYV5733	R100260354	28/01/2026	7463-0
2366	HJQ2655	R100260355	28/01/2026	7455-0

2367	SHX1I34	R100260356	28/01/2026	7455-0
2368	RNE7F64	R100260357	28/01/2026	7455-0
2369	HMJ9B06	R100260358	28/01/2026	7455-0
2370	GUO5130	R100260359	28/01/2026	7455-0
2371	PLI8J94	R100260360	28/01/2026	7455-0
2372	RFX8H55	R100260361	28/01/2026	7455-0
2373	TES0H53	R100260362	28/01/2026	7455-0
2374	RTB2C71	R100260363	28/01/2026	7455-0
2375	QUG3H47	R100260364	28/01/2026	7455-0
2376	TXV1F64	R100260365	28/01/2026	7463-0
2377	HMR7628	R100260366	28/01/2026	7455-0
2378	RFZ7F95	R100260367	28/01/2026	7455-0
2379	HBX5H17	R100260368	28/01/2026	7455-0
2380	HBX5H17	R100260369	28/01/2026	7455-0
2381	TYB2E67	R100260370	28/01/2026	7455-0
2382	TEW4F97	R100260371	28/01/2026	7455-0
2383	HLX0I92	R100260372	28/01/2026	7455-0
2384	QWU0I85	R100260373	28/01/2026	7463-0
2385	RVZ1H75	R100260374	28/01/2026	7455-0
2386	QMQ8153	R100260375	28/01/2026	7455-0
2387	HML1E54	R100260376	28/01/2026	7455-0
2388	HNI0515	R100260377	28/01/2026	7455-0
2389	SSJ2J93	R100260378	28/01/2026	7463-0
2390	SWL9A51	R100260380	28/01/2026	7455-0
2391	HMO6D32	R100260381	28/01/2026	7455-0
2392	HLV1151	R100260382	28/01/2026	7455-0
2393	PZY0C29	R100260383	28/01/2026	7455-0
2394	FKV8J54	R100260384	28/01/2026	7455-0
2395	EUP6F27	R100260385	28/01/2026	7455-0
2396	GXA4100	R100260386	28/01/2026	7455-0
2397	PXZ6F27	R100260387	28/01/2026	7455-0
2398	AQE9H06	R100260388	28/01/2026	7455-0
2399	QEG3266	R100260389	28/01/2026	7455-0
2400	SIW4G74	R100260390	28/01/2026	7455-0
2401	SHL6C82	R100260391	28/01/2026	7455-0
2402	RMN3A71	R100260392	28/01/2026	7455-0
2403	OQE5130	R100260393	28/01/2026	7455-0
2404	ATF3717	R100260394	28/01/2026	7455-0
2405	TCG5G62	R100260395	28/01/2026	7455-0
2406	FKS7B42	R100260396	28/01/2026	7455-0
2407	EPD3206	R100260397	28/01/2026	7455-0
2408	HFO7F50	R100260398	28/01/2026	7455-0
2409	SYM2I97	R100260399	28/01/2026	7455-0
2410	GYV9C45	R100260400	28/01/2026	7463-0
2411	PJR4A39	R100260401	28/01/2026	7455-0
2412	RUW3A63	R100260402	28/01/2026	7455-0
2413	SJA0E70	R100260403	28/01/2026	7463-0
2414	RTR0J85	R100260404	28/01/2026	7455-0
2415	PUF2D38	R100260405	28/01/2026	7455-0
2416	RMD5A54	R100260406	28/01/2026	7463-0
2417	ORA3394	R100260407	28/01/2026	7455-0
2418	MYP7B69	R100260408	28/01/2026	7455-0
2419	QQP0A02	R100260409	28/01/2026	7455-0
2420	OWV0I85	R100260410	28/01/2026	7455-0
2421	RNT3J83	R100260411	28/01/2026	7455-0
2422	HBJ2F42	R100260412	28/01/2026	7463-0
2423	FKZ7J54	R100260413	28/01/2026	7455-0
2424	QPS7H41	R100260414	28/01/2026	7455-0
2425	SIL0D29	R100260415	28/01/2026	7463-0
2426	HNP3481	R100260416	28/01/2026	7455-0
2427	FLF2I36	R100260417	28/01/2026	7455-0
2428	GFO1I31	R100260418	28/01/2026	7455-0
2429	GMN8F50	R100260419	28/01/2026	7455-0
2430	GPL5A04	R100260420	28/01/2026	7463-0
2431	OQP4B41	R100260421	28/01/2026	7455-0
2432	QOO4047	R100260422	28/01/2026	7455-0
2433	OPZ6064	R100260423	28/01/2026	7455-0
2434	SYC4D43	R100260424	28/01/2026	7455-0
2435	EGK8I33	R100260425	28/01/2026	7455-0
2436	SYX3A28	R100260426	28/01/2026	7471-0
2437	HOD5A49	R100260427	28/01/2026	7455-0
2438	HEF9B77	R100260428	28/01/2026	7455-0
2439	SIM9E46	R100260429	28/01/2026	7455-0
2440	PUZ5I43	R100260430	28/01/2026	7463-0
2441	SYE4C15	R100260431	28/01/2026	7455-0
2442	GZK6474	R100260432	28/01/2026	7455-0

2443	TCF8C91	R100260433	28/01/2026	7455-0
2444	HNE5013	R100260434	28/01/2026	7463-0
2445	GOW7740	R100260435	28/01/2026	7455-0
2446	HEC2I38	R100260436	28/01/2026	7455-0
2447	RVL3F27	R100260437	28/01/2026	7455-0
2448	ERG9J78	R100260438	28/01/2026	7455-0
2449	OXG4D98	R100260439	28/01/2026	7463-0
2450	TEE0B42	R100260440	28/01/2026	7455-0
2451	EZB8H21	R100260441	28/01/2026	7463-0
2452	FAS4E91	R100260442	28/01/2026	7463-0
2453	HNE5013	R100260443	28/01/2026	7463-0
2454	HFO4I51	R100260444	28/01/2026	7455-0
2455	HJR0435	R100260445	28/01/2026	7463-0
2456	HMU0B22	R100260446	28/01/2026	7455-0
2457	RUD6F83	R100260447	28/01/2026	7455-0
2458	QUO4A00	R100260448	28/01/2026	7455-0
2459	DUJ6022	R100260449	28/01/2026	7455-0
2460	FXL6D09	R100260450	28/01/2026	7463-0
2461	FDV9J29	R100260451	28/01/2026	7455-0
2462	TCR3B60	R100260452	28/01/2026	7455-0
2463	HBU0420	R100260453	28/01/2026	7455-0
2464	RVZ1H75	R100260454	28/01/2026	7455-0
2465	KWQ0G12	R100260455	28/01/2026	7463-0
2466	HJE2309	AG10243813	28/01/2026	5185-1
2467	HJE2309	AG10243814	28/01/2026	6599-2
2468	OQV4D29	AG10243821	28/01/2026	5185-1
2469	PVP1278	AG10242313	28/01/2026	7366-2
2470	QUZ3J69	AG10242319	28/01/2026	7625-1
2471	TYB6C31	AG10242326	28/01/2026	5185-1
2472	OPV6I51	AG10242333	28/01/2026	5185-2
2473	DXK1666	AG10242335	28/01/2026	7340-0
2474	PZM8I12	AG10242339	28/01/2026	5185-1
2475	GTE7I41	AG10242340	28/01/2026	5185-1
2476	RUI3I61	AG10242342	28/01/2026	5185-1
2477	QPK6A88	AG10242347	28/01/2026	7340-0
2478	PXE3B55	AG10242348	28/01/2026	5185-1
2479	HKY4D44	AG10242349	28/01/2026	6122-0
2480	NZT1E13	AG10243827	28/01/2026	7633-1
2481	GUT1H36	AG10243831	28/01/2026	7633-1
2482	OPQ5F65	AG10242362	28/01/2026	7340-0
2483	PXH9E47	AG10242364	28/01/2026	6122-0
2484	RFQ8E37	AG10242368	28/01/2026	7633-1
2485	TXK0J98	AG10240522	28/01/2026	5010-0
2486	TXK0J98	AG10240523	28/01/2026	6653-1
2487	TXK0J98	AG10240524	28/01/2026	7684-2
2488	TXK0J98	AG10240525	28/01/2026	7340-0
2489	GCI0D32	AG10242636	28/01/2026	5541-1
2490	RFB6H18	AG10242638	28/01/2026	6653-1
2491	RTF0C50	AG10242643	28/01/2026	6122-0
2492	TXT4D55	AG10242644	28/01/2026	7030-1
2493	GYI9E60	AG10241470	28/01/2026	5568-0
2494	GUS9584	AG10241471	28/01/2026	6122-0
2495	HHV0A16	AG10238283	28/01/2026	5010-0
2496	TXX3I14	AG10232534	28/01/2026	5010-0
2497	EAN4422	AG10238287	28/01/2026	6599-2
2498	HAO1739	AG10235933	28/01/2026	5045-0
2499	TXX3I14	AG10232535	28/01/2026	6726-1
2500	MUU4079	AG10240526	28/01/2026	6610-2
2501	MUU4079	AG10240527	28/01/2026	5010-0
2502	MUU4079	AG10240528	28/01/2026	5207-0
2503	MUU4079	AG10240529	28/01/2026	6602-0
2504	MUU4079	AG10240530	28/01/2026	6637-1
2505	GTJ0E48	AG10240280	28/01/2026	5550-0
2506	HED3333	AG10240281	28/01/2026	6530-0
2507	HED3333	AG10240283	28/01/2026	6530-0
2508	TDB9E24	AG10240285	28/01/2026	5258-3
2509	GTS7I36	AG10243403	28/01/2026	6599-2
2510	HHQ1C46	AG10243404	28/01/2026	6599-2
2511	HHQ1C46	AG10243405	28/01/2026	5010-0
2512	GSI4A86	AG10243407	28/01/2026	6530-0
2513	QRG4F44	R100260490	28/01/2026	7455-0
2514	HDN6B04	R100260491	28/01/2026	7463-0
2515	QPB3B55	R100260492	28/01/2026	7455-0
2516	OPK4035	R100260493	28/01/2026	7455-0
2517	QQZ9A47	R100260494	28/01/2026	7471-0
2518	HKZ5I93	R100260495	28/01/2026	7455-0

2519	HKR9D48	R100260497	28/01/2026	7463-0
2520	RVX8A27	R100260498	28/01/2026	7455-0
2521	RUP2E30	R100260499	28/01/2026	7455-0
2522	HFR1142	R100260500	28/01/2026	7455-0
2523	GSV8E86	R100260501	28/01/2026	7455-0
2524	CHP1E52	R100260502	28/01/2026	7455-0
2525	TDP7F10	R100260503	28/01/2026	7455-0
2526	QXC6F82	R100260504	28/01/2026	7455-0
2527	GOA4402	R100260505	28/01/2026	7471-0
2528	GUO5130	R100260506	28/01/2026	7455-0
2529	TXG8D64	R100260507	28/01/2026	7455-0
2530	PYE1I08	R100260508	28/01/2026	7455-0
2531	OWQ6E28	R100260509	28/01/2026	7471-0
2532	SHD9A27	R100260510	28/01/2026	7455-0
2533	HKE7J78	R100260511	28/01/2026	7455-0
2534	OQT0H10	R100260512	28/01/2026	7455-0
2535	HCN9442	R100260513	28/01/2026	7463-0
2536	EWZ4I55	R100260514	28/01/2026	7455-0
2537	KHF3C67	R100260515	28/01/2026	7463-0
2538	HJQ2655	R100260516	28/01/2026	7455-0
2539	RDQ5B26	R100260517	28/01/2026	7463-0
2540	GIO6H02	R100260518	28/01/2026	7463-0
2541	QTR8E85	R100260519	28/01/2026	7455-0
2542	HHV6679	R100260520	28/01/2026	7455-0
2543	DIZ6C28	R100260521	28/01/2026	7455-0
2544	TXT6E90	R100260522	28/01/2026	7455-0
2545	QQR9D69	R100260523	28/01/2026	7455-0
2546	QEY1540	R100260524	28/01/2026	7463-0
2547	LKX6A44	R100260525	28/01/2026	7455-0
2548	PVX8J99	R100260526	28/01/2026	7455-0
2549	QPL1G63	R100260527	28/01/2026	7455-0
2550	HFR9A94	R100260474	28/01/2026	5673-2
2551	QXV0G74	R100260475	28/01/2026	6050-3
2552	QQU4H83	R100260476	28/01/2026	7455-0
2553	SYM3D98	R100260477	28/01/2026	5673-2
2554	TEY5J28	R100260478	28/01/2026	5673-2
2555	HND4B83	R100260479	28/01/2026	5673-2
2556	OQA1C80	R100260480	28/01/2026	5673-2
2557	RTI2G44	R100260481	28/01/2026	5673-2
2558	QQV8772	R100260482	28/01/2026	6050-3
2559	HCQ0351	R100260483	28/01/2026	5673-2
2560	TDN1I78	R100260484	28/01/2026	5673-2
2561	OQB2I32	R100260485	28/01/2026	5673-2
2562	TXA3J74	R100260486	28/01/2026	5673-2
2563	RNF0A26	R100260487	28/01/2026	5673-2
2564	QUN1D38	R100260488	28/01/2026	5673-2
2565	HLW1654	R100260489	28/01/2026	5673-2
2566	PXA6B12	R100260456	28/01/2026	6050-3
2567	MTX5A70	R100260457	28/01/2026	6050-3
2568	HOI5A45	R100260458	28/01/2026	6050-3
2569	HCG0223	R100260459	28/01/2026	6050-3
2570	HMB8982	R100260461	28/01/2026	6050-3
2571	HGA9B84	R100260462	28/01/2026	6050-3
2572	OLQ4580	R100260463	28/01/2026	6050-3
2573	SIL5B73	R100260464	28/01/2026	6050-3
2574	HYK7G32	R100260465	28/01/2026	6050-3
2575	OWO3D38	R100260466	28/01/2026	6050-3
2576	HLG3H80	R100260467	28/01/2026	6050-3
2577	FYA7B03	R100260468	28/01/2026	6050-3
2578	HCA5181	R100260469	28/01/2026	6050-3
2579	RTI0C46	R100260470	28/01/2026	6050-3
2580	HMA8080	R100260471	28/01/2026	6050-3
2581	HKH6837	R100260472	28/01/2026	6050-3
2582	PZL2B09	R100260473	28/01/2026	6050-3
2583	HJU2I64	R100260679	29/01/2026	6050-3
2584	PCD4158	R100260680	29/01/2026	6050-3
2585	HMI5G01	R100260681	29/01/2026	6050-3
2586	QWY8A22	R100260682	29/01/2026	6050-3
2587	SIA0E74	R100260683	29/01/2026	6050-3
2588	OQW0419	R100260684	29/01/2026	6050-3
2589	PWF6813	R100260685	29/01/2026	6050-3
2590	GYM8175	R100260686	29/01/2026	6050-3
2591	GYR1670	R100260687	29/01/2026	6050-3
2592	GZM4980	R100260688	29/01/2026	6050-3
2593	FUE0J03	R100260689	29/01/2026	6050-3
2594	QNF7894	R100260690	29/01/2026	6050-3

2595	HLR0G97	R100260691	29/01/2026	6050-3
2596	OXE6282	R100260692	29/01/2026	6050-3
2597	PWF3B81	R100260694	29/01/2026	6050-3
2598	RHO6J49	R100260695	29/01/2026	6050-3
2599	PWT6657	R100260696	29/01/2026	6050-3
2600	TDP9D93	R100260697	29/01/2026	6050-3
2601	RNN3D13	R100260698	29/01/2026	6050-3
2602	OQW0E06	R100260730	29/01/2026	7455-0
2603	DHA7J52	R100260731	29/01/2026	7463-0
2604	HFY5800	R100260732	29/01/2026	7455-0
2605	QUG4E31	R100260733	29/01/2026	7455-0
2606	TEC2H03	R100260734	29/01/2026	7455-0
2607	RND5G50	R100260735	29/01/2026	7463-0
2608	HDU8D18	R100260736	29/01/2026	7455-0
2609	HIR7209	R100260737	29/01/2026	7455-0
2610	TYI4I68	R100260738	29/01/2026	7455-0
2611	BZB7G93	R100260739	29/01/2026	7463-0
2612	OXG4F15	R100260740	29/01/2026	7455-0
2613	OXC9B83	R100260741	29/01/2026	7455-0
2614	RFW8G65	R100260742	29/01/2026	7463-0
2615	HOI2219	R100260743	29/01/2026	7455-0
2616	PZL1112	R100260744	29/01/2026	7455-0
2617	LRA6I70	R100260745	29/01/2026	7455-0
2618	SHT4A90	R100260746	29/01/2026	7463-0
2619	FOT5D47	R100260747	29/01/2026	7455-0
2620	TCQ2E79	R100260748	29/01/2026	7455-0
2621	SSI3J72	R100260749	29/01/2026	7455-0
2622	TDQ5I35	R100260750	29/01/2026	7455-0
2623	IXS7E10	R100260751	29/01/2026	7455-0
2624	PPP0E43	R100260752	29/01/2026	7455-0
2625	GGW5D12	R100260753	29/01/2026	7471-0
2626	OQO0C59	R100260754	29/01/2026	7455-0
2627	TBK9F79	R100260755	29/01/2026	7455-0
2628	RNQ5I05	R100260756	29/01/2026	7455-0
2629	RQQ8D38	R100260757	29/01/2026	7463-0
2630	RMR3F53	R100260758	29/01/2026	7455-0
2631	QMQ9I74	R100260759	29/01/2026	7463-0
2632	AYE2C90	R100260760	29/01/2026	7455-0
2633	GSH9856	R100260761	29/01/2026	7455-0
2634	PXO3761	R100260762	29/01/2026	7455-0
2635	QPT9G61	R100260763	29/01/2026	7455-0
2636	HHI4782	R100260764	29/01/2026	7463-0
2637	TDI6D51	AG10234038	29/01/2026	5738-0
2638	HDL3A35	AG10242042	29/01/2026	7340-0
2639	SHM4C40	AG10243834	29/01/2026	7340-0
2640	SHM4C40	AG10243835	29/01/2026	6599-2
2641	HOG1D10	AG10241477	29/01/2026	5185-1
2642	TCR9H17	AG10241937	29/01/2026	7340-0
2643	DHA7J52	AG10238802	29/01/2026	5010-0
2644	PML2B41	AG10242048	29/01/2026	7633-1
2645	RNZ4D48	AG10242050	29/01/2026	7633-1
2646	BZB5B29	AG10242051	29/01/2026	7340-0
2647	RTC3J39	AG10242052	29/01/2026	7340-0
2648	TDT2D65	AG10242053	29/01/2026	7340-0
2649	HKL5E13	AG10242054	29/01/2026	7340-0
2650	HEF9H67	AG10242056	29/01/2026	5185-1
2651	HBM4708	AG10242057	29/01/2026	5185-1
2652	DHA7J52	AG10238803	29/01/2026	7340-0
2653	GKJ1920	AG10236846	29/01/2026	5185-1
2654	ERG9J78	AG10236847	29/01/2026	5185-1
2655	GLG5747	AG10236848	29/01/2026	5185-1
2656	BNT6F51	AG10236849	29/01/2026	5185-1
2657	BNT6F51	AG10236850	29/01/2026	6599-2
2658	AVG7I41	AG10236855	29/01/2026	7633-1
2659	RMM2J89	AG10236856	29/01/2026	7633-1
2660	ENV5F98	AG10236857	29/01/2026	7633-1
2661	HAL3E42	AG10242060	29/01/2026	7340-0
2662	OPC4H08	AG10242061	29/01/2026	7340-0
2663	MUV5J44	AG10242062	29/01/2026	5185-1
2664	RVD4G62	AG10238807	29/01/2026	6530-0
2665	RMX4J84	AG10233096	29/01/2026	7340-0
2666	RMX4J84	AG10233097	29/01/2026	6637-1
2667	HED3333	AG10240282	29/01/2026	6530-0
2668	SYV0H23	AG10241494	29/01/2026	7340-0
2669	NZS3A37	AG10241592	29/01/2026	5568-0
2670	IJM4507	AG10242528	29/01/2026	5550-0

2671	TXO2G87	AG10242529	29/01/2026	5819-6
2672	GVO8404	AG10242531	29/01/2026	5541-4
2673	FSQ3981	AG10238387	29/01/2026	5452-1
2674	PYL1I37	AG10240531	29/01/2026	7633-1
2675	JKH6C45	AG10240535	29/01/2026	5185-1
2676	RTN3I30	AG10242646	29/01/2026	5550-0
2677	HDD0013	AG10242650	29/01/2026	7366-2
2678	HNS7680	AG10242651	29/01/2026	5185-1
2679	RFG7E19	AG10242654	29/01/2026	5550-0
2680	OPX3B86	AG10240090	29/01/2026	5380-0
2681	TCA4G83	AG10240092	29/01/2026	5568-0
2682	GQR6948	AG10240094	29/01/2026	5550-0
2683	HCW6C31	AG10241831	29/01/2026	5541-4
2684	RNT2A94	AG10238291	29/01/2026	6637-1
2685	OWJ3466	AG10242063	29/01/2026	7633-1
2686	GZP8B38	AG10242064	29/01/2026	6599-2
2687	OWM9617	AG10242536	29/01/2026	5541-4
2688	SYR3B46	AG10242538	29/01/2026	5541-4
2689	TCC7C30	AG10241499	29/01/2026	5509-0
2690	TEW7F24	AG10242902	29/01/2026	5568-0
2691	PWI2C58	AG10242907	29/01/2026	5185-1
2692	QQM2G42	AG10240332	29/01/2026	7366-1
2693	HND1662	AG10240333	29/01/2026	6637-2
2694	HGC5C36	AG10240334	29/01/2026	6637-2
2695	HMB9351	AG10240335	29/01/2026	5622-2
2696	PUK3474	AG10240291	29/01/2026	6637-1
2697	QHG6F36	AG10242919	29/01/2026	5550-0
2698	PXA7I41	R100260288	29/01/2026	7455-0
2699	OQE4F96	R100260289	29/01/2026	7455-0
2700	RVH1F71	R100260290	29/01/2026	7455-0
2701	TXZ8E66	R100260291	29/01/2026	7455-0
2702	OPK9E39	R100260292	29/01/2026	7455-0
2703	HBS9J95	R100260293	29/01/2026	7463-0
2704	HFW2518	R100260528	29/01/2026	7455-0
2705	HDW8114	R100260529	29/01/2026	7471-0
2706	HAL2E80	R100260530	29/01/2026	7463-0
2707	TXB2G96	R100260531	29/01/2026	7455-0
2708	RMY0J31	R100260532	29/01/2026	7463-0
2709	TXY6G44	R100260533	29/01/2026	7455-0
2710	GYM2625	R100260534	29/01/2026	6050-3
2711	TDU5I98	R100260535	29/01/2026	7455-0
2712	SHN3H73	R100260536	29/01/2026	7455-0
2713	PUL0447	R100260537	29/01/2026	7463-0
2714	QXF0792	R100260538	29/01/2026	7455-0
2715	QPM0D15	R100260539	29/01/2026	7455-0
2716	PUR9296	R100260540	29/01/2026	7455-0
2717	HIL1C32	R100260541	29/01/2026	7455-0
2718	HKR8024	R100260542	29/01/2026	7455-0
2719	QXO0E49	R100260543	29/01/2026	7455-0
2720	PUE4B01	R100260547	29/01/2026	5673-2
2721	OME6920	R100260544	29/01/2026	7471-0
2722	RVB5G22	R100260545	29/01/2026	7455-0
2723	TXG0C07	R100260546	29/01/2026	7463-0
2724	TXG0C07	R100260548	29/01/2026	7463-0
2725	HAM6E42	R100260549	29/01/2026	7463-0
2726	TXF1C67	R100260550	29/01/2026	7455-0
2727	PUQ4C75	R100260551	29/01/2026	7463-0
2728	HEH0B70	R100260552	29/01/2026	5673-2
2729	KQV2B22	R100260553	29/01/2026	6050-3
2730	SYQ6J62	R100260554	29/01/2026	7455-0
2731	RNK5D30	R100260555	29/01/2026	7463-0
2732	RFU7I28	R100260556	29/01/2026	7455-0
2733	SHY5G46	R100260699	29/01/2026	6050-3
2734	OWU3264	R100260700	29/01/2026	5673-2
2735	OWO7G33	R100260702	29/01/2026	5673-2
2736	DTO8G35	R100260703	29/01/2026	5673-2
2737	EQE3B92	R100260704	29/01/2026	7455-0
2738	QOT5112	R100260705	29/01/2026	5673-2
2739	REP6I22	R100260706	29/01/2026	7463-0
2740	SHW6J48	R100260707	29/01/2026	5673-2
2741	QOX1675	R100260708	29/01/2026	5673-2
2742	EKF3F71	R100260710	29/01/2026	5673-2
2743	RUE1H43	R100260711	29/01/2026	7455-0
2744	PVF9124	R100260712	29/01/2026	5673-2
2745	RTF0J09	R100260713	29/01/2026	7455-0
2746	GYV1832	R100260714	29/01/2026	5673-2

2747	HKH5F36	R100260715	29/01/2026	5673-2
2748	QOM0D42	R100260716	29/01/2026	5673-2
2749	PUA1323	R100260717	29/01/2026	5673-2
2750	HER4C04	R100260718	29/01/2026	5673-2
2751	PNQ0G39	R100260719	29/01/2026	5673-2
2752	PUQ2H75	R100260720	29/01/2026	5673-2
2753	RFQ4B53	R100260721	29/01/2026	5673-2
2754	HDH4H75	R100260722	29/01/2026	6050-3
2755	QPK7F96	R100260723	29/01/2026	5673-2
2756	QMX5097	R100260724	29/01/2026	5673-2
2757	HDH4H75	R100260725	29/01/2026	6050-3
2758	NTP3H45	R100260727	29/01/2026	5673-2
2759	RFY2G42	R100260728	29/01/2026	6050-3
2760	QMQ1974	R100260729	29/01/2026	6050-3
2761	RMR1F09	R100260557	29/01/2026	7463-0
2762	TXG0C07	R100260558	29/01/2026	7471-0
2763	QMQ1974	R100260559	29/01/2026	7455-0
2764	NYF1916	R100260560	29/01/2026	7455-0
2765	RUE5E90	R100260561	29/01/2026	7455-0
2766	ETL4A54	R100260562	29/01/2026	7455-0
2767	PVM7755	R100260563	29/01/2026	7455-0
2768	TDP5A45	R100260564	29/01/2026	7455-0
2769	RNV2G94	R100260565	29/01/2026	7455-0
2770	PVQ9I68	R100260566	29/01/2026	7463-0
2771	GQM8E11	R100260567	29/01/2026	7455-0
2772	GVS5193	R100260568	29/01/2026	7455-0
2773	TDU5I98	R100260569	29/01/2026	7455-0
2774	TEH5E50	R100260570	29/01/2026	7455-0
2775	RFA1E18	R100260571	29/01/2026	7463-0
2776	HKN0J89	R100260572	29/01/2026	7455-0
2777	GVS5193	R100260573	29/01/2026	7455-0
2778	GTG6003	R100260574	29/01/2026	7455-0
2779	BAN2D80	R100260575	29/01/2026	7455-0
2780	GVE3554	R100260576	29/01/2026	7455-0
2781	GZJ7B85	R100260577	29/01/2026	7455-0
2782	PXB6E02	R100260578	29/01/2026	7455-0
2783	GWN1G55	R100260579	29/01/2026	7463-0
2784	TYI4I68	R100260580	29/01/2026	7455-0
2785	QNZ2C80	R100260581	29/01/2026	7455-0
2786	HCL4458	R100260582	29/01/2026	7455-0
2787	GTF4533	R100260583	29/01/2026	7455-0
2788	RFW8B47	R100260584	29/01/2026	7455-0
2789	RVM6I80	R100260585	29/01/2026	7455-0
2790	HKR9D48	R100260586	29/01/2026	7463-0
2791	GYD1656	R100260587	29/01/2026	7455-0
2792	LCK0B04	R100260588	29/01/2026	7455-0
2793	TEE0A04	R100260589	29/01/2026	7455-0
2794	UDH1E73	R100260590	29/01/2026	7455-0
2795	TYA0I08	R100260591	29/01/2026	7455-0
2796	HGS9G42	R100260592	29/01/2026	7463-0
2797	SIA9F41	R100260593	29/01/2026	7455-0
2798	HGG3C03	R100260594	29/01/2026	7455-0
2799	GXA1I25	R100260595	29/01/2026	7463-0
2800	TEQ5H03	R100260596	29/01/2026	7455-0
2801	HJR6C20	R100260597	29/01/2026	7455-0
2802	PWQ5800	R100260598	29/01/2026	7455-0
2803	HDM9C45	R100260599	29/01/2026	7455-0
2804	SIJ2F27	R100260600	29/01/2026	7455-0
2805	PVL7783	R100260601	29/01/2026	7455-0
2806	FWU2B31	R100260602	29/01/2026	7463-0
2807	PYX4409	R100260603	29/01/2026	7455-0
2808	TXC5J77	R100260604	29/01/2026	7455-0
2809	HJR9200	R100260605	29/01/2026	7455-0
2810	PVS5D32	R100260606	29/01/2026	7455-0
2811	PYY8645	R100260607	29/01/2026	7455-0
2812	NDD0299	R100260608	29/01/2026	7455-0
2813	GTN2C85	R100260609	29/01/2026	7463-0
2814	PVW0B79	R100260610	29/01/2026	7463-0
2815	GYB8461	R100260611	29/01/2026	7463-0
2816	HMY3A29	R100260612	29/01/2026	7455-0
2817	PVV7864	R100260613	29/01/2026	7455-0
2818	PVO3365	R100260614	29/01/2026	7455-0
2819	HNH3471	R100260615	29/01/2026	7455-0
2820	TCW9B47	R100260616	29/01/2026	7455-0
2821	QEG3266	R100260617	29/01/2026	7463-0
2822	QNA7I42	R100260618	29/01/2026	7455-0

2823	TDN2J49	R100260619	29/01/2026	7455-0
2824	PZJ8C22	R100260620	29/01/2026	7455-0
2825	FNU2D29	R100260621	29/01/2026	7455-0
2826	PWQ5H06	R100260622	29/01/2026	7455-0
2827	QUN4F57	R100260623	29/01/2026	7455-0
2828	PWZ1D43	R100260624	29/01/2026	7463-0
2829	TEL6G09	R100260625	29/01/2026	7455-0
2830	TDF7G58	R100260626	29/01/2026	7455-0
2831	AZS6920	R100260627	29/01/2026	7455-0
2832	RMP0E22	R100260628	29/01/2026	7455-0
2833	TDQ7H85	R100260629	29/01/2026	7455-0
2834	HCA4F61	R100260630	29/01/2026	7455-0
2835	PVC3J01	R100260631	29/01/2026	7455-0
2836	TWZ2D89	R100260632	29/01/2026	7455-0
2837	QPS7H41	R100260633	29/01/2026	7455-0
2838	SHN5E47	R100260634	29/01/2026	7455-0
2839	QXE8A78	R100260635	29/01/2026	7455-0
2840	IVI8A59	R100260636	29/01/2026	7455-0
2841	RUB1F69	R100260637	29/01/2026	7455-0
2842	RFF4C77	R100260638	29/01/2026	7455-0
2843	OPK7F31	R100260639	29/01/2026	7455-0
2844	PUF4J49	R100260640	29/01/2026	7455-0
2845	SRU1G32	R100260641	29/01/2026	7455-0
2846	PZK9795	R100260642	29/01/2026	7455-0
2847	TER8C38	R100260643	29/01/2026	7455-0
2848	HFI0H04	R100260644	29/01/2026	7455-0
2849	QOZ7A40	R100260645	29/01/2026	7455-0
2850	GXR2654	R100260646	29/01/2026	7455-0
2851	QQL5I62	R100260647	29/01/2026	7455-0
2852	GUJ5H87	R100260648	29/01/2026	7455-0
2853	TCE3B34	R100260649	29/01/2026	7455-0
2854	PYQ6B19	R100260650	29/01/2026	7455-0
2855	OQV0439	R100260651	29/01/2026	7455-0
2856	HBU6I97	R100260652	29/01/2026	7463-0
2857	NYF8599	R100260653	29/01/2026	7455-0
2858	HFE0241	R100260654	29/01/2026	7463-0
2859	OOB0A14	R100260655	29/01/2026	7455-0
2860	LLJ5H59	R100260656	29/01/2026	7455-0
2861	HCA5J07	R100260657	29/01/2026	7455-0
2862	GXR2654	R100260658	29/01/2026	7455-0
2863	GXR2654	R100260659	29/01/2026	7455-0
2864	TCE3B34	R100260660	29/01/2026	7455-0
2865	TCE3B34	R100260661	29/01/2026	7455-0
2866	HMU0B22	R100260662	29/01/2026	7455-0
2867	KEA5H95	R100260663	29/01/2026	7463-0
2868	EAT1D05	R100260664	29/01/2026	7463-0
2869	PYV2780	R100260665	29/01/2026	7455-0
2870	GXR2654	R100260667	29/01/2026	7455-0
2871	GUJ5H87	R100260668	29/01/2026	7463-0
2872	OWW6235	R100260669	29/01/2026	7455-0
2873	GXC0A32	R100260670	29/01/2026	7455-0
2874	TEG2D55	R100260671	29/01/2026	7455-0
2875	MUC5665	R100260672	29/01/2026	7455-0
2876	PYV2780	R100260673	29/01/2026	7463-0
2877	GXR2654	R100260675	29/01/2026	7471-0
2878	RVJ2I94	R100260676	29/01/2026	7455-0
2879	TXK3D03	R100260677	29/01/2026	7455-0
2880	ERO4H31	R100260678	29/01/2026	7455-0
2881	QMY0I58	R100260807	30/01/2026	7471-0
2882	SIV7E52	R100260808	30/01/2026	7455-0
2883	DXV5382	R100260809	30/01/2026	7455-0
2884	PEO5710	R100260810	30/01/2026	7455-0
2885	OXH2A54	R100260811	30/01/2026	7455-0
2886	OXH2A54	R100260812	30/01/2026	7455-0
2887	QMR8I85	R100260813	30/01/2026	7455-0
2888	EIH9E55	R100260814	30/01/2026	7455-0
2889	FUN0G26	R100260825	30/01/2026	7455-0
2890	SIU7D67	R100260826	30/01/2026	7455-0
2891	TDZ5E71	R100260827	30/01/2026	7455-0
2892	HIY0823	R100260828	30/01/2026	7455-0
2893	HJB8I72	R100260829	30/01/2026	7455-0
2894	PXL5G27	R100260830	30/01/2026	7455-0
2895	GVS5193	R100260831	30/01/2026	7455-0
2896	SIF1F21	R100260832	30/01/2026	7455-0
2897	LRC6212	R100260843	30/01/2026	7455-0
2898	DRC3959	R100260844	30/01/2026	7455-0

2899	GYO4F66	R100260845	30/01/2026	7455-0
2900	IAN1C18	R100260846	30/01/2026	7455-0
2901	RFJ1B58	R100260847	30/01/2026	7455-0
2902	LPZ6J64	R100260848	30/01/2026	7455-0
2903	HIL2A99	R100260849	30/01/2026	7455-0
2904	ORE1E90	R100260850	30/01/2026	7455-0
2905	HJN4421	R100260851	30/01/2026	7455-0
2906	TER1I87	R100260852	30/01/2026	7455-0
2907	QXR7D52	R100260858	30/01/2026	7455-0
2908	STK5F81	R100260859	30/01/2026	7455-0
2909	OMA0295	R100260860	30/01/2026	7455-0
2910	PEI4A08	R100260861	30/01/2026	7455-0
2911	ILZ6741	R100260862	30/01/2026	7463-0
2912	GVS5193	R100260863	30/01/2026	7455-0
2913	TEW4H75	R100260866	30/01/2026	7463-0
2914	GYD1656	R100260867	30/01/2026	7463-0
2915	SHG3D70	R100260868	30/01/2026	7455-0
2916	QYT6G38	R100260869	30/01/2026	7455-0
2917	OUW0I01	R100260870	30/01/2026	7455-0
2918	HFO8446	R100260871	30/01/2026	7455-0
2919	HNS8E63	R100260872	30/01/2026	7463-0
2920	TDD8G05	R100260873	30/01/2026	7455-0
2921	RTB8F76	R100260891	30/01/2026	7455-0
2922	TLF8F03	R100260892	30/01/2026	7463-0
2923	GYG0686	R100260893	30/01/2026	7455-0
2924	OWU5H59	R100260894	30/01/2026	7455-0
2925	FFS3H02	R100260895	30/01/2026	7463-0
2926	UAA3C24	R100260896	30/01/2026	7455-0
2927	TDD4F93	R100260897	30/01/2026	7455-0
2928	PZC0408	R100260898	30/01/2026	7455-0
2929	SJT9F30	R100260899	30/01/2026	7463-0
2930	TED5H31	R100260900	30/01/2026	7455-0
2931	TCR9I90	R100260901	30/01/2026	7455-0
2932	OPL8350	R100260902	30/01/2026	7455-0
2933	TEB5B80	R100260903	30/01/2026	7455-0
2934	QUM7H54	R100260904	30/01/2026	7463-0
2935	HMB2E51	R100260905	30/01/2026	7463-0
2936	HDH1821	R100260906	30/01/2026	7463-0
2937	FVZ1H24	R100260907	30/01/2026	7455-0
2938	QXP3C07	R100260908	30/01/2026	7455-0
2939	PZE5D84	R100260909	30/01/2026	7455-0
2940	FQM6E51	R100260910	30/01/2026	7463-0
2941	TCM1G26	R100260911	30/01/2026	7463-0
2942	OPJ1I70	R100260912	30/01/2026	7455-0
2943	QUN9F91	R100260913	30/01/2026	7455-0
2944	TCX2H92	R100260914	30/01/2026	7455-0
2945	OLR3271	R100260915	30/01/2026	7455-0
2946	AVO6I92	R100260916	30/01/2026	7455-0
2947	SIO0I38	R100260951	30/01/2026	7455-0
2948	OQV1F92	R100260952	30/01/2026	7463-0
2949	LVZ8956	R100260953	30/01/2026	7455-0
2950	QOW9H45	R100260954	30/01/2026	7455-0
2951	QOK4201	R100260956	30/01/2026	7455-0
2952	JBQ7F63	R100260957	30/01/2026	7455-0
2953	QOD7D48	R100260958	30/01/2026	7455-0
2954	HMY0J07	R100260959	30/01/2026	7455-0
2955	PXE3B55	R100260960	30/01/2026	7455-0
2956	RVX5C41	R100260961	30/01/2026	7455-0
2957	NXI6H20	R100260962	30/01/2026	7455-0
2958	QND9J88	R100260963	30/01/2026	7455-0
2959	RTO3D08	R100260964	30/01/2026	7455-0
2960	PUD8D45	R100260965	30/01/2026	7455-0
2961	OBS4E54	R100260966	30/01/2026	7471-0
2962	PVP1278	R100260967	30/01/2026	7455-0
2963	RTV1C86	R100260968	30/01/2026	7455-0
2964	PUJ8B53	R100260969	30/01/2026	7455-0
2965	NZU7B41	R100260970	30/01/2026	7455-0
2966	QZC3A06	R100260971	30/01/2026	7455-0
2967	PVH3B43	R100260972	30/01/2026	7455-0
2968	QOR2I79	R100260973	30/01/2026	7455-0
2969	PWA5H52	R100260974	30/01/2026	7455-0
2970	HCI6B15	R100260975	30/01/2026	7455-0
2971	PWI1G07	R100260976	30/01/2026	7455-0
2972	QMZ9A45	R100260977	30/01/2026	7455-0
2973	RNU7I44	R100260978	30/01/2026	7455-0
2974	QXH2G78	R100260979	30/01/2026	7455-0

2975	PYY8645	R100260980	30/01/2026	7455-0
2976	JPA9J82	R100260981	30/01/2026	7455-0
2977	OQX4483	R100260982	30/01/2026	7455-0
2978	RFT8D85	R100260983	30/01/2026	7463-0
2979	SYK3F42	R100260984	30/01/2026	7455-0
2980	RNK8B04	R100261025	30/01/2026	7455-0
2981	HNW8I37	R100261026	30/01/2026	7455-0
2982	CWX6A06	R100261027	30/01/2026	7455-0
2983	GQG9186	R100261028	30/01/2026	7463-0
2984	QPX3A28	R100261029	30/01/2026	7455-0
2985	OMF0E70	R100261030	30/01/2026	7455-0
2986	HMG0G94	R100261031	30/01/2026	7455-0
2987	GTP8188	R100261032	30/01/2026	7463-0
2988	PVT6958	R100261033	30/01/2026	7455-0
2989	OCY6F47	R100261034	30/01/2026	7455-0
2990	PUC9977	R100261035	30/01/2026	7455-0
2991	PQS5J88	R100261036	30/01/2026	7455-0
2992	ODL7J06	R100261037	30/01/2026	7455-0
2993	TAU6D40	R100261038	30/01/2026	7455-0
2994	QXC5J33	R100261039	30/01/2026	7455-0
2995	OWO6I43	R100261040	30/01/2026	7455-0
2996	OPI3D42	R100261057	30/01/2026	7463-0
2997	GJQ9H56	R100261059	30/01/2026	7455-0
2998	PVY4707	R100261060	30/01/2026	7455-0
2999	CWX6A06	R100261061	30/01/2026	7455-0
3000	HBR2893	R100261062	30/01/2026	7455-0
3001	HDL6E96	R100261063	30/01/2026	7463-0
3002	OLY3E46	R100261064	30/01/2026	7463-0
3003	PVS9568	R100261065	30/01/2026	7455-0
3004	TAU6D40	R100261066	30/01/2026	7463-0
3005	AOL7G77	R100261067	30/01/2026	7455-0
3006	KHS4190	R100261087	30/01/2026	7455-0
3007	HNA4D00	R100261088	30/01/2026	7463-0
3008	ODQ4F53	R100261089	30/01/2026	7463-0
3009	HBU0720	R100261090	30/01/2026	7455-0
3010	HGU8873	R100261091	30/01/2026	7455-0
3011	DYH9B85	R100261092	30/01/2026	7455-0
3012	TXM1H86	R100261193	30/01/2026	7455-0
3013	QXH5493	R100261194	30/01/2026	7455-0
3014	SHX1I34	R100261195	30/01/2026	7455-0
3015	QOA9B02	R100261196	30/01/2026	7455-0
3016	TCV9F86	R100261197	30/01/2026	7455-0
3017	OQN6H46	R100261198	30/01/2026	7455-0
3018	TEY2D52	R100261199	30/01/2026	7455-0
3019	GYJ7535	R100261200	30/01/2026	7455-0
3020	QPD5F42	R100261201	30/01/2026	7455-0
3021	CJT1D54	R100261202	30/01/2026	7463-0
3022	LLY3I38	R100261203	30/01/2026	7455-0
3023	HAE8430	R100261204	30/01/2026	7463-0
3024	SIQ8H87	R100261205	30/01/2026	7463-0
3025	RNW7A32	R100261206	30/01/2026	7455-0
3026	OQA9D24	R100261125	30/01/2026	6050-3
3027	NYG5E16	R100261126	30/01/2026	6050-3
3028	KPZ9F61	R100261127	30/01/2026	6050-3
3029	QPH8A91	R100261128	30/01/2026	6050-3
3030	EKH8J62	R100261129	30/01/2026	6050-3
3031	EWV0E41	R100261130	30/01/2026	6050-3
3032	EDF0I69	R100261131	30/01/2026	6050-3
3033	OPE4G06	R100261132	30/01/2026	6050-3
3034	OPI3D88	R100261133	30/01/2026	6050-3
3035	HKR9332	R100261134	30/01/2026	6050-3
3036	HJN2998	R100261135	30/01/2026	6050-3
3037	GTZ9625	R100261136	30/01/2026	6050-3
3038	EKB4C13	R100261137	30/01/2026	6050-3
3039	OLT8546	R100261138	30/01/2026	6050-3
3040	FCP6849	R100261139	30/01/2026	6050-3
3041	HKF9516	R100261140	30/01/2026	6050-3
3042	OOZ6B82	R100261141	30/01/2026	6050-3
3043	SHO2B95	R100261245	30/01/2026	7455-0
3044	IPR0H75	R100261246	30/01/2026	7463-0
3045	PZV7053	R100261142	30/01/2026	5673-2
3046	TCZ3I11	R100261143	30/01/2026	5673-2
3047	HCB0F43	R100261144	30/01/2026	5673-2
3048	HDL9H75	R100261145	30/01/2026	5673-2
3049	PYL7H98	R100261146	30/01/2026	5673-2
3050	PZB6D86	R100261147	30/01/2026	5673-2

3051	DYI6C76	R100261148	30/01/2026	5673-2
3052	PXW5046	R100261149	30/01/2026	5673-2
3053	HWJ2F44	R100261150	30/01/2026	5673-2
3054	JQO2A64	R100261151	30/01/2026	5673-2
3055	HJB4217	R100261152	30/01/2026	5673-2
3056	QNH5F45	R100261153	30/01/2026	5673-2
3057	PUT7365	R100261154	30/01/2026	5673-2
3058	GML5A49	R100261155	30/01/2026	5673-2
3059	TXE9H58	R100261156	30/01/2026	5673-2
3060	OLS2E79	R100261157	30/01/2026	5673-2
3061	OXB2H21	R100261158	30/01/2026	5673-2
3062	LQB5466	R100261159	30/01/2026	5673-2
3063	IUP3A91	R100261160	30/01/2026	5673-2
3064	TDX5I48	R100261161	30/01/2026	7455-0
3065	RFU5I28	R100261162	30/01/2026	5673-2
3066	OQA9F69	AG10217771	30/01/2026	5010-0
3067	OQA9F69	AG10217772	30/01/2026	6580-0
3068	OQA9F69	AG10217773	30/01/2026	5835-0
3069	NXY2A84	AG10243158	30/01/2026	5185-1
3070	RJR5G10	AG10243159	30/01/2026	7340-0
3071	HKG7G01	AG10243160	30/01/2026	6599-2
3072	PUE0J81	AG10237036	30/01/2026	5550-0
3073	HMG1E40	AG10237037	30/01/2026	5185-1
3074	HKG7G01	AG10243162	30/01/2026	7340-0
3075	OLT0287	AG10243163	30/01/2026	5185-1
3076	EBI8171	AG10243165	30/01/2026	5185-1
3077	DRP2H80	AG10243166	30/01/2026	5185-1
3078	GQD6762	AG10243168	30/01/2026	5185-1
3079	SHU5I08	AG10243170	30/01/2026	7340-0
3080	RUF2D26	AG10243173	30/01/2026	6653-1
3081	RUF2D26	AG10243174	30/01/2026	7340-0
3082	PUK3474	AG10240290	30/01/2026	6637-1
3083	RUF2D26	AG10243175	30/01/2026	6645-0
3084	SIR4A95	AG10243177	30/01/2026	5185-1
3085	RTY4F70	AG10243179	30/01/2026	5185-1
3086	HIR7E61	AG10243180	30/01/2026	5541-4
3087	GVJ0615	AG10240294	30/01/2026	5550-0
3088	KRE4503	AG10243839	30/01/2026	6122-0
3089	HWJ2F44	AG10243844	30/01/2026	6122-0
3090	OXI8F40	AG10243845	30/01/2026	7633-1
3091	QZI6E76	AG10243851	30/01/2026	7633-1
3092	OSY7H66	AG10243855	30/01/2026	6599-2
3093	PPN2J18	AG10243856	30/01/2026	7633-1
3094	HCA7812	AG10243859	30/01/2026	5185-1
3095	QQE1D41	AG10243862	30/01/2026	7633-1
3096	RNC6A92	AG10243864	30/01/2026	5185-1
3097	HHW2B56	AG10243871	30/01/2026	5185-1
3098	GSM1486	AG10243874	30/01/2026	7633-1
3099	AQJ3C49	AG10243875	30/01/2026	5185-1
3100	AQJ3C49	AG10243876	30/01/2026	6599-2
3101	FGP4H22	AG10243877	30/01/2026	5185-1
3102	HFX3J36	AG10243881	30/01/2026	5185-1
3103	HFX3J36	AG10243882	30/01/2026	6599-2
3104	OWS6486	AG10243884	30/01/2026	7633-1
3105	GKS0E36	AG10243885	30/01/2026	5185-1
3106	JVY6G85	AG10243886	30/01/2026	7633-1
3107	GZO4C60	AG10243887	30/01/2026	5185-1
3108	GZO4C60	AG10243888	30/01/2026	6599-2
3109	QUK4H07	AG10243890	30/01/2026	5185-1
3110	HLN8218	AG10243891	30/01/2026	5185-1
3111	HDV1955	AG10243892	30/01/2026	5185-1
3112	EXB9A47	AG10243893	30/01/2026	7633-1
3113	HGP4G29	AG10243894	30/01/2026	5185-1
3114	GXZ7J60	AG10243898	30/01/2026	7633-1
3115	GXZ7J60	AG10243899	30/01/2026	5185-1
3116	HIV5I92	AG10243900	30/01/2026	7633-1
3117	DQK9F90	AG10244302	30/01/2026	5185-1
3118	DQK9F90	AG10244303	30/01/2026	6599-2
3119	RTQ0J00	AG10244304	30/01/2026	7633-1
3120	QPI0C90	AG10237039	30/01/2026	7633-2
3121	HHS5I98	AG10237040	30/01/2026	5185-1
3122	HHS5I98	AG10237041	30/01/2026	6599-2
3123	QPJ5B94	AG10237045	30/01/2026	7633-2
3124	HBA2B01	AG10237046	30/01/2026	5185-1
3125	HBR6545	AG10237048	30/01/2026	6530-0
3126	HAA8508	AG10240344	30/01/2026	6149-0

3127	RFX7H12	AG10240346	30/01/2026	5622-2
3128	RTT0E60	AG10240350	30/01/2026	6149-0
3129	HNS4B54	AG10240352	30/01/2026	6165-0
3130	NUE5G57	AG10238292	30/01/2026	5185-2
3131	OMA2J17	AG10238296	30/01/2026	5185-1
3132	TXG2F59	AG10240296	30/01/2026	5010-0
3133	HLB1728	AG10242661	30/01/2026	5550-0
3134	MQZ0H49	AG10242662	30/01/2026	5550-0
3135	GPX5813	AG10242663	30/01/2026	5541-4
3136	HNV9I55	AG10240358	30/01/2026	7633-2
3137	HLL1G57	AG10232536	30/01/2026	6599-2
3138	HMV5889	AG10232537	30/01/2026	6602-0
3139	RUJ0F08	AG10235935	30/01/2026	6599-2
3140	RUM8H12	AG10235936	30/01/2026	6599-2
3141	PXM9G93	AG10238393	30/01/2026	5550-0
3142	HGB9D52	AG10241832	30/01/2026	5541-4
3143	QBW4B17	AG10242923	30/01/2026	5185-1
3144	OWR8599	AG10242924	30/01/2026	5509-0
3145	HMW6181	AG10236861	30/01/2026	5541-4
3146	DFL1H81	AG10236866	30/01/2026	5185-1
3147	LBK1H11	AG10236867	30/01/2026	5185-1
3148	PUT9B48	AG10236870	30/01/2026	7340-0
3149	TXE9B83	R100260319	30/01/2026	7455-0
3150	KYL6H53	R100260294	30/01/2026	7455-0
3151	OMC5A82	R100260295	30/01/2026	7455-0
3152	RGB7A46	R100260766	30/01/2026	7455-0
3153	PVD5I27	R100260767	30/01/2026	7455-0
3154	QUL9357	R100260768	30/01/2026	7455-0
3155	QUZ4156	R100260769	30/01/2026	7455-0
3156	LUK7D36	R100260770	30/01/2026	7455-0
3157	PZS1C47	R100260775	30/01/2026	7455-0
3158	BKN2I63	R100260776	30/01/2026	7463-0
3159	TXM5G94	R100260777	30/01/2026	7455-0
3160	TCJ2E82	R100260778	30/01/2026	7455-0
3161	RFB7I99	R100260780	30/01/2026	7455-0
3162	RUT3D79	R100260781	30/01/2026	7455-0
3163	GHA9H24	R100260782	30/01/2026	7455-0
3164	HAE5J83	R100260783	30/01/2026	7455-0
3165	HIY1G14	R100260784	30/01/2026	7455-0
3166	QMR8I85	R100260785	30/01/2026	7455-0
3167	HHG7H47	R100260786	30/01/2026	7455-0
3168	HPG2H72	R100260296	31/01/2026	7455-0
3169	SIT2D92	R100260297	31/01/2026	7455-0
3170	NXZ6J56	R100260320	31/01/2026	7455-0
3171	GUG5989	R100260298	31/01/2026	7455-0
3172	QPX8J16	R100260321	31/01/2026	7455-0
3173	HLS4H78	R100260299	31/01/2026	7455-0
3174	PVL9630	R100260322	31/01/2026	7455-0
3175	HEI0180	R100260300	31/01/2026	7455-0
3176	QXL6B23	R100260301	31/01/2026	7455-0
3177	EMR2E38	R100260765	31/01/2026	7455-0
3178	JPF7451	R100260771	31/01/2026	7455-0
3179	OCX0C92	R100260772	31/01/2026	7455-0
3180	HEF6373	R100260773	31/01/2026	7455-0
3181	HFY3F41	R100260774	31/01/2026	7455-0
3182	HBD5J49	R100260787	31/01/2026	7455-0
3183	HBW2714	R100260788	31/01/2026	7455-0
3184	AZE9F68	R100260790	31/01/2026	7455-0
3185	TDV1J19	R100260791	31/01/2026	5673-2
3186	HKG6460	R100260792	31/01/2026	7463-0
3187	PVZ1J93	R100260793	31/01/2026	7463-0
3188	GSR9G53	R100260794	31/01/2026	6050-3
3189	RFQ5B17	R100260795	31/01/2026	6050-3
3190	TXR5C17	R100260797	31/01/2026	7463-0
3191	BMW2D08	R100260798	31/01/2026	7455-0
3192	TXJ6A94	R100260799	31/01/2026	7455-0
3193	PYK5I27	R100260800	31/01/2026	7455-0
3194	TXR5C17	R100260801	31/01/2026	7471-0
3195	TXV6A00	R100260802	31/01/2026	7455-0
3196	RUT3D79	R100260803	31/01/2026	7455-0
3197	QMR8I85	R100260804	31/01/2026	7455-0
3198	HHK6G91	R100260805	31/01/2026	7455-0
3199	LRG8375	AG10240372	31/01/2026	6530-0
3200	HPD2832	AG10240374	31/01/2026	6530-0
3201	HPD2832	AG10240375	31/01/2026	5185-1
3202	JVO3A16	AG10243443	31/01/2026	5550-0

3203	JFT1C01	R100261102	31/01/2026	6050-3
3204	HDD4F13	R100261103	31/01/2026	6050-3
3205	HIR6219	R100261104	31/01/2026	6050-3
3206	OOX7646	R100261105	31/01/2026	6050-3
3207	PVB3D68	R100261106	31/01/2026	6050-3
3208	QMR8I85	R100261107	31/01/2026	6050-3
3209	ORA8J46	R100261108	31/01/2026	6050-3
3210	RVK6D35	R100261109	31/01/2026	6050-3
3211	PVC1885	R100261110	31/01/2026	6050-3
3212	OSZ2928	R100261111	31/01/2026	6050-3
3213	JRC1D29	R100261112	31/01/2026	6050-3
3214	GXK0292	R100261113	31/01/2026	6050-3
3215	KYW3J70	R100261114	31/01/2026	6050-3
3216	HGV4F37	R100261115	31/01/2026	6050-3
3217	HIM5I28	R100261116	31/01/2026	6050-3
3218	QXB7F33	R100261117	31/01/2026	6050-3
3219	RFH6E67	R100261118	31/01/2026	6050-3
3220	PZM6D84	R100261119	31/01/2026	6050-3
3221	PUV5E37	R100261120	31/01/2026	6050-3
3222	PZD7H73	R100261121	31/01/2026	6050-3
3223	SFQ4E59	R100261122	31/01/2026	6050-3
3224	OLV1172	R100261123	31/01/2026	6050-3
3225	HFH5A40	R100261124	31/01/2026	6050-3
3226	HBS8J55	R100260815	31/01/2026	7455-0
3227	OPF9E62	R100260816	31/01/2026	7455-0
3228	OXK0939	R100260817	31/01/2026	7463-0
3229	HDV5851	R100260818	31/01/2026	7455-0
3230	GID6J21	R100260819	31/01/2026	7455-0
3231	QXK0D40	R100260820	31/01/2026	7455-0
3232	GQG7536	R100260821	31/01/2026	7455-0
3233	HLZ7A67	R100260822	31/01/2026	7455-0
3234	HJR5826	R100260823	31/01/2026	7455-0
3235	GIM9F41	R100260824	31/01/2026	6050-3
3236	TEO5A67	R100260833	31/01/2026	7455-0
3237	OME6B14	R100260834	31/01/2026	7455-0
3238	GVL3J29	R100260835	31/01/2026	7455-0
3239	FSJ5106	R100260836	31/01/2026	7455-0
3240	HJR7H64	R100260837	31/01/2026	7455-0
3241	DRJ6C24	R100260838	31/01/2026	7455-0
3242	HAE8430	R100260839	31/01/2026	7455-0
3243	PYG2F97	R100260840	31/01/2026	7463-0
3244	ENR4C82	R100260841	31/01/2026	7455-0
3245	PYL6292	R100260853	31/01/2026	7455-0
3246	HII6B61	R100260854	31/01/2026	7455-0
3247	ILZ6741	R100260855	31/01/2026	7463-0
3248	CQC5986	R100260856	31/01/2026	7455-0
3249	GXW7H67	R100260857	31/01/2026	7455-0
3250	TDZ5E71	R100260864	31/01/2026	7455-0
3251	RFY2G23	R100260865	31/01/2026	7455-0
3252	OYE5I42	R100260874	31/01/2026	7463-0
3253	QOK4415	R100260875	31/01/2026	7455-0
3254	QNU6835	R100260876	31/01/2026	7463-0
3255	QWX2256	R100260877	31/01/2026	7463-0
3256	OOZ9A28	R100260878	31/01/2026	7455-0
3257	HKR9D48	R100260879	31/01/2026	7455-0
3258	QQM3875	R100260880	31/01/2026	7455-0
3259	QLK1I38	R100260881	31/01/2026	7455-0
3260	SYL4G93	R100260882	31/01/2026	7455-0
3261	SID7H39	R100260883	31/01/2026	7455-0
3262	UIW0C97	R100260884	31/01/2026	7455-0
3263	HKK4B87	R100260885	31/01/2026	7455-0
3264	SIB4F77	R100260886	31/01/2026	7455-0
3265	DRY9F96	R100260887	31/01/2026	7463-0
3266	HCL0123	R100260888	31/01/2026	7455-0
3267	PWZ8H97	R100260889	31/01/2026	7455-0
3268	TEQ1J12	R100260890	31/01/2026	7455-0
3269	TDW7I85	R100260917	31/01/2026	7463-0
3270	HOI4I07	R100260918	31/01/2026	7463-0
3271	HCL7279	R100260919	31/01/2026	7455-0
3272	QMV6334	R100260920	31/01/2026	7455-0
3273	HLG4072	R100260921	31/01/2026	7455-0
3274	QXQ9G04	R100260922	31/01/2026	7455-0
3275	HOJ7733	R100260923	31/01/2026	7455-0
3276	JPF7451	R100260924	31/01/2026	7455-0
3277	RMY9A21	R100260925	31/01/2026	7471-0
3278	TER7J80	R100260926	31/01/2026	7455-0

3279	PZI3461	R100260927	31/01/2026	7455-0
3280	GSV3H03	R100260928	31/01/2026	7455-0
3281	HMI0687	R100260929	31/01/2026	7455-0
3282	HNN7E21	R100260930	31/01/2026	7455-0
3283	NYG0A19	R100260931	31/01/2026	7463-0
3284	HNN7E21	R100260932	31/01/2026	7455-0
3285	MUD7H73	R100260933	31/01/2026	7455-0
3286	QMR7763	R100260934	31/01/2026	7455-0
3287	OYK6626	R100260935	31/01/2026	7455-0
3288	TCA2F52	R100260936	31/01/2026	7455-0
3289	HMK0F50	R100260937	31/01/2026	7455-0
3290	TCX2H92	R100260938	31/01/2026	7455-0
3291	QWV0F38	R100260939	31/01/2026	7455-0
3292	QOU2A80	R100260940	31/01/2026	7455-0
3293	PVB3D68	R100260941	31/01/2026	7455-0
3294	HER9H25	R100260942	31/01/2026	7463-0
3295	QOK5B08	R100260943	31/01/2026	7455-0
3296	TDP5D84	R100260944	31/01/2026	7455-0
3297	CRT8648	R100260945	31/01/2026	7463-0
3298	FUN0G26	R100260946	31/01/2026	7455-0
3299	PXH9F85	R100260947	31/01/2026	7463-0
3300	HCJ5672	R100260949	31/01/2026	7455-0
3301	HDD6E87	R100260950	31/01/2026	7463-0
3302	HLD5B29	R100260985	31/01/2026	7455-0
3303	IWP2H92	R100260986	31/01/2026	7455-0
3304	RVO2G33	R100260987	31/01/2026	7455-0
3305	GKH1E84	R100260988	31/01/2026	7455-0
3306	KWI2A88	R100260989	31/01/2026	7455-0
3307	RVF9D10	R100260990	31/01/2026	7455-0
3308	JGI1742	R100260991	31/01/2026	7455-0
3309	GZK7921	R100260992	31/01/2026	7455-0
3310	QQV0138	R100260993	31/01/2026	7455-0
3311	RTR0J85	R100260994	31/01/2026	7455-0
3312	LLD9207	R100260995	31/01/2026	7455-0
3313	HIG6F59	R100260996	31/01/2026	7455-0
3314	PUO3A50	R100260997	31/01/2026	7455-0
3315	QND2330	R100260998	31/01/2026	7455-0
3316	HBY7E00	R100260999	31/01/2026	7455-0
3317	SHZ6C99	R100261000	31/01/2026	7455-0
3318	HIF3H97	R100261001	31/01/2026	7455-0
3319	OKJ9360	R100261002	31/01/2026	7455-0
3320	QQO6D70	R100261003	31/01/2026	7455-0
3321	PVS7C32	R100261004	31/01/2026	7455-0
3322	JSU1B14	R100261005	31/01/2026	7463-0
3323	QUU8E66	R100261006	31/01/2026	7455-0
3324	PJS8C60	R100261007	31/01/2026	7455-0
3325	OQM7B36	R100261008	31/01/2026	7455-0
3326	TDS1J73	R100261009	31/01/2026	7455-0
3327	QUJ0D95	R100261010	31/01/2026	7455-0
3328	GVO4427	R100261011	31/01/2026	7463-0
3329	QOC0743	R100261012	31/01/2026	7463-0
3330	EGR9G66	R100261013	31/01/2026	7455-0
3331	QQD8E80	R100261014	31/01/2026	7455-0
3332	OOV4D88	R100261015	31/01/2026	7455-0
3333	GUL8540	R100261016	31/01/2026	7455-0
3334	HGP6260	R100261017	31/01/2026	7455-0
3335	TXH5A60	R100261018	31/01/2026	7463-0
3336	PUR5J12	R100261019	31/01/2026	7455-0
3337	HDM4F08	R100261020	31/01/2026	7455-0
3338	OXE6I23	R100261021	31/01/2026	7455-0
3339	OPV6I51	R100261022	31/01/2026	7455-0
3340	PYC0C57	R100261023	31/01/2026	7455-0
3341	OWR1B88	R100261024	31/01/2026	7463-0
3342	FNE8H50	R100261041	31/01/2026	7455-0
3343	QOX3I11	R100261042	31/01/2026	7455-0
3344	SIF2G16	R100261043	31/01/2026	7463-0
3345	TES5F76	R100261044	31/01/2026	7463-0
3346	RNH1G04	R100261045	31/01/2026	7455-0
3347	TDB8C26	R100261046	31/01/2026	7455-0
3348	GQY0605	R100261047	31/01/2026	7455-0
3349	QXP5J86	R100261048	31/01/2026	7455-0
3350	HIV1J80	R100261050	31/01/2026	7455-0
3351	RBV9A08	R100261051	31/01/2026	7455-0
3352	DTA3095	R100261052	31/01/2026	7455-0
3353	HBS1332	R100261053	31/01/2026	7455-0
3354	HJI5921	R100261054	31/01/2026	7455-0

3355	TDC9G46	R100261055	31/01/2026	7455-0
3356	HLP3A36	R100261056	31/01/2026	7455-0
3357	GLA1F16	R100261068	31/01/2026	7463-0
3358	TBY6C99	R100261069	31/01/2026	7455-0
3359	KXW6436	R100261070	31/01/2026	7455-0
3360	HJQ6H46	R100261071	31/01/2026	7455-0
3361	RFP4D42	R100261072	31/01/2026	7455-0
3362	GYS2I75	R100261073	31/01/2026	7455-0
3363	FVY8I78	R100261074	31/01/2026	7455-0
3364	FAN8811	R100261075	31/01/2026	7455-0
3365	RFP0J02	R100261076	31/01/2026	7455-0
3366	JRQ5I47	R100261077	31/01/2026	7455-0
3367	RGC7E90	R100261078	31/01/2026	7463-0
3368	GQY0605	R100261079	31/01/2026	7463-0
3369	RUD1H53	R100261081	31/01/2026	7463-0
3370	QWY7G49	R100261082	31/01/2026	7455-0
3371	FPN1E81	R100261083	31/01/2026	7455-0
3372	TEI3A80	R100261084	31/01/2026	7455-0
3373	OQJ9C14	R100261085	31/01/2026	7463-0
3374	GWZ4774	R100261086	31/01/2026	7455-0
3375	PXF7318	R100261093	31/01/2026	7471-0
3376	PXF7318	R100261094	31/01/2026	7455-0
3377	OPL8I88	R100261095	31/01/2026	7455-0
3378	SYI5I21	R100261096	31/01/2026	7463-0
3379	GQY0605	R100261097	31/01/2026	7463-0
3380	HCV7420	R100261098	31/01/2026	7455-0
3381	OQJ9C14	R100261099	31/01/2026	7463-0
3382	PUA7B13	R100261100	31/01/2026	7455-0
3383	OQJ6D03	R100261101	31/01/2026	7455-0
3384	RKR6J32	AG10217774	31/01/2026	5460-0
3385	GLG7132	AG10234571	31/01/2026	6599-2
3386	QWT7E92	AG10234572	31/01/2026	5550-0
3387	QMU2A95	AG10242541	31/01/2026	5541-4
3388	PZP3G89	AG10242542	31/01/2026	5541-4
3389	HCQ4C28	AG10242547	31/01/2026	5231-1
3390	KWP7J99	AG10242666	31/01/2026	5541-4
3391	EEB6H33	AG10242667	31/01/2026	5541-4
3392	SVJ9G81	AG10241594	31/01/2026	5185-1
3393	CLO4D54	AG10241596	31/01/2026	5185-1
3394	CLO4D54	AG10241597	31/01/2026	6599-2
3395	DPX8143	AG10242069	31/01/2026	5185-1
3396	HMY4415	AG10233740	31/01/2026	5452-2
3397	HAA6F95	AG10233741	31/01/2026	5509-0
3398	TDO0J46	AG10233742	31/01/2026	7340-0
3399	RNB0E64	AG10241598	31/01/2026	7340-0
3400	CWX6A06	AG10230804	31/01/2026	5010-0
3401	GTM5F67	AG10240360	31/01/2026	5819-7
3402	TEZ0I75	AG10240363	31/01/2026	7340-0
3403	EBK4F96	AG10242668	31/01/2026	5541-4
3404	NMF6098	AG10242911	31/01/2026	5185-1
3405	GSZ2A55	AG10242912	31/01/2026	5185-1
3406	GSP8J28	AG10242915	31/01/2026	5185-1
3407	OWU7521	AG10242917	31/01/2026	5185-1
3408	AXO9174	AG10241833	31/01/2026	6599-2
3409	AXO9174	AG10241834	31/01/2026	7340-0
3410	GVP5H47	AG10241836	31/01/2026	7366-2
3411	HEG3H16	AG10235937	31/01/2026	5010-0
3412	HWF2H73	AG10240366	31/01/2026	7340-0
3413	RVU0G04	AG10243414	31/01/2026	5010-0
3414	RVU0G04	AG10243415	31/01/2026	6637-2
3415	SHQ3H26	AG10243416	31/01/2026	6637-2
3416	TCO2G16	R100261207	31/01/2026	7455-0
3417	LQU2F51	R100261208	31/01/2026	7455-0
3418	QUS4892	R100261209	31/01/2026	7455-0
3419	HHS2423	R100261210	31/01/2026	7455-0
3420	FSK8G97	R100261211	31/01/2026	7463-0
3421	RVX2C52	R100261212	31/01/2026	7455-0
3422	HKO7I78	R100261213	31/01/2026	7455-0
3423	QUN6A51	R100261214	31/01/2026	7455-0
3424	HIL0J18	R100261215	31/01/2026	7455-0
3425	HBG1B00	R100261216	31/01/2026	7455-0
3426	OPO5D28	R100261217	31/01/2026	7455-0
3427	HLC0J14	R100261218	31/01/2026	7455-0
3428	EVC2G74	R100261219	31/01/2026	7455-0
3429	GHF8C71	R100261220	31/01/2026	7455-0
3430	PZG8E93	R100261221	31/01/2026	7455-0

3431	PLU3A88	R100261222	31/01/2026	7455-0
3432	SRX5B37	R100261223	31/01/2026	7463-0
3433	EGF7F58	R100261224	31/01/2026	7455-0
3434	TDR4H01	R100261225	31/01/2026	7463-0
3435	QNJ5H99	R100261226	31/01/2026	7463-0
3436	SYI9D58	R100261227	31/01/2026	7455-0
3437	RMF1E75	R100261228	31/01/2026	7455-0
3438	PQE1A01	R100261229	31/01/2026	7455-0
3439	PQE1A01	R100261230	31/01/2026	7455-0
3440	HEJ2C84	R100261231	31/01/2026	7455-0
3441	QNL9608	R100261232	31/01/2026	7455-0
3442	CQC5986	R100261233	31/01/2026	7455-0
3443	HIR5F23	R100261234	31/01/2026	7455-0
3444	HMZ5H20	R100261235	31/01/2026	7455-0
3445	GSM5872	R100261236	31/01/2026	7455-0
3446	KZA9C45	R100261237	31/01/2026	7455-0
3447	QNU6835	R100261238	31/01/2026	7463-0
3448	SHT3B17	R100261239	31/01/2026	7463-0
3449	HGV0647	R100261240	31/01/2026	7455-0
3450	SHT3B17	R100261241	31/01/2026	7463-0
3451	RNR3J60	R100261242	31/01/2026	7455-0
3452	PWL2019	R100261243	31/01/2026	7455-0
3453	OWZ1336	R100261244	31/01/2026	7455-0
3454	HNN8463	R100261163	31/01/2026	7455-0
3455	PZQ8H92	R100261164	31/01/2026	5673-2
3456	RSA9E46	R100261165	31/01/2026	5673-2
3457	EWV0E41	R100261166	31/01/2026	7455-0
3458	PYH0H68	R100261167	31/01/2026	5673-2
3459	HLS4H78	R100261168	31/01/2026	5673-2
3460	PWT9634	R100261169	31/01/2026	5673-2
3461	RVN6E79	R100261170	31/01/2026	6050-3
3462	PXI6H53	R100261171	31/01/2026	6050-3
3463	SIS6D34	R100261172	31/01/2026	7455-0
3464	TCF5A60	R100261173	31/01/2026	5673-2
3465	HFC5978	R100261174	31/01/2026	5673-2
3466	OMH5I99	R100261175	31/01/2026	7455-0
3467	KRF9H80	R100261176	31/01/2026	5673-2
3468	HKT1F44	R100261177	31/01/2026	5673-2
3469	RVN1H39	R100261179	31/01/2026	6050-3
3470	RVN1H39	R100261180	31/01/2026	5673-2
3471	DOD2313	R100261181	31/01/2026	5673-2
3472	OQN5F23	R100261182	31/01/2026	5673-2
3473	PQW6300	R100261183	31/01/2026	5673-2
3474	HAB7362	R100261184	31/01/2026	5673-2
3475	RFB9G85	R100261185	31/01/2026	5673-2
3476	HGE4416	R100261186	31/01/2026	7455-0
3477	BAA7036	R100261187	31/01/2026	7455-0
3478	HMQ7E72	R100261188	31/01/2026	5673-2
3479	SIV4E55	R100261189	31/01/2026	7455-0
3480	RNL6E17	R100261190	31/01/2026	7463-0
3481	LQV7E23	R100261191	31/01/2026	5673-2
3482	HKH6014	R100261247	31/01/2026	7455-0
3483	CLE0A54	R100261248	31/01/2026	7471-0
3484	TYK2F42	R100261249	31/01/2026	7471-0
3485	HFJ4314	R100261462	01/02/2026	7463-0
3486	HOD4127	R100261465	01/02/2026	7455-0
3487	GYA3758	R100261466	01/02/2026	7463-0
3488	RVT7G87	R100261467	01/02/2026	7455-0
3489	UAI4D05	R100261468	01/02/2026	7463-0
3490	GYO5025	R100261469	01/02/2026	7455-0
3491	RMZ7J36	R100261471	01/02/2026	7455-0
3492	RUD0J07	R100261484	01/02/2026	7455-0
3493	RUR8F90	R100261486	01/02/2026	7463-0
3494	OQV5236	R100261488	01/02/2026	7455-0
3495	HGX3549	R100261490	01/02/2026	7455-0
3496	GCS6G41	R100261492	01/02/2026	7463-0
3497	QPZ5I22	R100261504	01/02/2026	7455-0
3498	OPZ5500	R100261609	01/02/2026	7455-0
3499	RNG6A18	R100261610	01/02/2026	7463-0
3500	QPK8I56	R100261612	01/02/2026	7463-0
3501	KDH8C38	R100261613	01/02/2026	7455-0
3502	OPE8503	R100261615	01/02/2026	7463-0
3503	TXP1J57	R100261616	01/02/2026	7455-0
3504	HDW1A06	R100261622	01/02/2026	7455-0
3505	PUW8022	R100261623	01/02/2026	7455-0
3506	QND7144	R100261624	01/02/2026	7455-0

3507	TEB8H25	R100261625	01/02/2026	7463-0
3508	HNF8661	R100261626	01/02/2026	7455-0
3509	RNH8C29	R100261628	01/02/2026	7455-0
3510	HCS1F52	R100261629	01/02/2026	7455-0
3511	UAI4I27	R100261630	01/02/2026	7455-0
3512	RFJ2B37	R100261632	01/02/2026	7455-0
3513	GAL9B73	R100260302	01/02/2026	7455-0
3514	GZT3C21	R100260303	01/02/2026	7455-0
3515	TBP8F87	R100260304	01/02/2026	7455-0
3516	OPJ7B01	R100260305	01/02/2026	7455-0
3517	QZT7H93	R100260306	01/02/2026	7455-0
3518	RMZ9D21	R100260323	01/02/2026	7455-0
3519	SHS5E51	R100260307	01/02/2026	7455-0
3520	EBS3E50	R100260308	01/02/2026	7455-0
3521	GXR5042	R100260309	01/02/2026	7455-0
3522	HNA4649	R100261250	01/02/2026	7455-0
3523	TBK6H26	R100261251	01/02/2026	7455-0
3524	KMM2798	R100261252	01/02/2026	7455-0
3525	TEG0A56	R100261253	01/02/2026	7455-0
3526	RHW1A02	R100261254	01/02/2026	7455-0
3527	PVF4I58	R100261255	01/02/2026	7455-0
3528	HLO0E54	R100261256	01/02/2026	7455-0
3529	RNS1H53	R100261257	01/02/2026	7455-0
3530	PVT8872	R100261258	01/02/2026	7455-0
3531	UFX0I55	R100261259	01/02/2026	7455-0
3532	HJR6896	R100261260	01/02/2026	7455-0
3533	NCO9983	R100261330	01/02/2026	5673-2
3534	NZO1F12	R100261261	01/02/2026	7455-0
3535	JFA8332	R100261262	01/02/2026	6050-3
3536	HBI4E81	R100261331	01/02/2026	7463-0
3537	SYS9B11	R100261263	01/02/2026	7455-0
3538	PWR3565	R100261264	01/02/2026	7455-0
3539	GUI6470	R100261265	01/02/2026	7455-0
3540	TYC1A04	R100261266	01/02/2026	7455-0
3541	PAV0D88	R100261267	01/02/2026	7455-0
3542	MPM4F54	R100261268	01/02/2026	7455-0
3543	HAJ6H72	R100261269	01/02/2026	7455-0
3544	GZD9579	R100261270	01/02/2026	7455-0
3545	RUR5C22	R100261272	01/02/2026	7455-0
3546	TES7J15	R100261273	01/02/2026	7455-0
3547	QQC5F27	R100261274	01/02/2026	6050-3
3548	FHH4341	R100261275	01/02/2026	6050-3
3549	SIO4D30	R100261332	01/02/2026	7463-0
3550	GWY6400	R100261276	01/02/2026	7455-0
3551	HHM7A17	R100261277	01/02/2026	7455-0
3552	GXE6126	R100261333	01/02/2026	7463-0
3553	RFW5F79	R100261334	01/02/2026	7463-0
3554	HEK2H72	R100261278	01/02/2026	7455-0
3555	PYK3I62	R100261279	01/02/2026	7455-0
3556	RTM9I25	R100261280	01/02/2026	7455-0
3557	HGS2987	R100261281	01/02/2026	7455-0
3558	HDO6140	R100261335	01/02/2026	5673-2
3559	RTI5E70	R100261283	01/02/2026	7455-0
3560	IQY7F68	R100261336	01/02/2026	7463-0
3561	RNK3H50	R100261284	01/02/2026	7455-0
3562	TXQ6F51	R100261285	01/02/2026	7455-0
3563	QNX5665	R100261286	01/02/2026	7455-0
3564	HKN8C25	R100261287	01/02/2026	7455-0
3565	QPZ2756	R100261288	01/02/2026	7455-0
3566	HFA9A43	R100261289	01/02/2026	7455-0
3567	GVL3J29	R100261290	01/02/2026	7455-0
3568	HLY9561	R100261291	01/02/2026	7455-0
3569	GZD5862	R100261292	01/02/2026	7455-0
3570	TKS8A19	R100261293	01/02/2026	7455-0
3571	PVC5J12	R100261294	01/02/2026	7455-0
3572	RNO5J61	R100261295	01/02/2026	7455-0
3573	FIU3F74	R100261296	01/02/2026	7455-0
3574	QNF3890	R100261297	01/02/2026	7455-0
3575	GNJ5561	R100261298	01/02/2026	7455-0
3576	RME7D98	R100261299	01/02/2026	7463-0
3577	QPM1J22	R100261300	01/02/2026	7455-0
3578	TCA5J51	R100261301	01/02/2026	7455-0
3579	HOD4J60	R100261302	01/02/2026	7455-0
3580	CRT8648	R100261303	01/02/2026	7455-0
3581	HIV0639	R100261304	01/02/2026	7455-0
3582	TDH9I96	R100261305	01/02/2026	7463-0

3583	HHI3I66	R100261306	01/02/2026	7455-0
3584	PPP9C52	R100261307	01/02/2026	7463-0
3585	UAZ1I25	R100261308	01/02/2026	7455-0
3586	HHM7A17	R100261309	01/02/2026	7455-0
3587	PZH9G42	R100261310	01/02/2026	7455-0
3588	QXA7H76	R100261311	01/02/2026	7455-0
3589	GQQ7541	R100261312	01/02/2026	7455-0
3590	OPJ0572	R100261313	01/02/2026	7455-0
3591	HAO7120	R100261314	01/02/2026	7455-0
3592	RFN4E29	R100261315	01/02/2026	7455-0
3593	HIA3478	R100261316	01/02/2026	7455-0
3594	TKB2C94	R100261317	01/02/2026	7455-0
3595	QBM1J54	R100261318	01/02/2026	7455-0
3596	GTT9D91	R100261319	01/02/2026	7455-0
3597	PUF6882	R100261320	01/02/2026	7455-0
3598	QQI0B46	R100261321	01/02/2026	7455-0
3599	GSO2H20	R100261322	01/02/2026	7463-0
3600	RNQ9D53	R100261323	01/02/2026	7463-0
3601	RNB3A72	R100261324	01/02/2026	7463-0
3602	QQM7103	R100261325	01/02/2026	7455-0
3603	HFC5889	R100261326	01/02/2026	7463-0
3604	TCW5I39	R100261327	01/02/2026	7455-0
3605	SYQ3I44	R100261328	01/02/2026	7455-0
3606	RFH6E66	R100261329	01/02/2026	7455-0
3607	PXW3761	R100261337	01/02/2026	7455-0
3608	PWT7B38	R100261338	01/02/2026	7463-0
3609	TXX7J50	R100261339	01/02/2026	7455-0
3610	RNM0D09	R100261341	01/02/2026	7455-0
3611	BCV2E04	R100261342	01/02/2026	7455-0
3612	QQY7C88	R100261343	01/02/2026	7463-0
3613	GYA5G08	R100261344	01/02/2026	7455-0
3614	HMG1C45	R100261345	01/02/2026	7455-0
3615	TXT0G04	R100261348	01/02/2026	7455-0
3616	QWV9F49	R100261350	01/02/2026	7455-0
3617	UAY8G96	R100261351	01/02/2026	7455-0
3618	QNU7A47	R100261353	01/02/2026	7455-0
3619	RMV1H27	R100261355	01/02/2026	7455-0
3620	PYX6G24	R100261356	01/02/2026	7463-0
3621	JMD7I98	R100261359	01/02/2026	7463-0
3622	TXT6E16	R100261346	01/02/2026	7455-0
3623	GWS7653	R100261347	01/02/2026	7463-0
3624	HLU6J81	R100261349	01/02/2026	7455-0
3625	FJH9J91	R100261352	01/02/2026	7455-0
3626	KMB5736	R100261354	01/02/2026	7455-0
3627	PWY0E79	R100261357	01/02/2026	7455-0
3628	RMW7G11	R100261358	01/02/2026	7455-0
3629	HGZ4G52	R100261360	01/02/2026	7455-0
3630	HBY6D03	R100261361	01/02/2026	7455-0
3631	RFR8E55	R100261362	01/02/2026	7463-0
3632	HFG4A87	R100261363	01/02/2026	7455-0
3633	HOB7200	R100261365	01/02/2026	7455-0
3634	QPX9J13	R100261366	01/02/2026	7455-0
3635	OPL6D56	R100261367	01/02/2026	7455-0
3636	SYD0D23	R100261368	01/02/2026	7455-0
3637	ELZ8A29	R100261370	01/02/2026	7455-0
3638	OQM1I79	R100261371	01/02/2026	7455-0
3639	PZS3H96	R100261372	01/02/2026	7455-0
3640	HEL9B60	R100261373	01/02/2026	7455-0
3641	SYA8I86	R100261374	01/02/2026	7455-0
3642	JVT7G36	R100261375	01/02/2026	7455-0
3643	GZH8159	R100261376	01/02/2026	7455-0
3644	HCY4745	R100261377	01/02/2026	7463-0
3645	HNB7E39	R100261378	01/02/2026	7463-0
3646	HIC6817	R100261379	01/02/2026	7463-0
3647	QNR6I08	R100261380	01/02/2026	7455-0
3648	PVG1842	R100261382	01/02/2026	7455-0
3649	PUQ9992	R100261383	01/02/2026	7455-0
3650	MQS0G74	R100261384	01/02/2026	7455-0
3651	PWF1140	R100261386	01/02/2026	7455-0
3652	PZS7H03	R100261389	01/02/2026	7463-0
3653	PWC9983	R100261391	01/02/2026	7463-0
3654	SHM9A69	R100261396	01/02/2026	7455-0
3655	GUZ9804	R100261397	01/02/2026	7455-0
3656	OMF0E70	R100261399	01/02/2026	7455-0
3657	IYD4D19	R100261401	01/02/2026	7455-0
3658	SIW8F56	R100261404	01/02/2026	7455-0

3659	TIZ4D06	R100261406	01/02/2026	7455-0
3660	TCP9H77	R100261410	01/02/2026	7455-0
3661	HGR6187	R100261412	01/02/2026	7455-0
3662	SHJ2A44	R100261414	01/02/2026	7463-0
3663	HIR4B38	R100261416	01/02/2026	7455-0
3664	NXZ7328	R100261418	01/02/2026	7455-0
3665	PVD6J37	R100261420	01/02/2026	7455-0
3666	TCI1E65	R100261422	01/02/2026	7455-0
3667	LTM5F59	R100261423	01/02/2026	7455-0
3668	QSP3H67	R100261424	01/02/2026	7455-0
3669	GYB7G27	R100261426	01/02/2026	7455-0
3670	QPI0J94	R100261428	01/02/2026	7455-0
3671	EEJ1G26	R100261429	01/02/2026	7455-0
3672	GZP3C50	R100261432	01/02/2026	7455-0
3673	QPK9D06	R100261434	01/02/2026	7455-0
3674	QXO7B30	R100261438	01/02/2026	7463-0
3675	SIW2D81	R100261439	01/02/2026	7455-0
3676	TDE5D53	R100261440	01/02/2026	7455-0
3677	RTO9E89	R100261445	01/02/2026	7455-0
3678	HBZ2751	R100261447	01/02/2026	7463-0
3679	QUI4A65	R100261449	01/02/2026	7463-0
3680	HDJ9E97	R100261451	01/02/2026	7455-0
3681	HAV2J77	R100261453	01/02/2026	7455-0
3682	GUM9347	R100261454	01/02/2026	7455-0
3683	TDC9G46	R100261456	01/02/2026	7455-0
3684	QSP3H67	R100261463	01/02/2026	7455-0
3685	RMF7C21	R100261464	01/02/2026	7455-0
3686	IXG3I85	R100261470	01/02/2026	7463-0
3687	PVN1143	R100261472	01/02/2026	7455-0
3688	IAA1168	R100261473	01/02/2026	7455-0
3689	SHG4G89	R100261474	01/02/2026	7455-0
3690	PVS5B28	R100261475	01/02/2026	7455-0
3691	TDT2D52	R100261476	01/02/2026	7455-0
3692	HIT4I04	R100261477	01/02/2026	7463-0
3693	PWC9983	R100261478	01/02/2026	7463-0
3694	QQA2753	R100261479	01/02/2026	7455-0
3695	QOG0892	R100261480	01/02/2026	7455-0
3696	GOJ4629	R100261481	01/02/2026	7455-0
3697	OPU7086	R100261482	01/02/2026	7455-0
3698	HBB3I98	R100261483	01/02/2026	7463-0
3699	HGJ9A22	R100261485	01/02/2026	7463-0
3700	NPP0G67	R100261487	01/02/2026	7463-0
3701	IXG3I85	R100261489	01/02/2026	7455-0
3702	IXG3I85	R100261491	01/02/2026	7455-0
3703	KMM2798	R100261493	01/02/2026	7455-0
3704	SID7A98	R100261494	01/02/2026	7455-0
3705	QXO7B30	R100261495	01/02/2026	7455-0
3706	HNB9372	R100261496	01/02/2026	7455-0
3707	RVV4I90	R100261497	01/02/2026	7463-0
3708	HBM0992	R100261498	01/02/2026	7455-0
3709	OPM3I57	R100261499	01/02/2026	7455-0
3710	GNJ5561	AG10237904	01/02/2026	5452-1
3711	GUJ8575	AG10243184	01/02/2026	5185-2
3712	HFR6G69	AG10243185	01/02/2026	5185-1
3713	HGB9741	AG10243186	01/02/2026	5185-1
3714	GGR9I79	AG10243187	01/02/2026	6599-2
3715	GGR9I79	AG10243188	01/02/2026	5185-1
3716	HOA8H70	AG10243189	01/02/2026	5185-2
3717	HDL2531	AG10243190	01/02/2026	7340-0
3718	HDL2531	AG10243191	01/02/2026	6645-0
3719	HLO4D94	AG10243192	01/02/2026	5185-1
3720	OPZ6839	AG10243193	01/02/2026	6599-2
3721	OPZ6839	AG10243194	01/02/2026	5185-1
3722	KCM6A15	AG10243196	01/02/2026	5185-1
3723	KCM6A15	AG10243197	01/02/2026	6599-2
3724	HFH8D28	AG10243198	01/02/2026	5185-1
3725	OLY3I94	AG10243199	01/02/2026	6599-2
3726	OLY3I94	AG10243200	01/02/2026	7340-0
3727	TEG9D94	AG10242926	01/02/2026	7633-1
3728	HJR2463	AG10243701	01/02/2026	5185-1
3729	OWQ8459	AG10243703	01/02/2026	5185-1
3730	HNQ5492	AG10243704	01/02/2026	5185-1
3731	QPP7G96	AG10243705	01/02/2026	5185-1
3732	PVG6H49	AG10243706	01/02/2026	5185-1
3733	SHH1I69	AG10243707	01/02/2026	7340-0
3734	HBZ2E67	AG10243708	01/02/2026	5185-1

3735	GZB2D84	AG10243710	01/02/2026	5185-1
3736	MOV6H48	AG10243711	01/02/2026	5185-1
3737	GZK4640	AG10243712	01/02/2026	5185-1
3738	SYU4B00	AG10243713	01/02/2026	5185-1
3739	HBV3F26	AG10243714	01/02/2026	7340-0
3740	HLR5I73	AG10242670	01/02/2026	5185-1
3741	HKR8573	AG10242671	01/02/2026	5185-1
3742	HBI8F68	AG10242672	01/02/2026	7340-0
3743	PVU2J20	AG10242673	01/02/2026	5185-1
3744	SYC7G15	AG10242674	01/02/2026	6653-1
3745	HMB8753	AG10242675	01/02/2026	5185-1
3746	HLX7G25	AG10242676	01/02/2026	5185-1
3747	OQG6580	AG10242677	01/02/2026	5185-1
3748	JPS1B90	AG10242678	01/02/2026	5185-1
3749	JPS1B90	AG10242679	01/02/2026	6599-2
3750	JPS1B90	AG10242680	01/02/2026	5193-0
3751	DLU9289	AG10242681	01/02/2026	5185-1
3752	HJG7G15	AG10242682	01/02/2026	5185-1
3753	PZH7H74	AG10242683	01/02/2026	5185-1
3754	NYJ3D38	AG10242684	01/02/2026	5185-1
3755	KNS4334	AG10242685	01/02/2026	5185-1
3756	HJQ3772	AG10242686	01/02/2026	6122-0
3757	HDK3E04	AG10242687	01/02/2026	5185-1
3758	TDR1I73	AG10242688	01/02/2026	7340-0
3759	HCO4124	AG10242689	01/02/2026	5185-1
3760	NXY5892	AG10242690	01/02/2026	5185-1
3761	PYX3H96	AG10242691	01/02/2026	5185-1
3762	GYV8409	AG10242692	01/02/2026	5185-1
3763	HEQ0D56	AG10242693	01/02/2026	5185-1
3764	PUZ7A94	AG10242694	01/02/2026	5185-1
3765	GZO4140	AG10242695	01/02/2026	5185-1
3766	HKN1786	AG10242696	01/02/2026	5185-1
3767	PYA2239	AG10242699	01/02/2026	7340-0
3768	HET5F29	AG10242700	01/02/2026	6599-2
3769	GYX8B88	AG10238400	01/02/2026	5568-0
3770	CLE7349	AG10236871	01/02/2026	6599-2
3771	HAY1F22	AG10237905	01/02/2026	6602-0
3772	CLE7349	AG10236872	01/02/2026	5029-2
3773	HIL7058	AG10240367	01/02/2026	7340-0
3774	PUF6882	AG10244309	01/02/2026	7633-1
3775	PUF6882	AG10244310	01/02/2026	6599-2
3776	HCR6C86	AG10244311	01/02/2026	7633-1
3777	HDL0H59	AG10244312	01/02/2026	6599-2
3778	OQL2A15	AG10244313	01/02/2026	5185-1
3779	HNU5330	AG10244314	01/02/2026	5185-1
3780	KYP3I75	AG10244315	01/02/2026	5185-1
3781	KVO6H17	AG10244316	01/02/2026	5185-1
3782	QUJ3523	AG10244317	01/02/2026	5185-1
3783	OPG1D19	AG10244318	01/02/2026	7633-1
3784	PUV6C37	AG10244319	01/02/2026	7633-1
3785	PUV6C37	AG10244320	01/02/2026	5185-1
3786	HCQ1272	AG10244321	01/02/2026	5185-1
3787	PXM9J51	AG10244322	01/02/2026	6599-2
3788	PXM9J51	AG10244323	01/02/2026	5185-1
3789	EJW8J24	AG10244324	01/02/2026	7633-1
3790	EJW8J24	AG10244325	01/02/2026	5185-1
3791	TEG9D94	AG10244326	01/02/2026	5185-1
3792	HAG1391	AG10244327	01/02/2026	5185-1
3793	GTM6020	AG10244328	01/02/2026	5185-1
3794	GYJ7A51	AG10244329	01/02/2026	6599-2
3795	UAZ1I25	AG10244330	01/02/2026	5185-1
3796	RPF4C34	AG10244331	01/02/2026	7633-1
3797	RPF4C34	AG10244332	01/02/2026	5185-1
3798	HAR6146	AG10244333	01/02/2026	5185-1
3799	QMW9B54	AG10244334	01/02/2026	5185-1
3800	QMW9B54	AG10244335	01/02/2026	6599-2
3801	GKG8I34	AG10244336	01/02/2026	7633-1
3802	HIM6896	AG10244337	01/02/2026	5185-1
3803	HCI5H81	AG10244338	01/02/2026	6599-2
3804	HCI5H81	AG10244339	01/02/2026	5185-1
3805	HFH7E07	AG10244340	01/02/2026	5185-1
3806	GYC7896	AG10244341	01/02/2026	7633-1
3807	KLB5556	AG10244342	01/02/2026	6599-2
3808	HMT6A56	AG10244343	01/02/2026	5185-1
3809	GTF5259	AG10244344	01/02/2026	6599-2
3810	GTF5259	AG10244345	01/02/2026	5185-1

3811	FGQ2639	AG10244346	01/02/2026	5185-1
3812	HAG1391	AG10244347	01/02/2026	5185-1
3813	PWL6G22	AG10244348	01/02/2026	5185-1
3814	HGV9260	AG10244349	01/02/2026	5185-1
3815	HGV9260	AG10244350	01/02/2026	6599-2
3816	AYU5231	AG10244351	01/02/2026	5185-1
3817	HLS0C20	AG10244352	01/02/2026	5185-1
3818	FFX2B61	AG10244353	01/02/2026	5185-1
3819	GNV7A53	AG10244354	01/02/2026	7633-1
3820	GNV7A53	AG10244355	01/02/2026	5185-1
3821	SJF8F62	AG10236875	01/02/2026	6726-1
3822	SJF8F62	AG10236876	01/02/2026	6602-0
3823	SJF8F62	AG10236877	01/02/2026	6637-1
3824	PXN6E10	AG10241001	01/02/2026	5274-1
3825	PXN6E10	AG10241002	01/02/2026	7684-1
3826	QUH7G13	AG10237910	01/02/2026	5525-0
3827	MGS7F58	AG10240369	01/02/2026	7340-0
3828	MGS7F58	AG10240370	01/02/2026	6599-2
3829	EWV6F89	AG10240371	01/02/2026	7340-0
3830	GYR4D25	AG10243417	01/02/2026	6530-0
3831	QKS5J29	AG10242927	01/02/2026	5487-0
3832	QOA9G83	AG10242928	01/02/2026	5487-0
3833	HFI5B32	AG10241003	01/02/2026	5010-0
3834	HFI5B32	AG10241004	01/02/2026	6653-1
3835	NZC4I69	AG10244356	01/02/2026	5185-1
3836	RUF0D58	AG10244357	01/02/2026	5185-1
3837	CEP8285	AG10244358	01/02/2026	6599-2
3838	CEP8285	AG10244359	01/02/2026	5185-1
3839	KNO7A64	AG10244360	01/02/2026	7633-1
3840	KNO7A64	AG10244361	01/02/2026	5185-2
3841	GZS9D94	AG10244362	01/02/2026	5185-1
3842	HJR5905	AG10244363	01/02/2026	6599-2
3843	HJR5905	AG10244364	01/02/2026	5185-1
3844	GRX8474	AG10244365	01/02/2026	5185-1
3845	GRX8474	AG10244366	01/02/2026	6599-2
3846	RUX6G44	AG10244367	01/02/2026	7633-1
3847	JVG1I11	AG10244368	01/02/2026	7633-1
3848	JVG1I11	AG10244369	01/02/2026	5185-1
3849	JVG1I11	AG10244370	01/02/2026	7358-0
3850	HCY4313	AG10244371	01/02/2026	5185-1
3851	GWT3075	AG10244372	01/02/2026	6599-2
3852	GWT3075	AG10244373	01/02/2026	5185-2
3853	PYO6G13	AG10244374	01/02/2026	5185-1
3854	HLH1750	AG10244375	01/02/2026	6599-2
3855	HLH1750	AG10244376	01/02/2026	5185-1
3856	HJJ8898	AG10244377	01/02/2026	6599-2
3857	HJJ8898	AG10244378	01/02/2026	5185-1
3858	HAL8A13	AG10244379	01/02/2026	6599-2
3859	GOE1144	AG10244380	01/02/2026	5185-1
3860	HJK4993	AG10244381	01/02/2026	5185-1
3861	HJK4993	AG10244382	01/02/2026	6599-2
3862	QOW9H21	AG10244383	01/02/2026	5185-1
3863	QOW9H21	AG10244384	01/02/2026	6599-2
3864	HHX8718	AG10244385	01/02/2026	5185-1
3865	HHX8718	AG10244386	01/02/2026	6599-2
3866	HIK5414	AG10244387	01/02/2026	5185-1
3867	HIK5414	AG10244388	01/02/2026	6599-2
3868	HBX0786	AG10244389	01/02/2026	5185-1
3869	HBX0786	AG10244390	01/02/2026	6599-2
3870	PZL8A31	AG10243715	01/02/2026	5185-1
3871	SIJ5A40	AG10243718	01/02/2026	7340-0
3872	HMQ5E73	AG10243719	01/02/2026	6530-0
3873	FHA8I93	AG10243720	01/02/2026	5185-1
3874	HKJ7F72	AG10243721	01/02/2026	5185-1
3875	GOE1144	AG10243722	01/02/2026	5185-2
3876	QNI9D22	AG10243723	01/02/2026	5185-1
3877	HIU3541	AG10243725	01/02/2026	5185-1
3878	HID4718	AG10243726	01/02/2026	5185-1
3879	SHD7E81	AG10243727	01/02/2026	7340-0
3880	GOJ1H03	AG10243728	01/02/2026	5185-1
3881	HJI6083	AG10243730	01/02/2026	5185-1
3882	QOR6D93	AG10243732	01/02/2026	5185-1
3883	HLY1I48	AG10243734	01/02/2026	6530-0
3884	RNA4F85	AG10243735	01/02/2026	5738-0
3885	KOZ8G70	AG10243736	01/02/2026	5185-1
3886	PUP2B50	AG10243737	01/02/2026	5185-1

3887	GWH1C58	AG10243738	01/02/2026	5185-1
3888	HDJ6633	AG10243739	01/02/2026	5185-2
3889	HAO4861	AG10243740	01/02/2026	6599-2
3890	HAO4861	AG10243741	01/02/2026	5185-1
3891	MTM1F77	AG10243743	01/02/2026	6530-0
3892	QPW8I50	AG10243744	01/02/2026	7340-0
3893	HJO1E59	AG10243745	01/02/2026	7340-0
3894	RVJ2J46	AG10243748	01/02/2026	5185-1
3895	HEI7447	AG10243749	01/02/2026	5185-1
3896	PVD1E58	AG10243750	01/02/2026	5185-1
3897	RMZ9D21	AG10243751	01/02/2026	5185-1
3898	HEI6F14	AG10243752	01/02/2026	7366-2
3899	HEI6F14	AG10243753	01/02/2026	5185-1
3900	HAM6380	AG10243754	01/02/2026	5185-1
3901	PYX3668	AG10243755	01/02/2026	7340-0
3902	OWZ3699	AG10243756	01/02/2026	6599-2
3903	HBE6330	AG10242548	01/02/2026	7340-0
3904	SHV3H08	AG10240376	01/02/2026	7340-0
3905	TDQ8H18	AG10240540	01/02/2026	6726-1
3906	TDQ8H18	AG10240541	01/02/2026	7340-0
3907	TDQ8H18	AG10240542	01/02/2026	6602-0
3908	TDQ8H18	AG10240543	01/02/2026	7684-2
3909	OWZ3699	AG10243757	01/02/2026	7340-0
3910	PUN6H00	AG10243758	01/02/2026	7340-0
3911	SYX8H21	AG10240377	01/02/2026	7340-0
3912	HET5F29	AG10243901	01/02/2026	5185-1
3913	TDG8H31	AG10243902	01/02/2026	7340-0
3914	TDG8H31	AG10243903	01/02/2026	7633-1
3915	RME2A66	AG10243904	01/02/2026	5207-0
3916	PYS5907	AG10243905	01/02/2026	5185-1
3917	RCV7E46	AG10243908	01/02/2026	7340-0
3918	HKO7304	AG10243909	01/02/2026	5185-1
3919	PYS1E23	AG10243910	01/02/2026	5185-1
3920	QKS7D22	AG10243911	01/02/2026	5185-1
3921	HMR1C53	AG10243912	01/02/2026	5185-1
3922	HKT2375	AG10243913	01/02/2026	5185-1
3923	EVW3B29	AG10243914	01/02/2026	5185-1
3924	PWK3I54	AG10240380	01/02/2026	6599-2
3925	PWK3I54	AG10240381	01/02/2026	5525-0
3926	PWK3I54	AG10240382	01/02/2026	6530-0
3927	DEE8454	AG10240383	01/02/2026	6599-2
3928	DEE8454	AG10240384	01/02/2026	5010-0
3929	DEE8454	AG10240385	01/02/2026	5967-0
3930	NYG9B94	AG10243418	01/02/2026	6599-2
3931	GPW2296	AG10240386	01/02/2026	5010-0
3932	GPW2296	AG10240387	01/02/2026	6599-2
3933	SHN9A14	AG10243425	01/02/2026	6491-0
3934	PWI0H60	AG10243427	01/02/2026	6491-0
3935	PWI0H60	AG10243428	01/02/2026	6653-1
3936	PUH5G12	AG10243429	01/02/2026	6637-1
3937	OKI0A02	AG10243445	01/02/2026	6530-0
3938	OPP2F56	R100261500	01/02/2026	7455-0
3939	QKP8403	R100261501	01/02/2026	7455-0
3940	HKC2138	R100261502	01/02/2026	7455-0
3941	RTY1J38	R100261503	01/02/2026	7455-0
3942	KMX6021	R100261508	01/02/2026	7455-0
3943	HOE8104	R100261514	01/02/2026	5673-2
3944	RNS2H76	R100261515	01/02/2026	6050-3
3945	TXT6E16	R100261516	01/02/2026	6050-3
3946	PYD9286	R100261517	01/02/2026	5673-2
3947	TXC3G05	R100261519	01/02/2026	7463-0
3948	RNS3D71	R100261520	01/02/2026	6050-3
3949	HFY5C76	R100261521	01/02/2026	5673-2
3950	RFB9G85	R100261522	01/02/2026	5673-2
3951	OWK7A67	R100261523	01/02/2026	5673-2
3952	HHI9B52	R100261524	01/02/2026	7455-0
3953	RVZ9G85	R100261525	01/02/2026	5673-2
3954	SIY8E28	R100261526	01/02/2026	6050-3
3955	QXX3A29	R100261527	01/02/2026	7455-0
3956	HMO0C82	R100261528	01/02/2026	7455-0
3957	NYA5027	R100261529	01/02/2026	7455-0
3958	MVJ3E16	R100261364	01/02/2026	7455-0
3959	TCN2D29	R100261369	01/02/2026	5673-2
3960	PVH2A26	R100261381	01/02/2026	5673-2
3961	PXE4H55	R100261385	01/02/2026	5673-2
3962	SYQ1H71	R100261387	01/02/2026	7455-0

3963	IQY7F68	R100261388	01/02/2026	7455-0
3964	GXR5042	R100261390	01/02/2026	7455-0
3965	TDE2E52	R100261392	01/02/2026	7455-0
3966	NXY5855	R100261393	01/02/2026	6050-3
3967	KWI4G11	R100261394	01/02/2026	6050-3
3968	HKJ7916	R100261400	01/02/2026	6050-3
3969	FRA8H83	R100261402	01/02/2026	6050-3
3970	TYF7J15	R100261403	01/02/2026	6050-3
3971	FCY9A89	R100261405	01/02/2026	6050-3
3972	HKV5I61	R100261407	01/02/2026	6050-3
3973	HLP8A77	R100261408	01/02/2026	6050-3
3974	PXK7J76	R100261409	01/02/2026	6050-3
3975	QOE4401	R100261411	01/02/2026	6050-3
3976	PZE0277	R100261413	01/02/2026	6050-3
3977	ANW9984	R100261415	01/02/2026	6050-3
3978	GZN9929	R100261417	01/02/2026	6050-3
3979	OPC3359	R100261419	01/02/2026	6050-3
3980	MSR9320	R100261421	01/02/2026	6050-3
3981	CKX1E41	R100261425	01/02/2026	6050-3
3982	HAI2D79	R100261427	01/02/2026	6050-3
3983	GYO4044	R100261430	01/02/2026	6050-3
3984	HGO9337	R100261431	01/02/2026	6050-3
3985	OUX3B83	R100261433	01/02/2026	6050-3
3986	HAB6D88	R100261435	01/02/2026	7455-0
3987	RVP4A85	R100261436	01/02/2026	7455-0
3988	QXY3F88	R100261437	01/02/2026	7455-0
3989	KJO1A52	R100261441	01/02/2026	7455-0
3990	RVE3H90	R100261442	01/02/2026	7455-0
3991	RME7D98	R100261443	01/02/2026	7463-0
3992	NYD3366	R100261444	01/02/2026	7455-0
3993	HDQ8590	R100261446	01/02/2026	7455-0
3994	TXJ9H90	R100261448	01/02/2026	7463-0
3995	TXG4H80	R100261450	01/02/2026	7455-0
3996	QPZ2J19	R100261452	01/02/2026	7455-0
3997	RFB0A79	R100261455	01/02/2026	7455-0
3998	PUV0G48	R100261457	01/02/2026	7455-0
3999	OPJ0572	R100261458	01/02/2026	7463-0
4000	TEQ7B77	R100261459	01/02/2026	7455-0
4001	KMX6021	R100261460	01/02/2026	7455-0
4002	QPR6E77	R100261461	01/02/2026	7471-0
4003	QUY2D95	R100260310	02/02/2026	7455-0
4004	HAE4194	R100260311	02/02/2026	7455-0
4005	TXS8A81	R100260312	02/02/2026	7455-0
4006	HFN5015	R100260313	02/02/2026	7455-0
4007	PXR0G07	R100260314	02/02/2026	7455-0
4008	QPU5A43	R100260315	02/02/2026	7455-0
4009	FFY8A65	R100260316	02/02/2026	7455-0
4010	TCL3J43	R100260317	02/02/2026	7455-0
4011	GPA4912	R100260318	02/02/2026	7455-0
4012	HJO5248	R100261505	02/02/2026	7455-0
4013	SHT3H83	R100261506	02/02/2026	7455-0
4014	OWL9J15	R100261507	02/02/2026	7455-0
4015	HDW8114	R100261509	02/02/2026	7463-0
4016	HIY5D27	R100261510	02/02/2026	7455-0
4017	PVK9I29	R100261511	02/02/2026	7455-0
4018	PWV9J47	R100261512	02/02/2026	7455-0
4019	PXF1E39	R100261513	02/02/2026	7455-0
4020	QOB8I94	R100261530	02/02/2026	5673-2
4021	HKH1560	R100261531	02/02/2026	5673-2
4022	HBB3C88	R100261532	02/02/2026	5673-2
4023	PUN2144	R100261533	02/02/2026	5673-2
4024	HLI9188	R100261534	02/02/2026	5673-2
4025	QUT3588	R100261535	02/02/2026	5673-2
4026	RFH1C72	R100261536	02/02/2026	5673-2
4027	FCP9E44	R100261537	02/02/2026	5673-2
4028	GUP7G17	R100261538	02/02/2026	5673-2
4029	TDV5E97	R100261539	02/02/2026	5673-2
4030	HMG3H20	R100261540	02/02/2026	5673-2
4031	SYJ9G93	R100261541	02/02/2026	6050-3
4032	KWJ8H23	R100261544	02/02/2026	6050-3
4033	HNZ5E19	R100261546	02/02/2026	5673-2
4034	HLX5J14	R100261547	02/02/2026	5673-2
4035	RMK2I16	R100261548	02/02/2026	5673-2
4036	TXC5C70	R100261549	02/02/2026	5673-2
4037	GTB5D79	R100261551	02/02/2026	5673-2
4038	GYO4044	R100261552	02/02/2026	5673-2

4039	QNP8430	R100261553	02/02/2026	5673-2
4040	HOH6F18	R100261554	02/02/2026	5673-2
4041	OOY2J71	R100261555	02/02/2026	7455-0
4042	TEZ7E05	R100261556	02/02/2026	5673-2
4043	BBH0057	R100261557	02/02/2026	5673-2
4044	PZH3C44	R100261558	02/02/2026	7455-0
4045	RFA0I26	R100261561	02/02/2026	5673-2
4046	CUQ8G25	R100261562	02/02/2026	5673-2
4047	RUA4F31	R100261563	02/02/2026	5673-2
4048	SIF5H59	R100261564	02/02/2026	7455-0
4049	RUB4G62	R100261566	02/02/2026	7455-0
4050	HHV2241	R100261568	02/02/2026	7455-0
4051	EKS1585	R100261569	02/02/2026	6050-3
4052	PYT5A53	R100261573	02/02/2026	6050-3
4053	HKC7B28	R100261574	02/02/2026	6050-3
4054	TDN6C59	R100261575	02/02/2026	6050-3
4055	HIM8E89	R100261577	02/02/2026	6050-3
4056	PVE7D18	R100261578	02/02/2026	6050-3
4057	RMG8H74	R100261579	02/02/2026	6050-3
4058	HJW1J83	R100261581	02/02/2026	6050-3
4059	RVX4F99	R100261582	02/02/2026	6050-3
4060	RFY7F68	R100261585	02/02/2026	6050-3
4061	HLQ4754	R100261586	02/02/2026	7455-0
4062	QXY1A96	R100261587	02/02/2026	7455-0
4063	SYR5H89	R100261589	02/02/2026	7463-0
4064	QQA7G47	R100261590	02/02/2026	7455-0
4065	RNI4H90	R100261591	02/02/2026	7455-0
4066	RTY9F48	R100261593	02/02/2026	7455-0
4067	PYX3G57	R100261594	02/02/2026	7455-0
4068	SYY0A79	R100261595	02/02/2026	7455-0
4069	NZV5E52	R100261599	02/02/2026	7455-0
4070	TEK5D24	R100261600	02/02/2026	7455-0
4071	PBZ0J90	R100261603	02/02/2026	7455-0
4072	EYW9G26	R100261605	02/02/2026	7455-0
4073	FDR8G03	R100261633	02/02/2026	7455-0
4074	HMO9881	R100261635	02/02/2026	7455-0
4075	ORC1586	R100261638	02/02/2026	7455-0
4076	GZP0G19	R100261639	02/02/2026	7455-0
4077	HHJ7029	R100261640	02/02/2026	7455-0
4078	GVP5458	R100261641	02/02/2026	7455-0
4079	ORC5C91	R100261642	02/02/2026	7455-0
4080	SYW8C23	R100261643	02/02/2026	7455-0
4081	RKK0I92	R100261644	02/02/2026	7455-0
4082	QWX0365	R100261645	02/02/2026	7455-0
4083	PZN2E89	R100261646	02/02/2026	7455-0
4084	HNF8661	R100261649	02/02/2026	7455-0
4085	PXT2H66	R100261650	02/02/2026	7463-0
4086	TJQ6H39	R100261653	02/02/2026	7463-0
4087	TYH6A51	R100261654	02/02/2026	7463-0
4088	RMV6F98	R100261655	02/02/2026	7455-0
4089	PYG6D48	R100261658	02/02/2026	7455-0
4090	EUN7D39	R100261659	02/02/2026	7455-0
4091	TCY9D53	R100261660	02/02/2026	7455-0
4092	QUO4444	R100261661	02/02/2026	7455-0
4093	SIF4C42	R100261666	02/02/2026	7455-0
4094	SHK9F27	R100261667	02/02/2026	7455-0
4095	OMD7G41	R100261668	02/02/2026	7455-0
4096	HMM9269	R100261669	02/02/2026	7463-0
4097	TWZ7J05	R100261670	02/02/2026	7455-0
4098	HOI7I90	R100261671	02/02/2026	7455-0
4099	SYH4E55	R100261672	02/02/2026	7463-0
4100	HCW5410	R100261673	02/02/2026	7455-0
4101	OMB3097	R100261674	02/02/2026	7463-0
4102	HDV2D22	R100261676	02/02/2026	7455-0
4103	PVV6H95	R100261677	02/02/2026	7455-0
4104	OEL9083	R100261681	02/02/2026	7463-0
4105	QPM9J19	R100261683	02/02/2026	7455-0
4106	SGZ3G03	R100261686	02/02/2026	7455-0
4107	QUM9A82	R100261688	02/02/2026	7455-0
4108	OME7J49	R100261689	02/02/2026	7455-0
4109	LMF1C91	R100261690	02/02/2026	7455-0
4110	GRV0F50	R100261692	02/02/2026	7455-0
4111	PXM1F95	R100261695	02/02/2026	7463-0
4112	GUX4559	R100261696	02/02/2026	7455-0
4113	QQH5A01	R100261698	02/02/2026	7455-0
4114	HNL6E76	R100261699	02/02/2026	7455-0

4115	PUD8637	R100261702	02/02/2026	7455-0
4116	SIS3H08	R100261705	02/02/2026	7455-0
4117	LSP3C45	R100261706	02/02/2026	7455-0
4118	SHB5E94	R100261708	02/02/2026	7455-0
4119	RFV4D37	R100261709	02/02/2026	7463-0
4120	FPD7F39	R100261712	02/02/2026	7455-0
4121	HOF0E39	R100261714	02/02/2026	7455-0
4122	HFY2007	R100261715	02/02/2026	7455-0
4123	SSQ6C30	R100261716	02/02/2026	7463-0
4124	LSP3C45	R100261719	02/02/2026	7455-0
4125	OWW7F84	R100261720	02/02/2026	7463-0
4126	HHH9F32	R100261723	02/02/2026	7455-0
4127	RCA9E01	R100261725	02/02/2026	7455-0
4128	HIX9E42	R100261726	02/02/2026	7463-0
4129	QMY2I63	R100261727	02/02/2026	7455-0
4130	OWW7F84	R100261728	02/02/2026	7463-0
4131	OMF6946	R100261731	02/02/2026	7455-0
4132	HAJ1583	R100261732	02/02/2026	7455-0
4133	SHU2F99	R100261734	02/02/2026	7455-0
4134	NCA3E66	R100261735	02/02/2026	7455-0
4135	HDW8C39	AG10234039	02/02/2026	5010-0
4136	HDW8C39	AG10234040	02/02/2026	6637-2
4137	HAX4E72	AG10234041	02/02/2026	5010-0
4138	HAX4E72	AG10234042	02/02/2026	6530-0
4139	HAX4E72	AG10234043	02/02/2026	6602-0
4140	HAX4E72	AG10234044	02/02/2026	6610-2
4141	HAX4E72	AG10234045	02/02/2026	6637-1
4142	HAX4E72	AG10234046	02/02/2026	6700-0
4143	HAX4E72	AG10234047	02/02/2026	5185-1
4144	HAX4E72	AG10234048	02/02/2026	5185-2
4145	HAX4E72	AG10234049	02/02/2026	6670-0
4146	HAX4E72	AG10234050	02/02/2026	5274-2
4147	HEE6300	AG10237911	02/02/2026	7633-2
4148	HIP5051	AG10237912	02/02/2026	7366-2
4149	FFG2J42	AG10237913	02/02/2026	6599-2
4150	GKK8060	AG10237914	02/02/2026	5045-0
4151	OEB0H15	AG10242549	02/02/2026	5541-4
4152	CZD9C14	AG10237915	02/02/2026	7366-2
4153	HGC5I48	AG10236878	02/02/2026	7340-0
4154	HEZ3403	AG10236879	02/02/2026	7340-0
4155	GVV0482	AG10236880	02/02/2026	5185-1
4156	HLN3532	AG10236881	02/02/2026	5185-1
4157	PAR5C18	AG10236882	02/02/2026	5185-1
4158	HMP0D61	AG10236883	02/02/2026	5185-1
4159	PZJ5487	AG10236884	02/02/2026	5185-1
4160	GWQ9I93	AG10236885	02/02/2026	5185-1
4161	HKA8G99	AG10236886	02/02/2026	5185-1
4162	PWC1H01	AG10236887	02/02/2026	5185-1
4163	HLA2795	AG10236888	02/02/2026	5185-1
4164	GSY7714	AG10236889	02/02/2026	5185-1
4165	GSY7714	AG10236890	02/02/2026	6599-2
4166	HCO7I09	AG10236891	02/02/2026	6599-2
4167	HCO7I09	AG10236892	02/02/2026	5185-1
4168	QXG2I40	AG10236895	02/02/2026	7633-1
4169	NYG2F66	AG10236897	02/02/2026	7633-1
4170	PWB2I34	AG10236898	02/02/2026	7633-1
4171	RNB3I60	AG10236899	02/02/2026	7633-1
4172	FAB3I54	AG10236900	02/02/2026	5185-1
4173	HEJ0352	AG10238809	02/02/2026	6530-0
4174	HOF9J87	AG10242080	02/02/2026	7633-1
4175	QUQ2B93	AG10242081	02/02/2026	7633-1
4176	GZG4F20	AG10242082	02/02/2026	7633-1
4177	GVX8J71	AG10242083	02/02/2026	5185-1
4178	TCU2J30	AG10242084	02/02/2026	5185-1
4179	QPW3965	AG10242085	02/02/2026	5185-1
4180	HJJ4212	AG10242086	02/02/2026	5185-1
4181	OPP2H39	AG10242087	02/02/2026	5185-1
4182	HKA8953	AG10242088	02/02/2026	5185-1
4183	FCZ0D38	AG10242090	02/02/2026	5185-1
4184	MQD2G13	AG10242091	02/02/2026	5185-1
4185	OQV5B66	AG10242092	02/02/2026	5185-1
4186	HIR0D62	AG10242093	02/02/2026	5185-1
4187	GPU8D91	AG10242094	02/02/2026	5185-1
4188	GVJ3373	AG10242095	02/02/2026	5185-1
4189	RFZ1F18	AG10242096	02/02/2026	5185-1
4190	HMH0135	AG10234573	02/02/2026	6599-2

4191	RFV5I64	AG10243422	02/02/2026	5550-0
4192	TCF1G53	AG10242097	02/02/2026	7340-0
4193	RKL2D35	AG10242098	02/02/2026	7340-0
4194	LMW9H70	AG10242099	02/02/2026	7340-0
4195	OWV2951	AG10242100	02/02/2026	7340-0
4196	SHZ5A38	AG10243423	02/02/2026	7633-2
4197	SHZ5A38	AG10243424	02/02/2026	6599-2
4198	TCS8F43	AG10243001	02/02/2026	7340-0
4199	TCS8F43	AG10243002	02/02/2026	6599-2
4200	SYW1A49	AG10243003	02/02/2026	5185-1
4201	RMT1F01	AG10243004	02/02/2026	7633-1
4202	HHT8620	AG10242553	02/02/2026	6122-0
4203	HCK4675	AG10242554	02/02/2026	5541-4
4204	GXN8896	AG10242555	02/02/2026	5541-4
4205	EQN9G36	AG10242556	02/02/2026	5541-4
4206	HFX1I58	AG10234574	02/02/2026	5550-0
4207	HCV6J53	AG10234575	02/02/2026	5541-1
4208	GYW1H92	AG10233744	02/02/2026	7366-2
4209	QOV5J62	AG10243005	02/02/2026	7340-0
4210	QOV5J62	AG10243006	02/02/2026	6599-2
4211	QWW2I55	AG10243007	02/02/2026	7340-0
4212	PUH5G12	AG10243430	02/02/2026	6637-1
4213	PUH5G12	AG10243431	02/02/2026	7340-0
4214	HCN7C08	AG10243434	02/02/2026	7340-0
4215	HCN7C08	AG10243435	02/02/2026	6637-1
4216	EEQ1847	AG10243437	02/02/2026	6530-0
4217	RMH6A85	AG10243915	02/02/2026	5541-4
4218	OMB2489	AG10243916	02/02/2026	5550-0
4219	TEW8J63	AG10241839	02/02/2026	5550-0
4220	PXM2C71	AG10241840	02/02/2026	5550-0
4221	GXN8896	AG10241841	02/02/2026	5550-0
4222	EQN9G36	AG10241842	02/02/2026	5550-0
4223	SRI6C76	AG10241844	02/02/2026	7340-0
4224	HAS4E71	AG10241845	02/02/2026	7340-0
4225	KPH4741	AG10241846	02/02/2026	5541-4
4226	ONX3570	AG10241847	02/02/2026	6599-2
4227	HDY4J01	AG10241848	02/02/2026	7340-0
4228	GZW7C59	AG10241849	02/02/2026	5550-0
4229	KXQ8C18	AG10237051	02/02/2026	7366-2
4230	JUV4329	AG10237052	02/02/2026	7633-2
4231	JUV4329	AG10237053	02/02/2026	6599-2
4232	ATN8237	AG10237054	02/02/2026	5550-0
4233	SYL6G36	AG10237055	02/02/2026	7340-0
4234	HCK4675	AG10237057	02/02/2026	5550-0
4235	HMR0G70	AG10237058	02/02/2026	5525-0
4236	GTJ7C36	AG10237059	02/02/2026	6637-1
4237	PUQ8C14	AG10243759	02/02/2026	7633-1
4238	GTM6020	AG10242558	02/02/2026	6530-0
4239	PWF8D35	AG10242559	02/02/2026	5541-4
4240	OPV6J01	AG10242560	02/02/2026	5541-4
4241	RVG3I21	AG10240388	02/02/2026	5878-0
4242	HJF1732	AG10243446	02/02/2026	6530-0
4243	HND4F13	AG10232546	02/02/2026	7030-1
4244	HND4F13	AG10232547	02/02/2026	5010-0
4245	HND4F13	AG10232548	02/02/2026	6653-2
4246	NYG8901	AG10243448	02/02/2026	6645-0
4247	NYG8901	AG10243449	02/02/2026	6653-1
4248	QPN9803	AG10243450	02/02/2026	5010-0
4249	QPN9803	AG10243451	02/02/2026	6599-2
4250	GYQ5H99	AG10238298	02/02/2026	6599-2
4251	GYQ5H99	AG10238299	02/02/2026	6637-2
4252	GMP6H71	AG10238300	02/02/2026	5185-2
4253	PWI0H60	AG10243453	02/02/2026	6653-1
4254	PWI0H60	AG10243454	02/02/2026	6610-2
4255	HZQ0A85	AG10235944	02/02/2026	6599-2
4256	HCL2908	AG10243043	02/02/2026	5452-2
4257	HJN5E42	AG10231652	02/02/2026	5185-1
4258	GKS4560	AG10243784	03/02/2026	5185-2
4259	QXU8A79	AG10243786	03/02/2026	5185-1
4260	LQC8A72	AG10243788	03/02/2026	5185-1
4261	OPM1765	AG10243789	03/02/2026	5509-0
4262	QNH1J87	AG10243790	03/02/2026	5568-0
4263	OQF0212	AG10243791	03/02/2026	5568-0
4264	HBI2D56	AG10243793	03/02/2026	7340-0
4265	JLM4462	AG10243794	03/02/2026	6599-2
4266	JML4462	AG10243795	03/02/2026	5185-1

4267	QQL5B93	AG10243797	03/02/2026	7340-0
4268	PMM0H05	AG10243798	03/02/2026	7633-1
4269	SIJ5C47	AG10243800	03/02/2026	7633-1
4270	SIJ5C47	AG10244601	03/02/2026	5185-1
4271	GUV5I02	AG10244602	03/02/2026	5185-1
4272	HEW3780	AG10244603	03/02/2026	5185-1
4273	TCU7D17	AG10244604	03/02/2026	7340-0
4274	HBF0917	AG10244605	03/02/2026	5185-1
4275	SYN3J44	AG10244606	03/02/2026	7340-0
4276	SYN3J44	AG10244607	03/02/2026	6645-0
4277	QXM6045	AG10242930	03/02/2026	7340-0
4278	OPO3B46	AG10242931	03/02/2026	6270-0
4279	HEJ3320	AG10240390	03/02/2026	6599-2
4280	PWO7590	AG10240391	03/02/2026	7684-2
4281	GSO4B99	AG10240392	03/02/2026	6599-2
4282	GSO4B99	AG10240393	03/02/2026	5010-0
4283	TXI4I26	AG10244101	03/02/2026	7340-0
4284	TXI4I26	AG10244102	03/02/2026	7030-1
4285	TXI4I26	AG10244103	03/02/2026	6637-1
4286	HKJ2A52	AG10244104	03/02/2026	7633-2
4287	AFE6B17	AG10244105	03/02/2026	5550-0
4288	HMA0A34	AG10244106	03/02/2026	5550-0
4289	GZQ1425	AG10243463	03/02/2026	6491-0
4290	ANX0C66	AG10243464	03/02/2026	5452-1
4291	HNG9G37	AG10243468	03/02/2026	5550-0
4292	HNG9G37	AG10243470	03/02/2026	6599-2
4293	GSF3H30	AG10242933	03/02/2026	5185-1
4294	QPN1B39	AG10242935	03/02/2026	7633-1
4295	TCC3D91	AG10242936	03/02/2026	6068-1
4296	GZN9429	AG10242938	03/02/2026	5185-1
4297	OQS4E09	AG10242939	03/02/2026	7633-1
4298	JEX7141	AG10242940	03/02/2026	5185-1
4299	AHG0583	AG10242941	03/02/2026	6068-1
4300	RVC8J72	AG10242942	03/02/2026	7633-1
4301	OXG8G02	AG10242943	03/02/2026	7340-0
4302	GRV9D42	AG10242944	03/02/2026	5185-1
4303	IZQ3C47	AG10242945	03/02/2026	7633-1
4304	SYO7A43	AG10242946	03/02/2026	6050-2
4305	RMD4J83	AG10242947	03/02/2026	5568-0
4306	PZO5J50	AG10244611	03/02/2026	5185-1
4307	OQD2026	AG10244612	03/02/2026	7633-1
4308	PXR8420	AG10244613	03/02/2026	7633-1
4309	ECA7547	AG10244614	03/02/2026	6599-2
4310	ECA7547	AG10244615	03/02/2026	7340-0
4311	AHG0583	AG10244616	03/02/2026	7633-1
4312	AHG0583	AG10244617	03/02/2026	5185-1
4313	RMK6D42	AG10244618	03/02/2026	5185-1
4314	HBR8H37	AG10244619	03/02/2026	7633-1
4315	OXG8G02	AG10244620	03/02/2026	7340-0
4316	GZG4075	AG10244621	03/02/2026	7633-1
4317	HKD4411	AG10244622	03/02/2026	7340-0
4318	HCJ5E29	AG10244624	03/02/2026	6599-2
4319	HCJ5E29	AG10244625	03/02/2026	5185-1
4320	HIR1611	AG10244626	03/02/2026	5185-1
4321	HAO3488	AG10244627	03/02/2026	5185-1
4322	HGN8E15	AG10244628	03/02/2026	6076-0
4323	RMT8H97	AG10244629	03/02/2026	6645-0
4324	OAS5A41	AG10244630	03/02/2026	5185-1
4325	EKS1585	AG10244631	03/02/2026	6068-1
4326	QNO1B53	AG10244632	03/02/2026	6645-0
4327	QNO1B53	AG10244633	03/02/2026	7340-0
4328	GDR2D62	AG10244634	03/02/2026	5185-1
4329	EIZ8B90	AG10244635	03/02/2026	5185-1
4330	TEW8G24	AG10243494	03/02/2026	6637-1
4331	TEW8G24	AG10243495	03/02/2026	5010-0
4332	TEW8G24	AG10243496	03/02/2026	7340-0
4333	HBR0A89	AG10235948	03/02/2026	6050-2
4334	RNU1D84	R100261789	03/02/2026	7463-0
4335	JQY0G18	R100261790	03/02/2026	7455-0
4336	HMW8571	R100261793	03/02/2026	7455-0
4337	HMG2I87	R100261794	03/02/2026	7455-0
4338	PUW5G81	R100261795	03/02/2026	7455-0
4339	HAH1F99	R100261796	03/02/2026	7455-0
4340	QXC5G62	R100261797	03/02/2026	7455-0
4341	HKI1H98	R100261799	03/02/2026	7455-0
4342	PZS6H62	R100261800	03/02/2026	7455-0

4343	GIU6E05	R100261801	03/02/2026	5673-2
4344	HGC9009	R100261802	03/02/2026	5673-2
4345	RNS0J34	R100261804	03/02/2026	5673-2
4346	HOI1866	R100261806	03/02/2026	5673-2
4347	QKN0B29	R100261808	03/02/2026	5673-2
4348	GSP5C85	R100261809	03/02/2026	5673-2
4349	TCF5A60	R100261812	03/02/2026	5673-2
4350	PZW4E29	R100261813	03/02/2026	7455-0
4351	QXR3F92	R100261814	03/02/2026	5673-2
4352	HIX8444	R100261818	03/02/2026	5673-2
4353	OWM7460	R100261819	03/02/2026	5673-2
4354	RFX9I80	R100261820	03/02/2026	5673-2
4355	HGB9D77	R100261821	03/02/2026	5673-2
4356	QXT2A03	R100261822	03/02/2026	5673-2
4357	TXK1A53	R100261827	03/02/2026	7455-0
4358	HJR7097	R100261828	03/02/2026	6050-3
4359	JKI1E60	R100261829	03/02/2026	7455-0
4360	TCO4G43	R100261830	03/02/2026	7463-0
4361	HKC0225	R100261833	03/02/2026	5673-2
4362	OPR8752	R100261835	03/02/2026	7455-0
4363	OYJ8G51	R100261839	03/02/2026	7455-0
4364	HAB1A77	R100261849	03/02/2026	7455-0
4365	HKT1134	R100261851	03/02/2026	7455-0
4366	PUP1H93	R100261853	03/02/2026	7455-0
4367	PWC7667	R100261855	03/02/2026	7455-0
4368	QNY3A66	R100261857	03/02/2026	7455-0
4369	OMH3221	R100261858	03/02/2026	7455-0
4370	HAB6C81	R100261859	03/02/2026	7455-0
4371	KUU4I21	R100261862	03/02/2026	7455-0
4372	SHS7H54	R100261865	03/02/2026	7455-0
4373	RFH3D78	R100261866	03/02/2026	7455-0
4374	HLM5502	R100261868	03/02/2026	7455-0
4375	RTO5J76	R100261869	03/02/2026	7455-0
4376	HAB8E11	R100261874	03/02/2026	7455-0
4377	RML5C01	R100261878	03/02/2026	7463-0
4378	SYZ8I74	R100261879	03/02/2026	7455-0
4379	FMF6G61	R100261882	03/02/2026	7455-0
4380	EZB8H21	R100261883	03/02/2026	7455-0
4381	GYD1656	R100261885	03/02/2026	7455-0
4382	GFC3D88	R100261887	03/02/2026	7455-0
4383	ECU6B85	R100261898	03/02/2026	7455-0
4384	HFK4E12	R100261899	03/02/2026	7455-0
4385	RNQ8E83	R100261903	03/02/2026	7455-0
4386	TCG0C16	R100261904	03/02/2026	7463-0
4387	PZX0151	R100261906	03/02/2026	7463-0
4388	RTD5F37	R100261910	03/02/2026	7455-0
4389	KUU4I21	R100261911	03/02/2026	7455-0
4390	RNV3F41	R100261915	03/02/2026	7455-0
4391	GWK7569	R100261917	03/02/2026	7455-0
4392	RTV9A38	R100261918	03/02/2026	7455-0
4393	TEQ5C26	R100261919	03/02/2026	7455-0
4394	GXC2464	R100261920	03/02/2026	7455-0
4395	HGE5J72	R100261922	03/02/2026	7455-0
4396	GPZ5599	R100261923	03/02/2026	7463-0
4397	KRP2D99	R100261924	03/02/2026	7455-0
4398	TYG8A14	R100261926	03/02/2026	7455-0
4399	QXZ8H41	R100261928	03/02/2026	7455-0
4400	HOA5339	R100261929	03/02/2026	7455-0
4401	MNZ7J99	R100261932	03/02/2026	7455-0
4402	OLF2443	R100261933	03/02/2026	7455-0
4403	SJI0G11	R100261934	03/02/2026	7455-0
4404	SIB5G14	R100261935	03/02/2026	7455-0
4405	TDK7878	R100261940	03/02/2026	7455-0
4406	TXI8A67	R100261941	03/02/2026	7455-0
4407	HFI9220	R100261945	03/02/2026	7455-0
4408	PZU0B64	R100261946	03/02/2026	7455-0
4409	HKT6168	R100261947	03/02/2026	7455-0
4410	OWO0A39	R100261952	03/02/2026	7455-0
4411	PPR5G54	R100261955	03/02/2026	7463-0
4412	PYB5F95	R100261957	03/02/2026	7455-0
4413	SYK3F42	R100261958	03/02/2026	7455-0
4414	IRV7I04	R100261960	03/02/2026	7455-0
4415	QQG3I96	R100261961	03/02/2026	7455-0
4416	PYP1240	R100261965	03/02/2026	7455-0
4417	NMM0D16	R100261966	03/02/2026	7455-0
4418	PYP1240	R100261968	03/02/2026	7455-0

4419	KOY7F74	R100261969	03/02/2026	7455-0
4420	PUD0607	R100261972	03/02/2026	7455-0
4421	NYF0A01	R100261974	03/02/2026	7455-0
4422	OMC2B87	R100261975	03/02/2026	7455-0
4423	HFR7314	R100261986	03/02/2026	7455-0
4424	PVZ6328	R100261992	03/02/2026	7455-0
4425	RZU9D07	R100261995	03/02/2026	7455-0
4426	HCK8A66	R100262007	03/02/2026	7463-0
4427	GMP3020	R100262008	03/02/2026	7463-0
4428	QRH3J02	R100262009	03/02/2026	7463-0
4429	HLJ8I98	R100262010	03/02/2026	7455-0
4430	GMP3020	R100262011	03/02/2026	7463-0
4431	NMP8113	R100262012	03/02/2026	7455-0
4432	TEQ0E70	R100262013	03/02/2026	7455-0
4433	GTN9J01	R100262015	03/02/2026	7455-0
4434	MNZ7J99	R100262016	03/02/2026	7455-0
4435	UAI6E52	R100262017	03/02/2026	7455-0
4436	TEO3I13	R100262018	03/02/2026	7463-0
4437	HMC3208	R100262019	03/02/2026	7455-0
4438	GUG4D86	R100262020	03/02/2026	7455-0
4439	LMD0J85	R100262022	03/02/2026	7455-0
4440	LNZ7G51	R100262023	03/02/2026	7455-0
4441	HFN5831	R100262024	03/02/2026	7455-0
4442	RNJ2D57	R100262025	03/02/2026	7455-0
4443	QQX8J27	AG10243760	03/02/2026	7366-2
4444	PXU6266	AG10243761	03/02/2026	7340-0
4445	HHP0530	AG10241599	03/02/2026	5541-4
4446	GUC7481	AG10244391	03/02/2026	7633-1
4447	GUC8481	AG10244392	03/02/2026	5185-1
4448	GVO7C48	AG10244393	03/02/2026	7633-1
4449	HJZ4378	AG10244394	03/02/2026	7633-1
4450	GOR7267	AG10244395	03/02/2026	5185-1
4451	GOR7267	AG10244396	03/02/2026	6599-2
4452	HBW5619	AG10244397	03/02/2026	7633-1
4453	HBW5619	AG10244398	03/02/2026	6599-2
4454	EYM2G99	AG10244399	03/02/2026	7633-1
4455	HDV3G95	AG10244400	03/02/2026	5185-1
4456	OXA9G60	AG10243762	03/02/2026	5185-1
4457	HCW1H31	AG10243763	03/02/2026	5185-1
4458	HAO9D82	AG10243765	03/02/2026	5185-1
4459	PVP7448	AG10243766	03/02/2026	5185-1
4460	HDV4075	AG10243767	03/02/2026	5185-1
4461	OCM8D20	AG10243768	03/02/2026	5185-1
4462	HCG9I31	AG10243770	03/02/2026	5185-1
4463	QUF5E14	AG10243771	03/02/2026	7633-1
4464	RFB5J79	AG10243772	03/02/2026	7340-0
4465	OQA4I71	AG10243774	03/02/2026	5185-1
4466	OQA4I71	AG10243775	03/02/2026	6599-2
4467	SYN7A82	AG10243776	03/02/2026	7340-0
4468	HGN8840	AG10242561	03/02/2026	7340-0
4469	OPP1J49	AG10242562	03/02/2026	7340-0
4470	RNK2F79	AG10242563	03/02/2026	7340-0
4471	PWO1575	AG10242564	03/02/2026	7340-0
4472	HNG2E72	AG10242565	03/02/2026	7340-0
4473	OQP1716	AG10242566	03/02/2026	7340-0
4474	PZU4E09	AG10242567	03/02/2026	7340-0
4475	HFL9I35	AG10242568	03/02/2026	7340-0
4476	HCD0F53	AG10242569	03/02/2026	7340-0
4477	HJX0818	AG10242574	03/02/2026	7340-0
4478	PZQ2D19	AG10243777	03/02/2026	5185-1
4479	HOD3I08	AG10243779	03/02/2026	5568-0
4480	HJN4F92	AG10243780	03/02/2026	5568-0
4481	GTS5952	AG10243781	03/02/2026	5568-0
4482	HJN0189	AG10244701	03/02/2026	7633-1
4483	PZY2A65	AG10244702	03/02/2026	5185-1
4484	MZW0I82	AG10244703	03/02/2026	7633-1
4485	MZW0I82	AG10244704	03/02/2026	5185-1
4486	HCY4999	AG10244705	03/02/2026	7633-1
4487	HCY4999	AG10244706	03/02/2026	5185-1
4488	GXZ3A68	AG10244708	03/02/2026	5185-1
4489	KZG2F17	AG10244709	03/02/2026	7633-1
4490	HGP4G29	AG10244710	03/02/2026	5185-1
4491	RFQ3H58	AG10244711	03/02/2026	7633-1
4492	QWY3D99	AG10244712	03/02/2026	7633-1
4493	QMX1439	AG10242202	03/02/2026	5550-0
4494	QWY3D99	AG10244713	03/02/2026	6599-2

4495	HJX1922	AG10244714	03/02/2026	5185-1
4496	HJX1922	AG10244715	03/02/2026	6599-2
4497	PYT0G61	AG10244716	03/02/2026	5541-4
4498	SIL5B73	AG10244717	03/02/2026	7633-1
4499	HNE0I77	AG10244718	03/02/2026	5568-0
4500	RML2B98	AG10244719	03/02/2026	5185-1
4501	PZT3C59	AG10244720	03/02/2026	5738-0
4502	OQX0D23	AG10244721	03/02/2026	7633-1
4503	HJC7A96	AG10244722	03/02/2026	5185-1
4504	GPP2D84	AG10244723	03/02/2026	5185-1
4505	HJW1D82	AG10244724	03/02/2026	5185-1
4506	MTE1B06	AG10244725	03/02/2026	5185-1
4507	OXH5F52	AG10244726	03/02/2026	5185-1
4508	QQB4H70	AG10244727	03/02/2026	7633-1
4509	HKT2I82	AG10244728	03/02/2026	5185-1
4510	HNQ4D55	AG10244730	03/02/2026	5185-1
4511	TXF3D32	AG10244731	03/02/2026	7633-1
4512	HML6H27	AG10244732	03/02/2026	6599-2
4513	KXR7B29	AG10244733	03/02/2026	5185-1
4514	OWN1810	AG10244734	03/02/2026	5185-1
4515	HCF0398	AG10244735	03/02/2026	6599-2
4516	PXC3A09	AG10244736	03/02/2026	5185-1
4517	AQO2170	AG10244737	03/02/2026	6599-2
4518	CQN2B80	AG10244738	03/02/2026	5185-1
4519	PYK2A35	AG10244739	03/02/2026	5185-1
4520	TBD1F11	AG10244740	03/02/2026	5185-1
4521	QUK1498	AG10244741	03/02/2026	5185-1
4522	PXG8F48	AG10244742	03/02/2026	5185-1
4523	TCF2I16	AG10244743	03/02/2026	6122-0
4524	TXE0B83	AG10244744	03/02/2026	7633-1
4525	HBH9110	AG10244745	03/02/2026	5185-1
4526	HMI1C60	AG10244746	03/02/2026	7633-1
4527	PVT6958	AG10244747	03/02/2026	5185-1
4528	PVT6958	AG10244748	03/02/2026	6599-2
4529	HOJ0E85	AG10235941	03/02/2026	5967-0
4530	HEF5489	AG10235942	03/02/2026	7633-2
4531	PYM2H73	AG10235943	03/02/2026	7633-2
4532	HBS5424	AG10237061	03/02/2026	5550-0
4533	GUJ9I50	AG10237062	03/02/2026	5185-1
4534	HBA2C45	AG10237063	03/02/2026	5185-1
4535	NYC8H74	AG10237064	03/02/2026	5185-1
4536	HMI1C60	AG10237065	03/02/2026	5185-1
4537	HHT7B92	AG10237066	03/02/2026	5185-1
4538	PVZ2B63	AG10237067	03/02/2026	5185-1
4539	PXR8420	AG10237068	03/02/2026	5185-1
4540	GUJ6639	AG10237069	03/02/2026	5185-1
4541	HMO6952	AG10237070	03/02/2026	5185-1
4542	PVV5F95	AG10237071	03/02/2026	7340-0
4543	FBZ6A25	AG10237072	03/02/2026	5185-1
4544	GXW8J60	AG10237074	03/02/2026	5185-1
4545	HNT2C59	AG10242576	03/02/2026	5185-1
4546	GZV7382	AG10242579	03/02/2026	5185-1
4547	OPN7722	AG10242581	03/02/2026	5185-1
4548	HKJ2A52	AG10242582	03/02/2026	5185-1
4549	AFE6B17	AG10242583	03/02/2026	5185-1
4550	HIM7216	AG10243917	03/02/2026	6599-2
4551	HCQ9F72	AG10243919	03/02/2026	5541-4
4552	QQC9455	AG10243920	03/02/2026	6653-1
4553	RND9G13	AG10243921	03/02/2026	5487-0
4554	GQC5I69	AG10243922	03/02/2026	6017-1
4555	HBS9374	AG10243923	03/02/2026	5550-0
4556	QQX6G92	AG10243925	03/02/2026	5550-0
4557	PIK3J49	AG10243926	03/02/2026	5550-0
4558	HNA0406	AG10243927	03/02/2026	5550-0
4559	HCQ7214	AG10243928	03/02/2026	5185-1
4560	HBB8H73	AG10243929	03/02/2026	7340-0
4561	QNN5E01	AG10243930	03/02/2026	7633-1
4562	HOG7343	AG10243931	03/02/2026	5185-1
4563	QQR4E31	AG10243932	03/02/2026	5185-1
4564	GWK7569	AG10243933	03/02/2026	5185-1
4565	QMG1A90	AG10243934	03/02/2026	5185-1
4566	RFZ8D41	AG10243935	03/02/2026	5185-1
4567	HCA3G77	AG10243936	03/02/2026	5185-1
4568	FSL0H60	AG10243937	03/02/2026	5185-1
4569	QOC2948	AG10243938	03/02/2026	5185-1
4570	HKR9D48	AG10243939	03/02/2026	6599-2

4571	HKR9D48	AG10243940	03/02/2026	6653-1
4572	RVG8D58	AG10243941	03/02/2026	5185-1
4573	HFU8353	AG10243942	03/02/2026	5185-1
4574	HFU8353	AG10243943	03/02/2026	6599-2
4575	HJO9G00	AG10243944	03/02/2026	7340-0
4576	PWD9I93	AG10243945	03/02/2026	7633-1
4577	HMG1B87	AG10243946	03/02/2026	5185-1
4578	GYI4509	AG10243947	03/02/2026	5185-1
4579	OQH6C63	AG10243948	03/02/2026	6122-0
4580	QQA6A19	AG10243949	03/02/2026	5452-1
4581	LLX8C70	AG10243950	03/02/2026	5550-0
4582	PWF6813	AG10242203	03/02/2026	6599-2
4583	TXP9H58	AG10243782	03/02/2026	7633-1
4584	HDO9682	AG10243783	03/02/2026	5185-2
4585	SSX3A50	R100261736	03/02/2026	6050-3
4586	OPK5D39	R100261738	03/02/2026	6050-3
4587	HVJ3541	R100261740	03/02/2026	6050-3
4588	PVA7743	R100261743	03/02/2026	6050-3
4589	OQD7G35	R100261744	03/02/2026	6050-3
4590	PUC3C44	R100261747	03/02/2026	6050-3
4591	HJD7C82	R100261748	03/02/2026	6050-3
4592	NYA6I31	R100261749	03/02/2026	6050-3
4593	SHF8B91	R100261750	03/02/2026	6050-3
4594	QXV3J60	R100261755	03/02/2026	6050-3
4595	PZA0D01	R100261756	03/02/2026	6050-3
4596	HBH0795	R100261757	03/02/2026	6050-3
4597	SHT2A95	R100261758	04/02/2026	6050-3
4598	HAE2H68	R100261759	04/02/2026	6050-3
4599	HLF7H02	R100261764	04/02/2026	6050-3
4600	SYB8J50	R100261766	04/02/2026	6050-3
4601	TDB0B88	R100261767	04/02/2026	6050-3
4602	HMN0704	R100261768	04/02/2026	6050-3
4603	PXB5G01	R100261771	04/02/2026	6050-3
4604	QOC2948	R100261772	04/02/2026	6050-3
4605	PWG3590	R100261774	04/02/2026	6050-3
4606	PJN6C98	R100261776	04/02/2026	6050-3
4607	GZH8E61	R100261778	04/02/2026	6050-3
4608	FGQ2639	R100261780	04/02/2026	6050-3
4609	QUY4013	R100261782	04/02/2026	6050-3
4610	EPT7J96	R100261784	04/02/2026	6050-3
4611	QOD4J00	R100262039	04/02/2026	7455-0
4612	KPQ9I49	R100262040	04/02/2026	7455-0
4613	JIB2F20	R100262042	04/02/2026	7463-0
4614	JDQ1014	R100262043	04/02/2026	7455-0
4615	OWK5D94	R100262044	04/02/2026	7455-0
4616	HKA5D73	R100262045	04/02/2026	7455-0
4617	MGT3C49	R100262047	04/02/2026	5673-2
4618	HIR4758	R100262050	04/02/2026	7455-0
4619	QUB2227	R100262051	04/02/2026	7463-0
4620	OXD9718	R100262052	04/02/2026	7463-0
4621	TTD8I31	R100262053	04/02/2026	5673-2
4622	SIS7A20	R100262054	04/02/2026	5673-2
4623	PVU6F04	R100262055	04/02/2026	5673-2
4624	HIU9229	R100262056	04/02/2026	5673-2
4625	HLH5D94	R100262058	04/02/2026	6050-3
4626	QOR6391	R100262059	04/02/2026	5673-2
4627	GAM0D68	R100262061	04/02/2026	5673-2
4628	MTP5F61	R100262062	04/02/2026	5673-2
4629	SYQ7B22	R100262065	04/02/2026	5673-2
4630	HAJ7J95	R100262066	04/02/2026	5673-2
4631	PVQ6866	R100262067	04/02/2026	5673-2
4632	QVX1G04	R100262069	04/02/2026	5673-2
4633	RZI3G63	R100262070	04/02/2026	5673-2
4634	RFL3F34	R100262072	04/02/2026	5673-2
4635	SYQ7H96	R100262073	04/02/2026	5673-2
4636	RVA2H39	R100262076	04/02/2026	5673-2
4637	RFY2G42	R100262077	04/02/2026	6050-3
4638	SHD2C06	R100262078	04/02/2026	6050-3
4639	OOY6I64	R100262079	04/02/2026	5673-2
4640	HNO0754	R100262080	04/02/2026	5673-2
4641	NTT2277	R100262083	04/02/2026	7455-0
4642	RNE8B82	R100262087	04/02/2026	7455-0
4643	PVF8353	R100262089	04/02/2026	7455-0
4644	TXK9E92	R100262091	04/02/2026	7455-0
4645	QMQ1974	R100262092	04/02/2026	7455-0
4646	HDD0935	R100262093	04/02/2026	7455-0

4647	HLS4F72	R100262095	04/02/2026	7471-0
4648	PVV8J67	R100262096	04/02/2026	7455-0
4649	RKV6J51	R100262099	04/02/2026	7455-0
4650	QOL6I14	R100262102	04/02/2026	7455-0
4651	PVY0A93	R100262103	04/02/2026	7455-0
4652	PBR2C78	R100262106	04/02/2026	7455-0
4653	HKN1686	R100262108	04/02/2026	7455-0
4654	HOK8019	R100262109	04/02/2026	7455-0
4655	HGV1788	R100262111	04/02/2026	7455-0
4656	EFB6B90	R100262112	04/02/2026	7463-0
4657	QOI0580	R100262113	04/02/2026	7463-0
4658	TDR5E45	R100262115	04/02/2026	7455-0
4659	HOC3040	R100262120	04/02/2026	7455-0
4660	NKZ5F99	R100262121	04/02/2026	7455-0
4661	RHY2J75	R100262122	04/02/2026	7463-0
4662	PVP8728	R100261775	04/02/2026	7455-0
4663	OQI1465	R100261781	04/02/2026	7455-0
4664	GTZ8267	R100261785	04/02/2026	7455-0
4665	RMN6C99	R100261788	04/02/2026	7455-0
4666	PLW5B45	R100261798	04/02/2026	7455-0
4667	QNQ8387	R100261803	04/02/2026	7463-0
4668	PFO0E55	R100261805	04/02/2026	7463-0
4669	TCK8C12	R100261807	04/02/2026	7463-0
4670	RTA7F85	R100261842	04/02/2026	7463-0
4671	TDR5E45	R100261873	04/02/2026	7455-0
4672	PUJ0069	R100261875	04/02/2026	7455-0
4673	TXC3E50	R100261877	04/02/2026	7455-0
4674	STM3D17	R100261888	04/02/2026	7455-0
4675	TXK8I96	R100261891	04/02/2026	7455-0
4676	PZY2D47	R100261892	04/02/2026	7455-0
4677	SSQ8G92	R100261893	04/02/2026	7455-0
4678	SIP7J31	R100261895	04/02/2026	7463-0
4679	RNA5F57	R100261897	04/02/2026	7463-0
4680	GUG8097	R100261900	04/02/2026	7455-0
4681	EAN9I11	R100261905	04/02/2026	7455-0
4682	GOW6A65	R100261913	04/02/2026	7463-0
4683	QYV9E31	R100261953	04/02/2026	7455-0
4684	RNS6E30	R100261967	04/02/2026	7455-0
4685	OQD9682	R100261976	04/02/2026	7455-0
4686	TBS7J76	R100261979	04/02/2026	7463-0
4687	TEB3A47	R100261980	04/02/2026	7455-0
4688	TXT6E77	R100261981	04/02/2026	7455-0
4689	PHA1F91	R100261984	04/02/2026	7455-0
4690	PVM3A79	R100261988	04/02/2026	7455-0
4691	RVB4E29	R100261989	04/02/2026	7455-0
4692	BKU1D41	R100261990	04/02/2026	7455-0
4693	GSG1550	R100261993	04/02/2026	7455-0
4694	QOV9J31	R100261998	04/02/2026	7455-0
4695	RTE1H59	R100262001	04/02/2026	7455-0
4696	HNQ8355	R100262002	04/02/2026	7455-0
4697	FPW6G21	R100262004	04/02/2026	7455-0
4698	TDD9A64	R100262006	04/02/2026	7455-0
4699	TEQ0E99	R100262123	04/02/2026	7455-0
4700	RVD1C10	R100262125	04/02/2026	7455-0
4701	PWS8400	R100262126	04/02/2026	7463-0
4702	OPV4G51	R100262130	04/02/2026	7455-0
4703	PZU3055	R100262131	04/02/2026	7455-0
4704	HJE9362	R100262133	04/02/2026	7455-0
4705	RNU7I44	R100262134	04/02/2026	7455-0
4706	PYO3B64	R100262136	04/02/2026	7455-0
4707	QWY8A22	R100262138	04/02/2026	7455-0
4708	SHS5E51	R100262141	04/02/2026	7463-0
4709	DXW2077	R100262142	04/02/2026	7455-0
4710	SYB7H83	R100262144	04/02/2026	7455-0
4711	PCE5J12	R100262145	04/02/2026	7455-0
4712	HMB5H12	R100262147	04/02/2026	7455-0
4713	UBB9G89	R100262153	04/02/2026	7463-0
4714	OMC2B87	R100262154	04/02/2026	7455-0
4715	SJA5D23	R100262158	04/02/2026	7463-0
4716	HDL4F52	R100262163	04/02/2026	7463-0
4717	QPP0E90	R100262166	04/02/2026	7455-0
4718	QNZ2720	R100262169	04/02/2026	7455-0
4719	QET3D81	R100262170	04/02/2026	7455-0
4720	PYP3I60	R100262171	04/02/2026	7463-0
4721	GZA6C20	R100262172	04/02/2026	7455-0
4722	HDL4F52	R100262173	04/02/2026	7455-0

4723	HDL4F52	R100262174	04/02/2026	7455-0
4724	SIK6C23	R100262175	04/02/2026	7455-0
4725	GZK9J77	R100262176	04/02/2026	7455-0
4726	PVE9E26	R100262180	04/02/2026	7455-0
4727	HDL4F52	R100262181	04/02/2026	7463-0
4728	OMC2B87	R100262183	04/02/2026	7455-0
4729	QPJ0E15	R100262186	04/02/2026	7455-0
4730	QWS8I83	R100262190	04/02/2026	7455-0
4731	HDQ6F36	R100262191	04/02/2026	7455-0
4732	RME9F74	R100262192	04/02/2026	7463-0
4733	HNA7E62	R100262194	04/02/2026	7455-0
4734	IUJ9F82	AG10234576	04/02/2026	7366-2
4735	HMY3858	AG10234577	04/02/2026	7633-1
4736	PVI5H57	AG10234578	04/02/2026	7633-1
4737	TEU9B12	AG10242585	04/02/2026	5991-0
4738	HEW6D30	AG10242586	04/02/2026	5185-1
4739	HHF9E50	AG10242587	04/02/2026	5185-1
4740	HAV4089	AG10240099	04/02/2026	5550-0
4741	OMC5J09	AG10240100	04/02/2026	5550-0
4742	FWA5F05	AG10234579	04/02/2026	5550-0
4743	TEH4G32	AG10242588	04/02/2026	5185-1
4744	TEH4G32	AG10242589	04/02/2026	7633-1
4745	GZW7216	AG10242590	04/02/2026	7625-2
4746	PYJ3523	AG10238810	04/02/2026	5010-0
4747	HIT9E72	AG10234580	04/02/2026	7340-0
4748	PYJ3523	AG10238811	04/02/2026	6602-0
4749	HAY1F22	AG10238812	04/02/2026	6530-0
4750	RMR1D66	AG10242591	04/02/2026	7340-0
4751	HBL9I56	AG10234581	04/02/2026	5738-0
4752	QOW9H21	AG10234582	04/02/2026	5568-0
4753	OMG8J88	AG10238814	04/02/2026	6599-2
4754	GUM1094	AG10234051	04/02/2026	7633-1
4755	HNK5G01	AG10243008	04/02/2026	5185-1
4756	QNV5H57	AG10243009	04/02/2026	5185-1
4757	PWL4F55	AG10243010	04/02/2026	5185-1
4758	JQM9H41	AG10243011	04/02/2026	5185-1
4759	OQD7A55	AG10243012	04/02/2026	5185-1
4760	TEA6B22	AG10243013	04/02/2026	5185-1
4761	HDR2089	AG10243014	04/02/2026	5185-1
4762	HLE8G17	AG10243015	04/02/2026	5185-1
4763	QXA7A27	AG10243016	04/02/2026	5185-1
4764	SGN8H31	AG10243017	04/02/2026	5185-1
4765	EUB8498	AG10243018	04/02/2026	5185-1
4766	HBH9I20	AG10243019	04/02/2026	5185-1
4767	OWZ5124	AG10243020	04/02/2026	5185-1
4768	HOI5010	AG10243022	04/02/2026	5185-1
4769	OPR2I66	AG10244108	04/02/2026	5185-1
4770	NEJ2922	AG10244109	04/02/2026	5185-1
4771	AZP0C38	AG10244110	04/02/2026	5185-1
4772	SGJ2G74	AG10244111	04/02/2026	5185-1
4773	GSB8D90	AG10244112	04/02/2026	5185-1
4774	GZX0323	AG10244113	04/02/2026	5185-1
4775	DBK1F55	AG10244114	04/02/2026	5185-1
4776	GWC0531	AG10244115	04/02/2026	5185-1
4777	HLT3I95	AG10244116	04/02/2026	5185-1
4778	GYQ5H99	AG10244117	04/02/2026	5185-1
4779	GYQ5H99	AG10244118	04/02/2026	6599-2
4780	QPG7F42	AG10244119	04/02/2026	7633-1
4781	PUH1932	AG10244120	04/02/2026	7633-1
4782	HLZ0028	AG10244121	04/02/2026	7633-1
4783	OPO8A64	AG10244122	04/02/2026	7633-1
4784	TXN1H07	AG10244123	04/02/2026	7633-1
4785	OGQ0644	AG10244124	04/02/2026	7633-1
4786	OLU1631	AG10244125	04/02/2026	7633-1
4787	TCF3D15	AG10244126	04/02/2026	7633-1
4788	HEL8821	AG10244127	04/02/2026	7633-1
4789	SIL2J41	AG10244128	04/02/2026	7633-1
4790	GUF1H78	AG10244129	04/02/2026	7633-1
4791	SWN6H23	AG10244130	04/02/2026	7633-1
4792	OMF9C89	AG10244131	04/02/2026	7633-1
4793	OMF9C89	AG10244132	04/02/2026	6599-2
4794	SYJ6A80	AG10244133	04/02/2026	7340-0
4795	OLW7488	AG10244134	04/02/2026	7340-0
4796	HCP0334	AG10244135	04/02/2026	7340-0
4797	TES8H45	AG10244136	04/02/2026	7340-0
4798	TUD1I97	AG10244137	04/02/2026	7340-0

4799	HGY6I35	AG10243023	04/02/2026	7340-0
4800	HGY6I35	AG10243024	04/02/2026	6599-2
4801	TXG4E60	AG10243025	04/02/2026	7340-0
4802	QUP8B80	AG10243028	04/02/2026	7340-0
4803	PXX2I03	AG10243030	04/02/2026	7340-0
4804	RNM8E23	AG10243031	04/02/2026	7340-0
4805	QXI6614	AG10243032	04/02/2026	7340-0
4806	HOB0212	AG10243033	04/02/2026	7633-1
4807	QPW3965	AG10243034	04/02/2026	7633-1
4808	QWX8188	AG10243035	04/02/2026	7633-1
4809	GWL2785	AG10234583	04/02/2026	6599-2
4810	OPZ0030	AG10242592	04/02/2026	5185-1
4811	HJB2869	AG10242593	04/02/2026	7633-1
4812	HDN6751	AG10242594	04/02/2026	5541-4
4813	HLG0332	AG10234584	04/02/2026	5550-0
4814	OWT7J40	AG10243036	04/02/2026	7633-2
4815	QNZ5957	AG10243037	04/02/2026	7633-2
4816	PZS3039	AG10243038	04/02/2026	7633-2
4817	DRO1E73	AG10243039	04/02/2026	7633-1
4818	HMY5E40	AG10243040	04/02/2026	7633-1
4819	GMV7H36	AG10243041	04/02/2026	5185-1
4820	TBR8I34	AG10234585	04/02/2026	5568-0
4821	HJR6C31	AG10243461	04/02/2026	5452-1
4822	DYJ6I64	AG10243462	04/02/2026	6530-0
4823	NYG8901	AG10243465	04/02/2026	7340-0
4824	HIS2564	AG10243466	04/02/2026	7340-0
4825	PVU0C04	AG10243471	04/02/2026	5550-0
4826	LNY3661	AG10243472	04/02/2026	5550-0
4827	NYB4097	AG10243473	04/02/2026	5550-0
4828	RFV9H33	AG10243474	04/02/2026	5550-0
4829	HGV0086	AG10243475	04/02/2026	5550-0
4830	GZO6439	AG10243476	04/02/2026	5550-0
4831	GZO6439	AG10243477	04/02/2026	5525-0
4832	HAX7G19	AG10243478	04/02/2026	5452-1
4833	HAX7G19	AG10243479	04/02/2026	5550-0
4834	HFG2G41	AG10243480	04/02/2026	5452-2
4835	JRB6J48	AG10243481	04/02/2026	5550-0
4836	GUO8J26	AG10243042	04/02/2026	5185-1
4837	SYJ9E28	AG10243044	04/02/2026	7340-0
4838	SHT0I09	AG10233748	04/02/2026	5550-0
4839	HML3365	AG10233749	04/02/2026	7366-2
4840	PUC0A67	AG10233752	04/02/2026	5550-0
4841	GXA7D29	AG10233754	04/02/2026	7366-2
4842	QQS4218	AG10233755	04/02/2026	5541-1
4843	LLV9024	AG10234053	04/02/2026	7684-1
4844	LLV9024	AG10234054	04/02/2026	5274-1
4845	QQM3D77	AG10241005	04/02/2026	5525-0
4846	QQA7F10	AG10241006	04/02/2026	5452-1
4847	QNA5D27	AG10241007	04/02/2026	5452-1
4848	HCD3C63	AG10241008	04/02/2026	5550-0
4849	HLI5461	AG10241009	04/02/2026	5550-0
4850	PTX2E73	AG10241010	04/02/2026	5452-1
4851	GYW1343	AG10243482	04/02/2026	6955-0
4852	GTM4174	AG10242372	04/02/2026	5185-1
4853	GYR4I07	AG10242373	04/02/2026	5541-1
4854	TXW3B67	AG10242374	04/02/2026	5541-1
4855	HML1H37	AG10242375	04/02/2026	5550-0
4856	HJG9C00	AG10242376	04/02/2026	5550-0
4857	HLD3J49	AG10240544	04/02/2026	5185-1
4858	HAB6111	AG10243952	04/02/2026	5550-0
4859	ERG6A65	AG10243953	04/02/2026	5550-0
4860	DIK8J64	AG10243954	04/02/2026	5550-0
4861	RFD4B38	AG10243955	04/02/2026	5550-0
4862	HFN8J12	AG10243956	04/02/2026	5550-0
4863	CLN1394	AG10243957	04/02/2026	5550-0
4864	HMP8990	AG10243958	04/02/2026	5185-1
4865	SVU8F16	AG10243959	04/02/2026	5509-0
4866	OPH5G20	AG10243961	04/02/2026	5550-0
4867	HCP9D23	AG10240545	04/02/2026	7340-0
4868	PYV2I12	AG10240801	04/02/2026	5550-0
4869	OQA3A64	AG10240802	04/02/2026	5550-0
4870	PUB2A67	AG10240804	04/02/2026	7366-2
4871	KLE7A12	AG10240805	04/02/2026	6530-0
4872	PKC7B86	AG10240806	04/02/2026	5550-0
4873	HEX4A75	AG10240807	04/02/2026	5525-0
4874	EMY6B09	AG10240808	04/02/2026	5568-0

4875	GYA2920	AG10240809	04/02/2026	5550-0
4876	GYA2920	AG10240810	04/02/2026	6599-2
4877	OWT2D77	AG10241850	04/02/2026	5550-0
4878	LTB4338	AG10241851	04/02/2026	5550-0
4879	RNX5J76	AG10241852	04/02/2026	7340-0
4880	QUN6J83	AG10241854	04/02/2026	5452-1
4881	MPT6707	AG10241855	04/02/2026	5550-0
4882	HJP0146	AG10241856	04/02/2026	6599-2
4883	JNP2A93	AG10241857	04/02/2026	5550-0
4884	SIC2I71	AG10241858	04/02/2026	5550-0
4885	QUS7C74	AG10241859	04/02/2026	7366-2
4886	HJG8919	AG10241860	04/02/2026	5550-0
4887	HID7721	AG10241861	04/02/2026	5550-0
4888	BDX2D83	AG10241862	04/02/2026	5550-0
4889	TER2D50	AG10241863	04/02/2026	7340-0
4890	RUC4F03	AG10230806	04/02/2026	5991-0
4891	RUC4F03	AG10230807	04/02/2026	7684-2
4892	HMB8D49	AG10237075	04/02/2026	5550-0
4893	HMW2E48	AG10237076	04/02/2026	5550-0
4894	HHC4I78	AG10237077	04/02/2026	5541-4
4895	HKL8F44	AG10237078	04/02/2026	7340-0
4896	OQB7638	AG10237079	04/02/2026	5550-0
4897	HAB4389	AG10237080	04/02/2026	6122-0
4898	PUK6B44	AG10237081	04/02/2026	7340-0
4899	PUK6B44	AG10237082	04/02/2026	7684-2
4900	GXW2D02	AG10237083	04/02/2026	5550-0
4901	OQX7J17	AG10237084	04/02/2026	7340-0
4902	OQX7J17	AG10237085	04/02/2026	5878-0
4903	HMP3926	AG10240546	04/02/2026	5185-2
4904	FKC8G65	AG10243045	04/02/2026	7633-1
4905	RTO8D24	AG10243046	04/02/2026	7340-0
4906	TCU2G05	AG10243047	04/02/2026	7340-0
4907	GWC0C85	AG10243048	04/02/2026	6599-2
4908	QNE8A24	AG10240395	04/02/2026	6122-0
4909	AZG8C78	AG10230808	04/02/2026	5452-1
4910	OFH2C08	AG10238815	04/02/2026	6602-0
4911	HKF6I93	AG10238817	04/02/2026	5010-0
4912	RFY6E27	AG10243484	04/02/2026	6599-2
4913	SHF2E72	AG10243485	04/02/2026	5010-0
4914	SHF2E72	AG10243486	04/02/2026	6637-2
4915	SHF2E72	AG10243487	04/02/2026	6610-2
4916	PZO4H43	AG10243488	04/02/2026	6610-2
4917	PZO4H43	AG10243489	04/02/2026	6637-2
4918	PZO4H43	AG10243490	04/02/2026	6637-1
4919	PZO4H43	AG10243491	04/02/2026	6602-0
4920	PZO4H43	AG10243492	04/02/2026	6610-1
4921	GXU2335	AG10241011	04/02/2026	5452-1
4922	PVY2438	AG10241012	04/02/2026	5550-0
4923	QKB9F26	AG10241013	04/02/2026	6726-1
4924	HHV4A68	AG10241016	04/02/2026	6599-2
4925	HHV4A68	AG10241017	04/02/2026	5010-0
4926	RZM9A92	AG10241018	04/02/2026	6599-2
4927	RFW7B52	AG10241019	04/02/2026	5452-1
4928	RFW7B52	AG10241020	04/02/2026	6580-0
4929	RFW7B52	AG10241021	04/02/2026	6610-2
4930	RFW7B52	AG10241022	04/02/2026	6637-1
4931	RFW7B52	AG10241023	04/02/2026	5215-1
4932	QQA9277	AG10241024	04/02/2026	6599-2
4933	PZI2E45	AG10241025	04/02/2026	5452-1
4934	QNP4699	AG10241026	04/02/2026	5550-0
4935	RUX3E95	AG10244608	04/02/2026	7633-1
4936	HKY5F42	AG10231653	04/02/2026	7340-0
4937	HDW0G69	AG10231654	04/02/2026	5185-1
4938	QQD8E80	R100262027	05/02/2026	6050-3
4939	HLI2H60	R100262029	05/02/2026	6050-3
4940	KLB8I90	R100262030	05/02/2026	6050-3
4941	HJF7153	R100262031	05/02/2026	6050-3
4942	RFZ6A12	R100262034	05/02/2026	6050-3
4943	TXZ0C43	R100262035	05/02/2026	6050-3
4944	OQA4427	R100262036	05/02/2026	6050-3
4945	QAD6C29	R100262037	05/02/2026	6050-3
4946	PYB0752	AG10243049	05/02/2026	5550-0
4947	QUR5452	AG10243050	05/02/2026	5665-0
4948	HHJ6G10	AG10243051	05/02/2026	5550-0
4949	QMW6494	AG10243052	05/02/2026	5541-4
4950	HDW6H45	AG10243053	05/02/2026	5541-4

4951	PKE2B21	AG10243054	05/02/2026	5541-4
4952	HDP0E38	AG10243055	05/02/2026	5541-4
4953	PVH2I82	AG10243056	05/02/2026	5185-1
4954	ORB0665	AG10241864	05/02/2026	7366-2
4955	ORB0665	AG10241865	05/02/2026	6599-2
4956	PWC2475	AG10244636	05/02/2026	5185-1
4957	TDH2F02	AG10244638	05/02/2026	7340-0
4958	TDH2F02	AG10244639	05/02/2026	6653-1
4959	HNG4I40	AG10244640	05/02/2026	5185-1
4960	GWI8H79	AG10244641	05/02/2026	7633-1
4961	GWI8H79	AG10244642	05/02/2026	5185-1
4962	OXK6A04	AG10244643	05/02/2026	5185-1
4963	GTD9C01	AG10244644	05/02/2026	5185-1
4964	RUL0H17	AG10244645	05/02/2026	7633-1
4965	RUL0H17	AG10244646	05/02/2026	5185-1
4966	KFC1283	AG10244647	05/02/2026	7633-1
4967	KFC1283	AG10244648	05/02/2026	5185-1
4968	QXB1E71	AG10244649	05/02/2026	5185-1
4969	OMH3963	AG10244650	05/02/2026	5185-1
4970	GZN8999	AG10244651	05/02/2026	5185-1
4971	LTY4E38	AG10244652	05/02/2026	5185-1
4972	PUP1B18	AG10244653	05/02/2026	5185-1
4973	OQF1J58	AG10244654	05/02/2026	7633-1
4974	HHJ8968	AG10244655	05/02/2026	5185-1
4975	HBZ2E67	AG10244656	05/02/2026	5185-1
4976	GVL1D27	AG10244657	05/02/2026	5185-1
4977	RMF9I04	AG10244658	05/02/2026	7633-1
4978	HFN9D73	AG10244661	05/02/2026	5185-1
4979	RVV2B20	AG10244662	05/02/2026	6122-0
4980	RVV2B20	AG10244663	05/02/2026	7340-0
4981	RVV2B20	AG10244664	05/02/2026	7030-1
4982	HJI6558	AG10244665	05/02/2026	5185-1
4983	KVX2452	AG10244666	05/02/2026	5185-1
4984	QQM6A74	AG10244667	05/02/2026	5185-1
4985	HID8C13	AG10244668	05/02/2026	6599-2
4986	HID8C13	AG10244669	05/02/2026	5185-1
4987	OSM6A28	AG10244670	05/02/2026	5185-1
4988	HDL6A44	AG10244671	05/02/2026	5720-0
4989	HDL6A44	AG10244672	05/02/2026	6645-0
4990	EUP5J40	AG10244673	05/02/2026	7633-1
4991	PXC1E55	AG10244674	05/02/2026	5185-1
4992	RNX5J76	AG10244675	05/02/2026	6599-2
4993	RNX5J76	AG10244676	05/02/2026	7340-0
4994	GSY9H08	AG10240812	05/02/2026	5185-1
4995	RFZ0F78	AG10240813	05/02/2026	5185-2
4996	GVM8C94	AG10240814	05/02/2026	5185-1
4997	MPU4766	AG10240815	05/02/2026	5185-1
4998	RUM7B16	AG10240816	05/02/2026	7366-2
4999	OPF2C74	AG10244677	05/02/2026	5185-1
5000	OPF2C74	AG10244678	05/02/2026	7366-2
5001	OPF2C74	AG10244679	05/02/2026	6599-2
5002	RTY8F61	AG10244680	05/02/2026	5185-1
5003	SIQ6F48	AG10244681	05/02/2026	5185-1
5004	SHL8A93	AG10241866	05/02/2026	7366-2
5005	HCR6809	AG10241867	05/02/2026	7340-0
5006	TDH9B46	AG10217775	05/02/2026	5967-0
5007	TDH9B46	AG10217776	05/02/2026	5843-3
5008	KYX5C73	AG10217777	05/02/2026	6050-2
5009	KYX5C73	AG10217778	05/02/2026	5207-0
5010	KYX5C73	AG10217779	05/02/2026	5843-1
5011	GUL8J95	AG10241868	05/02/2026	5541-4
5012	TXJ1D86	AG10241870	05/02/2026	5550-0
5013	DXT1B54	AG10243057	05/02/2026	5568-0
5014	QNZ4374	AG10243058	05/02/2026	5568-0
5015	PUY2C33	AG10243059	05/02/2026	7625-2
5016	HDW6H45	AG10243060	05/02/2026	5568-0
5017	RFP8B75	AG10243061	05/02/2026	7340-0
5018	OXK6A04	AG10244684	05/02/2026	5185-2
5019	OPU3J45	AG10244685	05/02/2026	7633-1
5020	TXX9J49	AG10244686	05/02/2026	7633-1
5021	HKL4023	AG10244688	05/02/2026	7340-0
5022	QXM3H21	AG10244689	05/02/2026	7340-0
5023	SYN4I87	AG10244690	05/02/2026	7340-0
5024	FKO6D66	AG10244691	05/02/2026	5541-4
5025	HOR1635	AG10244692	05/02/2026	5185-1
5026	HOR1635	AG10244693	05/02/2026	6599-2

5027	NXZ1G36	AG10244694	05/02/2026	5185-1
5028	TXJ4D46	AG10244695	05/02/2026	7366-2
5029	HCV8106	AG10244696	05/02/2026	5185-1
5030	NLA7D22	AG10244697	05/02/2026	5185-1
5031	SIN3C74	AG10244698	05/02/2026	5185-1
5032	SIN3C74	AG10244699	05/02/2026	7366-2
5033	OWO8A20	R100262211	05/02/2026	7455-0
5034	SQB0E44	R100262218	05/02/2026	7455-0
5035	GLD8097	R100262219	05/02/2026	7455-0
5036	KRN4G73	R100262220	05/02/2026	7463-0
5037	NSV7G13	R100262221	05/02/2026	7455-0
5038	OWP6310	R100262222	05/02/2026	7455-0
5039	QPB3H41	R100262223	05/02/2026	7455-0
5040	PWW8G41	R100262227	05/02/2026	5673-2
5041	KWZ8J70	R100262233	05/02/2026	6050-3
5042	OWW6045	R100262236	05/02/2026	7455-0
5043	TBR8F26	R100262237	05/02/2026	5673-2
5044	HCL2F23	R100262238	05/02/2026	5673-2
5045	TTF3D44	R100262252	05/02/2026	5673-2
5046	TEW6G83	R100262254	05/02/2026	5673-2
5047	TDV5E97	R100262255	05/02/2026	5673-2
5048	PYG3I43	R100262257	05/02/2026	7455-0
5049	TXK1A53	R100262296	05/02/2026	7455-0
5050	PYR2A06	R100262298	05/02/2026	7455-0
5051	QOG0F58	R100262315	05/02/2026	5673-2
5052	QPH1D06	R100262316	05/02/2026	7455-0
5053	HOD9579	R100262319	05/02/2026	7455-0
5054	LMN4A14	R100262321	05/02/2026	5673-2
5055	SIO7J01	R100262322	05/02/2026	5673-2
5056	LRZ4B32	R100262324	05/02/2026	7455-0
5057	HGF2534	R100262325	05/02/2026	5673-2
5058	QPW9794	R100262326	05/02/2026	7455-0
5059	RTY1G19	R100262327	05/02/2026	7455-0
5060	HAH1F99	R100262351	05/02/2026	7463-0
5061	RUL8I37	R100262353	05/02/2026	7455-0
5062	TYG7E30	R100262357	05/02/2026	7455-0
5063	TOI2D88	R100262358	05/02/2026	7455-0
5064	PYG3I43	R100262360	05/02/2026	7455-0
5065	RMD8I72	R100262371	05/02/2026	7455-0
5066	PUP1H93	R100262372	05/02/2026	7455-0
5067	GYL8242	R100262374	05/02/2026	7455-0
5068	OLX6672	R100262375	05/02/2026	7463-0
5069	RTT9G62	R100262392	05/02/2026	7455-0
5070	PUP1H93	R100262393	05/02/2026	7455-0
5071	HNK2H84	R100262394	05/02/2026	7455-0
5072	GIE2G96	R100262395	05/02/2026	7463-0
5073	TEP5F04	R100262150	05/02/2026	7455-0
5074	GYD1656	R100262245	05/02/2026	7455-0
5075	APY6256	R100262246	05/02/2026	7455-0
5076	HNO0B82	R100262247	05/02/2026	7471-0
5077	STM8B65	R100262269	05/02/2026	7455-0
5078	HBZ6J16	R100262299	05/02/2026	7455-0
5079	QNO2C74	R100262303	05/02/2026	7455-0
5080	HCI8053	R100262307	05/02/2026	7455-0
5081	OPM3571	R100262313	05/02/2026	7455-0
5082	RKK2C28	R100262334	05/02/2026	7463-0
5083	PUG9G47	R100262337	05/02/2026	7455-0
5084	HZP1479	R100262340	05/02/2026	7455-0
5085	SYN1F46	R100262398	05/02/2026	7455-0
5086	CUA3F07	R100262401	05/02/2026	7455-0
5087	STO5D40	R100262402	05/02/2026	7455-0
5088	HKD1G15	R100262405	05/02/2026	7455-0
5089	TCT7B39	R100262408	05/02/2026	7455-0
5090	QQI6C73	R100262411	05/02/2026	7463-0
5091	DHA7J52	R100262412	05/02/2026	7455-0
5092	PXQ8C14	R100262445	05/02/2026	7455-0
5093	SRZ3D99	R100262451	05/02/2026	7455-0
5094	HNG5417	R100262452	05/02/2026	7455-0
5095	GOR5984	R100262453	05/02/2026	7463-0
5096	JGA5563	R100262454	05/02/2026	7455-0
5097	HEJ4J29	R100262455	05/02/2026	7455-0
5098	NXX8268	R100262456	05/02/2026	7455-0
5099	KRS2J56	R100262457	05/02/2026	7455-0
5100	GWV8567	R100262460	05/02/2026	7455-0
5101	SHW8E51	R100262461	05/02/2026	7455-0
5102	HHG3985	R100262462	05/02/2026	7455-0

5103	OBE5B20	R100262464	05/02/2026	7455-0
5104	OWW4G60	R100262465	05/02/2026	7455-0
5105	GZP6J44	R100262467	05/02/2026	7455-0
5106	FAF8G76	R100262468	05/02/2026	7455-0
5107	SCQ4J45	R100262470	05/02/2026	7463-0
5108	SYI0F25	R100262471	05/02/2026	7455-0
5109	SIW2H55	R100262472	05/02/2026	7463-0
5110	PYM1343	R100262475	05/02/2026	7455-0
5111	QXP0I78	R100262476	05/02/2026	7455-0
5112	LRI6I44	R100262477	05/02/2026	7463-0
5113	QXX4J05	R100262504	05/02/2026	7455-0
5114	PWJ8611	R100262505	05/02/2026	7455-0
5115	HKD4587	R100262506	05/02/2026	7455-0
5116	HFE1659	R100262507	05/02/2026	7455-0
5117	FCY2894	R100262508	05/02/2026	7455-0
5118	HMP9C72	R100262509	05/02/2026	7455-0
5119	HNB7E39	R100262510	05/02/2026	7455-0
5120	TEI4D64	R100262511	05/02/2026	7455-0
5121	PUP1H93	R100262513	05/02/2026	7455-0
5122	GRR9C57	R100262514	05/02/2026	7455-0
5123	NZT4G15	R100262516	05/02/2026	7455-0
5124	FKG4F24	R100262517	05/02/2026	7455-0
5125	RNO5B44	R100262518	05/02/2026	7455-0
5126	QPC1I92	R100262520	05/02/2026	7463-0
5127	PVJ3A82	R100262521	05/02/2026	7455-0
5128	HEM5I69	R100262522	05/02/2026	7455-0
5129	SHG8D59	R100262524	05/02/2026	7455-0
5130	KRP2D99	R100262525	05/02/2026	7455-0
5131	TDU0H03	R100262527	05/02/2026	7455-0
5132	GIE2G96	R100262528	05/02/2026	7471-0
5133	TCR3I47	R100262529	05/02/2026	7455-0
5134	DZG6I81	R100262530	05/02/2026	7455-0
5135	ARM8C50	R100262531	05/02/2026	7455-0
5136	ARM8C50	R100262532	05/02/2026	7455-0
5137	OWK3155	R100262571	05/02/2026	7463-0
5138	NYF1639	R100262572	05/02/2026	7455-0
5139	CUR5J10	R100262578	05/02/2026	7455-0
5140	SYK4E20	R100262581	05/02/2026	7455-0
5141	UAI5C46	R100262582	05/02/2026	7463-0
5142	PZP9705	R100262601	05/02/2026	7455-0
5143	HLJ8I98	R100262605	05/02/2026	7463-0
5144	HAJ2698	R100262622	05/02/2026	7455-0
5145	PJN6C98	R100262609	05/02/2026	7455-0
5146	EUC9D31	R100262613	05/02/2026	7455-0
5147	RNV9H34	R100262619	05/02/2026	7455-0
5148	QOD0683	R100262628	05/02/2026	7463-0
5149	RMX6G03	R100262636	05/02/2026	7455-0
5150	PYG3I43	R100262637	05/02/2026	7463-0
5151	HNI1H50	AG10244700	05/02/2026	5185-1
5152	PYX1F73	AG10244749	05/02/2026	7633-1
5153	HGE6355	AG10244750	05/02/2026	7633-1
5154	HGE6355	AG10244751	05/02/2026	6599-2
5155	OXB2561	AG10244752	05/02/2026	7633-1
5156	GWB5758	AG10244753	05/02/2026	5185-1
5157	QOF3817	AG10244754	05/02/2026	6122-0
5158	HKX4622	AG10244755	05/02/2026	6122-0
5159	PSP3H61	AG10244756	05/02/2026	5185-1
5160	QOY4H75	AG10244757	05/02/2026	7633-1
5161	HBJ5E04	AG10244758	05/02/2026	5185-1
5162	HCE7151	AG10244759	05/02/2026	5185-1
5163	HIJ7300	AG10244760	05/02/2026	6122-0
5164	BDP3C62	AG10244761	05/02/2026	5185-1
5165	RJW4H99	AG10244762	05/02/2026	7633-1
5166	SIS0B59	AG10244763	05/02/2026	5185-1
5167	HCO7080	AG10244764	05/02/2026	7633-1
5168	HCO7080	AG10244765	05/02/2026	6599-2
5169	OWJ6D78	AG10244766	05/02/2026	5185-1
5170	TEQ5G15	AG10244767	05/02/2026	7633-1
5171	GZA6006	AG10244768	05/02/2026	5185-1
5172	FHW9F67	AG10244769	05/02/2026	7633-1
5173	FHW9F67	AG10244770	05/02/2026	6599-2
5174	IOF2J22	AG10244771	05/02/2026	5185-1
5175	HEB9G62	AG10244772	05/02/2026	7633-1
5176	PVA3144	AG10244773	05/02/2026	7633-1
5177	PVA3144	AG10244774	05/02/2026	5185-1
5178	HIK4879	AG10244775	05/02/2026	5185-1

5179	PVK8309	AG10244776	05/02/2026	7633-1
5180	PVK8309	AG10244777	05/02/2026	5185-1
5181	GQN5853	AG10244778	05/02/2026	7633-1
5182	GQN5853	AG10244779	05/02/2026	5185-1
5183	OQK8409	AG10244780	05/02/2026	5185-1
5184	RTD9H77	AG10244781	05/02/2026	5185-1
5185	RUN2I17	AG10244782	05/02/2026	7633-1
5186	HEQ2G76	AG10244783	05/02/2026	5185-1
5187	QOS9F31	AG10244784	05/02/2026	5991-0
5188	HSX6B26	AG10244785	05/02/2026	7633-1
5189	DUA2341	AG10244786	05/02/2026	5185-1
5190	PYG1204	AG10244787	05/02/2026	7633-1
5191	HML8244	AG10244788	05/02/2026	5185-1
5192	OPJ1D05	AG10244791	05/02/2026	5185-1
5193	PUV5I29	AG10244792	05/02/2026	7633-1
5194	PXQ2E51	AG10244793	05/02/2026	7633-1
5195	NYB1C14	AG10244794	05/02/2026	6122-0
5196	OPA0817	AG10244795	05/02/2026	5541-1
5197	QPA6348	AG10244796	05/02/2026	7633-1
5198	GZT4G52	AG10244798	05/02/2026	5185-1
5199	HLH4D05	AG10244799	05/02/2026	5185-1
5200	HAV4045	AG10244800	05/02/2026	7633-1
5201	QNB8D83	AG10242948	05/02/2026	5550-0
5202	SYM1I69	AG10242949	05/02/2026	7633-1
5203	GWF5615	AG10242950	05/02/2026	7633-1
5204	RMS3C62	AG10242951	05/02/2026	7633-1
5205	HKJ7475	AG10242952	05/02/2026	7633-1
5206	HJM3261	AG10242953	05/02/2026	7633-1
5207	QMR5498	AG10242205	05/02/2026	7340-0
5208	TCU7H14	AG10242206	05/02/2026	7340-0
5209	TTU0B01	AG10242207	05/02/2026	7340-0
5210	GSS7599	AG10242208	05/02/2026	7340-0
5211	PCJ3D10	AG10242209	05/02/2026	7340-0
5212	HGS8554	AG10243063	05/02/2026	5550-0
5213	GYK5310	AG10242210	05/02/2026	7340-0
5214	HBA0555	AG10242211	05/02/2026	6599-2
5215	TED3J24	AG10241871	05/02/2026	7684-1
5216	RTM9H56	AG10242212	05/02/2026	7340-0
5217	RTM9H56	AG10242213	05/02/2026	5010-0
5218	JOL4I69	AG10241872	05/02/2026	7366-2
5219	OLP7G48	AG10244138	05/02/2026	5185-1
5220	GWM7933	AG10244139	05/02/2026	5185-1
5221	QPW0562	AG10244140	05/02/2026	5185-1
5222	DJP6H74	AG10244141	05/02/2026	5185-1
5223	OXE5B26	AG10244142	05/02/2026	5185-1
5224	OQZ7994	AG10244143	05/02/2026	5185-1
5225	GQY3200	AG10244144	05/02/2026	5185-1
5226	PUW2I00	AG10244145	05/02/2026	5185-1
5227	BNJ8B76	AG10244146	05/02/2026	5185-1
5228	HBA0555	AG10244147	05/02/2026	5185-1
5229	HGO0048	AG10244148	05/02/2026	5185-1
5230	EPB1759	AG10244149	05/02/2026	5185-1
5231	RNG5H36	AG10244150	05/02/2026	5185-1
5232	QXN5D28	AG10244151	05/02/2026	5185-1
5233	JMT4925	AG10244152	05/02/2026	5185-1
5234	LCK2522	AG10244153	05/02/2026	5185-1
5235	OQU9I36	AG10244154	05/02/2026	5185-1
5236	PVM1739	AG10242215	05/02/2026	5185-1
5237	OXK6B14	AG10241873	05/02/2026	7633-1
5238	NYE6J49	AG10241874	05/02/2026	5541-4
5239	HDV3I60	AG10241876	05/02/2026	5550-0
5240	BAW3F10	AG10243962	05/02/2026	5185-1
5241	GVK4335	AG10243964	05/02/2026	5185-1
5242	PVU1563	AG10243966	05/02/2026	7340-0
5243	RUX9H14	AG10243967	05/02/2026	7633-1
5244	HMB4A05	AG10243968	05/02/2026	5185-1
5245	RTD1D13	AG10243969	05/02/2026	7633-1
5246	HJG6295	AG10243970	05/02/2026	5185-1
5247	GXA5H10	AG10243972	05/02/2026	5185-1
5248	PYS5A50	AG10243973	05/02/2026	5185-1
5249	QKA7C20	AG10243974	05/02/2026	5185-1
5250	HOA9893	AG10243975	05/02/2026	5185-1
5251	GPX3981	AG10243976	05/02/2026	5185-1
5252	HID0065	AG10243977	05/02/2026	5185-1
5253	RFP7E25	AG10243978	05/02/2026	7340-0
5254	RFP7E25	AG10243979	05/02/2026	6599-2

5255	NPT4010	AG10243980	05/02/2026	5185-1
5256	TYL2C91	AG10243981	05/02/2026	5185-1
5257	TCN2G37	AG10243982	05/02/2026	7340-0
5258	TCN2G37	AG10243983	05/02/2026	6653-1
5259	TCN2G37	AG10243984	05/02/2026	5258-3
5260	TCN2G37	AG10243985	05/02/2026	5215-2
5261	OWR2288	AG10243986	05/02/2026	5185-1
5262	HEX6I78	AG10243988	05/02/2026	7633-1
5263	PUN8148	AG10243989	05/02/2026	7633-1
5264	PXZ2A61	AG10243990	05/02/2026	5185-1
5265	HHR6J43	AG10243991	05/02/2026	5185-1
5266	RNU8A02	AG10243992	05/02/2026	7340-0
5267	HLH7J46	AG10243993	05/02/2026	7633-1
5268	HOI5A23	AG10243994	05/02/2026	5185-1
5269	TEV4J07	AG10243996	05/02/2026	7340-0
5270	OQX5227	AG10243997	05/02/2026	5185-1
5271	RCQ5D69	AG10243998	05/02/2026	6122-0
5272	AUP2E38	AG10243999	05/02/2026	5185-1
5273	QUP0979	AG10245601	05/02/2026	5185-1
5274	RMO4I84	AG10245602	05/02/2026	5185-1
5275	TDB0F89	AG10245603	05/02/2026	5550-0
5276	TDB0F89	AG10245604	05/02/2026	5835-0
5277	OPS5357	AG10245606	05/02/2026	5185-1
5278	QXO7H78	AG10245607	05/02/2026	7340-0
5279	QXO7H78	AG10245608	05/02/2026	6653-1
5280	HGN8794	AG10245609	05/02/2026	6122-0
5281	RGD6D19	AG10245610	05/02/2026	7340-0
5282	RGD6D19	AG10245611	05/02/2026	6645-0
5283	HNI3088	AG10245612	05/02/2026	7366-2
5284	OQI1691	AG10245613	05/02/2026	5185-1
5285	RTK9B66	AG10245614	05/02/2026	7633-1
5286	AVG7I41	AG10245615	05/02/2026	5185-1
5287	HJK4634	AG10245616	05/02/2026	5185-1
5288	PUU0906	AG10245617	05/02/2026	5185-1
5289	QXA3F65	AG10245618	05/02/2026	7633-1
5290	HGH4018	AG10245619	05/02/2026	5185-1
5291	TCH0B43	AG10245620	05/02/2026	5185-1
5292	HEZ3403	AG10245621	05/02/2026	6599-2
5293	HEZ3403	AG10245622	05/02/2026	7340-0
5294	HGI0C03	AG10245623	05/02/2026	5185-1
5295	RUG5B56	AG10245624	05/02/2026	7340-0
5296	GZT4H35	AG10245625	05/02/2026	5185-1
5297	FLS9F88	AG10245627	05/02/2026	6530-0
5298	PYM1G56	AG10233758	05/02/2026	5568-0
5299	PWV3F51	AG10233760	05/02/2026	5185-1
5300	RUD8B07	AG10233761	05/02/2026	5550-0
5301	TXT6E93	AG10233762	05/02/2026	5550-0
5302	GWF5615	AG10233764	05/02/2026	7366-2
5303	GWF5615	AG10233765	05/02/2026	5185-1
5304	OWT6061	AG10233766	05/02/2026	5185-1
5305	JIN0A10	AG10245101	05/02/2026	7633-1
5306	HFW1D74	AG10245102	05/02/2026	7633-1
5307	HFW1D74	AG10245103	05/02/2026	5185-1
5308	TXP1I23	AG10245104	05/02/2026	7633-1
5309	GYA3I19	AG10245105	05/02/2026	5185-1
5310	GKK8060	AG10245106	05/02/2026	7633-1
5311	QQP5226	AG10245107	05/02/2026	7633-1
5312	QQP5226	AG10245108	05/02/2026	5185-1
5313	TED3J24	AG10245109	05/02/2026	5738-0
5314	HJN2998	AG10245110	05/02/2026	7633-1
5315	HJN2998	AG10245111	05/02/2026	5185-1
5316	GNP6160	AG10245112	05/02/2026	5185-1
5317	GNP6160	AG10245113	05/02/2026	6599-2
5318	TET0J78	AG10245114	05/02/2026	5550-0
5319	QXV9C63	AG10245115	05/02/2026	5550-0
5320	QNR0995	AG10245116	05/02/2026	5550-0
5321	HLY1995	AG10245118	05/02/2026	5550-0
5322	KHW8H77	AG10241877	05/02/2026	5550-0
5323	RVK8A78	AG10240547	05/02/2026	7340-0
5324	TXY3A45	AG10240548	05/02/2026	7340-0
5325	HMC9E39	AG10240549	05/02/2026	7366-2
5326	PXY9H18	AG10243064	05/02/2026	5541-4
5327	HNU9E09	AG10241878	05/02/2026	5541-4
5328	GWO1296	AG10243066	05/02/2026	6599-2
5329	HBS6369	AG10243067	05/02/2026	5541-4
5330	QUQ9A66	AG10243068	05/02/2026	5541-4

5331	HIJ1938	AG10243069	05/02/2026	5541-4
5332	HJD6B68	AG10243071	05/02/2026	5550-0
5333	DME4F32	AG10243072	05/02/2026	5550-0
5334	PUY2C33	AG10243073	05/02/2026	6599-2
5335	TXO6C08	AG10237086	05/02/2026	7030-1
5336	HCI7I96	AG10237087	05/02/2026	6530-0
5337	HID4571	AG10237088	05/02/2026	5185-1
5338	HID4571	AG10237089	05/02/2026	6599-2
5339	HKZ7A84	AG10237090	05/02/2026	7633-2
5340	RNX1I64	AG10237091	05/02/2026	7633-2
5341	PUP5F75	AG10237092	05/02/2026	5185-1
5342	GTN3H47	AG10237093	05/02/2026	7633-2
5343	GVW6I91	AG10237094	05/02/2026	7633-2
5344	PUO1J94	AG10237095	05/02/2026	5185-1
5345	PUO1J94	AG10237096	05/02/2026	6599-2
5346	QQB6F90	AG10237097	05/02/2026	7633-2
5347	QQB6F90	AG10237098	05/02/2026	6599-2
5348	GXZ1D66	AG10237100	05/02/2026	5185-1
5349	GXZ1D66	AG10243601	05/02/2026	6599-2
5350	OXI7A89	AG10243602	05/02/2026	7633-2
5351	RMJ1A74	AG10243604	05/02/2026	7633-2
5352	QPV5A10	AG10243605	05/02/2026	5185-1
5353	MXM1F49	AG10243606	05/02/2026	6530-0
5354	PZT1D17	AG10242595	05/02/2026	5550-0
5355	OXE3A11	AG10242596	05/02/2026	5550-0
5356	QXZ2E16	AG10244901	05/02/2026	5185-1
5357	PWO0H86	AG10244902	05/02/2026	5185-1
5358	HEI5892	AG10240550	05/02/2026	5185-1
5359	HAU9E39	AG10239901	05/02/2026	5010-0
5360	TEP9C95	AG10239902	05/02/2026	5010-0
5361	HIX3033	AG10243501	05/02/2026	6599-2
5362	HIX3033	AG10243502	05/02/2026	5010-0
5363	HIX3033	AG10243503	05/02/2026	6637-2
5364	HIX3033	AG10243504	05/02/2026	5185-1
5365	HIX3033	AG10243505	05/02/2026	6530-0
5366	HIX3033	AG10243506	05/02/2026	6700-0
5367	HKD3145	AG10243507	05/02/2026	5045-0
5368	HKD3145	AG10243508	05/02/2026	6637-2
5369	HIX3033	AG10243509	05/02/2026	6610-2
5370	PUE0D16	AG10235946	05/02/2026	7633-2
5371	HCS0502	AG10243510	05/02/2026	6599-2
5372	FHK3B34	AG10244163	05/02/2026	5185-1
5373	QXV8C23	AG10244162	05/02/2026	6599-2
5374	QNV4G62	AG10244807	05/02/2026	5193-0
5375	NYG4E66	AG10244808	05/02/2026	5452-1
5376	GQA0009	AG10244809	05/02/2026	6530-0
5377	GQA0009	AG10244810	05/02/2026	6599-2
5378	HIP2B01	AG10244813	05/02/2026	5843-3
5379	FLS9F88	AG10244815	05/02/2026	6653-1
5380	FLS9F88	AG10244816	05/02/2026	5185-1
5381	HLS0C20	AG10244820	05/02/2026	6530-0
5382	HJR5547	AG10244824	05/02/2026	5550-0
5383	PYA5G86	AG10244825	05/02/2026	5550-0
5384	HDN5898	AG10234586	06/02/2026	6599-2
5385	PWN9575	AG10234587	06/02/2026	7366-2
5386	PWN9575	AG10234588	06/02/2026	6599-2
5387	HFW3899	AG10234589	06/02/2026	7366-2
5388	HIK8G19	AG10234590	06/02/2026	5568-0
5389	KES2B77	AG10234591	06/02/2026	7633-1
5390	AYD8D02	AG10245629	06/02/2026	5550-0
5391	AYD8D02	AG10245631	06/02/2026	5525-0
5392	PIX5E54	AG10243074	06/02/2026	6599-2
5393	TEH7I97	AG10243075	06/02/2026	7340-0
5394	HAS3666	AG10243076	06/02/2026	7340-0
5395	RNO4I03	AG10243077	06/02/2026	7340-0
5396	SYQ6E73	AG10243078	06/02/2026	7340-0
5397	QPJ7071	AG10243080	06/02/2026	6637-1
5398	GXA5300	AG10243081	06/02/2026	7340-0
5399	RMF6A27	AG10243082	06/02/2026	7340-0
5400	RMF6A27	AG10243083	06/02/2026	6599-2
5401	SJE3A48	AG10243084	06/02/2026	7340-0
5402	QPY1037	AG10243085	06/02/2026	7340-0
5403	HGR4A46	AG10243086	06/02/2026	5185-1
5404	FUS7I48	AG10243087	06/02/2026	5185-1
5405	OQV6893	AG10243088	06/02/2026	5185-1
5406	HJP3249	AG10243089	06/02/2026	5185-1

5407	FFO1016	AG10243090	06/02/2026	5185-1
5408	SHL8A93	AG10243091	06/02/2026	5185-1
5409	GAT2B88	AG10243092	06/02/2026	5185-1
5410	JOB4E94	AG10243093	06/02/2026	5185-1
5411	QUF5I35	AG10243094	06/02/2026	7633-1
5412	HAZ3757	AG10243095	06/02/2026	7633-1
5413	HDL3A35	AG10243097	06/02/2026	7340-0
5414	HLH1750	AG10234592	06/02/2026	6599-2
5415	QWV5B65	AG10243098	06/02/2026	7633-2
5416	QUZ4402	AG10243099	06/02/2026	7340-0
5417	QUZ4402	AG10243100	06/02/2026	6599-2
5418	OMC7673	AG10233768	06/02/2026	5550-0
5419	TEW6C70	AG10233769	06/02/2026	7366-2
5420	HFE2A92	AG10233770	06/02/2026	7366-2
5421	PXK9A16	AG10233771	06/02/2026	7366-2
5422	QWR3H34	AG10233772	06/02/2026	5550-0
5423	OOZ6C05	AG10233773	06/02/2026	5576-0
5424	PVA0B20	AG10233774	06/02/2026	5541-4
5425	SIC7H35	AG10245301	06/02/2026	6599-2
5426	SIC7H35	AG10245302	06/02/2026	7340-0
5427	SIC7H35	AG10245303	06/02/2026	5258-3
5428	SIC7H35	AG10245304	06/02/2026	6653-1
5429	SSS9I37	AG10242377	06/02/2026	5550-0
5430	OPG8F65	AG10242379	06/02/2026	7633-2
5431	OQA7I32	AG10242380	06/02/2026	5541-1
5432	HEU4641	AG10242381	06/02/2026	5550-0
5433	MTG5604	AG10242382	06/02/2026	5568-0
5434	OMC6H59	AG10242383	06/02/2026	5541-1
5435	HCO6598	AG10242384	06/02/2026	5509-0
5436	CPI8A83	AG10242385	06/02/2026	5509-0
5437	OOW2G42	AG10242386	06/02/2026	7633-2
5438	TEV6G73	AG10242387	06/02/2026	7340-0
5439	HCM6G98	AG10245305	06/02/2026	5185-1
5440	OQG7E16	AG10245306	06/02/2026	5185-1
5441	OQG7E16	AG10245307	06/02/2026	6599-2
5442	HDV7F80	AG10245308	06/02/2026	5185-1
5443	HHA7E45	AG10245309	06/02/2026	7340-0
5444	HNI3C85	AG10245310	06/02/2026	5185-1
5445	HNI3C85	AG10245311	06/02/2026	6599-2
5446	ERJ6H45	AG10245312	06/02/2026	5185-1
5447	HJG4908	AG10245313	06/02/2026	5185-1
5448	HJG4908	AG10245314	06/02/2026	6599-2
5449	QUV4C69	AG10245315	06/02/2026	5185-1
5450	HNL0E57	AG10245316	06/02/2026	7340-0
5451	PWO7D35	AG10242388	06/02/2026	5568-0
5452	TDZ4B14	AG10245317	06/02/2026	7340-0
5453	QPG6D08	AG10242389	06/02/2026	5550-0
5454	HFO2991	AG10242390	06/02/2026	5550-0
5455	NYE2F61	AG10245318	06/02/2026	7340-0
5456	PYI7536	AG10245319	06/02/2026	7340-0
5457	HEH0696	AG10240818	06/02/2026	7340-0
5458	TDG7C48	AG10240819	06/02/2026	5185-1
5459	PYG7A17	AG10240820	06/02/2026	5185-1
5460	PZF8G86	AG10240821	06/02/2026	6122-0
5461	NYE3I09	AG10240822	06/02/2026	6122-0
5462	HIA6371	AG10240823	06/02/2026	6122-0
5463	QUX0G30	AG10240824	06/02/2026	5185-1
5464	IAH5257	AG10240825	06/02/2026	6122-0
5465	HGP3675	AG10244903	06/02/2026	5550-0
5466	HML7H82	AG10244905	06/02/2026	5550-0
5467	QUJ0E53	AG10244908	06/02/2026	5550-0
5468	HKJ2J68	AG10244909	06/02/2026	5525-0
5469	RNB0E86	AG10244911	06/02/2026	5550-0
5470	OTA3F84	AG10244912	06/02/2026	7366-2
5471	CFY3C92	AG10244914	06/02/2026	7366-2
5472	GSM1F02	AG10244915	06/02/2026	7366-2
5473	HNT2H64	AG10244916	06/02/2026	5550-0
5474	HJR7916	AG10244917	06/02/2026	5550-0
5475	QXO6I87	AG10245320	06/02/2026	7340-0
5476	SJB7H70	AG10245321	06/02/2026	7340-0
5477	ENK4B18	AG10243607	06/02/2026	5185-1
5478	HGX8068	AG10243608	06/02/2026	7366-2
5479	QQP9130	AG10243609	06/02/2026	7366-2
5480	NYE7C74	AG10243610	06/02/2026	7366-2
5481	QOR8G43	AG10242954	06/02/2026	7366-2
5482	RMH2C75	AG10241880	06/02/2026	5550-0

5483	HFC9H65	AG10241881	06/02/2026	5541-4
5484	SYS3E84	AG10241882	06/02/2026	7340-0
5485	GZP9431	AG10241883	06/02/2026	5550-0
5486	SIF3B56	AG10241884	06/02/2026	7340-0
5487	SIE6E04	AG10241885	06/02/2026	5568-0
5488	QLD3J61	AG10241886	06/02/2026	5541-1
5489	QUO4D62	AG10241887	06/02/2026	5568-0
5490	QPD4443	AG10241888	06/02/2026	5509-0
5491	OXG1I33	AG10241890	06/02/2026	7366-2
5492	QNT6D21	AG10239905	06/02/2026	6599-2
5493	HIL1I31	AG10239906	06/02/2026	6599-2
5494	TXU6C76	AG10240557	06/02/2026	7340-0
5495	RFN1F33	AG10240558	06/02/2026	7340-0
5496	TEE5A36	AG10240559	06/02/2026	7340-0
5497	RUI3D92	AG10240560	06/02/2026	7366-2
5498	HAV1I93	AG10240561	06/02/2026	6530-0
5499	GSI2H43	AG10240562	06/02/2026	6530-0
5500	NYD4540	AG10240563	06/02/2026	5207-0
5501	GZN3C05	AG10240564	06/02/2026	6530-0
5502	GZN3C05	AG10240565	06/02/2026	5185-1
5503	HHR2887	AG10243511	06/02/2026	6599-1
5504	GWU7195	AG10232551	06/02/2026	5010-0
5505	MAX2896	AG10232553	06/02/2026	5274-1
5506	MAX2896	AG10232554	06/02/2026	7684-1
5507	GTN2I52	AG10240566	06/02/2026	6599-2
5508	GTN2I52	AG10240567	06/02/2026	5010-0
5509	MAX2896	AG10232555	06/02/2026	6599-2
5510	MAX2896	AG10232556	06/02/2026	5835-0
5511	MAX2896	AG10232557	06/02/2026	6637-2
5512	HLB2645	AG10240568	06/02/2026	6530-0
5513	RNT5E04	AG10232559	06/02/2026	5010-0
5514	GZP9431	AG10231656	06/02/2026	5541-4
5515	TCZ0F83	AG10231657	06/02/2026	5550-0
5516	JVE9708	AG10231658	06/02/2026	5185-1
5517	EZT0G85	AG10231660	06/02/2026	5541-4
5518	PYJ9I12	AG10231661	06/02/2026	5509-0
5519	FMM0B07	AG10231662	06/02/2026	7340-0
5520	RNB5J15	AG10231663	06/02/2026	7340-0
5521	OPB6330	AG10231664	06/02/2026	5185-1
5522	OPB6330	AG10231665	06/02/2026	7633-1
5523	HGN8604	AG10239907	06/02/2026	6599-2
5524	RVU9E75	AG10234055	06/02/2026	7684-1
5525	HJR7581	AG10241891	06/02/2026	5509-0
5526	HIH3F35	AG10241893	06/02/2026	7340-0
5527	HEF5903	AG10242223	06/02/2026	5185-1
5528	GQU7E67	AG10242224	06/02/2026	5185-1
5529	JPB8D78	AG10242226	06/02/2026	5185-1
5530	JPB8D78	AG10242227	06/02/2026	6599-2
5531	TYB1G74	AG10242229	06/02/2026	7340-0
5532	TDU2F48	AG10242230	06/02/2026	7340-0
5533	RUK9J28	AG10242233	06/02/2026	7340-0
5534	BOM2239	AG10242228	06/02/2026	5185-1
5535	OLO0589	AG10242234	06/02/2026	5541-4
5536	OWS1621	AG10242235	06/02/2026	7633-1
5537	RUJ0G18	AG10242225	06/02/2026	5185-1
5538	PVI8B17	AG10242236	06/02/2026	7633-1
5539	QPB1A07	AG10242237	06/02/2026	7366-2
5540	TXF0H25	AG10242231	06/02/2026	7340-0
5541	SHG2F96	AG10242232	06/02/2026	7340-0
5542	RAX8A70	AG10233789	06/02/2026	5550-0
5543	BDX2D83	AG10233790	06/02/2026	5550-0
5544	TEN4J63	AG10233791	06/02/2026	5541-1
5545	ODQ9H05	AG10233792	06/02/2026	5541-1
5546	OPW8E63	AG10233793	06/02/2026	5541-1
5547	HGH4A14	AG10233788	06/02/2026	5550-0
5548	GSH3B59	AG10230858	06/02/2026	5738-0
5549	GSH3B59	AG10230859	06/02/2026	7358-0
5550	HJO6F03	AG10230860	06/02/2026	5010-0
5551	EDC1J82	R100262196	06/02/2026	6050-3
5552	QPM1J22	R100262197	06/02/2026	6050-3
5553	GWQ3F75	R100262199	06/02/2026	6050-3
5554	EEO5E16	R100262201	06/02/2026	6050-3
5555	PUM9215	R100262206	06/02/2026	6050-3
5556	HKO6175	R100262209	06/02/2026	6050-3
5557	CQL0G72	R100262210	06/02/2026	6050-3
5558	RFS2E70	R100262214	06/02/2026	7455-0

5559	LMZ0D26	R100262216	06/02/2026	7455-0
5560	HFA9A43	R100262224	06/02/2026	7455-0
5561	FKV8J54	R100262226	06/02/2026	7455-0
5562	SIQ8A20	R100262259	06/02/2026	5673-2
5563	HJN3H19	R100262261	06/02/2026	7455-0
5564	HDV9276	R100262265	06/02/2026	5673-2
5565	ROO1D19	R100262266	06/02/2026	7455-0
5566	HOD2E72	R100262267	06/02/2026	5673-2
5567	QPP6J51	R100262271	06/02/2026	5673-2
5568	SIY4F31	R100262272	06/02/2026	5673-2
5569	QQY6489	R100262274	06/02/2026	5673-2
5570	TDM4D47	R100262275	06/02/2026	5673-2
5571	PWE5326	R100262276	06/02/2026	7455-0
5572	HLS4F72	R100262277	06/02/2026	5673-2
5573	TXI4F67	R100262278	06/02/2026	5673-2
5574	TDM7B58	R100262279	06/02/2026	7455-0
5575	RVC6G48	R100262280	06/02/2026	5673-2
5576	RFA0I26	R100262282	06/02/2026	5673-2
5577	CFY3H67	R100262283	06/02/2026	5673-2
5578	TEW2I77	R100262285	06/02/2026	5673-2
5579	RNL4E86	R100262286	06/02/2026	5673-2
5580	PZO8A33	R100262287	06/02/2026	5673-2
5581	TXZ8H20	R100262288	06/02/2026	5673-2
5582	HOE1313	R100262289	06/02/2026	5673-2
5583	HKE3565	R100262290	06/02/2026	5673-2
5584	STL4I80	R100262291	06/02/2026	5673-2
5585	HCJ5B70	R100262292	06/02/2026	5673-2
5586	OPJ5048	R100262294	06/02/2026	5673-2
5587	GYA4204	R100262295	06/02/2026	5673-2
5588	TEH7B13	R100262300	06/02/2026	7455-0
5589	OPP2H72	R100262301	06/02/2026	7463-0
5590	GZX7J26	R100262302	06/02/2026	7455-0
5591	NVN3D09	R100262305	06/02/2026	7455-0
5592	RVL0G08	R100262310	06/02/2026	7455-0
5593	RFA7A81	R100262311	06/02/2026	7455-0
5594	HFS6I77	R100262330	06/02/2026	7455-0
5595	PYU4J43	R100262335	06/02/2026	5673-2
5596	QPB7417	R100262336	06/02/2026	7455-0
5597	BMY0B62	R100262338	06/02/2026	7455-0
5598	GYO3I70	R100262341	06/02/2026	6050-3
5599	TLU2E41	R100262343	06/02/2026	7463-0
5600	QQB0G70	R100262345	06/02/2026	7455-0
5601	OUH3B86	R100262348	06/02/2026	7455-0
5602	QOE7430	R100262349	06/02/2026	7455-0
5603	HKK2821	R100262361	06/02/2026	7463-0
5604	QXV8A34	R100262362	06/02/2026	7455-0
5605	SYE2A97	R100262364	06/02/2026	7455-0
5606	PZF3E39	R100262369	06/02/2026	7455-0
5607	HJL3829	R100262380	06/02/2026	7455-0
5608	HCI6478	R100262381	06/02/2026	7455-0
5609	PUZ2F46	R100262385	06/02/2026	7455-0
5610	HMY7988	R100262387	06/02/2026	7455-0
5611	QUN4A33	R100262390	06/02/2026	7455-0
5612	FSK5I65	R100262396	06/02/2026	7455-0
5613	HJQ8H31	R100262139	06/02/2026	7455-0
5614	SYH0B22	R100262151	06/02/2026	7455-0
5615	PXN4G88	R100262152	06/02/2026	7455-0
5616	RNG9B01	R100262159	06/02/2026	7455-0
5617	CFO5J46	R100262248	06/02/2026	7455-0
5618	RTI3B52	R100262249	06/02/2026	7463-0
5619	HNF8661	R100262251	06/02/2026	7455-0
5620	NRQ9G07	R100262253	06/02/2026	7455-0
5621	SHK4C06	R100262256	06/02/2026	7463-0
5622	EKS8H74	R100262258	06/02/2026	7455-0
5623	BEU1B97	R100262414	06/02/2026	7455-0
5624	KPD8B85	R100262415	06/02/2026	7455-0
5625	HDM2540	R100262417	06/02/2026	7455-0
5626	SGF4E75	R100262418	06/02/2026	7463-0
5627	PZT4F73	R100262420	06/02/2026	7455-0
5628	GMF4C30	R100262422	06/02/2026	7463-0
5629	OLS8474	R100262424	06/02/2026	7455-0
5630	PYY5936	R100262426	06/02/2026	7455-0
5631	GXC0G77	R100262427	06/02/2026	7455-0
5632	QPS6C09	R100262429	06/02/2026	7463-0
5633	RTR6C75	R100262430	06/02/2026	7455-0
5634	HNG3D85	R100262431	06/02/2026	7455-0

5635	RVH8E29	R100262432	06/02/2026	7455-0
5636	QWY8I36	R100262434	06/02/2026	7455-0
5637	QOD4A64	R100262435	06/02/2026	7455-0
5638	OPF7279	R100262437	06/02/2026	7455-0
5639	FCY1G12	R100262440	06/02/2026	7455-0
5640	HJQ2655	R100262441	06/02/2026	7455-0
5641	AWQ7C73	R100262442	06/02/2026	7455-0
5642	TEZ7E00	R100262478	06/02/2026	7455-0
5643	RUZ6C05	R100262479	06/02/2026	7455-0
5644	PYM6B32	R100262480	06/02/2026	7471-0
5645	PUV7D99	R100262482	06/02/2026	7455-0
5646	DIE1B66	R100262483	06/02/2026	7463-0
5647	FSK5I65	R100262484	06/02/2026	7455-0
5648	QBL7J03	R100262486	06/02/2026	7455-0
5649	SJA1G59	R100262487	06/02/2026	7455-0
5650	HKD3094	R100262488	06/02/2026	7463-0
5651	QXZ2C25	R100262490	06/02/2026	7455-0
5652	RGC6F45	R100262501	06/02/2026	7455-0
5653	SHX2C69	R100262502	06/02/2026	7455-0
5654	TYE3E97	R100262503	06/02/2026	7455-0
5655	GRR9C57	R100262438	06/02/2026	7455-0
5656	QUN4F57	R100262446	06/02/2026	7455-0
5657	PZF1J03	R100262535	06/02/2026	7455-0
5658	HLA9078	R100262536	06/02/2026	7455-0
5659	OOZ4036	R100262539	06/02/2026	7455-0
5660	PPP4I88	R100262540	06/02/2026	7455-0
5661	TET4I82	R100262541	06/02/2026	7455-0
5662	QQV6D53	R100262543	06/02/2026	7455-0
5663	GVQ5A93	R100262544	06/02/2026	7455-0
5664	LUB9E56	R100262545	06/02/2026	7455-0
5665	TCH3G28	R100262546	06/02/2026	7455-0
5666	OXA0E69	R100262547	06/02/2026	7463-0
5667	RFH2E96	R100262550	06/02/2026	7455-0
5668	PXM6556	R100262551	06/02/2026	7455-0
5669	HGB9B85	R100262552	06/02/2026	7463-0
5670	HCI6478	R100262553	06/02/2026	7455-0
5671	TYG5B66	R100262554	06/02/2026	7455-0
5672	TXZ8A37	R100262555	06/02/2026	7455-0
5673	SVC4J22	R100262560	06/02/2026	7455-0
5674	TEV7D91	R100262561	06/02/2026	7455-0
5675	OPQ1134	R100262562	06/02/2026	7455-0
5676	FFV0I09	R100262564	06/02/2026	7455-0
5677	OPV4188	R100262565	06/02/2026	7455-0
5678	RNU7I44	R100262566	06/02/2026	7455-0
5679	RUP5C43	R100262567	06/02/2026	7455-0
5680	QXD8I70	R100262568	06/02/2026	7455-0
5681	SVD7B03	R100262584	06/02/2026	7455-0
5682	NYA5456	R100262586	06/02/2026	7455-0
5683	HKJ1F52	R100262588	06/02/2026	7455-0
5684	QXU0C15	R100262589	06/02/2026	7455-0
5685	HHX7621	R100262590	06/02/2026	7455-0
5686	RTJ8H32	R100262594	06/02/2026	7455-0
5687	NYF8316	R100262607	06/02/2026	7455-0
5688	GNA7G13	R100262612	06/02/2026	7455-0
5689	QPA0F72	R100262614	06/02/2026	7455-0
5690	HLJ8I98	R100262615	06/02/2026	7463-0
5691	OPF7279	R100262616	06/02/2026	7455-0
5692	OWN4G83	R100262626	06/02/2026	7455-0
5693	GYA0718	R100262627	06/02/2026	7463-0
5694	GQL3573	R100262638	06/02/2026	7455-0
5695	QNG0B00	R100262639	06/02/2026	7455-0
5696	HDJ7I65	R100262640	06/02/2026	7455-0
5697	RTU0H07	R100262641	06/02/2026	7455-0
5698	OQG6330	R100262644	06/02/2026	7455-0
5699	RVA8F86	AG10244848	06/02/2026	5010-0
5700	RVA8F86	AG10244849	06/02/2026	7340-0
5701	RVA8F86	AG10244850	06/02/2026	7684-1
5702	RVT7H58	R100262864	07/02/2026	7455-0
5703	RMY0J31	R100262866	07/02/2026	7455-0
5704	OQM1511	R100262729	07/02/2026	7455-0
5705	QPE8A05	R100262731	07/02/2026	7455-0
5706	PZE8805	R100262732	07/02/2026	7463-0
5707	GJP1D31	R100262734	07/02/2026	7455-0
5708	HEL5955	R100262736	07/02/2026	7455-0
5709	GJI0H27	R100262738	07/02/2026	7455-0
5710	MFU6F97	R100262741	07/02/2026	7455-0

5711	PYP3097	R100262743	07/02/2026	7455-0
5712	SIO4D30	R100262744	07/02/2026	7455-0
5713	RFL8H04	R100262747	07/02/2026	7463-0
5714	RNG3E81	R100262749	07/02/2026	7455-0
5715	OQG5632	R100262750	07/02/2026	7455-0
5716	HKE6H46	R100262753	07/02/2026	7455-0
5717	TEO1G26	R100262757	07/02/2026	7455-0
5718	GSL2290	R100262758	07/02/2026	7455-0
5719	TDO5H57	R100262759	07/02/2026	7455-0
5720	SHO0E18	R100262761	07/02/2026	7455-0
5721	PZC7D78	R100262570	07/02/2026	7471-0
5722	SHN1G40	R100262766	07/02/2026	7455-0
5723	RIP2H97	R100262767	07/02/2026	7455-0
5724	GYQ6H00	R100262768	07/02/2026	7455-0
5725	HHB9E34	R100262867	07/02/2026	7455-0
5726	PUN6832	R100262868	07/02/2026	7463-0
5727	RFI9G72	R100262869	07/02/2026	7455-0
5728	HNV7E12	R100262871	07/02/2026	7455-0
5729	HJC7A96	R100262877	07/02/2026	7455-0
5730	HMO4810	R100262879	07/02/2026	7463-0
5731	DVN1G09	R100262880	07/02/2026	7455-0
5732	HAA8680	R100262881	07/02/2026	7455-0
5733	PVH7B69	R100262883	07/02/2026	7455-0
5734	HNZ3182	R100262884	07/02/2026	7463-0
5735	QOY8B52	R100262888	07/02/2026	7455-0
5736	TEV4D12	R100262896	07/02/2026	7455-0
5737	HMU3H18	R100262899	07/02/2026	7455-0
5738	HMO4810	R100262900	07/02/2026	7455-0
5739	IRT8F37	R100262902	07/02/2026	7455-0
5740	HFE2829	R100262907	07/02/2026	7455-0
5741	QUY9H91	R100262908	07/02/2026	7463-0
5742	GJP5C49	R100262909	07/02/2026	7463-0
5743	SDW4H23	R100262910	07/02/2026	7455-0
5744	KXK4J40	R100262911	07/02/2026	7455-0
5745	RTR9A37	R100262913	07/02/2026	7455-0
5746	GZM0I19	R100262914	07/02/2026	7455-0
5747	HLX5B23	R100262917	07/02/2026	7455-0
5748	QPU0G03	R100262941	07/02/2026	7455-0
5749	PVV7A98	R100262942	07/02/2026	7455-0
5750	FKC7B51	R100262945	07/02/2026	7455-0
5751	TEG3F76	R100262957	07/02/2026	7463-0
5752	OXF7B66	R100262958	07/02/2026	7455-0
5753	HAO9726	R100262959	07/02/2026	7455-0
5754	RFC7G49	R100262961	07/02/2026	7455-0
5755	PYA4B25	R100262965	07/02/2026	7463-0
5756	TYK2J92	R100262969	07/02/2026	7463-0
5757	DHF5I87	R100262972	07/02/2026	7455-0
5758	ORB3F97	R100262975	07/02/2026	7455-0
5759	REN7H35	R100262976	07/02/2026	7455-0
5760	TES6A92	AG10217780	07/02/2026	5010-0
5761	HFR3H60	AG10245119	07/02/2026	5550-0
5762	HJN0141	AG10245120	07/02/2026	5185-1
5763	HJN0141	AG10245121	07/02/2026	6599-2
5764	HGP6I11	AG10245123	07/02/2026	7633-1
5765	HGP6I11	AG10245124	07/02/2026	6599-2
5766	CLS2J81	AG10234593	07/02/2026	5185-1
5767	HJR7756	AG10242218	07/02/2026	5541-4
5768	PVK8G72	AG10234594	07/02/2026	5568-0
5769	RNR1B15	AG10242394	07/02/2026	6122-0
5770	KKU1E94	AG10242395	07/02/2026	5185-1
5771	OXF0F80	AG10242398	07/02/2026	5185-1
5772	OPE0507	AG10242399	07/02/2026	5185-1
5773	HOA7D27	AG10242400	07/02/2026	5185-1
5774	GZN5426	AG10244401	07/02/2026	5185-1
5775	RTX3B15	AG10244405	07/02/2026	6343-0
5776	RTX3B15	AG10244406	07/02/2026	7340-0
5777	HJT3068	AG10244407	07/02/2026	6530-0
5778	HJT3068	AG10244408	07/02/2026	5185-1
5779	HBA5G27	AG10245125	07/02/2026	7633-1
5780	JPF8B12	AG10245126	07/02/2026	5185-1
5781	PVF3295	AG10245127	07/02/2026	5185-1
5782	HIU2I92	AG10245128	07/02/2026	5185-1
5783	EMY1B85	AG10245129	07/02/2026	5185-1
5784	EMY1B85	AG10245130	07/02/2026	6599-2
5785	PWV5151	AG10245131	07/02/2026	7633-1
5786	HLA9B22	AG10245132	07/02/2026	7633-1

5787	HLA9B22	AG10245133	07/02/2026	6599-2
5788	DAQ7A67	AG10245134	07/02/2026	7633-1
5789	DAQ7A67	AG10245135	07/02/2026	5185-1
5790	HMR3D44	AG10245136	07/02/2026	7633-1
5791	HKT2G62	AG10245137	07/02/2026	7633-1
5792	JGU6048	AG10245138	07/02/2026	7633-1
5793	DWH1817	AG10245139	07/02/2026	6599-2
5794	OWH9610	AG10245140	07/02/2026	5185-1
5795	QPG7C95	AG10245141	07/02/2026	7633-1
5796	LMF9D41	AG10245142	07/02/2026	7633-1
5797	LNA3E92	AG10245143	07/02/2026	7633-1
5798	SYZ8C13	AG10245144	07/02/2026	7633-1
5799	GZK0476	AG10245145	07/02/2026	5541-4
5800	KKU1E94	AG10245146	07/02/2026	5185-1
5801	HIZ6952	AG10245147	07/02/2026	5541-4
5802	QQM9B80	AG10245148	07/02/2026	5541-4
5803	HMP1G03	AG10245149	07/02/2026	5185-1
5804	HMP1G03	AG10245150	07/02/2026	7633-1
5805	QXZ2G86	AG10245151	07/02/2026	5487-0
5806	GOX6A97	AG10235949	07/02/2026	5010-0
5807	GOX6A97	AG10235950	07/02/2026	6599-2
5808	HHB9963	AG10245322	07/02/2026	5185-1
5809	QOB9411	AG10245323	07/02/2026	5185-1
5810	OPV4I00	AG10245324	07/02/2026	5185-1
5811	HCO5C70	AG10245325	07/02/2026	5185-1
5812	HML3525	AG10245326	07/02/2026	5185-1
5813	RAF5D23	AG10245327	07/02/2026	5185-1
5814	QXK9F26	AG10245328	07/02/2026	5185-1
5815	TCL2D69	AG10245329	07/02/2026	5185-1
5816	OQR7124	AG10245332	07/02/2026	5185-1
5817	GTK8C29	AG10245333	07/02/2026	5185-1
5818	NYF7199	AG10245334	07/02/2026	5185-1
5819	GVT7C82	AG10245335	07/02/2026	5185-1
5820	HFE0066	AG10245336	07/02/2026	5185-1
5821	TBL0J20	AG10245337	07/02/2026	5185-1
5822	KME7644	AG10245338	07/02/2026	5185-1
5823	MTL4B38	AG10245339	07/02/2026	5185-1
5824	HOJ7B94	AG10245340	07/02/2026	5185-1
5825	ORC2059	AG10245342	07/02/2026	5185-1
5826	HJT9611	AG10245343	07/02/2026	5185-1
5827	GZA0J77	AG10245344	07/02/2026	5185-1
5828	CRA0C00	AG10245345	07/02/2026	5185-1
5829	OSJ2J37	AG10245346	07/02/2026	5185-1
5830	QNC1F73	AG10245347	07/02/2026	5185-1
5831	EQO0733	AG10245349	07/02/2026	5185-1
5832	OQT2C34	AG10245350	07/02/2026	5185-1
5833	HGV5A30	AG10245351	07/02/2026	5185-1
5834	GYH6I82	AG10245353	07/02/2026	5185-1
5835	FES7E43	AG10245354	07/02/2026	5185-1
5836	GOE1J26	AG10245356	07/02/2026	5185-1
5837	NXZ3B33	AG10245359	07/02/2026	5185-1
5838	HBN4B80	AG10245360	07/02/2026	5185-1
5839	PUS5611	AG10245361	07/02/2026	5550-0
5840	QQW1D07	AG10245362	07/02/2026	5550-0
5841	HBS7G93	AG10245363	07/02/2026	5550-0
5842	RVI8F98	AG10245364	07/02/2026	7340-0
5843	OXC8218	AG10245365	07/02/2026	7340-0
5844	OQG0J34	AG10245366	07/02/2026	7340-0
5845	SIL9F02	AG10245368	07/02/2026	7340-0
5846	RVI4A20	AG10245369	07/02/2026	7340-0
5847	FBT3E15	AG10245370	07/02/2026	5185-1
5848	PVW0C54	AG10244409	07/02/2026	5568-0
5849	OWJ9B44	AG10244410	07/02/2026	7340-0
5850	OWJ9B44	AG10244411	07/02/2026	7684-1
5851	OWJ9B44	AG10244412	07/02/2026	6599-2
5852	TXS8F61	AG10244413	07/02/2026	7340-0
5853	TXS8F61	AG10244414	07/02/2026	7684-1
5854	HFR5782	AG10244415	07/02/2026	5185-1
5855	TXH1B37	AG10244416	07/02/2026	7684-1
5856	TXH1B37	AG10244417	07/02/2026	7340-0
5857	EWS8C76	AG10244418	07/02/2026	5185-1
5858	SHW4I38	AG10244419	07/02/2026	7684-1
5859	OQX6299	AG10244421	07/02/2026	7340-0
5860	OQX6299	AG10244422	07/02/2026	7684-1
5861	FKB7G11	AG10244423	07/02/2026	7340-0
5862	FKB7G11	AG10244424	07/02/2026	7684-1

5863	PXK0426	AG10244425	07/02/2026	5568-0
5864	GQM4B95	AG10244426	07/02/2026	5185-1
5865	GQM4B95	AG10244427	07/02/2026	6599-2
5866	HMN8J24	AG10244428	07/02/2026	5185-1
5867	HMN8J24	AG10244429	07/02/2026	7633-1
5868	HBR0788	AG10230809	07/02/2026	5568-0
5869	OLX8A96	AG10230810	07/02/2026	5568-0
5870	RZE2E76	AG10230811	07/02/2026	5568-0
5871	PZX5E05	AG10230813	07/02/2026	5568-0
5872	PDW1E06	AG10230814	07/02/2026	5568-0
5873	PUF8H00	AG10230815	07/02/2026	5568-0
5874	GSP5J82	AG10230816	07/02/2026	5568-0
5875	OPQ5387	AG10242220	07/02/2026	5550-0
5876	QPH6050	AG10230817	07/02/2026	5568-0
5877	TXN9A99	AG10230818	07/02/2026	5568-0
5878	SHK2G90	AG10230819	07/02/2026	5568-0
5879	OLS9C26	AG10230820	07/02/2026	5568-0
5880	TXT6E44	AG10230821	07/02/2026	5568-0
5881	QNX0D88	AG10230822	07/02/2026	5568-0
5882	SHP1I74	AG10230823	07/02/2026	5568-0
5883	PWN8730	AG10241027	07/02/2026	5550-0
5884	QOL7C86	AG10241028	07/02/2026	5452-1
5885	PXJ1A47	AG10232560	07/02/2026	5010-0
5886	OUX3B83	AG10245152	07/02/2026	5185-1
5887	OUX3B83	AG10245153	07/02/2026	6599-2
5888	LCK3245	AG10245154	07/02/2026	5185-1
5889	HIA5D47	AG10245155	07/02/2026	6599-2
5890	HIA5D47	AG10245156	07/02/2026	5185-1
5891	FHK3B34	AG10245157	07/02/2026	5185-1
5892	RGB8D64	AG10245158	07/02/2026	7633-1
5893	PVB1A07	AG10245159	07/02/2026	5185-1
5894	MQA5259	AG10245160	07/02/2026	5185-1
5895	MQA5259	AG10245161	07/02/2026	6599-2
5896	ELJ2D27	AG10242221	07/02/2026	5665-0
5897	HJE0A80	AG10243512	07/02/2026	6530-0
5898	OPC4J78	AG10241939	07/02/2026	5185-1
5899	HJD7381	AG10244157	07/02/2026	5991-0
5900	HJD7381	AG10244158	07/02/2026	6599-2
5901	RUP1A93	AG10230824	07/02/2026	5568-0
5902	TEQ0E70	AG10230825	07/02/2026	5568-0
5903	TYC4E66	AG10230826	07/02/2026	5568-0
5904	FNM6E07	AG10230827	07/02/2026	5568-0
5905	KXQ3G33	AG10230828	07/02/2026	7625-2
5906	SYA5F76	AG10230829	07/02/2026	5568-0
5907	HNE4505	AG10230830	07/02/2026	5568-0
5908	QOA5B84	AG10230831	07/02/2026	5568-0
5909	RVG6J09	AG10230832	07/02/2026	5568-0
5910	PWS9916	AG10230833	07/02/2026	5568-0
5911	GZM4421	AG10230834	07/02/2026	5550-0
5912	PXF2451	AG10230835	07/02/2026	5550-0
5913	RTM0B38	AG10230836	07/02/2026	5550-0
5914	PXZ0A07	AG10230837	07/02/2026	5550-0
5915	RQO9C63	AG10230838	07/02/2026	5550-0
5916	KJO1A52	AG10230839	07/02/2026	5550-0
5917	RIT7D12	AG10245162	07/02/2026	6068-1
5918	RIT7D12	AG10245163	07/02/2026	5185-2
5919	TBK6I33	AG10245164	07/02/2026	5568-0
5920	TBK6I33	AG10245165	07/02/2026	5185-2
5921	BBU0A67	AG10230840	07/02/2026	5568-0
5922	GPG1606	AG10230841	07/02/2026	5568-0
5923	OQC8A00	AG10230843	07/02/2026	5568-0
5924	HOF0G39	AG10230844	07/02/2026	5568-0
5925	PXW5046	AG10230845	07/02/2026	7625-2
5926	QOL6E21	AG10230846	07/02/2026	7625-2
5927	GSX4I35	AG10241031	07/02/2026	7030-1
5928	GSX4I35	AG10241032	07/02/2026	6637-1
5929	OPC3359	AG10230847	07/02/2026	5568-0
5930	HCR4025	AG10230855	07/02/2026	5568-0
5931	PPS0A97	AG10230856	07/02/2026	5568-0
5932	OWH9610	AG10233775	07/02/2026	6530-0
5933	TYA8I24	AG10233779	07/02/2026	5568-0
5934	GHN8E75	AG10233780	07/02/2026	7366-2
5935	RFN2A79	AG10233781	07/02/2026	5550-0
5936	GUF5341	AG10231666	07/02/2026	5185-1
5937	GXW8J60	AG10241033	07/02/2026	5010-0
5938	HJO7F63	AG10242955	07/02/2026	5568-0

5939	KLJ7G77	AG10242956	07/02/2026	7633-1
5940	GZX9157	AG10242957	07/02/2026	5738-0
5941	OWV2F34	AG10242958	07/02/2026	5185-1
5942	TDC4B16	AG10242959	07/02/2026	5509-0
5943	HFH2I95	AG10242962	07/02/2026	6041-2
5944	QOF4H43	AG10242964	07/02/2026	5509-0
5945	QUD2G70	AG10244920	07/02/2026	6122-0
5946	MTW5G47	AG10243611	07/02/2026	6530-0
5947	QUO6B79	AG10243613	07/02/2026	7633-2
5948	GTE3778	AG10243612	07/02/2026	5185-1
5949	PWO2026	AG10243614	07/02/2026	7633-2
5950	FWI5E38	AG10243615	07/02/2026	5185-1
5951	SSY5E10	R100262649	07/02/2026	6050-3
5952	HGV4D53	R100262651	07/02/2026	6050-3
5953	GAY6C79	R100262656	07/02/2026	6050-3
5954	HNQ8J53	R100262658	07/02/2026	6050-3
5955	EQG0B71	R100262662	07/02/2026	7455-0
5956	HIY4309	R100262667	07/02/2026	5673-2
5957	PUB2A67	R100262670	07/02/2026	5673-2
5958	TXQ4A01	R100262677	07/02/2026	5673-2
5959	RUE4H64	R100262678	07/02/2026	5673-2
5960	HGS4E78	R100262679	07/02/2026	5673-2
5961	RNF2I05	R100262680	07/02/2026	5673-2
5962	NYA6I31	R100262681	07/02/2026	5673-2
5963	GQN3C16	R100262685	07/02/2026	5673-2
5964	RMP2G00	R100262686	07/02/2026	7455-0
5965	TXO5C17	R100262689	07/02/2026	5673-2
5966	OOV6H99	R100262690	07/02/2026	5673-2
5967	QQF2536	R100262691	07/02/2026	5673-2
5968	PUG3263	R100262695	07/02/2026	5673-2
5969	RTV1G78	R100262696	07/02/2026	5673-2
5970	JGG3H89	R100262697	07/02/2026	5673-2
5971	QUF5F77	R100262699	07/02/2026	5673-2
5972	HNV7E12	R100262701	07/02/2026	7455-0
5973	RMM6E88	R100262702	07/02/2026	5673-2
5974	HIY9280	R100262704	07/02/2026	5673-2
5975	TCB0I15	R100262706	07/02/2026	7455-0
5976	TXC4J48	R100262707	07/02/2026	6050-3
5977	SIP6F52	R100262711	07/02/2026	7455-0
5978	RNC7B37	R100262712	07/02/2026	7455-0
5979	TEX4J10	R100262715	07/02/2026	7455-0
5980	HJI8157	R100262719	07/02/2026	5673-2
5981	TDN1J39	R100262720	07/02/2026	7455-0
5982	PVU8685	R100262721	07/02/2026	5673-2
5983	SIM7D23	R100262723	07/02/2026	7455-0
5984	QON0C07	R100262645	07/02/2026	5673-2
5985	QQO0D88	R100262657	07/02/2026	7463-0
5986	RFY5A85	R100262659	07/02/2026	7455-0
5987	TCB0I15	R100262668	07/02/2026	7455-0
5988	PEG6J21	R100262669	07/02/2026	7455-0
5989	FZP5D82	R100262676	07/02/2026	7463-0
5990	TDZ1I99	R100262692	07/02/2026	7463-0
5991	QQM3D77	R100262694	07/02/2026	7455-0
5992	PZH3C44	R100262698	07/02/2026	7463-0
5993	EUW6C61	R100262700	07/02/2026	7463-0
5994	TCB0I15	R100262631	07/02/2026	7471-0
5995	OME3D12	R100262705	07/02/2026	7455-0
5996	HLX5E79	R100262726	07/02/2026	7455-0
5997	QPM2I26	R100262728	07/02/2026	7455-0
5998	OII7I28	R100262733	07/02/2026	7455-0
5999	QPM2I26	R100262735	07/02/2026	7455-0
6000	RFI9G72	R100262737	07/02/2026	7455-0
6001	HKD3B76	R100262739	07/02/2026	7455-0
6002	RIY5A54	R100262740	07/02/2026	7463-0
6003	PYR4A59	R100262745	07/02/2026	7455-0
6004	GZH7689	R100262746	07/02/2026	7455-0
6005	RDE9E05	R100262748	07/02/2026	7455-0
6006	LMH3G72	R100262755	07/02/2026	7463-0
6007	TDD6G12	R100262772	07/02/2026	7455-0
6008	PVG6111	R100262773	07/02/2026	7455-0
6009	RVZ6A76	R100262774	07/02/2026	7455-0
6010	HCL2038	R100262775	07/02/2026	7463-0
6011	RMQ6J60	R100262776	07/02/2026	7463-0
6012	HBJ2E19	R100262777	07/02/2026	7455-0
6013	RTN3E42	R100262778	07/02/2026	7463-0
6014	RVP4A85	R100262791	07/02/2026	7455-0

6015	QUM7B71	R100262799	07/02/2026	7455-0
6016	TDP8I60	R100262801	07/02/2026	7455-0
6017	RTC2B18	R100262806	07/02/2026	7455-0
6018	PUD1I97	R100262809	07/02/2026	7455-0
6019	HFX3H89	R100262810	07/02/2026	7455-0
6020	HMW8691	R100262811	07/02/2026	7455-0
6021	OEQ1H26	R100262813	07/02/2026	7455-0
6022	QXV3F82	R100262817	07/02/2026	7463-0
6023	PXY4H23	R100262818	07/02/2026	7455-0
6024	TEU4C89	R100262823	07/02/2026	7455-0
6025	GOW7484	R100262826	07/02/2026	7455-0
6026	RUP9A81	R100262827	07/02/2026	7463-0
6027	DBZ6E79	R100262828	07/02/2026	7455-0
6028	HFP2B84	R100262829	07/02/2026	7463-0
6029	RNY0C99	R100262831	07/02/2026	7455-0
6030	RTR6C75	R100262835	07/02/2026	7455-0
6031	ORB3F97	R100262838	07/02/2026	7455-0
6032	TXO4J95	R100262853	07/02/2026	7455-0
6033	HHM3J76	R100262854	07/02/2026	7455-0
6034	RNL0E20	R100262856	07/02/2026	7455-0
6035	RMQ6J60	R100262857	07/02/2026	7455-0
6036	OWY7072	R100262784	07/02/2026	7463-0
6037	QWS6208	R100262785	07/02/2026	7455-0
6038	OWU7E26	R100262787	07/02/2026	7455-0
6039	QUE0355	R100262796	07/02/2026	7455-0
6040	QOB8072	R100262797	07/02/2026	7455-0
6041	HHI8F13	R100262800	07/02/2026	7455-0
6042	AXS6C25	R100262803	07/02/2026	7455-0
6043	GYL8H59	R100262812	07/02/2026	7463-0
6044	OQL3988	R100262821	07/02/2026	7455-0
6045	PWK8H95	R100262834	07/02/2026	7455-0
6046	HNX6173	R100262836	07/02/2026	7455-0
6047	SJC5E21	R100262842	07/02/2026	7455-0
6048	TXS4G88	R100263005	08/02/2026	7455-0
6049	SHV1E17	R100263007	08/02/2026	7455-0
6050	HAX8023	R100263009	08/02/2026	7455-0
6051	BEL5F15	R100263011	08/02/2026	7463-0
6052	SIG0A28	R100263014	08/02/2026	7455-0
6053	QNL7C75	R100263016	08/02/2026	5673-2
6054	HHY4I21	R100263017	08/02/2026	5673-2
6055	DUH9F47	R100263019	08/02/2026	5673-2
6056	FRQ8A39	R100263020	08/02/2026	7455-0
6057	GSY0G22	R100263022	08/02/2026	5673-2
6058	HDW8438	R100263023	08/02/2026	5673-2
6059	QNB3613	R100263024	08/02/2026	5673-2
6060	CUK4C46	R100263025	08/02/2026	5673-2
6061	TXV7H53	R100263032	08/02/2026	5673-2
6062	QQS8174	R100263033	08/02/2026	6050-3
6063	PLM3I21	R100263034	08/02/2026	5673-2
6064	PEA3F60	R100263037	08/02/2026	5673-2
6065	TCT3D37	R100263038	08/02/2026	5673-2
6066	SVH1C80	R100263039	08/02/2026	5673-2
6067	EOO6G35	R100263040	08/02/2026	5673-2
6068	QXL6B23	R100263042	08/02/2026	5673-2
6069	LLE9A12	R100263043	08/02/2026	5673-2
6070	HAJ2H97	R100263045	08/02/2026	5673-2
6071	PBK7H76	R100263047	08/02/2026	5673-2
6072	MQO8E84	R100263048	08/02/2026	6050-3
6073	OOY2J71	R100263049	08/02/2026	7455-0
6074	TER9C75	R100263050	08/02/2026	7455-0
6075	CYQ1296	R100263053	08/02/2026	5673-2
6076	SYI4C40	R100263055	08/02/2026	7455-0
6077	SPP1E85	R100263056	08/02/2026	7455-0
6078	GZW1813	R100263058	08/02/2026	7455-0
6079	HBB5707	R100263059	08/02/2026	7455-0
6080	HAJ5346	R100263065	08/02/2026	7455-0
6081	JHU5E26	R100263068	08/02/2026	7455-0
6082	OWU4D69	R100263070	08/02/2026	5673-2
6083	HKL9375	R100263072	08/02/2026	7455-0
6084	REG1E01	R100263073	08/02/2026	7455-0
6085	TCC5C71	R100263075	08/02/2026	7455-0
6086	QXO0E49	R100263077	08/02/2026	7463-0
6087	RNL6E17	R100263086	08/02/2026	7471-0
6088	HES6A39	R100263087	08/02/2026	5673-2
6089	PZQ9A71	R100263091	08/02/2026	7455-0
6090	TXN4J84	R100263093	08/02/2026	7463-0

6091	PUR5677	R100263095	08/02/2026	7455-0
6092	PUV1A27	R100263097	08/02/2026	7455-0
6093	OQC2J33	R100262886	08/02/2026	7455-0
6094	RNR1D68	R100262901	08/02/2026	7455-0
6095	QUL8079	R100262905	08/02/2026	7455-0
6096	RFQ9J74	R100262912	08/02/2026	7455-0
6097	KPD8J94	R100262916	08/02/2026	7455-0
6098	HAE2F51	R100262921	08/02/2026	7455-0
6099	QXT7H68	R100262779	08/02/2026	7463-0
6100	REE2G87	R100262780	08/02/2026	7463-0
6101	PXH2700	R100262922	08/02/2026	7455-0
6102	OQD2026	R100262781	08/02/2026	7463-0
6103	HJA9086	R100262929	08/02/2026	7455-0
6104	HEI5314	R100262931	08/02/2026	7455-0
6105	TEX1F82	R100262933	08/02/2026	7455-0
6106	PVO6I56	R100262940	08/02/2026	7455-0
6107	GTI9943	R100262944	08/02/2026	7455-0
6108	HFX7J21	R100262953	08/02/2026	7455-0
6109	OOZ0868	R100262955	08/02/2026	7455-0
6110	HOK3425	R100262789	08/02/2026	7463-0
6111	RTM2C37	R100262962	08/02/2026	7455-0
6112	QQJ4C02	R100262968	08/02/2026	7455-0
6113	HHF8A21	R100262971	08/02/2026	7455-0
6114	HHS3403	R100262977	08/02/2026	7455-0
6115	HKM1J65	R100262981	08/02/2026	7455-0
6116	RVU0A01	R100262982	08/02/2026	7455-0
6117	PWJ4J55	R100262847	08/02/2026	7463-0
6118	HKN4303	R100262983	08/02/2026	7455-0
6119	PRZ5B03	R100262986	08/02/2026	7455-0
6120	TCF2H82	R100262848	08/02/2026	7463-0
6121	OKQ7F52	R100262850	08/02/2026	7463-0
6122	NMI1B89	R100262988	08/02/2026	7455-0
6123	TYD4F85	R100262859	08/02/2026	7463-0
6124	SVL3I64	R100262989	08/02/2026	7455-0
6125	TXD3A12	R100262990	08/02/2026	7455-0
6126	TDZ9C70	R100262991	08/02/2026	7455-0
6127	SIB4F77	R100262994	08/02/2026	7455-0
6128	OPJ0572	R100262995	08/02/2026	7455-0
6129	SYV6G89	R100262996	08/02/2026	7455-0
6130	PXN4G88	R100262845	08/02/2026	7463-0
6131	TYD7G16	R100262997	08/02/2026	7455-0
6132	DJL7D42	R100262849	08/02/2026	7463-0
6133	PUA0J48	R100263000	08/02/2026	7455-0
6134	FRG7D72	R100263002	08/02/2026	7455-0
6135	EEY6E26	R100263003	08/02/2026	7455-0
6136	HLX2691	R100263099	08/02/2026	7455-0
6137	GZT9226	R100263100	08/02/2026	7455-0
6138	HCI0B26	R100262861	08/02/2026	7463-0
6139	OPB7290	R100262862	08/02/2026	7463-0
6140	JKB2J18	R100263106	08/02/2026	7455-0
6141	SHZ8I60	R100263107	08/02/2026	7455-0
6142	OLR2F00	R100263108	08/02/2026	7455-0
6143	OZM3D97	R100263110	08/02/2026	7455-0
6144	LSP9C70	R100263111	08/02/2026	7455-0
6145	TXX8H04	R100263112	08/02/2026	7455-0
6146	HPO4I79	R100263113	08/02/2026	7455-0
6147	FIE2009	R100263115	08/02/2026	7455-0
6148	RTB3F70	R100263116	08/02/2026	7455-0
6149	QXP8D45	R100263117	08/02/2026	7455-0
6150	PYP4E45	R100263118	08/02/2026	7455-0
6151	OME9A18	R100263120	08/02/2026	7455-0
6152	HIR4113	R100263121	08/02/2026	7455-0
6153	OPN9380	R100262873	08/02/2026	7463-0
6154	QUS4C64	R100263126	08/02/2026	7455-0
6155	RTJ0A07	R100263127	08/02/2026	7455-0
6156	REV2B56	R100263128	08/02/2026	7455-0
6157	QNH1A73	R100263129	08/02/2026	7455-0
6158	QOZ9A06	R100263131	08/02/2026	7455-0
6159	PZB4D13	R100263132	08/02/2026	7455-0
6160	HHA2C51	AG10245372	08/02/2026	7340-0
6161	IZK5I19	AG10245373	08/02/2026	5185-1
6162	JOZ5265	AG10245374	08/02/2026	5185-1
6163	HEB0B67	AG10245375	08/02/2026	5185-1
6164	HEB0B67	AG10245376	08/02/2026	6599-2
6165	HEA4289	AG10245377	08/02/2026	5185-1
6166	RTF6D71	AG10245378	08/02/2026	5185-1

6167	HGF9555	AG10245379	08/02/2026	5185-1
6168	HMV1743	AG10245380	08/02/2026	5185-1
6169	TCJ9J81	AG10245381	08/02/2026	7340-0
6170	RMX0D60	AG10245382	08/02/2026	7633-1
6171	HOA4I44	AG10245383	08/02/2026	5185-1
6172	HLZ7A67	AG10245384	08/02/2026	5185-1
6173	QUS5C54	AG10245385	08/02/2026	5185-1
6174	NJW6D99	AG10245386	08/02/2026	5185-1
6175	HJR6146	AG10245387	08/02/2026	5185-1
6176	HFN5B35	AG10245388	08/02/2026	5185-1
6177	HFN5B35	AG10245389	08/02/2026	6599-2
6178	OQQ6986	AG10245390	08/02/2026	5185-1
6179	QPW5802	AG10245391	08/02/2026	5185-1
6180	QQM6873	AG10245392	08/02/2026	5185-1
6181	HMC9628	AG10245393	08/02/2026	5185-1
6182	HND3A41	AG10245394	08/02/2026	7340-0
6183	RNZ6C25	AG10245395	08/02/2026	7340-0
6184	HMH9F76	AG10245397	08/02/2026	7340-0
6185	HMH9F76	AG10245398	08/02/2026	6599-2
6186	QMR6G93	AG10245399	08/02/2026	7340-0
6187	PXA2089	AG10238820	08/02/2026	5487-0
6188	GYX8B68	AG10238821	08/02/2026	5967-0
6189	GYX8B68	AG10238822	08/02/2026	5185-1
6190	HGJ0216	AG10235952	08/02/2026	6599-2
6191	HGJ0216	AG10235953	08/02/2026	5010-0
6192	TCW8E80	AG10242598	08/02/2026	6122-0
6193	TCY2G52	AG10239910	08/02/2026	5010-0
6194	TCY2G52	AG10239911	08/02/2026	6599-2
6195	TCY2G52	AG10239912	08/02/2026	6726-1
6196	TCY2G52	AG10239913	08/02/2026	6645-0
6197	TCY2G52	AG10239914	08/02/2026	7340-0
6198	PXD7I24	AG10243497	08/02/2026	5010-0
6199	PXD7I24	AG10243498	08/02/2026	6637-2
6200	PXD7I24	AG10243499	08/02/2026	6726-1
6201	PXD7I24	AG10243500	08/02/2026	6653-1
6202	GZQ5A58	AG10242238	08/02/2026	6122-0
6203	PXD7I24	AG10244801	08/02/2026	6637-1
6204	PXD7I24	AG10244803	08/02/2026	5266-3
6205	HBU0420	AG10244804	08/02/2026	5843-4
6206	HBH9I20	AG10244805	08/02/2026	6530-0
6207	JHP2E90	AG10231670	08/02/2026	5509-0
6208	TYI7C52	AG10231671	08/02/2026	5550-0
6209	QWU2954	AG10231672	08/02/2026	5550-0
6210	GQA0009	AG10244812	08/02/2026	6530-0
6211	DOS1A87	AG10244164	08/02/2026	5185-1
6212	GSF5J23	AG10244165	08/02/2026	5185-1
6213	OQC7B98	AG10244166	08/02/2026	5185-1
6214	OZU7I44	AG10244167	08/02/2026	7633-1
6215	HNG7J61	AG10244168	08/02/2026	5185-1
6216	TDT8B75	AG10244170	08/02/2026	7340-0
6217	HKR7140	AG10244171	08/02/2026	7633-1
6218	GRZ1012	AG10244172	08/02/2026	5185-1
6219	HLC0I92	AG10244173	08/02/2026	7633-1
6220	KJF6C26	AG10244174	08/02/2026	5185-1
6221	HFC4B37	AG10233783	08/02/2026	5550-0
6222	FHM5H61	AG10233785	08/02/2026	5509-0
6223	OLT4J80	AG10233787	08/02/2026	5550-0
6224	DYJ6I64	AG10244828	08/02/2026	6530-0
6225	DYJ6I64	AG10244829	08/02/2026	5010-0
6226	HCN2199	AG10217784	08/02/2026	6610-2
6227	TDE8E35	AG10244430	08/02/2026	7340-0
6228	RUB3B02	AG10244431	08/02/2026	7340-0
6229	RNY6A65	AG10244830	08/02/2026	5266-3
6230	RFP8B75	AG10244835	08/02/2026	7340-0
6231	OOY9415	AG10244836	08/02/2026	7030-1
6232	OOY9415	AG10244837	08/02/2026	6726-1
6233	PZI4B43	AG10240585	08/02/2026	5452-1
6234	RGA0J68	R100263135	08/02/2026	7455-0
6235	PXF5D06	R100263136	08/02/2026	7455-0
6236	NXX2780	R100263139	08/02/2026	7455-0
6237	QNE5H72	R100263140	08/02/2026	7455-0
6238	RMF6B43	R100263144	08/02/2026	7455-0
6239	HAE1880	R100263155	08/02/2026	7455-0
6240	QWU1185	R100263156	08/02/2026	7455-0
6241	QNO8I52	R100263159	08/02/2026	7455-0
6242	PWI0I20	R100263168	08/02/2026	7455-0

6243	FYP1E65	R100263169	08/02/2026	7455-0
6244	RTE0I06	R100263170	08/02/2026	7455-0
6245	PIZ5E47	R100263171	08/02/2026	7455-0
6246	GOJ8E38	R100263173	08/02/2026	7455-0
6247	GXF7716	R100263174	08/02/2026	7455-0
6248	RTF1G68	R100263175	08/02/2026	7455-0
6249	IAA1168	R100263177	08/02/2026	7455-0
6250	QQB0549	R100263178	08/02/2026	7455-0
6251	IAA1168	R100263181	08/02/2026	7455-0
6252	UBA3F10	R100262925	08/02/2026	7463-0
6253	NXX2780	R100262932	08/02/2026	7463-0
6254	RVS8H71	R100262934	08/02/2026	7463-0
6255	TES7E18	R100263188	08/02/2026	7455-0
6256	RFM1G78	R100263190	08/02/2026	7455-0
6257	TES7E18	R100263191	08/02/2026	7455-0
6258	HCL6G57	R100263194	08/02/2026	7455-0
6259	GXF7716	R100262938	08/02/2026	7463-0
6260	TXT1D78	R100263088	08/02/2026	7455-0
6261	HBI8750	R100263119	08/02/2026	7455-0
6262	NXX2780	R100262946	08/02/2026	7463-0
6263	QXC5J33	R100263137	08/02/2026	7455-0
6264	TXA3G36	R100263145	08/02/2026	7455-0
6265	HAK7F77	R100263147	08/02/2026	7455-0
6266	AYJ3H62	R100263148	08/02/2026	7455-0
6267	RMP4G94	R100262948	08/02/2026	7463-0
6268	SYW0J34	R100263151	08/02/2026	7455-0
6269	MQK9J87	R100263152	08/02/2026	7455-0
6270	QXD6F40	R100262951	08/02/2026	7463-0
6271	GXF7716	R100263153	08/02/2026	7455-0
6272	RVJ0H83	R100263160	08/02/2026	7455-0
6273	TEC5D28	R100263161	08/02/2026	7455-0
6274	GSZ5H33	R100263162	08/02/2026	7455-0
6275	GSW4896	R100263166	08/02/2026	7455-0
6276	PWC4I15	R100263172	08/02/2026	7455-0
6277	ELU5D47	R100263176	08/02/2026	7455-0
6278	TDX9D46	R100262978	08/02/2026	7463-0
6279	LNT7F13	R100262979	08/02/2026	7463-0
6280	QXM2H14	R100263183	08/02/2026	7455-0
6281	HAE0E60	R100263187	08/02/2026	7455-0
6282	HOJ4D05	R100262980	08/02/2026	7463-0
6283	PUQ2940	R100263193	08/02/2026	7455-0
6284	HJJ4065	R100263196	08/02/2026	7455-0
6285	QQW3524	R100263197	08/02/2026	7455-0
6286	QNP8430	R100263199	08/02/2026	7455-0
6287	RFY8C63	R100263221	09/02/2026	7455-0
6288	HMH0B74	R100263223	09/02/2026	5673-2
6289	HNX2J67	R100263224	09/02/2026	7455-0
6290	HKT2I44	R100263225	09/02/2026	5673-2
6291	RUJ4B91	R100263229	09/02/2026	5673-2
6292	RTW0D39	R100263231	09/02/2026	5673-2
6293	COA4B38	R100263233	09/02/2026	5673-2
6294	PWW3570	R100263234	09/02/2026	5673-2
6295	TDL6A24	R100263237	09/02/2026	5673-2
6296	OQC4A27	R100263238	09/02/2026	5673-2
6297	RMM0B23	R100263239	09/02/2026	5673-2
6298	HAZ7D85	R100263240	09/02/2026	5673-2
6299	HLY9C58	R100263241	09/02/2026	5673-2
6300	PYR2J29	R100263242	09/02/2026	5673-2
6301	SIT2H36	R100263243	09/02/2026	5673-2
6302	RFV5H18	R100263244	09/02/2026	5673-2
6303	HLA3827	R100263245	09/02/2026	5673-2
6304	GWO9849	R100263246	09/02/2026	5673-2
6305	TYH6A51	R100263247	09/02/2026	6050-3
6306	QMZ6I58	R100263248	09/02/2026	5673-2
6307	HJR6763	R100263249	09/02/2026	5673-2
6308	OWI0F61	R100263252	09/02/2026	7455-0
6309	HFN9A09	R100263202	09/02/2026	7463-0
6310	OOY2J71	R100263255	09/02/2026	7455-0
6311	HIE0026	R100263257	09/02/2026	7455-0
6312	RVS5B97	R100263258	09/02/2026	7455-0
6313	RNM1J02	R100263256	09/02/2026	7455-0
6314	TDX2H25	R100263259	09/02/2026	7455-0
6315	SYI9F29	R100263263	09/02/2026	7455-0
6316	TDN4J53	R100263264	09/02/2026	7455-0
6317	HJP8H10	R100263267	09/02/2026	6050-3
6318	PYF5E69	R100263270	09/02/2026	7455-0

6319	PZK8E21	R100263203	09/02/2026	7463-0
6320	SYS0F97	R100263271	09/02/2026	7455-0
6321	CDQ8F81	R100263273	09/02/2026	7455-0
6322	RVC9I03	R100263275	09/02/2026	7455-0
6323	QUK5854	R100263276	09/02/2026	7455-0
6324	HII6B61	R100263289	09/02/2026	7455-0
6325	PPT3E19	R100263292	09/02/2026	7455-0
6326	GVS5193	R100263206	09/02/2026	7463-0
6327	GYZ3079	R100263294	09/02/2026	7455-0
6328	RTM3C35	R100263295	09/02/2026	7455-0
6329	GVS5193	R100263303	09/02/2026	7455-0
6330	HID2I93	R100263304	09/02/2026	7455-0
6331	SHJ4D51	R100263305	09/02/2026	7455-0
6332	HHW0B36	R100263307	09/02/2026	7455-0
6333	GWN1G55	R100263309	09/02/2026	7455-0
6334	QND0877	R100263310	09/02/2026	7455-0
6335	QNV7H31	R100263311	09/02/2026	7455-0
6336	GSW2H52	R100263312	09/02/2026	7455-0
6337	PXC1I41	R100263212	09/02/2026	7463-0
6338	TDC4I43	R100263213	09/02/2026	7463-0
6339	OWT6641	R100263214	09/02/2026	7463-0
6340	QXJ9B61	R100263215	09/02/2026	7463-0
6341	LLK3A13	R100263216	09/02/2026	7463-0
6342	PVN0317	R100263210	09/02/2026	7471-0
6343	PWL0G01	R100263219	09/02/2026	7463-0
6344	KXZ9E22	R100263211	09/02/2026	7471-0
6345	OQQ7655	R100263220	09/02/2026	7463-0
6346	HFB1148	AG10231673	09/02/2026	5509-0
6347	HFB1148	AG10231674	09/02/2026	6599-2
6348	HNZ1229	AG10231679	09/02/2026	5185-1
6349	HNZ1229	AG10231680	09/02/2026	6599-2
6350	QNN7C47	AG10231682	09/02/2026	5185-1
6351	QSU3I90	AG10231683	09/02/2026	5541-4
6352	KFU6C99	AG10241945	09/02/2026	5185-1
6353	QXY0H67	AG10241949	09/02/2026	5185-1
6354	SDX8I54	AG10241951	09/02/2026	5185-2
6355	HHN3C94	AG10241953	09/02/2026	7340-0
6356	HHJ8968	AG10241961	09/02/2026	5185-1
6357	HNR0A34	AG10241965	09/02/2026	7340-0
6358	GGE1G54	AG10241967	09/02/2026	5185-1
6359	PWT8F90	AG10241968	09/02/2026	5185-1
6360	HKD4880	AG10241981	09/02/2026	7340-0
6361	QQZ8324	AG10241985	09/02/2026	7633-1
6362	QQZ8324	AG10241986	09/02/2026	5185-1
6363	GWC3J68	AG10241988	09/02/2026	5185-1
6364	TTC1H53	AG10241989	09/02/2026	7684-1
6365	GVS9E02	AG10245169	09/02/2026	5185-1
6366	RFN2F96	AG10245173	09/02/2026	7633-1
6367	HMO9G14	AG10245174	09/02/2026	7633-1
6368	HMO9G14	AG10245175	09/02/2026	6599-2
6369	ORA3617	AG10245180	09/02/2026	7633-1
6370	SIB5C72	AG10245181	09/02/2026	6122-0
6371	PWT9G58	AG10245185	09/02/2026	7633-1
6372	ESA7D54	AG10245186	09/02/2026	5185-1
6373	QPD9B38	AG10245191	09/02/2026	7633-1
6374	RUU4G06	AG10245193	09/02/2026	5541-4
6375	GZP6B07	AG10245194	09/02/2026	5541-4
6376	GZP6B07	AG10245195	09/02/2026	6599-2
6377	HHR4755	AG10245199	09/02/2026	5185-1
6378	HHR4755	AG10245200	09/02/2026	6599-2
6379	EFY1H35	AG10242240	09/02/2026	5550-0
6380	OQC4C17	AG10242241	09/02/2026	5550-0
6381	TEM6E78	AG10246001	09/02/2026	6122-0
6382	BBH0057	AG10246002	09/02/2026	7633-1
6383	HMP4C91	AG10242702	09/02/2026	5185-1
6384	SYS3H86	AG10242707	09/02/2026	7340-0
6385	MOV6H48	AG10242709	09/02/2026	5185-1
6386	OWL8353	AG10242710	09/02/2026	7633-1
6387	RVK7C74	AG10242712	09/02/2026	7340-0
6388	FSZ4G40	AG10242714	09/02/2026	5452-1
6389	SYV0H84	AG10242721	09/02/2026	7056-1
6390	SYV0H84	AG10242724	09/02/2026	7030-1
6391	SYV0H84	AG10242725	09/02/2026	6599-2
6392	SYV0H84	AG10242726	09/02/2026	7340-0
6393	HLZ7A60	AG10242730	09/02/2026	5185-1
6394	ETY7F62	AG10242731	09/02/2026	5185-1

6395	ORB5H04	AG10242732	09/02/2026	7340-0
6396	KXA4E20	AG10244921	09/02/2026	5541-4
6397	PYP6E21	AG10244923	09/02/2026	5541-4
6398	PYL6A78	AG10244924	09/02/2026	7340-0
6399	JIU1057	AG10244925	09/02/2026	7633-1
6400	OZT2E45	AG10244928	09/02/2026	5185-2
6401	OLZ0I74	AG10244929	09/02/2026	7633-1
6402	NYM2D36	AG10244932	09/02/2026	7625-2
6403	HJN8B05	AG10244933	09/02/2026	5185-1
6404	OWH7H98	AG10244935	09/02/2026	5550-0
6405	GXZ0975	AG10244937	09/02/2026	5185-1
6406	HMP8990	AG10244939	09/02/2026	5185-1
6407	HGE8E16	AG10244940	09/02/2026	7633-1
6408	QQP9040	AG10244942	09/02/2026	7633-1
6409	KCB9220	AG10244943	09/02/2026	5185-1
6410	GAX2A23	AG10244944	09/02/2026	7633-1
6411	PYU7B56	AG10244947	09/02/2026	5185-1
6412	RNW6I74	AG10244952	09/02/2026	5185-1
6413	SEC9J87	AG10244956	09/02/2026	7633-1
6414	SIR5H57	AG10244957	09/02/2026	7633-1
6415	RFO4J22	AG10244960	09/02/2026	5185-1
6416	HMF2216	AG10244961	09/02/2026	5185-1
6417	HMC2364	AG10244962	09/02/2026	5185-1
6418	TTC1H53	AG10244964	09/02/2026	7340-0
6419	GMF5J80	AG10244965	09/02/2026	5185-1
6420	QPA9G78	AG10244967	09/02/2026	5185-1
6421	HKI6G68	AG10244968	09/02/2026	7633-1
6422	HKI6G68	AG10244969	09/02/2026	5185-1
6423	QUR2642	AG10244973	09/02/2026	5185-1
6424	TEP3E45	AG10244975	09/02/2026	5185-1
6425	GGE1G54	AG10244976	09/02/2026	7633-1
6426	PUT5695	AG10244981	09/02/2026	7633-1
6427	GTT8084	AG10244982	09/02/2026	7633-1
6428	PWB8207	AG10244984	09/02/2026	7633-1
6429	OWK1B17	AG10242735	09/02/2026	5185-1
6430	QND6517	AG10242736	09/02/2026	6122-0
6431	QND6517	AG10242737	09/02/2026	6599-2
6432	QND6517	AG10242738	09/02/2026	7340-0
6433	QND6517	AG10242739	09/02/2026	7684-1
6434	QNT5G43	AG10242740	09/02/2026	5185-1
6435	GTX5J11	AG10243516	09/02/2026	7340-0
6436	GTX5J11	AG10243517	09/02/2026	6599-2
6437	QUU9072	AG10243520	09/02/2026	7340-0
6438	GTX5J11	AG10243524	09/02/2026	6726-1
6439	SIC7H32	AG10230867	09/02/2026	6599-2
6440	RNN5B66	AG10230868	09/02/2026	6599-2
6441	HMB4662	AG10244832	09/02/2026	5525-0
6442	JNP8G73	AG10244833	09/02/2026	6530-0
6443	HIP0149	AG10244840	09/02/2026	5550-0
6444	QWW5B14	AG10233796	09/02/2026	5541-4
6445	OPT9839	AG10242968	09/02/2026	7633-1
6446	GZF3A67	AG10245400	10/02/2026	7633-2
6447	RVZ7G69	AG10242243	10/02/2026	5541-1
6448	RNA3I68	AG10246103	10/02/2026	5185-1
6449	HHZ5454	AG10246105	10/02/2026	5185-1
6450	LUA5C58	AG10242965	10/02/2026	5185-1
6451	QWU3I62	AG10238823	10/02/2026	7633-2
6452	HIP4H74	AG10246106	10/02/2026	7633-1
6453	TCY9E40	AG10238824	10/02/2026	7633-2
6454	HCH9D32	AG10242966	10/02/2026	5185-1
6455	UAA0F68	AG10246108	10/02/2026	5185-1
6456	PYP3A62	AG10246109	10/02/2026	5185-1
6457	PUS5G87	AG10246111	10/02/2026	5185-1
6458	PAW1E59	AG10246112	10/02/2026	5185-1
6459	RLA3E14	AG10246113	10/02/2026	7633-1
6460	PWS6A85	AG10246114	10/02/2026	5185-1
6461	GWB5758	AG10246115	10/02/2026	5185-1
6462	HET7657	AG10234596	10/02/2026	5568-0
6463	LMV4E66	AG10246117	10/02/2026	7633-2
6464	HEM2324	AG10246122	10/02/2026	7340-0
6465	PZM4C34	AG10246125	10/02/2026	7340-0
6466	HGX2I14	AG10246126	10/02/2026	7633-2
6467	PUF4A01	AG10246127	10/02/2026	7633-1
6468	GWC1D86	AG10242246	10/02/2026	5185-1
6469	GWC1D86	AG10242247	10/02/2026	7633-1
6470	RVJ7F93	AG10242248	10/02/2026	5185-1

6471	SYX7J76	AG10246129	10/02/2026	7340-0
6472	HKJ8548	AG10242250	10/02/2026	5185-1
6473	GSM0B72	AG10241894	10/02/2026	5509-0
6474	GSM0B72	AG10241895	10/02/2026	6599-2
6475	HOE9865	AG10241896	10/02/2026	5550-0
6476	HCS2E29	AG10241897	10/02/2026	5193-0
6477	HOB0086	AG10242251	10/02/2026	5185-1
6478	HGB9E21	AG10242255	10/02/2026	5185-1
6479	PUZ6F78	AG10242256	10/02/2026	5185-1
6480	HLX8236	AG10242257	10/02/2026	5185-1
6481	HLX8236	AG10242258	10/02/2026	6599-2
6482	TCL1D88	AG10246131	10/02/2026	7340-0
6483	SIO5B09	AG10237921	10/02/2026	6912-0
6484	TYM3D83	AG10242260	10/02/2026	7340-0
6485	TXR8C39	AG10240570	10/02/2026	5568-0
6486	OWL6I15	AG10240571	10/02/2026	5568-0
6487	QQV9C27	AG10244432	10/02/2026	7340-0
6488	TCY9H87	AG10244434	10/02/2026	5541-1
6489	GIC0H01	AG10244437	10/02/2026	7633-2
6490	HKR8B32	AG10242745	10/02/2026	5193-0
6491	TAS9C81	AG10244438	10/02/2026	7633-2
6492	QUH2A40	AG10244831	10/02/2026	5452-1
6493	JNP8G73	AG10244834	10/02/2026	6530-0
6494	TER2D50	AG10244440	10/02/2026	7340-0
6495	HJJ8G98	AG10239802	10/02/2026	5550-0
6496	HGE8E16	AG10246132	10/02/2026	7633-2
6497	RMK5J59	AG10246133	10/02/2026	7340-0
6498	GWD4489	AG10242262	10/02/2026	5185-1
6499	FAW4G64	AG10246134	10/02/2026	6122-0
6500	PUN6J86	AG10242264	10/02/2026	7340-0
6501	GWM3H68	AG10233800	10/02/2026	5193-0
6502	FQY5A96	AG10246135	10/02/2026	7340-0
6503	OPG5150	AG10246136	10/02/2026	7633-2
6504	PUR1196	AG10242266	10/02/2026	5185-1
6505	GXZ0975	AG10242269	10/02/2026	5185-1
6506	RVE9I89	AG10242270	10/02/2026	7340-0
6507	RUC5G81	AG10242272	10/02/2026	5185-1
6508	RMV3E08	AG10242274	10/02/2026	5185-1
6509	SJF0C64	AG10242279	10/02/2026	7340-0
6510	SJF0C64	AG10242280	10/02/2026	6599-2
6511	OMG8257	AG10244175	10/02/2026	6122-0
6512	OXF3A33	AG10244442	10/02/2026	5541-1
6513	QOM0D64	AG10240579	10/02/2026	5185-1
6514	LLN4B08	AG10244985	10/02/2026	5541-1
6515	GGD2C79	AG10244989	10/02/2026	7366-2
6516	HCA7I13	AG10244991	10/02/2026	5509-0
6517	FSW9D17	AG10244992	10/02/2026	5550-0
6518	QOL2555	AG10244994	10/02/2026	5550-0
6519	GWF2F33	AG10240580	10/02/2026	5185-1
6520	HFR2490	AG10240581	10/02/2026	5185-2
6521	PUP6947	AG10236701	10/02/2026	5550-0
6522	HCP0782	AG10240582	10/02/2026	7340-0
6523	RUF7D93	AG10239917	10/02/2026	6602-0
6524	GMA0H20	AG10246143	10/02/2026	7633-1
6525	RNL2B82	AG10242283	10/02/2026	5193-0
6526	IQF4I59	AG10243302	10/02/2026	7366-2
6527	QWW9G00	AG10243303	10/02/2026	7366-2
6528	NYC8H82	AG10243308	10/02/2026	5185-1
6529	SHZ3E79	AG10243309	10/02/2026	7340-0
6530	QUO3G20	AG10243310	10/02/2026	7340-0
6531	RUY0B79	AG10243311	10/02/2026	7340-0
6532	UDI6A45	AG10243313	10/02/2026	7366-2
6533	GUD7355	AG10243314	10/02/2026	5509-0
6534	SIR5E10	AG10243315	10/02/2026	5568-0
6535	LTK1E58	AG10243620	10/02/2026	7340-0
6536	TXE3J50	AG10243621	10/02/2026	5568-0
6537	EWH1E90	AG10225454	10/02/2026	5550-0
6538	ODG0B03	AG10225458	10/02/2026	5541-1
6539	QMQ5F49	AG10241036	10/02/2026	5452-1
6540	HIR0G17	AG10243528	10/02/2026	5185-1
6541	HFG2258	AG10243529	10/02/2026	5185-2
6542	QPY9409	AG10243531	10/02/2026	6637-2
6543	PXS0H20	AG10243532	10/02/2026	6149-0
6544	RMD2J55	AG10243535	10/02/2026	6637-2
6545	TEG8E19	AG10243537	10/02/2026	6637-2
6546	TXL6A60	AG10243539	10/02/2026	6637-2

6547	TDM6D60	AG10243541	10/02/2026	5967-0
6548	TDM6D60	AG10243543	10/02/2026	6637-2
6549	TDM6D60	AG10243544	10/02/2026	6149-0
6550	HKY5624	AG10243545	10/02/2026	6637-2
6551	HKY4H02	AG10243546	10/02/2026	6637-2
6552	RVE9I84	AG10243547	10/02/2026	6637-2
6553	GZG6I69	AG10243549	10/02/2026	6050-2
6554	GZG6I69	AG10243550	10/02/2026	7366-2
6555	SHL9D62	AG10237922	10/02/2026	5010-0
6556	UAI5C46	AG10232561	10/02/2026	7030-1
6557	PVJ2G93	AG10244842	10/02/2026	5738-0
6558	OQP1442	AG10246003	11/02/2026	7633-1
6559	FQD6I60	AG10243631	11/02/2026	5185-1
6560	GPR0H45	AG10243634	11/02/2026	5185-1
6561	PUR0714	AG10243636	11/02/2026	5185-1
6562	GWC3F17	AG10243642	11/02/2026	5185-1
6563	EIJ3F48	AG10243647	11/02/2026	5185-1
6564	GKO9502	AG10243650	11/02/2026	7366-2
6565	GKO9502	AG10243651	11/02/2026	5185-1
6566	PUA9919	AG10243652	11/02/2026	5185-1
6567	GFP6B67	AG10243654	11/02/2026	5185-1
6568	OKI8B13	AG10243655	11/02/2026	5185-1
6569	GPZ9F90	AG10243656	11/02/2026	5185-1
6570	CBV4310	AG10243658	11/02/2026	5185-1
6571	BFE8G15	AG10243660	11/02/2026	5185-1
6572	HCY6E79	AG10243661	11/02/2026	5185-1
6573	PZR6F30	AG10243662	11/02/2026	5185-1
6574	NYF8316	AG10244179	11/02/2026	6599-2
6575	TCI6J41	AG10244181	11/02/2026	6599-2
6576	PZW6E68	AG10244182	11/02/2026	5010-0
6577	HIW1786	AG10235956	11/02/2026	5185-1
6578	HIW1786	AG10235957	11/02/2026	5207-0
6579	HJE0131	AG10242974	11/02/2026	6491-0
6580	GUJ8387	AG10242976	11/02/2026	5568-0
6581	NVH8050	AG10242977	11/02/2026	5525-0
6582	PVZ0903	AG10240828	11/02/2026	7340-0
6583	PVZ0903	AG10240829	11/02/2026	7684-1
6584	PVE4966	AG10240842	11/02/2026	5185-1
6585	OQE1708	AG10240845	11/02/2026	5541-4
6586	HBS4E35	AG10240849	11/02/2026	6530-0
6587	HHO0D05	AG10240850	11/02/2026	7340-0
6588	QEB7D68	AG10246004	11/02/2026	7633-1
6589	QEB7D68	AG10246005	11/02/2026	5185-1
6590	HBM1A90	AG10242978	11/02/2026	7633-1
6591	HID1B58	AG10242979	11/02/2026	5541-1
6592	LQI0D05	AG10246146	11/02/2026	5185-1
6593	QOI0E65	AG10246149	11/02/2026	5452-2
6594	PXM2821	AG10246150	11/02/2026	5460-0
6595	HLK5J90	AG10231688	11/02/2026	5550-0
6596	DMD1901	AG10231689	11/02/2026	5550-0
6597	PVU7556	AG10241047	11/02/2026	6599-2
6598	HJJ8H06	AG10239929	11/02/2026	6530-0
6599	HJJ8H06	AG10239930	11/02/2026	6700-0
6600	HJJ8H06	AG10239931	11/02/2026	6610-2
6601	HJJ8H06	AG10239932	11/02/2026	6602-0
6602	HHQ2667	AG10243554	11/02/2026	6599-2
6603	EMX8J90	AG10240594	11/02/2026	6599-2
6604	TEM9A21	AG10240595	11/02/2026	7340-0
6605	DYJ6I64	AG10244851	11/02/2026	5010-0
6606	DYJ6I64	AG10244852	11/02/2026	6637-2
6607	TCX7F51	AG10244853	11/02/2026	5010-0
6608	TCX7F51	AG10244854	11/02/2026	6599-2
6609	QQM3D77	AG10230870	11/02/2026	6653-1
6610	GUI3148	AG10230872	11/02/2026	6599-2
6611	GUI3148	AG10230873	11/02/2026	5045-0
6612	HLN9934	AG10230874	11/02/2026	6599-2
6613	KIE3J34	AG10236703	11/02/2026	5550-0
6614	DYA0I93	AG10236704	11/02/2026	5550-0
6615	QEB7D68	AG10236705	11/02/2026	6530-0
6616	QUR2I78	AG10236708	11/02/2026	5550-0
6617	RQO9C63	AG10242285	12/02/2026	7340-0
6618	HKU7621	AG10242286	12/02/2026	5185-1
6619	RVF8G13	AG10242287	12/02/2026	7340-0
6620	QUH7D11	AG10242288	12/02/2026	5541-4
6621	HJR8387	AG10244447	12/02/2026	7633-2
6622	HNH5928	AG10242289	12/02/2026	5541-1

6623	CYV8555	AG10242290	12/02/2026	5541-1
6624	BUK7F83	AG10242985	12/02/2026	5550-0
6625	HDG5263	AG10244449	12/02/2026	7366-2
6626	RMP4A79	AG10244450	12/02/2026	7340-0
6627	GZO7F65	AG10242989	12/02/2026	5550-0
6628	PXO5226	AG10244452	12/02/2026	5541-1
6629	RTV1D15	AG10240597	12/02/2026	5452-2
6630	LSG1J66	AG10240598	12/02/2026	5568-0
6631	RFA3A53	AG10231690	12/02/2026	5550-0
6632	HFD5916	AG10231691	12/02/2026	5568-0
6633	EVD0E39	AG10242293	12/02/2026	6122-0
6634	TCO9H05	AG10244183	12/02/2026	7633-1
6635	OQK3378	AG10244185	12/02/2026	7633-1
6636	SIX9D20	AG10246155	12/02/2026	7340-0
6637	TAR3D05	AG10246156	12/02/2026	7633-2
6638	GYZ7119	AG10246157	12/02/2026	7633-1
6639	FDU1C36	AG10246158	12/02/2026	7340-0
6640	GVL3J29	AG10236710	12/02/2026	5541-4
6641	HKT4H71	AG10236712	12/02/2026	5550-0
6642	OVR8F92	AG10236713	12/02/2026	5550-0
6643	RMP7H08	AG10246166	12/02/2026	6122-0
6644	KNC3399	AG10246167	12/02/2026	5185-1
6645	PXH2G50	AG10246170	12/02/2026	6599-2
6646	PXH2G50	AG10246171	12/02/2026	7340-0
6647	HIR2A57	AG10245803	12/02/2026	5185-1
6648	HJR8C84	AG10245804	12/02/2026	5185-1
6649	GCF1C44	AG10245805	12/02/2026	5185-1
6650	SIN9G80	AG10246172	12/02/2026	7633-2
6651	PWQ4E98	AG10245806	12/02/2026	5185-1
6652	JJH9C48	AG10245807	12/02/2026	5185-1
6653	GGY5C26	AG10245808	12/02/2026	5185-1
6654	PXZ0A07	AG10245809	12/02/2026	5185-1
6655	HAB7534	AG10245811	12/02/2026	5185-1
6656	HEF7C15	AG10246176	12/02/2026	5185-1
6657	HHB5258	AG10244997	12/02/2026	5541-1
6658	QNS3A51	AG10244999	12/02/2026	5541-4
6659	HLK7714	AG10245812	12/02/2026	5185-2
6660	GYJ3J77	AG10244189	12/02/2026	5185-1
6661	HHI3288	AG10244190	12/02/2026	5185-1
6662	LQT5F79	AG10244193	12/02/2026	5185-1
6663	NTD6G43	AG10244194	12/02/2026	5185-1
6664	RFU9C56	AG10244199	12/02/2026	7340-0
6665	GPX1641	AG10243665	12/02/2026	6599-2
6666	RTI9J50	AG10243667	12/02/2026	7340-0
6667	HFW1347	AG10243668	12/02/2026	6599-2
6668	PVQ2D58	AG10243669	12/02/2026	5550-0
6669	OQL1E62	AG10243673	12/02/2026	5550-0
6670	PVD3J06	AG10245401	12/02/2026	7340-0
6671	SHZ3E79	AG10242996	12/02/2026	7340-0
6672	GTF7D79	AG10245813	12/02/2026	5185-1
6673	QMR6G93	AG10245815	12/02/2026	5835-0
6674	PAK3I73	AG10240852	12/02/2026	5541-4
6675	KMA4453	AG10240854	12/02/2026	5541-4
6676	PYY4E33	AG10240855	12/02/2026	5550-0
6677	RUI6J15	AG10240859	12/02/2026	5550-0
6678	OPD8039	AG10240860	12/02/2026	5550-0
6679	ORC1H68	AG10240861	12/02/2026	5550-0
6680	SYR9J31	AG10240862	12/02/2026	7366-2
6681	QPL0G31	AG10231693	12/02/2026	5550-0
6682	JPA6I13	AG10239804	12/02/2026	5550-0
6683	OCB4H75	AG10239805	12/02/2026	5550-0
6684	DFF3A00	AG10239807	12/02/2026	5525-0
6685	FMP3E39	AG10239809	12/02/2026	5541-4
6686	OXE2876	AG10239810	12/02/2026	5550-0
6687	HJR8545	AG10239811	12/02/2026	5525-0
6688	PXX3083	AG10239812	12/02/2026	5509-0
6689	GUK2903	AG10245818	12/02/2026	5193-0
6690	HID2I93	AG10243556	12/02/2026	6122-0
6691	HID2I93	AG10243557	12/02/2026	6599-2
6692	RMF6F90	AG10241052	12/02/2026	5452-1
6693	PVV0B10	AG10239944	12/02/2026	5487-0
6694	PVV0B10	AG10239945	12/02/2026	6700-0
6695	KFS5D08	AG10238831	12/02/2026	6599-2
6696	QOJ0188	AG10244863	12/02/2026	7633-2
6697	SYJ6J71	AG10244868	12/02/2026	7340-0
6698	DQY8272	AG10239946	12/02/2026	5010-0

6699	DQY8272	AG10239947	12/02/2026	6599-2
6700	SYJ6J71	AG10244869	12/02/2026	6653-1
6701	QMR2B74	AG10244871	12/02/2026	7340-0
6702	DYJ6I64	AG10244872	12/02/2026	6530-0
6703	DYJ6I64	AG10244873	12/02/2026	5010-0
6704	DLF1J87	AG10243558	12/02/2026	5967-0
6705	HNF1A13	AG10243561	12/02/2026	7366-2
6706	QPH3J61	AG10244884	12/02/2026	5843-3
6707	NEV8C94	AG10244885	12/02/2026	5452-2
6708	HND6897	AG10217785	12/02/2026	6653-1
6709	GSX6E15	AG10217787	12/02/2026	6653-1
6710	HHT6589	AG10246727	12/02/2026	6530-0
6711	HGO5I92	AG10245402	13/02/2026	5045-0
6712	HGO5I92	AG10245403	13/02/2026	6599-2
6713	OQK9B77	AG10231694	13/02/2026	5541-4
6714	OPP0C67	AG10239816	13/02/2026	5541-4
6715	KDD3766	AG10243675	13/02/2026	7633-1
6716	KDD3766	AG10243676	13/02/2026	6599-2
6717	KDD3766	AG10243677	13/02/2026	5185-1
6718	OWH9610	AG10243678	13/02/2026	6530-0
6719	ODL2E40	AG10239817	13/02/2026	5185-1
6720	HJR6950	AG10239820	13/02/2026	5185-1
6721	HIF3G92	AG10246179	13/02/2026	7633-1
6722	RHI9F93	AG10246006	13/02/2026	7633-1
6723	PJT2E14	AG10246007	13/02/2026	5541-4
6724	TDL6F52	AG10246009	13/02/2026	6122-0
6725	HNB8779	AG10246010	13/02/2026	5550-0
6726	RMN8A45	AG10236717	13/02/2026	5568-0
6727	HCY7F22	AG10239955	13/02/2026	5185-2
6728	HGU5929	AG10239956	13/02/2026	7340-0
6729	SIC9G81	AG10243564	13/02/2026	6637-2
6730	SID8D71	AG10243567	13/02/2026	6637-2
6731	PZI6H64	AG10243569	13/02/2026	6637-2
6732	BAJ6040	AG10243571	13/02/2026	5622-2
6733	GEK3H36	AG10239960	13/02/2026	5185-1
6734	QOA3A47	AG10244457	13/02/2026	7633-1
6735	LRS4J91	AG10242599	13/02/2026	7633-2
6736	RMV1F70	AG10244874	13/02/2026	6599-2
6737	GJM1B59	AG10244875	13/02/2026	5860-0
6738	TXO5D35	AG10244876	13/02/2026	5843-4
6739	HBL8197	AG10244878	13/02/2026	6530-0
6740	RFF5F46	AG10244879	13/02/2026	6653-1
6741	OPC5G94	AG10244882	13/02/2026	6025-0
6742	HKL1050	AG10244883	13/02/2026	5525-0
6743	SNM9I66	AG10241061	13/02/2026	5452-1
6744	OWH3J67	AG10241063	13/02/2026	5550-0
6745	QMT0C31	AG10241064	13/02/2026	5452-1
6746	PZT5237	AG10241065	13/02/2026	5550-0
6747	PZT5237	AG10241066	13/02/2026	6599-2
6748	HII9623	AG10241068	13/02/2026	5452-1
6749	OXK8B83	AG10241071	13/02/2026	6483-0
6750	RFI0E12	AG10241072	13/02/2026	6483-0
6751	HMA4J15	AG10241073	13/02/2026	6599-2
6752	SHG9C34	AG10235961	13/02/2026	6599-2
6753	HAJ2351	AG10239968	13/02/2026	7030-1
6754	SHR0J61	AG10235962	13/02/2026	6637-2
6755	HAJ2351	AG10239969	13/02/2026	6769-0
6756	SHR0J61	AG10235963	13/02/2026	6653-1
6757	TCA0J27	AG10241081	13/02/2026	7340-0
6758	RUB0D68	AG10241082	13/02/2026	5010-0
6759	QXE6D21	AG10244205	13/02/2026	7340-0
6760	QOZ9A06	AG10244206	13/02/2026	7633-1
6761	QPT8C87	AG10244894	13/02/2026	5550-0
6762	RNY6A65	AG10244895	13/02/2026	6653-1
6763	PYR7D33	AG10244466	14/02/2026	7340-0
6764	TES7E18	AG10246015	14/02/2026	7340-0
6765	RNO2J99	AG10246016	14/02/2026	7340-0
6766	TXJ4E09	AG10244468	14/02/2026	7340-0
6767	HKK6458	AG10244470	14/02/2026	5550-0
6768	AWU6J79	AG10240864	14/02/2026	5185-1
6769	TCF2B56	AG10240867	14/02/2026	7340-0
6770	TXX5C33	AG10240869	14/02/2026	7340-0
6771	HJQ8E61	AG10244207	14/02/2026	7340-0
6772	TXX8I42	AG10244209	14/02/2026	7340-0
6773	AVW1107	AG10244211	14/02/2026	6530-0
6774	AVW1107	AG10244212	14/02/2026	5185-1

6775	GZO4B90	AG10232565	14/02/2026	7366-2
6776	RMI2J02	AG10243575	14/02/2026	7340-0
6777	PUX1J86	AG10243577	14/02/2026	5185-1
6778	KVM7D45	AG10243687	14/02/2026	7633-2
6779	TDN2B46	AG10243317	14/02/2026	7340-0
6780	OPU9D44	AG10243325	14/02/2026	5193-0
6781	OOX6J20	AG10243326	14/02/2026	7340-0
6782	HMP1727	AG10243331	14/02/2026	5509-0
6783	TYB8H02	AG10245405	14/02/2026	5185-1
6784	HLH7J46	AG10245406	14/02/2026	5185-1
6785	OAQ3E22	AG10245408	14/02/2026	7340-0
6786	LLN4B08	AG10243581	14/02/2026	6599-2
6787	OQJ5026	AG10244896	14/02/2026	6599-2
6788	PUP0G96	AG10243585	14/02/2026	6599-2
6789	UAB3B35	AG10243586	14/02/2026	5720-0
6790	HCB8D40	AG10243587	14/02/2026	7340-0
6791	TEQ8F13	AG10243588	14/02/2026	7340-0
6792	HAL8A39	AG10242749	14/02/2026	7340-0
6793	SHL0J53	AG10245819	15/02/2026	5169-1
6794	RJO6J47	AG10240881	15/02/2026	5185-1
6795	HEH8C26	AG10241088	15/02/2026	6580-0
6796	HEH8C26	AG10241089	15/02/2026	6653-1
6797	HEH8C26	AG10241090	15/02/2026	6637-2
6798	HEH8C26	AG10241091	15/02/2026	6726-1
6799	HFO0222	AG10236725	15/02/2026	5550-0
6800	PVO6J52	AG10236726	15/02/2026	5550-0
6801	RUJ5D57	AG10236728	15/02/2026	5568-0
6802	SRC0F98	AG10244218	15/02/2026	7340-0
6803	RVJ8I23	AG10244219	15/02/2026	7340-0
6804	RVJ8I23	AG10244220	15/02/2026	6599-2
6805	RTY6C22	AG10241092	15/02/2026	7048-1
6806	RTY6C22	AG10241093	15/02/2026	7340-0
6807	TCH1A85	AG10243593	15/02/2026	6599-2
6808	TCH1A85	AG10243594	15/02/2026	7340-0
6809	PUB9317	AG10238836	15/02/2026	5185-1
6810	HIK2B22	AG10243596	15/02/2026	5967-0
6811	RNI7D83	AG10244222	15/02/2026	7340-0
6812	RMT1D76	AG10244223	15/02/2026	7340-0
6813	TCD8G30	AG10241097	15/02/2026	6637-2
6814	TCD8G30	AG10241098	15/02/2026	6602-0
6815	PYW2F46	AG10237946	15/02/2026	5010-0
6816	HBH9I20	AG10244897	15/02/2026	6530-0
6817	PZX5I07	AG10237947	15/02/2026	5010-0
6818	QNM1E63	AG10237948	15/02/2026	5010-0
6819	JGY6B33	AG10246705	15/02/2026	6530-0
6820	QUF1485	AG10245699	15/02/2026	7633-1
6821	HFY3A78	AG10245533	15/02/2026	7684-2
6822	HFY3A78	AG10245534	15/02/2026	7340-0
6823	RFW8B66	AG10246755	15/02/2026	6599-2
6824	HAK7986	AG10246758	15/02/2026	6599-2
6825	RVE6C13	AG10235965	16/02/2026	7340-0
6826	PYZ8J91	AG10237950	16/02/2026	7340-0
6827	PXG1E48	AG10237951	16/02/2026	6599-2
6828	QWY4D88	AG10237953	16/02/2026	6599-2
6829	QWY4D88	AG10237954	16/02/2026	6653-1
6830	QWY4D88	AG10237955	16/02/2026	6610-2
6831	HEI9368	AG10241099	16/02/2026	6599-2
6832	RMT7H19	AG10239829	16/02/2026	5550-0
6833	GVE1A24	AG10239830	16/02/2026	5568-0
6834	GYZ9177	AG10239831	16/02/2026	5509-0
6835	HFK1F82	AG10239832	16/02/2026	5550-0
6836	TIR8G33	AG10239833	16/02/2026	5568-0
6837	TCS3H20	AG10239834	16/02/2026	7340-0
6838	PZJ2B61	AG10244472	16/02/2026	5550-0
6839	OME9E16	AG10246202	16/02/2026	5509-0
6840	SHL2J55	AG10246204	16/02/2026	5550-0
6841	QQM9B99	AG10246206	16/02/2026	5550-0
6842	LKR6J06	AG10246207	16/02/2026	5550-0
6843	HHF7023	AG10246209	16/02/2026	7366-2
6844	PYL5461	AG10244473	16/02/2026	5185-1
6845	PUG4B61	AG10240890	16/02/2026	5550-0
6846	TDR3B53	AG10239976	16/02/2026	5185-1
6847	RFB5J79	AG10244476	16/02/2026	7340-0
6848	PXB6F40	AG10245700	16/02/2026	5509-0
6849	TEJ0F36	AG10244477	16/02/2026	7340-0
6850	QRO6F28	AG10244237	16/02/2026	7340-0

6851	OPR7800	AG10243334	16/02/2026	7366-2
6852	OPL2A98	AG10243335	16/02/2026	5525-0
6853	GPX9264	AG10243336	16/02/2026	5550-0
6854	RFX3D66	AG10239979	16/02/2026	5010-0
6855	RFX3D66	AG10239980	16/02/2026	6726-1
6856	HKA3B76	AG10245504	16/02/2026	5045-0
6857	HKA3B76	AG10245505	16/02/2026	6599-2
6858	TEK9I29	AG10244238	16/02/2026	5037-1
6859	TCW6J26	AG10225461	16/02/2026	5568-0
6860	SYV0H84	AG10232567	16/02/2026	6599-2
6861	GOQ1J45	AG10232568	16/02/2026	5010-0
6862	RTI7J05	AG10245508	16/02/2026	6637-2
6863	GEK9C63	AG10246314	16/02/2026	5622-2
6864	TXQ5H39	AG10246315	16/02/2026	6637-2
6865	TCC8G72	AG10246317	16/02/2026	6637-2
6866	TDW5E73	AG10246720	16/02/2026	7340-0
6867	TDW5E73	AG10246721	16/02/2026	6602-0
6868	RVO8B89	AG10246722	16/02/2026	5550-0
6869	PZM4C34	AG10246723	16/02/2026	7340-0
6870	HKY9485	AG10230900	16/02/2026	7684-2
6871	HKY9485	AG10246501	16/02/2026	7340-0
6872	EJE9J71	AG10246502	16/02/2026	5452-1
6873	PUD8F80	AG10245511	16/02/2026	5550-0
6874	HOH1853	AG10245514	16/02/2026	5452-1
6875	NYG8E08	AG10242753	16/02/2026	6530-0
6876	OQX1F14	AG10246733	16/02/2026	5878-0
6877	ISI8I42	AG10239991	16/02/2026	6599-2
6878	ISI8I42	AG10239992	16/02/2026	5045-0
6879	HIY7317	AG10246736	16/02/2026	5010-0
6880	HIY7317	AG10246737	16/02/2026	6653-1
6881	HIY7317	AG10246738	16/02/2026	6726-1
6882	HIY7317	AG10246739	16/02/2026	7340-0
6883	HIY7317	AG10246740	16/02/2026	6637-2
6884	PZH7A28	AG10242754	17/02/2026	5568-0
6885	HAO7C62	AG10242755	17/02/2026	5568-0
6886	LJK5255	AG10242600	17/02/2026	5185-1
6887	LLC7H54	AG10244001	17/02/2026	6599-2
6888	TEM7H41	AG10244002	17/02/2026	7340-0
6889	HNK1996	AG10244003	17/02/2026	5185-1
6890	HNK1996	AG10244004	17/02/2026	6599-2
6891	QNQ6B30	AG10242761	17/02/2026	5460-0
6892	NFW4D17	AG10246319	17/02/2026	6491-0
6893	QMZ6J03	AG10245516	17/02/2026	6580-0
6894	QMZ6J03	AG10245517	17/02/2026	6599-2
6895	TEJ0F36	AG10245521	17/02/2026	5274-1
6896	TEJ0F36	AG10245522	17/02/2026	7684-2
6897	TEJ0F36	AG10245523	17/02/2026	5835-0
6898	TEW5J00	AG10246021	17/02/2026	7633-1
6899	TBX9C30	AG10246026	17/02/2026	7633-1
6900	RNE4H00	AG10245526	17/02/2026	6599-2
6901	RNE4H00	AG10245527	17/02/2026	6726-1
6902	RNE4H00	AG10245528	17/02/2026	5010-0
6903	SHC1A49	AG10239983	17/02/2026	6599-2
6904	RMN3F21	AG10235967	17/02/2026	6769-0
6905	OWT5E29	AG10246321	17/02/2026	6599-2
6906	GTY3726	AG10246322	17/02/2026	6599-2
6907	QWV2F19	AG10235968	17/02/2026	6769-0
6908	RMW9A61	AG10235970	17/02/2026	7315-0
6909	TXB7I98	AG10246324	17/02/2026	5274-1
6910	HOB9F76	AG10244244	17/02/2026	5525-0
6911	FQY2D49	AG10244247	17/02/2026	5410-0
6912	JJC8J92	AG10244254	17/02/2026	5460-0
6913	TER1I73	AG10245535	17/02/2026	5274-1
6914	TER1I73	AG10245536	17/02/2026	7340-0
6915	TER1I73	AG10245537	17/02/2026	7684-2
6916	RNP2H18	AG10245540	17/02/2026	5010-0
6917	SHZ5I43	AG10246761	17/02/2026	6599-2
6918	RFK7C68	AG10246764	17/02/2026	6653-1
6919	RFK7C68	AG10246765	17/02/2026	6637-2
6920	OXC8968	AG10244008	18/02/2026	5541-4
6921	HIV7D35	AG10244009	18/02/2026	5568-0
6922	SUJ5H33	AG10244011	18/02/2026	5185-1
6923	AOQ7J50	AG10244012	18/02/2026	5185-1
6924	QQL6F29	AG10244013	18/02/2026	7633-1
6925	KPW2I94	AG10239837	18/02/2026	7366-2
6926	HML9D78	AG10244014	18/02/2026	5185-1

6927	TXR9J21	AG10244021	18/02/2026	7340-0
6928	QXS7A79	AG10244022	18/02/2026	7340-0
6929	ISV1I20	AG10244023	18/02/2026	6017-1
6930	DQN3A51	AG10234071	18/02/2026	6530-0
6931	TXK9C92	AG10244025	18/02/2026	7340-0
6932	RCP6F06	AG10225470	20/02/2026	5550-0
6933	GZK6474	AG10245704	20/02/2026	5193-0
6934	RVO1C29	AG10245705	20/02/2026	5185-1
6935	NXY1A18	AG10245706	20/02/2026	5185-1
6936	RVO1C29	AG10245709	20/02/2026	5185-1
6937	GPZ2142	AG10245710	20/02/2026	5525-0
6938	QUD8E22	AG10245711	20/02/2026	5568-0
6939	QUP9J37	AG10247029	20/02/2026	7340-0
6940	OXF3A33	AG10246218	20/02/2026	5541-4
6941	PXK7D66	AG10246219	20/02/2026	7366-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 21 de maio de 2026 – Total de Registros: 6941

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8774BE8B

